Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 2617 | Sexta-feira - 31 de Agosto de 2018 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Abdon Batista 3
Agronômica 6
Água Doce 8
Águas Mornas 9
Anchieta 10
Angelina 11
Antônio Carlos 13
Apiuna 14
Arabutã 15
Arroio Trinta 21
Arvoredo 22
Ascurra 23
Balneário Piçarras 24
Balneário Rincão 25
Barra Bonita 26
Barra Velha 32
Benedito Novo 33
Biguaçu 37
Blumenau 41
Bom Jardim da Serra 57
Bom Jesus do Oeste 58
Braço do Trombudo 59
Brusque 66
Caçador 74
Caibi 79
Camboriú 80
Campo Alegre 82
Campo Erê 85
Campos Novos 87
Canoinhas 88
Capinzal 96
Catanduvas 108
Caxambu do Sul 109
Chapadão do Lageado 110
Chapecó 112
Cocal do Sul 115
Concórdia 117
Cordilheira Alta 120
Coronel Freitas 121
Coronel Martins 122
Correia Pinto 123
Cunha Porã 127
Cunhataí 128
Curitibanos 132
Descanso 137
Dionisio Cerqueira 173
Formosa do Sul 175
Forquilhinha 176
Fraiburgo 178
Frei Rogério 181
Galvão 182
Garopaba 183
Gaspar 187
Governador Celso Ramos 196
Grão Pará 203
Gravatal 205
Guaraciaba 209
Guaramirim 222
Guarujá do Sul 224
Guatambú 225
Herval d'Oeste 226
Ibiam 229
Ibicaré 232
Ibirama 233
Ilhota 234
Imarui 235
Imbituba 238
Indaial 241
Iomerê 247
Iporã do Oeste 248
Ipumirim 250
Iraceminha 251
Irani 252
Iratí 256
Irineópolis 257
Itá 259
Itapema 260
Itapiranga 261
Itapoá 266
Ituporanga 275
Jaraguá do Sul 276
Jardinópolis 303
Joaçaba 304
Jupiá 327
Lacerdópolis 328
Lages 331
Laguna 332
Lebon Regis 336
Leoberto Leal 338
Lindóia do Sul 339
Luiz Alves 340
Luzerna 342
Macieira 345
Mafra 346
Maravilha 347
Marema 349
Massaranduba 350
Matos Costa 353
Meleiro 355
Modelo 357
Mondaí 359
Monte Carlo 360
Monte Castelo 376
Morro da Fumaça 377
Navegantes 378
Nova Erechim 395
Nova Itaberaba 396
Nova Trento 402
Novo Horizonte 413
Ouro Verde 414
Paial 416
Palhoça 417
Palma Sola 427
Palmitos 428
Papanduva 429
Paraíso 431
Passo de Torres 435
Passos Maia 438
Paulo Lopes 441
Penha 443
Peritiba 461
Pescaria Brava 463
Petrolândia 486
Pinheiro Preto 488
Piratuba 489
Planalto Alegre 490
Pomerode 494
Ponte Serrada 498
Porto Belo 501
Porto União 509
Pouso Redondo 524
Presidente Nereu 525
Princesa 531
Quilombo 532
Rancho Queimado 543
Rio das Antas 544
Rio do Oeste 545
Rio do Sul 548
Rio Fortuna 570
Romelândia 571
Santa Cecilia 574
Santa Terezinha do Progresso 622
Santiago do Sul 624
São Bento do Sul 625
São Bernardino 629
São Bonifácio 653
São Carlos 654

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 1307, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
http://diariomunicipal.sc.gov.br
Atendimento: Fone/Fax (48) 3321 5300
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

ASSINATURA DIGITAL
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 2617 | Sexta-feira - 31 de Agosto de 2018 | Florianópolis/SC

Sumário

São Domingos 657
São Francisco do Sul 659
São João Batista 663
São João do Oeste 675
São João do Sul 677
São Joaquim 679
São José 681
São Lourenço do Oeste 703
São Miguel da Boa Vista 713
São Miguel do Oeste 717
São Pedro de Alcântara 746
Saudades 748
Schroeder 749
Seara 750
Serra Alta 760
Sideropolis 772
Sombrio 773
Sul Brasil 775
Tangará 779
Tigrinhos 780
Tijucas 782
Timbó 797
Três Barras 818
Treze Tílias 820
Trombudo Central 821
Tunápolis 823
União do Oeste 824
Urubici 825
Urussanga 828
Vargeão 829
Vargem Bonita 830
Videira 836
Vitor Meireles 967
Xanxerê 968
Xavantina 970
Xaxim 971
Zortéa 976

Associações

GRANFPOLIS 977

Consórcios

CIGA 978
CIMCATARINA 979
CIS/AMARP 1246
CIS/AMMVI 1248
CIS/AMOSC 1280
CIS/AMUREL 1280
CIS/AMURES 1281
CISAMREC 1282

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 1307, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
http://diariomunicipal.sc.gov.br
Atendimento: Fone/Fax (48) 3321 5300
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

Abdon Batista

Prefeitura

CREDENCIAMENTO Nº 001/2018

Publicação Nº 1731574

MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA
ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO LICITAÇÃO
Modalidade CREDENCIAMENTO Nº 001/2018

O MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA torna público aos interessados que se encontra aberto o processo cujo objeto é a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LEILOEIRO OFICIAL PARA REALIZAÇÃO DE LEILÃO DE BENS MÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA, LOCALIZADOS NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO CONFORME RELAÇÃO DE BENS - ANEXO I.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 30/08/2018 até 03/10/2018.
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO: No endereço Prefeitura Municipal de Abdon Batista, Rua Joao Santin, 30.
HORARIO: das 08h às 12hs e das 13h às 17hs
Telefone (49) 3545-1133

Abdon Batista, 29 de agosto de 2018
LUCIMAR ANTONIO SALMORIA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO 081 DE 08 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1730665

DECRETO Nº 81/2018 DE 08 DE AGOSTO DE 2018
NOMEIA MEMBROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

LUCIMAR ANTÔNIO SALMÓRIA, PREFEITO MUNICIPAL DE ABDON BATISTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 719/12, Art. 6º.

DECRETA:
ART. 1º- Ficam nomeadas as seguintes pessoas para integrarem o Conselho Municipal do Idoso do município de Abdon Batista/SC.

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Sabrina Zanchett
Suplente: Raquel Albuquerque

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Maria Rosenir Ceregatti
Suplente: Fátima Petri Bortoli

Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Fabiana Mecabô
Suplente: Cristina Rosa Machado

Secretaria Municipal de Finanças
Titular: Eunice Susana Demeneck
Suplente: Jaciara Mocelin

Secretaria Municipal de Agricultura
Titular: Juliano Mecabô
Suplente: Nilton José Mocelin

Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Titular: Luiz Wilwert
Suplente: Helena Edite Wilwert

Representantes dos Trabalhadores da Classe
Titular: Joceli Corrêa
Suplente: Aurora Mocelin

Representantes dos usuários da Política de Assistência Social

Titulares: Manoel Francisco Rosa
Beatriz Redante
Suplentes: Juraci Maria Branco
Alebrino Chaves

Representante Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- Vida Nova
Titular: Priscila Stefanes
Suplentes: Lucimara dos Santos Passos

Art. 2º- O mandato dos membros deste Conselho Municipal do Idoso será de dois anos, facultada recondução ou reeleição, sendo o seu exercício considerado de interesse público relevante, não sendo remunerado.

Art. 3º- Decreto em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abdon Batista, 08 de Agosto de 2018.
LUCIMAR ANTÔNIO SALMÓRIA
Prefeito Municipal

DECRETO 084 DE 17 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1730683

DECRETO Nº 084/2018 DE 17 DE AGOSTO DE 2018
"FIXA OS VALORES DE DIÁRIAS DO PODER EXCUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Lucimar Antonio Salmoria, Prefeito Municipal de Abdon Batista, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 57, Inciso V. artigo 68, Inciso II letra a da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 55 Inciso II da Lei Municipal 420,

DECRETA:
Art. 1º - Os valores das diárias concedidas a Servidores do Poder Executivo do Município, que se deslocarem a outras cidades e unidades da Federação a serviço, receberão o valor estabelecido no Anexo Único deste Decreto.
Art. 2º - Os encargos decorrentes deste Decreto serão suportados por dotações orçamentárias consignadas sob rubricas próprias no orçamento vigente.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 053/2017, de 14 de junho de 2017.

Prefeitura Municipal de Abdon Batista – SC, em 17 de agosto de 2018.
Lucimar Antonio Salmoria
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supramencionada

ANEXO I
VALOR DA DIÁRIA EM R$

CATEGORIAS	CAPITAL SC	INTERIOR (dentro do Estado SC)	FORA DO ESTADO	CAPITAL DE OUTRO ESTADO E DISTRITO FEDERAL
Funcionários	R$225,00	R$150,00	R$250,00	R$250,00
Coordenador/ Supervisor/ Assessores/ Demais comissionados não nominados neste decreto	R$250,00	R$200,00	R$300,00	R$300,00
Secretários	R$350,00	R$250,00	R$350,00	R$500,00
Prefeito/ Vice Prefeito	R$650,00	R$400,00	R$650,00	R$800,00

Obs.:
1. Dentro do Estado, as Cidades Polo de Chapecó, Joinville, Balneário Camboriú, São José, Palhoça, Itajaí, Criciúma, Blumenau, Timbó, Angelina e Penha, e também turísticas como Piratuba, Treze Tílias, Fraiburgo e Itá tem o mesmo valor da diária atribuída à Capital.

2. Pagar-se-á diária inteira quando o deslocamento fora da sede do trabalho for igual ou superior a 12 (doze) horas, de acordo com o Inciso 2º da Lei Complementar nº 052/2014 de 09 de outubro de 2014.

Lucimar Antonio Salmoria
Prefeito Municipal

PREGAO PRESENCIAL 86/2018

Publicação Nº 1731573

MUNICIPIO DE ABDON BATISTA – SC
RESUMO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 103/2018
MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL 86/2018
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E CONFECÇÃO DE MATERIAL GRAFICO PARA USO NA PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS SECRETARIAS.
TIPO : Menor preço por item
Abertura da Sessão: 14:00hs. do dia 18 de setembro de 2018 Informações complementares e Edital obedecendo as normas e artigos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e suas alterações, estarão a disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações na Prefeitura Municipal sito à Rua João Santin n°30, Centro ou fone fax 49 3545 11 33, das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 hs. e site do município www.abdonbatista.sc.gov.br

Abdon Batista, SC, 29 de agosto de 2018
Lucimar Antônio Salmoria
Prefeito Municipal

PREGAO PRESENCIAL 87/2018

Publicação Nº 1731569

MUNICIPIO DE ABDON BATISTA – SC
RESUMO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 104/2018
MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL 87/2018
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS SETORES.(Trata-se de licitação EXCLUSIVA para participação de Microempresas, empresas de Pequeno Porte e Empreendedores Individuais, conforme permite e obriga o inciso I do art. 48 da Lei nº 123/06.)
TIPO : Menor preço por item
Abertura da Sessão: 14:00hs. do dia 17 de setembro de 2018 Informações complementares e Edital obedecendo as normas e artigos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e suas alterações, estarão a disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações na Prefeitura Municipal sito à Rua João Santin n°30, Centro ou fone fax 49 3545 11 33, das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 hs. e site do município www.abdonbatista.sc.gov.br

Abdon Batista, SC, 29 de agosto de 2018
Lucimar Antônio Salmoria
Prefeito Municipal

Agronômica

Prefeitura

AVISO DO PREGÃO 041/2018

Publicação Nº 1731849

Prefeitura Municipal de Agronômica – Santa Catarina
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2018
PREGAO PRESENCIAL Nº PR041/2018
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE VIDROS COMUNS E TEMPERADOS PARA USO EM DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA
Abertura dos envelopes e sessão do pregão: 14/09/2018 às 08:30h.
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Agronômica na Rua 7 de Setembro, 215, Centro.
Local para a obtenção do edital: na Prefeitura, pelo e-mail: licitacao@agronomica.sc.gov.br ou pelo site www.agronomica.sc.gov.br.
Maiores informações: (47) 3542-0166.

Agronômica-Santa Catarina, 31 de agosto de 2018.
CESAR LUIZ CUNHA
Prefeito em Exercício

Lei N° 1128/2018

Publicação Nº 1731854

LEI Nº 1.128/2018 DE 31 DE AGOSTO DE 2018.
"CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE SANEMANETO"

CESAR LUIZ CUNHA, Prefeito Municipal de Agronômica, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste município, que a Poder Legislativo Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Esta Lei cria o Fundo de Saneamento do Municipal (FSM),

Art. 2º - Fica criado o Fundo de Saneamento do Municipal (FSM), de natureza orçamentária, com o objetivo de centralizar e gerenciar recursos orçamentários para o saneamento básico.

Art. 3º - O FSM é constituído por:

I – dotações do Orçamento Geral do Município de Agronômica, classificados na função de saneamento;
II – outros fundos ou programas que vieram a ser incorporados ao FSM;
III – recursos provenientes de empréstimos externos e internos para a implantação e/ou melhoramento do saneamento básico;
IV- contribuições e doações de pessoas físicas e jurídicas, entidades e organizações de cooperação nacional e internacional;
V – receitas operacionais e patrimoniais de operações realizadas com recursos do FSM;
VI – outros recursos que lhe vierem a ser destinados;
VIII – valores recebidos dos Estados e da União.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 de AGOSTO de 2018.
CESAR LUIZ CUNHA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na presente data.

FRANCISCO ALEXANDRE DUARTE NETO
Diretor de Administração e Finanças

N°247/2018

Publicação Nº 1731853

PORTARIA Nº247 /2018 DE 31 AGOSTO DE 2018.

CESAR LUIZ CUNHA, Prefeito Municipal de Agronômica Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e amparado no que determina a Lei Complementar nº 01/90 de 31/10/1990 e suas alterações posteriores, e,

Considerando que cabe ao município editar e fazer cumprir normas gerais sobre o funcionamento interno/externo no âmbito da administração pública municipal,

Considerando o disposto no Art. 41, item I, da lei Complementar n.º 14/2003 de 11/11/03, que determina a concessão anual de trinta dias de férias, aos servidores municipais,

Considerando que o servidor da municipalidade Sr. CESAR SIMOES NETO, matrícula n.º 872, ocupante do cargo de provimento em comissão de DIRETOR ADJUNTO, e lotação no Departamento de Administração e Finanças, encontra-se com as férias período aquisitivo 10/01/2017 a 10/01/2018, vencidas,

Considerando ainda o disposto no Art. 62 da Lei Complementar n.º 01/90 de 31/10/90, que recepcionou o Terço Constitucional por ocasião das férias dos servidores,

RESOLVE:

1-) Fica, fulcro Art. 41, item I, da lei Complementar n.º 14/2003 de 11/11/03,homologa por este ato os períodos de férias concedidos na data de 29/08/2018 a 07/09/2018, (DEZ) dias, que referem-se ao período aquisitivo 10/01/2017 a 10/01/2018, para o servidor municipal Sr. CESAR SIMOES NETO, matrícula n.º 872, ocupante do cargo de provimento em comissão de DIRETOR ADJUNTO, e lotação no Departamento de Administração e Finanças.

2- Revogar a portaria n°245/2018 de 29 de Agosto de 2018.

3-) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 31 de AGOSTO de 2018.
CESAR LUIZ CUNHA
Prefeito Municipal

Nº 249/2018

Publicação Nº 1731897

PORTARIA N.º 249/2018 DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

CESAR LUIZ CUNHA, Prefeito Municipal de Agronômica Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e amparado no que determina a Lei Complementar n. º 01 de 31/10/90 e suas alterações posteriores e,

Considerando que cabe ao município editar e fazer cumprir normas gerais sobre o funcionamento interno/externo no âmbito da administração pública municipal,

Considerando o disposto no Art. 37, item I, da Lei Complementar n.º 01/90 de 31/10/90 e suas alterações posteriores, Estatuto dos servidores públicos municipais de Agronômica,

RESOLVE:
1- Fica concedido a exoneração, de seu cargo e funções e a partir de 01/09/2018, (primeiro de setembro de dois mil e dezoito), para a servidora municipal Sra. ILZE KLAUMANN MARCELINO, matrícula n.º 832, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Setor, do quadro do município e lotação no Departamento de Agricultura.

2-) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em 31 de Agosto de 2018.
CESAR LUIZ CUNHA
Prefeito Municipal

Nº 250/2018

Publicação Nº 1731919

PORTARIA N.º 250/2018 DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

CESAR LUIZ CUNHA, Prefeito Municipal de Agronômica Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e amparado no que determina a Lei Complementar n. º 01 de 31/10/90 e suas alterações posteriores e,

Considerando que cabe ao município editar e fazer cumprir normas gerais sobre o funcionamento interno/externo no âmbito da administração pública municipal,

Considerando o disposto no Art. 37, item I, da Lei Complementar n.º 01/90 de 31/10/90 e suas alterações posteriores, Estatuto dos servidores públicos municipais de Agronômica,

Considerando atendimento o requerimento protocolizado nesta municipalidade da servidora municipal Sra. DALVANA REGINA TONET, matrícula n.º 937, ocupante do cargo temporário de Professor, do quadro do município e lotação no Departamento de Educação.

RESOLVE:
1- Fica concedido a exoneração, de seu cargo e funções e a partir de 01/09/2018, (primeiro de setembro de dois mil e dezoito), para a servidora municipal Sra. DALVANA REGINA TONET, matrícula n.º 937, ocupante do cargo temporário de Professor, do quadro do município e lotação no Departamento de Educação.

2-) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em 31 de Agosto de 2018.
CESAR LUIZ CUNHA
Prefeito Municipal

Água Doce

Prefeitura

DECRETO Nº 111/2018

Publicação Nº 1731586

DECRETO Nº 111/2018 – DE 28 DE AGOSTO DE 2018
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito Municipal de Água Doce – SC usando de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 133 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no artigo 26 § I da Lei n° 2.544 de 05 de dezembro de 2017,

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente instituído pela Lei n° 2.544 de 05 de dezembro de 2017, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para o Fundo Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Os recursos a que se refere o "caput" deste artigo serão para Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º. Fica suplementado no orçamento vigente o elemento de despesa Aplicações Diretas com a seguinte classificação orçamentária:

9 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DEÁGUA DOCE
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA DOCE
10.301.0027.2.059 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.00.0.3.0002/41 Aplicações Diretas ..... R$ 30.000,00
TOTAL ..... R$ 30.000,00

Art. 3º. Para atender a despesa decorrente do disposto no artigo 1º deste decreto fica utilizado total do superávit financeiro do exercício de 2017 verificado na rubrica: 0.1.0002 - Superávit de Receitas de Impostos e Transf. da Saúde.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 28 de agosto de 2018.
ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 112/2018

Publicação Nº 1731591

DECRETO Nº 112/2018 – DE 30 AGOSTO DE 2018
"HOMOLOGA RESULTADO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA DE QUE TRATA O EDITAL Nº 006/2018 DE 09/08/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito Municipal de Água Doce – SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município e em especial no Edital nº 006/2018 de 09/08/2018, homologa o Resultado Final da Chamada Pública para o cargo de Farmacêutico 40 horas, conforme abaixo descrito:

DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o resultado final da Chamada Pública de que trata o Edital nº 006/2018, de 09/08/2018, para o cargo de Farmacêutico 40 horas, pelo período de 60 (sessenta) dias, conforme a seguinte classificação:

FARMACÊUTICO		
Classificação	Candidato	Pontuação
1º	Wanessa Paula Spagnol	7,0
2º	Cecília Carolina Sari Macagnan	2,0

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, serão por conta de dotações próprias do Orçamento Municipal, vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 30 de agosto de 2018
ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal

Águas Mornas

Prefeitura

DECRETO N.º 056/2018 ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.

Publicação Nº 1731857

DECRETO N.º 056/2018
ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.

OMERO PRIM, Prefeito Municipal de Águas Mornas, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 32, II, da Lei n.º 912/2017 de 19/10/2017,

DECRETA:
Art. 1º Fica suplementado no corrente exercício financeiro, no total de R$ 11.909,54 (onze mil, novecentos e nove reais e cinquenta e quatro centavos), por conta do Superávit Financeiro do Exercício Anterior, a seguinte dotação:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

CÓDIGO	AÇÃO/GRUPO DE DESPESA	VALOR
06.01.15.451.0006.1043	Pavimentação de Ruas e Passeios	11.909,54
3.3.20.00/0.3.70.000032	Transferências a União	11.909,54

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Águas Mornas, 31 de agosto de 2018.
Omero Prim
Prefeito Municipal

Registrado e publicado aos trinta e um dias no mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

Toni Vidal Jochem
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Anchieta

Prefeitura

DECRETO Nº 146/2018

Publicação Nº 1730835

DECRETO Nº. 146/2018, de 27 de agosto de 2018
Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de até R$ 71.000,00 (setenta e um mil reais) e contém outras providências. O Prefeito do Municipio de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Orçamentária Municipal sob nº 2.347, de 29 de novembro de 2017 e demais dispositivos constitucionais e legais,

DECRETA :
TITULO I

CAPÍTULO I

DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a LOA - Lei Orçamentária nº. 2.347, de 29 de novembro de 2017, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de até R$ 71.000,00 (setenta e um mil reais), distribuídos em conformidade com os prescritos neste ato.

CAPÍTULO II

DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar na importância de até R$ 71.000,00 (setenta e um mil reais), destinado a reforçar as dotações orçamentárias abaixo especificadas e constantes do Orçamento Geral do Município, nas seguintes contas, a saber:

04 – SECRETARIA DA FAZENDA
03 – ENCARGOS ESPECIAIS
28.846.0007.0.002 - Sentenças Judiciais e Precatórios Regime Especial E.C. 62/2009
(32) 3.1.90.00.00.00.00.00.0131 -Aplicações Diretas ..... R$ 71.000,00
Total ..... R$ 71.000,00

Art. 3º Para atendimento da abertura do Crédito constante neste ato fica autorizado à redução da dotação na importância de até R$ 71.000,00 (setenta e um mil reais), em conformidade com as seguintes contas, a saber:

04 – SECRETARIA DA FAZENDA
03 – ENCARGOS ESPECIAIS
28.846.0007.0.002 - Sentenças Judiciais e Precatórios Regime Especial E.C. 62/2009
(33) 3.3.90.00.00.00.00.00.0131 -Aplicações Diretas ..... R$ 71.000,00
Total ..... R$ 71.000,00

CAPÍTULO III

DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 4º Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2339 de 10 de novembro de 2017, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e reduções introduzidas na presente Lei.

CAPÍTULO IV

DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 5º Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.338 de 16 de outubro de 2017, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzidas neste texto legal.

Art. 6º Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Municipio de Anchieta (SC), 27 de agosto de 2018.

IVAN JOSE CANCI
Prefeito Municipal

CERTIFICO que o presente Decreto foi publicado no Diário Oficial do Municipio – www.diariomunicipal.sc.gov.br
Fernanda Cristina Segalin - Secretária de Administração e Gestão

PREGÃO PRESENCIAL N 006/2018 - FMAS

Publicação Nº 1730525

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANCHIETA
AVISO LICITAÇÃO – Pregão Presencial 006/2018

A Gestora do FMAS de Anchieta, Estado de Santa Catarina, torna público, de acordo com as Leis 10.520/02, 8.666/93, 8.883/94 e posteriores alterações, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial – Menor Preço por Item, para: Registro de Preço visando a aquisição de lanches, para serem servidos durante as oficinas do CRAS, nas atividades desenvolvidas com as usuárias do Programa Bolsa Família, pelo período de até 12 meses após a data da homologação do Processo Licitatório. A documentação para habilitação e propostas será recebida na Sala de Licitações até às 08:30 horas do dia 14/09/2018. Informações fone (0xx49)3653-3200. Os interessados poderão adquirir cópia integral do Edital no Setor de Compras, na Av. Anchieta, 838, em Anchieta, horário das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30, de Segunda à Sexta – feira.

Anchieta, 30 de Agosto de 2018.
CARLA MARINA TREMARIN
Gestora do FMAS

Angelina

Prefeitura

CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2018

Publicação Nº 1730919

ESTADO DESANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ANGELINA
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 08/2018

O Prefeito do Município de Angelina, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, apresenta o Edital de Chamada Pública nos termos que seguem:

Art. 1º. Fica regulamentado no Município de Angelina, Estado de Santa Catarina, o Edital da Chamada Pública para seleção iminente de Professores da Rede Municipal de Ensino, conforme quadro de vagas anexo.
Parágrafo único. A chamada pública se faz necessária devido à necessidade imediata de preenchimento de vagas em Unidade Escolar do Município, e por não haver processo seletivo vigente.
Art. 2º. Os professores interessados em participar da presente Chamada Pública, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Angelina, no dia 03 de setembro de 2018, no horário das 08h30min às 09h30min, portanto a seguinte documentação (originais e cópias):
I - RG
II - CPF
III - Cartão/Inscrição no PIS/PASEP
IV - Carteira Trabalho
V - Titulo de Eleitor
VI - Certificado de Reservista (masculino)
VII - Certificado de Graduação em Pedagogia (autenticado) e/ou declaração de colação de grau (autenticada)
VIII - Certificados de Demais Titulações na Área de Educação (autenticados)
IX - Certidão de Tempo de Serviço no Magistério (Considerado até 31/07/2018).
§ 1º. Dúvidas acerca da documentação exigida serão esclarecidas pela Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, localizada na Manoel Lino Koerich, Nº 80, Angelina/SC, ou através do telefone (48) 3274-1155, durante o horário de expediente da Prefeitura.
§ 2º. A apresentação da documentação na data de referência é de caráter classificatório/eliminatório.
Art. 3º. As vagas ofertadas têm como pré-requisito mínimo a titulação em graduação na área de pedagogia.
Parágrafo único. Primeiramente, será oportunizada a escolha de apenas um cargo/vaga de 20 horas, posteriormente a oferta de todas as vagas, não havendo o preenchimento de todas as vagas, será permitida nova escolha, de mais uma vaga/cargo de 20 horas. Amparado no Art. 110 da Lei Complementar nº 22/2013

"A jornada de trabalho dos servidores do Magistério Municipal de Angelina é fixada em razão das atribuições, pertinentes aos respectivos cargos, e fica instituída em 10 (dez), 20 (vinte), 30 (trinta) e 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o currículo desenvolvido nas unidades escolares...".

Art. 4º. A escolha de turmas/vagas será provida em Assembléia Pública, tomando-se por critérios a classificação do candidato, convocado pela Secretaria da Educação, mediante divulgação no site do Município (www.angelina.sc.gov.br), ficando a primeira escolha convocada para o dia 03 de setembro de 2018, às 11h30min.
§ 1º. Havendo mais de um professor interessado pelas vagas, serão adotados os seguintes critérios de desempate:
I - Título de Doutorado, na área de atuação; havendo empate;
II - Título de Mestrado, na área de atuação; havendo empate;
III- Título de pós-graduação, na área de atuação; havendo empate;
IV-Título em graduação com habilitação na área de atuação; havendo empate;
V - Tempo de magistério; havendo empate;
VI- Havendo empate em todos os critérios acima, será utilizado para desempate a maior idade do candidato.
§ 2º. O processo operacional da Chamada Pública será provido pelas servidoras Jessica Martins Otto e Roseli Aparecida Coelho Hillesheim.

Publique-se.
Angelina, 29 de agosto de 2018.
Gilberto Orlando Dorigon
Prefeito Municipal

ANEXO I
Quadro de Vagas

NOME DA ESCOLA	ESCOLARIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE DE VAGAS	SÉRIE/ TURMA	TURNO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO/ REMUNERAÇÃO
N.E.M. Prof. Ermelinda G. Pereira (Rio Novo) para substituir a Professora Rute Neves da Cruz Constante que está de licença médica.	Graduação em Pedagogia	02	Séries Iniciais	Matutino Vespertino	20 Horas	R$ 1.561,79

DECRETO Nº 082/2018

Publicação Nº 1730885

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELINA

DECRETO Nº 082/18
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

GILBERTO ORLANDO DORIGON, Prefeito Municipal, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Angelina e autorização contida na Lei Municipal nº 001243 de 13 de Dezembro de 2017
DECRETA

Art. 1º -	Fica aberto no corrente exercício Crédito para a seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA DE TRANSPORTES OBRAS SERVICOS PUBLICOS 06.03 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM	
(104) 3.3.90.00.00.00.00.00.2.025-0.1.39 - Aplicação Direta	550,17
Total Suplementação	550,17

Art. 2º -	Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado até o mês e ano corrente..

Art. 3º -	Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Angelina, 29 de agosto de 2018.
GILBERTO ORLANDO DORIGON
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2018

Publicação Nº 1730565

MUNICÍPIO DE ANGELINA/SC - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2018 – MODALIDADE: CONCORRÊNCIA. TIPO: MELHOR OFERTA - O Município de Angelina torna público que as 09:00 horas do dia 01 de outubro de 2018, estará recebendo propostas de interessados na locação de espaço com área útil medindo 250,66m², subdividido em 04 salas e dois banheiros, anexo ao Ginásio de Esportes Laudelino Hercílio Andrade na sede do Município. A íntegra do Edital encontra-se à disposição na Prefeitura Municipal no horário das 07:00 às 13:00 horas e pelo endereço: www.angelina.sc.gov.br. Angelina (SC), em 31 de agosto de 2018. Gilberto Orlando Dorigon – Prefeito Municipal.

Antônio Carlos

Prefeitura

PORTARIA N 394/2018

Publicação Nº 1731602

PORTARIA Nº 394/2018
Concede licença prêmio a servidor.

GERALDO PAULI – Prefeito Municipal de ANTÔNIO CARLOS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 558/92;

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO por 30 dias a servidora JUDITE KOCH SCHMITT, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO EM EDUCAÇÃO, a partir de 03 de setembro de 2018, referente ao período aquisitivo de 01/06/2003 a 31/05/2008.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 30 de agosto de 2018.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria em 31 de agosto de 2018.

Apiuna

Prefeitura

DECRETO No 3.012/2018

Publicação Nº 1730501

DECRETO No 3.012/2018
De 24/08/2018
AUTORIZA O PAGAMENTO DE PREMIAÇÕES PARA OS PARTICIPANTES DA SEXTO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL DE APIÚNA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APIÚNA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 867, de 11 de maio de 2018,

DECRETA:
Art. 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a destinar recursos na ordem de R$2.000,00 (dois mil reais) em pecúnia para a premiação do Sexto Campeonato Municipal de Futsal de Apiúna.

Art. 2º. Os recursos da premiação serão distribuídos da seguinte forma:
a) 1º Lugar: R$1.000,00 (um mil reais);
b) 2º Lugar: R$600,00 (seiscentos reais);
c) 3º Lugar: R$400,00 (quatrocentos reais).

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento da Secretaria de Esporte e Laser.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Apiúna, em 24 de Agosto de 2018.
JOSÉ GERSON GONÇALVES
Prefeito Municipal

Arabutã

Prefeitura

DECRETO 2279

Publicação Nº 1731408

DECRETO Nº 2279, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.
Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 673.700,00, por conta de anulações parciais e totais de dotações orçamentárias no orçamento do Município de Arabutã, e dá outras providências

LEANI KAPP SCHMITT, Prefeita do Município de Arabutã, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e nos termos das Leis 908 de 26 de outubro de 2017, que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2018 – LDO e dá outras providências, e 911 de 19 de Dezembro de 2017, que estima a Receita e Fixa a Despesa, do Município de Arabutã/SC, para o exercício de 2018 – LOA, combinado com o inciso I, § 1° do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, e Lei Municipal Nº 925/2018, de 30 de agosto de 2018,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o seguinte crédito adicional suplementar:

Órgão	12	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇAÕ E FAZENDA		
Unidade	01	Gerencia de Administração e Fazenda		
Projeto Atividade	2.004	Atividades Burocráticas, Administrativas e Finanças		
Modalidade	12	3390000000000000010000	Aplicações Diretas	56.600,00

Órgão	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Unidade	01	Diretoria de Educação		
Projeto Atividade	2.115	Gestão das Politicas e Ações da Educação Infantil – Creche		
Modalidade	62	3190000000000000010190	Aplicações Diretas	204.700,00
Modalidade	63	3190000000000000010275	Aplicações Diretas	120.000,00
Modalidade	65	3390000000000000010190	Aplicações Diretas	25.000,00

Órgão	15	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, INDUSTRIA, COMERCIO, SERVIÇOS E M. AMBIENTE		
Unidade	01	Setor de Programas, Ações e Atividades da Agricultura e Pecuária		
Projeto Atividade	2.060	Serviços de Inseminação e Assistência Veterinária		
Modalidade	88	3390000000000000010000	Aplicações Diretas	20.000,00

Órgão	15	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, INDUSTRIA, COMERCIO, SERVIÇOS E M. AMBIENTE		
Unidade	01	Setor de Programas, Ações e Atividades da Agricultura e Pecuária		
Projeto Atividade	2.063	Manutenção das Atividades Assist. Agrotécnica		
Modalidade	82	3390000000000000010000	Aplicações Diretas	30.000,00

Órgão	15	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, INDUSTRIA, COMERCIO, SERVIÇOS E M. AMBIENTE		
Unidade	03	Setor de Meio Ambiente		
Projeto Atividade	2.101	Participação no Consórcio Lambari		
Modalidade	96	3171000000000000010000	Consórcios Públicos	5.650,00
Modalidade	97	3371000000000000010000	Consórcios Públicos	4.750,00
Modalidade	98	3393000000000000010000	Consórcios Públicos	35.000,00

Órgão	16	SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO		
Unidade	01	Diretoria de Infraestrutura e Urbanismo		
Projeto Atividade	1.028	Obras de Pavimentação e Infraestrutura Urbana		
Modalidade	112	4490000000000000010000	Aplicações Diretas	80.000,00

Órgão	17	DIRETORIA DE ESPORTES
Unidade	01	Coordenadoria de Esportes
Projeto Atividade	2.072	Atividades Gerais de Esportes e Lazer

Modalidade	134	3390000000000000010000	Aplicações Diretas	30.000,00

Órgão	18	GERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade	04	Fundo Municipal de Assistência Social FUMAS		
Projeto Atividade	2.015	Ações de Assistência Social Geral		
Modalidade	151	3190000000000000010000	Aplicações Diretas	52.000,00

Órgão	18	GERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade	04	Fundo Municipal de Assistência Social FUMAS		
Projeto Atividade	2.107	Manutenção das Atividades do CRAS		
Modalidade	155	3390000000000000010000	Aplicações Diretas	10.000,00
TOTAL				673.700,00

Art. 2° O crédito adicional suplementar constante do art. 1º da presente Lei será aberto por conta da anulação parcial da seguinte dotação:

Órgão	11	GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO		
Unidade	01	Assessoria Operacional		
Projeto Atividade	1.001	Estruturação do Gabinete do Prefeito e Vice		
Modalidade	1	4490000000000000010000	Aplicações Diretas	66.700,00

Órgão	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Unidade	01	Diretoria de Educação		
Projeto Atividade	1.012	Ampliação e Cons. Predial para Educação Infantil – Pré Escola		
Modalidade	53	4490000000000000010190	Aplicações Diretas	15.000,00

Órgão	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Unidade	01	Diretoria de Educação		
Projeto Atividade	1.016	Mobiliário e Equipamentos – Ensino Fundamental		
Modalidade	35	4490000000000000010190	Aplicações Diretas	25.000,00

Órgão	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Unidade	01	Diretoria de Educação		
Projeto Atividade	2.039	Gestão das Políticas e Ações do Ensino Fundamental		
Modalidade	38	3190000000000000010190	Aplicações Diretas	90.000,00
Modalidade	39	3190000000000000010275	Aplicações Diretas	50.000,00

Órgão	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Unidade	01	Diretoria de Educação		
Projeto Atividade	2.113	Gestão das Políticas e Ações da Educação Infantil – Pré Escola		
Modalidade	55	3190000000000000010190	Aplicações Diretas	90.000,00
Modalidade	56	3190000000000000010275	Aplicações Diretas	70.000,00

Órgão	15	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, INDUSTRIA, COMERCIO, SERVIÇOS E M. AMBIENTE		
Unidade	01	Setor de Programas, Ações e Atividades da Agricultura e Pecuária		
Projeto Atividade	2.064	Feiras, Eventos e Capacitação de Agricultores		
Modalidade	84	3390000000000000010000	Aplicações Diretas	60.000,00

Órgão	15	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, INDUSTRIA, COMERCIO, SERVIÇOS E M. AMBIENTE		
Unidade	01	Setor de Programas, Ações e Atividades da Agricultura e Pecuária		
Projeto Atividade	1.019	Aquisição de Veículos, Máquinas, Equipamentos e Implementos		
Modalidade	85	4490000000000000010000	Aplicações Diretas	100.000,00

Órgão	16	SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
Unidade	01	Diretoria de Infraestrutura e Urbanismo
Projeto Atividade	1.034	Ampliação e Conservação de Cemitérios Municipais

Modalidade	177	4590000000000000010000	Aplicações Diretas	82.000,00

Órgão	18	GERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade	04	Fundo Municipal de Assistência Social FUMAS		
Projeto Atividade	2.019	Transporte de Idosos em Linhas Municipais		
Modalidade	139	3390000000000000010000	Aplicações Diretas	25.000,00
TOTAL				673.700,00

Art. 3° O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Arabutã - SC, 30 de Agosto de 2018.
Leani Kapp Schmitt
Prefeita

Registra-se e Publica-se
Em, 30 de Agosto de 2018.

Glaucia Pottratz
Responsável Pelas Publicações

LEI 925

Publicação Nº 1731403

LEI ORDINÁRIA N° 925 DE 30 DE AGOSTO DE 2018
Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 673.700,00, por conta de anulações parciais e totais de dotações orçamentárias no orçamento do Município de Arabutã, e dá outras providências.
Dispõe sobre a criação

A PREFEITA DE ARABUTÃ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e nos termos das Leis 908 de 26 de outubro de 2017, que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2018 – LDO e dá outras providências, e 911 de 19 de Dezembro de 2017, que estima a Receita e Fixa a Despesa, do Município de Arabutã/SC, para o exercício de 2018 – LOA, combinado com o inciso I, § 1° do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, faz saber a todos os habitantes do Município que o Poder Legislativo aprova e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito adicional suplementar:

Órgão	12	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇAÕ E FAZENDA		
Unidade	01	Gerencia de Administração e Fazenda		
Projeto Atividade	2.004	Atividades Burocráticas, Administrativas e Finanças		
Modalidade	12	3390000000000000010000	Aplicações Diretas	56.600,00

Órgão	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Unidade	01	Diretoria de Educação		
Projeto Atividade	2.115	Gestão das Politicas e Ações da Educação Infantil – Creche		
Modalidade	62	3190000000000000010190	Aplicações Diretas	204.700,00
Modalidade	63	3190000000000000010275	Aplicações Diretas	120.000,00
Modalidade	65	3390000000000000010190	Aplicações Diretas	25.000,00

Órgão	15	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, INDUSTRIA, COMERCIO, SERVIÇOS E M. AMBIENTE		
Unidade	01	Setor de Programas, Ações e Atividades da Agricultura e Pecuária		
Projeto Atividade	2.060	Serviços de Inseminação e Assistência Veterinária		
Modalidade	88	3390000000000000010000	Aplicações Diretas	20.000,00

Órgão	15	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, INDUSTRIA, COMERCIO, SERVIÇOS E M. AMBIENTE		
Unidade	01	Setor de Programas, Ações e Atividades da Agricultura e Pecuária		
Projeto Atividade	2.063	Manutenção das Atividades Assist. Agrotécnica		
Modalidade	82	3390000000000000010000	Aplicações Diretas	30.000,00

Órgão	15	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, INDUSTRIA, COMERCIO, SERVIÇOS E M. AMBIENTE
Unidade	03	Setor de Meio Ambiente

Projeto Atividade	2.101	Participação no Consórcio Lambari		
Modalidade	96	3171000000000000010000	Consórcios Públicos	5.650,00
Modalidade	97	3371000000000000010000	Consórcios Públicos	4.750,00
Modalidade	98	3393000000000000010000	Consórcios Públicos	35.000,00

Órgão	16	SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO		
Unidade	01	Diretoria de Infraestrutura e Urbanismo		
Projeto Atividade	1.028	Obras de Pavimentação e Infraestrutura Urbana		
Modalidade	112	4490000000000000010000	Aplicações Diretas	80.000,00

Órgão	17	DIRETORIA DE ESPORTES		
Unidade	01	Coordenadoria de Esportes		
Projeto Atividade	2.072	Atividades Gerais de Esportes e Lazer		
Modalidade	134	3390000000000000010000	Aplicações Diretas	30.000,00

Órgão	18	GERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade	04	Fundo Municipal de Assistência Social FUMAS		
Projeto Atividade	2.015	Ações de Assistência Social Geral		
Modalidade	151	3190000000000000010000	Aplicações Diretas	52.000,00

Órgão	18	GERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade	04	Fundo Municipal de Assistência Social FUMAS		
Projeto Atividade	2.107	Manutenção das Atividades do CRAS		
Modalidade	155	3390000000000000010000	Aplicações Diretas	10.000,00
TOTAL				673.700,00

Art. 2° O crédito adicional suplementar constante do art. 1º da presente Lei será aberto por conta da anulação parcial da seguinte dotação:

Órgão	11	GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO		
Unidade	01	Assessoria Operacional		
Projeto Atividade	1.001	Estruturação do Gabinete do Prefeito e Vice		
Modalidade	1	4490000000000000010000	Aplicações Diretas	66.700,00

Órgão	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Unidade	01	Diretoria de Educação		
Projeto Atividade	1.012	Ampliação e Cons. Predial para Educação Infantil – Pré Escola		
Modalidade	53	4490000000000000010190	Aplicações Diretas	15.000,00

Órgão	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Unidade	01	Diretoria de Educação		
Projeto Atividade	1.016	Mobiliário e Equipamentos – Ensino Fundamental		
Modalidade	35	4490000000000000010190	Aplicações Diretas	25.000,00

Órgão	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Unidade	01	Diretoria de Educação		
Projeto Atividade	2.039	Gestão das Políticas e Ações do Ensino Fundamental		
Modalidade	38	3190000000000000010190	Aplicações Diretas	90.000,00
Modalidade	39	3190000000000000010275	Aplicações Diretas	50.000,00

Órgão	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Unidade	01	Diretoria de Educação		
Projeto Atividade	2.113	Gestão das Políticas e Ações da Educação Infantil – Pré Escola		
Modalidade	55	3190000000000000010190	Aplicações Diretas	90.000,00
Modalidade	56	3190000000000000010275	Aplicações Diretas	70.000,00

Órgão	15	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, INDUSTRIA, COMERCIO, SERVIÇOS E M. AMBIENTE		
Unidade	01	Setor de Programas, Ações e Atividades da Agricultura e Pecuária		
Projeto Atividade	2.064	Feiras, Eventos e Capacitação de Agricultores		
Modalidade	84	3390000000000000010000	Aplicações Diretas	60.000,00

Órgão	15	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, INDUSTRIA, COMERCIO, SERVIÇOS E M. AMBIENTE		
Unidade	01	Setor de Programas, Ações e Atividades da Agricultura e Pecuária		
Projeto Atividade	1.019	Aquisição de Veículos, Máquinas, Equipamentos e Implementos		
Modalidade	85	4490000000000000010000	Aplicações Diretas	100.000,00

Órgão	16	SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO		
Unidade	01	Diretoria de Infraestrutura e Urbanismo		
Projeto Atividade	1.034	Ampliação e Conservação de Cemitérios Municipais		
Modalidade	177	4590000000000000010000	Aplicações Diretas	82.000,00

Órgão	18	GERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade	04	Fundo Municipal de Assistência Social FUMAS		
Projeto Atividade	2.019	Transporte de Idosos em Linhas Municipais		
Modalidade	139	3390000000000000010000	Aplicações Diretas	25.000,00
TOTAL				673.700,00

Art. 3º. Esta lei ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Arabutã, SC.
LEANI KAPP SCHMITT
Prefeita Municipal
Registre-se e Publique-se.
Em 30 de agosto de 2018

Gláucia Pottratz
Responsável pelas Publicações

PORTARIA 213/2018

Publicação Nº 1731447

PORTARIA Nº. 213/2018
ESTABELECE A ESCALA DE TRABALHO PARA OS INSEMINADORES NO PERÍODO DE 01 A 30 DE SETEMBRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEANI KAPP SCHMITT, Prefeita de Arabutã, estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente nos termo do art. 1, da Lei Complementar nº. 179, de 08 de abril de 2016,

RESOLVE:
Art. 1º. A escala de trabalho para o mês de Setembro de 2018 é a que consta no quadro do anexo I.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arabutã (SC), 30 de agosto de 2018.
LEANI KAPP SCHMITT
Prefeita

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM

Glaucia Pottratz
Responsável pelas publicações

DOMINGO		SEGUNDA FEIRA		TERÇA FEIRA		QUARTA FEIRA		QUINTA FEIRA		SEXTA FEIRA		SÁBADO	
							-					01	M- Daniel
							-						T- Marcio
02	Marcio	03	M- Daniel	04	M- Daniel	05	M- Daniel	06	M - Daniel	07	Daniel	08	M- Marcio
			T- Marcio		T- Marcio		T- Marcio		T - Marcio		Feriado		T- Daniel

09	Daniel	10	M-Daniel T- Marcio	11	M- Daniel T- Marcio	12	M- Daniel T- Marcio	13	M- Daniel T- Marcio	14	M- Daniel T- Marcio	15	M- Daniel T-Marcio
16	Marcio	17	M- Daniel T- Marcio	18	M- Daniel T- Marcio	19	M - Daniel T – Marcio	20	M- Daniel T- Marcio	21	M- Daniel T- Marcio	22	M- Marcio T- Daniel
23	Daniel	24	M -Daniel T- Marcio	25	M – Daniel T – Marcio	26	M – Daniel T – Marcio	27	M – Daniel T – Marcio	28	M - Daniel T- Marcio	29	M- Daniel T-Marcio
30	Marcio												

PORTARIA 214/2018

Publicação Nº 1731448

PORTARIA Nº 214/2018
NOMEIA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Leani Kapp Schmitt, Prefeita Municipal de Arabutã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR, a partir de 03 de setembro de 2018, com base na Lei Complementar nº 123 de 01 de março de 2013, conforme anexo I "C", CLÉO FERNANDO MORHE, inscrito no CPF-MF sob nº 069.405.499-27, para exercer o cargo em comissão de Diretor da Saúde.

Art.2º Revogadas as disposições em contrário, em especial os termos da portaria nº112 de 10 de abril 2018, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arabutã/SC, 30 de agosto de 2018.
LEANI KAPP SCHMITT
Prefeita

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Glaucia Pottratz
Responsável pela publicação.

PORTARIA 215/2018

Publicação Nº 1731449

PORTARIA Nº 215/2018
EXONERA SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Leani Kapp Schmitt, Prefeita Municipal de Arabutã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:
Art.1º EXONERAR, a partir de 31 de agosto de 2018 a servidora DARLI CRISTIANE DINNEBIER, inscrita no CPF sob nº. 030.106.289-78, ocupante do cargo em comissão de Gerente de Ensino.

Art.2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arabutã/SC, 30 de agosto de 2018.
LEANI KAPP SCHMITT
Prefeita

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Glaucia Pottratz
Responsável pela publicação.

Arroio Trinta

Prefeitura

DECRETO Nº 1877 - APOSENTADORIA

Publicação Nº 1730839

DECRETO Nº 1877, de 30 de agosto de 2018.
Concede Aposentadoria por Idade, em caráter proporcional, nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição da República, autoriza o pagamento dos proventos nos termos da metodologia definida no art. 1º, da Lei federal nº 10.887/2004, declara a vacância do cargo público do servidor VALDIR ANTONIO OTTO, a partir de 31/08/2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

DECRETA:
Art.1° Conceder Aposentadoria por Idade, em caráter proporcional, nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição da República ao servidor VALDIR ANTONIO OTTO, detentor da matrícula funcional nº 34, portador do CPF nº 220.623.519-68, inscrito no PIS/PASEP nº 1229429686-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Trator Agrícola – 40 horas, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2° Autorizar o pagamento dos proventos de Aposentadoria por Idade, em caráter proporcional, correspondente a 65,09% (sessenta e cinco vírgula zero nove por cento) de sua remuneração-de-contribuição, observada a aplicação da metodologia de cálculo disposta na Lei Federal nº 10.887/2004, perfazendo a importância de R$ 1.113,49 (um mil cento e treze reais e quarenta e nove centavos) que será pago mensalmente pelo IPREARROIO.

Art. 3º Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 45, V, da Lei Complementar nº 1.713/2014 – Estatuto dos servidores públicos da Administração Pública Direta, das Fundações Públicas do Município de Arroio Trinta - SC.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos operam-se a partir de 31/08/2018, revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta – SC, 30 de agosto de 2018.
Cláudio Spricigo
Prefeito Municipal

Arvoredo

Prefeitura

LICITAÇÃO 038/2018

Publicação Nº 1731880

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ARVOREDO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018
Contrato Administrativo nº 048/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Arvoredo
Contratada: TIM CELULAR S/A
Valor: R$6.288,00 (seis mil, duzentos e oitenta e oito reais).
Objeto: Contratação de serviços de plano de telefonia móvel, com fornecimento de 10 linhas telefônicas para utilização em chamadas locais e à longa distância nacional para números móveis e fixos.
Vigência:13/08/2018 a 13/08/2018.
Arvoredo(SC),13 de agosto de 2018.
Janete Paravizi Bianchin - Prefeita Municipal

LICITAÇÃO 039/2018

Publicação Nº 1731875

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ARVOREDO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2018
MODALIDADE: PREGÃO Nº 029/2018

Janete Paravizi Bianchin, Prefeita Municipal de Arvoredo, Estado de Santa Catarina, torna público, que estará promovendo processo licitatório objetivando a contratação de empresa para perfuração e detonação de rocha, com fornecimentos de explosivos e outros assessórios necessários a execução dos serviços, através de sistema de registro de preços. A sessão de processamento do Pregão de forma presencial será realizada à Rua do Comércio, nº 183, na sala da Gerencia de Administração e Gestão, com o protocolo dos envelopes da documentação e proposta preço e credenciamento dos licitantes presentes até as 09h do dia 13 de setembro de 2018. Na mesma data, e horário, ocorrerá a abertura dos envelopes da habilitação e propostas em caso de ausência de recursos na fase de habilitação. Cópias na integra do presente Edital e esclarecimentos poderão ser obtidas junto a Comissão de Licitações de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, ou pelo fone (49) 3356 3000 na Gerência Municipal de Administração e Gestão situado junto a Prefeitura Municipal de Arvoredo.

Arvoredo(SC) 31 de agosto de 2018.

Janete Paravizi Bianchin - Prefeita Municipal

Ascurra

Prefeitura

PRIMEIRA ERRATA AO EDITAL DE PREGÃO P/ REGISTRO DE PREÇOS N. 49/2018

Publicação Nº 1731128

PRIMEIRA ERRATA AO EDITAL DE PREGÃO P/ REGISTRO DE PREÇOS N. 49/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL; EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E PROMOÇÃO SOCIAL; AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

Considerando que a data para recebimento e abetura de envelopes desta licitacão foi marcada para o dia 3/9/2018, data em que também foi agendada anteriormente a realização da sessão do edital de tomada de preços de n. 47/2018, decide-se alterar a data para abertura dos envelopes deste pregão para o dia 10/9/2018, às 9 horas. Os licitantes poderão protocolar os envelopes até as 8h45min do dia 10/9/2018.

O pregoeiro que irá presidir a sessão será o Senhor Thadeu Badalotti (nomeado pela Portaria n. 6168/2018), acompanhando da equipe de Apoio nomeada pela Portaria n. 6167/2018.

Ficam mantidos os demais termos do edital. Publique-se a presente errata. Republique-se o edital com as referidas alterações.

Ascurra, 30 de agosto de 2018.
Lairton Antonio Possamai
Prefeito Municipal

Balneário Piçarras

Prefeitura

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2018 - PMBP PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018 – PMBP SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 1731167

PUBLICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2018 - PMBP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018 – PMBP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
MULTIENTIDADE
Fundamento: Lei Federal nº 10.520, Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Pregão Presencial para Registro de Preços, tipo MENOR PREÇO POR ITEM para Registro de preços visando a aquisição de PNEUS para a frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Balneário Piçarras, com montagem, balanceamento e geometria, conforme descrição detalhada no Anexo I – Termo de Referência. Recebimento dos Envelopes até: 12/09/2018 às 09h. Data da Sessão Pública: 12/09/2018 às 09h, na Secretaria de Administração e Fazenda, situada na Avenida Emanoel Pinto, nº 1655, Centro, Balneário Piçarras/SC. O edital na íntegra encontra-se no endereço acima citado ou no site balneariopicarras.atende.net. Balneário Piçarras (SC), 30 de agostos de 2018. Leonel José Martins – Prefeito Municipal.

Câmara Municipal

SUSPENSÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO N.º 014/2018

Publicação Nº 1730899

AVISO DE SUSPENSÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 014/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2018
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Câmara Municipal de Balneário Piçarras, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a SUSPENSÃO da licitação divulgada através do edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2018, tendo por objeto a locação de sistema de gestão pública (módulos de contabilidade; compras, licitações e contratos; almoxarifado e estoque; patrimônio; recursos humanos; e portal da transparência), devido à alteração no conteúdo do Edital. Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente divulgado através do Diário Oficial dos Municípios e do site http://www.camarapicarras.sc.gov.br.

Balneário Rincão

Prefeitura

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - BETHA

Publicação Nº 1731505

TERMO ADITIVO Nº. 02 ao Contrato 051/PMBR/2017. BETHA SISTEMAS LTDA. OBJETO: Fica estabelecido por acordo entre as partes a prorrogação do PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato Nº. 051/PMBR/2017, que tem como objeto cessão de licenciamento de uso de sistemas de informática para gestão pública municipal, incluindo: conversão de dados, implantação, treinamento, serviços de manutenção mensal que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas nos softwares licitados, atendimento e suporte técnico, para estes softwares, quando solicitado pela administração do Município de Balneário Rincão/SC, objeto do Processo de Licitação Pregão Presencial Nº. 047/PMBR/2017, que prevê o termino em 05/09/2018, por mais 12 (doze) Meses, em face do interesse publico, e Parecer Jurídico, favorável e com base no Artigo 57, da Lei Nº. 8.666/93. ASSINATURA: 30/08/2018. SIGNATÁRIO: pelo Município o Sr. Jairo Celoy Custódio - Prefeito Municipal e pela empresa os Srs. Ernesto Muniz de Souza Jr. e Daniela Ramos Silva Guollo

TERMO ADITIVO Nº. 01 ao Contrato 034/FMS/2017. BETHA SISTEMAS LTDA. OBJETO: Fica estabelecido por acordo entre as partes a prorrogação do PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato Nº. 034/FMS/2017, que tem como objeto cessão de licenciamento de uso de sistemas de informática para gestão pública municipal, incluindo: conversão de dados, implantação, treinamento, serviços de manutenção mensal que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas nos softwares licitados, atendimento e suporte técnico, para estes softwares, quando solicitado pela administração do Município de Balneário Rincão/SC, objeto do Processo de Licitação Pregão Presencial Nº. 047/PMBR/2017, que prevê o termino em 05/09/2018, por mais 12 (doze) Meses, em face do interesse publico, e Parecer Jurídico, favorável e com base no Artigo 57, da Lei Nº. 8.666/93. ASSINATURA: 30/08/2018. SIGNATÁRIO: pelo Município o Sr. Jairo Celoy Custódio - Prefeito Municipal e pela empresa os Srs. Ernesto Muniz de Souza Jr. e Daniela Ramos Silva Guollo

TERMO ADITIVO Nº. 02 ao Contrato 040/SAMAE/2017. BETHA SISTEMAS LTDA. OBJETO: Fica estabelecido por acordo entre as partes a prorrogação do PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato Nº. 040/SAMAE/2017, que tem como objeto cessão de licenciamento de uso de sistemas de informática para gestão pública municipal, incluindo: conversão de dados, implantação, treinamento, serviços de manutenção mensal que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas nos softwares licitados, atendimento e suporte técnico, para estes softwares, quando solicitado pela administração do Município de Balneário Rincão/SC, objeto do Processo de Licitação Pregão Presencial Nº. 047/PMBR/2017, que prevê o termino em 05/09/2018, por mais 12 (doze) Meses, em face do interesse publico, e Parecer Jurídico, favorável e com base no Artigo 57, da Lei Nº. 8.666/93. ASSINATURA: 30/08/2018. SIGNATÁRIO: pelo Município o Sr. Jairo Celoy Custódio - Prefeito Municipal e pela empresa os Srs. Ernesto Muniz de Souza Jr. e Daniela Ramos Silva Guollo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - BETHA

Publicação Nº 1731534

TERMO ADITIVO Nº. 01 ao Contrato Nº. 040/SAMAE/2017. BETHA SISTEMAS LTDA OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a SUPRESSÃO DE SERVIÇO do Contrato Nº. 040/SAMAE/2017, que tem como objeto licenciamento de uso de sistemas de informática para gestão pública municipal, incluindo: conversão de dados, implantação, treinamento, serviços de manutenção mensal que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas nos softwares licitados, atendimento e suporte técnico, para estes softwares, quando solicitado pela administração do Município de Balneário Rincão/SC, objeto do Processo de Licitação Modalidade Pregão Presencial Nº. 047/PMBR/2017; Homologado em 05/09/2017, dentro dos limites e na forma do artigo 65, da Lei Nº. 8.666/93, por interesse público e feito amigavelmente pelas partes contratantes, de acordo com o Parecer Jurídico favorável. ASSINATURA: 27/08/2018. SIGNATÁRIO: pelo Município o Sr. Ademar Darolt – presidente e pela Sr. Ernesto Muniz de Souza Jr. e Daniela Ramos Silva Guollo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - COPOL

Publicação Nº 1731518

TERMO ADITIVO Nº. 01 ao Ata RP Nº. 004/PMBR/2018 do Pregão Presencial Nº. 001/PMBR/2018. COPOL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - EPP. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, do Registro de Preços Nº. 004/PMBR/2018, que tem como objeto estabelecer cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços de Merenda Escolar, para aquisições futuras, no atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar do Município de Balneário Rincão/SC, obedecendo integralmente às especificações do edital de Pregão Presencial Nº. 001/PMBR/2018, por interesse público e feito amigavelmente pelas partes contratantes, em face da necessária execução dos mesmos, dentro dos limites e na forma do artigo 65 da Lei 8.666/93, de acordo com Parecer Jurídico Nº. 064/2018 favorável, instruído em processo Administrativo Nº. 2778/2018. ASSINATURA: 14/08/2018. SIGNATÁRIO: pelo Município o Sr. Jairo Celoy Custódio - Prefeito Municipal e pela empresa o Sr. João Rodrigues Junior

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - SETEP

Publicação Nº 1731579

TERMO ADITIVO Nº. 03 ao Contrato 074/PMBR/2017. SETEP CONSTRUÇÕES S.A. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a SUPRESSÃO e o ACRÉSCIMO DOS SERVIÇOS na execução das Obras de Pavimentação Asfáltica de 147,23m, na Rua Laguna, incluindo terraplenagem, drenagem, pavimentação, passeios públicos e sinalização vertical e horizontal, no Município de Balneário Rincão/SC., necessários e imprescindíveis para a continuação dos trabalhos pertinentes ao Contrato Nº. 074/PMBR/2017 objeto do Edital de Tomada de Preços Nº. 086/PMBR/2017 homologado pela decisão do dia 11/12/17, dentro dos limites e na forma do artigo 65, da Lei Nº. 8.666/93. ASSINATURA: 30/08/2018. SIGNATÁRIO: pelo Município o Sr. Jairo Celoy Custódio - Prefeito Municipal e pela empresa o Sr. José Carlos de Souza

Barra Bonita

Prefeitura

CONTRATO Nº44/2018

Publicação Nº 1731429

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 44/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA BONITA

CONTRATADO: MAPFRE SEGUROS S/A

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE SEGURO DE AUTOMÓVEIS E PREDIAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO A FROTA DE VEÍCULOS E IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE BARRA BONITA/SC.

VALOR: R$ 3.730,00 (quinze mil reais).

VIGÊNCIA: 29/08/2018 a 29/08/2019.

ASSINATURA: 28/08/2018.

FUNDAMENTO: PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº64/2018 DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA, 28 de agosto de 2018.
MOACIR PIROCA
Prefeito Municipal

LEI Nº821/2018

Publicação Nº 1730514

LEI MUNICIPAL Nº 821 /2018
"Regulamenta a utilização da Frota Rodoviária e Agropecuária do Município de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina e dispõe sobre incentivos de desenvolvimento social e econômico local, e contém outras providências".

MOACIR PIROCA, Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade aos incisos I e III do artigo 73 da Lei Orgânica Municipal de 11 de dezembro de 1997;

FAÇO SABER a todos os habitantes do município de Barra Bonita, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Esta Lei regulamenta a utilização dos veículos, máquinas e equipamentos da Frota do Município de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina quando da efetiva realização dos serviços públicos no sistema viário municipal, bem como quando dos serviços considerados de relevante interesse público municipal e da prestação de serviços em propriedades particulares.
Art. 2º A Frota Rodoviária Municipal compreende os veículos, máquinas e equipamentos necessários ao pleno desenvolvimento dos serviços públicos realizados no sistema viário municipal objetivando a excelência do transporte rodoviário de pessoas e cargas.
Art. 3º Compreendem o sistema viário municipal as vias públicas pavimentadas e não pavimentadas com:
I – pista de rolamento: é a parte da via pública utilizada para o trânsito de veículos;
II – passeio: é parte da via pública destinada ao trânsito de pedestres;
III – guias: ou meio-fio, são elementos que delimitam o passeio público em relação à pista de rolamento;
IV – sarjeta: é uma faixa de pavimento diferenciado construído na junção da guia com a pista com as funções de drenagem e acabamento da pavimentação, pertencendo à pista;
V – bueiros: é a obra de arte corrente destinada a conduzir as água de um talvegue de um lado para outro da estrada, podendo ser de talvegue ou de grota, em função da declividade;
VI – galerias: é um conjunto de tubos enterrados e destinados a conduzir as águas pluviais ou drenadas;
VII – passador de gado: é a passagem subterrânea sob uma via, destinada a livre circulação de animais;
VIII – pontes: é a obra de arte especial destinada a permitir que uma estrada transponha um obstáculo;
IX – pontilhões: é uma pequena ponte de comprimento inferior a uma dezena de metros.
X – acesso às propriedades: é a entrada ou a saída, é a via de ligação interna entre uma propriedade à uma via municipal, compreendendo como livre acesso ao imóvel.

Art. 4º Os veículos, máquinas e equipamentos da Frota Municipal devem ser utilizados primeiramente a realização dos serviços públicos rodoviários, de Defesa Civil e os considerados de relevante interesse público municipal e secundariamente a realização dos serviços particulares.
Art. 5º Os serviços públicos rodoviários e os considerados de relevante interesse público municipal terão prioridade sobre a prestação de serviços particulares, tendo em vista que o serviço público essencialmente deve satisfazer as necessidades da coletividade.
Parágrafo Único. Os serviços públicos de Defesa Civil terão atendimento prioritário sobre quaisquer outros serviços públicos ou particulares.
Art. 6º A utilização dos veículos, máquinas e equipamentos da Frota Rodoviária Municipal se dará estritamente por servidor público municipal lotado nas Secretarias, os quais serão responsáveis por indicar as manutenções necessárias a mantê-los em bom estado de uso e conservação, fazendo de formalmente ao Secretário.
Art. 7º Os serviços públicos rodoviários realizados pela Secretaria de Viação Obras e Serviços Urbanos compreendem os trabalhos ordinários de abrir, ampliar, alargar, recuperar, manter, conservar e melhorar as condições encontradas no sistema viário municipal, bem como, ainda, apoiar os demais serviços públicos diretos ou indiretos, inclusive, quando da execução de obras públicas de revestimento primário, de pavimentação, de passeios públicos, de rede coletora de água pluvial, de redes de abastecimento de água, de esgotamento sanitário, de preservação e recuperação do meio ambiente, de edificações públicas e em outros serviços considerados indispensáveis ao desenvolvimento das políticas públicas em todas as áreas de atuação do poder público municipal.
Art. 8º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a promover a regular contratação de prestação de serviços de veículos, máquinas e equipamentos rodoviários objetivando a resolução de situações mais específicas encontradas quando da efetiva realização dos trabalhos ou, ainda, para dar maior agilidade em atender as demandas com vistas a respostas rápidas, principalmente em casos de desastres naturais, os quais exigem maior força de trabalho.
Parágrafo Único. Entende-se como desastres naturais a definição descrita na Instrução Normativa nº 01, de 24 de agosto de 2012,

do Ministério da Integração Nacional, sendo o "resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem sobre um cenário vulnerável, causando grave perturbação ao funcionamento de uma comunidade ou sociedade evolvendo extensivas perdas e danos humanos, materiais, econômicos ou ambientais, que excede a sua capacidade de lidar com o problema usando meios próprios".
Art. 9º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Convênio com os Municípios de divisa territorial, Anchieta, Guaraciaba, São Miguel do Oeste e Romelância, objetivando especificamente a realização dos trabalhos envoltos a abrir, ampliar, alargar, recuperar, manter, conservar e melhorar as condições encontradas no sistema viário no alcance de até 02 (dois) quilômetros contados a partir da divisa territorial, visando manter a qualidade do transporte rodoviário de pessoas e cargas.
Art. 10. Compete a Secretaria Municipal de Obras e Viações Publicas elaborar o planejamento semanal dos serviços públicos rodoviários e serviços considerados de relevante interesse público municipal preestabelecendo a sua rota de trabalho para atendimento das demandas em sequência de uma Comunidade a outra, levando-se em consideração sua proximidade, dividindo a Frota ou não, minimizando o custo dos deslocamentos com retorno de rota e outros transtornos, ficando vedado o atendimento retroativo dos serviços.
§ 1º A elaboração do planejamento semanal da Secretaria Municipal de Obras e Viações Públicas para realização dos serviços públicos rodoviários e serviços considerados de relevante interesse público municipal deverá considerar a fila de deferimentos de prestação de serviços com veículos, máquinas e equipamentos a particulares por Comunidades ainda não atendidas nas semanas anteriores, incluindo, no final da fila, igualmente por Comunidades, os deferimentos da semana anterior, ou seja, os atendimentos à particulares respeitarão a ordem cronológica de deferimento.
§ 2º Nos casos em que no planejamento semanal não constar serviços públicos rodoviários e serviços considerados de relevante interesse público municipal, os serviços particulares serão prioridade por ordem de atendimento cronológico de deferimento.
§ 3º O prazo máximo para atendimento das solicitações de prestações de serviços particulares será de até 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados a partir da data da homologação do requerimento da solicitação de prestação dos serviços.
Art. 11. Após encerrados os serviços públicos rodoviários e serviços considerados de relevante interesse público municipal planejados na Comunidade a qual se encontram, a Frota Rodoviária Municipal estará à disposição para realização dos serviços constantes da fila de deferimentos prestação de serviços com veículos, máquinas e equipamentos da Comunidade nas propriedades particulares, respeitando a ordem cronológica dos deferimentos das semanas anteriores.

CAPÍTULO II
DOS SERVIÇOS À PARTICULARES

Seção I
Do Requerimento

Art. 12. A solicitação de prestação de serviços com veículos, máquinas e equipamentos da Frota Rodoviária Municipal se dará junto ao Setor competente, por meio do requerimento padrão.
Art. 13. A solicitação de prestação de serviços com veículos, máquinas e equipamentos da Frota Municipal se dará junto ao respectivo Setor prestador do serviço, por meio de requerimento padrão regulamentado por Decreto Municipal.

Art. 14. Para formalização do requerimento de solicitação de prestação de serviços particulares ou da concessão de incentivos, deverão ser atendidos os seguintes requisitos:
I – que a propriedade onde forem realizados os serviços esteja total ou parcialmente localizada no território do Município de Barra Bonita/SC;
II – que o requerente do serviço seja comprovadamente o proprietário do imóvel ou seu equiparado;
III – que o requerente do serviço esteja cadastrado como contribuinte no Setor de Tributos e/ou como agricultor no Setor de Agropecuária de Barra Bonita/SC;
IV – que o requerente do serviço esteja em dia com os impostos junto a Fazenda Pública de Barra Bonita, SC; e,
V – que o requerente do serviço possua Bloco de Notas de Produtor Rural cadastrado no Município de Barra Bonita, SC, em situação ativa e com movimento econômico registrado em vendas, nos casos de solicitação de serviços voltados a atividade produtiva da propriedade.
VI – Quando a solicitação do serviço for para execução de silagens o requerimento deve conter a área total ou quantidade de semente plantada, estimativa do prazo para confecção e ao final a aprovação necessariamente deve ser feita pelo Técnico Agrícola do Município ou o Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Parágrafo Único. Os setores responsáveis pelos requerimentos poderão solicitar a apresentação de outras comprovações, de acordo com a necessidade de cada benefício ou incentivo desta Lei.
Art. 15. O deferimento dos requerimentos de solicitação de prestação de serviços particulares será automático na comprovação dos requisitos constantes do art. 14, desta Lei.
§ 1º Os requerimentos que não atenderem integralmente às comprovações necessárias a efetiva prestação de serviços particulares terão prazo de 15 (quinze) dias consecutivos de vigência aguardando sua complementação, sendo que posteriormente a este prazo, tal requerimento será indeferido e arquivado e seu requerente notificado.
§ 2º Os requerimentos indeferidos não poderão ser reativados, sendo necessário novo requerimento para solicitação de prestação dos serviços particulares anteriormente indeferidos.
Art. 16. Após seu deferimento, a solicitação de prestação de serviços particulares fará parte do planejamento semanal da Frota correspondente aos serviços solicitados.

Seção II
Da Prestação dos Serviços

Art. 17. A prestação de serviços particulares realizadas pela Frota Municipal obedecendo ao planejamento semanal elaborado pelas Secretarias correspondentes, respeitando a ordem cronológica dos deferimentos dos requerimentos de solicitações de serviços particulares das semanas anteriores, de acordo com a Comunidade a qual a Frota se encontra.
Art. 18. A prestação de serviços particulares realizadas por terceiros regularmente contratados pelo Município, igualmente obedecerão ao planejamento semanal elaborado pela Secretarias Municipais, respeitando a ordem cronológica dos deferimentos dos requerimentos de solicitações de serviços particulares das semanas anteriores e, ainda, de conformidade com sua disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos.
Art. 19. A prestação dos serviços deverá ser acompanhada pelo requerente e o mesmo deverá permitir o livre acesso das Frotas com a retirada das cercas e outros obstáculos que possam prejudicar a realização dos serviços.

Seção III
Dos Preços

Art. 20. Os serviços particulares remunerados executados com veículos, máquinas e equipamentos da Frota Municipal ou de terceiros regularmente contratados para efeitos de cálculos e efetiva cobrança de valores, serão quantificados em horas trabalhadas ou em cargas.
Parágrafo Único. Para efeitos desta Lei, considera-se hora/serviço o tempo gasto pelo veículo, máquina ou equipamento em funcionamento, registrado no hodômetro ou, na falta deste, 60 minutos, contados a partir do início da prestação dos serviços do veículo, máquina ou equipamento.
Art. 21. Ficam fixados os preços para cobrança das horas

trabalhadas ou das cargas realizadas dos serviços executados em propriedades particulares urbanas e rurais com veículos, máquinas e equipamentos da Frota Municipal o estabelecido no anexo I e II da presente Lei.
Art. 22. Os preços fixados pela efetiva prestação de serviços serão reajustados anualmente pelo Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M, por meio de ato expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
Seção IV
Da Cobrança

Art. 23. Quando a prestação de serviços com veículos, máquinas e equipamentos da Frota Rodoviária Municipal e da Frota Agropecuária Municipal, as horas trabalhadas e/ou as cargas realizadas serão lançadas em cobrança por meio de boleto bancário junto a Fazenda Municipal, em nome do titular do bloco de Notas de Produtor Rural, com vencimento para 60 (sessenta) dias contados da data da realização dos serviços.
§1º. Após este período, será acrescido de juros, multa e correção e posterior lançamento em dívida ativa, cobrança através de cartório ou judicial, conforme Código Tributário Municipal vigente.
§2º. Para as horas terceirizadas, o agricultor deverá recolher aos cofres públicos a parcela não subsidiada, ficando o município responsável pelo pagamento do valor total da hora diretamente à empresa contratada.
Art. 24. Nos casos em que o requerente dos serviços não possuir Bloco de Notas de Produtor Rural, as horas trabalhadas e/ou das cargas realizadas serão lançadas em cobrança por meio de boleto bancário junto a Fazenda Municipal, em nome do proprietário do imóvel ou seu equiparado, com vencimento para 60 (sessenta) dias contados da data da realização dos serviços.
§1º. Após este período, será acrescido de juros, multa e correção e posterior lançamento em dívida ativa, cobrança através de cartório ou judicial, conforme Código Tributário Municipal vigente
§2º. Para as horas terceirizadas, o agricultor deverá recolher aos cofres públicos a parcela não subsidiada, ficando o município responsável pelo pagamento do valor total da hora diretamente à empresa contratada.

Seção V
Do Setor Agrícola

Art. 25. Fica o Chefe do Poder Executivo, por ato próprio, autorizado a auxiliar o Setor Agrícola do município de Barra Bonita- SC, mormente através de prestações de serviços diretos nas respectivas propriedades, inclusive com a participação de servidores públicos municipais, bem como através do auxílio em prestação de serviços de máquinas equipamentos públicos e/ou terceirizados.
§ 1º. – O auxílio de que trata esta lei também se condiciona através de fornecimento de semente de pastagens, nitrogênio e sêmen para reprodução bovina, prestação de serviços com máquinas da frota Municipal, dentre outros auxílios que atividades agrícolas exigir, desde que inseridas em programas municipais, objetivando fomentar o desenvolvimento municipal.
Art. 26. Os auxílios de horas máquinas a que se refere esta lei, prestados através da Frota Municipal, serão subsidiados pelo Poder Público na ordem de 50% (cinquenta por cento), do valor estabelecido no anexo II da presente Lei.
Art. 27. Os valores do custeio a que se refere o artigo anterior, se necessário, serão regulamentado por ato próprio do Chefe do Poder Executivo, respeitando-se em todos os casos os valores estabelecidos em licitação para contratação de equipamentos da mesma espécie e com observância da regulamentação imposta pelo anexo - II desta lei.
Art. 28. Os demais auxílios serão concedidos na proporção de 50% (cinquenta por cento) e deverão observar e respeitar a regulamentação prescrita no anexo II desta Lei.
§ 1º. Por meio de Decreto o Chefe do Poder Executivo Municipal regulamentará a forma de subsídio da semente de pastagens e semens bovinos para reprodução.
Art. 29. O município subsidiará a diferença existente entre o valor a ser contratado ou de horas máquina e, principalmente, as regras impostas pelos anexos I e II desta Lei.
Art. 30 Todos os auxílios estabelecidos por esta lei deverão observar e respeitar o cronograma previamente estabelecido pela Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente e requisições e a Resolução expedida pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural.
Art. 31 A inadimplência dos serviços prestados importará em inscrição do devedor em divida ativa de natureza não tributaria cujo valor será acrescido de juros, multas e demais encargos gerais, constante no Código Tributário Municipal e suas alterações.
Art. 32 Serão beneficiários desta Lei, todos os habitantes do município, desde que comprovem o disposto no art. 14 da presente Lei.
Parágrafo único: O incentivo será concedido através do movimento econômico do ano anterior.
Art. 33 Os benefícios desta Lei são intransferíveis e também não poderão ser concedidos àqueles que estão em débito para com a fazenda pública municipal.
Seção VI
Dos Programas Habitacionais

Art. 34 Ficam também estabelecidos por esta lei que o Chefe do Poder Executivo esta autorizado a conceder auxílio de prestação de serviços de terraplanagem aos cidadãos inseridos em programas habitacionais e regularização de sistemas sanitários, reformas e construções novas, sejam eles oficiais ou extraoficiais, mas desde que regulares com as normas correlatas.
§ 1º. O auxílio de que trata o caput deste artigo será concedido na ordem de 100% (Cem por cento) do valor estabelecido no Anexo I e II da presente Lei, quando do fornecimento de 02 (duas) horas de máquina e/ou até o limite de 05 (cinco) cargas de caminhão caçamba por edificação.
§ 2º. Fica ainda estabelecido que o auxílio de que trata o caput deste artigo será concedido na ordem 50% (cinquenta por cento) dos equipamentos (retroescavadeira hidráulica e trator de esteira e outros), quando a concessão ou prestação de serviços ultrapassarem o limite de 02 (duas) horas de máquina. O valor será regulamentado por ato do poder executivo, conforme licitação.
§ 3º. Quando for utilizado às maquinas e equipamentos do poder publico municipal será fixado através de decreto municipal conforme anexo II.
§ 4º. Por ocasião do auxilio de que trata este artigo, deverá ser observado no que couber os demais critérios estabelecidos nesta lei.
Seção VII
Do Setor de Obras e Viações Públicas

Art. 35 A concessão de incentivos financeiros para o fomento do Setor Produtivo em especial nas propriedades será concedido mediante a participação financeira do município em forma de subsídio na prestação de serviços de máquinas, equipamentos e objetiva melhorar o aspecto geral da propriedade com vistas a facilitar o escoamento da produção agrícola e melhorar a condição de vida dos agricultores do município.

Art. 36 Através deste programa será feito a abertura de valas, abertura de sarjetas, cascalhamento de estradas, colocação de tubos, pequenas terraplenagens, dentre outros pequenos serviços.
§1º. Poderá ser fornecido como incentivo econômico de até 5 (cinco) tubos da bitola máxima de 0,60x1,00m por propriedade rural comprovada pela matrícula do imóvel, desde que haja disponibilidade de tubos e o serviço solicitado esteja aprovado pelo Engenheiro Municipal ou Secretário Municipal de Obras.
§2º. O incentivo econômico que trata o §1º fica limitado à existência de recursos financeiros, podendo ser suspenso a qualquer tempo.

Art. 37 O serviço de melhorias gerais nas propriedades será

executado com máquinas e equipamentos do município, porém sempre que estes não forem suficientes para suprir a demanda de serviço, serão contratados serviços de terceiros mediante realização de processo licitatório competente.
§1º. A terceirização dos serviços pode ocorrer para máquinas e equipamentos idênticos aos de propriedade do município e também para máquinas ou equipamentos diversos e necessários ao atendimento deste programa.
§2º. A quantificação dos serviços será efetuada em horas.
I – o valor da hora de serviço prestado com máquinas e equipamentos do município será fixada, respeitando sempre o tipo de equipamento e os valores praticados no mercado, por meio de Decreto e o reajuste será feito anualmente com base no Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM.
II – o valor da hora de serviço com máquinas terceirizadas será apurado por meio de processo licitatório.

Art. 38 O subsidio concedido será no percentual de 50% (cinquenta por cento), do valor da hora, devendo o requerente fazer uma previsão da quantidade de horas e cargas necessárias para realização do serviço no momento do protocolo do Requerimento.
§1º. O limite de horas subsidiadas será fixado anualmente por decreto do poder executivo e de acordo com disponibilidade financeira do orçamento municipal.
§2º. Para obter a execução dos serviços o Munícipe deverá efetuar o requerimento nos termos do art. 14 da presente lei.
§3º. O subsídio referente às cargas será concedido no percentual de 50% do valor de cada, ou quando aferido por hora, no máximo de 3 horas ficando limitado a 10 cargas por ano quando subsidiadas; acima desta quantidade o particular deverá arcar com a totalidade do valor;
§4º. Os demais equipamentos utilizados para retirada e colocação das cargas referentes ao §3º correrão por conta da administração, sem custos par ao particular.
Art. 39 Sempre que o serviço for prestado por terceiro, e houver mais de um habilitado, o requerente poderá escolher aquele que lhe prestará o serviço dentre aqueles constantes da listagem de fornecedores habilitados e apurados em processo licitatório pertinente.

Art. 40 A concessão de incentivos financeiros na forma desta Lei será concedido para todas as máquinas e equipamentos necessários a realização do serviço.

CAPÍTULO III
DOS INCENTIVOS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO LOCAL
Art. 41 Fica autorizado o Chefe do poder Executivo Municipal a intervir em propriedades particulares urbanas e rurais para realização de serviços com veículos, máquinas e equipamentos da Frota Municipal para a concessão de auxílios e a execução de projetos, de forma remunerada, subsidiada ou gratuita com o objetivo de desenvolvimento social e econômico local.

Seção I
Da Permuta de Terra Pura

Art. 42. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Viações Públicas, a permutar, com o proprietário do imóvel urbano ou rural, o fornecimento de terra pura pela prestação de serviços de veículos, máquinas e equipamentos da Frota Municipal, com o objetivo de utilização da matéria-prima para pavimentação da malha viária urbana e rural, para obras e serviços públicos ou de relevante interesse público municipal, bem como para prestação de serviços particulares, desde que os requisitos do art. 14 desta Lei sejam atendidos.
§ 1º Para fins de cálculo de permuta, para cada 15 (quinze) cargas de terra pura o proprietário do imóvel ou seu equiparado terá direito a 01 (uma) hora de prestação de serviços com qualquer veículo, máquina ou equipamento das Frotas Municipais realizada com o custo de cobrança da hora trabalhada da máquina retroescavadeira.
§ 2º Para fins de cálculo de cobrança de horas de prestação de serviço excedente, será cobrado o preço por hora trabalhada da máquina utilizada.
§ 3º A Secretaria Municipal de Obras ficará responsável pelo controle de terra pura recebida e das efetivas horas de prestação de serviços realizadas, seja por permuta ou horas excedentes, independente da Frota Municipal utilizada para a prestação de serviços.
Seção II
Da Permuta de Cascalho

Art.43 Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Obras, a permutar, com o proprietário do imóvel urbano ou rural, o fornecimento de cascalho pela prestação de serviços de veículos, máquinas e equipamentos da Frota Municipal, com o objetivo de uso da matéria-prima na pavimentação primária da malha viária urbana e rural, em obras e serviços públicos ou de relevante interesse público municipal, bem como em prestação de serviços particulares, desde que os requisitos do art. 14 desta Lei sejam atendidos.
§ 1º Para fins de cálculo de permuta, para cada 20 (vinte) cargas de cascalho o proprietário do imóvel ou seu equiparado terá direito a 01 (uma) hora de prestação de serviços com qualquer veículo, máquina ou equipamento das Frotas Municipais realizada com o custo de cobrança da hora trabalhada da máquina retroescavadeira.
§ 2º Para fins de cálculo de cobrança de horas de prestação de serviço excedente, será cobrado o preço por hora de trabalhada da máquina utilizada.
§ 3º A Secretaria Municipal de Obras ficará responsável pelo controle do cascalho recebido e das efetivas horas de prestação de serviços realizadas, seja por permuta ou horas excedentes, independente da Frota Municipal utilizada para a prestação de serviços.
Seção III
Do Empréstimo de Implementos Agrícolas

Art. 44. O Empréstimo de implementos agrícolas será coordenado e administrado pelo Secretario Municipal de Agricultura e Meio Ambiente levando em considerações critérios estabelecidos por esta Lei.
Art. 45. O empréstimo de implementos agrícola deve ser precedido de cadastramento organizado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de todos os pequenos proprietários rurais interessados em participar, onde deverão constar os seguintes dados:
I – Dados de identificação do produtor (estado civil, nacionalidade, documentos de identidade, CPF, local de residência);
II – Identificação e descrição dos imóveis de sua propriedade, declaração das culturas, comprovação de rendimento familiar;
III – Inscrição de produtor (bloco de produtor rural ativo) no Município;
Parágrafo único. A omissão ou o fornecimento errado de informação implicará na exclusão do beneficiado e a cobrança de eventuais despesas.
Art.46. Os produtores do Município interessados em participar do empréstimo deverão atender aos seguintes requisitos:
I – ter a agricultura como atividade principal;
II – possuir inscrição de bloco de produtor rural junto ao município de Barra Bonita/SC;
III – não estar em débito ou possuir qualquer dívida junto à Fazenda Pública Municipal;
Art. 47 Os implementos que podem ser emprestados serão definidos pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, e implementados pela Secretaria Municipal de Agricultura mediante requisição expressa dos produtores interessados e cadastrados.
§ 1º A Secretaria Municipal de Agricultura deverá elabora uma listagem de inscrição dos requerimentos, observando a ordem de

apresentação dos mesmos, por localidade, assim como elegendo as seguintes prioridades dos inscritos:
I – Produtores rurais que não disponham de maquinário próprio;
II - Serviços que representarem efetiva urgência à produção do requerente, devidamente verificada pelo Técnico Municipal;
III – Serviços de interesse coletivo e que beneficiem o maior número de pessoas, terão prioridade sobre os demais;
§ 2º Os equipamentos agrícola serão utilizados para fins exclusivamente agrícolas, ficando vedada a utilização para outras finalidades, não especificadas na presente Lei.
Art.48 Os equipamentos e implementos só poderão ser usados em serviços para os quais esteja tecnicamente capacitado, não podendo a Secretaria Municipal autorizar o desvio ou uso arriscado, sob pena de responder pelo dano causado ao bem público.
Art.49 O produtor rural que apresentar a documentação para requer empréstimo de equipamento e implementos estando apto a utilizá-lo, terá a responsabilidade de guarda, conservação e manutenção, devendo ser responsabilizado por qualquer dano causado ao bem público.
§ 1º O empréstimo será de dois dias úteis podendo ser prorrogado por igual período uma única vez até a realização de novo empréstimo.
§ 2º Ao final do empréstimo o produtor rural tem a responsabilidade de devolução no local indicado pela Secretaria Municipal de Agricultora e Meio Ambiente sob pena de exclusão de novos empréstimos.
Seção IV
Do Transporte de Agricultores

Art. 50. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, a promover o transporte de agricultores do Município de Barra Bonita, SC, quando em deslocamento para fora do Município em viagens para participação de capacitações, palestras, visitas, feiras e demais eventos estritamente relacionados ao Setor Agropecuário e de Agronegócios, os quais o Setor de Agricultura esteja envolvido em Projetos de Fomento, desde que os requisitos do art. 14 desta Lei sejam atendidos.
CAPÍTULO IV
DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA OU CALAMIDADE PÚBLICA

Art. 51 Nos casos em que o Chefe do Poder Executivo Municipal decretar estado de situação de emergência ou calamidade pública, os planejamentos dos trabalhos semanais da Frota Municipal ficarão suspensos até que haja o restabelecimento da ordem, sendo que os agentes públicos, os veículos, as máquinas e os equipamentos estarão disponíveis aos serviços de Defesa Civil.
Art.52 Nos casos de decretação de estado de situação de emergência ou calamidade pública, os serviços realizados em propriedades particulares com os veículos, Máquinas e Equipamentos da Frota Municipal não serão remunerados, os quais sejam relevantes para diminuir os efeitos do evento que determinou a situação.
Art.53 Nos casos de decretação de estado de situação de emergência ou calamidade pública, os agentes públicos lotados nos Setores da Secretaria de Obras ou de Agricultura Municipal em gozo de vantagens estatutárias, de acordo com a necessidade pública de Defesa Civil, poderão ser chamados a retornar ao exercício das funções de seu cargo público sem quaisquer prejuízos de ordem estatutária e com posterior retorno ao gozo das suas vantagens estatutárias.
CAPÍTULO VII
DO CONTROLE, TRANSPARÊNCIA E FISCALIZAÇÃO

Art.54 Fica à responsabilidade respectivamente dos Setores de Obras e de Agricultura o controle por meio de listagem atualizada dos requerimentos de prestação de serviços particulares com os veículos, máquinas e equipamentos da Frota Municipal, por ordem cronológica de deferimento, que será publicada quinzenalmente no site oficial do Município de Barra Bonita, SC.
Parágrafo Único. A listagem atualizada deverá conter, ainda, se o serviço será prestado com veículos, máquinas e equipamentos da Frota Municipal ou de terceiros regularmente contratados.
Art. 55 A responsabilidade de controle sobre os atendimentos cronológicos das listagens atualizadas de prestações de serviços em propriedades particulares será do Secretário Municipal do Setor envolvido.
Art. 56 O Sistema de Controle Interno do Município fica responsável pela fiscalização:
I – do efetivo atendimento cronológico da lista de prestação de serviços em propriedades particulares urbanas e rurais da Frota Municipal;
II – do serviço de publicação das listas atualizadas de prestação de serviços em propriedades particulares urbanas e rurais da Frota Municipal; e,
III – da concessão dos incentivos de que trata esta Lei
CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 57 Toda a realização de serviços públicos ou prestação de serviços particulares com os veículos, máquinas e equipamentos da Frota Municipal ocorrerão de acordo com as disponibilidades de veículos, máquinas e equipamentos de cada Frota Municipal.
Art. 58 Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar prestação de serviços de veículos, máquinas e equipamentos da Frota Municipal e em todas as propriedades urbanas e rurais, de todas as pessoas físicas e jurídicas, inclusive nas propriedades de agentes públicos, com o objetivo de desenvolvimento social e econômico local.
Art. 59 Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar Termos de Convênios, Doações, Cessões de Uso, Acordos, Contratos, Contratos de Repasse e outros similares com Órgãos dos Governos Federal, Estadual e Municipal, bem como seus regulares delegados, para recebimento de recursos humanos, financeiros, materiais, serviços, entre outros, objetivando o desenvolvimento social e econômico local nas diversas áreas de responsabilidade e atuação da ação governamental, bem como em atendimento dos prescritos nesta Lei.
Art. 60 Fica vedada a utilização de veículos, máquinas e equipamentos da Frota Municipal em destinação diversa da qual seu objetivo tenha sido objeto de instrumento formalizado, seja recebido por cessão, doação ou por meio de recebimento de recursos dos Governos Estadual e Federal.
Art. 61 Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a executar os serviços e projetos ou a distribuir os materiais de que tratam esta Lei, de acordo com as disponibilidades orçamentárias e financeiras da respectiva Secretaria.
Art. 62 O Poder Público Municipal fica autorizado a regulamentar mediante Decreto as demais normas necessárias ao bom cumprimento desta Lei.
Art. 63 A qualquer tempo a administração, tendo em vista a indisponibilidade financeira, poderá suspender a qualquer tempo a execução dos incentivos concedidos por esta lei.
Art. 64 A Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos executará o objeto desta Lei com amparo da regulamentação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e segundo critérios dos Programas mantidos pelo Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural.
Art. 65 Ficam fazendo partes integrantes desta lei os seus anexos I e II
Art. 66 O anexo I da presente lei poderão fixados por decreto do poder executivo conforme resolução do CMDR, e Licitação realizada.
Art.67 O anexo II da presente lei poderá ser fixado ou alterado por decreto do poder executivo conforme resoluções dos CMDE e CMDR, e Licitação realizada.
Art.68 As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento municipal, respeitadas as dotações

orçamentárias.
Art.69 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais.
Art.70 Revogam-se as disposições em contrário e em especial as Leis Municipais nº 670/2013 e 797/2017.

Prefeitura Municipal de Barra Bonita, – SC. 30 de agosto de 2018.
MOACIR PIROCA
Prefeito Municipal

Barra Velha

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 076/2018 PMBV

Publicação Nº 1730798

PREFEITURA DE BARRA VELHA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2018 - PMBV
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018 - PMBV
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2018-PMBV
Contratada: SUPERMERCADO E DIST DE ALIMENTOS COSTÃO LTDA ME
Objeto: Aquisição de peixe em posta (cação), em quilo, para complementação da merenda escolar, destinados a diversas escolas do Município de Barra Velha, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.
Valor da Ata: R$55.600,00
Data de Assinatura: 27/08/2018
Data de Vencimento: 27/08/2019
Barra Velha, 27 de agosto de 2018
ANDERSON LINO VIEIRA
Pela Empresa Contratada
VALTER MARINO ZIMMERMANN
Prefeito

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 077/2018 PMBV

Publicação Nº 1731203

PREFEITURA DE BARRA VELHA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2018 - PMBV
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018 - PMBV
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2018-PMBV
Contratada: MUNDI LOCAÇÕES E ESTRUTURAS TEMPORARIAS E TENDAS EIRELI
Objeto: Contratação de empresa técnica especializada para o serviço de locação, montagem de estrutura e piso (tipo deck), destinados a 4º Edição do Porto Literário, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.
Valor da Ata: R$13.000,00
Data de Assinatura: 15/08/2018
Data de Vencimento: 15/08/2019
Barra Velha, 15 de agosto de 2018
JULIO STEPHENS NETO
Pela Empresa Contratada
VALTER MARINO ZIMMERMANN
Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL 045/2018 PMBV

Publicação Nº 1731675

PREFEITURA DE BARRA VELHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Processo Administrativo nº 060/2018 – Pregão Presencial nº 045/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
A PREFEITURA DE BARRA VELHA, através da Secretaria de Administração, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação na Modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço ITEM, para aquisição/fornecimento parcelado de combustível (gasolina comum) para uso nos veículos da frota Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência . Recebimento dos Envelopes até: 13/09/2018 às 08:30 horas. Data da Sessão Pública: 13/09/2018 às 08:45 horas, na Secretaria da Administração, situada na Av. Governador Celso Ramos, nº 200, Centro, Barra Velha/SC. Coordenação do Processo: Danielli Alves Lacerda. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura de Barra Velha, no endereço acima citado, horário: das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, ou no site www.barravelha.sc.gov.br. Barra Velha, 28 de agosto de 2018. VALTER MARINO ZIMMERMANN – Prefeito.

Câmara Municipal

EXTRATO CONTRATO N°009/2018

Publicação Nº 1731371

CÂMARA DE VEREADORES DE BARRA VELHA-SC
EXTRATO CONTRATUAL

Processo Adm: 008/2018
Pregão Presencial: 004/2018
Contrato nº: 009/2018
Fornecedor: AUTO MECÂNICA LLEV LTDA
CNPJ: 08.778.010/0001-64
Data de Assinatura: 24 de agosto de 2018.
Vigência de: 24 de agosto de 2018 a 20 de fevereiro de 2019.
Valor: R$ 7.990,00 (Sete mil, novecentos e noventa reais).
Recursos: 333903919000000 - Manutenção e conservação de veículos e
333903039000000 - Material para manutenção de veículos. (442)
Objeto: Contratação de serviços especializados de manutenção corretiva e preventiva em veículo oficial da Câmara de Vereadores de Barra Velha/SC, incluso retifica de motor e o fornecimento de peças.

Alex Sandro Correia dos Santos
Presidente da Câmara de Vereadores

Charles Saint-Clair Heil
Advogado OAB/SC 12.629

Benedito Novo

Prefeitura

2º PUBLICAÇÃO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2018

Publicação Nº 1730970

PUBLICAÇÕES LEGAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2018
ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO/SC
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO DE PAVIMENTOS EM PARALELEPÍPEDOS, LAJOTAS E MEIO FIO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO

Lote 1: CONSERTO COM REAPROVEITAMENTO DE PARALELEPIPEDOS E/OU LAJOTAS SEXTAVADAS E MEIO FIO		
TERRAPLENAGEM POFFO LTDA		
Item	Produto	Valor Unit.
1	CONSERTO COM REAPROVEITAMENTO DE PARALELEPIPEDOS E/OU LAJOTAS SEXTAVADAS, COMPREENDENDO A RETIRADA E RECOLOCAÇÃO, PREPARO DA BASE DE AREIA MÉDIA OU PÓ DE BRITA (CAMADA DE ASSENTAMENTO COM ESPESSURA 10CM E CAMADA DE AREIA FINA PARA PREENCHIMENTO DAS FUGAS COM ESPESSURA DE 1CM) - OS MATERIAS SERÃO FORNECIDOS PELO MUNICÍPIO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	22,00
2	CONSERTO COM REAPROVEITAMENTO DE MEIO FIO, COMPREENDENDO A RETIRADA E RECOLOCAÇÃO, PREPARO DA BASE, ESCAVAÇÃO E EVENTUAL CORTE SE NECESSÁRIO - OS MATERIAS SERÃO FORNECIDOS PELO MUNICÍPIO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	10,00
3	SERVIÇOS DE MÁQUINA RETROESCAVADEIRA - HORAS TRABALHADAS	90,00
4	SERVIÇOS DE CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE - HORAS TRABALHADAS	62,00

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 22 de maio de 2018 a 22 de abril de 2019.
Benedito Novo (SC), 22 de maio de 2018.
JEAN MICHEL GRUNDMANN - Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 65/2018

Publicação Nº 1730506

PUBLICAÇÕES LEGAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2018
ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO/SC
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS SÓCIO ASSISTENCIAIS DE ACOLHIMENTO/ATENDIMENTO DE LONGA PERMANÊNCIA DE PESSOAS IDOSAS DE AMBOS OS SEXOS QUE POSSAM OU NÃO PORTAR DEFICIÊNCIA DE ORDEM PSICOLÓGICA OU FÍSICA QUE SE ENCONTRAM EM RISCO SOCIAL OU AMEAÇA À INTEGRIDADE FÍSICA, MORAL E SOCIAL, COM COMPROMETIDA OU NULA EXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR, COMUNITÁRIO E SOCIAL E NECESSITAM DE CUIDADOS E ACOLHIMENTO/ATENDIMENTO DE PESSOAS COM DEPENDÊNCIA QUIMICA DE AMBOS OS SEXOS QUE SE ENCONTRAM EM RISCO SOCIAL OU AMEAÇA À INTEGRIDADE FÍSICA, MORAL E SOCIAL, COM COMPROMETIDA OU NULA EXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR, COMUNITÁRIO E SOCIAL E NECESSITAM DE TRATAMENTO

LOTE 1 - VAGAS PARA ACOLHIMENTO/ATENDIMENTO DE IDOSOS		
CENTRO DE CONVIVÊNCIA POMMERN HEIM		
Item	Produto	Valor Unit.
1	VAGA PARA ACOLHIMENTO/ATENDIMENTO DE IDOSO COM GRAU III, AMBOS OS SEXOS	3.080,00
2	VAGA PARA ACOLHIMENTO/ATENDIMENTO DE IDOSO COM GRAU II, AMBOS OS SEXOS	3.650,00
3	VAGA PARA ACOLHIMENTO/ATENDIMENTO DE IDOSO COM GRAU I, AMBOS OS SEXOS	4.300,00

CENTRO DE RECUPERACAO NOVA ESPERANCA CERENE		
Item	Produto	Valor Unit.
2	VAGAS EM CLÍNICA DE TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA EM REGIME DE CONTENÇÃO PARA PESSOAS DE AMBOS OS SEXOS	1.350,00

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 27 de agosto de 2018 a 27 de agosto de 2019
Benedito Novo (SC), 27 de agosto de 2018.
JEAN MICHEL GRUNDMANN - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 70/2018

Publicação Nº 1730975

PUBLICAÇÕES LEGAIS
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO - SC
Processo Licitatório Nº 61/2018
EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2018
Contratada: EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA VB LTDA - EPP
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESMONTE DE EDIFICAÇÃO CASARÃO EM ALVENARIA LOCALIZADA AS MARGENS DO RIO BENEDITO
Valor do Contrato: 28.500,00
Vigência: 28/08/2018 a 31/12/2018
Data Assinatura: 28/08/2018
JEAN MICHEL GRUNDMANN - Prefeito Municipal

LEI 1.900/2018 - AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO

Publicação Nº 1730888

Lei nº 1.900, de 29 de agosto de 2018
Autoriza a Abertura de Crédito Adicional
Especial por Anulação no Orçamento

JEAN MICHEL GRUNDAMNN, Prefeito de Benedito Novo–SC, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º– Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento geral do corrente exercício, no valor de R$ 105.131,76 (cento e cinco mil, cento e trinta e um reais e setenta e seis centavos), conforme dotação orçamentária abaixo:

07.001.0020.0608.0700.1701 Melhorar a Patrulha Agrícola 344900000000000 - Aplicações diretas	01000000	105.131,76

Art. 2º– Para atender ao disposto no artigo anterior, fica autorizada a anulação da seguinte dotação:

04.002.0008.0244.0401.2411 Manutenção dos Serviços Assistenciais e Sociais 331900000000000 - Aplicações diretas	01000000	60.131,76
05.002.0013.0392.0501.2512 Apoiar a Festa das Tradições 344900000000000 - Aplicações diretas	01000000	5.000,00
05.002.0013.0392.0501.2512 Apoiar a Festa das Tradições 333900000000000 - Aplicações diretas	01000000	40.000,00

Art. 3º– A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Benedito Novo, 29 de agosto de 2018.
JEAN MICHEL GRUNDMANN
Prefeito de Benedito Novo

Esta Lei foi publicada pela forma regulamentar.
Benedito Novo, aos 29 de agosto de 2018.

Joice Aparecida Costa
Agente Administrativo EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando Projeto de Lei que Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar por Anulação e Suplementação na Lei Orçamentária nº 1.879 de 12 de dezembro de 2017.

A suplementação de dotação específica atenderá o valor de contrapartida em Contrato de Repasse, com Convênio a ser firmado com a Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, através da Caixa Econômica Federal _ CEF, na obtenção de recursos oriundos através de Emenda Parlamentar de R$ 140.000,00. O valor disponível é de R$ 127.201,57, descontada a remuneração da Mandatária (CEF).

Estaremos adquirindo um Equipamento – Retroescavadeira, para o auxílio nos trabalhos da Municipalidade e acentuando o incentivo no desenvolvimento da atividade agrícola.

Salientamos que os valores destinados pelas Emendas Parlamentares, nem sempre estão previstas em sua totalidade no orçamento vigente, e para garantia da aplicação dos recursos disponibilizados, é necessário a previsão no orçamento vigente.

Certos de podermos contar com a colaboração dos Senhores Vereadores na aprovação do presente projeto de lei, por ser de relevante interesse público, agradecemos pela atenção dispensada.

Município de Benedito Novo, aos 13 de agosto de 2018.
JEAN MICHEL GRUNDMANN
Prefeito de Benedito Novo

À Vossa Excelência
Vereador Almir Butzke
Presidente da Câmara de Vereadores
Do Município de Benedito Novo – SC

LEI COMPLEMENTAR Nº 166 - ALTERA O QUADRO GERAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Publicação Nº 1730760

Lei Complementar nº 166, de 29 de agosto de 2018.

Altera o Quadro Geral dos Servidores Públicos
do Município e dá outras providências.

JEAN MICHEL GRUNDMANN, Prefeito de Benedito Novo- SC, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1° - O Quadro Geral dos Servidores Públicos do município de Benedito Novo de que trata a Lei Complementar nº 17/2001, fica alterado de conformidade com o disposto nesta Lei Complementar.

Parágrafo Único - O Poder Executivo promoverá a implantação imediata da alteração estabelecida nesta Lei, expedindo os atos que forem necessários para acomodação dos atuais servidores no novo quadro de pessoal, resguardadas e garantidas as situações e direitos já regulamente constituídos.

Art. 2º - Ficam extintas 1 (uma) vaga do cargo de Agente Administrativo "A", Símbolo ADA, e 2 (duas) vagas do cargo de Auxiliar Administrativo "A", Símbolo AAA, constantes no Quadro Geral dos Cargos de Provimento Efetivo, Anexo I, Subanexo II.

Art. 3º - Os cargos de Agente Administrativo "A", Símbolo ADA; Agente Administrativo "B", Símbolo ADB; e Auxiliar Administrativo A, Símbolo AAA, ficam agrupados sob a denominação de Auxiliar Administrativo "I", com Símbolo AUA, com 19 (dezenove) vagas, vencimento de R$ 1.358,00 (um mil e trezentos e cinqüenta e oito reais) mensais, e carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais, tendo como requisito para provimento estar cursando e/ou ter formação em nível médio, integrando o Anexo I, Subanexo II, dos Cargos de Provimento Efetivo da Lei Complementar nº 17, de 26 de outubro de 2001.

Parágrafo Único – São atribuições deste cargo a execução de serviços gerais na área administrativa, tais como: separação, classificação e arquivamento de documentos, transcrição de dados, lançamentos; fornecimentos de informações e atendimento ao público interno e externo, recepcionando-o, fornecendo informações, orientações e encaminhando-o aos setores desejados; receber correspondências; manter organizados arquivos e fichários, manipulando dados e documentos, classificando e protocolando quando necessário, visando ao controle sistemático de informações; atender ao telefone prestando as

informações solicitadas; executar serviços de digitação de textos, elaboração de planilhas eletrônicas e gráficos; inserir cadastros, realizar consultas e emitir relatórios nos sistemas de informática utilizados; receber materiais diversos e desenvolver outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos.

Art. 4º - O cargo de Agente Administrativo "C", Símbolo ADC, passa a denominar-se de Auxiliar Administrativo "II", com Símbolo AUB, com 01 (uma) vaga , vencimento de R$ 1.451,30 (um mil, quatrocentos e cinqüenta e um reais e trinta centavos) mensais, e carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais, tendo como requisito para provimento a formação de nível médio completo e/ou nível técnico completo, integrando o Anexo I, Subanexo II, dos Cargos de Provimento Efetivo da Lei Complementar nº 17, de 26 de outubro de 2001.

Parágrafo Único – São atribuições deste cargo a execução de serviços gerais na área administrativa, com estruturação e organização de arquivos de documentos; serviços auxiliares de controles administrativos, com elaboração e preenchimento de formulários, planilhas, gráficos e outros documentos; atendimento à solicitação de informações; digitação de documentos e comunicados; verificação de entrada e saída de correspondências de natureza pública; inserir cadastros, realizar consultas e emitir relatórios nos sistemas de informática utilizados; entre outras atividades correlatas com a função.

Art. 5º - O cargo de Auxiliar Administrativo "D", Símbolo AAD, passa a denominar-se de Auxiliar Administrativo "III", com Símbolo AUC, com 01 (uma) vaga, vencimento de R$ 2.300,42 (dois mil, trezentos reais e quarenta e dois centavos) mensais, e carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais, tendo como requisito para provimento a formação em nível superior incompleto, integrando o Anexo I, Subanexo II, dos Cargos de Provimento Efetivo da Lei Complementar nº 17, de 26 de outubro de 2001.

Parágrafo Único - Compete a este cargo executar atividades administrativas de apoio de nível superior nas diversas unidades administrativas da municipalidade; prestar assessoramento relacionado com trabalhos auxiliares; elaborar ou participar da elaboração de relatórios técnicos; prestar informações de natureza pública; organizar e manter atualizados cadastros, arquivos e outros instrumentos de controles administrativos; saber operar o software AutoCAD; executar atividades inerentes à função administrativa nas várias áreas da administração pública, assistindo a chefia imediata, orientando servidores, coletando e analisando dados, distribuindo tarefas, realizando serviços de digitação e operando equipamentos diversos; realizar outras atividades correlatas com a função.

Art. 6º - A despesa decorrente da aplicação desta Lei correrá a conta de dotações próprias do Orçamento-Programa anual.

Art. 7º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Benedito Novo, aos 29 de agosto de 2018.
JEAN MICHEL GRUNDMANN
Prefeito de Benedito Novo

Esta Lei Complementar foi publicada pela forma regulamentar.
Benedito Novo, aos 29 de agosto de 2018.

Joice Aparecida Costa
Agente Administrativo
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação e aprovação desta Casa Legislativa, Projeto de Lei Complementar visando a adequação dos cargos de Agente e Auxiliar Administrativos no Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais dos Cargos de Provimento Efetivo, constantes no Anexo I, Subanexo II.

Atualmente o quadro dispõe de doze vagas no cargo de Agente Administrativo "A", seis vagas no cargo de Agente Administrativo "B", uma vaga no cargo de Auxiliar Administrativo "C", quatro vagas no cargo de Auxiliar Administrativo "A", e uma vaga no cargo de Auxiliar Administrativo "D", totalizando 24 (vinte e quatro) vagas.

O presente Projeto de Lei Complementar prevê o agrupamento dos cargos e apenas três níveis, ficando com 19 (dezenove) vagas no cargo de Auxiliar Administrativo "I", 1 (uma) vaga no cargo de Auxiliar Administrativo "II" e 1 (uma) vaga no cargo de Auxiliar Administrativo "III", reduzindo três vagas no total.

As funções desempenhadas pelos servidores lotados nos referidos cargos que serão agrupados servem às diversas Secretarias Municipais, possuindo identificação nas mais variadas rotinas administrativas, razão pela qual para podermos oferecer uma remuneração justa na execução das mesmas atividades e nível de conhecimento, estamos propondo a presente alteração.

Por fim, destacamos que a Administração Municipal vem cumprindo com as limitações de gasto com pessoal imposto pela Lei de Responsabilidade Fiscal, e, por isso, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO em vigor, autoriza a proposição materializada neste Projeto de Lei Complementar.

Assim, contamos com a compreensão desta Casa Legislativa para a aprovação do presente Projeto de Lei Complementar.

Município de Benedito Novo, aos 01 de agosto de 2018.
JEAN MICHEL GRUNDMANN
Prefeito de Benedito Novo

À Vossa Excelência
Vereador Almir Butzke
Presidente da Câmara de Vereadores
Benedito Novo – SC

PORTARIA Nº 236/2018 - PRORROGA O PRAZO DA PORTARIA Nº 064/2018

Publicação Nº 1730897

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO
CNPJ Nº 83.102.780/0001-08
FONE/FAX: (47) 3385-0487
Rua Celso Ramos, 5070
89.124-000 -BENEDITO NOVO – SC

PORTARIA N° 064/2018, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

PRORROGA O PRAZO DA PORTARIA Nº 354/2017

DARIO TONOLLI, Prefeito em Exercício de Benedito Novo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo artigo 70, inciso II, alínea "a" c/c "e", da Lei Orgânica do Município; e de conformidade com o art. 1º, I, e art. 2º, § 1º, da Lei nº 642/89, com acréscimo pela Lei nº 828/93; cargo criado pela Lei Complementar nº 18/2001; Regime Jurídico Lei Complementar nº 004/1995; e no aguardo da realização de Concurso Público.

RESOLVE:
Art. 1° - Prorrogar, até 27 de agosto de 2018, o prazo da Portaria

nº 354/2017, de 15/12/2017, que contratou a Servidora EVANILDE SILVA FREITAS, ocupante do cargo de Professor I-40, Símbolo P-I-40, Anexo IV, do Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério, através do Processo Seletivo 003/2016, no aguardo da realização de Concurso Público.

Art. 2° - Dê-se ciência, registra-se, publica-se e cumpra-se.

Município de Benedito Novo, aos 28 de fevereiro de 2018.
DARIO TONOLLI
Prefeito em Exercício de Benedito Novo

PORTARIA Nº 237/2018 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Publicação Nº 1730959

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO
CNPJ Nº 83.102.780/0001-08
FONE/FAX: (47) 3385-0487
Rua Celso Ramos, 5070
89.124-000 -BENEDITO NOVO – SC

PORTARIA N° 237/2018, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

JEAN MICHEL GRUNDMANN, Prefeito de Benedito Novo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo artigo 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município; e art. 227 da Lei Complementar nº 04, de 22-12-95;

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor EUTON BERNARDO RUTZ, ocupante do cargo de Motorista, Símbolo MO, Anexo I, subanexo IV, do Quadro dos Servidores Público de Benedito Novo, de 15 (quinze) dias, a contar de 13-08-2018 a 27-08-2018.

Art.2º - Fica igualmente prorrogado até 10 de setembro de 2018, o prazo da licença para tratamento de saúde concedido ao servidor EUTON BERNARDO RUTZ, pelo Art. 1º desta Portaria, conforme o Comprovante do Requerimento de Benefício por Incapacidade, Requerimento nº 191149840, Benefício nº 6245618464, de 28-08-2018 do INSS.

Art.3° - Dê-se ciência, registra-se, publica-se e cumpra-se.

Município de Benedito Novo, aos 28 de agosto de 2018.
JEAN MICHEL GRUNDMANN
Prefeito de Benedito Novo

PORTARIA Nº 238/2018 - CONCEDE DISPENSA

Publicação Nº 1730961

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO
CNPJ Nº 83.102.780/0001-08
FONE/FAX: (47) 3385-0487
Rua Celso Ramos, 5070
89.124-000 -BENEDITO NOVO – SC

PORTARIA N° 238/2018, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.
CONCEDE DISPENSA

JEAN MICHEL GRUNDMANN, Prefeito de Benedito Novo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo artigo 117 da Lei Complementar 004 de 22-12-1995;

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder dispensa das funções, a Servidora JUZELI ANGELA DA CUNHA LEMES, ocupante do cargo de Enfermeira ESF, para realização do Curso de Pós Graduação em Enfermagem, em nível Mestrado, oferecida pela Universidade Federal de Santa Catarina, nos dias 16/08/2018; 23/08/2018; 30/08/2018; 06/09/2018; 13/09/2018; 20/09/2018; 04/10/2018; 11/10/2018; 18/10/2018; 25/10/2018; 01/11/2018; 08/11/2018 e 22/11/2018; 29/11/2018 .

Art. 2º - A dispensa dos dias mencionados no Art. 1º desta Portaria, estão amparados pelo Art. 117 da LC 004/1995, podendo ser compensadas as horas não laboradas com outras atividades de interesse público.

Art. 3° - Dê-se ciência, registra-se, publica-se e cumpra-se.

Município de Benedito Novo, aos 29 de agosto de 2018.
JEAN MICHEL GRUNDMANN
Prefeito de Benedito Novo

PORTARIA Nº 239/2018 - CONCEDE DISPENSA

Publicação Nº 1730963

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO
CNPJ Nº 83.102.780/0001-08
FONE/FAX: (47) 3385-0487
Rua Celso Ramos, 5070
89.124-000 -BENEDITO NOVO – SC

PORTARIA N° 239/2018, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.
CONCEDE DISPENSA

JEAN MICHEL GRUNDMANN Prefeito de Benedito Novo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo artigo 117 da Lei Complementar 004 de 22-12-1995;

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder dispensa das funções com saída as 16:00 (dezesseis horas), a Servidora FERNANDA VALCANAIA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, símbolo TE, onde está cursando a Graduação em Enfermagem, onde tem estágio supervisionado no Ambulatório Geral Marilene Giacomet de Aguiar, em Blumenau, a partir de 06 de agosto de 2018 até 07 de dezembro de 2018 .

Art. 2º - A dispensa mencionada no Art. 1º desta Portaria, estão amparados pelo Art. 117 da LC 004/1995, podendo ser compensadas as horas não laboradas com outras atividades de interesse público.

Art. 3° - Dê-se ciência, registra-se, publica-se e cumpra-se.

Município de Benedito Novo, aos 29 de agosto de 2018.
JEAN MICHEL GRUNDMANN
Prefeito de Benedito Novo

Biguaçu

Prefeitura

ATA 02 DOCUMENTAÇÃO TP159/2018-PMB

Publicação Nº 1731382

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS
ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO 02 TP159/2018-PMB

TENDO EM VISTA QUE NÃO FOI MENCIONADO NA REFERIDA ATA QUE ALÉM DOS DOCUMENTOS CITADOS NA INABILITAÇÃO DA EMPRESA JULIANE DE PAULA CORDEIRO E CIA LTDA, A MESMA TAMBÉM NÃO CUMPRIU O ITEM 8.3.4 DO EDITAL (GARANTIA DE PROPOSTA ATRAVÉS DO PROTOCOLO DE CAUÇÃO EQUIVALENTE A 1% DO VALOR MÁXIMO ADMITIDO PELO MUNICÍPIO).

FICA RETIFICADO TAMBÉM O SEGUINTE:

ONDE LÊ-SE: ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A TP 159/2018-PMB,

LEIA-SE: ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO 02 TP159/2018-PMB.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

NABEL ANA M. DE CAMPOS ALEXANDRE MARTINS DE SOUZA
PRESIDENTE MEMBRO

ZILSA ROSENY CORRÊA
MEMBRO

ATA ABERTURA DOCUMENTAÇÃO TP159/2018-PMB

Publicação Nº 1731381

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃOE PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE TP159/2018-PMB

ÀS 14:00 HORAS DO DIA 30 DE AGOSTO DE 2018, REUNIRAM-SE OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESIGNADA PELA PORTARIA 1502/2018, PARA A ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES: JULIANE DE PAULA CORDEIRO E CIA LTDA E MULTMETAL COMUNICAÇÃO VISUAL E SERRALHERIA EIRELI ME.

DANDO INÍCIO À SESSÃO FOI FEITO O CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESA PRESENTES, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM O EDITAL.

TAMBÉM ESTAVA PRESENTE O SARGENTO ELPÍDIO DO CORPO DE BOMBEIROS DE BIGUAÇU.

OS DOCUMENTOS FORAM ANALISADOS E RUBRICADOS PELOS REPRESENTANTES PRESENTES E PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, OBSERVANDO-SE O SEGUINTE:

A EMPRESA JULIANE DE PAULA CORDEIRO E CIA LTDA, FICA INABILITADA POR NÃO CUMPRIR O ITEM 8.3.2 DO EDITAL NO QUE DIZ RESPEITO A FALTA DA APRESENTAÇÃO DOS CÁLCULOS DOS ÍNDICES; NÃO APRESENTOU DE FORMA CORRETA O ITEM 8.2.5. DO EDITAL (DECLARAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL).

A EMPRESA MULTMETAL COMUNICAÇÃO VISUAL E SERRALHERIA EIRELI ME, FICA INABILITADA POR NÃO CUMPRIR O ITEM 8.2.1 (CERTIDAO DE PESSOA FÍSICA);
NÃO APRESENTOU TAMBÉM O ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA ACERVADO NO CREA.

TENDO EM VISTA A INABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES, A COMISSÃO DE LICITAÇÃO REABRIRÁ O PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DE NOVA DOCUMENTAÇÃO PARA AS EMPRESAS, DE ACORDO COM O ART. 48, § 3º, DA LEI DE LICITAÇÕES "QUANDO TODOS OS LICITANTES FOREM INABILITADOS OU TODAS AS PROPOSTAS FOREM DESCLASSIFICADAS, A ADMINISTRAÇÃO PODERÁ FIXAR AOS LICITANTES O PRAZO DE OITO DIAS ÚTEIS PARA A APRESENTAÇÃO DE NOVA DOCUMENTAÇÃO OU DE OUTRAS PROPOSTAS ESCOIMADAS DAS CAUSAS REFERIDAS NESTE ARTIGO, FACULTADA, NO CASO DE CONVITE, A REDUÇÃO DESTE PRAZO PARA TRÊS DIAS ÚTEIS."

DIANTE DO EXPOSTO, FICA MARACADA A DATA PARA A APRESENTAÇÃO DOS NOVOS ENVELOPES COM A TOTALIDADE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL. PARA 17/09/2018, ÀS 16:00 HORAS.

OS REPRESENTANTES PRESENTES CONCORDAM COM A DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

NADA MAIS A CONSTAR, ENCERRA-SE A PRESENTE ATA QUE VAI ASSINADA PELA PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E MEMBROS E PELO REPRESENTANTE PRESENTE.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

NABEL ANA M. DE CAMPOS ALEXANDRE MARTINS DE SOUZA
PRESIDENTE MEMBRO

ZILSA ROSENY CORRÊA
MEMBRO

PARTICIPANTE:
JULIANE DE PAULA CORDEIRO E CIA LTDA
_____

MULTMETAL COMUNICAÇÃO VISUAL E SERRALHERIA EIRELI ME
_____

DECRETO Nº 170/2018

Publicação Nº 1731784

DECRETO N° 170/2018 DE 30 DE AGOSTO DE 2018.
Abre crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária para 2018.

Ramon Wollinger, Prefeito Municipal de Biguaçu, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 32 da Lei Municipal nº 3797/2017,

DECRETA:
Art. 1º Fica suplementado em R$ 79.800,00 (Setenta e nove mil e oitocentos reais) por conta do excesso de arrecadação na fonte de recurso: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários e 0.1.01.000000 – Recursos de Impostos para MDB, as dotações abaixo relacionadas:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CÓDIGO	AÇÃO/GRUPO DE DESPESA	VALOR
0301.04.122.0001.2006	Manutenção da Secretaria de Governo	1.000,00
3.3.90.00/0.1.00.000000	Outras Despesas Correntes/ Aplicação Direta	1.000,00

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

CÓDIGO	AÇÃO/GRUPO DE DESPESA	VALOR
0401.04.121.0002.2012	Manutenção da Secretaria de Planejamento e Gestão	8.500,00
3.3.90.00/0.1.00.000000	Outras Despesas Correntes/ Aplicação Direta	8.500,00

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CÓDIGO	AÇÃO/GRUPO DE DESPESA	VALOR
0701.08.243.0002.2016	Manutenção do Conselho Tutelar	5.800,00
3.3.90.00/0.1.00.000000	Outras Despesas Correntes/ Aplicação Direta	5.800,00

CÓDIGO	AÇÃO/GRUPO DE DESPESA	VALOR
0701.04.122.0002.2010	Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças	10.500,00
3.3.90.00/0.1.00.000000	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	10.500,00

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO	AÇÃO/GRUPO DE DESPESA	VALOR
0901.12.365.0003.2025	Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escola	10.000,00
3.3.90.00/0.1.01.000000	Outras Despesas Correntes/ Aplicação Direta	10.000,00

CÓDIGO	AÇÃO/GRUPO DE DESPESA	VALOR
0901.12.365.0003.2026	Manutenção do Ensino Infantil - Creche	10.000,00
3.3.90.00/0.1.01.000000	Outras Despesas Correntes/ Aplicação Direta	10.000,00

12. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CÓDIGO	AÇÃO/GRUPO DE DESPESA	VALOR
1201.22.661.0007.2070	Manutenção da Secretaria Desenvolvimento Econômico	7.000,00
3.3.90.00/0.1.00.000000	Outras Despesas Correntes/ Aplicação Direta	7.000,00

15. SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO,CULTURA,ESPORTE E LAZER

CÓDIGO	AÇÃO/GRUPO DE DESPESA	VALOR
1501.27.122.0005.2050	Manutenção da Secretaria Turismo, Cultura, Esporte e Lazer	7.000,00
3.3.90.00/0.1.00.000000	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	7.000,00

16. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA

CÓDIGO	AÇÃO/GRUPO DE DESPESA	VALOR
1601.20.608.0007.2068	Manutenção da Secretaria de Agric., Pesca e Aquicultura	20.000,00
3.3.90.00/0.1.00.000000	Outras Despesas Correntes/ Aplicação Direta	20.000,00

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 30 de agosto de 2018.
Ramon Wollinger
Prefeito Municipal
Reg.publ.n/data

Marivalde Inêz Kons
Diretoria Executiva de Legislação e Expediente

DECRETO Nº 171/2018

Publicação Nº 1731785

DECRETO N° 171/2018 DE 31 DE AGOSTO DE 2018.
Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em caráter integral, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2006, declara a vacância do cargo público da servidora MARIA SALETE AMORIM DA CUNHA, a partir de 01/09/2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

DECRETA:
Art.1° Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em caráter integral, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, à servidora MARIA SALETE AMORIM DA CUNHA, detentora da matrícula funcional nº 557-01, portadora do CPF nº 445.039.389-91, inscrita no PASEP nº 1084957467-3, ocupante do cargo de provimento efetivo Escriturário - 30hs, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Aquicultura.

Art. 2° Autorizar o pagamento dos proventos de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em caráter integral, correspondente a 100% (cem por cento) de sua remuneração-de-contribuição, perfazendo o total de R$ 2.817,16 (dois mil oitocentos e dezessete reais e dezesseis centavos), que será pago mensalmente pelo PREVBIGUAÇU.

Art. 3º Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 86, IV da Lei Complementar Municipal nº 53/2012 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipal.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos aplicam-se a partir de 01/09/2018, revogadas as disposições em contrário.

Biguaçu, 31 de agosto de 2018.
Ramon Wollinger
Prefeito Municipal
Reg.publ.n/data

Marivalde Inêz Kons
Diretoria Executiva de Legislação e Expediente

DECRETO Nº 172/2018

Publicação Nº 1731786

DECRETO N° 172/2018 DE 31 DE AGOSTO DE 2018.
Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em caráter integral, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2006, declara a vacância do cargo público do servidor INACIO AUGUSTO GASPERI, a partir de 01/09/2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

DECRETA:
Art.1° Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em caráter integral, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 ao servidor INACIO AUGUSTO GASPERI, detentor da matrícula funcional nº 401-01, portador do CPF nº 342.782.309-15, inscrito no PASEP nº 1701839015-8, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Veterinário II, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Aquicultura.

Art. 2° Autorizar o pagamento dos proventos de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em caráter integral, correspondente a 100% (cem por cento) de sua remuneração-de-contribuição, perfazendo o total R$ 2.399,13 (dois mil trezentos e noventa e nove reais e treze centavos), que será pago mensalmente pelo PREVBIGUAÇU.

Art. 3º Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 86, IV da Lei Complementar Municipal nº 53/2012 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipal.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos aplicam-se a partir de 01/09/2018, revogadas as disposições em contrário.

Biguaçu, 31 de agosto de 2018.
Ramon Wollinger
Prefeito Municipal
Reg.publ.n/data

Marivalde Inêz Kons
Diretoria Executiva de Legislação
e Expediente

LEI Nº 3880/2018

Publicação Nº 1731725

LEI Nº 3880/2018 DE 29 DE AGOSTO DE 2018.
INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU A "SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO CONTRA A CORRUPÇÃO" E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAMON WOLLINGER, PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, FAZ SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA:

Art. 1º- Fica instituído no Calendário do Município de Biguaçu a "Semana Municipal de Conscientização Contra a Corrupção" que ocorrerá, anualmente, no mês de março, devendo ser amplamente divulgada.

Art.2º- Durante a referida semana, serão desenvolvidas ações para a conscientização da população a respeito dos comportamentos e formas mais comuns de caraterização da corrupção, bem como, meios de evitá-la.

Art.3º- A semana ora instituída passara a constar no calendário oficial da cidade, no calendário escolar, nas atividades sociais e eventos pertinentes do Município de Biguaçu.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 29 de agosto de 2018.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

Lei nº 3880/2018, de 29/08/2018.
Sancionada em 29/08/2018
Reg. e publ.n/data

Marivalde Inez Kons
Secretária Executiva de
Legislação e Expediente

LEI Nº 3881/2018

Publicação Nº 1731722

LEI Nº 3881/2018 DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

REGULAMENTA A REALIZAÇÃO DE PEDÁGIOS BENEFICENTES NO MUNICÍPIO, DISPONDO SOBRE CRITÉRIOS A SEREM OBSERVADOS PARA A REALIZAÇÃO DE TODO TIPO DE ARRECADAÇÃO DE VALORES NO PERÍMETRO URBANO POR ENTIDADES BENEFICENTES SEM FINS LUCRATIVOS.

O PREFEITO MUNICIPAL FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta lei institui regras para realização de todo tipo de arrecadação de valores no perímetro urbano do Município de Biguaçu em prol de entidades beneficentes sem fins lucrativos.

Art. 2º Todas as entidades que quiserem realizar "Pedágio Beneficente" devem seguir os seguintes critérios:

I - Serem portadoras do Título de Utilidade Pública Municipal ou Estadual;
II – Estarem sediadas neste Município;
III - Devem promover atividades filantrópicas, de saúde, esportivas, culturais e/ou educacionais, de caráter geral ou indiscriminado.

Parágrafo único: Fica dispensada a exigência do Título de Utilidade Pública Municipal ou Estadual dos estabelecimentos de ensino públicos ou privados, condicionada à apresentação de pedido subscrito pelo responsável do estabelecimento.

Art. 3º Todos os pedidos de reservas de datas para a realização de "Pedágios Beneficentes" devem ser encaminhados à Diretoria Municipal de Trânsito - DIRETRAN da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Transportes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data desejada.

§1º Os pedidos serão avaliados pela DIRETRAN, que emitirá, se for o caso, autorização para realização do referido pedágio.

§2º Os locais de realização do "Pedágio Beneficente", quando possível, serão definidos conjuntamente pela DIRETRAN e pela entidade organizadora.

§3º Cada entidade beneficente poderá realizar 01 (um) "Pedágio Beneficente" por trimestre, mediante controle e disponibilidade de trabalho dos agentes de fiscalização do Município.

§4º No caso de adiamento da data por conta das condições

climáticas, a prorrogação da autorização é automática, não sendo necessário que a entidade requeira nova autorização; entretanto, deverá comunicar a DIRETRAN sobre a nova data.

Art. 4º O "Pedágio Beneficente" deverá ser realizado com a distribuição de documento que identifique a entidade e que comprove a realização da contribuição.

§1º A organização do pedágio ficará por conta da entidade promotora e poderá ser amplamente divulgada na mídia e/ou redes sociais.

§2º As pessoas que estiverem realizando as ações do pedágio deverão estar uniformizadas ou identificadas, sob qualquer forma, pela entidade beneficiada.

§3º A identificação poderá ser realizada através do uso de colete, camiseta, material adesivo ou crachás, de fácil visualização, e/ou sinalização nas vestimentas.

Art. 5º A responsável pela fiscalização, controle de trânsito no dia e local da realização do "Pedágio Beneficente" será a Diretoria Municipal de Trânsito – DIRETRAN da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Transportes.

Art. 6º Todas as entidades que deixarem de cumprir a presente Lei não estarão autorizadas a realizarem "Pedágios Beneficentes" ou arrecadações de valores de qualquer natureza nas vias públicas do Município, sob pena de retirada imediata da via pública e suspensão do direito de requerer ulterior autorização para realização do referido pedágio.

Art. 7º – Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.
Art. 8º – Revogam-se as disposições em contrário.

Biguaçu, 29 de agosto de 2018.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

Lei nº 3881/2018, de 29/08/2018.
Sancionada em 29/08/2018
Reg. e publ.n/data

Marivalde Inez Kons
Secretária Executiva de
Legislação e Expediente

LEI Nº 3882/2018

Publicação Nº 1731726

LEI Nº 3882/2018 DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO GRANDE FRATERNIDADE ESCOTEIRA IMPISA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Grande Fraternidade Escoteira IMPISA, com sede na Rua Acácio Reitz, nº 396, bairro Universitário, Município de Biguaçu - SC.

Art. 2º – À Entidade referendada no art. 1º, ficam assegurados todos os direitos e vantagens, bem como todos os deveres da legislação vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Biguaçu, 29 de agosto de 2018.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

Lei nº 3882/2018, de 29/08/2018.
Sancionada em 29/08/2018
Reg. e publ.n/data

Marivalde Inez Kons
Secretária Executiva de
Legislação e Expediente

PP 179/2018-PMB

Publicação Nº 1731322

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 179/2018 PMB
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PARA USO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU.
RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: até as 13:45 horas, do dia 17/09/2018, no Setor de Licitações desta Prefeitura.
ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Às 14:00 horas, do dia 17/09/2018, no Setor de Licitações desta Prefeitura.
Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um pen-drive ou no site da Prefeitura www.bigua.atende.net
Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48 3094-4100.

Biguaçu, 30 de agosto de 2018.
RAMON WOLLINGER
PREFEITO MUNICIPAL

Blumenau

Prefeitura

DECRETO Nº 11.888/2018

Publicação Nº 1731520

DECRETO N 11.888, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.
ESTABELECE PRAZO PARA O PAGAMENTO DA LICENÇA PRÊMIO CONVERTIDA EM PECÚNIA E DO PRÊMIO ESPECIAL PREVISTOS NO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, LEI COMPLEMENTAR N° 660, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2007.

MÁRIO HILDEBRANDT, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 59, II, VII e XXIII, e 75, I, "m", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e

CONSIDERANDO que o Município de Blumenau tem sofrido sucessivas frustrações de receita nos últimos quatro anos, cujos valores somados de arrecadação inferior à prevista somam quase R$ 91.500.000,00 (noventa e um milhões e quinhentos mil reais), conforme informações do balanço anual publicado e encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado;

CONSIDERANDO que a previsão para 2018 é de uma frustração de arrecadação de R$ 32.500.000,00 (trinta e dois milhões e quinhentos mil reais), nestes incluídos os R$ 18 milhões de arrecadação com ISS previstos com a alteração da Lei Complementar Federal n. 157/2016, que restou suspensa por decisão do Supremo Tribunal Federal na ADI n. 5835;

CONSIDERANDO a responsabilidade do atual governo com os servidores públicos municipais quanto ao pagamento da remuneração rigorosamente em dia, e com a população de Blumenau, de garantir a prestação de serviços públicos nas diversas áreas, especialmente na Saúde, Educação e Assistência Social, que demandam o complemento das despesas de custeio com recursos próprios municipais;

CONSIDERANDO os baixos resultados do crescimento da economia no primeiro trimestre de 2018, com queda de 0,13% do Índice de Atividade Econômica, monitorado pelo Banco Central, o que aponta um cenário de incerteza para o restante de 2018, com reflexos negativos na arrecadação dos tributos municipais, que equivalem a aproximadamente 30% (trinta por cento) do total das receitas municipais, e transferências federais e estaduais, especialmente Fundo de Participação dos Municípios e Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços;

CONSIDERANDO a previsão de crescimento vegetativo no valor da folha de pagamento de 3,72% ao ano, equivalente a aproximadamente R$ 19.000.000,00 (dezenove milhões de reais);

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar adequações financeiras e orçamentárias para possibilitar o cumprimento da proposta de reajuste da remuneração dos servidores municipais aceita pelo Sindicato Único dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de Blumenau – SINTRASEB, cuja previsão para início de pagamento é na folha de salários do mês agosto de 2018;

RESOLVE:
Art. 1º Fica suspenso, pelo prazo de seis meses, contados a partir da competência de agosto de 2018, o pagamento da licença prêmio convertida em pecúnia e do prêmio especial devido aos servidores da Administração Direta e Indireta do Município, previstos, respectivamente, nos artigos 151 e 130 da Lei Complementar n° 660, de 28 de novembro de 2007.

Art. 2º A suspensão prevista no art. 1° deste Decreto quanto à conversão da licença prêmio em pecúnia não se aplica às hipóteses dos incisos I, II e III do art. 8° do Decreto n° 8.613, de 1° de fevereiro de 2008.

Art. 3º O disposto no art. 1° deste Decreto não se aplica nos casos de aposentadoria do servidor, hipótese em que o pagamento ocorrerá junto às demais verbas rescisórias.

Art. 4 Os pedidos de conversão de licença prêmio em pecúnia e de prêmio especial protocolizados e ainda não pagos na data de publicação deste Decreto, assim como os que forem protocolizados durante o prazo de suspensão, serão organizados em ordem cronológica de requerimento para pagamento após o termo final da suspensão.

Art. 5° Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 21 de agosto de 2018.
MÁRIO HILDEBRANDT
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.892/2018

Publicação Nº 1731521

DECRETO N. 11.892, DE 23 DE AGOSTO DE 2018.
SUBSTITUI O ANEXO ÚNICO DO DECRETO N. 8.604, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2008, QUE ESTABELECE A TABELA DE VALORES DAS DIÁRIAS CONCEDIDAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.

MÁRIO HILDEBRANDT, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 59, V, e 75, I, "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, com fundamento no parágrafo único do art. 79 da Lei Complementar n. 660, de 28/11/2007, e no art. 4º do Decreto n. 8.604, de 1º de fevereiro de 2008,

DECRETA:
Art. 1º. A Tabela de Diárias a que se refere o §2º do art. 2º do Decreto n. 8.604, de 01 de fevereiro de 2008, fica substituída pela Tabela que constitui o Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Fica revogado o Decreto
nº 10.564, de 12 de fevereiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 23 de agosto de 2018.
MÁRIO HILDEBRANDT
Prefeito Municipal

Publicação Nº 1731523

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BLUMENAU
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO

TABELA DE DIÁRIAS

CARGOS	VALOR DA DIÁRIA EM R$										
	NO ESTADO DE SANTA CATARINA			FORA DO ESTADO (R$)						EXTERIOR (R$)	
				BRASÍLIA, SÃO PAULO E RIO DE JANEIRO			MUNICÍPIOS DE OUTROS ESTADOS			EUROPA, ÁSIA E AMÉRICA DO NORTE	AMÉRICA DO SUL E CENTRAL
	Completa	1/5	2/5	Completa	1/5	2/5	Completa	1/5	2/5		
Prefeito e Vice-Prefeito	387,00	78,00	155,00	553,00	111,00	222,00	487,00	98,00	195,00	829,00	720,00
Secretário, Diretor-Presidente, Presidente, Procurador Geral do Município, Chefe de Gabinete do Prefeito, Intendente Distrital, Assessor Especial	322,00	65,00	129,00	487,00	98,00	195,00	387,00	78,00	154,00	829,00	720,00
Diretor	277,00	56,00	111,00	444,00	89,00	178,00	353,00	71,00	142,00	829,00	720,00
Gerente, Coordenador Técnico, Assessor e demais servidores	222,00	45,00	89,00	387,00	78,00	155,00	255,00	51,00	102,00	829,00	720,00

PORTARIA Nº 22.053/2018

Publicação Nº 1731524

PORTARIA Nº 22.053, DE 06 DE AGOSTO DE 2018.
NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE COMBATE À PIRATARIA – CMCP PARA O BIÊNIO 2018/2020.

MÁRIO HILDEBRANDT, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "g" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e de conformidade com a Lei Complementar
nº 666, de 12 de dezembro de 2007 e alterações posteriores e com o Decreto nº 10.023, de 21 de junho de 2013, em atenção ao Ofício CMCP nº 22/2018, de 25/07/2018, resolve:

NOMEAR, sem ônus para o Município e com as atribuições previstas na Lei Complementar nº 666, de 12 de dezembro de 2007 e alterações posteriores e no Decreto
nº 10.023, de 21 de junho de 2013, os cidadãos abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal de Combate à Pirataria – CMCP, para o biênio 2018-2020:

MORIS CLEBER KOHL e EDSON KESTERING, representantes titular e suplente, respectivamente, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Empreendedorismo - SEDEC;

GIOVANA MARA REITER e TARCÍSIO MULLER, representantes titular e suplente, respectivamente, da Secretaria Municipal de Gestão Financeira - SEGEFI;

ALEJANDRO KNAESEL ARRABAL e GUILHERME ROSA DA SILVA, representantes titular e suplente, respectivamente, da Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB;
CIONEY GIOVANY GIOVANELLA, representante titular da Associação Empresarial de Blumenau – ACIB;

HELIO ROBERTO RONCAGLIO e ARNEI TOMIO, representantes titular e suplente, respectivamente, da Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL;

RICARDO LUNGE e STEFANIA GRAMKOW SITONIO, representantes titular e suplente, respectivamente, da Agência de Desenvolvimento Regional de Blumenau – ADR Blumenau;

JOÃO ADELAR DEFAVERI e ALEXANDRE AUGUSTO PEREIRA NUNES, representantes titular e suplente, respectivamente, da Receita Federal do Brasil – RFB;

ANDRÉ DE MOURA DA CUNHA e CARLOS HENRIQUE JACOMINI REINERT, representantes titular e suplente, respectivamente, do PROCON de Blumenau;

JAIR ANTONIO SCHMITT e DIEGO FABRÍCIO DAMIANI, representantes titular e suplente, respectivamente, do Conselho Estadual de Combate à Pirataria – CECOP;

ALEXANDRE DA ROCHA LINHARES e FÁBIO EMANUEL ISER DE MEIRELLES, representantes titular e suplente, respectivamente, do Instituto Meirelles de Proteção à Propriedade Intelectual – IMEPPI;

ALVAIR RICARDO PEDRINI e CLAUDETE GERARD, representantes titular e suplente, respectivamente, do Instituto de Metrologia do Estado de Santa Catarina – IMETRO/SC;
BRUNO EFFORI, representante titular da Polícia Civil;
ENIO LUCIANO TARGINO FERREIRA e FELIPE ARAGÃO ANDRADE DE ARAÚJO, representantes titular e suplente, respectivamente, da Polícia Militar – PM/BLUMENAU;

REGIS JULIEN LÓES e ROBERTA DA SILVA FERREIRA, representantes titular e suplente, respectivamente, da Policia Rodoviária Federal – PRF;

PAULO NICOLETTI e RUI FELSKY, representantes titular e suplente, respectivamente, do Sindicato do Comércio Varejista de Blumenau - SINDILOJAS;

RENATO VALIM e ANDERSON LUIZ FERREIRA CAVALCANTE, representantes titular e suplente, respectivamente, do Sindicato das Indústrias Têxteis - SINTEX;

ALUISIANE KRAISCH e SANDRA MOGK DA SILVA, representantes titular e suplente, respectivamente, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

JEFFERSON GODOY BELÍSSIMO e ENIO LUIZ BAGATTOLI, representantes titular e suplente, respectivamente, da Associação das Micro e Pequenas Empresas de Blumenau – AMPE;

RAFAEL LUIS GAMBA e CHRISTIAN RAFAEL LUCIANI, representantes titular e suplente, respectivamente, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR;

DANTE AGUIAR AREND e THIAGO VINÍCIUS VIEIRA, representantes titular e suplente, respectivamente, da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Blumenau - OAB;

LUAN FELIPE DOS SANTOS e LUCIANE BERNARDINO, representantes titular e suplente, respectivamente, da Secretaria Municipal de Promoção da Saúde - SEMUS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 06 de agosto de 2018.
MÁRIO HILDEBRANDT
Prefeito Municipal

Republicada por incorreção

PORTARIA Nº 22.108/2018

Publicação Nº 1731526

PORTARIA Nº 22.108, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.
CONCEDE EXONERAÇÃO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA MARLETE SBORZ, OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

MÁRIO HILDEBRANDT, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "a" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990 e de acordo com o art. 45, caput, da Lei Complementar nº 660, de 28 de novembro de 2007, resolve:

CONCEDER EXONERAÇÃO, à servidora pública municipal MARIA MARLETE SBORZ, do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Promoção da Saúde, a contar de 10 de agosto de 2018, conforme Processo Administrativo nº 7588/08/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 27 de agosto de 2018.
MÁRIO HILDEBRANDT
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2018

Publicação Nº 1731539

Homologação - Pregão Presencial nº 100/2018 - Data/homologação: 23/08/2018. Objeto: Aquisição de cabine de segurança biológica classe II tipo B2 com serviços de instalação e certificação, para atendimento do
Laboratório Municipal - Verba Emenda parlamentar (29250002-Carmen Zanotto) nr. proposta: 07821.223000/1170-04 - SEMUS/FMS. Empresa vencedora: Controlar Comércio de Filtros E Equipamentos Ltda EPP-
Item 01: Valor unitário - R$30.924,39. Item 02: Valor unitário - R$4.875,60. Valor global: R$35.799,99. Base Legal: Lei nº 10.520/02, que regulamenta a modalidade Pregão, Decretos Municipais nº 7.106/02 e nº 7.732/04,
Lei Complementar 123/06 e alterações e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Blumenau, 30 de agosto de 2018.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 29.01.004/2017

Publicação Nº 1731556

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 29.01.004/2017

PARTES	MUNICIPIO DE BLUMENAU/ATRAVÉS DA SEMUDES/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO BLUMENAUENSE DE ACOLHIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Ficam alteradas as cláusulas 5.1, 6.1 e 8.1 do Termo de Colaboração nº. 29.01.004/2017 – FMAS.

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Termo de Colaboração originário bem como seus anexos, que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

ETAPAS	DESCRIÇÃO
Órgão:	29
Unidade:	01
Atividade/Projeto/Função:	08.244.0055.2159
Modalidade/Rubrica/Dotação:	3.3.50.00.00.00.00.00
Fonte de Recursos:	0100.00000

Blumenau, 28 de agosto de 2018.

PORTARIA Nº 773/2018 - FAEMA

Publicação Nº 1731558

PORTARIA Nº 773

Determina a análise de processos administrativos que não envolvam o corte/supressão de vegetação e transporte (Sistema DOF) relacionados às atividades previstas na Cláusula Terceira – da Execução, Parágrafo 13, itens b, c, d, e, f, g, h, i e j, do Termo de Delegação de Atribuições de Gestão Florestal firmado entre o Estado de Santa Catarina e o Município de Blumenau, em 01/03/2017.

EDER ANTÔNIO BORON, presidente da Fundação Municipal do Meio Ambiente (FAEMA), de Blumenau/SC, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº. 507, de 17 de março de 2005, e com fundamento no artigo 10, incisos I, IX e XIV, da Lei Complementar nº. 747, de 23 de março de 2010,

CONSIDERANDO o conjunto harmônico dos princípios jurídicos que regem os órgãos, os agentes e as atividades públicas tendentes a realizar concreta, direta e imediatamente os fins desejados pelo Estado em relação às questões ambientais;

CONSIDERANDO que a indisponibilidade do interesse coletivo legitima-se, na vigência da Constituição Federal de 1988 (CF/88), com a valorização e o respeito dos princípios e objetivos fundamentais, constitucionais e infraconstitucionais;

CONSIDERANDO o preceito constitucional por intermédio do qual se deve conciliar o direito indisponível de proteção ambiental com o desenvolvimento econômico sustentável e os princípios da legalidade, precaução, vedação do retrocesso e da segurança jurídica para que as futuras gerações possam também acessar ao meio ambiente, quer seja para o exercício das atividades econômicas, quer seja para a qualidade de vida (art. 225 da CF/88);

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, XIV, da Lei Complementar nº 140/2011 que estabeleceu como ações administrativas dos Municípios "promover o licenciamento ambiental das atividades ou empreendimentos: a) que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local, conforme tipologia definida pelos respectivos Conselhos Estaduais de Meio Ambiente, considerados os critérios de porte, potencial poluidor e natureza da atividade. (...) XV – observadas as atribuições dos demais entes federativos previstas nesta Lei Complementar, aprovar: a) a supressão e o manejo de vegetação, de florestas e formações sucessoras em florestas públicas municipais e unidades de conservação instituídas pelo Município, exceto em Áreas de Proteção Ambiental (APAs); e b) a supressão e o manejo de vegetação, de florestas e formações sucessoras em empreendimentos licenciados ou autorizados, ambientalmente, pelo Município.";

CONSIDERANDO o disposto no art. 70 da Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, com a redação dada pela Instrução Normativa IBAMA nº 18/12/2017, estabelecendo que "a partir de 02 de maio de 2018, todas as atividades florestais, empreendimentos de base florestal e processos correlatos ao controle por parte dos órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente Sisnama serão efetuadas necessariamente por meio do Sinaflor ou por sistema estadual a ele integrado.";

CONSIDERANDO a Nota Técnica do Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina – IMA, publicada em seu site eletrônico em 17/08/2018.
RESOLVE:
Art. 1º Determinar a análise dos processos administrativos, mesmo aqueles protocolados a partir de 02 de maio de 2018 e, que não envolvam o corte/supressão de vegetação e transporte (Sistema DOF) relacionados às atividades previstas na Cláusula Terceira – da Execução, Parágrafo 13, itens b, c, d, e, f, g, h, i e j, do Termo de Delegação de Atribuições de Gestão Florestal firmado entre o Estado de Santa Catarina e o Município de Blumenau, em 01/03/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau(SC), 28 de agosto de 2018.
EDER ANTÔNIO BORON
Presidente da FAEMA

RESOLUÇÃO CMMA Nº 001/2018

Publicação Nº 1731560

RESOLUÇÃO CMMA N.º 001/2018
DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO AUTODECLARATÓRIO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE TERRAPLANAGEM NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BLUMENAU.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

– CMMA, por deliberação da maioria dos seus membros, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso V, da Lei Complementar nº 785, de 15 de dezembro de 2010, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 225 da Constituição Federal, determinando que "Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações";

CONSIDERANDO a competência do poder público municipal, prevista nos artigos 23 e 30 da Constituição Federal, bem como o disposto no artigo 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 140, dispondo que "constituem objetivos fundamentais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no exercício da competência comum, proteger, defender e conservar o meio ambiente ecologicamente equilibrado, promovendo a gestão descentralizada e eficiente";

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação no âmbito do Município de Blumenau da atividade de terraplanagem e movimentação de terras, à vista do disposto no artigo 125 da Lei Complementar nº 747, de 23 de março de 2010 (Código de Meio Ambiente do Município de Blumenau).

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12, § 1º da Resolução CONAMA Nº 237/1997, e a competência do Conselho Municipal do Meio Ambiente - CMMA, prevista no art. 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 785, de 15 de dezembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Para os efeitos desta Resolução considera-se terraplanagem toda e qualquer movimentação de terras, manual ou mecânica para nivelamento, escavação e/ou aterro de terreno, excluída a deposição de resíduos da construção civil e de resíduos sólidos (domésticos e industriais).

Parágrafo único. A atividade objeto desta Resolução não se caracteriza como "exploração mineral" e não poderá haver comércio do material oriundo de obra de terraplanagem sem a competente autorização do Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM.

Art. 2º Todas as obras de terraplanagem serão precedidas de Autorização Ambiental de Terraplanagem – AuT, nos termos do artigo 125 da Lei Complementar nº 747, de 23 de março de 2010 (Código Ambiental do Município de Blumenau), emitida pelo órgão ambiental municipal.

Parágrafo único. Fica criado o procedimento auto declaratório para expedição de Autorização Ambiental de Terraplanagem – AuT-AD, aplicado nas seguintes situações/condições/casos:
I – Para obras de pequeno porte que importarem somente nas escavações necessárias para implantação das infraestruturas de base (inclusive subsolo), onde os projetos construtivos já tenham aprovação do órgão municipal competente, devendo, entretanto, ser destinado o material proveniente dessas escavações para local ambientalmente licenciado; e

II – Para obras de pequeno porte que importarem somente em limpeza de terrenos, entendida como qualquer ação, manual ou mecânica, de remoção de camada superficial do solo referente aos horizontes orgânicos, até 50 centímetros de profundidade.

Art. 3º Para efeito desta Resolução ficam excluídas do procedimento auto declaratório - AuT-AD as obras de terraplanagem inferiores ou iguais a 500,00 m² (pequeno porte), nos seguintes casos:

I – Obras de terraplanagem em imóveis que sejam cortados/transpassados ou confrontados por curso d'água natural ou ainda atingidos por faixa de APP inclusive a de topo de morro;

II – Obras de terraplenagem em áreas de terras que estiverem abaixo da cota de inundação (enchente) – até cota 10 metros e até cota 12 metros ou adjacentes a elas;

III – Obras de terraplenagem que prevejam a formação de taludes, de corte ou aterro superior a 1,00 m (um metro) de altura ou que prevejam a formação de taludes em ângulo reto ou superior a 45° (quarenta e cinco graus), exceto as obras que se enquadram no inciso I, parágrafo único do artigo 2º desta resolução;

IV – Obras de terraplenagem em imóveis onde for implantado sistema de captação e drenagem de águas pluviais que sejam ligados ao sistema de drenagem do município;

V – Obras de terraplenagem em áreas de terras onde haja um grande adensamento de edificações e de população, e que os trabalhos de movimentação de terras possam danificar ou prejudicar os imóveis lindeiros e infra-estrutura pública e a população local;

VI – Obras de terraplenagem em áreas com restrição de uso e ocupação do solo - Alerta Especial I e Área de Alta Suscetibilidade, conforme definido Decreto Municipal nº 11.025/2016 ou que venha a substituí-lo;

VII – Obras de terraplenagem em áreas caracterizada como de unidade de conservação, instituídas por legislação municipal, estadual ou federal;

VIII – Obras de terraplenagem em áreas situadas onde o terreno possuir cobertura vegetal arbórea exótica e nativa nos diferentes estágios de sucessão/regeneração natural, e havendo necessidade de suprimir parte da vegetação existente para executar as obras de terraplenagem.

Art. 4º A fim de evitar e minimizar os efeitos da erosão do solo, durante e após a execução da terraplenagem é obrigatória a adoção das seguintes medidas:

I – implantação de sistemas de captação e drenagem de águas pluviais, barreiras de siltagem e sistema de contenção de lama, proveniente da erosão do solo exposto às intempéries;

II – revegetação dos taludes de corte e aterro, nos casos onde não seja executada obra de contenção de engenharia civil;

III – estabilização de taludes de corte e aterros, garantindo a segurança dos imóveis e logradouros limítrofes;

IV – impedir que ocorra a obstrução, estreitamento, desvio ou aterro e assoreamento de corpo d´água, canaleta de escoamento de água pluvial, bueiro, via ou passeio ou que possam ocasionar prejuízos aos vizinhos;

V – manter a erosão sob controle de modo a não causar prejuízo a bens públicos e particulares.

Art. 5º As obras de terraplanagem consideradas de porte médio e grande, somente serão aprovadas em procedimento normal, após a apresentação, e análise por parte do órgão ambiental competente, do projeto de engenharia civil, bem como estudos, laudos e pareceres complementares, acompanhados de Anotação de Responsabilidade Técnica (projeto e execução), devidamente elaborados e subscritos por profissional habilitado.

§1° São consideradas obras de terraplenagem de pequeno porte, aquelas onde a área de interesse para movimentação de terras for igual ou inferior a 500,00 m² (quinhentos metros quadrados).

§2° São consideradas obras de terraplenagem de médio porte, aquelas onde a área de interesse para movimentação de terras for superior a 500,00 m² (quinhentos metros quadrados) e igual ou inferior a 3.000,00 m² (três mil metros quadrados).

§3° São consideradas obras de terraplenagem de grande porte, aquelas onde a área de interesse para movimentação de terras for superior a 3.000,00 m² (três mil metros quadrados).

Art. 6° Torna-se obrigatória, por efeito desta Resolução, a adoção de medidas para evitar a inversão das camadas do solo, promovendo-se para tanto a remoção da camada superficial, tanto da parte a ser terraplanada como da parte a ser recuperada, repondo-se em seguida este material sobre a área desnuda e taludes formados.
Parágrafo único. A dispensa da obrigatoriedade de que trata este artigo somente será admitida quando ficar comprovada a inviabilidade técnica da remoção da camada superficial, a critério do órgão ambiental municipal.

Art. 7º É obrigação do proprietário e da contratada que executar a obra de terraplanagem, realizar a reparação do dano causado, a limpeza e recuperação das vias públicas, a recuperação do patrimônio particular de terceiros que forem prejudicados com a execução da obra de terraplanagem.

Art. 8º Toda empresa de terraplanagem deverá ter um responsável técnico, devidamente habilitado, para fins de representação da empresa e acompanhamento da execução da obra.

§1º Ao final da execução da obra, o responsável técnico pela sua execução, deverá encaminhar ao órgão ambiental municipal Relatório Final conclusivo, com fotografias atualizadas, atestando de que a execução se deu de acordo com o croqui autorizado.

§2º O órgão ambiental municipal realizará, permanentemente, verificações a campo a fim de confirmar de que a obra de terraplanagem foi executada de acordo com o autorizado, para a tomada das medidas legais cabíveis, em caso de irregularidades.

Art. 9º O procedimento de autorização ambiental auto declaratório para obras de terraplanagem obedecerá às seguintes etapas:

I – Protocolo do requerimento junto ao órgão ambiental municipal, acompanhado dos documentos pertinentes e do comprovante de pagamento da taxa para análise da solicitação;

II – Análise do órgão ambiental municipal dos documentos apresentados e caso necessário realização de vistoria(s) fiscalizadora(s);

IV – Homologação da documentação instrutiva, quando necessário, parecer jurídico;

V – Deferimento ou indeferimento do pedido de autorização de obra de terraplanagem em procedimento auto declaratório.

Art. 10. O processo de autorização ambiental auto declaratório para obras de terraplanagem deverá ser instruído com a seguinte documentação:

I – Requerimento para Autorização Ambiental de Terraplanagem, conforme modelo disponível no Anexo 1;

II – Cópia do CPF e RG do requerente/proprietário, ou do CNPJ e da última alteração contratual em caso de pessoa jurídica, e também cópia do CPF e RG e do procurador, quando constituído;

III – Procuração com firma reconhecida, quando o interessado for representado por terceiros, ou cópia autenticada do Termo de Inventariante, quando se tratar de representação de espólio;

IV – Certidão de Inteiro Teor atualizada (no máximo 90 dias), da Matrícula do Imóvel, fornecida pelo Cartório de Registro de Imóveis;

V – Registro fotográfico (imagens) da situação atual da área pretendida para execução da obra de terraplanagem;

VI – Consulta de viabilidade/construir;

VII – ART de execução, especificando: a área de terraplanagem, e tipo de atividade, corte com profundidade em metros, aterro com altura em metros, nivelamento em metros quadrados, limpeza em metros quadrados, com profundidade em metros;

VIII – Quando couber cópia dos projetos construtivos que já tenham aprovação do órgão municipal competente, planta baixa, estrutura térrea com copia das ARTs do projeto e execução;

IX – Termo/Declaração assinados (proprietário e responsável técnico) – Anexos 2 e 3;

X – Cronograma de execução da obra;

XI – Declaração do proprietário que não irá comercializar o material resultante da movimentação de solo;

XII – Croqui de localização contendo as seguintes informações:

a) Delimitação do perímetro da propriedade, indicando pontos de amarração da localização da propriedade (Ex: número do imóvel vizinho ou numeração mais próxima indicando a distância) e da área da obra de terraplenagem com dimensões da do perímetro da obra de terraplanagem e sua área;

b) Localização dos recursos hídricos e APP's mais próximos ao imóvel ou do local da obra;

c) Localização dos caminhos/acessos e das edificações existentes;

d) No mínimo, uma seção ou perfil contendo a situação atual da topografia e a situação desejada;

e) No croqui deverá constar as assinaturas do profissional habilitado, do proprietário, RG e CPF do proprietário, o endereço do imóvel, bem como o nome do profissional e seu respectivo registro profissional.

Art. 11. A inobservância das normas previstas nesta Resolução, a prática de atividades que acarretarem perigo ou dano à vida, ao meio ambiente, à saúde pública ou à propriedade, que forem realizadas em desacordo com o croqui apresentado ou em desacordo com a Autorização Ambiental de Terraplanagem – AuT-AD concedida, ensejarão a aplicação das sanções administrativas previstas na Lei Complementar nº 747/2010, sem prejuízo da adoção de outras medidas legais cabíveis.

Art. 12. O prazo da AuT – AD será de no máximo 90 dias sem possibilidade de prorrogação/renovação.

Art. 13. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Blumenau(SC), xx de xxxx de 2018.
Anexo 1 – requerimento igual IN Nº08

ANEXO 2
TERMO DE DECLARAÇÃO/CIÊNCIA EMPREENDEDOR
Eu, _____
_ , CPF nº _____, RG nº _____, emitido por _____, declaro sob as penas da Lei e de responsabilização administrativa, civil e criminal, que:
(1) Todas as informações prestadas à Fundação Municipal do Meio Ambiente - FAEMA, no requerimento de autorização/licenciamento ambiental e nos documentos e estudos apresentados são verdadeiras e contemplam integralmente as exigências estabelecidas pela FAEMA, estando em consonância com a legislação vigente.
(2) Estou ciente de que a prestação de informações falsas ou distorcidas, bem como a omissão de qualquer informação ou documento no processo de autorização/licenciamento incidirá, além da responsabilização administrativa, civil e criminal, no indeferimento do requerimento em trâmite ou no cancelamento do documento emitido.
(3) Estou ciente das regras e prazos previstos para o processo administrativo ambiental, e da necessidade de adequação às exigências constantes dos pareceres técnicos expedidos durante a análise processual, sendo de minha inteira responsabilidade acompanhar a tramitação dos atos referentes ao processo em trâmite, não cabendo, sob qualquer hipótese ou circunstância, alegar desconhecimento sobre esse procedimento.
(4) Por fim, declaro ter ciência que a FAEMA não assume qualquer responsabilidade pelo não cumprimento de contratos assinados entre o empreendedor (signatário) e o profissional técnico ou consultoria ambiental contratada, nem aceita como justificativa para revisão ou alteração processual qualquer problema decorrente deste relacionamento contratual.

Blumenau, _____ de _____ de _____.

Assinatura Declarante

ANEXO 3
TERMO DE DECLARAÇÃO/CIÊNCIA RESPONSÁVEL TÉCNICO
Eu, _____
_ , CPF nº _____, RG nº _____, emitido por _____, responsável técnico pelo processo _____, declaro sob as penas da Lei e de responsabilização administrativa, civil e criminal, que:
(1) Todas as informações prestadas à Fundação Municipal do Meio Ambiente - FAEMA, no requerimento de autorização/licenciamento ambiental e nos documentos e estudos apresentados são verdadeiras e contemplam integralmente as exigências estabelecidas pela FAEMA, estando em consonância com a legislação vigente.
(2) Estou ciente de que a prestação de informações falsas ou distorcidas, bem como a omissão de qualquer informação ou documento no processo de autorização/licenciamento incidirá, além da responsabilização administrativa, civil e criminal, no indeferimento do requerimento em trâmite ou no cancelamento do documento emitido; e de que no caso de processos que demandem Anotações de Responsabilidade Técnica (ART´s) e laudos técnicos realizados por profissionais habilitados, a eventual prestação de informações falsas ou distorcidas, acarretará a comunicação ao respectivo órgão de classe profissional, para a apuração dos fatos e fiscalização do exercício das atividades profissionais.
(3) Estou ciente das regras e prazos previstos para o processo administrativo ambiental, e da necessidade de adequação às exigências constantes dos pareceres técnicos expedidos durante a análise processual, sendo de minha inteira responsabilidade acompanhar a tramitação dos atos referentes ao processo em trâmite, não cabendo, sob qualquer hipótese ou circunstância, alegar desconhecimento sobre esse procedimento.
(4) Por fim, declaro ter ciência que a FAEMA não assume qualquer responsabilidade pelo não cumprimento de contratos assinados entre o empreendedor e o profissional técnico ou consultoria ambiental contratada, nem aceita como justificativa para revisão ou alteração processual qualquer problema decorrente deste relacionamento contratual.

Blumenau, _____ de _____ de _____.

Assinatura Responsável Técnico

EDITAL NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE INTERDIÇÃO TEMPORÁRIA Nº 001/2018 - FAEMA

Publicação Nº 1731562

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE INTERDIÇÃO TEMPORÁRIA Nº 001/18

A Fundação Municipal do Meio Ambiente – FAEMA, através deste, NOTIFICA as pessoas abaixo relacionadas, do JULGAMENTO das DEFESAS ESCRITAS apresentadas em processos administrativos de Defesa de Interdição Temporária.

Nome do Autuado	CNPJ/CPF	Interdição Temporária	Processo Administrativo	Julgamento
RESTAURANTE CASA DO URSO	07.651.693/0001-21	527/2013	2013/7761	Indeferido

Blumenau(SC), 30 de agosto de 2018.
ÉDER BORON
Presidente da FAEMA

EDITAL NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 001/2018 - FAEMA

Publicação Nº 1731566

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 001/18

A Fundação Municipal do Meio Ambiente – FAEMA, através deste, NOTIFICA as pessoas abaixo relacionadas, do JULGAMENTO das DEFESAS ESCRITAS apresentadas em processos administrativos de Defesa de Notificação Preliminar.

Nome do Autuado	CNPJ/CPF	Notificação Preliminar	Processo Administrativo	Julgamento
CENTRO DE TREINAMENTO BÍBLICO RHEMA BRASIL	20.550.029/0001-54	2386/2017	2017/18276	INDEFERIDO
CRISTAIS TAVARES LTDA	22.237.235/0001-34	2789/2018	2018/5285	INDEFERIDO
CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL SALTO WEISSBACH	05.041.657/0001-10	2107/2015	2015/28285	INDEFERIDO

Blumenau(SC), 30 de agosto de 2018.
ÉDER BORON
Presidente da FAEMA

TERMO DE REVOGAÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06-2221/2018 - SAMAE

Publicação Nº 1731572

TERMO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 06-2221/2018

OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de rastreamento em 32 máquinas e/ou equipamentos, tais como, caminhão toco, caminhão trucado, retroescavadeira, escavadeira hidráulica, mini escavadeira, mini carregadeira, rolo compactador, carregadeira sobre rodas, moto niveladora, trator de esteira, caminhão hidrojato, caminhão carroceria com guindauto, martelete, escavadeira hidráulico com martelo, dentre outros, para fins de controle de horas produtivas e improdutivas. O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, através do seu Diretor Presidente, Sr. Cleverton João Batista, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, resolve REVOGAR a presente licitação. BASE LEGAL: art. 49 da Lei Federal 8666/93 c/c art. 9º da Lei Federal 10.520/02, Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e capítulo 17.0 – "Disposições Finais" item "17.1" do Edital.

Blumenau (SC), 28/08/2018.

Cleverton João Batista

Diretor Presidente

EXTRATO Nº 503/2018 - FURB

Publicação Nº 1731577

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 503/2018

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
E
TAYU QUÍMICA EIRELI EPP
OBJETO: Registro de Preços para aquisições futuras de papel higiênico, papel toalha e outros para a Universidade.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 279/2018 e Ata nº 221/2018 assinada em 24 de agosto de 2018.
PREÇO: O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata é o abaixo informado, de acordo com a respectiva classificação:

Item	Código FURB	Qtde.	Und.	Descrição do Item	Marca	Preço Unitário (em R$)	Preço Total do Item (em R$)
1	32419	2.000	Fardo	Papel higiênico branco tipo rolão, rolo de 500 metros de comprimento por 10 centímetros de largura, com as seguintes características: Composição: 100% de fibras celulose virgens, folha simples na cor branca com alvura mínima de 85%, sem pigmentação ou manchas aparentes, com fibras longas e homogêneas, branqueada de alta qualidade, boa resistência à tração (não romper ao puxar) neutro, absorvente, sem rebarbas nos cortes laterais e gramatura de 17 a 19g/m². Diâmetro externo máximo 22cm e diâmetro interno de 5 a 6cm de tubete rígido e embalado em fardo com 8 rolos. Obs.: quando da entrega, o material será verificado por amostragem e em caso de não conformidades nas amostras, será devolvido o lote. Peso 850 a 950 gramas, sem tubete. A embalagem deve trazer o nome e CNPJ do fabricante, lote, data de fabricação e com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega do produto. Apresentar junto da proposta de preços:: Amostra (dois rolos com 500 metros cada), Ficha Técnica e Laudo Microbiológico conforme Portaria MS nº 1.480:90.	Copamil	53,80	107.600,00
Preço Total do Itens (em R$)				107.600,00			
Preço Total dos Itens (em reais, por extenso)				Cento e sete mil e seiscentos reais.			

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos após a efetiva entrega dos materiais, desde que os mesmos sejam aprovados pelo Gestor designado pela CONTRATANTE e sigam acompanhados da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is) Eletrônica(s) (NF-e), através de depósitos bancários (hipótese na qual a NF-e deverá conter os dados bancários da CONTRATADA) ou de boletos bancários (caso no qual tais documentos deverão acompanhar a NF-e).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 26 de agosto de 2018, ou da data de sua assinatura, caso aconteça em data posterior.

DATA: 29/08/2018

EXTRATO Nº 504/2018 - FURB

Publicação Nº 1731580

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
Extrato nº. 504/2018

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
E J3R INDÚSTRIA E COMÉRCIO Ltda-Me
OBJETO: Registro de Preços para aquisições futuras de papel higiênico, papel toalha e outros para a Universidade.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 279/2018 e Ata nº 222/2018 assinada em 24 de agosto de 2018.
PREÇO: O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata é o abaixo informado, de acordo com a respectiva classificação:

Item	Código FURB	Qtde.	Und.	Descrição do Item	Marca	Preço Unitário (em R$)	Preço Total do Item (em R$)
2	32471	120	Caixa	Papel toalha interfolhado branco, com as seguintes características: Composição: 100% fibras de celulose virgens, com duas ou três dobras, dimensões mínimas: 22,5cm de largura x 20cm de comprimento, folha simples na cor branca com alvura mínima de 85%, sem pigmentação ou manchas aparentes, com fibras longas e homogêneas, branqueada de alta qualidade, neutro, absorvente, sem rebarbas nos cortes laterais e gramatura de 27 a 29 g/m², embalado em caixa com 2400 ou 2500 folhas. Obs.: quando da entrega, o material será verificado por amostragem e em caso de não conformidade nas amostras, será devolvido o lote. Apresentar junto da proposta de preços:: Amostra (um maço com 200 folhas), Ficha Técnica e Laudo Microbiológico conforme Portaria MS nº 1.480:90.	Toppy	22,60	2.712,00
Preço Total do Itens (em R$)				2.712,00			
Preço Total dos Itens (em reais, por extenso)				Dois mil, setecentos e doze reais.			

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos após a efetiva entrega dos materiais, desde que os mesmos sejam aprovados pelo Gestor designado pela CONTRATANTE e sigam acompanhados da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is) Eletrônica(s) (NF-e), através de depósitos bancários (hipótese na qual a NF-e deverá conter os dados bancários da CONTRATADA) ou de boletos bancários (caso no qual tais documentos deverão acompanhar a NF-e).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 26 de agosto de 2018, ou da data de sua assinatura, caso aconteça em data posterior.

DATA: 29/08/2018

EXTRATO Nº 505/2018 - FURB

Publicação Nº 1731581

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
Extrato nº. 505/2018
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
E LUCAPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS EIRELLI-ME
OBJETO: Registro de Preços para aquisições futuras de papel higiênico, papel toalha e outros para a Universidade.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 279/2018 e Ata nº 223/2018 assinada em 24 de agosto de 2018.
PREÇO: O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata é o abaixo informado, de acordo com a respectiva classificação:

Item	Código FURB	Qtde.	Und.	Descrição do Item	Marca	Preço Unitário (em R$)	Preço Total do Item (em R$)
3	37292	20.000	Pacote	Papel toalha interfolhado branco, com as seguintes características: Composição: 100% fibras de celulose virgens, com duas dobras, dimensões mínimas: 22cm de largura x 20cm de comprimento, folha simples, na cor branca, com alvura mínima de 85%, sem pigmentação ou manchas aparentes, com fibras longas e homogêneas, branqueada de alta qualidade, neutro, absorvente, que mantém características de resistência quando molhado, não esfarelar, sem rebarbas nos cortes laterais e gramatura de 23 a 25 g/m², em pacotes com 1000 folhas e embalados em fardos com 5 pacotes. Peso mínimo do fardo, sem embalagem, 1kg. Obs.: quando da entrega, o material será verificado por amostragem e em caso de não conformidade nas amostras, será devolvido o lote. A embalagem deve trazer o nome e CNPJ do fabricante, lote, data de fabricação e com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega do produto. Apresentar junto da proposta de preços: Amostra (um pacote com 1000 folhas), Ficha Técnica e Laudo Microbiológico conforme Portaria MS nº 1.480:90.	Lucapel	8,35	167.000,00

Preço Total do Itens (em R$)	167.000,00
Preço Total dos Itens (em reais, por extenso)	Cento e sessenta e sete mil reais.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos após a efetiva entrega dos materiais, desde que os mesmos sejam aprovados pelo Gestor designado pela CONTRATANTE e sigam acompanhados da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is) Eletrônica(s) (NF-e), através de depósitos bancários (hipótese na qual a NF-e deverá conter os dados bancários da CONTRATADA) ou de boletos bancários (caso no qual tais documentos deverão acompanhar a NF-e).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 26 de agosto de 2018, ou da data de sua assinatura, caso aconteça em data posterior.

DATA: 29/08/2018

EXTRATO Nº 506/2018 - FURB

Publicação Nº 1731582

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 506/2018

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
E
VIDEPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE PAPEL LTDA
OBJETO: Registro de Preços para aquisições futuras de papel higiênico, papel toalha e outros para a Universidade.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 279/2018 e Ata nº 224/2018 assinada em 24 de agosto de 2018.
PREÇO: O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata é o abaixo informado, de acordo com a respectiva classificação:

Item	Código FURB	Qtde.	Und.	Descrição do Item	Marca	Preço Unitário (em R$)	Preço Total do Item (em R$)
4	38277	40	Caixa	Papel toalha branco em bobina, com as seguintes características: Composição: 100% fibras de celulose virgens, com dimensões: 20cm de largura x 200m de comprimento, na cor branca, com alvura mínima de 80%, sem pigmentação ou manchas aparentes, com fibras longas e homogêneas branqueada de alta qualidade, neutro, absorvente, sem rebarbas no corte lateral e gramatura de 27 a 30 g/m², embalado em caixa com 06 rolos. Obs.: quando da entrega, o material será verificado por amostragem e em caso de não conformidade nas amostras, será devolvido o lote. Apresentar junto da proposta de preços: Amostra (um rolo com 200 metros), Ficha Técnica e Laudo Microbiológico conforme Portaria MS nº 1.480:90.	Videpel Vipp	56,00	2.240,00
Preço Total do Itens (em R$)				2.240,00			
Preço Total dos Itens (em reais, por extenso)				Dois mil, duzentos e quarenta reais.			

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos após a efetiva entrega dos materiais, desde que os mesmos sejam aprovados pelo Gestor designado pela CONTRATANTE e sigam acompanhados da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is) Eletrônica(s) (NF-e), através de depósitos bancários (hipótese na qual a NF-e deverá conter os dados bancários da CONTRATADA) ou de boletos bancários (caso no qual tais documentos deverão acompanhar a NF-e).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 26 de agosto de 2018, ou da data de sua assinatura, caso aconteça em data posterior.

DATA: 29/08/2018

EXTRATO Nº 507/2018 - FURB

Publicação Nº 1731583

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
Extrato nº. 507/2018
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
E PROLIFE HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para aquisições futuras de papel higiênico, papel toalha e outros para a Universidade.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 279/2018 e Ata nº 225/2018 assinada em 24 de agosto de 2018.
PREÇO: O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata é o abaixo informado, de acordo com a respectiva classificação:

Item	Código FURB	Qtde.	Und.	Descrição do Item	Marca	Preço Unitário (em R$)	Preço Total do Item (em R$)
5	26304	140	Pacote	Papel higiênico em rolo de 30m X 10cm de largura, folha dupla, composto de 100% de celulose virgem, pacote com 04 rolos.	Ipel	3,39	474,60
Preço Total do Itens (em R$)				474,60			
Preço Total dos Itens (em reais, por extenso)				Quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos.			

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos após a efetiva entrega dos materiais, desde que os mesmos sejam aprovados pelo Gestor designado pela CONTRATANTE e sigam acompanhados da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is) Eletrônica(s) (NF-e), através de depósitos bancários (hipótese na qual a NF-e deverá conter os dados bancários da CONTRATADA) ou de boletos bancários (caso no qual tais documentos deverão acompanhar a NF-e).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 26 de agosto de 2018, ou da data de sua assinatura, caso aconteça em data posterior.

DATA: 29/08/2018

EXTRATO Nº 508/2018 - FURB

Publicação Nº 1731584

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 508/2018

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
E
VENCOLI BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA ME
OBJETO: Registro de Preços para aquisições futuras de papel higiênico, papel toalha e outros para a Universidade.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 279/2018 e Ata nº 226/2018 assinada em 24 de agosto de 2018.
PREÇO: O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata é o abaixo informado, de acordo com a respectiva classificação:

Item	Código FURB	Qtde.	Und.	Descrição do Item	Marca	Preço Unitário (em R$)	Preço Total do Item (em R$)
6	38278	30	Caixa	Guardanapo branco extra suave, dimensões 22 X 19 cm mínimas, pacote com 50 unidades, em caixas com 40 pacotes.	Donna	24,00	720,00
Preço Total do Itens (em R$)				720,00			
Preço Total dos Itens (em reais, por extenso)				Setecentos e vinte reais.			

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos após a efetiva entrega dos materiais, desde que os mesmos sejam aprovados pelo Gestor designado pela CONTRATANTE e sigam acompanhados da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is) Eletrônica(s) (NF-e), através de depósitos bancários (hipótese na qual a NF-e deverá conter os dados bancários da CONTRATADA) ou de boletos bancários (caso no qual tais documentos deverão acompanhar a NF-e).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 26 de agosto de 2018, ou da data de sua assinatura, caso aconteça em data posterior.

DATA: 29/08/2018

EXTRATO Nº 511/2018 - FURB

Publicação Nº 1731585

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
Extrato nº. 511/2018

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
E
ADL COMERCIAL EIRELI EPP
OBJETO: Aquisição de tecidos e aviamentos para uso no Curso de Moda e outros setores da Universidade.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 333/2018 e o Contrato nº 232/2018 que será assinado em 03 de setembro de 2018.

PREÇO: Pelo objeto contratado, a CONTRATANTE pagará o preço constante na tabela abaixo, de acordo com a proposta apresentada pela CONTRATADA:

Item	Código FURB	Qtde.	Und.	Descrição do Item	Preço Unitário (em R$)	Preço Total do Item (em R$)
1	8024	4	Rolos	Linha para costura / extra forte / 100% algodão mercerizado / número 000 / rolo com 183m / (Referência comercial: Fio urso).	25,20	100,80
10	766	6	Rolos	Linha para costura / composição: 100% Poliéster / comprimento 91,4m / em tubo / cores: (6 diferentes tons claros e escuros da cor marrom)	3,50	21,00

PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias consecutivos após a efetiva entrega (com descarga) dos produtos, desde que estes sejam aprovados pela Gestão Contratual e sigam acompanhados da respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), através de depósito bancário (hipótese na qual a NF-e deverá conter os dados bancários da CONTRATADA) ou de boleto bancário (caso no qual tal documento deverá acompanhar a NF-e).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Por se tratar de contratação imediata, este contrato terá início a partir da data de sua assinatura e encerramento vinculado ao término do respectivo exercício financeiro, em conformidade com o descrito no caput do artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93.

DATA: 31/08/2018

EXTRATO Nº 512/2018 - FURB

Publicação Nº 1731588

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 512/2018

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
E
REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA
OBJETO: Aquisição de tecidos e aviamentos para uso no Curso de Moda e outros setores da Universidade.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 333/2018 e o Contrato nº 233/2018 que será assinado em 03 de setembro de 2018.
PREÇO: Pelo objeto contratado, a CONTRATANTE pagará o preço constante na tabela abaixo, de acordo com a proposta apresentada pela CONTRATADA:

Item	Código FURB	Qtde.	Und.	Descrição do Item	Preço Unitário (em R$)	Preço Total do Item (em R$)
12	27926	217	Metros	Tecido Percalen / cor branca / largura 2,5m / composição: 60% algodão e 40% poliéster.	18,40	3.992,80
13	16060	120	Metros	Tecido tricoline / cor branca / composição: 100% algodão / 1,5m de largura.	15,45	1.854,00

PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias consecutivos após a efetiva entrega (com descarga) dos produtos, desde que estes sejam aprovados pela Gestão Contratual e sigam acompanhados da respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), através de depósito bancário (hipótese na qual a NF-e deverá conter os dados bancários da CONTRATADA) ou de boleto bancário (caso no qual tal documento deverá acompanhar a NF-e).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Por se tratar de contratação imediata, este contrato terá início a partir da data de sua assinatura e encerramento vinculado ao término do respectivo exercício financeiro, em conformidade com o descrito no caput do artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93.

DATA: 31/08/2018

EXTRATO Nº 513/2018 - FURB

Publicação Nº 1731589

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 513/2018

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
E
SOCIEDADE COMERCIAL CATARINENSE LTDA EPP
OBJETO: Aquisição de tecidos e aviamentos para uso no Curso de Moda e outros setores da Universidade.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 333/2018 e o Contrato nº 231/2018 que será assinado em 03 de setembro de 2018.
PREÇO: Pelo objeto contratado, a CONTRATANTE pagará o preço constante na tabela abaixo, de acordo com a proposta apresentada pela CONTRATADA:

Item	Código FURB	Qtde.	Und.	Descrição do Item	Preço Unitário (em R$)	Preço Total do Item (em R$)
2	21037	50	Metros	Tecido TNT / largura 1,40m / gramatura 40g/m² / cor branca	1,00	50,00
3	328	8	Rolos	Fita métrica flexível / graduada em milímetros / comprimento: 150cm / largura 16mm / composição: poliéster (ou pvc) e fibra de vidro.	2,70	21,60

4	26788	2	Rolos	Fitilho plástico colorido para presentes / 5mm de largura / 50 metros de comprimento. (Cor azul escuro)	1,95	3,90
5	21586	1	Peça	Tesoura de aço inox / tipo alfaiate / tamanho 25 cm (10") / (marca e modelo de referência: Mundial 490/10)	165,00	165,00
6	8032	200	Metros	Tecido morim / cor branca / largura 0,80m / composição 100% algodão.	4,50	900,00
7	5932	140	Peças	Agulha de mão para costura / composição: aço niquelado / tamanhos: (20 peças nº 01, 20 peças nº 03, 20 peças nº 05, 20 peças nº 06, 20 peças nº 07, 20 peças nº 08, 20 peças nº 09).	0,25	35,00
8	8022	12	Rolos	Linha para costura / extra forte / 100% algodão mercerizado / número 0 / rolo com 183m / (Referência comercial: Fio urso).	21,00	252,00
9	1188	4	Rolos	Fita de cetim simples (fita bebê) / largura 10mm / comprimento 10m / Composição: 100% Poliéster / cores: (2 Verde e 2 Vermelha)	7,00	28,00
11	33519	2	Rolos	Cadarço de sarja / 100% algodão / rolo com 12mm x 50 metros / cor natural.	12,25	24,50
14	8038	50	Rolos	Linha de nylon bonderizado / 100% Poliamida alta tenacidade / nº 60 / tubo com 80g / marca de referência: Linhasita.	12,15	607,50
15	15526	1	Quilo	Corda de sisal torcida / natural / espessura de 2,5mm até 3mm / segmento (pedaço) único de corda no peso total solicitado.	22,35	22,35

PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias consecutivos após a efetiva entrega (com descarga) dos produtos, desde que estes sejam aprovados pela Gestão Contratual e sigam acompanhados da respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), através de depósito bancário (hipótese na qual a NF-e deverá conter os dados bancários da CONTRATADA) ou de boleto bancário (caso no qual tal documento deverá acompanhar a NF-e).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Por se tratar de contratação imediata, este contrato terá início a partir da data de sua assinatura e encerramento vinculado ao término do respectivo exercício financeiro, em conformidade com o descrito no caput do artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93.

DATA: 31/08/2018

EXTRATO Nº 514/2018 - FURB

Publicação Nº 1731590

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 514/2018

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
E
SOCIEDADE COMERCIAL CATARINENSE LTDA EPP
OBJETO: Registro de Preços para contratações futuras de serviços de coffee break e coquetel, com fornecimento de produtos para a Universidade.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 331/2018 e a Ata de Registro de Preços nº 235/2018 que será assinada em 03 de setembro de 2018.
PREÇO: Pelo objeto contratado, a CONTRATANTE pagará o preço constante na tabela abaixo, de acordo com a proposta apresentada pela CONTRATADA:

Item	Código FURB	Qtde.	Und.	Descrição do Item	Preço Unitário (R$)	Preço Total do Item (R$)
1	38366	3000	Pessoas	Despesa com pagamento por pessoa, para serviço de fornecimento de coffee break, lanches e coquetéis em eventos realizados pela FURB. CARDÁPIO 1 Itens por pessoa 4 unidades de mini-doces; 4 unidades de mini salgado; 100 ml café; 50 ml chá; 50 ml leite; 100 ml de suco, refrigerante e/ou água. Quantidade de tipos Mínimo de 2 tipos de mini salgado; Mínimo de 2 tipos de mini doces e 1 fatia de bolo simples; Para as bebidas (Prever light, diet e sucos a base de soja).	13,31	39.930,00

2	38367	1000	Pessoas	Despesa com pagamento por pessoa, para serviço de fornecimento de coffee break, lanches e coquetéis em eventos realizados pela FURB. CARDÁPIO 2 Itens por pessoa 4 unidades de mini-doces; 4 unidades de mini salgado; 100 ml refrigerante e/ou água; 100 ml de suco. Quantidade de tipos Mínimo de 2 tipos de mini salgado; Mínimo de 2 tipos de mini doces; Para as bebidas (Prever light, diet e sucos a base de soja).	12,52	12.520,00
3	38368	400	Pessoas	Despesa com pagamento por pessoa, para serviço de fornecimento de coffee break, lanches e coquetéis em eventos realizados pela FURB. CARDÁPIO 3 Itens por pessoa 1 fatia e meia de bolo confeitado com recheio; 100 ml café; 50 ml leite; 100 ml de suco; 100 ml de refrigerante e/ou água. Quantidade de tipos 1 tipo de bolo; Para as bebidas (Prever light, diet e sucos a base de soja).	14,00	5.600,00
4	38369	600	Pessoas	Despesa com pagamento por pessoa, para serviço de fornecimento de coffee break, lanches e coquetéis em eventos realizados pela FURB; CARDÁPIO 4 Itens por pessoa 1 pacotinho de biscoito água e sal de aproximadamente 26g; 1 bolinho de baunilha com recheio de chocolate de aproximadamente 40g; 1 suco (embalado conforme determinações da Vigilância Sanitária) de aproximadamente 200ml nos sabores uva, laranja e/ou abacaxi; Observação: 1 unidade de cada item que deve ser embalado em saco plástico ou de papel kraft formando um kit. Quantidade de tipos 1 tipo de biscoito água e sal; 1 tipo de bolinho de baunilha com recheio de chocolate;	7,18	4.308,00

5	38371	2000	Pessoas	Despesa com pagamento por pessoa, para serviço de fornecimento de coffee break, lanches e coquetéis em eventos realizados pela FURB; CARDÁPIO 6 Itens por pessoa 1 sanduiche composto por pão francês 50g, presunto, queijo e manteiga embalado em plástico; 1 pacotinho de biscoito água e sal de aproximadamente 26g; 1 bolinho de baunilha com recheio de chocolate de aproxidamente 40g; 1 suco de caixinha tetra-pak de aproximadamente 200ml nos sabores uva, laranja e/ou abacaxi.	11,29	22.580,00
6	38375	20	Despesa	Despesa com pagamento a pessoa jurídica pelo serviço de um garçom, durante 2 horas, para serviços de coffee break e coquetéis.	133,10	2.662,00
Valor Total (em R$)				87.600,00		
Valor Total (em R$ por extenso)				Oitenta e sete mil e seiscentos reais		

PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias consecutivos após a prestação dos serviços, desde que estes sejam aprovados pela Gestão Contratual e acompanhados da respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), através de depósito bancário (hipótese na qual a NF-e deverá conter os dados bancários da CONTRATADA) ou de boleto bancário (caso no qual tal documento deverá acompanhar a NF-e).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir do dia 28/08/2018 ou da data de assinatura da ata de registro de preços, caso aconteça em data posterior.

DATA: 31/08/2018

EXTRATO Nº 515/2018 - FURB

Publicação Nº 1731592

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 515/2018
Dispensa de Licitação n°. 386/2018

A Fundação Universidade Regional de Blumenau, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Antônio da Veiga, nº. 140, CNPJ nº. 82.662.958/0001-02, torna público que após o devido processo legal, Dispensa o procedimento em epígrafe com fundamento na Instrução Normativa nº. 003/2016/Reitoria, Artigo 24, Inciso V da Lei 8.666/1993 e o Parecer Jurídico nº 449/2018/PROGEF e demais alterações, para AQUISIÇÕES DE PEIXES E FRUTOS DO MAR FRESCOS PARA USO NO CURSO DE GASTRONOMIA DA UNIVERSIDADE. Contratados: AKITHEN PEIXARIA LTDA (CNPJ Nº 21.514.972/0001-74) Valor R$ 1.666,00 e BOUTIQUE DO PEIXE LTDA-ME (CNPJ Nº 05.727.895/0001-84) Valor R$ 4.937,20. Fundamento Legal: Instrução Normativa nº. 003/2016/ Reitoria, Artigo 24, Inciso V da Lei 8.666/1993 e o Parecer Jurídico nº 449/2018/PROGEF. Forma de Pagamento: Em até 28 (vinte e oito) dias a contar da entrega dos produtos e NF. Valor Total/Programa de Trabalho/Elemento de Despesa/Rubrica: R$ 6.603,20 (seis mil seiscentos e três reais e vinte centavos) /01.27.12.364.0076.2027 (Instituto FURB)/3.3.90 (Outros Despesas Correntes)/3.3.90.30.07 (Gêneros de Alimentação).
Blumenau, 30 de agosto de 2018.

Prof. Dr. João Natel Pollonio Machado
Reitor da FURB

EXTRATO Nº 509/2018 - FURB

Publicação Nº 1731594

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
Extrato nº. 509/2018

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
E
ABREUBLU TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME
OBJETO: Registro de Preços para contratações futuras de serviços de transporte rodoviário de passageiros para a Universidade.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 336/2018 e Ata nº 234/2018 assinado em 1º de setembro de 2018.
PREÇO: O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata é o abaixo informado, de acordo com a respectiva classificação:

Item	Código FURB	Qtde.	Und.	Descrição do Serviço	Preço Unitário (em R$)	Preço Total do Item (em R$)
1	34884	15.000	Km	Transporte de passageiros através de microônibus, com motorista, com capacidade para no mínimo 23 passageiros sentados. Especificações: poltronas individuais reclináveis, ar condicionado, televisão, aparelho de DVD, som ambiente (CD), microfone, cortinas, luz de leitura individual, geladeira ou conservadora, porta copos, cinto de segurança e ano de fabricação não inferior a 2008.	3,70	55.500,00
2	34886	15.000	Km	Transporte de passageiros através de microônibus, com motorista, com capacidade para no mínimo 23 passageiros sentados. Especificações: poltronas individuais reclináveis, ar condicionado, microfone, cortinas, cinto de segurança e ano de fabricação não inferior a 2008. Observações: este microônibus será utilizado para destinos de difícil acesso, áreas rurais, estradas estreitas, íngremes, serras, de barro, lama ou cascalho ou em condições ruins de conservação.	3,85	57.750,00
Valor Total Registrado (em R$)				113.250,00 – Cento e treze mil, duzentos e cinquenta reais.		

PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados ao final de cada dezena do mês (dias 10, 20 e 30), desde que os serviços sejam aceitos pela Gestão Contratual e que a entrega da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is) Eletrônica(s) (NF-e), acompanhadas do pertinentes Controles de Viagens, seja efetuada com a antecedência mínima de 7 (sete) dias antes de seu(s) vencimento(s), através de depósito bancário (hipótese na qual a NF-e deverá conter os dados bancários da CONTRATADA) ou de boleto bancário (caso no qual tal documento deverá acompanhar a NF-e).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá início da vigência a partir da data de sua assinatura, até o dia 31 de julho de 2019.

DATA: 20/08/2018

EXTRATO Nº 517/2018 - FURB

Publicação Nº 1731595

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 517/2018
Dispensa de Licitação n°. 371/2018

A Fundação Universidade Regional de Blumenau, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Antônio da Veiga, nº. 140, CNPJ nº. 82.662.958/0001-02, torna público que após o devido processo legal, Dispensa o procedimento em epígrafe com fundamento na Instrução Normativa nº. 003/2016/Reitoria, Artigo 24, Inciso V da Lei 8.666/1993 e o Parecer Jurídico nº 440/2018/PROGEF e demais alterações, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO NO PROJETO P&D 9953355, FIRMADO ENTRE CEEE-DEF E FURB-PCC6283. Contratados: HARLEY DE AGUIAR JUNIOR EIRELI-EPP (CNPJ Nº 06.635.187/0001-86) Valor R$ 51.280,00 e PERFORM TECNOLOGIA LTDA -EPP (CNPJ Nº 21.873.370/0001-03) Valor R$ 1.404,00. Fundamento Legal: Instrução Normativa nº. 003/2016/ Reitoria, Artigo 24, Inciso XXI da Lei 8.666/1993 e o Parecer Jurídico nº 440/2018/PROGEF. Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento dos materiais e NF. Valor Total/Programa de Trabalho/Elemento de Despesa/Rubrica: R$ 52.684,00 (cinquenta e dois reais seiscentos e oitenta e quatro reais) /01.30.12.364.0076.2030 (Projetos Especiais)/4.4.90 (Outras Despesas de Investimentos)/4.4.90.52.35 (Equipamentos de Processamento de Dados).
Blumenau, 30 de agosto de 2018.

Prof. Dr. João Natel Pollonio Machado
Reitor da FURB

Bom Jardim da Serra

Prefeitura

PR 08/2018 FMS

Publicação Nº 1730941

Fundo Municipal de saúde de Bom Jardim da Serra/SC.
Processo 10/2018
PREGÃO PRESENCIAL 08/2018
FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por item
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MEDICAMENTOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA ATENÇÃO BÁSCICA EM SAÚDE. O Prefeito municipal no uso de suas atribuições legais, juntamente com a pregoeira participa à todos os interessados que receberá e abrirá as propostas até dia 13/09/2018 às 09horas, conforme edital, disposições da Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações, que poderão ser retiradas no site www.bomjardimdaserra.sc.gov.br , sem custo ou diretamente no setor de licitações e contratos desta municipalidade.

Bom Jardim da Serra, 30 de agosto de 2018.
Serginho Rodrigues de Oliveira
Prefeito Municipal

Bom Jesus do Oeste

Prefeitura

PORTARIA Nº 198/2018, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1730543

PORTARIA Nº 198/2018, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE A SERVIDOR MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO LUIZ SENGER, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença para tratamento de Saúde ao Servidor Público Municipal Sr. Fernando Kerkhoff, inscrito na matricula sob nº 537-1, portador do CPF sob nº 068.511.479-12, ocupante do cargo de Motorista, 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Estradas e Rodagem, conforme Atestado Médico, no período de 21 de agosto de 2018 à 27 de agosto de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 4450 de 16 de setembro de 2013.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Paço Municipal, aos 30 de agosto de 2018.
RONALDO LUIZ SENGER
Prefeito Municipal

Braço do Trombudo

Prefeitura

EXTRATO 1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 04/2018 FMS

Publicação Nº 1725519

EXTRATO 1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 04/2018 FMS
Contratante: Município de Braço do Trombudo
CNPJ 95.952.230/0001-67
Praça da Independência, 25
Braço do Trombudo – SC.
Contratada: Carlos Koerich Engenharia
CNPJ: nº 23.722.533/0001-82
Sito a Rua Tiradentes, 20, sala 2
Centro
Braço do Trombudo, SC
Objeto: Construção de muro com blocos de concreto e cerca, na UBS da Rua Dom Pedro, km 15, município de Braço do Trombudo- SC, conforme Edital e Anexos.
Valor: de R$ 5.372,82 (cinco mil, trezentos e setenta e dois reais e oitenta e dois centavos)
Vigência: 31/12/2018
Data da assinatura: 24/08/2018
Nildo Melmestet
Prefeito Municipal

ATA DA COMISSÃO 62-2018 PREGÃO 24 2018

Publicação Nº 1730691

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO CNPJ: 95.952.230/0001-67 PRACA DA INDEPENDENCIA,25 C.E.P.: 89178-000 - Braço do Trombudo - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 24/2018 - PR Processo Administrativo: 34/2018 Processo de Licitação: 34/2018 Data do Processo: 01/08/2018

Folha: 1/1

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Número da ATA: 62/2018 (Sequência: 3)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de escavadeira hidraulica (PC) para a Secretaria de Obras de Braço do Trombudo, SC.

Aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, às nove horas reuniram-se os membros da comissão onde a pauta em discussão foi a apresentação da regularidade fiscal (Certidão Negativa do FGTS) da empresa V. Fernandes & Cia Ltda ME, dentro do prazo estabelecido pela legislação e de acordo com o edital. Diante dos fatos mencionados a comissão habilita a empresa V. Fernandes & Cia Ltda ME no pregão 24/2018 .

Braço do Trombudo, 30 de Agosto de 2018

COMISSÃO:

Alair Franz Hein - ..... - Pregoeiro(a)

Jean Carlos Correa da Costa Sharf - ..... - membro

Carice Elisabeth Larsen Wolniewicz - ..... - membro

ATA JULGAMENTO PROPOSTAS PREGÃO 24 2018

Publicação Nº 1730692

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO CNPJ: 95.952.230/0001-67 PRACA DA INDEPENDENCIA,25 C.E.P.: 89178-000 - Braço do Trombudo - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 24/2018 - PR Processo Administrativo: 34/2018 Processo de Licitação: 34/2018 Data do Processo: 01/08/2018

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de escavadeira hidraulica (PC) para a Secretaria de Obras de Braço do Trombudo, SC.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 56/2018 (Sequência: 1)

Ao(s) 15 de Agosto de 2018, às 08:30 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 06/2017, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 34/2018, Licitação nº 24/2018 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Em seguida ao credenciamento da empresa, a Sra. Pregoeira Alair Franz Hein, deu inicio a sessão com a abertura do envelope contendo a proposta, sendo a mesma analisada e rubricada pelos membros da comissão e representante. O julgamento adotado foi MENOR PREÇO POR ITEM. Houve lances verbais. Ficando vencedora a empresa conforme segue:

Participante: **8200 - V. FERNANDES & CIA LTDA**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Contratação de serviço com escavadeira hidráulica (PC) com peso acima de 15 toneladas	HORA	500,00	CASE	0,0000	144,00	72.000,00

Total do Participante ——> 72.000,00

Total Geral ————> 72.000,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Braço do Trombudo, 15 de Agosto de 2018

COMISSÃO:

Alair Franz Hein - ..... - Pregoeiro(a)

Jean Carlos Correa da Costa Sharf - ..... - membro

Carice Elisabeth Larsen Wolniewicz - ..... - membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ALEXES RODRIGUES DA SILVA - ..... - REP.TERRRAPLENAGEM RODRIGUES E

VILMAR FERNANDES - ..... - REP.V. FERNANDES & CIA LTDA

ESTADO DE SANTA CATARINA **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO** **CNPJ: 95.952.230/0001-67** **PRACA DA INDEPENDENCIA,25** **C.E.P.: 89178-000 - Braço do Trombudo - SC**	**PREGÃO PRESENCIAL** **Nr.: 24/2018 - PR** **Processo Administrativo: 34/2018** **Processo de Licitação: 34/2018** **Data do Processo: 01/08/2018**

Folha: 2/2

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

CARLOS KOERICH - ..... - REP. CARLOS KOERICH ENGENHARIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 28/2018

Número do Registro de Preços: 28/2018 **Data do Registro: 31/08/2018** **Válido até: 31/08/2019**

Objeto da Compra: Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de escavadeira hidraulica (PC) para a Secretaria de Obras de Braço do Trombudo, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Contratação de serviço com escavadeira hidráulica (PC) com peso acima de 15 toneladas (20594)	HORA	V. FERNANDES & CIA LTDA (8200)	CASE	0	144,0000	1
			CARLOS KOERICH ENGENHARIA - ME (9504)	KOERICH	0	144,5000	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 28/2018

Número do Registro de Preços: 28/2018 **Data do Registro: 31/08/2018** **Válido até: 31/08/2019**

Objeto da Compra: Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de escavadeira hidraulica (PC) para a Secretaria de Obras de Braço do Trombudo, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			TERRAPLENAGEM RODRIGUES & SILVA LTDA - ME (9024)		0	145,0000	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 28/2018

Número do Registro de Preços: 28/2018 **Data do Registro: 31/08/2018** **Válido até: 31/08/2019**

Objeto da Compra: Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de escavadeira hidraulica (PC) para a Secretaria de Obras de Braço do Trombudo, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2018
PROCESSO Nº 34/2018

(8200) - V. FERNANDES & CIA LTDA
(9024) - TERRAPLENAGEM RODRIGUES & SILVA LTDA - ME
(9504) - CARLOS KOERICH ENGENHARIA - ME

Braço do Trombudo, 31 de Agosto de 2018.

Brusque

Prefeitura

ATA INEXIGIBILIDADE DE PROCESSO LICITATÓRIO 036-2018

Publicação Nº 1731718

ATA DE DECLARAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE PROCESSO LICITATÓRIO 036/2018

Aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e dezoito, às treze horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, estando presente os seguintes membros: Deivison Araldi – Presidente, Reinaldo Mellão – 1º Membro e Anauri Schafer – 2º Membro, face aos documentos constantes dos autos do Processo Licitatório nº 036/2018, a Comissão após analise dos documentos e motivos constantes do processo em epigrafe, visando o up grade do software elipse V4.0 – E3 server e control Select, no valor global de R$ 14.803,00, a ser fornecido pela empresa Elipse Software Ltda, decidiu por declarar que se trata de um processo de inexigibilidade. Publique-se e encaminhe-se para a Assessoria jurídica, para emitir seu parecer e, posteriormente, seja ratificada e homologada pelo Diretor Presidente. Em nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.
Deivison Araldi – Presidente _____
Reinaldo Mellão – 1º Membro _____
Anauri Schafer – 2º Membro _____

DECRETO N° 8.216-2018

Publicação Nº 1731733

DECRETO N. 8.216, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.
Dispõe sobre horário especial na Unidade Básica de Saúde Santa Terezinha.

O PREFEITO DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso IV do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

Considerando que compete ao Chefe do Poder Executivo estabelecer a organização e o funcionamento dos órgãos da administração pública, de acordo com o art. 82, VIII, da Lei Orgânica do Município de Brusque,

Considerando o Memorando n. 209/2018, de 23 de agosto de 2018, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde/Direção da Atenção Básica, em que informa que está ocorrendo reforma na referida Unidade de Saúde e declara a necessidade de alteração do horário de funcionamento;

DECRETA:
Art. 1º Fica estabelecido horário especial na Unidade Básica de Saúde Santa Terezinha, em turno único de seis horas diárias de segunda a sexta-feira, das 8h às 14h, pelo período de 04 (quatro) meses a contar de 04 de setembro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de setembro de 2018.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 30 de agosto de 2018.
JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito de Brusque

Dr. EDSON RISTOW
Procurador-Geral do Município

HUMBERTO MARTINS FORNARI
Secretário de Saúde

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

AURINHO SILVEIRA DE SOUZA
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 8.207-2018

Publicação Nº 1731694

DECRETO nº 8.207, DE 24 DE AGOSTO DE 2018.
Delega competência ao Procurador-Geral do Município para a prática dos atos que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com o § 1º do art. 111 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica delegada competência ao Procurador-Geral do Município, vedada a subdelegação, para a prática dos seguintes atos administrativos:
I – atos de efeitos individuais relativos a aplicação de penalidades, inclusive na hipótese de demissão ou suspensão de servidor por prazo superior a 30 (trinta) dias, conforme alínea d do inciso II do art. 111 da Lei Orgânica do Município;
II – instauração de procedimento administrativo de qualquer natureza e de sindicância para apurar indícios de irregularidade nos órgãos da administração pública municipal, direta e indireta, podendo, para tanto, determinar a aplicação de penalidades, como multas, apreensões, embargos e interdições, cujas decisões serão homologadas pelo Chefe do Poder Executivo.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 24 de agosto de 2018.
JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito de Brusque

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

AURINHO SILVEIRA DE SOUZA
Chefe de Gabinete do Prefeito

EDITAL DE INFORMAÇÃO Nº 002-2018-IBPLAN

Publicação Nº 1731734

EDITAL DE INFORMAÇÃO 002/2018
O IBPLAN, Instituto Brusquense de Planejamento, pessoa jurídica, órgão público do poder municipal inscrito no CNPJ sob o n. 11.188.383.0001-90, em cumprimento ao Artigo 6o, §3o do Decreto No 8104 de 19 de fevereiro de 2018, que Regulamenta a Lei Complementar 271, de 19 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a comercialização ambulante de alimentos em logradouros públicos, por meio de "Food Trucks – Ambulante Tipo A e Ambulante Tipo B", e dá outras providências; informa o seguinte ponto de

atuação no logradouro público:
• Rua Jacob Knihs, bairro Santa Terezinha, em frente a Praça "JOÃO INDAYA SCHAEFER – JOÃO BUGRE", localizado conforme mapa abaixo.
Manifestações poderão ser protocoladas no IBPLAN – Instituto Brusquense de Planejamento em até 15 dias após publicação deste.

Brusque, 30 de agosto de 2018
ROGÉRIO DOS SANTOS
Diretor Presidente
IBPLAN

ERRATA PORTARIA N° 1422-2018

Publicação Nº 1731705

ERRATA

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, e c/c com o Decreto n° 8.064/2017.
RESOLVE:
Retificar em parte portaria que considerou estável, após término do Estágio Probatório, a servidora VANESSA SEVERIANO PEREIRA MULLER matrícula nº 862304, nomeado pela Portaria Nº 9968/2015, para ocupar o cargo de provimento efetivo de AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público.

ONDE SE LÊ:

Portaria n° 1424/2018

LEIA-SE:

Portaria n° 1422/2018

Prefeitura Municipal de Brusque, 28 de agosto de 2018.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Responsável

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora
Recursos Humanos

EXTRATO 6º DE REALINHAMENTO À ATA 054-2017

Publicação Nº 1731713

EXTRATO 6º DE REALINHAMENTO À ATA 054-2017

Espécie: 6º termo de realinhamento à Ata n° 054/2017, entre o Município de Brusque e a empresa AUTO POSTO R &R LTDA. Objeto: aquisição de combustíveis (óleo diesel, álcool e gasolina comum) para abastecimento dos veículos da administração. Valor: item 2 R$2,8580 Fundamento legal: 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93. Origem: Pregão n° 101/2017. Dotação Orçamentária: Conforme processo administrativo. Signatários: Edena Beatris Censi e Rodrigo Costa Alvarez.

EXTRATO CONTRATO N° 079-2018

Publicação Nº 1731720

EXTRATO CONTRATO N° 079-2018

ESPÉCIE: Contrato n° 079/2018, entre o Município de Brusque e Super Spray Brasil LTDA Objeto: Aquisição de máquina de pintura viária para demarcação viária, com sistema de pulverização airless Origem: Pregão nº 084/2018. Dotação Orçamentária: Conforme processo administrativo. VIGÊNCIA: 12 meses. Signatários: Elizeu Alencar Duarte e Valério de Moraes Kosel

EXTRATO CONTRATO N° 085-2018

Publicação Nº 1731714

EXTRATO CONTRATO N° 085-2018

ESPÉCIE: Contrato n° 085/2018, entre o Município de Brusque e BPR PROJETOS E OBRAS LTDA Objeto: prestação de serviços de reparos e manutenção do chafariz, com fornecimento de mão de obra e materiais, localizado na Praça Sesquicentenário Origem: Pregão nº 096/2018. Dotação Orçamentária: Conforme processo administrativo. VIGÊNCIA: 12 meses. Signatários:Ricardo José de Souza e Bruno Pacheco Rosa.

EXTRATO CONTRATO N° 087-2018

Publicação Nº 1731715

EXTRATO CONTRATO N° 087-2018

ESPÉCIE: Contrato n° 087/2018, entre o Município de Brusque e DICKEL CORREA & FRAGA COMERCIO DE BEBIDAS E ORGANIZAÇÕES DE EVENTOS LTDA ME Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços financeiro para venda de ticket´s para Fenarreco Origem: Pregão nº 069/2018. Dotação Orçamentária: Conforme processo administrativo. VIGÊNCIA: 6 meses. Signatários: João Roberto Beuting e Rudimar Dickel Correa

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 071-2018

Publicação Nº 1731717

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 071-2018

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 071-2018 em 27/08/2018 - OBJETO aquisição de contêiner tipo vestiário - VALOR: R$ 17.700,00 - ORIGEM: Pregão n° 083/2018 SIGNATÁRIO: João Roberto Beuting.

LEI COMPLEMENTAR N° 274-2018

Publicação Nº 1731731

LEI COMPLEMENTAR N. 274, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.
Dispõe sobre a compensação de valores do IPTU/2018 recolhidos ao Município, nos termos do Decreto 8.090, de 22 de janeiro de 2018, revogado pelo Decreto 8.108, de 01 de março de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO DE BRUSQUE:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O Contribuinte que no exercício de 2018 recolheu o IPTU na forma do Decreto n. 8.090, de 22 de janeiro de 2018,

posteriormente revogado pelo Decreto n. 8.108, de 01 de março de 2018, terá direito à compensação da diferença do acréscimo no valor do imposto, monetariamente corrigido, independentemente de solicitação ao Município.

Art. 2º A compensação ocorrerá através de desconto no IPTU a ser lançado no exercício 2019.

§1º A correção monetária do valor objeto da compensação se dará pelo INPC, nos termos do art. 279 do Código Tributário Municipal.

§2º Não terão direito à compensação tributária os contribuintes que optarem pela restituição dos valores por procedimento administrativo protocolado até o final do exercício de 2018.

Art. 3º O cálculo para a compensação ficará a cargo da Secretaria da Fazenda do Município, que poderá expedir os atos necessários para a execução da presente lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Município.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 29 de agosto de 2018.
JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito de Brusque

Dr. EDSON RISTOW
Procurador-Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

AURINHO SILVEIRA DE SOUZA
Chefe de Gabinete do Prefeito

LEI N° 4.148-2018

Publicação Nº 1731724

LEI N. 4.148, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.
Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e especial, e dá outras providências.

O PREFEITO DE BRUSQUE:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar e especial no valor de R$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais), para cobertura da seguinte dotação do Orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto:

Órgão: 80	SAMAE	
Unidade: 002	Técnica	
Função: 0017	Saneamento	
Subfunção: 0512	Saneamento Básico Urbano	
Programa: 0301	Abastecimento de Água	
Atividade: 1192	Construção, Ampliação e Ref. das Unidades de Captação, Elev. E Trat.	
Despesa: 4.4.90.00.00.0	Aplicações Diretas	2.000.000,00
Recursos:		Próprios
Vinculo:		60.000

Órgão: 80	SAMAE	
Unidade: 001	Administração	
Função: 0004	Administração	
Subfunção: 0122	Administração Geral	
Programa: 0300	Gestão Administrativa do SAMAE	
Atividade: 2291	Manutenção e Modernização dos Serviços Administrativos	
Despesa: 3.3.90.00.00.00		250.000,00Aplicações Diretas
Recursos:		Próprios
Vinculo:		60.000

Órgão: 80	SAMAE	
Unidade: 003	Encargos Gerais do Samae	
Função: 0028	Encargos Especiais	
Subfunção: 0846	Outros Encargos Especiais	
Programa: 0302	Encargos Gerais do Samae	
Operações Especiais: 0091	Contribuição Pasep	
Despesa: 3.3.90.00.00.00		50.000,00Aplicações Diretas
Recursos:		Próprios
Vinculo:		60.000

Órgão: 80	SAMAE	
Unidade: 003	Encargos Gerais do Samae	
Função: 0028	Encargos Especiais	
Subfunção: 0843	Serviço da Dívida Interna	
Programa: 0302	Encargos Gerais do Samae	
Operações Especiais: 0092	Precatórios	
Despesa: 3.3.90.00.00.00		400.000,00Aplicações Diretas
Recursos:		Próprios
Vinculo:		60.000

Art. 2º Os recursos previstos no artigo anterior correrão por conta do superávit financeiro do exercício anterior, conforme Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3° O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias passam a incorporar as alterações constantes desta Lei, em conformidade com o art. 151 da Lei Orgânica do Município de Brusque.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 28 de agosto de 2018.
JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito de Brusque

Dr. EDSON RISTOW
Procurador-Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

AURINHO SILVEIRA DE SOUZA
Chefe de Gabinete do Prefeito

LEI N° 4.149-2018

Publicação Nº 1731727

LEI N. 4.149, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.
Altera o art. 1º da Lei nº 4.108, de 19 de dezembro de 2017, que Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE.

O PREFEITO DE BRUSQUE:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 4.108, de 19 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE até o limite de R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), no âmbito do Programa Avançar Cidades – Mobilidade Urbana, nos termos da Instrução Normativa nº 28, de 11 de julho de 2017 do Ministério das Cidades, destinados ao Plano Municipal de Mobilidade Urbana e a construção da Avenida Beira-Rio – margem esquerda, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000." (NR).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 29 de agosto de 2018.
JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito de Brusque

Dr. EDSON RISTOW
Procurador-Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

AURINHO SILVEIRA DE SOUZA
Chefe de Gabinete do Prefeito

LEI N° 4.150-2018

Publicação Nº 1731728

LEI N. 4.150, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.
Ratifica o Termo de Convênio nº 05/2018, firmado em 06 de junho de 2018, entre o Município de Brusque, a Fundação Educacional de Brusque – FEBE e Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA e dá outras providências.

O PREFEITO DE BRUSQUE:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificado o termo de convênio nº 05/2018, firmado entre o Município de Brusque, Fundação Educacional de Brusque – FEBE e Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA, que tem por objetivo a cooperação técnica, científica e financeira, visando o desenvolvimento e execução de projetos estabelecidos por meio de Acordos de Cooperação entre o Município de Brusque e o Distrito de Karlsruhe, parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 29 de agosto de 2018.
JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito de Brusque

Dr. EDSON RISTOW
Procurador-Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

AURINHO SILVEIRA DE SOUZA
Chefe de Gabinete do Prefeito

LEI N° 4.151-2018

Publicação Nº 1731729

LEI N. 4.151, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.
Dispõe sobre o funcionamento e taxas do Cemitério Público Municipal Parque da Saudade, e dá outras providências.

O PREFEITO DE BRUSQUE:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° A Secretaria de Orçamento e Gestão, por meio da Diretoria de Patrimônio, é a unidade responsável pela administração do Cemitério Público Municipal Parque da Saudade, cabendo-lhe ceder e retomar os terrenos (lotes) para sepulturas, fiscalizar a utilização das concessões e serviços de mão de obra no Cemitério, autorizar as inumações, exumações e realocações de restos mortais para ossários.

Art. 2° Para efeitos desta Lei são adotadas as seguintes definições:

I - sepulturas, túmulos, catacumbas, jazigos e carneiras: são nomenclaturas sinônimas que designam locais, com edificações ou não, destinados ao depósito dos restos mortais de humanos;

II - sepultamento ou inumação: é o ato de colocar pessoas falecidas, membros amputados e restos mortais em local adequado;

III - exumação: é o ato de retirar de uma sepultura ou de terrenos mortuários, os restos mortais de uma pessoa, que ali foram depositados;

IV - ossário: estruturas para onde se realocam restos mortais provenientes de cremação, sepulturas ou de terrenos mortuários, após o devido processo de exumação;

V - lóculos: gavetas, local individualizado para a colocação de restos mortais exumados e/ou cremados;

VI - taxa de concessão de terreno mortuário: taxa exigida para a concessão por 5 (cinco) anos de um lote destinado a um sepultamento;

VII - taxa de sepultamento: taxa exigida para proceder ao sepultamento, é cobrada a cada inumação, mesmo que na mesma sepultura;

VIII - taxa de concessão de lóculos: taxa exigida para a concessão por 5 (cinco) anos de uma gaveta para depósito de cinzas ou restos mortais inumados;

IX - taxa de renovação: taxa exigida a cada 5 (cinco) anos, correspondente à prorrogação do direito de concessão;

X - taxa de desconstrução e reconstrução de túmulos: taxa exigida para intervir em sepulturas com benfeitorias ou não, para prepará-las para um novo sepultamento, mediante termo de isenção de quaisquer possíveis danos ao revestimento e/ou acessórios da respectiva sepultura;

XI - taxa de exumação: taxa exigida para a retirada de restos mortais de uma sepultura;

XII - taxa de afundamento: taxa exigida quando é necessário aprofundar a sepultura, possibilitando o sepultamento sobreposto de mais uma pessoa no mesmo local;

XIII - terrenos mortuários: fracionamentos das áreas do Cemitério, organizados em lotes destinados às sepulturas, outorgados por meio de concessão.

Art. 3° A ocupação dos terrenos mortuários e das sepulturas no Cemitério Público Municipal Parque da Saudade dar-se-á somente sob a forma de concessão, a ser firmada junto à Administração do Cemitério com os interessados que a solicitarem, quando do falecimento de um membro da família, na forma estabelecida nesta Lei.

§ 1° A concessão do uso da sepultura não confere ao titular nenhum título de propriedade ou qualquer direito real, mas somente o direito de utilização privativa para a destinação específica.

§ 2° As sepulturas do Cemitério são bens públicos de uso especial e não podem ser objeto de alienação de propriedade, vendas ou qualquer tipo de transferência, permitido somente o uso sob a forma de concessão.

§ 3° São vedadas a alienação e a transferência da titularidade da concessão, sob pena de revogação.

§ 4° A modalidade de concessão de sepulturas será a título remunerado, mediante a celebração do respectivo contrato administrativo, no qual constará obrigatoriamente:

I - identificação do número da quadra e do lote;

II - qualificação do titular responsável;

III - obrigações do titular;

IV - modalidade e prazo da concessão.

§ 5° A concessão dar-se-á pelo prazo de 5 (cinco) anos, podendo ser sucessivamente renovada, desde que requerida pelo responsável, mediante o pagamento da taxa de renovação.

§ 6° A Administração do Cemitério conferirá prazo de 60 (sessenta) dias para o concessionário manifestar interesse em renovar o contrato de concessão, contados da sua notificação por via postal, com aviso de recebimento.

§ 7º Frustrada a notificação por via postal, procederá a Administração à publicação de edital de chamamento em jornal de grande circulação e no Diário Oficial do Município, instruído com o local, nome, datas e outros dados pertinentes à sepultura, para que interessados se manifestem no prazo de 60 (sessenta) dias da publicação.

§ 8° Não ocorrendo a manifestação de interesse pelo concessionário em renovar a concessão, dentro do prazo estabelecido, ou não tendo ocorrido resposta ao edital publicado nos termos do parágrafo anterior, a concessão será revogada, declarando-se vaga a respectiva sepultura, com a transferência dos restos mortais para o ossário comum.

§ 9° A revogação do contrato de concessão e a consequente retomada do lote, não dá ao ex-concessionário o direito a qualquer tipo de restituição ou indenização, mesmo que benfeitorias tenham sido feitas, ficando, ainda, a critério da Administração do Cemitério, manter ou demolir as construções existentes no local.

Art. 4° Ocorrido o falecimento, o responsável pela pessoa a ser inumada deverá solicitar ao órgão público competente os procedimentos inerentes ao sepultamento, mediante o pagamento da taxa de sepultamento e requerendo a concessão de um lote ou a utilização do jazigo familiar.

§ 1° A Administração do Cemitério manterá áreas disponíveis para as inumações de pessoas carentes e indigentes, obedecendo aos critérios e determinações da Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social nº 09, de 10 de maio de 2018, e alterações que venham a ser emitidas.

§ 2° Não se fará o sepultamento sem a certidão de óbito emitida pela autoridade competente.

§ 3° Os sepultamentos serão feitos sem discriminação de credo religioso do falecido ou da família.

Art. 5° Os concessionários, assim como seus representantes, estão obrigados a manter as sepulturas limpas, realizando obras de benfeitoria, manutenção e reparação do que estiver construído, garantindo-se a segurança, salubridade e higiene pública.

Art. 6° Considera-se para fins de tratativas de regularização de sepulturas no órgão público municipal, preferencialmente nesta ordem, o concessionário que contratou originalmente a sepultura, seu procurador, ou na ausência destes, qualquer interessado, desde que comprove grau de parentesco ou legítimo interesse para com o falecido.

Art. 7° A construção, a liberação e a administração das sepulturas são de responsabilidade da Administração do Cemitério e deverão obedecer, rigorosamente, às normas vigentes.

Parágrafo único. Benfeitorias, alterações ou quaisquer outras intervenções nas sepulturas somente poderão ser realizadas com autorização escrita e expressa da Administração do Cemitério, que deverá acompanhar a sua execução.

Art. 8° O prazo mínimo para exumação, ressalvadas situações determinadas pelo Poder Judiciário e pela Vigilância Sanitária Epidemiológica, será de 5 (cinco) anos.

Parágrafo único. A exumação poderá ocorrer nas seguintes situações:

I - por ordem judicial;

II - para transferência dos restos mortais por desativação ou readequação do Cemitério;

III - a pedido do titular da concessão, seus herdeiros ou sucessores;

IV - se findo o prazo da concessão de uso.

Art. 9º Compete à Administração do Cemitério:

I - outorgar o título de concessão;

II - emitir ordem de serviço para sepultamento;

III - coordenar os trabalhos de limpeza e higiene no Cemitério;

IV - acompanhar os atos de sepultamento e exumação, exercendo rigorosa fiscalização no cumprimento das obrigações;

V - manter fixado, em local visível, os valores referentes aos serviços a serem prestados;

VI - executar obras de melhoria e modernização;

VII - fiscalizar, bem como acompanhar todas as obras executadas pelos servidores lotados no Cemitério;

VIII - comunicar à Diretoria de Patrimônio, por escrito, possíveis irregularidades constatadas no decorrer do exercício diário da função;

IX - emitir as guias DAM para pagamento das taxas do Cemitério;

X - manter sob sua guarda toda a documentação pertinente ao registro dos sepultamentos, exumações e realocações de restos mortais e demais serviços prestados.

§ 1° A guarda e o policiamento do Cemitério serão exercidos por servidores legalmente investidos em cargo público.

§ 2° É autorizada a retirada, das dependências do Cemitério, de pessoas que se comportem contrariamente às normas da moral, à lei e aos bons costumes.

Art. 10. Ficam instituídas as taxas a serem cobradas dos titulares de direitos sobre os jazigos, destinadas a cobrir os custos de conservação e manutenção do Cemitério Público Municipal Parque da Saudade:

I - taxa de sepultamento ..... R$ 190,00;

II - taxa de concessão de terreno mortuário ..... R$ 240,00;

III - taxa de concessão de lóculo ..... R$ 190,00;

IV - taxa de renovação ..... R$ 240,00;

V - taxa de desconstrução e reconstrução de túmulos ... R$ 120,00;

VI - taxa de exumação ..... R$ 120,00;

VII - taxa de afundamento ..... R$ 190,00.

§ 1º Os valores referentes à inumação de infantes corresponderão à 50% (cinquenta por cento) do valor estabelecido no inciso I deste artigo.

§ 2° Os valores relativos à taxa de renovação poderão ser divididos em 5 (cinco) parcelas anuais, sendo a primeira parcela paga no ato.

§ 3° Os valores devidos ao município oriundos dos serviços mortuários, com exceção da taxa de renovação, poderão ser parcelados em até 6 (seis) parcelas, quando solicitados, sendo a primeira parcela paga no ato e, as demais, a cada 30 (trinta) dias.

§ 4° As parcelas não poderão ser inferiores a R$ 50,00 (cinquenta reais).

§ 5º Todas as taxas devidas deverão ser recolhidas através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM e quitadas na rede bancária conveniada.

Art. 11. As taxas estabelecidas nesta Lei serão reajustadas anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC.

Art. 12. É vedado no âmbito do Cemitério Público Municipal Parque da Saudade:

I - pisar nas sepulturas;

II - pisar nas áreas ajardinadas;

III - praticar atos que prejudiquem o direito de outros concessionários;

IV - pregar anúncios, quadros ou fazer qualquer tipo de panfletagem;

V - efetuar eventos públicos ou particulares, salvo cultos que deverão ser realizados no horário de atendimento do Cemitério;

VI - fazer instalação voltada para o comércio de qualquer natureza.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 491, de 16 de dezembro de 1971.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 29 de agosto de 2018.
JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito de Brusque

Dr. EDSON RISTOW
Procurador-Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

AURINHO SILVEIRA DE SOUZA
Chefe de Gabinete do Prefeito

LEI N° 4.152-2018

Publicação Nº 1731730

LEI N. 4.152, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.
Dispõe sobre a abertura de crédito especial e suplementar no orçamento do Município de Brusque e dá outras providências.

O PREFEITO DE BRUSQUE:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito especial e suplementar no Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social em vigência no valor de R$ 1.410.000,00 (um milhão e quatrocentos e dez mil reais), para atender às programações abaixo especificadas:

30.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
30.001	Fundo Municipal de Assistência Social
0008.0244.0255.2326	Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais – Despesas Correntes
0.1.00.00	Recursos Ordinários
VALOR	R$ 750.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes
0.1.00.00	Recursos Ordinários
VALOR	R$ 100.000,00
0008.0244.0255.2328	Proteção Social Especial – Alta Complexidade
3.3.90.00	Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes

0.1.00.00	Recursos Ordinários
VALOR	R$ 560.000,00

Art. 2º Os recursos para atender os créditos especificados no art. 1º desta Lei decorrerão da anulação parcial das dotações orçamentárias, conforme abaixo especificadas:

30.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
30.001	Fundo Municipal de Assistência Social
0008.0244.0255.2327	Proteção Social Especial – Média Complexidade
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais – Despesas Correntes
0.1.00.00	Recursos Ordinários
VALOR	R$ 94.000,00
3.1.91.00	Aplic. Diretas Dec. Oper. Entre Órgãos – Despesas Correntes
0.1.00.00	Recursos Ordinários
VALOR	R$ 100.000,00

30.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
30.001	Fundo Municipal de Assistência Social
0008.0244.0255.2329	Proteção Social Básica
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais – Despesas Correntes
0.1.00.00	Recursos Ordinários
VALOR	R$ 57.000,00

40.00	FUNDAÇÃO ECOLÓGICA E ZOOBOTÂNICA DE BRUSQUE
40.001	Fundação Ecológica e Zoobotânica de Brusque
0018.0541.0160.2252	Manutenção da Funda Ecológica e Zoobotânica
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais – Despesas Correntes
0.1.00.00	Recursos Ordinários
VALOR	R$ 379.000,00

22.00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
22.001	Fundação Municipal de Esportes
0027.0812.0070.2065	Manutenção das Atividades da Fundação Municipal de Esportes
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais – Despesas Correntes
0.1.00.00	Recursos Ordinários
VALOR	R$ 230.000,00

50.00	INSTITUTO BRUSQUENSE DE PLANEJAMENTO
50.001	Instituto Brusquense de Planejamento
0015.0122.0245.2018	Manut. Atividades do Instituto Brusquense de Planej. e Mobilidade
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais – Despesas Correntes
0.1.00.00	Recursos Ordinários
VALOR	R$ 250.000,00

65.00	FUNDAÇÃO CULTURAL DE BRUSQUE
65.001	Fundação Cultural de Brusque
0013.0122.0060.2221	Manutenção Administrativa da Fundação Cultural de Brusque
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais – Despesas Correntes
0.1.00.00	Recursos Ordinários
VALOR	R$ 300.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 30 de agosto de 2018.
JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito de Brusque

Dr. EDSON RISTOW
Procurador-Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

AURINHO SILVEIRA DE SOUZA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 1874-2018

Publicação Nº 1731698

PORTARIA Nº 1874/2018

A Secretária da Fazenda, designada pela portaria n° 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1° da Lei Orgânica de Brusque, c/c/ com o Decreto 8.064/2017.
RESOLVE:
Art. 1° - Afastar em decorrência de licença – Auxílio Doença – concedido nos termos da Lei pelo Instituto Brusquense de Previdência - IBPREV, a servidora, CLEIDE TEREZINHA DOS SANTOS, matrícula n° 675008-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE SERVIÇOS ESPECIAIS, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, em decorrência do atestado médico do dia 19/07/2018, sendo seu afastamento no dia 03/08/2018.

Parágrafo Único - A licença concedida no art. 1° está em conformidade com o art. 39, parágrafos 1° e 3° da LC 174/2011.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19/07/18, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 30 de julho de 2018
Edena Beatris Censi
Secretária de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

Anelise Nagel Ketzer de Souza
Diretora de Recursos Humanos

Deivis da Silva
Secretário de Assistência Social

PORTARIA Nº 2017-2018

Publicação Nº 1731700

PORTARIA Nº 2017/2018

A Secretária da Fazenda, designada pela portaria n° 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1° da Lei Orgânica de Brusque, c/c/ com o Decreto nº 8.064/2017.
RESOLVE:
Art. 1° - Afastar em decorrência de licença – Auxílio Doença – concedido nos termos da Lei pelo Instituto Brusquense de Previdência - IBPREV, a servidora BARBARA FRANCIELE COELHO, matrícula n° 483710-05 , ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em decorrência do atestado médico do dia 06/07/2018, sendo seu afastamento no dia 21/08/2018.

Parágrafo Único - A licença concedida no art. 1° está em conformidade com o art. 39, parágrafos 1° e 3° da LC 174/2011.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06/07/18 revogando-se as disposições em

contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 22 de agosto de 2018.
Edena Beatris Censi
Secretária de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

Anelise Nagel Ketzer de Souza
Diretora de Recursos Humanos

Eliani Aparecida Busnardo Buemo
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 2090-2018

Publicação Nº 1731701

PORTARIA Nº 2090/2018

A Secretária da Fazenda, designada pela portaria n° 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1° da Lei Orgânica de Brusque, c/c/ com o Decreto nº 8.064/2017
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder Licença Maternidade, à servidora JESSICA DOS SANTOS, matrícula n° 828742-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por 180 (cento e oitenta) dias, no período compreendido entre 06/08/2018 à 01/02/2019.

Parágrafo Único - A licença de que trata este artigo foi concedida com fulcro nos artigos n° 157, VI da LC 147/2009, artigo 41, §§ 1° ao 5° da LC 174/2011 e decreto 6.118 de 30 de setembro 2009.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 06/08/18 revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 28 de agosto de 2018
Edena Beatris Censi
Secretária de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

Anelise Nagel Ketzer de Souza
Diretora de Recursos Humanos

Humberto Martins Fornari
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 2091-2018

Publicação Nº 1731703

PORTARIA Nº 2091/2018

A Secretária da Fazenda, designada pela portaria n° 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1° da Lei Orgânica de Brusque, c/c/ com o Decreto nº 8.064/2017
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder Licença Maternidade, à servidora AMANDA CAROLINE LIMA MUNIZ, matrícula n° 4145453-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de MONITOR ESCOLAR, lotada na Secretaria Municipal de Educação por 180 (cento e oitenta) dias, no período compreendido entre 20/08/2018 à 15/02/2019

Parágrafo Único - A licença de que trata este artigo foi concedida com fulcro nos artigos n° 157, VI da LC 147/2009, artigo 41, §§ 1° ao 5° da LC 174/2011 e decreto 6.118 de 30 de setembro 2009.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, 20/08/2018 revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 28 agosto de 2018

Edena Beatris Censi
Secretária de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

Anelise Nagel Ketzer de Souza
Diretora de Recursos Humanos

Eliani Aparecida Busnardo Buemo
Secretária Municipal de Educação

Caçador

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2018

Publicação Nº 1731738

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR
PROCESSO DE LICITAÇÃO 168/2018 – PREGÃO PRESENCIAL – 111/2018-PREFEITURA

EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS E FERRAGENS, DESIGNADOS E SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CAÇADOR-SC.
ENTREGA DOS ENVELOPES: 17/09/2018 às 16hrs00min.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 17/09/2018 às 16h30min. Maiores Informações poderão ser obtidos pessoalmente na Diretoria de Licitações e Contratos, Sito Av. Santa Catarina, 195, e o Edital completo no site cacador.sc.gov.br no ícone licitações – editais, no horário de expediente em vigor.

Caçador, 30 de agosto de 2018.
SAULO SPEROTTO
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADO DE CONVOCAÇÃO DO 2º COLOCADO - PP07/2018 - PL18/2018

Publicação Nº 1731240

COMUNICADO DE CONVOCAÇÃO DO 2º COLOCADO

Pregão Presencial – SRP nº 07/2018
Processo Licitatório nº 18/2017
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS, SOLVENTES E ROLOS DESTINADOS A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CAÇADOR/SC

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Caçador, Estado de Santa Catarina, nomeado pelo Decreto nº 7.182/2017, de 07 de julho de 2017, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas e em atendimento aos artigos 17 a 19 do Decreto Municipal nº 5.900/2014;
Considerando que a licitante, ROSALEN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA-EPP, vencedora dos itens 02, 05 e 09 do certame licitatório ocorrido em 28 de fevereiro de 2018, no qual foi gerado a ata de registro de preço nº 54/2018, solicitou o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro em 19 de julho de 2018 através do pedido administrativo protocolado sob o nº 12.725/2018 dos itens supracitados;
CONVOCA a licitante GATTO E MONTEIRO REVESTIMENTO LTDA-ME, CNPJ 10.344.912/0001-34, segunda colocada, nos termos da fase classificatório da sessão de julgamento dos itens.
Sendo interesse da referida empresa em aceitar os itens 02 (160 un. BLD), 05 (140 un. BLD) e 09 (750 un. BLD) nas mesmas condições e preços apresentados quando da realização do certame, responder formalmente com este consentimento, ou entendo que não seja possível em manter esta exigência, encaminhar uma nova proposta justificando a apresentação do novo preço.
Aguardamos seu posicionamento devidamente formalizado e protocolizado no setor de Protocolo Central da Prefeitura ou através protocolo virtual no site www.cacador.sc.gov.br, no prazo de 03 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do ato no Diário Oficial dos Municípios, para prosseguimento do processo.

Caçador, SC, 30 de agosto de 2018.
Lucas Filipini Chaves
Pregoeiro

DECRETO Nº 7.757

Publicação Nº 1731538

DECRETO Nº 7.757, de 30 de agosto de 2018.
Designa Comissão de Julgamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caçador,

DECRETA:
Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de análise e julgamento do Processo Licitatório nº 149/2018, Tomada de Preços nº 11/2018, cujo objeto é a contratação de empresa habilitada para reativação e ampliação do sistema de iluminação da Pista Olímpica de Caçador:
I – Carolina Fruet de Lima – Presidente;
II – Alan Amanthéa – membro;
III – Andrieli Perego – membro.

Parágrafo único. A abertura dos envelopes acontecerá no dia 03 de setembro de 2018, às 14h00.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 30 de agosto de 2018.
Saulo Sperotto – PREFEITO MUNICIPAL.

DECRETO Nº 7.758

Publicação Nº 1731555

DECRETO Nº 7.758, de 30 de agosto de 2018.
Designa servidora para exercer fiscalização de contrato administrativo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, com competência delegada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, através do Decreto nº 7.414, de 16 de fevereiro de 2018,

DECRETA:
Art. 1º Fica designada a Servidora Mara Celis Iesbeck Andrade Pagnussatt, portadora do CPF 048.457.389-61, para exercer a fiscalização do Contrato Administrativo nº 128/2018, vinculado ao Processo Licitatório nº 74/2018 – Tomada de Preços nº 09/2018, que tem por objeto a contratação de empresa habilitada para construção e reforma das bilheterias do Estádio Municipal.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Gabinete do Secretário Municipal da Administração, em 30 de agosto de 2018.
Antonio Carlos Castilho – SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

EXTRATO CONT. 129/2018 - INEXIGIBILIDADE 13/2018 - PROC. 166/2018 - AGF ANTIGRANIZO

Publicação Nº 1731762

Inexigibilidade de Licitação nº 13 – 2018 – Processo Licitatório 166 – 2018 – Contrato administrativo nº 129 -2018 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de custeio e manutenção de 06 (seis) geradores de solo do sistema antigranizo com eficiência média 50% a 60% na diminuição de intensidade de granizo, de acordo com a modalidade francesa, instalados nas localidades rurais: Sítio Araça, Linha Aeroporto, Linha Adolfo Konder, Linha Cará 1, Seminário Velho, Linha Cará 2. Contratada: AGF Antigranizo Fraiburgo LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.910.392/0001-14, com sede no município de Lebon Régis, SC neste ato representado por seu representante legal, Sr. JOÃO LUIZ WALTER ROLIM, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 411.411.480-72, residente e domiciliado na cidade Fraiburgo/SC. Para a totalidade da contratação será destinado a importância de R$ 130.718,89, sendo R$ 111.111,06 do repasse do Estado de Santa Catarina, e R$ 19.607,83. O presente Contrato tem prazo de vigência de 176 dias, iniciando na data de 05/09/2018 e findando dia 28/02/2019, podendo ser renovado nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93, sofrer acréscimos ou supressões de até 25%, conforme o art. 65, §1º, da Lei 8.666/93. O preço a ser ajustado para a contratação foram estabelecidos de acordo com o Convênio nº 2018TR874, firmado entre o Estado de Santa Catarina e a Agência de Desenvolvimento Regional de Videira e o Município de Caçador.

Caçador, 31 de agosto de 2018.
SAULO SPEROTTO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 29.470

Publicação Nº 1731805

PORTARIA Nº 29.470, de 23 de agosto de 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com competência delegada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, através do Decreto nº 7.414, de 16 de fevereiro de 2018,

CONSIDERANDO a Portaria nº 465, de 06 de março de 1990, que nomeou Elisete Ribeiro Lobas no cargo de Professora de Ensino Fundamental I, em virtude de classificação em Concurso Público,

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.314, de 10 de fevereiro de 1995, que nomeou Elisete Ribeiro Lobas no cargo de Orientadora Educacional, em virtude de classificação em Concurso Público,

CONSIDERANDO a Portaria nº 19.655, de 31 de maio de 2010, que exonerou a servidora do cargo de Orientadora Educacional a contar de 25 de maio de 2010,

RESOLVE:
Art. 1º. RETIFICAR a Portaria nº 19.655, de 31 de maio de 2010, que exonerou, a pedido, a Servidora ELISETE RIBEIRO LOBAS, do cargo de Orientadora Educacional, com exercício de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria da Educação, no que se refere ao nº da Portaria de nomeação da Servidora, passando a vigorar da seguinte forma:

Onde se lê:
"[...] nomeada pela Portaria nº 465/1990, a contar de 25 de maio de 2010."

Leia-se:
"[...] nomeada pela Portaria nº 2.314 de 10 de fevereiro de 1995, a contar de 25 de maio de 2010."

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Caçador, em 23 de agosto de 2018.
Josete Maria de Lemos Estrowispy – SECRETÁRIA DA
EDUCAÇÃO.

PORTARIA Nº 29.475

Publicação Nº 1731806

PORTARIA Nº 29.475, de 24 de agosto de 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com competência delegada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, através do Decreto nº 7.414, de 16 de fevereiro de 2018, e em conformidade com com a Lei Complementar nº 163, de 24 de fevereiro de 2010, que dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário,

CONSIDERANDO a necessidade de adequações no contrato dos servidores a fim de atender ao interesse público,

RESOLVE:
Art. 1º. ALTERAR o art. 1º da Portaria nº 28.886, de 27 de fevereiro de 2018, no que se refere à carga horária, ao local de trabalho, motivo e período de contratação da Servidora abaixo relacionada, conforme segue:

Código	Nome	Cargo	CH	Local de Atuação	Motivo da Contratação	Período
15320	Daniela Carlos da Silva	Professora de Ensino Fundamental II	10h	EMEB Tabajara; EMEB Hilda Granemann de Sousa;	Vaga Transitória	01/08/2018 a 17/12/2018

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Caçador, em 24 de agosto de 2018.

Josete Maria de Lemos Estrowispy – SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO.

PORTARIA Nº 29.480

Publicação Nº 1731807

PORTARIA Nº 29.480, de 28 de agosto de 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com competência delegada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, através do Decreto nº 7.414, de 16 de fevereiro de 2018, em conformidade com o art. 114 e art. 271 da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER às Servidoras abaixo nominadas, contratadas em caráter temporário para atuar na Secretaria Municipal da Educação, 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade conforme atestado médico apresentado, especificando código, nome, cargo, unidade escolar de lotação e período da licença:

Código	Nome	Cargo	Escola de lotação	Período
15595	Adriana Raquel Dias	Professora de Ensino Fundamental I	EMEB Hilda Granemann de Sousa	21/08/2018 a 16/02/2018
15322	Evelyn Aparecida da Cruz Bueno	Professora de Ensino Fundamental II	EMEB Hilda Granemann de Sousa	22/08/2018 a 17/02/2018

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Caçador, em 28 de agosto de 2018.
Josete Maria de Lemos Estrowispy – SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO.

PORTARIA Nº 29.483

Publicação Nº 1731808

PORTARIA Nº 29.483, de 29 de agosto de 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com competência delegada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, através do Decreto nº 7.414, de 16 de fevereiro de 2018,

CONSIDERANDO a Portaria nº 793, de 02 de março de 1992, que nomeia diversos Servidores em virtude de classificação em concurso público,

CONSIDERANDO a Portaria nº 23.985, de 02 de junho de 2014, que concede o adicional sexta parte ao Servidor Atanil Ribeiro da Silva, por completar 25 (vinte e cinco) anos de Serviço Público Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º. RETIFICAR a Portaria nº 793, de 02 de março de 1992, no que se refere ao nome do Servidor, passando a vigorar da seguinte forma:

Onde se lê:
"Atanil Ribeiro de Souza"

Leia-se:
"Atanil Ribeiro da Silva"

Art. 2º. RETIFICAR a Portaria nº 23.985, de 02 de junho de 2014, no que se refere ao nome do Servidor, passando a vigorar da seguinte forma:

Onde se lê:

"Atanil Ribeiro dos Santos"

Leia-se:

"Atanil Ribeiro da Silva"

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Caçador, em 29 de agosto de 2018.

Josete Maria de Lemos Estrowispy – SECRETÁRIA DA
EDUCAÇÃO.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador - IPASC

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL Nº18

Publicação Nº 1731006

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL
Aos trinta dias do mês de Março de dois mil e dezoito, às quinze horas e trinta minutos, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal do IPASC, nomeados através o Decreto 6839/16: Vitor Hugo de Lima, Ivonete Bazzanella, Nelson Batista Figueiredo, Edson Ferreira Lopes e Carolina Fruet de Lima. Iniciando os trabalhos o Conselho passou à análise do balanço referente ao ano de 2017, cujos dados foram apresentados pela senhora Contadora do IPASC Karen Ribeiro, conforme segue: o valor arrecadado foi de R$ 32.125.767,99, sendo que o valor orçado foi de R$ 28.382.200,00. A despesa paga foi de R$ 17.002.976,49 e o resultado do exercício foi de R$ 14.088.142,79. Observou-se que o repasse da prefeitura, conforme foi relatado nas atas anteriores, não foi integral ao longo do ano de 2017. Ao fim da analise, procedeu-se a elaboração do parecer favorável e os referidos balanços foram anexados a este documento. Seguindo, foram analisados os balancetes referentes aos meses de Janeiro e Fevereiro de 2018, conforme segue: no mês de Janeiro de 2018, o saldo inicial de R$ 103.929.534,05, sendo as receitas totais no valor de R$ 3.531.131,03, sendo a receita de contribuições composta por R$ 1.735.156,62. Houve o recebimento do Comprev no valor de R$ 112.131,77. A remuneração dos investimentos foi de R$ 1.658.674,44, entre renda fixa e variável. Com relação aos valores recebidos a títulos de contribuição previdenciária em regime de parcelamento houve repasse por parte do Município no valor de R$ 219.352,46. As despesas do mês totalizaram o valor de R$ 1.065.302,79. As despesas com a folha dos aposentados e pensionistas somaram R$ 1.022.979,45 e a manutenção do Instituto foi de R$ 42.323,34, restando em um saldo final extraído do Diário de Tesouraria de R$ 106.395.362,29. No mês de Janeiro foi recebido o valor integral dos Servidores, patronal e alíquota suplementar competência dezembro 2017 e não houve repasse da suplementar fixa. No mês de Fevereiro de 2018 o saldo inicial foi de R$ 106.395.362,29, sendo as receitas totais no valor de R$ 2.401.278,21, sendo a receita de contribuições composta por R$ 1.805.572,02. A receita do Comprev foi de R$ 38.581,87. A remuneração dos investimentos foi de R$ 557.124,32, entre renda fixa e variável. Não foram recebidos valores a título de contribuição previdenciária em regime de parcelamento. As despesas do mês totalizaram o valor de R$ 1.384.238,26. As despesas com a folha dos aposentados e pensionistas somaram R$ 1.023.071,72 e a manutenção do Instituto foi de R$ 63.899,19, restando em um saldo final extraído do Diário de Tesouraria de R$ 107.354.696,15. No mês de Fevereiro foi recebido o valor integral dos Servidores, patronal, alíquota suplementar e suplementar fixa, competência Janeiro 2018. Nada mais havendo a tratar, ficou deliberado que o Conselho reunir-se-á no dia 29 de agosto de 2018 às 15 h. A reunião foi encerrada e seus termos registrados pela presente que será assinada por todos.

Vitor Hugo de Lima Edson Ferreira Lopes Nelson Batista Figueiredo

Carolina Fruet de Lima Ivonete Bazzanella

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL Nº19

Publicação Nº 1731009

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL
Aos vinte e nove dias do mês de Agosto de dois mil e dezoito, às quinze horas, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal do IPASC, nomeados através o Decreto 6839/16: Vitor Hugo de Lima, Ivonete Bazzanella, Nelson Batista Figueiredo, Andréa Rui Pistore e Carolina Fruet de Lima. Iniciando os trabalhos o Conselho passou à análise dos balancetes referentes aos meses de Março, Abril, Maio e Junho de 2018, conforme segue: no mês de Março de 2018, o saldo inicial de R$ 107.354.696,15, sendo as receitas totais no valor de R$ 2.346.997,08, sendo a receita de contribuições composta por R$ 1.550.099,65. Houve o recebimento do Comprev no valor de R$ 36.702,56. O saldo da remuneração dos investimentos foi de R$ 706.194,87, entre renda fixa e variável. As despesas do mês totalizaram o valor de R$ 1.414.028,77. As despesas com a folha dos aposentados e pensionistas somaram R$ 1.040.638,60 e a manutenção do Instituto foi de R$ 74.496,08, restando em um saldo final extraído do Diário de Tesouraria de R$ 108.287.664,46. No mês de Março foi recebido o valor integral dos Servidores, patronal, não havendo repasse da alíquota suplementar fixa e aporte. No mês de Abril de 2018 o saldo inicial foi de R$ 108.287.664,46, sendo as receitas totais no valor de R$ 1.615.668,25, sendo a receita de contribuições composta por R$ 1.077.835,96. A receita do Comprev foi de R$ 41.931,07. A remuneração líquida dos investimentos foi de R$ 392.790,16, entre renda fixa e variável. Não foram recebidos valores a título de contribuição previdenciária em regime de parcelamento. As despesas do mês totalizaram o valor de R$ 1.435.929,16. As despesas com a folha dos aposentados e pensionistas somaram R$ 1.063.284,70 e a manutenção do Instituto foi de R$ 71.854,89, restando em um saldo final extraído do Diário de Tesouraria de R$ 108.467.403,55. No mês de Abril foi recebido o valor integral dos Servidores, patronal, não havendo repasse da alíquota suplementar fixa e aporte. No mês de Maio de 2018 o saldo inicial foi de R$ 108.467.403,55, sendo as

receitas totais no valor de R$ 354.999,48, sendo a receita de contribuições composta por R$ 1.477.211,75. A receita do Comprev foi de R$ 41.931,07. A remuneração líquida dos investimentos foi negativa no valor de R$ 1.072.148,77, entre renda fixa e variável. Foram recebidos valores a título de contribuição previdenciária em regime de parcelamento no montante de R$ 245.370,97. As despesas do mês totalizaram o valor de R$ 1.449.524,26. As despesas com a folha dos aposentados e pensionistas somaram R$ 1.081.124,55 e a manutenção do Instituto foi de R$ 54.397,68, restando em um saldo final extraído do Diário de Tesouraria de R$ 107.372.878,77. No mês de Maio foi recebido o valor integral dos Servidores, patronal, não havendo repasse da alíquota suplementar fixa e aporte. No mês de Junho de 2018 o saldo inicial foi de R$ 107.372.878,77, sendo as receitas totais no valor de R$ 1.371.452,25, sendo a receita de contribuições composta por R$ 1.201.855,61. A receita do Comprev foi de R$ 41.931,07. A remuneração líquida dos investimentos foi de R$ 124.867,41, entre renda fixa e variável. Não foram recebidos valores a título de contribuição previdenciária em regime de parcelamento. As despesas do mês totalizaram o valor de R$ 2.180.707,35. As despesas com a folha dos aposentados e pensionistas somaram R$ 1.780.258,80 e a manutenção do Instituto foi de R$ 79.670,19, restando em um saldo final extraído do Diário de Tesouraria de R$ 106.563.623,67. No mês de Junho foi recebido o valor integral dos Servidores, patronal, não havendo repasse da alíquota suplementar fixa e aporte. Nada mais havendo a tratar, ficou deliberado que o Conselho reunir-se-á no dia 02 de outubro de 2018 às 15 h. A reunião foi encerrada e seus termos registrados pela presente que será assinada por todos.

Vitor Hugo de Lima Andréa Rui Pistore Nelson Batista Figueiredo

Carolina Fruet de Lima Ivonete Bazzanella

Caibi

Prefeitura

ATO CONVOCATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018

Publicação Nº 1731575

MUNICIPIO DE CAIBI - AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Caibi/SC torna público que se encontra aberto Processo Licitatório Nº 075/2018 na modalidade Pregão Presencial Nº 052/2018 que tem por objeto Aquisição de Lâmpadas Leds, Mangueiras, Trenó de Madeira e outros Materiais Diversos para Ornamentação Natalina na Praça Municipal Pedro Antonio Bigaton e nas Ruas da Cidade de Caibi SC do tipo menor preço – Por item cujo recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e a Habilitação serão recebidos pela Pregoeira na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Caibi - SC, sita à Rua dos Imigrantes, 499 - Centro, CEP 89.888-000, até às 08:00 horas do dia 13 de Setembro de 2018 no mesmo local, iniciando-se os procedimentos de credenciamento, abertura dos envelopes e julgamento das propostas. Maiores Informações poderão ser obtidas junto ao setor de Compras e Licitações, a integra do edital esta disponível no endereço eletrônico www.caibi.sc.gov.br, fone (49)3648-0211. Caibi-SC 30 de Agosto de 2018. Eloi José Libano. Prefeito Municipal.

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018

Publicação Nº 1731570

MUNICIPIO DE CAIBI - AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Caibi/SC torna público que se encontra aberto Processo Licitatório Nº 075/2018 na modalidade Pregão Presencial Nº 052/2018 que tem por objeto Aquisição de Lâmpadas Leds, Mangueiras, Trenó de Madeira e outros Materiais Diversos para Ornamentação Natalina na Praça Municipal Pedro Antonio Bigaton e nas Ruas da Cidade de Caibi SC do tipo menor preço – Por item cujo recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e a Habilitação serão recebidos pela Pregoeira na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Caibi - SC, sita à Rua dos Imigrantes, 499 - Centro, CEP 89.888-000, até às 08:00 horas do dia 13 de Setembro de 2018 no mesmo local, iniciando-se os procedimentos de credenciamento, abertura dos envelopes e julgamento das propostas. Maiores Informações poderão ser obtidas junto ao setor de Compras e Licitações, a integra do edital esta disponível no endereço eletrônico www.caibi.sc.gov.br, fone (49)3648-0211. Caibi-SC 30 de Agosto de 2018. Eloi José Libano. Prefeito Municipal.

DECRETO 160/2018

Publicação Nº 1731345

DECRETO Nº. 160/2018 DE 29 DE AGOSTO DE 2018
Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação e dá outras providências.

ELOI JOSE LIBANO, Prefeito Municipal de Caibi, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais e de conformidade com o inciso I do artigo 5º. da Lei Municipal Nº. 2520/2017, de 13 de dezembro de 2017, decreta:

Art. 1º. – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 4.819,44 (quatro mil oitocentos e dezenove reais e quarenta e quatro centavos) no orçamento do município de Caibi SC para o exercício de 2018, conforme demonstrado no Quadro I abaixo:

QUADRO I
ÓRGÃO 07 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103030008.2.040 – MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA
3.3.90 – Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas
(1569) Fonte: 1267 Farmácia Básica Estadual – SUS Estado ..... R$ 4.819,44

Art. 2º. – Para Fazer face a suplementação de que trata o artigo 1º., serão utilizados recursos do excesso de arrecadação do exercício de 2018 da fonte de recursos 1267 Farmácia Básica Estadual – SUS Estado no valor de R$ 4.819,44.

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caibi SC, em 29 de agosto de 2018.
ELÓI JOSÉ LÍBANO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no diário oficial dos municípios

DIRLEI LEMES DE ALMEIDA
Secretário de Administração e Planejamento

Camboriú

Prefeitura

ECM 009/2018

Publicação Nº 1731368

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº. 009/2018

O Prefeito Municipal de Camboriú/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91 da Lei Orgânica e da Lei Municipal nº. 1695 de 22 de maio de 2006 faz saber a quem interessar possa que o Município de Camboriú baixa EDITAL DEMONSTRANDO OS CUSTOS DA OBRA, COM FINS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, para ressarcimento ao erário, dos valores parciais despendidos nas obras de pavimentação e drenagem pluvial, compreendendo a seguinte(s) via(s) pública(s) desta cidade:

1 - RUA RIO MADEIRA, no Bairro Rio Pequeno, totalizando 5.744,00m2 (Cinco mil, Setecentos e quarenta e quatro Metros Quadrados), tendo como confrontação os lotes relacionados no ANEXO I deste edital.

2 - PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E QUANTITATIVO
Projeto Gráfico de Drenagem Pluvial e Pavimentação da referida via pública, com memorial descritivo e planilhas de quantidades e valores, para a execução dos serviços de drenagem pluvial e pavimentação, compreendendo todas as atividades necessárias para a execução da obra, nos termos definidos na Lei Municipal nº. 1695/2006.

3 - DELIMITAÇÃO DA ZONA DE INFLUÊNCIA
A Contribuição de Melhoria será cobrada dos proprietários de imóveis que não aderiram ao Programa de Pavimentação Comunitária ou se recusarem a efetuar o pagamento, situados nas áreas diretamente beneficiadas pela obra, ou seja, dos imóveis confrontantes com a RUA RIO MADEIRA, que foram valorizados com a execução da obra.

4 - DETERMINAÇÃO DA PARCELA ABRANGIDA PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
A cobrança da Contribuição de Melhoria terá como limite o custo da obra (planilha em anexo a este edital), computadas as despesas de estudos, projetos e todos os investimentos necessários para que os benefícios delas decorrentes sejam integralmente alcançados pelos imóveis das respectivas zonas de influência.
A determinação da Contribuição de Melhoria far-se-á de acordo com a valorização do imóvel, obedecendo aos índices cadastrais junto ao Cadastro Imobiliário Urbano desta municipalidade.

5 - DETERMINAÇÃO DO FATOR DE ABSORÇÃO
O fator de absorção do benefício, em face da valorização dos imóveis, para as zonas diretamente atingidas é da ordem de até 100% (cem por cento), tendo como limite máximo o custo da obra e, individualmente, o valor da efetiva valorização ocorrida no imóvel.
A municipalidade participa no custo da obra para a pavimentação da via pública em locais dentro do trecho da obra que não estão na responsabilidade dos proprietários na área beneficiada.

6 - PARCELA A SER FINANCIADA PELOS CONTRIBUINTES
A importância a ser absorvida pelos contribuintes será o custo este referente à obra realizada de fronte seu respectivo imóvel.

7 - DO CUSTO UNITÁRIO E TOTAL DA OBRA
Os custos unitários e totais para a realização da obra, de acordo com as benfeitorias realizadas, têm seus valores unitários referenciados na Tabela SINAPI/SC de JAN/2017, anexa a este edital, e por preços da região conforme Anexo II deste Edital de Contribuição de Melhoria, sendo que o valor total da referida obra é de R$ 580.144,00 (Quinhentos e Oitenta Mil, Cento e Quarenta e Quatro reais).

8 - FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento da Contribuição de Melhoria da obra referida neste Edital será efetuado pelos contribuintes, à Secretaria Municipal de Finanças, obedecendo às seguintes condições:

8.1 - Pagamento à vista:
A ser pago pelo contribuinte, em cota única, por ocasião do final da obra.

8.2 - Pagamento parcelado:
A ser efetuado pelo contribuinte após a conclusão da obra em 6 (seis) ou em 12 (doze) vezes, aplicando-se mais a atualização monetária prevista em lei, com juros de 1% (um por cento) ao mês.

9 - OPÇÃO DE PAGAMENTO
Ficará a critério do contribuinte optar pela condição de pagamento que melhor lhe convier, podendo utilizar-se de uma ou mais condições previstas no presente Edital.

10 - DISPOSIÇÕES GERAIS
São partes integrantes deste Edital a relação dos imóveis abrangidos, respectivos contribuintes e a valorização ocorrida.
Os proprietários dos imóveis que serão beneficiados com a obra de que trata o presente Edital, têm o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do Edital de Contribuição de Melhoria, para a impugnação de quaisquer dos elementos constantes, que estão à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Administração, durante o horário normal de expediente, cabendo ao impugnante o ônus da prova.
A impugnação deverá ser dirigida à Administração Municipal por meio de petição, que servirá para o início do processo administrativo, na qual o proprietário poderá reclamar contra eventuais erros de localização, cálculos, custo da obra e número de prestações.

11 - DISPOSIÇÕES FINAIS
Demais informações poderão ser obtidas pelo contribuinte junto à Municipalidade.

Camboriú, 30 de agosto de 2018.
ELCIO ROGÉRIO KUHNEN
Prefeito Municipal

COTIZAÇÃO ECM 009/2018

Publicação Nº 1731370

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
SECRETARIA
MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

RUA - RIO MADEIRA

QUANTITATIVO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA - DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA SEXTAVADA

								DRENAGEM									PAVIMENTAÇÃO		
LOTE	INSCRIÇÃO CADASTRAL PMC	PROPRIETÁRIO	RUAS	TESTADA DO LOTE (m)	ÁREA RUA EM m²	FATOR DE CONTRIBUIÇÃO	A CONSTRUIR	ESCAVAÇÃO DRENAGEM M³	REATERRO DRENAGEM M³	BSTC Ø30 UNIDADE	BSTC Ø40 UNIDADE	BSTC Ø60 UNIDADE	BSTC Ø80 UNIDADE	BSTC Ø100 UNIDADE	CL UNIDADE	BL UNIDADE	PREPARO CANCHA M²	MEIO FIO SARJETA M	PAVIMENTAÇÃO M²
						1	FATOR	1.420,50	1.151,04	168	269	176	123	168	20	40	5.744,00	1.450,00	5.744,00
1	01.06.004.0024.001	ADEMIR DOS SANTOS E MARIA LUCIA	RIO MADEIRA	20,00	80,00	0,01401	1,00	19,89	16,12	2,35	3,77	2,46	1,72	2,35	0,28	0,56	80,45	20,31	80,45
2	01.06.004.0035.001	JAILSON JULIANO DE MIRANDA	RIO MADEIRA	11,74	46,96	0,00822	1,00	11,68	9,46	1,38	2,21	1,45	1,01	1,38	0,16	0,33	47,22	11,92	47,22
3	01.06.004.0046.001	ALDAIR SEBASTIÃO NEPUMUCENO	RIO MADEIRA	11,00	44,00	0,00770	1,00	10,94	8,87	1,29	2,07	1,36	0,95	1,29	0,15	0,31	44,25	11,17	44,25
4	01.06.004.0058.001	JOEL MARÇAL	RIO MADEIRA	12,00	48,00	0,00840	1,00	11,94	9,67	1,41	2,26	1,48	1,03	1,41	0,17	0,34	48,27	12,18	48,27
5	01.06.004.0071.001	NANIAS BENEVENUTTI	RIO MADEIRA	12,00	48,00	0,00840	1,00	11,94	9,67	1,41	2,26	1,48	1,03	1,41	0,17	0,34	48,27	12,18	48,27
6	01.06.004.0083.001	SEBASTIÃO ELIO BENEVENUTI	RIO MADEIRA	12,00	48,00	0,00840	1,00	11,94	9,67	1,41	2,26	1,48	1,03	1,41	0,17	0,34	48,27	12,18	48,27
7	01.06.004.0095.001	JOSÉ COELHO	RIO MADEIRA	12,00	48,00	0,00840	1,00	11,94	9,67	1,41	2,26	1,48	1,03	1,41	0,17	0,34	48,27	12,18	48,27
8	01.06.004.0111.001	SCHIRLEI BALLAND E OUTROS	RIO MADEIRA	16,00	64,00	0,01120	1,00	15,92	12,90	1,88	3,01	1,97	1,38	1,88	0,22	0,45	64,36	16,25	64,36
9	01.06.004.0127.001	DEOSDITE ZOZIMO REIS	RIO MADEIRA	16,00	64,00	0,01120	1,00	15,92	12,90	1,88	3,01	1,97	1,38	1,88	0,22	0,45	64,36	16,25	64,36
10	01.06.004.0143.001	OSNY AVELINO	RIO MADEIRA	16,00	64,00	0,01120	1,00	15,92	12,90	1,88	3,01	1,97	1,38	1,88	0,22	0,45	64,36	16,25	64,36
11	01.06.004.0157.001	ANA MARIA BALLAND	RIO MADEIRA	14,00	56,00	0,00980	1,00	13,93	11,28	1,65	2,64	1,73	1,21	1,65	0,20	0,39	56,31	14,22	56,31
12	01.06.004.0169.001	WILSON PEREIRA	RIO MADEIRA	12,00	48,00	0,00840	1,00	11,94	9,67	1,41	2,26	1,48	1,03	1,41	0,17	0,34	48,27	12,18	48,27
13	01.06.004.0210.001	ANTONIO FELICIO PEREIRA	RIO MADEIRA	29,80	119,20	0,02087	1,00	29,64	24,02	3,51	5,61	3,67	2,57	3,51	0,42	0,83	119,87	30,26	119,87
14	01.06.004.0246.001	RODRIGO CESAR AMADEI FAEDA	RIO MADEIRA	37,20	148,80	0,02605	1,00	37,00	29,99	4,38	7,01	4,58	3,20	4,38	0,52	1,04	149,63	37,77	149,63
15	01.06.004.0256.001	ANTONIO FELICIO PEREIRA/HAACKE E	RIO MADEIRA	27,00	108,00	0,01891	1,00	26,86	21,76	3,18	5,09	3,33	2,33	3,18	0,38	0,76	108,61	27,42	108,61
16	01.06.004.0276.001	HAACKE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	RIO MADEIRA	27,00	108,00	0,01891	1,00	26,86	21,76	3,18	5,09	3,33	2,33	3,18	0,38	0,76	108,61	27,42	108,61
17	01.06.004.0299.001	HAACKE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	RIO MADEIRA	26,00	104,00	0,01821	1,00	25,86	20,96	3,06	4,90	3,20	2,24	3,06	0,36	0,73	104,58	26,40	104,58
18	01.06.004.0314.001	SANDRO JOSÉ EDUARDO	RIO MADEIRA	15,00	60,00	0,01050	1,00	14,92	12,09	1,76	2,83	1,85	1,29	1,76	0,21	0,42	60,34	15,23	60,34
19	01.06.004.0299.001	HAACKE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	RIO MADEIRA	26,00	104,00	0,01821	1,00	25,86	20,96	3,06	4,90	3,20	2,24	3,06	0,36	0,73	104,58	26,40	104,58
20	01.06.004.0372.001	ORIAS ROMUALDO	RIO MADEIRA	28,00	112,00	0,01961	1,00	27,85	22,57	3,29	5,27	3,45	2,41	3,29	0,39	0,78	112,63	28,43	112,63
21	01.06.004.0387.001	SANDRO MARCIO KARGEL FRILLMANN	RIO MADEIRA	14,00	56,00	0,00980	1,00	13,93	11,28	1,65	2,64	1,73	1,21	1,65	0,20	0,39	56,31	14,22	56,31
22	01.06.004.0400.001	CESAR NILO DOS SANTOS	RIO MADEIRA	13,00	52,00	0,00910	1,00	12,93	10,48	1,53	2,45	1,60	1,12	1,53	0,18	0,36	52,29	13,20	52,29
23	01.06.004.0460.001	LUIZ CARLOS THEOBALDO PEREIRA	RIO MADEIRA	59,00	236,00	0,04132	1,00	58,69	47,56	6,94	11,11	7,27	5,08	6,94	0,83	1,65	237,32	59,91	237,32
24	01.06.004.0470.001	RUBENS WALTER NEU	RIO MADEIRA	44,00	176,00	0,03081	1,00	43,77	35,47	5,18	8,29	5,42	3,79	5,18	0,62	1,23	176,99	44,68	176,99
25	01.06.004.0476.001	TAISA GONÇALVES DE LIMA ZAPIOLA	RIO MADEIRA	9,00	36,00	0,00630	1,00	8,95	7,25	1,06	1,70	1,11	0,78	1,06	0,13	0,25	36,20	9,14	36,20
26	01.06.004.0497.001	HILTON RODRIGUES	RIO MADEIRA	14,00	56,00	0,00980	1,00	13,93	11,28	1,65	2,64	1,73	1,21	1,65	0,20	0,39	56,31	14,22	56,31
27	01.06.004.0503.001	GIANE DOROTÉIA ROCHA	RIO MADEIRA	7,00	28,00	0,00490	1,00	6,96	5,64	0,82	1,32	0,86	0,60	0,82	0,10	0,20	28,16	7,11	28,16
28	01.06.004.0513.001	SILVIO MACHADO RODRIGUES	RIO MADEIRA	6,00	24,00	0,00420	1,00	5,97	4,84	0,71	1,13	0,74	0,52	0,71	0,08	0,17	24,13	6,09	24,13
29	01.06.004.0520.001	MARCOS PAULO FRANCISCO	RIO MADEIRA	12,00	48,00	0,00840	1,00	11,94	9,67	1,41	2,26	1,48	1,03	1,41	0,17	0,34	48,27	12,18	48,27
30	01.06.004.0525.001	CLEODETE DE FATIMA CARDOSO	RIO MADEIRA	14,00	56,00	0,00980	1,00	13,93	11,28	1,65	2,64	1,73	1,21	1,65	0,20	0,39	56,31	14,22	56,31
31	01.06.004.0530.001	SILVIO FRANCISCO	RIO MADEIRA	19,00	76,00	0,01331	1,00	18,90	15,31	2,24	3,58	2,34	1,64	2,24	0,27	0,53	76,43	19,29	76,43
32	01.06.004.0582.001	RENATO REBELO	RIO MADEIRA	13,00	52,00	0,00910	1,00	12,93	10,48	1,53	2,45	1,60	1,12	1,53	0,18	0,36	52,29	13,20	52,29
33	01.06.004.0903.001	JOEL DA SILVA	RIO MADEIRA	30,00	120,00	0,02101	1,00	29,84	24,18	3,53	5,65	3,70	2,58	3,53	0,42	0,84	120,67	30,46	120,67
34	01.06.004.0621.001	ONELIA CAMPOS	RIO MADEIRA	15,00	60,00	0,01050	1,00	14,92	12,09	1,76	2,83	1,85	1,29	1,76	0,21	0,42	60,34	15,23	60,34
35	01.06.004.0652.001	SEBASTIÃO CORREIA	RIO MADEIRA	31,00	124,00	0,02171	1,00	30,84	24,99	3,65	5,84	3,82	2,67	3,65	0,43	0,87	124,69	31,48	124,69
36	01.06.004.0667.001	GIOVANNI STREY	RIO MADEIRA	14,75	59,00	0,01033	1,00	14,67	11,89	1,74	2,78	1,82	1,27	1,74	0,21	0,41	59,33	14,98	59,33
37	01.06.004.0687.001	ANTONIO STREY	RIO MADEIRA	25,14	100,56	0,01761	1,00	25,01	20,26	2,96	4,74	3,10	2,17	2,96	0,35	0,70	101,12	25,53	101,12
38	01.06.004.0742.001	ANTONIO STREY	RIO MADEIRA	12,75	51,00	0,00893	1,00	12,68	10,28	1,50	2,40	1,57	1,10	1,50	0,18	0,36	51,29	12,95	51,29
39	01.06.006.2541.001	HERDEIROS DE ALDO BASTOS	RIO MADEIRA	363,39	1453,56	0,25447	1,00	361,48	292,91	42,75	68,45	44,79	31,30	42,75	5,09	10,18	1461,70	368,99	1461,70
40	01.06.006.2406.001	ANA MARIA BASTOS E SILVA E OUTROS	RIO MADEIRA	53,21	212,84	0,03726	1,00	52,93	42,89	6,26	10,02	6,56	4,58	6,26	0,75	1,49	214,03	54,03	214,03
41	01.06.006.2443.001	HERDEIROS DE ALDO BASTOS	RIO MADEIRA	29,57	118,28	0,02071	1,00	29,41	23,83	3,48	5,57	3,64	2,55	3,48	0,41	0,83	118,94	30,03	118,94
42	01.06.006.2466.001	RPM CONSTRUTORA E INCORPORADORA	RIO MADEIRA	28,10	112,40	0,01968	1,00	27,95	22,65	3,31	5,29	3,46	2,42	3,31	0,39	0,79	113,03	28,53	113,03
43	01.06.006.2494.001	RS SANTANA CONSTRUTORA E INCORPORADORA	RIO MADEIRA	53,24	212,96	0,03728	1,00	52,96	42,91	6,26	10,03	6,56	4,59	6,26	0,75	1,49	214,15	54,06	214,15
44	01.06.006.2541.001	CM EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA	RIO MADEIRA	50,93	203,72	0,03567	1,00	50,66	41,05	5,99	9,59	6,28	4,39	5,99	0,71	1,43	204,86	51,71	204,86
45	01.06.006.2571.001	JM CONST.E INCORP.LTDA E RIO B	RIO MADEIRA	51,00	204,00	0,03571	1,00	50,73	41,11	6,00	9,61	6,29	4,39	6,00	0,71	1,43	205,14	51,79	205,14
46	01.06.006.2622.001	HERDEIROS DE ALDO BASTOS	RIO MADEIRA	65,18	260,72	0,04564	1,00	64,84	52,54	7,67	12,28	8,03	5,61	7,67	0,91	1,83	262,18	66,18	262,18
		ÁREA COMUM ESQUINAS	TODAS		32,00														
	TOTAL			1428,00	5.744,00	1,00		1420,50	1151,04	168,00	269,00	176,00	123,00	168,00	20,00	40,00	5.744,00	1.450,00	5.744,00
	VALOR UNITÁRIO	**VALOR UNITÁRIO (R$)**						**11,50**	**15,67**	**53,35**	**56,58**	**86,98**	**135,46**	**185,75**	**375,47**	**502,79**	**2,02**	**26,40**	**71,88**
	VALOR SUBTOTAL	**VALOR SUB-TOTAL (R$)**						**16.335,75**	**18.036,83**	**8.962,80**	**15.220,02**	**15.308,48**	**16.661,58**	**31.206,00**	**7.509,40**	**20.111,60**	**11.602,88**	**38.280,00**	**412.878,72**
	VALOR TOTAL	**VALOR TOTAL (R$)**																	**580.144,00**

Campo Alegre

Prefeitura

DECRETO Nº 11.455 DE 30 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1730871

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11.455 DE 30 DE AGOSTO DE 2018
DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E, ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Complementar Municipal 006/02, em seu inciso VIII dos artigos 117 e 126-C, alterado e incluído respectivamente pela Lei Complementar Municipal nº 082 de 21 de julho de 2011; Decreta:

Art. 1º Designar o Servidor Público Municipal, Sr. ERONCLEITON CARNEIRO RIBAS, matrícula funcional nº 000697, registro no sistema sob nº 955140, ocupante do Cargo Público de Médico, exercendo a Função de Médico II, para exercer a "Responsabilidade Técnica por Atividades Médicas e autorizações do SUS", a partir de 30 de agosto de 2018.

Art. 2º Além das disposições de que tratam o caput do artigo 1º deste Decreto, compete ainda, ao Servidor Público Municipal na condição de Responsável Técnico o cumprimento das atribuições previstas nos §§ 1º e 2º e incisos do artigo 126-C da Lei Complementar Municipal nº 006/02.

Art. 3º Pela designação de que trata esta Portaria o Servidor Público Municipal perceberá mensalmente o valor equivalente pela Função Gratificada FG-1 o valor de R$ 1.639,80 (um mil, seiscentos e trinta e nove reais oitenta centavos), mensais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de agosto de 2018.
Art. 5º Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
29 de agosto de 2018.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 31/08/2018.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe do Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 11.456 DE 30 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1730872

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11.456 DE 30 DE AGOSTO DE 2018
DISPÕE SOBRE RESCISÃO POR TÉRMINO DE CONTRATO TEMPORÁRIO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial ao inciso I do art. 309 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Decreta:

Art. 1º Rescindir por término o Contrato Temporário firmado LUCAS EDUARDO CAMPOLINO, ocupante do Cargo Público e exercendo a Função de Agente Administrativo II, registro no sistema sob nº 955816, a partir de 30 de agosto de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de agosto de 2018.
Art. 3º Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
30 de agosto de 2018.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 31/08/2018.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 11.457 DE 30 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1730887

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11.457 DE 30 DE AGOSTO DE 2018
ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 11.448, DE 28 DE AGOSTO DE 2018, QUE INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, DESIGNA COMISSÃO PROCESSANTE E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições privativas que lhe são conferidas pelos incisos VII e XIII do art. 71 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º O inciso III do art. 2º do Decreto nº 11.448, de 28 de agosto de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

"III – ELOÁ CRISTHINE PRIM, matrícula funcional nº 000701 e registro no sistema sob nº 955145, ocupante do Cargo Público e exercendo a Função de Médica Veterinária, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico".
Parágrafo único. A alteração de que trata o caput deste artigo em virtude de engano do Cargo Público, Função e a lotação da Servidora Pública Municipal, que ora regulariza-se.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Campo Alegre/SC., 30 de agosto de 2018.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 31/08/2018.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 15.877 DE 30 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1730787

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.877 DE 30 DE AGOSTO DE 2018

DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA ATUAR NO PROGRAMA DE ATENDIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO.

O Prefeito Municipal, do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por Lei, em especial ao inciso VII do artigo 71 da Lei Orgânica Municipal:
Considerando o ofício nº 075/2018-SAS, expedido em data de 27 de agosto de 2018, devidamente protocolizado pelo Serviço de protocolo do Poder Executivo Municipal em data de 27 de agosto de 20148 sob o nº 005547;
Considerando que a Servidora Pública Municipal ora a ser designada já vem atuando no referido Programa e também atua em outros serviços prestado na Proteção Especial de Média Complexidade e Benefícios Eventuais;

RESOLVE:
Art. 1º Designar a Servidora Pública Municipal WANDERLEIA FURTADO, matrícula funcional nº 000495, registro no sistema sob nº 955362, ocupante do Cargo Público e exercendo a Função de Assistente Social, para atuar no "PROGRAMA DE ATENDIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO" (prestação de serviços à comunidade e liberdade assistida), de nosso Município, com jornada de trabalho de 10 (dez) horas semanais.
Parágrafo único. A Servidora Pública Municipal ora designada no caput deste artigo deverá dar cumprimento às prerrogativas do referido Programa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de maio de 2018.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
30 de agosto de 2018.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 31/08/2018.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 15.878 DE 30 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1730789

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.219 DE 30 DE AGOSTO DE 2018
AUTORIZA A MOVIMENTAR AS CONTAS DE TITULARIDADE DO IPRECAL INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.

O Prefeito Municipal do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o inciso VII do artigo 71, da Lei Orgânica Municipal; Resolve:

Art. 1º Autorizar o Diretor Executivo do IPRECAL Sr. JEFFERSON JEAN DUVOISIN, CPF/MF nº 025.702.099-37 e a servidora Pública Municipal, ADRIANA APARECIDA PYKOCSZ RUSZACK, CPF/MF nº 638.521.609-87 a movimentar as contas de titularidade do IPRECAL – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.
Parágrafo único. A autorização de que trata o caput deste artigo são as seguintes: emitir cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobrança; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; sustar/contra-ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar; alterar e desbloquear senhas; efetuar saques – conta corrente; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiros; solicitar saldo/extratos de investimentos; emitir comprovantes; efetuar transferências para a mesma titularidade e encerrar contas de depósito e assinar instrumentos, convênios e contratos de prestação de serviços.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria nº 14.219 de 23 de fevereiro de 2018 .

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
30 de agosto de 2018.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 31/08/2018.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 15.879 DE 30 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1730793

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.879 DE 30 DE AGOSTO DE 2018
REVOGA TODAS AS DISPOSIÇÕES DA PORTARIA Nº 9.774 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o inciso VII do art. 71 da Lei Orgânica Municipal; Resolve:

Art. 1º Revogar todas as disposições da Portaria nº 9.774 de 02 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
30 de agosto de 2018.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 31/08/2018.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Campo Erê

Prefeitura

HOMOLOGAÇÃO PL 1015/2018

Publicação Nº 1731606

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Campo Erê, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 43, VI da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

RESOLVE
I - HOMOLOGAR o PROCESSO LICITATÓRIO nº 1015/2018, na modalidade Tomada de Preços de nº 6/2018 tendo como objeto a pavimentação asfáltica da Rua Oswaldo Dario Dall'gna e a construção de 07 rotatórias no município, conforme o quadro a seguir, onde se especificam inclusive as quantidades e os valores, para execução do objeto citado:

Nome da Proponente	Lote	Item	Quantidade	Unitário	Total Item
GAIA RODOVIAS LTDA	1	1	1,00	148.850,18	148.850,18
CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA	1	2	1,00	65.839,01	65.839,01

Total dos Proponentes	
Nome da Proponente	Total
CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA	65.839,01
GAIA RODOVIAS LTDA	148.850,18

II - DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da (s) referida (s) licitante (s).

Campo Erê – SC, Quinta-Feira, 30 de agosto de 2018.
ODILSON VICENTE DE LIMA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO PL 1049/2018

Publicação Nº 1731608

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Campo Erê, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 43, VI da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

RESOLVE
I - HOMOLOGAR o PROCESSO LICITATÓRIO nº 1049/2018, na modalidade Pregão de nº 58/2018 tendo como objeto a Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Equipamentos de Informática, conforme o quadro a seguir, onde se especificam inclusive as quantidades e os valores, para execução do objeto citado:

Nome da Proponente	Lote	Item	Quantidade	Unitário	Total Item
CASSIANO DE GIACOMETTI ME	1	2	5,00	975,00	4.875,00
TATIANE NALIN 04025045931	1	1	5,00	1.400,00	7.000,00

Total dos Proponentes	
Nome da Proponente	Total
CASSIANO DE GIACOMETTI ME	4.875,00
TATIANE NALIN 04025045931	7.000,00

II - DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da (s) referida (s) licitante (s).

Campo Erê – SC, Quinta-Feira, 30 de agosto de 2018
ODILSON VICENTE DE LIMA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO PL 1077/2018

Publicação Nº 1731613

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Campo Erê, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 43, VI da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

RESOLVE

I - HOMOLOGAR o PROCESSO LICITATÓRIO FMS nº 1077/2018, na modalidade Pregão de FMS nº 61/2018 tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRES E/OU VIAGENS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme o quadro a seguir, onde se especificam inclusive as quantidades e os valores, para execução do objeto citado:

Nome da Proponente	Lote	Item	Quantidade	Unitário	Total Item
REUNIDAS TURISMO S.A.	1	1	180,00	170,7500	30.735,00
REUNIDAS TURISMO S.A.	1	2	180,00	174,2600	31.366,80
REUNIDAS TURISMO S.A.	1	3	10,00	131,5900	1.315,90
REUNIDAS TURISMO S.A.	1	4	10,00	136,2500	1.362,50
REUNIDAS TURISMO S.A.	1	5	15,00	135,1400	2.027,10
REUNIDAS TURISMO S.A.	1	6	15,00	136,6400	2.049,60

Total dos Proponentes	
Nome da Proponente	Total
REUNIDAS TURISMO S.A.	68.856,90

II - DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da referida licitante.

Campo Erê – SC, Quinta-Feira, 30 de agosto de 2018

CRISTINA ALMEIDA DA SILVA PAGLIOCHI Gestora Fundo Mun. Saúde	ODILSON VICENTE DE LIMA Prefeito Municipal

Campos Novos

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 11/2018

Publicação Nº 1731410

MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS/SC

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2018

O Município de Campos Novos torna público que fará realizar no dia 17 de setembro de 2018 às 09 horas, na sala de reuniões da Prefeitura, Tomada de Preços, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DA CRECHE JUBILEU DE PRATA
O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br ou na sede da Prefeitura, localizado na Rua Expedicionário João Batista de Almeida, nº 323, no horário das 08h15min às 11 horas e das 13h15min às 17 horas diariamente.

Campos Novos, 30 de agosto de 2018.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

AVISO DE TP Nº10_18

Publicação Nº 1730587

MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS/SC
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2018

O Município de Campos Novos torna público que fará realizar no dia 24 de Setembro de 2018 às 09 horas, na sala de reuniões da Prefeitura, Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE APOIO COMUNITÁRIO DO BAIRRO APARECIDA. CONFORME ESPECIFICAÇÕES. O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br.

Campos Novos, 31 de Agosto de 2018.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

Canoinhas

Prefeitura

CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS PARA O PREGÃO Nº. FMAS 05/2018 (PRESENCIAL)

Publicação Nº 1731515

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. FMAS 17/2018
EDITAL DE PREGÃO Nº. FMAS 05/2018 (PRESENCIAL)
CONVOCAÇÃO EMPRESA SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL E DEMAIS INTERESSADOS

O Município de Canoinhas/SC torna público a convocação da Empresa SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL e demais interessados desta licitação, que tem como objeto o REGISTRO DE PRECO DE 3.840 CESTAS BÁSICAS DESTINADAS ÁS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA AQUISIÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES para comparecerem no dia 04/09/2018, às 09h00min, no edifício desta prefeitura, para continuidade da Sessão do referido certame, suspensa desde a data de 16/08/2018, conforme informações constantes na ata disponível no site oficial desta Prefeitura, no link do Processo de Licitação Nº FMAS 17/2018. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

Gilberto dos Passos
Prefeito

DECRETO Nº 215/2018

Publicação Nº 1730770

DECRETO Nº. 215/2018
"NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO"

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 5.738 de 10/12/2015, resolve:

DECRETAR
Art. 1º - Fica alterado o artigo 3º do Decreto nº 123/2017 que nomeia um representante titular e um suplente do Campus Canoinhas do IFSC, com formação na área da licenciatura, indicado pelo gestor do campus, com a designação de – Titular Vilson Cesar Schenato e Suplente Andreia Hoepers.

Art. 2º - Fica alterado a letra "c", item 2, artigo 1º, do Decreto nº 222/2017 que nomeia um representante titular e um suplente do representante do Sistema Estadual de Ensino indicado pela GERED ou equivalente, com a designação de Marilin Cristine Silveira Schick – Titular e Vanessa Cristina da Conceição – Suplente.

Art. 3º - Os representantes designados completarão mandatos dos antecessores nomeados pelo Decreto nº 123/2017 e Decreto nº 222/2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas, 20 de agosto de 2018.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 20/08/2018.

OSMAR OLESKOVICZ
Secretário Municipal de Educação

MORGANA DIRSCHNABEL LESSAK
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE Nº PMC 01/2018

Publicação Nº 1730820

CONVITE Nº 1/18
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/18
HOMOLOGAÇÃO: 30/08/18
CONTRATADO: ANA CARDOSO - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS RELATIVAS A RECUPERAÇÃO DE DANOS NO PALCO EVENTOS E NO PORTAL DE ENTRADA DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES OURO VERDE, COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTARÁRIA CONSTANTE NO ANEXO I DO EDITAL.
VALOR DA DESPESA: R$ 35.518,65 (trinta e cinco mil quinhentos e dezoito reais e sessenta e cinco centavos)
DATA: 30/08/18 - GILBERTO DOS PASSOS - Prefeito.

PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº PMC 109/2018 (PRESENCIAL)

Publicação Nº 1731152

PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/18
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/18
HOMOLOGAÇÃO: 28/08/18
CONTRATADO: ADELAR KRAIESKI BATISTA ME CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE ROÇADA, POR METRO QUADRADO, DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL E CORPO DE BOMBEIROS, A SEREM REALIZADOS EM DIVERSOS LOCAIS NO MUNICÍPIO DE CANOINHAS.
VALOR DA DESPESA: R$ 105.600,00 (cento e cinco mil seiscentos reais)
DATA: 30/08/18 - GILBERTO DOS PASSOS - Prefeito.

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO TOMADA DE PREÇO Nº PMC 13/2018

Publicação Nº 1731098

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 138/2018
TOMADA DE PREÇO N.º PMC 13/2018
O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Canoinhas -SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, comunica que a empresa BRAND ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA, CNPJ 28.037.840/0001-48, interpôs recurso administrativo contra a sua inabilitação e a habilitação da empresa DAC SERVIÇOS DE ESTACIONAMENTO LTDA EPP no referido processo.

A íntegra do recurso está disponível no endereço eletrônico: www.pmc.sc.gov.br, no link licitações, na pasta do respectivo processo.
O recurso poderá ser impugnado pelas participantes no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste.
Adilson Fernando Ribeiro
Presidente

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº FMS 01/2018

Publicação Nº 1730499

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
FUNDO MUN. DE SAÚDE DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório n.º FMS 41/2018
Dispensa de Licitação n.º FMS 01/2018

O Município de Canoinhas através do Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 11.206.680/0001-10, sito à Rua Felipe Schmidt, 10 – Centro, comunica, contratação através de Dispensa de Licitação, Artigo 24, Inciso XXVI, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e Lei n.º 11.107/2005.
Contratados: R.R. FERREIRA MATERIAIS HOSPITALARES E ELÉTRICOS EPP – (CNPJ: 21.820.133.0001/84) e HOSPITALIA CIRURGICA CATARINENSE LTDA (CNPJ: 83.941.419/0001-75).
Objeto: Compra de equipamentos para Hospital Santa Cruz.
Valor: R$ 10.390,00 (Dez mil e trezentos e noventa reais).
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º PMC 1-78/2018

Publicação Nº 1730666

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º PMC 1-78/2018
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Administrativo nº PMC 121/2018
Pregão eletrônico n° PMC 92/2018
Data de assinatura do Termo: 20/08/2018.
Objeto Contratado: AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) RETROESCAVADEIRAS NOVAS, ZERO KM, ZERO HORA DE USO, SENDO UMA DESTINADA AS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO E OUTRA DESTINADA AS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS.
Contratada: Randon S/A Implementos e Participações, inscrita no CNPJ sob n.º 89.086.144/0001-69.
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, CNPJ: 83.102.384/0001-80.
Do Prazo: O prazo de vigência que era até 20/08/2018, passará a ser até 19/09/2018.
Gilberto dos Passos
Prefeito

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º PMC 10-107/2015

Publicação Nº 1730693

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º PMC 10-107/2015
TERMO DE SUPRESSÃO DE VALOR
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Administrativo nº PMC 108/2015
Tomada de Preço n° PMC 26/2015
Data de assinatura do Termo: 27/08/2018.
Objeto Contratado: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA REALIZAR O TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM VIAS DE DIFICIL ACESSO E DE CARATER EXCEPCIONAL.
Contratada: MARCOS JAIR RINCON 74618768991, inscrita no CNPJ sob n.º 14.874.314/0001-28.
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, CNPJ: 83.102.384/0001-80.
Do valor suprimido: R$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais)
Gilberto dos Passos
Prefeito

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º PMC 3-33/2017

Publicação Nº 1730668

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º PMC 3-33/2017
TERMO DE SUPRESSÃO DE VALOR
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Administrativo nº PMC 16/2017
Concorrência Pública n° PMC 03/2017
Data de assinatura do Termo: 27/08/2018.
Objeto Contratado: TRANSPORTE ESCOLAR, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
Contratada: TRANSPORTES E FRETAMENTOS SANTA CRUZ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.531.769/0001-48.
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, CNPJ: 83.102.384/0001-80.
Do valor suprimido: R$ 64.820,80 (sessenta e quatro mil oitocentos e vinte reais e oitenta centavos)
Gilberto dos Passos
Prefeito

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º PMC 3-49/2018

Publicação Nº 1730673

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º PMC 3-49/2018
RETIFICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Administrativo nº PMC 109/2017
Pregão Presencial n° PMC 79/2017
Data de assinatura do termo: 28/08/2018.
Objeto Contratado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE 1.200 M³/KILOMETRO RODADO DE CAMINHÃO CAÇAMBA TRAÇADO, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO.
Contratada: VOLPESA CONSTRUÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob n.º 08.828.928/0001-70.
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, CNPJ: 83.102.384/0001-80.
DA RETIFICAÇÃO: Onde lia-se: 1. O valor deste Contrato é de R$ 576,00 (quinhentos e setenta e seis reais), referente a 1.200 m³/km de Caminhão Caçamba, sem o valor do m³ R$ 0,48 (quarenta e oito centavos). Leia-se: 1. O valor deste Contrato é de R$ 3.224,74 (três mil duzentos e vinte e quatro reais e setenta e quatro centavos), referente a 6.718,22 m³/km de Caminhão Caçamba, sem o valor do m³ R$ 0,48 (quarenta e oito centavos).
Gilberto dos Passos
Prefeito

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º PMC 3-62/2018

Publicação Nº 1730671

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º PMC 3-62/2018
TERMO DE SUPRESSÃO DE VALOR
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Administrativo nº PMC 97/2018
Tomada de Preço n° PMC 06/2018
Data de assinatura do Termo: 27/08/2018.
Objeto Contratado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS RELATIVAS À REFORMA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LANDI AMA NEPPEL, ESCOLA BÁSICA MUNICIPAL SEVERO DE ANDRADE E ESCOLA BÁSICA MUNICIPAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO, NO MUNICIPIO DE CANOINHAS.
Contratada: CONSTRUTIBBES OBRAS E SERVIÇOS LTDA ☐ EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.403.261/0001-88.
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, CNPJ: 83.102.384/0001-80.
Do valor suprimido: R$ 716,86 (setecentos e dezesseis reais e oitenta e seis centavos)
Gilberto dos Passos
Prefeito

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º PMC 4-62/2018

Publicação Nº 1730674

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º PMC 4-62/2018
TERMO DE ACRÉSCIMO DE VALOR
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Administrativo nº PMC 97/2018
Tomada de Preço n° PMC 06/2018
Data de assinatura do Termo: 27/08/2018.
Objeto Contratado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS RELATIVAS À REFORMA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LANDI AMA NEPPEL, ESCOLA BÁSICA MUNICIPAL SEVERO DE ANDRADE E ESCOLA BÁSICA MUNICIPAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO, NO MUNICIPIO DE CANOINHAS.
Contratada: CONSTRUTIBBES OBRAS E SERVIÇOS LTDA ☐ EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.403.261/0001-88.
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, CNPJ: 83.102.384/0001-80.
Do valor acrescido: R$ 18.090,12 (dezoito mil noventa reais e doze centavos)
Gilberto dos Passos
Prefeito

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º PMC 5-14/2018

Publicação Nº 1730675

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º PMC 5-14/2016
TERMO DE SUPRESSÃO DE VALOR
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Administrativo nº PMC 239/2015
Concorrência Pública n° PMC 10/2015
Data de assinatura do Termo: 27/08/2018.
Objeto Contratado: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA REALIZAR O TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM VIAS DE DIFICIL ACESSO E DE CARATER EXCEPCIONAL.
Contratada: LINDOMAR BRANDL 98813811934, inscrita no CNPJ sob n.º 22.480.178/0001-10.
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, CNPJ: 83.102.384/0001-80.
Do valor suprimido: R$ 938,00 (novecentos e trinta e oito reais)
Gilberto dos Passos
Prefeito

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º PMC 5-20/2016

Publicação Nº 1730677

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º PMC 5-20/2016
TERMO DE SUPRESSÃO DE VALOR
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Administrativo nº PMC 239/2015
Concorrência Pública n° PMC 10/2015
Data de assinatura do Termo: 27/08/2018.
Objeto Contratado: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA REALIZAR O TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM VIAS DE DIFICIL ACESSO E DE CARATER EXCEPCIONAL.
Contratada: ELIZEU DRANCA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 10.243.124/0001-51.
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, CNPJ: 83.102.384/0001-80.
Do valor suprimido: R$ 1.395,96 (mil trezentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos) Gilberto dos Passos
Prefeito

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º PMC 6-11/2016

Publicação Nº 1730679

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º PMC 6-11/2016
TERMO DE SUPRESSÃO DE VALOR
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Administrativo nº PMC 239/2015
Concorrência Pública n° PMC 10/2015
Data de assinatura do Termo: 27/08/2018.
Objeto Contratado: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA REALIZAR O TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM VIAS DE DIFICIL ACESSO E DE CARATER EXCEPCIONAL.
Contratada: GERALDO GALESKI 30993547915 , inscrita no CNPJ sob n.º 17.228.253/0001-10.
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, CNPJ: 83.102.384/0001-80.
Do valor suprimido: R$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos) Gilberto dos Passos
Prefeito

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º PMC 6-12/2016

Publicação Nº 1730682

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º PMC 6-12/2016
TERMO DE SUPRESSÃO DE VALOR
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Administrativo nº PMC 239/2015
Concorrência Pública n° PMC 10/2015
Data de assinatura do Termo: 27/08/2018.

Objeto Contratado: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA REALIZAR O TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM VIAS DE DIFICIL ACESSO E DE CARATER EXCEPCIONAL.
Contratada: JOAO LUIZ SCHOUPINSKI, inscrita no CNPJ sob n.º 17.226.020/0001-88.
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, CNPJ: 83.102.384/0001-80.
Do valor suprimido: R$ 1.449,60 (mil quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos)
Gilberto dos Passos
Prefeito

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º PMC 6-13/2016

Publicação Nº 1730684

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º PMC 6-13/2016
TERMO DE SUPRESSÃO DE VALOR
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Administrativo nº PMC 239/2015
Concorrência Pública n° PMC 10/2015
Data de assinatura do Termo: 27/08/2018.
Objeto Contratado: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA REALIZAR O TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM VIAS DE DIFICIL ACESSO E DE CARATER EXCEPCIONAL.
Contratada: CELIO ALVES RIBEIRO, inscrita no CNPJ sob n.º 17.289.696/0001-10.
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, CNPJ: 83.102.384/0001-80.
Do valor suprimido: R$ 1.300,32 (mil trezentos reais e trinta e dois centavos)
Gilberto dos Passos
Prefeito

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º PMC 6-21/2016

Publicação Nº 1730685

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º PMC 6-21/2016
TERMO DE SUPRESSÃO DE VALOR
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Administrativo nº PMC 239/2015
Concorrência Pública n° PMC 10/2015
Data de assinatura do Termo: 27/08/2018.
Objeto Contratado: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA REALIZAR O TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM VIAS DE DIFICIL ACESSO E DE CARATER EXCEPCIONAL.
Contratada: MOACIR DIVINO FERREIRA DOS SANTOS 77789180991, inscrita no CNPJ sob n.º 17.228.439/0001-79.
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, CNPJ: 83.102.384/0001-80.
Do valor suprimido: R$ 1.270,00 (mil duzentos e setenta reais)
Gilberto dos Passos
Prefeito

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º PMC 6-23/2016

Publicação Nº 1730686

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º PMC 6-23/2016
TERMO DE SUPRESSÃO DE VALOR
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Administrativo nº PMC 239/2015
Concorrência Pública n° PMC 10/2015
Data de assinatura do Termo: 27/08/2018.
Objeto Contratado: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA REALIZAR O TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM VIAS DE DIFICIL ACESSO E DE CARATER EXCEPCIONAL.
Contratada: MOACIR DIVINO FERREIRA DOS SANTOS 77789180991, inscrita no CNPJ sob n.º 17.228.439/0001-79.
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, CNPJ: 83.102.384/0001-80.
Do valor suprimido: R$ 1.270,00 (mil duzentos e setenta reais)
Gilberto dos Passos
Prefeito

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º PMC 7-108/2015

Publicação Nº 1730689

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º PMC 7-108/2015
TERMO DE SUPRESSÃO DE VALOR
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Administrativo nº PMC 106/2015
Tomada de Preço n° PMC 25/2015
Data de assinatura do Termo: 27/08/2018.
Objeto Contratado: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA REALIZAR O TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM VIAS DE DIFICIL ACESSO E DE CARATER EXCEPCIONAL.
Contratada: LINDOMAR BRANDL 98813811934, inscrita no CNPJ sob n.º 22480178000110.
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, CNPJ: 83.102.384/0001-80.
Do valor suprimido: R$ 778,96 (setecentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos)
Gilberto dos Passos
Prefeito

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º PMC 7-23/2016

Publicação Nº 1730688

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º PMC 7-23/2016
TERMO DE SUPRESSÃO DE VALOR
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Administrativo nº PMC 239/2015
Concorrência Pública n° PMC 10/2015
Data de assinatura do Termo: 28/08/2018.
Objeto Contratado: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA REALIZAR O TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM VIAS DE DIFICIL ACESSO E DE CARATER EXCEPCIONAL.
Contratada: MOACIR DIVINO FERREIRA DOS SANTOS 77789180991, inscrita no CNPJ sob n.º 17.228.439/0001-79.
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, CNPJ: 83.102.384/0001-80.
Do valor suprimido: R$ 8.232,00 (oito mil duzentos e trinta e dois reais)

Gilberto dos Passos
Prefeito

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º PMC 8-18/2016

Publicação Nº 1730690

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º PMC 8-18/2016
TERMO DE SUPRESSÃO DE VALOR
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Administrativo nº PMC 239/2015
Concorrência Pública n° PMC 10/2015
Data de assinatura do Termo: 27/08/2018.
Objeto Contratado: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA REALIZAR O TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM VIAS DE DIFICIL ACESSO E DE CARATER EXCEPCIONAL.
Contratada: LEDIR GREIM 47120932934 , inscrita no CNPJ sob n.º 17.330.972/0001-47.
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, CNPJ: 83.102.384/0001-80.
Do valor suprimido: R$ 770,00 (setecentos e setenta reais)
Gilberto dos Passos
Prefeito

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONVITE Nº PMC 01/2018

Publicação Nº 1730816

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Página: 1/1

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 155/2018 **Processo Administrativo:** **Total dos Itens Vencedores:** 35.518,65

Licitação.....: 1/2018 - CV 12 - SEC. MUN. DE OBRAS E DESENVOLV. URBANO

Modalidade....: Convite p/ Obras e Serv. Engenharia

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS RELATIVAS A RECUPERAÇÃO DE DANOS NO PALCO EVENTOS E NO PORTAL DE ENTRADA DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES OURO VERDE, COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTARÁRIA CONSTANTE NO ANEXO I DO EDITAL.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1 - 411051204 - REPAROS NO PALCO PARA EVENTOS - Unidade: UN								
11703	ANA CARDOSO - EPP		1,000	0,0000	23.786,9300	23.786,93	Venceu	1 *****
9657	ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA		1,000	0,0000	23.848,2500	23.848,25	Perdeu	2
16586	GM INSTALADORA LTDA		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
Item.....: 2 - 411051205 - REPAROS NO PORTAL PARQUE DE EXPOSIÇÕES - Unidade: UN								
11703	ANA CARDOSO - EPP		1,000	0,0000	11.731,7200	11.731,72	Venceu	1 *****
9657	ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA		1,000	0,0000	12.287,6700	12.287,67	Perdeu	2
16586	GM INSTALADORA LTDA		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0

Canoinhas, Em ...../...../.....

ADILSON FERNANDO RIBEIRO - ..... - Presidente da Comissão
MAURICIO ALFONSO SOBCZAK - ..... - SECRETÁRIO
ROBERTO IVAN LUDKA - ..... - MEMBRO TITUTAR
JOSE CARLOS HERBST - ..... - MEMBRO TITULAR
JANICE DE FATIMA STEMPINHAK - ..... - MEMBRO SUPLENTE
CAMILA MACHADO DOS SANTOS MELO - ..... - MEMBRO SUPLENTE
KARINA DE CASSIA KOHLER WENDT - ..... - MEMBRO SUPLENTE
WINSTON BEYERSDORFF LUCCHIARI - ..... - 64350/PR
MARILENE WITTLICH - ..... - MEMBRO SUPLENTE

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO Nº PMC 109/2018 (PRESENCIAL)

Publicação Nº 1731135

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **148/2018** **Processo Administrativo:** **Total dos Itens Vencedores:** **105.600,00**

Licitação.....: **109/2018 - PR**

Modalidade....: **PREGÃO PRESENCIAL**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE ROÇADA, POR METRO QUADRADO, DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL E CORPO DE BOMBEIROS, A SEREM REALIZADOS EM DIVERSOS LOCAIS NO MUNICÍPIO DE CANOINHAS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1 - 16355 - SERVIÇOS DE ROÇADA COM JUNTADA DE MATERIAL - Unidade: M2								
17258	ADELAR KRAIESKI BATISTA ME		960.000,000	0,0000	0,1100	105.600,00	Venceu	1 *****
17908	MAURICIO SILVA TEIXEIRA 01682223965		960.000,000	0,0000	0,1200	115.200,00	Perdeu	2
16586	GM INSTALADORA LTDA		960.000,000	0,0000	0,1300	124.800,00	Perdeu	3
16437	BALSA NOVA COMERCIAL - LTDA - ME		960.000,000	0,0000	0,1300	124.800,00	Perdeu	4
18076	ALESSANDRA PINHEIRO DA SILVA		960.000,000	0,0000	0,1300	124.800,00	Perdeu	5
18075	GERSON ANTUNES DA SILVA		960.000,000	0,0000	0,1000	96.000,00	Desclassif.	0
18074	AZUL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME		960.000,000	0,0000	0,1600	153.600,00	Desclassif.	0
18073	S M BUDNIAK & CIA LTDA		960.000,000	0,0000	0,1700	163.200,00	Desclassif.	0
18072	ECOSAMAS SERVIÇOS LTDA		960.000,000	0,0000	0,1800	172.800,00	Desclassif.	0
16439	PRESTES E SOUZA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME		960.000,000	0,0000	0,1900	182.400,00	Desclassif.	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **148/2018** **Processo Administrativo:** **105.600,00**
Licitação.....: **109/2018 - PR**
Modalidade....: **PREGÃO PRESENCIAL**
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE ROÇADA, POR METRO QUADRADO, DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL E CORPO DE BOMBEIROS, A SEREM REALIZADOS EM DIVERSOS LOCAIS NO MUNICÍPIO DE CANOINHAS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1 - 16355 - SERVIÇOS DE ROÇADA COM JUNTADA DE MATERIAL - Unidade: M2								
18077	MASTER CLEAN LIMPEZA E CONSERVAÇAO LTDA		960.000,000	0,0000	0,2000	192.000,00	Desclassif.	0

Canoinhas, Em ...../...../.....

MARCIANO FERNANDES CORREA - ..... - Pregoeiro(a)
MAURICIO ALFONSO SOBCZAK - ..... - EQUIPE DE APOIO
WINSTON BEYERSDORFF LUCCHIARI - ..... - 64350/PR

Capinzal

Prefeitura

ADENDO 002 PROCESSO LICITATÓRIO 0026/2018 PP 0010/2018

Publicação Nº 1731617

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0026/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0010/2018

Objeto: O presente Processo Licitatório tem como objeto o Registro de Preços para possível contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assistência Técnica e Manutenção Corretiva nos equipamentos Odontológicos e de Enfermagem de uso da Secretaria da Saúde, com recursos próprios.

ADENDO Nº 002 ÀO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0010/2018
O Fundo Municipal de Saúde de Capinzal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 05.029.092/0001-56, com sede Administrativa localizada na Rua Carmelo Zócolli, n. 155, centro, CEP 89.665-000, neste Município de Capinzal, Estado de Santa Catarina, por meio de sua Secretária de Saúde, TORNA PÚBLICA a ocorrência de ALTERAÇÃO no Item 7.1, Anexo "D".

1. Em virtude da impugnação interposta pela Empresa Assistência Odontomédica EIRELI-ME quanto ao pedido de alteração no Item n° 7.1 do Edital, a Pregoeira e Equipe de Apoio resolvem por acolher o Parecer Jurídico N° 0302/2018 e por deferir o requerimento para sanar o equívoco de que trata o anexo "D" do Edital.

2. Face ao acima exposto, e em observância ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei nº 8.666/93, fica ALTERADO para o dia 05/09/2018, às 08h25, o prazo de recebimento (protocolização) dos Envelopes nº 01 – Proposta Comercial e dos Envelopes nº 02 - Documentação dos interessados, cuja sessão pública de abertura e julgamento terá início a partir das 8h30 da mesma data.

Capinzal, 30 de agosto de 2018.
Kamille Sartori Beal
Secretária de Saúde

Lei nº 3.297/2018

Publicação Nº 1731184

LEI No 3.297, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.
Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, nos termos do art. 58, V, da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1o A presente Lei estabelece as diretrizes gerais para a elaboração do Orçamento do Município de Capinzal para o exercício de 2019, em cumprimento ao disposto no § 2o do art. 165, da Constituição Federal, compreendendo:
I - as prioridades e metas da Administração, em conformidade com o Plano Plurianual 2018/2021;
II - a estrutura e organização dos orçamentos;
III - as disposições relativas a despesas de caráter continuado;
IV - as disposições sobre alterações na legislação tributária;
V - o não atingimento das metas fiscais; e
VI - as disposições gerais.
Parágrafo único. É parte integrante desta Lei os anexos relativos à:
I - previsão da receita para os exercícios de 2019 a 2022;
II - diretrizes, objetivos e metas para 2019;
III - riscos fiscais;
IV - relatório dos projetos em andamento, posição sobre a situação de conservação do patrimônio público e providências a serem adotadas pelo Poder Executivo;
V - planejamento de pessoal para o exercício de 2019;
VI - demonstrativo da receita corrente líquida; e
VII - metas fiscais para os exercícios de 2019 a 2022, que conterá:
a) metas anuais de resultado primário e nominal, com metodologia e memória de cálculo;
b) demonstrativo das metas anuais, nos termos do § 1o do art. 4o da Lei Complementar Federal no 101, de 4 de maio de 2000;
c) avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
d) metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
e) evolução do patrimônio líquido;
f) origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
g) estimativa e compensação da renúncia da receita; e
h) margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 2o Em consonância com o § 2o do art. 165 da Constituição Federal, as prioridades e metas da administração municipal para o exercício financeiro de 2019 são aquelas especificadas na Planilha de Identificação do Projetos, Atividades e Operações Especiais, que integra esta Lei.
§ 1o Os valores constantes no Anexo de que trata este artigo possui caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, sendo automaticamente atualizados pela lei orçamentária e respectivos créditos adicionais, com atualização automática nos valores previstos no Plano Plurianual.
§ 2o Para efeitos de execução orçamentária, os indicadores de desempenho associados aos objetivos e diretrizes de programas, bem como as alterações nas ações relativas ao produto, unidade de medida e quantificação física, poderão ser efetuados pelo Poder Executivo, devendo este comunicar as alterações ao Legislativo, para efeitos de acompanhamento da execução orçamentária prevista no inciso II do § 1o do art. 166 da Constituição Federal.
§ 3o O Anexo de que trata este artigo conterá, no que couber, o disposto no § 2o do art. 4o da Lei Complementar Federal no 101, de 2000.
§ 4o As prioridades e metas referidas neste artigo compatibilizar-se-ão com as funções, subfunções e programas de governo, previstos no Anexo V da Lei Federal no 4.320, de 17 de fevereiro de 1964, e suas alterações.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO
Seção I
Da Apresentação do Orçamento

Art. 3o O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo

encaminhará ao Legislativo será constituído de:
I - mensagem;
II - texto da lei; e
III - anexos orçamentários.

Subseção I
Da Mensagem do Orçamento
Art. 4o A mensagem que encaminhará o projeto de lei orçamentária ao Poder Legislativo conterá:
I - exposição circunstanciada da situação econômico-financeira, informando saldos de créditos especiais, situação esperada dos restos a pagar ao final do exercício e outros compromissos financeiros exigíveis;
II - justificativa sobre a estimativa e da fixação, respectivamente, da receita e da despesa, acompanhado de metodologia de cálculo, consoante preconiza o art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Subseção II
Das Diretrizes para a Elaboração e Execução do Orçamento e Equilíbrio entre Receitas e Despesas
Art. 5o A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária deverão ser realizadas em obediência aos princípios da transparência da gestão fiscal e do equilíbrio das contas públicas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos especiais, fundações e autarquias, nos termos do § 1o do art. 1o e alínea "a" do inciso I do art. 4o da Lei Complementar nº 101, de 2000.
Parágrafo único. A elaboração da proposta orçamentária obedecerá à estrutura organizacional de cada um dos poderes e das entidades da administração indireta.

Art. 6o A proposta orçamentária compreenderá a programação das receitas e despesas de cada um dos Poderes e das entidades da administração indireta, instituídas e mantidas pelo Poder Público, de modo a evidenciar as políticas públicas, os programas, os projetos e atividades e as metas de governo, obedecidos, na elaboração, os princípios da anualidade, unidade, equilíbrio, universalidade e exclusividade.

Art. 7o Para os efeitos desta Lei, entende-se como:
I - programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por identificadores estabelecidos no Plano Plurianual;
II - atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III - projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e
IV - operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
§ 1o Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2o As atividades, os projetos e as operações especiais serão desdobrados em subtítulos, exclusivamente, para identificar a localização física integral ou parcial das respectivas atividades, projetos e operações especiais, não podendo haver, por conseguinte, alteração da finalidade e da denominação das metas estabelecidas.
§ 3o Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função e a subfunção ou programa às quais se vincula.
§ 4o As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais, e respectivos subtítulos e metas.

Art. 8o Os estudos para definição da estimativa da receita para 2019 deverão observar as alterações da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a valorização imobiliária e a evolução da receita nos últimos três exercícios.
§ 1o Os serviços municipais remunerados, inclusive as atividades de execução de obras públicas das quais possam surgir valorizações nos imóveis, cujos custos serão recuperados pela contribuição de melhoria, buscarão equilíbrio na gestão financeira, através de eficiência na utilização dos recursos que forem consignados.
§ 2o As estimativas dos gastos e receitas dos serviços municipais, remunerados ou não, compatibilizar-se-ão com as respectivas políticas estabelecidas pela administração municipal.

Art. 9o A renúncia de receita estimada para o exercício de 2019, constante do Anexo Demonstrativo VII desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita, conforme previsto no inciso V do § 2o do art. 4o e no inciso I do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000, devendo ficar evidenciada nas premissas e metodologia de cálculo de que trata o inciso II do art. 4o da presente Lei.

Art. 10. A lei de orçamento discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, até o nível de modalidade de aplicação.
§ 1o Os Poderes discriminarão, por atos próprios, através do Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), os elementos e respectivos desdobramentos.
§ 2o O Quadro de Detalhamento de Despesa e as vinculações orçamentárias (destinação e fonte de recursos) poderão ser alteradas por ato dos Poderes, para atendimento das necessidades de execução orçamentária.
§ 3o O Poder Executivo e o Poder Legislativo editarão Decreto e Resolução, respectivamente, em até 30 dias da promulgação da Lei do Orçamento, ou antes do início do exercício, estabelecendo o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), que discriminará a classificação da despesa até o nível de elemento ou desdobramento.

Art. 11. O orçamento para o exercício de 2019 contemplará recursos para a reserva de contingência, alocados na unidade gestora Prefeitura Municipal, limitados a 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista, apurada na forma do § 3o do art. 2o da Lei Complementar nº 101, de 2000, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nos termos da alínea "b" do inciso III do art. 5o da Lei Complementar nº 101, de 2000.
Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, entendem-se como passivos contingentes, riscos fiscais e eventos fiscais imprevistos, respectivamente:
I - as obrigações em processos, ações trabalhistas, indenizações e desapropriações;
II - emergências, calamidades públicas, frustração de arrecadação prevista; e
III - extinção de tributos, ocorrência imprevista em execução de obras, campanhas não previstas e outros.

Art. 12. A previsão da receita e a fixação da despesa serão orçadas para 2019 a preços correntes.

Art. 13. O orçamento de 2019 não conterá dotação destinada a investimentos em obras novas não incluídas no Plano Plurianual.
Parágrafo único. Os investimentos com duração superior a um exercício financeiro só constarão da lei orçamentária se previstos no Plano Plurianual ou em lei que autorize a sua inclusão, conforme disposto no § 1o do art. 167 da Constituição Federal e no § 5o do art. 5o da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 14. O Poder Executivo estabelecerá, até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para suas unidades gestoras, nos termos do art. 8o da LC 101, de 2000, com vistas a manter durante a execução orçamentária o equilíbrio entre as contas e a regularidade das operações orçamentárias.
Parágrafo único. Para fins de elaboração da programação financeira e cronograma de desembolso do Poder Executivo, o Poder Legislativo e as entidades da administração indireta, em até dez (10) dias da publicação da lei orçamentária, encaminharão ao Executivo a sua proposta parcial, para efeitos de integração.

Art. 15. Os projetos e atividades com dotações vinculadas a recursos de convênios, operações de crédito e outros, só serão executados e utilizados se ocorrer o seu efetivo ingresso no fluxo de caixa.
Parágrafo único. Os recursos de convênios não previstos nos orçamentos da receita ou o seu excesso de arrecadação, por Ato do Poder Executivo poderão ser utilizados como fonte de recursos para abertura de crédito suplementar e, com autorização em lei específica, para abertura de crédito especial.

Art. 16. Para efeito do disposto no § 3o do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas decorrentes de ação governamental nova, cujo impacto financeiro-orçamentário no exercício não exceda o valor para dispensa de licitação, fixado no inciso I do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, e suas alterações, devidamente atualizado.

Art. 17. O orçamento municipal poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados mediante convênio ou contrato, desde que sejam de conveniência da administração e tenham demonstrado padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.

Art. 18. Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 2000, despesas de custeio de competência de outros entes só serão assumidas pela Administração Municipal através da celebração de convênio, acordo, ajuste ou ato congênere, visando:
I - o funcionamento de serviços de segurança pública;
II - melhoria na qualidade dos serviços prestados pela Circunscrição Regional de Trânsito (CIRETRAN);
III - o funcionamento de cartórios eleitorais e órgãos do Poder Judiciário;
IV - o desenvolvimento das ações atinentes ao Sistema Nacional de Emprego (SINE);
V - o assessoramento técnico aos produtores rurais;
VI - a utilização conjunta de máquinas e equipamentos de propriedade do Estado ou da União;
VII - o desenvolvimento de programas ligados à educação e proteção ambiental;
VIII - o desenvolvimento de ações pertinentes à educação e à saúde pública;
IX - o desenvolvimento de programas educacionais voltados à formação profissional;
X - atender outras situações de relevante interesse público, devidamente justificado; e
XI - a cedência de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades no Município.
Parágrafo único. Os recursos para cobertura das despesas de que trata este artigo deverão estar consignados na Lei Orçamentária de 2019.

Subseção III
Dos Precatórios e Sentenças Judiciais
Art. 19. A despesa com precatórios judiciais e cumprimento de sentenças judiciais será programada, na Lei Orçamentária, em dotação específica da unidade orçamentária responsável pelo débito.
§ 1o Os órgãos e entidades integrantes do Orçamento Fiscal alocarão os recursos para as despesas com precatórios judiciários, em suas propostas orçamentárias, com base na relação de débitos apresentados até 1o de julho de 2018, de acordo com o § 1o do art. 100 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional no 30, de 13 de setembro de 2000, especificando por grupo de despesa:
I - o número do precatório;
II - o tipo de causa julgada;
III - a data de autuação do precatório;
IV - o nome do beneficiário;
V - o valor do precatório a ser pago; e
VI - o órgão responsável pelo débito.
§ 2o Os órgãos e entidades, para registro de seus precatórios judiciais na proposta orçamentária de 2019, deverão se assegurar da existência de pelo menos um dos documentos relacionados a seguir:
I - certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução; e
II - certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.
§ 3º A inclusão de recursos na lei orçamentária de 2019 para pagamento de precatórios, tendo em vista o disposto no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, será realizada de acordo com os seguintes critérios:
I - nos precatórios não-alimentícios, os créditos individualizados cujo valor for superior a 30 (trinta) salários mínimos serão objeto de parcelamento em até 10 (dez) frações iguais, anuais e sucessivas, conforme disposto no art. 87 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal;
II - os precatórios originários de execução de imóvel residencial do credor, desde que comprovadamente único à época da imissão da posse, cujos valores ultrapassem o limite disposto no inciso I, serão divididos em 2 (duas) parcelas iguais e sucessivas; e
III - os juros legais, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, serão acrescidos aos precatórios objetos de parcelamento.
§ 4º A atualização monetária dos precatórios, determinada no § 3o do art. 81 da Constituição do Estado de Santa Catarina, não poderá superar, no exercício de 2019, a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) apurado pelo IBGE, devendo ser aplicado à parcela resultante do parcelamento.
§ 5o Os recursos alocados para os fins previstos no caput não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade.

Art. 20. As despesas com precatórios judiciários da Administração Pública Direta deverão obedecer a uma única ordem cronológica, a de apresentação dos precatórios nos Tribunais, em nome do Município, para que seja autorizado o seu pagamento.
Parágrafo único. Caberá à Assessoria Jurídica do Município prestar as devidas informações aos órgãos públicos quanto à situação jurídica, ordem cronológica e pagamento dos precatórios.

Subseção IV
Dos Anexos Orçamentários
Art. 21. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Legislativo será constituído de:
I - tabelas explicativas da receita e da despesa do Município de forma integrada, inclusive metodologia e premissa de cálculos, nos termos do que dispõem o art. 12 da Lei Complementar no 101, de 2000 e o art. 22 da Lei no 4.320, de 1964;
II – anexos orçamentários nos 1, 2, 6, 7, 8 e 9 da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964;
III - demonstrativo da receita por fonte e respectiva legislação (inciso III do § 1o do art. 2o da Lei no 4.320, de 1964);
IV - demonstrativo da receita corrente líquida e da metodologia de cálculo (§ 3o do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000);
V - demonstrativo da receita e da despesa por destinação e fonte de recursos;
VI - quadros demonstrativos da receita e planos de aplicação dos fundos especiais (inciso I do § 2o do art. 2o da Lei no 4.320, de 1964);

VII - demonstrativo da estimativa da compensação e renúncia da receita (Lei Complementar no 101/2000, art. 5o, inciso II);
VIII - demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado (Lei Complementar no 101/2000, art. 5o, inciso II);
IX - demonstrativo da receita de impostos e das despesas com saúde;
X - demonstrativo das aplicações na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB);
XI - demonstrativo de compatibilidade do orçamento com o anexo de metas fiscais da LDO, (Lei Complementar nº 101/2000, art. 5o, inciso I), contendo:
a) compatibilidade com o resultado primário;
b) compatibilidade com o resultado nominal;
XII - demonstrativo da despesa com pessoal do Executivo, do Legislativo e consolidado do Município; e
XIII - demonstrativo dos limites do Poder Legislativo:
a) gastos totais (art. 29-A da CF);
b) folha de pagamento (§ 1o do art. 29-A da CF);
c) limite individual dos subsídios conforme subsídios dos deputados estaduais (inciso VI do art. 29-A da CF);
d) limite de 5% (cinco por cento) da receita com remuneração dos vereadores (inciso VII do art. 20 da CF);
XIV - descrição sucinta das unidades administrativas e de suas principais finalidades, com indicação da respectiva legislação (parágrafo único do art. 22 da Lei 4.320, de 1964); e
XV - relação de convênios e contratos firmados em execução e com abrangência para 2019, com os respectivos créditos orçamentários.

Seção II
Dos Fundos Especiais
Art. 22. Será elaborado para cada fundo especial um plano de aplicação, cujo conteúdo deverá conter no mínimo:
I - fonte de recursos financeiros determinados na lei de criação, classificadas nas categorias econômicas "receitas correntes" e "receitas de capital"; e
II - aplicação, onde serão discriminadas:
a) as ações que serão desenvolvidas através do fundo; e
b) os recursos destinados ao cumprimento das metas das ações, classificadas sob as categorias econômicas "despesas correntes" e "despesas de capital".
§ 1o Os planos de aplicação serão parte integrante do orçamento do Município.
§ 2o Serão repassados pelo Município os recursos financeiros estimados suficientes para o pleno funcionamento das atividades de cada fundo especial.

Seção III
Das Autarquias e Fundações
Art. 23. Os orçamentos das entidades autárquicas e fundacionais observarão, na sua elaboração, as normas da Lei nº 4.320, de 1964, quanto às classificações a serem adotadas para suas receitas e despesas e serão elaborados com base nas dotações previstas no Orçamento Geral considerando-se, como limite, as receitas próprias e suas necessidades para o bom funcionamento.

Seção IV
Das Disposições sobre a Dívida Pública
Art. 24. A verificação dos limites da dívida pública será feita na forma e nos prazos estabelecidos no art. 29 e seguintes da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 25. Obedecidos os limites fixados na Lei Complementar nº 101, de 2000, o Município poderá, mediante autorização legislativa específica, realizar operações de crédito ao longo do exercício de 2019, destinadas a financiar despesas de capital constantes da proposta orçamentária.

Seção V
Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias Destinadas ao Poder Legislativo
Art. 26. O total das despesas do Poder Legislativo no exercício de 2019, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, não poderá ultrapassar o limite de 7% (sete por cento) relativo ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5o do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício de 2018, nos termos do inciso I do art. 29-A da Carta da República, com redação dada pela Emenda Constitucional no 58, de 2009.
Parágrafo único. As transferências ao Legislativo far-se-ão na forma de parcelas mensais iguais e sucessivas, respeitados, igualmente, os limites de que trata o caput e de suas dotações orçamentárias.

Art. 27. O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo.
§ 1o As arrecadações de imposto de renda retido na fonte, rendimentos de aplicações financeiras e outras que venham a ingressar nos cofres públicos por intermédio do Legislativo, serão contabilizadas no Poder Executivo como receita municipal e, concomitantemente, como adiantamento de repasse mensal no Executivo e no Legislativo.
§ 2o Ao final do exercício financeiro, o saldo de recursos em disponibilidade do Legislativo será devolvido ao Poder Executivo, deduzidos os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro, considerando-se somente as contas do Poder Legislativo.

Art. 28. A execução orçamentária do Poder Legislativo será independente, mas integrada ao Executivo para fins de contabilização e cumprimento ao inciso II do § 1o do art. 166 da Constituição Federal.

Seção VI
Da Disposição Sobre Novos Projetos
Art. 29. Durante a execução orçamentária de 2019, o Poder Executivo, mediante autorização legislativa, poderá incluir novos projetos ou atividades no orçamento das unidades gestoras, na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício constantes do Anexo I desta Lei e suas alterações.
§ 1o Nenhum projeto novo poderá ser incluído no orçamento sem antes estarem assegurados recursos suficientes para obras ou etapa de obras em andamento e para conservação do patrimônio público, salvo projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.
§ 2o Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários e financeiros para o atendimento dos projetos em andamento e novos.
§ 3o É condição para o início de projetos, devendo constar do procedimento de que trata o art. 38 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, o atendimento ao art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Seção VII
Da Transferência de Recursos para as Entidades da Administração Indireta
Art. 30. O Município poderá efetuar transferências financeiras intragovernamentais, autorizadas em lei específica, conforme preconiza o inciso VIII do art. 167 da Constituição Federal, a entidades da Administração Indireta, até os limites necessários ao suprimento de suas necessidades e à manutenção de suas atividades ou investimentos previstos, desde que haja suficiente disponibilidade financeira, respeitados os seus limites orçamentários.

Seção VIII
Das Transferências de Recursos
Subseção I

Dos Recursos Destinados a Entidades sem fins Lucrativos

Art. 31. Fica autorizada a inclusão na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais ou contribuições destinadas à transferência de recursos a entidades públicas ou privadas, sem fins lucrativos, que preencham uma das seguintes condições:
I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, com atividades nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, relacionadas à agricultura e à pecuária, meio ambiente, de cooperação técnica ou desporto, e estejam registradas nas Secretarias Municipais correspondentes;
II - sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;
III - signatárias de contrato de gestão com a Administração Municipal;
IV - qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP); e
V - atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, no art. 61 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, arts. 12 e 16 a 19 da Lei no 4.320, de 1964, na alínea "f" do inciso I do art. 4o da Lei Complementar nº 101, de 2000, bem como na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.
§ 1o Para se habilitar ao recebimento de subvenções sociais, as entidades de que trata o caput deverão apresentar:
a) declaração de utilidade pública municipal;
b) declaração de funcionamento regular emitida no exercício de 2019 por 3 (três) autoridades locais;
c) comprovante de regularidade do mandato da diretoria;
d) inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);
e) plano de aplicação dos recursos solicitados; e
f) comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal.
§ 2o As entidades beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente, com a finalidade de verificar o fiel cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 32. As disposições constantes do art. 31 não se aplicam às contribuições estatutárias devidas às entidades municipalistas às quais o Município de Capinzal é associado e às entidades legalmente instituídas que visem à promoção das potencialidades e o desenvolvimento socioeconômico e cultural do Município.

Subseção II
Das Transferências a Pessoas Físicas
Art. 33. Fica o Poder Executivo autorizado a atender necessidades de pessoas físicas através dos programas instituídos de assistência social, saúde, habitacional, agricultura, infraestrutura, desporto, turismo, cultura e educação, constantes da lei orçamentária.

Art. 34. Fica o Poder Executivo autorizado, através dos órgãos da Administração, a conceder bolsa-auxílio a atletas integrantes das modalidades esportivas atendidas pela Fundação Municipal de Esportes (FME).
§ 1o Para pleitear a concessão da bolsa-auxílio, o atleta deverá preencher cumulativamente os seguintes requisitos:
I - idade mínima de 14 (quatorze) anos para Bolsa Auxílio de categoria de base e nacional, e idade mínima de 12 (doze) anos para a obtenção da Bolsa Auxílio categoria estudantil;
II - estar em plena atividade esportiva, nas modalidades de competição desenvolvidas pela Fundação Municipal de Esportes;
III- não receber qualquer tipo de patrocínio de pessoas jurídicas, públicas ou privadas, entendendo-se por patrocínio todo e qualquer valor pecuniário, eventual ou regional, diverso do salário regular;
IV - não receber salário de entidade de prática desportiva;
V - estar regularmente matriculado em instituição de ensino pública ou privada, exclusivamente para os atletas que pleitearem a Bolsa Auxílio estudantil.
Parágrafo único. Os atletas revelados no Município, que residam fora dele e/ou representem outras equipes ou instituições, ficam isentos da exigência do inciso V deste artigo.
§ 2o A bolsa-auxílio de que trata este artigo será concedida mensalmente em valor equivalente a:
I – até R$ 300,00 (trezentos reais) para atletas a partir de 12 (doze) anos, estudantes que participem de Jogos Escolares e ou Jogos Universitários Brasileiros organizados pela Feesporte e Fundação Municipal de Esportes e que continuem treinando para futuras competições em suas modalidades de inscrição;
II – até R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para atletas a partir dos 14 (quatorze) anos, que participem com destaque das categorias iniciantes, a serem determinadas pela Fundação Municipal de Esportes, e submetidos a treinamentos específicos para cada modalidade inscrita;
III - até R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para atletas participantes dos jogos oficiais organizados pela Feesporte, Federações Catarinenses, Joguinhos Abertos de Santa Catarina, Jogos Abertos de Santa Catarina, em competições no âmbito municipal, regional, estadual e nacional, e submetidos a treinamentos pela Fundação Municipal de Esportes.

Art. 35. Enquanto subsidiado, o atleta fica obrigado a submeter-se aos programas de treinamentos mantidos pela Fundação Municipal de Esportes, observada a compatibilidade de horários com o respectivo calendário escolar.

Art. 36. A concessão de bolsa-auxílio, na forma desta Lei, não gera vínculo de emprego entre o atleta e o Município, através da sua Administração Direta e Indireta.

Seção IX
Dos Créditos Adicionais
Art. 37. Os projetos de leis relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual, observado o art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000.
§ 1o Os créditos especiais e extraordinários, se abertos nos últimos quatro meses do exercício imediatamente anterior, poderão ser reabertos, pelos seus saldos, no exercício a que se refere esta Lei, por ato do Chefe do Poder Executivo.
§ 2o Acompanharão os projetos de leis relativos a créditos adicionais:
I - as exposições dos motivos que os justifiquem; e
II - memória de cálculo, em caso de excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior, separando recursos livres e vinculados.

Seção X
Da Transposição, Remanejamento e Transferência
Art. 38. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar, por Decreto, transposição, remanejamento e transferência de dotações orçamentárias, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal.
§ 1o Os instrumentos de que trata o caput deste artigo visam a flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais, que têm a função de corrigir desvios de planejamento.
§ 2o Para os efeitos deste artigo, entende-se por:
I - transposição: o deslocamento de excedentes de dotações orçamentárias de categorias de programação totalmente concluídas no exercício para outras incluídas como prioridade no exercício;
II - remanejamento: deslocamento de créditos e dotações relativos à extinção, desdobramento ou incorporação de unidades orçamentárias à nova unidade ou, ainda, de créditos ou valores de dotações relativas a servidores que alteram a lotação durante o exercício; e
III - transferência: deslocamento permitido de dotações de um mesmo programa de governo.

Art. 39. As vinculações orçamentárias poderão ser alteradas por ato do Chefe do Poder Executivo, para atendimento das necessidades

de execução orçamentária.

Art. 40. Para efeito do disposto neste capítulo, o Poder Legislativo e as entidades da Administração Indireta encaminharão ao Poder Executivo, até 15 de setembro de 2018, sua respectiva proposta orçamentária parcial, para fins de consolidação do projeto de Lei Orçamentária, observadas as disposições desta Lei.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO
Seção I
Do Aproveitamento da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Art. 41. A compensação de que trata o § 2o do art. 17 da Lei Complementar nº 101, de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado no âmbito dos Poderes e das entidades da administração indireta, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão.
Parágrafo único. Os Poderes do Município, inclusive as entidades da Administração Indireta, manterão controles sobre os valores já aproveitados da margem de expansão.

Seção II
Das Disposições Relativas a Despesas com Pessoal

Art. 42. As despesas com pessoal e encargos sociais dos Poderes Executivo e Legislativo terão como limite, na elaboração de suas propostas orçamentárias, a despesa com a folha de pagamento calculada de acordo com a situação vigente em junho de 2018, excluídas despesas sazonais e extraordinárias, projetada para o exercício de 2019, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive a revisão geral anual das remunerações, alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos, em conformidade com o disposto no art. 45 desta Lei.
Parágrafo único. Na fixação do limite estabelecido no caput serão observados os princípios constitucionais, especialmente os da legalidade e da responsabilidade, e o disposto na Lei Complementar n o 101, de 2000.

Art. 43. Os Poderes Executivo e Legislativo publicarão, até 30 de setembro de 2018, tabela de cargos efetivos, empregos públicos e cargos comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos ocupados e vagos.

Art. 44. Os projetos de leis sobre criação ou transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, deverão ser acompanhados:
I - de declaração do ordenador de despesas com as premissas e metodologia de cálculo utilizado, conforme estabelecem os arts. 16 e 17 da LC 101, de 2000; e
II - simulação que demonstre o impacto orçamentário e financeiro da despesa com a medida proposta, destacando ativos e passivos e a análise sobre o mérito do resultado obtido.

Art. 45. Para fins de atendimento ao disposto nos incisos I e II do § 1o do art. 169 da Constituição Federal, ficam autorizadas, além das vantagens pessoais já previstas nos planos de cargos e regime jurídico:
I - concessão de vantagens;
II - recuperação de vencimentos;
III - aumento de remuneração;
IV - criação de cargos, empregos e funções de confiança;
V - alterações de estruturas de carreiras;
VI - reforma do plano de carreira do Magistério Público Municipal;
VII - reforma do Estatuto dos Servidores Municipais;
VIII - investiduras por admissões, aprovação para cargo ou emprego público, designação de função de confiança ou cargo em comissão com disponibilidade de vagas;
IX - criação de empregos públicos para atendimento de programas da União; e
X - contratações de pessoal por necessidade de excepcional interesse público, desde que atendidos os pressupostos que as caracterizem como tal, em especial de pessoal dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, nos termos da Lei Municipal no 2.178, de 23 de dezembro de 1999 e suas alterações, e que venham atender a situações cuja investidura por concurso não se revele a mais adequada, face às características da necessidade da contratação.

Art. 46. No exercício de 2019, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal e no art. 45 desta Lei, somente poderão ser admitidos servidores se, cumulativamente:
I - existirem cargos e empregos públicos vagos a preencher, demonstrados na tabela a que se refere o art. 43 desta Lei, considerados os cargos transformados, bem como aqueles criados de acordo com o art. 45 desta Lei, ou se houver vacância dos cargos ocupados constantes da referida tabela;
II - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e
III - for observado o limite previsto no art. 47 desta Lei.

Art. 47. No exercício de 2019, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa total com pessoal houver ultrapassado os 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento), respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo sobre a receita corrente líquida, exceto no caso previsto no inciso II do § 6o do art. 57 da Constituição Federal, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público, que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, dentre estes:
I - situações de emergência ou calamidade pública;
II - situações em que possam estar em risco a segurança de pessoas ou bens; e
III - a relação custo-benefício se revelar favorável em relação a outra alternativa possível em situações momentâneas.
Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de exclusiva competência do Chefe do Poder Executivo.
Art. 48. Os Poderes do Município, em cumprimento ao preceito do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, poderão realizar a revisão geral anual das remunerações dos servidores ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta e dos subsídios dos agentes políticos, nos termos da Lei Complementar Municipal no 196, de 15 de dezembro de 2016.

Art. 49. O disposto no § 1o do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 2000 aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.
Parágrafo único. Para efeito do caput deste artigo, não se considera substituição de servidores e empregados públicos os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:
I - sejam acessórias, equipamentos, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento;
II - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário ou quando se tratar de cargo ou categoria extintos, total ou parcialmente; e
III - não caracterizem relação direta de emprego.

Art. 50. O Poder Executivo adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal, caso estas ultrapassem os limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar nº 101, de

2000:
I - exoneração de servidores ocupantes de cargo de provimento em comissão;
II - demissão de servidores admitidos em caráter temporário;
III - vedação das despesas com serviços extraordinários; e
IV - vedação de concessão de vantagem a servidor, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, com ressalva ao inciso X do art. 37 da Constituição Federal.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA
Art. 51. Na política de administração tributária do Município, o Poder Executivo poderá promover a revisão do Código Tributário Municipal, devendo legislação específica dispor sobre:
I - Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU):
a) ser progressivo em razão do valor do imóvel; e
b) ter alíquotas diferentes, de acordo com a localização e o uso do imóvel;
II - alteração na alíquota e na base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN).
§ 1o Poderão ser considerados, no cálculo das receitas da lei orçamentária, os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária.
§ 2o Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização das receitas esperadas, serão contingenciadas as previsões de receitas e dotações orçamentárias, de forma a restabelecer a previsão sem as alterações na legislação.

Art. 52. O Poder Executivo poderá instituir programa de recuperação fiscal destinado a promover a regularização de créditos tributários do Município, podendo conceder anistia e/ou remissão sobre os acréscimos legais relativos à multa, juros e demais encargos previstos na legislação vigente à época da ocorrência dos fatos geradores, e os decorrentes de obrigações acessórias, na forma da lei.

Art. 53. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos de cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, na forma da lei, não se constituindo como renúncia de receita, para efeito do disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 54. O Poder Executivo, nos termos da Lei Municipal no 2.786, de 14 de dezembro de 2007, e suas alterações, poderá conceder ou ampliar incentivos ou benefícios fiscais de natureza tributária com vistas a:
I - estimular o crescimento econômico;
II - promover a geração de emprego e renda; e
III - beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas.
Parágrafo único. Para implementar os benefícios referidos neste artigo, a previsão da receita da proposta orçamentária deverá considerar estimativa do impacto financeiro-orçamentário no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois subsequentes, conforme preceitua o art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 55. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira somente entrará em vigor quando implementadas medidas de compensação, quando for o caso.

CAPÍTULO VI
DO NÃO ATINGIMENTO DAS METAS FISCAIS
Art. 56. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas estabelecidas, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional às suas dotações e nos montantes necessários, adotarão o mecanismo da limitação de empenho das dotações orçamentárias e movimentação financeira para atingir metas de resultado fiscal, nos termos do art. 9o da LC 101, de 2000, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.
§ 1o Constituem critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira a seguinte ordem de prioridades:
I - no Poder Executivo:
a) diárias;
b) serviço extraordinário;
c) realização de obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
d) projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
e) dotação para combustíveis destinada à frota de veículos dos setores de infraestrutura, serviços públicos e agricultura; e
f) dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades;
II - no Poder Legislativo:
a) diárias; e
b) realização de serviço extraordinário.
§ 2o Em não sendo suficiente ou inviável sob o ponto de vista da administração, a limitação de empenho poderá ocorrer sobre outras despesas, com exceção:
I - das despesas com pessoal e encargos;
II - das despesas necessárias para o atendimento à saúde; e
III - das despesas necessárias para o atendimento à educação.
§ 3o Ocorrendo o disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo, acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas de receitas e despesas, comunicará aos órgãos e entidades da Administração e ao Legislativo, o montante necessário que caberá a cada um tornar indisponível na limitação de empenho e movimentação financeira.
§ 4o O Legislativo, com base na comunicação de que trata o § 3o deste artigo, publicará Ato, até o final do mês em que ocorreu a comunicação, estabelecendo os montantes limitados de empenho e movimentação financeira.
§ 5o No caso de restabelecimento da receita, aplica-se à execução orçamentária o disposto no § 1o do art. 4o da Lei Complementar nº 101, de 2000.
§ 6o Não ocorrendo a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata este artigo, fica a cargo do Sistema de Controle Interno a comunicação ao Tribunal de Contas do Estado, conforme atribuição prevista no art. 59, caput e inciso I da Lei Complementar nº 101, de 2000 e § 1o do art. 74 da Constituição Federal.

Art. 57. Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município aqueles constantes do Anexo VII desta Lei.
§ 1o Caso se concretizem, os riscos fiscais serão atendidos com recursos:
I - da reserva de contingência;
II - do excesso de arrecadação; e
III - do superávit financeiro do exercício de 2018.
§ 2o Sendo estes recursos insuficientes, o Poder Executivo encaminhará Projeto de Lei ao Legislativo propondo a anulação de recursos alocados para investimentos, desde que não vinculados ou já comprometidos.

CAPITULO VII
DO CONTROLE DE CUSTOS E REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS
PARA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS
Seção I
Das Normas relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos dos Orçamentos

Art. 58. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a escrituração contábil será efetuada de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 59. Com vistas ao cumprimento do disposto na alínea "e" do inciso I do art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 2000, os serviços de contabilidade do Município organizarão sistema que permita:
I - mensurar o custo dos produtos das ações governamentais;
II - mensurar os custos diretos e indiretos dos programas de governo;
III - identificar o custo por atividade governamental e órgãos; e
IV - a tomada de decisões gerenciais.

Art. 60. A avaliação dos resultados dos programas de governo far-se-á de forma contínua pelos órgãos executores e pelo Sistema de Controle Interno do Poder Executivo.
Parágrafo único. A avaliação prevista no caput consistirá em análise de relatório específico sobre o desempenho da gestão governamental, através da movimentação dos indicadores de desempenho, conjugando-os com o custo das ações que integram os programas e a evolução, em termos de realização dos produtos das ações e o atingimento de suas metas físicas, de forma que permita à administração e aos órgãos de controle externo concluir sobre a eficiência das ações governamentais e a qualidade dos serviços públicos.

Seção II
Das Audiências Públicas para Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais
Art. 61. As audiências públicas promovidas no exercício de 2019, para fins de atendimento ao disposto no § 4º do art. 9º da LC nº 101, de 2000, ocorrerão na segunda quinzena dos meses de fevereiro, maio e setembro, respectivamente aos quadrimestres findos em dezembro do exercício de 2018, abril e agosto do exercício de 2019.
Parágrafo único. O Poder Legislativo, por ato próprio, estabelecerá a forma de realização das Audiências Públicas, que deverão ocorrer no âmbito da Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação do Poder Legislativo.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 62. Fica o Município de Capinzal autorizado a firmar convênio, acordo, ajuste ou ato congênere com a União, o Estado e seus órgãos e entidades da Administração, para a execução de programas de trabalho que atendam ao interesse público.

Art. 63. As despesas com a educação obedecerão às disposições da Constituição Federal, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e da legislação pertinente ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) e suas alterações, e também ao Plano Municipal de Educação (PME), de acordo com o art. 5o da Lei no 10.172, de 9 de janeiro de 2001.
Parágrafo único. O Município aplicará na manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, compreendida a de arrecadação de sua competência e a proveniente de transferência.

Art. 64. Para atendimento do art. 212 da Constituição, o Poder Executivo poderá garantir aos alunos do Ensino Fundamental obrigatório e gratuito da rede municipal de ensino o fornecimento de material escolar, didático-pedagógico e serviço de transporte escolar.
Parágrafo único. O serviço de transporte escolar previsto no caput será fornecido nos termos da Portaria Estadual nº 424, de 8 de fevereiro de 2018 e suas alterações.

Art. 65. Quando a rede oficial de Ensino Fundamental for insuficiente para atender a demanda poderão ser concedidos, na forma da lei, auxílios financeiros a outras instituições de Ensino Fundamental, estabelecidas no Município, para suprimento da demanda apresentada.

Art. 66. Poderão ser concedidas bolsas de estudos e transporte aos alunos do Município que frequentam o Ensino Médio de caráter profissionalizante e superior em instituições de ensino locais e regionais, desde que haja disponibilidade financeira.
Parágrafo único. As despesas referidas neste artigo não serão consideradas na composição do cálculo previsto no parágrafo único do art. 63 desta Lei.

Art. 67. O Poder Executivo poderá, mediante autorização legislativa específica, celebrar convênio, acordo, ajuste ou ato congênere para efetuar transferência de recursos financeiros a instituições educacionais de ensino médio-profissionalizante e de nível superior interessadas em instalar-se ou ampliar suas instalações no Município, desde que promovam o desenvolvimento socioeconômico regional e atendam aos interesses locais.

Art. 68. As despesas com ações e serviços públicos de saúde obedecerão às disposições do art. 198 da Constituição Federal e art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da legislação que regula o Sistema Único de Saúde – SUS e ao disposto na Programação Anual de Saúde – PAS, de acordo com o imposto pelo art. 4 da Portaria MS/GM no 2.135, de 25 de setembro de 2013, e com o art. 38 da Lei Complementar no 141, de 13 de janeiro de 2012.
Parágrafo único. O Município aplicará, na manutenção dos serviços e ações do sistema de saúde pública, no mínimo, 15% (quinze por cento) da receita resultante de impostos, compreendida a de arrecadação de sua competência e a proveniente de transferência.

Art. 69. Para os efeitos do art. 198 da Constituição Federal, o Poder Executivo poderá garantir à população o acesso à assistência médica, farmacêutica, laboratorial, odontológica e transporte para tratamentos de saúde.
Parágrafo único. Quando a rede pública local se mostrar insuficiente para atendimento da demanda apresentada, o Município poderá conveniar ou contratar serviços com outras instituições de saúde, inclusive especializados.

Art. 70. O Poder Executivo enviará até 30 de outubro de 2018 a proposta orçamentária ao Poder Legislativo, que a apreciará e a devolverá para sanção até 15 de dezembro de 2018, nos termos da Lei Complementar Municipal no 48, de 22 de agosto de 2001, e suas alterações.

Art. 71. Se o projeto de lei orçamentária não for publicado até 31 de dezembro de 2018, até que esta ocorra, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento de despesas correntes da Administração dos Poderes Executivo e Legislativo, bem como das entidades da administração indireta, nos limites estritamente necessários para a manutenção dos serviços essenciais, a ser determinado por Ato próprio de cada Poder.

Art. 72. Caberá à Secretaria Municipal de Planejamento a coordenação da elaboração do orçamento de que trata a presente Lei.
Parágrafo único. O órgão referido no caput organizará calendário das atividades de elaboração do orçamento, devendo incluir reuniões com o secretariado e audiências públicas para discutir o orçamento fiscal.

Art. 73. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos durante o exercício de 2019.

Capinzal, em 30 de agosto de 2018.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei na data supra.

IVAIR LOPES RODRIGUES
Secretário da Administração e Finanças

Lei nº 3.298/2018

Publicação Nº 1731190

LEI No 3.298, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.
Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, nos termos do art. 58, V, da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1o Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para reforço das dotações orçamentárias vinculadas ao orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Capinzal, na forma do quadro a seguir:

0801.10.303.0150.2109	MANUTENÇÃO DA ASSIST FARMACEUTICA	FTE	DR	R$	0,00
33900000-030	Aplicações Diretas	1002	DR	R$	400.000,00
	Total			R$	400.000,00

Art. 2o Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo 1o desta Lei é indicada como fonte de recursos, na forma do disposto no inciso III do § 1o do art. 43 da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, a anulação parcial do saldo da dotação orçamentária vinculada ao orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Capinzal, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), na forma do quadro a seguir:

0301.04.122.0015.2010	MODERNIZAÇÃO DA ADM TRIB GEST S.S.BÁ	FTE	DR	R$	0,00
33900000-018	Aplicações Diretas	1083	00	R$	200.000,00
44900000-020	Aplicações Diretas	1083	00	R$	200.000,00
	Total			R$	400.000,00

Art. 3 o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, em 30 de agosto de 2018.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei na data supra.

IVAIR LOPES RODRIGUES
Secretário da Administração e Finanças

Lei nº 3.299/2018

Publicação Nº 1731196

LEI No 3.299, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.
Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, nos termos do art. 58, V, da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1o Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), para reforço da dotação orçamentária vinculada ao orçamento da Prefeitura Municipal de Capinzal, na forma do quadro a seguir:

0302.06.181.0190.2021	MANUT CONV TRANSITO COM SESP	FTE	DR	R$	0,00
33900000-036	Aplicações Diretas	FTE	DR	R$	70.000,00
	Total	1000	00	R$	70.000,00

Art. 2o Para dar cobertura ao crédito aberto no art. 1o desta Lei é indicada como fonte de recursos, na forma do disposto no inciso III do § 1o do art. 43 da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, a anulação parcial do saldo da dotação orçamentária vinculada ao orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Capinzal, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), na forma do quadro a seguir:

0301.04.122.0015.2010	MODERNIZAÇÃO DA ADM TRIB G. S. S.	FTE	DR	R$	0,00
33900000-017	Aplicações Diretas	1000	00	R$	35.000,00
44900000-019	Aplicações Diretas	1000	00	R$	35.000,00
	Total	1000	00	R$	70.000,00

Art. 3 o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, em 30 de agosto de 2018.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei na data supra.

IVAIR LOPES RODRIGUES
Secretário da Administração e Finanças

PMC CONTRATO 0275/2018

Publicação Nº 1730808

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 0275/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
Contratada...: COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL
Valor ..... : 20.495,00 (vinte mil quatrocentos e noventa e cinco reais)
Vigência ..... : Início: 30/08/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 0040/2018 Processo_Licitatório....: 0151 / 2018
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao Atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, nos Termos da Lei 11.947/2009 a serem adquiridos dos fornecedores individuais, grupos informais e grupos formais de Agricultores Familiares, destinados à elaboração da Alimentação Escolar para os alunos dos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais do Município de Capinzal/SC, com Verba FNDE/PNAE para o ano de 2018, na forma, condições e cronogramas estabelecidos em Edital

Capinzal, 30 de Agosto de 2018

PMC CONTRATO 0276/2018

Publicação Nº 1730809

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 0276/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
Contratada...: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO AGROINDUSTRIAL J
Valor ..... : 22.084,00 (vinte e dois mil e oitenta e quatro reais)
Vigência ..... : Início: 30/08/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 0040/2018 Processo_Licitatório....: 0151 / 2018
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao Atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, nos Termos da Lei 11.947/2009 a serem adquiridos dos fornecedores individuais, grupos informais e grupos formais de Agricultores Familiares, destinados à elaboração da Alimentação Escolar para os alunos dos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais do Município de Capinzal/SC, com Verba FNDE/PNAE para o ano de 2018, na forma, condições e cronogramas estabelecidos em Edital

Capinzal, 30 de Agosto de 2018

PMC CONTRATO 0277/2018

Publicação Nº 1730810

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 0277/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
Contratada...: COOPERATIVA REGIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES D
Valor ..... : 22.043,95 (vinte e dois mil e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos)
Vigência ..... : Início: 30/08/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 0040/2018 Processo_Licitatório....: 0151 / 2018
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao Atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, nos Termos da Lei 11.947/2009 a serem adquiridos dos fornecedores individuais, grupos informais e grupos formais de Agricultores Familiares, destinados à elaboração da Alimentação Escolar para os alunos dos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais do Município de Capinzal/SC, com Verba FNDE/PNAE para o ano de 2018, na forma, condições e cronogramas estabelecidos em Edital

Capinzal, 30 de Agosto de 2018

PMC CONTRATO 0278/2018

Publicação Nº 1730811

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 0278/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
Contratada...: COOPERATIVA REGIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES D
Valor ..... : 11.560,97 (onze mil quinhentos e sessenta reais e noventa e sete centavos)
Vigência ..... : Início: 30/08/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 0040/2018 Processo_Licitatório....: 0151 / 2018
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao Atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, nos Termos da Lei 11.947/2009 a serem adquiridos dos fornecedores individuais, grupos informais e grupos formais de Agricultores Familiares, destinados à elaboração da Alimentação Escolar para os alunos dos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais do Município de Capinzal/SC, com Verba FNDE/PNAE para o ano de 2018, na forma, condições e cronogramas estabelecidos em Edital

Capinzal, 30 de Agosto de 2018

PMC CONTRATO 0279/2018

Publicação Nº 1731525

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 0279/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
Contratada...: PROART COMUNICACAO VISUAL LTDA
Valor ..... : 71.624,88 (setenta e um mil seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos)
Vigência ..... : Início: 30/08/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 6/2018 Processo_Licitatório....: 000148 / 2018
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Contratação de empresa especializada para realizar a confecção e instalçao de toldos para escolas e creches do município de Capinzal, através da Secretaria da Educação, Cultura e Esportes, conforme projetos e memoriais descritivos. Com Recursos Salário Educação

Capinzal, 30 de Agosto de 2018

PMC CONTRATO 0280/2018

Publicação Nº 1731563

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 0280/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
Contratada...: CONSTRUTORA PILAR LTDA
Valor ..... : 25.310,28 (vinte e cinco mil trezentos e dez reais e vinte e oito centavos)
Vigência ..... : Início: 30/08/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 6/2018 Processo_Licitatório....: 000148 / 2018
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Contratação de empresa especializada para realizar a confecção e instalçao de toldos para escolas e creches do município de Capinzal, através da Secretaria da Educação, Cultura e Esportes, conforme projetos e memoriais descritivos. Com Recursos Salário Educação

Capinzal, 30 de Agosto de 2018

PROCESSO LICITATÓRIO 0152/2018 PREGÃO PRESENCIAL 0084/2018

Publicação Nº 1731358

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 0152/2018
Pregão Presencial Nº 0084/2018

OBJETO: Aquisição de madeira de lei, 1ª qualidade em Madeira do Norte, tipo Itaúba (pela maior durabilidade e custo benefício), com diversidades de tamanhos, para utilização na reforma da Ponte Padre Mathias Michelizza, com recursos próprios.

ENTREGA E ABERTURA: Os Envelopes de Propostas e Documentos deverão obrigatoriamente serem protocolados no Setor de Protocolo, até as 08:25 horas, para abertura às 08:30 horas do dia 13/09/2018.

Menor Preço Item

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL: Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, no Setor de Licitações, Rua Carmello Zócolli, 155.
No sítio: www.capinzal.sc.gov.br
HORÁRIO: Das 07:30h as 11:30h e das 13:00h as 17:00h.
TELEFONE Nº (0XX49)3555-8739.

Capinzal, 30 de Agosto de 2018.

SANDRO LUIZ TOALDO
Secretário de Infraestrutura

SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de capinzal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº CAO/36/2018

Publicação Nº 1731628

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº CAO/36/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N° CAO/0290/2018
OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de uniformes personalizados.
TIPO: Menor Preço por Item

PRAZO PARA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Até às 14:00 horas, do dia 14 de setembro de 2018.
LOCAL: Escritório do SIMAE, sito a Rua Domingos Omizollo, n° 447, Bairro São Luiz - Capinzal - SC, CEP 89.665.000.

O edital poderá ser retirado no escritório do SIMAE, com a comissão de licitação, solicitado pelo e-mail material@simaecao.sc.gov.br ou pelo site do SIMAE www.simaecao.sc.gov.br.

Maiores esclarecimentos poderão ser prestados no escritório do SIMAE, sito à Rua Domingos Omizollo, n° 447, Bairro São Luiz - Capinzal - SC, CEP 89.665.000, ou pelo fone (049) 3555-1107, com a comissão de licitação das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

Capinzal/SC, 31 de agosto de 2018.
Francieli A. da Rosa
Pregoeira

CONVÊNIO Nº CAO/01/2018

Publicação Nº 1730828

TERMO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº CAO/01/2018
CONVENIADO: SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENENTE: UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA
CNPJ DO CONVENENTE: 84.592.369/0001-20
OBJETO: CONCESSÃO DE VAGAS DE ESTÁGIOS DE ALUNOS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNOESC, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES DA LEI N.º 11.788/2008.
DATA DA ASSINATURA: 30/08/2018
VIGÊNCIA: 31/08/2018 A 31/08/2019

PELA CONVENIADA: SIDNEI PENZO DIRETOR GERAL
PELA CONVENENTE: ARISTIDES CIMADON REITOR

EXTRATO DE CONTRATO Nº CAO/51/2018

Publicação Nº 1730940

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº CAO/51/2018
CONTRATANTE: SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATADO: NCM CONSTRUCOES EIRELI ME.
CNPJ DO CONTRATADO: 08.997.863/0001-97
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE REDE ADUTORA E DISTRIBUIDORA DE ÁGUA TRATADA, BEM COMO, PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO SANITÁRIO (COM FORNECIMENTO DE ART DE EXECUÇÃO), OBSERVADAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS.
VALOR: R$ 799.000,00 (SETECENTOS E NOVENTA E NOVE MIL REAIS) PARA EXECUÇÃO TOTAL DO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO.
DATA DA ASSINATURA: 28/08/2018
VIGÊNCIA: 10/09/2018 A 08/05/2019

PELA CONTRATANTE: SIDNEI PENZO - DIRETOR GERAL
PELA CONTRATADA: NIELSON DE OLIVEIRA MOTA – SÓCIO ADMINISTRADOR

RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº CAO/35/2018

Publicação Nº 1730864

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº CAO/0282/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº: CAO/35/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR, DO TIPO CAMINHONETE, CABINE SIMPLES.

FICA RETIFICADA A DATA PARA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES, BEM COMO, A ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO DO PRESENTE EDITAL, CONFORME SEGUE:

DATA PARA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES RETIFICADA
"1.2 - ENTREGA DOS ENVELOPES – ENVELOPE Nº 1 (PROPOSTA DE PREÇOS) E ENVELOPE Nº 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) DATA/HORA: DIA 12/09/2018 ÀS 14:00 HORAS." "1.3 – ABERTURA DA SESSÃO DATA/HORA: DIA 12 /09/2018 ÀS 14:00 HORAS."

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO RETIFICADA
VEÍCULO AUTOMOTOR, DO TIPO CAMINHONETE, CABINE SIMPLES, COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS BÁSICAS:
Zero km;
Pintura na cor branca;
Ano/Modelo de fabricação não inferior a 2018;
Motor à Diesel de 4 cilindros, de no mínimo 2700 cilindradas (cm³) e no mínimo 150 CV/3200RPM, torque mínimo de 350kgfm;
Equipado com sistema de injeção eletrônica;
Turbo compressor e intercooler;
Câmbio de no mínimo 5 marchas à frente e 01 a ré;
Sistema de freio de serviço hidráulico com servo-freio assistido pela bomba de direção, com dois circuitos independentes com ABS e EBD nas 4 rodas;
Sistema de freio estacionário mecânico atuando minimamente nas rodas traseiras;
Sistema anti-blocante ou antitravamento (ABS com gerenciamento eletrônico), e distribuição eletrônica da força de frenagem;
Suspensão dianteira e traseira independentes;
Sistema de suspensão dianteira com molas helicoidais e amortecedores telescópicos;

Sistema de suspensão traseira com feixe de molas semi-elipticas e amortecedores telescópicos;
Embreagem com acionamento Hidráulico;
Direção hidráulica;
Ar Condicionado;
Retrovisores externos;
Rodas de aço com aro mínimo de 16";
Pneus radiais sem câmara, inclusive pneu de estepe. A capacidade de carga dos pneus deverá atender minimamente a capacidade de carga do veículo, mais o peso do próprio veículo;
Protetor de cárter;
Cabine simples com duas portas, a qual deverá comportar a lotação mínima de 03 ocupantes, incluindo o motorista, com cinto de segurança para todos os ocupantes;
Estribos laterais, formado por 02 (duas) peças construídas em perfil de aço extrudado, contendo uma chapa metálica antiderrapante na parte superior, que deverão ser instaladas sob as portas laterais do veículo. (para este item será aceito materiais que tenham a mesma finalidade);
Jogo de tapetes de borracha;
Tanque de combustível com capacidade mínima para 100 litros;
Tanque de Arla com capacidade mínima para 20 litros;
Peso Bruto Total (PBT) mínimo de 4500 kg;
Capacidade de carga útil + carroceria não inferior a 2100 kg;
Capacidade de Tração de no mínimo 5500 kg;
Comprimento mínimo do Chassi 5500 mm;
Carroceria:
O veículo deverá ser entregue com carroceria nova, completa, construída em madeira de tipo "carga seca", com para choque traseiro acabado e faixas refletivas homologados, conforme exigências do Contran;
Serão aceitas carrocerias construídas com os seguintes tipos de madeira: Garapeira, Angelim ou Ypê;
Para utilização de outros tipos de madeira, o SIMAE deverá ser consultado previamente;
Dimensões mínimas da carroceria (metros): comprimento 3,20 / Largura 2,18 / altura da lateral de 0,45;
A carroceria deverá ser construída com malhal reforçado para transporte de tubulações;
Outros acessórios que deverão acompanhar o veículo: Rádio AM/FM digital, com entrada USB, com dois alto-falantes e antena (instalados);
Manuais de instrução e utilização do veículo;
E demais equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação do CONTRAN. AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, NÃO RELACIONADAS ACIMA, PERMANECEM INALTERADAS, MANTIDAS CONFORME PUBLICADO NO EDITAL DE ABERTURA DO CERTAME.

MAIORES ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER PRESTADOS NO ESCRITÓRIO DO SIMAE, SITO À RUA DOMINGOS OMIZOLLO, N° 447, BAIRRO SÃO LUIZ - CAPINZAL - SC, CEP 89.665.000, OU PELO FONE (049) 3555-1107, COM A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DAS 07:30 ÀS 11:30 E DAS 13:00 ÀS 17:00 HORAS.

CAPINZAL/SC, 30 DE AGOSTO DE 2018.

FRANCIELI DA ROSA
PREGOEIRA

Catanduvas

Prefeitura

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO -: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0086/2018- PREGÃO Nº 0063/2018

Publicação Nº 1730982

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2018
PREGÃO Nº 063/2018

OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição de móveis escolares por meio da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto deste Município.

Fica suspenso por prazo indeterminado o presente Edital de Licitação.

MOTIVO: Conveniência da Administração.
Maiores informações: das 13h00min às 19h00min, de segunda a sexta-feira, ou pelo telefone 49 – 3525-6529

Catanduvas (SC), 30 de agosto de 2018.
Dorival Ribeiro dos Santos
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 06/2018 - CMAS

Publicação Nº 1731736

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Resolução Nº 06/2018

Aprovação do Plano de Ação referente ao ano de 2018.
O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Catanduvas/SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, pela Lei Municipal de 2360, de 09 de maio de 2012, que cria o novo Conselho de Assistência Social bem como o Fundo Municipal de Assistência Social de Catanduvas/SC, de acordo com a deliberação da Assembleia Geral realizada em 30 de agosto de 2018, registrada na Ata nº 161, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO: o inciso X do artigo 121 da NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre atribuições precípuas dos Conselhos de Assistência Social de aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência, respeitando os parâmetros adotados na LOAS.
RESOLVE:
Art.1. Aprovar o Plano de Ação referente ao ano de 2018.
Art.2. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Catanduvas-SC, 30 de agosto de 2018.
Leandro Guerra
Presidente do conselho Municipal de Assistência Social.

Câmara Municipal

EXTRATO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 1/2018

Publicação Nº 1730741

EXTRATO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 1/2018

CONTRANTE: CAMARA MUNCIPAL DE VEREADORES DE CATANDUVAS (SC)
CNPJ N. 73.240.236/0001-79.
CONTRATADO: BETHA SISTEMAS LTDA - CNPJ N. 00.465.865/0001-67.
ENQUADRAMENTO LEGAL DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Art. 26, II, da Lei nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso dos aplicativos de Gestão Pública integrados, não exclusivos, com acesso simultâneo de usuários e que atenda as especificações técnicas, os quantitativos e os serviços técnicos correlatos, Sistema de Recursos Humanos – RH e Sistema de Gestão do eSocial.
CODIGO DO RECURSO E FONTE: 01.031.0001.2001.33904001
VALOR: R$ 8.078,05 (oito mil e setenta e oito reais e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 28 de agosto de 2018.
DATA DE VENCIMENTO: 31 de dezembro de 2019.
MONALISA RUARO
Presidente da Câmara

MURAL PUBLICO: Publicado em 28.08.2018.

Caxambu do Sul

Prefeitura

Decreto nº 077/2018

Publicação Nº 1731320

Número da Lei:	1416
Ano da Lei:	2017
Data da Lei:	01/12/2017

DECRETO Nº 77, de 29 de agosto de 2018.

Cria modalidade de aplicação, autoriza abertura de credito adicional suplementar no orçamento programa de 2018, proveniente da anulação de dotação orçamentária do município de Caxambu do Sul e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada modalidade de aplicação 33190000000, vínculo 01350052, na seguinte classificação orçamentária: 06.001.0008.0244.0010.2022.331900000000000.01350052.

Art. 2º. Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Crédito Adicional

Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Departamento de Assistência Social	06.001.0008.0244.0010.2022.331900000000000.01350052	60.000,00

Art. 3º. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 2º decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso

Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Departamento de Assistência Social	06.001.0008.0244.0010.2022.333900000000000.01350052	60.000,00

Art. 4º. Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Caxambu do Sul - Santa Catarina, 30 de agosto de 2018

GLAUBER BURTET
PREFEITO

Chapadão do Lageado

Prefeitura

273.2018

Publicação Nº 1730891

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO

PORTARIA N° 273/2018

- CONSIDERANDO a apresentação do atestado médico para Gestante;

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o disposto no art. 65 da Lei Complementar n° 008 de 23.12.99 e suas alterações,

RESOLVE:
Art.1º Conceder Licença Maternidade a Servidora Pública PATRICIA MACHADO HINCKEL, ocupante do Cargo de Professora DE Educação Infantil ACT - 40 horas, no Centro Educacional de Ensino Fundamental Professor Verny Passig, por 120 (cento e vinte) dias, conforme consta em Atestado Médico, pelo período de 28.08.2018 a 25.12.2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28.08.18.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO, 30 de agosto de 2018.
ORLANDO PAUL
Prefeito Municipal em exercício

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2018

Publicação Nº 1730478

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO

Ata de Registro de Preço nº 25/2018

Vigência: 13/08/2018 à 13/08/2019.
Processo Licitatório nº 62/2018.
Contratante: Município de Chapadão do Lageado.
Participantes: CONCRETOFORTE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI ME, ARTNOVA INDUSTRIA DE ARTEFATOS CIMENTO LTDA ME e FABRICON ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME.
Valor Total: R$ 95.850,00 (noventa e cinco mil e oitocentos e cinqüenta reais)
Objeto: A presente licitação tem por objeto a formação de registro de preços para a aquisição de tubos de concreto, tubos de caxambu e tubos de fossa e filtro a serem utilizados nas obras, fontes d'água e esgotamento sanitário do Município de Chapadão do Lageado, a ser fornecido pela Proponente vencedora, de acordo com as quantidades e especificações relacionadas no Anexo II - Termo de Referência.

DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2018.
ORLANDO PAUL
Prefeito Municipal em Exercício

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 26/2018

Publicação Nº 1730480

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO

Ata de Registro de Preço nº 26/2018

Vigência: 14/08/2018 à 14/08/2019.
Processo Licitatório nº 63/2018.
Contratante: Município de Chapadão do Lageado.
Participantes: CLEVISON KERSBAUM ME, ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME, CLEVISON KERSBAUM ME e ALINE RAITZ ME.
Valor Total: R$ 131.746,40 (cento e trinta e um mil setecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).
Objeto: A presente licitação tem por objeto a formação de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para composição da(s) refeição(ões) servida(s) aos alunos que participam do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Crianças e Adolescentes do Município de Chapadão do Lageado.

DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2018.
ORLANDO PAUL
Prefeito Municipal em Exercício

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 27/2018

Publicação Nº 1730484

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO

Ata de Registro de Preço nº 27/2018

Vigência: 15/08/2018 à 15/08/2019.
Processo Licitatório nº 64/2018.
Contratante: Município de Chapadão do Lageado.
Participantes:
ESPOMAK COM DE MATS E EQUIP ESCRIT LTDA (1709),
BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME (2581),
SANDRO VILMAR PIRES ME (4048),
ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (4114),
MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME (4175),
IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA ME (4577),
PERFORM TECNOLOGIA LTDA EPP (4781),
VICENTE DEPARTAMENTOS EIRELI - ME (4887),
JS SIMOES EIRELI (5000),
FRANCIELE CRISTINE LAMIN (5001),
COMPI INFORMATICA LTDA (5002).
Valor Total: R$ 196.637,00 (cento e noventa e seis mil e seiscentos e trinta e sete reais).
Objeto: A presente licitação tem por objeto a Formação de Registro de Preços para a aquisição de Computadores, Impressoras, Periféricos e Afins para atender a demanda do Fundo de Saúde do Município de Chapadão do Lageado/SC e dos demais órgãos do Município de Chapadão do Lageado.

DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2018.
ORLANDO PAUL
Prefeito Municipal em Exercício

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 28/2018

Publicação Nº 1730493

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO

Ata de Registro de Preço nº 28/2018

Vigência: 23/08/2018 à 23/08/2019.
Processo Licitatório nº 67/2018.
Contratante: Município de Chapadão do Lageado.
Participantes: JARDEL BATISTI - ME (4369) e VICENTE DEPARTAMENTOS EIRELI - ME (4887).
Valor Total: R$ 184.195,00 (cento e oitenta e quatro mil cento e noventa e cinco reais).
Objeto: A presente licitação tem por objeto a formação de registro de preços para a aquisição de Madeira de Eucalipto e Pinus Roliço e Serrado Tratado a serem utilizadas em construções no Município de Chapadão do Lageado-SC, a ser fornecido pela contratada, de acordo com as quantidades e especificações relacionadas no Anexo II - Termo de Referência.

DATA DA ASSINATURA: 23 de agosto de 2018.
ORLANDO PAUL
Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO DE CONTRATO N° 38/2018 - PM

Publicação Nº 1730504

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO

EXTRATO DE CONTRATO n° 38/2018 - PM

Nº. do Contrato Administrativo: 38/2018.
Processo licitatório n. 58/2018.
Vigência: 07/08/2018 à 31/12/2018.
Contratante: Município de Chapadão do Lageado.
Contratado/Credenciado: Mecânica Itu Ltda EPP.
Valor: R$ 6.750,00 (seis mil e setecentos e cinquenta reais).
Objeto: O presente contrato tem por objeto aquisição de peças e serviços de mão de obra para conserto e manutenção dos veículos LOTE 1 - MICROONIBUS IVECO/CITYCLASS 70C17, ANO/MODELO 2012/2013, PLACA MKW 6896, LOTE 02 - PEUGEOT/BOXER REVESCAP 17, ANO/MODELO 2009/2009, PLACA MFO 5547, utilizados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Chapadão do Lageado/SC, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Anexo II – Termo de Referência;

DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2018.
ORLANDO PAUL
Prefeito Municipal em Exercício

Chapecó

Prefeitura

DECRETO Nº. 35.875, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1731378

DECRETO Nº. 35.875, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.
Altera Decreto Municipal.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó,

DECRETA :
Art. 1º. O caput do artigo 1º do Decreto nº. 34.828, de 30 de outubro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Fica concedida Aposentadoria por Invalidez Permanente, ao servidor público municipal ROMERIO ALVES DE MACENA, ocupante do cargo efetivo de Vigia, matricula 51321, lotado na Secretaria de Defesa do Cidadão e Mobilidade Urbana, CPF nº 036.001.689-83, RG nº360.625 5, a partir de 1º de setembro de 2017, no valor de 01 (um) Salário Mínimo Nacional."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, em 21 de agosto de 2018.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 35.876, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1731428

DECRETO Nº. 35.876, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.
Dispõe sobre alteração de dispositivo do Decreto nº. 34.822, de 30 de outubro de 2017 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos IV do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó,

DECRETA :
Art. 1º O preâmbulo do Decreto nº. 34.822, de 30 de outubro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:
" O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais de acordo com o inciso IV do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó bem como o disposto no art. 40, d1º, inciso I, da Constituição Federal c/c artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 14, I, "a" da Lei Complementar nº 131, de 5 de dezembro de 2001."

Art. 2º O artigo 1º do Decreto nº. 34.822, de 30 de outubro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1° Fica concedida Aposentadoria por Invalidez Permanente, a servidora pública municipal ROSA JOVANI AVILA CRESCILA, ocupante do cargo efetiva de Auxiliar de Serviços Internos, matricula 12837, lotado na Secretaria de Educação, CPF nº017.531.319-95, RG nº 3.640.505, a partir de 1º de novembro de 2017, com proventos proporcionais, no percentual de 76,18 % da última remuneração de contribuição."

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de outubro de 2017.
Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, em 21 de agosto de 2018.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 35.877, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1731430

DECRETO Nº. 35.877, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.
Altera Decreto Municipal.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó,

DECRETA :
Art. 1º. O caput do artigo 1º do Decreto nº. 34.823, de 30 de outubro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Fica concedida Aposentadoria por Invalidez Permanente, ao servidor público municipal ALCIDES ERNESTO MANGONI, ocupante do cargo efetivo de Vigia, matricula 12784, lotado na Secretaria de Educação, CPF nº 249.562.790-00, RG nº1017619212, a partir de 1º de setembro de 2017, com proventos integrais, no percentual de 100% da última remuneração de contribuição."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, em 21 de agosto de 2018.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 35.878, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1731431

DECRETO Nº. 35.878, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.
Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidora pública municipal ocupante de cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó,

DECRETA :
Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 22 de agosto de 2018, a servidora pública municipal GLEYCA CRISTHINE KLAUS ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, em 21 de agosto de 2018.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 35.881, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1731432

DECRETO Nº. 35.881, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.
Dispõe sobre alteração de dispositivos do Decreto nº. 35.541, de 06 de junho de 2018, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

O Prefeito Municipal de Chapecó, em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais de acordo com o inciso IV do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó,

DECRETA:
Art. 1º. O subitem 1.2 do item 1 da alínea "a" do inciso I do artigo 1º do Decreto nº. 35.541, de 06 de junho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º. .....
I - .....:
a) .....:
1. .....
[...]
1.2 - Suplente - Emanuelle Borsoi."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, em 22 de agosto de 2018.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 35.882, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1731433

DECRETO Nº. 35.882, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.
Declara emergência em saúde pública.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal e observando o disposto no § 4º do artigo 2º da Lei Federal nº. 8.745, de 9 de dezembro de 1993, no § 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 433, de 28 de fevereiro de 2011 e observando o disposto no artigo 3º do Decreto nº. 23.875, de 28 de março de 2011 e,
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o acesso a serviços de saúde para toda a população chapecoense;
CONSIDERANDO o MEMORANDO CGG/PMC Nº 076/2018;
CONSIDERANDO que não existe em vigência Concurso Público ou Processo Seletivo para contratação de Médico, Auxiliar de Enfermagem e Farmacêutico,

DECRETA :
Art. 1º. Fica declarada emergência em saúde pública, caracterizada como a necessidade de repor com urgência a força de trabalho de unidades de saúde municipais.

Art. 2º. Ficam autorizadas as Secretarias de Coordenação de Governo e Gestão e de Saúde a efetuar a contratação de servidores públicos municipais para ocupar cargos de Médico, Auxiliar de Enfermagem e Farmacêutico, de forma temporária, prescindindo de processo seletivo e por prazo não superior de 06 (seis) meses, nos termos do Decreto nº. 23.875, de 28 de março de 2011.

Art. 3º. As contratações deverão obedecer ao disposto no Decreto nº. 23.875, de 28 de março de 2011 e a Lei Complementar nº. 433/11.
Art. 4º. Este Decreto terá vigência de 06 (seis) meses, a contar de 21 de agosto de 2018.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21 de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, em 22 de agosto de 2018.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 35.883, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1731434

DECRETO Nº. 35.883, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.
Constitui e nomeia Comissão Municipal de Seleção e Julgamento do Edital de Chamamento Público nº 001/2018.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal e observando o disposto no art. 27, § 1º da Lei 13.019/2014 e art. 55, III da Lei 6.296, de 19 de julho de 2012,

DECRETA :
Art. 1º. Fica constituída Comissão Municipal de Seleção e Julgamento do Edital de Chamamento Público nº 001/2018 nos termos do art. 27, § 1º da Lei 13.019/2014 e art. 55, III da Lei 6.296, de 19 de julho de 2012.

Art. 2º. Ficam nomeados para compor a Comissão Municipal de Seleção e Julgamento do Edital de Chamamento Público nº 001/2018:
I - Ivana Alberguini;
II - Lidiane de Col;
III - Andreia Rheinheimer;
IV - Wandernei Saccol Sebalhos;
V - Marise Gottardi Vicenzi.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, em 22 de agosto de 2018.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 35.884, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1731435

DECRETO Nº. 35.884, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.
Dispõe sobre prorrogação de Decreto Municipal.

O Prefeito Municipal de Chapecó, em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais de acordo com o inciso IV do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó e de acordo com a Lei Complementar nº 130/2001 e,
CONSIDERANDO a necessidade de regularização de situação de fato,

DECRETA:
Art. 1º. Fica prorrogado, a pedido, no período de 01 de setembro de 2015 a 31 de julho de 2018, o Decreto nº. 29.623, de 08 de setembro de 2014, que concedeu redução de carga horária de 20 horas semanais para 10 horas semanais, com proporcional redução do vencimento, vencimentos e remuneração, ao servidor público municipal MINORO OTAK, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, em 22 de agosto de 2018.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 074/2018

Publicação Nº 1731436

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 074/2018

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber:

I. Ficam CONVOCADOS, para tomar posse, no respectivo cargo, junto a Diretoria de Gestão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Chapecó, sito à Avenida Getúlio Vargas nº 957-S, os candidatos abaixo, conforme se especifica a seguir:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO Nº 001/2015		
CARGO: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO		
Nº CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME
94º	5430	JONATAS DE BIASI
95º	1608	MARISTELA ARANDA

II. Em caso de não comparecimento do candidato convocado no prazo de 30 (tinta) dias a contar da data de publicação deste edital, este perderá o direito a vaga;
III. A contratação dar-se-á nas condições da legislação específica;
IV. Este edital de convocação entrará em vigor na data de sua publicação.
V. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Chapecó (SC), em 27 de agosto de 2018.
LUCIANO JOSE BULIGON
Prefeito Municipal

LEI Nº. 7.168, DE 24 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1731438

LEI Nº. 7.168, DE 24 DE AGOSTO DE 2018.
Denomina Auditório da Prefeitura do Município de Chapecó.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Chapecó aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Auditório "CASEMIRO SERAFIM VIEIRA" (CASEMIRO ROBERTO), o Auditório da Prefeitura Municipal, localizado na Av. Getúlio Vargas, nº 957-S, Centro, nesta cidade de Chapecó.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, em 24 de agosto de 2018.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

LEI Nº. 7.169, DE 24 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1731440

LEI Nº. 7.169, DE 24 DE AGOSTO DE 2018.
Institui o Dia da Seicho-No-Ie, a ser comemorado anualmente no dia 22 de novembro, no Município de Chapecó.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Chapecó aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Chapecó o dia da Seicho-No-Ie, a ser comemorado anualmente em 22 de novembro.

Art. 2° A data comemorativa fica incluída no calendário oficial de eventos do Município de Chapecó.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, em 24 de agosto de 2018.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

Cocal do Sul

Prefeitura

AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/PMCS/2018

Publicação Nº 1731362

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 256/PMCS/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/PMCS/2018

O MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL leva ao conhecimento dos interessados que o edital acima epigrafado foi retificado.
Objeto: Contratação de empresa autorizada/especializada de serviço móvel pessoal–SMP, nas modalidades local (VC1) e de longa distância nacional (VC2 e VC3). Compreendendo um total de 34 (trinta e quatro) linhas telefônicas sob plano Pós-Pago, no atendimento ao Município de Cocal do Sul
Tipo: Menor Preço Global
Recebimento dos envelopes: Até às 09h15min do dia 03/09/2018.
Abertura: Dia 03/09/2018, às 09h30min.
Informações complementares: O Edital Retificado em inteiro teor estará à disposição dos interessados no site www.cocaldosul.sc.gov.br, link "Licitações", na pasta do referido processo. Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Cocal do Sul, situada na Av. Dr. Polidoro Santiago, nº 519, Centro, de 2ª a 6ª feira,das 07h30min às 12h00min e das 13h00min às 16h30min,pelo telefone (48) 3444-6006 ou pelo e-mail licitacao@cocaldosul.sc.gov.br.

Cocal do Sul, 30 de agosto de 2018.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/PMCS/2018

Publicação Nº 1731443

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 264/PMCS/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/PMCS/2018 (Registro de Preços)

Objeto: Registro de preços de gêneros alimentícios (merenda escolar), no atendimento a todas as escolas da rede municipal de Cocal do Sul.
Tipo: Menor Preço por Item.
Recebimento dos envelopes: Até às 08h15min do dia 13/09/2018.
Abertura: Dia 13/09/2018, às 08h30min.
Informações complementares: O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no site www.cocaldosul.sc.gov.br, link "Licitações", na pasta do referido processo. Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Cocal do Sul, situada na Av. Dr. Polidoro Santiago, nº 519, Centro, de 2ª a 6ª feira,das 07h30min às 12h00min e das 13h00min às 16h30min,pelo telefone (48) 3444-6006 ou pelo e-mail licitacao@cocaldosul.sc.gov.br.

Cocal do Sul, 31 de agosto de 2018.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 118/PMCS/2018

Publicação Nº 1731365

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 118/2018.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL.
DETENTORA DA ATA: EDIMAR BITENCOURT DOS SANTOS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/PMCS/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/PMCS/2018.

Objeto: Registro de preços para aquisição de forma parcelada de materiais para pavimentação asfáltica e recuperação de ruas, para uso no município de Cocal do Sul.
Assinatura: 17/08/2018.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.
Valor: R$ 44.341,00 (quarenta e quatro mil e trezentos e quarenta e um reais).

Detalhes completos da ata no Site da Prefeitura: www.cocaldosul.sc.gov.br.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 125/PMCS/2018

Publicação Nº 1731418

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 125/2018.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL.
DETENTORA DA ATA: TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 243/PMCS/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/PMCS/2018.

Objeto: Registro de preços de materiais elétricos para iluminação pública, para aquisições futuras, no atendimento ao município de Cocal do Sul.
Assinatura: 21/08/2018.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.
Valor: R$ 23.880,00 (vinte e três mil e oitocentos e oitenta reais).

Detalhes completos da ata no Site da Prefeitura: www.cocaldosul.sc.gov.br.

EXTRATO DO CONTRATO 47/PMCS/2018

Publicação Nº 1731350

CONTRATO Nº: 47/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL.
CONTRATADA: ALUZAP ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO LTDA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 250/PMCS/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 61/PMCS/2018.

Objeto: Aquisição e instalação de toldos para escola do Município de Cocal do Sul.
Assinatura: 17/08/2018.
Vigência: Início: 17/08/2018 Término: 31/12/2018.
Valor: R$ 29.299,92 (vinte e nove mil e duzentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).
Dotação Orçamentária:

Dotação	Descrição da Atividade
07.001.12.361.1200.2011.4.4.90.00.00	Manutenção do Ensino Fundamental

EXTRATO DO CONTRATO 48/PMCS/2018

Publicação Nº 1731915

CONTRATO Nº: 48/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL.
CONTRATADA: QFAZ ESTRUTURA & EVENTOS LTDA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 252/PMCS/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 62/PMCS/2018.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a permissão pública onerosa, a pessoa jurídica, de uso de bens públicos para fins comerciais, destinados à instalação de praça gastronômica da VI CocalFest, que será realizada durante os dias 26 a 30 de Setembro de 2018.
Assinatura: 23/08/2018.
Vigência: Início: 23/08/2018. Término: 31/12/2018.
Valor: R$ 3.100,00 (três mil e cem reais).

Concórdia

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2018 – PMC

Publicação Nº 1730714

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2018 - PMC

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, eletrônicos e eletrodomésticos, novos, para atender as necessidades das Secretarias, Fundos e Fundações conforme descrições constantes nos anexos "A" e "B" do edital.
Forma de Pregão: Eletrônico
Tipo: Menor Preço
Recebimento das propostas: até as 08h15min do dia 18/09/2018.
Início da Sessão: dia 18/09/2018 as 08h30min.
No endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2207.

Concórdia, SC, 31 de agosto de 2018.
DANIEL FAGANELLO
Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2018 – PMC

Publicação Nº 1730727

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2018 - PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para possível aquisição de papel para ploter utilizado pelo setor de engenharia, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" do edital..
Tipo: Menor Preço Por Item
Recebimento das propostas: até as 16h00min do dia 13/09/2018.
Abertura: dia 14/09/2018 as 08h30min.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2207.

Concórdia, SC, 30 de agosto de 2018.
DANIEL FAGANELLO
Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2018 – PMC

Publicação Nº 1730735

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2018 - PMC

Objeto: Aquisição de peças para conserto das máquinas sob PMC 789 (escavadeira hidráulica), PMC 589 (rolo compactador) e PMC 791 (Bobcat), conforme requisições de compra nº 1721/2018, 1813/2018 e 1719/2018, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" do edital..
Tipo: Menor Preço Por Item
Recebimento das propostas: até as 16h00min do dia 14/09/2018.
Abertura: dia 17/09/2018 as 08h30min.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2207.

Concórdia, SC, 31 de agosto de 2018.
DANIEL FAGANELLO
Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2018 – PMC

Publicação Nº 1730738

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2018 - PMC

Objeto: Aquisição de equipamentos táticos para o 20º Batalhão de Polícia Militar de Concórdia, através do Convênio 055/2016 Rádio Patrulha, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" do edital..
Tipo: Menor Preço Global
Recebimento das propostas: até as 10h00min do dia 14/09/2018.
Abertura: dia 14/09/2018 as 16h00min.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2207.

Concórdia, SC, 31 de agosto de 2018.
DANIEL FAGANELLO
Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

COMUNICAÇÃO DE INDEFERIMENTO DE RECURSO HIERÁRQUICO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2018 FUMDEMA

Publicação Nº 1731394

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE CONCORDIA - SC
PREGÃO PRESENCIAL 03/2018 FUMDEMA

Objeto: Contratação de empresa para realização de oficina de artesanato com utilização de material reciclado para a confecção dos cenários natalinos para o Sonho de Natal, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" do edital.

COMUNICAÇÃO DE INDEFERIMENTO DE RECURSO HIERÁRQUICO
Em cumprimento ao disposto no artigo 109, § 1º e 4º da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações, torna público que na data de 10 de agosto de 2018, o recurso administrativo interposto pela licitante SUZANE NAGI STUMPF foi julgado IMPROCEDENTE. Na oportunidade, por um lapso, deixou-se de vincular a referida comunicação junto ao Diário Oficial dos Municípios, sendo que os pareceres foram encaminhados via e-mail aos interessados e disponibilizados para download junto ao site www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações", através do qual a empresa SUZANE NAGI STUMPF interpôs, na data de 16 de agosto de 2018, RECURSO HIERÁRQUICO, pugnando pela revisão do julgamento. Assim, e em cumprimento ao disposto no artigo 109, § 1º e 4º da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações, torna público que na data de 30 de agosto de 2018 o recurso hierárquico interposto pela licitante: SUZANE NAGI STUMPF foi julgado IMPROCEDENTE, através do qual mantém-se o resultado proferido através dos pareceres emitidos na data de 10 de agosto de 2018. Ante o exposto, deverá ser dado prosseguimento a este processo efetuando-se sua adjudicação e posterior homologação. Estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações", os pareceres.

Concórdia, SC, 30 de agosto de 2018.
CRISTIANE SILVEIRA CASADO
Pregoeira – Decreto nº 22/2018

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 32/2018.

Publicação Nº 1731542

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 32/2018.

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos provenientes do Convênio ADR/CDIA - Transporte Escolar - Ensino Fundamental, no valor de R$ 59.688,33 (Cinquenta e nove mil seiscentos e oitenta e oito reais e trinta e três centavos). E Convênio ADR/CDIA - Ensino Médio, no valor de R$ 71.672,00 (Setenta e um mil e seiscentos e setenta e dois reais).

Concórdia SC, 30 de Agosto de 2018.
ENORI ANTONIO BOLSI.
Secretário Municipal de Finanças

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2018 – PMC OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Publicação Nº 1731377

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2018 – PMC
Obras e Serviços de Engenharia

Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil, em regime de empreitada por preços máximos unitários (material e mão de obra) para a execução de reforma e revitalização de escadaria denominada Bertoldo Reinoldo Schroeder, Bairro Vista Alegre, neste Município, de acordo com o Memorial Descritivo e Projeto, constantes no Anexo "D" do Edital.
O recebimento dos Envelopes 01 – DOCUMENTAÇÃO será efetuado na seguinte forma:
INTERESSADOS NÃO CADASTRADOS: ATÉ 17/09/2018 AS 16h00min.
INTERESSADOS CADASTRADOS JUNTO AO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA OU JUNTO AO SICAF: ATÉ 20/09/2018 AS 16h00min.
O recebimento do Envelope 02 – PROPOSTA deverá ser efetuado na seguinte forma:
INTERESSADOS CADASTRADOS E NÃO CADASTRADOS: ATÉ 21/09/2018 AS 16h00min.
Abertura: dia 22/08/2018 às 08h30min.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2205.

Concórdia, SC, 30 de agosto de 2018.
DANIEL FAGANELLO
Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1/2018

Publicação Nº 1731557

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1/2018
ESPÉCIE: Termo de Colaboração celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pelo seu Prefeito Municipal, senhor ROGÉRIO LUCIANO PACHECO e a CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE CONCÓRDIA, SC – CDL, inscrita no CNPJ sob nº 83.577.106/0001-80, representada pelo seu Diretor-Presidente, senhor HELDEMAR MACIEL.

OBJETO: Conjugação de esforços visando o incentivo, difusão e fortalecimento do comércio local, oportunizando maior visibilidade das empresas concordienses, mediante a realização da FEMIX 2018, na forma do Plano de Trabalho apresentado, conforme art. 42, parágrafo único, I, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações.

VALOR: R$ 100.000,00.
PRAZO: Até 31.10.2018, a partir da data da assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 28 de agosto de 2018.

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N° 102/2016 - PMC

Publicação Nº 1730869

Contrato Nº : 102/2016
Aditivo Nº : Res Ctr 102/2016/2018
Tipo Aditivo : Rescisão Contratual
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA
Licitação : Tomada de Preços para Contratação de Serviços 4/2015
Objeto : Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de elaboração de Plano Diretor e instrumentos complementares para urbanização do entorno do Lago em Concórdia - PDULC, de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo "A" do Edital.
Vigência : Início: 09/03/2016 Término: 24/08/2018
Assinatura : 27/08/2018

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N° 123/2017 - PMC

Publicação Nº 1730763

Contrato Nº : 123/2017
Aditivo Nº : Resc. Ctr 123/17/2018
Tipo Aditivo : Rescisão Contratual
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : CERTA EDITORA DE JORNAIS LTDA ME
Licitação : Inexigibilidade 19/2017
Objeto : Credenciamento de interessados, para o fornecimento de periódicos (jornais e revistas) para atender à necessidade das Secretarias, Fundos e Fundações.
Vigência : Início: 03/07/2017 Término: 27/08/2018
Assinatura : 27/08/2018

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N° 145/2018 - PMC

Publicação Nº 1730819

Contrato Nº : 145/2018
Aditivo Nº : RESC CT 145/2018/2018
Tipo Aditivo : Rescisão Contratual
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : CARDIO BERNARDI LTDA ME
Licitação : Inexigibilidade 14/2018
Objeto : Credenciamento de empresas interessadas na prestação de serviço médico, hospitalar, ambulatorial, laboratorial, exames complementares para diagnóstico e tratamento aos segurados nominados na Lei Complementar Municipal nº 163, de 26 de julho de 1999, Decreto Municipal nº 4.155, de 16 de setembro de 1999.
Vigência : Início: 10/04/2018 Término: 01/09/2018
Assinatura : 27/08/2018

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N° 43/2016 - PMC

Publicação Nº 1730868

Contrato Nº : 43/2016
Aditivo Nº : RESCISAO CT43/16/2018
Tipo Aditivo : Rescisão Contratual
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : DALLAGNOL ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
Licitação : Concorrência para Obras e Serviços de Engenharia 8/2015
Objeto : Contratação de empresa, do ramo de engenharia e/ou construção civil, para execução de obra rodoviária, em regime de empreitada por preço global (material e mão de obra), de revitalização da Rua Tancredo de Almeida Neves, localizada neste Município, com recursos oriundos do convênio com Governo do Estado, FUNDO DE APOIO AOS MUNICÍPIOS - FUNDAM e recursos próprios.
Vigência : Início: 11/01/2016 Término: 23/08/2018
Assinatura : 23/08/2018

Cordilheira Alta

Prefeitura

DECRETO N° 688/2018

Publicação Nº 1730745

DECRETO Nº 688/2018
"CONCEDE LICENÇA AO SERVIDOR MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis:

DECRETA
Art. 1º Conceder 03 (três) dia de licença para tratamento de saúde do Servidor Municipal, Sra. SILVANO ANDREIS GABRIEL ocupante do cargo de Operador de Máquinas, Matricula n° 1336901, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com o atestado médico, anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos para o dia 29/08/2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta/SC, 30 de Agosto de 2018.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.

DECRETO N° 689/2018

Publicação Nº 1730748

DECRETO Nº 689/2018
"CONCEDE LICENÇA AO SERVIDOR MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis:

DECRETA
Art. 1º Conceder 03 (três) dia de licença para tratamento de saúde do Servidor Municipal, Sra. VANDERLEI DO ROSÁRIO ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matricula n°1349303, lotada na Secretaria Municipal de Água e Saneamento Básico, de acordo com o atestado médico, anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta/SC, 30 de Agosto de 2018.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROC. 74/2018 PP27/2018

Publicação Nº 1730749

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, torna público o resultado da licitação coforme a baixo especifica:
MODALIDADE: Pregão Presencial nº27/2018
JULGAMENTO: Menor preço por Lote
PROCESSO: 74/2018.
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Cultura e Esporte.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROMOVER O EVENTO "VIII ENCONTRO DE CORAIS DE CORDILHEIRA ALTA", NO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2018, COMPREENDENDO SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO E FORNECIMENTO DE ITENS PARA O COFFEE BREAK.
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$9.878,35 (Nove mil oitocentos e setenta e oito reais trinta e cinco centavos).
ADJUDICAÇÃO: Decaído o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, a Comissão de Licitações declara vencedora a empresa: MB COMÉRCIO E SONORIZAÇÕES EIRELI ME para os LOTES 01 e 02, no valor total R$9.878,35,00, adjudicado em favor da empresa o objeto da licitação em epígrafe. Após publicado este resultado no órgão oficial de publicação do Município, os autos serão caminhados para o Ordenador de Despesas para análise e homologação se assim o decidir;

Cordilheira Alta, SC, em 30 de Agosto de 2018.
ADRIANA DE CEZARO MORESCO
Pregoeira

Coronel Freitas

Prefeitura

HOMOLOGAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2018

Publicação Nº 1730866

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2018

EDITAL Nº 02/2018

Homologação do resultado FINAL.

O Município de Coronel Freitas representado pelo Senhor IZEU JONAS TOZETTO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital de Chamamento Público, HOMOLOGA o resultado final, relativamente ao processo seletivo simplificado Nº 02/2018, conforme a seguir: PAMELA THIARA GALVÃO, Ficha de inscrição 001, data de nascimento 26/04/1992.

Coronel Freitas – SC 28 de Agosto de 2018.
IZEU JONAS TOZETTO
Prefeito Municipal

Coronel Martins

Prefeitura

PORTARIA Nº 134/2018

Publicação Nº 1730528

PORTARIA Nº 134, DE 30 DE AGOSTO DE 2018
CONCEDE AFASTAMENTO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADEMIR MADELLA, Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o disposto no art. 94, VI da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o princípio administrativo da moralidade pública, e da legalidade, resolve;

CONCEDER:
Art. 1º Afastamento ao Servidor Público Municipal, Sr. Lucas Cuchi, ocupante do Cargo de Chefe de Gabinete, por um período de 08 (Oito) dias, conforme Art. 120 da Lei Complementar nº 040 de 29 de Abril de 2014, a partir do dia 27/08/2018 a 03/09/2018, por motivo de falecimento de sua esposa, Sra. Angélica Inácio Cuchi, ocorrido no dia 27/08/2018, conforme cópia da Certidão de Óbito em anexo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC, em 30 de Agosto de 2018
ADEMIR MADELLA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

GIUVANI SCHUSTER
Secretário de Administração Planejamento e Finanças

Correia Pinto

Prefeitura

DECRETO Nº 1355/2018

Publicação Nº 1731357

DECRETO Nº 1355/2018
DE 30 DE AGOSTO DE 2018

CELSO ROGÉRIO ALVES RIBEIRO, Prefeito do Município de Correia Pinto/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII, art. 95, da Lei Orgânica do Municipal, pela Lei 1010/2001, Lei Complementar 019/2007 e Lei Complementar nº 179/2017. DECRETA:

"HOMOLOGA O RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2018 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art. 1º - Fica homologado o resultado dos inscritos e aprovados para o cargo de Professor de Língua Inglesa na Chamada Pública nº 008/2018 da Secretaria Municipal de Educação nos termos do anexo único.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 30 de agosto de 2018.
CELSO ROGÉRIO ALVES RIBEIRO
Prefeito
Registre-se e Publique-se

ANEXO UNICO
CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2018
CLASSIFICAÇÃO FINAL

PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA

1º	GEFERSON DA LUZ CHAGAS
2º	MATHEUS BATISTA DA SILVA

DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 47/2018 PMCP

Publicação Nº 1731674

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO N. 47/2018 PMCP

O Município de Correia Pinto, através da Secretaria de Administração e da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do artigo 24, XIII da Lei 8.666/93, declara a DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE UM PROJETO LÓGICO PARA O NOVO SISTEMA SIGAT PARA O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA QUE PASSARÁ A SER CHAMADO DE SAFE (SISTEMA AUTOMATIZADO DE FISCALIZAÇÃO DE EDIICAÇÕES). EM CONFORMIDADE COM O ART. 24, INCISO XIII, DA LEI 8.666/93. O valor será de R$: 9.841,94 (nove mil, oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos). O contratado é Empresa de Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE), CNPJ: 82.515.859/0001-06. A presente declaração encontra-se justificada conforme parecer jurídico e processo de Dispensa de Licitação.

Correia Pinto, 30 de agosto de 2018.
CELSO ROGÉRIO ALVES RIBEIRO
Prefeito

REVISÃO DE PREÇOS - CHAMADA PÚBLICA 01/2018 - PROCESSO 03/2018 PMCP

Publicação Nº 1730582

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO
PREEFITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO

REVISÃO DE PREÇOS - CHAMADA PÚBLICA 01/2018 PMCP
PROCESSO 03/2018 PMCP

CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAÇÃO E LIMPEZA DE LINHA LEVE E PESADA, PARA A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO, SUAS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES.

Lista de itens com valores revisados:

ITEM	PRODUTOS	UN	PREÇOS
05	Lavação de caçamba, ônibus (menos motor)	un	100,00
06	Lavação de caçamba, ônibus (com motor)	un	110,00
07	Lavação de patrola, retroescavadeira, carregadeira	un	110,00
08	Lavação de trator agrícola, rolo compactador	un	70,00

Correia Pinto, 27 de Agosto de 2018.
Celso Rogério Alves Ribeiro
Prefeito

APOSTILAMENTO DE CONTRATO - REAJUSTE - PROCESSO 04/2018 FMS/FHMCP

Publicação Nº 1730503

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE SAUDE DE CORREIA PINTO
Relação de Apostilamento de Itens

Página: 1/1
Data: 29/08/2018

TERMO DE APOSTILAMENTO

Contrato nº: 0540/2018
Processo nº: 4/2018
Contratada: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 00.802.002/0001-02
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL DE CORREIA PINTO.

OBJETO DO APOSTILAMENTO:
ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONFORME ER JURÍDICO 287/2018/PROGEM.

Item	Descrição	Unid.	Preço Unit. Anterior	Preço Unit. Atual
66	CEFTRIAXONA 1g INJ EV	UN	2,6000	5,4826

Correia Pinto, 28 de Agosto de 2018

APOSTILAMENTO DE CONTRATO - REAJUSTE - PROCESSO 04/2018 FMS/FHMCP

Publicação Nº 1730502

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE SAUDE DE CORREIA PINTO
Relação de Apostilamento de Itens

Página: 1/1
Data: 29/08/2018

TERMO DE APOSTILAMENTO

Contrato nº: 0550/2018
Processo nº: 4/2018
Contratada: DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LT CNPJ/CPF: 95.368.320/0001-05
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL DE CORREIA PINTO.

OBJETO DO APOSTILAMENTO:
ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONFORME PARECER JURÍDICO 288/2018.

Item	Descrição	Unid.	Preço Unit. Anterior	Preço Unit. Atual
169	LOSARTANA POTÁSSICA 50mg COMP	UN	0,0290	0,0600

Correia Pinto, 28 de Agosto de 2018

APOSTILAMENTO DE CONTRATO - REAJUSTE - PROCESSO 05/2018 FMS/FHMCP

Publicação Nº 1730500

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE SAUDE DE CORREIA PINTO
Relação de Apostilamento de Itens

Página: 1/1
Data: 30/08/2018

TERMO DE APOSTILAMENTO

Contrato nº: 0616/2018
Processo nº: 5/2018
Contratada: SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ/CPF: 05.531.725/0001-20
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA USO NA FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E CORPO DE BOMBEIROS DE CORREIA PINTO/SC.

OBJETO DO APOSTILAMENTO:
ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONFORME PARECER JURÍDICO 290/2018.

Item	Descrição	Unid.	Preço Unit. Anterior	Preço Unit. Atual
231	ROLO DE PAPEL P/ ESTERELIZAÇÃO 20X100	UN	60,2000	65,3634

Correia Pinto, 30 de Agosto de 2018

Cunha Porã

Prefeitura

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°42/2018

Publicação Nº 1730531

MUNICIPIO DE CUNHA PORÃ
Ata de Registro de Preços nº 42/2018
Partes: MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ E AS EMPRESAS PAULINHO PEÇAS E MÁQUINAS LTDA ME, MECÂNICA BENEDIX, OESTE MÁQUINAS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, PZO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA EPP E SANDRO ANTONIO ZARZECKI – EPP.
Processo Licitatório: n. 1099/2018
Pregão Presencial: n. 48/2018.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS E FLUÍDOS PARA USO NA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ – SC.
Valor Total:

Empresa Proponente Vencedora:	Valor Total R$
PAULINHO PEÇAS E MAQUINAS LTDA ME	57.420,00
MECANICA BENEDIX	10.580,00
OESTE MAQUINAS INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	6.100,00
PZO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA EPP	60.650,00
SANDRO ANTÔNIO ZARZECKI - EPP	37.295,00

Vigência: 29/08/2018 a 29/08/2019.
Jairo Rivelino Ebeling- Prefeito Municipal

EXTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL 53/2018

Publicação Nº 1730852

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2018 – O Município de Cunha Porã/SC, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Processo Licitatório nº 1258/2018, na modalidade Pregão Presencial nº 53/2018, com julgamento do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS DE LED PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ – SC. Os envelopes serão recebidos impreterivelmente até o dia 14 DE SETEMBRO DE 2018, às 08h00min. e a abertura será realizada às 08h15min. do mesmo dia, na sala do Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Moura Brasil, 1639, Centro, Município de Cunha Porã/SC. Informações e edital no Departamento de Compras e Licitações, pelo telefone (49) 3646-3352 ou pelo e-mail: licitacao@cunhapora.sc.gov.br. Cunha Porã/SC, 30 de agosto de 2018. Jairo Rivelino Ebeling - Prefeito Municipal.

Cunhataí

Prefeitura

LEI COMPLEMENTAR Nº. 029/2018

Publicação Nº 1730967

LEI COMPLEMENTAR Nº. 029/2018 DE 30 DE AGOSTO DE 2018.
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, REVOGA A LEI Nº. 013/2014 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO FRANZ, Prefeito Municipal de Cunhataí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber, a quem interessar possa, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

TÍTULO I
DOS CARGOS PÚBLICOS
Art. 1º. Ficam criados os cargos públicos de Agente Comunitário de Saúde para execução das funções inerentes ao respectivo Programa, conforme quantitativos constantes no Anexo Único desta Lei Complementar.
Parágrafo único. Os cargos referidos no caput deste artigo constituirão quadro específico de pessoal, vinculado ao respectivo Programa.

Art. 2º. O provimento dos cargos criados por esta Lei Complementar dar-se-á mediante a realização de Concurso Público, obedecendo às normas específicas fixadas no respectivo Edital.
Parágrafo único. As provas referidas neste artigo poderão ser feitas na modalidade escrita ou escrita e prática, tudo de acordo com a definição específica do respectivo Edital.

Art. 3º. Aplicar-se-á aos servidores admitidos nos termos desta Lei Complementar o regime jurídico estatutário, com vinculação ao Regime Geral de Previdência Social.

§1º. A insuficiência de desempenho será apurada de acordo com as disposições do inciso IV, do art. 10, da Lei Federal n. 11.350, de 05 de outubro de 2006.

§2º. Haverá reenquadramento dos Agentes Comunitários de Saúde, motivadamente, em face da:
a) extinção do programa federal;
b) desativação ou redução de equipe;
c) renúncia ou cancelamento do convênio de adesão, por iniciativa do Município ou da União;
d) cessação do repasse de recursos financeiros da União para o Município.

§3º. Além das disposições estatutárias próprias constitui penalidade passível de demissão o fato de o Agente Comunitário de Saúde não residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do respectivo concurso público, ou deixar de residir na mesma, bem assim em função de apresentação de declaração falsa de residência, exceto, no caso específico Art. 9º § 2º desta Lei.

TÍTULO II
DAS NORMAS GERAIS
Art. 4º. Os ocupantes dos cargos públicos de que trata esta Lei Complementar, cumprirão jornada de trabalho fixada em razão das atribuições pertinentes aos respectivos cargos, conforme previsto no Anexo Único desta Lei.

Art. 5º. O controle da frequência e do horário de trabalho deve ser efetuado diariamente por processo informatizado, podendo ser aceito o controle manual mediante justificativa do respectivo Secretário.
Parágrafo único. A anotação falsa do horário de trabalho, bem como o não cumprimento da jornada, constitui infração disciplinar punível com pena de demissão.

Art. 6º. Mensalmente, o servidor encarregado do controle da frequência relatará ao Chefe do Poder Executivo Municipal ou a quem delegada a competência, as ocorrências relativas à assiduidade e pontualidade dos empregados públicos.

TÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES
Art.7º. O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com o objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob a supervisão do gestor municipal.

§1º. Para fins desta Lei, entende-se por Educação Popular em Saúde as práticas político-pedagógicas que decorrem das ações voltadas para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, estimulando o autocuidado, a prevenção de doenças e a promoção da saúde individual e coletiva a partir do diálogo sobre diversidade de saberes culturais, sociais, científicos e a valorização dos saberes populares, com vistas à ampliação da participação popular no SUS e ao fortalecimento do vínculo entre os trabalhadores da saúde e os usuários do SUS.

§2º. São consideradas atividades de Agente Comunitário de Saúde, na sua área de atuação a realização de visitas domiciliares rotineiras, casa a casa, para a busca de pessoas com sinais ou sintomas de doenças agudas ou crônicas, de agravos ou de eventos de importância para a saúde pública e consequente encaminhamento para a unidade de saúde de referência, além de:

I – a utilização de instrumentos para diagnostico demográfico e sociocultural da comunidade;

II – o detalhamento das visitas domiciliares, com coleta e registro de dados relativos a suas atribuições, para fim exclusivo de controle e planejamento das ações de saúde;

III – a mobilização da comunidade e o estímulo à participação nas políticas públicas voltadas para as áreas de saúde e socio-educacional;

IV – a realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para acolhimento e acompanhamento:

a) da gestante, no pré-natal, no parto e no puerpério;

b) da lactante, nos seis meses seguintes ao parto;

c) da criança, verificando seu estado vacinal e a evolução de seu peso e de sua altura;

d) do adolescente, identificando suas necessidades e motivando sua participação em ações de educação em saúde, em conformidade com o previsto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

e) da pessoa idosa, desenvolvendo ações de promoção de saúde e de prevenção de quedas e acidentes domésticos e motivando sua participação em atividades físicas e coletivas;

f) da pessoa em sofrimento psíquico;

g) da pessoa com dependência química de álcool, de tabaco ou de outras drogas;

h) da pessoa com sinais ou sintomas de alteração na cavidade bucal;

i) dos grupos homossexuais e transexuais, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças;

j) da mulher e do homem, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças;

V – realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para identificação e acompanhamento:

a) de situações de risco à família;

b) de grupos de risco com maior vulnerabilidade social, por meio de ações de promoção da saúde, de prevenção de doenças e de educação em saúde;

c) do estado vacinal da gestante, da pessoa idosa e da população de risco, conforme sua vulnerabilidade e em consonância com o previsto no calendário nacional de vacinação;

VI – o acompanhamento de condicionalidades de programas sociais, em parceria com os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS).

VII – o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;

VIII – No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família, desde que o Agente Comunitário de Saúde tenha concluído curso técnico e tenha disponíveis os equipamentos adequados, são atividades do Agente, em sua área geográfica de atuação, assistidas por profissional de saúde de nível superior, membro da equipe:

IX - No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família, são consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde compartilhadas com os demais membros da equipe, em sua área geográfica de atuação:

a) a participação no planejamento e no mapeamento institucional, social e demográfico;

b) a consolidação e a análise de dados obtidos nas visitas domiciliares;

c) a realização de ações que possibilitem o conhecimento, pela comunidade, de informações obtidas em levantamentos sócio epidemiológicos realizados pela equipe de saúde;

d) a participação na elaboração, na implementação, na avaliação e na reprogramação permanente dos planos de ação para o enfrentamento de determinantes do processo saúde-doença;
e) a orientação de indivíduos e de grupos sociais quanto a fluxos, rotinas e ações desenvolvidos no âmbito da atenção básica em saúde;

f) o planejamento, o desenvolvimento e a avaliação de ações em saúde;

g) o estímulo à participação da população no planejamento, no acompanhamento e na avaliação de ações locais em saúde.

Art. 8º. O Agente Comunitário de Saúde realizará atividades de forma integrada com profissionais da rede pública de saúde, desenvolvendo mobilizações sociais por meio da Educação Popular em Saúde, dentro de sua área geográfica de atuação, especialmente nas seguintes situações:

I - na orientação da comunidade quanto à adoção de medidas simples de manejo ambiental para o controle de vetores, de medidas de proteção individual e coletiva e de outras ações de promoção de saúde, para a prevenção de doenças infecciosas, zoonoses, doenças de transmissão vetorial e agravos causados por animais peçonhentos;

II - no planejamento, na programação e no desenvolvimento de atividades de vigilância em saúde, de forma articulada com as equipes de saúde da família;

III - na identificação e no encaminhamento, para a unidade de saúde de referência, de situações que, relacionadas a fatores ambientais, interfiram no curso de doenças ou tenham importância epidemiológica;

IV - na realização de campanhas ou de mutirões para o combate à transmissão de doenças infecciosas e a outros agravos.

TÍTULO IV
DOS REQUISITOS PARA EXERCÍCIO DO CARGO
Art. 9º. O Agente Comunitário de Saúde deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade:

I – Residir na micro área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do concurso público;

II – Haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, o qual é viabilizado pelo Município após o ingresso no serviço público;

III – Haver concluído o ensino médio.

§1º. Não se aplica a exigência a que se refere o inciso III aos que, na data de publicação desta Lei, estejam exercendo atividades próprias de Agente Comunitário de Saúde.

§2º. Excepcionalmente, caso não haja candidatos inscritos no concurso público em alguma micro área de atuação, poderá o Município de Cunhataí, seguir a lista final classificatória do certame da micro área mais próxima.

§3º. Compete à Secretaria Municipal de Saúde, responsável pela execução dos programas, a definição da área geográfica a que se refere o inciso I, observados os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

Art. 10. O Agente Comunitário de Saúde deverá anualmente comprovar, por meios considerados hábeis pela Administração Municipal, sua residência na área de atuação, cabendo à Secretaria de Saúde a fiscalização permanente.

TÍTULO V
DO VENCIMENTO DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Art. 11. O vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde fica fixado nos termos do Anexo Único desta Lei Complementar e obedecerá às normas de reajuste do Governo Federal.
Parágrafo único. A jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais será exigida para garantia do recebimento do piso salarial previsto nesta Lei Complementar e deverá ser integralmente cumprida e dedicada a ações e serviços de promoção da saúde, vigilância epidemiológica e combate a endemias em prol das famílias e comunidades assistidas.

TÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 12. Para fazer frente às despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar, serão usados recursos do orçamento municipal, em cada exercício.

Art. 13. Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 14. Fica revogada a Lei Complementar nº 013/2014 de 12 de novembro de 2014, bem como todas as demais disposições em contrário.

Cunhataí, Santa Catarina, em 30 de agosto de 2018.
Luciano Franz
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

ANEXO ÚNICO

CARGO	CÓDIGO	NÚMERO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	HABILITAÇÃO MÍNIMA	VENCIMENTO
Agente Comunitário de Saúde	10.06	07	40h	Ensino Médio	R$ 1.363,75

PORTARIA Nº 146/2018

Publicação Nº 1731021

PORTARIA N°. 146/2018 DE 30 DE AGOSTO DE 2018.
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PARA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cunhataí, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 77, inciso VI, e artigo 100, inciso II, da Lei Orgânica do Município, considerando a Lei Complementar Municipal n°. 002/2007 de 14 de setembro de 2007 e também a Lei Complementar Municipal n°. 028/2018 de 24 de agosto de 2018.,
CONSIDERANDO ainda o atestado médico entregue em 28/08/2018.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder, no período de 30 de agosto de 2018 a 28 de setembro de 2018, licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal, MAIVANA CARLA ORO KREIN, ocupante do cargo de provimento comissionado de assessor(a) de imprensa, lotada no Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito conforme atestado médico anexo.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta portaria correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO FRANZ
Prefeito Municipal
Registre-se e Publica -se.

LUCIARA CRISTINA SCHNEIDER
Coordenadora De Gestão em Administração e Planejamento

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2018

Publicação Nº 1731060

Estado de Santa Catarina
Município de Cunhataí
Aviso de Licitação

O Município de Cunhataí, SC, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.
Processo Administrativo nº 50/2018.
Pregão Presencial nº 38/2018.
Tipo: Menor preço unitário.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO, DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO LIQUIDO, GRADE ARADORA INTERMEDIARIA E DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO LIQUIDO A VÁCUO, CONFORME CONVENIO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO PROPOSTA Nº 032262/2018.
Entrega dos Envelopes: até às 14:00 horas do dia 17/09/2018.
Abertura dos Envelopes: 14:15 horas do dia 17/09/2018.
O Edital poderá ser obtido no site www.cunhatai.sc.gov.br ou ainda no seguinte endereço e horário: Avenida 29 de Setembro, nº 450, centro, nos dias úteis, durante o horário de expediente.
Esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone nº (49) 3338-0010.
Cunhataí/SC, em 31 de agosto de 2018.
LUCIANO FRANZ
Prefeito Municipal de Cunhataí

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2018

Publicação Nº 1731066

Estado de Santa Catarina
Município de Cunhataí
Aviso de Licitação

O Município de Cunhataí/SC, através do seu Prefeito Municipal, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, de acordo com a Lei nº 8.666 e demais normas aplicáveis.
Processo Administrativo nº 51/2018.
Tomada de Preço nº 06/2018.
Tipo: Menor preço global.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL, LOCALIZADA NA RUA JOÃO SEHNEM, CENTRO DO MUNICIPIO DE CUNHATAÍ/SC, COM AREA TOTAL DE 667,26M².
Entrega dos Envelopes: até às 14:00 horas do dia 18/09/2018.
Abertura dos Envelopes: 14:15 horas do dia 18/09/2018.
O Edital poderá ser obtido no site www.cunhatai.sc.gov.br ou ainda no seguinte endereço e horário: Avenida 29 de Setembro, nº 450, centro, nos dias úteis, durante o horário de expediente.
Esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone nº (49) 3338-0010.

Cunhataí/SC, em 31 de agosto de 2018.
LUCIANO FRANZ
Prefeito Municipal de Cunhataí

Curitibanos

Prefeitura

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA Nº 13/2018

Publicação Nº 1731250

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Edital de Notificação de Dívida Ativa nº 13/2018

Ficam os contribuintes abaixo relacionados notificados a comparecer ao Departamento de Tributação da Prefeitura para, no prazo de 30 (trinta) dias promover a regularização dos débitos inscritos em Dívida Ativa na forma do Artigo 180 da Lei Complementar 184/2017.

Os débitos poderão ser pagos à vista ou em até 36 parcelas mensais com juro de 1% (um) ao mês. Na eventualidade de não ocorrer o pagamento espontâneo do débito tributário, o município de Curitibanos não hesitará em submeter o seu crédito ao Poder Judiciário para cobrança coercitiva, através da Ação de Execução Fiscal, onde serão exigidos multa, juros, correção monetária, e todos os demais encargos originados pela demanda civil fiscal (despesas processuais e honorários advocatícios), com a possibilidade, inclusive, de arresto, penhora e leilão de bens, visto que o bem comum exige que os tributos sejam rigorosamente arrecadados.

NOTIFICAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA EDITAL				
Número	Nome	CPF/CNPJ	Receita	Valor
777/2018	ANTÔNIO RAMOS DE SOUZA	13.396.723/0001-01	300	R$ 613,71
777/2018	ANTÔNIO RAMOS DE SOUZA	13.396.723/0001-01	3600	R$ 126,54
808/2018	TRIB. MEDIACAO JUIZADO ARBITRAL LAGES	04.460.560/0001-80	300	R$ 2.028,09
849/2018	MM SKY INSTALAÇÃO E COM DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA ME	09.545.400/0001-57	300	R$ 2.568,94
840/2018	MIGUEL GERALDO PEREIRA	853.722.939-34	300	R$ 363,45
841/2018	JESSICA CORREA LYRA	054.433.319-57	1000	R$ 61,24
852/2018	MARIZETE BASQUERA ME	09.216.183/0001-51	300	R$ 1.437,24
839/2018	DARCI O DA SILVA ME	07.411.882/0001-27	300	R$ 1.629,96
839/2018	DARCI O DA SILVA ME	07.411.882/0001-27	1000	R$ 29,95
843/2018	VAMIL TRANSPORTES E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA ME	12.139.041/0001-42	1000	R$ 90,56
858/2018	ELMAR DE SOUZA ULLIRSCH	440.353.819-34	900	R$ 3.326,08
856/2018	SOLANGE DE FATIMA DA SILVA	915.876.899-87	900	R$ 3.752,85
845/2018	ANTONIO LUIZ BALDISSERA ME	17.244.398/0001-04	300	R$ 2.511,07
845/2018	ANTONIO LUIZ BALDISSERA ME	17.244.398/0001-04	1000	R$ 28,34
812/2018	VANDERLI PACHECO	não cadastrado	100	R$ 2.905,31
824/2018	GUALDINO DOMINGOS BUSATO	105.825.849-49	100	R$ 1.173,24
814/2018	JOAO HENRIQUE TAGLIARI	449.035.109-72	100	R$ 2.017,31
814/2018	JOAO HENRIQUE TAGLIARI	449.035.109-72	3800	R$ 678,88
846/2018	ANTONIO MARTINS BEGA ME	15.708.321/0001-12	300	R$ 566,30
885/2018	VALENTIN TORQUATO	não cadastrado	100	R$ 243,11
885/2018	VALENTIN TORQUATO	não cadastrado	900	R$ 896,39
837/2018	YURI KRICHENKO	13.688.434/0001-78	300	R$ 263,15
837/2018	YURI KRICHENKO	13.688.434/0001-78	1000	R$ 29,41
821/2018	DEOCLECIO LUIS SEVERINO	005.501.739-86	100	R$ 2.398,61
889/2018	GENILSON PASSOS DOS SANTOS	372.368.906-00	300	R$ 1.437,24

Legenda Receitas:
Imposto Predial e Territorial: 100
Taxas do Econômico: 300
Imposto Sobre Serviço 400
Receitas Diversas: 1000
Taxas Corpo de Bombeiros Militar 3800
Taxas de Bombeiros 3400
Taxas Vigilância Sanitária 3600
Taxa Protocolo 5000

Curitibanos (SC), 30 de agosto de 2018
Francisco B. Pereira Jr
Fiscal de Tributos

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 168/2018

Publicação Nº 1731531

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 168/2018

O Município de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço por lote, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para a AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONSERTO DOS VEICULOS, MAQUINAS DA SECRETARIA DE OBRAS , VICINAIS E CORPO DE BOMBEIROS. CONFORME ANEXO 1 DESTE EDITAL. Os interessados em participar do certame deverão entregar, o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 13:30 horas do dia 13/09/2018, no Protocolo Central da Prefeitura, sito a rua Cel. Vidal Ramos, 860. Após o aprazado para protocolo, será realizada a classificação das propostas apresentadas.
A partir das 14:00 horas do dia 13/09/2018, será realizada sessão pública para a fase de lances das propostas classificadas.
O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos no horário de expediente e na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 23 de Agosto de 2018.
José Antonio Guidi
Prefeito Municipal

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 173/2018

Publicação Nº 1731788

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 173/2018

O Município de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço Global, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para a O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MASSA ASFALTICA USINA A QUENTE (CBUQ), PARA CONSERTO E MANUTENÇÃO DE RUAS DO MUNICIPIO. CONFORME ANEXO 1 DESTE EDITAL.
Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 14:00 horas do dia 13/09/2018, no Protocolo Central da Prefeitura, sito a rua Cel. Vidal Ramos, 860.
A partir das 18:00 horas do dia 13/09/2018, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas.
O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos no horário de expediente e na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 30 de Agosto de 2018.
José Antonio Guidi
Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 23/2018

Publicação Nº 1731564

REPUBLICAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 23/2018

O Fundo Municipal de Assistência Social de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço Global, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para a AQUISIÇÃO DE DIÁRIAS DE HOSPEDAGEM COMPLETAS INCLUINDO CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTA PARA OS USUÁRIOS EM SITUAÇÃO DE RUA E DE VULNERABILIDADE SOCIAL TEMPORÁRIA. CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.
Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 14:00 horas do dia 13/09/2018, no Protocolo Central da Prefeitura, sito a rua Cel. Vidal Ramos, 860.
A partir das 16:00 horas do dia 13/09/2018, será realizada sessão pública para a fase de lances das propostas classificadas.
O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos no horário de expediente e na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 30 de Agosto de 2018.
Amaury Silva
Presidente do Fundo

Câmara Municipal

CONTRATO 17 2018

Publicação Nº 1731765

CONTRATO N. 17/2018

Contrato de Compra e Venda que entre si celebram a CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Archias Ganz, 288, Centro, em Curitibanos (SC), inscrita no CNPJ sob nº 78.493.632/0001-21, neste ato representada por seu Presidente Vereador Ivan França Moreira, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE E A EMPRESA Vicente Departamentos Eireli Me, estabelecida na Rua Águas frias, nº 280, bairro Águas Frias, na cidade de Alfredo Wagner SC, CEP 88.450-000, fone 48 – 3276 1349, e-mail vicentedepartamentos@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº 27.286.283/0001-36, neste ato é representada por Ariane Dorigon e ou Rodrigo Alves de Campos, cargo/função administradora e ou procurador, portador (a) do RG nº 4.554.878-1 e ou 5.815.784 expedida pela SSP/SC e CPF nº 049.570.149-14 e ou 080.057.959-39, residente e domiciliado na (s) cidade (s)

de Alfredo Wagner e ou Rio do Sul SC, doravante denominada CONTRATADA.

As partes acima resolvem celebrar o presente contrato de compra e venda, decorrente do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Presencial, nº 09/2018, do tipo Menor Preço Global, que se regerá pelos termos presentes no presente instrumento, no Edital de Licitação e em seus anexos;

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. Aquisição de móveis planejados para o Poder Legislativo do Município de Curitibanos/SC, conforme especificações contidas no anexo I do Edital de Pregão Presencial 09/2018, e autorização de fornecimento em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA DOS OBJETOS

2.1. Os objetos ora adquiridos deverão serem entregues na sede da Contratante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data de assinatura do presente instrumento, com estrita observância ao que dispõe a proposta da CONTRATADA, aos termos deste Contrato e aos demais elementos constantes do Pregão Presencial nº 09/2018, que integram o presente instrumento, como se aqui transcritos estivessem.

2.1.1. Em caso de divergência entre o conteúdo da Proposta da CONTRATADA e o contido neste Contrato e demais elementos que o integram, prevalecerão estes últimos.

2.2. Os objetos adquiridos por força do presente contrato deverão serem entregues diretamente nas dependências da Câmara de Vereadores do Município de Curitibanos/SC, sito à Rua Archias Ganz, nº 288, Centro, Curitibanos/SC, no horário de expediente, das 13h às 19h, de segunda a sexta-feira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O contrato terá a vigência até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo escrito, nos termos legais.

3.2. Os preços serão reajustados pelo IPCA, desde que ultrapassado o prazo de um ano, mediante acordo entre as partes.

3.3. O reequilíbrio econômico financeiro será executado a qualquer tempo desde que comprovado mediante documentação fiscal a época da emissão do contrato e atual, mediante também demonstração em planilhas.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor total ESTIMADO do contrato fica convencionado entre as partes em R$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais) conforme tabela abaixo, no qual já se acham incluídos todos os tributos e encargos legais, assim como todas as despesas de administração e custos para fornecimento dos objetos, conforme indicação da proposta da CONTRATADA.

Ïtens	Quantidade	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total do Lote
1	01 (uma)	Mesa medindo L= 1,80 m, P= 0,60 m e A= 0,80 m, 100% em MDF 18 mm, com tampo de 5 (cinco) centímetros de espessura. Gaveteiro com 4 gavetas tocando o solo, com gavetas de 15 cm de altura, na cor Lisboa e puxadores de alumínio. Mesa na cor cobre, com negativo de 27 centímetros nas laterais e tampo superior na cor Lisboa. Passa fio sob o tampo da mesa na cor do móvel, conforme projeto constante no Anexo I, seguindo modelo, cores e detalhes dos móveis já existentes na Câmara de Vereadores do Município de Curitibanos/SC.	Sani Móveis	971,70	971,70
2	01 (um)	Um Armário em MDF de 18 mm de espessura, cor Lisboa, com portas de correr no sistema de roldanas de alumínio, com puxadores encaixados, medindo: L= 4,18 m, P= 0,65 m e A= 2,13 m; com divisórias internas conforme projeto constante no Anexo I.	Sani Móveis	4.761,32	4.761,32
3	01 (um)	Um Armário em MDF de 18 mm de espessura, cor Lisboa, com portas de correr no sistema de roldanas de alumínio, com puxadores encaixados, medindo: L= 2,88 m, P= 0,65 m e A= 2,13 m; com divisórias internas conforme projeto constante no Anexo I.	Sani Móveis	3.498,11	3.498,11
4	01 (uma)	Uma mesa em formato de "L" medindo L1= 1,90 m, L2= 1,60 m, P= 0,60 m e A= 0,80 m, em MDF 18 mm, com tampo de 5 (cinco) centímetros de espessura, quatro gavetas com chave, puxadores de alumínio e suporte para bolsas fixado na lateral do gaveteiro. Mesas na cor cobre, com negativo de 27 centímetros nas laterais e tampo superior na cor Lisboa. Gaveteiro tocando o solo com gavetas simétricas de 15 cm de altura, na cor Lisboa. Passa fio sob o tampo da mesa na cor do móvel, conforme projeto constante no Anexo I.	Sani Móveis	1.068,87	1.068,87
			Valor total da Proposta		10.300,00

4.2. O pagamento dar-se-á até 30 (trinta) dias após a entrega dos objetos, mediante depósito em conta bancária a ser indicada pela Contratada. Para tanto, caberá a esta apresentar a Nota Fiscal/Fatura para as conferências e o atesto pelo Contratante.
4.2.1. Caso a Nota Fiscal/Fatura apresente alguma incorreção, o documento será devolvido à Contratada e o prazo de pagamento será prorrogado pelo mesmo tempo em que durar a correção, sem quaisquer ônus adicionais a Contratante.

4.3. Os dados bancários da CONTRATADA para pagamento são: Banco: 756, Ag. 3038, Conta nº: 24846-0.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5. Além de outras obrigações estipuladas neste Instrumento ou estabelecidas em lei, particularmente na Lei nº 8.666 de 21/06/93, e legislação complementar, constituem, ainda, obrigações da CONTRATANTE:

5.1. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste instrumento.

5.2. Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao fornecimento dos objetos.

5.3. Formalizar, por escrito, os pedidos de alterações nos quantitativos dos objetos.

5.4. Informar a CONTRATADA, por escrito, as razões que motivaram eventual rejeição dos objetos entregues.

5.5. Notificar, formal e tempestivamente a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
6. Além de outras obrigações estipuladas neste Instrumento ou estabelecidas em lei, particularmente na Lei nº 8.666, de 21/06/93, e legislação complementar, constituem, ainda, obrigações da CONTRATADA:

6.1. Cumprir o objeto deste contrato nos termos e condições constantes do Edital Pregão nº. 09/2018 e seus anexos, bem como da respectiva proposta de preços da CONTRATADA.

6.2. Entregar os objetos descritos nos lotes 1 do anexo I do Edital de Pregão nº 09/2018, nas condições previstas no Edital, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica e de acordo com a legislação em vigor.

6.3. Manter, durante a vigência deste CONTRATO, todas as condições exigidas na ocasião da contratação (habilitação e proposta), comprovando, sempre que solicitado pelo Contratante, a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRS) e junto à Previdência Social (CND) do INSS, Certidão Negativa Municipal, Estadual, Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Quanto a Dívida Ativa da União;
6.4. Prestar esclarecimentos, imediatamente e por escrito, ao CONTRATANTE, sempre que por este solicitado.

6.5. Cumprir com o dever de recolher todos os tributos relacionados com a aquisição dos objetos deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO
7.1. Pela inexecução parcial ou total do CONTRATO, excluídas as hipóteses de caso fortuito e força maior à CONTRATADA, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, inclusive cumulativamente:

a) Advertência por escrito.

b) Multas, inclusive cumulativamente, sem prejuízo das perdas e danos decorrentes.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONTRATANTE pelo prazo de até 2 (dois) anos.

7.2. Nas hipóteses de inexecução das obrigações, à CONTRATADA poderá ser aplicada multa diária de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor total do contrato enquanto perdurar o descumprimento.

7.3. A resolução do contrato motivada pelo inadimplemento de qualquer das partes ensejará a aplicação de multa à parte culpada no montante correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo de indenização por perdas e danos.

7.4. O atraso no pagamento, por culpa exclusiva do CONTRATANTE, implicará na incidência de multa de 0,2% (dois décimos percentuais) sobre o valor de cada fatura e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Os juros serão calculados desde a data limite para o pagamento até a satisfação do débito.

7.5. A CONTRATADA deverá comunicar, por escrito e justificadamente, as ocorrências de caso fortuito ou força maior impeditivas da prestação do serviço, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados da data da ocorrência, sob pena de não poder alegá-los posteriormente.

7.6. As eventuais multas e outros valores devidos pela CONTRATADA ao CONTRATANTE poderão ser compensados de pagamentos devidos à CONTRATADA, vencidos ou por vencer, deduzido da garantia de execução contratual, caso tenha sido prestada, ou poderão ser cobradas judicialmente, se for o caso.

7.6.1. As multas poderão ser aplicadas tantas vezes quantas forem as irregularidades constatadas.
7.7. O inadimplemento da CONTRATADA dará ao CONTRATANTE o direito de considerar rescindido de pleno direito o CONTRATO, independentemente de prévia interpelação judicial ou extrajudicial, respondendo a CONTRATADA, ainda, pelas penalidades e pelas perdas e danos decorrentes, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovadas e impeditivas da prestação dos serviços.

7.8. Além de qualquer outro descumprimento de cláusula contratual, constituem causas de resolução, em qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA tenha direito à indenização, a qualquer título:

A) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto do CONTRATO, sem a prévia autorização escrita do CONTRATANTE.

B) Deixar de cumprir as obrigações previstas no CONTRATO.

C) Ocorrer reincidência, por parte da CONTRATADA, em infração contratual que implique na aplicação de multa.

D) Ocorrer a decretação de falência, a liquidação judicial ou extrajudicial da CONTRATADA, ou ainda, o ingresso desta última em processo de recuperação judicial;

7.8.1. Em qualquer das situações elencadas nas alíneas do item 7.8, exceto o previsto na letra "D", a CONTRATADA ficará sujeita à multa resolutória prevista na Cláusula 7.3, cumulativamente, respondendo ainda, pelas perdas e danos decorrentes.

7.9. Se ocorrer a hipótese da resolução por parte do CONTRATANTE, caberá à CONTRATADA o direito ao recebimento das faturas correspondentes aos objetos recebidos e aceitos.

CLÁUSULA OITAVA – GESTOR DO CONTRATO
8.1. A gestão do contrato será realizada pela Mesa Diretora da Câmara de Vereadores do Município de Curitibanos/SC.

8.2. A fiscalização do contrato será realizada pela Mesa Diretora da Câmara de Vereadores do Município de Curitibanos/SC.
8.3. A gestão e fiscalização contratual realizada pelo CONTRATANTE não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, assim como não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e/ou prepostos.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
9.1. As despesas correrão por conta dos seguintes Códigos Orçamentários:
Entidade 10 – Câmara Municipal de Curitibanos
Órgão 01.00 – Poder Legislativo
Unidade 01.01 - Câmara Municipal de Vereadores
Projeto/Atividade 1.001 – Equipamento e Material Permanente - Câmara de Vereadores
4.4.90.52.42.00.00.00 – Mobiliário em Geral

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1. A tolerância por qualquer das Partes, quanto ao descumprimento das condições aqui estipuladas, será interpretada como mera liberalidade, não podendo ser invocada como novação contratual ou renúncia de direitos.

10.2. É vedado a qualquer uma das Partes delegar ou transferir a terceiros, total ou parcialmente, os direitos e deveres objeto do presente Contrato, sem a prévia autorização da outra Parte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DEMAIS DOCUMENTOS
11.1. É parte integrante e inseparável do presente CONTRATO, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:
- Edital e Anexos do Pregão Presencial Nº 09/2018
- Proposta de Preços da CONTRATADA
- Demais documentos do processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Curitibanos/SC, com preferência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões com fundamento neste contrato.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas que também o assinam.

Curitibanos/SC, 30 de agosto de 2018.
IVAN FRANÇA MOREIRA
Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Curitibanos/SC

_____
Vicente Departamentos Eireli Me
CONTRATADA

CONSULTORIA JURÍDICA DA CÂMARA
O presente contrato cumpre as exigências legais.

Curitibanos, 30/08/2018.
Consultor Jurídico

Testemunhas:

Nome: CPF:		Nome: CPF:

Descanso

PREFEITURA

DECRETO 1964 HOMOLOGA AS INSCRIÇÕES ANTES DOS RECURSOS DOS CANDIDATOS INSCRITOS AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 02/2018

Publicação Nº 1731499

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Descanso
Secretaria de Administração – CNPJ/MF 83.026.138/0001-97
Avenida Marechal Deodoro n° 146 – CEP 89910-000 - Descanso – SC.
Telefone: 49-3623.0161 e Fone/Fax 3623.0162 – E-mail: assessoriarh@descanso.sc.gov.br

DECRETO Nº 1964/2018, de 30 de Agosto de 2018.

HOMOLOGA AS INSCRIÇÕES ANTES DOS RECURSOS DOS CANDIDATOS INSCRITOS AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 02/2018, DESTINADO A SELEÇÃO DE SERVIDORES PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, POR ATÉ 01 ANO, PRORROGÁVEL POR IGUAL PERIODO, EM RAZÃO DOS CONCURSOS PÚBLICOS Nº 02 E 03/2007, ESTAREM SUB JUDICE E EM EVENTUAIS VAGAS VINCULADAS OU EXCEDENTES E COMPOR RESERVA TÉCNICA.

SADI INÁCIO BONAMIGO, Prefeito Municipal de Descanso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece o art. 86, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam homologadas as inscrições **DEFERIDAS** – *ANTES DOS RECURSOS* dos candidatos aptos a prestarem as provas, conforme estabelecido no Edital de Processo Seletivo n° 02/2018, de 25 de Julho de 2018, destinado a seleção de servidores das demais áreas da administração municipal de até 01 ano, para contratação temporária de excepcional interesse público, em razão dos concursos públicos nº 02 e 03/2007, estarem *sub judice* e em eventuais vagas vinculadas ou excedentes e compor reserva técnica, sob o Regime Estatutário, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, na classe inicial das categorias funcionais do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de Descanso de acordo com o disposto no Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme abaixo relacionadas:

AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS			
N°	**Insc.**	**Candidato**	**Situação Inscrição**
1	48	Ana Flávia Favero Trintinaglia	**Deferida**
2	236	Cenite Arient	**Deferida**
3	131	Eliane De Mello Cantú	**Deferida**
4	337	Jaci Maria Groth Schuster	**Deferida**
5	393	Jovana Teresinha Alves	**Deferida**
6	428	Oscar Arguelho	**Deferida**
7	43	Patricia Carina Schoenberger	**Deferida**
8	12	Priscila Rosin	**Deferida**
9	329	Rafael Machado Peres	**Deferida**

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Descanso
Secretaria de Administração – CNPJ/MF 83.026.138/0001-97
Avenida Marechal Deodoro n° 146 – CEP 89910-000 - Descanso – SC.
Telefone: 49-3623.0161 e Fone/Fax 3623.0162 – E-mail: assessoriarh@descanso.sc.gov.br

10	352	Silvia Nazare Romera Soares	**Deferida**
11	450	Tamires Lucia Dos Santos	**Deferida**

AGENTE DE SECRETARIA

N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	153	Adriana Cristina Pezzuol	**Deferida**
2	127	Amanda Luiza Bassani	**Deferida**
3	203	Cleidiane Andreola	**Deferida**
4	51	Daniel Kovaleski	**Deferida**
5	74	Daniela Ines Sasso	**Deferida**
6	249	Daniela Prigol	**Deferida**
7	238	Elisa Paula Mariga	**Deferida**
8	145	Franklin Antônio Mezzomo	**Deferida**
9	433	Gabriela Zilio	**Deferida**
10	176	Graciela Konzen	**Deferida**
11	100	Graciele Heck	**Deferida**
12	262	Kathleen Lazzaretti De Souza	**Deferida**
13	436	Lais Paula Trevizan	**Deferida**
14	301	Maraisa Miotto	**Deferida**
15	356	Marina Dos Santos	**Deferida**
16	224	Marli Terezinha Lisot Bertoletti	**Deferida**
17	409	Naiara Mendes	**Deferida**
18	332	Naiara Paula Lemes De Morais	**Deferida**
19	228	Paola Cristina Previdi	**Deferida**
20	345	Priscila Pisoni	**Deferida**
21	371	Tailine Winkelmann	**Deferida**

ASSISTENTE SOCIAL

N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	304	Irmi Rohr Schneiders	**Deferida**
2	82	Letícia Palaver	**Deferida**
3	226	Maeli Cristina Dos Santos Loro	**Deferida**
4	350	Maicon Joel Mosena	**Deferida**
5	390	Marilia Munerolli	**Deferida**
6	420	Nádia Costacurta	**Deferida**

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Descanso
Secretaria de Administração – CNPJ/MF 83.026.138/0001-97
Avenida Marechal Deodoro n° 146 – CEP 89910-000 - Descanso – SC.
Telefone: 49-3623.0161 e Fone/Fax 3623.0162 – E-mail: assessoriarh@descanso.sc.gov.br

ASSISTENTE SOCIAL – CRAS

N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	215	Ariane Velho Dos Santos Poter	**Deferida**
2	247	Aronildo P. Flor	**Deferida**
3	443	Beloni Salete Do Prado Bergamo	**Deferida**
4	278	Maiane Spessatto Grassioli	**Deferida**
5	392	Simone Carla Boito	**Deferida**
6	310	Solange Regina Bencke Borsatto	**Deferida**

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	402	Catarina Aparecida Bastian Giroldi	**Deferida**
2	150	Dieison Dalla Rosa	**Deferida**
3	307	Elivelton Zambiazi Dos Santos	**Deferida**
4	312	Jéssyca Regina Moschen Ecker	**Deferida**
5	348	Luana Vanessa Soares Dos Santos	**Deferida**
6	136	Marcos André Dessanti	**Deferida**

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	358	Adilson De Borba	**Deferida**
2	378	Ana Paula Mendes	**Deferida**
3	87	Cleocir Ghidini	**Deferida**
4	216	Débora Ester Lissak	**Deferida**
5	360	Eduarda Dos Santos	**Deferida**
6	181	Ezequiel Zdunek	**Deferida**
7	235	Joel Godois	**Deferida**
8	343	José Dalla Possa	**Deferida**
9	271	Jose Genuario Filipe	**Deferida**
10	279	Luciano Erlo	**Deferida**
11	160	Marlon Schmitz	**Deferida**
12	233	Neuza Fernandes De Matos	**Deferida**
13	159	Vera Lucia Mendes	**Deferida**

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	151	Raquel Dos Santos	**Deferida**

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Descanso
Secretaria de Administração – CNPJ/MF 83.026.138/0001-97
Avenida Marechal Deodoro n° 146 – CEP 89910-000 - Descanso – SC.
Telefone: 49-3623.0161 e Fone/Fax 3623.0162 – E-mail: assessoriarh@descanso.sc.gov.br

CARPINTEIRO

N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	194	Gelsi Dos Santos	**Deferida**
2	442	Pedrinho Lorencini	**Deferida**

EDUCADOR FÍSICO

N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	316	Anderson Lucas Nilson	**Deferida**
2	32	Eliara Bonamigo	**Deferida**
3	25	Fábio Alex Rost	**Deferida**
4	80	Giovani Macedo	**Deferida**
5	407	Marco Antonio Wadenphul De Camargo	**Deferida**
6	11	Rodrigo Mulinett	**Deferida**

ENFERMEIRO

N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	19	Aline Bernardi Tomazelli	**Deferida**
2	330	Angélica Zanettini	**Deferida**
3	35	Bruna Carla Villa	**Deferida**
4	64	Camila Alessio	**Deferida**
5	331	Camila Marcon	**Deferida**
6	421	Carine Berwig	**Deferida**
7	381	Carla Wink	**Deferida**
8	219	Cladiane Dos Santos	**Deferida**
9	284	Danieli Covalski	**Deferida**
10	76	Debora Calza	**Deferida**
11	204	Elisandra Cristina Martins	**Deferida**
12	391	Fabiane Rontani Chiele	**Deferida**
13	186	Fernanda Engroff	**Deferida**
14	361	Fernanda Lenkner	**Deferida**
15	365	Franciele Rasch	**Deferida**
16	294	Giseli Chiaparini	**Deferida**
17	362	Hellen Carolina Barella	**Deferida**
18	2	Jéssica Schaurich	**Deferida**
19	369	Lucas De Liz Granemann	**Deferida**
20	370	Maria Luciana Fank Idalgo Fagundes	**Deferida**
21	377	Mariani Aparecida Barp	**Deferida**
22	357	Mônica Bernardi	**Deferida**
23	449	Natalia Geny Degasperin	**Deferida**
24	403	Noeli Fatima Pereira	**Deferida**

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Descanso
Secretaria de Administração – CNPJ/MF 83.026.138/0001-97
Avenida Marechal Deodoro n° 146 – CEP 89910-000 - Descanso – SC.
Telefone: 49-3623.0161 e Fone/Fax 3623.0162 – E-mail: assessoriarh@descanso.sc.gov.br

25	97	Patricia Barbieri	**Deferida**
26	439	Priscila Finatto	**Deferida**
27	372	Rúbia Luana Baldissera	**Deferida**
28	152	Talita Maria Cadona	**Deferida**
29	325	Thainá Monção Gasperin	**Deferida**
30	422	Vanessa Ritieli Schossler	**Deferida**
31	363	Vanessa Thesing	**Deferida**
32	218	Vera Lúcia Grapski	**Deferida**

FARMACÊUTICO

N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	143	Alessandra De Carvalho Acosta	**Deferida**
2	134	Cláudia Talita Lucca Da Cunha	**Deferida**
3	315	Daiane Campagnaro	**Deferida**
4	389	Daniela Pessatto Fadanni	**Deferida**
5	399	Danilo Roberto Karlinski Kruger	**Deferida**
6	130	Jorlana Stacke Maziero	**Deferida**
7	220	Kassia Fernanda Campigotto Medeiros	**Deferida**
8	201	Marina Ângela Volpato	**Deferida**
9	217	Viviani Franz	**Deferida**

FISCAL SANITÁRIO

N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	353	Aelcio De Farias Soares	**Deferida**
2	326	Arthur Leduk Antonioli	**Deferida**
3	382	Cassiano Luiz Marchetti Foppa	**Deferida**
4	168	Cleison Manuel Vogt	**Deferida**
5	395	Cleiton Gustavo Gorziza	**Deferida**
6	135	Cristiane Alles	**Deferida**
7	239	Dilvana Schio	**Deferida**
8	146	Edson Troiani	**Deferida**
9	298	Elcio Vanderlei Becker	**Deferida**
10	221	Ellen Emilene Pulga	**Deferida**
11	347	Fernanda Oltramari Lucietto	**Deferida**
12	92	Gabriela Paula Tamankievies	**Deferida**
13	384	Glaci Weis Engroff	**Deferida**
14	9	Hellison Jean Santos	**Deferida**
15	346	Hevelyn Karina Ropke	**Deferida**
16	324	Jessica Raquel Lissak	**Deferida**
17	416	Josiane Vasques Dos Santos	**Deferida**

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Descanso
Secretaria de Administração – CNPJ/MF 83.026.138/0001-97
Avenida Marechal Deodoro n° 146 – CEP 89910-000 - Descanso – SC.
Telefone: 49-3623.0161 e Fone/Fax 3623.0162 – E-mail: assessoriarh@descanso.sc.gov.br

18	251	Luiz Augusto Manica	**Deferida**
19	385	Marcos Cesar Candido	**Deferida**
20	299	Marines Ludwig Canesso	**Deferida**
21	63	Milena Djesica Bevilaqua	**Deferida**
22	177	Sandra Maria Semioni Brugnerotto	**Deferida**
23	190	Sheila Lampert	**Deferida**
24	430	Tábata Regina Dos Santos	**Deferida**
25	340	Vagno Ribas Ramos	**Deferida**
26	170	Vanessa Follmann	**Deferida**
27	456	Wellington Dos Santos Primo	**Deferida**

FISIOTERAPEUTA

N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	47	Barbara Mattei Peukert	**Deferida**
2	288	Caroline Silvestre Minosso	**Deferida**
3	387	Fernanda Cristieli Canei	**Deferida**
4	93	Janaina Santos Da Silva	**Deferida**
5	267	Jéssica Fátima Wartha	**Deferida**
6	223	Joana Gabriella Bianchi	**Deferida**
7	202	Simara Aparecida Peter	**Deferida**
8	445	Stefani Basei	**Deferida**
9	20	Tamires Carolo	**Deferida**
10	261	Vanessa Benetti	**Deferida**
11	250	Vanessa Sippert Costa	**Deferida**

MÉDICO

N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	28	Antônia Célia Moura Martins	**Deferida**
2	44	Giseli Pereira De Pádua Rocha	**Deferida**
3	406	Júlia Geller Eidt	**Deferida**

MÉDICO VETERINÁRIO

N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	451	Daniel Esau Trevisol	**Deferida**
2	199	Eudivan Rafael Travessini	**Deferida**
3	169	Felipe De Fabris	**Deferida**
4	311	Fernanda Cristina De Britto	**Deferida**
5	214	Gabrielle Carolina Nascimento	**Deferida**
6	398	Guilherme Augusto Manske	**Deferida**
7	302	Ingridt Drescher Hilleshein	**Deferida**

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Descanso
Secretaria de Administração – CNPJ/MF 83.026.138/0001-97
Avenida Marechal Deodoro n° 146 – CEP 89910-000 - Descanso – SC.
Telefone: 49-3623.0161 e Fone/Fax 3623.0162 – E-mail: assessoriarh@descanso.sc.gov.br

8	453	Ionara Regina Anschau	**Deferida**
9	448	Jaqueline Paula Pasini	**Deferida**
10	412	Junior Cláudio Capellari	**Deferida**
11	383	Katiucha Rebeca Jennifer Lopes Lera	**Deferida**
12	335	Marcos Turcatto	**Deferida**
13	454	Mauricio Ziliotto	**Deferida**
14	388	Silvia Regina Bedin	**Deferida**
15	156	Tais Paula Bazzo	**Deferida**
16	257	Talis Cristiano Arardi	**Deferida**

MOTORISTA (CATEGORIA "C")

N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	234	Jordani Soares Leal	**Deferida**
2	23	Jose Paulo Medeiros	**Deferida**
3	192	Leandro Feraz	**Deferida**
4	293	Moacir Luiz Falavigna	**Deferida**
5	254	Rogerio Tomazin	**Deferida**
6	283	Silverio Antonio Hoinacki	**Deferida**
7	386	Volmir Basso	**Deferida**

MOTORISTA (CATEGORIA "D")

N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	375	Anderson Roberto Kovalski	**Deferida**
2	98	Edmar Jose De Sousa	**Deferida**
3	129	Elionei Tiago Formagin	**Deferida**
4	259	Francisco Jovenal Honorato	**Deferida**
5	373	Neimar Marcos Soethe	**Deferida**
6	111	Rodrigo Pedroso De Oliveira	**Deferida**

ODONTÓLOGO

N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	24	Alejandro Vargas Neto	**Deferida**
2	91	Aline Pemp	**Deferida**
3	67	Angela Aiolfi	**Deferida**
4	314	Angélica Munzlinger	**Deferida**
5	137	Daiane Bruna Forgiarini	**Deferida**
6	263	Dejoane Muraro Pommer	**Deferida**
7	14	Eloise Royer	**Deferida**
8	245	Emmanuelle Cristine Zanella Capra	**Deferida**
9	83	Gabriela Dos Passos Rodrigues	**Deferida**

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Descanso
Secretaria de Administração – CNPJ/MF 83.026.138/0001-97
Avenida Marechal Deodoro n° 146 – CEP 89910-000 - Descanso – SC.
Telefone: 49-3623.0161 e Fone/Fax 3623.0162 – E-mail: assessoriarh@descanso.sc.gov.br

10	440	Gilmar Antônio Sbardelotto Júnior	**Deferida**
11	417	Gracieli Angelica Skovronski	**Deferida**
12	394	Hyago Dias Jaouiche	**Deferida**
13	101	Joyce Lohrana Hort Silva	**Deferida**
14	61	Juciane Hoff	**Deferida**
15	273	Julia Secchi Naibo	**Deferida**
16	400	Karina Das Chagas	**Deferida**
17	274	Ketlin Pritsch	**Deferida**
18	58	Larissa Angelica Aparecida Zuse	**Deferida**
19	232	Larissa Ferronatto	**Deferida**
20	115	Letícia Back	**Deferida**
21	62	Letieli Magda Figueiro	**Deferida**
22	441	Lucas Heberle Rech	**Deferida**
23	437	Marcus Antônio Bezerra Da Silva	**Deferida**
24	22	Mayara Buratti	**Deferida**
25	424	Michele Esmério De Oliveira	**Deferida**
26	333	Nathaly Black	**Deferida**
27	27	Tais Fernanda Soster	**Deferida**
28	123	Thaís Azzolini	**Deferida**
29	189	Thais Maiely Barichello	**Deferida**

OPERADOR DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS (CATEGORIA "C")

N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	429	Amilton Francisco Morosini	**Deferida**
2	132	Eliseu Angelo Degani	**Deferida**
3	139	Loimir Campagnaro	**Deferida**
4	200	Nilson Gularte	**Deferida**

PEDREIRO

N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	253	Isaias Da Veiga	**Deferida**
2	256	Mario De Oliveira Padilha	**Deferida**

PSICÓLOGO (SECRETARIA DE SAÚDE)

N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	243	Bárbara De Oliveira	**Deferida**
2	50	Bruna Manuela Parmegiani	**Deferida**
3	125	Cristiane Carla Wronski	**Deferida**
4	410	Daniela Filipini	**Deferida**
5	37	Eduarda Da Silva	**Deferida**

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Descanso
Secretaria de Administração – CNPJ/MF 83.026.138/0001-97
Avenida Marechal Deodoro n° 146 – CEP 89910-000 - Descanso – SC.
Telefone: 49-3623.0161 e Fone/Fax 3623.0162 – E-mail: assessoriarh@descanso.sc.gov.br

6	300	Juliene De Oliveira Assunção Camillo	**Deferida**
7	308	Paula Andressa Lopes Miri	**Deferida**
8	158	Tarcis Murilo Sartor	**Deferida**
9	317	Valtair Cezar Dos Santos	**Deferida**
10	415	Vanessa Spier Urnau	**Deferida**
11	452	Zaionara Zanluchi Ferrari	**Deferida**

PSICÓLOGO (SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)			
N°	**Insc.**	**Candidato**	**Situação Inscrição**
1	33	Adriana Maschio Escher	**Deferida**
2	106	Evandro Radaeli	**Deferida**
3	446	Jessica Luiza Tonial Turra	**Deferida**
4	338	Luana Yamila Bento Bittancourt	**Deferida**
5	66	Luciana Kayser	**Deferida**

PSICÓLOGO – CRAS			
N°	**Insc.**	**Candidato**	**Situação Inscrição**
1	305	Cristine Lucila Schwengber	**Deferida**
2	77	Elaine Sousa	**Deferida**
3	376	Fernanda Pilatti De Moraes	**Deferida**
4	184	Fernando Compagnoni Silverio	**Deferida**
5	54	Francieli Cristina Wingert	**Deferida**
6	276	Jaine Fatima Grein	**Deferida**
7	447	Jucilane Gorczveski	**Deferida**
8	3	Keli Cristina Barth	**Deferida**
9	264	Marine Cortellini Turatti	**Deferida**
10	334	Patricia Carla Rissi	**Deferida**
11	124	Vanessa Bruneto	**Deferida**

TÉCNICO DE ENFERMAGEM			
N°	**Insc.**	**Candidato**	**Situação Inscrição**
1	258	Janaína Aparecida Kochhann Dos Santos	**Deferida**
2	323	Jusiane Pagani	**Deferida**

Art. 2° Ficam igualmente **indeferidas** as inscrições dos candidatos, pelo não cumprimento do item 2. subitem 2.1.1.2 alínea “d”, do Edital de Processo Seletivo n° 02/2018, de 25 de Julho de 2018, conforme abaixo:

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Descanso
Secretaria de Administração – CNPJ/MF 83.026.138/0001-97
Avenida Marechal Deodoro n° 146 – CEP 89910-000 - Descanso – SC.
Telefone: 49-3623.0161 e Fone/Fax 3623.0162 – E-mail: assessoriarh@descanso.sc.gov.br

AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	427	Clacir Gomes	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
2	119	Dailson Benincá	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
3	321	Jefferson Luís De Oliveira	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
4	425	Maria Helena Pereira Dos Santos	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
5	96	Raiana Caberlon Duarte	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
6	418	Tábata Regina Dos Santos	Cancelada pelo candidato (a)
7	397	Tainara Viviane Alves Nardi	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.

AGENTE DE SECRETARIA

N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	109	Aline Drascewski	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
2	8	André Igor Lazarotto	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
3	252	Débora Adriane Pipper Schuler	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
4	198	Debora Cristina Pereira Bertochi	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
5	45	Fernanda Demiciano	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
6	287	Gabriela Bisolo	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
7	187	Giovani Carniel	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
8	94	Ingrid Bentes Chiele	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
9	355	Jéssica Companhoni	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
10	270	Jéssica Rafaela Roden Imich	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
11	396	João Carlos Seára Junior	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
12	281	João Marcelo Souza Do Amaral E Silva	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
13	366	Julia Favero Schmidt	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
14	142	Juliana Tais Fon	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
15	75	Júlio Henrique Stolarski	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
16	16	Lisandre Drebel	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
17	161	Marizete Paula Da Silva	Cancelada pelo candidato (a)
18	404	Meri Cristiane Pereira Jacobsen	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Descanso
Secretaria de Administração – CNPJ/MF 83.026.138/0001-97
Avenida Marechal Deodoro n° 146 – CEP 89910-000 - Descanso – SC.
Telefone: 49-3623.0161 e Fone/Fax 3623.0162 – E-mail: assessoriarh@descanso.sc.gov.br

19	211	Micheli Fernanda Barbosa Da Silva	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
20	282	Regiane Prasniski	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
21	231	Rosani Marconatto	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
22	367	Thiago Vinicius Portalupi	Cancelada pelo candidato (a)
23	413	Vinícius De Oliveira Andrade	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.

ASSISTENTE SOCIAL

N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	85	Aquidauana Marin Brunetto	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
2	438	Claire Inez Stratmann	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
3	89	Janice Dias De Souza Alves	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
4	379	Keila Cristina De Sousa	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
5	444	Leticia Karine Specht	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
6	225	Mariele Ramos Carvalho	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
7	126	Patricia Sulsbach	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.

ASSISTENTE SOCIAL – CRAS

N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	108	Adriano Correa Lima	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
2	103	Carina Fachinetto	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
3	88	Christine Kelly Figueiredo De Alencar	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
4	206	Eliane Piacentini	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
5	455	Marlene Terezinha Theisen	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
6	286	Sonia Pertile	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	122	Amanda Luiza Bassani	Cancelada pelo candidato (a)
2	349	Ana Madalena Prestes	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
3	39	Deise Teresinha Dias	Cancelada pelo candidato (a)
4	99	Dimitry Ricardo Ruckhaber Da Rosa	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
5	60	Edson Troiani	Cancelada pelo candidato (a)

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Descanso
Secretaria de Administração – CNPJ/MF 83.026.138/0001-97
Avenida Marechal Deodoro n° 146 – CEP 89910-000 - Descanso – SC.
Telefone: 49-3623.0161 e Fone/Fax 3623.0162 – E-mail: assessoriarh@descanso.sc.gov.br

6	318	Eduarda Dos Santos	Cancelada pelo candidato (a)
7	319	Eduarda Dos Santos	Cancelada pelo candidato (a)
8	432	Gabriela Zilio	Cancelada pelo candidato (a)
9	21	Jean Alex Petry	Cancelada pelo candidato (a)
10	291	Kilder Azevdo Santos	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
11	107	Luiz Gustavo Parmeggiani	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
12	248	Marilia Claudia Schenatto	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
13	18	Marisa De Lurdes Erdmann	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
14	222	Mayara Aline Stahler	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
15	113	Tania Mara Tissott	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
16	17	Vanessa Aparecida Vieira Dos Santos	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	105	Ana Paula Mendes	Cancelada pelo candidato (a)
2	179	Angela Antunes	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
3	86	Cleocir Ghidini	Cancelada pelo candidato (a)
4	180	Derlei Antunes Baumhardt	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
5	197	Jaqueline Luana Brizke	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
6	178	Nadia Aparecia Da Fonseca Fagundes	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	207	Zenilda Dos Santos	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.

CARPINTEIRO

N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	213	Mauricio Sarzi	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.

EDUCADOR FÍSICO

N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	380	Aclidio Pecos Valduga	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
2	69	Diego Alencar Chechi	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
3	229	Francielly Rodrigues De Assis	**Indeferida** - Não cumprimento do Item

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Descanso
Secretaria de Administração – CNPJ/MF 83.026.138/0001-97
Avenida Marechal Deodoro n° 146 – CEP 89910-000 - Descanso – SC.
Telefone: 49-3623.0161 e Fone/Fax 3623.0162 – E-mail: assessoriarh@descanso.sc.gov.br

			2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
4	309	Gabriela Seghetto	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.

ENFERMEIRO

N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	10	Ana Julia Provin	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
2	230	Ana Luiza Wortmeyer	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
3	431	Anajo Pimentel Da Costa	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
4	327	Andressa Soares Rodrigues	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
5	84	Bruna Anzolin	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
6	163	Cirlandia Raquel Da Cruz Dalbosco	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
7	368	Claudia Cristina Rodrigues Da Cruz	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
8	185	Daniela Graczyk	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
9	6	Danielle Araújo Dantas	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
10	269	Deise Lui	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
11	68	Douglas Dill	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
12	290	Eliamar Baranoski	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
13	148	Julia Martins Da Silva	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
14	70	Júlia Oliveira Nunes	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
15	120	Kauana Dall Agnese Caregnatto	Cancelada pelo candidato (a)
16	272	Kauana Dall Agnese Caregnatto	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
17	55	Lethielle Vanessa Goulart	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
18	351	Maria Aparecida Marques Domingos Moura	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
19	73	Mariana Comassetto De Aguirre	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
20	52	Marilene Carteri	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
21	4	Marzeli Pauletti	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
22	104	Nicole Pedroso Dias	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
23	118	Patricia Dill	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
24	116	Samara Regina Zambiasi	**Indeferida** - Não cumprimento do Item

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Descanso
Secretaria de Administração – CNPJ/MF 83.026.138/0001-97
Avenida Marechal Deodoro n° 146 – CEP 89910-000 - Descanso – SC.
Telefone: 49-3623.0161 e Fone/Fax 3623.0162 – E-mail: assessoriarh@descanso.sc.gov.br

			2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
25	110	Taissana Dezanetti	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
26	227	Thays Carolina Alves Bukowski	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
27	57	Vanderleia Kretschmer Maestri	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
28	208	Vanessa Luana Bergmann Schmidt	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
29	36	Vanilla Eloa Franceschi	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
30	292	Vanusa Daiane Eidt	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.

FARMACÊUTICO

N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	237	Alexandre Da Cunha	Cancelada pelo candidato (a)
2	29	Eliane Kunrath	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
3	162	Roberta Nicolai Eckert	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
4	289	Samira Pazetto Issa	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.

FISCAL SANITÁRIO

N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	71	Alana Cristina Pereira Stiehl	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
2	209	Alessandra Campos	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
3	401	André Luiz Köech Da Silva	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
4	426	Andriel Giombelli	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
5	344	Angélica Brancalione	Cancelada pelo candidato (a)
6	255	Daiane Weinfortner	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
7	42	Deize Cristina Lutz	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
8	359	Ernando Henrique Schaeffer	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
9	78	Fabio Junior Coser	Cancelada pelo candidato (a)
10	56	Fernanda Fath	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
11	175	Jean Alex Petry	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
12	328	Jéssica Gehlen	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
13	266	Leonardo Do Nascimento Zambiasi	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
14	374	Moacir Roden	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Descanso
Secretaria de Administração – CNPJ/MF 83.026.138/0001-97
Avenida Marechal Deodoro n° 146 – CEP 89910-000 - Descanso – SC.
Telefone: 49-3623.0161 e Fone/Fax 3623.0162 – E-mail: assessoriarh@descanso.sc.gov.br

15	141	Romulo Dutra De Campos Mazutti	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
16	241	Sandra Heinrichs	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.

FISIOTERAPEUTA

N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	31	Anderson Dos Santos Brazilio	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
2	128	Camila Araujo	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
3	297	Cleiton Gomes Facanha	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
4	41	Denise Tapparello	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
5	167	Érika Bezerra Loiola Muccillo	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
6	40	João Victor Araújo Rocha	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
7	13	Larissa De Souza	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
8	157	Michelle Milano Ramos	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
9	166	Rodrigo Levi Da Silva Muccillo	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.

MÉDICO VETERINÁRIO

N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	53	Charles Rigon	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
2	195	Crislauana Garcia	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
3	306	Diana Maria Stasiak	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
4	434	Gean Henrique Carlesso Da Silva	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
5	95	Jéssica Patricia Strapazzon Maldaner	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
6	149	Josiane Dagostin Danieleski	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
7	121	Leonardo Felipe Chiarello	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
8	280	Rodrigo Milani	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
9	90	Viviane Roman Ros	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.

MOTORISTA (CATEGORIA "C")

N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	265	Fabio Junior Coser	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Descanso
Secretaria de Administração – CNPJ/MF 83.026.138/0001-97
Avenida Marechal Deodoro n° 146 – CEP 89910-000 - Descanso – SC.
Telefone: 49-3623.0161 e Fone/Fax 3623.0162 – E-mail: assessoriarh@descanso.sc.gov.br

2	419	Gilson Bonho	Cancelada pelo candidato (a)
3	364	Mauricio Rohr	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
4	285	Vereno Adair Kuntzer	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.

MOTORISTA (CATEGORIA "D")

N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	342	Ariel Capello	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
2	133	Nilson Gularte	Cancelada pelo candidato (a)

ODONTÓLOGO

N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	154	Bernardo Netz Passoelo	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
2	408	Bruna Zanardi	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
3	174	Camila Daga	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
4	26	Fernanda Freus	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
5	147	Gabriela Reolon	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
6	411	Guilherme Henrique Schreiner	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
7	191	Jefferson Giovani Da Veiga	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
8	275	João Pedro Melz Duarte	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
9	138	Kalisley Nicóli Ferranti	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
10	112	Karoline Markoski	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
11	34	Luiz Gustavo Maran	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
12	183	Marina Thais Tosin	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
13	303	Matheus Carbonari	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
14	155	Michele Cristina Rama	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
15	260	Rafaela Lasta	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.

PEDREIRO

N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	435	Gilson Bonho	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
2	165	Leandro Da Silva	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Descanso
Secretaria de Administração – CNPJ/MF 83.026.138/0001-97
Avenida Marechal Deodoro n° 146 – CEP 89910-000 - Descanso – SC.
Telefone: 49-3623.0161 e Fone/Fax 3623.0162 – E-mail: assessoriarh@descanso.sc.gov.br

3	188	Nino Amedeu Da Fonseca	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.

PSICÓLOGO (SECRETARIA DE SAÚDE)

N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	7	Bruna Dreyer	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
2	117	Dayanna Basso Perozzo	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
3	38	Estefani Doss	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
4	354	Jaíne Stein	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
5	171	Joscelaine Cristiane Cardoso Lima	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
6	49	Loridane Meotti	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
7	59	Maiara Carvalho Trentin	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
8	205	Margarete Wissmann	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
9	164	Maria Aparecida Dávila	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
10	322	Rosiana Both	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
11	277	Rosiani Priscila Sabino Casas	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
12	320	Taís Camila Primon	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.

PSICÓLOGO (SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)

N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	81	Ébrissa Paola Breda	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
2	196	Francieli Marli Locatelli Oliveira	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
3	268	Kauana Rossetti	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
4	102	Rivânia Cássia Campos Lima Ribeiro	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
5	414	Vanessa Spier Urnau	Cancelada pelo candidato (a)

PSICÓLOGO – CRAS

N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	313	Alice Gubiani	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
2	5	Bruna Luiza Dalpasquale	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
3	79	Chéuri Simonetti	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
4	15	Cristiéli Teresinha Bringhenti	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Descanso
Secretaria de Administração – CNPJ/MF 83.026.138/0001-97
Avenida Marechal Deodoro n° 146 – CEP 89910-000 - Descanso – SC.
Telefone: 49-3623.0161 e Fone/Fax 3623.0162 – E-mail: assessoriarh@descanso.sc.gov.br

5	405	Cristina Toillier	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
6	244	Eloisa Bido	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
7	144	Joziane Kuhn	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
8	30	Laura Schmidt	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
9	212	Marilene Lucia Martello Bagnara	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
10	46	Micheli Casia Piccinini	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
11	193	Rosiana Both	Cancelada pelo candidato (a)
12	182	Tatiane Leida	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	72	Cheila Buche	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
2	295	Cleide Cicconet	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
3	65	Daiane Lottermann Gouvea	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
4	114	Fábia Pozza	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
5	242	Isabela Campos Ribeiro Barbosa	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
6	423	Ivani Teresinha Da Silva	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
7	240	Jackson De Souza	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
8	173	Jandira Marcansoni Tosetto Favaretto	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
9	172	Janete Soares Rodrigues	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
10	210	Juliana Brust Cossul	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
11	336	Mateus Sambugaro	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
12	1	Merlin Francini Back	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
13	246	Roseli Ternus	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
14	140	Sandra Baratto	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
15	341	Simone Maria Trombeta	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
16	296	Vanusa Da Rosa	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Descanso
Secretaria de Administração – CNPJ/MF 83.026.138/0001-97
Avenida Marechal Deodoro n° 146 – CEP 89910-000 - Descanso – SC.
Telefone: 49-3623.0161 e Fone/Fax 3623.0162 – E-mail: assessoriarh@descanso.sc.gov.br

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL			
N°	**Insc.**	**Candidato**	**Situação Inscrição**
1	339	Simone Maria Trombeta	Cancelada pelo candidato (a)

Art. 3°Os candidatos com as inscrições indeferidas terão os dias 31 de agosto a 03 de setembro de 2018 para interpor recurso pelo site da AMEOSC: http://www.ameosc.org.br/

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Descanso – SC, 30 de agosto de 2018.

Sadi Inácio Bonamigo
Prefeito de Descanso

Certifico que publiquei o presente Decreto na data supra.

Roseli Bonatto
Agente de Secretaria

DECRETO 1965 HOMOLOGA AS INSCRIÇÕES ANTES DOS RECURSOS DOS CANDIDATOS INSCRITOS AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 03/2018

Publicação Nº 1731501

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Descanso
Secretaria de Administração – CNPJ/MF 83.026.138/0001-97
Avenida Marechal Deodoro n° 146 – CEP 89910-000 - Descanso – SC.
Telefone: 49-3623.0161 e Fone/Fax 3623.0162 – E-mail: assessoriarh@descanso.sc.gov.br

DECRETO Nº 1965/2018, de 30 de agosto de 2018.

HOMOLOGA AS INSCRIÇÕES ANTES DOS RECURSOS DOS CANDIDATOS INSCRITOS AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 03/2018, DESTINADO A SELEÇÃO DE PROFESSORES E SERVIDORES DA EDUCAÇÃO PARA O ANO LETIVO DE 2019 E DEMAIS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ATÉ 01 ANO, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, EM RAZÃO DOS CONCURSOS PÚBLICOS Nº 02 E 03/2007, ESTAREM *SUB JUDICE* E EM EVENTUAIS VAGAS VINCULADAS OU EXCEDENTES E COMPOR RESERVA TÉCNICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SADI INÁCIO BONAMIGO, Prefeito Municipal de Descanso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece o art. 86, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam homologadas as inscrições **DEFERIDAS** – *ANTES DOS RECURSOS* dos candidatos aptos a prestarem as provas, conforme estabelecido no Edital de Processo Seletivo n° 03/2018, de 25 de julho de 2018, destinado a seleção de professores e servidores da educação para o ano letivo de 2019 e demais áreas da administração municipal de até 01 ano, para contratação temporária de excepcional interesse público, em razão dos concursos públicos nº 02 e 03/2007, estarem *sub judice* e em eventuais vagas vinculadas ou excedentes e compor reserva técnica, sob o Regime Estatutário, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, na classe inicial das categorias funcionais do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de Descanso e do Plano de Carreira dos Profissionais em Educação do Magistério Público do Município de Descanso, de acordo com o disposto no Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme abaixo relacionadas:

AGENTE CULTURAL			
N°	**Insc.**	**Candidato**	**Situação Inscrição**
1	352	Abigael Carvalho De Freitas Scheffler	**Deferida**
2	341	André Cardoso Da Silva	**Deferida**

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Descanso
Secretaria de Administração – CNPJ/MF 83.026.138/0001-97
Avenida Marechal Deodoro n° 146 – CEP 89910-000 - Descanso – SC.
Telefone: 49-3623.0161 e Fone/Fax 3623.0162 – E-mail: assessoriarh@descanso.sc.gov.br

3	316	Clarice Roman Teochi	**Deferida**
4	97	Emanuele Karlinski	**Deferida**
5	7	Hellison Jean Santos	**Deferida**
6	318	Jéssica Fank Korbes	**Deferida**
7	240	Marciane Grezele	**Deferida**
8	346	Tábata Regina Dos Santos	**Deferida**
9	353	Wellington Dos Santos Primo	**Deferida**

AUXILIAR DE ENSINO

N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	215	Ana Cláudia Schuster Rossi	**Deferida**
2	22	Ana Flávia Favero Trintinaglia	**Deferida**
3	146	Beatriz Vidi Varela	**Deferida**
4	223	Bruna Agustini	**Deferida**
5	52	Bruna Cozer	**Deferida**
6	345	Clacir Gomes	**Deferida**
7	326	Cleonice Fatima Voltz Dos Santos Araújo	**Deferida**
8	85	Cristiane Lohmann Pereira	**Deferida**
9	175	Daniela Gzebieluckas	**Deferida**
10	46	Diana Teresinha Guinami	**Deferida**
11	156	Dirciane Maiara Grando	**Deferida**
12	271	Elisangela Fatima Pereira Gracik	**Deferida**
13	17	Elizandra Bertuzzi	**Deferida**
14	286	Eloisa Roberta Oro Antonelo	**Deferida**
15	99	Evely Andreolla	**Deferida**
16	95	Giovana Rech Durigon	**Deferida**
17	245	Gislaine Orth	**Deferida**
18	64	Graciela Maria Adler	**Deferida**
19	304	Iara Cilene Soares	**Deferida**
20	144	Idiane Colombo	**Deferida**
21	76	Jaqueline Maria Zimmer	**Deferida**
22	94	Jéssica Possamai	**Deferida**
23	183	Karoline Ribeiro	**Deferida**
24	77	Larissa Bazzo Segheto	**Deferida**
25	196	Liana Turatti Happke	**Deferida**
26	342	Luciana Camargo	**Deferida**
27	257	Maria Eduarda Wichoróski Thomé	**Deferida**
28	295	Marieli Alessio	**Deferida**

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Descanso
Secretaria de Administração – CNPJ/MF 83.026.138/0001-97
Avenida Marechal Deodoro n° 146 – CEP 89910-000 - Descanso – SC.
Telefone: 49-3623.0161 e Fone/Fax 3623.0162 – E-mail: assessoriarh@descanso.sc.gov.br

29	338	Marise Correia De Alencar	**Deferida**
30	36	Marivane Zanol	**Deferida**
31	113	Neuza Marlei Drebes Paloschi	**Deferida**
32	13	Patrícia Jaqueline Rost	**Deferida**
33	92	Poliana Rugeri Alves	**Deferida**
34	10	Priscila Rosin	**Deferida**
35	9	Rodrigo Mulinett	**Deferida**
36	98	Roseli Clarice Scariot	**Deferida**
37	133	Sandra Maria Semioni Brugnerotto	**Deferida**
38	241	Taline Gentlin	**Deferida**
39	217	Tássia Dallagnol	**Deferida**
40	53	Thaina Luiza Barbieri	**Deferida**
41	6	Vanessa Henrich	**Deferida**

ESPECIALISTA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS

N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	119	Jocilene Juliana Nievinski Pasini	**Deferida**
2	155	Marli Terezinha Lisot Bertoletti	**Deferida**

MERENDEIRA

N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	91	Catiane Grunewald	**Deferida**
2	157	Clarete Nalin Grando	**Deferida**
3	127	Solange Semione	**Deferida**

PROFESSOR DE ARTES - HABILITADO

N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	209	Aline Bonamigo	**Deferida**
2	211	Betânia Luiza Poli	**Deferida**
3	176	Elisa Paula Mariga	**Deferida**
4	218	Hideko Yamashita Obo	**Deferida**
5	125	Letícia Giron Stefanello	**Deferida**
6	123	Marciane Danhaia	**Deferida**
7	296	Patricia Lazzaretti	**Deferida**
8	270	Paulo Roberto Socol	**Deferida**

PROFESSOR DE ARTES - NÃO HABILITADO

N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Descanso
Secretaria de Administração – CNPJ/MF 83.026.138/0001-97
Avenida Marechal Deodoro n° 146 – CEP 89910-000 - Descanso – SC.
Telefone: 49-3623.0161 e Fone/Fax 3623.0162 – E-mail: assessoriarh@descanso.sc.gov.br

1	197	Debora Feltes	**Deferida**
2	152	Lucilei Benincá Bonamigo	**Deferida**

PROFESSOR DE CIÊNCIAS - HABILITADO

N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	298	Luís Eduardo Fritsch	**Deferida**

PROFESSOR DE CIÊNCIAS - NÃO HABILITADO

N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	114	Josieli Teixeira	**Deferida**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - HABILITADO

N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	309	Aclidio Pecos Valduga	**Deferida**
2	242	Adriane Gomes	**Deferida**
3	96	Alan Henrique Signor	**Deferida**
4	273	Alexsander De Lima	**Deferida**
5	199	Cesar Matos Nogueira	**Deferida**
6	238	Diego Alencar Chechi	**Deferida**
7	16	Eliara Bonamigo	**Deferida**
8	14	Fábio Alex Rost	**Deferida**
9	48	Giovani Macedo	**Deferida**
10	216	Janaina Capellari	**Deferida**
11	285	Leandro Michael	**Deferida**
12	151	Marciéli Fransozi	**Deferida**
13	275	Raquel Andreghetti Ghizzi	**Deferida**
14	142	Sabrina Priscila Simioni	**Deferida**
15	137	Samara De Morais	**Deferida**
16	49	Tiago Rigoni	**Deferida**
17	335	Vanderlei Bortoluzzi	**Deferida**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - NÃO HABILITADO

N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	35	Camila Frassão Tomazi	**Deferida**
2	93	Leticia Seibel	**Deferida**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - HABILITADO

N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Descanso
Secretaria de Administração – CNPJ/MF 83.026.138/0001-97
Avenida Marechal Deodoro n° 146 – CEP 89910-000 - Descanso – SC.
Telefone: 49-3623.0161 e Fone/Fax 3623.0162 – E-mail: assessoriarh@descanso.sc.gov.br

1	282	Ana Hortencia Soares Dos Santos	**Deferida**
2	232	Ana Paula Felicetti	**Deferida**
3	251	Camila Ana De Lima	**Deferida**
4	11	Camila Sueli Manfe	**Deferida**
5	252	Carin Werhmann Watthier	**Deferida**
6	184	Carine Eva Dalmonte Sartori	**Deferida**
7	234	Carine Taube Vivian	**Deferida**
8	44	Clarice Scherner	**Deferida**
9	138	Claudia Staub Happke	**Deferida**
10	269	Cristiane Tonollo	**Deferida**
11	161	Daiana Lucia Villa Basso	**Deferida**
12	239	Daniela Geremia	**Deferida**
13	2	Débora Furlanetto	**Deferida**
14	277	Dilvane Lorencini	**Deferida**
15	308	Dilvane Schirmann	**Deferida**
16	194	Edina Balbinot Cipriani	**Deferida**
17	201	Eduarda Deitos	**Deferida**
18	274	Elisiane Schulmann	**Deferida**
19	165	Elizandra Girardi Dotti	**Deferida**
20	266	Evelyn Bergmann	**Deferida**
21	135	Fabiana Heinrich Tibola	**Deferida**
22	193	Fabiane Carla Carboni	**Deferida**
23	121	Fernanda Luiza Schoenberger	**Deferida**
24	115	Flaviani Claudia Carboni	**Deferida**
25	302	Franciele Patricia Herbert Scherer	**Deferida**
26	32	Grasieli Tessaro	**Deferida**
27	31	Ionara Assmann	**Deferida**
28	190	Ivania Ott	**Deferida**
29	42	Janaina Paula Ghissi	**Deferida**
30	310	Jaqueline Chiesa	**Deferida**
31	297	Jéssica Dalla Possa Baldissera	**Deferida**
32	244	Jessica Reck	**Deferida**
33	276	Jéssica Valquiria Hertes	**Deferida**
34	118	Jocilene Juliana Nievinski Pasini	**Deferida**
35	27	Juliana Basso Donadello	**Deferida**
36	314	Juliana Ferreira De Lima Brocco	**Deferida**
37	163	Jussinéia Zappani	**Deferida**
38	328	Kadi Terezinha Guth	**Deferida**

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Descanso
Secretaria de Administração – CNPJ/MF 83.026.138/0001-97
Avenida Marechal Deodoro n° 146 – CEP 89910-000 - Descanso – SC.
Telefone: 49-3623.0161 e Fone/Fax 3623.0162 – E-mail: assessoriarh@descanso.sc.gov.br

39	79	Ketlin Paula Mileski	**Deferida**
40	281	Laine Lorenski	**Deferida**
41	279	Leonice Maria Wille Catto	**Deferida**
42	187	Lisete Frey Steffen	**Deferida**
43	320	Luciane Schlickmann	**Deferida**
44	61	Marciani Do Nascimento	**Deferida**
45	219	Margarete Lisaki	**Deferida**
46	140	Maria Paulina Machado Da Silva Modrak	**Deferida**
47	116	Marice Nardi Gorziza	**Deferida**
48	149	Marinês Schneider	**Deferida**
49	59	Marizete Fatima Basso Trevizan	**Deferida**
50	288	Marlete Madalena Bourscheidt	**Deferida**
51	55	Micheli Bedin	**Deferida**
52	34	Naiana Constante De Oliveira	**Deferida**
53	105	Odete Hammes	**Deferida**
54	159	Patrícia Fernanda Gomes	**Deferida**
55	38	Paula Lúcia Pomatti	**Deferida**
56	68	Roque Francisco Ribeiro	**Deferida**
57	207	Rosana Dos Santos	**Deferida**
58	182	Roseli Maria Da Silva Goergen	**Deferida**
59	248	Sandra Do Carmo Heneka	**Deferida**
60	126	Sandra Maria Dall Agnol Echer	**Deferida**
61	264	Silvana Marchesan Olivotto	**Deferida**
62	88	Silvane Frigotto Dutkievicz	**Deferida**
63	312	Solange Tibola	**Deferida**
64	265	Suelyn Caroline Reis	**Deferida**
65	173	Tânia Berenice Schwengber Biolcki	**Deferida**
66	129	Vanessa Dal Mas	**Deferida**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÃO HABILITADO			
N°	**Insc.**	**Candidato**	**Situação Inscrição**
1	40	Alexandra Hoffmann Lima	**Deferida**
2	224	Aline Faustino Faria	**Deferida**
3	208	Daniela Costenaro	**Deferida**
4	305	Dioneide Riedel Walter	**Deferida**
5	188	Kely Cristina Carminatti	**Deferida**
6	23	Marciéle Danhaia	**Deferida**
7	330	Natan Felipe Zambiasi	**Deferida**

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Descanso
Secretaria de Administração – CNPJ/MF 83.026.138/0001-97
Avenida Marechal Deodoro n° 146 – CEP 89910-000 - Descanso – SC.
Telefone: 49-3623.0161 e Fone/Fax 3623.0162 – E-mail: assessoriarh@descanso.sc.gov.br

8	344	Raquel Simone Roratto	**Deferida**
9	284	Rosilei Amaral Michael	**Deferida**
10	87	Thainá Dos Santos	**Deferida**

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS - HABILITADO			
N°	**Insc.**	**Candidato**	**Situação Inscrição**
1	254	Alice Feltez	**Deferida**
2	206	Arlei Terezinha Finatto	**Deferida**
3	12	Camila Sueli Manfe	**Deferida**
4	253	Carin Werhmann Watthier	**Deferida**
5	185	Carine Eva Dalmonte Sartori	**Deferida**
6	235	Cediane De Fatima Jaguzeski Novello	**Deferida**
7	200	Claudia Lutz	**Deferida**
8	139	Claudia Staub Happke	**Deferida**
9	153	Cleci Luciane Panis	**Deferida**
10	162	Daiana Lucia Villa Basso	**Deferida**
11	3	Débora Furlanetto	**Deferida**
12	278	Dilvane Lorencini	**Deferida**
13	307	Dilvane Schirmann	**Deferida**
14	107	Divanete Facin	**Deferida**
15	195	Edina Balbinot Cipriani	**Deferida**
16	177	Elisa Paula Mariga	**Deferida**
17	166	Elizandra Girardi Dotti	**Deferida**
18	134	Fabiana Heinrich Tibola	**Deferida**
19	343	Fabiane Carla Carboni	**Deferida**
20	122	Fernanda Luiza Schoenberger	**Deferida**
21	19	Fernanda Paparella Viapiana	**Deferida**
22	303	Franciele Patricia Herbert Scherer	**Deferida**
23	250	Gabrielle Haag	**Deferida**
24	33	Grasieli Tessaro	**Deferida**
25	43	Janaina Paula Ghissi	**Deferida**
26	311	Jaqueline Chiesa	**Deferida**
27	101	Jéssica Cazagranda	**Deferida**
28	28	Juliana Basso Donadello	**Deferida**
29	294	Juliana Carollo	**Deferida**
30	164	Jussinéia Zappani	**Deferida**
31	329	Kadi Terezinha Guth	**Deferida**
32	78	Ketlin Paula Mileski	**Deferida**

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Descanso
Secretaria de Administração – CNPJ/MF 83.026.138/0001-97
Avenida Marechal Deodoro n° 146 – CEP 89910-000 - Descanso – SC.
Telefone: 49-3623.0161 e Fone/Fax 3623.0162 – E-mail: assessoriarh@descanso.sc.gov.br

33	280	Laine Lorenski	**Deferida**
34	321	Luciane Schlickmann	**Deferida**
35	54	Maria Elisabete Sigolin	**Deferida**
36	141	Maria Paulina Machado Da Silva Modrak	**Deferida**
37	150	Marinês Schneider	**Deferida**
38	60	Marizete Fatima Basso Trevizan	**Deferida**
39	351	Nadia Wassmuth	**Deferida**
40	267	Naiara Kosloski	**Deferida**
41	106	Odete Hammes	**Deferida**
42	160	Patrícia Fernanda Gomes	**Deferida**
43	39	Paula Lúcia Pomatti	**Deferida**
44	69	Roque Francisco Ribeiro	**Deferida**
45	249	Sandra Do Carmo Heneka	**Deferida**
46	108	Silvane Frigotto Dutkievicz	**Deferida**
47	299	Sirlei Marafon	**Deferida**
48	247	Soelí Do Carmo Guerra	**Deferida**
49	313	Solange Tibola	**Deferida**
50	174	Tânia Berenice Schwengber Biolcki	**Deferida**
51	81	Terezinha Rizzi Casagranda	**Deferida**
52	130	Vanessa Dal Mas	**Deferida**

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS - NÃO HABILITADO

N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	292	Ataisa Grzegorcik	**Deferida**
2	1	Elaine Lucia Pereira Picollo	**Deferida**
3	287	Elizabete Cavalli	**Deferida**
4	230	Maraisa Miotto	**Deferida**
5	272	Sabrina Prado Souza	**Deferida**
6	147	Silmara Thiel Do Nascimento Lanza	**Deferida**
7	80	Silvana Gabbiatti	**Deferida**
8	233	Solange Pedrão Roman	**Deferida**

PROFESSOR DE GEOGRAFIA - HABILITADO

N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	72	Deisi Jaquelini Pellet	**Deferida**
2	45	Iliete Maria Ferrandin	**Deferida**
3	317	Rodrigo Giacomelli	**Deferida**

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Descanso
Secretaria de Administração – CNPJ/MF 83.026.138/0001-97
Avenida Marechal Deodoro n° 146 – CEP 89910-000 - Descanso – SC.
Telefone: 49-3623.0161 e Fone/Fax 3623.0162 – E-mail: assessoriarh@descanso.sc.gov.br

PROFESSOR DE GEOGRAFIA - NÃO HABILITADO			
N°	**Insc.**	**Candidato**	**Situação Inscrição**
1	20	Alex Marchezan	**Deferida**
2	74	Vanda Maria Michels	**Deferida**

PROFESSOR DE HISTÓRIA - HABILITADO			
N°	**Insc.**	**Candidato**	**Situação Inscrição**
1	25	Dinorá Merigo	**Deferida**
2	322	Lucas Blank Fano	**Deferida**
3	258	Patricia Miguel Cavagnoli	**Deferida**

PROFESSOR DE HISTÓRIA - NÃO HABILITADO			
N°	**Insc.**	**Candidato**	**Situação Inscrição**
1	90	Willian Fritzen	**Deferida**

PROFESSOR DE INFORMÁTICA - HABILITADO			
N°	**Insc.**	**Candidato**	**Situação Inscrição**
1	340	Armando Arlan Joergensen	**Deferida**
2	109	Dieison Dalla Rosa	**Deferida**
3	4	Felipe De Andrade Alves	**Deferida**
4	180	Lucilaine Sotili	**Deferida**
5	24	Michele Miqueloto Hermes	**Deferida**
6	143	Thiago Terhorst Rauber	**Deferida**
7	29	William Meier	**Deferida**

PROFESSOR DE INFORMÁTICA - NÃO HABILITADO			
N°	**Insc.**	**Candidato**	**Situação Inscrição**
1	319	Lucas Junior Zyra Lunardi	**Deferida**

PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS - NÃO HABILITADO			
N°	**Insc.**	**Candidato**	**Situação Inscrição**
1	225	Marcia Jussara Griebler	**Deferida**

PROFESSOR DE MATEMÁTICA - HABILITADO			
N°	**Insc.**	**Candidato**	**Situação Inscrição**
1	231	Anderson Luis Aimi	**Deferida**

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Descanso
Secretaria de Administração – CNPJ/MF 83.026.138/0001-97
Avenida Marechal Deodoro n° 146 – CEP 89910-000 - Descanso – SC.
Telefone: 49-3623.0161 e Fone/Fax 3623.0162 – E-mail: assessoriarh@descanso.sc.gov.br

2	348	Marciane Lucia Bracht	**Deferida**

PROFESSOR DE MATEMÁTICA - NÃO HABILITADO			
N°	**Insc.**	**Candidato**	**Situação Inscrição**
1	205	Eduarda Steffenon Soares	**Deferida**

ZELADOR			
N°	**Insc.**	**Candidato**	**Situação Inscrição**
1	291	Ana Paula Mendes	**Deferida**
2	128	Jasmini Maria Camargo Gonçalves	**Deferida**
3	337	Jocineia Kasper	**Deferida**
4	62	Marvane Ribeiro	**Deferida**
5	259	Naiara Paula Lemes De Morais	**Deferida**
6	171	Neuza Fernandes De Matos	**Deferida**
7	145	Venilda Dos Santos Previatti	**Deferida**

Art. 2° Ficam igualmente **indeferidas** as inscrições dos candidatos, pelo não cumprimento do item 2. subitem 2.1.1.2 alínea "d", do Edital de Processo Seletivo n° 03/2018, de 25 de julho de 2018, conforme abaixo:

AGENTE CULTURAL			
N°	**Insc.**	**Candidato**	**Situação Inscrição**
1	167	Alecsandra Tente Seidel	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
2	67	Ana Paula Mendes	Cancelada pelo candidato (a)
3	191	Caroline Sidineia Kochenborger	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
4	18	Deize Cristina Lutz	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
5	30	Fernanda Demiciano	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
6	120	Igor Netto De Almeida	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
7	268	Juliana Tais Fon	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
8	333	Luana De Oliveira Andrade	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
9	57	Mara Cristina Schneider	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
10	86	Tania Mara Tissott	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
11	331	Vinícius De Oliveira Andrade	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Descanso
Secretaria de Administração – CNPJ/MF 83.026.138/0001-97
Avenida Marechal Deodoro n° 146 – CEP 89910-000 - Descanso – SC.
Telefone: 49-3623.0161 e Fone/Fax 3623.0162 – E-mail: assessoriarh@descanso.sc.gov.br

AUXILIAR DE ENSINO

N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	168	Alecsandra Tente Seidel	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
2	158	Clarete Nalin Grando	Cancelada pelo candidato (a)
3	66	Daiana Pozzobon Zanin	Cancelada pelo candidato (a)
4	213	Kilder Azevdo Santos	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
5	237	Marciane Grezele	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
6	220	Marilene Dos Santos Maria Pereira	Cancelada pelo candidato (a)
7	256	Marilene Dos Santos Maria Pereira	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
8	339	Tábata Regina Dos Santos	Cancelada pelo candidato (a)
9	283	Tais Regina Pavan	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.

ESPECIALISTA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS

N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	262	Maria Vanelma Damião Mota	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
2	204	Maristela Cristina Ramgrab	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.

MERENDEIRA

N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	349	Adriana Da Rosa Ferreira	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
2	347	Franciele Henrich	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.

PROFESSOR DE ARTES - HABILITADO

N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	332	Caroline Ines Baumgratz	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.

PROFESSOR DE CIÊNCIAS - HABILITADO

N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	73	Charlene Paes Copini	Cancelada pelo candidato (a)
2	124	Cristina Terezinha Borges De Barros	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
3	100	Marilene Correia	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Descanso
Secretaria de Administração – CNPJ/MF 83.026.138/0001-97
Avenida Marechal Deodoro n° 146 – CEP 89910-000 - Descanso – SC.
Telefone: 49-3623.0161 e Fone/Fax 3623.0162 – E-mail: assessoriarh@descanso.sc.gov.br

4	63	Rafael Henrique Targino Pinheiro	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.

PROFESSOR DE CIÊNCIAS - NÃO HABILITADO

N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	15	Tânia Elisa Mascarello	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - HABILITADO

N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	21	Elouiza Orso Bianchi	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
2	192	Emerson Maico Baierle	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
3	210	Everton José Lauschner	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
4	290	Joseane Pavan	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
5	189	Kelvin Emilio Sierota	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - NÃO HABILITADO

N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	58	Alexandra Carine Weber	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
2	154	Cristiano Bronzatti	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
3	47	Diego Samuel Backendorf	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - HABILITADO

N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	112	Allyne Wandecledina Freitas De Souza	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
2	110	Amanda Turmina	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
3	306	Bruna Dallemole	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
4	82	Carola Schuller	Cancelada pelo candidato (a)
5	236	Cediane De Fatima Jaguzeski Novello	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
6	5	Claudia Rosalia Pedrossini	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
7	169	Cleci Maria Sovrani	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
8	334	Cleusa Kaufmann	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
9	89	Cristiane Silva Pires	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2,

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Descanso
Secretaria de Administração – CNPJ/MF 83.026.138/0001-97
Avenida Marechal Deodoro n° 146 – CEP 89910-000 - Descanso – SC.
Telefone: 49-3623.0161 e Fone/Fax 3623.0162 – E-mail: assessoriarh@descanso.sc.gov.br

			subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
10	350	Davi Pereira Da Silva	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
11	186	Dayane Battaglin Eidt	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
12	229	Dirce Maria Bevilaqua Carolo	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
13	202	Edeli De Fatima Bortoli Thiel	Cancelada pelo candidato (a)
14	83	Greissi Marcia Flach	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
15	243	Marcia Jaqueline Pasa	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
16	70	Paula Teresinha Bozzetto	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
17	227	Rosmeri Salete Martini Becker	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
18	293	Simone Schuch	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
19	148	Sirleni Dill Bazzo	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÃO HABILITADO

N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	26	Aline Nunes	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
2	178	Brenda Provensi Massaia	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
3	214	Bruna Eliza Dal Magro	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
4	132	Camila Dos Santos	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
5	65	Daiana Pozzobon Zanin	Cancelada pelo candidato (a)
6	41	Fabíola Comiottto	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
7	117	Jucieli Almeida Da Silva	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
8	181	Marise Correia De Alencar	Cancelada pelo candidato (a)
9	327	Meri Cristiane Pereira Jacobsen	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
10	221	Mirian Ansolin	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
11	179	Suselen Carniel	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
12	103	Viviane Stefani Krilow	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS - HABILITADO

N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	111	Amanda Turmina	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2,

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Descanso
Secretaria de Administração – CNPJ/MF 83.026.138/0001-97
Avenida Marechal Deodoro n° 146 – CEP 89910-000 - Descanso – SC.
Telefone: 49-3623.0161 e Fone/Fax 3623.0162 – E-mail: assessoriarh@descanso.sc.gov.br

			subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
2	170	Cleci Maria Sovrani	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
3	315	Dayane Battaglin Eidt	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
4	228	Dirce Maria Bevilaqua Carolo	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
5	203	Edeli De Fatima Bortoli Thiel	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
6	84	Greissi Marcia Flach	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
7	325	Helena Pereira Jacobsen	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
8	289	Marlete Madalena Bourscheidt	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
9	300	Renata Silva Martins	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
10	104	Roseli Maria Da Silva Goergen	Cancelada pelo candidato (a)
11	263	Silvana Marchesan Olivotto	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS - NÃO HABILITADO

N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	75	Cirlene Mathiello	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
2	56	Edeli De Fatima Bortoli Thiel	Cancelada pelo candidato (a)
3	51	Fernando Nardes	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
4	336	Jocineia Kasper	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2.6 do edital.
5	261	Jucieli Almeida Da Silva	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
6	37	Kenia Cristina Bandeira	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
7	102	Viviane Stefani Krilow	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.

PROFESSOR DE GEOGRAFIA - HABILITADO

N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	172	Jefferson Andre Alves Mota	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
2	226	Roberta Brenner Ochulacki	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
3	260	Selma Barbosa Bastos	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
4	246	Simone Iria Welter Moesch	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Descanso
Secretaria de Administração – CNPJ/MF 83.026.138/0001-97
Avenida Marechal Deodoro n° 146 – CEP 89910-000 - Descanso – SC.
Telefone: 49-3623.0161 e Fone/Fax 3623.0162 – E-mail: assessoriarh@descanso.sc.gov.br

PROFESSOR DE GEOGRAFIA - NÃO HABILITADO

N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	131	Camila Dos Santos	Cancelada pelo candidato (a)

PROFESSOR DE INFORMÁTICA - NÃO HABILITADO

N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	222	Mirian Ansolin	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
2	198	Regiane Prasniski	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.

PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS - HABILITADO

N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	324	Raquel Meurer	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - HABILITADO

N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	323	Raquel Meurer	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - NÃO HABILITADO

N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	136	Junior Felicete	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
2	255	Monalise Dos Santos	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA - HABILITADO

N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	8	Francisco Rother	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
2	301	Mauricio Hennicka	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA - NÃO HABILITADO

N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	71	Alcione Both	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Descanso
Secretaria de Administração – CNPJ/MF 83.026.138/0001-97
Avenida Marechal Deodoro n° 146 – CEP 89910-000 - Descanso – SC.
Telefone: 49-3623.0161 e Fone/Fax 3623.0162 – E-mail: assessoriarh@descanso.sc.gov.br

ZELADOR			
N°	**Insc.**	**Candidato**	**Situação Inscrição**
1	50	Cleocir Ghidini	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
2	212	Kilder Azevdo Santos	**Indeferida** - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.

Art. 3°Os candidatos com as inscrições indeferidas terão os dias 31 de agosto a 03 de setembro de 2018 para interpor recurso pelo site da AMEOSC: http://www.ameosc.org.br/

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Descanso – SC, 30 de agosto de 2018.

Sadi Inácio Bonamigo
Prefeito de Descanso

Certifico que publiquei o presente Decreto na data supra.

Roseli Bonatto
Agente de Secretaria

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2018 PMD

Publicação Nº 1731507

MUNICIPIO DE DESCANSO
AVISO DE CONTRATAÇÃO
Dispensa de Licitação Nº 15/2018

Objeto: Contratação da empresa: ENCANTO DAS FLORES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.127.921/0001-94, com sede a Avenida Martin Piaseski, nº 245, sala B, centro, município de Descanso/SC, para fornecimento de 350 m² de grama esmeralda em leiva para as atividades desempenhadas pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Descanso/SC, por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso V, da Lei 8.666/93, no valor total de R$ R$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais), conforme as especificações contidas no edital e em seus anexos. A integra do edital e contrato encontra-se no endereço eletrônico www.descanso.sc.gov.br, Portal de Transparência. Informações pelo fone (049) 3623 0161.

Descanso/SC, 31 de Agosto de 2018.
Sadi Inácio Bonamigo
Prefeito Municipal

Dionisio Cerqueira

Prefeitura

EXTRATO CONCORRÊNCIA 96/2018 - PMDC

Publicação Nº 1730667

MUNICIPIO DE DIONISIO CERQUEIRA - SC.
PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONCORRENCIA Nº 96/2018.

A Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, promove Processo Licitatório nº 96/2018, Edital de Concorrência Nº 96/2018, Objeto: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE ESPAÇO FISICO EDIFICADO NO TERMINAL RODOVIARIO DE PASSAGEIROS (RODOVIÁRIA), SENDO UMA SALA COMERCIAL, COM AREA DE 133 M2, PARA FINS ESPECÍFICOS DE IMPLANTAÇÃO DE UMA LANCHONETE E AFINS, E MAIS DUAS SALAS COMERCIAS, UMA COM AREA DE 12,27 M2 E OUTRA COM AREA DE 12,10 M2, PARA USO/EXPLORAÇÃO DIVERSA, COMPATIVEL COM O INTERESSE PUBLICO, BEM COMO EXPLORAÇÃO DE QUATRO BANHEIROS. O recebimento dos envelopes de habilitação e propostas fica até às 09:00 horas do dia 01/10/2018. Abertura dos envelopes às 09:00 horas do mesmo dia, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Santos Dumont, nº 413, Dionísio Cerqueira – SC, maiores informações, www.dionisiocerqueira.sc.gov.br, pelo e-mail– comprasdionisiocerqueira@hotmail.com, pelo telefone: 0xx49-36436738, no Depto de Compras, das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:30. Dionísio Cerqueira - SC. Thyago W. G. Gonçalves – Prefeito Municipal.

EXTRATO DESERTO 87/2018 - PMDC

Publicação Nº 1730886

MUNICIPIO DE DIONISIO CERQUEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
CONCORRENCIA PUBLICA Nº 87/2018 - DESERTO
O MUNICÍPIO DE DIONISIO CERQUEIRA, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, Torna público que foi considerado DESERTO o Processo Licitatório nº 87/2018, Edital de Concorrência Publica Nº 87/2018, Objeto: VENDA DE BEM IMOVEL (TERRENO) DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA – SC. O PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO FOI CONSIDERADO DESERTO, POR NÃO TER SE APRESENTADO NENHUM PARTICIPANTE INTERESSADO. Informações complementares poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, no endereço supracitado, ou através do telefone (0xx49) 3644-6700 ou site: www.dionisiocerqueira.sc.gov.br. Dionísio Cerqueira/SC. THYAGO W. G. GONÇALVES - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO PREGÃO 41/2018 - FMS

Publicação Nº 1731561

MUNICIPIO DE DIONISIO CERQUEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2018
O MUNICÍPIO DE DIONISIO CERQUEIRA, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, Lei Federal 10.520/02, promove Processo Licitatório nº 41/2018, Edital de Pregão Nº 41/2018, Objeto: AQUISIÇÃO DE VEICULO TRANSPORTE SANITARIO ELETIVO, TIPO VAN-MINIBUS, NOVO, ANO MODELO 2018/2019, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ANEXO I, PARA USO JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE DIONISIO CERQUEIRA - SC, CONFORME EMENDA DO GOVERNO FEDERAL. Recebimento, abertura e julgamento às 11:00 horas do dia 13/09/2018, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, Rua Santos Dumont, nº 413, Centro, Dionísio Cerqueira/SC. Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, no endereço supracitado, ou através do telefone (0xx49) 3644-6700 ou site: www.dionisiocerqueira.sc.gov.br. Dionísio Cerqueira/SC. THYAGO W. G. GONÇALVES PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO PREGÃO 97/2018 - PMDC

Publicação Nº 1731242

MUNICIPIO DE DIONISIO CERQUEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2018
REGISTRO DE PREÇO
O MUNICÍPIO DE DIONISIO CERQUEIRA, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, Lei Federal 10.520/02, promove Processo Licitatório nº 97/2018, Edital de Pregão Nº 97/2018, objeto: REGISTRO DE PREÇO para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, BEM COMO EMBALAGEM PARA ALIMENTOS, PARA USO JUNTO A TODA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE DIONISIO CERQUEIRA - SC. Recebimento, abertura e julgamento às 09:00 horas do dia 13/09/2018, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, Rua Santos Dumont, nº 413, Centro, Dionísio Cerqueira/SC. Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx49) 3644-6700 ou site: www.dionisiocerqueira.sc.gov.br. Dionísio Cerqueira/SC. THYAGO W. G. GONÇALVES PREFEITO MUNICIPAL.

PREGÃO PRESENCIAL 84-2018 - ADITIVO - PMDC

Publicação Nº 1731035

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : 1º.T.A. 093-2018 - Contrato Nº: 093-2018 PMDC
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA
Contratada...: FORTALEZA VIDROS E ACOS - EIRELI - ME
Valor ..... : 3.387,81 (três mil trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e um centavos)
Vigência ..... : Início: 30/08/2018 Término: 25/07/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 84/2018
Recursos ..... : Dotação: 1.003.4.4.90.00.00.00.00.00 (131) Saldo: 68.281,46
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA REVITALIZAÇÃO DA ENTRADA DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SAVOLDI, SITO A RUA ARGEMIRO PEREIRA, BAIRRO 3 FRONTEIRAS, COLOCAÇÃO DE PLAYGROUND, E PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO AO EDUCANDARIO, CONFORME DESCRIÇÃO NO ANEXO I, PLANILHA ORÇAMENTARIA, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS E ANEXOS DO EDITAL.
Dionísio Cerqueira, 30 de Agosto de 2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04-2018 -ADITIVO - FMAS

Publicação Nº 1730796

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL DE DIONISIO CERQUEIRA
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : 1º T.A. 013-2018 - Contrato Nº: 013-2018 FMAS
Contratante..: FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL DE DIONISIO CERQUEIRA
Contratada...: MARCELO ZANATTA 06131303916
Valor ..... : 2.775,00 (dois mil setecentos e setenta e cinco reais)
Vigência ..... : Início: 30/08/2018 Término: 02/04/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 4/2018
Recursos ..... : Dotação: 2.058.3.3.90.00.00.00.00.00 (15) Saldo: 11.323,67
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, COM PROFISSIONAL PARA DESENVOLVER OFICINAS DE VIOLAO, ATIVIDADES ARTISTICAS E ARTESANATO (DESENVOLVIMENTO DE POTENCIALIDADES), PARA O CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS), VISANDO ATIVIDADES DE PROGRAMA INTEGRAL A FAMILIA (PAIF) E DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS (SCFV), CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ITEM, TERMO DE REFERENCIA E CRONOGRAMA EM ANEXO.
Dionísio Cerqueira, 30 de Agosto de 2018
THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Formosa do Sul

Prefeitura

DECRETO MUNICIPAL N.º 4545/2018

Publicação Nº 1731102

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE FORMOSA DO SUL
DECRETO MUNICIPAL N.º 4545, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

"CONCEDE FÉRIAS DE DIREITO A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
RUDIMAR CONTE, Prefeito Municipal de Formosa do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 71 Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a Lei Complementar N.º 17, de 22 de dezembro de 2006 e Lei Complementar N.º 19, de 08 de março de 2007 e posteriores,

DECRETA:
Art. 1º Ficam Concedidos 30 (trinta) dias de férias à Servidora Pública Municipal ODETE MARIA CICHOWICZ, ocupante do cargo de Enfermeiro, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, a serem gozadas no período de 03/09/2018 à 02/10/2018, relativas ao período aquisitivo de 04/01/2017 à 03/01/2018.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Formosa do Sul, em 30 de agosto de 2018.
RUDIMAR CONTE
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº64/2018

Publicação Nº 1730943

EXTRATO CONTRATUAL Nº 64/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MONTAGEM DE ESTRUTURA E COBERTURA PARA ESTACIONAMENTO PRIVADO PARA O CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
CONTRATADO: ISAQUE RIBEIRO DE MELO
VALOR: R$ 32.722,70 (trinta e dois mil setecentos e vinte e dois reais e setenta centavos)
Vigência: Início: 29/08/2018 Término: 29/11/2018
Licitação: Processo Administrativo Nº.: 50/2018
Dispensa de Licitação p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 17/2018

Formosa Do Sul, 29 de Agosto de 2018
RUDIMAR CONTE
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº50/2018

Publicação Nº 1730942

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM. Nº.: 50/2018
Dispensa de Licitação p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 17/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MONTAGEM DE ESTRUTURA E COBERTURA PARA ESTACIONAMENTO PRIVADO PARA O CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
CONTRATADO: ISAQUE RIBEIRO DE MELO
VALOR: R$ 32.722,70 (trinta e dois mil setecentos e vinte e dois reais e setenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24. É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO:
II - PARA OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS DE VALOR ATÉ 10% (DEZ POR CENTO) DO LIMITE PREVISTO NA ALÍNEA "A", DO INCISO II DO ARTIGO ANTERIOR E PARA ALIENAÇÕES, NOS CASOS PREVISTOS NESTA LEI, DESDE QUE NÃO SE REFIRAM A PARCELAS DE UM MESMO SERVIÇO, COMPRA OU ALIENAÇÃO DE MAIOR VULTO QUE POSSA SER REALIZADA DE UMA SÓ VEZ;

FORMOSA DO SUL, 29 de Agosto de 2018
RUDIMAR CONTE
PREFEITO MUNICIPAL

Forquilhinha

Prefeitura

DECRETO Nº. 168 DE 23 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1730663

DECRETO Nº. 168 DE 23 DE AGOSTO DE 2018.
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES.

DIMAS KAMMER, Prefeito Municipal de Forquilhinha, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 51, incisos I e XXIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com Artigo 9º e Inciso I, Alínea C do Artigo 11, da Lei Municipal nº 2.278 de 27 de novembro de 2017;

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento da entidade Prefeitura Municipal de Forquilhinha, para o exercício de 2018, no valor de R$ 221.564,15 (duzentos e vinte e um mil, quinhentos e sessenta e quatro reais, quinze centavos), distribuídos nas seguintes contas:
Órgão 05 – Secretaria de Educação
2.015 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil
071 – 4490.00.01.01 – Aplicações Diretas .....R$ 50.000,00
Órgão 11 – Fundo Municipal Reequipamento Corpo de Bombeiros
2.037 – Manutenção do FUMREBOM
274 – 4490.00.03.00 – Aplicações Diretas .....R$ 171.564,15
TOTAL .....R$ 221.564,15

Art. 2º - Para atender aos créditos de que trata o art. 1º, será utilizado como fonte de recursos, para a suplementação da dotação 274 o superávit apurado no exercício de 2017, conforme saldo da conta nº 96.250-3, do Banco do Brasil S/A e na dotação 071 será suplementada pela anulação da dotação abaixo:
Órgão 05 – Secretaria de Educação
2.015 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil
066 – 3390.00.01.01 – Aplicações Diretas .....R$ 50.000,00
TOTAL .....R$ 96.070,97

Art. 3º - Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento da entidade Fundo Municipal de Saúde de Forquilhinha, para o exercício de 2018, no valor de R$ 115.290,00 (Cento e quine mil e duzentos e noventa reais), distribuídos nas seguintes contas:
Órgão 17 – Fundo Municipal de Saúde
2.073 – Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ
076 – 3390.00.02.64 – Aplicações Diretas .....R$ 115.290,00
TOTAL .....R$ 115.290,00

Art. 4º - Para atender aos créditos de que trata o art. 3º, será utilizada como fonte de recursos, a anulação parcial das dotações abaixo:
Órgão 17 – Fundo Municipal de Saúde
2.073 – Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ
075 – 3190.00.02.64 – Aplicações Diretas .....R$ 100.000,00
077 – 4490.00.02.64 – Aplicações Diretas .....R$ 15.290,00
TOTAL .....R$ 115.290,00

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 23 de agosto de 2018.
DIMAS KAMER
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 23 de agosto de 2018.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário de Administração e Finanças

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PMF 48/2018

Publicação Nº 1730842

EXTRATO DO TERMO ADITIVO PMF Nº 48/2018
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMF Nº 55/2018
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRATADO – MOPEN MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA. EPP.

DO OBJETO – Aquisição de câmeras de monitoramento e demais equipamentos necessários, em parceria com a ACIF (Associação Comercial e Industrial de Forquilhinha) a fim de atender as necessidades do sistema de vide monitoramento do Município de Forquilhinha/SC.

DA ATERAÇÃO – Em comum acordo, fica revogado o item 01 (Câmera IP) do Contrato nº. 55/PMF/2018 pois a especificação contratada não cumpre as necessidades do Município, garantindo a qualificação técnica do objeto em processo licitatório específico.

DO VALOR – Fica suprimido do contrato nº. 55/PMF/2018 o valor de R$ 13.195,00 (treze mil cento e noventa e cinco reais) referente a revogação do item 01 (Câmera IP).

DO FUNDAMENTO LEGAL – Art. 58 e 65 da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 17 de agosto de 2018.
DIMAS KAMMER
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.321, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1731858

LEI Nº 2.321, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.
DISPÕE SOBRE A PADRONIZAÇÃO DO ATENDIMENTO AOS CLIENTES EM CARTÓRIOS PÚBLICOS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA
Faço saber que a Câmara Municipal de Forquilhinha, Estado de Santa Catarina, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam os Cartórios Públicos, que operam no âmbito do Município de Forquilhinha, obrigados a atender as seguintes exigências:
I - Atender cada cliente no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, contados a partir do momento em que ele tenha entrado na fila de atendimento;
II - Disponibilizar sistema de senhas que registre o tempo de espera do cliente, observando as pessoas especificadas na Lei nº. 10.048/2000 (prioridade de atendimento);
III - Disponibilizar, no mínimo, 10 (dez) assentos padronizados, observando a reserva de 10% dos assentos, devidamente sinalizados,

para as pessoas especificadas na Lei nº. 10.048/2000 (prioridade de atendimento);
IV - Garantir o conforto térmico em todo o ambiente;
V - Observar as normas técnicas de acessibilidade.

Art. 2º Para efeito desta lei, entendem-se como Cartórios Públicos:
I - os Cartórios de Notas;
II - os Cartórios de Registro Civil de Pessoas Naturais;
III - os Cartórios de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
IV- os Cartórios de Registro de Títulos e Documentos;
V- os Cartórios de Registro de Imóveis; e
VI - os Cartórios de Protesto de Títulos.

Art. 3º Deverá ser afixado pelo Cartório, em local visível ao público, cartaz indicativo ou informações do tempo máximo para atendimento conforme o previsto nesta lei.

Art. 4º Caberá ao Cartório Público implantar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, os procedimentos necessários para o cumprimento desta lei.

Art. 5º As denúncias de descumprimento serão feitas ao Serviço de Proteção ao Consumidor – PROCON deste município.
Art. 6º O descumprimento do disposto nesta lei sujeitará o Cartório infrator à aplicação de multa pecuniária no valor de 03 (três) salários mínimos vigentes no país, dobradas se reincidente específico.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a partir da sua publicação, inclusive nomeando o órgão fiscalizador, para que sua aplicabilidade tenha eficácia jurídica e social.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 30 de agosto de 2018.
DIMAS KAMMER
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 30 de agosto de 2018.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário de Administração e Finanças

Fraiburgo

Prefeitura

AVISO DA REVOGAÇÃO PA 4618-2017 - CHAMADA PÚBLICA

Publicação Nº 1731688

Aviso de Revogação do Edital de Chamada Pública nº 0003/2017 – FMS Processo Administrativo nº 4618/2017 – FMS
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC
A Prefeita de Fraiburgo torna público a REVOGAÇÃO do processo administrativo em epígrafe, cujo objeto era a contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de consultas médicas especializadas e procedimentos ortopédicos ambulatoriais, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, em conformidade com a deliberação 014/CMS/17 do Conselho Municipal de Saúde, a fim de atender as necessidades da população de Fraiburgo, durante o período de dezembro de 2017 a dezembro de 2018, por razões de interesse público, estando tais motivos devidamente fundamentados na Decisão constante do referido Processo, com base no art. 49 da Lei Federal 8.666/93 e nos termos da Súmulas do Supremo Tribunal Federal. Fraiburgo(SC), 27 de agosto de 2018.
Claudete Gheller Mathias – Prefeita Municipal

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0110_2018 RP 0086 - PMF

Publicação Nº 1731179

Aviso de Retificação do Pregão Presencial nº 0110/2018 – PMF
Registro de Preço 0086/2018
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação de empresa do ramo, para prestação de serviços de torno, solda, engaxetamento, trocas de válvulas, pintura, jateamento, corte, plaina, furadeira, prensa, fresa, montagem e desmontagem de peças em veículos e máquinas da frota do Órgão Gerenciador (Município de Fraiburgo), e Órgão participante – SANEFRAI, durante o período de setembro de 2018 a agosto de 2019. Retificação: Ficam Retificados os quadros descritivos do objeto os quais apresentavam composição que era em 1 LOTE, mudando o edital para a composição por 2 LOTES, conforme decisão do pregoeiro. JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE Desta forma, reabre-se o prazo inicialmente estabelecido, modificando-se também a data de abertura do certame passando a ser: Entrega/Protocolo dos Envelopes: até as 14:00 horas do dia 14.09.2018 deverão ser feitos no Setor de Compras e Licitações, localizado na sede deste Município – Av. Rio das Antas, 185, Centro, Fraiburgo, SC. Credenciamento e Abertura: às 14:15 horas do mesmo dia, junto ao Setor de Compras e Licitação. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 – Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.
Novo edital: Pregão Presencial nº 0110A/2018 – PMF
Fraiburgo (SC), 30 de agosto de 2018.
Claudete Gheller Mathias – Prefeita

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PA 3202-2018 - C V E MADEIRAS

Publicação Nº 1731171

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3202/2018 – PMF
INTERESSADO: C V E MADEIRAS E TRANSPORTES EIRELI ME
CONTRATO Nº CT18PMF109

REFERENTE AO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0162/2018 – PMF
MODALIDADE – CONCORRÊNCIA Nº 0005/2018 – PMF
OBJETO – CONCESSÃO PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) MESES DA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE REMOÇÃO, GUARDA E DEPÓSITO DE VEÍCULOS APREENDIDOS EM DECORRÊNCIA DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO NESTE MUNICÍPIO DE FRAIBURGO-SC

O MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.947.979/0001-74, NOTIFICA a empresa C V E MADEIRAS E TRANSPORTES EIRELI ME, estabelecida na Rodovia SC 452, s/nº, KM 19,5, interior do município de Monte Carlo/SC (89.618-970), inscrita no CNPJ/MF nº 27.710.596/0001-70, neste ato representado por seu procurador, Sr. Everson Luiz Manfron, a tomar ciência acerca da Decisão constante dos autos do Processo Administrativo em epígrafe que determinou a suspensão do contrato administrativo, com exceção da contagem do prazo de 90 (noventa) dias, para a promoção das adequações do imóvel onde os serviços serão prestados.

Fraiburgo(SC), 28 de agosto de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº CT18PMF111_DOM

Publicação Nº 1731173

EXTRATO DO CONTRATO Nº CT18PMF111
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. CONTRATADO: CIDIMAR DA ROSA ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA MELHOR IDADE "FLOR DE MAÇÃ", COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E QUANTITATIVO (ANEXOS AO PAL). VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 18.830,63 (DEZOITO MIL, OITOCENTOS E TRINTA REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS). DATA DO CONTRATO: 30.08.2018. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 30.08.2018 A 28.11.2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 0184/2018 – PMF. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 0014/2018. RECURSOS: 3200 DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA.
FRAIBURGO (SC), 30 DE AGOSTO DE 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS – PREFEITA DE FRAIBURGO

EXTRATO DE RESCISAO - CT17FMS22

Publicação Nº 1731690

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO CT17FMS22
Contratante....: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada....: GAYA ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA EIRELI ME
Contrato.....: CT17FMS22
Vigência.....: 14.12.2017 a 13.12.2018
Licitação.....: PAL nº 0042/2017 – FMS; INEX. N° 0011/2017 – FMS.
CONFORME FUNDAMENTADO NA DECISÃO DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0042/2017 – INEX. Nº 0011/2017, FICA RESCINDIDO O CONTRATO CT17FMS22.
ANULE-SE O VALOR EMPENHADO, RELATIVO AO CONTRATO.
Fraiburgo/SC, 27 de agosto de 2018

CLAUDETE GHELLER MATIAS – Prefeita Municipal

Portaria nº 20802018

Publicação Nº 1731414

PORTARIA Nº 2080, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.
Dispõe sobre o afastamento por Aposentadoria

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, no qual se compromete a não permitir que servidores aposentados, em decorrência do exercício de cargos públicos permaneçam trabalhando, salvo quando aprovados em novo concurso público e optarem por vencimentos do cargo atual, renunciando desta forma aos proventos da aposentadoria; e considerando, a decisão exarada no Processo Administrativo n.º 2624, de 23 de julho de 2018;

RESOLVE:
Art. 1º Afastar em 31 de agosto de 2018, a servidora MARLI FORTES, brasileira, separada, inscrita no CPF sob o n.º 569.548.759-53, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO, com carga horária de 40 horas semanais, por aposentadoria por tempo de serviço de professor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 30 de agosto de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 20812018

Publicação Nº 1731420

PORTARIA Nº 2081, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.
Dispõe sobre o afastamento por Aposentadoria

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, no qual se compromete a não permitir que servidores aposentados, em decorrência do exercício de cargos públicos permaneçam trabalhando, salvo quando aprovados em novo concurso público e optarem por vencimentos do cargo atual, renunciando desta forma aos proventos da aposentadoria; e considerando, a decisão exarada no Processo Administrativo n.º 3158, de 23 de agosto de 2018;

RESOLVE:
Art. 1º Afastar em 31 de agosto de 2018, o servidor SERGIO DE LORENZI, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 494.117.569-72, nomeado no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR E ESPECIALISTA GRUPO OCUPACIONAL PG, com carga horária de 20 horas semanais, por aposentadoria por tempo de contribuição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 30 de agosto de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 20822018

Publicação Nº 1731437

PORTARIA Nº 2082, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0021 de 16 de outubro de 2017 e Contrato Administrativo e em conformidade com a comunicação interna nº 01606/2018 da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que foram convocados todos os classificados em Concurso Público e que não houve preenchimento das vagas;

Considerando a necessidade dos serviços de Auxiliar de Alimentação e Nutrição, para atender excepcional interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de ROSEMARI DA SILVA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 041.686.379-56, contratada em caráter temporário na função de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 05 de setembro de 2018 até 14 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 30 de agosto de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 20832018

Publicação Nº 1731441

PORTARIA Nº 2083, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.
Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com a comunicação interna nº 01610/2018 da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º – Rescindir a pedido o contrato de SOLANGE COSTA DOS SANTOS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 068.512.869-55, contratada em caráter temporário na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 01 de setembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 30 de agosto de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 20842018

Publicação Nº 1731444

PORTARIA Nº 2084, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.
Designa Fiscal de Obra decorrente de Contrato Administrativo.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:
Art. 1º Designar FELIPE CARBONARI PEREIRA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 082.429.459-93, contratado em caráter temporário na função de ENGENHEIRO CIVIL, matrícula nº 13772, para acompanhamento e fiscalização da obra decorrente do contrato administrativo nº CT18PMF111, Processo Administrativo Licitatório nº 0184/2018 - PMF, Tomada de Preços nº 0014/2018, cujo objeto é a execução de reforma do Centro de Convivência da Melhor idade "Flor de Maçã", com fornecimento de material e mão de obra, conforme Projeto, Memorial Descritivo e Quantitativo (Anexos ao PAL).

Art. 2º. Incumbe ao fiscal acima designado acompanhar e fiscalizar a execução da obra acima referida, anotando as ocorrências relevantes e documentando eventuais equívocos a serem corrigidos, transmitindo-as às autoridades competentes, às quais competirá adotar as providências adequadas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 30 de agosto de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Frei Rogério

Prefeitura

EXTRATO DO CONTRATO Nº 70-2018 - PARADIGMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA

Publicação Nº 1731359

EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2018

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO - SC

Contratante: MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO - SC
CNPJ: 01.616.039/0001-09
Contratada: PARADIGMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 02.879.380/0001-01

Objeto: Reorganizar o sistema municipal de educação do município de Frei Rogério para definição e atualização de diretrizes educacionais que sirvam de normalização e legalização dos projetos políticos pedagógicos das escolas, currículo escolar, percurso formativo da educação básica (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), educação inclusiva, tecnologia educacional, diversidade e avaliação.
Valor Total: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)
Vigência: 06/08/2018 à 31/12/2018.

Jair da Silva Ribeiro
Prefeito Municipal

Galvão

Prefeitura

PROCESSO DE LICITAÇÃO 065/2018 ERRATA

Publicação Nº 1730479

EXTRATO DE EDITAL
O MUNICIPIO DE GALVÃO, Estado de Santa Catarina COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Processo Licitatório nº 065/2018, Edital de Pregão Presencial 036/2018, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – SRP do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM até às 09h:-00min. do dia 03 17 de setembro de 2018, e fará abertura das mesmas às 09h15min do mesmo dia, sendo que constitui-se o objeto da presente licitação AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE MESA E CADEIRA PARA ALUNOS conforme descrito no Edital. O fundamento legal é a Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 de 21/06/93, consolidada e legislação aplicável. A integra do Edital e demais documentos poderão ser obtidos junto a sede do município com a Comissão de Licitação do Município, sito á Avenida Sete de Setembro nº 548, na cidade de Galvão – SC, telefone (49) 3342 1111 ou pelo site: www.galvao.sc.gov.br

Galvão - SC, 20 30 de agosto de 2018.
Admir Edi Dalla Cort
Prefeito Municipal

Garopaba

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO TP007/2018

Publicação Nº 1730498

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018
PROCESSO Nº 090/2018

Município de Garopaba torna público que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO, por execução indireta sob regime de empreitada por preço global, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, consoante as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, bem como demais legislações pertinentes, objetivando a contratação de empresa para executar obra de drenagem e pavimentação de trecho da Rua Adílio Inácio de Abreu no bairro Macacu, com fornecimento de material e mão-de-obra, conforme especificações constantes do projeto básico. Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO e os envelopes nº 01 DOCUMENTAÇÃO e nº 02 PROPOSTA serão recebidos no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Garopaba, sito a Praça Governador Ivo Silveira, nº 296, Centro, Garopaba/SC, até as 13h20min do dia 17/09/2018. A sessão se dará a partir das 13h30min do dia 17/09/2018 no endereço acima especificado. O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Garopaba, no horário das 13h00min às 18h00min, ou no endereço eletrônico www.garopaba.sc.gov.br.

Garopaba - SC, 30 de agosto de 2018.
Paulo Sérgio de Araujo
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 168/2018

Publicação Nº 1731753

DECRETO N.º 168, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO LIMITE DE R$ 245.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei n.º 2.127 de 30/08/2018 e demais legislação vigente,

DECRETA,
Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no limite de R$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais) no Orçamento vigente:

07.01-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	245.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	245.000,00
12.365.00282.026 - Manutenção da Educação Infantil - CRECHE	160.000,00
3.1.90.0.1.01.000000 - Aplicações Diretas	60.000,00
3.3.90.0.1.01.000000 - Aplicações Diretas	100.000,00
12.365.00282.027 - Manutenção da Educação Infantil - PRÉ-ESCOLAR	30.000,00
3.3.90.0.1.01.000000 - Aplicações Diretas	30.000,00
12.361.00282.024 - Manutenção do Transporte Escolar	55.000,00
3.1.90.0.1.01.000000 - Aplicações Diretas	50.000,00
3.1.91.0.1.01.000000 - Aplicações Diretas	5.000,00

Art. 2º. Os recursos para atenderem ao artigo 1º, num limite de R$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais), correrão por conta da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

07.01-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	245.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	245.000,00
12.361.00282.023 - Funcionamento e Manutenção do Ensino Fundamental	245.000,00
3.1.90.0.1.01.000000 - Aplicações Diretas	245.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 30 de agosto de 2018.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 31/08/2018, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

HONORATO TIMÓTEO PACHECO
Secretário de Administração

DECRETO Nº 169/2018

Publicação Nº 1731758

DECRETO N.º 169, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO LIMITE DE R$ 910.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei n.º 2.128 de 30/08/2018 e demais legislação vigente,

DECRETA,
Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no limite de R$ 910.000,00 (novecentos e dez mil reais) no Orçamento vigente:

07.01-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	910.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	910.000,00
12.365.00282.026 - Manutenção da Educação Infantil - CRECHE	660.000,00
3.1.90.0.1.18.000000 - Aplicações Diretas	600.000,00
3.1.91.0.1.18.000000 - Aplicações Diretas	60.000,00
12.365.00282.027 - Manutenção da Educação Infantil - PRÉ-ESCOLAR	250.000,00
3.1.90.0.1.18.000000 - Aplicações Diretas	250.000,00

Art. 2º. Os recursos para atenderem ao artigo 1º, num limite de R$ 910.000,00 (novecentos e dez mil reais), correrão por conta da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

07.01-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	910.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	910.000,00
12.361.00282.023 - Funcionamento e Manutenção do Ensino Fundamental	910.000,00

3.1.90.0.1.18.000000 - Aplicações Diretas	910.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 30 de agosto de 2018.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 31/08/2018, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

HONORATO TIMÓTEO PACHECO
Secretário de Administração

DECRETO Nº 170/2018

Publicação Nº 1731759

DECRETO N.º 170, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO LIMITE DE R$ 245.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei n.º 2.085 de 04/12/2017 e demais legislação vigente,

DECRETA,
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no limite de R$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais), no Orçamento vigente:

17.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	245.000,00
10301251.075 - Aquisição de Veículos	245.000,00
4.4.90.0.1.02.000000 - Aplicações Diretas	85.000,00
4.4.90.0.2.23.001097 - Aplicações Diretas	160.000,00

Art. 2º - Os recursos para atenderem ao artigo 1º, num limite de R$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais), correrão por conta do excesso de arrecadação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 30 de agosto de 2018.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 31/08/2018, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

HONORATO TIMÓTEO PACHECO
Secretário de Administração

DECRETO Nº 171/2018

Publicação Nº 1731760

DECRETO N.º 171, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO LIMITE DE R$ 2.470,89 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei n.º 2.085 de 04/12/2017 e demais legislação vigente,

DECRETA,

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no limite de R$ 2.470,89 (dois mil, quatrocentos e setenta reais e oitenta e nove centavos), no Orçamento vigente:

09.01 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	2.470,89
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	2.470,89
26.782.00311.043 - Pavimentação, Drenagem ,Remodelagem de Ruas e Obras de Art Especial	2.470,89
4.4.90.0.1.00.000000 Aplicações Diretas	2.470,89

Art. 2º - Os recursos para atenderem ao artigo 1º, num limite de R$ 2.470,89 (dois mil, quatrocentos e setenta reais e oitenta e nove centavos), correrão por conta do excesso de arrecadação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 30 de agosto de 2018.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 31/08/2018, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

HONORATO TIMÓTEO PACHECO
Secretário de Administração

LEI Nº 2127, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1731749

LEI Nº 2.127, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO LIMITE DE R$ 245.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no limite de R$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais) no Orçamento vigente:

07.01-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	245.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	245.000,00
12.365.00282.026 - Manutenção da Educação Infantil - CRECHE	160.000,00
3.1.90.0.1.01.000000 - Aplicações Diretas	60.000,00
3.3.90.0.1.01.000000 - Aplicações Diretas	100.000,00
12.365.00282.027 - Manutenção da Educação Infantil - PRÉ-ESCOLAR	30.000,00
3.3.90.0.1.01.000000 - Aplicações Diretas	30.000,00
12.361.00282.024 - Manutenção do Transporte Escolar	55.000,00
3.1.90.0.1.01.000000 - Aplicações Diretas	50.000,00
3.1.91.0.1.01.000000 - Aplicações Diretas	5.000,00

Art. 2º. Os recursos para atenderem ao artigo 1º, num limite de R$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais), correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

07.01-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	245.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	245.000,00
12.361.00282.023 - Funcionamento e Manutenção do Ensino Fundamental	245.000,00
3.1.90.0.1.01.000000 - Aplicações Diretas	245.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 30 de agosto de 2018.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei no DOM/SC em 31/08/2018, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

HONORATO TIMÓTEO PACHECO
Secretário de Administração

LEI Nº 2128, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1731757

LEI Nº 2.128, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO LIMITE DE R$ 910.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no limite de R$ 910.000,00 (novecentos e dez mil reais) no Orçamento vigente:

07.01-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	910.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	910.000,00
12.365.00282.026 - Manutenção da Educação Infantil - CRECHE	660.000,00
3.1.90.0.1.18.000000 - Aplicações Diretas	600.000,00
3.1.91.0.1.18.000000 - Aplicações Diretas	60.000,00
12.365.00282.027 - Manutenção da Educação Infantil - PRÉ-ESCOLAR	250.000,00
3.1.90.0.1.18.000000 - Aplicações Diretas	250.000,00

Art. 2º. Os recursos para atenderem ao artigo 1º, num limite de R$ 910.000,00 (novecentos e dez mil reais), correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

07.01-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	910.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	910.000,00
12.361.00282.023 - Funcionamento e Manutenção do Ensino Fundamental	910.000,00
3.1.90.0.1.18.000000 - Aplicações Diretas	910.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 30 de agosto de 2018.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei no DOM/SC em 31/08/2018, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

HONORATO TIMÓTEO PACHECO
Secretário de Administração

PORTARIA N.º 1035/2018

Publicação Nº 1730965

PORTARIA N.º 1035, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

ALTERA O QUADRO DE PLANTÃO DAS FARMÁCIAS DO MUNICÍPIO, PREVISTO NA LEI MUNICIPAL N.º 997/2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba em exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 49, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal n.º 997, de 05 de dezembro de 2005 e Decreto n.º 082 de 29 de agosto de 2007 e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. ALTERA, conforme previsto no art. 3º da Lei nº. 997/2005, o QUADRO DE PLANTÃO DAS FARMÁCIAS DO MUNICÍPIO, especificamente no mês de Setembro/2018, para o período de DEZEMBRO de 2017 a DEZEMBRO de 2018, conforme segue:

I – Dezembro de 2017: Farmácia Agafarma - Centro
II – Janeiro de 2018: Farmácia Ferrugem - Ferrugem
III – Fevereiro de 2018: Farmácia Agafarma - Centro
IV – Março de 2018: Farmácia Agafarma – Centro
V – Abril de 2018: Farmácia São João - Centro
VI – Maio de 2018: Farmácia Farmax Garopaba- Ambrósio
VII – Junho de 2018: Farmácia Agafarma - Centro
VIII – Julho de 2018: Farmácia Preço Popular - Centro
IX – Agosto de 2018: Farmácia Panvel - Centro
X – Setembro de 2018: Farmácia São João – Centro
XI – Outubro de 2018: Farmácia Farmax – Palhocinha
XII – Novembro 2018: Farmácia Med Silva – Campo Duna
XIII – Dezembro 2018: Farmácia Med Silva - Centro

Art. 2º. Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 01/09/2018.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 29 de agosto de 2018.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

TATIANE ROSA ÁVILA PACHECO
Secretária de Saúde

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 30/08/2018, de acordo com a
Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

PORTARIA N.º 1036/2018.

Publicação Nº 1730282

PORTARIA N.º 1036, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei Municipal n.º 1.701/2013 e alterações,

RESOLVE,
Art. 1º. EXONERAR, a pedido, nos termos do art. 56, da Lei Municipal n.º 1000/2005, JULIANA APARECIDA LUIZ, CPF n.º 048.330.179-54, das funções comissionadas do cargo de CHEFE DA DIVISAO DE PROJETOS CULTURAIS, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 03/09/2018.

Art. 2º. Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 54, inciso I, da Lei n.º 1000/2005.

Art. 3º. Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 03/09/2018.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 30 de agosto de 2018.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 31/08/2018, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

TORNAR SEM EFEITO A CONVOCAÇÃO 021/2018 - CONCURSO PUBLICO 001/2015.

Publicação Nº 1731622

COMUNICADO

TORNAR SEM EFEITO A PERDA DE PRAZO DA CONVOCAÇÃO 021/2018

WANIA BEATRIZ DE SOUZA SOMETES
Candidato(a): 249455
Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Classificação: 10º LUGAR

CONSIDERANDO a equivocada confirmação de entrega da correspondência de convocação da candidata WANIA BEATRIZ DE SOUZA SOMETES, a partir das informações colhidas do serviço "on line" de rastreamento de objetos da empresa de correios;

CONSIDERANDO a devolução, sem cumprimento, da correspondência de convocação da candidata WANIA BEATRIZ DE SOUZA SOMETES (cartão AR nº JT365134512BR);

TORNAR SEM EFEITO, a Perda de Prazo da Convocação 021/2018, da candidata WANIA BEATRIZ DE SOUZA SOMETES, publicada no Diário Oficial dos Municípios, Edição nº 2585, de 25/07/2018.

Garopaba, 30 de agosto de 2018.
Paulo Sérgio de Araújo
Prefeito Municipal

Gaspar

Prefeitura

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE INCENTIVO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE GASPAR - CMIE

Publicação Nº 1730757

REGIMENTO INTERNO DO
CONSELHO MUNICIPAL DE INCENTIVO ECONÔMICO
DO MUNICÍPIO DE GASPAR - CMIE

Capítulo I
Das Finalidades

Artigo 1º - O Conselho Municipal de Incentivo Econômico (CMIE), criado pela Lei nº. 88/18 de 21 de maio de 2018, como órgão consultivo e deliberativo da Prefeitura Municipal de Gaspar desenvolverá suas atividades objetivando;

I. Planejar a aplicação dos incentivos econômicos e estímulos fiscais, tendo como escopo desenvolvimento econômico;
II. Analisar solicitações de empreendimentos econômicos de empresas interessadas;
III. Verificar a viabilidade econômica, financeira, técnica e legal dos projetos;
IV. Selecionar e propor a prioridade dos projetos aprovados;
V. Dar parecer sobre a aplicação dos incentivos econômicos e estímulos fiscais;
VI. Manter contato com grupos empresariais e investidores, diretamente, se nacionais, e através dos respectivos Consulados ou Câmaras de Comercio, se estrangeiros, estimulando a fixação de novos empreendimentos no Município;
VII. Acompanhar os processos para averiguação do cumprimento do projeto durante o prazo do recebimento do incentivo.

Parágrafo Único: O CMIE deverá, sempre que necessário, através de resoluções internas, estabelecer os procedimentos de averiguação do cumprimento do projeto.

Capítulo II
Da Organização

Artigo 2º - O Conselho Municipal de Incentivo Econômico (CMIE) será composto de:

I - cinco representantes do Poder Executivo Municipal, sendo:

a) um da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Renda e Turismo;
b) um da Secretaria Municipal de Planejamento Territorial;
c) dois da Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Administrativa, sendo um deles
vinculado ao Departamento de Tributação; e
d) um vinculado ao Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito;

II - um representante da Associação Comercial e Industrial de Gaspar - ACIG;

III - um representante da Câmara de Dirigentes Lojistas de Gaspar - CDL;

IV - um representante das Associações das Micro e Pequenas Empresas de Gaspar -
AMPE;

V - um representante do Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis de Blumenau -
SESCONBLUMENAU; e

VI - um representante de instituição de ensino técnico ou superior com atuação no
Município de Gaspar.

§ 1º - Os representantes mencionados nos incisos I serão indicados pelo Poder Executivo, sendo que os demais serão nomeados por meio de ato do Chefe do Executivo Municipal a partir de indicação apresentada pelos respectivos órgãos, na qual conste um membro titular e um suplente.
§ 2º - O mandato dos Conselheiros é de 02 (dois) anos, facultado o exercício em períodos consecutivos.
§ 3° - Havendo a desistência do encargo de membro, o suplente ou novo indicado exercerá o restante do período do mandato.
§ 4º - Os membros do CMIE não perceberão qualquer remuneração, sendo os seus serviços relevantes ao Município.

Artigo 3º - O Conselho na sua primeira reunião em cada biênio elegerá o seu Presidente.

Parágrafo Único – Nas ausências ou impedimento do Presidente caberá aos demais Conselheiros escolher entre si o substituto até o término do mandato, podendo o mesmo ser reconduzido ao cargo através de eleição.

Artigo 4º - O CMIE contará com um Secretário Executivo indicado por seu Presidente.

Capítulo III
Das Reuniões

Artigo 5º - O CMIE reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, e extraordinariamente quando convocado.

Parágrafo Único – As convocações deverão ocorrer de forma escrita e mediante protocolo de recebimento com, no mínimo, de 05 (cinco) dias de antecedência.

Artigo 6º - O quorum para a realização de reuniões será de 05 (cinco) Conselheiros, os quais obedecerão a seguinte ordem;

a) Instalação dos Trabalhos pelo Presidente;
b) Leitura, discussão e aprovação do relatório da reunião anterior;
c) Leitura e distribuição do expediente;
d) Leitura, discussão e votação dos pareceres dos projetos constantes da Ordem do Dia;
e) Votação da matéria em pauta;
f) Assuntos de ordem geral

Artigo 7º - As resoluções do CMIE serão tomadas por maioria simples dos Conselheiros presentes à reunião, cabendo ao Presidente, além do voto singular de desempate.

Artigo 8º - É facultado a qualquer Conselheiro do CMIE, requerer vistas de parecer da matéria em pauta, com prazo de 05 (cinco) dias para sua devolução à Secretaria do Conselho através de solicitação por escrito para o Presidente ou durante a reunião, devendo ser registrada no relatório da reunião.

Capítulo IV

Das Atribuições do Presidente, do Secretário Executivo e dos Conselheiros.

Artigo 9º - Ao Presidente compete:

a) Representar o CMIE,
b) Convocar e presidir as reuniões;
c) Autorizar, requisitando previamente à Prefeitura, os recursos necessários para custeio de eventuais despesas de qualquer Conselheiro, no interesse do órgão;
d) Apresentar anualmente ao Prefeito Municipal e aos conselheiros um relatório das atividades do órgão;
e) Praticar os demais atos que forem indispensáveis ao fiel cumprimento dos objetivos do CMIE;
f) Indicar os relatores do projeto.

Artigo 10 - Ao Secretário-Executivo compete:

a) Participar das reuniões, sem direito a voto;
b) Lavrar os relatórios das reuniões;
c) Enviar o relatório da reunião anterior a todos com antecedência mínima de 10(dez) dias da próxima reunião para prévia analise;
d) Arquivar os relatórios das reuniões;
e) Protocolar o expediente recebido;
f) Providenciar a correspondência;
g) Preparar a pauta dos trabalhos do CMIE, de acordo com as orientações do Presidente;
h) Promover o contato com os Conselheiros, sempre que solicitado pelo Presidente;
i) Assistir aos conselheiros para o pleno desempenho de suas funções;
j) Organizar e apresentar ao Presidente o relatório anual das atividades do Conselho;
k) Agendar o acompanhamento dos projetos;
l) Quando da entrada de um novo conselheiro entregar cópia dos documentos relativos ao funcionamento do CMIE.

Artigo 11 - Aos Conselheiros compete:

a) Avaliar, dar parecer e votar os projetos recebidos;
b) Visitar as empresas como relator quando indicado pelo Presidente;
c) Justificar por escrito junto a Secretaria Executiva do Conselho, suas ausências nas reuniões, bem como informá-las ao seu suplente para que participe e em caso de impossibilidade, que também justifique.
d) Apresentar o relatório anual das atividades do CMIE para a entidade que representa.

Parágrafo Único: Serão aceitas no máximo três justificativas por mandato.

Capítulo V

Da Analise e Enquadramento dos Projetos.

Artigo 12 - A habilitação da entidade interessada nos incentivos econômicos e estímulos fiscais, deverá ser instruída com os seguintes documentos:

a) Requerimento do Interessado conforme modelo padrão;
b) Estatuto Social e / ou Contrato Social;
c) Balanços anuais dos 02 (dois) últimos exercícios e balancete do mês anterior à solicitação;
d) Cópia do Alvará de Licença, se empresa constituída;
e) Duas últimas DIME's (Declaração do ICMS e do Movimento Econômico);
f) Dois últimos IR pessoa jurídica e dos sócios;

Parágrafo único: Todos os documentos previstos neste artigo, deverão ser originais ou autenticados.

Artigo 13 - Do projeto constarão os seguintes itens:

Carta consulta com requerimento do Interessado conforme modelo padrão, contendo;

I - propósito do empreendimento;
II - estudo de viabilidade;
III - quadro de usos e fontes;
IV - cronograma de implantação;
V - estudo de impacto ambiental e relatório de impacto ambiental, quando exigidos pela legislação;
VI - manutenção e/ou geração de empregos diretos ou indiretos no Município de Gaspar
com incremento de renda;
VII - faturamento atual e projetado;
VIII - documentação da empresa, a saber:
a) qualificação dos sócios;
b) carta de intenção assinada pelos sócios;
c) comprovante de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes - CMC, caso já esteja estabelecida no Município de Gaspar, ou do domicílio de origem, se for o caso;
d) comprovante de Inscrição Estadual;
e) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
f) Certidão Negativa da Fazenda Municipal;
g) Certidão Negativa da Fazenda Estadual;
h) Certidão Negativa da Fazenda Federal;
i) Certidão Negativa do INSS - Instituto Nacional do Seguro Social;
j) Certidão Negativa de débitos do FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
k) Certidões Negativas de Protesto e Certidão de Distribuição Judicial da empresa e dos sócios diretos, em seus domicílios, nos últimos cinco anos;
l) Certidão de Busca de Imóveis junto ao Registro de Imóveis da Comarca de Gaspar e da Comarca da sede da empresa, se em outra cidade estabelecida, em nome da parte solicitante e dos sócios administradores;
IX - relação de equipamentos integrantes do projeto do empreendimento;
X - declaração de que a solicitante e seus sócios administradores não alienaram bens
imóveis nos últimos cinco anos;
XI - declaração de que a solicitante não foi beneficiada no Município de Gaspar com
estímulos fiscais e benefícios econômicos e tenha sido revogado ou não tenha cumprido os compromissos assumidos quando do recebimento daqueles;
XII - demais informações necessárias à avaliação.

Artigo 14 - Na análise dos projetos, serão levados em consideração os seguintes critérios:

I - baixo ou médio impacto ambiental, comprovado com base nos competentes estudo e
relatório de impacto ambiental, conforme leis ambientais vigentes;
II - alcance social;
III - utilização de matéria prima local;
IV - atividade pioneira;
V - aplicação de alta tecnologia;
VI - efeito multiplicador da atividade;
VII - volume global de investimentos;
VIII - o número de empregos gerados direta e indiretamente no Município de Gaspar;
IX - atividades ligadas à área de educação;
X - atividades ligadas à prestação de serviços;

XI - retorno e incremento da arrecadação

Parágrafo único: O Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico poderá reduzir as exigências estabelecidas neste artigo, quando se tratar de empresas que venham a se instalar em incubadoras industriais ou condomínios empresariais.

Capítulo VI

Das Substituições e Perdas de Mandato

Artigo 15 - Os membros do Conselho estarão dispensados de comparecer as seções por ocasião de férias ou licenças que lhe forem regularmente concedidas pelos respectivos órgãos, repartições ou empresas onde desenvolvam suas atividades.

Parágrafo único – Nesta hipótese, deverão comunicar ao Conselho com antecedência de 15 (quinze) dias, salvo motivo urgente devidamente justificado.

Artigo 16 - Os membros do Conselho não podendo se fazer presentes nas devidas reuniões, estes serão substituídos por seus respectivos suplentes, que serão informados através do titular.

Artigo 17 - Os membros do CMIE perderão os seus mandatos nas seguintes hipóteses:

I – Faltarem injustificadamente a 02 (duas) reuniões consecutivas ou a 03 (três) alternadas;
II – Após registros das faltas injustificadas, a entidade representada será comunicada e deverá substituir os membros faltosos por outros;
III – Tornar-se incompatível com o exercício do cargo por improbidade ou prática de atos irregulares pertinentes a este Conselho.

Parágrafo Único – Os membros do CMIE devem deliberar sobre a perda de mandato de qualquer conselheiro.

Gaspar, 09 de agosto de 2018.

Obs: Regimento Interno modificado pelos Conselheiros na Reunião Extraordinária N° 002/2018 e registrado na Ata Nº 002/2018 de 09 de agosto de 2018.

RESOLUÇÃO Nº 06/2018 – CMDCA

Publicação Nº 1731246

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GASPAR/SC

RESOLUÇÃO Nº 06/2018 – CMDCA

Dispõe sobre o Regulamento do Processo de Eleição dos Membros do Conselho Tutelar de Gaspar.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1432/93, de 24 de maio de 1993e com base no seu Regimento Interno, aprovado através de Decreto Municipal n° 212/98, e no uso de suas competências.
CONSIDERANDO A Resolução do CONANDA 170, de 10 de dezembro de 2014, que altera a Resolução nº 139, de 17 de março de 2010 para dispor sobre o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 51, de 07 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a organização, funcionamento e criação do Conselho Tutelar, sobre o regime jurídico dos conselheiros tutelares e dá outras providências;
CONSIDERANDO o processo de escolha do Conselho Tutelar Gaspar – Gestão 2016 - 2020.
CONSIDERANDO a deliberação aprovada na reunião Ordinária 12 de junho de 2018.
RESOLVE:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1° - Instituir as normas e procedimentos para a eleição dos Membros do Conselho Tutelar de Gaspar/SC, de acordo com o artigo 3° § 1°da Resolução 170 do CONANDA.

Art. 2° - Os Membros do Conselho Tutelar serão eleitos pelo voto secreto, direto, universal e facultativo dos eleitores do Município, em eleição realizada sob a responsabilidade do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA).

Art. 3° - A duração do mandato dos Conselheiros Tutelares será de 19/09/2018a 09/01/2020, permitida uma recondução.

Art. 4° - Serão considerados eleitores todos os cidadãos que possuírem título de eleitor do Município de Gaspar, o qual deverá ser apresentado no ato da votação juntamente com um dos seguintes documentos originais que contenha fotos: Carteira de Identidade - RG, Carteira de Identidade Profissional ou de Classe (exemplos: OAB, CRP, CREA, CRM, CRESS), Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH.

§ 1º O voto será direto, secreto, pessoal e intransferível;

§ 2º - Os eleitores votarão somente no local destinado pela Comissão Especial Organizadora, sito Avenida das Comunidades, nº 133 - GASCIC.

CAPÍTULO II

DOS ÓRGÃOS ELEITORAIS

Art. 5° - A Comissão Especial Organizadora instituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá o papel de órgão executor desta Resolução.

Art. 6° - Compete a Comissão Especial Organizadora:

I – Dirigir, coordenar e executar todo o processo eleitoral do Conselho Tutelar;

II – Deferir ou indeferir os registros dos candidatos concorrentes para o Conselho Tutelar, dar ampla publicidade às respectivas decisões.

III – Instalar as Mesas Eleitorais, em número suficiente, com função de disciplinar, fiscalizar, receber e apurar os votos, compostas por um Presidente, um Secretário, um Mesário,um Suplente, e um escrutinador cujas atribuições serão definidas nesta Resolução;

IV – Mobilizar todos os recursos necessários para realização do processo eleitoral;

V – Apreciar as impugnações e protestos apresentados no curso do processo eleitoral, conforme procedimento adotado nesta Resolução;

VI – Comunicar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente as ocorrências cuja decisão deste depender;

VII – Coordenar o cômputo dos resultados das eleições lavrando a ata geral da apuração final;

VIII – Providenciar, com antecedência, todo o material necessário para o trabalho das Mesas Eleitorais;

IX – Solicitar ao Chefe do Poder Executivo Municipal a designação de pessoas aptas ao trabalho durante o processo eleitoral;

X - Caberá à Comissão Especial Organizadora a análise dos pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos, facultando a qualquer cidadão o oferecimento de impugnação em face de candidatos que não atendam os requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios;

§ 1º Havendo impugnação de candidatos do Conselho Tutelar em razão do não preenchimento dos requisitos legais ou da prática de condutas ilícitas ou vedadas, cabe à comissão especial organizadora:

I - Notificar os candidatos, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;

II - Realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;

III - Dar ampla publicidade às respectivas decisões;

§ 2º Das decisões da Comissão Especial Organizadora caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 3º Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial Organizadora fará publicar a relação dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.

§ 4º Cabe ainda à Comissão Especial Organizadora:

I - Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções respectivas;

II - Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha;

III - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;

IV - Selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia da votação, na forma da resolução regulamentadora do pleito;

V - Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança do local de votação e apuração;

VI - Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;
VII - Resolver os casos omissos.

§ 5º O Ministério Público será notificado, com a antecedência devida, de todas as reuniões deliberativas realizadas pela Comissão Especial Organizadora e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), bem como de todas as decisões nelas proferidas e de todos os incidentes verificados no decorrer do certame.

Art. 7° - Compete à Mesa Eleitoral:

I – Receber os votos dos eleitores;

II – Resolver os incidentes verificados durante os trabalhos de votação e da apuração, encaminhando à Comissão Especial Organizadora as questões não resolvidas;

III – Compor a Mesa Apuradora.

Art. 8° - Compete ao Presidente da Mesa Eleitoral:

I – Presidir a Mesa Eleitoral de acordo com esta Resolução;

II – Instalar a Mesa Eleitoral;

III – Comunicar à Comissão Especial Organizadora as ocorrências cuja solução desta depender.

Art. 9° - Compete ao Secretário da Mesa Eleitoral:

I – Lavrar a ata de sua Mesa Eleitoral;

II – Executar todas as atribuições que lhe forem conferidas pelo Presidente da Mesa e, substituí-lo em seus impedimentos.

Art. 10 – Compete ao Mesário Eleitoral:

I – Auxiliar o Presidente e o Secretário no que for solicitado;

II – Zelar pela observância dos procedimentos eleitorais.

Art. 11 - Estão impedidos de compor as Mesas Eleitorais, bem como ter acesso ou tomar qualquer tipo de decisão no processo eleitoral parentes até o terceiro grau, assim como os cônjuges, filhos (as), companheiros (as), sogros (as), genros, noras, cunhados, concunhado, tios, sobrinhos, padrastos e madrastas dos candidatos do Conselho Tutelar.

Parágrafo único – O grau de parentesco de que trata o caput deste artigo será aferido mediante declaração dos membros da Mesa Eleitoral, colhidas no ato da sua instalação.

Art. 12 - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), como órgão responsável pelo pleito, é instância superior e final na via administrativa para julgar os recursos impetrados em face às decisões da Comissão Especial Organizadora.

Art. 13 - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), como instância final, na via administrativa:

I – Baixar normas e instruções para regular o Processo Eleitoral e sua execução no que lhe compete;

II – Processar e julgar em grau de recurso:

a) Processos decorrentes de impugnações das candidaturas;

b) Intercorrências durante o processo eleitoral;

c) Processo decorrente de impugnações do resultado das eleições;

d) Demais casos decorrentes da inobservância das normas contidas nesta Resolução.

III – Publicar o calendário da Eleição;

IV – Homologar os resultados finais da Eleição para o Conselho

Tutelar.

CAPÍTULO III

DO SISTEMA ELEITORAL

SEÇÃO I

DA CONVOCAÇÃO PARA A ELEIÇÃO

Art. 14 – Cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a convocação da eleição para o Conselho Tutelar de Gaspar, por edital publicado em jornal de circulação no Município, iniciando-se a partir deste ato, o Processo Eleitoral.

§ 1º - Esta Resolução que dispõe sobre o regulamento do processo de eleição do membro do Conselho Tutelar, conforme Lei Municipal nº 51/2012 estará disponível no sítioeletrônico da Prefeitura Municipal de Gaspar (www.gaspar.sc.gov.br) a partir da publicação do Edital de convocação.

§ 2º - É de responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a adequada divulgação do Processo Eleitoral a fim de garantir a mobilização necessária e à legitimação do processo.

Art. 15 – O Edital de Convocação da eleição deverá conter:

I – Data da Eleição;

II – Número de vagas a preencher para a composição do Conselho Tutelar de Gaspar;

III – Horário de funcionamento e local para efeito de solicitação de registros das candidaturas;

IV – Calendário Eleitoral;

V – Remuneração Mensal;

VI – Carga horária semanal e dos plantões.

Art. 16 – No prazo estabelecido no calendário eleitoral a Comissão Especial Organizadora emitirá parecer sobre o pedido de registro de candidaturas, deferindo-o ou não.

Parágrafo único – No mesmo prazo que trata o caput deste artigo qualquer cidadão do Município de Gaspar poderá apresentar pedido de impugnação da candidatura, de forma fundamentada, documentada e assinada.

Art. 17 – Encerrado o prazo para requerimento de registro das candidaturas, o Presidente da Comissão Especial Organizadora providenciará a imediata lavratura da ata de encerramento do prazo de registro das candidaturas, que será assinada por ele e demais membros da Comissão e candidatos presentes, que assim desejarem.

Art. 18 – As candidaturas registradas e aprovadas constarão no sítio eletrônico do município, em data prevista no Calendário Eleitoral.

SEÇÃO II

DOS CANDIDATOS, REQUISITOS E REGISTROS DAS CANDIDATURAS.

Art. 19 – Considera-se candidato àquele que:

I – Apresentar os documentos pessoais: titulo de eleitor, CPF e RG, com cópia;

II – Estar no pleno gozo de sua capacidade mental para o exercício do cargo de conselheiro tutelar, e apresentar no momento da inscrição exames médicos atestado por especialista na área de saúde mental que prove boas condições de saúde;

III - Apresentar Certidão Original do Distribuidor da Comarca de Gaspar; acerca da existência de ações cíveis, da Justiça Federal, da quarta região (dos últimos três anos) e criminais;

IV – Tiver idade superior a 21 anos;

V – Residir no Município no mínimo 02 (dois) anos, apresentando no ato da inscrição um comprovante de residência atual (comprovante da fatura de água, energia elétrica, telefone fixo ou IPTU);

VI – Estar no gozo dos direitos políticos, apresentando no ato da inscrição certidão expedida pela Justiça Eleitoral;

VII – Apresentar no momento da inscrição cópia do Certificado de ensino superior;

VIII –Apresentar declaração de não ter sido penalizado com a destituição da função de conselheiro tutelar nos últimos cinco anos, contados a partir do trânsito em julgado da decisão administrativa ou judicial;

IX - Apresentar declaração de que possui conhecimentos em informática básica;

X - Possuir carteira de habilitação válida, no mínimo, de categoria B;

XI - Apresentar declaração de que possui disponibilidade para cumprir a carga horária exigida para o exercício da função, inclusive plantões;

XII - Participar de curso de formação, com no mínimo 40 horas, promovido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) durante o processo de escolha, com freqüênciamínima de 90% (noventa por cento);

XII – Apresentar Certidão Negativa de Débito da Justiça Federal, Estadual e Municipal.

Art. 20 – Ficam impedidos de se candidatar ao cargo do Conselho Tutelar os que houverem sido condenados com sentença transitada em julgado por crimes comuns e especiais, e crimes e infrações administrativas contra crianças e adolescentes,conforme disposto nos artigos 225 a 258 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Único - Fica impedido de concorrer ao cargo de Conselheiro Tutelar, o candidato que já tiver cumprido dois mandatos consecutivos no Conselho Tutelar de Gaspar.

Art. 21 – Os Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Gaspar poderão candidatar-se, desde que solicitem o afastamento de suas funções, no momento que assumir ao cargo de conselheiro tutelar titular.

Parágrafo único – Caso esse Conselheiro seja eleito o órgão ou entidade deverá providenciar a sua imediata substituição na forma do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

Art. 22 – A inscrição dos candidatos será individual e realizada

mediante apresentação de requerimento e declarações padronizadas pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 23 – O candidato poderá registrar um apelido.

Art. 24 - Somente serão registradas as candidaturas que atenderem as exigências desta Resolução.

SEÇÃO III
DA IGUALDADE DE CONDIÇÕES AOS PARTICIPANTES DO PLEITO

Art. 25 – Será assegurada a igualdade de condições aos candidatos que se registrarem para concorrer às eleições, garantindo-se e promovendo o direito de:

I – Divulgação do Pleito nos meios de comunicação dos quais o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente possa dispor;

II – Será assegurada a acessibilidade aos candidatos e eleitores com deficiência.

SEÇÃO IV

DO PERÍODO DA VOTAÇÃO

Art. 26 – A votação para a escolha dos membros do Conselho Tutelar de Gaspar dar-se-á em 01 (um) único dia, no horário das 09h00min às 16h00min horas, sem fechar para o almoço.

Art. 27 – O sigilo do voto será assegurado mediante as seguintes providências:

I – Uso de cédulas oficiais devidamente rubricadas pelo Presidente e Mesário da respectiva Mesa Eleitoral, e carimbo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II – Isolamento do eleitor em cabine indevassável;

III – Emprego de urna que assegure a inviolabilidade do voto.

Parágrafo Único – Para votar, será obrigatória a prévia identificação, através de documento que se refere o art. 4º desta Resolução.

SEÇÃO V
DA CÉDULA OFICIAL

Art. 28 – As cédulas deverão ser confeccionadas de maneira tal que, dobradas, resguardem o sigilo do voto.

Parágrafo Único – As cédulas deverão ser impressas em papel de uma única cor.

CAPITULO IV

DA ELEIÇÃO E DA VOTAÇÃO
SEÇÃO I

DAS MESAS ELEITORAIS E DOS ATOS PREPARATÓRIOS DA VOTAÇÃO

Art. 29 – As Mesas Eleitorais serão instaladas em local público de fácil acesso aos eleitores.

Art. 30 – A propaganda dos candidatos deverá encerrar-se 24 (vinte e quatro) horas antes da eleição, por qualquer meio de divulgação ou comunicação, não sendo permitidos faixas e cartazes próximos aos locais de votação, não sendo admitida "boca de urna" por ação de qualquer cidadão.

Parágrafo Único: O período de campanha eleitoral iniciará após a divulgação das inscrições deferidas.
SEÇÃO II
DA FISCALIZAÇÃO PERANTE AS MESAS

Art. 31 – Os candidatos concorrentes poderão designar 01 (um) fiscal dentre os eleitores do Município, devendo requerer o credenciamento do mesmo junto à Comissão Especial Organizadora, no local das inscrições (Avenida das Comunidades, 133 – Centro - Gaspar/SC – Sala da Assessoria aos Conselhos) no período estabelecido no Calendário Eleitoral.

Art. 32 – Será admitido na Mesa Eleitoral apenas 01 (um) fiscal por vez, credenciado e identificado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

Art. 33 – Se o fiscal verificar alguma irregularidade deverá comunicá-la ao Presidente da Mesa Eleitoral onde estiver atuando.

§ 1º - O Presidente da Mesa Eleitoral verificará a natureza da irregularidade apontada pelo fiscal e tomará as providências para corrigi-la, se procedentes.

§ 2º - Caso seja indeferida a irregularidade apontada pelo fiscal, o Presidente da Mesa deverá fazer com que conste em ata da Mesa Eleitoral.

§ 3º - Caso o Presidente da Mesa Eleitoral não consiga resolver a ocorrência verificada, deverá entrar em contato imediatamente com um membro da Comissão Especial Organizadora para auxiliá-lo, devendo registrar em ata as orientações recebidas e providências adotadas.

Art. 34 – Não será permitida a acumulação de cargo de fiscal com o de membro da Mesa Eleitoral, ou de qualquer outro cargo decorrente da Eleição.

Art. 35 – Os fiscais que atuarem de forma alternada, perante a Mesa Eleitoral, deverão assinar as atas no encerramento dos trabalhos, caso estejam presentes.

Art. 36 – Os candidatos serão considerados fiscais natos.

SEÇÃO III

DO INÍCIO DA VOTAÇÃO

Art. 37 – Antes do início da votação, os membros da Mesa Eleitoral verificarão se o lugar designado para a eleição está em ordem, assim como o material remetido pela Comissão Especial Organizadora, a urna e a cabine indevassável.

Parágrafo Único – O Presidente exibirá a urna aos presentes e, depois de ter sido constatado que a mesma se encontra vazia, será lacrada, registrando em ata os presentes.

Art. 38 – Na hora designada para o início da votação, cumpridas as exigências previstas nesta Resolução, o Presidente da Mesa declarará iniciados os trabalhos.

Parágrafo Único – O recebimento dos votos terá início a partir da abertura até a hora prevista para o encerramento da votação.

SEÇÃO IV
DO ATO DE VOTAR

Art.39 – Observar-se-á no ato de votar o seguinte:

I – Antes de ingressar no recinto da cabine, o eleitor deve apresentar à Mesa Eleitoral documento original com foto e Título de Eleitor;

II - Os mesários registrarão na folha de controle de votação, o nome do eleitor, o número do documento com foto, o número do Título de Eleitor e a Zona Eleitoral;

Ill – Após o registro, o eleitor assinará a folha de controle de votação, conferindo seus dados;

lV – A Mesa Eleitoral entregará ao eleitor a Cédula Oficial devidamente rubricada pelo Presidente ou Secretário, na sua ausência;

V – Se o Presidente da Mesa Eleitoral, ou o Secretário em sua ausência, ao rubricar a Cédula Oficial verificar qualquer vício, rasura ou danificação na mesma a inutilizará na presença de todos e registrará em ata tal ocorrência;

VI – O eleitor poderá escolher até 05 (cinco) candidatos de sua preferência, assinalando em espaço próprio da cédula, de modo a expressar sua vontade;

VII – Ao sair da cabine, o eleitor depositará na urna a Cédula Eleitoral, devidamente dobrada, na presença dos componentes da Mesa.

Parágrafo Único – Se o eleitor, ao receber a cédula ou, ao recolher-se à cabine de votação, por imprudência, imprevidência ou desconhecimento danificar, "errar" o voto ou de qualquer forma rasurar a Cédula Oficial NÃO poderá pedir outra ao Presidente da Mesa, DEVENDO DEPOSITAR SEU VOTO NA URNA, ainda que este seja computado como inválido.

SEÇÃO V

DO ENCERRAMENTO

Art. 40 – O Presidente da Mesa Eleitoral, verificando chegar a hora do encerramento da votação e existindo eleitores, verificará a necessidade de distribuição de senha para votação dos presentes no recinto.

Art. 41 – Encerrada a votação será elaborada a Ata pelo Secretário, sendo a mesma assinada pelos demais membros da Mesa e pelos fiscais presentes.

Parágrafo Único – O encerramento da votação implica na lacração da urna eleitoral pelo Presidente da Mesa, assinado por todos os componentes da Mesa e pelos fiscais presentes no ato, sendo registrado em ata e assinado pelos presentes.

SEÇÃO VI

DA APURAÇÃO

Art.42 – A apuração dos votos deverá ser centralizada em um único local, previamente divulgado pela Comissão Especial Organizadora.

Art.43 – Os membros da Mesa Apuradora serão os mesmos da Mesa Eleitoral.

Art. 44 - O Presidente da Comissão Especial Organizadora determinará a abertura da apuração.

Art. 45 – O Presidente da Mesa Apuradora verificará a inviolabilidade de sua urna e após, determinará a sua abertura, contará as cédulas, verificando se as mesmas coincidem com o número de votantes.

Parágrafo único – Na fase de apuração da urna eleitoral será permitido ingresso ao recinto apenas dos candidatos, os membros da Comissão Especial Organizadora, equipe de apoio que a Comissão Especial Organizadora previamente determinar,o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), ou em caso do seu impedimento o Vice-Presidente e representante do Ministério Público.

Art. 46– Não coincidindo o número de cédulas com o número de votantes, na urna, será assegurada a recontagem dos votos, devendo ser registrada em ata as alterações.

Art. 47– Resolvidas as questões pela Mesa Apuradora, passar-se-á à apuração dos votos.

Art. 48 – As cédulas, na medida em que forem sendo abertas, serão examinadas e lidas em voz alta por um dos componentes da Mesa.

Parágrafo Único – As dúvidas relativas às cédulas somente poderão ser contestadas pelos fiscais natos.

Art. 49 – Os votos serão computados como válidos brancos ou nulos.

§ 1º - Considerar-se-á voto válido aquele que estiver assinalado pelo eleitor em espaço próprio da cédula, de modo a expressar sua vontade;

§ 2º - Considerar-se-á voto em branco aquele que não contiver manifestação do eleitor;

§ 3º - Serão nulas as cédulas que:

a) Não corresponderem ao modelo oficial;

b) Não estiverem devidamente rubricadas pelo Presidente da Mesa Eleitoral ou Secretário na sua ausência e Mesário;

c) Contiverem expressões, frases ou sinais estranhos ao Processo Eleitoral ou não estiverem na forma que estabelece o § 1º deste artigo;

d) Contiverem votos em mais de 05 (cinco) candidatos.

Art. 50 – Somente aos Membros das Mesas de Apuração será permitido o manuseio dos votos.

Art. 51 – Terminada a apuração, o Secretário da Mesa lavrará a Ata dos Trabalhos, dela fazendo constar, além de outros dados que se tornarem necessários, o seguinte:

a) Indicação do dia, horário e local de abertura e de encerramento dos trabalhos de apuração;

b) Nomes dos componentes da Mesa Apuradora e suas funções e nomes dos fiscais natos presentes ao ato;

c) Número de assinaturas constantes das folhas de votação e o número de cédulas encontradas na urna;

d) Número de votos computados a cada candidato.

Art.52 – Encerrados os trabalhos de apuração dos votos e lavrada a respectiva Ata, caberá ao Presidente da Mesa de Apuração dos votos transmitirem os resultados, por escrito, à Comissão Especial Organizadora.

Art.53 – Encerrado o trabalho da Mesa de Apuração, o Presidente

da Comissão Especial Organizadora pronunciará o resultado da apuração, declarará o encerramento dos trabalhos e providenciará a imediata lavratura da respectiva ata de encerramento que será assinada por ele, demais membros da Comissão, candidatos presentes que assim desejarem, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), ou em caso de impedimento o Vice-Presidente e representante do Ministério Público.

SECÃO VII

DAS IMPUGNAÇÕES

Art. 54 – Além da impugnação de candidatura, prevista nesta Resolução, qualquer cidadão morador do município, no gozo de seus direitos políticos, poderá apresentar impugnação quanto ao processo de apuração e do resultado da eleição do Conselho Tutelar.

Parágrafo único – A impugnação será formulada a partir de representação ou denúncia, devidamente fundamentada, sob pena de indeferimento sumário e deverá ser apresentada por escrito à Comissão Especial Organizadora, sendo vedado o anonimato, no prazo estabelecido no calendário eleitoral.

Art. 55 – A Comissão Especial Organizadora autuará o processo de impugnação por ordem numérica de entrada, e após a apreciação da representação ou denúncia, instruirá o processo com todos os documentos relacionados ao caso.

Art. 56 – Após instruir o processo de impugnação, a Comissão Especial Organizadora consultará a ata da respectiva Mesa Eleitoral.

Parágrafo Único – Se os fatos apresentados forem estranhos à Comissão Especial Organizadora determinar-se-á, conforme o caso, diligências necessárias à lucidação dos fatos, garantindo-se o direito ao contraditório e a ampla defesa.

Art. 57 – As oitivas das partes e testemunhas serão tomadas em audiência designada pela Comissão Especial Organizadora, lavrando-se os termos de depoimentos e os trabalhos realizados no dia, em ata própria, que será assinada por todos os presentes.

Parágrafo Único – A audiência será dirigida por um membro da Comissão Especial Organizadora, nomeado pelo Presidente.

Art. 58 – Após o cumprimento do estabelecido nesta Resolução, a Comissão Especial Organizadora elaborará um relatório dos fatos e da instrução, manifestando-se, ao final, através de parecer, sobre a procedência ou improcedência da representação ou denúncia que será encaminhado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) para deliberação.

Art. 59 – Proferida a deliberação pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a Comissão Especial Organizadora dará ciência às partes recorrentes, por escrito, mediante ofício.

SEÇÃO VIII

DAS NULIDADES

Art. 60 – A urna será considerada nula quando for apurado vício previsto nesta Resolução que comprometa sua legitimidade.

Parágrafo Único – Não poderá a nulidade ser invocada por quem lhe deu causa.

SEÇÃO IX
DA HOMOLOGAÇÃO
Art. 61 – Concluído os trabalhos da Comissão Eleitoral lavrar-se-á a Ata respectiva que será encaminhada ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), com o resultado final do Pleito.

Art. 62 – Com o resultado final do Pleito o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) providenciará a classificação dos candidatos, homologando a eleição, através de edital, cuja publicação se dará em jornal de circulação do Município.

Parágrafo único – Nos casos de empate serão adotados os critérios estabelecidos: pela maior idade e maior número de filhos.

Art. 63 - O Novo Conselheiro Tutelar será empossado por ato do prefeito Municipal, no dia 19 de setembro de 2018.

§ 1º - São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive;

§ 2º – Estende o impedimento previsto no caput deste artigo à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na Comarca.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 64 – O descumprimento dos dispositivos legais previstos nesta Resolução implicará na exclusão do candidato ao Pleito.

Art. 65 – Os casos omissos nesta Resolução serão dirimidos pela Comissão Especial Organizadora pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Gaspar.

ELOIZA CAMPREGHER PROBST
PRESIDENTE DO CMDCA

ANEXO I

25 Julho	Publicação do Edital 001/2018
26 de Julho a 20 de agosto de 2018	Inscrição dos candidatos Horário: 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min Local: Sala da Assessoria aos Conselhos (Av. das Comunidades, 133 – Centro)
21 e 22 de agosto de 2018	Análise das inscrições dos candidatos pela Comissão Organizadora do Processo Eleitoral do Conselho Tutelar
23 de Agosto de 2018	Publicação da relação dos candidatos no site www.gaspar.sc.gov.br, no blog e página do facebook do CMDCA, nos murais da Prefeitura Municipal de Gaspar, da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Conselho Tutelar.
24 de agosto 2018	Prazo para impugnação das inscrições dos candidatos.
24 de agosto de 2018	Análise dos pedidos de impugnação.
27 de agosto 2018	Publicação da análise da impugnação no site www.gaspar.sc.gov.br, a partir das 15h.
28 Agosto de 2018	Prazo para apresentação da defesa.
29 de Agosto de 2018	Análise e julgamento da defesa.

30 de Agosto de 2018	Publicação da relação dos candidatos no site www.gaspar.sc.gov.br, no blog e página do facebook do CMDCA, nos murais da Prefeitura Municipal de Gaspar, da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Conselho Tutelar.
03/04/05/06 de setembro 2018	Curso sobre a Política de Atendimento à Criança e ao Adolescente, para os candidatos à função de Conselheiro Tutelar.
10 de setembro de 2018	Votação, das 09h às 16h, no seguinte local: Centro (Secretaria Municipal de Assistência Social – GASCIC)
10 de setembro de 2018	Apuração dos votos e homologação do resultado, às 16h30min. Local da Apuração: Sala da Assessoria aos Conselhos
11 de setembro de 2018	Publicação do resultado da votação no site www.gaspar.sc.gov.br, no blog e página do facebook do CMDCA, nos murais da Prefeitura Municipal de Gaspar, da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Conselho Tutelar.
12 a 14 de setembro 2018	Prazo para a impugnação do resultado da votação.
17 de setembro de 2018	Análise e julgamento pela comissão de Normas do CMDCA, dos pedidos de impugnação do resultado da votação.
18 de setembro de 2018	Publicação do resultado final do Processo de Escolha do Conselho Tutelar Gestão 2016/2020 no site www.gaspar.sc.gov.br no blog e página do facebook do CMDCA e em jornal local de maior circulação.
19 de setembro de 2018	Posse do conselheiro tutelar titular.

Governador Celso Ramos

Prefeitura

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Publicação Nº 1731321

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
Gabinete do Prefeito

CONVOCAÇÃO

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, em cumprimento ao disposto no Artigo 48, Parágrafo Único da Lei Complementar n° 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal CONVOCA as entidades civis organizadas e a população em geral para a AUDIÊNCIA PÚBLICA que fará realizar às 13:30 horas do dia 05 de setembro de 2018, no Auditório da Câmara Municipal", situado na Av. Bela Vista, 956, – Centro – Governador Celso Ramos - SC, para apresentar, discutir e definir as prioridades e metas da Administração Municipal relacionadas a investimentos e geração de despesas a serem incluídas na LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA E NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2019 e extraídas dos objetivos e metas da Administração aprovada em audiência pública, na Câmara Municipal e constante da Lei do PLANO PLURIANUAL 2018/2021.

A sua participação é muito importante.

Governador Celso Ramos, 27 de agosto de 2018.
Juliano Duarte Campos
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO 087/2018 - ATUALIZA OS VALORES DA TABELA DE TARIFAS COBRADAS PELO SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Publicação Nº 1731787

DECRETO N. 087 / 2018
ATUALIZA OS VALORES DA TABELA DE TARIFAS COBRADAS PELO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JULIANO DUARTE CAMPOS, prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e no que confere a lei nº 369/91 de 05 de setembro de 1991.
DECRETA:
Art. 1º - Ficam reajustados em 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento) os valores da Tabela de Tarifa para as Economias Residenciais, Comerciais e Industriais, bem como os demais Serviços Prestados pelo SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, passando a vigorar de acordo com os valores estabelecidos no Anexo I, parte integrantes deste Decreto.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos/SC,28 de agosto de 2018.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

ANEXO I
TABELAS DE TARIFAS DO SAMAE
CONSUMOS EM M3
CATEGORIA (R) Residencial

Até 10 m3	R$ 30,55
De 11 a 15m3	R$ 30,55 + R$ 2,76 Excedente de 10 m3
De 16 a 25m3	R$ 44,35 + R$ 3,47 Excedente de 15m3
De 26 a 50m3	R$ 79,05 + R$ 3,82 Excedente de 25m3
Acima de 50m3	R$ 174,55 + R$ 4,15 Excedente de 50m3

CATEGORIA (C) Comercial

Até 10 m3	R$ 51,48
De 11 a 30m3	R$ 51,48 + R$ 3,52 Excedente de 10m3
De 31 a 100m3	R$ 121,88 + R$ 3,82 Excedente de 30m3
De 100m3	R$ 389,28 + R$ 4,15 Excedente de 100m3

CATEGORIA (I) Industrial

Até 10 m3	R$ 58,92
De 11 a 30m3	R$ 58,92 + R$ 4,53 Excedente de 10m3
De 31 a 100m3	R$ 149,52 + R$ 4,87 Excedente de 30m3
De 100m3	R$ 490,42 + R$ 7,06 Excedente de 100m3

CATEGORIA (A) Isento até 30m3

Até 30 m3	R$ 0,00
De 31 a 100m3	R$ 3,47 Excedente de 30 m3
De 100m3	R$ 347,00 + 3,82 Excedente de 100 m3

CATEGORIA (G) Agricultor até 20 M3

Até 20 m3	R$ 30,55
De 21 a 25m3	R$ 30,55 + R$ 3,32 Excedente de 20 m3
De 26 a 35m3	R$ 47,15 + R$ 3,47 Excedente de 25m3
De 36 a 50m3	R$ 81,85 + R$ 3,82 Excedente de 35m3
Acima De 50m3	R$ 139,15 + R$ 4,15 Excedente de 50m3

SERVIÇOS DE ATENDIMENTO

LIGAÇÃO NOVA DE AGUA DIÂMENTRO 3/4		
Pagamento	A VISTA	R$ 202,10
Pagamento	2 Parcelas	R$ 101,05
Pagamento	3 Parcelas	R$ 67,37

LIGAÇÃO NOVA DE AGUA (DIÂMENTRO UMA POLEGADA)		
Pagamento	A VISTA	R$ 411,24
Pagamento	2 Parcelas	R$ 205,63
Pagamento	3 Parcelas	R$ 137,08

LIGAÇÃO NOVA DE AGUA DIÂMENTRO (DIÂMENTRO DUAS POLEGADA)		
Pagamento	A VISTA	R$ 822,51
Pagamento	2 Parcelas	R$ 411,25
Pagamento	3 Parcelas	R$ 274,17

LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE AGUA P/ CIRCOS – FEIRAS – EXPOSIÇÕES, etc	
Custo Fixo de Consumo de até 15 dias para barracas de festas	R$ 54,05
Custo Fixo de Consumo de até 15 dias para circos, parques e outros	R$ 177,43
Custo Fixo mensal de consumo para permanência superior a 15 dias para quaisquer ligações provisórias	R$ 346,63

SERVIÇO DE RELIGAÇÃO

Falta de Pagamento	R$ 69,44
Por Solicitação (Usuário) Obs.: Religação por solicitação em localidades Balneárias	R$ 277,77

SERVIÇO NO CAVALETE	
Mudança de Local por solicitação do usuário	R$ 43,51
Troca	R$ 56,74
Desligamento por solicitação do Usuário	R$ 26,38

OBS.: Para efeito da cobrança das tarifas, as ligações para Construções de qualquer natureza equiparam-se às de categorias comercial.

OUTROS SERVIÇOS	
Serviço de Vistoria nos Hidrômetros por Solicitação do Usuário	R$ 38,89 + Materiais
Aferição de Hidrômetro	R$ 24,59
Hidrômetro Danificado pelo Usuário	R$ 106,94 + Materiais
Hidrômetro Roubado	R$ 106,94+ Materiais
Emissão de Segunda Via	R$ 2,77
Analise físico-química	R$ 28,36
Exame bacteriológico	R$ 55,04

Obs.: Outros serviços solicitados ao SAMAE será feito orçamento prévio para cobrir os custos empregados.

INFRAÇÕES E MULTAS

INFRAÇÕES	
Intervenções nas instalações dos serviços de água e esgoto	R$ 104,64
Ligações clandestinas	R$ 207,01
Violação ou retirada de hidrômetros ou limitador de consumo	R$ 248,40
Interconexão da instalação predial em canalizações de água ou outra procedência	R$ 62,16
Utilização da ligação de água ou esgoto para serventia de outra procedência.	R$ 209,28
Utilização da ligação de água ou esgoto para serventia de economia	R$ 209,28
Lançamentos de água pluviais na instalação de esgoto de prédio	R$ 207,01
Lançamento de despejos na rede coletora que exijam tratamento	R$ 884,88
Inicio de Obras de instalação de água e/ ou esgoto em loteamento ou conjuntos de edificações sem autorização do SAMAE	R$ 2.070,88
Alteração de projeto de água e/ ou esgoto em loteamento ou conjuntos de edificações sem autorização do SAMAE	R$ 884,88
Inversão de hidrômetro e/ou religação por conta ou demais exigências	R$ 209,28
Impontualidade no pagamento de tarifas devidas ao SAMAE no valor do débito	2%

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 140/2018 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC

Publicação Nº 1731318

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2018
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC

Aos 29 dias do mês de agosto do ano de 2018, no Município de Governador Celso Ramos, no Estado de Santa Catarina, através da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos/SC, Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, com sede na Praça 6 de Novembro, 01, Ganchos do Meio, Governador Celso Ramos/SC, inscrita no CNPJ sob o n.º 82.892.373/0001-89, representado por seu Prefeito, Sr. Juliano Duarte Campos, são registrados os preços da (s) empresa (s) COMERCIO DE AUTO PEÇAS BADU LTDA – EPP, estabelecida à Av, LEOBERTO LEAL, 1219, BARREIROS, SÃO JOSÉ/SC, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o n° 76.344.696/0001-35, neste ato representado pelo (a) TIAGO RAFAEL WIGGERS DUARTE, brasileiro(a), , inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 056.154.912-22, portador(a) do RG n.° 4.297.062, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC, conforme especificado no quadro abaixo, resultante do Pregão Presencial n.º 65/2018, objeto do Processo 65/2018. As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo (s) fornecedor (es), os quais integram esta ata, independentemente de transcrição. O presente registro de preços terá vigência de 01 (um) ano, contado a partir da data de assinatura desta Ata.

Itens constantes da Ata:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
02	MÃO DE OBRA – CAMINHONETES/MINIVANS	HRS	1.125,00	15,00	16.875,00
04	MÃO DE OBRA – CAMINHONETES/MINIVANS	HRS	375,00	15,00	5.625,00
08	FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO	UND	65.000,00	1,00	65.000,00

Governador Celso Ramos/SC, 29 de agosto de 2018

COMERCIO DE AUTO PEÇAS BADU LTDA – EPP
Contratada

JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 141/2018 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC

Publicação Nº 1731323

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2018
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC

Aos 29 dias do mês de agosto do ano de 2018, no Município de Governador Celso Ramos, no Estado de Santa Catarina, através da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos/SC, Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, com sede na Praça 6 de Novembro, 01, Ganchos do Meio, Governador Celso Ramos/SC, inscrita no CNPJ sob o n.º 82.892.373/0001-89, representado por seu Prefeito, Sr. Juliano Duarte Campos, são registrados os preços da (s) empresa (s) EDINHO COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA – EPP, estabelecida à Av, HERIBERTO HULSE, 07, BARREIROS, SÃO JOSÉ/SC, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o n° 82.153.636/0001-38, neste ato representado pelo (a) GILBERTO SALESIO DA SILVA, brasileiro(a), inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 343.251.319-49, portador(a) do RG n.° 1/R 893.145 SSI/SC, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC, conforme especificado no quadro abaixo, resultante do Pregão Presencial n.º 65/2018, objeto do Processo 65/2018. As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo (s) fornecedor (es), os quais integram esta ata, independentemente de transcrição. O presente registro de preços terá vigência de 01 (um) ano, contado a partir da data de assinatura desta Ata.
Itens constantes da Ata:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	MÃO DE OBRA - CARROS	HRS	1.125,00	20,00	22.500,00
03	MÃO DE OBRA - CARROS	HRS	375,00	20,00	7.500,00
08	FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO	UND	150.000,00	1,00	150.000,00

Governador Celso Ramos/SC, 29 de agosto de 2018

EDINHO COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA – EPP
Contratada

JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 142/2018 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC

Publicação Nº 1731324

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2018
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC
Aos 29 dias do mês de agosto do ano de 2018, no Município de Governador Celso Ramos, no Estado de Santa Catarina, através da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos/SC, Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, com sede na Praça 6 de Novembro, 01, Ganchos do Meio, Governador Celso Ramos/SC, inscrita no CNPJ sob o n.º 82.892.373/0001-89, representado por seu Prefeito, Sr. Juliano Duarte Campos, são registrados os preços da (s) empresa (s) MECÂNICA ALHO LTDA – ME, estabelecida à PRIMEIRA TRAVESSA 108, AREIAS DO MEIO, GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o n° 13.925.405/0001-82, neste ato representado pelo (a) FERNANDO MARTINS, brasileiro(a), inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 029.717.449-94, portador(a) do RG n.° 3.754.647, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC, conforme especificado no quadro abaixo, resultante do Pregão Presencial n.º 65/2018, objeto do Processo 65/2018. As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo (s) fornecedor (es), os quais integram esta ata, independentemente de transcrição. O presente registro de preços terá vigência de 01 (um) ano, contado a partir da data de assinatura desta Ata.

Itens constantes da Ata:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
05	MÃO DE OBRA - MOTO	HRS	500,00	74,90	37.450,00
06	MÃO DE OBRA - QUADRICICLO	HRS	300,00	78,30	23.490,00
09	FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MOTOS	UND	20.000,00	1,00	20.000,00
10	FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA QUADRICICLO	UND	15.000,00	1,00	15.000,00

Governador Celso Ramos/SC, 29 de agosto de 2018

MECÂNICA ALHO LTDA – ME
Contratada

JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 143/2018 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS PESADOS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC

Publicação Nº 1731650

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2018
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS PESADOS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC
Aos 29 dias do mês de agosto do ano de 2018, no Município de Governador Celso Ramos, no Estado de Santa Catarina, através da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos/SC, Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, com sede na Praça 6 de Novembro, 01, Ganchos do Meio, Governador Celso Ramos/SC, inscrita no CNPJ sob o n.º 82.892.373/0001-89, representado por seu Prefeito, Sr. Juliano Duarte Campos, são registrados os preços da (s) empresa (s) COMERCIO DE AUTO PEÇAS BADU LTDA – EPP, estabelecida à Av, LEOBERTO LEAL, 1219, BARREIROS, SÃO JOSÉ/SC, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o n° 76.344.696/0001-35, neste ato representado pelo (a) TIAGO RAFAEL WIGGERS DUARTE, brasileiro(a), , inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 056.154.912-22, portador(a) do RG n.° 4.297.062, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS PESADOS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC, conforme especificado no quadro abaixo, resultante do Pregão Presencial n.º 66/2018, objeto do Processo 66/2018. As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo (s) fornecedor (es), os quais integram esta ata, independentemente de transcrição. O presente registro de preços terá vigência de 01 (um) ano, contado a partir da data de assinatura desta Ata.

Itens constantes da Ata:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
03	MÃO DE OBRA – CAMINHÕES	HRS	1.125,00	132,00	148.500,00
07	MÃO DE OBRA – CAMINHÕES	HRS	375,00	132,00	49.500,00
13	FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA CAMINHÕES	UND	210.000,00	1,00	210.000,00
14	FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA CAMINHÕES	UND	70.000,00	1,00	70.000,00

Governador Celso Ramos/SC, 29 de agosto de 2018.

COMERCIO DE AUTO PEÇAS BADU LTDA – EPP
Contratada

JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 144/2018 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS PESADOS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC

Publicação Nº 1731653

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2018
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS PESADOS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC
Aos 29 dias do mês de agosto do ano de 2018, no Município de Governador Celso Ramos, no Estado de Santa Catarina, através da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos/SC, Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, com sede na Praça 6 de Novembro, 01, Ganchos do Meio, Governador Celso Ramos/SC, inscrita no CNPJ sob o n.º 82.892.373/0001-89, representado por seu Prefeito, Sr. Juliano Duarte Campos, são registrados os preços da (s) empresa (s) COMPARTS LTDA, estabelecida à Rua, JOSÉ MANOEL REIS, 151, CENTRO, TIJUCAS/SC, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o n° 03.195.677/0001-10, neste ato representado pelo (a) GEREMIAS TELES SILVA, brasileiro(a), , inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 642.664.519-20, portador(a) do RG n.° 1.574.475, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS PESADOS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC, conforme especificado no quadro abaixo, resultante do Pregão Presencial n.º 66/2018, objeto do Processo 66/2018. As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo (s) fornecedor (es), os quais integram esta ata, independentemente de transcrição. O presente registro de preços terá vigência de 01 (um) ano, contado a partir da data de assinatura desta Ata.

Itens constantes da Ata:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
02	MÃO DE OBRA - ÔNIBUS	HRS	750,00	130,00	97.500,00
11	FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA CAMIHÕES	UND	202.500,00	1,00	202.500,00

Governador Celso Ramos/SC, 29 de agosto de 2018.

COMPARTS LTDA
Contratada

JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 145/2018 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS PESADOS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC

Publicação Nº 1731655

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2018
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS PESADOS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC
Aos 29 dias do mês de agosto do ano de 2018, no Município de Governador Celso Ramos, no Estado de Santa Catarina, através da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos/SC, Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, com sede na Praça 6 de Novembro, 01, Ganchos do Meio, Governador Celso Ramos/SC, inscrita no CNPJ sob o n.º 82.892.373/0001-89, representado por seu Prefeito, Sr. Juliano Duarte Campos, são registrados os preços da (s) empresa (s) EDP – COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI – ME, estabelecida à AV, THIAGO ANTUNES TEIXEIRA, 321, BELA VISTA, PALHOÇA/SC, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o n° 23.383.168-0001-29, neste ato representado pelo (a) EDUARDO NICOLET, brasileiro(a), inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 030.820.579-00, portador(a) do RG n.° 3844514, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS PESADOS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC, conforme especificado no quadro abaixo, resultante do Pregão Presencial n.º 66/2018, objeto do Processo 66/2018. As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo (s) fornecedor (es), os quais integram esta ata, independentemente de transcrição. O presente registro de preços terá vigência de 01 (um) ano, contado a partir da data de assinatura desta Ata.

Itens constantes da Ata:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	MÃO DE OBRA – VANS/MICROONIBUS	HRS	750,00	93,00	69.750,00
05	MÃO DE OBRA – VANS/MICROONIBUS	HRS	250,00	93,00	23.250,00
09	FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VANS/MICROONIBUS	UND	112.500,00	1,00	112.500,00
10	FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VANS/MICROONIBUS	UND	37.500,00	1,00	37.500,00

Governador Celso Ramos/SC, 29 de agosto de 2018.

EDP – COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI – ME
Contratada

JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 146/2018 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS PESADOS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC

Publicação Nº 1731656

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2018
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS PESADOS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC
Aos 29 dias do mês de agosto do ano de 2018, no Município de Governador Celso Ramos, no Estado de Santa Catarina, através da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos/SC, Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, com sede na Praça 6 de Novembro, 01, Ganchos do Meio, Governador Celso Ramos/SC, inscrita no CNPJ sob o n.º 82.892.373/0001-89, representado por seu Prefeito, Sr. Juliano Duarte Campos, são registrados os preços da (s) empresa (s) JLS – IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA, estabelecida à AV, JOSÉ MANOEL REIS, 193, CENTRO, TIJUCAS/SC, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o n° 14.994.666/0001-17, neste ato representado pelo (a) GEREMIAS TELES SILVA, brasileiro(a), inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 642.664.519-20, portador(a) do RG n.° 1.574.475, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS PESADOS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC, conforme especificado no quadro abaixo, resultante do Pregão Presencial n.º 66/2018, objeto do Processo 66/2018. As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo (s) fornecedor (es), os quais integram esta ata, independentemente de transcrição. O presente registro de preços terá vigência de 01 (um) ano, contado a partir da data de assinatura desta Ata.

Itens constantes da Ata:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
06	MÃO DE OBRA - ÔNIBUS	HRS	250,00	130,00	32.500,00
12	FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ÔNIBUS	UND	67.500,00	1,00	67.500,00

Governador Celso Ramos/SC, 29 de agosto de 2018.

JLS – IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA
Contratada

JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 147/2018 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS PESADOS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC

Publicação Nº 1731657

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2018
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS PESADOS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC

Aos 29 dias do mês de agosto do ano de 2018, no Município de Governador Celso Ramos, no Estado de Santa Catarina, através da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos/SC, Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, com sede na Praça 6 de Novembro, 01, Ganchos do Meio, Governador Celso Ramos/SC, inscrita no CNPJ sob o n.º 82.892.373/0001-89, representado por seu Prefeito, Sr. Juliano Duarte Campos, são registrados os preços da (s) empresa (s) TRATOR PEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA, estabelecida à Rua, NOSSA SENHORA DO GUADALUPI Nº 122, BARREIROS, SÃO JOSÉ/SC, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o n° 79.905.071/0001-93, neste ato representado pelo(a) LOURIVAL NICOLETTI brasileiro(a), CASADO, COMERCIANTE inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 155.275.499-53, portador(a) do RG n.° 439742 SSP/SC, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS PESADOS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC, conforme especificado no quadro abaixo, resultante do Pregão Presencial n.º 66/2018, objeto do Processo 66/2018. As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo (s) fornecedor (es), os quais integram esta ata, independentemente de transcrição. O presente registro de preços terá vigência de 01 (um) ano, contado a partir da data de assinatura desta Ata.

Itens constantes da Ata:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
04	MÃO DE OBRA – MÁQUINAS/TRATOR	HRS	1.125,00	152,00	171.000,00
08	MÃO DE OBRA – MÁQUINAS/TRATOR	HRS	375,00	152,00	57.000,00
15	FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MAQUINÁRIOS	UND	150.000,00	1,00	150.000,00
16	FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MAQUINÁRIOS	UND	50.000,00	1,00	50.000,00

Governador Celso Ramos/SC, 29 de agosto de 2018.

TRATOR PEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA
Contratada

JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

SAMAE - Gov. Celso Ramos

ERRATA PREGÃO PRESENCIAL PROCESSO 21/2018 LICITAÇÃO RP 14/2018

Publicação Nº 1731202

ERRATA DE LICITAÇÃO

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE REALIZARÁ A LICITAÇÃO NA FORMA ABAIXO:

PREGÃO PRESENCIAL PROCESSO 21/2018
LICITAÇÃO RP 14/2018

OBJETO: : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA USO DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC

ACATANDO O ESCLARECIMENTO SOBRE UMA QUESTÃO QUE ABRANGE O EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PROCESSO 21/2018 , LICITAÇÃO 14/2018 ; FICA ASSIM MODIFICADO;

ONDE SE LÊ :

63	PREGO COM CABEÇA GALVANIZADO 16X24	Kg	7	13,57

LEIA – SÊ :

63	PREGO COM CABEÇA GALVANIZADO 16X24	Kg	7	17,83

E
ONDE SE LÊ :

46	FERRO 4,2 de 12 metros	Barra	25	6

LEIA – SÊ :

46	FERRO 4,2 de 12 metros	Barra	25	6,15

E
ONDE SE LÊ :

166	POSTE PADRÃO CELESC TRIFÁSICO FIBRA	UND	03	2.284,46

LEIA – SÊ :

166	POSTE PADRÃO CELESC TRIFÁSICO FIBRA	UND	03	2.284,46

ASSIM SENDO, FICA ALTERADA A DATA DO CERTAME

DÊ:

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: 31/07/2018 até ás 15h00min.

DATA DE ABERTURA DA REUNIÃO PÚBLICA:31/07/2018 ás 15h30min.

PARA A SEGUINTE DATA:

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: 14/09/2018 até ás 15h00min.

DATA DE ABERTURA DA REUNIÃO PÚBLICA:14/09/2018 ás 15h30min.

OBS: FAVOR PREENCHER O ARQUIVO AUTOCOTAÇÃO QUE ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE www.samaegcr.com.br

O EDITAL COM AS ALTERAÇÕES ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE www.samaegcr.com.br

Os interessados deverão retirar o edital no site do SAMAE de Governador Celso Ramos – www.samaegcr.com.br, presencialmente na sede do SAMAE de segunda a sexta feira, das 13:30 as 18:30hs no Setor de Licitações ou ainda requisitando o mesmo pelo e-mail: licitasamaegcr@gmail.com.

Governador Celso Ramos, 29 de Agosto de 2018.
NEDISON NILDO MARTINS
Diretor Geral

Grão Pará

Prefeitura

11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 80-2015 (CONSTRUTORA DANDOLINI)

Publicação Nº 1731191

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO N. 80/2015, DATADO DE 06 DE AGOSTO DE 2015, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ E A EMPRESA CONSTRUTORA DANDOLINI LTDA, VISANDO À CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO DE UM NÚCLEO DE ESPORTE E LAZER - GINÁSIO POLIESPORTIVO COM A ÁREA TOTAL DE 980,40M2 (44mx32M), COM UM MURO DE CONTENÇÃO, NO MUNICÍPIO DE GRÃO-PARÁ/ SC

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 187, Centro, Grão-Pará/ SC, inscrita no CNPJ/MF sob n. 82.558.149/0001-55, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, Senhor MARCIO BORBA BLASIUS, e CONSTRUTORA DANDOLINI LTDA, estabelecida na Av. Monsenhor Frederico Tombrock, 815, Centro, São Ludgero, Santa Catarina, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o n. 04.357.863/0001-71, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, representada, neste ato, pelo Senhor CLÁUDIO DANDOLINI, brasileiro, casado, engenheiro civil, Sócio Administrador, CPF n. 651.514.109-20, CREA/SC 46885-6, resolvem, na melhor forma de direito, aditar o Contrato n. 80/2015, no que diz respeito à alteração do prazo para execução da obra, para constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Prorrogar, a partir desta data, por 4(quatro) meses o prazo para a execução da obra, totalizando, assim, 40(quarenta) meses o prazo global que a CONTRATADA dispõe para finalização da obra, contados do recebimento da Ordem de Serviço, que ocorreu em 18 de agosto de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais Cláusulas do Contrato, ora alterado, permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Grão-Pará/ SC, 19 de julho de 2018.

CONTRATANTE	CONTRATADA
MARCIO BORBA BLASIUS	CLÁUDIO DANDOLINI
Prefeito Municipal	Sócio Administrador da Empresa Contratada

T E S T E M U N H A S

DECRETO DF 044/2018 - ORÇAMENTO

Publicação Nº 1731445

PREFEITURAMUNICIPALDEGRÃOPARÁESTADODESANTACATARINA

SecretariaMunicipaldeAdministraçãoeFazenda
DECRETONº000044/18de30deAgostode2018

OPREFEITOMUNICIPALDEGRÃOPARÁnoexercíciodasatribuiçõesquelheforamconferidaspelaaLeiOrgânicadoMunicípiodeGRÃOPARÁeautorizaçãocontidanaLeiMunicipalnº002119/18de21deAgostode2018.
DECRETA:
Art.1º-FicaabertonocorrenteexercícioCréditoparaa(s)seguinte(s)dotação(ões)orçamentária(s):

05 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENV. RURAL
05.01 - DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA E DESENVOLV. RURAL

(254)3.3.90.00.00.00.00.00.2.011-0024 - Aplicacoes Diretas 1.000,00

Total Suplementação: 1.000,00

Art.2º-ParaatendimentodaSuplementaçãoquetrataoartigoanteriorserãoutilizadosrecursosprovenientedaanulaçãoparciale/outotalda(s)seguinte(s)dotação(ões)orçamentária(s):
05 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENV. RURAL
05.01 - DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA E DESENVOLV. RURAL

(040)4.4.90.00.00.00.00.00.1.005-0024 - Aplicacoes Diretas 1.000,00

Total Anulação: 1.000,00

Art.3º-
EsteDECRETOentraemvigornadatadesuapublicação,revogadaasdisposiçõesemcontrário.

GABINETEDOPREFEITOMUNICIPAL,30deAgostode2018.
MARCIOBORBABLASIUS
PrefeitoMunicipal

Registrada e publicada nesta Secretaria aos 30 de Agosto de 2018.

DIONEHEINZEN
SecretárioMunicipaldeAdministraçãoeFazenda

PREGÃO 24/APAE

Publicação Nº 1731289

Prefeitura Municipal de Grão-Pará
Estado de Santa Catarina
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo DE LICITAÇÃO N. 55/2018
Edital de PREGÃO PRESENCIAL n. 24/2018-PR
Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMÓVEL ZERO QUILÔMETRO PARA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DO MUNICÍPIO DE GRÃO-PARÁ
. Data e Horário de Abertura: 14/09/2018, às 14h. Local: Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, situada na Rua Barão do Rio Branco, 187, Centro, Grão-Pará, no prédio da Prefeitura Municipal.

A íntegra do presente Edital pode ser obtida no Mural Municipal. Demais informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal ou pelo telefone (48) 3652-1177, com a Pregoeira.

Grão-Pará/ SC, 30 de agosto de 2018.
MARCIO BORBA BLASIUS
Prefeito Municipal

Gravatal

Prefeitura

DECRETO 54/2018 - REGULAMENTA E DISCIPLINA O PROCEDIMENTO DE PEDIDO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA

Publicação Nº 1730909

DECRETO Nº 54/2018 DE 23 DE AGOSTO DE 2018

"REGULAMENTA E DISCIPLINA O PROCEDIMENTO DE PEDIDO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA, PREVISTO NA LEI FEDERAL N° 13.465 DE 11 DE JULHO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EDVALDO BEZ DE OLIVEIRA, Prefeito de Gravatal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Gravatal e atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e:

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, que dispõe sobre a regularização fundiária urbana e rural no âmbito federal, que favorece as ações do Poder Público Municipal e dos demais entes e atores responsáveis;

CONSIDERANDO, a premente necessidade de se normatizar, no âmbito administrativo municipal, os procedimentos de regularização fundiária de interesse social e específico;

CONSIDERANDO, a ausência de procedimento para instruir, conduzir e sanear os procedimentos administrativos tendo por objeto a aplicação da Regularização Fundiária Urbana prevista na Lei Federal n° 13.465, de 11 de julho de 2017;

CONSIDERANDO, a necessidade em adotar uma rotina administrativa que objetive maior eficiência e efetividade na análise demandas oriundas da aplicabilidade da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017;

DECRETA:
CAPÍTULO I
Seção I
Da Regularização Fundiária Urbana
Art. 1º- Fica instituído no âmbito do Município de Gravatal, Estado de Santa Catarina, o Programa de Regularização Fundiária Urbana – REURB, que abrange medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes nos termos da Lei Federal 13.465/2017, que se dará nas seguintes modalidades:
§ 1º Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – REURB S: regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, conforme especificados no Art. 16 deste Decreto.
§ 2º Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico – REURB E: regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados por população não qualificada na hipótese de que trata o parágrafo 1º desse artigo.

Art. 2º- Constituem objetivos da regularização fundiária:
I - Identificar os núcleos urbanos informais que devam ser regularizados, organizá-los e proporcionar a prestação de serviços públicos aos seus ocupantes, de modo a melhorar as condições urbanísticas e ambientais em relação à situação de ocupação informal anterior;
II - Adaptar as unidades imobiliárias existentes com o ordenamento territorial urbano e constituir sobre elas direitos reais em favor dos seus ocupantes;
III - Ampliar o acesso à terra urbanizada pela população de baixa renda, de modo a priorizar a permanência dos ocupantes nos próprios núcleos urbanos informais regularizados;
IV - Promover a integração social e a geração de emprego e renda;
V - Garantir o direito social à moradia digna e às condições de vida adequadas;
VI - Garantir a efetivação da função social da propriedade;
VII - Ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes;
VIII concretizar o princípio constitucional da eficiência na ocupação e no uso do solo;
IX - Prevenir e desestimular a formação de novos núcleos urbanos informais;
X - Conceder direitos reais, preferencialmente em nome da mulher;
XI- Estimular a participação dos interessados nas etapas do processo de regularização fundiária.

Art. 3º- Compete a Secretaria de Municipal de Assistência Social e Habitação obedecidos os critérios estabelecidos na Lei Federal nº. 13.465/2017, promover a organização e procedimentos, visando facilitar o acesso dos cidadãos, que fazem jus aos benefícios instituídos pela referida Lei Federal.

Art. 4º- Fica instituída junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Comissão para instrução, condução e saneamento dos procedimentos administrativos tendo por objeto a aplicação da Regularização Fundiária prevista na Lei Federal nº 13.645/2017, sendo composta pelas seguintes representações:
I – Um Representante do Chefe do Poder Executivo;
II – Um Representante da Procuradoria Geral do Município;
III – Um Representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
IV – Um Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura;
V – Um Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;
VI – Um Representante da Defesa Civil;
Art. 5º- A presidência da Comissão de Regularização Fundiária Urbana do Município de Gravatal, será exercida pelo membro indicado no inciso I do Art. 4º deste Decreto.
Art. 6º- São atribuições da Comissão, quando o Município não for o Requerente da Regularização Fundiária Urbana:
I – Processar administrativamente o requerimento;
II – Classificar, caso a caso, as modalidades da Reurb;
III – Processar, analisar e aprovar o projeto de regularização fundiária;
IV – Sanear o procedimento administrativo;
V – Elaborar a Certidão de Regularização Fundiária – CRF.
SECÃO II
Dos Procedimentos Administrativos

Art. 7º- As regularizações fundiárias de interesse social (REURB-S) e de interesse específico (REURB-E) serão objeto de processo administrativo próprio, de iniciativa de qualquer legitimado enumerado no Art. 14 da Lei Federal nº 13.465/2017, a requerê-la, devendo para tanto reunir todos os documentos pertinentes no atendimento das etapas previstas neste Decreto.

Art. 8°- Os Requerimentos iniciais para aplicação da Lei Federal n° 13.465, de 11 de julho de 2017, tendo por objeto a Legitimação Fundiária, serão protocolados junto ao Protocolo Central do Munícipio (Setor de Arrecadação), inaugurando um procedimento administrativo encaminhado à Secretaria Municipal de Assistência

Social e Habitação.

Art. 9º- O Requerimento inicial indicará:
I – O endereçamento a quem é dirigida, no caso à Presidência da Comissão Municipal de Regularização Fundiária;
II – Os nomes, os prenomes, o estado civil, a existência de união estável, a profissão, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, o endereço eletrônico, telefone fixo e celular com DDD, o domicílio e a residência dos Requerentes;
III – O fato e os fundamentos jurídicos do pedido;
IV – Qualificação disponível dos confrontantes e de seus cônjuges, se casados forem;
V – O pedido com as suas especificações e o apontamento da modalidade da Reurb que se pretende implementar.
Parágrafo único. Nos casos de Requerimento fundamentado na modalidade de Reurb-E indicará, ainda, o valor do terreno objeto da Regularização, por meio de carta de avaliação particular, com base no valor de mercado do imóvel, excluídas as benfeitorias realizadas pelo ocupante, cujo prazo de validade da avaliação será de, no máximo, doze meses, firmada por corretor de imóveis inscrito no respectivo órgão de classe.

Art. 10º- O Requerimento deve vir acompanhado dos seguintes documentos:
I – Documentos pessoais com foto onde deve constar o número do Registro Geral e do Cadastro de Pessoa Física;
II – Comprovação do Estado Civil;
III – Comprovação de Residência, considerando-se para tanto, contas emitidas por empresas prestadoras de serviços de energia elétrica, saneamento e telefonia fixa;
IV – Comprovação de Renda, observado o disposto no art. 16 desta norma.
V – Comprovação da Posse;
VI – Certidão ou Declaração emitida pelo Ofício de Registro de Imóveis com circunscrição sobre o imóvel para determinar sua titularidade do domínio onde está situado o núcleo urbano informal a ser regularizado ou da inexistência de registro.
VII - Levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), que demonstrará as unidades, as construções, o sistema viário, as áreas públicas, os acidentes geográficos e os demais elementos caracterizadores do núcleo a ser regularizado;
VIII - Planta do perímetro do núcleo urbano informal com demonstração das matrículas ou transcrições atingidas, quando for possível;
§ 1° A comprovação da união estável poderá ser aceita por declaração expressa do casal;
§ 2° A comprovação do estado civil poderá ser aceita quando expressa na cédula de identidade ou demais documentos com validade nacional.
§ 3° A comprovação de posse poderá ser aceita por meio da apresentação de contratos de compra e venda, recibos, carnes de IPTU, contas emitidas por empresas prestadoras de serviços de energia elétrica, saneamento e telefonia fixa, alvarás de construção, entre outros, podendo ser considerados separadamente ou em conjunto.
§ 4° Em caso de falecimento de um dos cônjuges, a aquisição da propriedade será de direito do(a) viúvo(a) com a anuência dos eventuais filhos.
§ 5° Na aquisição da propriedade de posse advinda dos pais e atualmente exercida por um ou mais dos filhos, será aceita a anuência dos demais herdeiros em favor daquele que pretende regularizar.
§ 6° Na aquisição por um dos cônjuges separado ou divorciado, em que não se arrolou o bem possuído na partilha, ou ainda, não havendo sido realizada a mesma, será aceita declaração de desistência para o outro cônjuge.
§ 7° Aprovado o pedido de legitimação fundiária pela Comissão Municipal de Regularização Fundiária e antes do encaminhamento ao Chefe do Executivo, os Requerentes deverão apresentar a comprovação de que trata o inciso II em documento atualizado;

Art. 11º- No caso de Requerimento fundamentado na modalidade de Reurb-E, o pedido também deve vir acompanhado dos seguintes documentos, observado o disposto no art. 35 da Lei Federal n° 13.465, de 11 de julho de 2017:
I – Estudo preliminar das desconformidades e da situação jurídica, urbanística e ambiental;
II – Projeto urbanístico;
III – Memoriais descritivos;
IV – Proposta de soluções para questões ambientais, urbanísticas e de reassentamento dos ocupantes, quando for o caso;
V – Estudo técnico para situação de risco, quando for o caso;
VI – Estudo técnico ambiental, para os fins previstos nesta Lei, quando for o caso;
VII – Proposta de cronograma físico de serviços e implantação de obras de infraestrutura essencial, compensações urbanísticas, ambientais e outras, quando houver, definidas por ocasião da aprovação do projeto de regularização fundiária; e
VIII – Minuta de termo de compromisso a ser assinado pelos responsáveis, públicos ou privados, pelo cumprimento do cronograma físico definido no inciso VII deste artigo.
Parágrafo único. O projeto de regularização fundiária deverá considerar as características da ocupação e da área ocupada para definir parâmetros urbanísticos e ambientais específicos, além de identificar os lotes, as vias de circulação e as áreas destinadas a uso público, quando for o caso.

Art. 12º- O projeto urbanístico de regularização fundiária deverá conter, no mínimo, segundo art. 36 da Lei Federal n° 13.465, de 11 de julho de 2017, a indicação:
I – Das áreas ocupadas, do sistema viário e das unidades imobiliárias, existentes ou projetadas;
II – Das unidades imobiliárias a serem regularizadas, suas características, área, confrontações, localização, nome do logradouro e número de sua designação cadastral, se houver;
III – Quando for o caso, das quadras e suas subdivisões em lotes ou as frações ideais vinculadas à unidade regularizada;
IV – Dos logradouros, espaços livres, áreas destinadas a edifícios públicos e outros equipamentos urbanos, quando houver;
V – De eventuais áreas já usucapidas;
VI – Das medidas de adequação para correção das desconformidades, quando necessárias;
VII – Das medidas de adequação da mobilidade, acessibilidade, infraestrutura e relocação de edificações, quando necessárias;
VIII – Das obras de infraestrutura essencial, quando necessárias;
IX – De outros requisitos que sejam definidos pelo Município.

Art. 13º- Recebido o Requerimento inicial, o Presidente da Comissão Municipal de Regularização Fundiária poderá:
I – Indeferir o pedido;
II – Solicitar à Requerente complementação na documentação ou nas informações prestadas.
Parágrafo único. A solicitação indicada no inciso II deste artigo será enviada por meio de carta ou correspondência eletrônica dirigida ao endereço indicado no Requerimento Inicial, sendo que, a devolução desmotivada da correspondência, acarretará no imediato arquivamento do respectivo procedimento administrativo.

Art. 14º- O Requerimento inicial será indeferido quando:
I – O Requerente for manifestamente ilegítimo;
II – O Requerente carecer de interesse;
III – Constatar-se casos de especulação imobiliária;
IV – A modalidade escolhida pelo Requerente for inadequada, segundo art. 13 da Lei Federal n° 13.465, de 11 de julho de 2017.

Art. 15º- Deferido o processamento, o Presidente da Comissão

Municipal de Regularização Fundiária deverá:
I – Classificar, caso a caso, as modalidades da Reurb;
II – Notificar os confinantes e terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentar impugnação no prazo de trinta dias, contado da data de recebimento da notificação;
§1° Quando a notificação dos titulares de domínio e dos confrontantes da área demarcada, não ocorrer pessoalmente, pela ciência na planta geral do levantamento topográfico ou qualquer documento demonstrando a anuência prévia, será feita por via postal, com aviso de recebimento, no endereço que constar da matrícula ou da transcrição, considerando-se efetuada quando comprovada a entrega nesse endereço.
§ 2° A notificação da Reurb também será feita por meio de publicação de edital, com prazo de trinta dias, do qual deverá constar, de forma resumida, a descrição da área a ser regularizada, nos seguintes casos:
I – Quando o proprietário e os confinantes não forem encontrados; e
II – Quando houver recusa da notificação por qualquer motivo.

Art. 16º- Presume-se de baixa renda, não dispondo norma federal ou estadual de forma diversa, a pessoa natural integrante de entidade familiar que aufira renda familiar mensal não superior a três salários mínimos federais;
§ 1º Para os fins disposto deste Decreto, entidade familiar é toda comunhão de vida instituída com a finalidade de convivência familiar e que se mantém pela contribuição de seus membros.
§ 2º Renda familiar é a soma dos rendimentos brutos auferidos mensalmente pela totalidade dos membros da entidade familiar, maiores de dezesseis anos, excluindo-se os rendimentos concedidos por programas oficiais de transferência de renda e de benefícios assistenciais, bem como o valor comprovadamente pago a título de contribuição previdenciária oficial.
§ 3º O limite do valor da renda familiar previsto no § 2º deste artigo será de quatro salários mínimos federais, quando houver fatores que evidenciem exclusão social, tais como:
a) entidade familiar composta por mais de 5 (cinco) membros;
b) gastos mensais comprovados com tratamento médico por doença grave ou aquisição de medicamento de uso contínuo;
c) entidade familiar composta por pessoa com deficiência ou transtorno global de desenvolvimento;
d) entidade familiar composta por idoso ou egresso do sistema prisional, desde que constituída por 4 (quatro) ou mais membros.
§ 4º A permanência temporária de indivíduo em um núcleo familiar não caracteriza a constituição da entidade familiar prevista no § 2º.
§ 5° O valor do imóvel não interfere na avaliação econômico-financeira do interessado.
§ 6° Os critérios estabelecidos neste artigo não excluem a aferição da hipossuficiência no caso concreto, através de manifestação devidamente fundamentada.

Art. 17º- O Presidente da Comissão Municipal de Regularização Fundiária, decidirá em 15 (quinze) dias, contados do prazo final para a apresentação de impugnação, pelo andamento do procedimento administrativo, por diligências para esclarecer fatos narrados na impugnação ou pelo seu indeferimento;

Art. 18º- Quando despachado pelo andamento do procedimento administrativo que determinou a modalidade Reurb-S, se for o caso, o Presidente da Comissão Municipal de Regularização Fundiária encaminhará o requerimento para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação elaborar os documentos elencados no artigo 11 deste Decreto, excluídos os que foram apresentados voluntariamente pelo Requerente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, retornando os autos conclusos para a Comissão após esse prazo.

Art. 19º- A Comissão reunir-se-á uma vez por semana para deliberar sobre os Requerimentos, competindo a cada membro, dentro de sua respectiva competência, emitir parecer referente a sua área de atuação, indicando medidas a serem adotadas, com vistas à reformulação e à reavaliação do requerimento,
quando for o caso, segundo o parágrafo único do art. 32 da Lei Federal n° 13.465, de 11 de julho de 2017.
Parágrafo único. O membro da Comissão Municipal de Regularização Fundiária poderá requerer vista do procedimento administrativo durante a reunião, sendo que, a carga não ultrapassará a data da próxima e o silêncio quanto ao pedido será entendido como ato de concordância.

Art. 20º- Entendendo pelo deferimento do requerimento a Comissão Municipal de Regularização Fundiária indicará as intervenções a serem executadas, aprovará o projeto de regularização fundiária, identificará e declarará os ocupantes de cada unidade imobiliária;

Art. 21º- Todas as providências e manifestações, seja pelo deferimento, indeferimento, diligências ou outras providências, estarão sujeitos à aprovação e encaminhamento ao Presidente da Comissão Municipal de Regularização Fundiária.

Art. 22º- Saneado o procedimento, conforme art. 28, IV da Lei Federal n° 13.465, de 11 de julho de 2017, o Presidente da Comissão Municipal de Regularização Fundiária, proferirá sua decisão, devidamente motivada e fundamentada, acompanhada da minuta da Certidão de Regularização Fundiária – CRF, constando o nome do núcleo urbano regularizado, sua localização, a modalidade da regularização, as responsabilidades das obras e serviços constantes do cronograma, a indicação numérica de cada unidade regularizada, quando houver, a listagem com nomes dos ocupantes e respectivas unidades, por título de legitimação fundiária ou mediante ato único de registro, bem como o estado civil, a profissão, o número de inscrição no cadastro das pessoas físicas do Ministério da Fazenda e do registro geral da cédula de identidade e a filiação.

Art. 23º- A decisão final do Presidente da Comissão Municipal de Regularização Fundiária será encaminhada para o Chefe do Executivo Municipal, para aprovação da Minuta e posterior devolução à Secretaria de origem, devidamente assinada em via original.

Art. 24º- O Presidente da Comissão Municipal de Regularização Fundiária dará publicidade ao ato e posteriormente encaminhará a CRF ao Cartório de Registro de Imóveis competente para abertura da matrícula imobiliária.

Art. 25º- Após findados os trabalhos, o procedimento administrativo será arquivado.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 26º- A presente norma será implementada em consonância com o Programa Nacional de Regularização Fundiária, nos termos da Lei Federal n° 13.465, de 11 de julho de 2017 e demais legislações Federais e Estaduais que tratem da matéria.
Parágrafo único. Em caso de lacuna ou obscuridade da Lei Federal n° 13.465, de 11 de julho de 2017, no julgamento dos procedimentos administrativos, caberá aplicar as normas legais; não as havendo, recorrer-se-á à analogia, aos costumes, aos entendimentos jurisprudenciais e aos princípios gerais de direito.

Art. 27º- As áreas públicas inseridas em glebas partícipes da Política Municipal de Regularização Fundiária e indicadas no respectivo levantamento topográfico como vias, servidões e áreas verdes, passarão ao domínio do município.

Art. 28º- A Comissão Municipal de Regularização Fundiária considerará o termo predominantemente inserido na Lei Federal n° 13.465, de 11 de julho de 2017 toda soma de 50 % (cinquenta por

cento) mais um.

Art. 29º- Na contagem de prazo em dias, estabelecidos na Lei Federal nº 13.465/2017, ou pelo Presidente da Comissão Municipal de Regularização Fundiária, computar-se-ão somente os dias úteis.
.
Art. 30º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gravatal/SC, 23 de agosto de 2018.
EDVALDO BEZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LEI N 1.924

Publicação Nº 1731830

LEI ORDINÁRIA Nº. 1.924
DE 28 DE AGOSTO DE 2018
"DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE INAUGURAÇÃO E OU ENTREGA DE OBRAS PÚBLICAS INACABADAS DE ATENDER AOS FINS A QUE SE DESTINAM"

EDVALDO BEZ DE OLIVEIRA, Prefeito de Gravatal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no inc. III do art. 46, corroborada com o art. 19 e 20, todos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte lei:

Art.1º Ficam proibidas todas e quaisquer inaugurações e ou entrega de obras públicas inacabadas ou que não estejam em condições de atender aos fins a que se destinam.
Art. 2º Para os fins desta Lei, consideram-se:
I - obras públicas: todas as construções, reformas, recuperações ou ampliações custeadas pelo Poder Público que servem ao uso direto ou indireto da população, tais como:
a) hospitais, unidades de pronto atendimento, centros de saúde municipais;
b) escolas municipais, unidades de educação infantil, creches e estabelecimentos similares;
c) praças, ruas, vias públicas, acessos, pontes, trevos, viadutos e similares, jardins públicos, academia, parque infantil e equipamentos públicos;
d) unidades e prédios públicos.
II - obras públicas inacabadas: aquelas que não estão aptas a entrar em funcionamento por não preencherem as exigências da Lei nº 667, de 01 de outubro de 1996 - Código de Obras do município de Gravatal.
Art. 3º Somente estarão aptas à inauguração e ou entrega, as obras públicas cujas estruturas estejam finalizadas e apresentem as seguintes condições mínimas de funcionamento:
I - número mínimo de profissionais que possam prestar o serviço;
II - materiais de uso rotineiro necessário à finalidade do estabelecimento;

III - equipamentos imprescindíveis ao funcionamento da unidade.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gravatal (SC), 28 de agosto de 2018.
EDVALVO BEZ DE OLIVEIRA
Prefeito de Gravatal

Publicado no D.O.M em 31/08/2018
Bruna Mendonça Leandro
Assessora Jurídica

Guaraciaba

PREFEITURA

3 EDITAL 11-2018

Publicação Nº 1731461

Estado de Santa Catarina
Município de Guaraciaba

EDITAL LANÇAMENTO Nº11/2018
SETOR DE TRIBUTAÇÃO

ESTABELECE O PLANO DE COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA REFERENTE À EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES DA RUA BANDEIRANTE – TRECHO ENTRE RUA NEREU RAMOS E RUA PADRE ANCHIETA, E DA RUA SANTOS DUMONT – TRECHO ENTRE RUA BANDEIRANTE E RUA CURITIBA, NO PERÍMETRO URBANO DA LINHA OURO VERDE, GUARACIABA/SC.

ROQUE LUIZ MENEGHINI, Prefeito Municipal de Guaraciaba, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições, de acordo com o inciso XXV, do art. 79, e inciso III, do art. 110, da Lei Orgânica Municipal, observando o disposto nos arts. 81 e 82 do Código Tributário Nacional (CTN) e no art. 242 e ss da Lei Complementar nº 24 (CTM), de 22 de setembro de 2006, FAZ SABER a quem interessar que pelo presente Edital fica estabelecido o plano de cobrança da Contribuição de Melhoria, referente à execução de pavimentação com pedras irregulares da **RUA BANDEIRANTE – TRECHO ENTRE RUA NEREU RAMOS E RUA PADRE ANCHIETA,** e da **RUA SANTOS DUMONT – TRECHO ENTRE RUA BANDEIRANTE E RUA CURITIBA,** no perímetro urbano da Linha Ouro Verde, Guaraciaba/SC, decorrente de valorização imobiliária, obedecendo a Legislação vigente e as seguintes normas, condições e especificações:

1 – MEMORIAL DESCRITIVO

O memorial refere-se à pavimentação com pedras irregulares da **RUA BANDEIRANTE – TRECHO ENTRE RUA NEREU RAMOS E RUA PADRE ANCHIETA,** e da **RUA SANTOS DUMONT – TRECHO ENTRE RUA BANDEIRANTE E RUA CURITIBA,** no perímetro urbano da Linha Ouro Verde, Guaraciaba/SC, conforme consta no ANEXO I do presente Edital.

2 - ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA

No custo da obra foram computados os materiais e serviços conforme consta no ANEXO II, ressalta-se que após a realização do processo licitatório nº 72/2016 os custos da obra, perfazem um montante de **R$ 85.975,51,** para a **RUA BANDEIRANTE – TRECHO ENTRE RUA NEREU RAMOS E RUA PADRE ANCHIETA,** e a **RUA SANTOS DUMONT – TRECHO ENTRE RUA BANDEIRANTE E RUA CURITIBA,** no perímetro urbano da Linha Ouro Verde, Guaraciaba/SC**.**

3 – DETERMINAÇÃO DA PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER FINANCIADA PELA CONTRIBUIÇÃO

A parcela do custo da obra a ser financiada pela Contribuição de Melhoria será equivalente a 25% do custo total da obra, respeitando os limites previstos em lei.

O fator de absorção do benefício, em face a valorização dos imóveis, para a zona diretamente atingida é de 100% (cem por cento).

4 – DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA

A Contribuição de Melhoria será cobrada dos proprietários de imóveis situados nas áreas diretamente beneficiadas pela obra, ou seja, dos imóveis

lindeiros às ruas mencionadas no item 1, que sofreram valorização imobiliária conforme documentos anexos.

5 – SISTEMA DE RATEIO

Para efeito de cálculo e lançamento da Contribuição de Melhoria, o Município de Guaraciaba baseou-se no relatório apresentado pela Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis, designados pela Portaria nº 222-A/2016, de 29 de abril de 2016, de acordo com a apresentação que segue.

A Comissão fez visita "*in loco*", pesquisa de valores de mercado e comparativo com os dados do Boletim de Cadastro Imobiliário (BCI) existentes na Prefeitura Municipal de Guaraciaba/SC, dando início aos trabalhos como segue:

Para o processo de cálculo da valorização imobiliária decorrente das obras públicas referenciadas foi inicialmente definida **ZONA DE INFLUÊNCIA (ZIN),** denominada de **ZIN I,** sendo uma para cada trecho beneficiado (não houve subdivisão dos trechos beneficiados por não terem eles longas extensões).

Nas referidas zonas foi efetuado o somatório das áreas dos lotes em m² (**SAL**) e que dividido pelo número de lotes da zona (**NL**), que resultou na área média dos lotes de cada zona (**AML**).

Segue fórmula: $\mathbf{AML = \frac{SAL}{NL}}$, sendo que:

1.1 - Cálculo das áreas médias dos lotes urbanos da ZIN I da Rua BANDEIRANTE – TRECHO ENTRE RUA NEREU RAMOS E RUA PADRE ANCHIETA, e DA RUA SANTOS DUMONT – TRECHO ENTRE RUA BANDEIRANTE E RUA CURITIBA.

$$AML = \frac{SAL}{NL} = \frac{10.880,00}{16} = 680,00\ m^2$$

Tomando-se por base a área média dos lotes de cada uma das zonas, foi estipulado o Valor Venal Médio de mercado dos lotes (**VVM**) pré-obras, em Reais (R$), considerando-se as particularidades do local, e calculado o Valor Venal Médio de mercado por m² de área dos lotes de cada zona (**VVM/M²**), em Reais por m².

Segue fórmula: $\mathbf{VVM/M^2 = \frac{VVM}{AML}}$, sendo que:

2.1- Cálculo do Valor Venal Médio de mercado por m² dos lotes urbanos da ZIN I da Rua BANDEIRANTE – TRECHO ENTRE RUA NEREU RAMOS E RUA PADRE ANCHIETA, e DA RUA SANTOS DUMONT – TRECHO ENTRE RUA BANDEIRANTE E RUA CURITIBA.

VVM = R$ 20.400,00

$$VVM/M^2 = \frac{VVM}{AML} = \frac{20.400,00}{680,00} = R\$\ 30,00\ /m^2$$

Posteriormente, para cada lote das zonas foi arbitrado o Fator Individual de Valorização (**FIV**), levando-se em conta as características dos imóveis e com este foi

calculada a valorização individual de cada imóvel para após a execução da obra (**VII**) e o novo valor total do imóvel - pós-obras -, em Reais (R$), para todos os imóveis, sendo que o valor da Contribuição de Melhoria (**CM**) de cada imóvel será igual ao **VII** (**VII = VVM de cada imóvel pós-obra x FIV**), ou seja, o que o imóvel valorizou com a execução da obra pública será o valor devido a título de contribuição de melhoria, como demonstrado no ANEXO III.

6 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento da Contribuição de Melhoria, cujos valores estão consignados no ANEXO III do presente Edital, deverá ser feito diretamente ao Município de Guaraciaba, através da instituição bancária conveniada e por ele indicada.

Poderá o contribuinte optar pelo pagamento parcelado ou em cota única, incidindo sobre o parcelamento a correção monetária anual, através da Unidade Fiscal de Referência Municipal (UFRM), considerando as seguintes condições:

a) em 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas, com vencimento inicial na data de 10 de novembro de 2018;

b) Em cota única, com 10% (dez por cento) de desconto;

Para o caso de atraso no pagamento, incidirão sobre os débitos os encargos previstos na legislação municipal aplicável à espécie.

.

7 - IMPUGNAÇÕES

Os proprietários de imóveis situados nas ruas beneficiadas pelas obras de pavimentação tratadas pelo presente Edital de Contribuição de Melhoria terão o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente edital para a impugnação de qualquer dos elementos nele constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

O Processo Administrativo obedecerá ao disposto na legislação municipal aplicável à espécie.

8 – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam fazendo parte do presente Edital os ANEXOS I, II e III.

Para conhecimento dos interessados, será o presente Edital publicado no Átrio da Prefeitura Municipal de Guaraciaba/SC, no órgão de imprensa oficial do Município e, ainda, entregue uma cópia a cada proprietário beneficiado pela obra pública, mediante recebimento.

Guaraciaba/SC, 30 de agosto de 2018

ROQUE LUIZ MENEGHINI
Prefeito Municipal

3.1 ANEXO I MEMORIAL DESCRITIVO PV

Publicação Nº 1731463

Prefeitura de
GUARACIABA

MEMORIAL DESCRITIVO

PAVIMENTAÇÃO E CALÇADA

INTRODUÇÃO

O presente memorial descritivo tem por objetivo apresentar as metodologias empregadas no desenvolvimento de estudos dos projetos, bem como especificar a execução dos serviços e empregos dos materiais que farão parte das obras de pavimentação asfáltica e calçadas.

LOCAL DA OBRA

Os locais onde serão executados os serviços de pavimentação com pedras irregulares encontram-se situados no perímetro urbano (INTERIOR) do Município de Guaraciaba/SC.

A área total a ser pavimentada é composta atualmente de pedras irregulares(calçamento).

2.1- Rua SANTOS DUMONT E BANDEIRANTES

Área = 1632,00m² pavimentação.

Área = 816,00m² calçadas.

MEMORIAL DESCRITIVO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

Especificação para a execução da pavimentação com pedras irregulares:

1- Terraplanagem:

1.1- Nivelamento:

O nivelamento topográfico é de suma importância, pois uma vez que levantadas todas as cotas naturais do terreno, pode-se traçar o perfil definitivo da via (greide) e traçar a rede de drenagem pluvial. O nivelamento topográfico deverá ser executado por profissional habilitado e com aparelhagem adequada ao serviço, ou seja, teodolito e mira ou equipamento superior. O levantamento topográfico deverá obedecer aos padrões da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e aos padrões do Departamento Técnico de Engenharia da Prefeitura Municipal de Guaraciaba.

1.2 – Movimentação de Terra:

JANEIRO DE 2015- PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES

1

Após o nivelamento topográfico, deverá ser feita a movimentação de terra, com motoniveladora (patrola) para adequação do perfil natural ao perfil projetado final (greide), onde então serão devidamente verificados os locais que sofrerão corte e aterro.

Após a regularização do greide através de patrolamento, dar-se-á continuidade aos serviços, com a abertura das valas com retro-escavadeira, de acordo com o nivelamento topográfico, onde então efetivamente acontecerá o assentamento regularizado com os devidos encaixes da tubulação em concreto armado ou simples (dependendo do diâmetro).

Deve-se verificar que o fundo das valas deverá estar totalmente limpo e isento de qualquer obstáculo, a fim de propiciar um assentamento contínuo regular, bem como o encaixe de tubo a tubo.

1.3 – Apiloamento e Acabamento:

Após concluídos os serviços de implantação da rede de drenagem pluvial, seguem-se então os serviços para conclusão da obra que são:

1.3.1 – Reaterro de Valas:

O reaterro será executado com o material retirado das valas, sendo que, se o mesmo apresentar qualidade imprópria, este deverá ser substituído por um de melhor qualidade, ou seja, por material de primeira categoria, que sofrerá o apiloamento manual.

1.3.2 – Regularização e Acabamento:

Serão executados serviços de regularização da plataforma (greide), em toda a extensão da rua, sendo que a mesma deverá possuir largura constante de acordo com o Plano Diretor Municipal, com substituição ou reposição de material de primeira categoria, onde houver necessidade, observando-se o abaulamento da pista de 2,5% para as laterais, conforme o projeto, para o escoamento das águas pluviais, sem que haja cortes significativos no terreno que comprometam a estabilidade da pista.

A compactação será efetuada mecanicamente, em toda a extensão da obra, conforme projeto.

1.4 - Drenagem pluvial:

Antes da execução da pavimentação com pedras irregulares deverão ser executados os serviços de drenagem pluvial e bocas de lobo.

A drenagem pluvial compreende os serviços de escavação mecânica das valas obedecendo rigorosamente o projeto no que se refere ao diâmetro dos tubos e níveis de assentamento. Após serão executadas as caixas coletoras com boca de lobo, sendo executadas com tijolos 21 furos formando parede de 25,0cm de espessura, rebocadas internamente, tendo no fundo uma camada de 05 cm de brita ø ¾" e camada de 10,0cm em concreto armado.

Obs.: os diâmetros da tubulação, das grelhas das bocas de lobo (grelhas de 5/16"x2", conforme projeto de drenagem anexo) e demais itens referentes à drenagem deverão seguir aqueles referentes ao projeto e memorial de drenagem.

1.5 – Pavimentação:

Depois da execução da drenagem e reaterro das valas, serão feitos serviços complementares, que se fizerem necessários, para a regularização do greide, para então seguir-se com a pavimentação com pedras irregulares. O meio-fio será pré-moldado ou outro que a Prefeitura Municipal de Guaraciaba determinar, o seu assente devera ser feito de jeito a formar um espelho de 15,00 cm em relação ao nível da pavimentação, já nas entradas e saídas de veículos este espelho terá 5,00 cm e no final das ruas sem prolongamento, deverão ser afixados meio-fios rebaixados para prover o travamento do calçamento. O meio-fio pré-moldado deverá ser rejuntado entre si com argamassa de cimento, cal e areia média, no traço respectivo de 1:2:6.

Após o assente do meio fio procede-se o nivelamento da base devidamente compactada, com as declividades do projeto, será executada camada de 10,00 cm de pedrisco onde as pedras irregulares de basalto, que deverão ter o diâmetro aproximado entre 10,00cm e 15,00cm e altura não inferior a 10,00cm, serão assentadas uniformemente evitando assim aberturas exageradas (não superiores a 1,00cm) entre as pedras, as quais serão rejuntadas com pó-de-pedra, auxiliada com rodos e vassouras para sua movimentação, considerando-se para isso uma camada de 2,00 cm de pó-de-pedra sobre a pavimentação e de forma a apresentarem uma face superior plana no calçamento.

Para a compactação das pedras do calçamento deverá utilizar-se de rolo vibratório, a sua rolagem deverá ser feita de forma uniforme, longitudinalmente, nas rampas executadas na forma a subir a rampa, para evitar o tombamento das pedras, finalmente deve-se espalhar mais uma camada de 2,00cm de pó-de-pedra, sobre o calçamento, este material deve ficar em excesso para ir assentando-se conforme o tráfego e as chuvas, para que possa promover um perfeito rejunte.

1.6 - Observações gerais quanto à segurança:

Deverão ser tomados cuidados especiais com a organização e a limpeza do canteiro de obras, de maneira que os materiais não sejam colocados em locais inadequados, de forma a atrapalhar o rendimento do serviço e ocasionar acidentes.

Todos os funcionários deverão ser treinados e orientados para exercerem as atividades que forem desempenhar, deverão usar os equipamentos de proteção individual (EPIs) apropriados para as tarefas que desempenharem, seguindo as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

Todos os equipamentos elétricos, empregados na obra, deverão estar em perfeitas condições de funcionamento, convenientemente instalados e aterrados.

MEMORIAL DESCRITIVO CALÇADAS

1. Reforços

O primeiro passo é fazer os reforços necessários na base existente conforme cada caso (remoção de solos inservíveis e o reforço da sub-base, conforme indicação de projeto).

2. Regularização e Compactação

Em seguida, faz-se a regularização e compactação da base (com placa vibratória em pequenos passeios ou rolo compactador em áreas maiores).

3. Preparando para o pó-de-brita

Após compactada e regularizada a base, assentasse o pó de brita. Recomenda-se uma espessura de 3 a 5 cm de material e o melhor método para que se obtenha uma camada uniforme, é adquirir dois tubos de material resistente com o diâmetro de 3 a 5 cm, para utilizar como guias na hora de reguar.

4. Nivele o pó-de-brita

Passe uma régua metálica nivelada sobre os dois tubos, fazendo assim um perfeito nivelamento do pó-de-brita.

5. Removas os Tubos

Remova os tubos da área reguada.

6. Preencha o restante

Não esqueça de preencher as aberturas deixadas pelo tubo, para que o paver não vire neste trilho, depois de assentado.

7. Assentamento

Começamos então o assentamento das peças é possível tirar o esquadro entre as paredes e o meio-fio e colocar o meio-fio perfeitamente paralelo à parede existente. Por se tratar de uma área pequena, um assentador com experiência consegue alinhar o paver perfeitamente apenas utilizando como referência a linha da parede e a linha do meio-fio. Para áreas maiores, é imprescindível o uso de linhas a cada 2 metros, tanto no sentido transversal quanto longitudinal do paver para que não se perca o alinhamento das peças

Não deixe uma fuga maior do que 2mm entre as peças, salvo sob recomendação do responsável técnico.

8.Serra de policorte

Faça os recortes necessários com a serra policorte. Finalizado o expediente e não concluída toda a área a ser assentada, faça um confinamento provisório para que haja um bom travamento da região onde está pronto o calçamento do paver e passe a placa vibratória duas vezes por todo o pavimento. Esta etapa é muito importante para que haja um preenchimento correto das fugas. É a etapa onde o preenchimento é feito de baixo para cima (do pó-de-brita ou areia de assentamento).

9.Selamento

Somente em seguida, é feito o selamento de juntas do pavimento com areia. Passe bem o vassourão para garantir que todos os vazios ficaram completamente cheios.

10.Placa vibratória

Passe novamente a placa vibratória por duas vezes, nesta etapa, para garantir que a areia preencha totalmente as fugas entre as peças de cima para baixo.

Guaraciaba, março de 2015.

_____

JOSIANA DE MAMAN

ARQUITETA E URBANISTA CAU 118863-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA/SC

3.1 ANEXO II ORÇAMENTO (2)

Publicação Nº 1731464

ORÇAMENTO PÓS-LICITAÇÃO — Digitar o BDI ---------->

Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA/SC — Datar ---------->

Programa: PLANEJAMENTO URBANO — Nº do contrato: 0-0 / 2016

Empreendimento: PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NA RUA SANTOS DUMONT E BANDEIRANTES

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R$ UNITÁRIO	86.073,43 TOTAL	*Fonte
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**				**1.707,19**	
	Placa de obra	M²	3,75	455,25	1.707,19	
	Marcação da obra			0,51		
2	**CALÇAMENTO**				**84.366,24**	
	Fornecimento, carga, transporte de pedras poliédricas	M²	1.632,00	35,80	58.425,60	
	Rejunte de pavimentação com pó de pedra e: 5cm	M²	1.632,00	6,96	11.358,72	
	Meio fio 10x12x100 cm	M	408,00	35,74	14.581,92	

ORÇAMENTO PÓS-LICITAÇÃO	Digitar o BDI ---------->
Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA/SC	Datar ---------->
Programa: PLANEJAMENTO URBANO	Nº do contrato: 0-0 / 2016
Empreendimento: PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NA RUA SANTOS DUMONT E BANDEIRANTES	

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R$ UNITÁRIO	86.073,43 TOTAL	Fonte

ORÇAMENTO PÓS-LICITAÇÃO	Digitar o BDI ---------->
Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA/SC	Datar ---------->
Programa: PLANEJAMENTO URBANO	Nº do contrato: 0-0 / 2016
Empreendimento: PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NA RUA SANTOS DUMONT E BANDEIRANTES	

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R$ UNITÁRIO	86.073,43 TOTAL	Fonte

ORÇAMENTO PÓS-LICITAÇÃO	Digitar o BDI ---------->
Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA/SC	Datar ---------->
Programa: PLANEJAMENTO URBANO	Nº do contrato: 0-0 / 2016
Empreendimento: PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NA RUA SANTOS DUMONT E BANDEIRANTES	

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R$ UNITÁRIO	86.073,43 TOTAL	Fonte
			TOTAL	R$	86.073,43	

Indicar o BDI

Responsável Técnico de(o)(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA/SC ou da empresa executora
Carimbo e Assinatura

ANEXO III

PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NA RUA BANDEIRANTES E SANTOS DUMONT

RUA BANDEIRANTES (TRECHO ENTRE AS RUAS NEREU RAMOS E PADRE ANCHIETA) RUA SANTOS DUMONT (TRECO ENTRE AS RUAS BANDEIRANTE E CURITIBA).

NOME DO CONTRIBUINTE	CÓDIGO DO IMÓVEL	Nº DO LOTE	TESTADA DO LOTE (m.l.)	ÁREA DO LOTE (m²)	VALOR VENAL MÉDIO (PRÉ-OBRA)	F.I.V.	VALOR VENAL MÉDIO (PÓS-OBRA)	VALORIZAÇÃO INDIV. DO IMÓVEL	VII = CM (R$)
ZONA DE INFLUÊNCIA ZIN II									
MARCIANE CARLA SCHULTZ	1629	18	40,00	680,00	R$ 20.400,00	10,989%	R$ 22.761,96	R$ 2.361,96	R$ 2.361,96
ERINEU BRUSTOLIN	1636	19	40,00	680,00	R$ 20.400,00	10,989%	R$ 22.761,96	R$ 2.361,96	R$ 2.361,96
IVANEY ERNESTO SCHNEIDER	1647	78	40,00	680,00	R$ 20.400,00	10,989%	R$ 22.761,96	R$ 2.361,96	R$ 2.361,96
VALDEMAR FRIEDRICH	1630	79	40,00	680,00	R$ 20.400,00	10,989%	R$ 22.761,96	R$ 2.361,96	R$ 2.361,96
IVANEY ERNESTO SCHNEIDER	1647	78	17,00	680,00	R$ 20.400,00	4,670%	R$ 21.403,83	R$ 1.003,83	R$ 1.003,83
IVANEY ERNESTO SCHNEIDER	1646	77	17,00	680,00	R$ 20.400,00	4,670%	R$ 21.403,83	R$ 1.003,83	R$ 1.003,83
ALFREDO ANTONIO DRESCH	1645	76	17,00	680,00	R$ 20.400,00	4,670%	R$ 21.403,83	R$ 1.003,83	R$ 1.003,83
ROMANO RICARDO PELISSARI (ALFREDO ANTONIO DRESCH)	1644	75	17,00	680,00	R$ 20.400,00	4,670%	R$ 21.403,83	R$ 1.003,83	R$ 1.003,83
MUNICÍPIO DE GUARACIABA	1643	74	17,00	680,00	R$ 20.400,00	4,670%	R$ 21.403,83	R$ 1.003,83	R$ 1.003,83
RICARDO JOSÉ GREGOLOM (IVANEY ERNESTO SCHNEIDER)	1642	73	17,00	680,00	R$ 20.400,00	4,670%	R$ 21.403,83	R$ 1.003,83	R$ 1.003,83
OLDIR BRAMBILLA	1732	120	17,00	680,00	R$ 20.400,00	4,670%	R$ 21.403,83	R$ 1.003,83	R$ 1.003,83
ANDREI JOSÉ FRANZ	1736	119	17,00	680,00	R$ 20.400,00	4,670%	R$ 21.403,83	R$ 1.003,83	R$ 1.003,83
MARIA DE LURDES MACIEL DO PRADO	1735	118	17,00	680,00	R$ 20.400,00	4,670%	R$ 21.403,83	R$ 1.003,83	R$ 1.003,83
ESTEVAO NORO (MARCIO TRANTEMULLER)	1734	117	17,00	680,00	R$ 20.400,00	4,670%	R$ 21.403,83	R$ 1.003,83	R$ 1.003,83
ANTONIO CARLOS DREYER (AMILTON HENRIQUE SCHULTZ)	1733	116	17,00	680,00	R$ 20.400,00	4,670%	R$ 21.403,83	R$ 1.003,83	R$ 1.003,83
MARCIO TRANTEMULLER	1737	115	17,00	680,00	R$ 20.400,00	4,670%	R$ 21.403,83	R$ 1.003,83	R$ 1.003,83
TOTAL DA RUA						**100%**			**21.493,88**

(Fator de absorção do benefício)

*** Os lotes em propriedade do Municipio de Guaraciaba são isentos de contribuição de melhoria conforme previsão do decreto lei 195/1967 em seu Art 2º Será devida a Contribuição de Melhoria, no caso de valorização de imóveis de propriedade privada, em virtude de qualquer das seguintes obras públicas: I - abertura, alargamento, pavimentação, iluminação, arborização, esgotos pluviais e outros melhoramentos de praças e vias públicas;**

Considerou-se ainda o acordão proferido na Apelação Cível nº 2013.064501-7

DOM/SC Assinado Digitalmente

Guaramirim

Prefeitura

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/2018 - FIA

Publicação Nº 1731596

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLCIO
Edital: 2/2018 - FIA
Processo: 2/2018 - FIA
Tipo: Chamamento Público - Lei 13.019/2014
Objeto: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ENTIDADE DA SOCIEDADE CIVIL PARA EXECUTAR PROJETO RELATIVO À ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA /
Entrega dos Envelopes: 04/10/2018 às 09h00min
Abertura dos Envelopes: 04/10/2018 às 09h05min
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, 2042, nos dias úteis de segunda à sexta feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, pelo site www.guaramirim.sc.gov.br ou pelo fone (47) 3373-0247.
Guaramirim (SC), 30 de agosto de 2018.

LUIZ ANTONIO CHIODINI
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2018 - FMS

Publicação Nº 1731326

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
Edital: Pregão Eletrônico nº 50/2018 – FMS
Processo Licitatório: 50/2018 – FMS
Tipo: Menor preço por item

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos e insumos para atendimento judicial à Secretaria Municipal de Saúde de Guaramirim (SC).

Entrega das Propostas: até 18/09/2018 às 8h59

Sessão Pública: 18/09/2018 às 9h

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, nº 2042, bairro Centro, município de Guaramirim, estado de Santa Catarina, CEP 89.270-000, nos dias úteis de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, pelo site www.guaramirim.sc.gov.br ou pelo fone (47) 3373-0247.

Guaramirim (SC), 30 de agosto de 2018.
LUIZ ANTONIO CHIODINI
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 171/2018 PMG

Publicação Nº 1731593

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Edital: Pregão Presencial 171/2018 – PMG
Processo Licitatório: 171/2018 - PMG
Tipo: Menor Preço - Por item e por lote
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM (SC)
Entrega dos Envelopes: 21/09/2018 às 09h00min
Abertura dos Envelopes: 21/09/2018 às 09h00min
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, 2042, nos dias úteis de segunda à sexta feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, pelo site www.guaramirim.sc.gov.br ou pelo fone (47) 3373-0247.
Guaramirim (SC), 30 de agosto de 2018.

LUIZ ANTONIO CHIODINI
Prefeito

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2018 – FMS.

Publicação Nº 1730636

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/ SETOR DE LICITAÇOES

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2018 – FMS.

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CAPACHOS PARA TODAS AS UNIDADES E SECRETARIA DE SAÚDE.
Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação.
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM/SC, inscrito no CNPJ nº 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, 2042, Centro – Guaramirim/SC, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 11.293.409/0001-60.
Contratados: IMPACTO VISUAL TAPETES PERSONALIZADOS LTDA, sob o CNPJ n° 30.566.697/0001-62, estabelecida na Rua Leopoldo Voigt, n° 122, Bairro Velha, em Blumenau – SC, CEP: 89.045-170.
Valor: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Guaramirim (SC), 30 de agosto de 2018.
LUIZ ANTONIO CHIODINI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO 59.2018 -FMS

Publicação Nº 1730555

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 59/2018

Processo de Licitação: 034/2018 – FMS
Modalidade: Pregão Eletrônico 034/2018 - FMS.
Tipo: Menor preço.
Objeto: AQUISIÇÃO DE CONSULTORIO ODONTOLÓGICO COMPLETO, ATENDENDO A PROPOSTA 11293.4090001/17-004 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaramirim (SC), através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o no 11.293.409/0001-60, com sede na Rua Henrique Friedmann, 155, Centro, Municipio de Guaramirim, Santa Catarina.
Contratada: HDX COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o no 24.039.450/0001-56, estabelecida na rua C 240 QD 560 LT 13 Nº 248, Jardim América município de Goiania, Estado Goiás.
Valor do Contrato: R$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

Data da Assinatura: 24/08/2018 Vigência: 12/11/2018

GUARAMIRIM (SC), 30/08/2018
LUIZ ANTONIO CHIODINI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 58/2018 – FMS

Publicação Nº 1730605

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 58/2018 – FMS
Processo Licitatório nº 83/2017 – FMS

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação – Credenciamento.
Base Legal: art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93.
Objeto da Licitação: Credenciamento de pessoas jurídicas para consultas médicas especializadas para atender os pacientes do município de Guaramirim (SC).
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM/SC, inscrito no CNPJ nº 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, 2042, Centro – Guaramirim/SC, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 11.293.409/0001-60.
Contratado: CLÍNICA DE NEUROLOGIA DIEGOLI EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.135.123/0001-38 e Inscrição Estadual Isento, estabelecida na Rua João Planincheck, n° 1990, Sala 504, bairro Jaraguá Esquerdo, município de Jaraguá do Sul, estado de Santa Catarina, CEP: 89.253-105.

Data da Assinatura: 23/08/2018 Vigência: 31/12/2018

Guaramirim (SC), 30 de agosto de 2018.
LUIZ ANTONIO CHIODINI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 06/2018/FAMAG

Publicação Nº 1731253

PORTARIA FAMAG N°. 06/2018

Anula atos administrativos expedidos pela Fundação do Meio Ambiente de Guaramirim – FAMAG.

Jiuvani Assis Assing, Gestor da Fundação do Meio Ambiente de Guaramirim, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 09, de 10 de outubro de 2011, e em conformidade com a Súmula nº 473 do STF e art. 19 da Resolução CONAMA nº 237/1997;

RESOLVE:
Art. 1° Anular a Licença Ambiental de Instalação – LAI nº 05/2016, expedida em 27 de setembro de 2016, devido à ilegalidade de objeto constatada no âmbito do processo de licenciamento nº 2975/2016, cujo fato importou em violação à legislação ambiental vigente.

Art. 2º Anular as autorizações ambientais para tubulação de vala a céu aberto, AuA nº 01/2016/GUA, AuA nº 02/2016/GUA, AuA nº03/2016/GUA, AuA nº 04/2016/GUA, AuA nº 07/2016/GUA e AuA nº 08/2016/GUA, bem como a licença para terraplanagem nº 26/2016/GUA, visto que tais atos administrativos incorreram em vício de legalidade e embasaram a LAI nº 05/2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaramirim/SC, 30 de agosto de 2018.
Jiuvani Assis Assing
Gestor da FAMAG

Guarujá do Sul

Prefeitura

121/2018

Publicação Nº 1731029

DECRETO Nº 121/2018
AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJA DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de GUARUJA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº002.564/17 de 17 de novembro de 2017.
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), no orçamento do Município de Guarujá do Sul, no exercício de 2018, destinado ao reforço do seguinte item orçamentário:

Órgão 04- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA:
Unidade 07- Encargos Gerais:
Atividade: 0407.24.722.0029.2.072
3.3.90.00-00.00.118 Aplicações Diretas ..... R$ 20.000,00

Soma ..... R$ 20.000,00

Art. 2º Para dar cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, fica reduzido do orçamento vigente do Município de Guarujá do Sul, os seguintes itens orçamentários:

Órgão 04- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA:
Unidade 07- Encargos Gerais:
Atividade: 0407.24.722.0029.2.072
3.3.90.00-00.00.118 Aplicações Diretas ..... R$ 20.000,00

Soma ..... R$ 20.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guarujá do Sul,
30 de agosto de 2018.
Claudio Junior Weschenfelder
Prefeito Municipal

Certifico que o presente Decreto foi registrado e publicado nesta data.

Júlio Cesar Della Flora
Secretário Administração e Fazenda

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PREF TA 01 - CT 44/2018 E 59/2018

Publicação Nº 1731134

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GUARUJÁ DO SUL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº. 44/2018
PROCESSO LICITATORIO Nº. 33/2018 – TOMADA DE PREÇO Nº. 03/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUARUJÁ DO SUL
CONTRATADO: GAIA RODOVIAS LTDA
OBEJTO: O valor estipulado na Cláusula Terceira do contrato ora aditado de R$ 298.968,31, será acrescido de R$ 9.402,28, ficando então o valor contratado em R$ 308.370,59 (pavimentação asfáltica Rua Octavio Reinaldo Dielh).
Guarujá do Sul, SC, 30 de agosto de 2018.
Claudio Junior Weschenfelder,
Prefeito Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GUARUJÁ DO SUL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº. 59/2018
PROCESSO LICITATORIO Nº. 48/2018 – TOMADA DE PREÇO Nº. 09/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUARUJÁ DO SUL
CONTRATADO: GAIA RODOVIAS LTDA
OBEJTO: O valor estipulado na Cláusula Terceira do contrato ora aditado de R$ 79.973,87, será suprimido em R$ 167,40, ficando então o valor contratado em R$ 79.806,47 (pavimentação asfáltica Rua Alfredo Wurzius).

Guarujá do Sul, SC, 30 de agosto de 2018.
Claudio Junior Weschenfelder,
Prefeito Municipal.

Guatambú

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO 50/2018

Publicação Nº 1730910

Estado de Santa Catarina
Município de Guatambu
Aviso de Licitação

O Município de Guatambu, SC, através do seu Prefeito Municipal, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, de acordo com a Lei 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.
Processo Administrativo n°. 143/2018.
Pregão Presencial n°. 50/2018.
Tipo: Menor preço por item.
Objeto: A presente licitação tem por objeto AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM TIPO SEDAN ANO/MODELO MINIMO 2018/2018 OU SUPERIOR, LOTAÇÃO MÍNIMA 5 PASSAGEIROS, MOTOR FLEX COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 120 CV PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO.
Entrega dos Envelopes: até às 08:15 horas do dia 12/09/2018.
Abertura dos Envelopes: 08:30 horas do dia 12/09/2018.
O Edital poderá ser obtido no site www.guatambu.sc.gov.br ou ainda no seguinte endereço e horário: Rua Manuel Rolim de Moura, n. 825, centro, nos dias úteis, durante o horário de expediente. Esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone n. (49) 33360102. Guatambu, SC, 30 de Agosto de 2018.
LUIZ CLÓVIS DAL PIVA - Prefeito Municipal

ERRATA 113/2018

Publicação Nº 1730898

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO N° 113/2018
PREGÃO PRESENCIAL nº 43/2018.

1) DATAS, HORÁRIOS DO PREGÃO

1.1 Diante das alterações no Edital retificação nº 04 fica alterado o prazo da abertura da licitação:
a) Data e hora para entrega dos invólucros: até às 08:15 horas do dia 13/09/2018.
b) Data e hora para abertura da sessão presencial: dia 13/09/2018 às 08:30 horas.

2) Todas as demais cláusulas e condições permanecem como estão.

Guatambu, SC, 30 de Agosto de 2018.
LUIZ CLÓVIS DAL PIVA
Prefeito Municipal

Herval d'Oeste

Prefeitura

CONTRATO Nº 038/2018

Publicação Nº 1731898

Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste

EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2018 DE 14 DE AGOSTO DE 2018
CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE
CONTRATADO:
CENTRO DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A - CIASC.

OBJETO: Prestação de serviços de técnicos de informática através da Cessão de Direito de Uso do Sistema DetranNet, módulo Fiscalização, desenvolvido e instalado no ambiente DATACENTER do CIASC. Relativos ao acesso/cessão de informação do banco de dados do DETRAN/SC para a inserção e atualização das multas de trânsito de competência administrativa
VALOR 16% (dezesseis por cento) do valor total das multas de trânsito efetivamente recolhidas através do sistema bancário
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes na execução do Contrato correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2018, conformidade com a Lei Orçamentária Anual – LOA nº 3.230/2017 de 06/12/2017

Herval d'Oeste, em 14 de agosto de 2018.
AMÉRICO LORINI
Prefeito

ANÍSIO ANATÓLIO SOARES
Presidente -

ADEMIR DE BRIDA JUNIOR
Vice-presidente Administrativo e Financeiro

LINDOLFO PYSKLIEWITZ
Vice-presidente Comercial

JEAN CARLO VOGEL
Vice-presidente de Tecnologia

CONTRATO Nº 039/2018

Publicação Nº 1731871

Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste

EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2018 DE 20 DE AGOSTO DE 2018
CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE - CONVÊNO BOMBEIROS
CONTRATADO:
MASTER CLEAN LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de Limpeza e Conservação (com fornecimento de material e o emprego de equipamentos necessários à execução dos serviços), nas dependências do 11º Corpo de Bombeiros Militar, localizado na Rua Nereu Ramos, nº 535, Herval d'Oeste – SC
VALOR R$ 1.820,00 (mil oitocentos e vinte reais) mensais

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes na execução do Contrato correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2018, conformidade com a Lei Orçamentária Anual – LOA nº 3.230/2017 de 06/12/2017

Herval d'Oeste, em 20 de agosto de 2018.
AMÉRICO LORINI ULRICH WAGNER
Prefeito Sócio Administrador

CONVOCAÇÃO - QUELIN VACCARI

Publicação Nº 1730797

Convocação

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HERVAL D´OESTE (SC), no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º Convocar a senhora QUELIN VACCARI, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 059.464.889-02, aprovada em 2º (segundo) lugar no Concurso Público de que trata o Edital nº 001/2014, homologado pelo Decreto Municipal nº 3.322/2014 para o cargo de Técnico em Tributação, 40 horas semanais.
Art 2º A convocada terá o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da convocação, para dirigir-se ao Departamento de Pessoal da Prefeitura, sito a rua Nereu Ramos, nº 389, Centro, Herval d´Oeste para apresentar documentos, exames e laudo médico admissional requeridos pelo Decreto nº 3.036/2012.
Art. 3º A posse dos aprovados, ora convocados, realizar-se-á a medida em que os requisitos básicos para investidura ao cargo sejam cumpridos. Os candidatos, após a liberação do Departamento Pessoal, deverão apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Herval d' Oeste.
§1º - O não atendimento a esta convocação, acarretará na desclassificação do candidato.

Herval D´Oeste, 28 de agosto de 2018.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

EDITAL NOTIFICAÇÃO Nº 038/2018

Publicação Nº 1731906

EDITAL 038/2018
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO
DE TRIBUTOS MUNICIPAIS Nº005/2018
AUTO DE INFRAÇÃO Nº003/2018

Diante da impossibilidade de Notificação pessoal ou via correio, da NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS Nº005/2018 e AUTO DE INFRAÇÃO Nº003/2018, fica através do presente edital, o contribuinte abaixo relacionado NOTIFICADO/INTIMADO

JULIANO ROQUE COSTA
CNPJ-07.208.889/0001-46
CMC-478014
Av. SANTOS DUMONT,1045, SALA 02, TERREO

CENTRO-HERVAL D OESTE-SC
Art.132,§ 2º da Lei 680/77
Impugnação 20 dias

Herval d´ Oeste, 30 de agosto de 2018
LORIVAN XAVIER DE ALMEIDA
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1054/2018

Publicação Nº 1730786

PORTARIA Nº 1054/2018

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER 12 (DOZE) DIAS DE LICENÇA PRÊMIO, nos termos do art. 103 da Lei Complementar nº 281/2011, a servidora CLADMIRA FÁTIMA RODRIGUES CORRÊA (MATRÍCULA 1294), ocupante do cargo em provimento efetivo de SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO, Nível - 9, Referência - A, 40 horas semanais, anexo X da Lei Complementar nº 316/2013, referente ao período aquisitivo compreendido entre 19 de agosto de 2017 e 18 de agosto de 2018, para serem gozadas a partir de 29 de agosto de 2018 a 09 de setembro de 2018.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.
Herval d'Oeste/SC, 29 de agosto de 2018.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1055/2018

Publicação Nº 1730790

PORTARIA Nº 1055/2018

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
HOMOLOGAR o estágio probatório e DECLARAR estável no serviço público municipal, no cargo de provimento efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, Nível - 3, Referência - A, anexo V da Lei Complementar nº 280/2011, 40 horas semanais, a servidora ELIANE APARECIDA LIRA (MATRÍCULA 4029), haja vista ter cumprido o período de três anos de estágio probatório de 14 de outubro de 2014 a 17 de junho de 2018, com interstício de 242 (duzentos e quarenta e dois) dias, consoante o que determina o Decreto nº 3.277 de 05 de maio de 2014, conforme formulários de avaliação constantes em sua ficha funcional.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 29 de agosto de 2018.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1056/2018

Publicação Nº 1730791

PORTARIA Nº 1056/2018

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONVOCAR PARA O RETORNO IMEDIATO AO TRABALHO, para fins de superior interesse público interrompendo o gozo de férias a partir de 30 de agosto de 2018, o servidor ROBERTO BRANDALISE (MATRÍCULA 2770), ocupante do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, Nível - 7, Referência - D, 40 horas semanais, anexo V da Lei Complementar nº 280/2011, conforme o disposto nos art. 94 e 97 da Lei Complementar Nº 281/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.
Herval d'Oeste/SC, 30 de agosto de 2018.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1057/2018

Publicação Nº 1731568

PORTARIA Nº 1057/2018

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
AFASTAR, preventivamente, sem prejuízo de remuneração, enquanto perdurar o Inquérito Administrativo nº 021/2018, as servidoras SAIONARA FERREIRA FRANÇA SEGATTO e MÔNICA POZZOBOM, ocupantes do Cargo de Agente Comunitária de Saúde - ACS, anexo II, quadro de pessoal do programa de saúde da família, do exercício de suas funções, a fim de evitar influência na apuração relativa ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado em seu desfavor.
Fica proibido o acesso das mencionadas servidoras às repartições internas deste órgão, bem como o acesso a sistemas eletrônicos internos, posse de equipamentos e de documentos durante a vigência desta Portaria.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.
Herval d'Oeste/SC, 30 de agosto de 2018.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1058/2018

Publicação Nº 1731891

PORTARIA Nº 1058/2018

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Ofício da Procuradoria Municipal nº 118/2018 e denúncia anexa,

RESOLVE:
INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para

apurar os fatos relacionados à conduta das servidoras SAIONARA FERREIRA FRANÇA SEGATTO (MATRÍCULA 2733) e MÔNICA POZZOBOM (MATRÍCULA 4367), e garantir-lhe o direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa. Fica designada a Comissão Permanente de Processos Administrativos, nomeada pela Portaria nº 611/2015 para conduzir o referido processo, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 30 de agosto de 2018.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

TOMADE DE PREÇOS Nº 006/2018

Publicação Nº 1730831

PROCESSO LICITATÓRIO N° 070/2018
TOMADA DE PREÇOS N° 006/2018
UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO
Contratação de empresa especializada para a realização, em regime de empreitada por preço unitário, de recapeamento em CBUQ e CAUQ, sinalização vertical e horizontal em sete ruas do perímetro urbano do Município de Herval d' Oeste, com fornecimento de material e mão de obra

ENTREGA DOS ENVELOPES
Até às 14:00 horas do dia 20/09/2018.

VALOR MÁXIMO
R$ 1.942.302,90 (Um milhão novecentos e quarenta e dois mil trezentos e dois reais e noventa centavos)

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA:
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste, situada na Rua Nereu Ramos, n° 389, Centro, na cidade de Herval d'Oeste (SC), Sala de Reuniões do Setor de Compras e Licitações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006. Atualizadas.

O Edital na íntegra está à disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações, situado na Rua Nereu Ramos, n° 389, Centro, na cidade de Herval d'Oeste (SC), ao custo de R$ 50,00 (cinquenta reais), ou no site www.hervaldoeste.sc.gov.br, sem custo adicional. Outras informações pelo fone (49) 3554 0922.

Herval d'Oeste, 29 de agosto de 2018.
AMÉRICO LORINI
PREFEITO

Ibiam

Prefeitura

AVISO DE LICITACAO PP 056 - PMI - SRP - FILTROS E OLEOS

Publicação Nº 1731376

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE IBIAM
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 056/2018
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE IBIAM, através de seu Prefeito, faz saber a todos, que realizará na data de 12 de setembro, licitação modalidade Pregão Presencial n. 056/2018, SRP 035/2018, visando a aquisição de filtros e óleos lubrificantes para as Secretarias Municipais. DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS E PROPOSTAS DE PREÇO: 12/09/2018 até as 14:00hs, com abertura dos envelopes contendo as propostas de preço nesta mesma data, às 14:15hs. Maiores informações poderão ser obtidas na Sede Administrativa de Ibiam, pelo fone (49) 3534 - 0044, ou pelo site www.ibiam.sc.gov.br.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM - SC 29 DE AGOSTO DE 2018.
IVANIR ZANIN
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3165/2018

Publicação Nº 1731375

DECRETO Nº 3165, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DO SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IVANIR ZANIN, Prefeito Municipal de Ibiam , Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e especialmente as conferidas pela Lei n. 0607/2017:

DECRETA:
Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar por conta do superávit financeiro no valor de R$ 27.000,00 (Vinte e Sete mil reais), no orçamento de 2018 da Prefeitura Municipal de Ibiam, na seguinte programação de despesa:

Suplementação:

Órgão:	02	Chefia do Executivo
Unidade Orçamentária:	05	Secretaria Municipal de Educação
Função:	12	Educação
Sub-Função:	361	Ensino Fundamental
Programa:	1201	Desenvolvimento Educacional
Projeto/Atividade:	2015	Manutenção das Ativ. Ensino Fundamental
Modalidade de Aplicação: Fonte de Recursos:	4490 1301	Aplicações Diretas Super. Recursos Ordinários
Valor:		27.000,00

Art. 2º Para satisfazer a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM - SC, 02 DE AGOSTO DE 2018.
IVANIR ZANIN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicação e Registro: Publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM no dia _____/ _____ /_____, Edição nº. _____ conforme art. 20 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 490/2012 e Decreto Municipal nº 2321/2012.

ALCINDO PEROSA
Secretário da Adm. e da Fazenda

DECRETO Nº 3169/2018

Publicação Nº 1731380

DECRETO Nº 3169, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DO SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IVANIR ZANIN, Prefeito Municipal de Ibiam , Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e especialmente as conferidas pela Lei n. 0607/2017:

DECRETA:
Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar por conta do superávit financeiro no valor de R$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais), no orçamento de 2018 da Prefeitura Municipal de Ibiam, na seguinte programação de despesa:
Suplementação:

Órgão:	02	Chefia do Executivo
Unidade Orçamentária:	04	Sec. Mun. Infraestrutura, Obras e Transp.
Função:	26	Transporte
Sub-Função:	782	Transporte Rodoviário
Programa:	2601	Estradas Vicinais
Projeto/Atividade:	2013	Manutenção das Atividades de Infraestrutura, Obras e Transportes
Modalidade de Aplicação:	4490	Aplicação Direta R$ 1.600,00
Fonte: Red. 158	1300	Superávit Recursos Ordinários

Art. 2º Para satisfazer a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM - SC, 08 DE AGOSTO DE 2018.
IVANIR ZANIN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicação e Registro: Publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM no dia _____/ _____ /_____, Edição nº. _____ conforme art. 20 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 490/2012 e Decreto Municipal nº 2321/2012.

ALCINDO PEROSA
Secretário da Adm. e da Fazenda

DECRETO Nº 3170/2018

Publicação Nº 1731383

DECRETO Nº 3170, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DO SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IVANIR ZANIN, Prefeito Municipal de Ibiam , Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e especialmente as conferidas pela Lei n. 0607/2017:
DECRETA:
Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar por conta do superávit financeiro no valor de R$ 21.628,00 (Vinte e um mil, seiscentos e vinte e oito reais), no orçamento de 2018 da Prefeitura Municipal de Ibiam, na seguinte programação de despesa:

Suplementação:

Órgão:	02	Chefia do Executivo
Unidade Orçamentária:	04	Sec. Mun. Infraestrutura, Obras e Transp.
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	451	Infraestrutura Urbana
Programa:	1501	Urbanização de Vias
Projeto/Atividade:	1062	Pavimentação de Vias e Passeios
Modalidade de Aplicação:	4490	Aplicação Direta R$ 21.628,00
Fonte: Red. 168	1334	Superávit Convênio União

Art. 2º Para satisfazer a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM - SC, 13 DE AGOSTO DE 2018.
IVANIR ZANIN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicação e Registro: Publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM no dia _____/ _____ /_____, Edição nº. _____ conforme art. 20 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 490/2012 e Decreto Municipal nº 2321/2012.

ALCINDO PEROSA
Secretário da Adm. e da Fazenda

DECRETO Nº 3171/2018

Publicação Nº 1731385

DECRETO Nº 3171, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Contrato de Repasse OGU nº 766599/2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IVANIR ZANIN, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e especialmente as conferidas pela Lei n. 0607/2017:
DECRETA:
Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar por conta do provável excesso de arrecadação no valor de R$ 18.640,00 (dezoito mil, seiscentos e quarenta reais), no orçamento de 2018 da Prefeitura Municipal de Ibiam, na seguinte programação de despesa:

Suplementação:

Órgão:	02	Chefia do Executivo
Unidade Orçamentária:	04	Sec. Mun. Infraestrutura, Obras e Transp.
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	451	Infraestrutura Urbana
Programa:	1501	Urbanização de Vias
Projeto/Atividade:	1062	Pavimentação de Vias e Passeios
Modalidade de Aplicação:	4490	Aplicação Direta R$ 18.640,00
Fonte: Red. 39	1134	Transf. Convênios União/Outros

Art. 2º Para satisfazer a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o provável excesso de arrecadação referente RECURSOS FEDERAIS- Contrato de Repasse OGU nº 766599/2011 – Operação 0372914-02.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM - SC, 13 DE AGOSTO DE 2018.
IVANIR ZANIN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicação e Registro: Publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM no dia _____/ _____ /_____, Edição nº. _____ conforme art. 20 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 490/2012 e Decreto Municipal nº 2321/2012.

ALCINDO PEROSA
Secretário da Adm. e da Fazenda

DECRETO Nº 3173/2018

Publicação Nº 1731386

DECRETO Nº 3173, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS ESTADUAIS Contrato de Apoio Financeiro nº 2018TR870 vinculado ao Projeto ADR 08 238/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IVANIR ZANIN, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e especialmente as conferidas pela Lei n. 0607/2017:
DECRETA:
Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar por conta do provável excesso de arrecadação no valor de R$ 7.623,67 (sete mil, seiscentos e vinte e três reais e sessenta e sete centavos), no orçamento de 2018 da Prefeitura Municipal de Ibiam, na seguinte programação de despesa:

Suplementação:

Órgão:	02	Chefia do Executivo
Unidade Orçamentária:	07	Sec. Mun. Desenv.Comun. Cultura e Esporte
Função:	27	Desporto e Lazer
Sub-Função:	812	Desporto Comunitário
Programa:	2701	Esporte é Vida
Projeto/Atividade:	1071	Ampliação das Áreas Esportivas e de Lazer
Modalidade de Aplicação: Fonte de Recursos:	4490 1164	Aplicações Diretas Transf. Convênios Estado/Outros
Valor Total: Red. 116		7.623,67

Art. 2º Para satisfazer a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o provável excesso de arrecadação referente RECURSOS ESTADUAIS- Contrato de Apoio Financeiro nº 2018TR870 vinculado ao Projeto ADR 08 238/2018.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM - SC, 13 DE AGOSTO DE 2018.
IVANIR ZANIN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicação e Registro: Publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM no dia _____/ _____ /_____, Edição nº. _____ conforme art. 20 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 490/2012 e Decreto Municipal nº 2321/2012.

ALCINDO PEROSA
Secretário da Adm. e da Fazenda

DECRETO Nº 3174/2018

Publicação Nº 1731387

DECRETO Nº 3174, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DO SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IVANIR ZANIN, Prefeito Municipal de Ibiam , Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e especialmente as conferidas pela Lei n. 0607/2017:
DECRETA:
Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar por conta do superávit financeiro no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), no orçamento de 2018 da Prefeitura Municipal de Ibiam, na seguinte programação de despesa:

Suplementação:

Órgão:	02	Chefia do Executivo
Unidade Orçamentária:	05	Secretaria Municipal de Educação
Função:	12	Educação
Sub-Função:	365	Educação Infantil
Programa:	1201	Desenvolvimento Educacional
Projeto/Atividade:	2015	Manutenção da Educação Infantil
Modalidade de Aplicação: Fonte de Recursos:	3390 1301	Aplicações Diretas Super. Recursos Ordinários
Valor:		30.000,00

Art. 2º Para satisfazer a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM - SC,13 DE AGOSTO DE 2018.
IVANIR ZANIN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicação e Registro: Publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM no dia _____/ _____ /_____, Edição nº. _____ conforme art. 20 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 490/2012 e Decreto Municipal nº 2321/2012.

ALCINDO PEROSA
Secretário da Adm. e da Fazenda

Ibicaré

Prefeitura

EDITAL PREGÃO 1 - 2018 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO

Publicação Nº 1730731

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IBICARÉ
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÔRIO Nº 1/2018
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2018

O MUNICÍPIO DE IBICARÉ (SC), representado neste ato por seu Prefeito, Sr. GIANFRANCO VOLPATO, através do FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL neste ato representado pelo seu Gestor Sr. JOÃO NELSON ANTES torna público que realizará PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO UNITARIO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto Municipal nº 08/2006 e alterações, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.
Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos junto a Secretaria de Administração do Município de Ibicaré, à Rua Dom Pedro II, 133, centro, Ibicaré, SC, até o horário estipulado abaixo, para o início da sessão pública de processamento do pregão.
Os envelopes poderão ser remetidos em correspondência registrada, por sedex e/ou despachados por intermédio de empresas que prestam este tipo de serviço, hipóteses em que o Município não se responsabilizará por extravio ou atraso.
A sessão de processamento do pregão será realizada no endereço acima mencionado, iniciando-se às 9 horas do dia 13 de setembro de 2018, e será conduzida pelo Pregoeiro ou seu substituto, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
OBJETO: Aquisição de 01 (Hum) veículo novo, para o Fundo de Assistência Social.
OBTENÇÃO DO EDITAL: Edital completo no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal através do E-mail: licitacao@ibicare.sc.gov.br, FONE : 049-3538-0222.

Ibicaré – SC, 30 de agosto de 2018
João Nelson Antes
Gestor

EDITAL PREGÃO 35 - 2018 AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA

Publicação Nº 1731374

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IBICARÉ
EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÔRIO Nº 52/2018
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018

O MUNICÍPIO DE IBICARÉ (SC), representado neste ato por seu Prefeito, Sr. GINFRANCO VOLPATO, torna público que realizará PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 008/2006 e alterações, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.
Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos junto a Secretaria de Administração do Município de Ibicaré, à Rua Dom Pedro II, 133, centro, Ibicaré, SC, até o horário estipulado abaixo, para o início da sessão pública de processamento do pregão.
Os envelopes poderão ser remetidos em correspondência registrada, por sedex e/ou despachados por intermédio de empresas que prestam este tipo de serviço, hipóteses em que o Município não se responsabilizará por extravio ou atraso.
A sessão de processamento do pregão será realizada no endereço acima mencionado, iniciando-se às 14 horas do dia 13 de setembro de 2018, e será conduzido pelo Pregoeiro ou seu substituto, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
Objeto: Aquisição de cesta básica.
OBTENÇÃO DO EDITAL: Edital completo no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal através do E-mail: licitacao@ibicare.sc.gov.br, site: www.ibicare.sc.gov.br, FONE : 049-3538-0222.

Ibicaré – SC, 30 de agosto de 2018
Gianfranco Volpato
Prefeito

Ibirama

Prefeitura

DECRETO Nº 4.253, DE 30 DE AGOSTO DE 2018 - SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Publicação Nº 1730989

DECRETO n° 4.253, de 30 de agosto de 2018.

"SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

O Prefeito Municipal de Ibirama, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Por conta do Provável Excesso de Arrecadação do exercício de 2018 na fonte de recursos 01640000 – Transferência de Convênios – Estados/Outros, no valor de R$ 139.445,84 (cento e tinta e nove mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), fica suplementado a seguinte dotação orçamentária a seguir especificada.

05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
001 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos
0015.0451.0041.1012 – Pavimentação de Vias Urbanas
01640000 – Transferências de Convênios – Estado/Outros
344900 - Aplicações Diretas ..... R$ 139.445,84
TOTAL ..... R$ 139.445,84

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ibirama, em 30 de agosto de 2018.
ADRIANO POFFO
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto na data supra.

FÁBIO LUIZ FUSINATO
Secretário de Administração e Finanças

ERRATA EXTRATO DO CONTRATO - CONTRATO Nº: 103/2018 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IBIRAMA

Publicação Nº 1730939

MUNICIPIO DE IBIRAMA.
ERRATA EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº: 103/2018
Contratante: MUNICIPIO DE IBIRAMA
Contratada: JC CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA
Licitação: Convite para Obras e Serviços de Engenharia 86/2018
Objeto: A CONTRATAÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DA RECOMPOSIÇÃO EM LAJOTAS HEXAGONAIS DE CONCRETO DA RUA MIRADOR NO MUNICÍPIO DE IBIRAMA, COM ÁREA DE 2.208,10 M2.
Vigência: Início: 28/08/2018 Término: 31/12/2018
Assinatura: 28/08/2018
Onde se Lê: Valor R$: 146.169,80 (cento e quarenta e seis mil cento e sessenta e nove reais e oitenta centavos);
Leia-se: Valor R$ 110.541,03 (cento e dez mil quinhentos e quarenta e um reais e três centavos).
Dotação: 97 - 05.001.1012.344905198000000.01000000

Ilhota

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO DO PRG 063 - 2018 MUL - REGISTRO DE PREÇO - MATERIAIS MAN. VIAS PÚBLICAS (TUBOS, GRELHAS, GALERIAS E BOCAS DE BUEIRO)

Publicação Nº 1730915

PROCESSO N°. 360/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2018 – MUL REGISTRO DE PREÇO Prefeitura Municipal de Ilhota	
SETOR	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TIPO	MENOR PREÇO - TOTAL POR ITEM
OBJETO	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, COMO: TUBOS, GRELHAS, GALERIAS E BOCAS DE BUEIRO, conforme Anexo I do Edital.
ENTREGA DOS ENVELOPES – PROPOSTA DE PREÇOS, HABILITAÇÃO e CREDENCIAMENTO: até o dia 13/09/18 às 09:00 horas, Sala de Reunião da Comissão Municipal de Licitação.	
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 13/09/18 às 09:30 horas, após o credenciamento dos representantes.	
REGIMENTO: Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações, Decreto n° 3.555/2000, Decreto n° 7.892/2013 e subsidiariamente as Leis Complementares Nº. 123/2006 e N°. 147/2014 e a Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.	
MAIORES INFORMAÇÕES: O edital na integra e todos os seus anexos, estão à disposição no site www.ilhota.sc.gov.br e departamento de Compras e Licitações da PMI – Rua Dr. Leoberto Leal, 160 – Centro – Ilhota – SC, ou informações pelo e-mail: licitacao3@ilhota.sc.gov.br - Telefone: (0xx47) 3343-8800 ramal 826. Horário de Expediente da Prefeitura: Das 08h às 12h e das 13:00h às 17:00h.	

ERICO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Ilhota, 27 de agosto de 2018.

DECRETO Nº 289/2018

Publicação Nº 1731474

DECRETO Nº 289, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.
"Cede servidor ao SAMAE de Ilhota".

O Prefeito de Ilhota/SC, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IV do artigo 72 da Lei Orgânica do Município; no inciso VII do artigo 24 do Estatuto do Servidor e,

Considerando o convênio firmado entre o Município de Ilhota e o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ilhota – SAMAE – que prevê, em sua cláusula primeira, a cedência de servidores efetivos,

Decreta:
Art. 1º Ceder o servidor Antonio Carlos Lessa ao SAMAE de Ilhota, com ônus para o SAMAE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ilhota, 30 de agosto de 2018.
ERICO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Imarui

Prefeitura

ANEXO - DECRETO Nº. 49, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1731869

REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE IMARUÍ

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E OBJETIVO
Art. 1º A Comissão de Revisão do Plano Diretor Participativo é um órgão consultivo e propositivo, de composição paritária entre o Setor Governamental e a Sociedade Civil, vinculado ao Gabinete do Prefeito Municipal de Imaruí, de caráter temporário, criado pela Lei nº 1.914, de 22 de dezembro de 2015, com redação dada pela Lei nº 2.039, de 28 de julho de 2018.
Art. 2º A Comissão tem por objetivo discutir, propor, elaborar e implementar as revisões da legislação que trata o Plano Diretor Participativo de Imaruí.

CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA
Art. 3º Compete à Comissão de Revisão do Plano Diretor Participativo de Imaruí:
I – garantir a participação da sociedade no processo de discussão, proposição, elaboração, implementação e revisão da legislação que trata o Plano Diretor;
II – discutir e propor ao Chefe do Poder Executivo projetos de normas, planos, programas e leis ou decretos que visem revisar o Plano Diretor Participativo.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO
Art. 4º A Comissão de Revisão do Plano Diretor Participativo é composta de doze membros titulares e seus respectivos suplentes, nomeados pelo Poder Executivo Municipal através do Decreto nº 32, de 2 de julho de 2018.
§ 1º Poderão participar das reuniões da Comissão de Revisão do Plano Diretor, com direito a voz e sem direito a voto, qualquer cidadão, se previamente à sessão solicitar e for aprovado por maioria simples do Plenário.
§ 2º O cidadão participante da reunião da Comissão de Revisão do Plano Diretor deverá apresentar suas sugestões por escrito diretamente ao Coordenador da Comissão.
Art. 5º A representação dos órgãos da administração direta e indireta e das entidades civis dar-se-á através de um titular e um suplente, cujo mandato perdurará até a sanção das leis que alterarão o Plano de Diretor Participativo.
§ 1º Na presença do titular, o suplente não terá direito a voto nas reuniões.
§ 2º Somente os representantes titulares poderão exercer funções dentro da Comissão e na ausência destes, os suplentes os substituem.
§ 3º Será destituído, automaticamente, o representante do órgão da administração direta e indireta ou da entidade da sociedade civil que deixar de comparecer, sem justificativa, a três reuniões da Comissão consecutivas ou cinco alternadas.
§ 4º Os representantes e respectivos suplentes indicados pelo Poder Executivo poderão ser substituídos a qualquer tempo, justificadamente, por ato do Prefeito Municipal.
§ 5º Os representantes das entidades civis destituídos serão substituído por outros da mesma entidade e indicado pelo representante da mesma.
§ 6º As justificativas de ausências dos titulares e respectivos suplentes deverão ser apresentadas ao Secretário da Comissão até dois dias úteis após a reunião, devendo ser acolhidas pela Plenária.
Art. 6º A Comissão de Revisão do Plano Diretor Participativo terá a seguinte estrutura administrativa:
I - Coordenadoria;
II - Secretaria;
III - Membros;
IV - Plenária;
V - Grupo de Trabalho.
Art. 7º O Coordenador e o Secretário da Comissão serão indicados ou ainda aclamados por seus pares na primeira reunião da Comissão.
§ 1º A eleição que definirá o Coordenador e o Secretário se dará após a aprovação deste Regimento Interno.
§ 2º O mandato do Coordenador e do Secretário perdurará até a sanção das leis que alterarão o Plano Diretor Participativo.

SEÇÃO I
DA COORDENADORIA
Art. 8º Compete à Coordenadoria:
I. representar a Comissão, em juízo ou fora dele, pessoalmente ou através de expressa delegação;
II. estabelecer, em conjunto com os Membros, a pauta de trabalho para a reunião seguinte, sem prejuízo da inclusão de assuntos emergenciais;
III. presidir as reuniões da Plenária e dar execução às suas decisões;
IV. efetuar as comunicações e expedir as publicações, de acordo com as deliberações da Plenária;
V. fazer recomendações a serem submetidas à Plenária;
VI. instituir Grupos de Trabalho, de caráter provisório, após aprovação da Plenária;
VII. requisitar aos Secretários Municipais a presença, por tempo determinado ou indeterminado, de servidores subalternos à sua autoridade;
VIII. responder pelo expediente da Comissão, por si ou através de servidores requisitados;
IX. cumprir e fazer cumprir o presente Regimento;
X. determinar a verificação da presença;
XI. determinar a leitura da ata e das correspondências e comunicações;
XII. assinar as atas, junto com os demais Membros;
XIII. colocar as matérias em discussão e votação;
XIV. anunciar o resultado das votações;
XV. proclamar as decisões tomadas em cada reunião;
XVI. decidir sobre as questões de ordem ou submetê-las à consideração dos membros da Comissão, quando omisso o Regimento.
Art. 9º Na ausência ou impedimento do Coordenador, a Comissão será coordenada pelo Secretário.

SEÇÃO II
DA SECRETARIA
Art. 10. Compete ao Secretário:
I – organizar a pauta e distribuí-la com antecedência mínima de 48 horas aos Membros da Comissão, preferencialmente via e-mail;
II – redigir as atas das reuniões;
III – inscrever os Membros que quiserem manifestar sua opinião sobre determinado assunto da pauta;
IV – organizar espaços físicos e materiais das reuniões da Comissão;
V – anotar a presença dos Membros em livro próprio;
VI – digitar e expedir a correspondência a ser assinada pelo

Coordenador;
VII – manter em arquivos os documentos expedidos e recebidos pela Comissão;
VIII – manter atualizado o controle da frequência dos Membros;
IX – comunicar ao Coordenador quais os Membros que excederam as ausências previstas por este Regimento Interno;
X – receber as correspondências, comunicações e processos encaminhados à Comissão;
XI – remeter cópia das atas, convocações, material de pauta e respostas a todos os Membros;
XII – dar encaminhamento às conclusões da Plenária e acompanhar a implementação das deliberações de reuniões anteriores;
XIII – acompanhar e apoiar as atividades dos Grupos de Trabalho e palestrantes, inclusive quanto ao cumprimento dos prazos de apresentação de trabalhos à Plenária.

SEÇÃO III
DOS MEMBROS
Art. 11. São atribuições dos Membros:
I – participar de todas as discussões da Comissão;
II – apresentar proposições, requerimentos e questões de ordem;
III – votar as proposições e requerimentos submetidas à Plenária;
IV – obedecer às normas regimentais;
V – apresentar retificação ou impugnação das atas, de cuja reunião tenha participado;
VI – assinar o livro de presença e as atas das reuniões da Comissão;
VII – justificar o seu voto, quando for o caso;
VIII – participar de Grupos de Trabalho quando indicado pela Plenária;
IX – praticar outros atos previstos neste Regimento.
Art. 12. É permitido aos Membros o livre acesso aos projetos de leis, leis, planos e programas voltados para as áreas de alçada da Comissão de Revisão do Plano Diretor Participativo.
Parágrafo único. O acesso de que trata o caput desse artigo deverá ser solicitado, formalmente, ao Coordenador da Comissão, que deverá agendá-lo no prazo de até cinco dias úteis.

SEÇÃO IV
DA PLENÁRIA
Art. 13. A Plenária da Comissão é o fórum de deliberação plena e conclusiva, configurado por reuniões ordinárias e extraordinárias, de acordo com requisitos de funcionamento estabelecidos neste Regimento.

SEÇÃO V
DOS GRUPOS DE TRABALHO
Art. 14. A Comissão de Revisão do Plano Diretor Participativo será integrada por no mínimo dois Grupos de Trabalho, sendo um denominado de Grupo de Trabalho Jurídico e o outro Grupo de Trabalho Técnico.
§ 1º Grupo de Trabalho Jurídico - Tem por objetivo analisar o conteúdo jurídico de todas as propostas oriundas dos demais Grupos de Trabalho e da Plenária que visem a alterações legislativas.
§ 2º Grupo de Trabalho Técnico - Tem por objetivo realizar levantamento, análise e sistematização de informações necessárias à revisão do Plano Diretor Participativo.
§ 3º Cada Grupo de Trabalho será integrado, paritariamente, por quatro Membros.
§ 4º Cada Grupo de Trabalho elegerá entre seus membros um Coordenador e um Secretário.
§ 5º Cada Membro poderá participar de no máximo dois Grupos de Trabalho.
§ 6º O local de reunião dos Grupos de Trabalho será a sala de reuniões do prédio da Prefeitura Municipal, e no caso de impedimento dessa um novo local será designado pelo Coordenador da Comissão.
Art. 15. As propostas elaboradas pelos Grupos de Trabalho serão apresentadas e submetidas à apreciação da Plenária que deliberará sobre o tema, de acordo com as determinações deste Regimento.

CAPÍTULO IV
DAS REUNIÕES DA COMISSÃO
Art. 16. As reuniões da Comissão serão realizadas ordinariamente a cada 15 dias, segundo o cronograma fixado pela Plenária, e extraordinariamente mediante convocação do Prefeito Municipal, ou ainda, por 1/3 dos seus membros.
§ 1º O quórum mínimo de instalação das reuniões da Comissão é de cinquenta por cento mais um dos Membros com direito a voto.
§ 2º As reuniões ordinárias serão convocadas com no mínimo 48 horas de antecedência e as extraordinárias com 24 horas.
§ 3º O Coordenador, em função da extensão da pauta, definirá, no início da reunião, o tempo máximo para discussão de cada assunto e, como consequência, limitará o tempo de manifestação de cada Membro sobre aquele assunto.
§ 4º O Membro que desejar se manifestar quanto ao tema em discussão deverá solicitar a palavra que será concedida por ordem de inscrição.
§ 5º O Secretário da Comissão garantirá o espaço para a reunião do Conselho e dos Grupos de Trabalho.
Art. 17. A decisão de matéria constante da ordem do dia poderá ser adiada por deliberação da Plenária, a pedido de qualquer um de seus membros, desde que devidamente justificada.
Art. 18. Todas as decisões da Comissão deverão constar de registro em ata, que será lida, aprovada e assinada por todos os Membros presentes na reunião subsequente, vedada a discussão sobre o mérito dos assuntos já deliberados.
Art. 19. As reuniões terão duração máxima de duas horas, prorrogáveis por no máximo trinta minutos a critério dos Membros, sendo desenvolvida na seguinte ordem:
I – expediente;
II – ordem do dia;
III – discussão e votação;
IV – palavra livre;
V – encerramento.
Parágrafo único. O expediente terá duração máxima de quinze minutos e abrangerá:
I – apresentação, pelo Secretário, dos avisos, comunicações, correspondências e documentos de interesse da Comissão;
II – leitura, discussão e votação da ata da sessão anterior.
Art. 20. As atas das reuniões do Plenário possuirão no mínimo o seguinte conteúdo:
I – relação de participantes e órgão ou entidade que representam;
II – resumo dos informes;
III – relação dos temas abordados;
IV – conclusões e deliberações tomadas a partir do registro dos votos a favor, contra e abstenções.
Parágrafo único. As atas serão enviadas por meio digital aos Membros e a aprovação das mesmas se dará na reunião posterior, quando, após impressa, deverá ser assinada pelos membros presentes.

CAPÍTULO V
DA VOTAÇÃO
Art. 21. Anunciada a apreciação de um assunto, far-se-á a exposição da matéria e passar-se-á a discussão e a posterior votação, se for o caso.
Art. 22. As deliberações da Comissão serão válidas quando aprovadas por no mínimo 2/3 dos conselheiros com direito a voto presentes na reunião.
§ 1° Durante a votação só será admitido o uso da palavra para encaminhamento de votação, declaração de voto ou pedido de questão de ordem.
§ 2° Os Membros poderão requerer que seus votos sejam registrados em ata.
§ 3º Ao proceder a votação, o Coordenador deverá solicitar a manifestação da Plenária quanto aos votos favoráveis, aos contrários e às abstenções.
§ 4° O Coordenador da Comissão somente exercerá o voto de

desempate.
Art. 23. As deliberações da Plenária que ocorrerem na reunião serão organizadas pelo Secretário, que as encaminhará ao Grupo de Trabalho Jurídico.
Parágrafo único. Após análise do Grupo de Trabalho Jurídico, a matéria deverá retornar à Plenária para apreciação de eventuais alterações.

CAPÍTULO VI
DOS ASSUNTOS DELIBERADOS
Art. 24. As deliberações aprovadas pela Comissão serão encaminhadas para discussão e aprovação em Audiência Pública.
Parágrafo único. Havendo alterações da matéria submetida à Audiência Pública, a mesma retornará para adequação pela Comissão.
Art. 25. Concluídos os trabalhos da Comissão, as matérias deverão ser encaminhadas ao Poder Executivo para a elaboração dos respectivos projetos de lei.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 26. A Prefeitura Municipal de Imaruí prestará o apoio administrativo e material necessário ao funcionamento da Comissão de Revisão do Plano Diretor, disponibilizando o espaço, a infraestrutura e os serviços burocráticos.
Art. 27. O presente Regimento Interno só poderá ser modificado por proposta de no mínimo 1/3 dos membros da Comissão e submetido ao Prefeito Municipal para aprovação, através de decreto.
Art. 28. Os casos omissos no presente Regimento Interno serão resolvidos pela Plenária.
Art. 29. O presente Regimento Interno, após aprovado pelo Prefeito Municipal através de decreto, entra em vigor na data de sua publicação.

Imaruí, 28 de agosto de 2018.
RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 49, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1731868

DECRETO Nº. 49, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.
APROVA O REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE IMARUÍ.

RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR, Prefeito Municipal de Imaruí, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Imaruí e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.914, de 22 de dezembro de 2015, com redação dada pela Lei n.º 2.039, de 28 de julho de 2018.
RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da Comissão de Revisão do Plano Diretor Participativo de Imaruí, como parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Imaruí, 30 de agosto de 2018.
RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado no Diário oficial dos Municípios – DOM.

Decreto n° 049

Imbituba

Prefeitura

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE SUSPENSÃO PROCESSO Nº 08/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018 (FUNREBOM)

Publicação Nº 1731769

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
COMUNICADO.
A Prefeitura Municipal de Imbituba, através de seu Pregoeiro Oficial comunicam que fica SUSPENSO o Processo Licitatório 08/2018 – Pregão Presencial 08/2018 - FUNREBOM para revisão do edital.

Imbituba, 31 de agosto de 2018.
Fernando Melo da Silva
Pregoeiro Oficial

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE SUSPENSÃO PROCESSO Nº 86/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2018 (MULTIENTIDADES)

Publicação Nº 1731782

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
COMUNICADO.
A Prefeitura Municipal de Imbituba, através de seu Pregoeiro Oficial comunicam que fica SUSPENSO o Processo Licitatório 86/2018 – Pregão Presencial 51/2018 - PMI para revisão do edital.

Imbituba, 31 de agosto de 2018.
Fernando Melo da Silva
Pregoeiro Oficial

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO 88/2018 DISPENSA 11/2018 SEDUCE

Publicação Nº 1731812

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
PROCESSO Nº 88/2018
DISPENSA Nº 11/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO ARQUITETÔNICO DO TELHADO DO MUSEU DA BALEIA.
Contratada: Bruna Cavaignac Nardi
CPF: 303.036.688-06
Valor Total: R$ 7.780,00 (Sete mil setecentos e oitenta reais).
Fundamentação Legal: Artigo 24, I da Lei 8.666/93, e suas alterações.
Imbituba, 31 de agosto de 2018.
Cristiane Tokarski Espezim
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

PORTARIA PMI/SEAD/DDP Nº 111/2018

Publicação Nº 1731142

PORTARIA PMI/SEAD/DDP Nº 111, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.
Dispõe sobre a autorização temporária de uso de área pública e da outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 22 e o art. 26 § 5º, da Lei Orgânica do Município e,
Considerando a PORTARIA PMI/SEAGP Nº 338, de 03 de abril de 2017, a competência estabelecida pelo Art. 2º, II, do Decreto PMI nº 137 de 29 de julho de 2016;
Considerando as informações no Processo nº 21242/2018,

RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizada a utilização temporária de bem público municipal, referente à área pública, situada na Rua Nereu Ramos, s/n, Centro, Imbituba-SC, em frente ao Banco Bradesco, a Sra. MARIA DE SOUZA CARVALHO, inscrita no CPF sob o n° 781.460.709-49, com inscrição no CNPJ nº 17.669.463/0001-43, para comércio ambulante/Kombi (Hot Dog Maria Maria), semanalmente, após o horário comercial.
§ 1º Fica vedada a cessão a terceiros, a qualquer titulo, da área pública ora autorizada.
§ 2º É vedada a destinação da área pública para finalidade diversa da estabelecida nesta Portaria.
§ 3º Não poderá a autorizatária usar o bem de que trata Portaria para propaganda, notadamente de cunho político ou religioso.
§ 4º A autorizatária deverá obter todas as licenças necessárias ao pleno desenvolvimento da atividade econômica, conforme exigir a legislação em vigor.

Art. 2º A presente autorização é outorgada para o período de até 90 dias, de acordo com o art. 26, parágrafo 5º da LOM, a contar da edição/publicação deste ato, a título precário e intransferível.
Parágrafo único: A responsabilidade por danos a terceiros e ao patrimônio público é exclusiva da Autorizatária.

Art. 3º O Autorizador poderá revogar a autorização objeto desta Portaria, independentemente de qualquer ato ou notificação judicial ou extrajudicial, por desvio de finalidade ou descumprimento das condições ora estabelecidas ou, ainda, quando o interesse público o exigir.
§1º No caso de revogação da autorização, a Autorizatária devera restituir o bem público imediatamente após a edição do respectivo ato revogatório, obrigando-se, enquanto o mesmo estiver sob sua guarda, a zelar pelo seu bom estado de conservação.
§2º A revogação desta autorização não importa em direito da Autorizatária a indenização de qualquer natureza, inclusive por benfeitorias introduzidas no bem.

Art. 4º A autorização de que trata esta portaria fica vinculada a assinatura do Termo de Autorização de Uso de Bem Público pelo autorizatário e autoridades competentes.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 30 de agosto de 2018.

AMILTON GONÇALVES DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Registra-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

ERALDO BITTENCOURT MOTA
Gerente de Patrimônio

PORTARIA PMI/SEDUCE/ESPORTE N.05/2018

Publicação Nº 1731834

PORTARIA PMI/SEDUCE/ESPORTE Nº 05, de 30 DE AGOSTO de 2018.
Registra a nominata dos CANDIDATOS ELEITOS para representação dos Membros do Conselho Municipal de Esporte, com base na Lei Complementar do Município de Imbituba - SC nº 4.914, de 26 de abril de 2018.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
RESOLVE:
1 – DA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS ELEITOS N0 PLEITO:
1.1 A Comissão Eleitoral informa a relação nominal dos membros eleitos que representarão os segmentos esportivos no Conselho Municipal de Esporte gestão 2018 – 2020:
a) Representantes dos atletas de esportes coletivos;
TITULAR: Marcelo Robson Barcelos
SUPLENTE: André Luis Damázio

b) Representantes dos atletas de esportes individuais;
TITULAR: Jab de Amorim
SUPLENTE: Anderson Martins Bernardino

c) Representantes dos atletas motorizados;
TITULAR: Kellem N. B. Miranda
SUPLENTE: Claudinei Batista

d) Representantes dos atletas com deficiência (para-atletas);
TITULAR: Pedro César Machado de Sá
SUPLENTE: Sônia Maria Basei
e) Representantes de educadores físicos e fisioterapeutas;
TITULAR: Júlio César Magalhães
SUPLENTE: Jaison Pacheco Francisco

f) Representantes dos clubes esportivos;
TITULAR: Walter J. Rousseng Souza
SUPLENTE: Thiago Ismael Fernandes
g) Representantes da imprensa desportiva;
TITULAR: Cleber Latrônico
SUPLENTE: Claudio Mauricio de Freitas

2 – DA IMPUGNAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS
A Comissão acompanhou o processo eleitoral e não sendo impugnado até a presente data nenhum dos candidatos inscritos;
O prazo dos recursos foi estipulado através da PORTARIA PMI/SEDUCE/ESPORTE Nº 04, de 24 DE AGOSTO de 2018, no diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC, no dia 25/08/2018.

Imbituba, 30 de agosto de 2018.
Romeu Pires Filho
Presidente da Comissão de Eleição do CME

Elidia Feliciano
Secretária da Comissão de Eleição do CME

TERMO Nº 02/2018 - RENOVAÇÃO DE ENTIDADE CONSIGNATÁRIA

Publicação Nº 1731204

TERMO Nº 02/2018 - RENOVAÇÃO

TERMO DE CUMPRIMENTO PARA RENOVAÇÃO DE CADASTRAMENTO DE ENTIDADE CONSIGNATÁRIA

A Entidade Consignatária SANTINVEST S.A. CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS, instituição financeira com sede em Florianópolis, sito a Rua Nereu Ramos, nº 19, 8º Andar, Centro, CEP nº 88015-010, inscrita no CNPJ sob o nº 00.122.327/0001-36, encontra-se apta a dar continuidade nas operações referente as atividades de ordem consignatária junto a este município, tendo em vista o cumprimento dos requisitos presentes no Decreto Municipal PMI nº 005/2010, bem como na Resolução nº 001/2010, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 21.235, de 29 de agosto de 2018.

Imbituba/SC, 30 de agosto de 2018.
AMILTON GONÇALVES DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Câmara Municipal

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 035/2018

Publicação Nº 1731781

Ato da Presidência nº 035/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições regimentais, em atenção ao que dispõe o art. 201 do Regimento Interno, divulga a ORDEM DO DIA da 29ª Sessão Ordinária, da 2ª Sessão Legislativa, da 15ª Legislatura, a realizar-se no dia 03 de setembro de 2018 (segunda-feira), às 19h30min, nas dependências da Câmara Municipal de Imbituba.

PROPOSIÇÃO						
Mensagem	Modalidade/Nº	Data	Origem	Autoria	Ementa	Tramitação
	PL 4.896/2017 Substitutivo Global ao PL nº 4.896/2017 CCJ: Favorável CFO: Favorável CET: - Emenda 01 ao Substitutivo Global ao PL nº 4.896/2017 Discussão e Votação do Parecer da CCJ pela inconstitucionalidade da Emenda aditiva nº 001 ao Substitutivo Global do PL n° 4.896/2017	02/02/2018	Poder Legislativo	Renato Carlos de Figueiredo	Limita o trânsito e estacionamento de veículos automotores nas praias, dunas e entornos de lagoas, no município de Imbituba.	Ordinário

055	PL 5.048/2018 Discussão e votação do Parecer da CCJ pela inconstitucionalidade do PL 5.048/2018	13/08/2018	Poder Executivo	Rosenvaldo da Silva Júnior	Dispõe sobre a organização do Sistema de Controle Interno no Município de Imbituba e dá outras providências.	Ordinário
063	PL nº 5.051/2018 CCJ: Parecer Favorável CFO: Parecer Favorável Discussão e votação da Redação Final do PL 5.051/2018	27/08/2018	Poder Executivo	Rosenvaldo da Silva Júnior	Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para Fundo Municipal de Saúde de Imbituba e dá outras providências.	Ordinário
067	PL nº 5.053/2018 CCJ: Parecer Favorável CFO: Parecer Favorável Discussão e votação da Redação do PL 5.053/2018	27/08/2018	Poder Executivo	Rosenvaldo da Silva Júnior	Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para a Prefeitura Municipal de Imbituba e dá outras providências.	Ordinário

A organização da Ordem do Dia obedece ao disposto no art. 157, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Imbituba (Res. nº 22/94, de 15-12-1994, atualizado pela Res. n° 001/2005).

Gabinete da Presidência, 30 de setembro de 2018.

Luiz Cláudio Carvalho de Souza	Gilberto Pereira
Presidente	Vice-Presidente
Roberto Luiz Rodrigues	
Segundo-Secretário	

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N° 010/2018

Publicação Nº 1731783

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N° 010/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Imbituba, Vereador Luiz Cláudio Carvalho de Souza, no uso de suas atribuições e com fundamento na legislação em vigor, juntamente com Vice-Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação, Transportes, Obras, Urbanismo, Agricultura, Pesca e Fiscalização, Vereador Roberto Luiz Rodrigures, comunicam que, no dia 06 de setembro de 2018, quinta-feira, às 19h00min, no Plenário nas dependências da Câmara Municipal de Imbituba, será realizada Audiência Pública visando colher subsídios e informações adicionais junto à sociedade civil para as discussões sobre o Projeto de Lei n° 5.049/2018 que Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.

Imbituba/SC, 28 de agosto de 2017.
Luiz Cláudio Carvalho de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Imbituba

Roberto Luiz Rodrigues
Vice-Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Indaial

Prefeitura

DECRETO Nº 474/18

Publicação Nº 1731136

. DECRETO Nº 474/18
. De 30 de agosto de 2018

Regulamenta situação funcional em 31 de dezembro de 2016 / Exonera Auxiliar de Coordenação de Educação Infantil / Eliane Zeferino Doege

André Luiz Moser, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, incisos I, VIII, XI e XII da Lei Orgânica do Município, com base na Lei nº 3.990/2009, alterada pela Lei nº 5508 de 19 de dezembro de 2017 e demais dispositivos legais em vigor, considerando que o Ato não foi feito a época de seu desligamento ao cargo em comissão,

DECRETA:
Art. 1º - Fica regulamenta a situação funcional, exoneração, com data em 31 de dezembro de 2016, do Cargo em Comissão de Auxiliar de Coordenação de Educação Infantil, nomeada nos termos do Decreto nº 1848 de 2011, Eliane Zeferino Doege, ficando no seu cargo de origem, Professora Efetiva 20 horas, sendo nomeada em 16 de janeiro de 2017 como Auxiliar de Coordenação através do Decreto n 104/17.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotação própria, prevista no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 30 de agosto de 2018.
André Luiz Moser
Prefeito
Publique-se na Forma da Lei

DECRETO Nº 475/18

Publicação Nº 1731138

. DECRETO Nº 475/18
. De 30 de agosto de 2018
Regulamenta situação funcional em 31 de dezembro de 2016 / Exonera Auxiliar de Coordenação de Educação Infantil / Dalva Supriano

André Luiz Moser, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, incisos I, VIII, XI e XII da Lei Orgânica do Município, com base na Lei nº 3.990/2009, alterada pela Lei nº 5508 de 19 de dezembro de 2017 e demais dispositivos legais em vigor, considerando que o Ato não foi feito a época de seu desligamento ao cargo em comissão,

DECRETA:
Art. 1º - Fica regulamenta a situação funcional, exoneração, com data em 31 de dezembro de 2016, do Cargo em Comissão de Auxiliar de Coordenação de Educação Infantil, nomeada nos termos do Decreto nº 2666 de 2012, Dalva Supriano, ficando no seu cargo de origem, Professora Efetiva 40 horas, sendo nomeada em 16 de janeiro de 2017 como Auxiliar de Coordenação através do Decreto nº 97/17 e Exonerada através do Decreto nº 50/18.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotação própria, prevista no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 30 de agosto de 2018.
André Luiz Moser
Prefeito
Publique-se na Forma da Lei

DECRETO Nº 476/18

Publicação Nº 1731141

. DECRETO Nº 476/18
. De 30 de agosto de 2018
.
Altera Decreto nº 439 de 2017 / Nomeia Conselho Municipal De Assistência Social Gestão 2017/2019

André Luiz Moser, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 3.081/02 e alterações e demais dispositivos legais em vigor:

DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – Gestão 2017/2019, os seguintes representantes:

GOVERNAMENTAL:
I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação
- Titular: Luciane Daniele Packer
- Suplente: Jane Mary Macedo

II - Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
- Titular: Telma Fusinato
- Suplente: Gilson Isleb

III - Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Finanças
- Titular: Giovana Minato Abreu
- Suplente: Sonia Pacifico de Castro Montebelo

IV - Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento
- Titular: vago
- Suplente: Fabricio Jose Barbosa

V - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
- Titular: Marilu Oliveira Crizel
- Suplente: Mara Aparecida Tambani
VI - Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social
- Titular: Anelise Kuehn Brignoli
- Suplente: Valéria Cristina Stolf Bortoluzzi

NÃO GOVERNAMENTAL:
VII - Representante de Usuários da Assistência Social
- Titular: Adriana Regina Bacil Santos Coelho
- Suplente: vago

VIII - Representante dos Usuários da Assistencia Social
- Titular: Gerson Geraldo Ladevig
- Suplente: Amanda Paula de Sá Silva

IX - Representante dos Usuários
- Titular: Sueli Martins Correia
- Suplente: vago

X - Representante da Entidade ADEFI - (Associação dos Deficientes Físicos de Indaial)
- Titular: vago
- Suplente: vago

XI - Representante da Entidade APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais):
- Titular: Angel Pawlack
- Suplente: Inez Salvi Vailati

XII - Representante de Entidades de Trabalhadores do Setor de Assistência Social
- Titular: vago
- Suplente: vago

Art. 2º
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Indaial, em 30 de agosto de 2018.
André Luiz Moser
Prefeito
Publique-se na Forma da Lei

DECRETO Nº 477/18

Publicação Nº 1731145

. DECRETO Nº 477/18
. De 30 de agosto de 2018
HOMOLOGA RESOLUÇÃO Nº 14/2018 CMAS / APROVA A PARTICIPAÇÃO NO 11º CONGRESSO NACIONAL DE GESTORES E TRABALHADORES DA POLÍTICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

André Luiz Moser, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº8742 de 07 de dezembro de 1993, da Lei Municipal nº 4660 de 15 de junho de 2012, cria o CMAS de Indaial, na Lei Municipal nº 2563 de 10 de dezembro de 1996, cria o FMAS de Indaial, Decreto nº 439/2017 e demais dispositivos legais em vigor,

DECRETA,
Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 14/2018, Aprovar o pagamento de inscrição para participação no 11º Congresso Nacional de Gestores e Trabalhadores da Política da Assistência Social nos dias 07 a 10 de agosto de 2018 em Gramado/RS para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Katiúscia Simone Harbs e para a Coordenadora da Proteção Social Básica Letícia da Silva Gloria Grisolia no valor de R$ 1980,00 (990,00 por pessoa) e de diárias no valor de R$ 2.000,00 cada uma, totalizando R$ 5.980,00, a resolução nº 014 de 2018, é parte integrante deste decreto para efeitos legais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 30 de agosto de 2018.
André Luiz Moser
Prefeito
Publique-se na Forma da Lei

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 14/2018	APROVA A PARTICIPAÇÃO NO 11º CONGRESSO NACIONAL DE GESTORES E TRABALHADORES DA POLÍTICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Indaial, no uso de suas atribuições, fundamentadas na Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, conferidas pela Lei Municipal nº 4660, de 15 de junho de 2012, cria o CMAS Indaial; na Lei Municipal nº 2.563, de 10 de Dezembro de 1996, cria o FMAS Indaial; no Decreto nº 439/2017 e suas alterações.
CONSIDERANDO:
·As diretrizes dispostas através da Lei 12.435/2011 que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social, que altera a Lei Orgânica de Assistência Social – Lei 8.742/1993;
· A NOB-RH/SUAS- Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social;
· A NOB/SUAS- Norma Operacional Básica da Política de Assistência Social;
· A Resolução CNAS nº109 que tipifica nacionalmente os serviços socioassistenciais;
· As portarias, guias e instruções normativas do governo federal que dispõem sobre a aplicação dos recursos repassados aos municípios;
· A capacidade instalada do município e as demandas expressas;
· Os compromissos assumidos pelo município na adesão à Gestão Plena da Política de Assistência Social;
RESOLVE:
Art. 1º – Aprovar o pagamento de pagamento de inscrição para participação no 11º Congresso Nacional de Gestores e Trabalhadores da Política da Assistência Social nos dias 07 a 10 de agosto de 2018 em Gramado/RS para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Katiúscia Simone Harbs e para a Coordenadora da Proteção Social Básica Letícia da Silva Gloria Grisolia no valor de R$ 1980,00 (990,00 por pessoa) e de diárias no valor de R$ 2.000,00 cada uma, totalizando R$ 5.980,00.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Indaial, 06 de Agosto de 2018.
ADRIANA REGINA BACIL SANTOS COELHO
PRESIDENTE DO CMAS- INDAIAL/SC

DECRETO Nº 478/18

Publicação Nº 1731146

. DECRETO Nº 478/18
. De 30 de agosto de 2018
HOMOLOGA RESOLUÇÃO Nº 015/2018 CMAS / APROVA A PARTICIPAÇÃO NO 108º ENCONTRO DE APOIO TÉCNICO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

André Luiz Moser, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº8742 de 07 de dezembro de 1993, da Lei Municipal nº 4660 de 15 de junho de 2012, cria o CMAS de Indaial, na Lei Municipal nº 2563 de 10 de dezembro de 1996, cria o FMAS de Indaial, Decreto nº 439/2017 e demais dispositivos legais em vigor,

DECRETA,
Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 015/2018, Aprovar o pagamento de diária no valor de R$ 1.100,00 a conselheira de Assistência Social Sonia Pacifico de Castro Montibeler em viagem a Brasilia/DF, para participar do 108º Encontro de Apoio Técnico do Fundo Nacional de Assistência Social, destinado exclusivamente aos Conselheiros de Assistência Social, realizado nos dias 24 e 25/05/2018 e passagens aéreas (ida e volta) no valor de R$ 2.156,41, a resolução nº 015/2018, é parte integrante deste

decreto para efeitos legais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 30 de agosto de 2018.
André Luiz Moser
Prefeito
Publique-se na Forma da Lei

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 15/2018	APROVA A PARTICIPAÇÃO NO 108º ENCONTRO DE APOIO TÉCNICO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Indaial, no uso de suas atribuições, fundamentadas na Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, conferidas pela Lei Municipal nº 4660, de 15 de junho de 2012, cria o CMAS Indaial; na Lei Municipal nº 2.563, de 10 de Dezembro de 1996, cria o FMAS Indaial; no Decreto nº 439/2017 e suas alterações.
CONSIDERANDO:
·As diretrizes dispostas através da Lei 12.435/2011 que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social, que altera a Lei Orgânica de Assistência Social – Lei 8.742/1993;
· A NOB-RH/SUAS- Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social;
· A NOB/SUAS- Norma Operacional Básica da Política de Assistência Social;
· A Resolução CNAS nº109 que tipifica nacionalmente os serviços socioassistenciais;
· As portarias, guias e instruções normativas do governo federal que dispõem sobre a aplicação dos recursos repassados aos municípios;
· A capacidade instalada do município e as demandas expressas;
· Os compromissos assumidos pelo município na adesão à Gestão Plena da Política de Assistência Social;
RESOLVE:
Art. 1º – Aprovar o pagamento de diária no valor de R$ 1.100,00 a conselheira de Assistência Social Sonia Pacifico de Castro Montibeler em viagem a Brasilia/DF, para participar do 108º Encontro de Apoio Técnico do Fundo Nacional de Assistência Social, destinado exclusivamente aos Conselheiros de Assistência Social, realizado nos dias 24 e 25/05/2018 e passagens aéreas (ida e volta) no valor de R$ 2.156,41.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Indaial, 06 de Agosto de 2018.
ADRIANA REGINA BACIL SANTOS COELHO
PRESIDENTE DO CMAS- INDAIAL/SC

DECRETO Nº 479/18

Publicação Nº 1731148

. DECRETO Nº 479/18
. De 30 de agosto de 2018
HOMOLOGA RESOLUÇÃO Nº 016/2018 CMAS / APROVAR O PLANO DE AÇÃO 2018

André Luiz Moser, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº8742 de 07 de dezembro de 1993, da Lei Municipal nº 4660 de 15 de junho de 2012, cria o CMAS de Indaial, na Lei Municipal nº 2563 de 10 de dezembro de 1996, cria o FMAS de Indaial, Decreto nº 439/2017 e demais dispositivos legais em vigor,

DECRETA,
Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 016/2018, que aprova o Plano de Ação 2018,a resolução nº 016/2018, é parte integrante deste decreto para efeitos legais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 30 de agosto de 2018.
André Luiz Moser
Prefeito
Publique-se na Forma da Lei

RESOLUÇÃO Nº 16/2018	DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO 2018 NO SISTEMA DA REDE SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Indaial, no uso de suas atribuições, fundamentadas na Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, conferidas pela Lei Municipal nº 2386, de 31 de outubro de 1994 e suas alterações; na Lei Municipal nº 2.563, de 10 de Dezembro de 1996; no Decreto nº 439/2017, e Plenária ExtraOrdinária ocorrida em 29 de Agosto de 2018.
CONSIDERANDO:
·As diretrizes dispostas através da Lei 12.435/2011 que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social, que altera a Lei Orgânica de Assistência Social – Lei 8.742/1993;
· A NOB-RH/SUAS- Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social;
· A NOB/SUAS- Norma Operacional Básica da Política de Assistência Social;
· A Resolução CNAS nº109 que tipifica nacionalmente os serviços socioassistenciais;
· As portarias, guias e instruções normativas do governo federal que dispõem sobre a aplicação dos recursos repassados aos municípios;
· A capacidade instalada do município e as demandas expressas;
· Os compromissos assumidos pelo município na Política de Assistência Social.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação 2018, conforme anexo.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Indaial, 29 de Agosto de 2018.
ADRIANA REGINA BACIL SANTOS COELHO
PRESIDENTE DO CMAS - INDAIAL/SC

DECRETO Nº 480/18

Publicação Nº 1731149

. DECRETO Nº 480/18
. De 30 de agosto de 2018
HOMOLOGA RESOLUÇÃO Nº 017/2018 CMAS / REVOGA AS RESOLUÇÕES Nº 13/2017 E 22/2017 / APROVA A ALTERAÇÃO DA ICS – INSTÂNCIA DO CONTROLE SOCIAL DO PBF – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DE INDAIAL.

André Luiz Moser, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº8742 de 07 de dezembro de 1993, da Lei Municipal nº 4660 de 15 de junho de 2012, cria o CMAS de Indaial, na Lei Municipal nº 2563 de 10 de dezembro de 1996, cria o FMAS de Indaial, Decreto nº 439/2017 e demais dispositivos legais em vigor,

DECRETA,
Art. 1º - Fica Homologada a Resolução Nº 017/2018, revoga as resoluções Nº 13/2017 e 22/2017 e aprova a alteração da ICS – INSTÂNCIA DO CONTROLE SOCIAL DO PBF – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DE INDAIAL, a resolução nº 017/2018, é parte integrante deste decreto para efeitos legais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 30 de agosto de 2018.
André Luiz Moser
Prefeito
Publique-se na Forma da Lei

RESOLUÇÃO Nº 17/2018	REVOGA AS RESOLUÇÕES Nº 13/2017 E 22/2017 E APROVA A ALTERAÇÃO DA ICS – INSTÂNCIA DO CONTROLE SOCIAL DO PBF – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DE INDAIAL.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Indaial, no uso de suas atribuições, fundamentadas na Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, conferidas pela Lei Municipal nº 4660, de 15 de junho de 2012, cria o CMAS Indaial; na Lei Municipal nº 2.563, de 10 de Dezembro de 1996, cria o FMAS Indaial; no Decreto nº 439/2017 e suas alterações, e a Plenária ExtraOrdinária ocorrida em 29 de Agosto de 2018.
CONSIDERANDO:
·As diretrizes dispostas através da Lei 12.435/2011 que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social, que altera a Lei Orgânica de Assistência Social – Lei 8.742/1993;
· A NOB-RH/SUAS- Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social;
· A NOB/SUAS- Norma Operacional Básica da Política de Assistência Social;
· A Resolução CNAS nº109 que tipifica nacionalmente os serviços socioassistenciais;
· As portarias, guias e instruções normativas do governo federal que dispõem sobre a aplicação dos recursos repassados aos municípios;
· A capacidade instalada do município e as demandas expressas;
· Os compromissos assumidos pelo município na Política de Assistência Social;
RESOLVE:
Art. 1º – Ficam nomeados os seguintes conselheiros como ICS – Instância do Controle Social do PBF – Programa Bolsa Família de Indaial:
Não Governamental:
Adriana Regina Bacil Santos, representante dos usuários do SUAS Indaial;
Gerson Geraldo Ladevig, representante dos usuários do SUAS Indaial;
Indicados pelo Governo:
Neusa Pedro Rossi, representante da Secretaria de Educação;
Marilu de Oliveira Crizel, representante da Secretaria de Saúde;
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Indaial, 29 de Agosto de 2018.
ADRIANA REGINA BACIL SANTOS COELHO
PRESIDENTE DO CMAS- INDAIAL/SC

DECRETO Nº 481/18

Publicação Nº 1731151

. DECRETO Nº 481/18
. De 30 de agosto de 2018
HOMOLOGA RESOLUÇÃO Nº 018/2018 CMAS / DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA COMPRA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA O CONSELHO

André Luiz Moser, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº8742 de 07 de dezembro de 1993, da Lei Municipal nº 4660 de 15 de junho de 2012, cria o CMAS de Indaial, na Lei Municipal nº 2563 de 10 de dezembro de 1996, cria o FMAS de Indaial, Decreto nº 439/2017 e demais dispositivos legais em vigor,

DECRETA,

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 018/2018, Aprovar a compra de materiais e equipamentos para o Conselho, sendo: um notebook, caixa de som com microfone, toalhas de mesa, arranjo de flores coloridas, HD externo, pen drive, flipshart, a resolução nº 018/2018, é parte integrante deste decreto para efeitos legais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 30 de agosto de 2018.
André Luiz Moser
Prefeito
Publique-se na Forma da Lei

RESOLUÇÃO Nº 18/2018	DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA COMPRA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA O CONSELHO.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Indaial, no uso de suas atribuições, fundamentadas na Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, conferidas pela Lei Municipal nº 2386, de 31 de outubro de 1994 e suas alterações; na Lei Municipal nº 2.563, de 10 de Dezembro de 1996; no Decreto nº 439/2017 e suas alterações, e Plenária ExtraOrdinária ocorrida em 29 de Agosto de 2018.
CONSIDERANDO:
·As diretrizes dispostas através da Lei 12.435/2011 que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social, que altera a Lei Orgânica de Assistência Social – Lei 8.742/1993;
· A NOB-RH/SUAS- Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social;
· A NOB/SUAS- Norma Operacional Básica da Política de Assistência Social;
· A Resolução CNAS nº109 que tipifica nacionalmente os serviços socioassistenciais;
· As portarias, guias e instruções normativas do governo federal que dispõem sobre a aplicação dos recursos repassados aos municípios;
· A capacidade instalada do município e as demandas expressas;
· Os compromissos assumidos pelo município na Política de Assistência Social.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a compra de materiais e equipamentos para o Conselho, sendo: um notebook, caixa de som com microfone, toalhas de mesa, arranjo de flores coloridas, hd externo, pen drive, flipshart.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Indaial, 29 de Agosto de 2018.
ADRIANA REGINA BACIL SANTOS COELHO
PRESIDENTE DO CMAS - INDAIAL/SC

PORTARIA N° 1357/18

Publicação Nº 1730951

PORTARIA Nº 1357/18
De 16 de agosto de 2018
Exonera /
Terezinha Jochen

ANDRÉ LUIZ MOSER, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 105/10, artigo 37, inciso I e demais dispositivos legais em vigor e considerando pedido de exoneração confeccionado pela servidora, RESOLVE:

Exonerar a pedido a servidora Terezinha Jochen, ocupante do cargo de Auxiliar de Limpeza, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a partir de 01 de agosto de 2018.

Prefeitura Municipal de Indaial, em 16 de agosto de 2018.
ANDRÉ LUIZ MOSER
Prefeito

ADRIANE MACHADO FERRARI
Secretária Municipal de Saúde

ALEXANDRA REGINA BAUER MATHIUSSI
Diretora de Gestão de Pessoal

PORTARIA N° 1398/18

Publicação Nº 1730953

PORTARIA Nº 1398/18
De 24 de agosto de 2018
Reconhece Estabilidade
Luciane Costa Matos

ANDRÉ LUIZ MOSER, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII e XII da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar Nº105/10, artigo 41, e demais dispositivos legais em vigor, e de acordo também com o Parecer Conclusivo de 13 de agosto de 2018, confeccionado pela Comissão Permanente de Avaliação de Servidores em Estágio Probatório, nomeada pelo Decreto 276/18 de 30 de maio de 2018, que considerou a servidora como APTA, RESOLVE:

Reconhecer, depois de cumprido o período de estágio probatório, estabilidade a servidora Luciane Costa Matos, ocupante do cargo de Auxiliar de Creche, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a partir de 06 de julho de 2018.

Prefeitura de Indaial, em 24 de agosto de 2018.
ANDRÉ LUIZ MOSER
Prefeito

ALEXANDRA REGINA BAUER MATHIUSSI
Diretora de Gestão de Pessoal

PORTARIA N° 1399/18

Publicação Nº 1730956

PORTARIA Nº 1399/18
De 24 de agosto de 2018
Reconhece Estabilidade
Ligia Cristiani Michels Morbach

ANDRÉ LUIZ MOSER, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII e XII da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar Nº105/10, artigo 41, e demais dispositivos legais em vigor, e de acordo também com o Parecer Conclusivo de 13 de agosto de 2018, confeccionado pela Comissão Permanente de Avaliação de Servidores em Estágio Probatório, nomeada pelo Decreto 276/18 de 30 de maio de 2018, que considerou a servidora como APTA, RESOLVE:

Reconhecer, depois de cumprido o período de estágio probatório, estabilidade a servidora Ligia Cristiani Michels Morbach, ocupante do cargo de Auxiliar de Creche, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a partir de 15 de julho de 2018.

Prefeitura de Indaial, em 24 de agosto de 2018.
ANDRÉ LUIZ MOSER
Prefeito

ALEXANDRA REGINA BAUER MATHIUSSI
Diretora de Gestão de Pessoal

PORTARIA N° 1401/18

Publicação Nº 1730957

PORTARIA Nº 1401/18
De 24 de agosto de 2018
Torna sem Efeito a Portaria nº 1323/18

ANDRÉ LUIZ MOSER, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, artigo 14, § 2º da Lei Complementar nº 105/10 e demais dispositivos legais em vigor, e, considerando que a candidata não tem interesse em assumir a vaga que foi classificada no Concurso Público 001/2017, declinando de modo irrevogável ao direito da nomeação, RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 1323/18, que nomeou para o provimento do cargo efetivo de Assistente Social II, Camila Ferreira Soares.

Prefeitura de Indaial, em 24 de agosto de 2018.
ANDRÉ LUIZ MOSER
Prefeito

ALEXANDRA REGINA BAUER MATHIUSSI
Diretora de Gestão de Pessoal

PORTARIA N° 1402/18

Publicação Nº 1730958

PORTARIA Nº 1402/18
De 24 de agosto de 2018
Nomeia para provimento de cargo efetivo

ANDRÉ LUIZ MOSER, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 105/10, Artigo 13, inciso II da Constituição Federal e EC nº 19, Lei Municipal 2.317/94 e alterações, considerando Lei Ordinária nº 4530 de 18 de novembro de 2011 que criou o cargo de Assistente Social II e tendo em vista resultado do concurso Público Municipal nº 001/2017, homologado pelo Decreto nº 37/18 de 31 de janeiro de 2018, RESOLVE:

Nomear para o provimento do cargo efetivo de Assistente Social II, 40 h/s, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Indaial, Juliana Lino da Silva Biagio, aprovada em 4° lugar no Concurso Público 001/2017, determinando o prazo de 30 dias para a Posse no Cargo, prorrogável de acordo com o artigo 14, § 1º, da LC 105/10.

Prefeitura de Indaial, em 24 de agosto de 2018.
ANDRÉ LUIZ MOSER
Prefeito

ALEXANDRA REGINA BAUER MATHIUSSI
Diretora de Gestão de Pessoal

PORTARIA N° 1421/18

Publicação Nº 1730960

PORTARIA Nº 1421/18
De 28 de agosto de 2018
Nomeia para provimento de cargo efetivo

ANDRÉ LUIZ MOSER, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 105/10, Artigo 13, inciso II da Constituição Federal e EC nº 19, Lei Municipal 2.317/94 e alterações, considerando Lei Ordinária nº 4530 de 18 de novembro de 2011 que criou o cargo de Auxiliar Administrativo e tendo em

vista resultado do concurso Público Municipal nº 001/2017, homologado pelo Decreto nº 37/18 de 31 de janeiro de 2018, RESOLVE:

Nomear para o provimento do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, 40 h/s, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Indaial, Caroline Wehmuth, aprovada em 12° lugar no Concurso Público 001/2017, determinando o prazo de 30 dias para a Posse no Cargo, prorrogável de acordo com o artigo 14, § 1º, da LC 105/10.

Prefeitura de Indaial, em 28 de agosto de 2018.
ANDRÉ LUIZ MOSER
Prefeito

ALEXANDRA REGINA BAUER MATHIUSSI
Diretora de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 67/18

Publicação Nº 1730669

. PORTARIA Nº 67/18
. De 30 de agosto de 2018

Revoga Portaria nº 51 de 2018 / Regulamenta horário de Trabalho e Reduz Carga Horária / JOELMA MENEGHELLI / Secretaria de Desenvolvimento Social

André Luiz Moser, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, incisos I, VIII, XI e XII da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais em vigor, RESOLVE,

Fica revogada a partir de 01 de setembro de 2018, a Portaria nº 51 de 2018 que Reduz a carga horária para 30 (trinta) horas semanais, conseqüentemente a redução da remuneração e regulamentar o horário de expediente da Servidora, Joelma Meneguelli, ocupante do cargo de Assistente Social, na Secretaria de Desenvolvimento Social.
Voltando a cumprir a carga horária de 40 hrs/semanais.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de agosto de 2018.
André Luiz Moser
Prefeito
Cumpre-se

Iomerê

Prefeitura

LEI 887/2018

Publicação Nº 1730936

LEI Nº. 887, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.
Abre crédito suplementar alterando a lei nº. 869/2017 de 17 de novembro de 2017, que estima a receita e fixa despesa para o exercício de 2018.

O Prefeito do Município de Iomerê:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 106.810,50 (cento e seis mil oitocentos e dez reais cinquenta centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

11.00 Fundo Municipal de Saúde
11.01 Fundo Municipal de Saúde
2029 Manutenção do Bloco de Vigilância Sanitária
31900000 Aplicações Diretas
1102.00 Receitas de Impostos e Transf. de Impostos Saúde
R$ 35.026,20

11.00 Fundo Municipal de Saúde
11.01 Fundo Municipal de Saúde
2029 Manutenção do Bloco de Vigilância Sanitária
33900000 Aplicações Diretas
1102.00 Receitas de Impostos e Transf. de Impostos Saúde
R$ 23.012,78

11.00 Fundo Municipal de Saúde
11.01 Fundo Municipal de Saúde
2029 Manutenção do Bloco de Vigilância Sanitária
44900000 Aplicações Diretas
1102.00 Receitas de Impostos e Transf. de Impostos Saúde
R$ 48.771,52

Art. 2º - A abertura do crédito suplementar a que se referem os artigos anteriores ocorrerá à conta da anulação nas seguintes dotações orçamentárias na Prefeitura Municipal de Iomerê e no (Unidade Gestora):

11.00 Fundo Municipal de Saúde
11.01 Fundo Municipal de Saúde
2025 Manutenção das Atividades da Saúde
33900000 Aplicações Diretas
1102.00 Receitas de Impostos e Transf. de Impostos Saúde
R$ 106.810,50
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
Iomerê, 30 de agosto de 2018.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO Nº 18/26

Publicação Nº 1730805

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IOMERÊ E A EMPRESA MARTINI E FRANCISCATTO ENG. LTDA EPP – CT17/015, TA17/019 e TA18/003.
TA18/026

O MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua João Rech, nº 500, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.744/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Luciano Paganini, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MARTINI E FRANCISCATTO ENG. LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Dolores Duran, nº 393, Bairro Itoupava na cidade de Blumenau-SC, inscrita no CNPJ sob o nº 23.108.271/0001-60, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, resolvem ADITAR o contrato CT14/084, o que o fazem nos seguintes termos;

Art. 1º - As partes, de comum acordo, em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações, conforme o disposto na cláusula terceira do contrato CT17/015, resolvem prorrogar o prazo de vigência do mesmo, passando a vigorar até 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Iomerê (SC), 23 de agosto de 2018.

MUNICÍPIO DE IOMERÊ EPP
CONTRATANTE

MARTINI E FRANCISCATTO ENG. LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Nome:
CPF: CPF:

Rafael Deon
OAB/SC 35259

Iporã do Oeste

Prefeitura

Decreto nº 150/2018

Publicação Nº 1730766

DECRETO MUNICIPAL Nº 150 DE 13 DE AGOSTO DE 2018.
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPORÃ DO OESTE POR CONTA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÃ DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e o art. 10 da Lei nº 1.800/2017.
DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 5.143,12 (cinco mil cento e quarenta e três reais com doze centavos), em conformidade com o disposto a seguir:

Órgão:	10.00	ADMINISTRAÇÃO DESCENTRALIZADA	
Unidade:	10.02	Fundo Municipal de Assistência Social	
Proj./Ativ.	008.0244.0007.2019	Manutenção Gestão SUAS	
3.3.90.00.00.00.00.00		Aplicações Diretas	
03.00.00.00		Superávit- Recursos Ordinários	5.143,12
		Total	5.143,12

Art. 2º Servirá de suporte para a suplementação, objeto do artigo 1º, o superávit financeiro verificado no exercício de 2017 no valor de R$ 5.143,12 (cinco mil cento e quarenta e três reais com doze centavos), oriundos da Fonte de Recursos 03.00.00.00 – Superávit – Recursos Ordinários – Banco do Brasil conta nº 201.184-0, com fulcro no inciso 1º do § 1º e § 2º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 e demais constitucionais e legais vigentes.

Art. 3º Em consequência da abertura do crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1°, as Tabelas e Anexos demonstrativos das respectivas despesas do PPA 2018/2021 - Lei Municipal nº 1.789/2017, da LDO 2018 - Lei Municipal nº 1.795/2017 e da LOA 2018 – Lei Municipal nº 1.800/2017, serão alterados nas importâncias correspondentes, no valor de R$ 5.143,12 (cinco mil cento e quarenta e três reais com doze centavos).

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã do Oeste – SC, 13 de agosto de 2018.
Registre-se e publique-se
ALEXANDRE ENGEL RUSCHEINSKY
Prefeito em exercício

Registrado e publicado em data supra,

JONAS KAISER
Secretário de Administração e Finanças

Decreto nº 152/2018

Publicação Nº 1730778

DECRETO MUNICIPAL Nº 152 DE 15 DE AGOSTO DE 2018.
"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE IPORÃ DO OESTE POR CONTA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE IPORÃ DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e o art. 10 da Lei nº 1.800/2017.
DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), no Município de Iporã do Oeste, em conformidade com o disposto a seguir:

Órgão:	06.00	SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS	
Unidade:	06.01	Departamento de Transportes e Obras	
Proj./Ativ.	026.782.0018.2043	Manut. do Departamento de Transportes e Obras	
4.4.90.00.00.00.00.00		Aplicações Diretas	
03.00.00.00		Superávit - Recursos Ordinários	15.000,00
Órgão:	11.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E URBANO	

Unidade:	11.01	Depto de Desenvolvimento Econômico e Urbano	
Proj./Ativ.	015.452.0015.2046	Manut. Do Departamento de Urbanismo	
4.4.90.00.00.00.00.00		Aplicações Diretas	
03.00.00.00		Superávit- Recursos Ordinários	5.000,00
		Total	20.000,00

Art. 2º Servirá de suporte para a suplementação, objeto do artigo 1º, o superávit financeiro verificado no exercício de 2017 o valor de R$ 12.102,76 (doze mil cento e dois reais com setenta e seis centavos), oriundos da Fonte de Recursos 03.00.00.00 Superávit – Recursos Ordinários – Banco do Brasil conta nº 283.141-4, o valor de R$ 7.370,65 (sete mil trezentos e setenta reais com sessenta e cinco centavos), oriundos da Fonte de Recursos 03.00.00.00 Superávit – Recursos Ordinários – Banco do Brasil conta nº 10.339-x, e o valor de R$ 526,59 (quinhentos e vinte e seis reais com cinquenta e nove centavos), oriundos da Fonte de Recursos 03.00.00.00 Superávit – Recursos Ordinários – Banco do Brasil conta nº 51.050-5 com fulcro no inciso 1º do § 1º e § 2º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 e demais constitucionais e legais vigentes.

Art. 3º Em consequência da abertura do crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1°, as Tabelas e Anexos demonstrativos das respectivas despesas do PPA 2018/2021 - Lei Municipal nº 1.789/2017, da LDO 2018 - Lei Municipal nº 1.795/2017 e da LOA 2018 – Lei Municipal nº 1.800/2017, serão alterados nas importâncias correspondentes, no valor de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã do Oeste – SC, 15 de agosto de 2018.
Registre-se e publique-se
ALEXANDRE ENGEL RUSCHEINSKY
Prefeito em exercício

Registrado e publicado em data supra,
JONAS KAISER
Secretário de Administração e Finanças

Decreto nº 157/2018

Publicação Nº 1730780

DECRETO MUNICIPAL Nº 157 DE 22 DE AGOSTO DE 2018.
"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE IPORÃ DO OESTE POR CONTA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÃ DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e o art. 10 da Lei nº 1.800/2017.
DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), em conformidade com o disposto a seguir:

Órgão:	11.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E URBANO	
Unidade:	11.01	Dpto de Desenvolvimento Econômico e Urbano	
Proj./Ativ.	15.451.0015.1008	Obra de Melhoria e Infraestrutura Urbana e Dren.	
4.4.90.00.00.00.00.00		Aplicações Diretas	
03.00.00.00		Superávit - Recursos Ordinários	80.000,00
		Total	80.000,00

Art. 2º Servirá de suporte para a suplementação, objeto do artigo 1º, o superávit financeiro verificado no exercício de 2017 no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), oriundos da Fonte de Recursos 03.00.00.00 – Superávit – Recursos Ordinários – Banco do Brasil conta nº 11.953-9, com fulcro no inciso 1º do § 1º e § 2º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 e demais constitucionais e legais vigentes.

Art. 3º Em consequência da abertura do crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1°, as Tabelas e Anexos demonstrativos das respectivas despesas do PPA 2018/2021 - Lei Municipal nº 1.789/2017, da LDO 2018 - Lei Municipal nº 1.795/2017 e da LOA 2018 – Lei Municipal nº 1.800/2017, serão alterados nas importâncias correspondentes, no valor de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã do Oeste – SC, 22 de agosto de 2018.
Registre-se e publique-se
LÚCIO MALLMANN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra,

JONAS KAISER
Secretário de Administração e Finanças

Ipumirim

Prefeitura

DECRETO N. 2374/2018 DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1730681

Dispõe sobre a convocação da IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
Volnei Antônio Schmidt, Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei e CONSIDERANDO a Resolução nº. 03 de 25 de junho de 2018 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

DECRETA:
Art. 1º. Fica convocada a IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com a atribuição de avaliar e propor ações/propostas em prol as crianças e adolescentes.

Art. 2º. A Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizar-se-á em Ipumirim/SC, no dia 11 de setembro de 2018, tendo como local o Centro de Convivência dos Idosos, situado na Rua Sete de Setembro, nº. 60 – Centro de Ipumirim, o credenciamento dos participantes será realizado no horário das 13h15min ás 13h44 e às 13h45min abertura dos trabalhos.

Art. 3º. A Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá como tema central: Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências. E os seguintes eixos temáticos:
Eixo I: Garantia dos Direitos e Políticas Públicas Integradas e de Inclusão Social;
Eixo II: Prevenção e Enfrentamento da Violência Contra Crianças e Adolescentes;
Eixo III: Orçamento e Financiamento das Políticas para Crianças e Adolescentes;
Eixo IV: Participação, Comunicação Social e Protagonismo de Crianças e Adolescentes;
Eixo V: Espaços de Gestão e Controle Social das Políticas Públicas de Crianças e Adolescentes.

Art. 4º. A Comissão Organizadora da Conferência Livre e da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente foi instituída através da Resolução nº. 04 de 25 de junho de 2018, composta por representantes do CMDCA, representante de crianças/adolescentes e representante técnica, os quais serão responsáveis pela coordenação da Conferência.

Art. 5º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de 30 de Agosto de 2018.
Volnei Antonio Schmidt
Prefeito Municipal

Iraceminha

Prefeitura

COMUNICADO AO EDITAL TP 06/2018

Publicação Nº 1730546

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO ADM. Nº: 62/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº: 06/2018

Objeto: Contratação de serviços Técnicos Especializados de Treinamento no âmbito da Administração Pública, para continua capacitação e orientação de forma presencial na sede do Município, e orientações a distância via telefone, correio eletrônico outras facilidades tecnológicas, especialmente dos profissionais do Setor de Recursos Humanos, para atendimento de matéria Previdenciária conforme especificações e quantidades descritas no Anexo II, que fica fazendo parte do presente Edital.

O Município de Iraceminha através do Pregoeiro e equipe de apoio tornam públicos para conhecimento dos interessados a ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA do processo em epígrafe, por motivo de erro de digitação. A NOVA DATA DE ABERTURA será dia 17/09/2018 às 8:30h na Sede da Prefeitura Municipal de Iraceminha, Departamento de Compras e Licitações.

Tendo em vista, que a alteração afeta a formulação das propostas, torna-se necessária a republicação da mesma, conforme amparo no § 4º do artigo 21 da Lei nº 8.666/93.

Maiores informações poderão ser obtidos no seguinte endereço e horários: Rua Dona Paulina, Nº 780, nos dias úteis, das Segundas às Sextas, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (49) 3665 3200 ou pelo e-mail: compras@iraceminha.sc.gov.br

IRACEMINHA, SC, 31 de agosto de 2018.
JEAN CARLOS NYLAND
PREFEITO MUNICIPAL

Irani

Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATO N° 47/2018

Publicação Nº 1731870

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI
Contrato de Locação nº 047/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE IRANI
Contratada: ALEXANDRE RAMIRO ZAMPIERI
Objeto: locação do Estande interno nº 23, com 3x3m, localizado no interior do Ginásio de Esportes Evandro de Oliveira Lemos, para mostra e comercialização de produtos durante a Expo Irani 2018 e Festa do Contestado, que se realizará no Município durante os dias 19 a 21 de outubro de 2018.
Valor total: R$ 400,00 (quatrocentos reais).
Vigência: 21/10/2018
SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES – PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO N° 48/2018

Publicação Nº 1731883

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI
Contrato de Locação nº 048/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE IRANI
Contratada: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO DE CONCÓRDIA
Objeto: Locação do Estande externo nº 72, com 10x7m, localizado na Rua José Kades para mostra e comercialização de produtos durante a Expo Irani 2018 e Festa do Contestado, que se realizará no Município durante os dias 19 a 21 de outubro de 2018.
Valor total: R$ 800,00 (oitocentos reais).
Vigência: 21/10/2018
SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES – PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO N° 49/2018

Publicação Nº 1731885

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI
Contrato de Locação nº 049/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE IRANI
Contratada: COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB VALCREDI
Objeto: Locação do Estande interno nº 34, com 4x4m, localizado no interior do Ginásio de Esportes Evandro de Oliveira Lemos, para mostra e comercialização de produtos durante a Expo Irani 2018 e Festa do Contestado, que se realizará no Município durante os dias 19 a 21 de outubro de 2018.
Valor total: R$ 600,00 (seiscentos reais).
Vigência: 21/10/2018
SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES – PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO N° 50/2018

Publicação Nº 1731887

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI
Contrato de Locação nº 050/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE IRANI
Contratada: PAULINA DE REZENDE
Objeto: Locação do Estande interno nº 15, com 7x4m, localizado no interior do Ginásio de Esportes Evandro de Oliveira Lemos, para mostra e comercialização de produtos durante a Expo Irani 2018 e Festa do Contestado, que se realizará no Município durante os dias 19 a 21 de outubro de 2018.
Valor total: R$ 1.000,00 (um mil reais).
Vigência: 21/10/2018
SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES – PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO N° 51/2018

Publicação Nº 1731888

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI
Contrato de Locação nº 051/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE IRANI
Contratada: GERECEL AGROVETERINARIA LTDA
Objeto: Locação do Estande interno nº 25, com 4x4m, localizado no interior do Ginásio de Esportes Evandro de Oliveira Lemos, para mostra e comercialização de produtos durante a Expo Irani 2018 e Festa do Contestado, que se realizará no Município durante os dias 19 a 21 de outubro de 2018.
Valor total: R$ 800,00 (oitocentos reais).
Vigência: 21/10/2018
SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES – PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO N° 52/2018

Publicação Nº 1731892

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI
Contrato de Locação nº 052/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE IRANI
Contratada: SIMONE AMADEI
Objeto: Locação do Estande interno nº 05, com 4x4m, localizado no interior do Ginásio de Esportes Evandro de Oliveira Lemos, para mostra e comercialização de produtos durante a Expo Irani 2018 e Festa do Contestado, que se realizará no Município durante os dias 19 a 21 de outubro de 2018.
Valor total: R$ 800,00 (oitocentos reais).
Vigência: 21/10/2018
SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES – PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO N° 53/2018

Publicação Nº 1731895

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI
Contrato de Locação nº 053/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE IRANI
Contratada: SGANZERLA CASA E CONSTRUÇÃO LTDA
Objeto: Locação do Estande interno nº 02, com 3x4m, localizado no interior do Ginásio de Esportes Evandro de Oliveira Lemos, para mostra e comercialização de produtos durante a Expo Irani 2018 e Festa do Contestado, que se realizará no Município durante os dias 19 a 21 de outubro de 2018.
Valor total: R$ 600,00 (seiscentos reais).
Vigência: 21/10/2018
SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES – PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO N° 54/2018

Publicação Nº 1731902

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI
Contrato de Locação nº 054/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE IRANI
Contratada: JULIO CESAR ZENATTI KRINDGES
Objeto: Locação dos Estandes internos nº 11, com 3x4m e o Estande n° 12, com 7x4m, localizado no interior do Ginásio de Esportes Evandro de Oliveira Lemos, para mostra e comercialização de produtos durante a Expo Irani 2018 e Festa do Contestado, que se realizará no Município durante os dias 19 a 21 de outubro de 2018.
Valor total: R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).
Vigência: 21/10/2018
SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES – PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO N° 58/2018

Publicação Nº 1731904

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI
Contrato de Locação nº 058/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE IRANI
Contratada: LEONIR GUIMARÃES ME
Objeto: Locação do Estande nº 18, com 3x1m, localizado no interior do Ginásio de Esportes Evandro de Oliveira Lemos, para mostra e comercialização de produtos durante a Expo Irani 2018 e Festa do Contestado, que se realizará no Município durante os dias 19 a 21 de outubro de 2018.
Valor total: R$ 120,00 (cento e vinte reais).
Vigência: 21/10/2018
SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES – PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO N° 59/2018

Publicação Nº 1731907

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI
Contrato de Locação nº 059/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE IRANI
Contratada: COMERCIAL FARINELLA LTDA
Objeto: Locação do Estande nº 69, com 12,00 x 3,50m e do Estande nº 70, com 10,00 x 3,50m, localizados na Rua José Kades, para mostra e comercialização de produtos durante a Expo Irani 2018 e Festa do Contestado, que se realizará no Município durante os dias 19 a 21 de outubro de 2018.
Valor total: R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).
Vigência: 21/10/2018
SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES – PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO N° 60/2018

Publicação Nº 1731908

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI
Contrato de Locação nº 060/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE IRANI
Contratada: PAULO FERNANDO ROSSI
Objeto: Locação do Estande nº 22, com 3,00x3,00m, localizado no interior do Ginásio de Esportes Evandro de Oliveira Lemos para mostra e comercialização de produtos durante a Expo Irani 2018 e Festa do Contestado, que se realizará no Município durante os dias 19 a 21 de outubro de 2018.
Valor total: R$ 400,00 (quatrocentos reais).
Vigência: 21/10/2018
SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES – PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO N° 61/2018

Publicação Nº 1731909

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI
Contrato de Locação nº 061/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE IRANI
Contratada: LOJA DE GREGORI LTDA
Objeto: Locação do Estande interno nº 20, com 3x3m, localizado no interior do Ginásio de Esportes Evandro de Oliveira Lemos, para mostra e comercialização de produtos durante a Expo Irani 2018 e Festa do Contestado, que se realizará no Município durante os dias 19 a 21 de outubro de 2018.
Valor total: R$ 400,00 (quatrocentos reais).
Vigência: 21/10/2018
SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES – PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO N° 62/2018

Publicação Nº 1731910

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI
Contrato de Locação nº 062/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE IRANI
Contratada: MILAN MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Objeto: Locação do Estande nº 65, com 10,00mx7,00m, localizado na Rua José Kades para mostra e comercialização de produtos durante a Expo Irani 2018 e Festa do Contestado, que se realizará no Município durante os dias 19 a 21 de outubro de 2018.
Valor total: R$ 800,00 (oitocentos reais).
Vigência: 21/10/2018
SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES – PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO N° 63/2018

Publicação Nº 1731911

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI
Contrato de Locação nº 063/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE IRANI
Contratada: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ERVA MATE HORIZONTE LTDA
Objeto: Locação do Estande B, com 5,00mx5,00m, localizado em frente ao Ginásio de Esportes Evandro de Oliveira Lemos para mostra e comercialização de produtos durante a Expo Irani 2018 e Festa do Contestado, que se realizará no Município durante os dias 19 a 21 de outubro de 2018.
Valor total: R$ 400,00 (quatrocentos reais).
Vigência: 21/10/2018
SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES – PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO N° 64/2018

Publicação Nº 1731912

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI
Contrato de Locação nº 064/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE IRANI
Contratada: BIZOL ALIMENTOS LTDA ME
Objeto: Locação do Estande nº 21, com 3,00mx3,00m, localizado no interior do Ginásio de Esportes Evandro de Oliveira Lemos, para mostra e comercialização de produtos durante a Expo Irani 2018 e Festa do Contestado, que se realizará no Município durante os dias 19 a 21 de outubro de 2018.
Valor total: R$ 400,00 (quatrocentos reais).
Vigência: 21/10/2018
SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES – PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO N° 65/2018

Publicação Nº 1731913

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI
Contrato de Locação nº 065/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE IRANI
Contratada: MIRIAN SUZETE ZAMPIERI MEI
Objeto: Locação do Estande nº 19, com 3,00mx1,00m, localizado no interior do Ginásio de Esportes Evandro de Oliveira Lemos para mostra e comercialização de produtos durante a Expo Irani 2018 e Festa do Contestado, que se realizará no Município durante os dias 19 a 21 de outubro de 2018.
Valor total: R$ 120,00 (cento e vinte reais).
Vigência: 21/10/2018
SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES – PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO N° 66/2018

Publicação Nº 1731914

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI
Contrato de Locação nº 066/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE IRANI
Contratada: RONALDO MEZZOMO
Objeto: Locação do Estande nº 47, com 5,00mx5,00m, localizado na Rua José Kades, conforme mapa oficial do evento para mostra e comercialização de produtos durante a Expo Irani 2018 e Festa do Contestado, que se realizará no Município durante os dias 19 a 21 de outubro de 2018.
Valor total: R$ 1000,00 (um mil reais)
Vigência: 21/10/2018
SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES – PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO N° 67/2018

Publicação Nº 1731916

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI
Contrato de Locação nº 067/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE IRANI
Contratada: COLCHÃO INTELIGENTE FRANQUIA CONCÓRDIA LTDA ME
Objeto: Locação do Estande nº 06, com 3,00mx4,00m, localizado no Ginásio de Esportes Evandro de Oliveira Lemos, conforme mapa oficial do evento para mostra e comercialização de produtos durante a Expo Irani 2018 e Festa do Contestado, que se realizará no Município durante os dias 19 a 21 de outubro de 2018.
Valor total: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Vigência: 21/10/2018
SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES – PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO N° 68/2018

Publicação Nº 1731917

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI
Contrato de Locação nº 068/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE IRANI
Contratada: DIENEFER VANESSA LOSADO RODRIGUES
Objeto: Locação do Estande C, com 3,00mx13.00m, localizado na Rua José Kades para mostra e comercialização de produtos durante a Expo Irani 2018 e Festa do Contestado, que se realizará no Município durante os dias 19 a 21 de outubro de 2018.
Valor total: R$ 3.000,00 (três mil reais)
Vigência: 21/10/2018
SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES – PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO N° 70/2018

Publicação Nº 1731918

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI
Contrato de Locação nº 070/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE IRANI
Contratada: TATIANA RODRIGUES DE BAIRROS TROMBETTA
Objeto: Locação do Estande nº 03, com 3,00x4,00m, localizado no interior do Ginásio de Esportes Evandro de Oliveira Lemos para mostra e comercialização de produtos durante a Expo Irani 2018 e Festa do Contestado, que se realizará no Município durante os dias 19 a 21 de outubro de 2018.
Valor total: R$ 600,00 (seiscentos reais)
Vigência: 21/10/2018
SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES – PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2018

Publicação Nº 1731605

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI
Contrato de Locação nº 046/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE IRANI
Contratada: AGROPECUÁRIA MF LTDA
Objeto: Locação do Estande externo nº 64, com 10x7m, localizado na rua José Kades para mostra e comercialização de produtos durante a Expo Irani 2018 e Festa do Contestado, que se realizará no Município durante os dias 19 a 21 de outubro de 2018.
Valor total: R$ 800,00 (Oitocentos reais).
Vigência: 21/10/2018
SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES – PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2018

Publicação Nº 1731850

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018
Contrato Administrativo nº 055/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE IRANI
Contratada: CLARISSE GELINSKI RICCI DECORAÇÕES ME, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 11.118.901/0001-07.
Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de decoração com rebaixamento de teto e arquibancadas com tecidos para o FIMUSI 2018.
Valor Total: R$ 9.000,00 (nove mil reais).
Vigência: 27/08/2018 a 31/12/2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2018

Publicação Nº 1731851

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018
Contrato Administrativo nº 056/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE IRANI
Contratada: NELCI ZAMARCHI ME, CNPJ-MF sob o n.º 17.351.664/0001-06.
Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de do Ginásio Municipal Modesto Tortelli e decoração em camarins para o FIMUSI 2018.
Valor Total: R$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais).
Vigência: 27/08/2018 a 31/12/2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2018

Publicação Nº 1731852

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018
Contrato Administrativo nº 057/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE IRANI
Contratada: SOFEC SEGURANÇA PRIVADA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.955.642/0001-20.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação SEGURANÇA OSTENSIVA EXTERNA do Ginásio Municipal Modesto Tortelli, durante as 03 noites do XXVIII FIMUSI, de 06 a 08 de setembro de 2018 no período do festival e baile e na terça-feira dia 11 de setembro de 2018 durante a mateada.
Valor Total: R$ 2.815,00 (Dois mil oitocentos e quinze reais).
Vigência: 27/08/2018 a 31/12/2018.

Iratí

Prefeitura

PREGÃO RP Nº 034/2018-PMI - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA ADITIVADA)

Publicação Nº 1730779

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IRATI A V I S O D E L I C I T A Ç Ã O
Processo Administrativo Nº 063/2018
Processo Licitatório Nº 063/2018
Edital: Pregão Presencial Registro de Preços Nº 034/2018
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL – GASOLINA ADITIVADA
Entrega dos Envelopes: 08:30 horas do dia 14.09.2018
Abertura dos Envelopes: 09:00 horas do dia 14.09.2018
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua João Beux Sobrinho, nº 385, centro, Irati – SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, pelo telefone (49) 3349-0010, pelo site: www.irati.sc.gov.br, ou através de do e-mail: irati@irati.sc.gov.br

Irati – SC, 30 de agosto de 2018.
NEURI MEURER
Prefeito Municipal

Irineópolis

Prefeitura

PORTARIA Nº 278/2018

Publicação Nº 1730627

PORTARIA Nº 278/2018.
NOMEIA SERVIDORA PARA EMPREGO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e amparada no que dispõe o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR sob o regime de trabalho Celetista KESIA DO VALE BELLI DA SILVA, nascida em 03/03/1992, portadora do CPF n º 065.669.079-80, RG. n º 5.451.026 SESP/SC, para exercer o emprego público de Médica ESF (40h/sem), com enquadramento no Grupo I, QUADRO DE PESSOAL ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF da Prefeitura Municipal de Irineópolis e lotação na Secretaria Municipal da Saúde, conforme aprovação em Concurso Público nº 002/2018, homologado em 03/07/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03/09/2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 29 de Agosto de 2018.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 279/2018

Publicação Nº 1730629

PORTARIA Nº 279/2018.
NOMEIA SERVIDOR PARA EMPREGO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e amparada no que dispõe o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR sob o regime de trabalho Celetista ORLANDO CARLOS FLEITH SOBRINHO, nascido em 13/11/1962, portador do CPF n º 557.660.139-49, RG. n º 3353505-8 SESP/PR, para exercer o emprego público de Médico ESF (40h/sem), com enquadramento no Grupo I, QUADRO DE PESSOAL ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF da Prefeitura Municipal de Irineópolis e lotação na Secretaria Municipal da Saúde, conforme aprovação em Concurso Público nº 002/2018, homologado em 03/07/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03/09/2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 29 de Agosto de 2018.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 280/2018

Publicação Nº 1730634

PORTARIA Nº 280/2018.
NOMEIA SERVIDORA PARA EMPREGO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e amparada no que dispõe o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR sob o regime de trabalho Celetista DANIELE DE ALMEIDA MUDRI, nascida em 05/09/1985, portadora do CPF n º 052.548.089-77, RG. n º 5.254.413 SSP/SC, para exercer o emprego público de Agente Comunitário de Saúde (40h/sem), com enquadramento no Grupo VI – AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS, do Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Irineópolis, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde, conforme aprovação em Concurso Público nº 002/2018, homologado em 03/07/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03/09/2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Irineópolis, 29 de Agosto de 2018.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 281/2018

Publicação Nº 1730638

PORTARIA Nº 281/2018.
NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e amparada no que dispõe o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:
Art 1st - NOMEAR, sob o regime de trabalho Estatutário FABIANO FERNANDES GOMES, nascido em 27/09/1979, portador do CPF n º 028.866.199-06, RG. n º 3.791.681 SESP/SC, para, a contar de 03/09/2018, exercer o cargo de Motorista (44h/sem), no nível 8, referência A, Grupo Ocupacional Operacional – GO, do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Irineópolis, com lotação inicial na Secretaria Municipal da Infraestrutura, conforme aprovação em Concurso Público nº 001/2018, homologado em 03/07/2018.

Art 2nd - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03/09/2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Irineópolis, 29 de Agosto de 2018.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 282/2018

Publicação Nº 1730652

PORTARIA Nº 282/2018.
NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e amparada no que dispõe o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:
Art 1st - NOMEAR, sob o regime de trabalho Estatutário GILBERTO SZEWCZUK, nascido em 17/10/1991, portador do CPF n º 082.898.449-21, RG. n º 5.189.774 SESPD/SC, para, a contar de 03/09/2018, exercer o cargo de Motorista (44h/sem), no nível 8, referência A, Grupo Ocupacional Operacional – GO, do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Irineópolis, com lotação inicial na Secretaria Municipal da Infraestrutura, conforme aprovação em Concurso Público nº 001/2018, homologado em 03/07/2018.

Art 2nd - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03/09/2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 29 de Agosto de 2018.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 283/2018

Publicação Nº 1730655

PORTARIA Nº 283/2018.
NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e amparada no que dispõe o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:
Art 1st - NOMEAR, sob o regime de trabalho Estatutário SILVIO SIDILEI GROSSKLAUS, nascido em 03/10/1988, portador do CPF n º 068.391.959-88, RG. nº 10.090.918-9 SESP/PR, para, a contar de 03/09/2018, exercer o cargo de Motorista (44h/sem), no nível 8, referência A, Grupo Ocupacional Operacional – GO, do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Irineópolis, com lotação inicial na Secretaria Municipal da Infraestrutura, conforme aprovação em Concurso Público nº 001/2018, homologado em 03/07/2018.

Art 1st - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03/09/2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 29 de Agosto de 2018.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 284/2018

Publicação Nº 1730657

PORTARIA Nº 284/2018.
NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e amparada no que dispõe o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:
Art 1st - NOMEAR, sob o regime de trabalho Estatutário PAULO HIPÓLITO CHIARENTIN BIDA, nascido em 27/10/1995, portador do CPF n º 103.669.409-70, RG. nº 12.352.124-2 SESP/PR, para, a contar de 03/09/2018, exercer o cargo de Médico Veterinário (44h/sem), no nível 20, referência A, Grupo Ocupacional Profissional – GP, do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Irineópolis, com lotação inicial na Secretaria Municipal da Agricultura, conforme aprovação em Concurso Público nº 001/2018, homologado em 03/07/2018.

Art 1st - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03/09/2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 29 de Agosto de 2018.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

Itá

Prefeitura

DECRETO 043/2018

Publicação Nº 1731462

DECRETO Nº 043/2018, DE 23 DE JULHO DE 2018
Prorroga a vigência do Processo Seletivo 001/2017 e dá outras providências

JAIRO LUIZ SARTORETTO, Prefeito Municipal de Itá, no uso das atribuições de seu cargo e, de conformidade com a legislação em vigor.

Considerando o vencimento da vigência do Processo Seletivo 001/2017;

Considerando o disposto no item 12.10 do Edital 001 do Processo Seletivo referido acima, que permite a prorrogação do mesmo por mais um ano;

DECRETA:
Art. 1º Fica Prorrogada a vigência do Processo Seletivo 001/2017 por mais um ano contado da data da assinatura do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itá - SC, 23 de julho de 2018.
JAIRO LUIZ SARTORETTO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Administrativa na Data Supra.

NEREO NORBERTO ROSTIROLLA
Secretário de Administração e Fazenda

LEI COMPLEMENTAR 140

Publicação Nº 1731510

LEI COMPLEMENTAR Nº 140 DE 30 DE AGOSTO DE 2018
"INTRODUZ ALTERAÇÕES NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 105, DE 10/12/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JAIRO LUIZ SARTORETTO, Prefeito Municipal de Itá, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, FAZ SABER a todos os habitantes do município que o poder Legislativo Municipal discutiu, votou, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O artigo 42 do Código Tributário Municipal instituído pela Lei Complementar n° 105, de 10 de dezembro de 2013, que trata da hipótese de NÃO INCIDÊNCIA do ISS, passa a vigorar acrescido do inciso V, com a seguinte redação:

"V – A Contribuição Espontânea de Turismo destinada a entidades sem fins lucrativos, arrecadada diretamente ou por intermédio de empresas prestadoras de serviços".

Art. 2º. O artigo 310 do Código Tributário Municipal instituído pela da Lei Complementar n° 105, de 10 de dezembro de 2013, passa a vigorar acrescido do § 3°, com a seguinte redação:

"§ 3º - O Contribuinte Pessoa Jurídica, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, poderá criar campo específico em suas notas fiscais de Prestação de Serviços para incluir, destacar e arrecadar contribuições espontâneas destinadas a entidades sem fins lucrativos, sediadas no município de Itá".

Art. 3º. O artigo 180 do Código Tributário Municipal instituído pela da Lei Complementar n° 105, de 10 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 180. A fiscalização das atividades de comerciante ambulante será exercida por servidores designados pelo chefe do poder executivo, podendo ser delegada a Policia Militar mediante Termo de Cooperação ou instrumento equivalente".

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itá/SC, 30 de Agosto de 2018.
JAIRO LUIZ SARTORETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria na data supra

NEREO NORBERTO ROSTIROLLA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Itapema

Prefeitura

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 106.2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 02.004.2018

Publicação Nº 1730776

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE ITAPEMA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Itapema/SC, através da Prefeita Municipal, Nilza Nilda Simas, torna público que foi homologado o Processo licitatório n° 106/2018, Tomada de Preços nº 02.004.2018.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na Elaboração dos Projetos Executivos de Arquitetura e de Engenharia para a construção do novo Hospital Municipal de Itapema, conforme especificações descritas no Anexo I deste edital.
CONTRATADA: MEP ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP
DO VALOR: R$ 262.862,50 (duzentos e sessenta e dois mil oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20/08/2018

Itapema, 20 de agosto de 2018.
NILZA NILDA SIMAS
Prefeita Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 132.2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 02.006.2018

Publicação Nº 1730781

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE ITAPEMA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Itapema/SC, através da Prefeita Municipal, Nilza Nilda Simas, torna público que foi homologado o Processo licitatório n° 132/2018, Tomada de Preços nº 02.006.2018.

DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de execução de revisão dos projetos de macrodrenagem e fiscalização das respectivas obras referente ao contrato n°086/2016 em vigência no Município de Itapema, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I deste edital.
CONTRATADA: SERGIO LUIZ HAYASHI EIRELI
DO VALOR: R$ 121.400,00 (cento e vinte e um mil e quatrocentos reais)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/08/2018

Itapema, 23 de agosto de 2018.
NILZA NILDA SIMAS
Prefeita Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 141/2018 - CV 01.003.2018

Publicação Nº 1730817

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE ITAPEMA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Itapema/SC, através da Prefeita Municipal, Nilza Nilda Simas, torna público que foi homologado o Processo licitatório n° 141/2018, Carta Convite nº 01.003.2018.

DO OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras e serviços especializados para reforma da Unidade Básica de Saúde I localizada no Bairro Meia Praia, do Município de Itapema, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme memorial descritivo, projetos, orçamento estimativo e cronograma físico financeiro, anexos ao processo
CONTRATADA: OBRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
DO VALOR: R$ 113.181,10 (cento e treze mil cento e oitenta e um reais e dez centavos)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30/08/2018

Itapema, 30 de agosto de 2018.
NILZA NILDA SIMAS
Prefeita Municipal

Itapiranga

Prefeitura

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 179/2018

Publicação Nº 1731632

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE ITAPIRANGA
Processo Licitatório nº 179/2018
Dispensa de Licitação nº 179/2018
Contratante: Município de Itapiranga
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para fornecimento de serviços técnicos especializados para levantamento aerofotogramétrico digital, com elaboração de ortomosaico do zoneamento urbano municipal de Itapiranga.
Fundamentação Legal: Artigo 24, Inciso I, da Lei 8.666/93.
Contratado: Geoterra Serviços Topográficos S/S Ltda ME. Valor: R$ 15.000,00.
Itapiranga - SC, 30 de agosto de 2018.
Jorge Welter – Prefeito Municipal

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 178/2018

Publicação Nº 1731894

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE ITAPIRANGA
Processo Licitatório nº 178/2018
Inexigibilidade de Licitação nº 178/2018
Contratante: Município de Itapiranga
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviço técnico especializado para diagnóstico de problema no sistema de transmissão da motoniveladora Volvo G-710, à disposição da Secretaria Municipal de Transportes.
Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso I, da Lei 8.666/93.
Contratado: Linck Máquinas S.A.
Valor: R$ 3.300,77
Itapiranga - SC, 27 de agosto de 2018.
Jorge Welter – Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018 - FMS

Publicação Nº 1731666

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPIRANGA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2018 - FMS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA AS DIVERSAS CAMPANHAS DESEMPENHADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Modalidade: Pregão Presencial.
Tipo: Menor Preço por Item.
Recebimento de Propostas: até as 8h15min do dia 13/09/2018.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio do Município www.itapiranga.sc.gov.br ou no Departamento de Compras, situado na Praça das Bandeiras, nº 200, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00. Informações através do e-mail compras@itapiranga.sc.gov.br ou fone (49) 3678-7700.

Itapiranga - SC, 30 de Agosto de 2018.
DAVINO RAUBER
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO Nº 175, DE 29 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1731861

DECRETO N° 175, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPIRANGA, SC, EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE ITAPIRANGA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade com a Lei Municipal nº 3.115, de 28 de novembro de 2017:
Decreta:
Art. 1º Fica aberto o seguinte crédito adicional suplementar no orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de Itapiranga - SC na seguinte dotação orçamentária:
1.01 - Câmara Municipal de Vereadores
01.031.0001.2001 - Manutenção das Atividades Legislativas
33.90.00.00.00.00.00.001000- Aplicações Diretas .... R$ 50.000,00

Art. 2º Servirá de suporte para a suplementação, objeto do artigo 1º, a anulação parcial da seguinte dotação:
1.01 - Câmara Municipal de Vereadores
01.031.0001.2001 - Manutenção das Atividades Legislativas
31.90.00.00.00.00.00.001000 - Aplicações Diretas .... R$ 50.000,00

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entre em vigor com efeitos a partir do dia 29 de agosto de 2018.

Itapiranga – SC., 29 de agosto de 2018.
Jorge Welter
Prefeito

Publicado no DOM – Diário Oficial dos Municípios
Lauro Schlickmann
Secretaria Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 168/2018

Publicação Nº 1731223

Portaria nº 168 de 30 de agosto de 2018

O Prefeito de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições legais e de conformidade com os dispositivos da Lei Orgânica;

RESOLVE:
Art. 1º - Convocar: Ivair Paulo Tavares, Adrissa Arnhold, Denise Friedrich, Luis Schaefer, Márcia Bruxel Schlickmann, Maria Silvana Medeiros de Lima Hobold, Daniela Welter, Denise Monica Fuchs Kessler, Elaine Telles Roque, Marlise Soehn, Marilei Soares Nunes de Jesus, Lenice Maria Back, Neilise Beatriz Muller Nyland, Liane Diniz Knak, Anísia Loewesntein Spies, Marli Schmitz Schoffen, Clicério Loewenstein, Juliano da Rocha Castanhede, Rafaela Thums Ebeling, Marilene Sehnem Fernandes, Jacqueline Hermes, Camila Fassbinder, Gustavo Frederico Scholz, Eliane Ames Bourscheid, Alerson Korbes, Cláudia Hahn e Jarline Hofer, servidores públicos municipais, para atuarem como fiscais no dia 1º de setembro de 2018 na realização das provas do Processo Seletivo, conforme Edital nº 03/2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Itapiranga SC, 30 de agosto de 2018.
Jorge Welter
Prefeito

Publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM
Ivair Paulo Tavares
Diretor de Recursos Humanos

QUADRO DE VENCEDORES DO PREGÃO Nº 141/2018

Publicação Nº 1731090

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Nr. do Processo: 141/2018 **Licitação:** 141/2018 - PR **Data da Homologação:** 22/08/2018
Fornecedor: 147701 - IPM SISTEMAS LTDA

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
1	01-14-01857	SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS, MIGRAÇÃO DE DADOS E TREINAMENTO DOS USUÁRIOS.		UND	1,000	0,0000	16.850,0000	16.850,00	Venceu
2	01-14-01858	FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO E LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMATICA PARA O MUNICIPIO DE ITAPIRANGA COMPREENDENDO: MÓDULO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO; MÓDULO DE CONTABILIDADE PÚBLICA E EXECUÇÃO FINANCEIRA E PC; MÓDULO DE RECURSOS HUMANOS; MÓDULO DE COMPRAS E LICITAÇÕES; MÓDULO DE PATRIMÔNIO; MÓDULO DE ALMOXARIFADO; MÓDULO DE FROTAS; MÓDULO DE PROTOCOLO E PROCESSO DIGITAL; MÓDULO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA; MÓDULO DE AUTOATENDIMENTO E SERVIÇOS AO CIDADÃO VIA WEB; MÓDULO DE LEGISLAÇÃO; MÓDULO DE OUVIDORIA; MÓDULO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA; MÓDULO DE ESCRITA FISCAL; MÓDULO DE CONTROLE DA ARRECADAÇÃO; MÓDULO DE DÍVIDA ATIVA; MÓDULO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA; MÓDULO DE TAXAS E TARIFAS (RECEITAS DIVERSAS); MÓDULO DE IPTU; MÓDULO DE ISSQN; MÓDULO DE CONTROLE INTERNO; MÓDULO DE FISCALIZAÇÃO FAZENDÁRIA; MÓDULO DE PROCURADORIA; MÓDULO DE INDICADORES DE GESTÃO; MÓDULO DE APP.		MES	12,000	0,0000	14.385,0000	172.620,00	Venceu
3	01-14-01859	FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO E LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMATICA PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMPREENDENDO: MÓDULO DE ALMOXARIFADO E MÓDULO DE ATENDIMENTO SOCIAL.		MES	12,000	0,0000	595,0000	7.140,00	Venceu
4	01-14-01861	FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO E LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMATICA PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COMPREENDENDO: MÓDULO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO; MÓDULO DE CONTABILIDADE PÚBLICA E EXECUÇÃO FINANCEIRA E PRESTAÇÃO DE CONTAS; MÓDULO DE COMPRAS E LICITAÇÕES; MÓDULO DE ALMOXARIFADO; MÓDULO DE PATRIMÔNIO; MÓDULO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA;		MES	12,000	0,0000	825,0000	9.900,00	Venceu
5	01-14-01863	SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO, CONSULTORIA, MIGRAÇÃO, UNIFICAÇÃO DE CADASTROS, TREINAMENTO E ATENDIMENTO LOCAL PÓS IMPLANTAÇÃO.		HRS	100,000	0,0000	125,0000	12.500,00	Venceu

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Nr. do Processo: 141/2018 **Licitação:** 141/2018 - PR **Data da Homologação:** 22/08/2018
Fornecedor: 147701 - IPM SISTEMAS LTDA

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
6	01-14-01866	SERVIÇOS TÉCNICOS E CUSTOMIZAÇÃO E PERSONALIZAÇÃO DOS SISTEMAS PARA ATENDER DEMANDAS ESPECÍFICAS DO MUNICÍPIO.		HRS	240,000	0,0000	210,0000	50.400,00	Venceu
7	01-14-01857	SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS, MIGRAÇÃO DE DADOS E TREINAMENTO DOS USUÁRIOS.		UND	1,000	0,0000	4.199,4997	4.199,50	Venceu
8	01-14-01873	FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO E LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMATICA PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SISTEMA DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL, COMPREENDENDO: MÓDULO DE AGENDAMENTO E CADASTROS NACIONAIS; MÓDULO DE FATURAMENTO; MÓDULO DE AMBULATÓRIO; MÓDULO DE FARMÁCIA; MÓDULO DE CONTROLE DE TFD; MÓDULO DE LABORATÓRIO; MÓDULO DO E-SUS (ATENÇÃO BÁSICA); MÓDULO DE AIH; MÓDULO DE APAC; MÓDULO DE TRANSPORTE; MÓDULO DE ATENDIMENTO HOSPITALAR; MÓDULO DE ACESSO PACIENTE; MÓDULO DE ACESSO ACS; MÓDULO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA; MÓDULO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA; MÓDULO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.		MES	12,000	0,0000	4.298,3114	51.579,74	Venceu
9	01-14-01863	SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO, CONSULTORIA, MIGRAÇÃO, UNIFICAÇÃO DE CADASTROS, TREINAMENTO E ATENDIMENTO LOCAL PÓS IMPLANTAÇÃO.		HRS	20,000	0,0000	123,5147	2.470,29	Venceu

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 141/2018		**Licitação: 141/2018 - PR**		**Data da Homologação: 22/08/2018**					
Fornecedor: 147701 - IPM SISTEMAS LTDA									
10	01-14-01866	SERVIÇOS TÉCNICOS E CUSTOMIZAÇÃO E PERSONALIZAÇÃO DOS SISTEMAS PARA ATENDER DEMANDAS ESPECÍFICAS DO MUNICÍPIO.		HRS	100,000	0,0000	207,5047	20.750,47	Venceu
			Total do Fornecedor ——–>		510,000			348.410,00	

Itapiranga, 30 de Agosto de 2018.

Itapoá

Prefeitura

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO N° 63/2018 - LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS

Publicação Nº 1731369

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2018 - ANÁLISE DE PROPOSTAS, LANCES VERBAIS E HABILITAÇÃO.

Ao trigésimo dia do mês de agosto de 2018, com previsão de abertura às 14h:00min, registra-se que houve atraso por falta de membros da Comissão do Pregão, desse modo, tendo início da sessão publica às 14h:16min, na PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ - SALA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, fizeram-se presentes o(a) Pregoeiro(a) Oficial do Município, o(a) Sr(a). ISABELA RAICIK DUTRA POHL e a respectiva Equipe de Apoio composta pelos membros, FERNANDO VITOR PERES e OSWALDO RICCI JUNIOR nomeados pelo (a) Decreto nº 3307/2017, para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA do Pregão Presencial nº 63/2018, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO ESPECIALIZADA EM EVENTOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE ESTRUTURAS E DIVULGAÇÃO DO 1º ITAPOARTE – FESTIVAL DE ARTESANATO DE ITAPOÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. No horário definido no Edital, o(a) Pregoeiro(a) iniciou a sessão informando aos representantes presentes os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do Pregão, e ressaltou que a ausência deles, quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Após rubricados os envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação, iniciou-se a fase de credenciamento dos representantes:

Participantes	
Empresa	Representante
BOSSO ALUGUEL DE PALCOS E COBERTURAS LTDA ME	CARLOS EDUARDO ONOFRE
DAVID DE SOUZA - GUARATUBA - ME	JOEL MACHADO
MARIA HELENA MARIM - ME	MARIA HELENA MARIM

Analisados os documentos foram achados conforme. Em seguida foram abertos os envelopes de Proposta de Preços das empresas licitantes para avaliação do atendimento das especificações exigidas no edital (Anexo V do Edital). Após analisadas as propostas foram achadas conforme. Registra-se que, não obstante a conferência procedida pela Pregoeira e Equipe de Apoio, ficam as licitantes vencedoras responsáveis pela entrega de produtos que atendam todas as especificações exigidas, que apresentem boa qualidade, sob pena das sanções previstas no Edital. Na sequência iniciou-se a etapa de lances verbais, onde foi utilizado o disposto no Artigo 4º inciso VIII da Lei 10.520/2002, oferecendo aos classificados para o lance a oportunidade de redução dos preços ofertados nas propostas escritas conforme Termo de Lances e Vencedores em anexo aos autos. Encerrados os lances verbais, foram abertos os envelopes de habilitação das empresas ofertantes dos menores preços, para verificação do atendimento às condições de habilitação constantes em edital, onde foi constatado que a empresa MARIA HELENA MARIM – ME, apresentou o documento exigido no Item 6.4.3.2 do Edital com restrição, contudo, por ter demostrado sua condição de MICROEMPRESA fica assegurado o prazo de cinco dias uteis para a regularização da mesma. Os documentos das demais empresas foram achados conforme. Ressalta-se que MARIA HELENA MARIM – ME, empresa Pré-Classificada no Lote 3 - Tendas e Cortinas, conforme Item 13.1.1 do Edital, "Deverá indicar no prazo de 24h (vinte e quatro horas) após a notificação de fim de prazo de recurso, o responsável técnico que se responsabilizará pela instalação do objeto. O profissional deverá apresentar prova de registro no CREA (Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia) ou CAU (Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo) conforme Lei nº 12.378/2010 da jurisdição da licitante, através da apresentação da Certidão de Pessoa Jurídica, dentro do prazo de validade, sendo encontrados em conformidade com o edital". Verificando vencedoras, portanto, as empresas citadas abaixo:

Empresas vencedoras	Itens/ Lotes	Valor Total
DAVID DE SOUZA - GUARATUBA - ME	1, 6	R$ 3.850,00
MARIA HELENA MARIM - ME	2, 3	R$ 8.174,00
BOSSO ALUGUEL DE PALCOS E COBERTURAS LTDA ME	4, 5	R$ 4.312,00

Finalizada a etapa competitiva e habilitada a(s) empresa(s) ofertante(s) do(s) menor(es) preço(s), a Pregoeira declarou a(s) empresa(s) supracitada(s) vencedora(s) deste Pregão. Os representantes credenciados não manifestaram interesse em interpor recurso, motivo pelo qual fica precluso o direito a recurso, nos termos do inciso vinte do Artigo 4º da Lei 10.520/2002. A Pregoeira informa que a(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ao) cumprir os prazos de entrega conforme estabelecido no edital, sob pena de multas e outras sanções cabíveis conforme edital. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão em epígrafe, com base na atribuição descrita na Lei do Pregão, e considerando que: a) A(s) proposta(s) da(s) empresa(s) vencedora(s) satisfaz(em) à(s) exigência(s) do edital; b) A(s) empresa(s) vencedora(s) encontra(m)-se devidamente habilitada(s) quanto às documentações exigidas; c) Os preços ofertados estão dentro dos limites estabelecidos pela Prefeitura; d) Não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recursos. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta Ata.

Itapoá, 30 de agosto de 2018.

ISABELA RAICIK DUTRA POHL Pregoeira	
FERNANDO VITOR PERES Membro	OSWALDO RICCI JUNIOR Membro

Licitantes:

BOSSO ALUGUEL DE PALCOS E COBERTURAS LTDA ME CARLOS EDUARDO ONOFRE	DAVID DE SOUZA - GUARATUBA – ME JOEL MACHADO
MARIA HELENA MARIM – ME MARIA HELENA MARIM	

DECRETO MUNICIPAL Nº 3749, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1731721

DECRETO MUNICIPAL Nº 3749, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

Instaura Processo de Sindicância Investigatória - PSI n° 016/2018 e dá outras providências.

MARLON ROBERTO NEUBER, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1° Fica instaurado o Processo de Sindicância investigatória – PSI nº 016/2018, que será conduzido por comissão constituída pelos seguintes servidores:
I - Mônica Siqueira Frizzo .....Presidente;
II – Flávio Elias Gelamo Custódio ..... Membro;
III – Eliana Nehring Silveira Belo ..... Membro.
§1° Caberá à Comissão apurar fatos relatados na CI n° 434/2018 – Procuradoria Jurídica, apontando as providências cabíveis.
§2° A Comissão terá vigência até a conclusão dos trabalhos.
§3° A Comissão deverá apurar os fatos no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, a critério da autoridade superior.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 27 de agosto de 2018.
MARLON ROBERTO NEUBER
PREFEITO MUNICIPAL

RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE

DECRETO MUNICIPAL Nº 3752, DE 27 DE AGOST O DE 2018.

Publicação Nº 1731618

DECRETO MUNICIPAL Nº 3752, DE 27 DE AGOST O DE 2018.
Altera Decreto Municipal nº 3479, de 09 de janeiro de 2018, que delega competências em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

MARLON ROBERTO NEUBER, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Ficam acrescidos os parágrafos 1º, 2º e 3º ao artigo 1º do Decreto Municipal nº 3479/2018, que passam a vigoram com a seguinte redação:
Art. 1º ...
...
§1º Deverá constar nome e assinatura dos responsáveis pela elaboração dos atos citados no artigo 1º.
§2º Deverá ser verificada a autenticidade das CND's emitidas pela internet antes da adjudicação às empresas vencedoras dos certames.
§3º A adjudicação deverá ser assinada pelo Pregoeiro ou Presidente da Comissão de Licitações responsável pelo processo.
Art. 2º Fica acrescido o parágrafo único ao artigo 2º do Decreto Municipal nº 3479/2018, que passa a ter a seguinte redação:
Parágrafo único. A minuta do Contrato deverá ser rubricada pelo responsável pela fiscalização ou recebimento do objeto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 27 de agosto de 2018.
MARLON ROBERTO NEUBER
PREFEITO MUNICIPAL

RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE

DECRETO MUNICIPAL Nº 3753, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1731210

DECRETO MUNICIPAL Nº 3753, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.
Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares por anulação parcial de dotação.
MARLON ROBERTO NEUBER, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 43, inciso III da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 5º da Lei Municipal nº 754, de 11 de dezembro de 2017 - LOA – 2018 e Lei Municipal n° 799, de 23 de agosto de 2018,
DECRETA:
Art. 1º Abre-se no Orçamento Municipal créditos adicionais suplementares por anulação parcial de dotação, perfazendo o montante de R$37.609,24 (trinta e sete mil, seiscentos e nove reais e vinte e quatro centavos) conforme segue:
Anulação:

05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001 Departamento de Administração
0004.0122.0003.2017 Convênio de Legislação do Trânsito
33390 Aplicações Diretas (543) FR 3390000 ..... R$37.609,24

TOTAL DA ANULAÇÃO ..... R$37.609,24

Suplementação:

03 GABINETE DO PREFEITO
001 Gabinete do Prefeito
0004.0122.0002.2008 Convênio com a Secretaria de Segurança Pública
33390 Aplicações Diretas (566) FR 3390000 ..... R$37.609,24

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$37.609,24
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 28 de agosto de 2018.
MARLON ROBERTO NEUBER
PREFEITO MUNICIPAL

RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE

CARLITO JOAQUIM CUSTÓDIO JÚNIOR
SECRETÁRIO DA FAZENDA

DECRETO MUNICIPAL Nº 3757, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1731626

DECRETO MUNICIPAL Nº 3757, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.
Regulamenta o Processo de Oferta do Exame Municipal para Certificação de Competências de Jovens e Adultos para conclusão do Ensino Fundamental no Município de Itapoá – Santa Catarina.
MARLON ROBERTO NEUBER, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º Fica regulamentado o Processo de Oferta do Exame Municipal para Certificação de Competências de Jovens e Adultos para Conclusão do Ensino Fundamental no Município de Itapoá – Santa Catarina.
Parágrafo único. O Exame para Certificação de Jovens e Adultos para Conclusão do Ensino Fundamental a que se refere o caput, será orientado pelo disposto na Base Nacional Comum Curricular, nos termos do inciso I, §1º e §2º do artigo 38 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB) e das Leis Municipais nos 802, de 27 de agosto de 2018 e 801, de 27 de agosto de 2018.
Art. 2º São objetivos do Processo de Oferta do Exame Municipal para Certificação de Competências de Jovens e Adultos:
I - aferir as competências e as habilidades dos jovens e adultos que não concluíram o Ensino Fundamental na idade própria, para fins de certificação de nível de ensino;
II – fomentar a inclusão educacional de jovens e adultos com vistas à continuidade de sua formação e à sua inserção no mundo do trabalho;

III – construir, consolidar e divulgar seus resultados para que possam ser utilizados no processo de certificação.
Art. 3º A certificação utilizará os resultados do Exame Municipal para Certificação de Competências de Jovens e Adultos destinado às pessoas que não concluíram o Ensino Fundamental em idade própria.
Parágrafo único. Para efeito de certificação, é permitido o aproveitamento de estudos – obtidos por processos de escolarização formal – e de outras formas reconhecidas oficialmente de eliminação de componentes curriculares (disciplinas).
Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação é a responsável pela emissão dos documentos de certificação dos participantes aprovados no Exame Municipal para Certificação de Competências de Jovens e Adultos considerando:
I – a idade mínima de 15 (quinze) anos completos na data de realização das provas do Exame;
II – a pontuação mínima indicada nos termos do Edital publicado pela Secretaria Municipal de Educação a cada edição do Exame Municipal para Certificação de Competências de Jovens e Adultos no Diário Oficial dos Municípios (DOM); e,
III – as informações sobre o Exame Municipal para Certificação de Competências de Jovens e Adultos, estabelecidas no edital e demais documentos disponíveis na página da Prefeitura de Itapoá -www.itapoa.sc.gov.br.
Art. 5º Cabe a Secretaria Municipal de Educação:
I – implementar os procedimentos estabelecidos neste Decreto;
II – definir a concepção pedagógica dos exames;
III – definir a metodologia de aplicação e aferição dos resultados dos exames;
IV – editar as normas necessárias ao cumprimento do disposto neste Decreto;
V – divulgar os critérios e procedimentos específicos e/ou complementares adotados para certificação com base nos resultados do Exame Municipal para Certificação de Competências de Jovens e Adultos;
VI – aproveitar os resultados de uma ou mais áreas de conhecimento avaliadas em quaisquer edições anteriores do Exame para Certificação de Competências de Jovens e Adultos, desde que o participante apresente Declaração de Proficiência comprovando a eliminação de um ou mais componentes curriculares (disciplinas);
VII – responsabilizar-se pela certificação dos participantes, conforme regras de editais próprios da Secretaria Municipal de Educação, considerando os resultados obtidos pelo participante, a pontuação mínima prevista, a Declaração de Eliminação de Componentes Curriculares por área do conhecimento e a idade mínima de 15 (quinze) anos completos na data de realização do Exame Municipal para Certificação de Competências de Jovens e Adultos;
VIII – responsabilizar-se pela utilização dos resultados do Exame Municipal para Certificação de Competências de Jovens e Adultos exclusivamente para efeitos de Certificação.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 29 de agosto de 2018.
MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal

RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA LEI ORÇAMENTÁRIA 2019

Publicação Nº 1731686

EDITAL
DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
LEI ORÇAMENTÁRIA 2019

A Secretaria da Fazenda de Itapoá-SC, visando assegurar a participação popular na definição dos investimentos e despesa continuada, torna pública a data da Audiência Pública para apresentação do Projeto de Lei Orçamentária de 2019

1 DA AUDIÊNCIA PÚBLICA
1.1A Audiência Pública, como instrumento de transparência da Gestão Fiscal do Município de Itapoá SC, será realizada para tratar da LOA – Lei Orçamentária para 2019.
1.2 A Audiência será coordenada pela Secretaria Municipal da Fazenda.

2 DO CALENDÁRIO, PAUTA E PARTICIPANTES DA AUDIÊNCIA PÚBLICA.
2.1A Audiência Pública acontecerá no DIA 12 DE SETEMBRO DE 2018, às 11 horas, nas Dependências da Câmara Municipal de Vereadores, contendo o seguinte assunto de Pauta:
2.2 LDO – Projeto de Lei Orçamentaria para exercício de 2019;

3 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
3.1 Serão objetos de discussão na Audiência Pública para elaboração da LOA, as prioridades de investimentos e metas para 2019.
3.2 A Audiência Pública será registrada em ata, gravada e com livro de presença.

Itapoa SC, 29 de Agosto de 2018.
Carlito Joaquim Custodio Junior
Secretario da Fazenda

LEI MUNICIPAL Nº 800, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1731647

LEI MUNICIPAL Nº 800, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.
Altera a Lei Municipal nº 761, de 05 de janeiro de 2018, que dispõe sobre a organização da Política e do Sistema Único de Assistência Social do município de Itapoá.

MARLON ROBERTO NEUBER, Prefeito de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal de Itapoá aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica alterado o artigo 27 da Lei Municipal nº 761/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 27. O critério de renda mensal per capta familiar para acesso aos benefícios eventuais é igual ou inferior a 1/2 (meio) salário mínimo vigente no país após somatória da renda total da família e dedução das despesas básicas alimentação e moradia, previstas na Constituição Federal de 1988, será concedido conforme §5° do artigo 30.

Art. 27. O critério de renda mensal per capita familiar para acesso aos benefícios eventuais é igual ou inferior a 1/2 (meio) salário mínimo vigente no país após somatória da renda total da família e dedução das despesas básicas alimentação e moradia, previstas na Constituição Federal de 1988, será concedido conforme §5° do artigo 25. (NR)

Art. 2º Ficam alterados os incisos II e III do §3º do artigo 31 da Lei Municipal nº 761/2018, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 31. ...
§3º .....

II - os benefícios previstos no inciso I do artigo 28 desta Lei passam a vigorar com os seguintes valores:
....

III – os benefícios previstos no inciso II do artigo 28 desta Lei passam a vigorar com os seguintes valores:

Art. 31. ...
§3º .....

II - os benefícios previstos no inciso I do artigo 31 desta Lei passam a vigorar com os seguintes valores: (NR)...

III – os benefícios previstos no inciso II do artigo 31 desta Lei passam a vigorar com os seguintes valores: (NR)
...
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 27 de agosto de 2018.
MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito de Itapoá - SC

RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

LEI MUNICIPAL Nº 801, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1731658

LEI MUNICIPAL Nº 801, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.
Altera a Lei Municipal nº 075, de 24 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o estatuto e institui o plano de carreira e remuneração do pessoal do magistério público municipal.

MARLON ROBERTO NEUBER, Prefeito de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal de Itapoá aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica alterado o caput do artigo 11, do Capítulo II, da Lei Municipal nº 075/2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 11. A Educação de Jovens e Adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade dos estudos no ensino fundamental e médio na idade própria.
Art. 11. A Educação de Jovens e Adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade dos estudos no ensino fundamental em idade própria. (NR)
Art. 2º Fica alterado o Parágrafo único, do artigo 11, do Capítulo II, da Lei Municipal nº 075/2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Parágrafo único. O Município viabilizará e estimulará o acesso e a permanência do trabalhador na escola, mediante ações integradas e complementares entre si.
Parágrafo único. O Município viabilizará e estimulará o acesso do trabalhador à escola, com a oferta do curso de Educação de Jovens e Adultos, do 6º ao 9º ano, na modalidade a distância, através de uma avaliação para aferição de competências, habilidades e saberes, com a flexibilidade de organização, em nível de conclusão do ensino fundamental, destinado aos jovens e adultos com no mínimo 15 (quinze) anos completos, na forma a ser estabelecida em edital elaborado pela Secretaria Municipal de Educação. (NR)
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 27 de agosto de 2018.
MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal

RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

LEI MUNICIPAL Nº 802, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1731668

LEI MUNICIPAL Nº 802, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.
Altera a Lei Municipal nº 034, de 29 de junho de 2001, que cria o sistema municipal de ensino do município de Itapoá e estabelece as diretrizes do sistema municipal de educação.

MARLON ROBERTO NEUBER, Prefeito de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal de Itapoá aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica alterado o inciso II do artigo 28, Seção I, Capítulo III, da Lei Municipal nº 34/2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 28. ...
...
II - atividades de reforço para alunos que não tenham assimilado os conteúdos de aprendizagem durante o ano letivo, e de aceleração de estudos para jovens e adultos em considerável atraso educacional, proporcionando avanços úteis e desnecessários;
...

Art. 28. .....
II – atividades de reforço para alunos que não tenham assimilado os conteúdos de aprendizagem durante o ano letivo e de aceleração de estudos através da realização do Programa de Correção do Fluxo Idade/Série e de Exames de Equivalência correspondentes ao Ensino Fundamental na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – Fase II, do 6º ao 9º ano, em considerável atraso educacional, conferindo certificado de conclusão ao candidato que prestar o exame e for aprovado. (NR)
...
Art. 2º Fica alterado o §1º do artigo 59, Seção V, Capítulo III, Lei Municipal nº 34/2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 59. ...
§1º Os cursos presenciais e modularizados, a que se refere este artigo, realizar-se-ão em nível de Ensino Fundamental, e compreenderão a base nacional comum do currículo, habilitando para prosseguimento de estudos em nível de Ensino Médio, destinados a maiores de quinze (15) anos.
...
Art. 59.
§1º Os cursos presenciais na fase I (anos iniciais) e a distância na fase II (anos finais), a que se refere este artigo, realizar-se-ão em nível do Ensino Fundamental, e compreenderão a base nacional comum do currículo, habilitando para prosseguimento de estudos em nível de Ensino Médio, destinados a maiores de 15 anos de idade. (NR)
...
Art. 3º Fica alterado o §2º do artigo 59, Seção V, Capítulo III, da Lei Municipal nº 34/2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 59. .....

§2º Os exames a que se refere o caput deste artigo, serão organizados pela Secretaria de Educação e Cultura, mediante regulamentação e autorização do Conselho Municipal de Educação de Itapoá.
...

Art. 59. .....
§2º Os exames a que se refere o caput deste artigo, serão ofertados pela Secretaria Municipal de Educação, na forma de Exame de Equivalência e Exame Municipal para Certificação de Competência de Jovens e Adultos, com observância às diretrizes e normas definidos em editais oriundos da Secretaria Municipal de Educação. (NR)
...
Art. 4º Fica alterado o artigo 60, Seção V, Capítulo III, da Lei Municipal nº 34/2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 60. O Poder Público viabilizará e estimulará o acesso e a permanência da clientela da educação de jovens e adultos na escola e demais instituições própria, mediante ações integradas e complementares à educação regular e formal do Sistema Municipal de Educação.
Art. 60. O Poder Público viabilizará a avaliação direcionada a jovens e adultos, estabelecendo o processo de certificação dos participantes, em nível de conclusão do ensino fundamental, com vistas à continuidade de sua formação e à sua inserção no mundo do

trabalho, mediante ações integradas entre o Município e o INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas, através da prova do ENCCEJA, nos termos do art. 38, §§ 1º e 2º, da Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996. (NR)
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 27 de agosto de 2018.
MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal

RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: RESULTADO DO RECURSO E RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº30/2018

Publicação Nº 1731094

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL N° 30/2018 /
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Respeitando o estabelecido no item 7.1.6. do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 30/2018, que destina-se a selecionar candidatos, para contratação em caráter temporário, segue a lista com a classificação final dos candidatos:

Nome	Total
David Lass	100
Tainá Zanetti da Silva	100
Geane Silva	98
Gabriele Dibax	95
Gabriele V.F. da Rocha Silva	95
Paulo Ademir Soares de Lima	93
Robson Antônio Gonçalves	93
Andrea Eugênia Santana	85
Joari Soares	84
Akinandra Almahara Matendal	83
Marília Lopes Pinheiro	73
Ercione Aparecida de Freitas	70
Patricia Maria Carvalho	65
Fábio Marcelo	60
Ketylin Marcia Farreira	60
Marcieni Rodrigues	58
Melissa Cristina	55
Ivani Solange Ohse Lamb	50
Herman Carlos do Nascimento	50
Daniel Dias Fernandes	46
Raquel Venegas	45
Edna Cavalcante Rodrigues	45
SolangeL.dos Santos Faria	30
Edilneia A. Pereira	25

Itapoá, 30 de agosto de 2018.
Célia Maria konell
Secretária Municipal de Assistência Social

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ITAPOÁ: TERMO CONVOCAÇÃO Nº 150/2018 EDITAL 30/2017

Publicação Nº 1730916

TERMO CONVOCAÇÃO Nº 150/2018
PROCESSO SELETIVO: Edital nº 30/2017 – Luiza Montalvão de Oliveira Bongalhardo, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público pelo presente Termo o candidato convocado a comparecer na Secretaria de Educação no dia 31/08/2018, para distribuição para professor que atuará nas escolas de Ensino Fundamental, da Rede Municipal de Itapoá.

10H00MIN

Class.	CH	Área	Candidato	Período de Contrato	
38	40	Anos Iniciais 4º ao 5º ano	Gislaine Martins Santos	03/09/2018	01/11/2018

De acordo com o item 8.1 do edital 030/2017:
Perderão todos os direitos sobre a vaga os candidatos classificados que:
· Não responderem à convocação publicada no site da Prefeitura Municipal de Itapoá, no prazo de 02 dias úteis;
· Não se apresentarem no dia e horário determinado pela Secretaria Municipal de Educação;
· Não aceitarem a vaga oferecida;
· Desistirem da vaga;
· Assumir a vaga e não se apresentarem no trabalho na data estabelecida.

Itapoá, 30 de Agosto de 2018.
Luiza Montalvão de Oliveira Bongalhardo
Secretária de Educação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: EDITAL N° 033/2018 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Publicação Nº 1731599

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 033/2018 – Professores Admitidos em Caráter Temporário (ACT)
Fixa data e estabelece as normas e procedimentos que nortearão o Processo Seletivo de Profissionais da Educação Admitidos em Caráter Temporário (ACT) de vagas vinculadas para o ano de 2018.

LUIZA MONTALVÃO DE OLIVEIRA BONGALHARDO, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 36 da Lei Municipal N. º 075/01 de 24 de dezembro de 2001 torna público, pelo presente Edital, as normas do procedimento que nortearão o Processo Seletivo de Profissionais da Educação Admitidos em Caráter Temporário (ACT) para complementação do quadro de Professor de Educação Infantil, para atuarem nas unidades escolares da Rede Municipal de Itapoá, para o ano letivo de 2018.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para serem contratados, em caráter temporário, para complementação do quadro de profissionais da Rede Municipal de Ensino de Itapoá;
1.2 Os candidatos deverão atender as atribuições contidas na Lei 075/2001 nos anexos II e III e a Lei 384/2012;
1.3 As exigências para o desempenho das atribuições são: a) ter aptidão física e mental, comprovada em avaliação realizada pelo médico do trabalho custeado pelo próprio candidato; b) ter disponibilidade para trabalhar nos horários e locais informados pela Secretaria Municipal de Educação.
1.4 Retribuição Mensal para habilitado: R$ 2.859,31 (dois mil oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta e um centavos), para 40 horas;
1.5 O contratado fará jus:
• Ao vale transporte para deslocar-se ao trabalho, desde que comprove a necessidade por meio de comprovante de residência e não utilize veículo próprio;
• A auxílio alimentação no valor de R$ 426,76;(quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos)
• A férias e 13º salários proporcionais;

1.6 A relação contratual decorrente deste Edital tem natureza administrativa, vinculando-se ao regime geral de previdência social, ficando o contratado obrigado a cumprir as normas disciplinares constantes do Regulamento do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal e Leis Municipais nº 075/2001, 155/2003, 384/2012 e 044/2014.

1.7 Os contratados, durante a prestação de serviço temporária, serão avaliados continuamente, observados os seguintes fatores: assiduidade, cumprimento com prazos e produtividade. Caso seu aproveitamento não seja satisfatório, o contrato poderá ser rescindido, com aviso antecipado de 30 dias conforme Lei Complementar Municipal nº 16/2007.

2. DAS INSCRIÇÕES:
2.1 As inscrições estarão abertas conforme especificado abaixo:
Data: 03 de setembro de 2018. (2º feira)
Local: Secretaria Municipal de Educação, Rua Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº 1590, nº 430, Itapoá, das 8h00 às 14h00

3. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:
3.1 Para realização da inscrição serão necessários os documentos abaixo especificados, entregues em envelope lacrado e identificado, contendo todos os documentos solicitados, juntamente com a ficha de inscrição.

3.2 Documentos Obrigatórios:
2.1.1 Para habilitados em Educação Infantil:

A - Cédula de identidade e CPF (cópia);
B - Diploma e histórico do Curso de graduação em licenciatura plena na área, para os habilitados que tenham concluído o curso superior na área a mais de 180 (cento e oitenta) dias (cópia autenticada);
C - Histórico Escolar e Certidão de Conclusão de Curso de graduação em licenciatura plena na área, para os habilitados que tenham concluído curso na área até 180 (cento e oitenta) dias (cópia autenticada);

3.3 Documentos Opcionais:

a. Certificados dos cursos de aperfeiçoamento ou especialização (cópia autenticada).
b. Atestado de Tempo de Serviço na área (original ou cópia autenticada).
c. Certidão de nascimento de filhos (para desempate).

3.4 A falta de qualquer das informações citadas nos itens 3.2.1 implicará na nulidade da inscrição;

3.5 Os cursos de especialização serão computados como horas de curso, independente do ano de conclusão, exceto o utilizado como habilitação;

3.6 Não serão computados os Cursos de aperfeiçoamento anteriores ao ano de 2014 e nem com carga horária inferior a 20 horas.

3.7 O atestado de tempo de serviço deverá ser original ou cópia autenticada, constando obrigatoriamente o período trabalhado, expresso em início e término da portaria ou do contrato administrativo, citando dia, mês e ano do início e dia mês e ano do término de cada portaria ou contrato;

3.7.1 A falta de qualquer informação relacionada no item 3.7 implicará na desconsideração do documento apresentado;

3.8 O Atestado de tempo de serviço no magistério, relacionado no item 3.7 deverá ser expedido pelos órgãos competentes, não sendo computado tempo de serviço paralelo;

3.8.1 São considerados órgãos competentes:
a) Departamento de Recursos Humanos do Município, quando se tratar de magistério público municipal;
b) Unidade Escolar, quando se tratar de magistério público estadual;
c) Secretaria de Educação do Estado de origem, quando se tratar de magistério público de outros estados;
d) Setor de recursos humanos do órgão federal ou de unidade escolar, quando se tratar de magistério público Federal ou Particular, respectivamente;

3.9 O atestado de tempo de serviço para professores já aposentados contará a partir da data de homologação da aposentadoria, não sendo

considerado o período de trabalho anterior à aposentadoria;

4. CLASSIFICAÇÃO:
4.1 A Classificação acontecerá de acordo com a somatória de pontos obtidos no cômputo dos títulos apresentados e os critérios estabelecidos para cada área no seguinte nível:

a. Professor de Educação Infantil 4.2 A classificação para Habilitados em Educação Infantil ocorrerá da seguinte forma:

a) Habilitação de licenciatura plena na área que pretende atuar;
b) Maior tempo de serviço na área;
c) Maior número de horas de cursos de aperfeiçoamento na área em que pretende atuar;

4.3 Não caberá ao candidato classificado a escolha de vagas, ficando a critério da equipe da Secretaria de Educação a distribuição das mesmas.

4.4 A contagem dos pontos obedecerá aos seguintes critérios:
a) não será considerada fração para pontuação de tempo de serviço ou curso;
b) para cada mês de tempo de serviço na área computar-se-á 01(um) ponto;
c) para cada 20 (vinte) horas de curso de aperfeiçoamento frequentado na área que pretende atuar computar-se-á 01 (um) ponto.

5. CRITÉRIOS DE DESEMPATE
5.1 Para os classificados:
a) Maior número de dependentes.
b) Maior idade.

6. DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO
6.1 A listagem classificatória será afixada no site da Prefeitura (http://www.itapoa.sc.gov.br) no dia 04 de setembro de 2018 (3ª feira).

7. DA RECONSIDERAÇÃO (Recursos)
7.1 A contar da publicação da classificação, o candidato terá 01 (um) dia útil, 05/09/2018 para solicitar reconsideração, junto a Secretaria Municipal de Educação; (Das 8h00 às 14h00)
7.2 A reconsideração somente será analisada com base na documentação apresentada na data da inscrição, não sendo aceito a inclusão de nova documentação;
7.3 No dia 06 de setembro de 2018 (5ªfeira), será publicado a classificação final com as considerações, se houverem.

8. DAS VAGAS EM GERAL
8.1 Os candidatos não habilitados serão chamados após o término da chamada dos habilitados;

8.2 Perderão todos os direitos sobre a vaga os candidatos classificados que:
• Não se apresentarem no dia e horário determinado pela Secretaria Municipal de Educação, conforme o termo de convocação publicado no site da Prefeitura;
• Não aceitarem a vaga oferecida;
• Desistirem da vaga;
• Assumir a vaga e não se apresentarem no trabalho na data estabelecida.

8.3 Na hipótese de abrir vaga no decorrer do ano letivo e não havendo candidato classificado no processo seletivo a admissão ocorrerá por novo edital publicado pela Secretaria de Educação.

8.4 O candidato graduando (estudante) ao desistir da frequência na graduação terá o seu contrato interrompido e perderá todos os direitos sobre a vaga, podendo, contudo ter o contrato mantido de acordo com as eventuais necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

8.5 Os candidatos que participarem e forem classificados do processo seletivo, que não houver momentaneamente disponibilidade de vagas, aguardarão a consequente abertura das vagas, e o respectivo chamamento na época própria.

9 – CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO
9.1 No ato da admissão o candidato deverá apresentar, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis, cópia dos documentos abaixo relacionados ao setor de Recursos Humanos:

a)	Foto recente 3x4 (uma);
b)	Cédula de identidade (RG);
c)	CPF e certidão de regularização do CPF;
d)	Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral (emitido no site do TRE);
e)	Comprovante de quitação com as obrigações militares;
f)	Carteira de Trabalho e nº do PIS;
g)	Número do PIS / PASEP;
h)	Certidão de nascimento ou casamento;
i)	Comprovante de residência;
j)	Certidão de nascimento dos filhos;

k)	Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos;
l)	Declaração de IRRF (imposto de renda);
m)	Declaração de bens (fornecido pelo RH);
n)	Declaração de dependentes;
o)	Declaração de não ter sofrido Processo Disciplinar (fornecido pelo RH);
p)	Declaração de dependentes para imposto de renda (fornecido pelo RH);
q)	Certidão negativa de antecedentes criminais federal e municipal, atual (original);
r)	Tipagem sanguínea;
s)	Laudo Médico;
t)	Comprovante de escolaridade (Diploma, certificado e histórico escolar);
u)	Demais documentos solicitados pelo setor de RH.

10 – DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
9.1 – A ficha de inscrição para preenchimento, ficará disponível na Secretaria Municipal de Educação, na Rua 1590, 430, Centro, em Itapoá e no Site da Prefeitura Municipal de Itapoá (http://www.itapoa.sc.gov.br).
9.2 – O pedido de inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo.
9.3 – O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se, após a assinatura, responsável pela mesma.
9.4 – O candidato que, no ato da inscrição ou admissão, prestar declarações falsas ou inexatas, ou apresentar documentos adulterados ou falsos, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes.
9.5 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão da Secretaria Municipal de Educação.

Itapoá, 30 de agosto de 2018.
Luiza Montalvão de Oliveira Bongalhardo.
Secretária de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CLASSIFICAÇÃO FINAL - EDITAL Nº 031/2018 - MÉDICO ESF

Publicação Nº 1730972

CLASSIFICAÇÃO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 031/2018 – MÉDICO ESF

A Comissão de Seleção de Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, torna público a Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Médico ESF:

CLASS.	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	Armando José Duarte Monteiro	764
2º	Marcos Antônio Cavalcante da Fontoura	433
3º	Mariana França de Abreu	02
4º	Antony Hendi dos Santos	00
5º	Luis Eduardo Soliz Jacinto	00
6º	Rosemary Alves de Almeida	00
7º	Bárbara Ziemath	00
8º	Gabriela Ronchi Pittigliani	00

Itapoá, 30 de agosto de 2018.
Marciane Rech
Enfermeira III

Joseane Maria Soares de Lima
Agente Administrativo II

Susinei Ribeiro Schultz
Agente Administrativo II

TERMO DE SUSPENSÃO PREGÃO N° 66/2018 - PROCESSO N° 97/2018 - TRANSPORTE ESCOLAR

Publicação Nº 1731649

MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC
TERMO DE SUSPENSÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA
DE ABERTURA DE ENVELOPES DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS
DATA: 03 de agosto de 2018. HORÁRIO: 14h:30min (abertura)
PREGÃO N° 66/2018 - PROCESSO Nº 97/2018 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DE ITAPOÁ/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

AVISO DE SUSPENSÃO

O Município de Itapoá torna público que a licitação que se faria realizar na data e horário acima mencionados, fica no presente ato SUSPENSA, para conhecimento dos licitantes e de quem mais interessar possa, para análise e deliberação da solicitação de esclarecimento

protocolada sob o nº 7026/2018, pela empresa TRANS – GREBOSTURISMO LTDA, CNPJ/MF: 00.274.187/0001-11.

Itapoá, 30 de agosto de 2018.
ÂNGELA MARIA PUERARI
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3479/18

LUIZA MONTALVÃO DE OLIVEIRA BONGALHARDO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Ituporanga

Prefeitura

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº11/2018/FMS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, SAMU, FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, UNIDADE SANITÁRIA CENTRAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚ

Publicação Nº 1730680

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUPORANGA/SC
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº11/2018
Processo: 13/2018/FMS
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, SAMU, FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, UNIDADE SANITÁRIA CENTRAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item. ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 17 de setembro de 2018 até as 09:00 horas. ABERTURA DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS E CREDENCIAMENTO: Dia 17 de setembro de 2018 às 09:30 horas no setor de licitações. INÍCIO PARA ETAPA DE LANCES: Às 10:00 horas do mesmo dia, na sala de Reuniões da Prefeitura. Informações: Esclarecimentos poderão ser obtidos no setor de Licitações da Prefeitura do Município de Ituporanga, situada à Rua Vereador Joaquim Boeing, 40, Centro das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas e pelo fone (**47) 3533-1211.O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço eletrônico: www.ituporanga.sc.gov.br, no link Prefeitura/Editais/Licitações.

Ituporanga, 31 de agosto de 2018
José Carlos de Farias - Secretário da Saúde

Jaraguá do Sul

Prefeitura

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DOS RECURSOS E CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS DAS EMPRESAS HABILITADAS REF. A TOMADA DE PREÇOS Nº 57/2018

Publicação Nº 1731900

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DOS RECURSOS E CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS DAS EMPRESAS HABILITADAS REF. A TOMADA DE PREÇOS Nº 57/2018

Aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, com início às onze horas, na sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos, sita na Rua Walter Marquardt, 1111, bairro Rio Molha, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitações, designada pelo Decreto 12.112/2018, formada pelos membros Luiz Fernando Marcolla, Aurélio Luiz Junckes e Fabieli Pilatti Mendes, para sob a presidência do primeiro, procederem a divulgação da análise dos recursos administrativos interpostos pelas empresas MVK ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, OMVS CONSTRUTORA LTDA, VATTARO CONSTRUÇÕES EIRELI ME, sob os Protocolos nºs 17827/2018, 17918/2018 e 18098/2018, respectivamente, todos da TOMADA DE PREÇOS Nº 57/2018, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia com fornecimento e material e mão de obra, para ampliação e reforma da 15ª Delegacia Regional de Polícia Civil, com área total de 1.413,97 (hum mil quatrocentos e treze vírgula noventa e sete) metros quadrados, localizada na Rua Emmerrich Ruysam, 85, no Bairro Vila Nova, no município de Jaraguá do Sul/SC.
Após análise dos recursos apresentados pelas empresas supracitadas e considerando o Parecer Técnico, o Parecer Jurídico nºs 062/2018 e a Decisão Administrativa exarada pelo Secretário Municipal da Administração (anexa) que decidiu e julgou pelo NÃO PROVIMENTO do recurso administrativo interposto pela empresa MVK ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, mantendo a inabilitação da mesma, restando configurado o descumprimento do item 6.1 alínea "j" do edital; bem como, e no seu juízo de retratação, a Comissão Especial de Licitação decidiu por rever sua decisão inicial, e Habilitar as empresas recorridas OMVS CONSTRUTORA LTDA e VATTARO CONSTRUÇÕES EIRELI ME., pelos fatos e fundamentos expostos na Decisão Administrativa, e a autoridade competente hierarquicamente superior decidiu e julgou pelo PROVIMENTO dos recursos administrativos protocolizados pelas empresas OMVS CONSTRUTORA LTDA e VATTARO CONSTRUÇÕES EIRELI ME, e consequentemente pela HABILITAÇÃO das mesmas, restando configurado o cumprimento das empresas no item 6.1 alínea "j" do edital supra. Desta forma, a Comissão Especial convoca e designa data para abertura do envelope 02 – Proposta Comercial das empresas Habilitadas – CÚBICA CONSTRUÇÕES LTDA EPP, ENGECON SERV. DE ENGENHARIA LTDA, OMVS CONSTRUTORA LTDA ME, VATTARO CONSTRUÇÕES EIRELI ME e VIVA CONSTR. E INCORP. LTDA ME, ficando marcado para o dia 03/09/2018 as 15:00 horas, na sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos. Nada mais havendo a tratar encerrou-se a reunião e lavrou-se o presente Ata, a qual vai assinada pelos membros da Comissão Especial. Jaraguá do Sul, 30 de agosto de 2018.

Luiz Fernando Marcolla	
Aurélio Luiz Junckes	
Fabieli Pilatti Mendes	

CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO 001/2017.

Publicação Nº 1730742

Convocação de Processo Seletivo 001/2017.

Pelo presente, fica Vossa Senhoria, Nicole Kaythline Barbosa Cardoso, convocado(a) para comparecer junto a Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, no prazo de 48 (Quarenta e oito) horas, a partir da ciência desta, a fim de tratar da vossa admissão no serviço público conforme Processo Seletivo 001/2017 no Cargo de Psicólogo 40H.

DECRETO Nº 12.285/2018

Publicação Nº 1730509

D E C R E T O Nº 12.285/2018
Retifica Dispositivos do Decreto Municipal Nº 8.492/2012, de 15 de Março de 2012, Retificado pelo Decreto Municipal Nº 11.813/2018, de 08 de Fevereiro de 2018, que Homologa Tombamento.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município de Jaraguá do Sul; e
CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 067/2018/Semcel/SPHC, de 21/08/2018, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Nº 030/2018/COMPHAAN/JS, de 18 de julho de 2018, do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Cultural, Arqueológico, Artístico e Natural (Comphaan), de Anulação do Tombamento, em virtude da nulidade processual ocorrida em conformidade com a Lei Municipal Nº 1.854/1994, e alterações, no direito ao contraditório prescrito no artigo 9º, inciso III: "oferecida tempestivamente a impugnação, far-se-á vista da mesma, dentro de outros 15 (quinze) dias fatais, ao órgão ou instituição da qual houver emanado a iniciativa do tombamento, a fim de sustentá-la e, independentemente de custas, será o processo remetido ao COMPHAAN, que proferirá decisão final a respeito, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do seu recebimento, não cabendo recurso da decisão.";

DECRETA :
Art.1º A anulação do Tombamento se refere à edificação inscrita no inciso V, do artigo 1º, do Decreto Municipal Nº 8.492/2012, de 15/03/2012, retificado pelo Decreto Municipal Nº 11.813/2018, de 08/02/2018, transcrita abaixo:
"Art.1º …

V - uma edificação construída em alvenaria autoportante de tijolos, com embasamento em pedra, com dois pavimentos, com 433,93m², construída em 1926, situada à Rua 1 - Avenida Getúlio Vargas, Nº 350, Centro, edificada sobre o imóvel pertencente à Dulcinéia Machado Reiner - Inventariante: Eluiza Adélia Machado Reiner, cadastro 7.302, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá do Sul sob o Nº 5982, passando a integrar o Patrimônio Histórico e Cultural do Município;
..."

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 29 de agosto de 2018.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

DECRETO Nº 12.286/2018

Publicação Nº 1731835

D E C R E T O Nº 12.286/2018
Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, Aprovado pela Lei Municipal Nº 7.507/2017, de 30/11/2017, e Alterações Posteriores, e dá outras providências.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com base no artigo 5º, da Lei Municipal Nº 7.507/2017, de 30 de novembro de 2017,

DECRETA :
Art.1º Fica aberto crédito suplementar, no valor de R$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais), para reforço do programa e verba abaixo discriminados, constantes do Orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação (Semed), a saber:
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.01.12.131.03002.132 - Publicação legal, educativa, informativa e
de orientação social - Educação
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
08.01.92 3.3.90 - Aplicações Diretas R$ 22.000,00

Art.2º A despesa decorrente da execução do presente Decreto corre por conta do "Excesso de Arrecadação" do Município de Jaraguá do Sul, proveniente do recurso Salário Educação, no valor de R$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais).

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 29 de agosto de 2018.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

DECRETO Nº 12.287/2018

Publicação Nº 1731836

D E C R E T O Nº 12.287/2018
Altera Dispositivos do Decreto Municipal Nº 6.153/2007, de 28 de Agosto de 2007, Alterado pelos Decretos Municipais Nºs 6.168/2007, de 18 de Setembro de 2007, 6.665/2009, de 11 de Maio de 2009, e 8.092/2011, de 06 de Setembro de 2011, que Dispõem Sobre a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) no Âmbito da Administração Pública Municipal.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições; e
CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 223/2018/Semad/DGP/GAS, de 20/08/2018, da Gerência de Assistência ao Servidor;

DECRETA :
Art.1º O parágrafo único, do artigo 6º, do Decreto Municipal Nº 6.153/2007, de 28/08/2007, alterado pelos Decretos Municipais Nºs 6.168/2007, de 18/09/2007, 6.665/2009, de 11/05/2009, e 8.092/2011, de 06/09/2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.6º...
Parágrafo único. O mandato dos membros eleitos e indicados para composição da CIPA terá duração de 02 (dois) anos, permitida uma reeleição ou reindicação."

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 29 de agosto de 2018.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

DECRETO Nº 12.288/2018

Publicação Nº 1731837

D E C R E T O Nº 12.288/2018
Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, Aprovado pela Lei Municipal Nº 7.507/2017, de 30/11/2017, e Alterações Posteriores, e dá outras providências.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com base no artigo 5º, da Lei Municipal Nº 7.507/2017, de 30 de novembro de 2017,

DECRETA :
Art.1º Fica aberto crédito suplementar, no valor de R$ 89.068,39 (Oitenta e nove mil, sessenta e oito reais e trinta e nove centavos), para reforço do programa e verba abaixo discriminados, constantes do Orçamento vigente da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (Semop), a saber:
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.01.15.452.04501.421 - Pavimentação Rua 561- Alwin Meier
4.4.00 - INVESTIMENTOS
09.01.853 4.4.90 - Aplicações Diretas R$ 89.068,39

Art.2º A despesa decorrente da execução do presente Decreto corre por conta do "Superavit Financeiro" apurado no Balanço Patrimonial pela diferença positiva entre o Ativo e o Passivo do exercício de 2017, do Município de Jaraguá do Sul, proveniente dos recursos ordinários, no valor de R$ 89.068,39 (Oitenta e nove mil, sessenta e oito reais e trinta e nove centavos).

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 30 de agosto de 2018.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

DECRETO Nº 12.289/2018

Publicação Nº 1731845

D E C R E T O Nº 12.289/2018
Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, Aprovado pela Lei Municipal Nº 7.507/2017, de 30/11/2017, e Alterações Posteriores, e dá outras providências.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com base na Lei Municipal Nº 7.735/2018, de 30 de agosto de 2018,

DECRETA :
Art.1º Fica aberto crédito suplementar, no valor de R$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais), para reforço do programa e verba abaixo discriminados, constantes do Orçamento vigente da Procuradoria-Geral do Município (PGM), a saber:
04 - PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
04.03 - PROCON
04.03.03.122.03022.036 - Pagamento de Despesas Fixas - Procon
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
04.03.41 3.3.90 - Aplicações Diretas R$ 17.400,00

Art.2º A despesa decorrente da execução do presente Decreto corre por conta da anulação total da dotação orçamentária do programa e verba abaixo discriminados, constantes do Orçamento vigente da Procuradoria-Geral do Município (PGM), a saber:
04 - PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
04.03 - PROCON
04.03.03.126.03002.044 - Gestão de Sistemas de Informação - Procon

3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
04.03.43 3.3.90 - Aplicações Diretas R$ 17.400,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 30 de agosto de 2018.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 010/2018

Publicação Nº 1726957

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 010/2018

O Município de Jaraguá do Sul, por intermédio do Sr. Prefeito Municipal Antídio Aleixo Lunelli e do Sr. Secretário Municipal da Fazenda Márcio Erdmann, em conformidade com as atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 145, III da Constituição Federal, c/c art. 81 e 82 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional, Decreto Lei Federal nº 195 de 24 de fevereiro de 1967, da Lei Complementar 179, de 02 de dezembro de 2016, que alterou os artigos 244 a 256, da Lei Complementar nº 001/93, de 18 de novembro de 1993 – Código Tributário Municipal, e da Lei Municipal 7.722 de 02 de agosto de 2018; TORNA PÚBLICO a quem interessar possa, em especial aos proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores a qualquer título dos imóveis com frente (ou testada) para os trechos de ruas do perímetro urbano identificadas neste Edital, que serão executadas pelo Município as obras de melhorias de que trata este Edital, apresentando-se a estimativa de custos, bem como a avaliação dos imóveis antes da execução das obras para fins de possível cobrança de Contribuição de Melhoria decorrente de obras de pavimentação na via pública da cidade, identificadas no item 2, conforme segue:

1. DO FATO GERADOR DO TRIBUTO:

A Contribuição de Melhoria tem como fato gerador o acréscimo do valor do imóvel localizado nas áreas beneficiadas direta ou indiretamente por obras públicas, tendo como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado.

2. DO LOCAL DA OBRA:

TRECHO 1: Extensão de 400,00 (quatrocentos vírgula zero) metros lineares da Rua 831 – Paulo Voltolini, no bairro Ribeirão Cavalo;
TRECHO 2: Extensão de 950,00 (novecetos e cinquenta vírgula zero) metros lineares da Rua 832 – Francisco Greter, no bairro Ribeirão Cavalo;

3. DELIMITAÇÃO DA ZONA DE INFLUÊNCIA:

Constatada a ocorrência do fato gerador, a Contribuição de Melhoria será cobrada dos proprietários de imóveis situados nas áreas diretamente beneficiadas pela obra, ou seja, dos imóveis confrontantes com o trecho das ruas mencionadas no item 2 que sofrerem valorização, conforme planta de localização constante do projeto do anexo I.

4. MEMORIAL DESCRITIVO:

O Memorial Descritivo integra o presente edital na forma de Anexo II e se presta a traçar diretrizes para a execução dos serviços de pavimentação, compreendendo todas as atividades necessárias para a execução das obras de pavimentação que, exemplificando, podem ser: serviço de topografia, alinhamento, nivelamento com caixas coletoras de águas pluviais (boca de lobo), escavação, compactação, drenagem, abertura mecânica de valas, assentamento de tubos, serviços de terraplenagem como cortes e aterros, meios fio, sinalização, pintura e inclusive compactação destes.

5. ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA:

O custo total da obra descrita no presente Edital (Anexo III), está orçado em R$ 1.691.988,83 (Um milhão, seiscentos e noventa e um mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e três centavos), tendo como fonte de recursos o programa BADESC – Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S.A.

6. PARCELA DEVIDA POR CADA CONTRIBUINTE E DETERMINAÇÃO DO FATOR DE ABSORÇÃO:

A parcela do custo da obra a ser financiada pela Contribuição de Melhoria será de 60% (sessenta por cento), com o correspondente plano de rateio entre os imóveis beneficiados, limitando-se o pagamento máximo a R$ 300,00 (trezentos reais) o metro linear para cada unidade, cabendo ao Município arcar com o custo restante de 40% (quarenta por cento), bem como aquele que extrapolar o limite aqui referido.
A base de cálculo será estabelecida pelo quantum de valorização experimentado por cada imóvel, cujo valor será obtido pelo comparativo dos seus laudos de avaliação, o primeiro elaborado antes do início dos trabalhos (Anexo IV), e se encontra a disposição dos interessados junto à municipalidade e o segundo ao seu término.
A Comissão Especial constituída pelo Decreto Municipal nº 11.989/2018, fixará o valor imobiliário dos imóveis que se encontram dentro da zona de influência da obra pública.
Os laudos de avaliação gozam de presunção de veracidade e legitimidade, admitida prova em contrário, e não serão utilizados para cobrança de tributo diverso da Contribuição de Melhoria.
Correrão por conta do Município de Jaraguá do Sul: a) as cotas relativas aos imóveis pertencentes ao patrimônio do Município, Estado e União ou isentos de contribuição de melhorias; b) as importâncias que se referirem à área de benefício comum.

7. FORMA DE PAGAMENTO:

O contribuinte poderá a seu critério, optar pela forma de pagamento que melhor lhe convier, conforme previsto no art. 255, da LC 001/93, alterado pela LC 179/2016 - Código Tributário Municipal.

8. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

Integra o presente Edital o primeiro laudo de avaliação, anterior à avaliação da obra.
Comprovado o legítimo interesse, poderão ser impugnados quaisquer elementos constantes do Edital e seus anexos (inclusive do laudo de avaliação prévio), dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados de sua publicação.
A impugnação deverá ser entregue no protocolo geral da Prefeitura Municipal e dirigida à Secretaria da Fazenda, por meio de petição, que servirá para início do processo administrativo, no local o interessado deverá reclamar contra eventuais erros de localização, cálculos, custo da obra dentre outros elementos.
A impugnação não obstruirá o início ou o prosseguimento da obra ou a prática dos atos necessários à arrecadação do tributo, e sua decisão terá efeito somente para o recorrente.

9. DA RECLAMAÇÃO QUANTO AO LANÇAMENTO:

Após a elaboração do segundo laudo de avaliação, o lançamento do tributo e a notificação do contribuinte, este poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação, apresentar reclamação que suspenderá os efeitos do lançamento e a

decisão sobre ela manterá ou anulará os valores lançados.
Mantido o valor do lançamento, retoma-se do momento em que havia sido suspenso o prazo fixado para pagamento da Contribuição de Melhoria, desde a data da ciência do contribuinte.
A anulação do primeiro lançamento não elide a efetivação de novo lançamento, em substituição ao anterior, com as correções impostas pela impugnação.

10. DOS ANEXOS:

Integram o presente Edital, sendo parte integrante do mesmo, os seguintes anexos:
ANEXO I – PROJETO GEOMÉTRICO, DE DRENAGEM PLUVIAL E DE ÁREAS DA PAVIMENTAÇÃO;
ANEXO II - MEMORIAL DESCRITIVO;
ANEXO III - ORÇAMENTO DE CUSTOS DAS OBRAS;
ANEXO IV- RELAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS E LAUDOS DE AVALIAÇÃO PRÉVIA.

Os anexos podem ser obtidos na Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS:

Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas.

Jaraguá do Sul, 27 de agosto de 2018.
Antídio Aleixo Lunelli
Prefeito Municipal

Márcio Erdmann
Secretário Municipal da Fazenda

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO 029/2018 - FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

Publicação Nº 1730507

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO 029/2018 - FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

O Chefe de Fiscalização de Posturas do município de Jaraguá do Sul/SC, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o amparo legal, com fundamento nos termos do artigo 10- A – da Lei Municipal 1182/88, CIENTIFICA o (a) contribuinte abaixo identificado (a) acerca do auto de infração emitido:

Autuado (a)	CPF	Auto de Infração	Fato Gerador	Valor da Multa	Prazo para recolhimento
Ilizeu dos Santos Costa	009.251.549-54	2293/2018	Comércio ambulante sem licença da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul	R$ 888,90	30 dias

Considera-se autuado o contribuinte acima listado a contar da publicação deste, podendo, dentro do prazo para recolhimento acima indicado, apresentar defesa por escrito à repartição competente.
O pagamento da multa não isenta o infrator da obrigação de fazer ou desfazer e do cumprimento às exigências das demais autoridades competentes.
A multa não paga no prazo estabelecido será inscrita em dívida ativa, para cobrança executiva fiscal, acrescida de correção monetária, juros moratórios e outros encargos cabíveis.
O infrator com débito tributário inscrito em dívida ativa fica impedido de transacionar a qualquer pretexto com o poder público.

Jaraguá do Sul, 30 de agosto de 2018.

LEI Nº 7.731/2018 - ANEXO ÚNICO - ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA LEI E DE SEU ANEXO ÚNICO - REPUBLICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 7.731/2018, DE 24 DE AGOSTO DE 2018, E DE SEU ANEXO ÚNICO. CONSIDERANDO ERRO MATERIAL, RETIFICA-SE A LEI MUNICIPAL Nº 7.731/2018, DE 24/08/2018, E SEU RESPECTIVO ANEXO ÚNICO.

Publicação Nº 1730520

LEI MUNICIPAL Nº 7.731/2018
ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 7.731/2018
Devido a problemas técnicos com a disponibilização de imagens e planilhas no Diário Oficial do Município, o anexo da Lei Municipal Nº 7.731/2018 encontra-se disponível no link abaixo:
http://www.jaraguadosul.sc.gov.br/downloads.php?id=20615

LEI Nº 7.731/2018 - ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA LEI E DE SEU ANEXO ÚNICO - REPUBLICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 7.731/2018, DE 24 DE AGOSTO DE 2018, E DE SEU ANEXO ÚNICO. CONSIDERANDO ERRO MATERIAL, RETIFICA-SE A LEI MUNICIPAL Nº 7.731/2018, DE 24/08/2018, E SEU RESPECTIVO ANEXO ÚNICO.

Publicação Nº 1730518

LEI Nº 7.731/2018
Estabelece Critérios para a Concessão de Alvará de Funcionamento à Comércios de Alimentos e Bebidas Sobre Rodas "Food Trucks", Estruturas Rebocadas "Trailers" e "Food Parks" em Locais Privados no Âmbito do Município de Jaraguá do Sul.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.1º Esta Lei disciplina a comercialização de alimentos e bebidas, em veículos automotores adaptados denominados "Food Trucks", tanto por meio de equipamentos montados sobre veículos a motor, quanto por meio de estruturas rebocadas "Trailers".
§1º Para efeitos desta Lei o "Food Truck" deverá estar localizado em imóvel privado.
§2º As disposições desta Lei não se aplicam aos comerciantes ambulantes devidamente certificados conforme regulamentação específica.

§3º As disposições desta Lei não se aplicam a feiras e eventos classificados como comércio eventual, devidamente certificados conforme regulamentação específica.
Art.2º Para os fins desta Lei considera-se:

I - Food Truck: a cozinha móvel, de dimensões pequenas, sobre rodas, que transporta e comercializa alimentos e bebidas, em áreas privadas, sendo que os alimentos e bebidas podem ser totalmente preparados em momento anterior ou finalizados no momento da venda, para consumo local;

II - Food Park: exploração em locais particulares, em caráter permanente, para o comércio de alimentos e bebidas por meio de "Food Truck";

III - Cozinha Base: local para manipulação prévia dos alimentos, devidamente licenciado, sempre que o ramo de atividade assim o exigir, devendo o "Food Truck" pertencer a mesma empresa;

IV - Ponto: o local onde foi autorizada a operação;

V - Alvará Eventual Alimentício em Locais Privados: Licença para "Food Trucks" estabelecidos temporariamente em "Food Park" ou em área privada.

Art.3º O comércio de alimentos e bebidas através de "Food Truck" poderá ser realizado em locais privados, desde que obedecidas as seguintes condições:

I - estar devidamente autorizado pelos órgãos competentes para o exercício da atividade;
II - utilizar veículo licenciado pela Vigilância Sanitária, quando a atividade exigir a cozinha base licenciada para manipulação prévia dos alimentos;

III - possuir instalações sanitárias separadas por sexo e que cumpram a legislação de acessibilidade a deficientes físicos, para uso dos funcionários e clientes, quando tratar-se de "Food Parks", ou ainda, instalação de sanitários móveis (banheiro químico) preferencialmente acessível quando tratar-se de instalação itinerante com alvará para no máximo 10 (dez) dias.

CAPÍTULO II
DO LICENCIAMENTO E DO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE

Art.4º O comércio de alimentos e bebidas de que trata o artigo 1º, desta Lei, somente poderá ser desenvolvido por pessoa jurídica devidamente constituída para a atividade comercial deste Regulamento.

Art.5º É condição para o exercício das atividades reguladas nesta Lei, em áreas privadas, a obtenção do Alvará Eventual Alimentício em Locais Privados ou Alvará de Licença para Localização e Permanência no Local (Lei Complementar Municipal Nº 001/1993).
Art.6º Para fins de licenciamento, "Food Trucks" estabelecidos de forma permanente ou temporária em área privada que não possua edificações, ficam dispensados de apresentar habite-se do imóvel.

Parágrafo único. A inexigibilidade de habite-se prevista no caput deste artigo não exime os solicitantes das obrigações decorrentes das legislações de segurança, acessibilidade e de vigilância sanitária pertinentes.

CAPÍTULO III
DOS ESPAÇOS DENOMINADOS "FOOD PARK"
E DAS ÁREAS PRIVADAS

Art.7º O "Food Park" terá caráter permanente e a empresa interessada deverá estar licenciada através de Alvará de Licença para Localização e Permanência no Local (Lei Complementar Municipal Nº 001/1993) vigente como gerenciadora do espaço, com o objeto social específico para o mesmo.

§1º Os "Food Parks" e as áreas privadas, deverão atender aos seguintes requisitos:
I - possuir instalações sanitárias;

II - conter área de estacionamento, conforme legislação aplicável;

III - possuir acesso e garantir a circulação de portadores de necessidades especiais;

IV - disponibilizar, individualmente, para cada "Food Truck", água potável e energia elétrica;

V - dispor de reservatório de resíduos líquidos e de coleta de óleo conforme legislação ambiental vigente;

VI - executar a separação de resíduos sólidos, conforme orientações da Secretaria ou Autarquia Municipal competente;

VII - possuir lixeira conforme código de obras, com ponto de água e ralo para permitir a higienização da mesma.

§2º Para a realização de eventos, poderão ser utilizadas a infraestrutura existente no local, decorrente da existência de outro comércio, com a devida anuência do estabelecimento comercial e dos setores de fiscalização da Prefeitura.

Art.8º Os "Food Trucks" estabelecidos temporariamente em "Food Park" ou em área privada deverão estar licenciados com o Alvará Eventual Alimentício em Locais Privados.
Art.9º "Food Trucks" estabelecidos de forma permanente em "Food Park" ou em área privada deverão estar licenciados através de Alvará de Licença para Localização e Permanência no Local (Lei Complementar Municipal Nº 001/1993).

Art.10. Os "Food Trucks" deverão possuir:

I - abastecimento próprio de água potável, compatível com a demanda da comercialização a ser realizada, em conformidade com a legislação vigente;

II - Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), individual e específica para cada uma das instalações complementares de gás e elétrica do veículo.

Parágrafo único. Não será permitido o uso de energia elétrica às expensas do Município.

CAPÍTULO IV
DA REGULAMENTAÇÃO SANITÁRIA

Art.11. As instalações e os serviços relacionados à manipulação de alimentos devem dispor de equipamentos para a higiene das mãos dos manipuladores, uma cuba lavatória incluindo sabonete líquido inodoro antisséptico ou sabonete líquido inodoro e produto antisséptico, além de toalhas de papel não reciclado.

Parágrafo único. Os equipamentos para a higiene das mãos dos manipuladores não poderão ser utilizados para higienização dos utensílios, alimentos e bebidas.

Art.12. Os alimentos não preparados no veículo, preparados em cozinha base, devem estar identificados com a especificação do produto, data de fabricação, data de validade e conservados em temperatura de acordo com a legislação sanitária vigente.

Art.13. Todas as matérias-primas ou ingredientes utilizados devem ter origem comprovada, oriundos de indústrias com licenciamento sanitário vigente, mantidos na embalagem original de forma a garantir a rastreabilidade quando necessário. Os produtos de origem animal devem possuir inspeção sanitária expedida por órgão competente, com a devida identificação na embalagem original.

Art.14. Quando retirados de suas embalagens originais para fracionamento ou utilização parcial, os alimentos devem ser acondicionados em recipientes que não permitam a contaminação direta ou indireta dos mesmos, com identificação contendo a data de produção ou abertura e validade, conforme orientações do fabricante.

Art.15. Os hortifrutigranjeiros devem estar em bom estado e serem devidamente higienizados antes da utilização, com produtos autorizados para este fim.

Art.16. Os utensílios (cabos, dispositivo de corte, colheres, rolos, etc.) não podem ser de madeira.

Art.17. Os produtos perecíveis devem ser mantidos fora da refrigeração o tempo mínimo necessário para a preparação dos alimentos, não devendo ultrapassar 30 (trinta) minutos.

Art.18. Deve ser garantido que não haja reaproveitamento de alimentos prontos, devendo os mesmos serem descartados quando não comercializados, imediatamente após o encerramento das atividades do dia.

Art.19. A liberação do alvará sanitário será condicionada a avaliação do cardápio dos alimentos a serem comercializados, previamente informado à Vigilância Sanitária, a fim de que seja verificada a viabilidade do mesmo levando em consideração as condições do preparo e o risco à saúde pública.

Art.20. Devido a necessidade de áreas diferenciadas para evitar contaminação cruzada, somente será permitido no local a montagem e cocção dos alimentos a serem servidos, sendo proibidos as atividades como filetagem, descamação, higienização de raízes, trituração, ou qualquer outro tipo de pré-preparo.

Art.21. Os proprietários de "Food Truck", quando utilizarem estabelecimentos terceirizados ou próprio (cozinha base) para a produção de pré-preparados, deverão encaminhar junto ao pedido de alvará a cópia do alvará sanitário do local utilizado, devendo ser compatível com a atividade proposta. No caso de utilizarem cozinha base terceirizada, o requerente deverá encaminhar junto a cópia do contrato onde comprove a autorização de utilização da cozinha base, assinado pelo proprietário responsável pela mesma, informando os dias e horários de utilização da cozinha base, assinado por ambas as partes.

Art.22. Os equipamentos necessários à exposição, armazenamento e à distribuição de alimentos preparados sob temperaturas controladas

devem estar dimensionados conforme capacidade instalada e se encontrar em condições de higiene, conservação e funcionamento, conforme as normas sanitárias.

Parágrafo único. Os alimentos devem ser fornecidos nas condições e temperatura para conservação conforme as normas sanitárias.

Art.23. Os utensílios utilizados para o consumo de alimentos e bebidas, tais como pratos, copos e talheres devem ser descartáveis.

Art.24. Os condimentos tais como catchup, mostarda, maionese, azeite, molhos e outros, deverão ser fornecidos em embalagem descartável de uso único.

Art.25. No interior do veículo, os alimentos não podem ficar em contato direto com o chão, devendo ficar sobre estrados ou paletes impermeáveis.

Art.26. Serem providos de água corrente potável, de origem comprovada, ou proveniente da rede pública de fornecimento, conforme legislação específica.

Art.27. Limpeza do reservatório de água realizada, no mínimo, semestralmente, por empresa especializada e pessoal capacitado, comprovada por registro.

Art.28. Os veículos de transporte de alimentos e bebidas devem estar licenciados pela Vigilância Sanitária e possuir dispositivos que mantenham a temperatura dos produtos alimentícios.

Art.29. Os manipuladores de alimentos deverão possuir carteira de saúde atualizada, em casos excepcionais, a carteira de saúde poderá ser substituída, provisoriamente, por atestado médico, informando que o paciente "encontra-se apto para manipular alimentos".
Art.30. As bancadas, mesas, teto, paredes e piso devem ser de material atóxico, liso, lavável, resistente e impermeável.

Art.31. Prever isolamento da área de manipulação dos alimentos, de forma a minimizar a entrada de vetores.

Art.32. Quando for o caso, ser provido de equipamento que evite a eliminação de fumaça, cheiros, gases ou resíduos de gordura no meio ambiente.

Art.33. Iluminação compatível com as atividades, que permita boa visualização do local de preparo dos alimentos, sendo as luminárias devidamente protegidas contra quedas e explosões.

Art.34. A manipulação dos alimentos prontos deverá obedecer a legislação sanitária vigente.

Art.35. Em todos os casos, em qualquer operação, deverá ser respeitada a legislação sanitária vigente.

CAPÍTULO V
DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ALVARÁ

Art.36. O Requerimento de Alvará Eventual Alimentício em Locais Privados, dirigido à Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, deverá ser realizado por meio de requerimento específico (Anexo Único), que deve ser protocolado pelo interessado com, no mínimo, 20 (vinte) dias de antecedência da data de início das atividades, devendo constar as seguintes informações e documentações:

I - Requerimento de Alvará Eventual Alimentício em Locais Privados (Anexo Único);
II - cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), do Ministério da Fazenda;

III - cópia dos documentos de identificação do representante legal da empresa;
IV - Alvará de Funcionamento e Alvará Sanitário do Município de origem. Caso o Município de origem não forneça Alvará Sanitário para "Food Truck", deverá apresentar declaração da Vigilância Sanitária do Município de origem informando a dispensa e citando a legislação que o dispensa;

V - cópia do certificado de condição de microempreendedor individual quando se tratar de MEI ou cópia do estatuto social, contrato social ou requerimento de firma individual, registrada na Junta Comercial do Estado de origem nos demais casos;

VI - sendo a empresa constituída sob a modalidade de sociedade anônima, cooperativa, associação, além de outras, cuja legislação exige como documento constitutivo o estatuto social, cópia autenticada de ata da assembleia geral que elegeu a diretoria.
§1º Os documentos e as informações necessárias à inscrição poderão ser prestados por intermédio de procurador ou contador, mediante apresentação de procuração com poderes especiais de efetuar a inscrição em nome do contribuinte ou do contrato de prestação de serviços igualmente com poderes específicos expressos.

§2º As autenticações dos documentos elencados nos incisos deste artigo podem ser realizadas no ato do protocolo do requerimento, mediante conferência com os originais.

CAPÍTULO VI
DA CONDUTA DO EMPRESÁRIO

Art.37. Fica proibido ao empresário de "Food Truck":

I - alterar o equipamento, sem prévia autorização dos órgãos públicos responsáveis;

II - manter ou ceder equipamentos ou mercadorias para terceiros;

III - manter ou comercializar mercadorias não autorizadas ou alimentos e bebidas em desconformidade com o licenciamento;

IV - depositar caixas ou qualquer outro objeto em áreas públicas e em desconformidade com esta Lei;

V - causar dano ao bem público ou particular no exercício de sua atividade;
VI - permitir a permanência de animais na área abrangida pelo respectivo equipamento;

VII - montar seu equipamento fora dos limites estabelecidos para o ponto;
VIII - apregoar suas atividades através de quaisquer meios de divulgação sonora ou utilizar qualquer tipo de equipamento sonoro;

IX - jogar lixo ou detritos, provenientes de seu comércio ou de outra origem, nas vias ou áreas públicas;

X - transferir ou ceder, a qualquer título e ainda que provisoriamente, a Autorização de Uso;

XI - afixar o Alvará Sanitário e Alvará Eventual Alimentício em Locais Privados ou Alvará de Licença para Localização e Permanência no Local em local visível ao público.

Art.38. É vedado, no exercício da atividade regulamentada por esta Lei:
I - utilização da rede de coleta de águas pluviais para despejo de quaisquer líquidos e resíduos;

II - promoção de atividades de panfletagem;

III - utilização de equipamentos que produzam ruído excessivo conforme legislação aplicável;

IV - acondicionamento de produtos na parte externa do veículo.

CAPÍTULO VII
DA FISCALIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Art.39. É de competência do Poder Público, por meio de seus órgãos e entidades, no âmbito de suas atribuições, a fiscalização de todos os aspectos decorrentes da comercialização de alimentos e bebidas sobre rodas, em veículos automotores adaptados "Food Trucks".

Art.40. Suas atividades poderão ser suspensas sempre que oferecer risco à saúde pública ou quando constatado o descumprimento do que determina a legislação sanitária vigente.

CAPÍTULO VIII
DA TAXA DE ALVARÁ EVENTUAL ALIMENTÍCIO EM LOCAIS PRIVADOS

Art.41. Fica estabelecida a Taxa de Alvará Eventual Alimentício em Locais Privados:

Periodicidade	% UPM
Diária	30%
Mensal	100%
Semestral	200%

Art.42. A Taxa de Alvará Sanitário está estabelecida na Lei Complementar Municipal Nº 097/2010.

CAPÍTULO IX
DA RENOVAÇÃO DO ALVARÁ EVENTUAL ALIMENTÍCIO EM LOCAIS PRIVADOS

Art.43. As disposições dos artigos 36, 41 e 42, desta Lei aplicam-se à renovação do Alvará Eventual Alimentício em Locais Privados, que deverá ser requerida, no mínimo, 20 (vinte) dias antes da data do seu vencimento.

Parágrafo único. Além dos requisitos exigidos nos artigos supracitados, deverão constar do pedido de renovação o número e o código do Alvará Eventual Alimentício em Locais Privados do exercício anterior.

Art.44. Vencido o prazo previsto no caput do artigo 43, sem que o autorizado tenha solicitado a renovação, o Alvará Eventual Alimentício em Locais Privados estará automaticamente cancelado ao término do período autorizado, devendo o interessado encerrar suas atividades.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art.45. Para o exercício do comércio de que trata esta Lei deverão ser observadas as normas aplicáveis em relação à poluição da água, do ar e do solo.

Art.46. Cabe ao empresário de "Food Truck" ou organizador do evento a responsabilidade por todo e qualquer dano material, moral, pessoal ou a terceiros, ou dano de qualquer espécie, seja por ação ou omissão.

Art.47. O licenciamento de eventos com utilização de "Food Trucks" em área pública seguirá legislação específica pertinente.

Art.48. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 24 de agosto de 2018.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

LEI Nº 7.735/2018

Publicação Nº 1731844

LEI Nº 7.735/2018
Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, Aprovado pela Lei Municipal Nº 7.507/2017, de 30/11/2017, e Alterações Posteriores, e dá outras providências.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar, mediante Decreto, no valor de R$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais), para reforço do programa e verba abaixo discriminados, constantes do Orçamento vigente da Procuradoria-Geral do Município (PGM), a saber:
04 - PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
04.03 - PROCON
04.03.03.122.03022.036 - Pagamento de Despesas Fixas - Procon
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
04.03.41 3.3.90 - Aplicações Diretas R$ 17.400,00

Art.2º A despesa decorrente da execução da presente Lei corre por conta da anulação total da dotação orçamentária do programa e verba abaixo discriminados, constantes do Orçamento vigente da Procuradoria-Geral do Município (PGM), a saber:
04 - PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
04.03 - PROCON
04.03.03.126.03002.044 - Gestão de Sistemas de Informação - Procon
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
04.03.43 3.3.90 - Aplicações Diretas R$ 17.400,00

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 30 de agosto de 2018.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 106/2018/SEMSA

Publicação Nº 1730571

PORTARIANº 106/2018/Semsa

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE de Jaraguá do Sul, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, de acordo com o disposto na Lei Complementar Nº 102/2010 de 12 de novembro de 2010, e Processo Seletivo nº 001/2018.
RESOLVE :
Art.1º ADMITIR TATIANE DERNER DOS SANTOS GUARESCHI, para em Caráter Temporário atuar como Enfermeira, a partir de 03 de setembro de 2018 até 01 de março de 2019, conforme quadro abaixo:

UNIDADE	CARGA HORÁRIA
Unidade Básica de Saúde Dr. Erico de Castro Alves Jacobsen (Jaraguá 84)	200 horas/mês

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de setembro de 2018.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 28 de agosto de 2018.
DALTON FERNANDO FISCHER
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 107/2018/SEMSA

Publicação Nº 1730574

PORTARIA Nº 107/2018/SEMSA
Homologa o Protocolo e Fluxos da Central de Agendamentos e Relacionamento com o Usuário SUS na Média e Alta Complexidade CAR-SUS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições legais; e

CONSIDERANDO a Política Nacional de Regulação instituída pela Portaria GM/MS nº 1.559, de 1º de agosto de 2008;

CONSIDERANDO o Decreto da Presidência da República nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que os Protocolos de Regulação de Acesso são diretrizes para solicitar e usar, adequada e racionalmente, as tecnologias de apoio, diagnóstico e terapias especializadas, constituindo-se como instrumento de ordenação dos fluxos de encaminhamentos entre os níveis de complexidade assistenciais orientando os atos profissionais que fazem parte dos Protocolos Clínicos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar as ações regulatórias no Município de Jaraguá do Sul, bem como disponibilizar atenção à saúde de forma oportuna, ágil e adequada às necessidades dos usuários do SUS;

CONSIDERANDO a Portaria PMJS nº 324/2018 que designa os profissionais para compor a Comissão Permanente de Protocolos de Atenção à Saúde – CPPAS, da Secretaria Municipal da Saúde de Jaraguá do Sul;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 004/2018/CPPAS de 21 de agosto de 2018, da Comissão Permanente de Protocolos de Atenção à Saúde – CPPAS;

RESOLVE :
Art.1º HOMOLOGAR o Protocolo e Fluxos da Central de Agendamentos e Relacionamento com o Usuário SUS – CAR-SUS.

Art.2º O prazo de vigência do supracitado protocolo será de dois anos, a partir da data de publicação.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.
Jaraguá do Sul, 28 de agosto de 2018.
DALTON FERNANDO FISCHER
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 108/2018/SEMSA

Publicação Nº 1730576

PORTARIANº 108/2018/Semsa

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE de Jaraguá do Sul, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, de acordo com o disposto na Lei Complementar Nº 102/2010 de 12 de novembro de 2010, e Processo Seletivo nº 002/2017; e

CONSIDERANDO a Portaria Nº 028/2018/Semsa de 14 de março de 2018;

CONSIDERANDO o teor do Mem.143/2018/DS-SEMSA de 28 de agosto de 2018, encaminhado pela Diretoria de Saúde, solicitando prorrogação de contrato de médico com a Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE :
Art.1º Fica prorrogada a Portaria nº 028/2018/Semsa que admite AFONSINA ROCHA TEJADA, para em Caráter Temporário atuar como Médica Clínica Geral, a partir de 02/09/2018 até 28/02/2019.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de setembro de 2018.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 29 de agosto de 2018.
DALTON FERNANDO FISCHER
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 109/2018/SEMSA

Publicação Nº 1730577

PORTARIANº 109/2018/Semsa

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE de Jaraguá do Sul, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, de acordo com o disposto na Lei Complementar Nº 102/2010 de 12 de novembro de 2010, e Processo Seletivo nº 002/2016; e

CONSIDERANDO a Portaria Nº 030/2018/Semsa de 14 de março de 2018;

CONSIDERANDO o teor do Mem.144/2018/DS-SEMSA de 28 de agosto de 2018, encaminhado pela Diretoria de Saúde, solicitando prorrogação de contrato de médico com a Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE :
Art.1º Fica prorrogada a Portaria nº 030/2018/Semsa que admite FABIANA FLAUZINO MARQUES CARDIM, para em Caráter Temporário atuar como Auxiliar em Saúde Bucal, a partir de 02/09/2018 até 28/02/2019.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de setembro de 2018.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 29 de agosto de 2018.
DALTON FERNANDO FISCHER
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 110/2018/SEMSA

Publicação Nº 1730579

PORTARIANº 110/2018/Semsa

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE de Jaraguá do Sul, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, de acordo com o disposto na Lei Complementar Nº 102/2010 de 12 de novembro de 2010, e Processo Seletivo nº 002/2016; e

CONSIDERANDO a Portaria Nº 026/2018/Semsa de 14 de março de 2018;

CONSIDERANDO o teor do Mem.145/2018/DS-SEMSA de 28 de agosto de 2018, encaminhado pela Diretoria de Saúde, solicitando prorrogação de contrato de médico com a Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE :
Art.1º Fica prorrogada a Portaria nº 026/2018/Semsa que admite CRISTIANO GUILHERME SCHREINER LUCHT, para em Caráter Temporário atuar como Cirurgião Dentista, a partir de 15/09/2018 até 13/03/2019.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de setembro de 2018.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 29 de agosto de 2018.
DALTON FERNANDO FISCHER
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 111/2018/SEMSA

Publicação Nº 1730580

PORTARIANº 111/2018/Semsa

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE de Jaraguá do Sul, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, de acordo com o disposto na Lei Complementar Nº 102/2010 de 12 de novembro de 2010, e Processo Seletivo nº 002/2017; e

CONSIDERANDO a Portaria Nº 033/2018/Semsa de 14 de março de 2018;

CONSIDERANDO o teor do Mem.146/2018/DS-SEMSA de 28 de agosto de 2018, encaminhado pela Diretoria de Saúde, solicitando prorrogação de contrato de médico com a Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE :
Art.1º Fica prorrogada a Portaria nº 033/2018/Semsa que admite MARCIO DE CASTRO FRANK, para em Caráter Temporário atuar como Médico Especialista, a partir de 02/09/2018 até 28/02/2019.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de setembro de 2018.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 29 de agosto de 2018.
DALTON FERNANDO FISCHER
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 674/2018

Publicação Nº 1730532

PORTARIANº 674/2018
Designa os Conselheiros do CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTE URBANO (COMTRANSP).

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade com o disposto no artigo 4º, da Lei Municipal Nº 7.189/2015, de 18/12/2015, e na parte promulgada da mesma Lei pela Presidência da Câmara Municipal de Jaraguá do Sul; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 07/2018/Comtransp/JS, de 24/08/2018, do Conselho Municipal de Transporte Urbano (Comtransp);

RESOLVE :
Art.1º DESIGNAR, a partir de 28/06/2018, os conselheiros que integrarão o CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTE URBANO (COMTRANSP), a seguir relacionados:

I - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

a) SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
Titular: Irio Riegel
Suplente: Joice Karine Dumke

Titular: Thais Liane Henning
Suplente: Roberto Ledesma Junior

b) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Titular: Carlos Joelcy Engel
Suplente: Marcio Bylaardt

c) DIRETORIA DO INSTITUTO JOURDAN

Titular: Luciana Hartmann
Suplente: Aurélio Luiz Junckes

d) POLÍCIA MILITAR

Titular: Antonio Benda da Rocha
Suplente: Anderson Andrey da Silva

e) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Vivian Mery Sousa Pereira
Suplente: Cristiane Gregolewitsch

f) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (CIRETRAN)
Titular: André Bastos Alves
Suplente: Leandro Ribeiro Caciatori

II - REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS NÃO-GOVERNAMENTAIS

a) PRESTADORA(S) DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL

Titular: Claudinei Ricardo Stein
Suplente: Diego Bogo

b) PRESTADORES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESPECIAL - FRETAMENTO E ESCOLAR

Titular: Altevir Simplicio
Suplente: Oldemar Ilson Englert

c) PRESTADORES DE SERVIÇOS DE TÁXIS

Titular: Eliseu Petry
Suplente: Walmir Frutuoso

d) SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS DE JARAGUÁ DO SUL (SINTURP)
Titular: Paulo Henrique Techentin
Suplente: Elias Bisoni Zapella

e) UNIÃO JARAGUAENSE DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES (UJAM)
Titular: Almir Carlos Sassella
Suplente: Valmir Ferreira Cristovão

Titular: Ivo Schmitz
Suplente: Marcos Tomaz de Oliveira

f) ENTIDADES DE DEFESA OU DE ATENDIMENTO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Titular: Leila Modro
Suplente: Elisabete da Silva Coelho

Art.2º O mandato encerrar-se-á em 28/06/2020.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28/06/2018.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.
Jaraguá do Sul, 27 de agosto de 2018.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 675/2018

Publicação Nº 1730533

PORTARIANº 675/2018
Substitui Conselheiro do Conselho Municipal de Cultura.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições; e
CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 114/2018/Semcel/DC, de 17/08/2018, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer;

RESOLVE :
Art.1º DESIGNAR CHRISTIANO GOULART MACHADO, como conselheiro suplente, em substituição à Fabiane Juçara Karsten, para representar a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, na qualidade de Representante do Poder Público Municipal, no Conselho Municipal de Cultura.

Art.2º Em consequência, fica parcialmente revogada a Portaria Nº 1082/2017, de 31/10/2017, no que se refere a designação de Fabiane Juçara Karsten.

Art.3º O mandato encerrar-se-á em 08/11/2019.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.
Jaraguá do Sul, 28 de agosto de 2018.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 676/2018

Publicação Nº 1730535

PORTARIANº 676/2018

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições e nos termos do parágrafo único, do artigo 125, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03/11/2014, alterada pelas Leis Complementares Municipais Nºs 169/2015, de 20/10/2015, e 211/2017, de 20/12/2017; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 230/2018/Semad/DGP/GAS, de 24/08/2018, da Gerência de Assistência ao Servidor;

RESOLVE :
Art.1º CONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 14/08/2018 a 12/09/2018, à servidora pública municipal SANDRA MARIA HRECZUCK, matrícula 7641, ocupante do cargo efetivo de Secretária de Centro de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/08/2018.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.
Jaraguá do Sul, 28 de agosto de 2018.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 677/2018

Publicação Nº 1730536

PORTARIANº 677/2018

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições e nos termos do parágrafo único, do artigo 125, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03/11/2014, alterada pelas Leis Complementares Municipais Nºs 169/2015, de 20/10/2015, e 211/2017, de 20/12/2017; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 231/2018/Semad/DGP/GAS, de 24/08/2018, da Gerência de Assistência ao Servidor;

RESOLVE :
Art.1º CONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 20/08/2018 a 24/08/2018, à servidora pública municipal LUANA DA MAIA, matrícula 10420, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil - Ensino Superior, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20/08/2018.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 28 de agosto de 2018.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 678/2018

Publicação Nº 1730537

PORTARIANº 678/2018

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições e nos termos do parágrafo único, do artigo 125, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03/11/2014, alterada pelas Leis Complementares Municipais Nºs 169/2015, de 20/10/2015, e 211/2017, de 20/12/2017; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 232/2018/Semad/DGP/GAS, de 24/08/2018, da Gerência de Assistência ao Servidor;

RESOLVE :
Art.1º CONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 10/08/2018 a 08/09/2018, à servidora pública municipal JOCELAINE APARECIDA SILVEIRA FRANZMANN, matrícula 9773, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil - Ensino Superior, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/08/2018.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.
Jaraguá do Sul, 28 de agosto de 2018.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 679/2018

Publicação Nº 1730538

PORTARIANº 679/2018

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições e nos termos do parágrafo único, do artigo 125, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03/11/2014, alterada pelas

Leis Complementares Municipais Nºs 169/2015, de 20/10/2015, e 211/2017, de 20/12/2017; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 233/2018/Semad/DGP/GAS, de 24/08/2018, da Gerência de Assistência ao Servidor;

RESOLVE :
Art.1º CONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 21/08/2018 a 24/08/2018, à servidora pública municipal IVANIA DINIZ DE SOUZA MAGGIONI, matrícula 11076, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil - Ensino Superior, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21/08/2018.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 28 de agosto de 2018.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 680/2018

Publicação Nº 1730539

PORTARIANº 680/2018
Designa os Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (Comped).

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 6º, da Lei Municipal Nº 7.303/2016, de 09/12/2016; e

CONSIDERANDO o expediente recebido em 28/08/2018, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (Comped);

RESOLVE :
Art.1º DESIGNAR os conselheiros que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (Comped), a seguir relacionados:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Maira Maria da Costa
Suplente: Fernanda Maria Santana do Bomfim

Titular: Ana Lucia Guimarães

II - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Titular: Viviane Domingos
Suplente: Rosely Enke

Titular: Marisa Freitas da Rosa

III - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

Titular: Cristiana de Souza

IV - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Titular: Sônia de Fátima K. Dall Agnol

V - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Titular: Dionara Radunz Bard
Suplente: Karine Kath Jochem Schmitt

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

I - SINDICATO DOS METALÚRGICOS DE JARAGUÁ DO SUL (SINDMET)

Titular: Jaira de Lourdes Balbinot
Suplente: Rodolfo Jagelsky

II - ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE JARAGUÁ DO SUL (ACIJS)

Titular: Elisane Bender de Freitas
Suplente: Josiane Gonzaga dos Santos

III - SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE JARAGUÁ DO SUL E REGIÃO (SINSEP)

Titular: Nivaldo Alves Ribeiro

IV - ASSOCIAÇÃO JARAGUAENSE DE EQUOTERAPIA (AJAE)

Titular: Paula Guimarães Coimbra Monteiro
Suplente: Antônia Maria Scarton Weber

V - CATÓLICA DE SANTA CATARINA

Titular: Marcos Paulo Oliari

VI - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL (OAB)

Titular: Elizabete Andrade Siegel Barbosa
Suplente: Fernanda Rosa

VII - UNIÃO DE PAIS PELA SÍNDROME DE DOWN (UP DOWN)

Titular: Maristela Grosskopf Varela
Suplente: Cintia Kessler

VIII - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE)

Titular: Cláudia Robertha de Arrazão
Suplente: Fábio Nones

IX - ENTIDADE CIVIL

Titular: Suzana Maria da Silveira (AMA)
Suplente: Luciane Piccoli (SOL)

X - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA (SESI)

Titular: Célia Pereira da Silva Lima
Suplente: Alana Indionara Ceonti

Art.2º O mandato encerrar-se-á em 03/08/2020.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/08/2018.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 28 de agosto de 2018.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 681/2018

Publicação Nº 1730540

PORTARIANº 681/2018

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e nos termos do artigo 22, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03/11/2014, alterada pelas Leis Complementares Municipais Nºs 169/2015, de 20/10/2015, e 211/2017, de 20/12/2017, e do parágrafo único, do artigo 45, da Lei Complementar Municipal Nº 186/2016, de 26/12/2016, alterada pelas Leis Complementares Municipais Nºs 195/2017, de 31/05/2017, 199/2017, de 26/07/2017, 205/2017, de 07/12/2017, e 208/2017, de 15/12/2017; e

CONSIDERANDO que a lotação dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo, no âmbito da Administração Direta e Indireta, será determinada, observada a necessidade de pessoal e a qualificação, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 215/2018/DCLS/Semad, de 13/08/2018, da Diretoria de Compras, Licitações e Suprimentos;

RESOLVE :
Art.1º DESIGNAR, a partir de 28/08/2018, a servidora pública municipal CRISTIANE SALES BIAVATH, matrícula 9430, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, para exercer suas funções na Secretaria Municipal da Administração.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28/08/2018.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.
Jaraguá do Sul, 29 de agosto de 2018.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 682/2018

Publicação Nº 1730542

PORTARIANº 682/2018

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto no artigo 127, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03/11/2014, alterada pelas Leis Complementares Municipais Nºs 169/2015, de 20/10/2015, e 211/2017, de 20/12/2017; e

CONSIDERANDO o requerimento datado de 30/07/2018, da servidora pública municipal Debora Silvana de Mira Voos;

RESOLVE :
Art.1º CONCEDER LICENÇA, sem remuneração, para tratar de interesses particulares, à servidora pública municipal DEBORA SILVANA DE MIRA VOOS, matrícula 7002, lotada na Secretaria Municipal da Administração, no período de 10/09/2018 a 09/09/2020.
Art.2º A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido da servidora ou no interesse do serviço.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/09/2018.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.
Jaraguá do Sul, 29 de agosto de 2018.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 683/2018

Publicação Nº 1730544

PORTARIANº 683/2018

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal Nº 120/2012, de 23 de março de 2012,

RESOLVE :
Art.1º ALTERAR, a partir de 03/09/2018, de 40 horas semanais para 30 horas semanais, a carga horária de trabalho da servidora pública municipal CLEUNICE GASCHO OSSOWSKI, matrícula 10940, ocupante do cargo efetivo de PSICÓLOGA, lotada na Secretaria Municipal da Administração.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/09/2018.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 29 de agosto de 2018.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 684/2018

Publicação Nº 1731838

PORTARIANº 684/2018

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas; e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal Nº 12.287/2018, de 29/08/2018;

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 223/2018/Semad/DGP/GAS, de 20/08/2018, da Gerência de Assistência ao Servidor;

RESOLVE :
Art.1º NOMEAR, no período de 27/07/2018 a 14/12/2019, a servidora pública municipal LUCIMAR ZIMMERMANN DE FREITAS, matrícula 8036, para presidir a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), como membro efetivo indicado pela Administração, constituída pela Portaria Nº 1205/2017, de 28/11/2017, em substituição a Alessandro Rosá.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27/07/2018.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.
Jaraguá do Sul, 29 de agosto de 2018.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 685/2018

Publicação Nº 1731839

PORTARIANº 685/2018

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições; e
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal Nº 12.287/2018, de 29/08/2018;
CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 223/2018/Semad/DGP/GAS, de 20/08/2018, da Gerência de Assistência ao Servidor;

RESOLVE :

Art.1º RECONDUZIR, no período de 14/12/2018 a 14/12/2019, os membros que integram a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), nomeados pela Portaria Nº 1205/2017, de 28/11/2017, alterada pela Portaria Nº 684/2018, de 29/08/2018.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/12/2018.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.
Jaraguá do Sul, 29 de agosto de 2018.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 686/2018

Publicação Nº 1731840

PORTARIANº 686/2018

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e nos termos do artigo 22, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03/11/2014, alterada pelas Leis Complementares Municipais Nºs 169/2015, de 20/10/2015, e 211/2017, de 20/12/2017, e do parágrafo único, do artigo 45, da Lei Complementar Municipal Nº 186/2016, de 26/12/2016, alterada pelas Leis Complementares Municipais Nºs 195/2017, de 31/05/2017, 199/2017, de 26/07/2017, 205/2017, de 07/12/2017, e 208/2017, de 15/12/2017; e

CONSIDERANDO que a lotação dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo, no âmbito da Administração Direta e Indireta, será determinada, observada a necessidade de pessoal e a qualificação, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 447/2018/Semcel/DE, de 23/08/2018, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer;

RESOLVE :
Art.1º DESIGNAR, a partir de 27/08/2018, o servidor público municipal MARCO ANTÔNIO SANTOS DA SILVA, matrícula 7295, ocupante do cargo efetivo de Desenhista, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27/08/2018.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.
Jaraguá do Sul, 29 de agosto de 2018.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 687/2018

Publicação Nº 1731841

PORTARIANº 687/2018

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições e com base nas razões que constam no Processo Administrativo Disciplinar Nº 027/2018, instaurado pela Portaria Nº 492/2018, de 02/07/2018; e

CONSIDERANDO a Decisão Administrativa Nº 107/2018/Gabpref, de 24/08/2018, proferida pelo Sr. Prefeito;

CONSIDERANDO o teor do Memorando Nº 111/2018/2ªCPAD, de 29/08/2018, da Segunda Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE :
Art.1º DEMITIR, a partir de 05/09/2018, GUSTAVO POLESSO NOAL, matrícula 10918-5, ocupante do cargo de MÉDICO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, decorrente do cometimento das infrações previstas no artigo 173, incisos I, II e X, cominados com os artigos 182, 184, 186 e 197, inciso II, todos da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03/11/2014, alterada pelas Leis Complementares Municipais Nºs 169/2015, de 20/10/2015, e 211/2017, de 20/12/2017.

Art.2º Faça-se o necessário e competente registro nos assentos funcionais do servidor.
Art.3º Proceda-se as formalidades necessárias para a efetivação da medida legal aplicada, promovendo-se o registro adequado junto aos autos do processo respectivo.
Art.4º Sequencialmente e em tempo próprio, arquive-se o feito junto à Controladoria-Geral do Município, promovendo-se a adequada guarda e arquivamento.
Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/09/2018.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.
Jaraguá do Sul, 30 de agosto de 2018.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 688/2018

Publicação Nº 1731842

PORTARIANº 688/2018

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto nos artigos 41 a 46, da Lei Complementar Municipal Nº 101/2010, de 06/10/2010, alterada pelas Leis Complementares Municipais Nºs 118/2012, de 24/02/2012; 121/2012, de 23/03/2012; 127/2012, de 25/06/2012; 164/2015, de 20/08/2015; 167/2015, de 15/10/2015; 172/2016, de 28/03/2016; e 194/2017, de 26/05/2017; c/c a Lei Complementar Municipal Nº 199/2017, de 26/07/2017; e a Lei Complementar Municipal Nº 176/2016, de 14/10/2016; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 799/2018/Semsa, de 27/08/2018, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE :
Art.1º DESIGNAR, a partir de 03/09/2018, PAULO ROBERTO MIRANDA, matrícula 11190, ocupante do cargo efetivo de Farmacêutico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de SUPERVISOR DA FARMÁCIA BÁSICA - (FG1), da Secretaria Municipal de Saúde, do Poder Executivo do Município.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/09/2018.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.
Jaraguá do Sul, 30 de agosto de 2018.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 689/2018

Publicação Nº 1731843

PORTARIANº 689/2018

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto nos artigos 41 a 46, da Lei Complementar Municipal Nº 101/2010, de 06/10/2010, alterada pelas Leis Complementares Municipais Nºs 118/2012, de 24/02/2012; 121/2012, de 23/03/2012; 127/2012, de 25/06/2012; 164/2015, de 20/08/2015; 167/2015, de 15/10/2015; 172/2016, de 28/03/2016;

e 194/2017, de 26/05/2017; c/c a Lei Complementar Municipal Nº 199/2017, de 26/07/2017; e a Lei Complementar Municipal Nº 176/2016, de 14/10/2016; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 800/2018/Semsa, de 27/08/2018, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE :
Art.1º DESIGNAR, a partir de 03/09/2018, ELIS REJANE DA MAIA, matrícula 108943, ocupante do cargo de Enfermeira - Emprego Público, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de SUPERVISORA DAS EQUIPES TÉCNICAS DOS POSTOS DE SAÚDE - (FG1), da Secretaria Municipal de Saúde, do Poder Executivo do Município.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/09/2018.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 30 de agosto de 2018.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

SEMED - PORTARIA Nº 1420/2018

Publicação Nº 1730698

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1420/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 186/2016, de 26 de dezembro de 2016, Lei Complementar Nº 102/2010, de 12/11/2010, alterada pela Lei Complementar Nº 190/2017, de 22/03/2017 e Processo Seletivo de Provas, realizado através do Edital N° 007/2017/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
PRORROGAR A PORTARIA Nº1002/2018, de 30.05.2018, que prorrogou a portaria, NATIELI APARECIDA DA SILVA, para em Caráter Temporário atuar como Professor de Educação Infantil, no período de 04.08.2018 até 19.12.2018.

Jaraguá do Sul, 10 de agosto de 2018
ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 1421/2018

Publicação Nº 1730701

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1421/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 186/2016, de 26 de dezembro de 2016, Lei Complementar Nº 102/2010, de 12/11/2010, alterada pela Lei Complementar Nº 190/2017, de 22/03/2017 e Processo Seletivo de Provas, realizado através do Edital N° 007/2017/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
PRORROGAR A PORTARIA Nº1017/2018, de 30.05.2018, que prorrogou a portaria de, PATRICIA HASSE ONOFRE, para em Caráter Temporário atuar como Professor de Educação Infantil, no período de 04.08.2018 até 19.12.2018.

Jaraguá do Sul, 10 de agosto de 2018
ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 1422/2018

Publicação Nº 1730702

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1422/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 186/2016, de 26 de dezembro de 2016, Lei Complementar Nº 102/2010, de 12/11/2010, alterada pela Lei Complementar Nº 190/2017, de 22/03/2017 e Processo Seletivo de Provas, realizado através do Edital N° 007/2017/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
PRORROGAR A PORTARIA Nº1030/2018, de 30.05.2018, que prorrogou a portaria de, RENATA CARVALHO NEVES, para em Caráter Temporário atuar como Professor de Educação Infantil, no período de 04.08.2018 até 19.12.2018.

Jaraguá do Sul, 10 de agosto de 2018
ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 1423/2018

Publicação Nº 1730703

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1423/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 186/2016, de 26 de dezembro de 2016, Lei Complementar Nº 102/2010, de 12/11/2010, alterada pela Lei Complementar Nº 190/2017, de 22/03/2017 e Processo Seletivo de Provas, realizado através do Edital N° 007/2017/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
PRORROGAR A PORTARIA Nº1031/2018, de 30.05.2018, que prorrogou a portaria de, RENATA DE ASSIS PEREIRA, para em Caráter Temporário atuar como Professor de Educação Infantil, no período de 04.08.2018 até 19.12.2018.

Jaraguá do Sul, 10 de agosto de 2018
ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 1424/2018

Publicação Nº 1730704

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1424/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 186/2016, de 26 de dezembro de 2016, Lei Complementar Nº 102/2010, de 12/11/2010, alterada pela Lei Complementar Nº 190/2017, de 22/03/2017 e Processo Seletivo de Provas, realizado através do Edital N° 007/2017/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
PRORROGAR A PORTARIA Nº1038/2018, de 30.05.2018, que prorrogou a portaria de, ROSANA MACHADO, para em Caráter Temporário atuar como Professor de Educação Infantil, no período de 04.08.2018 até 19.12.2018.

Jaraguá do Sul, 10 de agosto de 2018
ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 1425/2018

Publicação Nº 1730705

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1425/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 102/2010, de 12 de novembro de 2010 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital N° 007/2015/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
PRORROGAR A PORTARIA Nº 531/2017, de 26.06.2017, que prorrogou a portaria de, ROSÂNIA KUHNEN HEIDEMANN, para em Caráter Temporário atuar como Professor de Educação Infantil , nos períodos de 16.12.2017 a 31.03.2018 e 01.04.2018 a 21.08.2018.

Jaraguá do Sul, 10 de agosto de 2018
ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal de Educação

SEMED - PORTARIA Nº 1426/2018

Publicação Nº 1730706

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1426/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 186/2016, de 26 de dezembro de 2016, Lei Complementar Nº 102/2010, de 12/11/2010, alterada pela Lei Complementar Nº 190/2017, de 22/03/2017 e Processo Seletivo de Provas, realizado através do Edital N° 007/2017/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
PRORROGAR A PORTARIA Nº1059/2018, de 30.05.2018, que prorrogou a portaria de , SARAH SANTOS DE SOUZA RODRIGUES, para em Caráter Temporário atuar como Professor de Educação Infantil, no período de 04.08.2018 até 19.12.2018.

Jaraguá do Sul, 10 de agosto de 2018
ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 1427/2018

Publicação Nº 1730708

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1427/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 186/2016, de 26 de dezembro de 2016, Lei Complementar Nº 102/2010, de 12/11/2010, alterada pela Lei Complementar Nº 190/2017, de 22/03/2017 e Processo Seletivo de Provas, realizado através do Edital N° 007/2017/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
PRORROGAR A PORTARIA Nº1066/2018, de 30.05.2018, que prorrogou a portaria de, SILVIA DA SILVA TORRES DE OLIVEIRA, para em Caráter Temporário atuar como Professor de Educação Infantil, no período de 04.08.2018 até 19.12.2018.

Jaraguá do Sul, 10 de agosto de 2018
ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 1428/2018

Publicação Nº 1730709

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1428/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 186/2016, de 26 de dezembro de 2016, Lei Complementar Nº 102/2010, de 12/11/2010, alterada pela Lei Complementar Nº 190/2017, de 22/03/2017 e Processo Seletivo de Provas, realizado através do Edital N° 007/2017/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
PRORROGAR A PORTARIA Nº1073/2018, de 30.05.2018, que prorrogou a portaria de, SIMONE TOBIAS STEILEIN, para em Caráter Temporário atuar como Professor de Educação Infantil, no período de 04.08.2018 até 19.12.2018.

Jaraguá do Sul, 10 de agosto de 2018

ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 1429/2018

Publicação Nº 1730710

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1429/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 186/2016, de 26 de dezembro de 2016, Lei Complementar Nº 102/2010, de 12/11/2010, alterada pela Lei Complementar Nº 190/2017, de 22/03/2017 e Processo Seletivo de Provas, realizado através do Edital N° 007/2017/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
PRORROGAR A PORTARIA Nº1079/2018, de 30.05.2018, que prorrogou a portaria de, SONIA TERESINHA MOMM OLDONI, para em Caráter Temporário atuar como Professor de Educação Infantil, no período de 04.08.2018 até 19.12.2018.

Jaraguá do Sul, 10 de agosto de 2018
ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 1430/2018

Publicação Nº 1730711

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1430/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 186/2016, de 26 de dezembro de 2016, Lei Complementar Nº 102/2010, de 12/11/2010, alterada pela Lei Complementar Nº 190/2017, de 22/03/2017 e Processo Seletivo de Provas, realizado através do Edital N° 007/2017/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
PRORROGAR A PORTARIA Nº1085/2018, de 30.05.2018, que prorrogou a portaria de, SUSIMARA BORCHARDT CURY, para em Caráter Temporário atuar como Professor de Educação Infantil, no período de 04.08.2018 até 19.12.2018.

Jaraguá do Sul, 10 de agosto de 2018
ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 1431/2018

Publicação Nº 1730712

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1431/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 186/2016, de 26 de dezembro de 2016, Lei Complementar Nº 102/2010, de 12/11/2010, alterada pela Lei Complementar Nº 190/2017, de 22/03/2017 e Processo Seletivo de Provas, realizado através do Edital N° 007/2017/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
PRORROGAR A PORTARIA Nº1088/2018, de 30.05.2018, que prorrogou a portaria de, TANYMARA PAGANELLI, para em Caráter Temporário atuar como Professor de Educação Infantil, no período de 04.08.2018 até 19.12.2018.

Jaraguá do Sul, 10 de agosto de 2018
ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 1432/2018

Publicação Nº 1730713

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1432/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 186/2016, de 26 de dezembro de 2016, Lei Complementar Nº 102/2010, de 12/11/2010, alterada pela Lei Complementar Nº 190/2017, de 22/03/2017 e Processo Seletivo de Provas, realizado através do Edital N° 007/2017/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
PRORROGAR A PORTARIA Nº1089/2018, de 30.05.2018, que prorrogou a portaria de, TATIANE APARECIDA DOS SANTOS ANDRADE, para em Caráter Temporário atuar como Professor de Educação Infantil, no período de 04.08.2018 até 19.12.2018.

Jaraguá do Sul, 10 de agosto de 2018
ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 1433/2018

Publicação Nº 1730716

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1433/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 186/2016, de 26 de dezembro de 2016, Lei Complementar Nº 102/2010, de 12/11/2010, alterada pela Lei Complementar Nº 190/2017, de 22/03/2017 e Processo Seletivo de Provas, realizado através do Edital N° 007/2017/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
PRORROGAR A PORTARIA Nº1091/2018, de 30.05.2018, que prorrogou a portaria de, TATIANE DE FATIMA PRESTES CARPES, para em Caráter Temporário atuar como Professor de Educação Infantil, no período de 04.08.2018 até 19.12.2018.

Jaraguá do Sul, 10 de agosto de 2018
ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 1434/2018

Publicação Nº 1730717

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1434/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 186/2016, de 26 de dezembro de 2016, Lei Complementar Nº 102/2010, de 12/11/2010, alterada pela Lei Complementar Nº 190/2017, de 22/03/2017 e Processo Seletivo de Provas, realizado através do Edital N° 007/2017/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
PRORROGAR A PORTARIA Nº1092/2018, de 30.05.2018, que prorrogou a portaria de, TATIANE MAHS, para em Caráter Temporário atuar como Professor de Educação Infantil, no período de 04.08.2018 até 19.12.2018.

Jaraguá do Sul, 10 de agosto de 2018
ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 1435/2018

Publicação Nº 1730718

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1435/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 186/2016, de 26 de dezembro de 2016, Lei Complementar Nº 102/2010, de 12/11/2010, alterada pela Lei Complementar Nº 190/2017, de 22/03/2017 e Processo Seletivo de Provas, realizado através do Edital N° 007/2017/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
PRORROGAR A PORTARIA N1094/2018, de 30.05.2018, que prorrogou a portaria de, TATIANE MILLBRATZ, para em Caráter Temporário atuar como Professor de Educação Infantil, no período de 04.08.2018 até 19.12.2018.

Jaraguá do Sul, 10 de agosto de 2018
ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 1436/2018

Publicação Nº 1730719

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1436/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 186/2016, de 26 de dezembro de 2016, Lei Complementar Nº 102/2010, de 12/11/2010, alterada pela Lei Complementar Nº 190/2017, de 22/03/2017 e Processo Seletivo de Provas, realizado através do Edital N° 007/2017/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
PRORROGAR A PORTARIA Nº1096/2018, de 30.05.2018, que prorrogou a portaria de, TATIANE TAMARA DA SILVA PRADO, para em Caráter Temporário atuar como Professor de Educação Infantil, no período de 04.08.2018 até 19.12.2018.

Jaraguá do Sul, 10 de agosto de 2018
ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 1437/2018

Publicação Nº 1730720

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1437/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 186/2016, de 26 de dezembro de 2016, Lei Complementar Nº 102/2010, de 12/11/2010, alterada pela Lei Complementar Nº 190/2017, de 22/03/2017 e Processo Seletivo de Provas, realizado através do Edital N° 007/2017/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
PRORROGAR A PORTARIA Nº1101/2018, de 30.05.2018, que prorrogou a portaria de, THAIS COELHO DE SOUZA GAZANIGA, para em Caráter Temporário atuar como Professor de Educação Infantil, no período de 04.08.2018 até 19.12.2018.

Jaraguá do Sul, 10 de agosto de 2018
ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 1438/2018

Publicação Nº 1730721

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1438/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 186/2016, de 26 de dezembro de 2016, Lei Complementar Nº 102/2010, de 12/11/2010, alterada pela Lei Complementar Nº 190/2017, de 22/03/2017 e Processo Seletivo de Provas, realizado através do Edital N° 007/2017/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
PRORROGAR A PORTARIA Nº1108/2018, de 30.05.2018, que prorrogou a portaria de, VANEIDE MUELLER, para em Caráter Temporário atuar como Professor de Educação Infantil, no período de 04.08.2018 até 19.12.2018.

Jaraguá do Sul, 10 de agosto de 2018
ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 1439/2018

Publicação Nº 1730722

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1439/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 186/2016, de 26 de dezembro de 2016, Lei Complementar Nº 102/2010, de 12/11/2010, alterada pela Lei Complementar Nº 190/2017, de 22/03/2017 e Processo Seletivo de Provas, realizado através do Edital N° 007/2017/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
PRORROGAR A PORTARIA Nº1112/2018, de 30.05.2018, que prorrogou a portaria de, VANESSA HEIN, para em Caráter Temporário atuar como Professor de Educação Infantil, no período de 04.08.2018 até 19.12.2018.

Jaraguá do Sul, 10 de agosto de 2018
ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 1440/2018

Publicação Nº 1730723

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1440/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 186/2016, de 26 de dezembro de 2016, Lei Complementar Nº 102/2010, de 12/11/2010, alterada pela Lei Complementar Nº 190/2017, de 22/03/2017 e Processo Seletivo de Provas, realizado através do Edital N° 007/2017/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
PRORROGAR A PORTARIA Nº1113/2018, de 30.02.2018, que prorrogou a portaria de, VANESSA STACK DO AMARAL, para em Caráter Temporário atuar como Professor de Educação Infantil, no período de 04.08.2018 até 09.12.2018.

Jaraguá do Sul, 10 de agosto de 2018
ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 1441/2018

Publicação Nº 1730724

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1441/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 186/2016, de 26 de dezembro de 2016, Lei Complementar Nº 102/2010, de 12/11/2010, alterada pela Lei Complementar Nº 190/2017, de 22/03/2017 e Processo Seletivo de Provas, realizado através do Edital N° 007/2017/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
PRORROGAR A PORTARIA Nº1125/2018, de 30.05.2018, que prorrogou a portaria de, VIVIANE FIEDLER, para em Caráter Temporário atuar como Professor de Educação Infantil, no período de 04.08.2018 até 19.12.2018.

Jaraguá do Sul, 10 de agosto de 2018
ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 1442/2018

Publicação Nº 1730725

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1442/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 186/2016, de 26 de dezembro de 2016, Lei Complementar Nº 102/2010, de 12/11/2010, alterada pela Lei Complementar Nº 190/2017, de 22/03/2017 e Processo Seletivo de Provas, realizado através do Edital N° 007/2017/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
PRORROGAR A PORTARIA Nº 771/2018, de 30.05.2018, que prorrogou a portaria de, ANDREZA CARLA RAULINO ROTERS, para em Caráter Temporário atuar como Professor de Educação Infantil, no período de 04.08.2018 até 19.12.2018.

Jaraguá do Sul, 10 de agosto de 2018
ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 1443/2018

Publicação Nº 1730726

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1443/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 186/2016, de 26 de dezembro de 2016, Lei Complementar Nº 102/2010, de 12/11/2010, alterada pela Lei Complementar Nº 190/2017, de 22/03/2017 e Processo Seletivo de Provas, realizado através do Edital N° 007/2017/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
PRORROGAR A PORTARIA Nº 773/2018, de 30.02.2018, que prorrogou a portaria de, ANELICE WELLER DE FRANÇA, para em Caráter Temporário atuar como Professor de Educação Infantil, no período de 04.08.2018 até 19.12.2018.

Jaraguá do Sul, 10 de agosto de 2018
ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 1444/2018

Publicação Nº 1730728

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1444/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 186/2016, de 26 de dezembro de 2016, Lei Complementar Nº 102/2010, de 12/11/2010, alterada pela Lei Complementar Nº 190/2017, de 22/03/2017 e Processo Seletivo de Provas, realizado através do Edital N° 007/2017/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
PRORROGAR A PORTARIA Nº 815/2018, de 30.05.2018, que prorrogou a portaria de, DHYESSICA SANTOS DA COSTA, para em Caráter Temporário atuar como Professor de Educação Infantil, no período de 04.08.2018 até 19.12.2018.

Jaraguá do Sul, 10 de agosto de 2018
ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 1445/2018

Publicação Nº 1730730

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1445/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 186/2016, de 26 de dezembro de 2016, Lei Complementar Nº 102/2010, de 12/11/2010, alterada pela Lei Complementar Nº 190/2017, de 22/03/2017 e Processo Seletivo de Provas, realizado através do Edital N° 007/2017/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
PRORROGAR A PORTARIA Nº 819/2018, de 30.05.2018, que prorrogou a portaria de, DULCIJANE EUFRAZIO VIEIRA, para em Caráter Temporário atuar como Professor de Educação Infantil, no período de 04.08.2018 até 19.12.2018.

Jaraguá do Sul, 10 de agosto de 2018
ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 1446/2018

Publicação Nº 1730732

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1446/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 186/2016, de 26 de dezembro de 2016, Lei Complementar Nº 102/2010, de 12/11/2010, alterada pela Lei Complementar Nº 190/2017, de 22/03/2017 e Processo Seletivo de Provas, realizado através do Edital N° 007/2017/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
PRORROGAR A PORTARIA Nº836/2018, de 30.05.2018, que prorrogou a portaria de, FABIANA DEMARCHI VIVIAN, para em Caráter Temporário atuar como Professor de Educação Infantil, no período de 04.08.2018 até 19.12.2018.

Jaraguá do Sul, 10 de agosto de 2018
ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 1447/2018

Publicação Nº 1730733

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1447/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 186/2016, de 26 de dezembro de 2016, Lei Complementar Nº 102/2010, de 12/11/2010, alterada pela Lei Complementar Nº 190/2017, de 22/03/2017 e Processo Seletivo de Provas, realizado através do Edital N° 007/2017/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
PRORROGAR A PORTARIA Nº860/2018, de 30.05.2018, que prorrogou a portaria de, GEOBETE FARIAS LEAL PODSKARBI, para em Caráter Temporário atuar como Professor de Educação Infantil, no período de 04.08.2018 até 19.12.2018.

Jaraguá do Sul, 10 de agosto de 2018
ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 1448/2018

Publicação Nº 1730734

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1448/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 186/2016, de 26 de dezembro de 2016, Lei Complementar Nº 102/2010, de 12/11/2010, alterada pela Lei Complementar Nº 190/2017, de 22/03/2017 e Processo Seletivo de Provas, realizado através do Edital N° 007/2017/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
PRORROGAR A PORTARIA Nº 911/2018, de 30.05.2018, que prorrogou a portaria de, JULIANA JACK SIMÃO, para em Caráter Temporário atuar como Professor de Educação Infantil, no período de 04.08.2018 até 19.12.2018.

Jaraguá do Sul, 10 de agosto de 2018
ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 1449/2018

Publicação Nº 1730736

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1449/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 186/2016, de 26 de dezembro de 2016, Lei Complementar Nº 102/2010, de 12/11/2010, alterada pela Lei Complementar Nº 190/2017, de 22/03/2017 e Processo Seletivo de Provas, realizado através do Edital N° 007/2017/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
PRORROGAR A PORTARIA Nº 912/2018, de 30.05.2018, que prorrogou a portaria de, JULIANA LETICIA SOHN STEINBACH, para em Caráter Temporário atuar como Professor de Educação Infantil, no período de 04.08.2018 até 19.12.2018.

Jaraguá do Sul, 10 de agosto de 2018
ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 1450/2018

Publicação Nº 1730737

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1450/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 186/2016, de 26 de dezembro de 2016, Lei Complementar Nº 102/2010, de 12/11/2010, alterada pela Lei Complementar Nº 190/2017, de 22/03/2017 e Processo Seletivo de Provas, realizado através do Edital N° 007/2017/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
PRORROGAR A PORTARIA Nº936/2018, de 30.05.2018, que prorrogou a portaria de, LETICIA MAISE KLEINE, para em Caráter Temporário atuar como Professor de Educação Infantil, no período de 04.08.2018 até 19.12.2018.

Jaraguá do Sul, 10 de agosto de 2018
ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO DE JULGAMENTO - CONCORRÊNCIA 30/2018

Publicação Nº 1731848

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA 30/2018

Tendo analisado a Ata de Abertura e Julgamento da CONCORRÊNCIA nº 30/2018, bem como a decisão da Comissão Especial de Licitações, designada pelo Decreto 11.905/2018, Decreto nº 11.969/2018 e Decreto nº 12242/2018, constatei total regularidade no procedimento da Comissão Especial, tanto no que se refere ao julgamento como na decisão apresentada.
ISTO POSTO, H O M O L O G O, por oportuno e conveniência, o procedimento licitatório realizado, adjudicando o objeto "Prestação de serviços de engenharia, com fornecimento de materiais e mão de obra para pavimentação em concreto armado e drenagem da Rua 466 – Águas Claras no Bairro Águas Claras, em Jaraguá do Sul SC, com extensão total de 1.050m (hum mil e cinqüenta metros)" da CONCORRÊNCIA nº 30/2018, tipo Menor Preço Global à empresa: INFRASUL INFRAESTR. E EMPREENDIMENTOS LTDA, com o valor Global de R$ 397.095,13 (trezentos e noventa e sete mil noventa e cinco reais e treze centavos), autorizando a despesa e determinando ainda que seja dada ciência ao participante.

Jaraguá do Sul (SC), 30 de agosto de 2018.
ANTIDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito Municipal

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA 30/2018

A Comissão Especial de Licitações, designada pelo Decreto 11.905/2018, Decreto nº 11.969/2018 e Decreto nº 12242/2018, comunica aos interessados que o Processo Licitatório nº 30/2018, na modalidade de CONCORRÊNCIA, que tem como objeto a prestação de serviços de engenharia, com fornecimento de materiais e mão de obra para pavimentação em concreto armado e drenagem da Rua 466 – Águas Claras no Bairro Águas Claras, em Jaraguá do Sul SC, com extensão total de 1.050m (hum mil e cinqüenta metros), teve o seguinte resultado:
Empresa vencedora: INFRASUL INFRAESTR. E EMPREENDIMENTOS LTDA, com o valor Global de R$ 397.095,13 (trezentos e noventa e sete mil noventa e cinco reais e treze centavos).

Jaraguá do Sul (SC), 30 de agosto de 2018.
Ivan Andréias Wolter
Presidente da Comissão Especial de Licitações
Decreto 11.905/2018, Decreto nº 11.969/2018 e Decreto nº 12242/2018

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 010/2018 - ANEXO IV

Publicação Nº 1727006

ANEXO IV DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 010/2018 – RELAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS E LAUDOS DE AVALIAÇÃO PRÉVIA

Cadastro PMJS	Proprietário	Complemento	Testada para a Rua 831	Área	Bairro	Bairro_Nome	Quadra	Lote	Valor/m2	Valor Total R$
30126	SCHNELL BRASIL S.A - INDUSTRIA DE MAQUINAS	Remanescente	193,9	43120,2	28	RIBEIRAO CAVALO	30	7000	310,00	13.367.262,00
36232	CELIO LUIZ MATHEDI		192	40352,38	28	RIBEIRAO CAVALO	1	40000	310,00	12.509.237,80
36231	LORDIVIND GADOTTI	Outro lado Lot Irregular	82	4345,01	28	RIBEIRAO CAVALO	1	39500	310,00	1.346.953,10
27928	MARIO BRESSAN		243	53569,7	28	RIBEIRAO CAVALO	1	39000	310,00	16.606.607,00
36191	CAUBY GUSTAVO MATHEDI		5	2919,58	28	RIBEIRAO CAVALO	1	36000	310,00	905.069,80
26675	CHALE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	Remanescente I	120,85	19424,03	28	RIBEIRAO CAVALO	1	27000	310,00	6.021.449,30
36086	EDUARDO VALENTINI	Outro Cad 36085	174	10173,29	28	RIBEIRAO CAVALO	1	26000	310,00	3.153.719,90
36075	RITA VOLPI FERRAZZA E OUTROS	Remanescente I	113,25	11520	28	RIBEIRAO CAVALO	1	25500	310,00	3.571.200,00
30127	DILMAR LUIZ TISSI	Frente c/Rua 832	192,4	209949,15	28	RIBEIRAO CAVALO	1	25000	310,00	65.084.236,50
34792	SALVELINA M. B. VALENTINI, EDUARDO VALENTIN	Lote D-01	40	1100	28	RIBEIRAO CAVALO	1	19000	310,00	341.000,00
35960	LINDACIR BERSAN BERTOLDI	Reman 02 Esq c/Rua 251	132,2	71148,2	28	RIBEIRAO CAVALO	1	18000	310,00	22.055.942,00
34793	ALVARO TISSI	Lote D-02	41,85	909,45	28	RIBEIRAO CAVALO	1	20041	310,00	281.929,50
39830	LUIZ FERRAZZA E OUTROS	Reman 02	119,85	152790,84	28	RIBEIRAO CAVALO	50	12000	310,00	47.365.160,40
40605	ALINE GOERGEN	Lote 15 - Res. Ribeirao	14,67	364,66	28	RIBEIRAO CAVALO	50	6090	310,00	113.044,60
40591	CHALE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	Lote 01 - Res. Ribeirao Esq. c/Rua 831	27,83	715,27	28	RIBEIRAO CAVALO	50	6000	310,00	221.733,70
40600	ELVIS EMANUEL MARTINI	Lote 10 - Res. Ribeirao Esq. c/Rua 831 n.964	27,32	545,11	28	RIBEIRAO CAVALO	50	6060	310,00	168.984,10
40603	JOAO ANTONIO TEXEIRA DA ROSA	Lote 13 - Res. Ribeirao Esq. c/Rua 831 Nr.870	22,27	457,1	28	RIBEIRAO CAVALO	50	6085	310,00	141.701,00
36089	ANTONIO MURARA	Outro Cad 36088	129	90511,23	28	RIBEIRAO CAVALO	50	5000	310,00	28.058.481,30
36085	EDUARDO VALENTINI	Outro Cad 36086	178	140607,16	28	RIBEIRAO CAVALO	50	9000	310,00	43.588.219,60
34794	ALVARO TISSI	Remanescente II	88,1	121996,3	28	RIBEIRAO CAVALO	1	20000	310,00	37.818.853,00
49658	BELVEDERE ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	Rem 02 Esq c/R:832 N.11	27,36	754,5	28	RIBEIRAO CAVALO	50	13795	310,00	233.895,00
49648	GRACA DINIZ MARTINS	D-04	15	423,6	28	RIBEIRAO CAVALO	50	13815	310,00	131.316,00
49646	JAIME WOCHNER JAHN	D-02	12	330	28	RIBEIRAO CAVALO	50	13839	310,00	102.300,00
49645	ADRIANO BAPTISTA MOREIRA	D-01	12	330	28	RIBEIRAO CAVALO	50	13851	310,00	102.300,00
51130	ADIR VALENTINI	D-07	5	335,36	28	RIBEIRAO CAVALO	1	27100	310,00	103.961,60
51128	ADIR VALENTINI	D-05	15	396,2	28	RIBEIRAO CAVALO	1	27200	310,00	122.822,00
51126	ADIR VALENTINI	D-03	19,5	515,06	28	RIBEIRAO CAVALO	1	27300	310,00	159.668,60
51124	ADIR VALENTINI	D-02	15	395,55	28	RIBEIRAO CAVALO	1	27400	310,00	122.620,50
51123	Irene Valentini	D-01	19,65	500,66	28	RIBEIRAO CAVALO	1	27450	310,00	155.204,60
51129	ADIR VALENTINI	D-06	15	398,72	28	RIBEIRAO CAVALO	1	27150	310,00	123.603,20
36192	LUIZINHO MURARA		115	3026,04	28	RIBEIRAO CAVALO	1	37000	310,00	938.072,40
36090	LUIZINHO MURARA	Outro Cad 36177 e 36192	120	13728,33	28	RIBEIRAO CAVALO	1	31000	310,00	4.255.782,30
36088	ANTONIO MURARA	Outro Cad 36089	131	25100,61	28	RIBEIRAO CAVALO	1	30000	310,00	7.781.189,10
40596	CHALE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	Lote 06 - Res. Ribeirao Esq. c/Rua 831 (N.986)	24,78	512,97	28	RIBEIRAO CAVALO	50	6050	310,00	159.020,70
49647	JULIANA SEIBT SCHOWANTZ CIZESKI	D-03	14	385	28	RIBEIRAO CAVALO	50	13827	310,00	119.350,00
49424	SCHNELL BRASIL S.A - INDUSTRIA DE MAQUINAS		48,38	12000	28	RIBEIRAO CAVALO	30	5500	310,00	3.720.000,00
45821	ALVARO TISSI		26	780	28	RIBEIRAO CAVALO	1	19020	310,00	241.800,00
51127	ADIR VALENTINI	D-04	15	396,2	28	RIBEIRAO CAVALO	1	27250	310,00	122.822,00
36051	SCHNELL BRASIL S.A - INDUSTRIA DE MAQUINAS	Frente c/Rua 832	37,57	7213	28	RIBEIRAO CAVALO	30	8000	310,00	2.236.030,00
43079, 43090 e 43124	LORDIVIND GADOTTI	Loteamento Irregular	579,47	164078,85	28	RIBEIRAO CAVALO	50	3001	310,00	50.864.443,50
36177	LUIZINHO MURARA	Outro Cad 36090	116	32557,66	28	RIBEIRAO CAVALO	50	4000	310,00	10.092.874,60
40606	GARCIA INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	Lote 16 - Res. Ribeirao Esq. c/Rua 1162	16,14	339,88	28	RIBEIRAO CAVALO	50	6095	310,00	105.362,80
40826	CHALE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	Lote 236 - Res. Ribeirao Esq. c/Rua 1162	24	533,33	28	RIBEIRAO CAVALO	50	7330	310,00	165.332,30
36052	BELVEDERE ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	Reman 01	42,04	9309,6	28	RIBEIRAO CAVALO	50	10000	310,00	2.885.976,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

ANEXO IV DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 010/2018 – RELAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS E LAUDOS DE AVALIAÇÃO PRÉVIA

Cadastro PMJS	Proprietário	Complemento	Testada para a Rua 832	Área	Bairro	Bairro_Nome	Quadra	Lote	Valor/m2	Valor Total R$
36532	PEDRO KIATKOWSKI	AMBOS OS LADOS DA RUA OUTRO LADO C	141,34	18844,56	29	BRACO DO RIBEIRAC	1	26000	235,00	4.428.471,60
36530	ISELDE MARIA BRUSCHEK	Reman 01	79,15	13809,25	29	BRACO DO RIBEIRAC	1	23000	235,00	3.245.173,75
31707	JOANNES ANTONIO FELIPP	Remanescente	9,86	9187,41	29	BRACO DO RIBEIRAC	1	20500	235,00	2.159.041,35
34036	ROSANGELA APARECIDA RODRIGUES	Lote 22 / Quadra 03 Mariano Filipp	14,12	363,63	29	BRACO DO RIBEIRAC	1	19670	235,00	85.453,05
34035	PAULO SERGIO RODRIGUES	Lote 20 / Quadra 03 Mariano Filipp	2,96	462,75	29	BRACO DO RIBEIRAC	1	19656	235,00	108.746,25
34034	ROBERTO HERMANN	Lote 21 / Quadra 03 M. Filipp - Esq. c/Rua 1064	15,03	586,85	29	BRACO DO RIBEIRAC	1	19663	235,00	137.909,75
34017	ADILSON FILIPP	Lote 05 / Quadra 02 M. Filipp - Esq. c/Rua 832	20,03	471,5	29	BRACO DO RIBEIRAC	1	18169	235,00	110.802,50
34015	ADEMIR FILIPP	Lote 03 / Quadra 02 M. Filipp - Esq. c/Rua 1063	24,06	468	29	BRACO DO RIBEIRAC	1	18107	235,00	109.980,00
34016	ADEMIR FILIPP	Lote 04 / Quadra 02 Mariano Filipp	21,07	547,82	29	BRACO DO RIBEIRAC	1	18128	235,00	128.737,70
31683	ALMIR JOSE FILIPP, ADRIANO BENTO FILIPP, AURI	Reman 01	118,91	22484	29	BRACO DO RIBEIRAC	1	17500	235,00	5.283.740,00
36472	OLIRIO JOSE MINEL	AMBOS OS LADOS DA RUA OUTRO LADO C	209	72174,77	29	BRACO DO RIBEIRAC	1	16000	235,00	16.961.070,95
36366	SILVINO TISSI	AMBOS OS LADOS DA RUA OUTRO LADO C	75	1255,4	29	BRACO DO RIBEIRAC	1	7500	235,00	295.019,00
30744	ODAIR JOSE TISSI	Outro Cad 36264	161,5	39671,82	29	BRACO DO RIBEIRAC	1	1500	235,00	9.322.877,70
34014	ADENILSON FILIPP	Lote 02 / Quadra 01 Mariano Filipp	75,02	5638,89	29	BRACO DO RIBEIRAC	10	5087	235,00	1.325.139,15
34013	ADELIR FELIPP	Lote 01 / Quadra 01 Mariano Filipp	23,85	3681,84	29	BRACO DO RIBEIRAC	10	5110	235,00	865.232,40
36471	OLIRIO JOSE MINEL	AMBOS OS LADOS DA RUA OUTRO LADO C	209,7	10191,8	29	BRACO DO RIBEIRAC	10	7500	235,00	2.395.073,00
36368	K W G INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LT	Remanescente 01	52,53	40714,68	29	BRACO DO RIBEIRAC	10	11000	235,00	9.567.949,80
36370	EUCLIDES TISSI	Reman 01	168,4	8387,2	29	BRACO DO RIBEIRAC	10	10500	235,00	1.970.992,00
36367	SILVINO KIATICOWSKI	Remanescente	86,87	21604,54	29	BRACO DO RIBEIRAC	10	12000	235,00	5.077.066,90
36364	JOANNA FILIPP TISSI E FILHOS	Reman 01	153,5	60472,65	29	BRACO DO RIBEIRAC	10	13000	235,00	14.211.072,75
36267	SILVINO TISSI	AMBOS OS LADOS DA RUA OUTRO LADO C	95	60714,54	29	BRACO DO RIBEIRAC	10	14000	235,00	14.267.916,90
41606 a 41611	CARLOS ANTONIO FILIPP	Loteamento Irregular	100,12	2314,3	29	BRACO DO RIBEIRAO CAVALO	10	14115	235,00	543.860,50
39829	LUIZ FERRAZZA E OUTROS	D-18	17,06	615,87	28	RIBEIRAO CAVALO	50	13017	235,00	144.729,45
39827	LUIZ FERRAZZA E OUTROS	D-16	30,6	1110,32	28	RIBEIRAO CAVALO	50	13060	235,00	260.925,20
39825	LUIZ FERRAZZA E OUTROS	D-14	23,76	868,07	28	RIBEIRAO CAVALO	50	13096	235,00	203.996,45
39823	LUIZ FERRAZZA E OUTROS	D-12	44,95	1653,26	28	RIBEIRAO CAVALO	50	13168	235,00	388.516,10
39821	LUIZ FERRAZZA E OUTROS	D-10	26	965,9	28	RIBEIRAO CAVALO	50	13238	235,00	226.986,50
39819	LUIZ FERRAZZA E OUTROS	D-08	20,05	748,37	28	RIBEIRAO CAVALO	50	13271	235,00	175.866,95
39817	RITA VOLPI FERRAZZA E OUTROS	D-06	19,85	748,29	28	RIBEIRAO CAVALO	50	13310	235,00	175.848,15
39816	RITA VOLPI FERRAZZA E OUTROS	D-05	22	834,35	28	RIBEIRAO CAVALO	50	13333	235,00	196.072,25
39818	LUIZ FERRAZZA E OUTROS	D-07	20	750	28	RIBEIRAO CAVALO	50	13291	235,00	176.250,00
39820	LUIZ FERRAZZA E OUTROS	D-09	13,35	496,95	28	RIBEIRAO CAVALO	50	13251	235,00	116.783,25
39822	LUIZ FERRAZZA E OUTROS	D-11	55,98	2071,26	28	RIBEIRAO CAVALO	50	13212	235,00	486.746,10
39824	LUIZ FERRAZZA E OUTROS	D-13	27,94	1023,44	28	RIBEIRAO CAVALO	50	13124	235,00	240.508,40
39826	LUIZ FERRAZZA E OUTROS	D-15	12,72	463,45	28	RIBEIRAO CAVALO	50	13073	235,00	108.910,75
39828	LUIZ FERRAZZA E OUTROS	D-17	14,03	506,97	28	RIBEIRAO CAVALO	50	13030	235,00	119.137,95
39622	MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL	E.M.E.F. RIBEIRAO CAVALO SEMED	85	3400	28	RIBEIRAO CAVALO	50	13000	235,00	799.000,00
39815	RITA VOLPI FERRAZZA E OUTROS	D-04	17,12	681,56	28	RIBEIRAO CAVALO	50	13385	235,00	160.166,60
39814	RITA VOLPI FERRAZZA E OUTROS	D-03	18	690,6	28	RIBEIRAO CAVALO	50	13424	235,00	162.291,00
39813	RITA VOLPI FERRAZZA E OUTROS	D-02	18	666	28	RIBEIRAO CAVALO	50	13484	235,00	156.510,00
39812	RITA VOLPI FERRAZZA E OUTROS	D-01	25	1211,3	28	RIBEIRAO CAVALO	50	13510	235,00	284.655,50
39830	LUIZ FERRAZZA E OUTROS	Reman 02	99,75	152790,84	28	RIBEIRAO CAVALO	50	12000	235,00	35.905.847,40
46513	JUCELIO ANACLETO	D-01	16,5	472,5	29	BRACO DO RIBEIRAC	1	9700	235,00	111.037,50
46514	JOAO ADIR GUIMARAES	D-02	16,5	382,5	29	BRACO DO RIBEIRAC	1	9600	235,00	89.887,50
46516	EDITE POSSAMAI	D-04	14,3	325	29	BRACO DO RIBEIRAC	1	9400	235,00	76.375,00
46517	LUIS CESAR DOS SANTOS	D-05	16,5	472,5	29	BRACO DO RIBEIRAC	1	9300	235,00	111.037,50
46515	ROSANI MARI MARKO	D-03	14,3	814,5	29	BRACO DO RIBEIRAC	1	9500	235,00	191.407,50

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

40225 a 40229, 40237 a 40239, 40263 a 40268 e 40271	RENATO MARQUARDT	Loteamento Irregular	507,37	83340,75	29	BRACO DO RIBEIRAC	29	10	235,00	19.585.076,25
48202	JANETE LUZIA FILIPP FERNANDES	D-01	30	1326,2	29	BRACO DO RIBEIRAC	1	19700	235,00	311.657,00
48204	JOSEMIR DOMINGOS FILIPP	D-03	54,55	2803,65	29	BRACO DO RIBEIRAC	1	21000	235,00	658.857,75
48859	ADENILSON FILIPP		12	300	29	BRACO DO RIBEIRAC	10	5095	235,00	70.500,00
52057	CRISTIANE PATRICIA SCHMITT DOS SANTOS	D-01 - Casa 01	6	165	28	RIBEIRAO CAVALO	50	13683	235,00	38.775,00
49658	BELVEDERE ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	Rem 02 Esq c/R:832 N.11	36,36	754,5	28	RIBEIRAO CAVALO	50	13795	235,00	177.307,50
52054	FABIO CESAR WEISS E SANDRA ZIMMERMANN WE	D-02 - Casa 02	7	196,87	28	RIBEIRAO CAVALO	50	13756	235,00	46.264,45
49653	IVANILDO MENDES DEMENEK	D-09	12	330	28	RIBEIRAO CAVALO	50	13696	235,00	77.550,00
49655	VANDERLEI TIRONI E DANIELLE CASTANHEIRO TIF	D-11	12	330	28	RIBEIRAO CAVALO	50	13672	235,00	77.550,00
50290	JOSETE REGIANE MINEL COLOMBO	D-08	26,3	6695,7	29	BRACO DO RIBEIRAC	1	14145	235,00	1.573.489,50
50289	ARISTIDES MINEL E AUREA LUX MINEL 419.668.649	D-07	28,5	1363,96	29	BRACO DO RIBEIRAC	1	13950	235,00	320.530,60
50287	JOSETE REGIANE MINEL COLOMBO	D-05	24,63	3699,66	29	BRACO DO RIBEIRAC	1	14118	235,00	869.420,10
50285	MARILENE MARIA MINEL BRESSANI	D-03	6,75	3230,83	29	BRACO DO RIBEIRAC	1	14087	235,00	759.245,05
50284	JAIRTON LUIZ MINEL	D-02	5	1777,88	29	BRACO DO RIBEIRAC	1	14060	235,00	417.801,80
50283	JAIRTON LUIZ MINEL	D-01	35,1	2653,87	29	BRACO DO RIBEIRAC	1	14035	235,00	623.659,45
48789	EMERSON DEMATHE, MARIA CELIA VIEIRA	D-01	15,2	501,27	29	BRACO DO RIBEIRAC	1	8020	235,00	117.798,45
48791	JOELCIO CAPRINI	Reman 02	15	526,13	29	BRACO DO RIBEIRAC	1	8060	235,00	123.640,55
48793	LOURDES KUTICOSKI SCKURA	Reman 03	14,9	529,31	29	BRACO DO RIBEIRAC	1	8100	235,00	124.387,85
48795	JUAREZ NOVACK FRANCISCO	D-05	15	554,63	29	BRACO DO RIBEIRAC	1	8140	235,00	130.338,05
48797	ODAIR FRANCISCO BORTOLUZZI	D-07	14,5	435	29	BRACO DO RIBEIRAC	1	8180	235,00	102.225,00
48799	JANAINA LOPES DE ARAUJO	D-09	14,5	435	29	BRACO DO RIBEIRAC	1	8220	235,00	102.225,00
48801	MARA CRISTINI FERREIRA	D-11	17,65	580,95	29	BRACO DO RIBEIRAC	1	8260	235,00	136.523,25
48798	FRANCISCO ELISO	D-08	14,5	435	29	BRACO DO RIBEIRAC	1	8200	235,00	102.225,00
48796	ELISABETA DE SOUZA SCHULZ	D-06	15	407,75	29	BRACO DO RIBEIRAC	1	8160	235,00	95.821,25
48794	DANTE TIAGO VALLE	D-04	10	364,75	29	BRACO DO RIBEIRAC	1	8120	235,00	85.716,25
48792	VERA LUCIA SCKURA/JOANIR	D-03	10,55	376,98	29	BRACO DO RIBEIRAC	1	8080	235,00	88.590,30
48790	JOAO SOARES DOS SANTOS	D-02	15	524,63	29	BRACO DO RIBEIRAC	1	8040	235,00	123.288,05
36365	JOANNA FILIPP TISSI E FILHOS	R-01	17,35	599,43	29	BRACO DO RIBEIRAC	1	8000	235,00	140.866,05
52058	EZEQUIAS RODRIGUES DE SOUZA	D-02 - Casa 02	6	165	28	RIBEIRAO CAVALO	50	13679	235,00	38.775,00
52053	EDINO R DE OLIVEIRA/FERNANDA	D-01 - Casa 01	7	205,62	28	RIBEIRAO CAVALO	50	13776	235,00	48.320,70
36533	CARLOS ANTONIO FILIPP	Reman 01 Esq c/R: 1162	49,26	5646	29	BRACO DO RIBEIRAC	1	7000	235,00	1.326.810,00
31141	ANDREAS FILIPP	Lot. Clandestino 66 Reman 01 - Tbem R:1162	34,78	26165,55	29	BRACO DO RIBEIRAC	1	5000	235,00	6.148.904,25
58101	BENTA KIATKOSKY BR$\diamond$CK		83,67	44570,35	29	BRACO DO RIBEIRAC	10	12500	235,00	10.474.032,25
40225	ODAIR JOSE TISSI		20,57	848,67	29	BRACO DO RIBEIRAC	10	16100	235,00	199.437,45
40226	ODAIR JOSE TISSI		20,57	848,67	29	BRACO DO RIBEIRAC	10	16100	235,00	199.437,45
36469	JAIRTON LUIZ MINEL	Reman 02	32,81	30491,1	29	BRACO DO RIBEIRAC	1	14000	235,00	7.165.408,50
36371	EUCLIDES TISSI	Reman 02	186,3	63835,7	29	BRACO DO RIBEIRAC	1	12500	235,00	15.001.389,50
53328	CARLOS ANTONIO FILIPP	Reman 03 Esq c/R: 1162	27,95	79839,57	29	BRACO DO RIBEIRAC	1	7200	235,00	18.762.298,95
36529	PEDRO KIATKOWSKI	AMBOS OS LADOS DA RUA OUTRO LADO C	153,14	19239,19	29	BRACO DO RIBEIRAC	2	1050	235,00	4.521.209,65
36526	ISELDE MARIA BRUSCHEK	Reman 02 – Será unificado a este o Cad.36527	79,95	13505,2	29	BRACO DO RIBEIRAC	2	285	235,00	3.173.722,00
36522	JOSEMIR DOMINGOS FILIPP	ESQUINA C/ RUA 862 AMBOS OS LADOS DA	5	811,72	29	BRACO DO RIBEIRAC	10	3500	235,00	190.754,20
36468	DUAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	Reman 01	186,5	23495,3	29	BRACO DO RIBEIRAC	10	10000	235,00	5.521.395,50
41242 a 41	ANTONIO E LEOPOLDO BRUSECK - ESPOLIO	Loteamento Irregular	158,64	50000	29	BRACO DO RIBEIRAC	10	15100	235,00	11.750.000,00
48203	JEAN MARCIEL GADOTTI	D-02	4,1	999,47	29	BRACO DO RIBEIRAC	1	19750	235,00	234.875,45
49656	TADEU CAMPIGOTTO	D-12	49,14	1189,5	28	RIBEIRAO CAVALO	50	13660	235,00	279.532,50
49652	ADILSON ODORIZZI	D-08	12	330	28	RIBEIRAO CAVALO	50	13708	235,00	77.550,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

49650	FABIANO MENDES RIBEIRO E MARIA DE LOURDES	D-06	14	385	28	RIBEIRAO CAVALO	50	13732	235,00	90.475,00
49651	JARDEL ALVES DE LIMA	D-07	12	330	28	RIBEIRAO CAVALO	50	13720	235,00	77.550,00
50288	SILVERIO SPEZIA	D-06	20,01	2235	29	BRACO DO RIBEIRAC	1	14080	235,00	525.225,00
50286	JOSETE REGIANE MINEL COLOMBO	D-04	6,75	3329,93	29	BRACO DO RIBEIRAC	1	14094	235,00	782.533,55
50282	MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL	A.U.P.E.	20	1280,69	29	BRACO DO RIBEIRAC	10	9900	235,00	300.962,15
48800	DILVO DELLARMELIN	D-10	14,5	435	29	BRACO DO RIBEIRAC	1	8240	235,00	102.225,00
55244	MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL		52,56	4007,36	29	BRACO DO RIBEIRAC	10	12800	235,00	941.729,60
36473	ALTAIR FILIPP E LUIZ FILIPP	Reman 02	59,57	4096,9	29	BRACO DO RIBEIRAC	10	5500	235,00	962.771,50
58017	ALTAIR FILIPP E LUIZ FILIPP	D-02	35,35	2116,27	29	BRACO DO RIBEIRAC	10	5750	235,00	497.323,45
58016	ALTAIR FILIPP E LUIZ FILIPP	D-01	15	450	29	BRACO DO RIBEIRAC	10	5800	235,00	105.750,00
58018	ALTAIR FILIPP E LUIZ FILIPP	D-03	9,22	1442,58	29	BRACO DO RIBEIRAC	10	5700	235,00	339.006,30
63000	GILMAR ZELLMER	D-02	12	300	29	BRACO DO RIBEIRAC	1	11200	235,00	70.500,00
63001	GILMAR ZELLMER	D-03	13	300	29	BRACO DO RIBEIRAC	1	11250	235,00	70.500,00
63002	GILMAR ZELLMER	D-04	14	300	29	BRACO DO RIBEIRAC	1	11300	235,00	70.500,00
63003	GILMAR ZELLMER	D-05	15	300	29	BRACO DO RIBEIRAC	1	11350	235,00	70.500,00
63004	GILMAR ZELLMER	D-06	16	300	29	BRACO DO RIBEIRAC	1	11400	235,00	70.500,00
63005	GILMAR ZELLMER	D-07	17	300	29	BRACO DO RIBEIRAC	1	11450	235,00	70.500,00
63006	GILMAR ZELLMER	D-08	18	300	29	BRACO DO RIBEIRAC	1	11500	235,00	70.500,00
63007	GILMAR ZELLMER	D-09	16,5	300	29	BRACO DO RIBEIRAC	1	11550	235,00	70.500,00
62999	GILMAR ZELLMER	D-01	21,3	340	29	BRACO DO RIBEIRAC	1	11100	235,00	79.900,00
36051	SCHNELL BRASIL S.A - INDUSTRIA DE MAQUINAS	Frente c/Rua 832	175,88	7213	28	RIBEIRAO CAVALO	30	8000	235,00	1.695.055,00
36531	CELSO BRESSANI	Reman 01	27,65	5858,65	29	BRACO DO RIBEIRAC	1	25000	235,00	1.376.782,75
36369	GILMAR ZELLMER	Remanescente	14,3	14389,11	29	BRACO DO RIBEIRAC	1	11000	235,00	3.381.440,85
41206 a 41	ANTONIO E LEOPOLDO BRUSECK - ESPOLIO	Loteamento Irregular	156,36	35670,35	29	BRACO DO RIBEIRAC	1	3001	235,00	8.382.532,25
36527	CELSO BRESSANI	Reman 02 – Será unificado ao Cad.36526	27,7	4951,7	29	BRACO DO RIBEIRAC	2	190	235,00	1.163.649,50
36264	ODAIR JOSE TISSI	AMBOS OS LADOS DA RUA OUTRO LADO C	362	15456,54	29	BRACO DO RIBEIRAC	10	16000	235,00	3.632.286,90
64064	JOANNA FILIPP TISSI E FILHOS	D-04	15	375	29	BRACO DO RIBEIRAC	10	13860	235,00	88.125,00
64063	JOANNA FILIPP TISSI E FILHOS	D-03	15	375	29	BRACO DO RIBEIRAC	10	13870	235,00	88.125,00
64062	JOANNA FILIPP TISSI E FILHOS	D-02	14	350	29	BRACO DO RIBEIRAC	10	13890	235,00	82.250,00
36525	JOSEMIR DOMINGOS FILIPP	ESQUINA C/ RUA 862 AMBOS OS LADOS DA	76	14437,33	29	BRACO DO RIBEIRAC	2	770	235,00	3.392.772,55

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Câmara Municipal

RESOLUÇÃO Nº 7/2018

Publicação Nº 1731264

RESOLUÇÃO Nº 7/2018
Autoriza Servidora a Participar de Curso.

O Presidente da Câmara Municipal de Jaraguá do Sul, no uso e exercício de suas atribuições,

RESOLVE:
Art. 1º. Fica autorizada a Servidora FABIANA DE SOUZA STRINGARI, a participar do curso "ESOCIAL PRÁTICO NO SISTEMA SENIOR – PARA ÁREA PÚBLICA", a realizar-se de 12 a 14 de setembro de 2018, em Blumenau – SC.

Art. 2º. Para as despesas relacionadas com diárias, aplicam-se os critérios da Resolução nº 6/2009, alterada pelas Resoluções nºs 7/2014, de 07/05/2014, e 13/2017, de 08/12/2017.

Art. 3º. As despesas desta Resolução correrão por conta de dotação própria do Orçamento da Câmara Municipal, do corrente exercício.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jaraguá do Sul, 29 de agosto de 2018.

ANDERSON KASSNER
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 8/2018

Publicação Nº 1731268

RESOLUÇÃO Nº 8/2018
Autoriza Viagem de Servidores a Brasília.

O Presidente da Câmara Municipal de Jaraguá do Sul, no uso e exercício de suas atribuições,

RESOLVE:
Art. 1º. Ficam autorizados os Servidores JOEL LUÍS CORRÊA e ABIGAIL HELENA DO NASCIMENTO SEVERIANO, a viajarem a Brasília-DF, com o objetivo de acompanhar os Vereadores Mirins que irão participar do Programa Câmara Mirim da Câmara dos Deputados, a realizar-se nos dias 25 e 26 de outubro de 2018.

Art. 2º. Para as despesas relacionadas com diárias, aplicam-se os critérios da Resolução nº 6/2009, alterada pelas Resoluções nºs 7/2014, de 07/05/2014, e 13/2017, de 08/12/2017.

Art. 3º. As despesas desta Resolução correrão por conta de dotação própria do Orçamento da Câmara Municipal, do corrente exercício.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jaraguá do Sul, 29 de agosto de 2018.

ANDERSON KASSNER
Presidente

Jardinópolis

Prefeitura

EXTRATO PROCESSO 71-2018

Publicação Nº 1730889

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. Nº: 71/2018
Edital: Convite P/COMPRAS E SERVICOS Nº.: 10/2018
Tipo: Menor preço - Global
Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de mão de obra na ampliação da escola Municipal Castro Alves neste, conforme planilha quantitativa e financeira anexa ao processo.
Entrega dos Envelopes : 08:00 do dia 06 de setembro de 2018
Abertura dos Envelopes : 08:00 do dia 06 de setembro de 2018
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Av. Getulio Vargas, 815, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 07:00 às 13:00 e das 00:00 às 00:00 horas, ou pelo fone (49)33370004.
JARDINÓPOLIS, 24 de agosto de 2018
DORILDO PEGORINI
PREFEITO MUNICIPAL

Joaçaba

Prefeitura

AVISO ALTERAÇÃO Nº 04 CRED. 01/2014 FMS

Publicação Nº 1731044

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA (SC)
AVISO DE ALTERAÇÃO Nº 4
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2014/FMS

A Secretaria Municipal de Saúde de Joaçaba, SC, torna pública a ALTERAÇÃO efetuada no Edital de Credenciamento nº 1/2014/FMS, cujo objeto é o credenciamento de empresas/clínicas para a realização de consultas médicas especializadas em caráter de urgência, terapias e exames de imagem, com a finalidade de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no atendimento à população (pacientes) do Município de Joaçaba, conforme segue:

1. ANEXO I – CONSULTAS ESPECIALIZADAS - EM CARÁTER DE URGENCIA
ITEM 12 - REUMATOLOGISTA
VALOR A SER PAGO POR PROCEDIMENTO

Onde se lê:
· R$ 150,00

Leia-se:
· R$ 270,00

As demais disposições permanecem inalteradas.

O edital alterado, na íntegra, encontra-se disponível junto à Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira do Município, Setor de Licitações, à Avenida XV de Novembro, 378, telefone 0xx49 3527- 8828, em dias úteis de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas, pelo site www.joacaba.sc.gov.br ou pelo e-mail comprasjba@yahoo.com.br, a partir da data de publicação deste aviso.

Joaçaba (SC), 30 de agosto de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CELSO VILMAR BRANCHER – Secretário

EDITAL DE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

Publicação Nº 1731488

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA DE JOAÇABA

EDITAL DE PROCESSO DE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA Nº 002/2018 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. XV de novembro, 378, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. DIOCLESIO RAGNINI e a Secretária Municipal de Educação, Sra. MARILENA ZANOELLO DETONI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, da Lei Complementar nº 210/2011 bem como a Lei Complementar 363/2018, considerando:
a) a necessidade de assunção de novas turmas em caráter definitivo;
b) que há no quadro funcional efetivo, professores com menos de 40h semanais;
c) que a demanda existente é de 30h semanais;
d) que a ampliação de carga horária precede o chamamento de novos efetivos;
resolve fixar normas e procedimentos para a realização de processo de ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA EFETIVA de professores regidos pela Lei Complementar n. 76/2003, da rede municipal de Ensino, para o ano letivo de 2018 (Setembro/2018).
1. DO LOCAL E HORÁRIO
1.1 LOCAL
Na sede da Prefeitura de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, junto ao Setor de Protocolo, situada na Avenida XV de Novembro nº 378 – Centro – Joaçaba.
1.2 PERÍODO E HORÁRIOS
Dias: 10 e 11 de Setembro de 2018.
Horário: das 13 às 18 horas.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição deverá ser realizada através de requerimento pelo professor, candidato à alteração de carga horária ou seu representante legal público, munido de procuração com firma reconhecida em cartório.
2.2 O candidato poderá alterar sua carga horária de acordo com o artigo 19, da Lei Complementar nº 210/2011, podendo optar pela vaga colocada à disposição no edital.
2.3. O servidor do Magistério Público Municipal somente poderá ampliar sua carga horária, em vagas de sua área de atuação, desde que haja compatibilidade de horário, turno e transporte entre as Escolas Municipais.
2.4. Deverão ser anexados os seguintes documentos:
a) Cópia da Carteira de Identidade;
b) Cópia da Portaria de Nomeação;
c) Cópia do Diploma de Graduação/Especialização na área de atuação, pretendida;
d) Declaração de tempo de serviço público municipal, fornecido pelo setor competente;
e) Declaração de tempo de serviço em sala de aula, do magistério público do Município de Joaçaba;
f) Declaração de acumulação de cargos públicos.
2.4. O protocolo de inscrição do Candidato deverá ser único.
2.5. O candidato que não apresentar juntamente com a ficha de inscrição todos os documentos solicitados com as devidas informações preenchidas será automaticamente desclassificado. Não será permitida a apresentação de qualquer documento após o protocolo do requerimento.
2.6. O servidor do Magistério Público Municipal que ampliar a sua carga horária deverá exercer a função na respectiva vaga no período mínimo de dois anos letivos, sob pena de perder a respectiva ampliação da carga horária, sendo permitida a permuta entre servidores efetivos com a mesma carga horária, dentro da mesma área de atuação.
2.7. Para efeito de remuneração, a carga horária ampliada, observada a proporcionalidade, terá o mesmo tratamento da outra carga horária efetiva.

3. QUADRO DE VAGAS

ESCOLA	DISCIPLINA/ÁREA	TURNO	HORAS/VAGAS
CEI ANZOLIN / CEI CLARA ZOMKOWSKY / CE FREI BRUNO	ARTE	Matutino/ Vespertino	01 vaga de 10 h
NUPERAJO / CEI RITA PETRY	ARTE	Matutino/ Vespertino	01 vaga de 20 h

4. DA ESCOLHA DAS VAGAS
4.1. Para a escolha da vaga será respeitada a ordem de classificação.
4.2. A vaga será escolhida seguindo os seguintes critérios de acordo com o artigo 20, §3º da Lei Complementar 210/2011:
a) 1,00 ponto para cada mês de exercício no cargo de provimento efetivo;
b) maior formação na área de atuação;
c) 1,00 ponto para cada hora presencial de cursos, seminários e/ou formação oferecida em áreas afins pela Secretaria Municipal de Educação nos últimos 03 anos;
d) cursos presenciais a interesse do servidor;
e) no caso de empate, sorteio com a presença dos candidatos envolvidos.

4.2.1 Os documentos comprobatórios dos critérios de classificação deverão ser anexados junto à Ficha de Inscrição, Anexo I.

4.3 . Após a homologação deste processo, a Portaria de alteração de carga horária será expedida para o ano letivo de 2018, a partir do mês de Setembro de 2018.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
5.1. A Classificação Preliminar dos candidatos estará disponível na página da Prefeitura de Joaçaba e no Diário Oficial dos Municípios a partir do dia 12 de Setembro de 2018.
5.2. A contar da data de divulgação da classificação preliminar dos candidatos, os mesmos terão 01 (um) dia útil para solicitar interposição de recursos mediante protocolo do requerimento para este fim, junto à recepção do Paço Municipal.
5.3. A Classificação Final e Homologação dos resultados estará disponível na página da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios a partir do dia 15/09/2018.
5.4. Este Edital estará disponível na íntegra na página da Prefeitura – www.joacaba.sc.gov.br. e no Diário Oficial dos Municípios.
5.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial nomeada para a condução do processo de redistribuição que trata o presente Edital, respeitada a Legislação vigente.

JOAÇABA (SC), 31 de Agosto de 2018.
DIOCLESIO RAGNINI
Prefeito Municipal

MARILENA ZANOELLO DETONI
Secretária de Educação

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA EFETIVA

NOME:
MATRÍCULA:

CARGO:
HABILITAÇÃO:
LOTAÇÃO:

JOAÇABA, SC, de Setembro de 2018.

ASSINATURA DO SERVIDOR

EXTRATO DO CONTRATO 45/2018/FMS

Publicação Nº 1731747

EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2018/FMS
PROVENIENTE DO PL 35/2018/FMS – IN 14/2018/FMS

CONTRATANTE:SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
CONTRATADA: CONSULTÓRIO MÉDICO LIFE CARE LTDA
OBJETO: CREDENCIAMENTO da empresa CONSULTÓRIO MÉDICO LIFE CARE LTDA, para a realização de consultas médicas especializadas em caráter de urgência, terapias e exames de imagem, com a finalidade de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no atendimento à população (pacientes) do Município de Joaçaba.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 160,00 (cento e sessenta reais) por consulta.
VIGÊNCIA: 12 meses.
DOTAÇÃO: 2.124 – BLMAC: BLOCO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0002 – Aplicações Diretas
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0614 – Aplicações Diretas
3.3.90.00.00.00.00.00.00.03.0619 – Aplicações Diretas
3.3.90.00.00.00.00.00.00.03.0002 – Aplicações Diretas
DATA DE ASSINATURA: 30/08/2018

Joaçaba – SC, 30 de agosto de 2018.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Celso Vilmar Brancher

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 14/2018/FMS

Publicação Nº 1731751

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 35/2018– FMS

INEXIGIBILIDADE Nº 14/2018 – FMS

1 – DO OBJETO

CREDENCIAMENTO da empresa CONSULTÓRIO MÉDICO LIFE CARE LTDA, para a realização de consultas médicas especializadas em caráter de urgência, terapias e exames de imagem, com a finalidade de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no atendimento à população (pacientes) do Município de Joaçaba.

2 – DA JUSTIFICATIVA

A inexigibilidade de licitação para contratação do objeto acima citado justifica-se por tratar-se de adesão ao Edital de Credenciamento nº 1/2014/FMS, o qual, pelas suas características, enquadra-se ao disposto no caput do art. 25 da Lei 8.666/93.

3 – DA CREDENCIADA

§ CONSULTÓRIO MÉDICO LIFE CARE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida XV de Novembro, nº 179, 1º andar, sala 14, centro, Joaçaba, SC, inscrita no CNPJ/MJ sob nº 27.216.262/0001-44, representada neste ato por Guilherme Schneider Mendonça, portador do documento de identidade nº 1060332598-SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 812.177.730-53, residente e domiciliado em Joaçaba, SC.

4 – DO VALOR

O custo total estimado para as contratações é de R$ 216.465,00 (duzentos e dezesseis mil quatrocentos e sessenta e cinco reais), considerando a vigência do Termo de Credenciamento por 12 (doze) meses, cujo valor encontra-se devidamente bloqueado na dotação específica para este fim, constante no item 5 deste instrumento.

Havendo prorrogação do Termo de Credenciamento, o Fundo Municipal de Saúde consignará nos próximos exercícios em seu orçamento os recursos necessários ao atendimento dos pagamentos previstos.

5 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto desta contratação serão custeadas pelas seguintes Dotações Orçamentárias:

2.124 – BLMAC: BLOCO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0002 – Aplicações Diretas
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0614 – Aplicações Diretas
3.3.90.00.00.00.00.00.00.03.0619 – Aplicações Diretas
3.3.90.00.00.00.00.00.00.03.0002 – Aplicações Diretas

6 – DO FUNDAMENTO LEGAL

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal 8.666/93, em especial o disposto no art. 25.

Joaçaba (SC), em 30 de agosto de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CELSO VILMAR BRANCHER
Secretário

RATIFICAÇÃO

Comunicado à autoridade superior em 30/08//2018.
Verificado o atendimento aos pressupostos da Lei Federal 8.666/93, ratifico o presente processo licitatório.

Joaçaba (SC), em 30 de agosto de 2018.

MUNICÍPIO DE JOAÇABA
DIOCLÉSIO RAGNINI
Prefeito

PORTARIA N.º 3.168

Publicação Nº 1731637

PORTARIA Nº 3.168 DE 27 DE AGOSTO DE 2018

"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA – SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) DJWILLY KANAA ROSA DA SILVA durante o período de 27 de agosto de 2018 a 20 de dezembro de 2018, para exercer as funções de Professor Temporário, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004, Lei Complementar nº 097 de 18 de março de 2005 e alterações, e por ter sido classificada em 11º lugar no edital n.º 014/2016 – Edital de teste seletivo, da Secretaria Municipal de Educação, para atuar em projeto de reforço escolar no Centro Educacional Roberto Trompowsky.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), 27 de agosto de 2018.

DIOCLÉSIO RAGNINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de pessoal

PORTARIA N.º 3.169

Publicação Nº 1731640

PORTARIA Nº 3.169 DE 28 DE AGOSTO DE 2018

"PRORROGA CONTRATO DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 97/2005,

RESOLVE:
Art. 1º. PRORROGAR O CONTRATO DE TRABALHO até 01 de março de 2019, do(a) Servidor(a) CLAYTON AUGUSTO WYZYKOWSKI, Médico(a), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde – Atenção Básica, sendo seu Contrato de Trabalho regido pelo art. 2º § 1º I e II da Lei Complementar n.º 97 de 18 de março de 2005, em função da classificação em 06º lugar no edital de processo seletivo n.º 001/2017/FMS conforme memorando 575/2018 da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 29 de agosto de 2018, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), 28 de agosto de 2018

DIOCLÉSIO RAGNINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 3.170

Publicação Nº 1731642

PORTARIA Nº 3.170 DE 28 DE AGOSTO DE 2018

"PRORROGA CONTRATO DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 97/2005,

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR O CONTRATO DE TRABALHO até 06 de março de 2019, do(a) Servidor(a) ATHAID DAVID ESCALANTE CAYOTOPA, Médico(a), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde – Atenção Básica, sendo seu Contrato de Trabalho regido pelo art. 2º § 1º I e II da Lei Complementar n.º 97 de 18 de março de 2005, em função da classificação em 10º lugar no edital de processo seletivo n.º 001/2017/FMS, conforme memorando 575/2018 da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 03 de setembro de 2018, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), 28 de agosto de 2018

DIOCLÉSIO RAGNINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 3.171

Publicação Nº 1731646

PORTARIA Nº 3.171 DE 28 DE AGOSTO DE 2018

"PRORROGA CONTRATO DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 97/2005,

RESOLVE:
Art. 1º. PRORROGAR O CONTRATO DE TRABALHO até 11 de março de 2019, do(a) Servidor(a) CRISTINA BOFF, Enfermeiro, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, sendo seu Contrato de Trabalho regido pelo art. 2º, § 1º I da Lei Complementar n.º 97 de 18 de março de 2005 e em virtude de sua aprovação em 16º lugar no edital de Teste Seletivo nº 001/2017 da Secretaria Municipal de Saúde, conforme memorando 575/2018 da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 07 de setembro de 2018, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), 28 de agosto de 2018

DIOCLÉSIO RAGNINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 3.172

Publicação Nº 1731648

PORTARIA Nº 3.172 DE 28 DE AGOSTO DE 2018

"CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA A SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC) no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA a(o) Servidor(o) MARIA ELISA MARTINS DA SILVA, Professor Pós Graduado Nível I, em função de implementar o direito de acordo com o art. 35, da Lei Complementar nº 99 de 24 de junho de 2005 e alterações, requerido através do processo protocolado n.º 4047/2018 de 17 de agosto de 2018 junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Joaçaba – IMPRES.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 12 de agosto de 2018, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), 28 de agosto de 2018.

DIOCLÉSIO RAGNINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

RESOLUÇÃO DIREÇÃO

Publicação Nº 1731493

RESOLUÇÃO Nº 003/2018
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE SERVIDOR PARA CONDUZIR VEÍCULOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS"

A Secretaria de Administração e Finanças de Joaçaba(SC), no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o servidor ROBSON MATEUS BALDI, Técnico Administrativo, matricula nº 13487, para conduzir o veículo FIAT UNO (MDR 4733), da Secretaria de Administração e Finanças de Joaçaba.

Parágrafo único: A Carteira Nacional de Habilitação do servidor deverá estar dentro da data de validade.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba, SC, 24 de agosto de 2018

Jorge Luiz Dresch
Secretário de Administração e Finanças
Prefeitura de Joaçaba

TERMO DE NÃO ATENDIMENTO A CONVOCAÇÃO

Publicação Nº 1731480

Convocação:

Convocamos o senhor Dionathas Rodrigues de Oliveira a apresentar-se a Secretaria Municipal de Educação de Joaçaba, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento deste, para assumir vaga do Processo Seletivo referente ao edital n.º 14/2016 no qual foi classificado para a vaga de Professor de Educação Física.
Caso não haja interesse em tomar posse do cargo para o qual foi classificado em processo seletivo, deve o aprovado subscrever correspondência, dizendo de sua desistência, enviando a mesma aos cuidados da Secretaria Municipal de Educação de Joaçaba.

Sem mais.

Secretaria Municipal de Educação
Joaçaba/SC

TERMO DE NÃO ATENDIMENTO A CONVOCAÇÃO

Publicação Nº 1731483

TERMO DE NÃO ATENDIMENTO DE CONVOCAÇÃO
Tendo em vista que decorreu o prazo de 48 horas da convocação do candidato(a) Sr(a) Mari Sirene de Matos da Luz - cargo de Professor de Educação Infantil, classificado em 69º lugar, referente ao Processo Seletivo n.º 14/2016 – Secretaria Municipal de Educação, sem que a convocação fosse atendida, fica registrado a perda da vaga pelo referido candidato, possibilitando a chamada do próximo classificado.
Este termo entra em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUCAÇÃO IN 14/2018/FMS

Publicação Nº 1731735

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA CNPJ: 10.594.533/0001-00 AV. XV DE NOVEMBRO, 223 C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 14/2018 - IL Processo Administrativo: 35/2018 Processo de Licitação: 35/2018 Data do Processo: 27/08/2018

Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, Dioclésio Ragnini, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 35/2018
b) Licitação Nr.: 14/2018-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 30/08/2018
e) Data da Adjudicação: 30/08/2018 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação CREDENCIAMENTO da empresa CONSULTÓRIO MÉDICO LIFE CARE LTDA, para a realização de consultas médicas especializadas em caráter de urgência, terapias e exames de imagem, com a finalidade de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no atendimento à população (pacientes) do Município de Joaçaba.

(em Reais R$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

		Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
CONSULTORIO MEDICO LIFE CARE LTDA - ME (7857)						
1	CREDENCIAMENTO da empresa CONSULTÓRIO MÉDICO LIFE CARE LTDA, para a realização de consultas médicas especializadas em caráter de urgência, terapias e exames de imagem, com a finalidade de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no atendimento à população (pacientes) do Município de Joaçaba.	UN	1,00	0,0000	160,00	160,00
					Total do Fornecedor:	**160,00**
					Total Geral:	**160,00**

Joaçaba, 30 de Agosto de 2018.

GESTOR FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA CNPJ: 10.594.533/0001-00 AV. XV DE NOVEMBRO, 223 C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 14/2018 - IL Processo Administrativo: 35/2018 Processo de Licitação: 35/2018 Data do Processo: 27/08/2018

Folha: 2/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Joaçaba, 30 de Agosto de 2018.

GESTOR FMS

Câmara Municipal

EXTRATO DE DISPENSA - PL 019/2018 - DISPENSA 010/2018 - MARMORARIA VENEZA

Publicação Nº 1731360

CÂMARA DE VEREADORES DE JOAÇABA - SC
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 019/2018
DISPENSA N. 010/2018

A CÂMARA DE VEREADORES DE JOAÇABA (SC), neste ato representada por seu Presidente, Senhor ALMIR PASTORI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n. 8.666/1993, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve HOMOLOGAR a presente licitação nos seguintes termos:
Processo de licitação n.: 019/2018 - Dispensa n.: 010/2018.
Data da homologação: 28/08/2018.
Objeto da licitação: A presente licitação tem como objeto o fornecimento de soleira de mármore para calçada, visando à substituição em realização de reparos decorrentes do uso no prédio da Câmara de Vereadores de Joaçaba - SC.
FORNECEDOR: MARMORARIA VENEZA LTDA.
VALOR: R$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II da Lei n. 8.666/1993.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas provenientes da execução deste contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Desp.	Código da dotação	Descrição da dotação	Compl. do elemento	Valor previsto
3	01.01.2.001.3.3.90.00.00.00.00.00 Fonte de Recurso: 1001 – Recursos ordinários	MANUT.PODER LEGISLATIVO	3.3.90.30.24.00.00.00	180,00

Joaçaba (SC), 28 de agosto de 2018.
ALMIR PASTORI
Presidente da Câmara de Vereadores de Joaçaba

CAMARA DE VEREADORES DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor Jurídico

PLASS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 13/2018/PLASS TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 13/2018/PLASS

Publicação Nº 1731711

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 13/2018 – PLASS

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2018 – PLASS

1 – DO OBJETO

CREDENCIAMENTO de empresa/clínica para prestação de serviços de: MEDICINA, ODONTOLOGIA, PSICOLOGIA, FISIOTERAPIA, FONOAUDIOLOGIA, SERVIÇOS DE IMAGEM, NUTRIÇÃO, HOSPITALAR E ANÁLISES CLÍNICAS.

2 – DA JUSTIFICATIVA

A inexigibilidade de licitação para contratação do objeto acima citado justifica-se por tratar-se de adesão ao Edital de Credenciamento nº 01/2017/PLASS, o qual, pelas suas características enquadra-se ao disposto no caput do art. 25 da Lei 8.666/93.

3 – DAS CREDENCIADAS

§ CLINICA RIBEIRO & HERTER LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.999.774/0001-24, estabelecida na Av. Santa Terezinha, 243, Sala 505, Centro, no Município de Joaçaba, SC, CEP 89.600-000, doravante denominada CREDENCIADA representada neste ato pelo Sr. ARTHUR HELSON RUSSOWSKY HERTER, portador da Carteira de Identidade nº 3.427.382 e CPF nº 010.052.349-81.

§ OTMO SERVIÇOS MÉDICOS E DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.689.324/0001-60, estabelecida na Rua Frei Edgar, 138, Sala 805, Edifício Unique Office, Centro, no Município de Joaçaba, SC, CEP 89.600-000, doravante denominada CREDENCIADA representada neste ato pelo Sr. GEOVANI ZILIO, portador da Carteira de Identidade nº 4.621.922 e CPF nº 068.495.289-04.

§ CACHOEIRA CONSULTÓRIO MÉDICO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.093.890/0001-94, estabelecida na Av. Presidente Castelo Branco, 148, Centro, no Município de Água Doce, SC, CEP 89.654-000, doravante denominada CREDENCIADA representada neste ato pelo

Sr. VINICIUS ADELCHI CACHOEIRA, portador da Carteira de Identidade nº 4.877.536 e CPF nº 070.833.499-75.

§ MÉDICOS ASSOCIADOS BERNARDON LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.359.155/0001-80, estabelecida na Av. Barão do Rio Branco, 552, Sala 03, Centro, no Município de Joaçaba, SC, CEP 89.600-000, doravante denominada CREDENCIADA representada neste ato pelo Sr. SARAH BERNARDON DE OLIVEIRA, portadora da Carteira de Identidade nº 5.239.318 e CPF nº 009.964.059-76.

4 – DO VALOR

O valor a ser pago será de acordo com a necessidade de utilização dos serviços pelos segurados e dependentes do PLASS.

Havendo prorrogação do Termo de Credenciamento, o PLASS consignará nos próximos exercícios em seu orçamento os recursos necessários ao atendimento dos pagamentos previstos.

5 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto desta contratação serão custeadas pela seguinte Dotação Orçamentária:

15.01.11.331.0024.2.008-3.3.90.00.00.00.00.00 – Outras despesas correntes – aplicações diretas

6 – DO FUNDAMENTO LEGAL

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal 8.666/93, em especial o disposto no art. 25.

Joaçaba (SC), em 30 de agosto de 2018.

PLANO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO
DE JOAÇABA(SC) – PLASS
JULIO CESAR BISSANI
Diretor Executivo

RESOLUÇÃO Nº 02/2018/PLASS

Publicação Nº 1731809

PLANO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC) – PLASS
Av. XV de Novembro, 378 – Centro
89600-000 - Joaçaba – SC
Fone/Fax: 49 – 3527-8804
E-mail – plassjba@gmail.com

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 02/2018

IVONE ZANATTA, Presidente do Conselho de Administração do PLASS, no uso de suas atribuições legais e por deliberação dos Conselheiros,

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar, conforme decisão tomada na reunião ordinária, realizada no dia 29 de agosto de 2018 que discutiu e aprovou as Normas Gerais para Eleição dos representantes dos servidores públicos municipais de Joaçaba junto ao Conselho de Administração do PLASS, Biênio 2018/2020, conforme ANEXO I parte integrante da presente Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

JOAÇABA (SC), em 30 de agosto de 2018.
IVONE ZANATTA
Presidente

ANEXO I
RESOLUÇÃO Nº 02/2018

NORMAS GERAIS PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO PLASS, REPRESENTANTES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE JOAÇABA.
BIÊNIO 2018/2020

CAPITULO I
DA FINALIDADE

Art. 1º A presente Resolução tem por objetivo, nos termos da legislação do PLASS, fixar os procedimentos e critérios gerais de eleição para

os membros do Conselho de Administração, podendo ser estabelecidas, normas complementares, determinando a forma, os critérios, o calendário e a designação da Comissão Eleitoral.

CAPITULO II
PROCEDIMENTOS GERAIS DA ELEIÇÃO

SEÇÃO I
DO SISTEMA DE ELEIÇÃO

Art. 2º O processo de eleição será realizado por meio de votação convencional (cédulas) através de urnas fixas e itinerantes.

SEÇÃO II
DA ELEIÇÃO

Art. 3º A eleição será direta e secreta e em turno único.

SEÇÃO III
DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 4º A Comissão Eleitoral será designada pela Diretoria Executiva, através de Ato Deliberativo específico, a fim de presidir e coordenar todo o processo eleitoral para escolha dos membros do Conselho de Administração do PLASS e terá as seguintes atribuições:

I Divulgar as Normas Eleitorais e demais atos pertinentes, para conhecimento de todos os participantes.

II Definir os membros (Presidentes e Secretários) das mesas receptoras de votos.

III Coordenar e orientar todo o processo de votação

IV Fornecer listagem dos segurados que votarão nas urnas fixas e nas itinerantes.

V Instruir e remeter ao Presidente e Secretário das mesas receptoras o material e documentos necessários para realização da eleição.

VI Julgar as impugnações, recursos e quaisquer outras questões que, eventualmente, surgirem durante o processo eleitoral.

VII Cumprir rigorosamente o calendário e prazos estabelecidos.

VIII Compor a mesa apuradora.

SEÇÃO IV
DA INSCRIÇÃO

Art. 5º Para se inscrever na eleição, o candidato deverá preencher, cumulativamente, os seguintes pré-requisitos:

I ser servidor estável;
II ser contribuinte do PLASS há pelo menos três anos, devendo apresentar certidão comprobatória emitida pelo Departamento de Pessoal;
III não exercer função na Diretoria Executiva do PLASS, e nos órgãos representativos de classe dos servidores municipais conforme § 3º do artigo 59 da Lei Complementar nº 090/2004, alterado pela Lei Complementar nº 168/2008.
IV não estar na condição de pensionista, condição esta pela qual somente poderá votar não podendo ser votado.
V ser candidato a reeleição, caso tenha sido membro do Conselho no mandato anterior, sendo vedada mais de uma reeleição, nos termos do art. 52, da LC 90/2004.

§ 1º O pedido de inscrição deverá ser feito através de requerimento dirigido à Comissão Eleitoral, protocolado na Secretaria da Diretoria Executiva do PLASS, durante o período de 31/08/2018 à 14/09/2018, das 13h às 19h, nas dependências do PLASS, de acordo com o Edital de Convocação.

§ 2º A Comissão Eleitoral, em quarenta e oito horas, após o término das inscrições, promoverá a homologação e a divulgação da nominata dos candidatos inscritos.

SEÇÃO V
DO CANCELAMENTO E IMPUGNAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Art. 6º Ocorrendo impugnação ou cancelamento da inscrição do candidato, por renúncia, desistência ou morte, o descumprimento do contido no artigo 5º deste Regulamento e o número de candidatos ficar abaixo de sete, será concedido um prazo de setenta e duas horas para composição do número mínimo.

SEÇÃO VI
DOS RECURSOS

Art. 7º Aos candidatos é assegurada a interposição de recursos à Comissão Eleitoral em 1ª instância, no prazo de quarenta e oito horas

após a divulgação da impugnação da inscrição do candidato e em 2ª e última instância ao Conselho de Administração no prazo de dois dias úteis, após a decisão da Comissão Eleitoral.

SEÇÃO VII
DAS CÉDULAS

Art. 8º As cédulas terão formato único, em cujo cabeçalho constará a identificação do PLASS e o título: ELEIÇÃO PARA O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO PLASS – Período de mandato 2018/2020;

Art. 9º Abaixo do cabeçalho serão relacionados os nomes de todos os candidatos, estabelecida à ordem alfabética, tendo à frente de cada nome espaço para colocação de um "X", de acordo com a preferência do segurado eleitor.

SEÇÃO VIII
DAS MESAS RECEPTORAS E APURADORA
Art. 10 As mesas receptoras de votos constituir-se-ão de dois membros, sendo um presidente e um secretário.

Art. 11 Compete ao Presidente da mesa receptora:
a) coordenar a recepção dos eleitores;
b) decidir imediatamente todas as dificuldades ou dúvidas que ocorrerem durante o processo de votação;
c) manter a ordem;
d) rubricar as cédulas oficiais;
e) encerrada a votação, lacrar a urna, envelopar o material da votação e encaminhar à Mesa apuradora de votos.

Art. 12 Compete ao Secretário da mesa receptora:
a) auxiliar nos trabalhos de recepção e executar os que lhe forem atribuídos pelo Presidente;
b) rubricar as cédulas oficiais;
c) dispor quanto à ordem de votação, tendo primazia de voto à ordem de chegada;
d) lavrar ata da eleição;
e) substituir o Presidente em seus impedimentos.

Art. 13 Da nomeação dos membros para mesas receptoras de votos qualquer candidato poderá, formalmente, reclamar à Comissão Eleitoral no prazo de dois dias úteis, a contar da divulgação da designação, devendo a decisão ser proferida em igual prazo.

Parágrafo único - O candidato poderá indicar, formalmente, seu representante e fiscal junto à Comissão Eleitoral, para acompanhar as mesas receptoras e apuradora dos votos.

SEÇÃO IX
DO DIREITO DE VOTAR

Art. 14 Todo servidor público municipal, autárquico e da Câmara de Vereadores, do quadro efetivo, contribuinte do PLASS, terá direito de votar na eleição do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO PLASS.

SEÇÃO X
DATA, LOCAL E HORÁRIO DA ELEIÇÃO

Art. 15 A eleição ocorrerá no dia 28 de setembro de 2018, com início às 7h30min e término às 17h.

§ 1º. A fim de facilitar e agilizar o processo eleitoral ficam estabelecidos os seguintes locais para a coleta dos votos:

a. URNAS FIXAS estabelecidas nas dependências do PLASS, do SIMAE, da Secretaria de Saúde, do Centro de Educação Infantil Mundo Encantado-CEIME, do CERT, do NUPERAJO, da Escola Municipal Rotary Fritz Lucht e da Secretaria de Obras;

b. URNAS ITINERANTES para a coleta de votos no C.E.I Rosa Branco, C.E.I Clara Zomkowsky, C.E.I Menino Deus, Escola Municipal Nossa Senhora de Lourdes, no C.E.I Tempo de Aprender, C.E.I Nossa Senhora de Lourdes, C.E.I Rita Petry, Câmara de Vereadores, CRAS e nos ESF's do Município.

§ 2º. Os servidores lotados na Escola Municipal Frei Bruno deverão votar na urna fixa estabelecida no C.E.I Mundo Encantado; os servidores lotados nos demais locais que não estão relacionados na urna itinerante e não possuem urna fixa, deverão vir até o PLASS para votação;

SEÇÃO XI
DA VOTAÇÃO

Art. 16 O eleitor se dirigirá ao local de votação, conforme previsto no art. 15, onde encontrará uma lista com o seu nome e, após sua identificação pela mesa receptora de votos, receberá cédula única, devidamente carimbada e rubricada pelo Presidente e Secretário, procedendo à votação e colocação na urna.

Parágrafo único. Não haverá a possibilidade de coleta de votos em separado, sendo que, em caso de não constar o nome do segurado eleitor na lista de seu local de votação, o mesmo deverá ir à Secretaria do PLASS a fim de realizar a verificação do cadastro, e, não havendo impedimento, deverá votar na urna localizada no PLASS.

SEÇÃO XII
DOS VOTOS

Art. 18 O segurado eleitor, ao adentrar no local de votação receberá uma cédula devidamente identificada e rubricada onde marcará um "X", em apenas um dos quadrinhos existentes na cédula de votação, representando a intenção de voto no seu candidato, devendo ser observados os seguintes procedimentos:

a) o segurado votará num único candidato a Conselheiro;

b) o voto não será obrigatório;

c) não será permitido o voto por procuração;

d) o PLASS viabilizará locais adequados para o exercício do voto;

e) havendo pedido de impugnação do eleitor, o voto será colhido em separado e encaminhado à mesa apuradora para julgamento da Comissão Eleitoral.

SEÇÃO XIII
DA APURAÇÃO DOS VOTOS

Art. 19 A apuração dos votos será efetuada pela Mesa Apuradora, após o encerramento do prazo de votação, na sala de reuniões do PLASS e poderá ser acompanhada pelos membros do Conselho de Administração, pelos candidatos e/ou seus representantes, devidamente identificados.

Art. 20 Iniciada a apuração, não será interrompida até sua efetiva conclusão.

Parágrafo único - Em caso de interrupção por motivo de força maior, as cédulas serão recolhidas à urna e esta será fechada e lacrada, ficando sob a guarda da comissão eleitoral ou pessoa por ela designada; cessando o motivo determinante da interrupção, será reaberta e apurada.

Art. 21 Na apuração da eleição constituirão atos distintos a verificação de regularidade da urna, quantidade de votos com base nas atas e listas de votantes, e apuração que será procedida de maneira a resguardar o sigilo de voto.

Art. 22 O voto será considerado válido quando a cédula não for adulterada, rasurada e que não haja dúvida na identificação ou na intenção do voto.

Parágrafo único - A anulação do voto se dará a critério da Mesa Apuradora.

Art. 23 Serão considerados eleitos os 7 (sete) candidatos que obtiverem maior número de votos.

Art. 24 Os 07 (sete) candidatos mais votados serão os membros Conselheiros Titulares, e, conduzidos para a suplência os 07 (sete) candidatos seguintes.

Art. 25 No caso de empate será declarado vencedor:

a. O candidato com mais tempo de filiação no PLASS;
b. O candidato com maior tempo de serviço;
c. O maior grau de instrução.

Art. 26 Caberá ao Presidente da Comissão Eleitoral a homologação dos resultados.

Art. 27 Uma vez concluído o escrutínio e conhecidos os nomes dos eleitos, lavrar-se-á respectiva Ata para o registro dos acontecimentos da eleição e o resultado obtido, com o número de votos alcançados individualmente por cada candidato e sua classificação.

Art. 28 Conhecido o resultado da eleição, a Comissão Eleitoral oficiará o Presidente do Conselho de Administração a nominata dos membros eleitos e respectivos suplentes, devendo informar ao Executivo Municipal, que procederá a nomeação dos Conselheiros eleitos e indicados.

SEÇÃO XIV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 29 Fica assegurado o acesso dos candidatos a toda e qualquer dependência onde estiverem as mesas receptoras de votos, desde que não traga prejuízo ao andamento dos trabalhos.

Art. 30 Não será permitida a realização de campanha de boca de urna, pelos candidatos e seus representantes, no dia da eleição.

Parágrafo único - Sendo comprovada a campanha de boca de urna, pela Comissão Eleitoral, o candidato envolvido terá sua candidatura cassada.

Art. 31 Encerrada a votação o Presidente da mesa receptora determinará a elaboração da ata de votação e o lacre da urna, que serão assinados e rubricados pelo mesmo e pelo Secretário, e, na falta de um ou de outro, de qualquer servidor.

Parágrafo único – Ao Presidente da mesa receptora cabe adotar os procedimentos para a segurança e o transporte da urna e a ata de votação até a sala do PLASS para entrega a Comissão Eleitoral.

Art. 32 Após a homologação do resultado da eleição abre-se prazo recursal de quarenta e oito horas para possíveis impugnações pelos candidatos.

Parágrafo único - O pedido de impugnação será julgado pelo Conselho de Administração do PLASS.

Art. 33 Será considerado encerrado o processo eleitoral somente após o julgamento de todos os recursos interpostos e da homologação do resultado pelo Presidente da Comissão Eleitoral.

Art. 34 Decorridos trinta dias do encerramento do processo eleitoral as cédulas de votação serão eliminadas pela Comissão Eleitoral a quem compete à guarda das mesmas durante este período.

Art. 35 A posse dos Conselheiros ocorrerá no mês de outubro de 2018, no máximo até o sexto dia útil.

Art. 36 O Presidente da Comissão Eleitoral deverá empossar formalmente os eleitos em seus cargos para que estes usufruam os direitos e deveres a eles inerentes.

Art. 37 Cabe a Comissão Eleitoral deliberar sobre os casos omissos neste Regulamento.

Joaçaba - SC, em 30 de agosto de 2018.
IVONE ZANATTA
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 03/2018/PLASS

Publicação Nº 1731804

PLANO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC) – PLASS
Av. XV de Novembro, 378 – Centro
89600-000 - Joaçaba – SC
Fone/Fax: 49 – 3527 8804
E-mail – plassjba@gmail.com

RESOLUÇÃO N.º 03/2018

"ADOTA OS VALORES DE REFERÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Presidente do Conselho de Administração do PLASS, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a deliberação ocorrida na reunião ordinária do dia 29 de agosto de 2018, conforme Ata nº 363/2018,

RESOLVE:
Art. 1º Adotar os seguintes VALORES DE REFERÊNCIA PARA PROCEDIMENTOS HOSPITALARES/MEDICAMENTOS/TAXAS E OPMEs a serem praticados pelo PLASS a partir de 01 de setembro de 2018.

PROCEDIMENTOS	VALOR
Consulta em Pronto-Socorro*	115,00
DIÁRIA	
Diária - Quarto com Banheiro	202,42
Diária – Quarto com banheiro, fracionada na saída do paciente.	56,72
Diária de U.T.I. – Unidade de Terapia Intensiva.	506,07
Diária Acompanhante – Pernoite com café da manhã	53,58
Diária acompanhante completa	95,19
Hospital Dia	94,00
Berço Aquecido – por dia	23,38
Plantão 12 horas – UTI	161,24
SALA DE CIRURGIA OU PARTO	
Porte 0 - Uso	43,91
Porte 1 - Uso	78,14
Porte 2 - Uso	121,05
Porte 3 - Uso	209,62
Porte 4 - Uso	287,48

Porte 5 - Uso	337,41
Porte 6 - Uso	369,58
Porte 7 - Uso	430,89
Porte 8 - Uso	656,43
Porte 9 - Uso	750,18
Porte 10 - Uso	843,92
Porte 11 - Uso	1031,49
SALA DE OBSERVAÇÃO	
Ambulatório/Pronto-Socorro até 6 horas	31,91
Sala de Gesso	31,91
SALA DE RECUPERAÇÃO PÓS ANESTESIA CENTRO CIRÚRGICO	
Local - Uso	5,58
Sedação - Uso	10,85
Bloqueio de Plexos - Uso	16,56
Peridural e/ou Raquiana - Uso	21,95
Geral - Uso	27,55
TAXAS DIVERSAS	
Curativo pequeno – unidade	11,78
Curativo médio – unidade	21,35
Curativo grande – unidade	26,95
Curativo especial – unidade	33,94
Nebulização	8,47
Taxa de monitor por dia – UTI	41,71
Taxa de monitor por Uso – centro cirúrgico	35,53
Taxa de bisturi	17,74
Taxa de Torre de Vídeo – Centro Cirúrgico	235,00
OXIGÊNIO	
UTI, Centro Cirúrgico, Quarto e Ambulatório litros/minuto, conforme consumo.	0,0346
Ozoto (gás anestésico), cód. 04.00.006 litro/minuto, conforme consumo.	0,2083
Intensificador de imagens – nas cirurgias	123,87
TAXA DE COMERCIALIZAÇÃO PARA OPME	
Taxa de OPME	12%

*As consultas realizadas em caráter de urgência ou emergência terão um acréscimo de trinta por cento (30%) em seus portes nas seguintes eventualidades:
· No período compreendido entre as 19h e 7h do dia seguinte;
· Em qualquer horário aos sábados, domingos e feriados.

DIÁRIAS

Estão incluídos no preço da diária:
a) Aposentos;
b) Os registros hospitalares;
c) Dieta normal progressiva (líquida, branda e normal) de acordo com o cardápio.

Não estão incluídos no preço da diária
a) Refeições de acompanhantes e pedidos extras;
b) Sangue, medicamentos, materiais descartáveis e outros;
c) Uso de salas especiais cirúrgicas, obstétricas;
d) Honorários médicos;
e) Exames complementares de diagnósticos e terapêuticos;
f) Ligações telefônicas;
g) Outros serviços extras.

1. A diária vence às 12:00 horas do dia seguinte ao internamento.

2. No caso de transferência do paciente para UTI ou CTI, os familiares que optarem pelo uso continuado da unidade normal de internação deverão fazê-lo formalmente, responsabilizando-se pelo pagamento, o qual será efetuado em separado.

MEDICAMENTOS/MATERIAIS

1. Os medicamentos utilizados serão cobrados conforme Brasíndice.

2. Os materiais descartáveis, conforme preço Brasíndice.

3. Órteses, Próteses e Materiais Especiais, com prévia autorização do PLASS, conforme orçamento prévio realizado e autorizado pelo PLASS.

4. Os Hospitais terão como referência a Taxa de Comercialização de Órteses, Próteses e Materiais Especiais – OPME.

HONORÁRIOS MÉDICOS

Os honorários médicos serão pagos diretamente aos médicos conveniados e/ou ao hospital, de acordo com a tabela utilizada pelo PLASS.

PRAZO

As contas serão entregues mensalmente, até o dia 18, com os valores expressos em reais.

Art. 2° Fica revogada a Resolução nº 01/2017.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir 01 de setembro de 2018.

Joaçaba - SC, 30 de agosto de 2018.
IVONE ZANATTA
Presidente

SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba

PORTARIA JHL 288/2018

Publicação Nº 1731180

PORTARIA SIMAE. JHL Nº – 288/2018 DE 29.08.2018

Paulo Cesar Lamin, Diretor Presidente do SIMAE – Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval D'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, 20 (vinte) dias de Férias Regulamentares, ao Servidor Marcos Antônio Bordin da Rosa (Matr. 86), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, P-3, N-3, Ref.J-7, referente ao período aquisitivo compreendido entre 02.07.2017 à 01.07.2018, para serem fruídas no período de 30.08.2018 à 18.09.2018, de conformidade com o Art. n° 70 da Lei Complementar n° 76/2003 de 11 de dezembro de 2003.
Art. 2º - Autorizar a conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo já citado, conforme prevê o Art. n° 75 A da Lei Complementar n° 76/2003 de 11 de dezembro de 2003.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 30 de agosto de 2018, obedecido o disposto do parágrafo único do Art. 3º da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Publique-se e Registre-se,

Joaçaba-SC, 29 de agosto de 2018.
Paulo Cesar Lamin
Diretor Presidente

PORTARIA JHL 289/2018

Publicação Nº 1731195

PORTARIA SIMAE. JHL Nº – 289/2018 DE 29.08.2018

Paulo Cesar Lamin, Diretor Presidente do SIMAE – Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval D'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, 20 (vinte) dias de Férias Regulamentares, ao Servidor Lindolvander José Machado (Matr. 187), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Pedreiro, P-4, N-1, Ref. C-2, referente ao período aquisitivo compreendido entre 15.09.2016 à 14.09.2017, para serem fruídas no período de 10.09.2018 à 29.09.2018, de conformidade com o Art. n° 70 da Lei Complementar n° 76/2003 de 11 de dezembro de 2003.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 10 de setembro de 2018, obedecido o disposto do parágrafo único do Artº 3 da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Publique-se e Registre-se,

Joaçaba-SC, 29 de agosto de 2018.
Paulo Cesar Lamin
Diretor Presidente

PORTARIA JHL 290/2018

Publicação Nº 1731200

PORTARIA SIMAE. JHL Nº – 290/2018 DE 29.08.2018

Paulo Cesar Lamin, Diretor Presidente do SIMAE – Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval D'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, 20 (vinte) dias de Férias Regulamentares, ao Servidor Rafael Giongo Burlim (Matr. 192), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, P-3, N-1, Ref.C, referente ao período aquisitivo compreendido entre 05.07.2017 a 04.07.2018, para serem fruídas no período de 10.09.2018 à 29.09.2018, de conformidade com o Art. n° 70 da Lei Complementar n° 76/2003 de 11 de dezembro de 2003.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 10 de setembro de 2018, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Publique-se e Registre-se,

Joaçaba-SC, 29 de agosto de 2018.
Paulo Cesar Lamin
Diretor Presidente

PORTARIA JHL 291/2018

Publicação Nº 1731208

PORTARIA SIMAE. JHL Nº – 291/2018 DE 29.08.2018

Paulo Cesar Lamin, Diretor Presidente do SIMAE – Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval D'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, 15 (quinze) dias de Férias Regulamentares, a Servidora Valdirene Aparecida Dorini (Matr. 96), ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo, P-3, N-3, Ref.I-6, referente ao período aquisitivo de 20.09.2016 à 19.09.2017, para serem fruídas no período de 10.09.2018 à 24.09.2018, de conformidade com o Art. n° 70 da Lei Complementar n° 76/2003 de 11 de dezembro de 2003.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 10 de setembro de 2018, obedecido o disposto no parágrafo único do Art. 3º da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Publique-se e Registre-se,

Joaçaba-SC, 29 de agosto de 2018.
Paulo Cesar Lamin
Diretor Presidente

PORTARIA JHL 292/2018

Publicação Nº 1731216

PORTARIA SIMAE. JHL Nº – 292/2018 DE 29.08.2018

Paulo Cesar Lamin, Diretor Presidente do SIMAE – Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval D'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, 20 (vinte) dias de Férias Regulamentares, ao Servidor Valmor Ribeiro de Campos (Matr. 75), ocupante do Cargo de Auxiliar de Operações, P-2, N-3, Ref D-8, referente ao período aquisitivo de 03.07.2017 à 02.07.2018, para serem fruídas no período de 10.09.2018 à 29.09.2018, de conformidade com o Art. n° 70 da Lei Complementar n° 76/2003 de 11 de dezembro de 2003.
Art. 2º - Autorizar a conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo já citado, conforme prevê o Art. n° 75 A da Lei Complementar n° 76/2003 de 11 de dezembro de 2003.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 10 de setembro de 2018, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Publique-se e Registre-se,

Joaçaba-SC, 29 de agosto de 2018.
Paulo Cesar Lamin
Diretor Presidente

PORTARIA JHL 293/2018

Publicação Nº 1731237

PORTARIA SIMAE. JHL Nº – 293/2018 DE 29.08.2018

Paulo Cesar Lamin, Diretor Presidente do SIMAE – Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval D'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, 20 (vinte) dias de Férias Regulamentares, ao Servidor Alex Estival Datsch (Matr. 168), ocupante do Cargo de Auxiliar de Operação, P-2, N-1, Ref. D-1, referente ao período aquisitivo de 01.10.2016 a 30.09.2017, para serem fruídas no período de 24.09.2018 à 13.10.2018, de conformidade com o Art. n° 70 da Lei Complementar n° 76/2003 de 11 de dezembro de 2003.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 24 de setembro de 2018, obedecido o disposto no parágrafo único do Art. 3º da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Publique-se e Registre-se,

Joaçaba-SC, 29 de agosto de 2018.
Paulo Cesar Lamin
Diretor Presidente

RESUMO CONTRATO 0109/2018 - SIMAE

Publicação Nº 1730645

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
JOAÇABA, HERVAL D´OESTE E LUZERNA-SANTA CATARINA
EXTRATO DE CONTRATO JHL Nº 0109/2018
PREGÃO PRESENCIAL JHL 0054/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0063/2018
PROTOCOLO JHL 2000/2018
Data assinatura: 29/08/2018
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PVC, PEAD E FERRO FUNDIDO PARA MANUTENÇÃO DOS BENS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO SIMAE.
Contratado: ANGOLINI & ANGOLINI LTDA.
Valor Contratado: R$ 13.964,50 (treze mil novecentos e sessenta e quatro e cinquenta centavos)
Órgão/Unidade: 14.01
Função/Programa: 17.512.0028
Projeto/Atividade: 2.061 / 1.051
Elemento De Despesa: 3.3.90.30.24.00.00.00 / 4.4.90.51.91.00.00.00
Prazo de vigência: 30/08/2018 a 29/04/2019.
Paulo Cesar Lamin – Diretor Presidente do Simae

RESUMO CONTRATO 0110/2018 - SIMAE

Publicação Nº 1730647

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
JOAÇABA, HERVAL D´OESTE E LUZERNA-SANTA CATARINA
EXTRATO DE CONTRATO JHL Nº 0110/2018
PREGÃO PRESENCIAL JHL 0054/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0063/2018
PROTOCOLO JHL 2000/2018
Data assinatura: 29/08/2018
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PVC, PEAD E FERRO FUNDIDO PARA MANUTENÇÃO DOS BENS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO SIMAE.
Contratado: LACRE HAHNEMANN LTDA.
Valor Contratado: R$ 6.490,00 (seis mil, quatrocentos e noventa reais)
Órgão/Unidade: 14.01
Função/Programa: 17.512.0028
Projeto/Atividade: 2.061 / 1.051
Elemento De Despesa: 3.3.90.30.24.00.00.00 / 4.4.90.51.91.00.00.00
Prazo de vigência: 30/08/2018 a 29/04/2019.
Paulo Cesar Lamin – Diretor Presidente do Simae

RESUMO CONTRATO 0111/2018 - SIMAE

Publicação Nº 1730650

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
JOAÇABA, HERVAL D´OESTE E LUZERNA-SANTA CATARINA
EXTRATO DE CONTRATO JHL Nº 0111/2018
PREGÃO PRESENCIAL JHL 0054/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0063/2018
PROTOCOLO JHL 2000/2018
Data assinatura: 29/08/2018
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PVC, PEAD E FERRO FUNDIDO PARA MANUTENÇÃO DOS BENS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO SIMAE.
Contratado: LUCAS CALIXTO BOLETINI DE SOUZA EIRELI ME.
Valor Contratado: R$ 39.799,85 (trinta e nove mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos)
Órgão/Unidade: 14.01
Função/Programa: 17.512.0028
Projeto/Atividade: 2.061 / 1.051
Elemento De Despesa: 3.3.90.30.24.00.00.00 / 4.4.90.51.91.00.00.00
Prazo de vigência: 30/08/2018 a 29/04/2019.
Paulo Cesar Lamin – Diretor Presidente do Simae

RESUMO CONTRATO 0112/2018 - SIMAE

Publicação Nº 1730651

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
JOAÇABA, HERVAL D´OESTE E LUZERNA-SANTA CATARINA
EXTRATO DE CONTRATO JHL Nº 0112/2018
PREGÃO PRESENCIAL JHL 0054/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0063/2018
PROTOCOLO JHL 2000/2018
Data assinatura: 29/08/2018
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PVC, PEAD E FERRO FUNDIDO PARA MANUTENÇÃO DOS BENS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO SIMAE.
Contratado: SAINT GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA.
Valor Contratado: R$ 24.881,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta e um reais)
Órgão/Unidade: 14.01
Função/Programa: 17.512.0028
Projeto/Atividade: 2.061 / 1.051
Elemento De Despesa: 3.3.90.30.24.00.00.00 / 4.4.90.51.91.00.00.00
Prazo de vigência: 30/08/2018 a 29/04/2019.
Paulo Cesar Lamin – Diretor Presidente do Simae

RESUMO CONTRATO 0113/2018 - SIMAE

Publicação Nº 1730654

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
JOAÇABA, HERVAL D´OESTE E LUZERNA-SANTA CATARINA
EXTRATO DE CONTRATO JHL Nº 0113/2018
PREGÃO PRESENCIAL JHL 0054/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0063/2018
PROTOCOLO JHL 2000/2018
Data assinatura: 29/08/2018
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PVC, PEAD E FERRO FUNDIDO PARA MANUTENÇÃO DOS BENS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO SIMAE.
Contratado: STARLUX EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.
Valor Contratado: R$ 2.638,30 (dois mil, seiscentos e trinta e oito reais e trinta centavos)
Órgão/Unidade: 14.01
Função/Programa: 17.512.0028
Projeto/Atividade: 2.061 / 1.051
Elemento De Despesa: 3.3.90.30.24.00.00.00 / 4.4.90.51.91.00.00.00
Prazo de vigência: 30/08/2018 a 29/04/2019.
Paulo Cesar Lamin – Diretor Presidente do Simae

RESUMO CONTRATO 0114/2018 - SIMAE

Publicação Nº 1731315

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
JOAÇABA, HERVAL D´OESTE E LUZERNA-SANTA CATARINA
EXTRATO DE CONTRATO JHL Nº 0114/2018
PREGÃO PRESENCIAL JHL 0051/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0060/2018
PROTOCOLO JHL 1916/2018
Data assinatura: 30/08/2018
Objeto: AQUISIÇÃO DE QUADRO DE COMANDO DE MOTORES PARA A ELEVATÓRIA DE ÁGUA TRATADA 023 DE PROPRIEDADE DO SIMAE.
Valor Contratado: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)
Órgão/Unidade: 14.01
Função/Programa: 17.512.0028
Projeto/Atividade: 1.051
Elemento De Despesa: 4.4.90.51.91.00.00.00
Prazo de vigência: 31/08/2018 a 28/02/2019.
Paulo Cesar Lamin – Diretor Presidente do Simae

ATA DESERTA PREGÃO PRESENCIAL 0052/2018 - SIMAE

Publicação Nº 1730984

ESTADO DE SANTA CATARINA **SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO** **CNPJ: 84.591.890/0001-43** **Rua Tiradentes, 123** **C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC**	**PREGÃO PRESENCIAL** **Nr.: 52/2018 - PR** **Processo Administrativo: 61/2018** **Processo de Licitação: 61/2018** **Data do Processo: 12/07/2018**

Folha: 1/1

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Número da ATA: 6/2018 (Sequência: 3)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE SISTEMA OPERACIONAL PARA O SERVIDOR DE ARQUIVOS DO SIMAE E DE CADEIRAS PARA O AUDITÓRIO DO SIMAE.

Às nove horas (9h) do dia trinta de agosto de dois mil e dezoito (30/08/2018), no auditório do Simae, na Rua Tiradentes, nº 123, Centro, em Joaçaba - SC, reuniram-se em sessão pública, a Pregoeira Sra. Graciela Pratto, designada pela Portaria nº 0428/2017 de 15/12/2017, e equipe de apoio: André Luiz Sauer e Susana Rodrigues Barbosa, para realização dos atos referentes ao PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM de nº 0052/2018, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE SISTEMA OPERACIONAL PARA O SERVIDOR DE ARQUIVOS DO SIMAE E CADEIRAS PARA O AUDITÓRIO DO SIMAE. O aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, edição online nº 2605, páginas nº 405-406, do dia 17 de agosto de 2018 e disponibilizado no site www.simae.sc.gov.br. Às 9h foi aberta a sessão pública, o qual se encerrou às 9h e 10min, pois não houveram empresas interessadas, motivo pelo qual esta sessão foi declarada DESERTA. A pregoeira entrou em contato com uma das empresas que forneceu orçamento para as licenças, e esta informou que na presente data estariam participando de outro pregão na região cujo montante de itens e valores eram muitos superiores, portanto optaram por não participar do pregão do Simae, e outro fornecedor já havia manifestado desinteresse porque o valor teria ficado abaixo de mercado. Nada mais havendo, a Senhora Pregoeira encerrou a sessão, foi lavrada a ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

Joaçaba, 30 de Agosto de 2018

COMISSÃO:

Graciela Pratto - ..... - Pregoeiro(a)

André Luiz Sauer - ..... - Equipe de Apoio

Susana Rodrigues Barbosa - ..... - Equipe de Apoio

HOMOLOGAÇÃO PR 0051/2018 - SIMAE

Publicação Nº 1731050

ESTADO DE SANTA CATARINA SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO CNPJ: 84.591.890/0001-43 Rua Tiradentes, 123 C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 51/2018 - PR Processo Administrativo: 60/2018 Processo de Licitação: 60/2018 Data do Processo: 10/07/2018

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Presidente, Paulo Cesar Lamin, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 60/2018
b) Licitação Nr.: 51/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 29/08/2018
e) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE QUADRO DE COMANDO DE MOTORES PARA A EAT 023 DE PROPRIEDADE DO SIMAE.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)

		Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
KLEIN & BOESING MATERIAIS E SERVICOS ELETRICOS LTD (8253)						
1	Quadro de Comando de Motores 1900mm x1600mm x 600mm. QCM para acionar, proteger e variar a velocidade de motor elétrico de indução trifásico, potência 100 CV /In -141 Amperes, IV polos, tensão de fase 380 Vca, tensão de comando 220v, frequência 60hz, O sistema de partida deverá ser através de conversor de frequência afim de controlar e variar a velocidade do motor. QCM com sistema de partida para 02 conjuntos moto bomba Líquido a ser bombeado: Água a 22 °C QCM a ser instalado na EAT 023- Joaçaba/SC. Conforme termo de referência em anexo. - Marca: KLEIN E BOESING	UN	1,00	0,0000	55.000,00	55.000,00
				Total do Fornecedor:		**55.000,00**
				Total Geral:		**55.000,00**

Joaçaba, 29 de Agosto de 2018.

Paulo Cesar Lamin - Diretor Presidente

Jupiá

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018

Publicação Nº 1730483

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JUPIÁ

PROCESSO LICITATÓRIO nº 18/2018
PREGÃO PRESENCIAL nº 12/2018

AUGUSTO CESAR NASCIMENTO LOUREIRO, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, para contratação de Empresa para a prestação de
serviços de link de internet via fibra óptica para as Secretarias e/ou Departamentos do
Município de Jupiá SC, sendo que as propostas serão abertas no dia 14 de setembro de 2018, às 08:00 horas.

Maiores informações e cópia completa do edital poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras e Licitações no horário de expediente, das 07:45 as 11:45 hs e das 13:00 as 17:00 hs, na Rua Rio Branco, 320 ou pelo fone 49 3341-0001 e/ou pelo endereço eletrônico gabinete@jupia.sc.gov.br, e ainda publicadas no Site: www.jupia.sc.gov.br no Link LICITAÇÕES.

Jupiá SC, em 30 de agosto de 2018.
AUGUSTO CESAR NASCIMENTO LOUREIRO
Prefeito Municipal

Lacerdópolis

Prefeitura

TERMO ADITVO 01 18 MAPFRE

Publicação Nº 1731319

TERMO ADITIVO N. 01
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 32/2017
PREGÃO PRESENCIAL N. 16/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N. 17/2017
CONTRATANTE: Município de Lacerdópolis, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Rua 31 de Março, 1050, Lacerdópolis/SC, CEP 89660-000, CNPJ 82.939.471/0001-24, representado pelo Prefeito Sérgio Luiz Calegari.

CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida das Nações Unidas, n. 14.261, 18º andar, Bairro Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000, CNPJ 61.074.175/0001-38, representada por Alexandre Ponciano Serra, brasileiro, casado, securitário, CPF 219.802.708-99, RG SSP/SP 29.499-596.

Os CONTRATANTES têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato em epígrafe, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n. 8.666/93, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual e a substituição do item 01 do lote 11 (Nissan/ Grand Livina, ano 2012 - Bônus 10 – Placas MIY 6515, 7 passageiros) pelo veículo GM/Cobalt, ano e modelo 2018, placas QJA-4875, 5 passageiros.

LOTE 03: Seguro de RCF-V (Responsabilidade Civil Facultativa Veículos) para danos materiais (R$ 100.000,00), danos corporais (R$ 100.000,00), danos morais (R$ 50.000,00), acidentes pessoais de passageiro na cobertura por morte (R$ 20.000,00), invalidez permanente (R$ 20.000,00).		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	WV Saveiro CL 1.6 MI, ano 1999 - Bônus 10 – Placas MAM 3893	R$ 277,50
02	WV Saveiro 1.6, ano 2009 - Bônus 10 – Placas MGY 2963	R$ 277,50
03	VW Gol Special, 02 portas ano 2003 -Bônus 10 – Placas MBX 9425	R$ 277,50
04	VW Parati 1.0 16 V 04 portas, ano 1999/00 -Bônus 10 – Placas AIX9022	R$ 277,50
		TOTAL: R$ 1.110,00

LOTE 07: Seguro de RCF-V (Responsabilidade Civil Facultativa), danos materiais (R$ 200.000,00), danos corporais (R$ 200.000,00), danos morais (R$ 50.000,00) e Seguro de Acidentes Pessoais de Passageiros (APP), sendo morte acidental (R$ 40.000,00), invalidez por acidente (R$ 40.000,00), despesas médico-hospitalares (R$ 10.000,00).		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	VW Kombi Escolar, ano 2005/2006 - Bônus 09 – Placas MHZ 8250 – nº Passageiros 12	R$ 650,00
02	Ônibus VW 15.190, ano 2011/2012 – Bônus 10 – Placas MKE 5011 – nº Passageiros 48	R$ 1.400,00
03	Ônibus VW 15.190, ano 2012/2013 – Bônus 10 – Placas MMD 1121 – nº Passageiros 48	R$ 1.400,00
04	Ônibus Iveco City Class 70C17, ano 2012/13 - Bônus 10 – Placas MKW6406 - nº Passageiros 29	R$ 550,00
		TOTAL: R$ 4.000,00

LOTE 08: Seguro de RCF-V (Responsabilidade Civil Facultativa), danos materiais (R$ 200.000,00), danos corporais (R$ 200.000,00), danos morais (R$ 50.000,00),		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	Ônibus Agrale Maxibus MC085, ano 2008/09 - Bônus 10 – Placas MGL 2169 – nº Passageiros 30	R$ 1.298,50
02	Ônibus VW ComilVersatile I, ano 2006 - Bônus 10 – Placas MKT 6480 – nº Passageiros 48	R$ 850,75
03	Ônibus Agrale Maxibus MA 12.0 TCE, ano 2009 - Bônus 10 – Placas MHN6919 – nº Passageiros 45	R$ 850,75
		TOTAL: R$ 3.000,00

LOTE 11: Seguro total de RCF-V (Responsabilidade Civil Facultativa), sendo o valor de 100% da tabela FIPE, danos materiais (R$ 200.000,00), danos corporais (R$ 200.000,00), danos morais (R$ 50.000,00) e Seguro de Acidentes Pessoais de Passageiros (APP), sendo morte acidental (R$ 40.000,00), invalidez por acidente (R$ 40.000,00), despesas médico-hospitalares (R$ 10.000,00), com franquia reduzida.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	GM/Cobalt, ano e modelo 2018, Placas QJA - 4875, 5 passageiros.	R$ 1.394,37
02	Renault Máster 2.5 ambulância, ano 2010/11 - Bônus 10 – Placas MHN 3777 nº Passageiros 08	R$ 4.131,46
03	VW Gol Special 1.0 04 portas, ano 2009 -Bônus 10 – Placas MGY 2843 -nº Passageiros 05	R$ 1.032,86
04	Renault/Logan EXPR 1.6 Ano/Modelo 2014, Bônus 01 - Placas MCU-1765, nº de passageiros 05.	R$ 1.497,65
05	Fiat Strada Fire Flex CS 1.4 ano/modelo 2012, bônus 10 – Placas MJJ 1034, nº de passageiros 02	R$ 1.187,79
06	Chev/Spin, 1.8 L MT LTZ, ano/modelo 2017, bônus 00 - Placas QIN 2352, nº de passageiros 07	R$ 1.755,87
		TOTAL: R$ 11.000,00

TOTAL GERAL: R$ 19.110,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

Em função da prorrogação de prazo, sem reajuste, e das alterações contratuais, o valor do contrato passa a ser R$ 19.110,00, dividido em 04 (quatro) parcelas de R$ 4.777,50.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA

O contrato estará vigente, conforme as apólices emitidas, por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 13/072018 à 13/07/2019, podendo ser prorrogado, de acordo com o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 60 (sessenta) meses contados do início da vigência do contrato (13/07/2017).

CLÁUSULA QUARTA – DESPESA

O CONTRATANTE empenhará as despesas decorrentes deste aditivo na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02- GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 01-GABINETE DO PREFEITO
Proj/Ativ. 04.122.1002.2.002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
Compl.elem. 3390.39.69.00.00 Seguros em geral
Recurso: 0000-Recursos Ordinários

ORGÃO : 05 SECRETARIA DE TRANSPORTES E URBANISMO
UNIDADE : 01 SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS
PROJ/ATIV.: 26.782.1005.2.013 MANUT. ESTRADAS VICINAIS
Compl.elem. 3390.39.69.00.00 Seguros em geral
Recurso: 0000-Recursos Ordinários

ORGÃO : 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
UNIDADE: 03 SERVIÇOS DO ENSINO FUNDAMENTAL
PROJ/ATIV.: 12.361.1007.2.024 - TRANSPORTES DE ALUNO 1º GRAU
Compl.elem. 3390.39.69.00.00 Seguros em geral
Recurso: 0000-Recursos Ordinários

ORGÃO : 08 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 01 SERVIÇOS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PROJ/ATIV.: 20.606.1010.2.044 - MANUTENÇÃO SERV.DISTR.ADUBO ORG.CALCARIO, DESTOCA COLH.TERRAPL.AÇUDE
Compl.elem. 3390.39.69.00.00 Seguros em geral
Recurso: 0000-Recursos Ordinários

ORGÃO : 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE: 10.01 SERVIÇOS DE SAUDE
PROJ/ATIV.: 10.301.1012.2.058 - MANUTENÇÃO DE VEICULOS
Compl.elem. 3390.39.69.00.00 Seguros em geral
Recurso: 0002-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
CLÁUSULA QUINTA – AUTORIZAÇÃO E FUNDAMENTO

O presente termo aditivo decorre de autorização expressa do prefeito e encontra amparo legal no art. 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93, bem como na Cláusula Quinta do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta

seus efeitos jurídicos, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Lacerdópolis/SC, 13 de julho de 2018.

Município de Lacerdópolis/SC Sérgio Luiz Calegari Prefeito	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A. Alexandre Ponciano Serra Representante
CONTRATANTE	CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF/MF: _____

Nome: _____ CPF/MF: _____

Lages

Prefeitura

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 177/2017 - RENE - PML

Publicação Nº 1730978

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO: 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 177/2017 – PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES/ SECRETARIA MUNIPAL DA SAÚDE, inscrita no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages, SC.
CONTRATADO: RENE ALEXANDRE VOLKERT, inscrito no CPF sob nº 287.498.479-53, residente à Rua Josefina Amorim nº 98, Bairro Sagrado Coração de Jesus, CEP 88508-130, em Lages.
resolvem celebrar este 1° termo aditivo ao Contrato 177/2018, Conforme parecer jurídico n° 873/2018, decorrente do Processo Licitatório nº 130/2017, correlato ao Pregão Presencial nº 54/2017, aberto em 27/07/2017 e homologado em 28/07/2017, consoante as seguintes alterações:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Locação de Barracão destinado à Manutenção das Unidades Escolares.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S)
[...];
2.2 Da Execução: fica prorrogado por mais 12 (doze) meses até 28/07/2019;
2.3 Do Contrato: fica prorrogado por mais 12 (doze) meses até 28/07/2019, podendo ser renovado por igual período, conforme necessidade, interesse e conveniência da Administração, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares.
As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.
Lages, 28 de julho de 2018
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

Laguna

Prefeitura

PORTARIA Nº 951/2018

Publicação Nº 1731767

PORTARIA RH Nº 951/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. MAURO VARGAS CANDEMIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:

DEMITIR A PEDIDO LISIANE BORBA SILVEIRA do Cargo de Técnico em Enfermagem na Estratégia Saúde da Família no Mar Grosso, nível ANTS, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 29 de Agosto de 2018.
MAURO VARGAS CANDEMIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 952/2018

Publicação Nº 1731768

PORTARIA RH Nº 952/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. MAURO VARGAS CANDEMIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:

DEMITIR, DIHENNE BATISTA DE SOUTO GUIMARÃES do Cargo de Professor de Educação Infantil, 40 semanais, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 29 de Agosto de 2018.
MAURO VARGAS CANDEMIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 953/2018

Publicação Nº 1731770

PORTARIA RH Nº 953/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. MAURO VARGAS CANDEMIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, SÉRGIO AUGUSTO DA SILVA do cargo de Auxiliar Administrativo, de provimento efetivo, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir de 13/08/2018.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 29 de Agosto de 2018.
MAURO VARGAS CANDEMIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 954/2018

Publicação Nº 1731771

PORTARIA RH Nº 954/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. MAURO VARGAS CANDEMIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:

DESIGNAR os Professores de Educação Física, de provimento efetivo, abaixo relacionados para atuarem em Projetos Esportivos durante ao período de 03 de Agosto de 2018 a 31 de Dezembro de 2018.

- Ângelo Luis Matos – Projeto Handebol;
- Elson Rebelo Limas – Projeto Navegar;
- Megalvio Palma Fernandes – Projeto Navegar;
- Rodrigo Cereja Higino – Projeto Ponguinho e Projeto Navegar;
- Tadeu César Henrique – Projeto Futebol.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 29 de Agosto de 2018.
MAURO VARGAS CANDEMIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 955/2018

Publicação Nº 1731772

PORTARIA RH Nº 955/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. MAURO VARGAS CANDEMIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:

DESIGNAR CARLOS ALBERTO REMOR, Assessor Especial de Planejamento, para fiscalizar a Ata de Registro de Preço, conforme Processo Administrativo nº 0125.0003955/2018 e convênio entre CASAN e Prefeitura nº 794/2018.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 29 de Agosto de 2018.
MAURO VARGAS CANDEMIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 956/2018

Publicação Nº 1731774

PORTARIA RH Nº 956/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. MAURO VARGAS CANDEMIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

E considerando decisão exarada nos autos no processo nº 0300837-86.2018.8.24.0040;

RESOLVE:

NOMEAR, em razão da aprovação no Concurso Público nº 001/2011 objeto do Edital nº 004/2011, GLAUCIANE MARTINS FERMINO para o cargo de Professor de Educação Infantil, de provimento efetivo, nível PENS 2, 40 horas semanais, no CEI. Pequeno Cisne, conforme anexo III da Lei Complementar nº 138 de 12 de junho de 2006, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, com exercício a partir de 03/09/2018.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 29 de Agosto de 2018.
MAURO VARGAS CANDEMIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 957/2018

Publicação Nº 1731775

PORTARIA RH Nº 957/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. MAURO VARGAS CANDEMIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

E considerando decisão exarada nos autos no processo nº 0300933-04.2018.8.24.0040;

RESOLVE:

NOMEAR, em razão da aprovação no Concurso Público nº 001/2011 objeto do Edital nº 004/2011, GRAZIELA RODRIGUES DA ROSA para o cargo de Professor de Educação Infantil, de provimento efetivo, nível PENS 2, 40 horas semanais, no CEI. Pequeno Cisne, conforme anexo III da Lei Complementar nº 138 de 12 de junho de 2006, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, com exercício a partir de 03/09/2018.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 29 de Agosto de 2018.
MAURO VARGAS CANDEMIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 958/2018

Publicação Nº 1731776

PORTARIA RH Nº 958/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. MAURO VARGAS CANDEMIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

E considerando decisão exarada nos autos no processo nº 0300947-85.2018.8.24.0040;

RESOLVE:

NOMEAR, em razão da aprovação no Concurso Público nº 001/2011 objeto do Edital nº 004/2011, SILVANA FIRMINO COSTA para o cargo de Professor de Educação Infantil, de provimento efetivo, nível PENS 2, 40 horas semanais, no CEI. Pequeno Cisne, conforme anexo III da Lei Complementar nº 138 de 12 de junho de 2006, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, com exercício a partir de 03/09/2018.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 29 de Agosto de 2018.
MAURO VARGAS CANDEMIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 959/2018

Publicação Nº 1731778

PORTARIA RH Nº 959/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. MAURO VARGAS CANDEMIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

E considerando decisão exarada nos autos no processo nº 0301009-28.2018.8.24.0040;

RESOLVE:

NOMEAR, em razão da aprovação no Concurso Público nº 001/2011 objeto do Edital nº 004/2011, BRUNA FREITAS DE AGUIAR DA ROSA para o cargo de Professor de Educação Infantil, de provimento efetivo, nível PENS 2, 40 horas semanais, no CEI. Pequeno Cisne, conforme anexo III da Lei Complementar nº 138 de 12 de junho de 2006, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, com exercício a partir de 03/09/2018.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 29 de Agosto de 2018.
MAURO VARGAS CANDEMIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 960/2018

Publicação Nº 1731779

PORTARIA RH Nº 960/2018

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LAGUNA, SC, de acordo com o Decreto nº 4.170, de 24 de setembro de 2014;

RESOLVE:

INTERROMPER as férias, de ANDREA RODRIGUES ESPÍNDOLA Técnico em Contabilidade, assim o fazendo com base no artigo 47 da Lei complementar nº 136/2006, devendo o mesmo retornar ao serviço, em 30 de Agosto de 2018, ficando-lhe assegurado o restante do período interrompido, assim que cessar os motivos que o determinaram.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 30 de Agosto de 2018.

LUCIANA FERNANDES PEREIRA
Secretário Municipal

Lebon Regis

Camara de Vereadores de Lebon Régis

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N°. ¬¬¬¬002/2018

Publicação Nº 1730519

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N°. 002/2018

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO CULTURAL CORAÇÃO DO CONTESTADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, no âmbito administrativo do município de Lebon Régis, Estado de Santa Catarina, a ASSOCIAÇÃO CULTURAL CORAÇÃO DO CONTESTADO, pessoa jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n°. 30.566.778/0001-23, com sede na Rua Noé Carlin, nº. 41, casa, Bairro Centro, neste município de Lebon Régis - SC.

Art. 2º Revogam-se contrárias disposições.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lebon Régis (SC), 29 de agosto de 2018.
OSMAR COMPER
Presidente

DIRCEU DOS SANTOS MAIBERG
1º Secretário

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 019/2018

Publicação Nº 1730515

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 019/2018

"DISCIPLINA O RECEBIMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, EM PROCESSOS JUDICIAIS EM QUE É PARTE O MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Nos processos judiciais em que o Município seja parte, os honorários advocatícios incluídos na condenação, por sucumbência, bem como aqueles decorrentes de acordos serão atribuídos:
I - Cem por cento (100%) ao servidor ativo ocupante do cargo de provimento efetivo de Procurador do Município;
II - Os valores dos honorários advocatícios serão integralmente recolhidos em conta especial (Procuradoria Municipal - honorários advocatícios) aberta com a exclusiva finalidade de receber recursos dessa natureza.

Art. 2º A conta especial (Procuradoria Municipal - honorários advocatícios) será fiscalizada pelo Procurador do Município, com auxílio do Tesoureiro do Município, ao qual compete fazer a fiscalização da movimentação e os repasses a serem realizados mensalmente ao titular da verba honorária de que trata esta lei.

Art. 3º O saldo remanescente no final do exercício financeiro permanecerá na conta especial para o exercício subsequente, de forma a assegurar a destinação prevista nesta lei.

Art. 4º Os honorários advocatícios de que trata o inciso I do art. 1º serão repassados mensalmente ao Procurador do Município, tendo em vista a existência apenas de um único cargo de Procurador do Município no quadro de servidores do Poder Executivo Municipal, razão pela qual não haverá qualquer espécie de rateio até que seja criado mais um cargo de Procurador do Município.
§ 1º O valor individual mensal a que se refere o caput será atualizado anualmente no mês de maio com base na variação acumulada do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IBGE) ou outro índice que vier a substituí-lo.
§ 2º A remuneração do Procurador do Município, acrescidos da verba correspondente aos honorários advocatícios, não poderá exceder o limite estabelecido no art. 37, XI, da Constituição Federal.
§ 3º Eventual saldo positivo existente na conta especial (Procuradoria Municipal - honorários advocatícios) apurado em cada mês será transferido para o mês seguinte.

Art. 5º O tesoureiro responsável pela fiscalização da conta especial informará mensalmente ao Procurador do Município e à Secretaria de

Administração e Finanças os valores individuais e totais que deverão ser repassados a título de honorários advocatícios ao Procurador do Município.
Parágrafo Único. A Secretaria de Administração e Finanças consignará os valores dos honorários na folha de pagamento do Procurador do Município, respectivamente, sob a rubrica "honorários advocatícios".

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lebon Régis, 29 de agosto de 2018.
OSMAR COMPER
Presidente

DIRCEU DOS SANTOS MAIBERG
1º Secretário

Leoberto Leal

Prefeitura

EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018 - PMLL

Publicação Nº 1731494

MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL
Divisão de Licitações e Contratos
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018
TIPO: Menor Preço (por lote). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventuais prestações de serviço de recauchutagem e vulcanizo de pneus para a frota da Prefeitura Municipal de Leoberto Leal, conforme Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº 028/2018. LEGISLAÇÃO: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 23/2007, Lei nº 8.666/93, Lei Orgânica e o Edital. ABERTURA: Prefeitura Municipal, localizada a Rua Mainolvo Lehmkuhl, 20, Leoberto Leal/SC, às 14h00min (quatorze horas), do dia 14 de setembro de 2018. Cópia do Edital pode ser obtida no endereço acima citado. Informações fone: (48) 3268 1212. Em 30/08/2018. VITOR NORBERTO ALVES - Prefeito Municipal.

Lindóia do Sul

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - TP 05/2018

Publicação Nº 1730496

MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL
Estado de Santa Catarina
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 05/2018

GENIR LOLI – Prefeito Municipal de Lindóia do Sul, SC, torna público que fará realizar, Licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS na forma da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, para contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil para serviços de pavimentação asfáltica, no dia 20 de setembro de 2018 às 08:30 horas, com recebimento dos envelopes de documentos e propostas até as 08:15 horas do mesmo dia, no setor de licitações, situada na Rua Tamandaré, 98, junto ao Prédio da Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul, SC. Neste mesmo local, no horário de expediente, ou pelo site www.lindoiadosul.sc.gov.br, poderá ser obtido a íntegra do edital, assim como, demais informações pelo telefone (0xx49) 3446.11.77.
Lindóia do Sul - SC, 29 de agosto de 2018.
GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Luiz Alves

Prefeitura

PORTARIA 404/2018

Publicação Nº 1731502

PORTARIA N.º 404/2018

Atribui função a servidora pública municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e em conformidade com a Lei Orgânica do Município; e
CONSIDERANDO o disposto no artigo 40 da Lei Complementar n.º 06, de 15 de dezembro de 2017, que institui o quadro das funções gratificadas do Poder Executivo Municipal, devidos em razão do desempenho de função ou outros encargos de especial responsabilidade;

RESOLVE:
Art. 1º Atribuir à servidora efetiva Sr.ª ITAMARA KURECK, além de suas atribuições inerentes ao seu cargo de nutricionista, a função de chefe do Programa de Vigilância Alimentar e Nutricional - SISVAN, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Fica concedida, em decorrência da função acima atribuída, a gratificação "FG-5", conforme anexo XIV da Lei Complementar n.º 06/2017.
Parágrafo único. Em razão da função gratificada concedida, fica vedado o adicional pela prestação de serviço extraordinário, conforme previsto no § 2º do artigo 40 da Lei Complementar n.º 06/2017.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor no dia 01 de setembro de 2018.
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 28 de agosto de 2018.
MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal
Publicado no Diário Oficial dos Municípios de
Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal
e no site da Prefeitura de Luiz Alves -
www.luizalves.sc.gov.br

PORTARIA 406/2018

Publicação Nº 1731504

PORTARIA N.º 406/2018

Contrata servidora em caráter temporário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e em conformidade com a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 1.025, de 09 de setembro de 2002, alterada pela Lei Municipal n.º 1.676, de 21 de junho de 2017, que autoriza a Administração Pública Municipal a contratar servidor por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO as justificativas apresentadas para fins de justificar a necessidade de excepcional interesse público;
RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário, a servidora Sr.ª NAYLA RIBEIRO SOUZA LIMA, para desempenhar a função de odontólogo do Programa Saúde da Família – PSF junto à Secretaria Municipal de Saúde, em razão de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2018, pelo prazo de até 12 (doze) meses, nos termos do parágrafo único do artigo 1º da Lei n.º 1.025/2002.
Art. 2º Fica revogada a Portaria n.º 395/2018.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2018.
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 28 de agosto de 2018.
MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de
Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal
e no site da Prefeitura de Luiz Alves -
www.luizalves.sc.gov.br

PORTARIA 407/2018

Publicação Nº 1731506

PORTARIA N.º 407/2018

Rescinde contrato de servidora admitida em caráter temporário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e em conformidade com a Lei Orgânica do Município; e
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 1.025, de 09 de setembro de 2002, que autoriza a Administração Pública Municipal a contratar servidor por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º Rescindir o contrato da servidora Sr.ª ANDRIELI DUTRA, admitida em caráter temporário, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de agosto de 2018.
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 29 de agosto de 2018.
MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de
Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal
e no site da Prefeitura de Luiz Alves -
www.luizalves.sc.gov.br

PORTARIA 408/2018

Publicação Nº 1731509

PORTARIA N.º 408/2018

Rescinde contrato de servidora admitida em caráter temporário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e em conformidade com a Lei Orgânica do Município; e
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 1.025, de 09 de setembro de 2002, que autoriza a Administração Pública Municipal a contratar servidor por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º Rescindir o contrato da servidora Sr.ª SILVANA HEILER TIEDT, admitida em caráter temporário, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 29 de agosto de 2018.
MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de
Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal
e no site da Prefeitura de Luiz Alves -
www.luizalves.sc.gov.br

Luzerna

Prefeitura

DECRETO 2633

Publicação Nº 1731565

DECRETO Nº 2633 de 29 de agosto de 2018.

"NOMEIA OS CONSELHOS LOCAIS DE SAÚDE DE LUZERNA(SC) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MOISÉS DIERSMANN, Prefeito de Luzerna(SC), no uso de atribuições que lhe confere a Lei nº 1255 de 12 de agosto de 2014,

RESOLVE:
Art.1º- NOMEAR os CONSELHOS LOCAIS DE SAÚDE do MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC), ficando assim constituídos:

CONSELHO LOCAL DE SAÚDE

ESF VILA ALEMANHA

I - Representantes de usuários

TITULARES:
1º EDNA MARIA DE PINHO
2º ANGELA MEIRA
3º GISELA KRATOVIL
4º LUCENA DRESCH

SUPLENTES:
1º MARIA INÊS BENDER
2º VANESSA ALVES DOS SANTOS
3º MARLENE HOFFMANN
4º OLMAR CARLOS DIESEL

II - Representantes do Governo

TITULARES:
1º JÉSSICA REGINATO GARBO
2º CLEIDE APARECIDA LOPES
3º EDUARDO MATTOS
4º VINICIUS HOFFMANN

SUPLENTES:
1º SAYONARA P. S. LEMOS
2º MARCIA BONOTTO
3º LARISSA DIEHL
4º IARA SCHEUERMANN

CONSELHO LOCAL DE SAÚDE

ESF SÃO FRANCISCO

I - Representantes de usuários

TITULARES
1º ADRIANA F.S. MUNZLINGER
2º SIBELE JUSTINO
3º FLAVIA MEUER
4º NORBERT LOCHSTEIN

SUPLENTES
1º LAURIANE SARITA MATTE
2º LEONELCE TONIN
3º IRMGART JUNG
4º MARCIA GRAEF

II - Representantes do Governo

TITULARES
1º BIANCA PICCININ
2º DEIZI DAIANE CORDEIRO
3º CRISTIANE SIMONE PRETTO
4º ELISA PATZLAFF

SUPLENTES
1º SANDRA SOUZA
2º LEONARDO HENRIQUE GOMES
3º CRISTIANE ISABEL SCHNEIDER
4º ADRIANA CRISTINA EBERT

Art.2º- As atividades exercidas pelos membros titulares e suplentes dos Conselhos não serão remuneradas em razão de sua relevância social.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 29 de agosto de 2018.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito de Luzerna

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO - EDITAL 0072018

Publicação Nº 1731611

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO DESTINADO A PROVER VAGA TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2018 de 23 de agosto de 2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DIVULGA o RESULTADO do Processo Seletivo destinado a prover vagas temporárias de excepcional interesse público na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Luzerna(SC):

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - HABILITADO

Inscr.	Candidato	Curso completo de Licenciatura Plena	Curso de Pós-Graduação	Cursos de Aperfeiçoamento	Tempo de serviço	Pontuação Final	Colocação
001	Andrea de Andrade	2	-	2	8	12	1º
003	Karen Aline de Freitas Thomaz	2	-	2	4,8	8,8	2º
002	Marceli J. Costa Beber	2	-	2	0,8	4,8	3º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - NÃO HABILITADO

Inscr.	Candidato	Cursando a partir da 6ª fase ou outra licenciatura e Magistério	Curso de Pós-Graduação	Cursos de Aperfeiçoamento	Tempo de serviço	Pontuação Final	Colocação
1º	Rodrigo Valter Mattes	1	-	-	-	1	1º
2º	Juliana Aparecida de Barba	1	-	-	-	1	2º

*critério de desempate - item 5.2., 'd.', do Edital.

PROFESSOR DE XADREZ - HABILITADO

Inscr.	Candidato	Curso completo de Licenciatura Plena e cursos de xadrez	Curso de Pós-Graduação	Cursos de Aperfeiçoamento	Tempo de serviço	Pontuação Final	Colocação
002	Camila Daros Dalmolin	2	-	-	-	2	Desclassificada *

* Descumpriu o Anexo I – faltou comprovação do curso específico na área de xadrez.

PROFESSOR DE XADREZ - NÃO HABILITADO

Inscr.	Candidato	Cursando a partir da 6ª fase ou outra licenciatura e Magistério e cursos de xadrez	Curso de Pós-Graduação	Cursos de Aperfeiçoamento	Tempo de serviço	Pontuação Final	Colocação
001	Vitor Humberto de Mello	1	-	2	-	3	1º

O prazo de recurso conforme ANEXO III - DO CRONOGRAMA de Edital é nos dias 31 de agosto e 01 de setembro de 2018, até as 17h00, nos termos do item 6.2 do Edital em formulário próprio anexo ao Edital do Processo Seletivo.

Luzerna(SC), 31 de agosto de 2018.

REGINA CARIN JACOBY CUREAU
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA 001/2018

Publicação Nº 1731615

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA
EDITAL Nº 001/2018

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES do MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC), torna público a quem interessar possa que, o Edital nº 001/2018 para ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LUZERNA, de acordo com os critérios específicos estabelecidos no art. 16 da Lei Complementar nº 033 de 08/12/2003, tem como resultado final:

Candidato	Área	Antiga Carga Horária	Nova Carga Horária
Angela Hericks Antunes	Educação Infantil	20 horas	40 horas
Marcos Antonio Pastori	História	20 horas	30 horas

Luzerna(SC), 31 de agosto de 2018.

Regina Carin Jacoby Cureau
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

Fica homologado o Resultado do Edital nº 001/2018 para Alteração de Carga Horária dos Professores da Rede Municipal de Ensino de Luzerna(SC).

Luzerna(SC), 31 de agosto de 2018.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito de Luzerna

Macieira

Prefeitura

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÃO _ PROCESSO SELETIVO 002/2018

Publicação Nº 1730893

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
PROCESSO SELETIVO 002/2018

Cargo: Educador Físico

Nº Inscrição	Nome	RG nº	Data Nasc.	Port. neces. especiais
005	ERIVELTON FIRMO DE CAMARGO	5963735	13/10/93	Não

Cargo: Professor de Arte

Nº Inscrição	Nome	RG nº	Data Nasc.	Port. neces. especiais
002	GIOVANA BETINELLI	5247009	08/05/90	Não
001	SOLANGE DOS SANTOS	5070274	05/05/90	Não

Cargo: Professor de Italiano

Nº Inscrição	Nome	RG nº	Data Nasc.	Port. neces. especiais
004	GIOVAN JUCIMAR NAVA	5165614	16/04/92	Não
003	MARA REGINA SZALYGA	1079851	09/03/64	Não
006	NADIR Z. TELEGEN	2661706	17/03/72	Não

Macieira, 30de agostode 2018.

PUBLICAÇÃO RESUMIDA_ TERMO ADITIVO N° 02/2018 FMS

Publicação Nº 1731411

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACIEIRA
PUBLICAÇÃO RESUMIDA DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO N° 02/2018
Processo Licitatório n° 0001/2018
Dispensa de Licitação n° 0001/2018
1° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 0002/2018.
ADITIVO DE ACRESCIMO
Objeto: Entrega de recursos pelo CONSORCIADO/CONTRATANTE ao CONSÓRCIO/CONTRATADO para atendimento do objeto disciplinado no Contrato de Programa n° 10/2010, nas formas de: rateio de despesas e prestação de serviços.
Contratada: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe - CISAMARP
Valor: Fica acrescido ao valor da cota anual prevista o valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), de acordo com as justificativas do Termo Aditivo.
Pagamento e Vigência: De acordo com o Contrato Administrativo n° 0002/2018.
Macieira, 30 de agosto de 2018.
ROSEMARI SANTOS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Mafra

Prefeitura

LEI MUNICIPAL Nº 4353

Publicação Nº 1731292

LEI Nº. 4.353
DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

ALTERA A LEI MUNICIPAL N 4.307, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PERMUTAR IMÓVEL PÚBLICO COM PARTICULAR.

O Prefeito do Município de Mafra, Wellington Roberto Bielecki, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O item I, do art. 2º, da Lei Municipal nº 4.307, de 15/12/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

I – Localizado na Rua Capitão João Braz dentro dos limites do "Parque do Passo", medindo 17.505,50 m², correspondente a área C, da parte ideal da matrícula nº 12.951, da área total de 24.200,00m², registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da comarca de Mafra, sendo um terreno de topografia irregular, com cobertura de vegetação nativa, possuindo rede de água e energia elétrica e as testadas do imóvel possuem pavimentação, avaliado em R$444.041,77 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, quarenta e um reais e setenta e sete centavos).

Art. 2º. O item I, do art. 3º, da Lei Municipal nº 4.307, de 15/12/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

I – Terreno urbano com área de 3.166,80 m², correspondente a área institucional 02, registrada em comum com a matrícula nº 9.401 da área total de 131.750 m², registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da comarca de Mafra, localizado na Rua Beija Flor, dentro do loteamento Jardim das Araucárias, com topografia em declive, sem cobertura de vegetação nativa, possuindo rede de água e energia elétrica e sem pavimentação, avaliado em R$296.027,84 (duzentos e noventa e seis mil, vinte e sete reais, e oitenta e quatro centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mafra, 29 de agosto de 2018.
WELLINGTON ROBERTO BIELECKI
Prefeito Municipal

Maravilha

Prefeitura

Decreto nº 578/2018

Publicação Nº 1730497

DECRETO Nº 578, DE 6 DE AGOSTO DE 2018
Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal, e conforme a Lei Municipal nº 4.047 de 12/12/2017,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto, aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$: 222.857,17 (duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e dezessete centavos) para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária:

06.00 – SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E URBANISMO
06.01 – Departamento de Urbanismo
15 – Urbanismo
15.451 – Infraestrutura Urbana
15.451.0011 – Serviços Urbanos
15.451.0011.1.149 – AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS
Destinação de Recursos: 0.1.24 – Transferências de Convênios - Outros
4.0.00.00 – Despesas de Capital
4.4.00.00 – Investimentos
4.4.90.00 – Aplicações Diretas R$: 222.857,17

Art. 2º Para dar cobertura à abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo 1º deste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do Contrato de repasse nº 869198/2018, celebrados entre a União, por intermédio do Ministério das Cidades e a Prefeitura Municipal de Maravilha/SC, visando a execução de pavimentação asfáltica em ruas e avenidas do Município de Maravilha/SC, cfe. Detalhamento de Código da Natureza da Receita a seguir:

4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00 – Receitas de Capital
4.2.4.0.0.00.0.0.00.00.00 – Transferências de Capital
4.2.4.1.0.00.0.0.00.00.00 – Transferências da União e de suas Entidades
4.2.4.1.8.00.0.0.00.00.00 – Transferências da União
4.2.4.1.8.10.0.0.00.00.00 – Transferências de Convênios da União e de suas Entidades
4.2.4.1.8.10.7.0.00.00.00 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte
4.2.4.1.8.10.7.1.00.00.00 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte – Principal
Destinação de Recursos: 0.1.24 – Transferências de Convênios – Outros R$: 222.857.17

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha – SC, 6 de agosto de 2018.
ROSIMAR MALDANER
Prefeita Municipal

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Registrado e publicado na data supra.

Decreto nº 580/2018

Publicação Nº 1730494

DECRETO Nº 580, DE 7 DE AGOSTO DE 2018

Exonera servidor público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora pública municipal CARLA CRISTIANE BECKER, ocupante do cargo de Professor ACT, 40 horas semanais, a partir da presente data.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha – SC, 7 de agosto de 2018.
ROSIMAR MALDANER
Prefeita Municipal

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Registrado e publicado na data supra.

Decreto nº 609/2018

Publicação Nº 1731554

DECRETO Nº 609, DE 30 DE AGOSTO DE 2018
Dispõe sobre contratação temporária por excepcional interesse público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

A solicitação interna 234/2018 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

O Processo Seletivo Edital nº 004/2016, homologado pelo Decreto nº 76, de 30 de janeiro de 2017,

O atestado médico da servidora Joceani Birck,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto contratada em caráter temporário, pelo período de 30 de agosto a 12 de outubro de 2018, PRECILA POTT, brasileira, inscrita no CPF sob nº 087.933.629-35, para ocupar o cargo de Professor ACT, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no C.E.I. Cantinho Feliz, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha – SC, 30 de agosto de 2018.
ROSIMAR MALDANER
Prefeita Municipal

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda
Registrado e publicado na data supra.

PROCESSO LICITATÓRIO N. 136/2018

Publicação Nº 1731459

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MARAVILHA - Processo Licitatório n. 136/2018 - Modalidade Pregão Presencial n. 056/2018. O Senhor Secretário de Indústria, Comércio e Turismo de Maravilha - SC, Doraci Felisiak, juntamente com o Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em processo de Licitação na modalidade de Pregão Presencial, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento da venda de ingressos, com disponibilização de equipamentos, durante a realização da FECIMAR 2018, tipo Menor Preço por item, cujo processo licitatório é regido pela Lei 10.520/02, 8.666/93, e em especial o contido no Edital, e que estará recebendo os envelopes contendo a habilitação e propostas até o dia 14 de setembro de 2018 até às 14h, procedendo em seguida com a abertura dos envelopes. Qualquer informação bem como a retirada do Edital poderá ser obtida no departamento de compras e licitações no horário de expediente, das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17 horas. Maravilha - SC, 30 de agosto de 2018. DORACI FELISIAK – Secretário de de Indústria, Comércio e Turismo de Maravilha - SC.

Marema

Prefeitura

LEI 1159/2018

Publicação Nº 1731245

Lei n° 1159/2018
De 30/08/2018

"AUTORIZA ALTERAÇÕES NO ORÇAMENTO DO EXERCICIO DE 2018 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

ADILSON BARELLA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, FAZ SABER aos habitantes do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o chefe do Poder Executivo, nos termos da presente Lei, a abrir Crédito especial, nas modalidades de anulação de dotações, no valor de até R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), nas seguintes programações de despesas:

Código	Secretaria/departamento			
04.01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
Funcional	Proj./ativ.	Descrição		
12.361.1201	2.011	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
Modalidade	Fonte	Dotação		
3.3.90.00.00	1.010	Suplementação	Reduzido 27	210.000,00

Art. 2º Para dar cobertura das suplementações conforme artigo 1º, serão anulados valores de dotações dentro do orçamento vigente nas dotações a seguir descritas, conforme segue:

Código	Secretaria/departamento			
04.01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
Funcional	Proj./ativ.	Descrição		
12.361.1201	1.006	AMPL. E REFORMA DA REDE FÍSICA FUNDAMENTAL		
Modalidade	Fonte	Dotação		
4.4.90.00.00	1.010	Anulação de dotação	Reduzido 14	50.000,00
Funcional	Proj./ativ.	Descrição		
12.361.1201	1.007	AQUIS. DE VEÍCULOS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS		
Modalidade	Fonte	Dotação		
4.4.90.00.00	1.010	Anulação de dotação	Reduzido 17	60.000,00
Funcional	Proj./ativ.	Descrição		
12.361.1201	1.008	AMPL. E REFORMA DA REDE FÍSICA INFANTIL		
Modalidade	Fonte	Dotação		
4.4.90.00.00	1.010	Anulação de dotação	Reduzido 20	100.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Marema/SC, em 30 de agosto de 2018.
ADILSON BARELLA
Prefeito Municipal

Chanquerli Fernando Cherobim
Secretário de Administração

Massaranduba

Prefeitura

DECRETO Nº 3682 DE 21 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1730487

DECRETO Nº 3682 DE 21 DE AGOSTO DE 2018
Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1850 de 22 de dezembro de 2017, DECRETA:

Art.1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o crédito adicional suplementar no Orçamento de 2018 no valor de R$ 67.709,09 (sessenta e sete mil, setecentos e nove reais e nove centavos) no programa abaixo discriminado:

0700 – SECRETARIA DE ESTRADAS, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
0701 – GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
0701.0017.0512.0034.2036 – Manutenção do sistema de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos
0701 – 344900000 – Aplicações diretas
0701 – 010000 – Recursos Ordinários ..... R$ 67.709,09

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, são oriundos da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias conforme Artigo 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

0700 – SECRETARIA DE ESTRADAS, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
0701 – GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
0701.0017.0512.0034.2036 – Manutenção do sistema de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos
0701 – 333900000 – Aplicações diretas
0701 – 010000 – Recursos Ordinários ..... R$ 67.709,09

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Massaranduba, 21 de agosto de 2018.
ARMINDO SESAR TASSI
Prefeito Municipal

Publicado no expediente da data supra,

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI
Gerente de Gabinete

DECRETO Nº 3683 DE 21 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1730607

DECRETO Nº 3683 DE 21 DE AGOSTO DE 2018

Regulamenta o artigo 323 da Lei Complementar nº 045/2011 - Código Tributário Municipal e institui a declaração eletrônica do imposto sobre serviços de qualquer natureza – DES-IF que dispõe sobre o imposto sobre serviço de qualquer natureza (ISSQN) relativo às instituições financeiras sediadas no Município de Massaranduba e estabelece o uso de certificado digital para o envio de escrituração fiscal.

ARMINDO SESAR TASSI, Prefeito Municipal de Massaranduba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei Orgânica conforme estabelece o artigo 50, inciso V, e de acordo com o previsto no Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 045, de 20 de Dezembro de 2011), DECRETA:
CAPÍTULO I
DA DES-IF DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E EQUIPARADAS SEDIADAS EM MASSARANDUBA
Art. 1º Fica instituída a Declaração Eletrônica do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – DES-IF a ser prestada pelas instituições financeiras e equiparadas, bem como as empresas de consórcio, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil - BACEN - sediadas no município de Massaranduba consignando as informações relativas a todos os serviços prestados sujeitos a incidência do ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.
§ 1º A Declaração Eletrônica do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – DES-IF prevista no caput deste artigo, deverá ser apresentado de acordo com o modelo conceitual da Declaração Eletrônica de Serviços da ABRASF (Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais), versão 2.3 e o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF.
§ 2º A DES-IF das Instituições Financeiras será efetuada no aplicativo disponível aos contribuintes municipais no portal https://www.nfs-e.net/fiscalweb e será composta de um conjunto de 4 (quatro) arquivos com informações econômicas, fiscais e contábeis.
§ 3º O modelo conceitual ABRASF, versão 2.3 a que se refere o § 1º deste artigo, pode ser encontrado no endereço eletrônico: https://www.

nfs-e.net/fiscalweb em "Página principal, na Coluna de Serviços – Item 5- Manuais".
Art. 2º Além da obrigação da declaração referente aos serviços tomados previstos nos Arts. 332 a 335 da Lei Complementar nº 045/2011, as Instituições Financeiras e equiparadas ficam obrigadas ao cumprimento da obrigação acessória referente aos serviços prestados no padrão COSIF e a enviar/importar ao município as seguintes Declarações/Demonstrativos com a seguinte padronização:
I - Módulo de Informações Comuns aos Municípios com os seguintes registros, todos em arquivo no formato "txt":
a) REG 0000 – Identificação da Declaração: É o conjunto de informações que identificam a Instituição, competência da declaração e registros que a compõem;
b) REG 0100 – Plano Geral de Contas Comentado: Plano geral de contas comentado – PGCC analítico de todas as Contas de resultado credoras e, a critério do Município também devedoras, com vinculação das Contas internas à codificação do COSIF. Também prevê o enquadramento das contas tributáveis na lista de serviços da Lei Complementar nº 116/2003 (LC 116/03) e a descrição detalhada da natureza das operações registradas nos Subtítulos;
c) REG 0200 – Tabela de Tarifas de Serviços da Instituição: Tabela de tarifas de produtos e serviços da Instituição com suas vinculações aos respectivos Subtítulos de lançamento contábil. Este registro é obrigatório apenas às Instituições que têm o dever de possuí-la, conforme disciplina do BACEN.
d) REG 0300 – Tabela de Identificação dos Serviços de Remuneração Variável: Tabela na qual são identificados os subtítulos onde são escrituradas as receitas dos serviços constantes na Tabela de Serviços de Remuneração Variável.
II – Módulo de Apuração Mensal do ISSQN, com os seguintes registros, todos em arquivo no formato "txt":
a) REG 0000 – Identificação da Declaração: É o conjunto de informações que identificam a Instituição, competência da declaração e registros que a compõem;
b) REG 0400 – Identificação da Dependência: É o conjunto de informações que identifica as dependências na estrutura da Instituição: o detalhamento dos dados cadastrais, inclusive o tipo;
c) REG 0430 - Demonstrativo da Apuração da Receita Tributável e do ISSQN Mensal, por subtítulo, da receita tributável mensal por alíquota e imposto devido. Deverão ser informados mensalmente todos os subtítulos sujeitos à incidência do ISSQN que tiveram movimentação no período;
d) REG 0440 - Demonstrativo do ISSQN Mensal a Recolher, com as devidas deduções e ajustes na receita declarada, incentivos autorizados em lei e depósitos judiciais. Os créditos a compensar só poderão ser referentes a pagamento a maior de ISSQN em competências anteriores ao aproveitamento do crédito, nos termos da legislação municipal.
III – Módulo Demonstrativo Contábil, com os seguintes registros, todos em arquivo no formato "txt":
a) REG 0000 – Identificação da Declaração: É o conjunto de informações que identificam a Instituição, competência da declaração e registros que a compõem;
b) REG 0400 – Identificação da Dependência: É o conjunto de informações que identifica as dependências na estrutura da Instituição: o detalhamento dos dados cadastrais, inclusive o tipo;
c) REG 0410 – Balancete Analítico Mensal: Balancetes analíticos mensais das Contas de resultado por CNPJ de cada dependência da Instituição localizada no Município. Os balancetes de cada CNPJ Unificador devem integrar os registros das operações das unidades a eles vinculadas. Todas as contas de resultado com movimentação no período devem constar no balancete;
d) REG 0420 – Demonstrativo de Rateio de Receitas: Demonstra os valores por natureza de receita lançados de forma consolidada no título "Rateio de Resultados Internos" ou nos relatórios gerenciais de rateio. Obrigatório para todas as dependências cujo título "Rateio de Resultados Internos" possui lançamento em seus balancetes.
IV – Módulo Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis (Partidas Dobradas), com o seguinte registro, todos em arquivo no formato "txt":
a) REG 1000 – Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis: Contém as informações do Razão Analítico ou Ficha de Lançamentos. A Instituição Financeira deve apresentar ao Fisco Municipal, em arquivo padrão ABRASF 2.3, sempre que demandada, conforme os seguintes critérios:

1. Para um período;
2. Para um conjunto de Subtítulos;
3. Para o Tipo de Partida:
4. Com todos os lançamentos;
5. Somente com os lançamentos a crédito;
6. Somente com os lançamentos a débito.
7. Para um mesmo lançamento, a soma das partidas a débito deve ser igual à soma das partidas a crédito.

b) As regras de Preenchimento dos campos devem seguir instruções relacionadas a seguir:
1. Todos os campos do Layout ABRASF 2.3 devem ser obrigatoriamente preenchidos com as informações solicitadas pelo mesmo;
2. No campo 10 referente aos Códigos de Eventos, esse campo deve ser preenchido em todos os lançamentos contábeis de acordo com os códigos do Anexo I do Layout ABRASF 2.3 e de acordo com a operação contábil relacionada, não podendo deixar o campo em branco ou preenchido com código inexistente no Anexo I;
3. Contas que não fazem parte do PGCC importado pela instituição e/ou que não são Tributáveis e/ou que não fazem parte de um lançamento contábil que envolva uma conta Tributável, deverão conter no campo 10, Código do Evento a numeração "000" e nunca deverá ser informada em branco;
4. Ainda no Campo 10, Código de Eventos, as contas não tributáveis do Ativo, Passivo, Credoras, Devedoras e de Resultado, que de alguma forma, fizerem parte ou sejam envolvidas em determinado lançamento Contábil tanto à Débito quanto à Crédito e que contenha neste lançamento uma conta Tributável deverão ser preenchidas com o mesmo Código de Evento da conta Tributável;
5. No campo 12 de que trata os Históricos das Partidas, esses devem seguir rigorosamente a norma da ABRASF 2.3 que diz que o preenchimento deve ser a "Descrição detalhada da operação que deu origem à partida do lançamento contábil", não pode conter Siglas ou Abreviações e deve ser de fácil entendimento do fisco municipal.
Parágrafo Único. Os módulos e seus respectivos arquivos a serem importados no sistema do município terão as seguintes periodicidades:
a) Módulo de Informações Comuns aos Municípios: Anual e/ou quando houver alteração, sempre até o 10° (décimo) dia útil de janeiro do exercício subsequente ou em até 10 (dez) dias úteis depois de qualquer alteração no Plano de Contas Analítico da Instituição;

b) Módulo de Apuração Mensal do ISSQN: Mensal, sempre até 10 (dez) dias úteis antes da data de vencimento do ISSQN em Massaranduba;
c) Módulo Demonstrativo Contábil: Semestral, sendo o arquivo do primeiro semestre até o 10º (decimo) dia útil do mês de Julho e o do segundo semestre até o 10º (décimo) dia útil do mês de Janeiro do exercício subsequente.
d) Módulo Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis: Mensal, sempre até 10 (dez) úteis antes da data de vencimento do ISSQN em Massaranduba;
Art. 3º Os módulos da DES-IF relacionados a apuração do ISSQN, "Módulo de Apuração Mensal do ISSQN" e "Módulo Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis" deverão ser transmitidos mensalmente e gerados os respectivos protocolos via sistema até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente a competência tributária e o pagamento do ISSQN próprio e tomado/retido de terceiros, gerada pelo aplicativo até a mesma data.
Art. 4º As multas pelo descumprimento das obrigações acessórias a que se refere o Art. 2º deste decreto são aquelas previstas na Lei Complementar nº (045/2011) de 20 de Dezembro de 2011, conforme preceitua o Art. 156.
Art. 5º As contas de movimentação de receitas sem movimento deverão ser informadas por subtítulo e zeradas, tanto no REG 0410 de todas as dependências para as contas equivalentes à COSIF 7.0.0.00.00-9, quanto para os REG 0430 das contas tributáveis e no REG 1000. No Registro 0440 conforme o tipo de consolidação adotado pelo Município. Caso não existam registros 0430, zerar a alíquota (0,00) no campo 10 do Registro 0440 e não preencher código de tributação no campo 4 do Registro 0440.
CAPÍTULO II
ESCRITA FISCAL COM CERTIFICADO DIGITAL
Art. 6º A Escrita Fiscal pela internet de todas as instituições financeiras e equiparadas, bem como as empresas de consórcio, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil - BACEN - sediadas no município de Massaranduba deverão ser enviadas ao município com os certificados digitais e-CNPJ e ou e-CPF a serem adquiridos pelos contribuintes junto às autoridades certificadoras credenciadas pela infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
Parágrafo Único. Poderão ser admitidos outros modelos de certificados, desde que homologados conforme o padrão ICP Brasil.
CAPÍTULO III
VIGÊNCIA
Art. 7º A vigência da DES-IF das instituições Financeiras se dará nos seguintes prazos:
I – Para o módulo de Informação comum ao município, para o exercício de (2018), a partir da competência (09/2018), excepcionalmente, deverá ser enviada até o (10º dia) útil de (Outubro) do ano corrente. As demais competências até o (10º dia) útil do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador;
II – Para o módulo de Informações mensais do ISSQN, para o exercício de (2018), a partir da competência (09/2018), excepcionalmente, deverá ser enviada até o (10º dia) útil de (Outubro) do ano corrente. As demais competências até o (10º dia) útil do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador;
III – Para o módulo Demonstrativo Contábil, para o exercício de (2018), a partir da competência (07/2018), excepcionalmente, deverá ser enviada até o (10º dia) útil de (Janeiro) de (2019).
IV – Para o módulo de Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis, para o exercício de (2018), a partir da competência (09/2018), excepcionalmente, deverá ser enviada até o (10º dia) útil de (Outubro) do ano corrente. As demais competências até o (10º dia) útil do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador;
§ 1º A critério do fisco municipal, em caso de Procedimento Administrativo Fiscal, poderá o município solicitar os arquivos previstos no Art. 2º deste Decreto referente os últimos 5 (cinco) anos conforme prevê a legislação tributária municipal.
§ 2º Em caso de dúvidas ou solicitação de atraso na entrega dos arquivos deverão as instituições Financeiras comparecer à Secretaria Municipal de Administração ou Finanças para formalizar a solicitação ou dirimir quaisquer dúvidas.
Art. 8º A Secretaria de Administração e Finanças poderá expedir outras instruções complementares e normativas necessárias à implementação deste Regulamento.
Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Massaranduba, 21 de agosto de 2018
ARMINDO SESAR TASSI
Prefeito Municipal

Publicado no expediente da data supra,

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI
Gerente de Gabinete

Matos Costa

Prefeitura

DECRETO 089/2018

Publicação Nº 1731549

DECRETO N.º 089/2018 – de 29 de agosto de 2018.
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

RAUL RIBAS NETO, Prefeito do município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 002188/2017 de 25 de outubro de 2017:

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), no orçamento fiscal do corrente exercício financeiro, do Fundo Municipal de Saúde, que especifica:

ORGÃO	14.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	14.01	FUNDO MUNICICIPAL DE SAÚDE	
ATIVIDADE	2.023	MANUT. BL ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL	
DOTAÇÃO	3.1.90.00.00.00.1138	Aplicações Diretas	24.000,00

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, fica autorizado utilizar o excesso de arrecadação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matos Costa, 29 de agosto de 2018.
RAUL RIBAS NETO
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM RAFAELA FRANÇA Auxiliar Administrativo II	O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM MARCELO CARNEIRO BLEIXUVEHL Membro da C.F.- Decreto n.º 01/09

PORTARIA 521/2018

Publicação Nº 1730818

PORTARIA Nº 521/2018 – De 27 de Agosto de 2018.

Raul Ribas Neto, Prefeito do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 inciso VII da Lei Orgânica;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 09 (nove) dias de afastamento remunerado a conselheira JUSIANE ANTUNES DE LIMA, por motivo de luto, falecimento de seu avó, ocorrido no dia 26/08/2018, conforme estabelecido no art. 157, inciso IV, da Lei Complementar Municipal nº 023/2012, de 26 de junho de 2012.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Portaria em vigor, na data de sua publicação.

Paço do Contestado, 27 de Agosto de 2018.
RAUL RIBAS NETO
PREFEITO MUNICIPAL

A presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM. RAFAELA FRANÇA Auxiliar Administrativo II	A presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM. MARCELO CARNEIRO BLEIXUVEHL Membro da C.F.- Decreto n.º 01/09

PORTARIA 522/2018

Publicação Nº 1730821

PORTARIA Nº 522/2018 – De 27 de Agosto de 2018.

Raul Ribas Neto, Prefeito do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 inciso VII da Lei Orgânica;

RESOLVE:
Art. 1º - REINTEGRAR a pedido a servidora ARLETE TORREZAN, investida no cargo de provimento em Carreira do grupo ocupacional de PROFISSIONAL, na categoria funcional de ASSISTENTE SOCIAL, a qual estava afastada de Licença para tratar de Assuntos particulares / Licença Sem Vencimentos, pelo tempo máximo permitido.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Portaria em vigor, na data de sua publicação.

Paço do Contestado, 27 de Agosto de 2018.
RAUL RIBAS NETO
PREFEITO MUNICIPAL

A presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM. RAFAELA FRANÇA Auxiliar Administrativo II	A presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM. MARCELO CARNEIRO BLEIXUVEHL Membro da C.F.- Decreto n.º 01/09

Meleiro

Prefeitura

LEI Nº 1785-2018 - NOMENCLATURA ESTRADA

Publicação Nº 1731085

LEI N° 1.785 DE 29 DE AGOSTO DE 2018

TRATA DA NOMENCLATURA DE ESTRADA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Eder Mattos, Prefeito do Município de Meleiro, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei Municipal:

Art. 1°. A Estrada Municipal MEL – 465, com início na Sapiranga e término na localidade de Jacaré, classe 3, com extensão de 3,72 KM, passa a denominar-se "ESTRADA MUNICIPAL MEL – 465 FERMINO MOTA FILHO".

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro/SC, 29 de agosto de 2018.
EDER MATTOS
Prefeito Municipal

LEI Nº 1786-2018 - HORARIO SAMU

Publicação Nº 1731097

LEI Nº 1786 DE 29 DE AGOSTO DE 2018

TRATA DA REGULAMENTAÇÃO DO HORÁRIO DE TRABALHO DOS SERVIDORES DO SAMU.

EDER MATTOS, Prefeito Municipal de Meleiro, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o horário de trabalho dos servidores do SAMU, em plantões das 07:00 às 19:00 horas e das 19:00 às 07:00 horas.

Art. 2º. Fica caracterizado o plantão por uma jornada contínua de 12 (doze) horas, por 36 (trinta e seis) horas de folga.

Parágrafo único: durante a jornada de trabalho, haverá 1 (uma) hora de descanso.

Art. 3º. O funcionário terá direito a 2 (duas) trocas de plantão por mês, respeitando o período de folga, ou seja, as 36 (trinta e seis) horas, devendo avisar previamente a coordenação/secretária de Saúde.
Art. 4º. Ficam revogadas ás disposições em contrário.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Meleiro, 29 de agosto de 2018.
Eder Mattos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 231-2018

Publicação Nº 1731046

PORTARIA n. º 231/2018

TRATA DA CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

EDER MATTOS, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o artigo n° 096 da Lei n.º 809/2000 de 01 de Fevereiro de 2000 e suas alterações, resolve:

CONCEDER

Art. 1.º Licença prêmio por 30 (trinta) dias, a servidora pública municipal ALBINA GOMES DE CARVALHO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em razão do efetivo exercício de suas funções, no período de 17 de Março de 2011 a 16 de Março de 2016, conforme dispõe o caput do artigo 96, da Lei n.º 809/2000, de 01 de fevereiro de 2000.

Art. 2.º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente, no elemento de despesas com pessoal.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Meleiro, 30 de Agosto de 2018.
EDER MATTOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JULIO CESAR DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 232-2018

Publicação Nº 1731054

PORTARIA n. º 232/2018

TRATA DA CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

EDER MATTOS, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o artigo n° 096 da Lei n.º 809/2000 de 01 de Fevereiro de 2000 e suas alterações, resolve:

CONCEDER

Art. 1.º Licença prêmio por 30 (trinta) dias, a servidora pública municipal ZULEIDE POLLA, ocupante do cargo de Professor, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em razão do efetivo exercício de suas funções, no período de 29 de Janeiro de 2010 a 28 de Janeiro de 2015, conforme dispõe o caput do artigo 96, da Lei n.º 809/2000, de 01 de fevereiro de 2000.

Art. 2.º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente, no elemento de despesas com pessoal.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Meleiro, 30 de Agosto de 2018.
EDER MATTOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JULIO CESAR DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 233-2018

Publicação Nº 1731065

PORTARIA n.º 233/2018

TRATA DA EXONERAÇÃO DE PROFESSOR ACT.

EDER MATTOS, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, da Lei nº 809/2000 de 03 de Abril de 2000 e suas alterações, e em conformidade com a Lei n° 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009 e suas alterações, a Lei n° 1408/2009, de 28 de dezembro de 2009 e suas alterações, e o Edital do Processo Seletivo 002/2017, resolve:

EXONERAR

Art. 1.º O Senhor ALESSANDRO CORRÊA NUNES, do cargo de professor ACT, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em virtude do retorno da Licença Prêmio da servidora Eleiza Presa Motta Dordete.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 30 de Agosto de 2018.
EDER MATTOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JULIO CESAR DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Modelo

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 066/2018

Publicação Nº 1730521

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MODELO
Aviso de Licitação

Processo Nº: 1806/2018
Modalidade: Pregão Nº 066/2018
Tipo: Menor preço - Unitário por Item

Objeto: PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA PARA DAR CONTINUIDADE AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE MODELO PARA O ANO DE 2018
Entrega dos Envelopes: 08:30 horas do dia 17 de setembro de 2018
Abertura dos Envelopes: 08:45 horas do dia 17 de setembro de 2018.

Informações e edital na integra podem ser retirados no Departamento de Compras e Licitações do Município de Modelo, sito à Rua do Comércio 1304, Centro, Modelo/SC, das 07:30 às 12:00, e das 13:30 às 17:30, ou pelo site www.modelo.sc.gov.br
Modelo/SC 30 de agosto de 2018.
Ricardo Luis Maldaner
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 004/2018

Publicação Nº 1730896

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MODELO
Aviso de Licitação

Processo nº: 1763/2018
Modalidade: Tomada de Preços nº 004/2018
Tipo: Menor preço – Empreitada por preço global

Objeto: TOMADA DE PREÇOS PARA ADAPTAÇÃO DA EDIFICAÇÃO QUE ABRIGA O FÓRUM E A UNIDADE DE SAÚDE PARA RECEBER A PLATAFORMA DE ELEVAÇÃO MOTORIZADA (ADEQUAÇÃO A ACESSIBILIDADE) COMPREENDENDO DEMOLIÇÕES, DIVISÓRIA LEVE PARA FECHAMENTO DOS VÃOS (INCLUSO PORTAS), PORTA DE ACESSO PELA ESCADA, SISTEMA ELÉTRICO, PLATAFORMA ELEVATÓRIA E LIMPEZA CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL
Entrega dos Envelopes: 08:30hs dia 20 de setembro de 2018.
Abertura dos Envelopes: 08:45hs dia 20 de setembro de 2018.

Infos e edital podem ser retirados no Dep de Compras e Licitações do Mun. de Modelo, na Rua do Comércio 1304, Centro, Modelo/SC, das 08h:00min às 12h:00min e 13h:30min às 17h:30min, ou no site www.modelo.sc.gov.br

Modelo/SC 30 de agosto de 2018.
RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO Nº 065/2018

Publicação Nº 1730867

PREGÃO PRESENCIAL 065/2018
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Prefeito do Município de Modelo/SC, no uso de suas atribuições legais, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial 065/2018, com alterações no objeto, afim de melhor especificar, e no item 1.2, atualizando a data do pregão e do recebimento das propostas, conforme segue:

- O objeto do pregão passa a ter a seguinte redação:
"PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RÁDIO DIFUSÃO, COM ABRANGÊNCIA NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE MODELO/SC PARA DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES, AÇÕES, PROGRAMAS, OBRAS E DEMAIS SERVIÇOS DE INTERESSE PÚBLICO DE FORMA EDUCATIVA E INFORMATIVA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL".

- O item 1.2 passa a ter a seguinte redação:
"1.2. Os envelopes de Habilitação e Proposta serão recebidos até as 08h:30min do dia 14 de setembro de 2018, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua do Comercio, nº 1.304, Centro, Modelo, Estado de Santa Catarina, CEP 89872-000."

Informações e edital na integra podem ser retirados no Departamento de Compras e Licitações do Município de Modelo, sito à Rua do Comércio 1304, Centro, Modelo/SC, das 07:30 às 12:00, e das 13:30 às 17:30, ou pelo site www.modelo.sc.gov.br.

Modelo, 30 de agosto de 2018.
Ricardo Luis Maldaner
Prefeito Municipal

Mondaí

Prefeitura

DECRETO 5.125/2018

Publicação Nº 1730764

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº. 5.125, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

	Convoca a Conferência Municipal do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONDAÍ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que estão conferidas no artigo 56, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Mondaí, de 05 de abril de 1990,

CONSIDERANDO, o cumprimento dos dispositivos contidos na Lei Municipal nº. 3.524, de 08 de outubro de 2013,

CONSIDERANDO, a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município.

DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a 8ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada no dia 20 de setembro de 2018, tendo como tema central: Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências.
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ALZIR SLAVIERO
Prefeito Municipal em Exercício

ELISEU BOHN
Secretário de Administração e Fazenda

Monte Carlo

Prefeitura

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 82/2018

Publicação Nº 1730879

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 82/2018

Pelo presente instrumento que entre si celebram, de um lado o Fundo de Saúde do Município de Monte Carlo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 04.923.189/0001-45 com sede sito à Av. Ênio Lopes de Albuquerque – Centro, neste ato representado por seu GESTOR, o Sr. JOÃO CARLOS FLESCH, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL inscrita no CNPJ n° 71.256.283/0001-85 representada neste ato pelo Sr. NAOKI KOBAYASHI, comerciante, CPF n° 239.997.748-35, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, tem justo e contratado o presente Contrato de Prestação de Serviços, e pelas cláusulas e condições que abaixo seguem:

Nos termos do Processo Licitatório, na modalidade de Pregão Presencial nº 505/2018, bem como, das normas da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes e Lei 10.520/02, firmam o Contrato mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1 - DO OBJETO
- O presente Pregão tem como objeto à SISTEMA DE RADIOGRAFIA COMPUTADORIZADA PARA RAIO-X PARA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MONTE CARLO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO
A CONTRATADA deverá entregar os Serviços/materiais nos locais e quantidades determinados pela Diretoria de Compras e Licitações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR POR ITEM
O valor do item é de R$ 61.750,00

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR TOTAL E DO PAGAMENTO
§ 1 º. O pagamento pela aquisição objeto da presente Licitação será feito em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal, após a entrega, acompanhados da respectiva Nota Fiscal.

§ 2 º. O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – e/ou CPF/MF - Cadastro Pessoa Física, constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação (item 4.2. a deste Edital).

§ 3 º. O pagamento será efetuado com prazo não inferior a trinta dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com o comprovante de entrega no verso da mesma, devendo estar anexados à nota fiscal os comprovantes de regularidade com o FGTS e INSS.

§ 4 º. dar-se-á o prazo de cinco dias para execução dos processos administrativos e contábeis, até o efetivo pagamento:

§ 5 º. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO
Para o objeto desse contrato não haverá nenhum reajuste.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de dotação própria do orçamento do exercício de 2008 e terá a seguinte classificação orçamentária:
20 11.01 2.069 4.4.90.00.00.00.00.00
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
23 11.01 2.069 4.4.90.00.00.00.00.00
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12 11.01 2.069 4.4.90.00.00.00.00.00
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 11.01 2.069 3.3.90.00.00.00.00.00
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
A inexecução contratual, parcial ou total, submeterá a CONTRATADA às penalidades previstas no artigo 87 da Lei 8666/93, na suspensão temporária da participação em Licitações e impedimento de contratar com o Município pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO
O presente Contrato poderá ser rescindido, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total

ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.
Parágrafo Único - O Contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO
O presente Contrato terá vigência do dia da assinatura e fim com 12(dose) meses subsequentes conforme garantia do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO
A entrega dos materiais será fiscalizada, medida e acompanhada pela Secretaria Municipal de Saúde sempre que julgar necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
É responsabilidade da CONTRATADA:

a) A entrega dos materiais solicitados pela secretaria de saúde nos prazos e quantidades indicados pelas mesmas;

b) entregar os produtos cotados com qualidade, juntamente com os certificados de garantia e que atendam as exigências do Edital;

c) atender todas as solicitações da Secretaria de Saúde desde que de acordo com o objeto da presente licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente Contrato, encontra-se vinculado ao processo licitatório que o originou, sendo os casos omissos resolvidos, à luz da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ADMINISTRAÇÃO DO CONTRATO
O presente contrato será administrado e fiscalizado pelo Departamento de Compras e Licitações, seguindo o disposto na Legislação vigente, as cláusulas aqui contidas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Fraiburgo, Santa Catarina, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, renunciando a outro foro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas.

Monte Carlo 16 de agosto de 2018.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL
MONTE CARLO – SC NAOKI KOBAYASHI
JOÃO CARLOS FLESCH

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018/PM CONTRATO ADMINISTRATIVO – Nº 83/2018/PM

Publicação Nº 1730877

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018/PM

CONTRATO ADMINISTRATIVO – Nº 83/2018/PM

O MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.996.104/0001-04, representado neste ato pela Prefeita Municipal Sra. SÔNIA SALETE VEDOVATTO, no uso de suas atribuições doravante designado simplesmente MUNICÍPIO, e de outro lado a empresa: ELIANE DA SILVA VALTER ME pessoa jurídica de direito privado, situada na cidade de Monte Carlo - SC, inscrita no cnpj sob o nº 24.514.729/0001-44, neste ato representada pelo Sr(a). ELIANE DA SILVA VALTER, portador do cpf nº 050.794.659-64, doravante denominado FORNECEDOR; para entrega dos serviços descritos a seguir, consoante as condições estatuídas em Edital e será regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7892 de 23/Janeiro/2013, Decreto Municipal n° 0149 de 24/Novembro/2006, Decreto Municipal nº 065/2016 de 05/dezembro/2016, bem como pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados neste contrato.
0.1 – A contratada por força do presente instrumento obriga-se junto ao MUNICÍPIO DE
MONTE CARLO e a seus FUNDOS, a prestação dos serviços de: ASSESSORIA CONTÁBIL, conforme especificações a quantitativos elencados na cláusula terceira deste instrumento.
0.2 – A CONTRATADA deverá estar atenta às recomendações técnicas expressas no Edital bem como qualquer alteração.

– O FORNECEDOR iniciará os serviços mediante a solicitação formal do Chefe do

Departamento de Compras deste município no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
1.1 – O FORNECEDOR obriga-se a emitir NF-e (Nota Fiscal Eletrônica), para as transações efetuadas, nos prazos fixados pela legislação vigente, quando assim se enquadrarem por força legal.
1.2 - O não fornecimento dos serviços dentro do prazo fixados neste termo, ensejará a revogação do contrato e a aplicação das sanções legais previstas.

3.1 – Pela prestação do objeto o FORNECEDOR receberá a importância abaixo descrita, pelos itens a seguir:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	R$/UND	R$/TOTAL
01	01	Serviços de apoio administrativo para elaboração da programação financeira para o próximo exercício, incluindo cronograma mensal de desembolso e metas bimestrais de arrecadação	4.897,36	4.897,36
02	12	Serviço de apoio para elaboração e análise financeira e orçamentária, produção de relatórios mensais e realização de reuniões mensais com a equipe de governo para apresentação dos resultados	2.990,06	35.880,73
03	01	Serviço de apoio administrativo por meio de consultoria e assessoria para elaboração das peças da LDO para o exercício de 2019, inclusive as respectivas audiências públicas, bem como, alterações necessárias do P.P.A	6.146,69	6.146,69
04	250	Serviço de apoio administrativo por meio de consultoria e assessoria por telefone, email e/ou outras facilidades tecnológicas e visitas "in loco" oferecendo orientação administrativa e financeira para a equipe de governo.	159,51	39.878,55
05	01	Serviço de apoio administrativo por meio de consultoria e assessoria para elaboração das peças da LOA para o exercício de 2019, inclusive as respectivas audiências públicas.	6.196,67	6.196,67

4.1 – Os preços não serão revistos durante a vigência contratual e sim reajustados anualmente pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, tendo como mês de referência o mês de Fevereiro de cada ano.

5.1 - O pagamento pelos serviços contratados, será realizado até o 10 (dez) dia do mês seguinte da emissão das notas fiscais.
Será de responsabilidade da licitante vencedora:
5.1 - Prestar os serviços nas condições e formas previstas no presente Contrato, vindo a responder pelos danos eventuais que comprovadamente vier a causar, em decorrência de descumprimento a quaisquer das cláusulas nele previstas;
5.2 - Realizar os serviços na sede do município, diretamente nos locais a que for autorizado o serviços;
5.3 - Iniciar os serviços solicitados, somente com autorização expressa e formal do Chefe do Departamento de Compras do município, através de apresentação do documento emitido pelo Departamento de Compras, no dia e hora que o mesmo solicitar;
5.4 - Indicar na Nota Fiscal, o número da Autorização de Fornecimento – Ordem de Compra.
5.5 - Entregar os serviços licitados com qualidade e que cumpram as determinações da legislação vigente;
5.6 - Manter, durante toda a execução contratual, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme art. 55 inciso XIII, da Lei 8666/93.
6.1 – Cumprir com todas as obrigações em conformidade com as Disposições do Edital,
do Contrato e de seus Anexos.
6.2 – Aplicar as sanções administrativas, quando se façam necessárias.
7.3. – Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos á execução do objeto, em especial quanto a aplicação de sanções, alterações e repactuações do mesmo.
6.4 – Acompanhar a execução do contrato, nos termos do inciso III do art. 58 e com art. 67 da Lei nº 8666/93, através dos fiscais do contrato, que exercerão ampla e irrestrita fiscalização e gestão do objeto, a qualquer hora, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive às obrigações da contratada constantes deste Edital e contrato.
6.5 – Efetuar juntada aos autos do processo das irregularidades observadas durante a execução da relação contratual.
6.6 – Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas em Contrato e Edital.
6.7 – Rejeitar, no todo ou em parte, a execução do objeto do contrato em desacordo com as respectivas especificações.
6.8 – Comunicar à contratada as ocorrências ou problemas verificados para que efetue medidas corretivas.
6.9 – Verificar, durante toda a execução do contrato, a manutenção pela contratada, de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação em compatibilidade com as obrigações assumidas.
6.10 – Impedir que terceiros estranhos à contratação forneçam objeto licitado, ressalvados os casos de subcontratação admitidos no ato convocatório e no contrato.
6.11 – Prestar informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela contratada.
6.12 – Solicitar a reparação ou substituição do objeto que esteja em desacordo com a especificação apresentada e aceita, ou que apresente defeito.
6.13 – Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto, alertando a contratada das falhas que porventura ocorram, exigindo sua imediata correção. Tal fiscalização, em hipótese alguma, atenua ou exime de responsabilidade a contratada.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MONTE CARLO

7.13.1 – Fica definida a pessoa do Sr. Marcio Antônio Padilha- Contador do Município, como fiscal do presente contrato.

7.14 – Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Edital e no Contrato.
7.1 – Pela inexecução total ou parcial do objeto ou falha na execução do contrato e
verificado ao nexo causal devido a ação ou à omissão da CONTRATADA, relativamente as obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na Lei nº 10520/2002, no Decreto nº 5450/2005 e da Lei nº 8666/1993 e no contrato, observando o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:
a) advertência,
b) multa,
c) suspensão temporária de participar em licitação e de contratar com o MUNICÍPIO DE MONTE CARLO,
d) declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública.
7.2 – As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e de contratar com o MUNICÍPIO DE MONTE CARLO e de declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a CONTRATADA juntamente com a multa e obedecerão ao disposto na legislação, no que concerne às hipóteses de aplicação, quantum e consequências.
7.3 - A advertência poderá ser aplicada no caso de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, por culpa exclusiva da CONTRATADA.
7.4 – A advertência poderá, ainda, ser aplicada no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do CONTRATANTE, a critério da fiscalização, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
7.5 – O CONTRATANTE observará a boa-fé da CONTRATADA e as circunstâncias atenuantes ou agravantes em que a infração foi praticada. Assim, a Administração poderá deixar de aplicar a penalidade ou mesmo substituí-la por sanção mais branda, desde que a irregularidade seja corrigida no prazo fixado pela fiscalização e não tenha causado prejuízo a CONTRATANTE ou a terceiros.
7.6 – No caso de inexecução parcial ou total do contrato, as multas a serem aplicadas observarão os seguintes parâmetros:
a) 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não entrega do objeto solicitado, incidente sobre o valor total do contrato até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 05 (cinco) dias;
b) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 5,00% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
c) Transcorridos 06 (seis) dias do prazo de entrega estabelecido na Ordem de Compra e/ou Autorização de Fornecimento, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 25% (vinte e cinco por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.
7.7 - De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do ajuste enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o seu rompimento, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.
7.8 – Falha na execução do contrato prevista no item nº 8.1 estará configurada quando a contratada se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na Tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Não manter a documentação de habilitação atualizada

7.10 – O valor da multa poderá ser descontado do pagamento ser efetuado à CONTRATADA.
7.11 – Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.
7.12 – Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, este poderá ser encaminhado para inscrição em dívida ativa.
9.1 - O presente ajuste poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação
judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.
10.1 – O Contrato poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art.
65 da Lei nº 8.666/93 e demais regras conforme Edital de origem.
10.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:
a) Descumprir as condições contratuais;
b) Recusar-se a celebrar o ajuste ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) Tiver presentes razões de interesse público;

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MONTE CARLO

e) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
f) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
12.1 - As despesas decorrentes da entrega/realização do objeto do presente certame
correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2018.
Entidade – 01 Prefeitura Municipal de Monte Carlo Órgão – 03 Secretaria Municipal de Administração Unidade – 05 Secretaria Municipal de Educação
Projeto/Atividade – 2003 Manutenção da Secretaria de Administração Código Reduzido – 11 3.3.90.00.00.00.00.00.0000 Aplicações Diretas
13.1 - O presente Contrato está vinculado ao Processo Licitatório n° 052/2018/PM,
Pregão Presencial nº 033/2018/PM.
14.1 - O prazo de vigência do contrato será da data de assinatura até a data de
31/agosto/2019.

15.1 - Detalhes não citados, referentes a prestação dos serviços, mas que a boa técnica
leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.
15.1 - É competente o foro da Comarca de Fraiburgo para dirimir quaisquer dúvidas,
porventura, oriundas da presente contratação.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente termo contratual em duas vias de igual teor e forma.

Monte Carlo - SC, 20 de agosto de 2018

MUNICIPIO DE MONTE CARLO
Sônia Salete Vedovatto

ELIANE DA SILVA VALTER ME
Eliane da Silva Valter

Testemunhas:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2018/PM PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018/PM REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2018/PM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 33/2018

Publicação Nº 1730878

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2018/PM PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018/PM REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2018/PM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 33/2018

O MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.996.104/0001-04, representado neste ato pela Prefeita Municipal Sra. SONIA SALETE VEDOVATTO, no uso de suas atribuições juntamente com os Órgãos Participantes, doravante designados simplesmente MUNICÍPIO, RESOLVEM Registrar o Preço da empresa:
INDÚSTRIA E COM. DE CALHAS DEVILA pessoa jurídica de direito privado, situada na cidade de CAMPOS NOVOS - SC, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 02.704.339/0001-02, neste ato representada por: PAULO ROBERTO DEVILA, cpf nº 430.714.069-91, doravante denominado FORNECEDOR para entrega dos produtos/serviços descritos a seguir, consoante as condições estatuídas em Edital e será regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7892 de 23/Janeiro/2013, Decreto Municipal n° 0149 de 24/Novembro/2006, Decreto Municipal nº 04/2017 de 10/janeiro/2017, bem como pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados neste instrumento.
1.1 - Registro de preços para a prestação de serviços de: CALHAS, RUFOS e
SERVIÇOS DE SERRALHERIA, nos casos especificados conforme delimitações constantes no Edital, para exercício de 2018.
1.1 – As quantidades de unidades individuais dos serviços, que serão contratados
parcial ou total durante o período de vigência da Ata, são os constantes do ANEXO VII do Edital de origem.
1.2 - A licitante vencedora iniciará os serviços mediante a solicitação formal do Chefe do Departamento de Compras deste município no prazo máximo de 5 (cinco) dias.
1.3 – O FORNECEDOR obriga-se a emitir NF-e (Nota Fiscal Eletrônica), para as transações efetuadas, nos prazos fixados pela legislação vigente, quando assim se enquadrarem por força legal.
3.1 – Pela entrega do objeto o FORNECEDOR receberá a importância pelos itens
abaixo descritos:

ITEM	QTDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO
01	01	Calhas, Rufos, Serralheria	210.000,00

4.1 – Os preços poderão ser revistos durante a vigência da Ata de Registro de Preços, por motivo devidamente comprovado pelo contratado ou pelo contratante.

5.1 - A forma de pagamento será mensal, sendo realizada até o dia 10 (dez) do mês subsequente a realização da emissão das notas fiscais.
Será de responsabilidade da licitante vencedora:
5.1 - Prestar os serviços/entregar produtos nas condições e formas previstas no Edital, vindo a responder pelos danos eventuais que comprovadamente vier a causar, em decorrência de descumprimento a quaisquer das cláusulas nele previstas;
5.2 - Realizar os serviços/entregar produtos na sede do município, diretamente nos locais a que for autorizado o serviços;
5.3 - Prestar os serviços/entregar produtos licitados, somente com autorização expressa e formal do Chefe do Departamento de Compras do município, através de apresentação do documento emitido pelo Departamento de Compras, no dia e hora que o mesmo solicitar;
6.3 - Indicar na Nota Fiscal, o número da Autorização de Fornecimento – Ordem de Compra.
5.5 - Prestar os serviços licitados/entregar produtos com qualidade e que cumpram as determinações da legislação vigente;
5.6 - Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme art. 55 inciso XIII, da Lei 8666/93.
5.7 – É obrigação da contratada manter seu pessoal provido dos EPIs – Equipamento de Proteção Individual.
5.8 – Administrar todo e qualquer assunto relativo aos seus empregados.
6.1 – Cumprir com todas as obrigações em conformidade com as Disposições do
Edital, da Ata de Registro de Preços e de seus Anexos.
6.2 – Aplicar as sanções administrativas, quando se façam necessárias.
7.3. – Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos á execução do objeto, em especial quanto a aplicação de sanções, alterações

e repactuações do mesmo.
6.4 – Acompanhar a execução do contrato, nos termos do inciso III do art. 58 e com art. 67 da Lei nº 8666/93, através dos fiscais do contrato, que exercerão ampla e irrestrita fiscalização e gestão do objeto, a qualquer hora, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive às obrigações da contratada constantes deste Edital e contrato.
6.5 – Efetuar juntada aos autos do processo das irregularidades observadas durante a execução da relação contratual.
6.6 – Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas em Contrato e Edital.
6.7 – Rejeitar, no todo ou em parte, a execução do objeto do contrato em desacordo com as respectivas especificações.
6.8 – Comunicar à contratada as ocorrências ou problemas verificados para que efetue medidas corretivas.
6.9 – Verificar, durante toda a execução do contrato, a manutenção pela contratada, de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação em compatibilidade com as obrigações assumidas.
6.10 – Impedir que terceiros estranhos à contratação forneçam objeto licitado, ressalvados os casos de subcontratação admitidos no ato convocatório e no contrato.
6.11 – Prestar informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela contratada.
6.12 – Solicitar a reparação ou substituição do objeto que esteja em desacordo com a especificação apresentada e aceita, ou que apresente defeito.

6.13 – Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto, alertando a contratada das falhas que porventura ocorram, exigindo sua imediata correção. Tal fiscalização, em hipótese alguma, atenua ou exime de responsabilidade a contratada.
7.13.1 – Fica definida a pessoa do Sr (a); Oravio Cordeiro, como fiscal do presente contrato.
7.14 – Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas em Edital.
7.1 – Pela inexecução total ou parcial do objeto ou falha na execução do contrato e
verificado ao nexo causal devido a ação ou à omissão da CONTRATADA, relativamente as obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na Lei nº 10520/2002, no Decreto nº 5450/2005 e da Lei nº 8666/1993 e no contrato, observando o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:
a) advertência,
b) multa,
c) suspensão temporária de participar em licitação e de contratar com o MUNICÍPIO DE MONTE CARLO,
d) declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública.
7.2 – As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e de contratar com o MUNICÍPIO DE MONTE CARLO e de declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a CONTRATADA juntamente com a multa e obedecerão ao disposto na legislação, no que concerne às hipóteses de aplicação, quantum e consequências.
7.3 - A advertência poderá ser aplicada no caso de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, por culpa exclusiva da CONTRATADA.
7.4 – A advertência poderá, ainda, ser aplicada no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do CONTRATANTE, a critério da fiscalização, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
7.5 – O CONTRATANTE observará a boa-fé da CONTRATADA e as circunstâncias atenuantes ou agravantes em que a infração foi praticada. Assim, a Administração poderá deixar de aplicar a penalidade ou mesmo substituí-la por sanção mais branda, desde que a irregularidade seja corrigida no prazo fixado pela fiscalização e não tenha causado prejuízo a CONTRATANTE ou a terceiros.
7.6 – No caso de inexecução parcial ou total do contrato, as multas a serem aplicadas observarão os seguintes parâmetros:
a) 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não entrega do objeto solicitado, incidente sobre o valor total do contrato até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 05 (cinco) dias;
b) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 5,00% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
c) Transcorridos 06 (seis) dias do prazo de entrega estabelecido na Ordem de Compra e/ou Autorização de Fornecimento, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 25% (vinte e cinco por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.
7.7 - De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do ajuste enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o seu rompimento, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.
7.8 – Falha na execução do contrato prevista no item nº 8.1 estará configurada quando a contratada se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na tabela a seguir,

7.10 – O valor da multa poderá ser descontado do pagamento ser efetuado à CONTRATADA.
7.11 – Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.
7.12 – Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, este poderá ser encaminhado para inscrição em dívida ativa.
9.1 - O presente ajuste poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação
judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.
10.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às
disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e demais regras conforme o Edital de origem da presente Ata de Registro de Preços.
10.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:
a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) Recusar-se a celebrar o ajuste ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sem justificativa aceitável;

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MONTE CARLO

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) Tiver presentes razões de interesse público;
e) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
f) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
§ 1º. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
§ 2º. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
11.1 - As despesas decorrentes da entrega do objeto do presente certame correrão a
conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2018.
11.2 – O órgão gerenciador e o órgão participante, quando da contratação especificará a classificação orçamentária.
13.1 - O presente Contrato está vinculado ao Processo Licitatório n° 046/2018/PM,–
Pregão nº 028/2018/PM - Registro de Preços nº 028/2018/PM,
14.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será da data de assinatura
até a data de 31/julho/2019.
14.1 - O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera
ao Município, a obrigação de solicitar os fornecimentos/serviços que dele poderão advir.
14.2 – Observados os critérios e condições estabelecidas nesta Ata e o preço registrado, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração.
14.3 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
14.4 – O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.
14.5 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
14.5.1 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse

junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
14.5.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
14.5.3 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
16.1 - É competente o foro da Comarca de Fraiburgo para dirimir quaisquer dúvidas,
porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam á presente Ata em duas vias de igual teor e forma.

Monte Carlo 06 de agosto de 2018

MUNICIPIO DE MONTE CARLO
Sonia Salete Vedovatto

INDÚSTRIA E COM. DE CALHAS DEVILA
PAULO ROBERTO DEVILA

Testemunhas:

Fiscal do Contrato: Oravio Cordeiro

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2018/PM

CONTRATO ADMINISTRATIVO – Nº 80/2018/PM

Publicação Nº 1730881

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2018/PM

CONTRATO ADMINISTRATIVO – Nº 80/2018/PM

O MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.996.104.0001.04, representado neste ato pela Prefeita Sra SONIA SALETE VEDOVATTO, no uso de suas atribuições doravante designado simplesmente MUNICÍPIO, e de outro lado a empresa: GENTE SEGURADORA S/A pessoa jurídica de direito privado, situada na cidade de PORTO ALEGRE - RS, inscrita no cnpj sob o nº 90.180.605/0001-02, neste ato representada pelo Sr(a). MARCELO WAIS, portador do cpf nº 632.005.380-15, doravante denominado FORNECEDOR; para entrega dos serviços descritos a seguir, consoante as condições estatuídas em Edital e será regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7892 de 23/Janeiro/2013, Decreto Municipal n° 0149 de 24/Novembro/2006, Decreto

Municipal nº 04/2017 de 10/janeiro/2017, bem como pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados neste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 0.1 – A contratada por força do presente instrumento obriga-se junto ao MUNICÍPIO DE MONTE CARLO a fornecer os serviços/produtos: SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL OBRIGATÓRIA - RCO, conforme especificações a quantitativos a seguir elencados.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO 1.1 – As quantidades de unidades individuais do objeto do presente termo, serão contratados parcial ou totalmente durante o período contratual.
1.2 – Os serviços/produtos de que trata este contrato são aquelas previstas no Anexo VII do edital.
1.3 – O FORNECEDOR iniciará os serviços mediante a solicitação formal do Chefe do Departamento de Compras deste município no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.
1.4 – O FORNECEDOR obriga-se a emitir NF-e (Nota Fiscal Eletrônica), para as transações efetuadas, nos prazos fixados pela legislação vigente, quando assim se enquadrarem por força legal.
1.5 - O não fornecimento dos serviços/produtos dentro do prazo fixados neste termo, ensejará a revogação do contrato e a aplicação das sanções legais previstas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO 3.1 – Pela prestação do objeto o FORNECEDOR receberá a importância abaixo descrita, pelos itens a seguir:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	R$/UND	R$/TOTAL
1	01	SEGURO RCO	21.000,00	21.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS 4.1 – Os preços são fixos e irreajustável durante a vigência contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS 5.1 - O pagamento pelos serviços contratados, será realizado até o 10 (dez) dia do mês seguinte da emissão das notas fiscais.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR Será de responsabilidade da licitante vencedora:
5.1 - Prestar os serviços/ fornecer os produtos nas condições e formas previstas no presente Contrato, vindo a responder pelos danos eventuais que comprovadamente vier a causar, em decorrência de descumprimento a quaisquer das cláusulas nele previstas;
5.2 - Realizar os serviços/entregar os produtos na sede do município, diretamente nos locais a que for autorizado o serviços;
5.3 - Iniciar os serviços/entregar os produtos solicitados, somente com autorização expressa e formal do Chefe do Departamento de Compras do município, através de apresentação do documento emitido pelo Departamento de Compras, no dia e hora que o mesmo solicitar;
5.4 - Indicar na Nota Fiscal, o número da Autorização de Fornecimento – Ordem de Compra.
5.5 - Entregar os serviços/produtos licitados com qualidade e que cumpram as determinações da legislação vigente;
5.6 - Manter, durante toda a execução contratual, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme art. 55 inciso XIII, da Lei 8666/93.

CLAUSÚLA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE 6.1 – Cumprir com todas as obrigações em conformidade com as Disposições do Edital, do Contrato e de seus Anexos.
6.2 – Aplicar as sanções administrativas, quando se façam necessárias.
7.3. – Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos á execução do objeto, em especial quanto a aplicação de sanções, alterações e repactuações do mesmo.
6.4 – Acompanhar a execução do contrato, nos termos do inciso III do art. 58 e com art. 67 da Lei nº 8666/93, através dos fiscais do contrato, que exercerão ampla e irrestrita fiscalização e gestão do objeto, a qualquer hora, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive às obrigações da contratada constantes deste Edital e contrato.
6.5 – Efetuar juntada aos autos do processo das irregularidades observadas durante a execução da relação contratual.
6.6 – Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas em Contrato e Edital.
6.7 – Rejeitar, no todo ou em parte, a execução do objeto do contrato em desacordo com as respectivas especificações.
6.8 – Comunicar à contratada as ocorrências ou problemas verificados para que efetue medidas corretivas.
6.9 – Verificar, durante toda a execução do contrato, a manutenção pela contratada, de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação em compatibilidade com as obrigações assumidas.
6.10 – Impedir que terceiros estranhos à contratação forneçam objeto licitado, ressalvados os casos de subcontratação admitidos no ato convocatório e no contrato.
6.11 – Prestar informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela contratada.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MONTE CARLO

6.12 – Solicitar a reparação ou substituição do objeto que esteja em desacordo com a especificação apresentada e aceita, ou que apresente defeito.
6.13 – Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto, alertando a contratada das falhas que porventura ocorram, exigindo sua imediata correção. Tal fiscalização, em hipótese alguma, atenua ou exime de responsabilidade a contratada.
7.13.1 – Fica definida a pessoa do Sr. André Luiz Domingos, como fiscal do presente contrato.
7.14 – Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Edital e no Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 7.1 – Pela inexecução total ou parcial do objeto ou falha na execução do contrato e verificado ao nexo causal devido a ação ou à omissão da CONTRATADA, relativamente as obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na Lei nº 10520/2002, no Decreto nº 5450/2005 e da Lei nº 8666/1993 e no contrato, observando o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:
a) advertência,
b) multa,
c) suspensão temporária de participar em licitação e de contratar com o MUNICÍPIO DE MONTE CARLO,
d) declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública.
7.2 – As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e de contratar com o MUNICÍPIO DE MONTE CARLO e de declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a CONTRATADA juntamente com a multa e obedecerão ao disposto na legislação, no que concerne às hipóteses de aplicação, quantum e consequências.
7.3 - A advertência poderá ser aplicada no caso de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, por culpa exclusiva da CONTRATADA.
7.4 – A advertência poderá, ainda, ser aplicada no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do CONTRATANTE, a critério da fiscalização, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
7.5 – O CONTRATANTE observará a boa-fé da CONTRATADA e as circunstâncias atenuantes ou agravantes em que a infração foi praticada. Assim, a Administração poderá deixar de aplicar a penalidade ou mesmo substituí-la por sanção mais branda, desde que a irregularidade seja corrigida no prazo fixado pela fiscalização e não tenha causado prejuízo a CONTRATANTE ou a terceiros.
7.6 – No caso de inexecução parcial ou total do contrato, as multas a serem aplicadas observarão os seguintes parâmetros:
a) 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não entrega do objeto solicitado, incidente sobre o valor total do contrato até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 05 (cinco) dias;
b) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 5,00% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
c) Transcorridos 06 (seis) dias do prazo de entrega estabelecido na Ordem de Compra e/ou Autorização de Fornecimento, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 25% (vinte e cinco por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.
7.7 - De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do ajuste enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o seu rompimento, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MONTE CARLO

7.8 – Falha na execução do contrato prevista no item nº 8.1 estará configurada quando a contratada se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na Tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Não manter a documentação de habilitação atualizada
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento do objeto.
3	Danificar ou destruir patrimônio do município por dolo ou culpa de seus agentes
4	Manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto do contrato
5	Fornecer informação pérfida sobre execução do objeto do contrato
6	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.
7	Não emitir documento fiscal de forma condizente à ordem de fornecimento
8	Realizar serviço ou fornecimento de materiais sem autorização formal do encarregado do Dpto de Compras
9	Pelo não cumprimento da entrega dos produtos ou serviços no prazo determinado no Edital
10	Não efetuar reposição de funcionários faltosos
11	Recusar-se a efetuar serviço determinado pelo fiscal do contrato, sem motivo justificado.
12	Não substituir empregado que se conduza de modo inconveniente
13	Executar serviço incompleto, paliativo, substitutivo como por caráter permanente ou deixar de providenciar recomposição complementar.

7.10 – O valor da multa poderá ser descontado do pagamento ser efetuado à CONTRATADA.
7.11 – Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a

importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.
7.12 – Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, este poderá ser encaminhado para inscrição em dívida ativa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL 9.1 - O presente ajuste poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO 10.1 – O Contrato poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e demais regras conforme Edital de origem.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO
FORNECEDOR 10.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:
a) Descumprir as condições contratuais;

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MONTE CARLO

b) Recusar-se a celebrar o ajuste ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) Tiver presentes razões de interesse público;
e) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
f) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 12.1 - As despesas decorrentes da entrega/realização do objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2018.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO
LICITATÓRIO 13.1 - O presente Contrato está vinculado ao Processo Licitatório n° 047/2018/PM, Pregão Presencial nº 029/2018/PM.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA 14.1 - O prazo de vigência do contrato será da data de assinatura até a data de 31/julho/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 15.1 - Detalhes não citados, referentes a prestação dos serviços, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO 16.1 - É competente o foro da Comarca de Fraiburgo para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente contratação.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente termo contratual em duas vias de igual teor e forma.

Monte Carlo 14 de agosto de 2018

MUNICIPIO DE MONTE CARLO GENTE SEGURADORA S/A
SONIA SALETE VEDOVATTO MARCELO WAIS

Testemunhas:

Fiscal do Contrato: André Luiz Domingos

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 508/2018/FS CONTRATO ADMINISTRATIVO – Nº 84/2018

Publicação Nº 1730880

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 508/2018/FS

CONTRATO ADMINISTRATIVO – Nº 84/2018

Das partes, presentes de um lado;

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.923.189/0001-45, representado neste ato pelo seu Gestor, o Sr. JOÃO CARLOS FLESCH, no uso de suas atribuições doravante designado simplesmente FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, e de outro lado a empresa: MECÂNICA ATLAS LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada na cidade de VIDEIRA - SC, inscrita no cnpj sob o nº 86.547.601/0001-34 , neste ato representada pelo Sr. RUBENS ALBERTO REICHERT, portador do cpf nº 346.641.309-53, doravante denominado FORNECEDOR; para entrega dos serviços descritos a seguir, consoante as condições estatuídas em Edital e será regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7892 de 23/Janeiro/2013, Decreto Municipal n° 0149 de 24/Novembro/2006, Decreto Municipal nº 04/2017 de 10/janeiro/2017, bem como pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos e

sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados neste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 0.1 – A contratada por força do presente instrumento obriga-se junto ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE a fornecer os serviços/produtos: AUTOMÓVEL, conforme especificações a quantitativos a seguir elencados.
0.2 – A CONTRATADA deverá estar atenta às recomendações técnicas expressas no Edital bem como qualquer alteração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO 1.1 – As quantidades de unidades individuais do objeto do presente termo, serão contratados parcial ou totalmente durante o período contratual.
1.2 – Os serviços/produtos de que trata este contrato são aquelas previstas no Anexo VII do edital.
1.3 – O FORNECEDOR iniciará os serviços mediante a solicitação formal do Chefe do Departamento de Compras deste município no prazo máximo de 10 (dez).
1.4 – O FORNECEDOR obriga-se a emitir NF-e (Nota Fiscal Eletrônica), para as transações efetuadas, nos prazos fixados pela legislação vigente, quando assim se enquadrarem por força legal.
1.5 - O não fornecimento dos serviços/produtos dentro do prazo fixados neste termo, ensejará a revogação do contrato e a aplicação das sanções legais previstas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO 3.1 – Pela prestação do objeto o FORNECEDOR receberá a importância abaixo descrita, pelos itens a seguir:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	R$/UND	R$/TOTAL
02	01	VEÍCULO NOVO TIPO FURGÃO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, ANO/MODELO 2018/2019, 15 PASSAGEIROS+1 MOTORISTA, TETO ALTO, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 130 CV MOVIDO A ÓLEO DIESEL, CÂMBIO MANUAL DE 6 MARCHAS A FRENTE E 1 A RÉ, DIREÇÃO HIDRÁULICA, DISTÂNCIA MINIMA ENTRE EIXOS MIN. 3665 MM,TACÓGRAFO DIGITAL, FREIO A DISCO NAS 4 RODAS, FREIO ABS,TRAVA ELÉTRICA TRAÇÃO 4X2, AR CONDICIONADO, COR BRANCA, AIR BAG MOTORISTA, RADIO CD/MP3, RESOLUÇÃO CONTRAN 316/09.FAIXAS REFLETIVAS EXTERNA (LEGISLATIVO)	R$ 178.000,00	R$ 178.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS CLÁUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS 5.1 - O pagamento pelos serviços contratados, será realizado até o 10 (dez) dia do mês seguinte da emissão das notas fiscais.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR Será de responsabilidade da licitante vencedora:
5.1 - Prestar os serviços/ fornecer os produtos nas condições e formas previstas no presente Contrato, vindo a responder pelos danos eventuais que comprovadamente vier a causar, em decorrência de descumprimento a quaisquer das cláusulas nele previstas;
5.2 - Realizar os serviços/entregar os produtos na sede do município, diretamente nos locais a que for autorizado o serviços;
5.3 - Iniciar os serviços/entregar os produtos solicitados, somente com autorização expressa e formal do Chefe do Departamento de Compras do município, através de apresentação do documento emitido pelo Departamento de Compras, no dia e hora que o mesmo solicitar;
5.4 - Indicar na Nota Fiscal, o número da Autorização de Fornecimento – Ordem de Compra.
5.5 - Entregar os serviços/produtos licitados com qualidade e que cumpram as determinações da legislação vigente;
5.6 - Manter, durante toda a execução contratual, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme art. 55 inciso XIII, da Lei 8666/93.

CLAUSÚLA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE 6.1 – Cumprir com todas as obrigações em conformidade com as Disposições do Edital, do Contrato e de seus Anexos.
6.2 – Aplicar as sanções administrativas, quando se façam necessárias.
7.3. – Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos á execução do objeto, em especial quanto a aplicação de sanções, alterações e repactuações do mesmo.
6.4 – Acompanhar a execução do contrato, nos termos do inciso III do art. 58 e com art. 67 da Lei nº 8666/93, através dos fiscais do contrato, que exercerão ampla e irrestrita fiscalização e gestão do objeto, a qualquer hora, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive às obrigações da contratada constantes deste Edital e contrato.
6.5 – Efetuar juntada aos autos do processo das irregularidades observadas durante a execução da relação contratual.
6.6 – Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas em Contrato e Edital.
6.7 – Rejeitar, no todo ou em parte, a execução do objeto do contrato em desacordo com as respectivas especificações.
6.8 – Comunicar à contratada as ocorrências ou problemas verificados para que efetue medidas corretivas.
6.9 – Verificar, durante toda a execução do contrato, a manutenção pela contratada, de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação em compatibilidade com as obrigações assumidas.
6.10 – Impedir que terceiros estranhos à contratação forneçam objeto licitado, ressalvados os casos de subcontratação admitidos no ato convocatório e no contrato.
6.11 – Prestar informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela contratada.
6.12 – Solicitar a reparação ou substituição do objeto que esteja em desacordo com a especificação apresentada e aceita, ou que apresente defeito.

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE MONTE CARLO

6.13 – Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto, alertando a contratada das falhas que porventura ocorram, exigindo sua imediata correção. Tal fiscalização, em hipótese alguma, atenua ou exime de responsabilidade a contratada.
7.13.1 – Fica definida a pessoa do Sr. Anildo Correa, como fiscal do presente contrato.
7.14 – Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Edital e no Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 7.1 – Pela inexecução total ou parcial do objeto ou falha na execução do contrato e verificado ao nexo causal devido a ação ou à omissão da CONTRATADA, relativamente as obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na Lei nº 10520/2002, no Decreto nº 5450/2005 e da Lei nº 8666/1993 e no contrato, observando o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:
a) advertência,
b) multa,
c) suspensão temporária de participar em licitação e de contratar com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,
d) declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública.
7.2 – As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e de contratar com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e de declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a CONTRATADA juntamente com a multa e obedecerão ao disposto na legislação, no que concerne às hipóteses de aplicação, quantum e consequências.
7.3 - A advertência poderá ser aplicada no caso de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, por culpa exclusiva da CONTRATADA.
7.4 – A advertência poderá, ainda, ser aplicada no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do CONTRATANTE, a critério da fiscalização, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
7.5 – O CONTRATANTE observará a boa-fé da CONTRATADA e as circunstâncias atenuantes ou agravantes em que a infração foi praticada. Assim, a Administração poderá deixar de aplicar a penalidade ou mesmo substituí-la por sanção mais branda, desde que a irregularidade seja corrigida no prazo fixado pela fiscalização e não tenha causado prejuízo a CONTRATANTE ou a terceiros.
7.6 – No caso de inexecução parcial ou total do contrato, as multas a serem aplicadas observarão os seguintes parâmetros:
a) 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não entrega do objeto solicitado, incidente sobre o valor total do contrato até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 05 (cinco) dias;
b) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 5,00% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
c) Transcorridos 06 (seis) dias do prazo de entrega estabelecido na Ordem de Compra e/ou Autorização de Fornecimento, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 25% (vinte e cinco por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.
7.7 - De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do ajuste enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o seu rompimento, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.
7.8 – Falha na execução do contrato prevista no item nº 8.1 estará configurada quando a contratada se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na Tabela a seguir:

7.10 – O valor da multa poderá ser descontado do pagamento ser efetuado à CONTRATADA.
7.11 – Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.
7.12 – Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, este poderá ser encaminhado para inscrição em dívida ativa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL 9.1 - O presente ajuste poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO 10.1 – O Contrato poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e demais regras conforme Edital de origem.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO
FORNECEDOR 10.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:
a) Descumprir as condições contratuais;
b) Recusar-se a celebrar o ajuste ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) Tiver presentes razões de interesse público;
e) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
f) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 12.1 - As despesas decorrentes da entrega/realização do objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2018.
Entidade – 01 Fundo Municipal de Saúde Órgão – 01 – Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade – 1006 Equipamentos e Veículos para a Saúde

Elemento – 41
3 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0038.000000 Aplicações Diretas

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO
LICITATÓRIO 13.1 - O presente Contrato está vinculado ao Processo Licitatório n° 508/2018/FS, Pregão Presencial nº 506/2018/FS.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA 14.1 - O prazo de vigência do contrato será da data de assinatura até a data de 31/dezembro/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 15.1 - Detalhes não citados, referentes a prestação dos serviços, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO 16.1 - É competente o foro da Comarca de Fraiburgo para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente contratação.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente termo contratual em duas vias de igual teor e forma.

Monte Carlo 14 de agosto de 2018

FUNDO MUNIICPAL DE SAÚDE
João Carlos Flesch

MECÂNICA ATLAS LTDA
Rubens Alberto Reichert

Testemunhas:

Fiscal do Contrato: Anildo Correa

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 510/2018/FS CONTRATO ADMINISTRATIVO – Nº 86/2018/PM

Publicação Nº 1730873

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 510/2018/FS

CONTRATO ADMINISTRATIVO – Nº 86/2018/PM

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.923.189/0001-45, representado neste ato pelo Gestor do Fundo, o Sr. JOÃO CARLOS FLESCH, no uso de suas atribuições doravante designado simplesmente FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, e de outro lado a empresa: MARLI ROSSETTO GALAFASSI ME pessoa jurídica de direito privado, situada na cidade de Monte Carlo, inscrita no CNPJ sob o nº 26.724.782/0001-03, neste ato representada pelo Sr.ª. MARLI ROSSETTO GALAFASSI, portador do cpf nº 016.082.779-50, doravante denominado FORNECEDOR; para entrega dos serviços descritos a seguir, consoante as condições estatuídas em Edital e será regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7892 de 23/Janeiro/2013, Decreto Municipal n° 0149 de 24/Novembro/2006, Decreto Municipal nº 04/2017 de 10/janeiro/2017, bem como pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados neste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 0.1 – A contratada por força do presente instrumento obriga-se junto ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE a fornecer os serviços/produtos: PEÇAS PARA MANUTENÇÃO MECANICA DO VEÍCULO GOL PLACA MLV3055, conforme especificações a quantitativos a seguir elencados.
0.2 – A CONTRATADA deverá estar atenta às recomendações técnicas expressas no Edital bem como qualquer alteração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO 1.1 – As quantidades de unidades individuais do objeto do presente termo, serão contratados parcial ou totalmente durante o período contratual.
1.2 – Os serviços/produtos de que trata este contrato são aquelas previstas no Anexo VII do edital.
1.3 – O FORNECEDOR iniciará os serviços mediante a solicitação formal do Chefe do Departamento de Compras deste município no prazo máximo de 5 (cinco) dias.
1.4 – O FORNECEDOR obriga-se a emitir NF-e (Nota Fiscal Eletrônica), para as transações efetuadas, nos prazos fixados pela legislação vigente, quando assim se enquadrarem por força legal.
1.5 - O não fornecimento dos serviços/produtos dentro do prazo fixados neste termo, ensejará a revogação do contrato e a aplicação das sanções legais previstas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO 3.1 – Pela prestação do objeto o FORNECEDOR receberá a importância abaixo descrita, pelos itens a seguir:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	R$/UND	R$/TOTAL
01	01	MANUTENÇÃO MECÂNICA GOL PLACA MLV3055/SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS	4.470,00	4.470,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS 4.1 – Os preços são fixos e irreajustável durante a vigência contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS 5.1 - O pagamento pelos serviços contratados, será realizado até o 10 (dez) dia do mês seguinte da emissão das notas fiscais.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR Será de responsabilidade da licitante vencedora:
5.1 - Prestar os serviços/ fornecer os produtos nas condições e formas previstas no presente Contrato, vindo a responder pelos danos eventuais que comprovadamente vier a causar, em decorrência de descumprimento a quaisquer das cláusulas nele previstas;
5.2 - Realizar os serviços/entregar os produtos na sede do município, diretamente nos locais a que for autorizado o serviço;
5.3 - Iniciar os serviços/entregar os produtos solicitados, somente com autorização expressa e formal do Chefe do Departamento de Compras do município, através de apresentação do documento emitido pelo Departamento de Compras, no dia e hora que o mesmo solicitar;
5.4 - Indicar na Nota Fiscal, o número da Autorização de Fornecimento – Ordem de Compra.
5.5 - Entregar os serviços/produtos licitados com qualidade e que cumpram as determinações da legislação vigente;
5.6 - Manter, durante toda a execução contratual, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme art. 55 inciso XIII, da Lei 8666/93.

CLAUSÚLA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE 6.1 – Cumprir com todas as obrigações em conformidade com as Disposições do Edital, do Contrato e de seus Anexos.
6.2 – Aplicar as sanções administrativas, quando se façam necessárias.
7.3. – Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do objeto, em especial quanto a aplicação de sanções, alterações e repactuações do mesmo.
6.4 – Acompanhar a execução do contrato, nos termos do inciso III do art. 58 e com art. 67 da Lei nº 8666/93, através dos fiscais do contrato, que exercerão ampla e irrestrita fiscalização e gestão do objeto, a qualquer hora, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive às obrigações da contratada constantes deste Edital e contrato.
6.5 – Efetuar juntada aos autos do processo das irregularidades observadas durante a execução da relação contratual.
6.6 – Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas em Contrato e Edital.
6.7 – Rejeitar, no todo ou em parte, a execução do objeto do contrato em desacordo com as respectivas especificações.
6.8 – Comunicar à contratada as ocorrências ou problemas verificados para que efetue medidas corretivas.
6.9 – Verificar, durante toda a execução do contrato, a manutenção pela contratada, de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação em compatibilidade com as obrigações assumidas.
6.10 – Impedir que terceiros estranhos à contratação forneçam objeto licitado, ressalvados os casos de subcontratação admitidos no ato convocatório e no contrato.
6.11 – Prestar informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela contratada.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MONTE CARLO

6.12 – Solicitar a reparação ou substituição do objeto que esteja em desacordo com a especificação apresentada e aceita, ou que apresente defeito.
6.13 – Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto, alertando a contratada das falhas que porventura ocorram, exigindo sua imediata correção. Tal fiscalização, em hipótese alguma, atenua ou exime de responsabilidade a contratada.
7.13.1 – Fica definida a pessoa do Sr. Anildo Correa, como fiscal do presente contrato.
7.14 – Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Edital e no Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 7.1 – Pela inexecução total ou parcial do objeto ou falha na execução do contrato e verificado ao nexo causal devido a ação ou à omissão da CONTRATADA, relativamente as obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na Lei nº 10520/2002, no Decreto nº 5450/2005 e da Lei nº 8666/1993 e no contrato, observando o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:
a) advertência,
b) multa,
c) suspensão temporária de participar em licitação e de contratar com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,
d) Declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública.
7.2 – As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e de contratar com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e de declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a CONTRATADA juntamente com a multa e obedecerão ao disposto na legislação, no que concerne às hipóteses de aplicação, quantum e consequências.
7.3 - A advertência poderá ser aplicada no caso de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, por culpa exclusiva da CONTRATADA.
7.4 – A advertência poderá, ainda, ser aplicada no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do CONTRATANTE, a critério da fiscalização, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
7.5 – O CONTRATANTE observará a boa-fé da CONTRATADA e as circunstâncias atenuantes ou agravantes em que a infração foi praticada. Assim, a Administração poderá deixar de aplicar a penalidade ou mesmo substituí-la por sanção mais branda, desde que a irregularidade seja corrigida no prazo fixado pela fiscalização e não tenha causado prejuízo a CONTRATANTE ou a terceiros.
7.6 – No caso de inexecução parcial ou total do contrato, as multas a serem aplicadas observarão os seguintes parâmetros:
a) 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não entrega do objeto solicitado, incidente sobre o valor total do contrato até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 05 (cinco) dias;
b) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 5,00% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
c) Transcorridos 06 (seis) dias do prazo de entrega estabelecido na Ordem de Compra e/ou Autorização de Fornecimento, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 25% (vinte e cinco por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

7.7 - De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do ajuste enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o seu rompimento, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MONTE CARLO

7.8 – Falha na execução do contrato prevista no item nº 8.1 estará configurada quando a contratada se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na Tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Não manter a documentação de habilitação atualizada
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento do objeto.
3	Danificar ou destruir patrimônio do município por dolo ou culpa de seus agentes
4	Manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto do contrato
5	Fornecer informação pérfida sobre execução do objeto do contrato
6	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.
7	Não emitir documento fiscal de forma condizente à ordem de fornecimento
8	Realizar serviço ou fornecimento de materiais sem autorização formal do encarregado do Dpto de Compras
9	Pelo não cumprimento da entrega dos produtos ou serviços no prazo determinado no Edital
10	Não efetuar reposição de funcionários faltosos
11	Recusar-se a efetuar serviço determinado pelo fiscal do contrato, sem motivo justificado.
12	Não substituir empregado que se conduza de modo inconveniente
13	Executar serviço incompleto, paliativo, substitutivo como por caráter permanente ou deixar de providenciar recomposição complementar.

7.10 – O valor da multa poderá ser descontado do pagamento ser efetuado à CONTRATADA.
7.11 – Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.
7.12 – Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, este poderá ser encaminhado para inscrição em dívida ativa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL 9.1 - O presente ajuste poderá ser rescindido, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO 10.1 – O Contrato poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e demais regras conforme Edital de origem.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR 10.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:
a) Descumprir as condições contratuais;

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MONTE CARLO

b) Recusar-se a celebrar o ajuste ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) Tiver presentes razões de interesse público;
e) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
f) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 12.1 - As despesas decorrentes da entrega/realização do objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2018.
Entidade – 04 Fundo Municipal de Saúde Órgão – 01 – Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade – 2033
Elemento – 19 – 33903039000000003

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO
LICITATÓRIO 13.1 - O presente Contrato está vinculado ao Processo Licitatório n° 510/2018/FS, Pregão Presencial nº 508/2018/FS.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA 14.1 - O prazo de vigência do contrato será da data de assinatura até a data de 31/dezembro/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 15.1 - Detalhes não citados, referentes a prestação dos serviços, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO 16.1 - É competente o foro da Comarca de Fraiburgo para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente contratação.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente termo contratual em duas vias de igual teor e forma.

Monte Carlo 29 de agosto de 2018

FUNDO MUNIICPAL DE SAÚDE
João Carlos Flesch

MARLI ROSSETTO GALAFASSI ME
MARLI ROSSETTO GALAFASSI

Testemunhas:

Fiscal do Contrato: Anildo Correa

Monte Castelo

Prefeitura

PREGÃO PRESENCIAL 030/2018 - REGISTRO DE PREÇO

Publicação Nº 1730750

MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO
ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO LICITAÇÃO – REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO LICITATÓRIO 053/2018
Modalidade Pregão Presencial nº 030/18
OBJETO: Eventual e futura contratação sob a forma fracionada ao longo de até 12 (doze) meses de: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, destinados a atender as necessidades de todas as Secretarias e Fundos, conforme o presente EDITAL, em especial ao ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) e demais anexos.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DAS 08h00min horas do dia 31/08/2018 até as 09h00min horas do dia 12/09/2018.
INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min do dia 12/09/2018.
TIPO: Menor Preço por ítem.
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO E DO ARQUIVO DE ÍTENS: No endereço Prefeitura Municipal de Monte Castelo – Rua Alfredo Becker, 385 - Centro e também no site http:// www.montecastelo.sc.gov.br, link licitacoes.
HORARIO: das 08h às 12hs e das 14h às 17hs
Telefone (47) 3654-0166
Monte Castelo-SC, 30 de Agosto de 2018.
JEAN CARLO MEDEIROS DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Morro da Fumaça

Prefeitura

EDITAL DE CONVOCAÇÃO REFERENTE CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2016 45

Publicação Nº 1730894

Edital de Convocação Referente Concurso Público Edital nº 001/2016

AGENOR CORAL, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece a Lei Orgânica do Município:
Convoca o aprovado no Concurso Público, referente ao edital 001/2016, conforme lista abaixo, para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação a comparecerem a sede desta Prefeitura, situada a Rua 20 de Maio, n° 100 – Centro, no horário das 08:00h às 13:00h para início dos procedimentos relativos à nomeação.

OPERADOR DE EQUIPAMENTOS

COLOCAÇÃO	NOME CANDIDATO
07º	AMISTRONG SORATO DE COSTA

Morro da Fumaça, 31 de Agosto de 2018
AGENOR CORAL
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

EDUARDO SARTOR GUOLLO
Secretário Interino do Sistema Econômico

Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.

Navegantes

Prefeitura

EDITAL 027-2018

Publicação Nº 1731491

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E RECEITA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS E FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS – Processo Administrativo nº 323-2018.

Com fundamento nos termos do Artigo 277, parágrafo único, da LC 06/2002, C/C Artigo 1º da Lei 2.391 de 2010, a Autoridade Fiscal, ao final identificada, notifica o contribuinte abaixo especificado, da notificação de lançamento referente aos tributos municipais:

ISS Construção Civil. Arbitramento. Alvará de Construção nº 95/2016 – Art. 271, item 7.02 da Lista de Serviços; e Art. 265, ambos da LC 06/2002;

NºNOTIFICAÇÃO	CONTRIBUINTE	CPF
824	Anselmo Campigotto	304.205.399-72

Prazo: 30 dias para pagamento ou, caso queira, apresentar defesa na forma do Artigo 186 e 187 da LC 06/2002.

Transcorrido o prazo acima, sem a apresentação de defesa, ou por seu indeferimento, ficam notificados para efetuarem o pagamento, sob pena de inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial.
Os prazos acima referidos entram em vigor na data da publicação deste edital.

Navegantes, 30 de agosto de 2018.

Jefferson Amaral		Antônio Carlos Romão Carmona
AUDITOR FISCAL		Sec. de Desenvol. Econ. e Receita

EXTRATO DA ATA DO PREGÃO 06/2018 FMV

Publicação Nº 1730804

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 06/2018 F.M.V

O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES torna pública a Ata de Registro de Preços nº 06/2018, relativa ao Pregão Presencial n° 06/2018 FMV - contendo os preços registrados pela empresa abaixo:
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MÓVEIS (MESAS, ARMÁRIOS, ARQUIVOS, BALCÕES E CADEIRAS GIRATÓRIAS), DEVIDAMENTE MONTADOS E INSTALADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CITRAN DE NAVEGANTES, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC. Conforme Pregão Presencial para Registro de Preços nº 06/2018 FMV.
Fornecedor: Linear Industria e Comercio Eireli
CNPJ 17.253.233/0001-07
Proprietário: Fernando José Longen
R$ 2.935,00
Vigência: 30/08/2018 a 30/08/2019
A ata está disponível no Departamento de Licitações.
Informações: tel.: (47) 3342-9500.
Navegantes, 30 de agosto de 2018.

EXTRATO DA ATA DO PREGÃO 112/2018 PMN

Publicação Nº 1731567

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 112/2018 PMN

O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES torna pública a Ata de Registro de Preços nº 112/2018, relativa ao Pregão Presencial n° 112/2018 PMN - contendo os preços registrados pela empresa abaixo:
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E RECARGA DE FILTROS (JÁ INSTALADOS NAS UNIDADE DE ENSINO) E A AQUISIÇÃO DE NOVOS FILTROS (DEVIDAMENTE INSTALADOS), PARA PROCEDIMENTO DE FILTRAGEM DE ÁGUA OFERECIDA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO

MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC. Conforme Pregão Presencial para Registro de Preços nº 112/2018 PMN.
Fornecedor: INFANTARIA COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 20.795.155/0001-79
Proprietária: Marcos Peter Nunes
Valor R$ 84.980,00
Vigência: 29/08/2018 a 29/08/2019
A ata está disponível no Departamento de Licitações.
Informações: tel.: (47) 3342-9500.
Navegantes, 29 de agosto de 2018.

EXTRATO DA ATA DO PREGÃO 116/2018 PMN

Publicação Nº 1730806

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 116/2018 PMN

O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES torna pública a Ata de Registro de Preços nº 116/2018, relativa ao Pregão Presencial n° 116/2018 PMN - contendo os preços registrados pela empresa abaixo:
Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA DEVIDAMENTE MONTADOS E INSTALADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NAVEGANTES /SC. Conforme Pregão Presencial para Registro de Preços nº 116/2018 PMN.
Fornecedor: EKOMOB COMERCIO EIRELI- EPP
CNPJ: 15.825.521/0001-55
Proprietário: Cristina Maria Vieira Moraes
Valor: R$ 6.150,00
Vigência: 24/08/2018 a 24/08/2019
A ata está disponível no Departamento de Licitações.
Informações: tel.: (47) 3342-9500.
Navegantes, 24 de agosto de 2018.

EXTRATO DA ATA DO PREGÃO 86/2018 PMN

Publicação Nº 1731279

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 86/2018 P.M.N

O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES torna pública a Ata de Registro de Preços nº 86/2018, relativa ao Pregão Presencial n° 86/2018 PMN - contendo os preços registrados pela empresa abaixo:
Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGEM DE SOLO, ATRAVÉS DE CPT (CONE PENETRATION TEST), PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES DE OBRAS NO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC. Conforme Pregão Presencial para Registro de Preços nº 86/2018 PMN.
Fornecedor: Solo Sondagem e Construtora Ltda EPP,
CNPJ: 77.888.485/0001-26
Proprietários: Liliana Philipps Machado
Carlos Roberto Machado
Thiago Philipps Machado
Luccas Philipps Machado
R$ 79.500,00
Vigência: 30/08/2018 a 30/08/2019
A ata está disponível no Departamento de Licitações.
Informações: tel.: (47) 3342-9500.
Navegantes, 30 de agosto de 2018.

PORTARIA 008/2018 NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO DE PAUTA DO CENTRO INTEGRADO DE CULTURA DE NAVEGANTES.

Publicação Nº 1731048

Portaria 008/2018

Nomeia membros para comporem a Comissão de Pauta do Centro Integrado de Cultura de Navegantes.

A Superintendente da Fundação Cultural de Navegantes, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 4º do Regimento Interno do Centro Integrado de Cultura de Navegantes, instituído por meio da Resolução nº 004/2018 do Conselho Municipal de Cultura.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear membros para comporem a Comissão de Pauta do Centro Integrado de Cultura de Navegantes.
Art. 2º - Conforme artigo 4º do Regimento Interno do Centro Integrado de Cultura de Navegantes ficam nomeados os seguintes membros:
I. 02 (dois) membros representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Cultura.
a. Anny Kamyla H. Marcondes Stramosk

b. Jean Knetschik
II. 02 (dois) funcionários da Fundação Cultural de Navegantes, sendo um obrigatoriamente efetivo.
a. Carmem Dea Gaya
b. Marceli Pereira de Andrade Vigarani
Art. 3º - A comissão será presidida pela funcionária da Fundação Cultural de Navegantes, Carmem Dea Gaya.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Navegantes, 29 de agosto de 2018.

Luciane Chagas Bittencourt Pereira
Superintendente da Fundação Cultural de Navegantes

PORTARIA 2086/2018 READAPTA

Publicação Nº 1731275

PORTARIA Nº 2086 DE 20 DE AGOSTO DE 2018

READAPTA SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -

RESOLVE:
I. READAPTAR a servidora ELLEHN CASSIA LECZKO , VETERINARIO, matricula 63312401, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 20/08/2018, conforme oficio n 73 da Junta Médica.

II. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 20 DE AGOSTO DE 2018.

Márcio da Rosa
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA 2856/2018 LICENÇA MATERNIDADE

Publicação Nº 1731262

PORTARIA N º 2856 DE 16 DE AGOSTO DE 2018
CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE A SERVIDORA QUE ESPECIFICA

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica de Navegantes -
RESOLVE:
I - CONCEDER licença-maternidade à servidora JASMINE GRACIELE SIQUEIRA WALTRIK, MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - EFETIVO – (matrícula 6253601, pelo período de 15.08.2018 À 10.02.2019.

II - Os 60 (sessenta) dias a mais de licença são amparados pela lei municipal 2088 de 21/11/2007.

III - Esta Portaria entra em vigor com efeitos partir de 15.08.2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 16 DE AGOSTO DE 2018.

Márcio da Rosa
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA 2859/2018 LICENÇA ASSUNTOS PARTICULARES

Publicação Nº 1731256

	ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NAVEGANTES CGC 83.102.855/0001-50 Rua João Emílio n º 100 - Centro CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC Fone/Fax: (47) 3342-9500 www.navegantes.sc.gov.br

PORTARIA N º 2859 DE 16 DE AGOSTO DE 2018
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE ASSUNTOS PARTICULARES

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGISTICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 60, combinado com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes – lei complementar 007 de 11/11/2003,

RESOLVE:
I CONCEDER a licença para tratamento de assuntos particulares a servidora JEFERSON SOARES RODRIGUES (6233501), ocupante do cargo de TECNICO ENFERMAGEM SAMU, com 40 horas, pelo período de 16.08.2018 À 16.08.2020.

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, apartir 16.08.2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 16 DE AGOSTO DE 2018.

Márcio da Rosa
Secretario de Administração e Logística

PORTARIA 2866/2018 LICENÇA SAÚDE

Publicação Nº 1731283

PORTARIA Nº 2866 DE 17 DE AGOSTO DE 2018

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -

RESOLVE:
I - Tornar pública a concessão de licença para tratamento de saúde ao (à) servidor(a) DAISY CRISTINA VARGAS, matrícula 6247001 ocupante do cargo EFETIVO de AGENTE SERVIÇOS GERAIS, do quadro de servidores da Municipalidade, no período de 07/03/2017 À 17/08/2018.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 17 DE AGOSTO DE 2018.

Márcio da Rosa
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA 2875 DESIGNA FISCAL DE CONTRATO

Publicação Nº 1731452

PORTARIA Nº 2975 DE 30 DE AGOSTO DE 2018

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR CONTRATOS VIGENTES CONFORME ESPECIFICA.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes

RESOLVE:
I - DESIGNAR, por este ato para acompanhar e fiscalizar Ata de Registro de Preço Nº 86/2018 PMN do processo licitatório 86/2018 PMN cujo objeto: , REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGEM DE SOLO, ATRAVÉS DE CPT (CONE PENETRATION TEST), PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES DE OBRAS NO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC. Pregão Presencial Para Registro de Preço nº 86/2018 PMN.

Fiscal: ADRIANA CORRÊA - (titular)
SILVANA MARIA MENDES FRANCISCO - (suplente)

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 30 DE AGOSTO DE 2018.

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA 2879/2018 LICENÇA MATERNIDADE

Publicação Nº 1731265

PORTARIA N º 2879 DE 20 DE AGOSTO DE 2018
CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE A SERVIDORA QUE ESPECIFICA

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica de Navegantes -
RESOLVE:
I - CONCEDER licença-maternidade à servidora ROSELEI DE ARAUJO, MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ACT – (matrícula 63411601, pelo período de 18.08.2018 À 13.02.2019.

II - Os 60 (sessenta) dias a mais de licença são amparados pela lei municipal 2088 de 21/11/2007.

III - Esta Portaria entra em vigor com efeitos partir de 18.08.2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 20 DE AGOSTO DE 2018.

Márcio da Rosa
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA 2880/2018 LICENÇA MATERNIDADE

Publicação Nº 1731273

PORTARIA N º 2880 DE 20 DE AGOSTO DE 2018
CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE A SERVIDORA QUE ESPECIFICA

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica de Navegantes -
RESOLVE:
I - CONCEDER licença-maternidade à servidora CAROLINE CHAGAS SANTOS, PROFESSORA - EFETIVO – (matrícula 1678104, pelo período de 20.08.2018 À 15.02.2019.

II - Os 60 (sessenta) dias a mais de licença são amparados pela lei municipal 2088 de 21/11/2007.

III - Esta Portaria entra em vigor com efeitos partir de 20.08.2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 20 DE AGOSTO DE 2018.

Márcio da Rosa
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA 2893/2018 READAPTA

Publicação Nº 1731277

PORTARIA Nº 2893 DE 20 DE AGOSTO DE 2018

READAPTA SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -

RESOLVE:
I. READAPTAR a servidora MARIA JOSE NUNES , AGENTE SERVIÇOS GERAIS, matricula 270002, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 20/08/2018, conforme oficio n 72 da Junta Médica.

II. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 20 DE AGOSTO DE 2018.

Márcio da Rosa
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA 2932 DESIGNA FISCAL DE CONTRATO

Publicação Nº 1730844

PORTARIA Nº 2932 DE 24 DE AGOSTO DE 2018

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR CONTRATOS VIGENTES CONFORME ESPECIFICA.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes

RESOLVE:
I - DESIGNAR, por este ato para acompanhar e fiscalizar a ata 116/2018 PMN do processo licitatório cujo objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA DEVIDAMENTE MONTADOS E INSTALADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NAVEGANTES /SC. Conforme Pregão Presencial nº 116/2018 PMN.

Fiscal: LUIZ FERNANDO GOMES - (titular)
LÚCIA HELENA DE SOUZA – (suplente)

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 24 DE AGOSTO DE 2018.

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA 2953/2018 LICENÇA PREMIO

Publicação Nº 1731269

PORTARIA N º 2953 DE 28 DE AGOSTO DE 2018.
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -
RESOLVE:
I - Conceder Licença Prêmio, ao (à) senhor (a) FRANCINE REYNAUD (matrícula 6255801), pertencente ao Quadro de Funcionário Público Municipal efetivo no cargo de FISIOTERAPEUTA – 40 horas, para usufruir de 90 (TRINTA) dias, pelo período de 28.08.2018 a 25.11.2018, referente ao período aquisitivo de 2012/2017.
II - A concessão de que trata o item I desta portaria vai de 28 de agosto de 2018 a 25 de novembro de 2018.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 28.08.2018, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 28 DE AGOSTO DE 2018.

MARCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA 2959 DESIGNA FISCAL DE CONTRATO

Publicação Nº 1731620

PORTARIA Nº 2959 DE 29 DE AGOSTO DE 2018

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR CONTRATOS VIGENTES CONFORME ESPECIFICA.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes

RESOLVE:
I - DESIGNAR, por este ato para acompanhar e fiscalizar a ata 112/2018 PMN do processo licitatório cujo objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E RECARGA DE FILTROS (JÁ INSTALADOS NAS UNIDADE DE ENSINO) E A AQUISIÇÃO DE NOVOS FILTROS (DEVIDAMENTE INSTALADOS), PARA PROCEDIMENTO DE FILTRAGEM DE ÁGUA OFERECIDA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC.. Conforme Pregão Presencial nº 112/2018 PMN.

Fiscal: MARIA BENEDITA CORREA - (titular)
PATRICIA DUARTE SIDRAL – (suplente)

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 29 DE AGOSTO DE 2018.
MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA 2965 DESIGNA FISCAL DE CONTRATO

Publicação Nº 1730807

PORTARIA Nº 2965 DE 30 DE AGOSTO DE 2018

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR CONTRATOS VIGENTES CONFORME ESPECIFICA.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes

RESOLVE:
I - DESIGNAR, por este ato para acompanhar e fiscalizar Ata de Registro de Preço Nº 06/2018 FMV do processo licitatório 06/2018 FMV cujo objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MÓVEIS (MESAS, ARMÁRIOS, ARQUIVOS, BALCÕES E CADEIRAS GIRATÓRIAS), DEVIDAMENTE MONTADOS E INSTALADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CITRAN DE NAVEGANTES, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC. Pregão Presencial Para Registro de Preço nº 06/2018 FMV.

Fiscal: RENATA CRISTINA PEREIRA DA SILVA - (titular)
MAYARA MONTIBELLER ZIMMERMANN - (suplente)

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 30 DE AGOSTO DE 2018.
MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIAS 2761,2790/2018 PRORROGA LINCEÇA

Publicação Nº 1731259

	ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NAVEGANTES CGC 83.102.855/0001-50 Rua João Emílio n º 100 - Centro CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC Fone/Fax: (47) 3342-9500 www.navegantes.sc.gov.br

PORTARIA N º 2761 DE 03 DE AGOSTO DE 2018

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE ASSUNTOS PARTICULARES

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGISTICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 60, combinado com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes – lei complementar 007 de 11/11/2003,

RESOLVE:
I PRORROGAR a licença para tratamento de assuntos particulares do servidor CAMILA LOPES DA SILVA, ocupante do cargo de Monitora de Educação Infantil – 30 horas, no período de 02.08.2018 a 02.08.2020.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 02.082018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 03 DE AGOSTO DE 2018.

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

	ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NAVEGANTES CGC 83.102.855/0001-50 Rua João Emílio n º 100 - Centro CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC Fone/Fax: (47) 3342-9500 www.navegantes.sc.gov.br

PORTARIA N º 2790 DE 09 DE AGOSTO DE 2018

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE ASSUNTOS PARTICULARES

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGISTICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 60, combinado com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes – lei complementar 007 de 11/11/2003,

RESOLVE:
I PRORROGAR a licença para tratamento de assuntos particulares do servidor CARLOS AUGUSTO MACIEL, ocupante do cargo de Professor – 20 horas, no período de 09.08.2018 a 09.08.2020.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 09.08/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 09 DE AGOSTO DE 2018.

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIAS 2857, 2858/2018 LICENÇA SAÚDE

Publicação Nº 1731033

PORTARIA Nº 2858 DE 16 DE AGOSTO DE 2018

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -

RESOLVE:
I - CONCEDER licença para tratamento de saúde ao (à) servidor(a) VANESSA DOS SANTOS GOMES BAGATINI matrícula 397504, ocupante do cargo EFETIVA de AUXILIAR DE ENFERMAGEM PSF pertencente ao quadro de servidores da Municipalidade, com início do afastamento em 16/08/2018.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 16 DE AGOSTO DE 2018.

Márcio da Rosa
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA Nº 2857 DE 16 DE AGOSTO DE 2018

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -

RESOLVE:
I - CONCEDER licença para tratamento de saúde ao (à) servidor(a) ARLETE MOURA FONSECA matrícula 6322601, ocupante do cargo EFETIVA de PROFESSORA pertencente ao quadro de servidores da Municipalidade, com início do afastamento em 14/08/2018.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 16 DE AGOSTO DE 2018.

Márcio da Rosa
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIAS 2869, 2867/2018 LICENÇA SAÚDE

Publicação Nº 1731281

PORTARIA Nº 2869 DE 17 DE AGOSTO DE 2018

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -

RESOLVE:
I - Tornar pública a concessão de licença para tratamento de saúde ao (à) servidor(a) CLAUDIANA SALATA BOCUTTI, matrícula 380408 ocupante do cargo EFETIVO de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAUDE ESF, do quadro de servidores da Municipalidade, no período de 09/04/2018 À 17/08/2018.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 17 DE AGOSTO DE 2018.

Márcio da Rosa
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA Nº 2867 DE 17 DE AGOSTO DE 2018

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -

RESOLVE:
I - Tornar pública a concessão de licença para tratamento de saúde ao (à) servidor(a) OSNI ARÃO FURTADO, matrícula 1534602 ocupante do cargo EFETIVO de VIGIA, do quadro de servidores da Municipalidade, no período de 31/07/2018 À 17/08/2018.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 17 DE AGOSTO DE 2018.

Márcio da Rosa
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIAS 2881, 2882, 2883, 2905, 2884, 2885/2018 LICENÇA SAÚDE

Publicação Nº 1731287

PORTARIA Nº 2881 DE 20 DE AGOSTO DE 2018

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -

RESOLVE:
I - Tornar pública a concessão de licença para tratamento de saúde ao (à) servidor(a) ROSANGELA APARECIDA DE SOUZA SIQUEIRA, matrícula 6230605 ocupante do cargo EFETIVO de AGENTE DE EDUCAÇÃO, do quadro de servidores da Municipalidade, no período de 01/07/2018 À 17/08/2018.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 20 DE AGOSTO DE 2018.

Márcio da Rosa
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA Nº 2882 DE 20 DE AGOSTO DE 2018

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -

RESOLVE:
I - Tornar pública a concessão de licença para tratamento de saúde ao (à) servidor(a) CAROLINA MAMBRINI MONTEIRO, matrícula 6241408 ocupante do cargo EFETIVO de PROFESSORA, do quadro de servidores da Municipalidade, no período de 13/08/2018 À 17/08/2018.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 20 DE AGOSTO DE 2018.

Márcio da Rosa
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA Nº 2883 DE 20 DE AGOSTO DE 2018

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -

RESOLVE:
I - Tornar pública a concessão de licença para tratamento de saúde ao (à) servidor(a) JOANINE PLUCENIO ARAUJO, matrícula 63317101 ocupante do cargo EFETIVO de RECEPCIONISTA, do quadro de servidores da Municipalidade, no período de 10/08/2018 À 20/08/2018.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 20 DE AGOSTO DE 2018.

Márcio da Rosa
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA Nº 2905 DE 21 DE AGOSTO DE 2018

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -

RESOLVE:
I - Tornar pública a concessão de licença para tratamento de saúde ao (à) servidor(a) VANESSA DOS SANTOS GOMES BAGATINI, matrícula 397504 ocupante do cargo EFETIVO de AUXILIAR DE ENFERMAGEM PSF, do quadro de servidores da Municipalidade, no período de 16/08/2018 À 21/08/2018.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 21 DE AGOSTO DE 2018.

Márcio da Rosa
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA Nº 2884 DE 20 DE AGOSTO DE 2018

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -

RESOLVE:
I - Tornar pública a concessão de licença para tratamento de saúde ao (à) servidor(a) LETICIA MARIA NARDI, matrícula 6230605 ocupante do cargo EFETIVO de PROFESSORA, do quadro de servidores da Municipalidade, no período de 14/08/2018 À 18/08/2018.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 20 DE AGOSTO DE 2018.

Márcio da Rosa
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA Nº 2885 DE 20 DE AGOSTO DE 2018

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -

RESOLVE:
I - Tornar pública a concessão de licença para tratamento de saúde ao (à) servidor(a) TEREZINHA POLACHE, matrícula 390403 ocupante do

cargo EFETIVO de AGENTE DE EDUCAÇÃO, do quadro de servidores da Municipalidade, no período de 06/07/2018 À 20/08/2018.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 20 DE AGOSTO DE 2018.

Márcio da Rosa
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIAS 2887, 2903, 2913, 2914/2018 LICENÇA SAÚDE

Publicação Nº 1731042

PORTARIA Nº 2887DE 20 DE AGOSTO DE 2018

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -

RESOLVE:
I - CONCEDER licença para tratamento de saúde ao (à) servidor(a) MATHEUS CAMARGO MARTINS matrícula 401310, ocupante do cargo EFETIVA de NUTRICIONISTA pertencente ao quadro de servidores da Municipalidade, com início do afastamento em 20/08/2018.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 20 DE AGOSTO DE 2018.

Márcio da Rosa
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA Nº 2903 DE 21 DE AGOSTO DE 2018

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -

RESOLVE:
I - CONCEDER licença para tratamento de saúde ao (à) servidor(a) THIAGO SANTOS DA CRUZ matrícula 211104, ocupante do cargo EFETIVA de TECNICO AGROPECUARIA pertencente ao quadro de servidores da Municipalidade, com início do afastamento em 21/08/2018.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 21 DE AGOSTO DE 2018.

Márcio da Rosa
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA Nº 2913 DE 22 DE AGOSTO DE 2018

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -

RESOLVE:
I - CONCEDER licença para tratamento de saúde ao (à) servidor(a) KATIA DA SILVA FIGUEIREDO matrícula 6241507, ocupante do cargo EFETIVA de PROFESSORA pertencente ao quadro de servidores da Municipalidade, com início do afastamento em 22/08/2018.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 22 DE AGOSTO DE 2018.

Márcio da Rosa
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA Nº 2914 DE 212DE AGOSTO DE 2018

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -

RESOLVE:
I - CONCEDER licença para tratamento de saúde ao (à) servidor(a) JULIANA RAMOS DA SILVA matrícula 6257803, ocupante do cargo EFETIVA de AGENTE DE EDUCAÇÃO pertencente ao quadro de servidores da Municipalidade, com início do afastamento em 22/08/2018.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 212DE AGOSTO DE 2018.

Márcio da Rosa
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIAS 2892, 2908, 2889/2018 LICENÇA SAÚDE

Publicação Nº 1731028

PORTARIA Nº 2892 DE 20 DE AGOSTO DE 2018

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -

RESOLVE:
I - CONCEDER licença para tratamento de saúde ao (à) servidor(a) KASSIANE HERECLITA BECKER matrícula 63428101, ocupante do cargo ACT de AGENTE SERVIÇOS GERAIS pertencente ao quadro de servidores da Municipalidade, com início do afastamento em 19/08/2018.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 20 DE AGOSTO DE 2018.

Márcio da Rosa
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA Nº 2908 DE 21 DE AGOSTO DE 2018

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -

RESOLVE:
I - CONCEDER licença para tratamento de saúde ao (à) servidor(a) SOLANGE DE SOUZA matrícula 54901, ocupante do cargo EFETIVA de TELEFONISTA pertencente ao quadro de servidores da Municipalidade, com início do afastamento em 21/08/2018.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 21 DE AGOSTO DE 2018.

Márcio da Rosa
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA Nº 2889 DE 20 DE AGOSTO DE 2018

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -

RESOLVE:
I - CONCEDER licença para tratamento de saúde ao (à) servidor(a) LETICIA MARIA NARDI matrícula 1982101, ocupante do cargo EFETIVA de PROFESSORA pertencente ao quadro de servidores da Municipalidade, com início do afastamento em 19/08/2018.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 21 DE AGOSTO DE 2018.

Márcio da Rosa
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIAS 2923, 2888, 2907, 2791, 2890/2018 LICENÇA SAÚDE

Publicação Nº 1731290

PORTARIA Nº 2923 DE 23 DE AGOSTO DE 2018

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -

RESOLVE:
I - Tornar pública a concessão de licença para tratamento de saúde ao (à) servidor(a) ELIETE WALMIRA TOMAZ, matrícula 493310 ocupante do cargo EFETIVO de MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, do quadro de servidores da Municipalidade, no período de 05/04/2018 À 23/08/2018.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 23 DE AGOSTO DE 2018.

Márcio da Rosa
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA Nº 2888 DE 20 DE AGOSTO DE 2018

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -

RESOLVE:
I - Tornar pública a concessão de licença para tratamento de saúde ao (à) servidor(a) ROSELI APARECIDA PROKOP, matrícula 6225302 ocupante do cargo EFETIVO de AGENTR SERVIÇOS GERAIS, do quadro de servidores da Municipalidade, no período de 05/05/2017 À 20/08/2018.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 20 DE AGOSTO DE 2018.

Márcio da Rosa
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA Nº 2907 DE 21 DE AGOSTO DE 2018

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -

RESOLVE:
I - Tornar pública a concessão de licença para tratamento de saúde ao (à) servidor(a) SABRINA DA COSTA DOMICIANO, matrícula 392305 ocupante do cargo EFETIVO de MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, do quadro de servidores da Municipalidade, no período de 06/05/2018 À 21/08/2018.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 21 DE AGOSTO DE 2018.

Márcio da Rosa
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA Nº 2791 DE 09 DE AGOSTO DE 2018

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -

RESOLVE:
I - Tornar pública a concessão de licença para tratamento de saúde ao (à) servidor(a) JULIA DE FREITAS MADUREIRA, matrícula 265001 ocupante do cargo EFETIVO de AGENTE SERVIÇOS GERAIS, do quadro de servidores da Municipalidade, no período de 06/08/2018 À 08/08/2018.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 09 DE AGOSTO DE 2018.

Márcio da Rosa
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA Nº 2890 DE 20 DE AGOSTO DE 2018

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -

RESOLVE:
I - Tornar pública a concessão de licença para tratamento de saúde ao (à) servidor(a) JULIA DE FREITAS MADUREIRA, matrícula 265001 ocupante do cargo EFETIVO de AGENTE SERVIÇOS GERAIS, do quadro de servidores da Municipalidade, no período de 20/08/2018 À 22/08/2018.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 20 DE AGOSTO DE 2018.

Márcio da Rosa
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIAS 2952, 2951, 2935, 2830/2018 LICENÇA SAÚDE

Publicação Nº 1731045

PORTARIA Nº 2952 DE 28 DE AGOSTO DE 2018

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -

RESOLVE:
I - CONCEDER licença para tratamento de saúde ao (à) servidor(a) ELIANE FALLETTI DE ARAUJO VERGUEIRO matrícula 313405, ocupante do cargo EFETIVA de PROFESSORA pertencente ao quadro de servidores da Municipalidade, com início do afastamento em 28/08/2018.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 28 DE AGOSTO DE 2018.

Márcio da Rosa
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA Nº 2951 DE 28 DE AGOSTO DE 2018

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -

RESOLVE:
I - CONCEDER licença para tratamento de saúde ao (à) servidor(a) ALESSANDRA BRANDL MUNIZ DO AMARAL matrícula 437414, ocupante do cargo EFETIVA de PROFESSORA pertencente ao quadro de servidores da Municipalidade, com início do afastamento em 21/08/2018.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 28 DE AGOSTO DE 2018.

Márcio da Rosa
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA Nº 2935 DE 27 DE AGOSTO DE 2018

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -

RESOLVE:
I - CONCEDER licença para tratamento de saúde ao (à) servidor(a) MARILEIA DA SILVA MEDEIROS matrícula 282208, ocupante do cargo EFETIVA de PROFESSORA pertencente ao quadro de servidores da Municipalidade, com início do afastamento em 26/08/2018.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 27 DE AGOSTO DE 2018.

Márcio da Rosa
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA Nº 2830 DE 24 DE AGOSTO DE 2018

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -

RESOLVE:
I - CONCEDER licença para tratamento de saúde ao (à) servidor(a) RAQUEL SIGNORI matrícula 63303601, ocupante do cargo EFETIVA de ASSISTENTE SOCIAL pertencente ao quadro de servidores da Municipalidade, com início do afastamento em 24/08/2018.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 24 DE AGOSTO DE 2018.

Márcio da Rosa
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Instituto de Previdência Social do Município de Navegantes - NavegantesPREV

PORTARIA N º 45 DE 31 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1730857

PORTARIA N º 45 DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

PROGRESSÃO VERTICAL POR TITULAÇÃO

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n° 99/2011;

CONSIDERANDO a publicação do edital de análise das progressões verticais e horizontais no Diário Oficial dos Municípios realizada no dia 29 de junho de 2018 nos termos do art. 7º, § 3º, inc. VI, "a" c/c art. 11, § 11, inc. I da Lei Complementar nº 11/2003;

CONSIDERANDO a publicação do edital dos recursos de revisão das progressões verticais e horizontais no Diário Oficial dos Municípios realizada no dia 07 de agosto de 2018 nos termos do art. 7º, § 3º, inc. IV, "a" c/c art. 11, § 8º, inc. I "a" da Lei Complementar nº 11/2003;

CONSIDERANDO o preenchimento dos pressupostos objetivos e o deferimento da progressão pela comissão avaliadora de progressões;

RESOLVE:
I Conceder PROGRESSÃO VERTICAL POR TITULAÇÃO à servidora MARGARETH BERLINCK DA COSTA, no quadro geral dos Servidores Públicos do Instituto de Previdência Social do Município de Navegantes, no cargo efetivo de Secretária Recepcionista-Telefonista, nível 0, referência A, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para o nível I, referência A mediante conclusão da Graduação em Administração, com carga horária de 2760 horas e deferimento pela comissão avaliadora de progressões.

II A progressão está mencionada no artigo 11 da Lei Complementar 11 de 04 de dezembro de 2003 que institui o Plano de carreira, cargos e salários do quadro geral dos servidores municipais de Navegantes.

III Ficam inclusos na pasta funcional da servidora o certificado utilizado para essa progressão.

IV Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, 31 DE AGOSTO DE 2018.
Jan Ullrich
DIRETOR PRESIDENTE

Esta Portaria foi registrada e publicada no Instituto de Previdência Social do Município de Navegantes nesta data.

Navegantes, 31 de Agosto de 2018.

Nova Erechim

Prefeitura

PORTARIA 73/2018 REGULAMENTA A CONCESSÃO DE ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

Publicação Nº 1731257

Portaria nº 73 de 30 de agosto de 2018.

"Regulamenta a concessão de alimentação a servidores públicos municipais e dá outras providências."

O Prefeito de Nova Erechim/SC, NÉDIO ANTÔNIO CASSOL, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, estabelece as regras e formas de concessão de alimentação a servidor em serviço.

Art. 1º. Considerando a necessidade da otimização da aplicação dos recursos públicos, de modo a gerar eficiência e efetividade, além da economicidade, é editada esta norma para estabelecer critérios objetivos regulamentando o direito do servidor à percepção de alimentos.

Art. 2º. Será devida alimentação ao servidor que:
I - Cumulativamente:
a) Sair da sede do município antes das 06:00 h ou após as 18:00 h;
b) Ficar afastado da sede por no mínimo 04 horas;

II - Estiver afastado da sede no intervalo intrajornada determinado pela Secretaria a que estiver vinculado;

III – Retornar à sede do Município e iniciar nova viagem num intervalo inferior à 60(sessenta) minutos, desde que o término de uma viagem e o início da seguinte se dê entre 11:30 e 13:30.

Parágrafo Único. Na hipótese do inciso III, a refeição deverá ser realizada em estabelecimento credenciado na sede do Município.

Art. 3º. O Município realizará credenciamento de estabelecimentos que forneçam alimentação ao servidor que a ela tiver direito, não sendo autorizado o pagamento de refeições em local diverso;
Parágrafo Único. Em situações excepcionais, autorizadas e justificadas pelo Secretário, poderá ser realizada a refeição em estabelecimento diverso, desde que o valor fique dentro do estipulado no Anexo Único desta Portaria.

Art. 4º. Os valores serão reajustados após cada período de 12(doze) meses, com base em ampla pesquisa de mercado.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Erechim/SC, 30 de agosto de 2018
NÉDIO ANTÔNIO CASSOL
Prefeito Municipal

Anexo Único

Refeição	Valor
Café da Manhã	R$ 12,00
Almoço	R$ 20,00
Jantar	R$ 25,00

Nova Itaberaba

Prefeitura

CT Nº 149-2018 BB COBRANÇA REGISTRADA

Publicação Nº 1730602

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 149/2018 DE 30 de agosto de 2018

TERMO DE ADESÃO ÀS CLÁUSULAS GERAIS DO
CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

INTRODUÇÃO:
BANCO
BANCO DO BRASIL S.A.
Nome da Dependência: Nova Itaberaba-SC
Prefixo da Agência: 1983-6 CNPJ: 00.000.000/5924-20
Endereço: Avenida Progresso, 193, Centro
Cidade: Nova Itaberaba UF: SC CEP: 89.818-000

CONVENENTE:
MUNICIPIO DE NOVA ITABERABA
CNPJ ou CPF: 95.990.131/0001-70
Endereço: RUA JOSE MAROCCO, 2226
Cidade: NOVA ITABERABA UF: SC CEP: 89.818-000

O Banco do Brasil S.A., por sua agência supra doravante denominado apenas BANCO, neste ato representado pelos Senhores no final assinados, pactua com o CONVENENTE acima identificado, representado pelos senhores no final assinados, as condições adiante estabelecidas neste TERMO DE ADESÃO e nas CLÁUSULAS GERAIS DO CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, registradas no Cartório do Primeiro Ofício de Registro de Títulos e Documentos da cidade de Brasília-DF, às quais o CONVENENTE adere e declara, ao assinar este Termo, dele ter pleno conhecimento, estar de acordo com seu teor, ter recebido cópia das referidas CLÁUSULAS GERAIS, bem como das informações técnicas referentes à sistemática de transmissão e recepção de dados.

Data de inicio de vigência: 31/08/2018	Data fim de vigência: 31/08/2019

PARAMETROS PARA COBRANÇA:

Identificação do Cliente/Convênio 00830416 17 027		
Conta para crédito do resultado da Cobrança:	Agência 1983-6	Conta corrente: 378943-8
Conta para débito da tarifa:	Agência 1983-6	Conta corrente: 378943-8
Conta para débito de ressarcimento de prejuízos e multa:	Agência	Conta corrente:
Tarifa inicial por evento*:	Tarifa	Valor
	Registro via bordero	R$ 0,00
	Registro meio eletronico	R$ 0,00
	Liquidação – TAA	R$ 3,92
	Liquidação – Internet	R$ 3,92
	Liquidação URA	R$ 3,92
	Liquidação – Gerenciador Financeiro	R$ 3,92
	Liquidação Central Atendimento	R$ 3,92
	Liquidação – Guichê de Caixa	R$ 3,92
	Liquidação – Compe (Out.Bancos)	R$ 3,92
	Liquidação – Corresp. Bancário	R$ 3,92
	Liquidação outros canais	R$ 3,92
	Envio para protesto	R$ 0,00
	Sustação de protesto	R$ 0,00
	Baixa	R$ 0,00
	Manutenção titulo vencido	R$ 0,00
	Liquidação PGT	R$ 3,92
	Liquidação – CB Postal	R$ 3,92
Periodicidade para débito de tarifa: Diária		
Float: 02 dias		

Prazo para baixa automática de boleto vencido: 29 dias
Permite envio de boleto por e-mail ao sacado (pagador): Não
Permite Cobrança Partilhada: Não
Permite liquidação parcial de boletos: Não
Beneficiário(s) da Cobrança Compartilhada: Nome, Razão ou Denominação Social: _____ CNPJ ou CPF: _____ Agência: ____-___ Conta corrente: _____-____ Percentual de rateio: _____ Permite envio de retorno ao beneficiário: ( ) Sim ( ) Não

*Demais tarifas conforme Tabela de Tarifas vigente.

PARAMETROS PARA COBRANÇA:

Identificação do Cliente/Convênio 00830416 17 094		
Conta para crédito do resultado da Cobrança:	Agência 1983-6	Conta corrente: 378943-8
Conta para débito da tarifa:	Agência 1983-6	Conta corrente: 378943-8
Conta para débito de ressarcimento de prejuízos e multa:	Agência	Conta corrente:
Tarifa inicial por evento*:	Tarifa	Valor
	Registro via bordero	R$ 0,00
	Registro meio eletronico	R$ 0,00
	Liquidação – TAA	R$ 3,92
	Liquidação – Internet	R$ 3,92
	Liquidação URA	R$ 3,92
	Liquidação – Gerenciador Financeiro	R$ 3,92
	Liquidação Central Atendimento	R$ 3,92
	Liquidação – Guichê de Caixa	R$ 3,92
	Liquidação – Compe (Out.Bancos)	R$ 3,92
	Liquidação – Corresp. Bancário	R$ 3,92
	Liquidação outros canais	R$ 3,92
	Envio para protesto	R$ 0,00
	Sustação de protesto	R$ 0,00
	Baixa	R$ 0,00
	Manutenção titulo vencido	R$ 0,00
	Liquidação PGT	R$ 3,92
	Liquidação – CB Postal	R$ 3,92
Periodicidade para débito de tarifa: Diária		
Float: 02 dias		
Prazo para baixa automática de boleto vencido: 29 dias		
Permite envio de boleto por e-mail ao sacado (pagador): Não		
Permite Cobrança Partilhada: Não		
Permite liquidação parcial de boletos: Não		
Beneficiário(s) da Cobrança Compartilhada: Nome, Razão ou Denominação Social: _____ CNPJ ou CPF: _____ Agência: ____-___ Conta corrente: _____-____ Percentual de rateio: _____ Permite envio de retorno ao beneficiário: ( ) Sim ( ) Não		

*Demais tarifas conforme Tabela de Tarifas vigente.

PARAMETROS PARA COBRANÇA:

Identificação do Cliente/Convênio 00830416 17 108		
Conta para crédito do resultado da Cobrança:	Agência 1983-6	Conta corrente: 378943-8
Conta para débito da tarifa:	Agência 1983-6	Conta corrente: 378943-8
Conta para débito de ressarcimento de prejuízos e multa:	Agência	Conta corrente:

Tarifa inicial por evento*:	Tarifa	Valor
	Registro via bordero	R$ 0,00
	Registro meio eletronico	R$ 0,00
	Liquidação – TAA	R$ 3,92
	Liquidação – Internet	R$ 3,92
	Liquidação URA	R$ 3,92
	Liquidação – Gerenciador Financeiro	R$ 3,92
	Liquidação Central Atendimento	R$ 3,92
	Liquidação – Guichê de Caixa	R$ 3,92
	Liquidação – Compe (Out.Bancos)	R$ 3,92
	Liquidação – Corresp. Bancário	R$ 3,92
	Liquidação outros canais	R$ 3,92
	Envio para protesto	R$ 0,00
	Sustação de protesto	R$ 0,00
	Baixa	R$ 0,00
	Manutenção titulo vencido	R$ 0,00
	Liquidação PGT	R$ 3,92
	Liquidação – CB Postal	R$ 3,92
Periodicidade para débito de tarifa: Diária		
Float: 02 dias		
Prazo para baixa automática de boleto vencido: 29 dias		
Permite envio de boleto por e-mail ao sacado (pagador): Não		
Permite Cobrança Partilhada: Não		
Permite liquidação parcial de boletos: Não		
Beneficiário(s) da Cobrança Compartilhada: Nome, Razão ou Denominação Social: _____ CNPJ ou CPF: _____ Agência: ____-___ Conta corrente: _____-____ Percentual de rateio: _____ Permite envio de retorno ao beneficiário: ( ) Sim ( ) Não		

*Demais tarifas conforme Tabela de Tarifas vigente.

PARAMETROS PARA COBRANÇA:

Identificação do Cliente/Convênio 00850536 17 019		
Conta para crédito do resultado da Cobrança:	Agência 1983-6	Conta corrente: 165161-7
Conta para débito da tarifa:	Agência 1983-6	Conta corrente: 165161-7
Conta para débito de ressarcimento de prejuízos e multa:	Agência	Conta corrente:
Tarifa inicial por evento*:	Tarifa	Valor
	Registro via bordero	R$ 0,00
	Registro meio eletronico	R$ 0,00
	Liquidação – TAA	R$ 3,92
	Liquidação – Internet	R$ 3,92
	Liquidação URA	R$ 3,92
	Liquidação – Gerenciador Financeiro	R$ 3,92
	Liquidação Central Atendimento	R$ 3,92
	Liquidação – Guichê de Caixa	R$ 3,92
	Liquidação – Compe (Out.Bancos)	R$ 3,92
	Liquidação – Corresp. Bancário	R$ 3,92
	Liquidação outros canais	R$ 3,92
	Envio para protesto	R$ 0,00
	Sustação de protesto	R$ 0,00
	Baixa	R$ 0,00
	Manutenção titulo vencido	R$ 0,00
	Liquidação PGT	R$ 3,92
	Liquidação – CB Postal	R$ 3,92
Periodicidade para débito de tarifa: Diária		
Float: 02 dias		
Prazo para baixa automática de boleto vencido: 29 dias		
Permite envio de boleto por e-mail ao sacado (pagador): Sim		
Permite Cobrança Partilhada: Não		

Permite liquidação parcial de boletos: Não
Beneficiário(s) da Cobrança Compartilhada: Nome, Razão ou Denominação Social: _____ CNPJ ou CPF: _____ Agência: ____-___ Conta corrente: _____-____ Percentual de rateio: _____ Permite envio de retorno ao beneficiário: ( ) Sim ( ) Não

*Demais tarifas conforme Tabela de Tarifas vigente.

PARAMETROS PARA COBRANÇA:

Identificação do Cliente/Convênio 01394648 17 019		
Conta para crédito do resultado da Cobrança:	Agência 1983-6	Conta corrente: 108637-5
Conta para débito da tarifa:	Agência 1983-6	Conta corrente: 108637-5
Conta para débito de ressarcimento de prejuízos e multa:	Agência	Conta corrente:
Tarifa inicial por evento*:	Tarifa	Valor
	Registro via bordero	R$ 0,00
	Registro meio eletronico	R$ 0,00
	Liquidação – TAA	R$ 3,92
	Liquidação – Internet	R$ 3,92
	Liquidação URA	R$ 3,92
	Liquidação – Gerenciador Financeiro	R$ 3,92
	Liquidação Central Atendimento	R$ 3,92
	Liquidação – Guichê de Caixa	R$ 3,92
	Liquidação – Compe (Out.Bancos)	R$ 3,92
	Liquidação – Corresp. Bancário	R$ 3,92
	Liquidação outros canais	R$ 3,92
	Envio para protesto	R$ 0,00
	Sustação de protesto	R$ 0,00
	Baixa	R$ 0,00
	Manutenção titulo vencido	R$ 0,00
	Liquidação PGT	R$ 3,92
	Liquidação – CB Postal	R$ 3,92
Periodicidade para débito de tarifa: Diária		
Float: 02 dias		
Prazo para baixa automática de boleto vencido: 29 dias		
Permite envio de boleto por e-mail ao sacado (pagador): Não		
Permite Cobrança Partilhada: Não		
Permite liquidação parcial de boletos: Não		
Beneficiário(s) da Cobrança Compartilhada: Nome, Razão ou Denominação Social: _____ CNPJ ou CPF: _____ Agência: ____-___ Conta corrente: _____-____ Percentual de rateio: _____ Permite envio de retorno ao beneficiário: ( ) Sim ( ) Não		

*Demais tarifas conforme Tabela de Tarifas vigente.

Nova Itaberaba - SC, 30 de Agosto de 2018.

BANCO DO BRASIL S/A

MARCELO BORTOLUZZI
BANCARIO E ECONOMIARIO
CASADO(A)-COMUNHÃO PARCIAL
Residente em NOVA ITABERABA - SC
portador da cédula de identidade 2.947.620 SESPDC SC
inscrito no CPF/MF sob o nº 027.506.309-75

CONVENENTE
MUNICIPIO DE NOVA ITABERABA
CNPJ: 95.990.131/0001-70

MARCIANO MAURO PAGLIARINI
PREFEITO MUNICIPAL
CASADO(A)-COMUNHÃO PARCIAL
residente em NOVA ITABERABA-SC
portador da cédula de identidade 3.125.701 SESP SC
inscrito no CPF/MF sob o nº 021.563.329-67

JOSEMAR MAROCCO
TESOUREIRO
CASADO(A)-COMUNHÃO PARCIAL
residente em NOVA ITABERABA-SC
portador da cédula de identidade 2.993.292 SESP SC
inscrito no CPF/MF sob o nº 915.157.939-15

TESTEMUNHAS:

Nome: Nome:
CPF: CPF:

LEI 1.199-2018 CIGA

Publicação Nº 1730541

LEI Nº 1.199/2018 EM 28 DE AGOSTO DE 2018.

"Ratifica as alterações realizadas no protocolo de intenções, consubstanciado no contrato de Consórcio Publico do Consorcio de Informática na Gestão Municipal(CIGA) e dá outras providências".

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA – Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10 da Lei Orgânica Municipal,, FAZ SABER, a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores de Nova Itaberaba VOTOU e APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte;
Art. 1º Nos termos do art. 12 da Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005, e do artigo 29 do Decreto nº 6.017, de 17 janeiro de 2007, ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas no Protocolo de Intenções, consubstanciado no Contrato de no contrato de Consórcio Publico do Consorcio de Informática na Gestão Municipal(CIGA), firmado entre este município e o Consórcio publico CIGA, mediante autorização da Lei Municipal nº 913/2013.
Art. 2º O texto consolidado do Contrato de no contrato de Consórcio Publico do Consorcio de Informática na Gestão Municipal(CIGA), está publicado na pagina 936 da edição nº 2.218 do Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC(edição de 24 de março de 2017, disponível em: http://edição.dom.sc.gov.br/1490376543 edição 2218 assiando.pdf).
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA ITABERABA – SC, EM 28 DE AGOSTO DE 2018.
MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito Municipal

GILBERTO SOUZA DOS SANTOS
Secretário de Administração e Fazenda

MAURO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS
Assessor Jurídico

LEI 1.200-2018- AGRICULTURA INSEMINAÇÕES

Publicação Nº 1730545

LEI N.º 1.200/2018 DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

ACRESCENTA O ITEM "5" À ALÍNEA "f" DO ART. 3º DA LEI Nº 1.184 DE 05 DE ABRIL DE 2018 QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL IMPLANTAR E EFETUAR DESPESAS COM O PROGRAMA DE INCENTIVO À AGRICULTURA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Nova Itaberaba VOTOU e APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei acrescenta o item "5" à alínea "f" do art. 3º da lei nº 1.184 de 05 de Abril de 2018, dando a seguinte redação:

"Art. 3º - O programa de que trata a presente Lei, será definido anualmente pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, aprovado pelo Conselho Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, nas seguintes espécies:
[...]

f) Sêmen bovino para inseminação:"
[...]
5 – O Município de Nova Itaberaba irá fornecer até 03 (três) litros de gasolina por cada inseminação realizada, desde que o inseminador apresente comprovação do serviço assinada pelo agricultor.
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA – SC, EM 28 DE AGOSTO DE 2018.
MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito Municipal

GILBERTO SOUZA DOS SANTOS
Secretario Municipal de Administração e Fazenda

MAURO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS
Assessor Jurídico

PORTARIA- 108 DECLARA SERVIDORES ESTÁVEIS

Publicação Nº 1730595

PORTARIA N.º 108/2018 DE 24 DE AGOSTO DE 2018.

"DECLARA SERVIDORES ESTÁVEIS E OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO DE NOVA ITABERABA-SC, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, a Constituição Federal e a Lei Complementar nº 002/2001;

CONSIDERANDO: Que os servidores concluíram o período de estagio probatório e preencheram todos os requisitos exigidos em Lei, sendo aprovados com nota mínima em todas as avaliações;

RESOLVE:
Art. 1º - DECLARAR estáveis, conforme o Art. 41 da Constituição Federal e Art. 19 e 20 da Lei Complementar nº 002/2001, os servidores municipais abaixo relacionados, com seus respectivos cargos e carga horária, após terem sido aprovados nas avaliações de estágio probatório, pelo período de 3 anos.

NOME	FUNÇÃO	CARGA HORARIA
Claudete Maria Eckert	Assistente Social	40 hs
Glacieli Vincenzi	Professora de Educação Física	20 hs
Glausia Guarda	Auxiliar de Serviços Gerais	40 hs
Maicon Junior Ferrarini	Operador	40 hs

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA - SC, 24 DE AGOSTO DE 2018.
MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito Municipal

GILBERTO SOUZA DOS SANTOS
Secretario. Mun. de Adm. e Fazenda

MAURO C. R. DOS SANTOS
Assessor Jurídico

Nova Trento

Prefeitura

LEI Nº 2.688/2018

Publicação Nº 1730848

LEI Nº 2.688, de 30 DE AGOSTO DE 2018.
Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Nova Trento, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Trento, no uso das atribuições que lhe confere o art. 94, III e V, da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º O Sistema Municipal de Cultura de Nova Trento – SMC, nos termos dos arts. 23, V, 24, IX e 215, da Constituição Federal, e arts. 11, V, 168 e 190, §1º, V, da Lei Orgânica do Município, fica organizado na forma desta Lei.
Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura – SMC integra o Sistema Nacional de Cultura – SNC e se constitui no principal articulador, no âmbito municipal, das políticas de cultura, estabelecendo mecanismos de gestão compartilhada com os demais entes federados e a sociedade civil.

TÍTULO I
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE CULTURA
Art. 2º A política municipal de cultura estabelece o papel do Poder Público Municipal na gestão da cultura, explicita os direitos culturais que devem ser assegurados a todos os munícipes e define pressupostos que fundamentam as políticas, programas, projetos e ações formuladas e executadas pela Prefeitura Municipal de Nova Trento, com a participação da sociedade, no campo da cultura.
CAPÍTULO I
DO PAPEL DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL NA GESTÃO DA CULTURA
Art. 3º A cultura é um direito fundamental do ser humano, devendo o Poder Público Municipal prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, no âmbito do Município de Nova Trento.
Art. 4º A cultura é um importante vetor de desenvolvimento humano, social e econômico, devendo ser tratada como uma área estratégica para o desenvolvimento sustentável e para a promoção da paz no Município de Nova Trento.
Art. 5º É responsabilidade do Poder Público Municipal, com a participação da sociedade, planejar e fomentar políticas públicas de cultura, assegurar a preservação e promover a valorização do patrimônio cultural material e imaterial do Município de Nova Trento e estabelecer condições para o desenvolvimento da economia da cultura, considerando em primeiro plano o interesse público e o respeito à diversidade cultural.
Art. 6º Cabe ao Poder Público do Município de Nova Trento planejar e implementar políticas públicas para:
I - assegurar os meios para o desenvolvimento da cultura como direito de todos os cidadãos, com plena liberdade de expressão e criação;
II - universalizar o acesso aos bens e serviços culturais;
III - contribuir para a construção da cidadania cultural;
IV - reconhecer, proteger, valorizar e promover a diversidade das expressões culturais presentes no município;
V - combater a discriminação e o preconceito de qualquer espécie e natureza;
VI – promover a equidade social e territorial do desenvolvimento cultural;
VII - qualificar e garantir a transparência da gestão cultural;
VIII - democratizar os processos decisórios, assegurando a participação e o controle social;
IX - estruturar e regulamentar a economia da cultura, no âmbito local;
X - consolidar a cultura como importante vetor do desenvolvimento sustentável;
XI - intensificar as trocas, os intercâmbios e os diálogos interculturais;
XII - contribuir para a promoção da cultura da paz.
Art. 7º A atuação do Poder Público Municipal no campo da cultura não se contrapõe ao setor privado, com o qual deve, sempre que possível, desenvolver parcerias e buscar a complementaridade das ações, evitando superposições e desperdícios.
Art. 8º A política cultural deve ser transversal, estabelecendo uma relação estratégica com as demais políticas públicas, em especial com as políticas de educação, comunicação social, meio ambiente, turismo, esporte, lazer, saúde e segurança pública.
Art. 9º Os planos e projetos de desenvolvimento, na sua formulação e execução, devem sempre considerar os fatores culturais e na sua avaliação uma ampla gama de critérios, que vão da liberdade política, econômica e social às oportunidades individuais de saúde, educação, cultura, produção, criatividade, dignidade pessoal e respeito aos direitos humanos, conforme indicadores sociais.
CAPÍTULO II
DOS DIREITOS CULTURAIS
Art. 10. Cabe ao Poder Público Municipal garantir a todos os munícipes o pleno exercício dos direitos culturais, entendidos como:
I – o direito à identidade e à diversidade cultural;
II – o direito à participação na vida cultural, compreendendo:
a) livre criação e expressão;
b) livre acesso;
c) livre difusão;
d) livre participação nas decisão de política cultural.
III – o direito autoral;
IV – o direito ao intercâmbio cultural nacional e internacional.
CAPÍTULO III

DA CONCEPÇÃO TRIDIMENSIONAL DA CULTURA

Art. 11. O Poder Público Municipal compreende a concepção tridimensional da cultura – simbólica, cidadã e econômica – como fundamento da política municipal de cultura.

SEÇÃO I

Da Dimensão Simbólica da Cultura

Art. 12. A dimensão simbólica da cultura compreende os bens de natureza material e imaterial que constituem o patrimônio cultural do Município de Nova Trento, abrangendo todos os modos de viver, fazer e criar dos diferentes grupos formadores da sociedade local, conforme art. 216 da Constituição Federal.

Art. 13. Cabe ao Poder Público Municipal promover e proteger as infinitas possibilidades de criação simbólica expressas em modos de vida, crenças, valores, práticas, rituais e identidades.

Art. 14. A política cultural deve contemplar as expressões que caracterizam a diversidade cultural do Município, abrangendo toda a produção nos campos das culturas populares, eruditas e da indústria cultural.

Art. 15. Cabe ao Poder Público Municipal promover diálogos interculturais, nos planos local, regional, nacional e internacional, considerando as diferentes concepções de dignidade humana, presentes em todas as culturas, como instrumento de construção da paz, moldada em padrões de coesão, integração e harmonia entre os cidadãos, as comunidades, os grupos sociais, os povos e nações.

SEÇÃO II

Da Dimensão Cidadã da Cultura

Art. 16. Os direitos culturais fazem parte dos direitos humanos e devem se constituir numa plataforma de sustentação das políticas culturais, posto que a cidadania plena só pode ser atingida quando a cidadania cultural puder ser usufruída por todos os cidadãos do Município de Nova Trento.

Art. 17. Cabe ao Poder Público Municipal assegurar o pleno exercício dos direitos culturais a todos os cidadãos, promovendo o acesso universal à cultura por meio do estímulo à criação artística, da democratização das condições de produção, da oferta de formação, da expansão dos meios de difusão, da ampliação das possibilidades de fruição e da livre circulação de valores culturais.

Art. 18 O direito à identidade e à diversidade cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal por meio de políticas públicas de promoção e proteção do patrimônio cultural do município, de promoção e proteção das culturas indígenas, populares e afro-brasileiras e, ainda, de iniciativas voltadas para o reconhecimento e valorização da cultura de outros grupos sociais, étnicos e de gênero, conforme os arts. 215 e 216 da Constituição Federal.

Art. 19. O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal com a garantia da plena liberdade para criar, fruir e difundir a cultura e não ingerência estatal na vida criativa da sociedade.

Art. 20. O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado igualmente às pessoas com deficiência, que devem ter garantidas condições de acessibilidade e oportunidades de desenvolver e utilizar seu potencial criativo, artístico e intelectual.

Art. 21. O estímulo à participação da sociedade nas decisões de política cultural deve ser efetivado por meio da criação e articulação de conselhos paritários, com os representantes da sociedade democraticamente eleitos pelos respectivos segmentos, bem como, da realização de conferências e da instalação de colegiados, comissões e fóruns.

SEÇÃO III

Da Dimensão Econômica da Cultura

Art. 22. Cabe ao Poder Público Municipal criar as condições para o desenvolvimento da cultura como espaço de inovação e expressão da criatividade local e fonte de oportunidades de geração de ocupações produtivas e de renda, fomentando a sustentabilidade e promovendo a desconcentração dos fluxos de formação, produção e difusão das distintas linguagens artísticas e múltiplas expressões culturais.

Art. 23. O Poder Público Municipal deve fomentar a economia da cultura como:

I - sistema de produção, materializado em cadeias produtivas, num processo que envolva as fases de pesquisa, formação, produção, difusão, distribuição e consumo;

II - elemento estratégico da economia contemporânea, em que se configura como um dos segmentos mais dinâmicos e importante fator de desenvolvimento econômico e social; e

III - conjunto de valores e práticas que têm como referência a identidade e a diversidade cultural dos povos, possibilitando compatibilizar modernização e desenvolvimento humano.

Art. 24. As políticas públicas no campo da economia da cultura devem entender os bens culturais como portadores de ideias, valores e sentidos que constituem a identidade e a diversidade cultural do município, não restritos ao seu valor mercantil.

Art. 25. As políticas de fomento à cultura devem ser implementadas de acordo com as especificidades de cada cadeia produtiva.

Art. 26. O objetivo das políticas públicas de fomento à cultura no Município de Nova Trento deve ser estimular a criação e o desenvolvimento de bens, produtos e serviços e a geração de conhecimentos que sejam compartilhados por todos.

Art. 27. O Poder Público Municipal deve apoiar os artistas e produtores culturais atuantes no município para que tenham assegurado o direito autoral de suas obras, considerando o direito de acesso à cultura por toda sociedade.

TÍTULO II

DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA

CAPÍTULO I

DAS DEFINIÇÕES E DOS PRINCÍPIOS

Art. 28. O Sistema Municipal de Cultura – SMC se constitui num instrumento de articulação, gestão, fomento e promoção de políticas públicas, bem como de informação e formação na área cultural, tendo como essência a coordenação e cooperação intergovernamental com vistas ao fortalecimento institucional, à democratização dos processos decisórios e à obtenção de economicidade, eficiência, eficácia, equidade e efetividade na aplicação dos recursos públicos.

Art. 29. O Sistema Municipal de Cultura – SMC fundamenta-se na política municipal de cultura expressa nesta lei e nas suas diretrizes, estabelecidas no Plano Municipal de Cultura, para instituir um processo de gestão compartilhada com os demais entes federativos da República Brasileira - União, Estados, Municípios e Distrito Federal - com suas respectivas políticas e instituições culturais e a sociedade civil.

Art. 30. Os princípios do Sistema Municipal de Cultura - SMC que devem orientar a conduta do Governo Municipal, dos demais entes federados e da sociedade civil nas suas relações como parceiros e responsáveis pelo seu funcionamento são:

I - diversidade das expressões culturais;

II - universalização do acesso aos bens e serviços culturais;

III - fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais;
IV - cooperação entre os entes federados, os agentes públicos e privados atuantes na área cultural;
V - integração e interação na execução das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas;
VI - complementaridade nos papéis dos agentes culturais;
VII - transversalidade das políticas culturais;
VIII - autonomia dos entes federados e das instituições da sociedade civil;
IX - transparência e compartilhamento das informações;
X - democratização dos processos decisórios com participação e controle social;
XI - descentralização articulada e pactuada da gestão, dos recursos e das ações;
XII - ampliação progressiva dos recursos contidos nos orçamentos públicos para a cultura.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 31. O Sistema Municipal de Cultura - SMC tem como objetivo formular e implantar políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, pactuadas com a sociedade civil e com os demais entes da federação, promovendo o desenvolvimento - humano, social e econômico - com pleno exercício dos direitos culturais e acesso aos bens e serviços culturais, no âmbito do Município.

Art. 32. São objetivos específicos do Sistema Municipal de Cultura – SMC:

I - estabelecer um processo democrático de participação na gestão das políticas e dos recursos públicos na área cultural;

II - assegurar uma partilha equilibrada dos recursos públicos da área da cultura entre os diversos segmentos artísticos e culturais, distritos, regiões e bairros do município;

III - articular e implementar políticas públicas que promovam a interação da cultura com as demais áreas, considerando seu papel estratégico no processo do desenvolvimento sustentável do Município;

IV - promover o intercâmbio com os demais entes federados e instituições municipais para a formação, capacitação e circulação de bens e serviços culturais, viabilizando a cooperação técnica e a otimização dos recursos financeiros e humanos disponíveis;

V - criar instrumentos de gestão para acompanhamento e avaliação das políticas públicas de cultura desenvolvidas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura – SMC;

VI - estabelecer parcerias entre os setores público e privado nas áreas de gestão e de promoção da cultura.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA

SEÇÃO I

Dos Componentes

Art.33. Integram o Sistema Municipal de Cultura - SMC:

I - Coordenação:

a) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SMCT

II - Instâncias de Articulação, Pactuação e Deliberação:

a) Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC;

b) Conferência Municipal de Cultura - CMC.

III - Instrumentos de Gestão:

a) Plano Municipal de Cultura - PMC;

b) Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC;

IV - Sistemas Setoriais de Cultura:

a) Sistema Municipal de Patrimônio Cultural - SMPC;

b) Sistema Municipal de Museus - SMM;

c) Sistema Municipal de Bibliotecas, Livro, Leitura e Literatura - SMBLLL;

d) outros que venham a ser constituídos.

Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura - SMC deve articular-se com os demais sistemas municipais ou políticas setoriais, em especial, da educação, da comunicação, do planejamento urbano, do desenvolvimento econômico e social, da indústria e comércio, das relações internacionais, do meio ambiente, do turismo, do esporte, da saúde, dos direitos humanos e da segurança, conforme regulamentação.

SEÇÃO II

Da Coordenação do Sistema Municipal de Cultura - SMC

Art. 34. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SMCT é órgão superior, subordinado diretamente ao Prefeito, e se constitui no órgão gestor e coordenador do Sistema Municipal de Cultura - SMC.

Art. 35. São atribuições da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SMCT:

I - formular e implementar, com a participação da sociedade civil, o Plano Municipal de Cultura - PMC, executando as políticas e as ações culturais definidas;

II - implementar o Sistema Municipal de Cultura - SMC, integrado aos Sistemas Nacional e Estadual de Cultura, articulando os atores públicos e privados no âmbito do Município, estruturando e integrando a rede de equipamentos culturais, descentralizando e democratizando a sua estrutura e atuação;

III - promover o planejamento e fomento das atividades culturais com uma visão ampla e integrada no território do Município, considerando a cultura como uma área estratégica para o desenvolvimento local;

IV - valorizar todas as manifestações artísticas e culturais que expressam a diversidade étnica e social do Município;

V - preservar e valorizar o patrimônio cultural do Município;

VI - pesquisar, registrar, classificar, organizar e expor ao público a documentação e os acervos artísticos, culturais e históricos de interesse do Município;

VII - manter articulação com entes públicos e privados visando à cooperação em ações na área da cultura;

VIII - promover o intercâmbio cultural a nível regional, nacional e internacional;

IX – assegurar o funcionamento do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC e promover ações de fomento ao desenvolvimento da produção cultural no âmbito do Município;

X - descentralizar os equipamentos, as ações e os eventos culturais, democratizando o acesso aos bens culturais;

XI - estruturar e realizar cursos de formação e qualificação profissional nas áreas de criação, produção e gestão cultural;

XII - estruturar o calendário dos eventos culturais do Município;
XIII - elaborar estudos das cadeias produtivas da cultura para implementar políticas específicas de fomento e incentivo;
XIV - captar recursos para projetos e programas específicos junto a órgãos, entidades e programas internacionais, federais e estaduais;
XV - operacionalizar as atividades do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC e dos Fóruns de Cultura do Município;
XVI - realizar a Conferência Municipal de Cultura - CMC, colaborar na realização e participar das Conferências Estadual e Nacional de Cultura;
XVII - exercer outras atividades correlatas com as suas atribuições.
Art. 36. À Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SMCT como órgão coordenador do Sistema Municipal de Cultura - SMC, compete:
I - exercer a coordenação geral do Sistema Municipal de Cultura - SMC;
II – promover a integração do Município ao Sistema Nacional de Cultura – SNC e ao Sistema Estadual de Cultura - SIEC, por meio da assinatura dos respectivos termos de adesão voluntária;
III - instituir as orientações e deliberações normativas e de gestão, aprovadas no plenário do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC e nas suas instâncias setoriais;
IV - implementar, no âmbito do governo municipal, as pactuações acordadas na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovadas pelo Conselho Nacional de Política Cultural - CNPC e na Comissão Intergestores Bipartite - CIB e aprovadas pelo Conselho Estadual de Política Cultural - CNPC;
V - emitir recomendações, resoluções e outros pronunciamentos sobre matérias relacionadas com o Sistema Municipal de Cultura - SMC, observadas as diretrizes aprovadas pelo Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC;
VI - colaborar para o desenvolvimento de indicadores e parâmetros quantitativos e qualitativos que contribuam para a descentralização dos bens e serviços culturais promovidos ou apoiados, direta ou indiretamente, com recursos do Sistema Nacional de Cultura – SNC e do Sistema Estadual de Cultura - SIEC, atuando de forma colaborativa com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais;
VII – colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC, para a compatibilização e interação de normas, procedimentos técnicos e sistemas de gestão;
VIII - subsidiar a formulação e a implementação das políticas e ações transversais da cultura nos programas, planos e ações estratégicos do Governo Municipal;
IX - auxiliar o Governo Municipal e subsidiar os demais entes federados no estabelecimento de instrumentos metodológicos e na classificação dos programas e ações culturais no âmbito dos respectivos planos de cultura;
X – colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC, com o Governo do Estado e com o Governo Federal na implementação de Programas de Formação na Área da Cultura, especialmente capacitando e qualificando recursos humanos responsáveis pela gestão das políticas públicas de cultura do Município; e
XI - coordenar e convocar a Conferência Municipal de Cultura - CMC.
SEÇÃO III
Das Instâncias de Articulação, Pactuação e Deliberação
Art. 37. Constituem-se instâncias de articulação, pactuação e deliberação do Sistema Municipal de Cultura - SMC:
I - Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC;
II - Conferência Municipal de Cultura – CMC.
Subseção I
Do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC
Art. 38. O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, órgão colegiado consultivo, deliberativo e normativo, integrante da estrutura básica da Secretaria de Cultura, com composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, se constitui no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente, na estrutura do Sistema Municipal de Cultura - SMC.
§ 1º O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC tem como principal atribuição atuar, com base nas diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura - CMC, na elaboração, acompanhamento da execução, fiscalização e avaliação das políticas públicas de cultura, consolidadas no Plano Municipal de Cultura - PMC.
§ 2º Os integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC que representam a sociedade civil são eleitos democraticamente, conforme regulamento, pelos respectivos segmentos e têm mandato de dois anos, renovável, uma vez, por igual período.
§ 3º A representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Política Cultural-CMPC deve contemplar os diversos segmentos artísticos e culturais, considerando as dimensões simbólica, cidadã e econômica da cultura, bem como o critério territorial, na sua composição.
§ 4º A representação do Poder Público no Conselho Municipal de Política Cultural-CMPC deve contemplar a representação do Município de Nova Trento, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SMCT e suas Instituições Vinculadas, de outros Órgãos e Entidades do Governo Municipal e dos demais entes federados.
Art. 39. O Conselho Municipal de Política Cultural será constituído por 10 (dez) membros titulares e igual número de suplentes, com a seguinte composição:
I – 5 (cinco) membros titulares e respectivos suplentes representantes do Poder Público, através dos seguintes órgãos e quantitativos:
a) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, um representante;
b) Secretaria Municipal de Educação, um representante;
c) Assessoria de Comunicação, um representante;
d) Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Agricultura, um representante;
e) Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, um representante.
II – 5 (cinco) membros titulares e respectivos suplentes, representantes da sociedade civil, através dos seguintes setores e quantitativos:
a) Sociedade Filarmônica Padre Sabatini, um representante;
b) Circulo Trentino, um representante;
c) Academia de Letras de Nova Trento, um representante;
d) Associação Neotrentina de Turismo, um representante;
e) Outros setores culturais, um representante.
§ 1º Os membros titulares e suplentes representantes do Poder Público serão designados pelo respectivo órgão e os representantes da sociedade civil serão eleitos conforme Regimento Interno.
§ 2º O Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC deverá eleger, entre seus membros, o Presidente e o Secretário-Geral com os respectivos suplentes.
§ 3º Nenhum membro representante da sociedade civil, titular ou suplente, poderá ser detentor de cargo em comissão ou função de

confiança vinculada ao Poder Executivo do Município.
§ 4º O Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC é detentor do voto de minerva.
Art. 40. O Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC é constituído pelas seguintes instâncias:
I - Plenário;
II - Comitê de Integração de Políticas Públicas de Cultura - CIPOC;
III - Comissões Temáticas;
IV - Grupos de Trabalho.
Art. 41. Ao Plenário, instância máxima do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, compete:
I – propor e aprovar as diretrizes gerais, acompanhar e fiscalizar a execução do Plano Municipal de Cultura - PMC;
II - estabelecer normas e diretrizes pertinentes às finalidades e aos objetivos do Sistema Municipal de Cultura - SMC;
III - colaborar na implementação das pactuações acordadas na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e na Comissão Intergestores Bipartite - CIB, devidamente aprovadas, respectivamente, nos Conselhos Nacional e Estadual de Política Cultural;
IV - definir parâmetros gerais para aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC no que concerne à distribuição territorial e ao peso relativo dos diversos segmentos culturais;
V - estabelecer para a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura - CMIC do Fundo Municipal de Cultura as diretrizes de uso dos recursos, com base nas políticas culturais definidas no Plano Municipal de Cultura - PMC;
VI - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC;
VII - apoiar a descentralização de programas, projetos e ações e assegurar os meios necessários à sua execução e à participação social relacionada ao controle e fiscalização;
VIII - contribuir para o aprimoramento dos critérios de partilha e de transferência de recursos, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura - SNC;
IX - apreciar e aprovar as diretrizes orçamentárias da área da Cultura;
X - contribuir para a definição das diretrizes do Programa Municipal de Formação na Área da Cultura - PROMFAC, especialmente no que tange à formação de recursos humanos para a gestão das políticas culturais;
XI - acompanhar a execução do Acordo de Cooperação Federativa assinado pelo Município de Nova Trento para sua integração ao Sistema Nacional de Cultura - SNC.
XII - promover cooperação com os demais Conselhos Municipais de Política Cultural, bem como com os Conselhos Estaduais, do Distrito Federal e Nacional;
XIII - promover cooperação com os movimentos sociais, organizações não-governamentais e o setor empresarial;
XIV - incentivar a participação democrática na gestão das políticas e dos investimentos públicos na área cultural;
XV - aprovar o regimento interno da Conferência Municipal de Cultura - CMC.
Art. 42. Compete ao Conselho de Integração de Políticas Públicas de Cultura - CIPOC promover a articulação das políticas de cultura do Poder Público, no âmbito municipal, para o desenvolvimento de forma integrada de programas, projetos e ações.
Art. 43. Compete às Comissões Temáticas, de caráter permanente, e aos Grupos de Trabalho, de caráter temporário, fornecer subsídios para a tomada de decisão sobre temas específicos, transversais ou emergenciais relacionados à área cultural.
Art. 44. O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deve se articular com as demais instâncias colegiadas do Sistema Municipal de Cultura e Turismo - SMCT- territoriais e setoriais - para assegurar a integração, funcionalidade e racionalidade do sistema e a coerência das políticas públicas de cultura implementadas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura - SMC.
Subseção II
Da Conferência Municipal de Cultura - CMC
Art. 45. A Conferência Municipal de Cultura - CMC constitui-se numa instância de participação social, em que ocorre articulação entre o Governo Municipal e a sociedade civil, por meio de organizações culturais e segmentos sociais, para analisar a conjuntura da área cultural no município e propor diretrizes para a formulação de políticas públicas de Cultura, que comporão o Plano Municipal de Cultura - PMC.
§ 1º É de responsabilidade da Conferência Municipal de Cultura - CMC analisar, aprovar moções, proposições e avaliar a execução das metas concernentes ao Plano Municipal de Cultura - PMC e às respectivas revisões ou adequações.
§ 2º Cabe à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SMCT convocar e coordenar a Conferência Municipal de Cultura – CMC, que se reunirá ordinariamente a cada dois anos ou extraordinariamente, a qualquer tempo, a critério do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.
§ 3º A data de realização da Conferência Municipal de Cultura – CMC deverá estar de acordo com o calendário de convocação das Conferências Estadual e Nacional de Cultura.
§ 4º A representação da sociedade civil na Conferência Municipal de Cultura – CMC será, no mínimo, de dois terços dos delegados, sendo os mesmos eleitos em Conferências Setoriais e Territoriais.
SEÇÃO IV
Dos Instrumentos de Gestão
Art. 46. Constituem-se em instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura - SMC:
I - Plano Municipal de Cultura - PMC;
II - Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC;
III - Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC;
IV - Programa Municipal de Formação na Área da Cultura - PROMFAC.
Parágrafo único. Os instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura e Turismo - SMCT se caracterizam como ferramentas de planejamento, inclusive técnico e financeiro, e de qualificação dos recursos humanos.
Subseção I
Do Plano Municipal de Cultura - PMC
Art. 47. O Plano Municipal de Cultura - PMC tem duração decenal e é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Cultura na perspectiva do Sistema Municipal de Cultura - SMC.
Art. 48. A elaboração do Plano Municipal de Cultura - PMC e dos Planos Setoriais de âmbito municipal é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SMCT e instituições vinculadas, que, a partir das diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura-CMC, desenvolve projeto de lei a ser submetido ao Conselho Municipal de Política Cultural-CMPC e, posteriormente, encaminhado à Câmara de Vereadores.
Parágrafo único. Os Planos devem conter:

I - diagnóstico do desenvolvimento da cultura;
II - diretrizes e prioridades;
III - objetivos gerais e específicos;
IV - estratégias, metas e ações;
V - prazos de execução;
VI - resultados e impactos esperados;
VII - recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;
VIII - mecanismos e fontes de financiamento; e
IX - indicadores de monitoramento e avaliação.
Subseção II
Do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC
Art. 49. O Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC é constituído pelo conjunto de mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de Nova Trento, que devem ser diversificados e articulados.
Parágrafo único. São mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de Nova Trento:
I - Orçamento Público do Município, estabelecido na Lei Orçamentária Anual (LOA);
II - Fundo Municipal de Cultura, definido nesta lei;
III - outros que venham a ser criados.
Subseção III
Do Fundo Municipal de Cultura - FMC
Art. 50. Fica criado o Fundo Municipal de Cultura - FNC, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo como fundo de natureza contábil e financeira, com prazo indeterminado de duração, de acordo com as regras definidas nesta Lei.
Art. 51. O Fundo Municipal de Cultura – FMC se constitui no principal mecanismo de financiamento das políticas públicas de cultura no município, com recursos destinados a programas, projetos e ações culturais implementados de forma descentralizada, em regime de colaboração e cofinanciamento com a União e com o Governo do Estado de Santa Catarina.
Parágrafo único. É vedada a utilização de recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC com despesas de manutenção administrativa dos Governos municipal, estadual e federal, bem como de suas entidades vinculadas.
Art. 52. São receitas do Fundo Municipal de Cultura - FMC:
I - dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Nova Trento e seus créditos adicionais;
II - transferências de outros entes federados à conta do Fundo Municipal de Cultura - FMC;
III - contribuições de mantenedores;
IV - produto do desenvolvimento de suas finalidades institucionais, tais como: arrecadação dos preços públicos cobrados pela cessão de bens municipais sujeitos à administração da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; resultado da venda de ingressos de espetáculos ou de outros eventos artísticos e promoções, produtos e serviços de caráter cultural;
V - doações e legados, nos termos da legislação vigente;
VI - subvenções e auxílios de entidades de qualquer natureza, inclusive de organismos internacionais;
VII - retorno dos resultados econômicos provenientes dos investimentos porventura realizados em empresas e projetos culturais efetivados com recursos do Fundo Municipal de Cultura;
VIII - saldos não utilizados na execução dos projetos culturais financiados com recursos dos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC;
IX - devolução de recursos determinados pelo não cumprimento ou desaprovação de contas de projetos culturais custeados pelos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC;
X - saldos de exercícios anteriores; e
XI - outras receitas legalmente incorporáveis que lhe vierem a ser destinadas.
Art. 53. O Fundo Municipal de Cultura - FMC será administrado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SMCT na forma estabelecida no regulamento.
Art. 54. Os custos referentes à gestão do Fundo Municipal de Cultura - FMC com planejamento, estudos, acompanhamento, avaliação e divulgação de resultados, incluídas a aquisição ou a locação de equipamentos e bens necessários ao cumprimento de seus objetivos, não poderão ultrapassar cinco por cento de suas receitas, observados o limite fixado anualmente por ato da CMPC.
Art. 55. Fica autorizada a composição financeira de recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC com recursos de pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado, com fins lucrativos para apoio compartilhado de programas, projetos e ações culturais de interesse estratégico, para o desenvolvimento das cadeias produtivas da cultura.
§ 1º O aporte dos recursos das pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado previsto neste artigo não gozará de incentivo fiscal.
§ 2º A concessão de recursos financeiros, materiais ou de infraestrutura pelo Fundo Municipal de Cultura - FMC será formalizada por meio de convênios e contratos específicos.
Subseção IV
Do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC
Art. 56. Cabe à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SMCT desenvolver o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC, com a finalidade de gerar informações e estatísticas da realidade cultural local com cadastros e indicadores culturais construídos a partir de dados coletados pelo Município.
§ 1º O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC é constituído de bancos de dados referentes a bens, serviços, infraestrutura, investimentos, produção, acesso, consumo, agentes, programas, instituições e gestão cultural, entre outros, e estará disponível ao público e integrado aos Sistemas Estadual e Nacional de Informações e Indicadores Culturais.
§ 2º O processo de estruturação do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC terá como referência o modelo nacional, definido pelo Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais – SNIIC.
Art. 57. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC tem como objetivos:
I - coletar, sistematizar e interpretar dados, fornecer metodologias e estabelecer parâmetros à mensuração da atividade do campo cultural e das necessidades sociais por cultura, que permitam a formulação, monitoramento, gestão e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, verificando e racionalizando a implementação do Plano Municipal de Cultura – PMC e sua revisão nos prazos previstos;

II - disponibilizar estatísticas, indicadores e outras informações relevantes para a caracterização da demanda e oferta de bens culturais, para a construção de modelos de economia e sustentabilidade da cultura, para a adoção de mecanismos de indução e regulação da atividade econômica no campo cultural, dando apoio aos gestores culturais públicos e privados, no âmbito do Município;
III - exercer e facilitar o monitoramento e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, assegurando ao poder público e à sociedade civil o acompanhamento do desempenho do Plano Municipal de Cultura - PMC.
Art. 58. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC fará levantamentos para realização de mapeamentos culturais para conhecimento da diversidade cultural local e transparência dos investimentos públicos no setor cultural.
Art. 59. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC estabelecerá parcerias com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais, e com institutos de pesquisa, para desenvolver uma base consistente e continua de informações relacionadas ao setor cultural e elaborar indicadores culturais que contribuam tanto para a gestão das políticas públicas da área, quanto para fomentar estudos e pesquisas nesse campo.

Subseção V
Do Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC
Art. 60. Cabe à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo elaborar, regulamentar e implementar o Programa Municipal de Formação na Área da Cultura - PROMFAC, em articulação com os demais entes federados e parceria com a Secretaria Municipal de Educação e instituições educacionais, tendo como objetivo central capacitar os gestores públicos e do setor privado e conselheiros de cultura, responsáveis pela formulação e implementação das políticas públicas de cultura, no âmbito do Sistema Municipal de Cultura.
Art. 61. O Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC deve promover:
I - a qualificação técnico-administrativa e capacitação em política cultural dos agentes envolvidos na formulação e na gestão de programas, projetos e serviços culturais oferecidos à população;
II - a formação nas áreas técnicas e artísticas.

TÍTULO III
DO FINANCIAMENTO

CAPÍTULO I
DOS RECURSOS
Art. 62. O Fundo Municipal da Cultura – FMC e o orçamento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e de suas instituições vinculadas são as principais fontes de recursos do Sistema Municipal de Cultura.
Art. 63. O financiamento das políticas públicas de cultura estabelecidas no Plano Municipal de Cultura far-se-á com os recursos do Município, do Estado e da União, além dos demais recursos que compõem o Fundo Municipal da Cultura - FMC.
Art. 64. O Município deverá destinar recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC, para uso como contrapartida de transferências dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura.
§ 1º Os recursos previstos no caput serão destinados a:
I - políticas, programas, projetos e ações previstas nos Planos Nacional, Estadual e/ou Municipal de Cultura;
II - para o financiamento de projetos culturais escolhidos pelo Município por meio de seleção pública.
§ 2º A gestão municipal dos recursos oriundos de repasses dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura deverá ser submetida ao Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.
Art. 65. Os critérios de aporte de recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC deverão considerar a participação dos diversos segmentos culturais e territórios na distribuição total de recursos municipais para a cultura, com vistas a promover a desconcentração do investimento, devendo ser estabelecido anualmente um percentual mínimo para cada segmento/território.
CAPÍTULO II
DA GESTÃO FINANCEIRA
Art. 66. Os recursos financeiros da Cultura serão depositados em conta específica, e administrados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e instituições vinculadas, sob fiscalização do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.
§ 1º Os recursos financeiros do Fundo Municipal de Cultura – FMC serão administrados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
§ 2º A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo acompanhará a conformidade à programação aprovada da aplicação dos recursos repassados pela União e Estado ao Município.
Art. 67. O Município deverá tornar público os valores e a finalidade dos recursos recebidos da União e do Estado, transferidos dentro dos critérios estabelecidos pelo Sistema Nacional e pelo Sistema Estadual de Cultura.
Parágrafo único. O Município deverá zelar e contribuir para que sejam adotados pelo Sistema Nacional de Cultura critérios públicos e transparentes, com partilha e transferência de recursos de forma equitativa, resultantes de uma combinação de indicadores sociais, econômicos, demográficos e outros específicos da área cultural, considerando as diversidades regionais.
Art. 68. O Município deverá assegurar a condição mínima para receber os repasses dos recursos da União, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura, com a efetiva instituição e funcionamento dos componentes mínimos do Sistema Municipal de Cultura e a alocação de recursos próprios destinados à Cultura na Lei Orçamentária Anual (LOA) e no Fundo Municipal de Cultura.
CAPÍTULO III
DO PLANEJAMENTO E DO ORÇAMENTO
Art. 69. O processo de planejamento e do orçamento do Sistema Municipal de Cultura – SMC deve buscar a integração do nível local ao nacional, ouvidos seus órgãos deliberativos, compatibilizando-se as necessidades da política de cultura com a disponibilidade de recursos próprios do Município, as transferências do Estado e da União e outras fontes de recursos.
Parágrafo único. O Plano Municipal de Cultura será a base das atividades e programações do Sistema Municipal de Cultura e seu financiamento será previsto no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA.
Art. 70. As diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Cultura serão propostas pela Conferência Municipal de Cultura e pelo Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.
CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 71. O Município de Nova Trento deverá se integrar ao Sistema Nacional de Cultura - SNC por meio da assinatura do termo de adesão

voluntária, na forma do regulamento.
Art. 72. Sem prejuízo de outras sanções cabíveis, constitui crime de emprego irregular de verbas ou rendas públicas, previsto no artigo 315 do Código Penal, a utilização de recursos financeiros do Sistema Municipal de Cultura – SMC em finalidades diversas das previstas nesta lei.
Art. 73. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Nova Trento, 30 de agosto de 2018.
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Registrada a presente Lei nesta Prefeitura e publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

JUCELINO MARINO CHINI
Secretário M. Administração e Finanças

PORTARIA Nº 562/2018

Publicação Nº 1730522

PORTARIA Nº 562/2018

Altera Portaria

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere os itens I, VIII E XII do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90, de conformidade com o Art. 17, inciso II, da Lei nº 1.207 de 30/08/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Alterar a Portaria nº 018/2013 que Nomeou o Servidor Público Municipal LUIZ CARLOS ORSI, matrícula 5551, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Educação e Esporte, nível CC-1, do Quadro de Pessoal Comissionado da Prefeitura Municipal de Nova Trento, com 40 (quarenta) horas semanais, passando a ocupar o cargo de Secretário Municipal de Educação de acordo com o disposto no artigo 6º da Lei Complementar nº 631 de 04 de março de 2015, com efeitos a contar de 04 de março de 2015.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 29 de agosto de 2018.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria no Diário Oficial dos Muncípios/DOM/SC.

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal Administração e Finanças

PORTARIA Nº 563/2018

Publicação Nº 1730505

PORTARIA Nº 563/2018

Exonera Servidor

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 94, XII, da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90, e de acordo com o art. 64, da Lei n° 1.207, de 30 de agosto de 1992 (Estatuto do Funcionário Público Municipal),

RESOLVE:
EXONERAR a pedido, a Servidora Pública Municipal BRUNA DOS SANTOS, matrícula n° 7785, ocupante do cargo de Professor, Nível III, Referência "A" – ACT, com 20 (vinte) horas semanais, em exercício na Creche Municipal Espraiado, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, Município de Nova Trento, com efeitos contar do dia 29 de agosto de 2018.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 30 de agosto de 2018.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrada a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário M. de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 570/2018

Publicação Nº 1730892

PORTARIA Nº 570/2018

Prorroga Readaptação

O Secretário Municipal de Educação, do Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e de acordo com o que determina o art. 72, da Lei nº 1.668, de 22 de dezembro de 1999 (Estatuto do Magistério Público Municipal),

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria n° 583/2017, que Prorrogou a Concessão de Readaptação, a Servidora Pública Municipal MARIA DA GLÓRIA VALLE CECCATO, matrícula nº 536, ocupante do cargo de Atendente de Creche, com 40 (quarenta) horas semanais, em exercício na Biblioteca Pública Municipal - Centro, Município de Nova Trento, pelo período de 01 (um) ano, com efeitos a contar de 25 de agosto de 2018 a 24 de agosto de 2019, conforme resultado pericial datado de 29/08/2018.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 30 de agosto de 2018.

Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 571/2018

Publicação Nº 1730902

PORTARIA Nº 571/2018

Admissão em Caráter Temporário

Luiz Carlos Orsi, Secretário Municipal de Educação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, de acordo com o que determina o art. 37,IX, da CRFB/88, amparado na Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro de 2014 e com base no Decreto Nº 095 de 18 de Abril de 2017,

RESOLVE:
Prorrogar a Portaria 621/2017 que ADMITIU em Caráter Temporário, através do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2016, de 21/12/2016, convocada conforme Decreto nº 244/2017, EDUARDA ARTUANI TIL, matrícula nº 7602, para exercer o cargo de Atendente de Creche, com 40 (quarenta) horas semanais, no Centro Municipal de Educação Infantil Padre Rossi, centro, Município de Nova Trento, a contar de 25 de agosto de 2018 a 24 de agosto de 2019, em substituição a titular Maria da Glória Valle Ceccato, afastada conforme Portaria nº 570/2018.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 30 de agosto de 2018.

Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 272/2017

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, nº 126, na Cidade de Nova Treno, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, LUIZ CARLOS ORSI, solteiro, brasileiro, CPF n° 037.386.459-00, RG n° 3822389, residente e domiciliado na Rua Tijucas, n° 190, Bairro Mato Queimado, na cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro 2014, e a Senhora E DUARDA ARTUANI TIL, brasileira, aolteira, residente e domiciliada na Rua Vicente Carlos João Ruberti, nº 288, Bairro Trinta Réis, Município de Nova Trento/SC, portadora do CPF nº 119.735.619-30, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto na Lei acima mencionada e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a execução pelo contratado das atribuições no cargo de Atendente de Creche, com 40 (quarenta) horas semanais, no Centro Municipal de Educação Infantil Padre Rossi, centro, Município de Nova Trento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO MENSAL
O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R$ 1.103,20 (hum mil cento e três reais e vinte centavos), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na cláusula Primeira deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO CONTRATUAL
Este contrato é firmado a contar de 25 de agosto de 2018 a 24 de agosto de 2019, em substituição a titular Maria da Glória Valle Ceccato, afastada conforme Portaria nº 570/2018.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do citado contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO REGIME DO CONTRATO
Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

Nova Trento, em 30 de agosto de 2018.

Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Eduarda Artuani Til
Contratada

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Registrado e publicado o presente contrato, em 30 de agosto de 2018.

TESTEMUNHA:

Gustavo Achcar
Técnico Administrativo
CPF: 222.833.498-77

PROCESSO LICITATÓRIO N° 086/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 056/2018

Publicação Nº 1729506

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018
Objeto: A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa residente para prestação de serviços de suporte técnico em tecnologia da informação nos sistemas administrativos da Prefeitura de Nova Trento. abrangendo os sistemas de Contabilidade, Orçamento, Tesouraria, Compras e Licitações, Folha de Pagamento e Recursos Humanos, Frotas, Almoxarifado, Patrimônio e Sistema E-SFINGE para prestação de contas junto ao TCE-SC. Julgamento: Menor preço Global. Entrega dos envelopes: até as 08:30 horas do dia 14/09/2018. Abertura: 14/09/2018 às 09:00 horas. Outras Informações: Fones: (48) 3267.3211/3213 ou através do e-mail: compras@novatrento.sc.gov.br e pelo site: www.novatrento.sc.gov.br.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito

SAMAE - Nova Trento

CONTRATO Nº 00032/2018 - COOPERATIVA DE CREDITO RURAL NOVA TRENTO LTDA

Publicação Nº 1730928

ESTADO DE SANTA CATARINA
SAMAE NOVA TRENTO CNPJ: 95.785.267/0001-48
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356
C.E.P.:88270-000 NOVA TRENTO

Resumo dos Instrumentos de CONTRATO

AGOSTO/2018

Contrato: COOPERATIVA DE CREDITO RURAL NOVA TRENTO LTDA
CPF: 02.641.969/0001-77
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços nº 04/2018
Número do Contrato: Nº 00032/2018

Processo nº: 12/2018
Fundamento Legal: 8666/93.

Objeto: O SAMAE credencia o BANCO a receber contas, faturas demais receitas devidas por qualquer modalidade pela qual se processe o pagamento, nos termos do contrato.

Data da Assinatura: 31/08/2018
Data da Publicação no Diário Oficial: 31/08/2018
Vigência: 31/08/2018 a 01/09/2018
Dotação Orçamentária: 2.03403..3.90.00.00.00.00.00.00 (7)
Valor: 32.051,58 (Trinta e dois mil, cinquenta e um reais e cinquenta e oito centavos)
Forma de Pagamento: 5º dia Útil após Emissão NF

IVÃ ALESSANDRO FRANZOI
DIRETOR DO SAMAE

CONTRATO Nº 00033/2018 -SEQUENCIAL 0008/2016-03 LOGPRO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS PARA TERCEIROS LTDA

Publicação Nº 1730934

ESTADO DE SANTA CATARINA
SAMAE NOVA TRENTO CNPJ: 95.785.267/0001-48
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356
C.E.P.:88270-000 NOVA TRENTO

Resumo dos Instrumentos de CONTRATO AGOSTO/2018

Contrato: LOGPRO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS PARA TERCEIROS LTDA
CNPJ:17.211.866/0001-44
Modalidade: Convite p/ Compras e Serviços
Número do Contrato/ Aditivo: Nº 00033/2018 Sequencial 0008/2016-03
Processo: 010/2015
Fundamento Legal: 8666/93.

Objeto: Locação de SOFTWARE DE GESTÃO COMERCIAL E OPERACIONAL, na área de saneamento (água, esgoto), não exclusivo, com acesso simultâneo e ilimitado de usuários, tendo como principais módulos: Atendimento ao público, micromedição, faturamento, cobrança, arrecadação, segurança, relatórios, cadastro, leitura e impressão simultânea, integração.

Data da Assinatura:31/08/2018
Data da Publicação no Diário Oficial: 31/08/2018
Vigência:02/09/2018 a 01/11/2018
Dotação Orçamentária 13.01 17.512.0004 2.034.3.3.90.00.00.00.00.00
Número do Empenho:413/2018
Valor: 3.649,46 (Três mil, seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta e seis centavos)
Forma de Pagamento: 5º dia Útil após Emissão NF

IVÃ ALESSANDRO FRANZOI
DIRETOR DO SAMAE

Novo Horizonte

Prefeitura

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO AO PL PM Nº 050/2017

Publicação Nº 1731339

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017
HOMOLOGAÇÃO: 30.08.2018
CONTRATADO: ROZELI G. FRANCHINI
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE
OBJETO: Aquisição de forma parcelada de carga de gás GLP (Gás Liquefeito do petróleo) acondicionado em botijão de 13 e 45 Kg, para manutenção das diversas secretárias do Município de Novo Horizonte/SC
VALOR DA DESPESA: R$ 65,00 (sessenta e cinco reais)
DATA: 30.08.2018- VANDERLEI SANAGIOTTO – Prefeito Municipal

Ouro Verde

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 30 A 32

Publicação Nº 1731331

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº030/2018
PROCESSO LICITATÓRIO n. 049/2018.
PREGÃO PRESENCIAL n.º 036/2018PR
Firmada entre o Município de Ouro Verde e a empresa MAXI ACESSORIOS LTDA -ME Objeto. REGISTRO DE PREÇO para eventual e futura aquisição de forma parcelada de peças destinado a manutenção dos veículos leves das secretarias do município de Ouro Verde/SC. R$: 14.994,00. Data da assinatura: 02/08/2018. Prazo de vigência 12 meses. Ouro Verde, 02 de Agosto de 2018. AMÉLIO REMOR JUNIOR - Prefeito Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº030/2018
PROCESSO LICITATÓRIO n. 049/2018.
PREGÃO PRESENCIAL n.º 036/2018PR
Firmada entre o Município de Ouro Verde e a empresa LUIZ ALFONSO DALLE LASTE -ME Objeto. REGISTRO DE PREÇO para eventual e futura aquisição de forma parcelada de peças destinado a manutenção dos veículos leves das secretarias do município de Ouro Verde/SC. R$: 116.589,92. Data da assinatura: 02/08/2018. Prazo de vigência 12 meses. Ouro Verde, 02 de Agosto de 2018. AMÉLIO REMOR JUNIOR - Prefeito Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº031/2018
PROCESSO LICITATÓRIO n. 050/2018.
PREGÃO PRESENCIAL n.º 037/2018PR
Firmada entre o Município de Ouro Verde e a empresa MAXI ACESSORIOS LTDA -ME Objeto. REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de serviços, por hora trabalhada de Auto elétrica e aquisição de peças, destinado a manutenção dos veículos da secretaria de Educação e infraestrutura. R$: 166.558,83 . Data da assinatura: 08/08/2018. Prazo de vigência 12 meses. Ouro Verde, 08 de Agosto de 2018. AMÉLIO REMOR JUNIOR - Prefeito Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº032/2018
PROCESSO LICITATÓRIO n. 051/2018.
PREGÃO PRESENCIAL n.º 038/2018PR
Firmada entre o Município de Ouro Verde e a empresa DENTAL OESTE EIRELE EPP Objeto. REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e de forma parcelada de materiais odontológicos para manutenção das atividades junto ao Consultório Odontológico da Unidade Básica de Saúde do Município de Ouro Verde – SC. R$: 10.061,52. Data da assinatura: 09/08/2018. Prazo de vigência 12 meses. Ouro Verde, 09 de Agosto de 2018. AMÉLIO REMOR JUNIOR - Prefeito Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº032/2018
PROCESSO LICITATÓRIO n. 051/2018.
PREGÃO PRESENCIAL n.º 038/2018PR
Firmada entre o Município de Ouro Verde e a empresa JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP Objeto. REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e de forma parcelada de materiais odontológicos para manutenção das atividades junto ao Consultório Odontológico da Unidade Básica de Saúde do Município de Ouro Verde – SC. R$: 4.078,07. Data da assinatura: 09/08/2018. Prazo de vigência 12 meses. Ouro Verde, 09 de Agosto de 2018. AMÉLIO REMOR JUNIOR - Prefeito Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº032/2018
PROCESSO LICITATÓRIO n. 051/2018.
PREGÃO PRESENCIAL n.º 038/2018PR
Firmada entre o Município de Ouro Verde e a empresa ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP Objeto. REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e de forma parcelada de materiais odontológicos para manutenção das atividades junto ao Consultório Odontológico da Unidade Básica de Saúde do Município de Ouro Verde – SC. R$: 11.446,28. Data da assinatura: 09/08/2018. Prazo de vigência 12 meses. Ouro Verde, 09 de Agosto de 2018. AMÉLIO REMOR JUNIOR - Prefeito Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº032/2018
PROCESSO LICITATÓRIO n. 051/2018.
PREGÃO PRESENCIAL n.º 038/2018PR
Firmada entre o Município de Ouro Verde e a empresa PRO CIRURGICA CHAPECO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA Objeto. REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e de forma parcelada de materiais odontológicos para manutenção das atividades junto ao Consultório Odontológico da Unidade Básica de Saúde do Município de Ouro Verde – SC. R$: 8.308,17. Data da assinatura: 09/08/2018. Prazo de vigência 12 meses. Ouro Verde, 09 de Agosto de 2018. AMÉLIO REMOR JUNIOR - Prefeito Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº032/2018
PROCESSO LICITATÓRIO n. 051/2018.
PREGÃO PRESENCIAL n.º 038/2018PR
Firmada entre o Município de Ouro Verde e a empresa SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA EPP Objeto. REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e de forma parcelada de materiais odontológicos para manutenção das atividades junto ao Consultório Odontológico da Unidade Básica de Saúde do Município de Ouro Verde – SC. R$: 11.395,26. Data da assinatura: 09/08/2018. Prazo de vigência 12 meses. Ouro Verde, 09 de Agosto de 2018. AMÉLIO REMOR JUNIOR - Prefeito Municipal.

Paial

Prefeitura

1º ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2017

Publicação Nº 1730986

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aditivo Nº ..... : 1ºAD 08/2017 – Tomada de Preço Nº: 01/2017
Contratante..: MUNICIPIO DE PAIAL
Contratada...: LD HEALTH SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA ME
Valor Aditado... : R$ 21.283,92 (vinte e um mil,duzentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos)
Vigência ..... : Término: 31/12/2018
Licitação ..... : Processo Licitatório nº 08/2017, Tomada de Preço n° 01/2017
Objeto ..... : Aditivo de valor para reequilíbrio econômico e prorroga a vigência do contrato para a prestação do serviço no segundo semestre de 2018, fundamentação legal prevista art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, bem como no Edital de Licitação.
NEVIO ANTONIO MORTARI- PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 006/2018 PP 005/2018 FMS

Publicação Nº 1730526

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE PAIAL
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2018
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Paial - SC, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, sistema de registro de preços, no dia 18 de setembro de 2018, para aquisição de materiais e equipamentos hospitalares. As propostas serão recebidas até às 08h30min do dia 18 de setembro de 2018 e abertas às 08h30min nesta mesma data. O edital encontra-se disponível no site "www.paial.sc.gov.br" as demais informações poderão ser obtidas diariamente na Secretaria Municipal de Administração e Finanças e pelo telefone (49) 3451-0045. Paial - SC, 30 de Agosto de 2018.

VOLNEI DIOGO DE PELEGRIN
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

AVISO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2018 PP 004/2018 FMS

Publicação Nº 1730524

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE PAIAL
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2018
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Paial - SC, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, sistema de registro de preços, no dia 17 de setembro de 2018, para aquisição de materiais odontológicos. As propostas serão recebidas até às 08h30min do dia 17 de setembro de 2018 e abertas às 08h30min nesta mesma data. O edital encontra-se disponível no site "www.paial.sc.gov.br" as demais informações poderão ser obtidas diariamente na Secretaria Municipal de Administração e Finanças e pelo telefone (49) 3451-0045. Paial - SC, 30 de Agosto de 2018.

VOLNEI DIOGO DE PELEGRIN
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Palhoça

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 114/2018

Publicação Nº 1731709

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 114/2018

O Município de Palhoça torna público que fica marcado para o dia 14 de setembro de 2018, às 9:00h, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situado a Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani - Palhoça/SC, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 114/2018 – Participação Exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, que tem por objeto a aquisição de Etilômetro (Bafômetro) portátil para atender às necessidades dos Agentes de Trânsito da Secretaria de Segurança Pública Municipal. O edital que está embasado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, das 13:00 às 19:00 horas, diariamente, ou pelo site: www.palhoca.atende.net. Palhoça, 30 de agosto de 2018. CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 169/2018 - CC 54-2018

Publicação Nº 1731317

EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
CONTRATO Nº 169/2018– Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa PAVICON CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: consiste na contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra a fim de executar serviços de Drenagem, Pavimentação e Sinalização Viária da Rua Artur Joaquim da Luz (trecho 02), Nove de Julho, Diogo de Botelho (trecho 02), Dom João II e Rua 817 – Barra do Aririu – no município de Palhoça/SC (LOTE 01) e Drenagem, Pavimentação com Blocos de Concreto Intertravado e Sinalização Viária da Rua Tubarão – Bela Vista, no município de Palhoça/SC (LOTE 02). VALOR: R$ 879.557,02 (oitocentos e setenta e nove mil quinhentos e cinquenta e sete reais e dois centavos). Data: 29/09/2018.

LEI COMPLEMENTAR Nº 258, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1729957

LEI COMPLEMENTAR Nº 258, de 29 de agosto de 2018.

ESTATUTO DOS SERVIDORES. Altera Tabela de Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterada a Tabela de Vencimento da Atividade de Agente Comunitário de Saúde - AAGCS, estabelecida pela Lei Complementar nº 207, de 24 de novembro de 2015, incluída no Anexo III da Lei Complementar nº 096, de 15 de dezembro de 2010, que trata da Tabela de Vencimentos dos cargos de provimento efetivo, citada no artigo 300 da mesma Lei Complementar, passando a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTOS
(...)

		A	B	C	D	E	F	G	H	I
AAGCS	NIVEL I	1497,85	1677,59	1878,90	2104,37	2356,89	2639,72	2956,49	3311,27	3708,62
	NIVEL II	1527,81	1711,15	1916,48	2146,46	2404,04	2692,52	3015,63	3377,50	3782,80
	NIVEL III	1558,36	1745,36	1954,81	2189,38	2452,11	2746,36	3075,93	3445,04	3858,46
	NIVEL IV	1589,53	1780,27	1993,91	2233,17	2501,16	2801,29	3137,45	3513,94	3935,63
	NIVEL V	1621,32	1815,88	2033,78	2277,84	2551,18	2857,32	3200,20	3584,22	4014,34
	NIVEL VI	1653,75	1852,20	2074,46	2323,40	2602,21	2914,47	3264,21	3655,91	4094,62

AAGCS - Atividade de Agente Comunitário de Saúde."

Art. 2º Dá nova redação ao inciso II do artigo 122-A da Lei Complementar nº 096, de 15 de dezembro de 2010, acrescido pela Lei

Complementar nº 132, de 11 de março de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 122 - A (...)

II – Demais servidores até 30% (trinta por cento), exceto aos titulares da categoria AAGCS;"

Art. 3º A alteração de que trata esta Lei Complementar decorre de acordo judicial homologado no âmbito do Processo n. 0306386-96.2017.8.24.0045, junto à Vara da Fazenda Pública da Comarca de Palhoça.

Art. 4º As despesas com a execução desta Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas caso necessário.

Art. 5º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Palhoça, 29 de agosto de 2018.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.638, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1729953

LEI Nº 4.638, de 29 de agosto de 2018.

DENOMINA SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO MUNICIPAL DE COMBATE A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER, NOS DIAS 20 A 26 DE NOVEMBRO DE CADA ANO FLUENTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Semana de Conscientização Municipal de Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, compreendido nos dias 20 a 27 de novembro de cada ano fluente, neste Município.

Parágrafo único. A "Semana Municipal de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher", será realizada anualmente na quarta semana de novembro, dentro da campanha mundial de combate à violência contra as mulheres que tem início dia 20 de novembro durando dezesseis dias de ativismo nesta campanha mundial.

Art. 2º "Semana Municipal de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher" tem como objetivo principal a promoção de atividades, onde serão debatidos diversos temas relacionados ao combate a violência contra a mulher e de interesse familiar desde que contribuam para coibir e conscientizar a sociedade para este tema tão relevante.

Art. 3º O Poder Executivo, a Câmara de Vereadores ou o Ministério Público Estadual, poderão promover Fóruns, Seminários, Congressos e outros debates concernentes à prevenção e coibição da violência doméstica e familiar contra a mulher, desenvolver atividades artísticas, culturais, desportivas e recreativas que favoreçam a interação dos casais, pais e filhos e estimulem a convivência, o diálogo, a compreensão mútua, o companheirismo, a cooperação e o fortalecimento dos vínculos afetivos familiares durante a "Semana Municipal de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher" bem como ações para atender às mulheres vítimas de violência, conforme a Lei Federal nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha).

Parágrafo único. A Câmara de Vereadores Municipal e o Ministério Público Estadual, através de seus membros, poderão independente do Município, realizar a "Semana Municipal de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher" buscando inclusive apoio de entidades privadas.

Art. 4º As atividades realizadas durante a "Semana Municipal de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher" ocorrerão em lugares próprios destinados a essas atividades ou adequados ao seu desenvolvimento, como por exemplo, repartições públicas, escolas municipais e estaduais, Câmara Municipal, Prefeitura Municipal, Ginásios de Esportes, Fundação de Cultura, Centro de Convivência, espaços nos CRAS e outros onde seja possível o acolhimento e possa dar visibilidade ao tema.

Art. 5º O Município poderá proporcionar a participação das Secretarias Municipais, de Educação, Assistência Social, Saúde, bem como as Fundações de esporte e de Cultura nas atividades de apoio à semana.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palhoça, 29 de agosto de 2018.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2018

Publicação Nº 1731707

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 115/2018

O Município de Palhoça torna público que fica marcado para o dia 18 de setembro de 2018, às 09:00h, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situado a Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani - Palhoça/SC, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 115/2018, que tem por objeto a aquisição de placas de concreto para calçadas e placas para piso podotátil (alerta e direcional) para calçadas, de acordo com as NBR's 9050 e 15.805, através de Registro de Preços. O edital que está embasado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, das 13:00 às 18:00 horas, diariamente, ou pelo site: www.palhoca.atende.net.. Palhoça, 30 de agosto de 2018. CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS – Prefeito Municipal.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2017

Publicação Nº 1731337

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2017 – Pregão Presencial 47/2017 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa: ON LINE COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP. OBJETO: Confecção de mochila e bolsas personalizadas de TNT, as mochilas para serem utilizadas pelos Agentes Comunitário de Saúde e as bolsas de TNT pelos pacientes do CEAP e do Programa das Doenças Crônica do Município de Palhoça, com fornecimento de todos os materiais necessários.
DATA: 29/11/2017 à 28/11/2018.

Nome da Empresa: ON LINE COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP			CNPJ: 03.550.980/0001-94		
Item	Quantidade	Unidade	Marca e Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Especificação: Confecção de mochila em poliéster 900, medindo 42cm x 30cm x 15 cm, na cor azul Bic, com duas alças de costas ajustáveis de 50 mm na cor da mochila, fechos de metal de 50mm, uma alça de mão. Alças de mão e ombro almofadadas em espuma de 8mm. Costura dupla em toda operação da mochila. Um bolso interno com zíper, dois bolsos laterais em tela. Zíperes pretos de metal nº. 8, dois cursores com puxador. Acabamento interno em debrum. Aviamento: linha de nylon 100% poliamida nº 60 para as operações de fechamento de costura. As cores de linhas deverão estar de acordo com a tonalidade do tecido. Gravação personalizada em Print Screen na cor branca escrito "Prefeitura Municipal de Palhoça" " Secretaria Municipal de Saúde" e logo da Estratégia da Saúde da Família. Com fornecimento dos materiais.					
2	250,00	PÇ	On Line	R$49,9800	R$12.495,0000
Valor Total		(doze mil e quatrocentos e noventa e cinco reais)			R$12.495,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2017

Publicação Nº 1731338

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2017 – Pregão Presencial 47/2017 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa: CONFECTIL CONFECÇOES DE MALHAS E UNIFORMES LTDA ME. OBJETO: Confecção de mochila e bolsas personalizadas de TNT, as mochilas para serem utilizadas pelos Agentes Comunitário de Saúde e as bolsas de TNT pelos pacientes do CEAP e do Programa das Doenças Crônica do Município de Palhoça, com fornecimento de todos os materiais necessários.
DATA: 29/11/2017 à 28/11/2018.

Nome da Empresa: CONFECTIL CONFECÇOES DE MALHAS E UNIFORMES LTDA ME			CNPJ: 28.072.275/0001-50		
Item	Quantidade	Unidade	Marca e Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Especificação: Bolsa Personalizada em TNT (retornável), com duas alças de 30 cm, colada ou costurada, gramatura 40, cor azul bic, tamanho: 30cm alt. X 22 cm larg. , com serigrafia em 02 cores e estampa em somente em 1 (um) lado.					
1	20000,00	PÇ	Confectil	R$1,7900	R$35.800,0000
Valor Total		(trinta e cinco mil e oitocentos reais)			R$35.800,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2018

Publicação Nº 1731341

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2018 – Pregão Presencial 18/2018 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa: J.R.EHLKE & CIA. LTDA. OBJETO: Aquisição de materiais de consumo e permanente laboratoriais e de enfermagem para atender a demanda do Laboratório Municipal de Palhoça (LAMUPh), o setor de Tuberculose do CEAP e Corpo de Bombeiro.
DATA: 04/06/2018 a 03/06/2019.

Nome da Empresa: J.R.EHLKE & CIA. LTDA.			CNPJ: 76.730.076/0001-34		
Item	Quantidade	Unidade	Marca e Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Especificação: Tira para análise de urina com 10 parâmetros (glicose, acetona, densidade, pH, proteínas, urobilinogênio, nitrito, sangue (hermácias ou hemoglogina), bilirrunina e leucócitos. Em comodato 1 (um) equipamento com leitura mínima de 400 testes hora, calibração automática de cada tira e sem adicional, carregamento contínuo de tiras de urina sem interrupção, com diferenciação de hemácias lisadas e íntegras, com 4 canais de leitura de comprimento de onda, leitor de código de barras de amostras, software em português, tela touch screen, memória para 500 resultados de pacientes, metodologia de espectrofotometria por reflectância e fornecimento de papel para impressão de resultados.					
37	20000,00	TR	Alere/SP REF.: Urofita DLU/6294	R$1,0800	R$21.600,0000
Valor Total		(vinte e um mil e seiscentos reais)			R$21.600,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2018

Publicação Nº 1731342

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2018 – Pregão Presencial 18/2018 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa: OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. OBJETO: Aquisição de materiais de consumo e permanente laboratoriais e de enfermagem para atender a demanda do Laboratório Municipal de Palhoça (LAMUPh), o setor de Tuberculose do CEAP e Corpo de Bombeiro.
DATA: 04/06/2018 a 03/06/2019.

Nome da Empresa: OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA			CNPJ: 03.033.589/0001-12		
Item	Quantidade	Unidade	Marca e Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Especificação: Agulha para coleta à vácuo 22G1 0,7x25 mm estéril, com dispositivo de segurança para descarte de acordo com a NR 32.					
2	20000,00	UN	LABOR IMPORT 21G	R$0,3500	R$7.000,0000
Especificação: Máscara descartável respiradora semifacial PFF2 Carvão valvulada, respirador dobrável, classe PFF2 Carvão, confeccionado com manta sintética e uma camada de carvão ativado impregnado.Respirador composto basicamente por 2 painéis de não-tecido e um meio filtrante em microfibras sintéticas tratadas eletrostaticamente e uma camada de micro fibras carregadas com carvão ativado finamente granulado. Filtro com tratamento eletrostático - fácil para respirar com alta capacidade de retenção de partículas. Parte superior externa da peça possui uma tira de material metálico, moldável, utilizada para ajuste nasal, parte superior interna da peça possui uma tira de espuma.					
19	500,00	UN	TAYCO T-751 - V PFF2	R$3,0500	R$1.525,0000
Especificação: Luva Nitrílica descartável, tamanho " M", produzidas com 100% de borracha nitrílica. sem cera, plastificante ou silicone em sua formulação, com bainha para a proteção do pulso, não conter talco, amido ou proteínas para evitar irritação nas mãos do usuário, caixa c/ 100 unidades (50 pares).					
49	150,00	CX	NUGARD NITRIL TAMANHO M	R$15,2000	R$2.280,0000
Especificação: Luva Nitrílica descartável, tamanho "P", produzidas com 100% de borracha nitrílica. sem cera, plastificante ou silicone em sua formulação, com bainha para a proteção do pulso, não conter talco, amido ou proteínas para evitar irritação nas mãos do usuário, caixa c/ 100 unidades (50 pares).					
50	150,00	CX	NUGARD NITRIL TAMANHO P	R$15,2400	R$2.286,0000
Valor Total		(treze mil e noventa e um reais)			R$13.091,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2018

Publicação Nº 1731343

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2018 – Pregão Presencial 18/2018 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa: CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Aquisição de materiais de consumo e permanente laboratoriais e de enfermagem para atender a demanda do Laboratório Municipal de Palhoça (LAMUPh), o setor de Tuberculose do CEAP e Corpo de Bombeiro.
DATA: 04/06/2018 a 03/06/2019.

Nome da Empresa: CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALARES LTDA	CNPJ: 94.516.671/0002-34

Item	Quantidade	Unidade	Marca e Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Especificação: Tubo de coleta a vácuo com gel separador e ativador de coágulo, aspiração de 3,5 mL. Caixa c/ 100 unidades.					
42	1500,00	CX	BD	R$62,0000	R$93.000,0000
Especificação: Luva Nitrílica descartável, tamanho "G", produzidas com 100% de borracha nitrílica. sem cera, plastificante ou silicone em sua formulação, com bainha para a proteção do pulso, não conter talco, amido ou proteínas para evitar irritação nas mãos do usuário, caixa c/ 100 unidades (50 pares).					
48	150,00	CX	DESCARPACK	R$14,4500	R$2.167,5000
Valor Total		(noventa e cinco mil, cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)			R$95.167,50

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2018

Publicação Nº 1731344

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2018 – Pregão Presencial 18/2018 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa: MUNDIAL SOLUCOES LABORATORIAIS LTDA -EPP. OBJETO: Aquisição de materiais de consumo e permanente laboratoriais e de enfermagem para atender a demanda do Laboratório Municipal de Palhoça (LAMUPh), o setor de Tuberculose do CEAP e Corpo de Bombeiro.
DATA: 04/06/2018 a 03/06/2019.

Nome da Empresa: MUNDIAL SOLUCOES LABORATORIAIS LTDA -EPP

CNPJ: 23.996.430/0001-00

Item	Quantidade	Unidade	Marca e Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Especificação: Adaptador em plástico rígido, não estéril, para agulha múltipla de coleta sangue a vácuo e tubos de 13mm e 16mm. Possuir flange e marca guia. Registro no Ministério da Saúde.					
1	20,00	UN	CRAL CRAL	R$1,0000	R$20,0000
Especificação: ÁLCOOL ISOPROPÍLICO, FRASCO 1 LITRO.					
3	2,00	FRS	BIOTEC BIOTEC	R$25,5000	R$51,0000
Especificação: Aspirador para pipetas de até 02 ml em polipropileno					
4	2,00	UN	CRAL CRAL	R$16,0000	R$32,0000
Especificação: Coletor de urina infantil (unissex), estéril, pacote com 10 unidades.					
5	100,00	PCT	Menuchi Menuchi	R$3,1000	R$310,0000
Especificação: Conservante Parasitológico - MIF - Frasco com 1L					
6	6,00	FRS	RENYLAB RENYLAB	R$25,0000	R$150,0000
Especificação: Copo para fezes, 50 mL, tampa de rosca, com pazinha, pacote com 100 unidades.					
7	50,00	PCT	CRAL CRAL	R$24,7500	R$1.237,5000
Especificação: Copo para urina, 50 ml, graduado, transparente, tampa de rosca, pacote com 100 unidades.					
8	100,00	PCT	CRAL CRAL	R$24,7500	R$2.475,0000
Especificação: Corante giemsa para coloração de lâminas de hemograma, frs. com 1.000 ml.					
9	10,00	FRS	NEWPROV NEWPROV	R$52,0000	R$520,0000
Especificação: Corante May Grunwald, frasco com 1.000 ml.					
10	75,00	FRS	NEWPROV NEWPROV	R$38,0000	R$2.850,0000
Especificação: Filtro de papel quantitativo JP 40, faixa branca 18.5 cm de diâmetro, caixa com 100 folhas.					

11	10,00	CX	J PROLAB JPROLAB	R$79,0000	R$790,0000
Especificação: Imuno-Latex Aslo - Kit para pesquisa antiestreptolisina, contém no Kit: Suspensão de látex revestidas com estreptolisina O, Soro controle positivo, Soro controle negativo, Varetas plásticas, Placa de reação e instrução para uso.					
12	10,00	KIT	ANALISA ANALISA	R$70,0000	R$700,0000
Especificação: Imuno-Latex FR - Kit para pesquisa de fator reumatóide , contém no Kit: Suspensão de latéx revestidas com IgG humana, Soro controle positivo, Soro controle negativo, Varetas plásticas, Placa de reação e instrução para uso.					
13	10,00	KIT	ANALISA ANALISA	R$30,0000	R$300,0000
Especificação: Imuno-Latex PCR - Kit para pesquisa de PCR (Proteína C Reativa), contém no Kit: Suspensão de látex revestidas com anticorpo monoclonal anti-PCR, Soro controle positivo, Soro controle negativo, Varetas plásticas, Placa de reação e instrução para uso.					
14	20,00	KIT	ANALISA ANALISA	R$33,0000	R$660,0000
Especificação: Kit para detecção de hemoglobina nas fezes, por método imunocomatográfico, caixa com 20 unidades.					
15	70,00	CX	ANALISA ANALISA	R$68,8000	R$4.816,0000
Especificação: Lâmina de vidro comum com parte fosca, caixa com 100un.					
16	350,00	CX	PRECISION PRECISION	R$3,3000	R$1.155,0000
Especificação: Lamínulas para microscopia 18x18, caixa com 100 un.					
17	30,00	CX	KASVI KASVI	R$1,9000	R$57,0000
Especificação: Lugol parasitológico - Frasco com 500 mL					
18	3,00	FRS	NEWPROV NEWPROV	R$22,5000	R$67,5000
Especificação: Micropipeta de volume ajustável de 100 ul a 1000 ul com dispensador de ponteiras.					
20	10,00	UN	PEGUEPET PEGUEPET	R$110,0000	R$1.100,0000
Especificação: Micropipeta de volume ajustável de 20 ul a 200 ul com dispensador de ponteiras.					
21	20,00	UN	PEGUEPET PEGUEPET	R$110,0000	R$2.200,0000
Especificação: Microtubo tipo Eppendorf de plástico 0,5 ml. Pacote com 500 unidade.					
22	2,00	PCT	KASVI KASVI	R$23,0000	R$46,0000
Especificação: Microtubo tipo Eppendorf de plástico 1,5 mL. Pacote com 500 unid.					
23	2,00	PCT	KASVI KASVI	R$25,0000	R$50,0000
Especificação: Óleo de imersão para microscópio, frs. c/ 100ml					
24	6,00	FRS	NEWPROV NEWPROV	R$14,5000	R$87,0000
Especificação: Panótico rápido completo, Kit 3 x 500 ml.					
25	10,00	KIT	NEWPROV NEWPROV	R$33,0000	R$330,0000
Especificação: Peneira para filtragem de fezes, descartável, tecido filtrante, com aro plástico, pacote c/ 100 unidades					
26	30,00	PCT	DESKARPLAS DESKARPLAS	R$69,5000	R$2.085,0000

Especificação: Pipeta Pasteur 3 ml, caixa com 500 unid.					
27	15,00	CX	KASVI KASVI	R$32,0000	R$480,0000
Especificação: Ponteiras para micropipeta - até 1000 ul. Pacote com 1.000 unid.					
28	10,00	PCT	CRAL CRAL	R$25,0000	R$250,0000
Especificação: Ponteiras para micropipeta - até 200 ul. Pacote com 1.000 unid.					
29	20,00	PCT	CRAL CRAL	R$7,6800	R$153,6000
Especificação: RPR BRAS estabilizado para VDRL 675 testes, 6x2,5ml, com controle positivo e negativo.					
30	20,00	KIT	LABORCLIN LABORCLIN	R$113,0000	R$2.260,0000
Especificação: Scalp n° 21, para coleta à vácuo, tubo 7", caixa com 100 unid.					
31	70,00	UN	CRAL CRAL	R$39,5000	R$2.765,0000
Especificação: Scalp n° 23, para coleta à vácuo, tubo 7", caixa com 100 unid.					
32	35,00	UN	CRAL CRAL	R$39,5000	R$1.382,5000
Especificação: Soro Anti Ig-G humana (soro de Coombs) - frasco com 10 mL					
33	2,00	FRS	PROTHEMO PROTHEMO	R$32,0000	R$64,0000
Especificação: Soro para tipagem sanguínea anti A com 10ml					
34	8,00	FRS	DIALAB DIALAB	R$20,0000	R$160,0000
Especificação: Soro para tipagem sanguínea anti B com 10ml					
35	7,00	FRS	DIALAB DIALAB	R$20,0000	R$140,0000
Especificação: Soro para tipagem sanguínea anti D (rh) com 10ml					
36	8,00	FRS	DIALAB DIALAB	R$30,0000	R$240,0000
Especificação: Tira reagentes de detecção qualitativa de Gonadotrofina Coriônica Humana B (B-hCG) em amostras de urina ou soro humano, indicado para o diagnóstico precoce da gravidez, sensibilidade 25 mUI/mL, testes selados individualmente em bolsa de alumínio com dessecante, com 100 testes.					
38	580,00	CX	BIOCON BIOCON	R$60,0000	R$34.800,0000
Especificação: Tubo cônico para centrífuga de vidro transparente, graduado, 12 mL.					
39	200,00	UN	PLENA PLENA	R$2,8000	R$560,0000
Especificação: Tubo de coleta a vácuo com Citrato de Sódio, aspiração 4ml. Caixa com 100 unidades.					
40	80,00	CX	VACUPLAST VACUPLAST	R$47,0000	R$3.760,0000
Especificação: Tubo de coleta a vácuo com gel separador e ativador de coágulo, aspiração de 4,5 mL a 5 mL. Caixa c/ 100 unidades.					
41	900,00	CX	VACUPLAST VACUPLAST	R$75,8000	R$68.220,0000
Especificação: Tubo de coleta a vácuo EDTA K3, aspiração de 2 mL. Caixa c/ 100 unidades.					
43	350,00	CX	VACUPLAST VACUPLAST	R$41,5000	R$14.525,0000

Especificação: Tubo de coleta a vácuo EDTA K3, aspiração de 4,5 a 5,0 mL. Cx c/ 100 uni.					
44	1200,00	CX	VACUPLAST VACUPLAST	R$41,9000	R$50.280,0000
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Marca e Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
Especificação: Tubo de ensaio de vidro 10ml, diametro 15x100, reforçado					
45	200,00	UN	PLENA PLENA	R$3,0000	R$600,0000
Especificação: Cadeira para coleta de sangue , infantil , estrutura em tubo de aço , apoio para braços regulável em cinco posições , apoio para braços , assento e encosto estofados com espuma de alta densidade, revestidos por courvin, na cor azul marinho. Medidas aproximadas : Largura 540 mm , largura do assento 380 mm , altura do assento 530 mm, altura 845 mm , profundidade 700 mm , largura total 60 mm.					
47	2,00	UN	MEDWORLD MEDWORLD	R$700,0000	R$1.400,0000
Valor Total		**(duzentos e quatro mil, cento e vinte e nove reais e dez centavos)**			**R$204.129,10**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2018

Publicação Nº 1731470

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2018.

O Município de Palhoça, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Palhoça, torna público, que se acha aberto edital de licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 40/2018, objeto contratação de empresa para fornecimento de oxigênio medicinal e com os cilindros em comodato quando não houver cilindros nos locais, para as Unidades Básicas de Saúde, UPA, PA da Pinheira, CAPS, SAMU, Bem Estar Animal, Transporte, Oxigenoterapia e CEAP, no dia 13 de setembro de 2018, às 13:30h, recebimento dos envelopes contendo as propostas e documentações, abertura das propostas, lances e abertura dos documentos de habilitação, Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde, Centro Comercial Pagani (Prédio do Banco do Brasil), 3º andar, sito na Av. Atílio Pagani, 855 – Bairro Pagani - Palhoça/SC. O edital convocatório, encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, bem como no site: palhoca.atende.net. Maiores informações fones: (48) 3047-5585 ou 3047-5557, das 13:00 às 19:00 horas. Palhoça, 30 de agosto de 2018. Rosiméri Hilda Coelho Pregoeira Oficial Sec. de Saúde

Palma Sola

Prefeitura

DECRETO 050/2018 HOMOLOGA RESOLUÇÃO 005/2018 QUE APROVA METAS E INDICADORES DO PACTO SISPACTO/2018

Publicação Nº 1730729

Decreto 050/2018, de 30 de Agosto de 2018.

Homologa Resolução 005/2018, de 28 de agosto de 2018, que dispõe sobre as metas dos Indicadores de Saúde do Pacto SISPACTO do Município de Palma Sola e dá outras providencias.

Cleomar José Mantelli, Prefeito Municipal de Palma Sola, Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei 1965/2017, de 31 de Maio de 2017
Decreta:
Art. 1º - Fica homologada, como homologada está a Resolução CMS 005/2018 que dispõe sobre a Aprovação das Metas dos Indicadores de Saúde do Pacto SISPACTO Município de Palma Sola.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palma Sola,
em 30 de Agosto de 2018.
Cleomar José Mantelli
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta data

Elizete T. Vissoto
Secretária de Planejamento

RESOLUÇÃO CMS Nº 005/2018 de 28 de agosto de 2018.
DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS METAS DOS INDICADORES DE SAÚDE DO PACTO (SISPACTO) 2018, DO MUNICÍPIO DE PALMA SOLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A Presidente do Conselho Municipal de Saúde (CMS) do município de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, de acordo com as competências legais e regimentais conferidas pela Lei 8080/90, Lei 8.142/90, Lei Municipal de 911/1991 de 03 de dezembro de 1991, revogada pela Lei 1.965/2017 de 31 de maio de 2017.
Considerando o disposto na Resolução CIT 08/2016 – Pactuação Interfederativa 2017-2021, combinado com a Deliberação CIB após encaminhamento da Câmara Técnica de Gestão, que aprova as metas dos Indicadores de Saúde do Pacto – SIPSPACTO 2018.
Considerando a elaboração pela Equipe Técnica, Vigilância em Saúde e profissionais da Atenção Básica com apoio da Consultoria Técnica, após apresentação, discussão e Deliberação da Plenária do CMS,

RESOLVE:
Art. 1º – APROVAR por consenso e à unanimidade dos conselheiros presentes à reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde (CMS) as Metas dos Indicadores de Saúde do Pacto – SISPACTO 2018, do município de Palma Sola.
Art. 2º – Remeter a presente resolução, para que seja dada a publicidade na forma da lei e anexada, via webservice no SISPACTO.
Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de publicação, após homologação por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 4º – Revogam-se disposições em contrário.

Palma Sola/SC, 28 de agosto de 2018.
Juce Mari Appio Berti
Presidente do CMS
Palma Sola/SC

Palmitos

Prefeitura

PROCESSO 98/2018

Publicação Nº 1730707

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
Processo Licitatório n° 98/2018. Modalidade: Pregão Presencial 66/2018. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. Data da entrega dos envelopes: 13/09/2018 até as 08:30 horas. Data da abertura: 13/09/2018 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 30 de Agosto de 2018. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

Papanduva

Prefeitura

CHAMADA PUBLICA 010/2018 - OTORRINOLARINGOLOGISTA

Publicação Nº 1731559

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PAPANDUVA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2018
CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2018
Objeto: AVISO DE CREDENCIAMENTO - O presente Chamamento Público tem por objeto o credenciamento de Serviços Médicos de OTORRINOLARINGOLOGIA, para realização de consultas e procedimentos nos ESF'S do município, pertencentes ao Fundo Municipal da Saúde, ficando este aberto pelo prazo de 12 (doze) meses - Entrega da documentação: de 30/08/2018 até 31/07/2019 das 8:00hs às 12:00hs e das 13:30hs às 17:00hs - Local: Prefeitura Municipal de Papanduva, Rua : Sérgio Glevinski, 134, Centro - Papanduva/SC, Telefone (47) 3653-2166 ramal (220) - Informações gerais: compras@papanduva.sc.gov.br
Papanduva, 30 de Agosto de 2018 - LUIZ HENRIQUE SALIBA - PREFEITO MUNICIPAL.

PREGAO 060/2018 - GEN. ALIM. CAPS II

Publicação Nº 1731125

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAPANDUVA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2018
Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS CAPS – II (carnes e leite). Entrega dos envelopes: 13 de Setembro de 2018 às 09:00 hs; Início da Sessão Pública: 09:15hs – Base legal: Lei n.º 10.520/ 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 1783 de 31 de Maio de 2007 e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria; O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site www.papanduva.sc.gov.br e na Prefeitura Municipal em dias úteis de 2ª a 6ª feiras, das 08:00 às 12:00 horas e da 13:30 às 17:00 horas, na Rua Sérgio Glevinski 134, fone (47) 3653-2166. Papanduva, 30 de Agosto de 2018. – LUIZ HENRIQUE SALIBA – PREFEITO MUNICIPAL.

PREGAO 061/2018 - REPARO DE MANILHAMENTOS

Publicação Nº 1731133

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAPANDUVA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE REPAROS E LIMPEZA DE MANILHAMENTO UTILIZADO NA COLETA DE ÁGUA E ESGOTO. Entrega dos envelopes: 13 de Setembro de 2018 às 14:00 hs; Início da Sessão Pública: 14:15hs – Base legal: Lei n.º 10.520/ 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 1783 de 31 de Maio de 2007 e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria; O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site www.papanduva.sc.gov.br e na Prefeitura Municipal em dias úteis de 2ª a 6ª feiras, das 08:00 às 12:00 horas e da 13:30 às 17:00 horas, na Rua Sérgio Glevinski 134, fone (47) 3653-2166. Papanduva, 30 de Agosto de 2018. – LUIZ HENRIQUE SALIBA – PREFEITO MUNICIPAL.

PREGAO 062/2018 - LEITE CRIANCA FELIZ

Publicação Nº 1731137

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAPANDUVA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2018
Objeto: AQUISIÇÃO DE LEITE ATRAVÉS DO PROGRAMA "CRIANÇA FELIZ COM LEITE". Entrega dos envelopes: 14 de Setembro de 2018 às 09:00 hs; Início da Sessão Pública: 09:15hs – Base legal: Lei n.º 10.520/ 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 1783 de 31 de Maio de 2007 e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria; O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site www.papanduva.sc.gov.br e na Prefeitura Municipal em dias úteis de 2ª a 6ª feiras, das 08:00 às 12:00 horas e da 13:30 às 17:00 horas, na Rua Sérgio Glevinski 134, fone (47) 3653-2166. Papanduva, 30 de Agosto de 2018. – LUIZ HENRIQUE SALIBA – PREFEITO MUNICIPAL.

PREGAO 063/2018 - GEN. ALIM. CASA LAR

Publicação Nº 1731143

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAPANDUVA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018
Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E OUTROS – PARA A "CASA LAR". Entrega dos envelopes: 14 de Setembro de 2018 às 14:00 hs; Início da Sessão Pública: 14:15hs – Base legal: Lei n.º 10.520/ 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 1783 de 31 de Maio de 2007 e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria; O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site www.papanduva.sc.gov.br e na Prefeitura Municipal em dias úteis de 2ª a 6ª feiras, das 08:00 às 12:00 horas e da 13:30 às 17:00 horas, na Rua Sérgio Glevinski 134, fone (47) 3653-2166. Papanduva, 30 de Agosto de 2018. – LUIZ HENRIQUE SALIBA – PREFEITO MUNICIPAL.

Paraíso

Prefeitura

2032/2018

Publicação Nº 1731603

DECRETO Nº 2032/2018
INSTITUI E REGULAMENTA O LIVRO ELETRÔNICO COMO DECLARAÇÃO MENSAL PARA LANÇAMENTO DAS BASES TRIBUTÁVEIS DOS SERVIÇOS PRESTADOS E TOMADOS, PARA A APURAÇÃO DO ISSQN MENSAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Paraíso, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica e o Código Tributário Municipal

DECRETA:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Fica criado o Livro Eletrônico informatizado e disponibilizado no sitio da página web desta municipalidade www.paraiso.sc.gov.br para escrituração e declaração mensal do ISSQN decorrente de serviços prestados e tomados por empresas sediadas no Município de Paraíso/SC ou por tomadores de serviços executados neste município.

Art. 2º Os prestadores e tomadores de serviços, ainda que imunes ou isentos, estão obrigados ao cumprimento das obrigações acessórias previstas neste Decreto e na legislação tributária em vigor.

CAPÍTULO II
DA DECLARAÇÃO DE SERVIÇOS E APURAÇÃO DE ISSQN

Art. 3º Ficam obrigados a declararem, mensalmente, na página da web, os serviços prestados e/ou contratados, os contribuintes e tomadores de serviços, a saber:

I - As pessoas jurídicas de direito privado, inclusive as MEs e EPPs, optantes do Simples Nacional ou não;

II - As pessoas jurídicas de direito público, ainda que imunes ou isentas, inclusive os órgãos da Administração direta ou indireta da União, do Estado e do Município, bem como suas respectivas Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista sob seu controle e as Fundações instituídas pelo Poder Público, estabelecidos ou sediados no Município de Paraíso/SC;

III – Os prestadores, tomadores ou intermediários de serviços, ainda que não cadastrados como contribuintes do ISSQN neste município, salvo os legalmente dispensados da retenção do ISSQN;

Parágrafo Único. Ficam dispensados da declaração previstas neste artigo os prestadores de serviços que recolhem o IISQN na modalidade fixa.

Art. 4º A Declaração de ISSQN Próprio e a Declaração de ISSQN Retido, com a apuração deste imposto, é uma obrigação tributária acessória e serão geradas por programa de software específico, denominado Livro Eletrônico, disponibilizado no endereço eletrônico do Município de Paraíso/SC, www.paraíso.sc.gov.br.

§ 1º O Livro Eletrônico conterá:

I - As informações cadastrais do responsável legal e contábil da Pessoa Jurídica declarante;

II - As informações cadastrais do responsável pelas declarações, contador ou pessoa por ele indicada;

III - Os dados de identificação do prestador e/ou tomador dos serviços;

IV – Todos os serviços prestados e tomados pelo declarante, baseados ou não em documentos fiscais ou gerenciais, emitidos ou recebidos em razão da prestação de serviços, sujeitos ou não a incidência do ISSQN, ainda que não devido ao município de Paraíso/SC;

V – O item da lista de serviços, o valor e o mês de competência dos serviços tomados ou prestados;

VI - O registro das deduções na base de cálculo, quando admitidas pela legislação do ISSQN deste Município;

VII - O registro da inexistência de serviço prestado ou tomado, no período de referência da Declaração Mensal de Serviços, se for o caso;

VIII - O registro do imposto devido, inclusive sobre regime de estimativa, e do imposto retido na fonte ou por substituição de responsabilidade tributária;
IX - Outras informações de interesse do Fisco Municipal

§ 2° Ao processar a Declaração, automaticamente será gerado o imposto devido e disponibilizado na mesma ferramenta, o documento de arrecadação do ISSQN apurado conforme as informações prestadas na mesma declaração;

§ 3º A Declaração de ISSQN próprio e a Declaração de ISSQN Retido, de que trata o caput deste artigo, formaliza o lançamento e constitui confissão a obrigação tributária, tornando-se, também, instrumento hábil e suficiente para a exigência do ISSQN próprio e retido de terceiros resultante das informações nela prestadas que não tenha sido recolhido no prazo regulamentar.

Art. 5º Ficam substituídas as guias e os "carnês" de recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN pela Guia de Pagamento do ISS, gerada e emitida através do programa Livro Eletrônico após o registro da Declaração Mensal, a partir 01/11/2018, competência 10/2018, no endereço supramencionado, inclusive para as empresas prestadoras de serviços, não optantes do Simples Nacional e enquadradas no regime de recolhimento do ISSQN calculado pela receita bruta mensal.

Parágrafo Único. Fica facultado a todos, o uso do Livro Eletrônico na competência 09/2018.

Art. 6º O descumprimento ao disposto neste Decreto sujeita o infrator às sanções previstas na legislação tributária Municipal em vigor, sem prejuízo de outras cominações legais aplicáveis, em especial se:

I - deixar de remeter à Secretaria Municipal da Fazenda, no prazo previsto no caput do art. 7º, a Declaração de ISS e/ou Declaração de ISS Retido, independentemente do pagamento do imposto;

II - apresentar a Declaração de ISS próprio e/ou Declaração de ISS Retido de terceiros com omissões ou dados inexatos ou inverídicos.

Art. 7º A Declaração, que trata o artigo 4º deste Decreto, deverá ser feita e enviada a partir da publicação do presente ato (10/2018, competência 09/2018), mensalmente, com ou sem movimento, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao fato gerador do tributo.

Art. 8º O contribuinte e/ou o substituto tributário, além de observar as obrigações constantes do artigo 4º, deverá entregar declaração retificadora, no caso de erro na elaboração de declaração já apresentada ou de apresentação da mesma de forma incompleta ou inexata.

Parágrafo Único - A retificação de dados ou informações constantes do Livro Eletrônico, e já apresentadas, somente está protegida da aplicação de penalidade se realizada e entregue até o último dia útil anterior ao início de qualquer medida de fiscalização relacionada à verificação ou apuração do imposto devido e declarado.

Art. 9º A retificação da declaração poderá ser efetuada por meio eletrônico mediante apresentação de nova declaração.

§ 1º A declaração retificadora mencionada no caput deste artigo terá a mesma natureza da declaração originalmente apresentada, e conterá todas as informações, inclusive os itens não alterados, servindo para aumentar ou reduzir os valores de débitos do ISS já informados.

§ 2º Não será aceita a retificação que tenha por objeto alterar os débitos fiscais relativos ao ISS:

I - cujos saldos a pagar já tenham sido inscritos em Dívida Ativa, nos casos que importe alteração do valor;

II - cujos valores das diferenças apuradas em procedimentos de auditoria interna, relativos às informações inexatas ou incompletas das notas fiscais dos prestadores, intermediários e tomadores registrados no Livro Eletrônico, já tenham sido inscritos em Dívida Ativa;

III - em relação ao o sujeito passivo já tenha sido notificado do início de procedimento fiscal.

§ 3° A retificação de valores da declaração que resulte em alteração do montante do débito já inscrito em Dívida Ativa do Município, somente poderá ser efetuada pelas entidades competentes nos casos em que houver prova inequívoca da ocorrência de erro fático no preenchimento da declaração.

Art. 10 Os comprovantes de Pagamento do ISS ou de retenção feita pelo tomador do serviço, os documentos fiscais, emitidos ou não, ou recebidos em razão de serviços prestados, tomados ou vinculados, das deduções legais e demais comprovantes dos dados e informações contidas na declaração, deverão ficar em poder do responsável legal, para imediata exibição ao Fisco sempre que solicitados, pelo período de 05 (cinco) anos contados da data prevista para apresentação da declaração de cada competência à Secretaria Municipal da Fazenda.

CAPÍTULO III
DOS LIVROS FISCAIS

Art. 11 O Livro de Registro de Serviços Prestados e o Livro de Registro de Serviços Tomados deverão, no final de cada exercício, ser processados eletronicamente com os dados fornecidos nas declarações mensais, constantes do endereço mencionado no art. 4º, pelos contribuintes prestadores e tomadores de serviços, sendo facultativa sua impressão.

Art. 12 Os estabelecimentos bancários e demais instituições financeiras, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, estabelecidos no Município de Paraíso/SC, deverão apresentar mensalmente ao Fisco Municipal as informações fiscais sobre os serviços prestados, podendo estes cadastrar seu próprio plano de contas, vinculando as contas aos seus respectivos COSIFs.

Parágrafo Único - O disposto neste artigo não exclui a obrigação da apresentação ao Fisco Municipal, da declaração mensal dos serviços tomados prevista no artigo 3º deste Decreto.

Art. 13 Os estabelecimentos de crédito, financiamento, investimento e bancários estão dispensados da emissão de notas fiscais de serviços

e escrituração de livros fiscais, ficando, porém, obrigados, a manter arquivados na agência local, para exibição ao Fisco, os mapas analíticos das receitas tributáveis e os balancetes analíticos padronizados pelo Banco Central.

§ 1º Os mapas analíticos deverão conter o nome do estabelecimento, o número de ordem, o mês e o ano de competência, o número de inscrição municipal, a discriminação dos serviços e os valores mensais de receitas correspondentes.

§ 2º Como contratante de serviços, os estabelecimentos mencionados no caput deste artigo deverão escriturar, no mesmo endereço eletrônico, as notas fiscais de serviços tomados e os recibos de todos os serviços contratados, na forma dos artigos 3º e 4º deste Decreto.

Art. 14 O recolhimento do imposto, retido na fonte ou por substituição de responsabilidade Tributária, far-se-á em nome do responsável pela retenção ou do substituto da responsabilidade, através de documento de arrecadação emitido mediante a Declaração prevista no artigo 4º deste Decreto, observando-se o prazo de pagamento previsto do artigo 67 da Lei Complementar Municipal nº 796/03.

§ 1º O não recolhimento do ISSQN retido, no prazo estabelecido, será considerado apropriação indébita, ficando o responsável sujeito às penalidades previstas no artigo 83 da Lei Complementar Municipal nº 796/03 sem prejuízo da responsabilidade cível e criminal.

§ 2º Consideram-se substituto da responsabilidade tributária, independente da retenção na fonte do ISS, todos os tomadores de serviços previstos no parágrafo 2º do artigo 8º da Lei Complementar Municipal nº 796/03.

§ 3° O pagamento do ISSQN, somente dar-se-á por meio do documento hábil, DAM previsto no artigo 5º deste Decreto, sendo vedado o pagamento por qualquer outro meio.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 15 A apuração do ISSQN a pagar será feita, ao final de cada mês, sob a responsabilidade individual do contribuinte ou responsável pelo imposto, mediante lançamentos contábeis em sua escrita fiscal e sua movimentação financeira e bancária, os quais estarão sujeitos a posterior homologação pela autoridade fiscal.

§ 1º O prestador de serviços deverá escriturar por meio eletrônico, disponibilizado via Internet, mensalmente, todas as receitas decorrentes da prestação de serviços, com seus respectivos valores do imposto que sofreu retenção na fonte ou que seja devido a outro município, emitindo ao final do processamento a Guia de Pagamento do ISS para recolhimento do imposto devido.

§ 2º O responsável tomador dos serviços sujeitos ao imposto deverá escriturar por meio eletrônico, disponibilizado via Internet, mensalmente, as Notas Fiscais ou Faturas e os Recibos comprobatórios dos serviços tomados, efetuando as retenções de ISSQN devidas, emitindo ao final do processamento a Guia de Pagamento do ISSQN para recolhimento do valor apurado com vencimento no dia 15 de mês subsequente à sua competência.

§ 3° Fica o tomador dispensado da retenção na fonte do Imposto sobre Serviços – ISSQN, comprovado através de Nota Fiscal Avulsa, emitida pela Prefeitura Municipal de Paraíso/SC.

Art. 16 Os contribuintes do ISSQN, que comprovadamente não prestaram serviços sujeitos ao ISSQN, deverão informar através do Livro Eletrônico, a ausência de movimentação econômica por não auferir receita decorrente da prestação de serviços naquele período.

§ 1°A falta de emissão de nota fiscal de prestação de serviços não comprova que não houve prestação de serviços prevista no caput deste artigo tampouco o desobriga do pagamento do ISSQN devido sobre a receita bruta mensal auferida com esta operação.

§ 2º Fica o tomador do serviço dispensado de efetuar a declaração mensal de serviços tomados quando houver previsão legal para dispensa da retenção do ISSQN do prestador.

Art. 17 Aos prestadores de serviços fica vedado o recolhimento da Guia de Pagamento do ISSQN com valor inferior a R$ 10,00 (dez reais).

§ 1º Quando o valor do imposto resultar inferior a R$ 10,00 (dez reais), deverá ser acumulado com o imposto correspondente ao período ou períodos subsequentes, até que o somatório seja igual ou superior a R$ 10,00, (dez reais), ocasião em que será pago ou recolhido, obedecido o prazo estabelecido na legislação para este último período de apuração, sem os acréscimos de mora.

Art. 18 Os responsáveis contábeis, de todas as pessoas jurídicas mencionadas no caput do artigo 3º deste Decreto, deverão efetuar os seus respectivos cadastros sitio do Município paraiso.sc.gov.br, no link LIVRO ELETRÔNICO, para obter permissão e liberação da senha e a chave de integridade para acesso ao sistema.

Art. 19 O suporte técnico desta ferramenta eletrônica, o cadastramento de cada usuário e a liberação da Chave de Fidelidade, bem como o manual de operações do módulo Declarante do Livro Eletrônico e o formato dos arquivos de importação de documentos, emitidos e recebidos, estarão à disposição dos contabilistas, dos contribuintes ou qualquer outro obrigado, no endereço eletrônico constante do artigo 4º deste regulamento e pelo Departamento de Fiscalização da Secretaria da Fazenda do Município de Paraíso/SC.

Art. 20 As infrações cometidas a este regulamento serão punidas com as sanções previstas na legislação tributária municipal vigente.

Art. 21 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo plenos efeitos a partir de 01/09/2018.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL PARAÍSO - SC

Em, 29/08/2018.
Valdecir Antônio Casagrande
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e
Publicado na data supra
Paraíso (SC), 29 de Agosto de 2018

Servidor Responsável

Passo de Torres

Prefeitura

DECRETO 087/2018

Publicação Nº 1731740

DECRETO Nº 087, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

"SUPLEMENTA AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES, POR CONTA DE TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JONAS GOMES DE SOUZA, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 53 da Lei Orgânica Municipal combinada com o artigo 8º, Inciso I da Lei Municipal nº 1062 de 16 de novembro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º - Fica suplementada ao orçamento da Prefeitura Municipal de Passo de Torres, por conta do provável excesso de arrecadação proveniente de recursos próprios, no montante de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), conforme abaixo especificado:

Órgão 12: SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS
Unidade 01: DEPARTAMENTO DE OBRAS
Atividade: 2.048 – Manutenção da Secretaria de Transporte e Obras
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.0100(131) Aplicações Diretas ..... R$ 200.000,00
TOTAL: ..... R$ 200.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados à suplementação do artigo anterior ocorrerão por conta do provável excesso de arrecadação de recursos próprios (vinculação 00.0100) da Unidade Prefeitura Municipal de Passo de Torres, creditados nas contas correntes da Prefeitura Municipal de Passo de Torres.

Parágrafo Único: A suplementação de que trata o artigo 1º deste Decreto fica condicionada e limitada à arrecadação efetiva do recurso.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, 01 de agosto de 2018.
Jonas Gomes de Souza
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 01 de agosto de 2018.

Marcio Luiz Abatti
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO 088/2018

Publicação Nº 1731741

DECRETO Nº 088, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

"DESIGNA O LEILOEIRO PARA A MODALIDADE DE LEILÃO PÚBLICO".

JONAS GOMES DE SOUZA, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de competência privativa que lhe confere o Artigo 53, Incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, bem como do Decreto Federal n° 21.981/1932, Instrução Normativa IN DREI Nº 17/2013, do Departamento Nacional de Registro do Comércio;

DECRETA:
Art. 1º. Nomear o Senhor ULISSES DONIZETE RAMOS, matricula JUCESC AARC-309 e FAESC-041, Leiloeiro Público Oficial e Rural, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, para desempenhar a função de Leiloeiro Oficial para venda de bens imóveis e bens móveis inservíveis de propriedade deste Município, durante o exercício de 2018, nos termos do Artigo 25 da Lei 8666/93, § 1º, combinado com a IN DREI Nº 17/2013, da Presidência da República, da Secretaria da Micro e Pequena Empresa, Secretaria de Racionalização e Simplificação Departamento de Registro Empresarial e Integração, órgão que regula as Juntas Comerciais do Brasil, artigo 33, § 2º e do Decreto Federal nº. 21.981/1932.

Art. 2º. O Leiloeiro está rigorosamente em dia com suas obrigações e nada receberá do Município pelo serviço prestado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, 10 de agosto de 2018.
Jonas Gomes de Souza
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 10 de agosto de 2018.

Marcio Luiz Abatti
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO 089/2018

Publicação Nº 1731752

DECRETO Nº 089, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

"SUPLEMENTA AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES, POR CONTA DE TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JONAS GOMES DE SOUZA, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 53 da Lei Orgânica Municipal combinada com o artigo 8º, Inciso I da Lei Municipal nº 1062 de 16 de novembro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º - Fica suplementada ao orçamento da Prefeitura Municipal de Passo de Torres, por conta do provável excesso de arrecadação proveniente de recursos próprios, no montante de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), conforme abaixo especificado:

Órgão 03: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade 01: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Atividade: 2.007 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.0100(10) Aplicações Diretas ..... R$ 100.000,00
TOTAL: ..... R$ 100.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados à suplementação do artigo anterior ocorrerão por conta do provável excesso de arrecadação de recursos próprios (vinculação 00.0100) da Unidade Prefeitura Municipal de Passo de Torres, creditados nas contas correntes da Prefeitura Municipal de Passo de Torres.

Parágrafo Único: A suplementação de que trata o artigo 1º deste Decreto fica condicionada e limitada à arrecadação efetiva do recurso.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, 10 de agosto de 2018.
Jonas Gomes de Souza
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 10 de agosto de 2018.

Marcio Luiz Abatti
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA 1962018

Publicação Nº 1731739

PORTARIA Nº 196, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, IOLANDA DA SILVA GOMES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Jonas Gomes de Souza, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência privativa que lhe confere o Inciso VII, do Artigo 53 da Lei Orgânica Municipal combinado com o Artigo 107 da lei 118/94.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio a servidora Pública Municipal, Iolanda da Silva Gomes, referente ao período aquisitivo de 08/10/2012 à 07/10/2017.
Art. 2º - A Licença Prêmio, conforme prevê a Lei Municipal Nº 118/94, é de 90 dias consecutivos, iniciando em 29/08/2018 com término em 26/11/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 29 de agosto de 2018.
Jonas Gomes de Souza
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 29 de agosto de 2018.

Marcio Luiz Abatti
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2018

Publicação Nº 1731519

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE PASSO DE TORRES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2018

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES
Contratada: L.V. ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA
Cnpj: 22.257.597/0001-97
Contratação direta nº. 42/2018
Base Legal: art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93.
Valor: 2.990,00 (Dois mil e novecentos e noventa reais)
Vigência: 31/12/2018
Dotação: 3.3.90.36.06
Objeto: "Projeto Arquitetônico da Cobertura e Impermeabilização de Marquise no Prédio da Câmara Municipal de Passo de Torres, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo, Quantitativos, RRT de Projeto, RRT de Execução, material impresso e Acompanhamento da execução do serviço até sua conclusão".
Passo de Torres – SC, 30 de Agosto de 2018.
ANDRÉ PORTO SILVEIRA
Presidente

Passos Maia

Prefeitura

PORTARIA Nº 243, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1731055

PORTARIA Nº 243, de 30 de agosto de 2018.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LEOMAR ROBERTO LISTONI, Prefeito Municipal de Passos Maia, no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o Art. 62, X, da Lei Orgânica Municipal, c/c o parágrafo único, do art. 81, da Lei Complementar nº 004, de 31 de agosto de 1999,

Considerando o atestado médico expedido pelo Dra. Mara T.K. Gritti – CRM 7680 RQE 9493 – datado de 29/08/2018, entregue ao Departamento Municipal de Recursos Humanos no dia 30/08/2018, que sugere afastamento da servidora Vanderleia Zenaro Rigo de suas atividades laborais por período de 15 (quinze) dias;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE à servidora VANDERLEIA ZENARO RIGO, matrícula nº 10672, ocupante do Cargo de Provimento Temporário de Professor com Habilitação, Grupo Ocupacional Pessoal Docente, Símbolo PD/C-III, lotada na Secretaria Municipal da Educação e Esportes pelo período de 29/08/2018 a 12/09/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 29/08/2018.

Publique-se.

Passos Maia-SC, 30 de agosto de 2018.
LEOMAR ROBERTO LISTONI
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em observância ao disposto no Art. 91-A da Lei Orgânica Municipal.

EDSON SALVADEGO
Responsável pela publicação dos Atos Oficiais.

PORTARIA Nº 244, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1731058

PORTARIA Nº 244, de 30 de agosto de 2018.

"CONCEDE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LEOMAR ROBERTO LISTONI, Prefeito Municipal de Passos Maia, no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o Art. 62, X, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o direito da servidora ao gozo de férias e o pedido da servidora;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER FÉRIAS, nos termos do Art. 78, da Lei Complementar nº 002, de 14 de setembro de 1998, à servidora NILSE BORTOLINI DE OLIVEIRA, matrícula nº 8031, ocupante do Cargo de provimento efetivo de Auxiliar Técnico Pedagógico, lotada na Secretaria Municipal da Educação e Esportes, referentes ao período aquisitivo de 01/03/2016 a 28/02/2017, para serem gozadas do dia 01/09/2018 a 30/09/2018.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Passos Maia-SC, 30 de agosto de 2018.
LEOMAR ROBERTO LISTONI
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em observância ao disposto no Art. 91-A da Lei Orgânica Municipal.

EDSON SALVADEGO
Responsável pela publicação dos Atos Oficiais.

PORTARIA Nº 245, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1731062

PORTARIA Nº 245, de 30 de agosto de 2018.

"CONCEDE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LEOMAR ROBERTO LISTONI, Prefeito Municipal de Passos Maia, no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o Art. 62, X, da Lei Orgânica Municipal,
Considerando o pedido de férias realizado pela servidora e o direito ao gozo de férias;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER FÉRIAS, nos termos do Art. 72, da Lei Complementar nº 004, de 31 de agosto de 1999, à servidora MIRACI TRINDADE DA SILVA, matrícula nº 8079, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional Serviços Gerais, código SG-13, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sendo 30 (trinta) dias referentes ao período aquisitivo de 01/03/2015 a 29/02/2016, para serem gozadas do dia 01/09/2018 a 30/09/2018 e 30 (trinta) dias referentes ao período aquisitivo de 01/03/2016 a 28/02/2017 para serem gozadas do dia 01/10/2018 a 30/10/2018.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Passos Maia-SC, 30 de agosto de 2018.
LEOMAR ROBERTO LISTONI
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em observância ao disposto no Art. 91-A da Lei Orgânica Municipal.

EDSON SALVADEGO
Responsável pela publicação dos Atos Oficiais.

PORTARIA Nº 246, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1731068

PORTARIA Nº 246, de 30 de agosto de 2018.

"CONCEDE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LEOMAR ROBERTO LISTONI, Prefeito Municipal de Passos Maia, no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o Art. 62, X, da Lei Orgânica Municipal,
Considerando o pedido de férias realizado pela servidora e o direito ao gozo de férias;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER FÉRIAS, nos termos do Art. 72, da Lei Complementar nº 004, de 31 de agosto de 1999, ao servidor OSMAR BRESCIANI, matrícula nº 7022, ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil, grupo ocupacional Profissional, símbolo PF-9, lotado na Secretaria da Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, sendo 30 (trinta) dias referentes ao período aquisitivo de 01/03/2015 a 29/02/2016 para serem gozadas de 01/09/2018 a 30/09/2018; 30 (trinta) dias referentes ao período aquisitivo de 01/03/2016 a 28/02/2017 para serem gozadas de 01/10/2018 a 30/10/2018 e 30 (trinta) dias referentes ao período aquisitivo de 01/03/2017 a 28/02/2018 para serem gozadas de 31/10/2018 a 29/11/2018.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Passos Maia-SC, 30 de agosto de 2018.
LEOMAR ROBERTO LISTONI
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em observância ao disposto no Art. 91-A da Lei Orgânica Municipal.

EDSON SALVADEGO
Responsável pela publicação dos Atos Oficiais.

PORTARIA Nº 247, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1731081

PORTARIA Nº 247, de 30 de agosto de 2018.

"CONCEDE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LEOMAR ROBERTO LISTONI, Prefeito Municipal de Passos Maia, no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o Art. 62, X, da Lei Orgânica Municipal,
Considerando o pedido de férias realizado pelo servidor através de requerimento em 09 de agosto de 2018;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER FÉRIAS, nos termos do Art. 72, da Lei Complementar nº 004, de 31 de agosto de 1999, ao servidor ANTONIO CORREA NEVES, matrícula nº 506, ocupante do Cargo comissionado de Diretor de Apoio Administrativo, lotado na Secretaria Municipal da Educação e Esportes, referentes ao período aquisitivo de 30/10/2015 a 29/10/2016, para serem gozadas do dia 10/09/2018 a 24/09/2018.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Passos Maia-SC, 30 de agosto de 2018.
LEOMAR ROBERTO LISTONI
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em observância ao disposto no Art. 91-A da Lei Orgânica Municipal.

EDSON SALVADEGO
Responsável pela publicação dos Atos Oficiais.

PORTARIA Nº 248, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1731087

PORTARIA Nº 248, de 30 de agosto de 2018.

"CONCEDE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LEOMAR ROBERTO LISTONI, Prefeito Municipal de Passos Maia, no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o Art. 62, X, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o direito da servidora ao gozo de férias e o pedido da servidora;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER FÉRIAS, nos termos do Art. 72, da Lei Complementar nº 004, de 31 de agosto de 1999, à servidora EMILI PAGGI, matrícula nº 10379, ocupante do Cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, símbolo TC-6, carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, sendo 01 (dia) dia referentes ao período aquisitivo de 06/07/2015 a 05/07/2016 e 15 (quinze) dias referentes ao período aquisitivo de 06/07/2017 a 05/07/2018 para serem gozadas no período de 14/09/2018 a 29/09/2018.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Passos Maia-SC, 30 de agosto de 2018.
LEOMAR ROBERTO LISTONI
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em observância ao disposto no Art. 91-A da Lei Orgânica Municipal.

EDSON SALVADEGO
Responsável pela publicação dos Atos Oficiais.

Paulo Lopes

Prefeitura

238/2018

Publicação Nº 1730824

PORTARIA Nº 238/2018

LUCÉLIA FIRMINO SILVANO DE SOUSA, Secretária de Administração do Município de Paulo Lopes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade do disposto na Lei Municipal nº 497 de 18 de fevereiro de 1991 e suas alterações e no Decreto n° 65 de 07 de dezembro de 2017, e

Considerando a apresentação de Atestado Médico,

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE a Angela Correa Moizeis, nomeada pela Portaria n° 006/2010, matrícula nº 10479, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Asisstente Administrativo I, por um período de 180 dias, a partir de 21/08/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogando as disposições em contrário, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, nos termos do Decreto 17 de 06 de abril de 2009.

Paulo Lopes, 30 de agosto de 2018.

Publicada a presente portaria no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina em 31 de agosto de 2018.

Lucélia Firmino Silvano de Sousa
Secretária Municipal de Administração

239/2018

Publicação Nº 1730825

PORTARIA Nº 239/2018

CÉLIO MACHADO, Secretário de Obras do Município de Paulo Lopes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade do disposto no inc. II do Art. 85 da Lei Orgânica Municipal e no inc. I do Art. 62 da Lei Municipal nº 497 de 18 de fevereiro de 1991 e no Decreto n° 65 de 07 de dezembro de 2017
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR POR APOSENTADORIA, a partir de 24/08/2018, do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Manutenção e Conservação, o servidor Silvio Joaquim Bernardo, matrícula nº 35, nomeado pela Portaria n° 050/1992.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogando as disposições em contrário, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, nos termos do Decreto 17 de 06 de abril de 2009.

Paulo Lopes, 30 de agosto de 2018.

Célio Machado
Secretária Municipal de Obras

Publicada a presente portaria no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina em 31 de agosto de 2018.

Lucélia Firmino Silvano de Sousa
Secretária Municipal de Administração

240/2018

Publicação Nº 1730826

PORTARIA Nº 240/2018

VANESSA PEREIRA, Secretária de Educação do Município de Paulo Lopes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade do disposto na Lei Municipal nº 497 de 18 de fevereiro de 1991 e suas alterações e no Decreto n° 65 de 07 de dezembro de 2017, e

Considerando a apresentação de Atestado Médico,

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE a Renata da Silva Nunes, nomeada pela Portaria n° 114/2013, matrícula nº 10885, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professara, por um período de 180 dias, a partir de 24/08/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogando as disposições em contrário, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, nos termos do Decreto 17 de 06 de abril de 2009.

Paulo Lopes, 30 de junho de 2018.

Vanessa Pereira
Secretária Municipal de Educação

Publicada a presente portaria no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina em 31 de agosto de 2018.

Lucélia Firmino Silvano de Sousa
Secretária Municipal de Administração

241/2018

Publicação Nº 1730829

PORTARIA Nº 241/2018

VANESSA PEREIRA, Secretária de Educação do Município de Paulo Lopes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade do disposto na Lei Municipal nº 497 de 18 de fevereiro de 1991 e no Decreto n° 65 de 07 de dezembro de 2017, e

Considerando o Comunicado de Decisão do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS de 27 de agosto de 2018 com Benefício nº 6243711289,

RESOLVE:
Art. 1º - AMPLIAR A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE concedida pela Portaria 218/2018, a Servidora Andréia Pacheco, ocupante do Cargo de Professora, matrícula n° 1027, até 13/10/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogando as disposições em contrário, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, nos termos do Decreto 17 de 06 de abril de 2009.

Paulo Lopes, 30 de agosto de 2018.

Vanessa Pereira
Secretária Municipal de Educação

Publicada a presente portaria no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina em 31 de agosto de 2018.

Lucélia Firmino Silvano de Sousa
Secretária Municipal de Administração

Penha

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2018-PMP

Publicação Nº 1730777

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2018 - PMP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018 - PMP
Sistema de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM EFEITO JURÍDICO DE DOCUMENTO DE AJUSTE CONTRATUAL, CUJO OBJETO CONSTITUI EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO PELA CONTRATADA, AO CONTRATANTE DE MOBILIÁRIO.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PENHA-SC, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade na Avenida Nereu Ramos, nº. 190, Bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 83.102.327/0001-00, neste ato representado pelo Secretário de Administração e Ordenador de Despesas com Portaria nº1230/2018, Sr. JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 130.373.677-25, portador do RG 5.101.530 (SSP/SC), residente e domiciliado à Rua Julião M. Neiva de Lima, nº. 409 - Centro, Penha/SC, doravante denominada CONTRATANTE e a Empresa DÉCIO DRUCZKOWSKI ME, estabelecida à Av. Manoel Ribas n°_511, Bairro Industrial, na cidade de Rio Azul, Estado de Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 10.487.864/0001-33, Dados Bancários: Banco Bradesco, Agencia 6098, C/C: 270-4, Telefone: (42) 99135-3364, representada, neste ato pelo Sr. Décio Druczkowski, CPF sob o n°_036.181.599-94, Cargo/Função Representante Legal, doravante denominados "FORNECEDORA" ou "BENEFICIÁRIA DO REGISTRO DE PREÇO", firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no Processo Licitatório referente ao Pregão Presencial nº 35/2018-PMP para Registro de Preços, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, conforme as Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n° 56/1999, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. Este instrumento tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para futuro fornecimento de mobiliário (mesas e cadeiras) para os Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino do Município, conforme solicitação nº 1340/2018, anexa ao Processo, não obrigando ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, em conformidade com o Decreto Municipal nº 059/1999, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
1.1. Os valores dos itens encontram-se registrados em documentação anexa ao Processo Licitatório.
1.2. O objeto deverá ser entregue de acordo com as especificações técnicas exigidas, sendo que, por ocasião da entrega não atenderem às referidas especificações poderão ser recusados, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade recebedora onde o pagamento será suspenso até regularização de forma integral, cujo prazo de reposição será de até 10 (dez) dias, podendo ser renovado a critério da Administração.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANT.	CUSTO R$	
				UNITÁRIO	GLOBAL
2	Conjunto de Mesa e 10 cadeiras infantil coletiva. Mesa confeccionada em madeira e M.D.F, podendo ter base de metal e tampo de material plástico de alta qualidade. Mesa retangular com borda colorida. Pés coloridos pintados com tinta atóxica, nas cores vermelho, verde, azul e amarelo. Acompanha 10 cadeiras coloridas de madeira de alta qualidade ou a base de metal e assento e encosto de material plástico de alta qualidade nas cores vermelha, verde, amarela e azul (2 vermelhas, 2 azuis, 3 verdes e 3 amarelas). Medida aproximada cadeira: 26 x 30,5 x 60 cm. Medidas aproximadas mesa: 193 x 60 x 56,5 cm Entrega e Montagem inclusa. Apresentar Folder/Prospecto.	CJ	50	788,00	39.400,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
2. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.
2.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
3. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos da Secretaria de Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DE ATENDIMENTO.
4. A empresa deverá realizar o fornecimento do objeto de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria de Educação e Cultura, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante recebimento de Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos.
4.1. É de responsabilidade da proponente contratada a entrega dos produtos até o local indicado na Autorização de Fornecimento, após o

pedido, obedecendo o horário e o local.
4.2. No caso da empresa contratar um prestador de serviços para a entrega do objeto será imprescindível que este tenha em seu poder cópia dos procedimentos normativos constantes do Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.
5. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.
5.1. As aquisições dos produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos, contendo o nº do Processo/Ata, o nome da empresa, o endereço, e o objeto com sua especificação.
5.2. A Autorização de Fornecimento será encaminhada ao fornecedor que deverá confirmar o recebimento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
6. Como condição para emissão da Autorização de Fornecimento e/ou assinatura de contrato, o fornecedor deverá estar com a documentação obrigatória válida e quando solicitado apresentar:
a) Certidão Negativa de Débito dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais;
b) Certidão Negativa de Débito do FGTS e INSS;
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
6.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:
I - Executar o fornecimento do objeto dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado nesta Ata e no Anexo I – Termo de Referência anexo ao Processo, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
II - Cumprir a data de entrega do objeto, não sendo aceitos aqueles que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;
III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;
IV - Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento e qualidade do objeto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;
V - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento do objeto, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
VI - A falta de mão de obra, material e ou equipamentos que sejam necessários à execução do objeto e cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento, objeto desta ATA, e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas, salvo casos devidamente justificados.
VII - Comunicar imediatamente o MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
VIII - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
IX- Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo MUNICÍPIO;
X - Indenizar terceiros e/ou o MUNICÍPIO, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
XI – Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de até 10 (dez) dias, caso constatadas divergências nas especificações;
XII - Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
XIII – Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem prévia anuência da Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR
7. São responsabilidades do Fornecedor Contratado:
I - Todo e qualquer dano que causar ao poder Público ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo MUNICÍPIO;
II - Todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo O município de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
III - Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas ao MUNICÍPIO por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da Ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao MUNICÍPIO, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.
7.1. O FORNECEDOR autoriza o Poder Executivo Municipal, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
8. O MUNICÍPIO de PENHA obriga-se a:
I - Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos;
II - Permitir ao pessoal do fornecedor, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
III - Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto;
IV - Fiscalizar o fornecimento do objeto, que ficará sob responsabilidade de responsável designado pela Secretaria de Educação e Cultura. Se, por qualquer razão, a CONTRATADA não acatar qualquer laudo ou parecer da Secretaria responsável pela fiscalização, poderá promover

ou realizar, as suas expensas, perícia técnica relativa a discordância.
V - Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.
8.1. Caberá ao MUNICÍPIO promover pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO
9. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento ao FORNECEDOR em moeda corrente nacional através de depósito em agência da rede bancária, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota fiscal eletrônica discriminada acompanhada da correspondente Autorização de Fornecimento, com o respectivo comprovante e relatório, de que o fornecimento foi realizado a contento.
9.1. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
9.2. Para cada Autorização de Fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal.
9.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta da situação do Fornecedor junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa;
9.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.
10. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado pelo IGP – DI PUBLICADO PELA FGV – Fundação Getúlio Vargas ou outro indicador que vier substituir legalmente.
10.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado nem mesmo ir de encontro às determinações insertas nas Leis Federais nºs 9.069/95 e 10.192/2001, instituindo o Plano Real e suas medidas complementares, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
10.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará a Fornecedora, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.
10.3. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo MUNICÍPIO de PENHA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
11. A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa nos seguintes casos:
a) Na ocorrência das situações previstas no Decreto Municipal n° 056/1999;
b) Quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
c) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
d) Por razões de interesse público, devidamente demonstrados e justificados.
11.1. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
11.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
11.3. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo MUNICÍPIO, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.
11.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do ITEM.
11.5. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.
12. Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:
a) Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.
b) Seguro de seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, bem como todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, para execução do serviço/fornecimento do objeto, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao MUNICÍPIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
13. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
I) Advertência;
II) Multa;
III) Suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública, por período não superior a 5 (cinco) anos;
IV) Declaração de inidoneidade.
13.1. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo ao MUNICÍPIO e será lançada no Cadastro de Fornecedores do Município.
13.2. O FORNECEDOR sujeitar-se-á à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para entrega do produto.
13.3. No caso de atraso na entrega do produto por mais de 30 (trinta) dias, poderá o MUNICÍPIO, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando o fornecedor impedido de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.
13.4. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos.

13.5. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
a) se o FORNECEDOR descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao MUNICÍPIO;
b) se o FORNECEDOR sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
c) se o FORNECEDOR tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
13.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II da Cláusula Décima Terceira.
13.7. A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade ministerial, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa do FORNECEDOR, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e Publicado no Diário Oficial, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Federal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal.
13.8. A falta do objeto não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá ao FORNECEDOR das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ILÍCITOS PENAIS
14. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e alterações serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
15. As despesas pertinentes ao objeto do presente Edital correrão por conta de dotações orçamentárias pertencentes ao orçamento do exercício do Secretaria de Educação e Cultura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Balneário Piçarras, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na Secretaria de Administração, na forma do art. 60 da Lei 8.666/93.

Penha/SC, 27 de agosto de 2018

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
ORDENADOR DE DESPESAS
Portaria nº1230/2018

DÉCIO DRUCZKOWSKI ME
Décio Druczkowski
Fornecedor

T E S T E M U N H A S
Nome: Nome:
C.P.F. nº C.P.F.

O presente Termo Aditivo encontra-se registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Administração, bem como publicado no Diário Oficial dos Municípios.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário de Administração

De acordo:

LUIZ EDUARDO BUENO
Controle Interno
Portaria nº 1176/2018

CONTRATO Nº 103/2018-PMP

Publicação Nº 1730751

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PENHA E A EMPRESA JDM CONTAINERS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA PARA FORNECIMENTO DE CONTÊINER.

CONTRATO Nº103/2018-PMP de 28/08/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2018-PMP
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2018
HOMOLOGADO EM 28/08/2018

Através do presente instrumento de Contrato Administrativo firmado entre o MUNICÍPIO DE PENHA-SC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade na Avenida Nereu Ramos, nº. 190, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 83.102.327/0001-00, neste ato representado por seu Gestor Sr. JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 130.373.677-25, residente e domiciliado à Rua Julião M. Neiva de Lima, nº. 409 - Centro, Penha/SC, infra-assinado, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa JDM CONTAINERS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA com sede em Itajaí/SC, na Rodovia BR470, n. 205, Bairro Porto dos Escalvados, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.948.620/0001-00, Telefone: (47)3344-0208, Dados Bancários: Banco Bradesco, Agência: 0330-1, C/C:127600-0 neste ato representada por seu bastante procurador Sr. Jefferson Doli de Miranda Coelho, CPF nº008.101.379-50, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si ajustado o presente termo mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
1 - O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de contêiner para atender necessidades das Secretarias, Secretaria da Educação e Cultura, Secretaria de Planejamento Urbano, Secretaria da Administração e Fundo Municipal de Saúde do Município de Penha/SC, conforme solicitações anexas ao Processo, tudo de acordo com as condições estabelecidas no presente edital e Termo de Referência, parte integrante do presente processo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TIPO DE UNIDADE	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
01	Contêiner Marítimo DRY 40 PÉS HC, com medidas mínimas de 11,50 metros de comprimento; 2,40 metros de largura e 2,80 metros de altura, medidas externas. Usado, em ótimo estado de conservação, fabricado entre os anos de 2002 e 2018, painéis em aço corten e piso em compensado naval com no mínimo 2,60 cm de espessura. Pintura total externa original, em ótimo estado. O contêiner deverá ser NACIONALIZADO, com importação realizada e emissão de nota fiscal eletrônica descrevendo o produto como "contêiner marítimo". Incluindo-se frete rodoviário, com caminhão com munk, até o município de Penha/SC, com a devida montagem do contêiner. MARCA: SOS CONTAINER	UN	03	R$ 11.550,00	R$ 34.650,00
02	Contêiner dry 20 pés standard em aço, usado. Tamanho 6 metros de comprimento x 2,60 metros de altura. MARCA: SOS CONTAINER	UN	06	R$ 8.666,66	R$ 51.999,96
TOTAL GERAL				R$ 86.649,96	

CLÁUSULA SEGUNDA
2 - O valor total deste contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R$ 86.649,96 (oitenta e seis mil, seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos)
2.1 - Os pagamentos referidos acima serão efetuados em até 30 (trinta) dias após apresentação de Nota Fiscal eletrônica, devidamente aceita e certificado seu recebimento através de relatório emitido pelo responsável da Secretaria de Educação e Cultura, de acordo com as condições do edital e as constantes da proposta vencedora e demais exigências administrativas em vigor.
2.2 - Os pagamentos serão efetuados em rede de agência bancária, em conta corrente da Contratada (pessoa jurídica).
2.3 - A nota fiscal eletrônica deverá ser entregue acompanhada da certidão negativa Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista.
2.4 - Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

CLÁUSULA TERCEIRA
3 - Os preços poderão ser reajustados anualmente, no que couber, de acordo com o I.P.C. (Índice de Preços ao Consumidor) ou qualquer outro índice que vier a substituí-lo, observada a Legislação Federal que regulamenta o reajustamento dos contratos ou ainda quando comprovadas situações descritas no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
3.1 - A variação de preço, quando ocorrente e necessária, deverá sempre ser indicada e justificada pela CONTRATADA, e procedida na forma do § 8º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
3.2 - O MUNICÍPIO responsabilizar-se-á pelo pagamento do fornecimento resultante de modificações sempre que devidamente autorizados pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

CLÁUSULA QUARTA
4 - As despesas decorrentes da execução do presente contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 10 - Secretaria da Educação e Cultura
Unidade: 02 – Departamento de Ensino
Projeto/Atividade: 2.027 - Funcionamento e Manutenção do Salário Educação
Elemento: 4.4.90.52.99.00.00.00 - Aplicações Diretas (90)

Órgão: 15 - Secretaria de Planejamento Urbano
Unidade: 07 – Departamento de Trânsito
Projeto/Atividade: 2.027 - Funcionamento e Manutenção do Departamento de Trânsito
Elemento: 4.4.90.52.99.00.00.00 - Aplicações Diretas (177)

Órgão: 05 - Secretaria da Administração
Unidade: 01 – Departamento Administrativo
Projeto/Atividade: 2.007 - Funcionamento e manutenção do Departamento Administrativo
Elemento: 4.4.90.52.99.00.00.00 - Aplicações Diretas (21)

Órgão: 20 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.104 - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde
Elemento: 4.4.90.52.34.00.00.00 - Aplicações Diretas (121)

CLÁUSULA QUINTA
5 – A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento por parte do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA
6 - Todos e quaisquer encargos sociais, financeiros ou de qualquer natureza, bem como todas as despesas geradas direta ou indiretamente pelo objeto do presente, são de responsabilidade única e exclusiva da CONTRATADA, respondendo o CONTRATANTE apenas e tão somente pelo pagamento da quantia acordada na Cláusula Segunda, desde que concluído o serviço contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA
7 - A CONTRATADA deverá fornecer o objeto de forma parcelada, no prazo de até 30 (trinta) dias, após recebimento de Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos, conforme solicitação da Secretaria de Educação e Cultura.
7.1 – O presente contrato terá vigência até 31/12/2018, a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA
8 – São obrigações da CONTRATADA:
a) Fornecer os produtos mencionados na Cláusula Primeira e Anexo I, segundo as especificações e normas técnicas adequadas, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
b) Cumprir a data da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
c) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do objeto;
d) Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento e qualidade dos produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste contrato;
e) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
f) A falta do produto não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento, objeto deste contrato, e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas, salvo casos devidamente justificados.
g) Comunicar imediatamente o MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
h) Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
i) Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo MUNICÍPIO;
j) Indenizar terceiros e/ou o MUNICÍPIO, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
k) Substituir, reparar, corrigir, em qualquer tempo e sem qualquer ônus toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de até 5 (cinco) dias, caso constatadas divergências nas especificações;
l) Seguro de seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, bem como todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica e outras despesas que se façam necessárias à execução do objeto contratado, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao MUNICÍPIO.

CLÁUSULA NONA
9 - As partes expressam sua sujeição às cláusulas contratuais, a Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, bem como ao Código Civil Brasileiro e demais legislações subsidiariamente aplicáveis.
9.1 - A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela CONTRATANTE, para representá-la na execução do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA
10 - Caso a CONTRATADA venha a descumprir as condições aqui estabelecidas, ficará sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa de 0,5%(cinco décimos por cento), calculados sobre o valor total do Contrato, por dia, caso exceda o prazo de início da execução dos serviços.
c) Multa de 0,5 (cinco décimos por cento), calculados sobre o valor total do Contrato, por dia, caso exceda o prazo contratual.
d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA, pelo prazo de 02(dois) anos.
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a PREFEITURA, podendo abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
11 – O fornecimento contratado será acompanhado e fiscalizado por funcionário designado pela Secretaria de Educação e Cultura, a quem caberá fiscalizar os materiais utilizados, com poder de veto.
11.1 - Se, por qualquer razão, a CONTRATADA não acatar qualquer laudo ou parecer da Secretaria responsável pela fiscalização, poderá

promover ou realizar, as suas expensas, perícia técnica relativa a discordância.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
12 - A perícia a que se refere à cláusula anterior somente poderá ser levada a efeito por corpo técnico competente, composto, no mínimo, por 03 (três) elementos, um dos quais, obrigatoriamente indicado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
13 - Este contrato poderá ser alterado:
I - Unilateralmente pelo CONTRATANTE:
a) Quando houver modificação do projeto ou de suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
b) Quando necessária à modificação do valor contratual, em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto;
II - Por acordo das partes:
a) Quando conveniente à substituição da garantia de execução, se exigida;
b) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial;
c) Para restabelecer a relação, que as partes pactuaram inicialmente, entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição do CONTRATANTE para a justa remuneração da obra e/ou serviço, objetivando a manutenção do inicial equilíbrio econômico e financeiro do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
14 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, de acordo com o Art. 65, II, da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
15 - Quaisquer tributos ou encargos legais, criados, alterados ou extintos após a assinatura do presente instrumento, de comprovada repercussão nos preços ora contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
16 - Havendo alteração unilateral do presente contrato que aumente os encargos da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá restabelecer por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
17 - O presente contrato poderá ser rescindido quando da ocorrência de qualquer uma das hipóteses previstas nos artigos 77 a 79 da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, no que couber.
17.1 - Nos casos de rescisão, previstos nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78, da Lei n. 8.666/1993, sujeita-se a empresa contratada ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.
17.2 - Os casos omissos a este contrato, serão tratados de acordo ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
18 - As partes elegem o foro da Comarca de Balneário Piçarras/SC, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, para que possa produzir os seus legais e esperados efeito.

Penha/SC, 28 de agosto de 2018

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
ORDENADOR DE DESPESAS
Portaria nº1230/2018

JDM CONTAINERS COM. E SERVIÇOS LTDA
Jefferson Doli de Miranda Coelho
Fornecedor

T E S T E M U N H A S
Nome: Nome:
C.P.F. nº C.P.F.

O presente Termo Aditivo encontra-se registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Administração, bem como publicado no Diário Oficial dos Municípios.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário de Administração

De acordo:
LUIZ EDUARDO BUENO
Controle Interno
Portaria nº 1176/2018

CONVOCAÇÃO PROFESSOR DE HISTÓRIA - ANOS FINAIS (HABILITADO) 09º

Publicação Nº 1731020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 31/08/2018 as 08:00 horas para escolha de vaga, a apresentação dos documentos deverá ser no Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 03/09/2018, das 8h00 ás 12h00 e das 13h30 às 17h, conforme Processo Seletivo Edital nº 06/2017.

Cargo: PROFESSOR DE HISTÓRIA – ANOS FINAIS (HABILITADO)
COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME
09º. 108698 IVANILDO QUADROS
O(a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia Cédula de Identidade;
b) Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) atualizado, impresso através do site: www.receita.fazenda.gov.br ;
c) Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
d) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
e) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
f) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
g) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;
h) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
i) Fotocópia Título de Eleitor;
j) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
k) Fotocópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
l) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.
m) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;
n) Original Atestado de antecedentes Criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br e Criminal Federal pelo site www.trf4.jus.br, do local de residência ou domicílio do candidato;
o) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada; Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário; Não ter sido dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida pelo candidato; Conforme anexo I;
p) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00,devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;
q) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;
r) Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;

OBS:
Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 30 de agosto de 2018.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário de Administração

ANEXO I
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:
1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO

2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

3. Está em benefício de aposentadoria por invalidez, pago por qualquer regime previdenciário.
( ) SIM ( ) NÃO

4. Foi dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida.
( ) SIM ( ) NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2018.

Assinatura

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO
(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)
1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:
NOME: _____, brasileiro (a),
( ) SOLTEIRO (A) ( ) CASADO (A) (A) OUTROS _____
CPF nº. _____, RG nº. _____,
Rua= _____ , nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____ /_____
Declaro a quem possa interessar que:
2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:
Entrada
( ) Efetivo Cargo: _____
( ) Contratado (ACT) Cargo: _____
( ) Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____
( ) Efetivo em função gratificada Cargo: _____
( ) Comissionado Cargo: _____

5 – FONTES DE RENDA:
DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
RENDA ANUAL: _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

7 – RELAÇAO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS
DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.
Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.
Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte."

Posse: _____ *Penha (SC), ___, de _____, de _____.
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2018.

Assinatura

CONVOCAÇÃO PROFESSOR DE HISTÓRIA - ANOS FINAIS (HABILITADO) 10º

Publicação Nº 1731022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 31/08/2018 as 08:00 horas para escolha de vaga, a apresentação dos documentos deverá ser no Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 03/09/2018, das 8h00 ás 12h00 e das 13h30 às 17h, conforme Processo Seletivo Edital nº 06/2017.

Cargo: PROFESSOR DE HISTÓRIA – ANOS FINAIS (HABILITADO)
COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME
10º. 111195 VANUCCI BERNARD DEUCHER
O(a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia Cédula de Identidade;
b) Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) atualizado, impresso através do site: www.receita.fazenda.gov.br ;
c) Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
d) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
e) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
f) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
g) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;
h) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
i) Fotocópia Título de Eleitor;
j) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
k) Fotocópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
l) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.
m) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;
n) Original Atestado de antecedentes Criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br e Criminal Federal pelo site www.trf4.jus.br, do local de residência ou domicílio do candidato;
o) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada; Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário; Não ter sido dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida pelo candidato; Conforme anexo I;
p) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00,devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;
q) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;
r) Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;

OBS:
Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 30 de agosto de 2018.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário de Administração

ANEXO I
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:
1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO

2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

3. Está em benefício de aposentadoria por invalidez, pago por qualquer regime previdenciário.
( ) SIM ( ) NÃO

4. Foi dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida.
( ) SIM ( ) NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2018.

Assinatura

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO
(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)
1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:
NOME: _____, brasileiro (a),
( ) SOLTEIRO (A) ( ) CASADO (A) (A) OUTROS _____
CPF nº. _____, RG nº. _____,
Rua= _____ , nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____ /_____
Declaro a quem possa interessar que:
2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:
Entrada
( ) Efetivo Cargo: _____
( ) Contratado (ACT) Cargo: _____
( ) Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____
( ) Efetivo em função gratificada Cargo: _____
( ) Comissionado Cargo: _____

5 – FONTES DE RENDA:
DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
RENDA ANUAL: _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

7 – RELAÇAO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?

( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS
DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.
Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.
Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte."

Posse: _____ *Penha (SC), ___, de _____, de _____.
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2018.

Assinatura

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018 - PMP

Publicação Nº 1730827

MUNICÍPIO DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE EDITAL
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação tipo recapeamento asfáltico sobre pavimento, incluindo o fornecimento de material e mão de obra, em estrita observância aos memoriais, planilhas e projetos que são partes integrantes do presente Processo, atendendo solicitações nº 1097 e 1213/2018 da Secretaria de Serviços Urbanos. Cadastro: até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas (Art. 22, § 2º, Lei nº 8.666/93). Entrega e Abertura dos Envelopes: 17/09/2018 às 14:30 h. Endereço: Rua Nilo Anastácio Vieira, nº. 180, Centro, Penha/SC – Sala do Empreendedor. Coordenação do Processo: Maikil Gileno Santos. O inteiro teor deste Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura de Penha, e no site www.penha.sc.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Administração, à Av. Nereu Ramos, 190, Centro – Penha/SC, ou pelo telefone (47) 3345-0200, Ramal 215. Horário de atendimento: das 08 às 12h e das 13:30 as 17:30h.
Penha/SC, 30 de agosto de 2018.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1340/2018

Publicação Nº 1730997

PORTARIA N.º 1340/2018

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha e de acordo com o Art. 65, Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, a contratação temporária da Sra. MARISA CORREIA DA CONCEIÇÃO, com efeito a partir de 04/09/2018 a 03/09/2019, de acordo com o 1º Termo Aditivo nº 596/2018 ao Contrato nº 597/2017 PMP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 28 de agosto de 2018.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 1341/2018

Publicação Nº 1731001

PORTARIA N.º 1341/2018

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha e de acordo com o Art. 65, Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal, e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, a carga horária de 20 horas para 40 horas semanais, da Sra. JANE SANTANA MACIEL LUGOGO, no período de 30/08/2018 a 17/12/2018, conforme o 1º Termo Aditivo nº 597/2018 ao Contrato nº 566/2018 PMP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 29 de agosto de 2018.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 1342/2018

Publicação Nº 1731627

PORTARIA N.º 1342/2018

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 65, Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR, em caráter temporário a Sra. ANDREZA CIPRIANO COELHO, para exercer a função de Professor Não Habilitado de Educação Especial, no período de 03/09/2018 a 17/12/2018, de acordo com o Contrato Temporário nº 598/2018 PMP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 29 de agosto de 2018.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 1343/2018

Publicação Nº 1731629

PORTARIA N.º 1343/2018

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 65, Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR, em caráter temporário o Sr. NESTOR FILIPE DA LUZ, para exercer a função de Cirurgião Dentista - ESF, no período de 30/08/2018 a 29/08/2019, de acordo com o Contrato Temporário nº 129/2018 FMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 29 de agosto de 2018.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 1344/2018

Publicação Nº 1731630

PORTARIA N.º 1344/2018

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha e de acordo com o Art. 65, Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, a contratação temporária da Sra. ADRIELLY ANDREA DA SILVA, com efeito a partir de 17/12/2018 a 01/04/2019, de acordo com o 1º Termo Aditivo nº 599/2018 ao Contrato nº 13/2018 PMP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 29 de agosto de 2018.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 1345/2018

Publicação Nº 1731631

PORTARIA N.º 1345/2018

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 65, Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR, em caráter temporário a Sra. SHIRLEI CRISTINA REBELO, para exercer a função de Monitora de Educação Infantil, no período de 30/08/2018 a 17/12/2018, de acordo com o Contrato Temporário nº 600/2018 PMP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 29 de agosto de 2018.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 1346/2018

Publicação Nº 1731633

PORTARIA N.º 1346/2018

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 65, Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR, em caráter temporário a Sra. LUANDA SEVERINO, para exercer a função de Professora Não Habilitada de Artes, no período de 30/08/2018 a 17/12/2018, de acordo com o Contrato Temporário nº 601/2018 PMP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 29 de agosto de 2018.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 1347/2018

Publicação Nº 1731634

PORTARIA N.º 1347/2018

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 65, Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR, em caráter temporário a Sra. WANDERLEIA JOAQUINA DE SOUZA ARAUJO, para exercer a função de Servente/Merendeira, no período de 31/08/2018 a 17/12/2018, de acordo com o Contrato Temporário nº 602/2018 PMP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 30 de agosto de 2018.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 1348/2018

Publicação Nº 1731635

PORTARIA N.º 1348/2018

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 65, Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR, em caráter temporário o Sr. GABRIEL MATEUS BENTO MIGUEL, para exercer a função de Professor Não Habilitado de Educação Especial, no período de 31/08/2018 a 17/12/2018, de acordo com o Contrato Temporário nº 603/2018 PMP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 30 de agosto de 2018.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 1349/2018

Publicação Nº 1731636

PORTARIA N.º 1349/2018

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha e de acordo com o Art. 65, Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, a contratação temporária da Sra. MARIA EURIDES VIEIRA LIMA DA SILVA, com efeito a partir de 19/09/2018 a 17/12/2018, de acordo com o 1º Termo Aditivo nº 604/2018 ao Contrato nº 693/2017 PMP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 30 de agosto de 2018.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 1350/2018

Publicação Nº 1731638

PORTARIA N.º 1350/2018

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha e de acordo com o Art. 65, Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, a contratação temporária da Sra. SUELI BORBA DOS SANTOS, com efeito a partir de 11/09/2018 a 17/12/2018, de acordo com o 1º Termo Aditivo nº 605/2018 ao Contrato nº 605/2017 PMP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 30 de agosto de 2018.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 1351/2018

Publicação Nº 1731639

PORTARIA N.º 1351/2018

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha e de acordo com o Art. 65, Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, a contratação temporária da Sra. VANDA MARIA MACHADO, com efeito a partir de 13/09/2018 a 17/12/2018, de acordo com o 1º Termo Aditivo nº 606/2018 ao Contrato nº 608/2017 PMP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 30 de agosto de 2018.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 1352/2018

Publicação Nº 1731641

PORTARIA N.º 1352/2018

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha e de acordo com o Art. 65, Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, a contratação temporária da Sra. MARIA DE FATIMA NICOLAU, com efeito a partir de 04/09/2018 a 17/12/2018, de acordo com o 1º Termo Aditivo nº 607/2018 ao Contrato nº 598/2017 PMP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 30 de agosto de 2018.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 1353/2018

Publicação Nº 1731643

PORTARIA N.º 1353/2018

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 65, Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR, em caráter temporário a Sra. CAROLINA BARRETO WOSTOG, para exercer a função de Monitora de Educação Infantil, no período de 31/08/2018 a 17/12/2018, de acordo com o Contrato Temporário nº 608/2018 PMP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 30 de agosto de 2018.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 1354/2018

Publicação Nº 1731645

PORTARIA N.º 1354/2018

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 65, Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR, em caráter temporário a Sra. MARI LUCIA HEIDEN, para exercer a função de Professora Habilitada de Anos Iniciais, no período de 31/08/2018 a 17/12/2018, de acordo com o Contrato Temporário nº 609/2018 PMP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 30 de agosto de 2018.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

Peritiba

Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATO 127/2018

Publicação Nº 1731508

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
EXTRATO DE CONTRATO

Dados do Processo Licitatório: Processo Licitatório nº 83/2018, modalidade Pregão Presencial n° 32/2018.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 350 guarda chuvas personalizados para a semana da Feliz IDADE.
Dados do Contrato: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2018
Contratado: KS IMPORT E SOLUÇÕES PERSONALIZADAS LTDA ME.
CNPJ nº: 26.892.211/0001-70.
Valor: R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).
Data de Vigência: 30/08/2018 à 31/10/2018.

Município de Peritiba – SC em 30 de Agosto de 2018.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 20-2018

Publicação Nº 1731670

CONVOCA SUPLENTE ALTAIR LAVIR SALING
Victor Antônio Bays, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Peritiba, usando das atribuições previstas no artigo 37, inciso XXI, do Regimento Interno desta Casa,
RESOLVE:
Art. 1º Convocar o 4º suplente da Coligação PERITIBA, TRABALHO E PROGRESSO, ALTAIR LAVIR SALING, para assumir a vaga da vereadora Ivete Francisca Finger, a partir de 03 de setembro, nos termos do artigo 47, VI da Lei Orgânica e conforme a Resolução Legislativa nº 3-2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Sala de Sessões, 30 de agostos de 2018.
Victor Antônio Bays
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 17-2018

Publicação Nº 1731660

CONVOCA SUPLENTE LEONIR ALBINO MENEGAT
Victor Antônio Bays, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Peritiba, usando das atribuições previstas no artigo 37, inciso XXI, do Regimento Interno desta Casa,
RESOLVE:
Art. 1º Convocar o 1º suplente da Coligação PERITIBA, TRABALHO E PROGRESSO, Leonir Albino Menegat, para assumir a vaga da vereadora Ivete Francisca Finger, a partir de 03 de setembro, nos termos do artigo 47, VI da Lei Orgânica e conforme a Resolução Legislativa nº 3-2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Sala de Sessões, 30 de agostos de 2018.
Victor Antônio Bays
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 18-2018

Publicação Nº 1731663

CONVOCA SUPLENTE CARME SALETE BRUSTOLIN BERTOTTI
Victor Antônio Bays, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Peritiba, usando das atribuições previstas no artigo 37, inciso XXI, do Regimento Interno desta Casa,
RESOLVE:

Art. 1º Convocar o 2º suplente da Coligação PERITIBA, TRABALHO E PROGRESSO, CARME SALETE BRUSTOLIN BERTOTTI, para assumir a vaga da vereadora Ivete Francisca Finger, a partir de 03 de setembro, nos termos do artigo 47, VI da Lei Orgânica e conforme a Resolução Legislativa nº 3-2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Sala de Sessões, 30 de agostos de 2018.
Victor Antônio Bays
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 19-2018

Publicação Nº 1731667

CONVOCA SUPLENTE MAURO MENEGAT
Victor Antônio Bays, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Peritiba, usando das atribuições previstas no artigo 37, inciso XXI, do Regimento Interno desta Casa,
RESOLVE:
Art. 1º Convocar o 3º suplente da Coligação PERITIBA, TRABALHO E PROGRESSO, MAURO MENEGAT, para assumir a vaga da vereadora Ivete Francisca Finger, a partir de 03 de setembro, nos termos do artigo 47, VI da Lei Orgânica e conforme a Resolução Legislativa nº 3-2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Sala de Sessões, 30 de agostos de 2018.
Victor Antônio Bays
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 21-2018

Publicação Nº 1731672

CONVOCA SUPLENTE ROSA RAUBER
Victor Antônio Bays, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Peritiba, usando das atribuições previstas no artigo 37, inciso XXI, do Regimento Interno desta Casa,
RESOLVE:
Art. 1º Convocar o 5º suplente da Coligação PERITIBA, TRABALHO E PROGRESSO, ROSA RAUBER, para assumir a vaga da vereadora Ivete Francisca Finger, a partir de 03 de setembro, nos termos do artigo 47, VI da Lei Orgânica e conforme a Resolução Legislativa nº 3-2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Sala de Sessões, 30 de agostos de 2018.
Victor Antônio Bays
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 22-2018

Publicação Nº 1731677

CONVOCA SUPLENTE VILMAR BERNARDI
Victor Antônio Bays, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Peritiba, usando das atribuições previstas no artigo 37, inciso XXI, do Regimento Interno desta Casa,
RESOLVE:
Art. 1º Convocar o 6º suplente da Coligação PERITIBA, TRABALHO E PROGRESSO, VILMAR BERNARDI, para assumir a vaga da vereadora Ivete Francisca Finger, a partir de 03 de setembro, nos termos do artigo 47, VI da Lei Orgânica e conforme a Resolução Legislativa nº 3-2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Sala de Sessões, 31 de agostos de 2018.
Victor Antônio Bays
Presidente da Câmara Municipal

RESOLUÇÃO Nº 3-2018

Publicação Nº 1731659

AUTORIZA LICENÇA PARTICULAR
O Presidente da Câmara Municipal de Peritiba, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 85 de Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte,
Resolução Nº 3-2018
Art. 1º Fica autorizada licença particular a vereadora Ivete Francisca Finger de 1º a 30 de setembro, conforme Requerimento nº 3-2018 aprovado em 27 de agosto de 2018.
Art. 2º Convoque-se o suplente imediato.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Peritiba/SC, 28 de agosto de 2018.
Victor Antônio Bays
Presidente

Pescaria Brava

Prefeitura

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N 02.2018 PESCARIA BRAVA - SC

Publicação Nº 1731855

DECRETO Nº 394, de 30 de Agosto de 2018.

CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE COORDENAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018, DESIGNA SEUS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PESCARIA BRAVA/SC, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 70, IX, da Lei Orgânica Municipal:
CONSIDERANDO a necessidade da realização do Concurso Público para o preenchimento de vagas na estrutura da Administração Direta (Prefeitura Municipal);
CONSIDERANDO o Princípio Constitucional do Concurso Público (art. 37, inc. II, CF);
CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal;
DECRETA:
Art. 1º Fica autorizada a realização de Concurso Público de Provas ou Provas e Títulos para o preenchimento de vagas existentes na Prefeitura Municipal de Pescaria Brava/SC.

Art. 2º Ficam nomeados os membros da Comissão Especial de Concurso Público para acompanhamento e fiscalização do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Pescaria Brava. São eles:

MEMBROS TITULARES:

I - Renato Justino Borges, Professor de Ensino Fundamental efetivo;
II – Renata Sachetti Germano, Secretário de Escola efetivo;
III - Arlete Borges Goulart Cardoso, Professor de Educação Infantil efetivo;

MEMBROS SUPLENTES:

I – Jorgiana Valessa Rodrigues Pinto, Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 3º Na ocorrência de inscrição de parente de membro titular da comissão, o membro titular deverá afastar-se e ser substituído por um dos suplentes, na impossibilidade de substituição por um dos suplentes deverá ser substituído por outro membro a ser designado através de Decreto.

Art. 4º Compete à Comissão Especial de Concurso Público acompanhar a realização do procedimento e elaboração do edital, avaliar as inscrições dos candidatos, as provas de títulos e verificar quanto à publicidade dos atos, acompanhar e fiscalizar a realização das provas executadas pelos candidatos, receber e julgar todos os Recursos referentes a todas as etapas do Concurso Público, bem como julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do Concurso Público, com o auxílio da empresa organizadora do certame.

Parágrafo único. A Comissão Especial de Concurso Público é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital de Concurso Público.

Art. 5º A Comissão terá como Presidente a Servidora Renata Sachetti Germano, que deverá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização do Concurso Público, bem como a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Pescaria Brava, 30 de Agosto de 2018.
DEYVISONN DA SILVA DE SOUZA
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N 02/2018 PESCARIA BRAVA - SC

Publicação Nº 1731896

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA Nº 02/2018

O MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA/SC, através da Comissão de Concurso Público, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece o art. 37, inciso II da Constituição Federal, art. 21 da Constituição do Estado de Santa Catarina, Lei Orgânica do Município de

Pescaria Brava, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pescaria Brava-SC, Decreto Municipal 394/2018, torna público que estarão abertas as inscrições para realização do Concurso Público para o provimento do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pescaria Brava-SC, conforme as normas e condições estabelecidas neste Edital.

1. CRONOGRAMA DO CERTAME

A realização do certame seguirá as datas e prazos estipulados de acordo com o seguinte cronograma, podendo ser alterados de acordo com o interesse público do município, de forma unilateral:

Cronograma do Certame	Data
Publicação da íntegra do Edital	31/08/2018
Prazo para impugnação das disposições do Edital	31/08/2018 a 10/09/2018 Até 11:00h
Período de inscrições exclusivamente via internet	31/08/2018 a 01/10/2018 Até 11:00h
Último dia para pagamento da taxa de inscrição.	01/10/2018
Prazo final para entrega do requerimento e do laudo médico dos candidatos que optarem por vagas para pessoas portadoras de necessidade especial física e solicitar condição especial para realização da prova, inclusive mãe nutriz.	01/10/2018 Até 11:00h
Prazo final para entrega da documentação de hipossuficiência financeira.	01/10/2018 Até 11:00h
Prazo final para entrega da documentação comprovatória para condição especial de doador de sangue.	01/10/2018 Até 11:00h
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas de todos os cargos.	04/10/2018
Prazo para recursos contra o resultado da divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	05/10/2018 a 11/10/2018 Até 11:00h
Publicação dos locais de realização das provas.	16/10/2018
Publicação da homologação definitiva das inscrições.	16/10/2018
Aplicação da prova escrita objetiva	21/10/2018 14:00
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva escrita	22/10/2018
Recursos contra as questões e ao gabarito preliminar da prova objetiva escrita	23/10/2018 à 29/10/2018 Até 11:00h
Divulgação do gabarito definitivo da prova objetiva escrita	06/11/2018
Divulgação da classificação preliminar da prova objetiva escrita	08/11/2018
Recursos contra a classificação preliminar da prova objetiva	09/11/2018 a 16/11/2018 Até 11:00h
Divulgação e Homologação da classificação final da prova escrita	19/11/2018

2. DOS CARGOS,VAGAS E CLASSIFICAÇÃO

1.1 O candidato concorrerá a uma das vagas previstas neste Edital, para as vagas já existentes e também para as que forem criadas e que vagarem futuramente durante a validade deste Concurso Público, oferecidas para apenas um dos cargos/funções vagos, desde que seja idêntica daquela em que se inscreveu para o concurso, sendo contratados pelo regime estatutário que estão relacionados nos quadros a seguir:

1.1.1. Cargos de Nível Superior:

VAGAS	VAGAS *PNE	TOTAL DE VAGAS	CARGOS – ESPECIALIDADE	HABILITAÇÕES/ ESCOLARIDADE	TIPO DE PROVA	R$ REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA
01	00	01	CONTROLADOR INTERNO	Curso Superior em Ciências Contábeis ou Direito e registro no Conselho ou Órgão competente. Carteira Nacional de Habilitação categoria „B“.	Escrita / Objetiva	R$ 3.900,00	30h
01	00	01	TESOUREIRO	Curso Superior em qualquer área e Carteira Nacional de Habilitação categoria „B“	Escrita / Objetiva	R$ 2.500,00	30h

1.1.2. Cargos de Nível Médio:

VAGAS	VAGAS *PNE	TOTAL DE VAGAS	CARGOS – ESPECIALIDADE	HABILITAÇÕES/ ESCOLARIDADE	TIPO DE PROVA	R$ REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA
03	00	03	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Ensino médio completo e conhecimento em informática. Carteira Nacional de Habilitação categoria „B“.	Escrita / Objetiva	R$ 1.500,00	40h

01	00	01	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Ensino médio completo, curso de Ações Básicas em Vigilância Sanitária. Carteira Nacional de Habilitação categoria „B“.	Escrita / Objetiva	R$ 1.500,00	40h

1.1.3. Cargos de Nível Fundamental:

VAGAS	VAGAS *PNE	TOTAL DE VAGAS	Cargos	Habilitações/ Escolaridade mínima	Tipo de Prova	Remuneração R$	CARGA HORÁRIA
05	00	05	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	Ensino Fundamental Incompleto/ Alfabetizado	Escrita / Objetiva	R$ 954,00	40h
01	00	01	ELETRICISTA	Curso Técnico em Eletrônica ou Eletrotécnica, Conhecimentos de Informática. Ensino fundamental completo. Carteira Nacional de Habilitação categoria „AB“.	Escrita / Objetiva	R$ 1.200,00	40h
05	00	05	MOTORISTA DE VEÍ-CULOS LEVES	Ensino fundamental completo. Carteira Nacional de Habilitação "B".	Escrita / Objetiva	R$ 1.070,00	40h
04	00	04	MOTORISTA DE VEÍ-CULOS PESADOS	Ensino fundamental completo. Carteira Nacional de Habilitação "D".	Escrita / Objetiva	R$ 1.200,00	40h

2.2. As atribuições dos cargos estão relacionadas no Plano de Cargos e Salários dos Servidores de Pescaria Brava –SC.

3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS
2.1. São reservados às pessoas portadoras de necessidade especial (art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal de 1998, c/c art. 37, do Decreto nº 3.298/1999), 5% (cinco por cento) das vagas ou 01 (uma) quando o resultado da aplicação deste percentual sobre o número de vagas for inferior a unidade e o número de vagas igual ou superior a 05 (cinco) e cujas atribuições sejam compatíveis com a necessidade especial de que são portadoras.
2.2. Considera-se pessoa portadora de necessidade especial aquela enquadrada nas categorias previstas no art. 4º, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, da Presidência da República.
2.3. O candidato portador da necessidade especial deverá comprová-la através de laudo médico que indique a espécie e o grau ou nível de necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da necessidade especial.
2.4. O candidato deverá apresentar o laudo médico (ANEXO I), na secretaria de educação da Prefeitura Municipal de Pescaria Brava/SC, na Rodovia SC437, KM 08 - Centro, 88.798-000, até o último dia das inscrições, sob pena de não se enquadrar como portador de necessidade especial e será considerado como não portador de necessidade especial, passando para a listagem geral dos candidatos, sem direito à reserva de vaga.
2.5. O candidato portador de necessidade especial indicará essa condição no requerimento de inscrição. O original do laudo médico será acompanhado de declaração de que a necessidade especial é compatível com o exercício das atribuições do cargo e de que conhece o teor da Instrução Normativa nº 7/1996, do TST, cujas disposições estarão à disposição dos candidatos, no ato da inscrição.
2.6. O candidato portador de necessidade especial participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas, devendo solicitar, no Requerimento de Inscrição e por escrito (ANEXO II), as providências que entender necessárias para atendimento especial na realização dos testes. Esta solicitação será encaminhada na forma do item 3.4 deste edital.
2.6.1. O prazo final para entrega da solicitação do Anexo II será até dia 01/10/2018.
2.7. Se aprovado no concurso público, o candidato portador de necessidade especial submeter-se-á à perícia médica designada pelo Município de Pescaria Brava-SC, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como portador de necessidades especiais ou não e, sobre o grau de necessidade especial, que determinará estar ou não, o candidato, capacitado para o exercício do cargo.
2.8. Os candidatos considerados portadores de necessidade especial terão seus nomes publicados em lista à parte.
2.9. O laudo médico deverá ser emitido em formulário próprio (ANEXO I), obedecendo ainda às seguintes exigências:
a) ter data de emissão posterior à data de publicação deste Edital.
b) constar o nome e número do documento de identificação do candidato; o nome, número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e assinatura do médico responsável pela emissão do laudo;
c) descrever a espécie e o grau de necessidade especial, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10);
d) constar, quando for o caso, o uso de próteses ou adaptações;
e) no caso de necessidade especial auditiva, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 06 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições;
f) no caso de necessidade especial visual, o laudo deverá vir acompanhado do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual recente, realizado até 06 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições;
2.10. Os documentos comprovatórios da necessidade especial deverão ser protocolados na Prefeitura de Pescaria Brava-SC até o dia 01/10/2018 até as 11:00 horas.

4. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão exclusivamente via internet, no período de 31/08/2018 a 01/10/2018, através do site: www.concursul.com.br.
3.1.1 Em caso de situação de impossibilidade de acessar a internet, situação que deverá ser devidamente comprovada, o candidato poderá realizar a inscrição na Prefeitura Municipal de Pescaria Brava-SC, Rodovia SC437, KM 08 - Centro, 88798-000 no período de 31/08/2018 a 01/10/2018 das 08:00 horas até 11:00 horas, onde o candidato será dirigido até o funcionário responsável pela realização das inscrições.
3.1.2 A Comissão de Concurso Público não se responsabiliza por eventuais greves bancárias.
3.1.3 Recomendamos que o candidato realize sua inscrição com antecedência e efetue a quitação da inscrição com antecedência.
3.2. O Requerimento de Inscrição não será aceito sem que esteja corretamente preenchido ou apresente qualquer elemento estranho ou observações não previstas neste edital.
3.1.1. É de total responsabilidade do candidato o preenchimento correto e a escolha do cargo em sua inscrição.
3.1.2. A cada nova inscrição será gerada uma nova taxa de inscrição que deverá ser devidamente quitada para a efetivação da inscrição, salvo em casos de hipossuficiência e doadores de sangue, situações devidamente comprovadas nos termos deste edital.
3.1.2.1. Não haverá possibilidade de inscrição para dois cargos diferentes, se caso a Comissão de Concurso Público constate que o candidato realizou duas inscrições, será considerada a primeira inscrição e a segunda de imediato será indeferida.
3.3. A adulteração de qualquer elemento constante de documento pessoal em relação ao original ou a falsidade de qualquer declaração ou documento apresentado, verificada a qualquer tempo, eliminará o candidato do Concurso Público.
3.4. Após a data e horário fixado como termo final do prazo para realização de inscrição, não mais serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.
3.5. O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento do Requerimento de Inscrição e pelo acompanhamento de seu processo, independente de avisos e deverá obrigatoriamente verificar as publicações previstas neste Edital.
3.6. Efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de identificação e cargo do candidato inscrito.
3.7. Para realizar sua inscrição, o candidato deve acessar o site www.concursul.com.br, clicar no link deste Concurso Público, o qual estará visível na página inicial do site e preencher todos os campos.
3.7.1 Após realizar sua inscrição, o candidato deverá imprimir sua inscrição e gerar a taxa de inscrição, imprimi-la e pagá-la até a data de 01/10/2018, salvo os casos de hipossuficiência e dos doadores de sangue previstos neste edital.
3.8. O candidato inscrito como portador de necessidade especial deverá obedecer ao disposto em todo o item 3 deste Edital.
3.9. O candidato poderá acessar o site www.concursul.com.br, onde terá acesso ao Edital e seus Anexos e aos modelos de requerimentos.
3.10. A inscrição no Concurso Público implicará, desde logo, no conhecimento e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
3.11. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos para o preenchimento do cargo e respectiva área de atuação.
3.11.1 Antes de realizar a inscrição o candidato deverá obrigatoriamente ler todo o Edital e conhecer as regras do certame ao qual está submetido.
3.12. Ao encerrar sua inscrição, o candidato deverá imprimir o comprovante de inscrição, e depois imprimir a sua taxa de inscrição que deverá ser devidamente pago durante o prazo de inscrição. Deverão ser apresentados no dia de realização da prova o comprovante de inscrição juntamente com um documento oficial com foto e o comprovante de pagamento.

3.13. IMPORTANTE, não serão aceitos requerimentos de inscrição após o prazo do item 4.1 deste Edital, mesmo que já tenha realizado pagamento da inscrição, recomendamos realizar a inscrição com antecedência.
3.14. Será permitida a inscrição por procuração particular com poderes específicos e firma reconhecida, acompanhado de cópia autenticada do documento de identidade do candidato e do procurador, nesta hipótese a inscrição deverá ser obrigatoriamente presencial na Prefeitura Municipal de Pescaria Brava-SC no prazo estipulado no item 4.1.1.
3.15. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento daquele documento.
3.16. Em caso de retificação de inscrição o candidato deverá entrar em contato com a empresa organizadora do certame, para proceder a devida alteração, os telefones de contato estão disponíveis no site www.concursul.com.br ou e-mail assessoriaconcursul@gmail.com

5. DA TAXA DE INSCRIÇÃO – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. Os valores referem-se a escolaridade exigida em cada cargo

Cargos de Nível Superior	R$ 150,00
Cargos de Nível Médio	R$ 120,00
Cargos de Nível Fundamental	R$ 100,00

4.2. O pagamento será na forma de taxa de inscrição gerada no site www.concursul.com.br.
4.3. Após finalizada a fase de inscrição o candidato deverá apertar no botão "GERAR BOLETO", para gerar o boleto que deverá ser impresso e pago.
4.4. Após gerar o boleto o candidato deverá pagar o valor em banco de sua preferência até a data de 28/09/2018, não serão aceitos boletos ou pagamentos após a data fixada como término do prazo de inscrições.
4.5. É obrigação do candidato preencher corretamente sua inscrição e acompanhar a sua respectiva situação através das resoluções postadas no site concursul.
4.6. O candidato que não tiver acesso a internet, como exceção a regra, poderá solicitar inscrição na Prefeitura Municipal de Pescaria Brava/SC, Rodovia SC437, KM 08 - Centro, 88798-000, desde que comprove sua situação de hipossuficiência financeira.
4.7. Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, salvo no caso de doador de sangue, nos termos da Lei Estadual n.º 10.567, de 7 de novembro de 1997 e nos casos de hipossuficiência econômica, nos termos do Decreto 6.593/2008.
4.7.1 Os candidatos doadores de sangue deverão realizar sua inscrição para o Concurso Público até o dia 01/10/2018 até às 11:00h,

procedendo da seguinte forma:
4.7.1.1. Assinalar essa condição na inscrição do Concurso Público;
4.7.1.2. Preencher o Anexo IV do presente Edital, datá-lo e assiná-lo.
4.7.1.3. Anexar os comprovantes das doações. O documento previsto por este item deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a 03 (três) vezes anuais, conforme Art. 4º § 1º da Lei Estadual 10.567/97;
4.7.1.4. Providenciar fotocópia simples do comprovante de inscrição;
4.7.1.5. O Anexo IV devidamente preenchido, acompanhado do comprovante de doação, bem como, fotocópia de comprovante de inscrição, deverão ser entregues e protocolados, até o dia 01/10/2018 até às 11h00min, na Prefeitura Municipal.
4.7.1.6. – Qualquer outra forma de entrega/envio dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será desconsiderada ou não recebida. O candidato que enviar dois ou mais pedidos, será considerado apenas o primeiro enviado, e os outros serão desconsiderados.

4.7.1.7. O comprovante de doação exigido deverá ser fornecido por entidade coletora oficial ou credenciada e discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações pelo interessado, não podendo ser inferiores a três doações anuais, considerando-se os 12 meses que antecederam a abertura do presente Edital.
4.7.1.8. Equipara-se como doador de sangue a pessoa que integra a Associação de Doadores e contribui, comprovadamente, para estimular, de forma direta ou indireta, a doação, tal situação deve ser devidamente comprovada.
4.7.1.9. Considera-se para enquadramento ao benefício previsto por este Edital somente a doação de sangue promovida a órgão oficial ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.
4.8. O candidato que requerer a isenção na condição de economicamente hipossuficiente deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico e deverá encaminhar à Prefeitura Municipal de Pescaria Brava-SC declaração pelo responsável pelos cadastramentos no CadÚnico de seu município.
4.8.1. A declaração deverá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Pescaria Brava-SC até o dia
01/10/2018 até às 11h00min.
4.8.2. Os dados deverão ser informados mesmo que atualmente estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional.
4.8.3. Para obter a isenção mencionada no item 5.8 e seus subitens, o candidato deverá junto com a declaração e a documentação comprovatória de hipossuficiência, anexar obrigatoriamente, o seu Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico, bem como declarar-se membro de família de baixa renda e ainda encaminhar a declaração solicitada no item 5.8.
4.8.4. Será consultado o órgão gestor do CadÚnico a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato que requerer a isenção na condição de hipossuficiente.
4.9. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do Concurso Público.
4.10. O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição não garante ao interessado a isenção do pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita a análise e deferimento por parte da Comissão organizadora do Concurso Público.
4.11. O fato de o candidato estar participando de algum Programa Social do Governo Federal (Prouni, Fies, Bolsa Família etc.), assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames, não garantem, por si sós, a isenção da taxa de inscrição.
4.12. Não serão aceitos, após a realização do pedido, acréscimos ou alterações das informações prestadas, ressalvado o subitem 5.8.
4.13. Não será deferida a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição por fax, correio eletrônico ou pelos Correios em função dos documentos não chegarem em tempo hábil até a Prefeitura.
4.14. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicarão a eliminação automática do processo de isenção.
4.15. O resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado no dia 04/10/2018, no Mural Oficial e na página oficial da Prefeitura Municipal de Pescaria Brava-SC, bem como no site www.concursul.com.br.
4.16. Os candidatos que não tiverem o pedido de isenção de taxa de inscrição deferidas poderão encaminhar recurso no prazo de 05/10/2018 a 11/10/2018, conforme Formulário de Recurso constante no Anexo V.
4.17. O resultado final da homologação de isenções da taxa de inscrição será divulgado no dia
16/10/2018.
4.18. Os candidatos que tiverem seu pedido de isenção da taxa de inscrição deferido seguirão todas as etapas do certame da mesma forma que os demais candidatos, estando unicamente isentos do pagamento da taxa de inscrição.

4.19. O candidato deverá apresentar o comprovante de pagamento juntamente com sua inscrição no dia da realização da Prova Objetiva.
4.20. O candidato que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, não apresentar declaração de hipossuficiência financeira ou não apresentar documentação comprovatória de doador de sangue até as 11:00 horas do 01/10/2018 terá sua inscrição indeferida.
4.21. É obrigação do candidato conferir a situação de sua inscrição através da divulgação das inscrições deferidas e indeferidas que será publicado no site www.concursul.com.br no dia de 04/10/2018.
4.22. A Prefeitura Municipal de Pescaria Brava-SC e a empresa Concursul não se responsabilizam por eventuais problemas na impressora, computador ou técnicos do equipamento que o candidato utilizar que impossibilitem ou dificultem a geração da taxa de inscrição.
4.23. A Prefeitura Municipal de Pescaria Brava-SC e a empresa Concursul não se responsabilizam por eventuais greves bancárias, recomendamos que o candidato realize sua inscrição com antecedência, evitando pagar ou gerar taxa de inscrição no último dia de inscrição.
4.24. Não haverá devolução de valor de inscrição, o candidato deve ler atentamente as regras do certame antes de preencher os dados de inscrição.
6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. Julgados os pedidos de inscrição com o exame da documentação apresentada e satisfeitas as exigências será divulgada listagem geral das inscrições deferidas e indeferidas, no site www.concursul.com.br, abrindo prazo recursal de 05/10/2018 a 11/10/2018, para eventuais insurgências.
5.2. Não serão aceitos recursos contra as Inscrições Deferidas e Indeferidas, após a data fixada no item anterior.

5.3. A homologação das inscrições será divulgada no dia 16/10/2018, por meio de Edital publicado no site www.concursul.com.br, podendo esta data ser alterada de acordo com os interesses do município unilateralmente.
5.4. O candidato inscrito neste certame no momento da inscrição autoriza a divulgação de seus dados, como nome, CPF, data de nascimento, notas, classificação entre outros que fizerem necessários.
7. DAS PROVAS

6.1. As provas serão escritas objetivas de caráter classificatório/eliminatório aplicada para todos os cargos.
6.2. A relação dos cargos com o tipo de prova a que os candidatos estarão submetidos constam no Item 2 deste Edital.
6.3. A nota mínima na prova objetiva exigida neste Concurso Público será de 5,0 (cinco vírgula zero) pontos, caso o candidato não atinja esta nota será automaticamente desclassificado.
8. DA PROVA ESCRITA OBJETIVA
7.1. A prova escrita objetiva, de caráter classificatório/eliminatório, aplicada para todos os cargos, será do tipo múltipla escolha, com 40 (quarenta) questões e 05 (cinco) alternativas de resposta, cada questão de "a" a "e", sendo que apenas uma alternativa apresentará a resposta ao questionamento, ou seja, apenas uma alternativa deverá ser assinalada, e abrangerá os seguintes assuntos:
7.1.1. Para todos os cargos, a prova abrangerá:
7.1.1.1. 10 (dez) questões de língua portuguesa;
7.1.1.2. 10 (dez) questões de matemática e raciocínio lógico;
7.1.1.3. 05 (cinco) questões de conhecimentos gerais;
7.1.1.4. 15 (quinze) questões conhecimentos específicos;
7.2. A nota final da prova objetiva, na escala de zero a dez, será determinada de acordo com o número de acertos por questão, sendo que cada acerto vale 0,25 (zero virgula vinte e cinco) pontos.

7.3. Somente será considerado classificado na prova objetiva o candidato que obtiver Nota igual ou superior a 5,0 (cinco vírgula zero pontos).
7.4. O candidato que não atingir a nota mínima de 5,0 (cinco vírgula zero) pontos na prova objetiva não será classificado.
7.5. A classificação será realizada por cargo, em ordem decrescente da Nota Final.
7.6. Não haverá prova fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes.
7.6.1. Não será admitido à prova, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da mesma; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.
7.7. O ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar o documento de identificação com foto.
7.8. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, os documentos originais, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
7.9. O candidato deverá apresentar no dia da realização da prova o documento de inscrição. A critério da organização do Concurso Público este poderá ser dispensado, desde que comprovada a efetiva homologação da inscrição do candidato.
7.10. A identificação especial também poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
7.11. No local de provas não será permitido ao candidato usar óculos escuros e entrar ou permanecer com armas ou quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipod, gravadores, pen drive, mp3 ou similar, relógio ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens. Caso o candidato leve arma ou qualquer aparelho eletrônico, deverá depositá-lo na Coordenação, exceto no caso de telefone celular que deverá ser desligado e poderá ser depositado junto à mesa de fiscalização até o final das provas. O descumprimento desta determinação implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.
7.12. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá preencher requerimento de condição especial para realização da prova, entregar o respectivo documento até o dia 01/10/2018, levar acompanhante no dia da prova. O Acompanhante ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo da prova da candidata.
7.13. Será excluído do Concurso Público o candidato que:
a) tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
b) for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato ou terceiros, bem como utilizando-se de livros, notas, impressos ou equipamentos não permitidos;
c) afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
d) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado a sua realização.
7.14. A identificação correta do dia, local e horário da realização das provas, bem como seu comparecimento, é de responsabilidade exclusiva do candidato.
7.15. Durante a realização das provas, o candidato só poderá manter consigo e, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta esferográfica de tinta azul ou preta, transparente e documento de Identidade.
7.15.1. Não será permitida a utilização de Lápis e Borracha, o caderno de prova terá espaço suficiente para resolução das questões.
8.16. A classificação será realizada por cargo, em ordem decrescente da Nota Final.

9. DA NOTA FINAL

9.1. A nota final será a da prova objetiva escrita, portanto a nota objetiva possui peso 10.

10. DA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

9.1. A prova escrita objetiva será realizada no dia 21/10/2018, das 14:10h às 18:10h, para todos os cargos, sendo que o candidato deverá comparecer munido da ficha de inscrição, sendo obrigatória à apresentação de documento oficial de identificação com fotografia.

9.1.1. Por questão de logística, caso existam mais candidatos do que o local oportuno suportar, será divulgado outro local auxiliar de prova por Resolução no mesmo dia da homologação das inscrições, a qual será publicado no Mural Público da Prefeitura Municipal de Pescaria Brava/SC e no endereço eletrônico www.concursul.com.br.
10.1.1.2 O local da prova será divulgado no dia 16/10/2018.
9.2. A prova escrita objetiva terá duração de 4h (quatro) horas, com início às 14:10 horas e término às 18:10 horas.
9.2.1. Se por algum motivo o início da prova atrasar, será concedido o tempo de atraso no final da prova.
9.3. O candidato deverá chegar ao local da prova com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência.
9.4. AS 14:00 HORAS OS PORTÕES SERÃO FECHADOS e não será permitida a entrada de nenhum candidato após este horário.
9.5. Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas no concurso público, nas dependências do local de aplicação da prova.
9.6. O candidato que chegar após o horário estipulado no item 10.4 acima ficará automaticamente excluído do certame.
9.7. O candidato deverá levar caneta fabricada em material transparente, sendo que poderão ser fornecidas canetas no local caso exista necessidade.
9.8. É vedada toda e qualquer tipo de consulta a materiais, sejam livros, revistas, impressos, código, etc. O candidato não poderá levar para o local de realização da prova qualquer aparelho eletrônico. O porte e/ou uso de bip, telefone celular, walkman, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, note book, calculadora,relógio digital com receptor, entre outros aparelhos eletrônicos e qualquer material de consulta, incorrerá na exclusão do candidato do concurso público, podendo a organização do certame vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos, além dos acima citados.
9.8.1. O candidato que desrespeitar o item 10.8 acima estará automaticamente desclassificado do concurso público.
9.8.2. Caso o candidato for surpreendido com qualquer equipamento eletrônico durante a realização da prova, ou esteja realizando consultas, o mesmo será convidado a retirar-se de sala, caso não o faça por conta própria, ficam os fiscais e a Comissão de concurso público autorizados a requisitar força policial para realizar o ato.
9.8.3. É de inteira responsabilidade do candidato cumprir com o Edital e com as orientações dos fiscais.
9.9. Os fiscais de sala estão autorizados a recolher os equipamentos acima, bem como bolsas, capacetes, bonés e outros acessórios que julguem desnecessários, os quais serão depositados em local apropriado, para o candidato retirá-los no final da prova.
9.10. Caso o candidato não possa apresentar nenhum dos documentos de identidade, no dia de realização da prova, por motivo de perda, furto ou roubo de todos eles, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.
9.11. São considerados documentos de identidade a Carteira Nacional de Habilitação com foto, a Carteira de Trabalho e Previdência Social e as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar e Ordens ou Conselhos de Classe.

9.12. Não será aceita a solicitação de condição especial de prova se o candidato não comprovar a sua necessidade especial ou condição especial temporária, nos termos deste Edital.
9.13. O candidato poderá ausentar-se temporariamente da sala das provas somente por necessidades fisiológicas, amamentação ou de saúde e sempre acompanhado por um fiscal.
9.14. O candidato só poderá retirar-se da sala depois de transcorridos 01:00 (uma) hora do início das provas.
9.15. Será excluído do certame o candidato que tentar fraudar as provas, ou for responsável por falsa identificação.
9.16. A localização correta do local da prova e o comparecimento no horário determinado é de inteira responsabilidade do candidato.
9.17. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do concurso público.
9.18. Não haverá, igualmente, realização de prova fora do horário ou do local previamente marcado.
9.19. Os envelopes das provas (em cada uma das salas) serão abertos por 02 (dois) candidatos, que comprovarão se os mesmos encontram-se devidamente fechados, e assinarão juntamente com os fiscais, o termo de abertura dos envelopes.
9.20. Durante a realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da mesma e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação. A interpretação das questões faz parte da avaliação.
9.21. Em nenhuma hipótese será permitida a leitura em voz alta da prova.
9.22. Os três últimos candidatos ao terminarem a prova (em cada uma das salas) deverão juntamente com os fiscais, lacrarem o envelope com os Cartões de Resposta e assinar a Ata de Encerramento das provas.
9.23. As questões da prova serão do tipo múltipla escolha. O candidato deverá assinalar as respostas da prova objetiva na folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova.
9.24. As questões serão elaboradas com embasamento no conteúdo programático deste edital.
9.25. O conteúdo das questões variará de acordo com o grau de escolaridade exigido para o preenchimento do cargo ao qual o candidato concorrer, conforme o conteúdo programático Anexo VI deste edital.
9.26. O candidato que constatar qualquer irregularidade, deverá constar na Ata de Prova, a qual será encaminhada à Comissão do concurso público.
9.27. Durante a realização da prova, sobre a carteira do candidato deverá permanecer apenas seu caderno de prova, cartão-resposta, caneta e identidade. (água somente em garrafas transparentes e sem o rótulo).
9.28. Candidatos com necessidade especial deverão observar ao disposto no Capítulo próprio sobre solicitação de condição ou prova especial (caso necessário).
9.29. As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
9.30. O candidato que deixar de comparecer a prova, será considerado reprovado.
9.31. Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, gravidez, contusões, luxações,etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, ou de neles prosseguir ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou nova prova.
9.32. Durante a realização da prova não será permitido ao candidato, sob pena de anulação de sua prova e consequente exclusão do

certame:
a) Apresentar-se após o horário estabelecido;
b) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
c) Não apresentar um documento de identidade com foto que bem o identifique;
d) Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal ou retirar-se antes de decorrer uma hora do início da prova;

e) For surpreendido em comunicação com candidatos ou pessoas estranhas ao concurso público ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos, calculadoras ou qualquer tipo de aparelho eletrônico;
f) Emprestar material a outros candidatos;
g) Se utilizar de meios ilícitos para a execução das provas;
h) Não devolver integralmente o material recebido;
i) Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos;
j) Tratar com desrespeito os fiscais e comissão organizadora;
k) Permanecer no pátio do local de realização da prova após ter encerrado.
l) Usar o celular ou for surpreendido com qualquer equipamento eletrônico ou analógico.
m) Tocar o celular durante a realização da prova, independente do motivo.
n) Não acatar as orientações dos fiscais de sala, de corredor ou da coordenação do concurso público.
o) Não submeter-se à coleta de impressão digital;
p) Deixar de assinar o Cartão Resposta.
q) se ausentar da sala de prova levando o cartão-resposta personalizado e/ou o Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
r) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
9.33. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão de afastamento de candidato da sala de provas.
9.34. A candidata que tiver a necessidade de amamentar no dia das provas deverá solicitar tal condição especial no ato de inscrição conforme presente Edital e levar um acompanhante, que ficará com a guarda da criança em local reservado. A amamentação se dará nos momentos que se fizerem necessários, não sendo dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de provas perdido com a amamentação. A ausência de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar as provas. Durante a amamentação, ela será supervisionada por fiscal de prova.
9.35. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a folha de respostas e seu caderno de questões.
9.36. Não será liberado o caderno de provas.
9.37. O gabarito e um exemplar de cada modelo de prova será disponibilizado no Mural Público da Prefeitura Municipal de Pescaria Brava-SC e no site www.concursul.com.br no dia 22/10/2018.
9.38. Qualquer condição especial para realização da prova, deverá ser feita pelo candidato através do preenchimento do ANEXO III, o qual estará disponível no site, devendo ser encaminhado ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pescaria Brava/SC até o dia 01/10/2018.
9.39. A interpretação faz parte da prova, portanto é vedada a solicitação de interprete para a prova.
9.40. Em cada sala o numero mínimo de candidatos é 03 (três) não havendo exceção.
9.41. Todos os candidatos terão tratamento igualitário, estando todos sujeitos as regras estabelecidas neste edital.
9.42. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas ao local de provas estabelecido em Resolução, a empresa organizadora poderá proceder à inclusão do candidato, desde que apresente comprovante original de pagamento da taxa de inscrição até a data estipulada em cronograma do Edital e a respectiva Ficha de Inscrição.
9.43. A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será analisada pela empresa organizadora juntamente com a Comissão de concurso público, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição.
9.44. Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
9.45. A empresa organizadora e o Município de Pescaria Brava-SC não assumem responsabilidade por acidentes pessoais, perda, extravio, roubo, furto ou avaria de equipamentos e veículos trazidos pelo candidato ao local de prova.

9.46. Ao concluir a sua prova, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local de aplicação da prova sem comunicar-se com os demais candidatos, ficando proibido inclusive de permanecer no pátio da escola, ou ligar o celular antes de se retirar da escola.
9.47. Os candidatos que terminarem a prova não poderão utilizar os banheiros que são destinados ao uso dos candidatos em prova, aconselha-se que antes de entregar a prova solicitem ao fiscal de sala o acompanhamento até os sanitários.
9.48. Será vedada a entrada nos locais de prova dos candidatos que chegarem após o fechamento do portão seja qual for o motivo alegado para o atraso, estando o candidato que chegar com atraso eliminado do certame.
9.49. Não será permitido o acesso as Salas do candidato que:
a) Chegar após o horário determinado para o fechamento dos portões de entrada;
b) Não apresentar documento de identificação oficial válido, original e com foto;
c) Portar armas mesmo que possua porte de armas.
9.50. Recomenda-se, para a rápida solução de qualquer pendência, que o candidato tenha consigo o comprovante de pagamento da taxa e comprovante de inscrição.
9.51. A não apresentação de documento de identidade, nos termos deste edital impedirá o acesso do candidato ao local de prova e, em consequência, a sua eliminação do certame.
9.52. Em vista de eventual varredura eletrônica a que possa ser submetido, o candidato que faça uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverá comunicar esta particularidade até o último dia de inscrições via aba própria na área do candidato acompanhado de laudo médico que comprove as informações prestadas.
9.53. O candidato receberá para realizar a prova escrita, um caderno de questões e um cartão resposta, comprometendo-se a ler e conferir todos os dados, informações e instruções neles constantes, bem como conferir se o cartão resposta e o caderno de questões correspondem ao cargo a que se inscreveu e estão impressos sem falhas ou defeitos que possam comprometer a leitura e a resolução da prova.

9.54. Na hipótese de serem verificadas falhas de impressão no caderno de questões, o coordenador do local de prova, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:
a) substituir os Cadernos de questões defeituosos;
b) estabelecer prazo para compensação do tempo usado para regularização do caderno, se a ocorrência verificar-se após o início da prova.
9.55. As respostas das questões da prova escrita deverão ser transcritas para o cartão resposta, de acordo com as instruções nele contidas, com caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta.
9.56. Não serão consideradas quaisquer anotações no caderno de questões, sendo o cartão resposta o único documento válido para a correção.
9.57. O cartão resposta não será substituído por erro ou rasura do candidato.
9.58. Será atribuída nota 0 (zero) à questão da prova escrita:
a) Cuja resposta não coincida com o gabarito oficial;
b) Contenha emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);
c) Contenha mais de uma opção de resposta assinalada;
d) Não estiver assinalada no cartão resposta;
e) Seja preenchida fora das especificações contidas no cartão resposta ou nas instruções da prova.
9.59. O correto preenchimento do cartão resposta é de total responsabilidade do candidato, não sendo responsabilidade do fiscal de sala alertá-lo das incorreções.
9.60. O candidato só poderá ter em seu poder no local de prova escrita objetiva o seguinte material: caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, documento de identidade original e, se assim desejar, comprovante de pagamento da taxa de inscrição, copo ou garrafa de água fabricada de material transparente, sem rótulos ou etiquetas, desde que desembalados e acondicionados em saco plástico transparente.
9.61. Qualquer descuido do candidato em derramar líquidos ou alimentos, rasurando o cartão resposta ou prova, será de responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo em hipótese alguma os documentos fornecidos serem substituídos.
9.62. Não é permitido durante a prova escrita objetiva:

a) O uso de relógio, calculadoras, telefones celulares ou qualquer outro equipamento eletroeletrônico, bem como bonés, chapéus ou qualquer outra cobertura.
b) A comunicação entre os candidatos, bem como consulta a qualquer hora, anotação, instrumento ou equipamento.
c) Ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal.
d) A entrada de candidato armado, sob qualquer alegação.
e) Comportamento agressivo e descortês com qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
9.63. Somente depois de decorrido o prazo mínimo de permanência em sala de provas, o candidato poderá entregar seu caderno de questões e seu cartão-resposta e retirar-se da sala de prova, entregando, obrigatoriamente, ao fiscal de sala o seu cartão resposta e o caderno de provas, sendo que o não cumprimento do corrente item incorre na desclassificação do candidato do certame.
9.64. Os três (3) últimos candidatos que permaneceram na sala só poderão entregar a prova e o cartão resposta ao mesmo tempo e assinarão a ata de sala e acompanharão termo de fechamento do envelope de provas. O candidato que negar-se a aguardar os companheiros será automaticamente eliminado do certame.
9.65. Os candidatos poderão anotar suas respostas na folha de rascunho designada na prova.
9.66. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para as provas, nem a realização de prova fora do horário e local marcados para todos os candidatos.
9.67. Não serão fornecidos exemplares ou cópias dos cadernos de questões, bem como o original ou cópia do cartão resposta, mesmo após o encerramento do certame.
9.68. Será disponibilizado no site da empresa organizadora do certame, cópia das provas aplicadas juntamente com o Gabarito Preliminar.
9.69. Motivará a eliminação do candidato do certame, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a qualquer das normas devidas neste edital ou a outra relativa ao certame, aos comunicados, às instruções o candidato ou às instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

11. DO PREENCHIMENTO DO CARTÃO-RESPOSTA

10.1. O preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas no Caderno de Provas.
10.2. Não será fornecido em nenhuma hipótese novo Cartão-Resposta.
10.3. O candidato que entregar seu Cartão-Resposta em branco ou rasurado será anotado em ata da sala.
10.4. Será nula a resposta dada pelo candidato quando:
a) o Cartão-Resposta apresentar emendas e/ou rasuras, ainda que legíveis;
b) a questão apresentar mais de uma opção assinalada;
c) não estiver assinalada no Cartão-Resposta (questões em branco);
d) preenchida a lápis ou fora das especificações contidas neste edital, nas instruções da prova e da folha de respostas.
10.5. O caderno de provas é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha do caderno de prova, EXCETO no CARTÃO-RESPOSTA.
10.6. Em nenhuma hipótese, será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de provas.
10.7. O candidato, ao terminar a prova escrita, devolverá ao fiscal da sala, juntamente com o Cartão- Resposta, o caderno de provas.
10.8. Será permitido aos candidatos copiar seu Cartão-Resposta, para conferência com o gabarito oficial, o qual deverá ser feito apenas no local destinado para isto na prova objetiva.
10.9. Quaisquer outras escritas, assinaturas (fora do campo destinado), rubricas, desenhos, mensagens ou sinais no Cartão-Resposta serão considerados elementos de identificação do candidato e implicará em sua eliminação do Concurso Público.

10.10. Será colhida a digital do candidato no Cartão Resposta.
10.10.1. O Candidato que se negar a fornecer a digital no cartão resposta ou não assinar o cartão resposta será automaticamente eliminado

do Concurso Público.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Se ocorrer empate na nota final, para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:
a) Maior idade, considerados dia, mês e ano de nascimento;
b) Maior numero de acertos nas questões especificas
c) Sorteio público.

13. DA PUBLICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

12.1. As notas e lista dos candidatos aprovados, por número de inscrição, serão publicados no mural público da Prefeitura Municipal de Pescaria Brava-SC e no site www.concursul.com.br, logo após a análise dos recursos, correção e cálculo das notas da prova.
12.2. O resultado será expresso contendo apenas o número de inscrição, a classificação por cargos e quando for o caso de empate na nota, a data de nascimento do candidato, em ordem decrescente de classificação.
12.3. O resultado final do certame, depois de decididos os recursos interpostos, será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado no mural municipal e no site: www.concursul.com.br.

14. DOS RECURSOS

13.1. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo que o candidato se julga prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia específica, etc., juntando cópia dos comprovantes, devendo o mesmo ser dirigido a Comissão do Concurso Público, entregue e protocolado no Departamento de Protocolos da Prefeitura Municipal de Pescaria Brava/SC.
14.1.1 O recurso deverá conter cópia da Carteira de Identidade e da ficha de inscrição do candidato.
13.2. Será indeferido liminarmente pela Comissão de Concurso Público o recurso interposto fora do prazo ou que não estiver fundamentado na forma do item anterior.
13.3. Após o julgamento pelos responsáveis pela elaboração das provas, dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.
13.3.1. O nome dos Profissionais que elaboraram a prova não serão revelados, evitando assim qualquer tipo de influência ou contato com o candidato. Podendo só ser revelado por ordem judicial expressa, após todos os trâmites do Concurso Público.
13.4. Não serão aceitos recursos no dia da realização da prova.
13.5. Os pedidos de revisão das notas, em função de possível erro de correção, ou de erro no critério de desempate, somente serão aceitos se feitos pelos próprios candidatos, do dia 09/11/2018 a 16/11/2018.
13.6. Em nenhuma hipótese caberá recurso à Comissão de Concurso Público do resultado dos recursos porventura deferidos ou indeferidos.
13.7. Nenhuma objeção ao Edital será aceita após o prazo de impugnação do Edital de Concurso Público.
13.8. O candidato poderá impugnar e interpor recurso nos seguintes casos e prazos:
13.8.1. Com relação a este Edital, no prazo de 31/08/2018 a 10/09/2018, não sendo admito recurso após a data fixada.
13.8.2. Com relação à listagem geral das inscrições deferidas e indeferidas, no prazo de 05/10/2018 a 11/10/2018;
13.8.3. Com relação à prova escrita objetiva e ao gabarito no prazo de 23/10/2018 à 29/10/2018;

13.8.4. Com relação a classificação preliminar da prova em razão de erro no critério de desempate, ou de revisão do cartão resposta do próprio candidato, no prazo de 09/11/2018 a 16/11/2018.
14.8.4.1 Não serão aceitos recursos que tenham como objetivo revisar cartão resposta de outro candidato.
13.9. Será indeferido liminarmente o recurso que tiver intenção de atingir moralmente ou/e a imagem da Comissão de Concurso Público, empresa organizadora do Certame ou a Prefeitura Municipal de Pescaria Brava/SC.
13.10. A listagem completa com nomes dos classificados será divulgada na Homologação da Classificação Final da Prova Escrita.
13.11. No caso de anulação de qualquer questão os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos indistintamente.
13.12. No caso de troca de gabarito, por erro ou falha de digitação na indicação da resposta correta no gabarito preliminar, será corrigido no gabarito final.
13.13. As decisões exaradas nos recursos são irrecorríveis.
15. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO NO CARGO

14.1. O candidato será contratado no cargo, se atender as seguintes exigências:
14.1.1. Ter sido aprovado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital;
14.1.2. Ser brasileiro (nato ou naturalizado);
14.1.3. Ter 18 anos completos até a data de término das inscrições para o cargo;
14.1.4. Gozar dos direitos civis e políticos;
14.1.5. Estar em dia com as obrigações eleitorais (apresentar comprovante da última votação ou justificativa ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo site: www.tse.gov.br);
14.1.6. Haver cumprido as obrigações para com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
14.1.7. Possuir documento oficial de identidade com fotografia;
14.1.8. Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado, comprovado por certidão negativa expedida pela Justiça Estadual e Federal.
14.1.9. Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
14.1.10. Realizar Exame Médico de Saúde Ocupacional. O candidato que não for considerado apto no exame de saúde admissional não poderá ser contratado.
14.1.11. Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 bem como não estar recebendo benefício

proveniente de regime próprio da previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público;
14.1.11.1. Não estar recebendo proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, ressalvados os cargos acumuláveis nos termos do art. 37, inciso XVI, da Carta Magna.
14.1.12. Apresentar fotocópia autenticada ou acompanhada de original dos seguintes documentos:
a) carteira de identidade;
b) certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
c) habilitação exigida pelo item I deste Edital;
d) Certidão de Nascimento dos Dependentes, caso tenha.
e) Cadastro de Pessoa Física (CPF).
f) Certidão de Casamento, caso tenha.
14.1.13. 02 (duas) fotos 3/4 e comprovante de número do PIS se houver.
14.2. Os requisitos acima deverão ser comprovados pelo candidato, se aprovado e convocado para a contratação.
14.3. Poderão ser exigidos outros documentos não contidos neste Edital se a legislação do Município de Pescaria Brava-SC expressamente descrever.

16. DO REGIME EMPREGATÍCIO

16.1. O Regime Jurídico adotado pelo Município de Pescaria Brava é o Estatutário.
17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas instruções, mediante compromisso expresso no Requerimento de Inscrição, no aceite das condições do Concurso Público, nos termos em que se acharem estabelecidas, dos quais não poderá alegar desconhecimento.
16.2. A admissão do candidato aprovado neste Concurso Público, respeitará a ordem de classificação e a necessidade e conveniência da Administração Municipal.
16.3. Se aprovado e convocado o candidato, por ocasião da contratação, deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito à vaga e consequente não contratação. A convocação dar-se-á por Edital, publicado no Mural da Oficial da Prefeitura de Pescaria Brava-SC e no site do Município.
16.4. O candidato quando chamado para assumir o cargo, terá 30 (trinta) dias para tomar posse no respectivo cargo. Se não tiver interesse imediato, será chamado o próximo da lista de aprovados e o mesmo passará para o final da lista de classificação.
16.5. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e seus anexos que serão publicados e afixados em mural na Prefeitura Municipal de Pescaria Brava/SC.
16.6. O ato de inscrição implica á aceitação de todas as condições e regras do presente Edital e, em caso de classificação e contratação, a observância do regime jurídico nele indicado.
16.7. Os Cartões-Resposta e o gabarito deste Concurso Público serão mantidos pela Administração Municipal período de (06) seis meses.
16.8. Faz parte deste Edital os seguintes Anexos:
a) Anexo I - Modelo de laudo médico;
b) Anexo II - Requerimento do candidato portador de necessidades especiais;
c) Anexo III - Requerimento de condição especial para realização da prova;
d) Anexo IV - Declaração de Doador de Sangue;
e) Anexo V - Formulário de Recurso;
f) Anexo VI - Conteúdos programáticos;
h) Anexo VII - Declaração de Hipossuficiência Financeira;
i) Anexo VIII – Atribuições dos Cargos;
16.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público.
16.10. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e seus anexos que serão publicados no site www.concursul.com.br e afixados em mural na Prefeitura Municipal de Pescaria Brava/SC.
16.11. As despesas relativas à participação do candidato no certame e à apresentação para posse e exercício correrão a expensas do próprio candidato.
16.12. É vedada a inscrição neste certame de quaisquer membros da Comissão de Concurso Público ou de qualquer membro da empresa organizadora.
16.13. Na ocorrência de inscrição de parente, o membro da comissão deverá afastar-se e ser substituído por outro a ser designado através de Decreto.
16.14. Os cadernos de provas escrita serão mantidos sob a responsabilidade da empresa organizadora, por um período de 03 (três) meses, e os demais documentos, por um período de 06 (seis) meses após homologação do resultado, quando serão incinerados, com registro em ata.
16.15. Os casos omissos não previstos neste Edital deverão ser resolvidos pela Comissão de Concurso Público.
16.16. Este concurso público terá validade de 2 (dois) anos, prorrogáveis por mais 2 (dois) anos.

18. DO DIREITO AUTORAL E DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

18.1. Qualquer cópia, divulgação ou reprodução não autorizada deste Edital na integra ou parcial, de seus Anexos e Provas, será considerado violação de Direito Autoral, a desobediência deste item acarretará nas Sanções Cíveis discriminadas na Lei Federal 9.610/1998 e suas alterações posteriores.

Pescaria Brava/SC, 31 de agosto de 2018.
RENATA SACHETTI GERMANO
Presidente da Comissão de Concurso Público

Fica homologado o presente EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2018 e que seja publicado tanto no site da Prefeitura Municipal de

Pescaria Brava-SC como em Jornal de Circulação Local.

Pescaria Brava/SC, 31 de agosto de 2018.
DEYVISONN DA SILVA DE SOUZA
Prefeito Munícipio

ANEXO I

ATESTADO PARA CARACTERIZAÇÃO DE PESSOA PORTADORA DE NECESIDADE ESPECIAL

Atesto, em cumprimento a Lei Federal n° 7.853, de 24 de outubro de 1989 e do Decreto n° 3298/99 de 20 de dezembro de 1999, que o(a) Sr.(a) , portador do RG n° , nascido em / / , foi devidamente avaliado clinicamente enquadrando-se, segundo o Artigo 4°, do Decreto 3298/99, na seguinte categoria:
1. ( ) necessidade especial física
2. ( ) necessidade especial auditiva
3. ( ) necessidade especial visual
4. ( ) necessidade especial mental
5. ( ) múltipla
6. ( ) Outras. Quais

7. CID

8. Especificação das atividades relativas ao cargo compatíveis com a necessidade especial apresentada:
-

Local: Data: / / Assinatura do Médico
Nome do Médico: CRMNº
Declaro ter recebido cópia deste atestado e autorizo a declaração do CID/ diagnóstico correspondente à minha necessidade especial.

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO II

PARA USO DE CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS R E Q U E R I M E N T O
Nome: Nº de Inscrição:
RG: ,
CPF: ,
Candidato (a) Inscrito (a) para o Cargo de: , Código
,
Residente: , n° , Bairro: , Fone: ( ) ,
Portador da Necessidade Especiais , requer a Vossa Senhoria condições especiais (*) para realização da prova objetiva do concurso público da Prefeitura Municipal de Pescaria Brava/SC, conforme Edital do concurso público n° 02/2018, anexando para tanto, Laudo Médico, bem como, fotocópia do documento de identidade. Necessito do(s) seguinte(s) recurso(s):

N. Termos
P. Deferimento.
PESCARIA BRAVA/SC, de de 201_.

Nome, nº de Inscrição e Assinatura
(*) Anexar documento apresentando as condições diferenciadas de que necessita para realização da prova e/ou justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da sua área de necessidade especial

ANEXO III REQUERIMENTO

Condição especial para REALIZAÇÃO de provas

, portador do documento de identidade nº , inscrito no cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCARIA BRAVA/SC, residente e domiciliado a Rua
, nº , Bairro ,
Cidade , Estado , CEP: , requer a Vossa Senhoria condição especial para realização de provas, conforme Edital e conforme assinalado abaixo:
1) ( ) Prova com ampliação do tamanho da fonte
Fonte nº / Letra
2) ( ) Outra Necessidade:
Especificar:

Nestes Termos. Pede Deferimento.
, de de 201_. (local e data)

Assinatura do Requerente

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE DOADOR DE SANGUE

Eu (Nome Completo do Declarante), registrado no número de RG: , e no número de CPF , residente e domiciliado à (Endereço Completo do Declarante), inscrito no concurso público nº /201_ de -SC, (número de inscrição), para o cargo (cargo em que se inscreveu), telefone (inserir número do telefone), celular (inserir número do telefone celular se houver), declaro para os devidos fins ser doador de sangue conforme requisitos previsto no Edital de concurso público, tenho ciência de que a declaração em falso acarretara em crime previsto no Código Penal Brasileiro. Tenho ciência de que a declaração com todos os documentos que a instruem devem ser entregues e protocolados até o final do prazo de inscrição do concurso público. Para comprovar a situação de Doador de Sangue apresento os seguintes documentos:

(verificar requisitos e documentos previstos no Edital) Nestes termos, solicito o recebimento desta declaração com os documentos comprobatórios da situação descrita.

Solicito Deferimento. Local e data
Nome, nº de Inscrição e Assinatura

ANEXO V
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

<table>
<tr><td rowspan="2">NOME DO CANDIDATO</td><td>Tipo de Recurso: 1 – Contra o edital
2 – Contra indeferimento de inscrição 3 – Contra Inscrição
4 – Contra questão da prova 5 - Contra o Gabarito
6 – Contra a Pontuação Prova
7 – Contra indeferimento de condição de Doador de Sangue ou de Hipossuficiente
8 – Outros</td></tr>
<tr><td>1 – Deferido
2 – Indeferido</td></tr>
<tr><td>N.º de Inscrição:</td><td>Cargo:</td></tr>
<tr><td>N.º da Questão:</td><td>Data:</td></tr>
</table>

Fundamentação:

Assinatura do Candidato
Local e data . de de 201_.

ANEXO VI CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
PORTUGUÊS PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO
Linguagem Escrita: Morfologia, Vocabulário; Ortografia; Pontuação; Sílabas; Acentuação gráfica; Classes gramaticais; Conjugação de verbos usuais; Regência; Concordância Verbal e Nominal, Classe, Estrutura e Formação de Palavras. Estilística: Figuras de Sintaxe, figuras de palavras, figuras de pensamento, Linguagem Figurada. Discurso Direto e Indireto, Significação das Palavras, Sintaxe, Análise Sintática; Emprego de pronomes; Formas de tratamento; Interpretação de textos; Versificação. Português Erudito, Uso dos Porquês. Fonética e Fonologia; Semântica. Literatura Brasileira, suas escolas e seus escritores. Funções da Linguagem; Termos essenciais da oração; Vícios de linguagem, semântica; Gramática, divisão silábica, Crase, Classes gramaticais variáveis, Termos integrantes da oração, Orações coordenadas, Orações subordinadas: substantivos e pontuação. Encontros vocálicos, encontros consonantais; Dígrafo, sílaba; Sinais de pontuação; Sinônimos, antônimos, homônimos, substantivo, adjetivo, numeral, verbo, advérbio, preposição; Linguagem coloquial e formal; Sentido figurado; Gênero (masculino/feminino); Concordância entre adjetivos e substantivos;

PARA OS CARGOS DE FUNDAMENTAL, FUNDAMENTAL INCOMPLETO OU ALFABETIZADO

Encontros vocálicos, vogais, consoantes, encontros consonantais; Dígrafo, sílaba; Sinais de pontuação; Sinônimos, antônimos, homônimos, substantivo, adjetivo, numeral, verbo, advérbio, preposição; Discurso direto e indireto; Linguagem coloquial e formal; Sentido figurado; Interpretação de texto; Ortografia oficial, divisão silábica, acentuação. Gênero (masculino/feminino); Concordância entre adjetivos e substantivos; Morfologia, Fonética, Vocabulário; Classes gramaticais; Conjugação de verbos usuais; Regência; Formação de Palavras. Análise Sintática; Emprego de pronomes; Formas de tratamento; Uso dos Porquês.

MATEMATICA PARA TODOS OS CARGOS DE ENSINO SUPERIOR E MÉDIO
Raciocínio Lógico. Operações Matemáticas: Adição, Subtração, Multiplicação, Divisão. Operações em conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais e reais). Raciocínio lógico em regras de três, simples e compostas; equações de 1º e de 2º grau; cálculo de juros simples e juros compostos; razão e proporção; resolução de problemas; progressão aritmética e geométrica e análise combinatória; medidas: de valor, de tempo, de área e de volume; raciocínio sequencial; orientação espacial e temporal; sistema de numeração decimal; Operações fundamentais; Sistema métrico decimal de medidas de: comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo; equações; Inequações e sistemas de 1º e 2º graus; matrizes e determinantes; estatística; probabilidade; matemática financeira; porcentagens; Cálculo algébrico; Potenciação e radiciação; Funções de 1º e 2º graus; Função modular; Progressões (PA e PG); Geometrias. Máximo divisor comum e mínimo divisor comum. Algarismos romanos. Raízes. Frações. Regra de Três Simples e Composta.

PARA OS CARGOS DE FUNDAMENTAL,FUNDAMENTAL INCOMPLETO OU ALFABETIZADO

Noções de tempo: ano, mês, semana, dia, hora, minuto, segundo. Noções de: dúzia, meia dúzia, dezena, centena, milhar, quilograma, arroba, unidade de comprimento (centímetro, metro, quilômetro), volume (litro). Identificação de cores, formas, tamanhos, posições, quantidades e quantias. Figuras geométricas; operações fundamentais; Resolução de situações problema envolvendo Adição, subtração, dobro e metade de números naturais; Adição e subtração com quantias, apresentadas em forma de cédulas e moedas. Raciocínio Lógico. Operações

Matemáticas: Adição, Subtração, Multiplicação, Divisão. Operações em conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais e reais). Raciocínio lógico em regras de três, simples; resolução de problemas; lógica.

CONHECIMENTOS GERAIS

PARA TODOS OS CARGOS DE ENSINO SUPERIOR E MÉDIO

Aspectos históricos, geográficos, políticos, administrativos, econômicos, sociais e atuais do Município, do Estado de Santa Catarina, do Brasil, da América do Sul, América Central e América do Norte. 1ª Guerra Mundial. 2ª Guerra Mundial. Aspectos contemporâneos da humanidade, no Brasil e no Mundo. Atualidades em nível Local, Regional, Estadual e Nacional. Lei Orgânica do Município de Pescaria Brava- SC. Constituição do Estado de Santa Catarina e Constituição Federal. Blocos Econômicos. Economia Brasileira; Declaração Universal dos Direitos Humanos. Período literário colonial informativo: Barroco e Arcadismo. Período literário nacional informativo: Romantismo Realismo, Parnasianismo, Simbolismo, Pré-Modernismo, Modernismo e Pós- Modernismo; Sistema Solar; Conhecimentos básicos em química orgânica, Ligações químicas e funções inorgânicas e estudo dos gases; Geopolítica Mundial; Desmatamento, Globalização; Conhecimentos básicos em biologia: Código genético, sistema ABO, fisiologia celular, biotecnologia, evolução humana, dengue, poluição. História; Geografia; Ciências; Primeiros Socorros; Meio ambiente; Cultura Brasileira, Música, Literatura, Artes visuais, Teatro; Direitos Humanos; Energia, pré-sal, petróleo, álcool; Educação no Brasil e no Mundo; Esporte; Tecnologia; Desenvolvimento Sustentável; Pronomes de Tratamento. Formas de Tratamento. Aquecimento Global. Atualidades em nível Local, Regional, Estadual e Nacional. Números de Emergência: Policia Militar, Delegacia da Mulher, Polícia Rodoviária Federal, Corpo de Bombeiros, SAMU, Secretaria dos Direitos Humanos, Polícia Federal, Polícia Civil, Polícia Rodoviária Estadual e Defesa Civil. Zika vírus, Microcefalia. Ecologia e Meio Ambiente; Processo de formação das cidades do Estado de Santa Catarina; Conhecimentos sobre o Comportamento (atitudes e qualidades pessoais), relações humanas no trabalho, qualidade no trabalho, ética e cidadania. Globalização. Desenvolvimento sustentável. Compreensão dos problemas que afetam a vida da comunidade, do município, do estado e do país. Situação político- econômica mundial. Terrorismo. Febre Amarela. Informática. Sistemas operacionais Windows e Linux: sistema de arquivos; utilização dos principais recursos, aplicativos e ferramentas, Microsoft Office e BR Office: criação, edição, formatação, visualização e impressão de textos, planilhas e apresentações; uso de fórmulas, tabelas, imagens e gráficos, teclas de atalho, envio e recebimento de e-mail, Internet e Intranet. Navegação e busca na Web. Correio eletrônico. Segurança: softwares maliciosos; procedimentos e aplicativos de segurança; Realização de cópias de segurança.

PARA TODOS OS CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL

Aspectos históricos, geográficos, políticos, administrativos, econômicos, sociais e atuais do Município, do Estado de Santa Catarina, do Brasil, da América do Sul, América Central e América do Norte. Aspectos contemporâneos da humanidade, no Brasil e no Mundo. Atualidades em nível Local, Regional, Estadual e Nacional. Lei Orgânica do Município de Pescaria Brava-SC, Constituição do Estado de Santa Catarina e Constituição Federal. Blocos Econômicos. Economia Brasileira; Declaração Universal dos Direitos Humanos. Sistema Solar. Conhecimentos elementares de assuntos atuais relacionados com política; educação; segurança. Primeiros Socorros; Atualidades em nível Local, Regional, Estadual e Nacional. Números de Emergência: Policia Militar, Delegacia da Mulher, Polícia Rodoviária Federal, Corpo de Bombeiros, SAMU, Secretaria dos Direitos Humanos, Polícia Federal, Polícia Civil, Polícia Rodoviária Estadual e Defesa Civil. Identidade com grupos sociais: família, escola e vizinhança. Identificação dos serviços públicos. Ecologia e Meio Ambiente; Processo de formação das cidades do Estado de Santa Catarina; Conhecimentos sobre o Comportamento (atitudes e qualidades pessoais), relações humanas no trabalho, qualidade no trabalho, ética e cidadania. Desenvolvimento sustentável. Compreensão dos problemas que afetam a vida da comunidade, do município, do estado e do país. Situação político- econômica mundial. Terrorismo. Febre Amarela.

ESPECIFICAS NÍVEL SUPERIOR

CONTROLADOR INTERNO: Constituição da República Federativa do Brasil; Constituição do Estado de Santa Catarina; Lei Federal 8.429/92; Lei 8.666/93 Lei de Licitações; Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar Federal 101/2000; Lei Federal nº. 4.320/64; Lei Federal n° 6.404/76. Atribuições do Cargo de Controlador Interno. Noções de ética e cidadania; Regras de comportamento no ambiente de trabalho; regras de hierarquias no serviço público; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Zelo pelo patrimônio público. Finanças públicas na constituição de 1988. Atividade financeira do Município: conceitos, características e finalidades. Direito financeiro: conceito e delimitação. Orçamento Público: conceito, espécies, natureza jurídica, elementos essenciais, classificação, princípios orçamentários, vedações constitucionais, normas gerais do Direito Financeiro. Despesas públicas: conceito, aspectos jurídicos e econômicos, classificação, processamento, autorização, empenho, liquidação e pagamento. Despesas com pessoal e encargos sociais, juros e encargos sociais da dívida, outras despesas correntes, investimentos, inversões financeiras, amortização da dívida. Receita pública: conceito, classificação, fontes e estágios. Receita Corrente Líquida. Crédito Público e Dívida Pública. Transparência; Direito Administrativo. Noções de Informática. Princípios básicos da Administração Pública. Atos administrativos. Contabilidade: Conceito, Campo de Aplicação, Usuários. Lei Orgânica do Município de Pescaria Brava-SC. Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pescaria Brava-SC. Plano de Cargos e Salários do Município de Pescaria Brava-SC.

TESOUREIRO: Ética Profissional. As prerrogativas profissionais. Contabilidade Pública: conceito, objeto e campo de aplicação. Orçamento Público: conceito, classificação, princípios e elaboração. Receita Pública: conceito, classificação e estágios. Despesa Pública: conceito, classificação, estágios e restos a pagar. Escrituração Contábil: introdução, normas de escrituração, sistemas de contas e plano de contas. Demonstrações Contábeis segundo a Lei Federal nº. 4.320/64. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. Suprimento de Fundos. Administração Pública: Lei das Licitações e Contratos Públicos – Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, incluindo Pregão instituído pela Lei Federal nº. 10.520/2002. Lei de Responsabilidade Fiscal nº. 101/2000 (Lei Complementar Federal). Convênios na Administração Pública. Contabilidade Geral: Princípios Fundamentais de Contabilidade e Normas Brasileiras de Contabilidade. Conceitos gerais: finalidades, objeto, campo de aplicação e áreas de especialização da contabilidade. Patrimônio: estrutura, configurações, fatos contábeis. Escrituração contábil: as contas, métodos de escrituração. As contas patrimoniais; receitas e despesas. Contas de compensação. Equação patrimonial. Regime de caixa e de competência. Inventário: conceito, finalidades e classificação; avaliação e reavaliação dos bens e demais elementos do Patrimônio. Depreciações, Amortizações e Provisões. Demonstrações Financeiras (contábeis). Noções de Legislação Tributária:

imposto de renda pessoa jurídica (IRPJ); imposto de renda retido na fonte (IRRF); contribuição social sobre o lucro (CSSL); PASEP; COFINS; impostos e contribuições incidentes sobre folha de pagamento. , Lei Federal n° 8.429/1992, Lei Federal nº. 4.320/64, Lei Federal n° 6.404/76 e suas alterações. Balanço Patrimonial: Conceito, segundo a Lei Federal 6.404/76, e alterações posteriores; Demonstração do Resultado do Exercício: Conceito, elaboração em conformidade com a Lei Federal 6.404/76, e alterações posteriores. Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados: Conceito, elaboração em conformidade com a Lei Federal n° 6.404/76. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido: Conceito, elaboração em conformidade com a Lei Federal n° 6.404/76. Patrimônio: Conceito contábil e componentes patrimoniais: Ativo, Passivo, Patrimônio Líquido. Equação Patrimonial e suas variações. Representação Gráfica dos Estados Patrimoniais, Apuração do Resultado do Exercício: Procedimentos e contabilização, Relatórios Contábeis, Consolidação das Demonstrações Contábeis, Estrutura das Demonstrações Contábeis, Análise dos Balanços, Análise da Liquidez e do Endividamento, Análise da Rotatividade, Análise da Rentabilidade, Alavancagem Financeira, Grupos de Contas do Balanço Patrimonial, Depreciação e Exaustão. Os custos de transação. O Sistema Financeiro Nacional. Política fiscal e política monetária. A atuação do Banco Central – as operações de mercado aberto, os depósitos compulsórios a política cambial. As operações interbancárias. CADIN.

ESPECIFICAS NÍVEL MÉDIO OU TÉCNICO

FISCAL SANITARISTA: Processo Saúde-Doença. Coeficientes avaliadores de saúde. Epidemiologia descritiva e metodologia epidemiológica. Endemia e epidemia. Sistema de Vigilância Epidemiológica e sua ação no controle de doenças. Doenças transmissíveis e modos de transmissão Saúde materno- infantil, Programas de imunização. Eficácia de vacinas. Saneamento do meio ambiente. Saúde e Nutrição. Biosseguranca. Vigilância sanitária Sistema único de saúde. Consciência local e global relativas ao meio ambiente e a sua proteção e melhoria. Relação entre meio ambiente e a realidade cotidiana. Compreensão dos problemas ambientais que afetam a vida da comunidade, do município, do estado, do país e do planeta. Relação entre as questões políticas, econômicas e sociais e as questões ambientais. Atribuições da Vigilância Sanitária. Conceito: área de abrangência, instrumento de Atuação, o poder de polícia, emissão de autos e documentos legais, fiscalização e inspeção sanitária. Vistorias Alimento: manipulação, armazenamento, transporte, saúde do trabalhador e edificações. Legislação municipal. Doenças Transmissíveis por alimentos; Noções sobre Intoxicação por Agrotóxicos; Alimento: manipulação, armazenamento e transporte; saúde do trabalhador; normas federais constituição brasileira de 1988; Título I; Título II; Título III; Cap. VII, Seção I e II; Título VIII; Cap. II, Seção II e Cap. VI; Lei Federal 8.080/90; Lei Federal 9.782/99. Direito Sanitário; Legislação Básica sobre Vigilância; Vigilância à Saúde; Noções e Propostas Atuais; Processo Saúde/Doença; Vigilância Epidemiológica; Controle de doenças e agravos ocasionados por vetores e veiculação hídrica; Investigação e controle de surtos e epidemias; Controle de zoonoses e animais peçonhentos; Vigilância Sanitária: Sobre produtos e serviços: de alimentos; de medicamentos; do meio ambiente e saneamento; dos serviços de saúde; de cosméticos. Vigilância a Saúde do Trabalhador: Saúde e trabalho. Controle de doenças ocupacionais. Acidente de trabalho. Educação em Saúde / Sanitária. Política de Saúde / princípios e diretrizes do SUS. Atribuições do cargo de Fiscal da Vigilância Sanitária. Lei Federal nº 9.782/1999. Atribuições do cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária. Lei Orgânica do Município de Pescaria Brava-SC. Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pescaria Brava-SC. Plano de Cargos e Salários do Município de Pescaria Brava-SC.

OFICIAL ADMINISTRATIVO: Protocolo e recepção de documentos. Classificação, codificação e catalogação de papeis e documentos. Gestão do patrimônio, cadastro, convênios e contratos. Técnicas de arquivamento: classificação e organização. Noções de procedimentos administrativos e processos administrativos. Noções sobre estruturas organizacionais e noções sobre recursos humanos: recrutamento, seleção e desenvolvimento de pessoal. Normas específicas para redação de correspondência oficial. Técnicas de atendimento ao público Noções de Arquivo. Noções de informática. Uso, em nível de usuário dos programas: Microsoft Word, Microsoft Excel, Microsoft Acess, Microsoft Power Point. Internet. Execução de serviços em atividades administrativas e burocráticas, digitação, protocolo e arquivamento de correspondências, comunicados oficiais e de outros documentos administrativos ou financeiros; controlar a recepção e expedição de correspondências oficiais; recepção e encaminhamento de pessoas nas repartições públicas, operação de máquinas fotocopiadoras e de outros equipamentos de escritório, inclusive os de informática; auxiliar na redação de correspondências e atos administrativos e outras atividades administrativas junto aos diversos órgãos da Administração Municipal; conhecimentos de informática, especialmente de processadores de textos e planilhas eletrônicas, internet e correspondências eletrônicas; conhecimentos elementares acerca da legislação de compras, licitações e contratos administrativos; modalidades de licitações; normas e regras pertinentes à administração de recursos humanos na Administração Pública; noções básicas de gestão pública e fiscal; normas de tratamento em comunicações oficiais; redação oficial; manter-se informado acerca da legislação municipal vigente; conhecimentos acerca do relacionamento com os demais servidores públicos municipais, com autoridades municipais, com os munícipes; conhecimentos acerca das responsabilidades relacionadas com o exercício das atribuições do cargo. Documentos Oficiais: estrutura e organização do requerimento, da certidão, do atestado, da declaração, da ata, do ofício, do memorando, da circular, da ordem de serviço, da exposição de motivos, da portaria, do parecer; da carta; formas de tratamento. Noções de informática: Hardware: componentes de um microcomputador e seu funcionamento; principais

periféricos. Software: Sistema operacional Windows XP, Windows 7, Windows 8, Windows 8.1, Windows 10 principais comandos e funções. Noções básicas de utilização dos aplicativos WORD e EXCEL. Segurança: Ligar e desligar; ambiente; disquetes; cópia de segurança; vírus e antivírus. Internet: Conceitos; Forma de conexão: permanente, temporária; Correio eletrônico, WWW; Ferramentas de navegação; Intranet. Pronomes de tratamento. Abreviatura das formas de tratamento. Emprego das Formas de Tratamento. Atribuições do Cargo de Oficial Administrativo. Manual de Redação da Presidência da Republica. Lei Orgânica do Município de Pescaria Brava-SC, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pescaria Brava-SC, Plano de Cargos e Salários do Município de Pescaria Brava-SC.

ESPECIFICAS NÍVEL FUNDAMENTAL

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS: Noções de limpeza e higiene; Destinação do lixo; Conhecimentos e uso dos utensílios de trabalho braçal; Noções de Hierarquia; postura ética no trabalho; Uso dos produtos de limpeza, Pequenos reparos em instalações, mobiliários e utensílios; Varrição de superfícies diversas; Conhecimento e uso de ferramentas: enxada, foice, pé de cabra, pá, lima, vassoura, escovão, outros; Carregamento e descarregamento de terra, areia e entulhos em caminhões; Conservação de ferramentas diversas; Carregamento e empilhamento de tijolos, blocos, telhas; Uso de carriolas e similares; Abertura de valas com utilização de ferramentas manuais; Carregamento e descarregamento de objetos como: madeiras, móveis, maquinários; Conhecimento básico de hidráulica e elétrica. Materiais tóxicos. Cuidados na utilização e consumo de água; Arrumação de prédios públicos; Procedimentos de limpeza, cuidados e agilidade; Noções sobre

serviços de copa, jardinagem, lavanderia, limpeza, conservação. Noções sobre conservação: limpeza de salas, mesas, arquivos, armários, chão, banheiros; Conhecimentos de materiais e equipamentos de limpeza; Noções de Segurança no Trabalho (acidentes e prevenção, Normas de segurança e proteção, Noções sobre manuseio e utilização de equipamentos de proteção); Noções de Primeiros Socorros. Noções básicas de relacionamento interpessoal. Visualização de Ingredientes de Produtos. Conhecimento a Respeito de Sinais Indicativos de Perigo. Conhecimento de Utilização de Produtos. Armazenamento de Produtos de Limpeza e Alimentos. Prazo de Validade. Glúten o que significa. Lactose significado. Biossegurança conceitos principais, acidentes ocupacionais. Lei Orgânica do Município de Pescaria Brava-SC, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pescaria Brava- SC, Plano de Cargos e Salários do Município de Pescaria Brava-SC.

ELETRICISTA: Instalação e manutenção preventiva e corretiva das redes de distribuição de energia, de equipamentos elétricos em geral, motores, painéis, transformadores e demais instalações, diagnósticos dos defeitos, consertos, troca de componentes sempre que necessário. Materiais na área de eletricidade. Instalações elétricas e lógicas (dados e voz). Operação e/ou utilização de equipamentos, instalações e materiais. Normas técnicas concernentes aos respectivos processos de trabalho. Equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção. Mensuração e controle de qualidade. Dispositivos de manobra e sinalização, contator, temporizador, botoeiras, sensores, chaves fim de curso, sinaleiros. Dispositivos de proteção, disjuntor, fusíveis, relé térmico de sobrecarga, disjuntor motor, relé falta de fase. Transformadores de potencial e corrente. Instalação de motor de indução trifásico comandado por chave magnética de partida direta. Instalação de motor de indução trifásico comandado por chave magnética de partida direta com reversão. Instalação de motor de indução trifásico com chave magnética para partida estrela-triângulo. Instalação de motor de indução trifásico com chave magnética para partida compensada. Instalação de motor de indução trifásico com chave magnética para frenagem por corrente retificada. Chave de partida suave, tecnologia, princípio de funcionamento, aplicações e parametrização. Grandezas elétricas, corrente, tensão, resistência, potência e energia. Medição de grandezas elétricas. Lei de ohm e resistividade. Circuitos elétricos. Associação de resistores. Magnetismo e eletromagnetismo. Corrente alternada, características e tipos de carga. Potência em corrente alternada e fator de potência. Circuitos trifásico. Tecnologia e princípio de funcionamento. Aplicações. Parametrização do inversor de frequência. Introdução à segurança com eletricidade. Riscos em instalações e serviços com eletricidade: o choque elétrico, mecanismos e efeitos. Arcos elétricos. Queimaduras e quedas. Campos eletromagnéticos. Técnicas de análise de risco. Medidas de controle do risco elétrico: desenergização; aterramento funcional (tn/tt/it) de proteção, temporário, equipotencialização. Seccionamento automático da alimentação. Dispositivos a corrente de fuga: extra baixa tensão, barreiras e invólucros, bloqueios e impedimentos, obstáculos e anteparos. Isolamento das partes vivas: isolação dupla ou reforçada. Colocação fora de alcance. Separação elétrica. Normas técnicas brasileiras - NBR da ABNT, NBR-5410, NBR-14039. Regulamentações do tem. Nr-10 segurança em instalações e serviços com eletricidade. Qualificação, habilitação, capacitação e autorização. Equipamentos de proteção coletiva. Equipamentos de proteção individual. Rotinas de trabalho - procedimentos: instalações desenergizadas. Liberação para serviços. Sinalização. Inspeções de áreas, serviços, ferramental e equipamento. Documentação de instalações elétricas. Riscos

adicionais: altura, ambientes confinados, áreas classificadas, umidade, condições atmosféricas. Acidentes de origem elétrica. Primeiros socorros. Responsabilidades. Eletrodutos. Condutores elétricos. Tomadas quadro de distribuição monofásico. Aterramento. Lâmpadas. Interruptores. Variador de luminosidade. Relé fotoelétrico. Sensor de presença. Relé de impulso. Campainha, cigarra e sirene. Porteiro eletrônico. Programador horário. Padrão de entrada da concessionária local de energia elétrica. Motobomba monofásica comandada por automático de nível. Lei Orgânica do Município de Pescaria Brava-SC, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pescaria Brava-SC, Plano de Cargos e Salários do Município de Pescaria Brava-SC.

MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES: Direção defensiva; operação e direção de caminhões, especialmente nos serviços de infraestrutura rodoviária, urbana e agrícola; conhecimento básico de regras de trânsito, segundo o Código Nacional de Transito, (incluindo habilitação, sinalização viária, infrações de trânsito, dentre outras aplicáveis aos motoristas de caminhão); manutenção básica e preventiva de veículos; conhecimentos básicos de mecânica; procedimentos iniciais antes da utilização dos veículos; relacionamento com os munícipes; conhecimentos sobre equipamentos e acessórios de uso obrigatório; conhecimentos sobre motorização, sistemas hidráulicos, elétricos e mecânicos; conhecimentos sobre normas técnicas e de segurança aplicáveis ao exercício das atribuições do cargo, inclusive acerca dos equipamentos de proteção individual (EPI); direção defensiva; conhecimento básico de regras de trânsito, segundo o Código Nacional de Transito, inclusive acerca da direção de ônibus, para o serviço de transporte escolar (incluindo regras relativas à habilitação para dirigir ônibus, capacitação específica para dirigir ônibus de transporte escolar, sinalização viária, infrações de trânsito, dentre outras); conhecimentos básicos sobre primeiros-socorros no trânsito; conhecimentos elementares pertinentes às responsabilidades e deveres do servidor público municipais; conhecimentos sobre o relacionamento dos servidores públicos, entre eles, com as autoridades e com a comunidade; conhecimentos sobre regras estatutárias aplicáveis aos servidores públicos municipais e conhecimentos elementares pertinentes às responsabilidades e deveres do servidor público municipal; Conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores públicos municipais. Convívio social no trânsito; Ética Profissional; Respeito ao meio ambiente; Procedimentos para evitar colisão com veículos de frente, de trás, colisão frente a frente e outros tipos de colisão (colisão com pedestres, com animais, com objetos fixos, colisão com trens, colisão com bicicletas e com motocicletas); Comportamentos seguros no trânsito (como parar, distância de seguimento, distância de reação, distância de frenagem, distância de parada e cinto de segurança); Comportamentos Perigosos no Trânsito (manobra de marcha a ré; condução em vias rurais); Equipamentos obrigatórios para circulação de veículos; Principais partes de um veículo (carroceria, direção e suspensão, rodas, pneus e freios, conjunto elétrico, motor e transmissão); Motor e Transmissão (funcionamento de um motor: sistema de alimentação, sistema de ignição, sistema de lubrificação, sistema de arrefecimento e sistema de escapamento); Tipos de manutenções e avarias comuns em veículos (problemas e soluções); Verificação diária dos itens básicos do automóvel; Lei Orgânica do Município de Pescaria Brava-SC, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pescaria Brava-SC, Plano de Cargos e Salários do Município de Pescaria Brava-SC.
MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS: Direção defensiva; operação e direção de caminhões, especialmente nos serviços de infraestrutura rodoviária, urbana e agrícola; conhecimento básico de regras de trânsito, segundo o Código Nacional de Transito, (incluindo habilitação, sinalização viária, infrações de trânsito, dentre outras aplicáveis aos motoristas de caminhão); manutenção básica e preventiva de veículos; conhecimentos básicos de mecânica; procedimentos iniciais antes da utilização dos veículos; relacionamento com os munícipes; conhecimentos sobre equipamentos e acessórios de uso obrigatório; conhecimentos sobre motorização, sistemas hidráulicos, elétricos e mecânicos; conhecimentos sobre normas técnicas e de segurança aplicáveis ao exercício das atribuições do cargo, inclusive acerca dos equipamentos de proteção individual (EPI); direção defensiva; conhecimento básico de regras de trânsito, segundo o Código Nacional de Transito, inclusive acerca da direção de ônibus, para o serviço de transporte escolar (incluindo regras relativas à habilitação para dirigir ônibus, capacitação

específica para dirigir ônibus de transporte escolar, sinalização viária, infrações de trânsito, dentre outras); conhecimentos básicos sobre primeiros-socorros no trânsito; conhecimentos elementares pertinentes às responsabilidades e deveres do servidor público municipais; conhecimentos sobre o relacionamento dos servidores públicos, entre eles, com as autoridades e com a comunidade; conhecimentos sobre regras estatutárias aplicáveis aos servidores públicos municipais e conhecimentos elementares pertinentes às responsabilidades e deveres do servidor público municipal; Conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores públicos municipais. Convívio social no trânsito; Ética Profissional; Respeito ao meio ambiente; Procedimentos para evitar colisão com veículos de frente, de trás, colisão frente a frente e outros tipos de colisão (colisão com pedestres, com animais, com objetos fixos, colisão com trens, colisão com bicicletas e com motocicletas); Comportamentos seguros no trânsito (como parar, distância de seguimento, distância de reação, distância de frenagem, distância de parada e cinto de segurança); Comportamentos Perigosos no Trânsito (manobra de marcha a ré; condução em vias rurais); Equipamentos obrigatórios para circulação de veículos; Principais partes de um veículo (carroceria, direção e suspensão, rodas, pneus e freios, conjunto elétrico, motor e transmissão); Motor e Transmissão (funcionamento de um motor: sistema de alimentação, sistema de ignição, sistema de lubrificação, sistema de arrefecimento e sistema de escapamento); Tipos de manutenções e avarias comuns em veículos (problemas e soluções); Verificação diária dos itens básicos do automóvel. Lei Orgânica do Município de Pescaria Brava-SC, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pescaria Brava-SC, Plano de Cargos e Salários do Município de Pescaria Brava-SC.

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Eu (Nome Completo do Declarante), registrado no número de RG: , e no número de CPF , residente e domiciliado à (Endereço Completo do Declarante), inscrito no concurso público de Pescaria Brava-SC nº 01/201_, (número de inscrição), para o cargo (cargo em que se inscreveu), telefone (inserir número do telefone), celular (inserir número do telefone celular se houver), declaro para os devidos fins ser hipossuficiente financeiramente não tendo condições de pagar o valor da inscrição previsto para este concurso público, tenho ciência de que a declaração em falso acarretara em crime previsto no Código Penal Brasileiro.
Tenho ciência de que esta declaração com todos os documentos que a instruem devem ser entregues e protocolados até o dia 01/10/2018 na Prefeitura Municipal de Pescaria Brava-SC.

Para comprovar a situação de hipossuficiência apresento os seguintes documentos:

Nestestermos, solicito o recebimento desta declaração com os documentos comprovatórios da situação descrita.
P. Deferimento.
Pescaria Brava/SC, de de 201_.

Nome, nº de Inscrição e Assinatura

ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO CADASTRAMENTO DE FAMÍLIAS NO CADÚNICO DO MUNICÍPIO QUE O CANDIDATO RESIDE.

ANEXO VIII ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Tesoureiro
Atribuições: Realização dos pagamentos dos empenhos liquidados. Manter sob sua responsabilidade cofre forte, numerário, talões de cheque e outros valores pertencentes à organização, examinando os documentos que lhe forem apresentados, para atender aos interesses da Administração Municipal; Recolher aos bancos, em conta corrente em nome do órgão público, todo numerário recebido, mantendo em caixa apenas o necessário ao atendimento do expediente normal; Verificar periodicamente o numerário e os valores existentes nas contas bancárias do órgão público, supervisionando os serviços de conciliação bancária, depósitos efetuados, cheques emitidos e outros lançamentos, para assegurar a regularidade das transações financeiras; Executar cálculos das transações efetuadas, comparando-os com as cifras anotadas em registro, para verificar e conferir o saldo de caixa; Preparar um demonstrativo do movimento diário de caixa, relacionando os pagamentos e recebimentos efetuados, com respectivos valores em dinheiro ou em cheques, para apresentar posição da situação financeira existente; Zelar pela guarda, conservação e manutenção dos equipamentos e materiais que utiliza; Cumprir e fazer cumprir normas e padrões de comportamento definidos pelo órgão; Executar tarefas correlatas, a critério de seu superior imediato. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; executar outras tarefas afins. Requisitos mínimos: Curso Superior em qualquer área e Carteira Nacional de Habilitação categoria 'B'. (Redação dada pela Lei Complementar nº 74/2018 de 26 de Junho de 2018)

Fiscal de Vigilância Sanitária

Atribuições: Determinar o cumprimento de normas técnicas da ABNT e Secretaria Estadual de Saúde no caso de pesagens, aferições, acondicionamento, procedência e conservação de produtos; Realiza trabalho de fiscalização de atividades, locais e ambientais, para se detectarem situações ou comportamentos individuais ou de grupos, nocivos à saúde coletiva; fiscalização e inspeção de áreas de risco para a saúde pública; coleta de material para análise em laboratório; campanhas de levantamento de vetores; controle e combate a vetores e roedores; fiscalização de comércio de alimentos, lavratura de autos de infração e de coleta de amostra, termos de intimação e multas; elaboração de relatórios de inspeção; fazer cumprir as leis que proíbem criação de animais no Perímetro Urbano; fiscalizar o cumprimento das leis que disponham sobre: proibição de depositar lixo nos leitos dos rios, lotes vagos e ruas; fiscalizar o cumprimento das leis que disponham sobre depósito de material em vias públicas; dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; outras atividades correlatas.

Requisitos: Ensino médio completo, curso de Ações Básicas em Vigilância Sanitária. Carteira Nacional de Habilitação categoria 'B'.

Controlador Interno

Atribuições: Coordenar as atividades relacionadas com o Sistema de Controle Interno da Prefeitura, promover a sua integração operacional e expedir atos normativos sobre procedimentos de controle; apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, centralizando, a nível operacional, o relacionamento com o Tribunal de Contas do Estado, respondendo pelo: encaminhamento das prestações de contas anuais – atendimento aos técnicos do controle externo – recebimento de diligências e coordenação das atividades, para a elaboração de respostas – acompanhamento da tramitação dos processos e coordenação da apresentação de recursos; assessorar a Administração nos aspectos relacionados com os controles interno e externo e quanto à legalidade dos atos de gestão, emitindo relatórios e pareceres sobre os mesmos; interpretar e pronunciar-se em caráter normativo sobre a legislação concernente à execução orçamentaria, financeira e patrimonial; medir e avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos de controle interno adotados pelos Órgãos Setoriais do Sistema, através do processo de auditoria a ser realizada nos sistemas de Planejamento e Orçamento, Contabilidade e Finanças, Compras e Licitações, Obras e Serviços, Administração de Recursos Humanos e demais sistemas administrativos da administração direta e da indireta do Município, expedindo relatórios com recomendações para o aprimoramento dos controles; avaliar em nível macro, o cumprimento dos programas, objetivos e metas espelhadas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e nos Orçamentos do Município, inclusive quanto a ações descentralizadas executadas à conta de recursos oriundos dos Orçamentos Fiscal e de Investimentos; exercer o acompanhamento sobre a observância dos limites constitucionais de aplicação em gastos com a manutenção e o desenvolvimento do ensino e com despesas na área de saúde; estabelecer mecanismos voltados a comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade na gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração pública municipal, bem como, na aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado; Verificar a observância dos limites e condições para a realização de operações de crédito e sobre a inscrição de compromissos em Restos a Pagar; efetuar o acompanhamento sobre as medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal aos limites legais, nos termos dos artigos 22 e 23, da Lei Complementar nº 101/00; efetuar o acompanhamento sobre as providências tomadas para a recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites, conforme o disposto no artigo 31, da Lei Complementar nº 101/00; Aferir a destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as da Lei Complementar nº 101/00; exercer o acompanhamento sobre a divulgação dos instrumentos de transparência da gestão fiscal nos termos da Lei Complementar nº 101/00, em especial quanto ao Relatório; exercer o acompanhamento sobre a divulgação dos instrumentos de transparência da gestão fiscal nos termos da Lei Complementar nº 101/00, em especial quanto ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária e ao Relatório de Gestão Fiscal, aferindo a consistência das informações constantes de tais documentos; participar do processo de planejamento e acompanhar a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentarias e dos Orçamentos do Município; manter registros sobre a composição e atuação das comissões de licitações; Manifestar-se, quando inquinado pela Administração, acerca da regularidade e legalidade de processos licitatórios, sua dispensa ou inexigibilidade e sobre o cumprimento e/ou legalidade de atos, contratos e outros instrumentos congêneres; propor a melhoria ou implantação de sistemas de processamento eletrônico de dados em todas as atividades da administração pública municipal, com o objetivo de aprimorar os controles internos, agilizar as rotinas e melhorar o nível das informações; Instituir e manter sistema de informações para o exercício das atividades finalísticas do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal; alertar formalmente a autoridade administrativa competente para que instaure imediatamente, sob pena de responsabilidade solidária, as ações destinadas a apurar os atos ou fatos inquinados de ilegais, ilegítimos ou antieconômicos que resultem em prejuízo ao erário, praticados por agentes públicos, ou quando não forem prestadas as contas ou, ainda, quando ocorrer desfalque, desvio de dinheiro, bens ou valores públicos; dar ciência ao Tribunal de Contas do Estado das irregularidades ou ilegalidades apuradas, para as quais a Administração não tomou as providências cabíveis visando a apuração de responsabilidades e o ressarcimento de eventuais danos ou prejuízos ao erário; revisar e emitir relatório sobre os processos de Tomadas de Contas Especiais instauradas pelos órgãos da Administração Direta, pelas Autarquias e pelas Fundações, inclusive sobre as
determinadas As atribuições do Controlador Interno são aquelas dispostas na lei que regulamenta a estrutura administrativa do Poder Executivo. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando

Auxiliar Administrativo

Atribuições: Exercer as atribuições e tarefas determinadas pelo Secretário da Pasta a qual está ligado. Elaboração, análise e assinatura de documentos, relatórios e demonstrativos e gráficos; responsabilidade na guarda e utilização de senhas e assinaturas eletrônicas, lançamentos e registros próprios de escritório, inclusive lançamentos contábeis (empenhos, pagamentos, elaboração de balancetes e demonstrativos) e de administração tributária; conferência de dados e documentos; redação e digitação de textos , ofícios, cartas, memorandos e demais expedientes; redigir portarias, ordens de serviços, editais e demais atos administrativos de natureza simples, seguindo modelos específicos; estudar e informar processo simples, dentro de orientações gerais; conferir, anotar e informar expediente que exija discernimento e capacidade crítica e analítica; registrar a tramitação de papéis e fiscalizar o cumprimento das normas referente a protocolo; datilografar quadros, tabelas e mapas estatísticos; marcar entrevistas e reuniões, de acordo com instruções recebidas; assistir reuniões, quando solicitado, e elaborar as respectivas atas; operação de computador; atendimento do público interno ou externo, buscando identificá-las e encaminhá-las aos setores competentes; Elaboração de boletins cadastrais, conferir dados cadastrais levantados no campo, calcular áreas e executar outras tarefas auxiliares aos cadastros imobiliários; transmitir e encaminhar ordens e avisos; ler, selecionar, registrar e arquivar, quando for o caso, documentos e publicações de interesse da unidade administrativa onde exerce as funções; colaborar na organização e na escrituração dos recursos financeiros e patrimoniais da unidade a que serve; realizar as tarefas referentes à secretaria escolar; registrar, sob supervisão, os processos, petições e documentos diversos, segundo normas preestabelecidas (ordem cronológica, numérica, por assunto e outros); localizar documentos de plantas arquivadas, para serem juntadas em processos ou atender a solicitações; registrar a frequência do pessoal, fazer anotações nas folhas de ponto e preparar relação mensal de faltas, encaminhando informações à chefia; atender às chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados e dados de rotina, para obter ou fornecer informações; anotar na ficha do servidor, as ocorrências funcionais, a fim de manter atualizado o cadastro de pessoal ; atender telefonemas, operando centrais telefônicas, troncos e ramais, para estabelecer a comunicação interna, externa ou interurbana entre o solicitante e destinatário; anunciar chamadas e informações através do interfone; receber e transmitir mensagens pelo telefone; recepção e atendimento do público interno ou externo, buscando identificá-las e encaminhá-las aos setores competentes; atendimento a ligações telefônicas, agendamento de serviços, atribuições gerais de escritório; controle de fluxo de papéis, observando regras de protocolo; organização de manutenção de fichários de arquivos, coleta e entrega de documentos, expedientes externos diversos, junto a repartições e estabelecimentos públicos; recepção e protocolo de documentos e requerimentos; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade. atendimento ao público; organização de fichários e arquivos; formalização de processos administrativos, recebimento e conferência, inspeção, armazenamento e distribuição de materiais, à vista de documentação; organização e manutenção de arquivo ou fichário geral ou de unidade administrativa, segundo os princípios e técnicas pertinentes; classificação, numeração e arquivamento, distribuição de documentos e controles de lançamentos tributários; expedição de certidões e alvarás; operação de computador; atendimento do público interno ou externo, buscando identificá-las e encaminhá-las aos setores competentes; Elaboração de boletins cadastrais, conferir dados cadastrais levantados no campo, calcular áreas e executar outras tarefas auxiliares aos cadastros imobiliários; examinar a exatidão de documentos, conferindo, autenticando, avalizando, efetuando registros, observando prazos, datas, posições financeiras, informando sobre o andamento do assunto pendente, e quando autorizado pela chefia, adotar providências do interesse do Poder Executivo Municipal; auxiliar o profissional na realização de estudos de simplificação de tarefas administrativas, executando levantamento de dados, tabulando e desenvolvendo estudos organizacionais; coordenar a preparação de publicações e documentos para arquivo, selecionando os papéis administrativos que periodicamente se destinem a incineração, de acordo com as normas que regem a matéria; organizar o cadastramento de fornecedores e transmitir informações sobre sua idoneidade, quando for o caso; despachar o material solicitado pelas unidades do Poder Executivo Municipal através de requisições específicas autorizadas pelas chefias; colecionar as requisições de materiais despachados e a documentação do material recebido, a fim de remetê-las, diariamente, as unidades competentes; colaborar nos estudos
para a racionalização do abastecimento de material nas unidades do Poder Executivo Municipal e manter

registros do consumo de cada espécie; fazer cálculos de indenizações, concessão de vantagens e outros, relativos à movimentação de pessoal; auxiliar no pagamento dos servidores municipais, mantendo atualizadas as fichas, verificando a exatidão dos contracheques, bem como das informações nos processos de diferenças de vencimentos; registrar e manter atualizado o registro de todas as atividades de treinamento, recrutamento e seleção; fazer inscrições para cursos e concursos, seguindo instruções impressas, conferindo a documentação recebida e transmitindo instruções; executar trabalhos auxiliares relativos ao controle interno de tributos municipais; operar e manter em perfeito funcionamento máquinas reprográficas, autenticadoras, calcular, datilográficas, computadores, e outras; supervisionar a limpeza e conservação das dependências da unidade em que exerce suas atribuições; zelar pelo equipamento sob sua guarda, comunicando à chefia, imediata, a necessidade de consertos e reparos; colecionar leis, decretos e outros atos normativos de interesse da repartição; receber, classificar, fichar, guardar e conservar processos, livros e demais documentos, seguindo normas e códigos pré-estabelecidos; verificar as necessidades de material da unidade administrativa em que serve e preencher ou solicitar preenchimentos de requisições, Receber material dos fornecedores e conferir as suas especificações no que se refere à qualidade, com os documentos de entrega; fazer a escrituração dos controles de material e manter atualizados os controles de estoque; emitir a relação de estoque para inventários de material; levantar dados sobre consumo de material; conferir e anotar as ocorrências funcionais nas fichas próprias, zelando por sua atualização; elaborar, nos prazos regulamentares, a documentação necessária para os recolhimentos relativos aos encargos sociais do Poder Executivo Municipal; controlar os prazos de vencimentos dos salários-família; preparar editais de concurso; elaborar, sob orientação, gráficos, mapas e quadros demonstrativos das atividades de recrutamento e treinamento; elaborar folhas de pagamento; elaborar escalas de serviços da unidade, coordenando a execução das rotinas diárias; extrair empenho de despesas; fazer cálculos e operações de caráter financeiro; emitir notificações de lançamentos de impostos e registrar pagamento, isenção e perdão destes; fazer levantamento de débitos de contribuintes; preencher mapas de arrecadação de impostos; escriturar créditos, sob supervisão, e fazer cálculos relativos a contas correntes e fichas financeiras; realizar ou orientar coleta de preços de materiais que possam ser adquiridos sem concorrência; operar com terminais eletrônicos e equipamentos de microfilmagem; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; executar outras tarefas afins.

Requisitos mínimos: Ensino médio completo e conhecimento em informática. Carteira Nacional de Habilitação categoria 'B'.

Agente de Serviços Gerais

Atribuições: Executar serviços braçais simples, que não exijam conhecimentos ou habilitações específicas, relacionados à limpeza, manutenção e conservação de prédios, vias e logradouros públicos; executar serviços de limpeza de rios, córregos e valas; executar serviços de limpeza e desobstrução de galerias e caixas de captação de águas pluviais e de tubulações em geral; executar tarefas de caiação em meios-fios; auxiliar na realização de serviços de alvenaria, pintura, hidráulica e elétrica; quebrar pavimentos; abrir e fechar valas; preparar argamassa, concreto e executar outras tarefas auxiliares de obras; realizar serviços de carga e descarga de materiais; zelar pelo uso adequado e conservação dos materiais, ferramentas e equipamentos de trabalho; executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

Requisitos mínimos: Ser alfabetizado.

Eletricista

Atribuições: Executar todos os serviços ligados à infraestrutura de instalações elétricas e lógicas (dados e voz) que seja de interesse do Município. Execução de trabalhos e serviços técnicos projetados e dirigidos por profissionais de nível superior; Operação e/ou utilização de equipamentos, instalações e materiais; Aplicação das normas técnicas concernentes aos respectivos processos de trabalho; Levantamento de dados de natureza técnica; Condução de trabalho técnico; Condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; Treinamento de equipes de execução de obras e serviços técnicos; Desempenho de cargo e função técnica circunscritos ao âmbito de sua habilitação; Fiscalização da execução de serviços e de atividade de sua competência; Organização de arquivos técnicos; Execução de trabalhos repetitivos de mensuração e controle de qualidade; Execução de serviços de manutenção de instalação e equipamentos; Execução de instalação, montagem e reparo; Prestação de assistência técnica, ao nível de sua habilitação, na compra e venda de equipamentos e materiais; Elaboração de levantamentos relativos ás atividades de sua competência; Execução de ensaios de rotina; Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme interesse do Município. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; executar outras tarefas afins.

Requisitos mínimos: Curso Técnico em Eletrônica ou Eletrotécnica, Conhecimentos de Informática. Ensino fundamental completo. Carteira Nacional de Habilitação categoria 'AB'.

Motorista de veículos leves

Atribuições: Direção de veículos automotores leves, realizar o transporte de pessoas e materiais; abastecer e garantir a manutenção do veículo verificando o óleo, água, estado de funcionamento e dos pneus; realização de serviços de transporte e entrega de documentos, materiais e volumes em expedientes externos junto a estabelecimentos e repartições diversas; efetuar pequenos reparos no veículo sob a sua responsabilidade; comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com o veículo sob a sua responsabilidade; proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificantes e manutenção em geral; auxiliar na carga e descarga de materiais ou equipamentos; tratar os passageiros com respeito e urbanidade; manter atualizado o documento de habilitação profissional e informar ao chefe imediato a regularidade da documentação do veículo; executar as tarefas em conformidade com a legislação pertinente respondendo pelas infrações cometidas; executar outras tarefas afins.

Requisitos mínimos: Ensino fundamental completo. Carteira Nacional de Habilitação "B".

Motorista de veículos pesados

Atribuições: Direção de veículos automotores, incluídos os utilitários, caminhões, de transporte de pessoas e materiais e condução de enfermos nas ambulâncias ou micro ônibus em transporte municipal e fora do município; inclui-se o abastecimento, a conservação e manutenção do veículo verificando o óleo, água, estado de funcionamento e dos pneus; realização de serviços de transporte e entrega de documentos, materiais e volumes em expedientes externos junto a estabelecimentos e repartições diversas; efetuar pequenos reparos no veículo sob a sua responsabilidade; comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com o veículo sob a sua responsabilidade; proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificantes e manutenção em geral; auxiliar na carga e descarga de materiais ou equipamentos; tratar os passageiros com respeito e urbanidade; manter atualizado o documento de habilitação profissional e informar ao chefe imediato a regularidade da documentação do veículo; executar as tarefas em conformidade com a legislação pertinente respondendo pelas infrações cometidas; executar outras tarefas afins.

Requisitos mínimos: Ensino fundamental completo. Carteira Nacional de Habilitação "D".

LEI COMPLEMENTAR Nº 75 DE 2018

Publicação Nº 1730785

LEI COMPLEMENTAR Nº 75/2018, de 30 de Agosto de 2018.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER FRAÇÃO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DE ATT EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES IMOBILIARIO LTDA A TITULO DE DOAÇÃO."

DEYVISONN DA SILVA DE SOUZA, Prefeito do Município de Pescaria Brava, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que os cidadãos do Município de Pescaria Brava, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele assina e promulga a presente Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação uma área de 3.280,23m² (três mil duzentos e oitenta e vinte e três metros quadrados) a ser desmembrada de um imóvel com área de 13.992,00m² (treze mil novecentos e noventa e dois metros quadrados) de propriedade de ATT EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.589.191/0001-34, registrada na JUCESC sob o NIRE nº 42205059915, com sede na Avenida Patrício Lima, nº 1712, sala nº 02, Bairro Humaitá de Cima, Tubarão/SC, na pessoa de seu representante legal.

Art. 2°. O objeto da doação constitui-se de uma área de 3.280,23m² (três mil duzentos e oitenta e vinte e três metros quadrados) a ser desmembrada de um terreno, situado nesta cidade, registrado na matrícula sob nº 12.081, junto ao Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Laguna/SC, tendo a área objeto de doação as seguintes descrições, conforme Memorial Descritivo e Mapa, anexos: NORTE: Em uma linha, partindo do Vértice V14 até o vértice V15, seguindo com azimute de 102º52'21" e com medida de 13,24 metros e confrontando com a Área para a Estrada Geral Ponta das Laranjeiras. SUL: Em uma linha, partindo do vértice V16 até o vértice V1, seguindo com azimute de 83º22'13" e medida de 12,08 metros e confrontando com rodovia BR-101. LESTE: Em cinco linhas, a primeira partindo do vértice V15 até atingir o vértice V17, seguindo com azimute de 167º6'9" e medida de 148,49 metros e confrontando com a Área Remanescente 03, a segunda linha em arco partindo do vértice V17 até atingir o vértice V20, medindo 11,86 metros e confrontando com a Área Remanescente 03, a terceira linha partindo do vértice V20 até atingir o vértice V22, seguindo com azimute de 196º27'5" e medida de 31,90 metros e confrontando com a Área Remanescente 03, a quarta linha em arco partindo do vértice V22 até atingir o vértice V13, medindo 1,94 metros e confrontando com a Área Remanescente 03, a quinta linha partindo do vértice V13 até atingir o vértice V1, seguindo com azimute de 166º38'2" e medida de 76,67 metros e confrontando com Manoel Costa Florentino. OESTE: Em cinco linhas, a primeira partindo do vértice V14 até atingir o vértice V18, seguindo com azimute de 167º6'40" e medida de 154,15 metros e confrontando com a Área Remanescente 02, a segunda linha em arco partindo do vértice V18 até atingir o vértice V19, medindo 4,52 metros e confrontando com a Área Remanescente 02, a terceira linha partindo do vértice V19 até atingir o vértice V21, seguindo com azimute de 196º27'5" e medida de 36,72 metros e confrontando a Área Remanescente 02, a quarta linha em arco partindo do vértice V21 até atingir o vértice V23, medindo 4,28 metros e confrontando com a Área Remanescente 02, a quinta linha partindo do vértice V23 até atingir o vértice V16, seguindo com azimute de 166º38'2" e medida de 75,54 metros e confrontando com a Área Remanescente 02.

Art. 3° A doação de que trata esta Lei destina-se à abertura de via pública, com infraestrutura composta por água, esgoto, energia e pavimentação em lajota.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em Pescaria Brava/SC, 30 de Agosto de 2018.
DEYVISONN DA SILVA DE SOUZA
Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 255 DE 2018

Publicação Nº 1730782

LEI ORDINÁRIA Nº 255/2018, de 30 de Agosto de 2018.

"DENOMINA RUA NO BAIRRO LARANJEIRAS, NESTE MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DEYVISONN DA SILVA DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE PESCARIA BRAVA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e das demais disposições legais; FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a presente lei.

Art. 1º - Fica oficializada a denominação das seguintes ruas, localizadas no bairro de LARANJEIRAS, neste município de Pescaria Brava conforme abaixo se apresenta:

I – Oficializa com a denominação de "RUA JOSÉ GERALDINO CLARA" a Rua, conforme planta de localização, em anexo, com inicio na Rua Manoel Júlio Gomes, até o final da rua.
II – Oficializa com a denominação de "RUA JOSÉ JOVINO MENDES" a Rua, conforme planta de localização, em anexo, com início na BR-101, passando por trás da Unidade de Saúde de Laranjeiras, seguindo ao lado dos trilhos da Ferrovia Donna Thereza Christina.
III – Oficializa com a denominação de "RUA JOÃO FRANCISCO ALEXANDRE" a Rua, conforme planta de localização, em anexo, com inicio na Rua Orlando Bevenuto, seguindo até o final.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Pescaria Brava/SC, 30 de Agosto de 2018.
DEYVISONN DA SILVA DE SOUZA
Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 256 DE 2018

Publicação Nº 1730784

LEI ORDINÁRIA Nº 256/2018, de 30 de Agosto de 2018.

"DENOMINA RUA FERNANDO JULIO BERNARDO FIDELIS, NO BAIRRO SIQUEIRO, NESTE MUNÍCIPIO DE PESCARIA BRAVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DEYVISONN DA SILVA DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE PESCARIA BRAVA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e das demais disposições legais; FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a presente lei.

Art. 1º - Fica oficializada a denominação da seguinte rua, localizada no bairro Siqueiro, neste município de Pescaria Brava conforme abaixo se apresenta:

I – Oficializa com a denominação de "FERNANDO JULIO BERNARDO FIDELIS" a Rua, conforme planta de localização em anexo, localizada no Bairro Siqueiro, neste Município de Pescaria Brava.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.

Pescaria Brava/SC, 30 de Agosto de 2018.
DEYVISONN DA SILVA DE SOUZA
Prefeito Municipal

RESUMO PUBLICAÇÃO EDITAL 02

Publicação Nº 1730843

ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Pescaria Brava-SC

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 002/2018

O MUNICIPIO DE PESCARIA BRAVA-SC, através da Comissão de Concurso Público, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições para realização do Concurso Público n° 002/2018 para preenchimento de vagas do quadro de pessoal:
Cargos: Controlador Interno, Tesoureiro, Auxiliar Administrativo, Fiscal de Vigilância Sanitária, Agente de Serviços Gerais, Eletricista, Motorista de Veículos Leves, Motorista de Veículos Pesados.
Inscrições serão realizadas no período de 31/08/2018 a 01/10/2018.

O Edital completo e as demais resoluções decorrentes estarão afixados no mural das publicações da Prefeitura Municipal de Pescaria Brava -SC e disponibilizados no site www.pescariabrava.sc.gov.br

Telefone para contato.
(48) 3646-2010

Pescaria Brava-SC, 31 de agosto de 2018

Petrolândia

Prefeitura

DECRETO Nº. 053/2018

Publicação Nº 1730905

DECRETO Nº. 053, de 15 de Agosto de 2018.
SUPLEMENTA MODALIDADES DE APLICAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE POR CONTA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL LONGEN, Prefeito Municipal de Petrolândia, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.694/2017, de 19 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária);

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar na importância de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) os saldos da Modalidade de Aplicação do Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, abaixo discriminada:

Órgão 12 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 01 – Fundo Municipal de Saúde
Proj./Atividade – 2.010 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa – 4.4.90.00.00.00.00.00 – (45) Aplicações Diretas
Recursos - 0.1.0656 – Recursos Convênios com a União Saúde ..... .R$ 250.000,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Suplementar acima, utilizar-se-á recursos do Excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos 0.1.0656 – Recursos Convênios com a União, na importância de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Petrolândia, 15 de Agosto de 2018.
JOEL LONGEN
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 054/2018

Publicação Nº 1730906

DECRETO Nº. 054, de 20 de Agosto de 2018.
NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE PETROLÂNDIA/SC.

JOEL LONGEN, Prefeito Municipal de Petrolândia, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com amparo no Inciso VII, do Art. 85, da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Artigo 18 da Lei nº. 1522, de 13/06/2012;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros para compor o Conselho Municipal de Saneamento Básico de Petrolândia/SC:

Representantes dos Prestadores de Serviços Públicos:
Titulares: Alcide Amarante
Gilmar Schappo
Suplentes: Adriana Ruprest da Silva Henn
Márcio da Silva

Representantes dos Titulares de Serviço:
Titular: Jean Carlo Wiggers
Suplente: Edemar Petersen

Representantes dos Usuários de Saneamento Básico:
Titular: Maria de Lurdes Kreusch Willemann
Suplente: Luciana Melo Padilha

Representantes de Organizações da Sociedade Civil:
Titulares: Maro Haffemann
Rosana Starosky Brandt

Suplente: Valmor da Cunha
Marli Weirich Starosky

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Petrolândia, 20 de Agosto de 2018.
JOEL LONGEN
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 055/2018

Publicação Nº 1730907

DECRETO Nº. 055, de 20 de Agosto de 2018.
CRIA CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS POR CONTA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PETROLÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL LONGEN, Prefeito Municipal de Petrolândia Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade a Lei Municipal nº. 1.694/2017, de 16 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária).

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 24.484,29 (Vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos) com a seguinte classificação no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Petrolândia:

Órgão 13 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Proj./Atividade – 2.013 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
Elemento de Despesa – 3.3.90.00.00.00.00.00 – (30) Aplicações Diretas
Recursos - 0.3.3077 – Recursos CRAS - EA ..... .R$ 24.484,29

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Especial acima, utilizar-se-á recursos do Superávit Financeiro do Exercício Anterior verificado na Fonte de Recurso 03.3077 – Recursos CRAS - Exercício Anterior, constante do Balanço do Fundo Municipal de Assistência Social, na importância de R$ 24.484,29 (Vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Petrolândia, 20 de Agosto de 2018.
JOEL LONGEN
PREFEITO MUNICIPAL

Pinheiro Preto

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS 013/2018

Publicação Nº 1731302

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 013/2018
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, através de seu Prefeito, faz saber a todos, que realizará na data de 04/10/2018, Licitação Modalidade TOMADA DE PREÇO nº 013/2018, que visa a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL, FINANCEIRA E NAS ROTINAS ADMINISTRATIVAS, BEM COMO, SUPORTE NO PREENCHIMENTO DAS INFORMAÇÕES A SEREM ENVIADAS ATRAVÉS DOS SISTEMAS SIOPE, SIOPS, SICONFI.

DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS E PROPOSTAS DE PREÇOS: 04/10/2018, até às 08:30hs, com abertura dos envelopes contendo as propostas de preços nesta mesma data, às 08:45hs.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede Administrativa de Pinheiro Preto, sito na Av. Mal. Costa e Silva, n. 111, fone (49) 3562-2000, ou pelo site www.pinheiropreto.sc.gov.br .

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO-SC, 30 DE AGOSTO DE 2018.
PEDRO RABUSKE
Prefeito Municipal

PORTARIA 404

Publicação Nº 1731889

PORTARIA Nº 404, DE 27 DE AGOSTO DE 2018

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO EM FACE DE EMPRESA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PEDRO RABUSKE, Prefeito de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o teor do Ofício n. 0340/2018/PJ/TAN recebido na data de 24/08/2018 do Ministério Público de Tangará;

Considerando o Poder/Dever da Administração Pública de investigar fatos que possam estar contrários aos ditames legais,

RESOLVE:
Art. 1º É determinada a instauração de Processo Administrativo de Expediente para fins de apurar os fatos relatados no Ofício n. 0340/2018/PJ/TAN do Órgão do Ministério Público de Tangará.

Art. 2º Fica instituída comissão para fins de que trata o art. 1º desta Portaria, nomeando para compô-la os seguintes servidores:

I – Silvana Mugnol, ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar de tesouraria;

II – Maira Mattana Mariani, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Cadastro Geral, a qual exercerá a presidência da comissão;

III – Tânia Zanella, ocupante do cargo efetivo de Psicóloga.

Parágrafo único. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período em caso de necessidade.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto – SC, 27 de agosto de 2018.
PEDRO RABUSKE
Prefeito

Piratuba

Prefeitura

LEI Nº 1.472/2018

Publicação Nº 1730475

LEI ORDINÁRIA N° 1.472/2018, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

REVOGA A LEI Nº 295/1994, DE 30 DE AGOSTO DE 1994, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO A PARTICIPAR DA FUNDAÇÃO DE TURISMO VALE DO CONTESTADO - CONTTUR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRATUBA. Faço saber que a Câmara de Vereadores de Piratuba decreta e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária.

Art. 1º. Fica revogada a Lei nº 295/1994, de 30 de agosto de 1994 que autoriza o Município a participar da fundação de turismo vale do contestado – CONTTUR.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piratuba – SC, 29 de agosto de 2018.
Olmir Paulinho Benjamini
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se no Mural Público
Conforme Lei 1.388/2017 e Lei nº226/93
Em 29 de agosto de 2018.

Giovani Gelson Meneghel
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2018

Publicação Nº 1731644

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRATUBA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2018

Objeto: Aquisição de Impressora colorida para impressão em cartões em PVC, conforme demais especificações no Edital.
Tipo: Menor Preço.
Recebimento das propostas: até as 08h20 do dia 17/09/2018.
Abertura: às 08h30 do dia 17/09/2018.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home Page www.piratuba.sc.gov.br, link "Licitações". Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Compras deste Município, situado na Rua Governador Jorge Lacerda, 272, Centro, de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3553-0288.
Piratuba, SC, 28 de agosto de 2018.
VANDERLEI WEBER
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Planalto Alegre

Prefeitura

Decreto Nº 4846/2018

Publicação Nº 1731719

DECRETO Nº 4846/2018, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

"ESTABELECE HORÁRIO ESPECIAL DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JUARES BET, Prefeito Municipal de Planalto Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Legislação em vigor.

DECRETA:
Art.1º - Fica estabelecido horário especial de atendimento ao público na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente das 07h00min às 13h00min, no período de 03 de Setembro de 2018 á 25 de Novembro de 2018, voltando ao atendimento normalmente no dia 26 de Novembro de 2018 (segunda-feira).

Art.2º - O horário estabelecido é exclusivo para as Secretarias supracitadas e não trará prejuízos ao atendimento e funcionamento dos serviços públicos e visa à economicidade nas despesas municipais, sendo que nas demais Secretarias e seus respectivos departamentos o atendimento continua funcionando normalmente.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art.4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Planalto Alegre/SC, em 30 de agosto de 2018.
JUARES BET
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Lei Municipal Nº 0818/2018

Publicação Nº 1730862

LEI MUNICIPAL Nº 0818/2018, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.
"Regulamenta o Sistema de Controle Interno no Município."
O Prefeito Municipal de Planalto Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;
FAZ SABER, a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e que SANCIONA a seguinte Lei:
Art. 1º O Sistema de Controle Interno é o conjunto de ações de todos os agentes públicos para que se cumpram, na Administração Pública, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e também a legitimidade, economicidade, transparência e objetivo público.
Parágrafo único - O Sistema de Controle Interno abrange a administração direta, indireta e alcança os permissionários e concessionários de serviços públicos, bem como, os beneficiários de subvenções, contribuições, auxílios e incentivos econômicos e fiscais.
Art. 2º Fica instituída a Controladoria Interna Municipal, órgão central do Sistema de Controle Interno da Administração Pública do Município, com a função de, entre outros, orientar, fiscalizar e controlar as contas públicas, avaliar os atos de administração e gestão dos administradores municipais, sempre zelando pelos princípios elencados no artigo 1º desta Lei.
Art. 3º A Controladoria terá atuação no Poder Legislativo, no Poder Executivo e ainda nas autarquias, fundações, empresas de economia mista, empresas públicas, fundos, concessionários, permissionários, aplicação de subvenções e no cumprimento das obrigações dos beneficiários de incentivos econômicos e fiscais.
Parágrafo único - A controladoria tem status permanente de Secretaria Municipal, vinculada diretamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 4º A Controladoria é instituída com a seguinte estrutura:
I - Órgão Colegiado, constituído por no mínimo dois Secretários Municipais, e:
a) pelo servidor ocupante do cargo de contador;
b) por um servidor efetivo e estável, designado em ato infralegal pelo Chefe do Poder Executivo, escolhido dentre aqueles que possuam qualificação técnica compatível com as relevantes funções desempenhadas, preferencialmente com habilitação em áreas relacionadas às atividades de controle – Direito, Administração, Ciências Contábeis ou Economia;
c) por um servidor do Poder Legislativo, designado pelo Presidente da Câmara de Vereadores;
II - Unidade Operacional, constituída por:
a) Agente de Controle Interno - servidor efetivo e estável, ocupante do cargo análogo no quadro de pessoal do município;
§1º O Órgão Colegiado terá como Coordenador e Vice-Coordenador, dois de seus membros, eleitos entre seus pares, sendo que, coordenará as reuniões até que se realize a eleição, o membro mais idoso.
§2º A listagem de votos será publicada em local de publicação oficial do Município.
§3º Havendo impedimento ou impossibilidade do servidor efetivo e estável eleito assumir o mandato ou este vier acontecer no decorrer

deste, o Coordenador convocará o servidor com o número de votos imediatamente inferior constante da lista referida no parágrafo anterior, para o período necessário.
§4º O Processo de eleição do servidor efetivo e estável será objeto de Decreto do Poder Executivo.
§5º O Servidor efetivo e estável só integrará o Órgão Colegiado se não for beneficiário de qualquer Função Gratificada, exceto se for específica para participar do próprio Órgão Colegiado, sendo esta de acordo com a lei.
§6º O Poder Executivo poderá designar servidores lotados em outras áreas da Administração Pública para prestarem serviços na Controladoria.
Art. 5º A Controladoria atuará de forma integrada e formal, atendendo obrigatoriamente às disposições abaixo mencionadas, além de outras que poderão ser mencionadas em regimento interno.
§1º O Órgão Colegiado terá função deliberativa e normativa, cabendo-lhe especialmente:
I - deliberar sobre todos os processos oriundos da Unidade Operacional;
II - deliberar sobre qualquer fato que tiver conhecimento ou denúncia que lhe for formalizada;
III - expedir atos numerados contendo instruções sobre rotinas, procedimentos e responsabilidades funcionais para a Administração Pública e para a Unidade Operacional, limitado hierarquicamente ao seu Regimento Interno e aos Atos do Chefe do Poder Executivo e do Presidente da Câmara para o âmbito do Poder Legislativo;
IV - lavrar ata de cada reunião da qual constará o número do ato ou o número do processo, medida ou a deliberação tomada;
V - deliberar sobre as questões de mérito, através de voto nominal;
VI - tomar providências imediatas quanto a solicitações dos Secretários, do Prefeito Municipal, da Câmara de Vereadores, do Tribunal de Contas e do Ministério Público;
VII – apresentar o Relatório de Controle Interno sobre gestão fiscal e outros decorrentes de leis ou resoluções do Tribunal de Contas;
VIII - instituir, anualmente, o Programa de Trabalho do Sistema de Controle Interno.
§2º O voto dos membros será sempre nominal, com expressa referência daqueles que votaram contra ou a favor da deliberação tomada, vedada a abstenção, ficando impedido de votar sobre processo em que seja pessoalmente interessado.
§3º As reuniões do Órgão Colegiado têm preferência sobre as demais atribuições funcionais, sendo que o não comparecimento à reunião equivale à falta injustificada ao serviço, penalizada na forma do Estatuto dos Servidores do Município.
§4º A Unidade Operacional terá as funções de orientar, fiscalizar, controlar e analisar as ações da administração, levando à deliberação do Órgão Colegiado as denúncias protocoladas, bem como, todo e qualquer trabalho realizado, independentemente da conclusão, formalizado com:
I - número de protocolo seqüencial;
II - síntese do objeto;
III - descrição do objeto;
IV- conclusão;
V- data do início e conclusão dos trabalhos.
§5º Sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, a Unidade Operacional encaminhará ao Órgão Colegiado, relatório de controle interno sobre gestão fiscal e quanto ao seguinte:
I - Pessoal – admissão/contratação, exoneração/demissão, aumentos diferenciados, concessão de gratificações, freqüência, diárias e outros atos de gestão de pessoal;
II - Receita – instituição, arrecadação, renúncia por ação ou omissão;
III - Dívida Ativa – lançamento, cancelamento, cobrança administrativa, encaminhamento e cobrança judicial e comparação do saldo com a receita arrecadada;
IV - Despesa – equilíbrio em relação à receita arrecadada, cumprimento dos princípios previstos no artigo 1º desta Lei, empenho – liquidação – pagamento, despesas de caráter continuado e de expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental;
V - Licitações e Contratos – despesas não incluídas nos processos licitatórios, os processos licitatórios e os contratos;
VI - Obras – de acompanhamento, paralisadas, cronogramas físico-financeiros, projetos – responsabilidade técnica, formalidades de recebimento, caução e liberação;
VII - Análise Patrimonial, a qual engloba:
a) Ativo Financeiro – comprometimento, recursos vinculados, controle bancário e responsáveis.
b) Passivo Financeiro – confronto com o Ativo Financeiro, despesas vinculadas e depósitos de terceiros.
VIII - Ativo Permanente – controle dos bens, o qual engloba:
a) Passivo Permanente – controle da Dívida Fundada, documentação legal, inscrição, amortização e saldo comparado com a receita arrecadada;
b) Patrimônio Líquido – análise com observância dos possíveis efeitos do sistema de compensação;
IX - Relatórios Especiais, os quais incluem:
a) custo individualizado da frota;
b) controle de atendimento ao cidadão;
c) relatório de gestão em saúde pública e assistência social.
§6º O Agente do Controle Interno participará das reuniões do Órgão Colegiado, sem direito a voto.
§7º Nenhum processo permanecerá no Órgão Colegiado por mais de trinta dias sem deliberação, admitido o encaminhamento para diligências por igual período.
§8º O Sistema de Protocolo indicará o posicionamento de cada processo levado ao Órgão Colegiado.
§9º O Sistema de Protocolo e as atas do Órgão Colegiado se constituem em documentos públicos, cujas cópias poderão ser fornecidas gratuitamente, quando permitido em Lei.
Art. 6º Além das atribuições descritas no artigo anterior, a unidade operacional da Controladoria Interna Municipal terá as seguintes macrofunções, associadas às atividades de controle:
I – atividades de ouvidoria;
II – atividades de corregedoria;
III – atividades de auditoria;
IV – promoção da transparência municipal, realizando a controladoria as atividades da Comissão de Avaliação de Informações (CAI) de que trata o art. 3º da Lei Municipal nº 658/2012.

§1º A controladoria é o órgão responsável pelo recebimento de reclamações e denúncias formuladas pelos cidadãos, de forma presencial ou pela rede mundial de computadores, cumprindo à controladoria manter registro atualizado das reclamações recebidas e dos encaminhamentos dados aos reclames.
§2º À controladoria cabe participar das sindicâncias e processos disciplinares relativos aos servidores municipais, cabendo à controladoria indicar um representante para participar da comissão processante, podendo este, a critério do prefeito municipal, presidir a comissão ou apenas atuar como membro de apoio.
§3ª À controladoria compete a condução dos processos de responsabilização das pessoas jurídicas de que trata a Lei 12.846/2013, regulamentada no âmbito municipal pelo Decreto 4.682/2017.
Art. 7º Compete à Controladoria Interna Municipal o acompanhamento dos processos de transferência de recursos financeiros do município para organizações da sociedade civil de que trata a Lei 13.019/2014, sob toda forma de rubrica orçamentária (auxílios, contribuições subvenções), desde a fase do chamamento público, até o monitoramente dos resultados da parceria celebrada e prestação de contas pela entidade recebedora.
§1º É obrigatória a manifestação formal da controladoria nos processos de prestação de contas das organizações da sociedade civil que tenham recebido recursos públicos ou qualquer outra forma de apoio do município, nos termos da Lei 13.019/2014.
§2º A controladoria manterá registro atualizado da evolução das parcerias celebradas pelo Município, agindo de forma coordenada com as secretarias temáticas, conselhos municipais e órgãos da administração indireta, devendo deflagar imediatamente o procedimento adequado para apuração de irregularidades, caso sejam verificadas falhas na execução do projeto ou na prestação de contas.
Art. 8º O agente integrante da unidade operacional da controladoria fica impedido de desenvolver atividades de execução que a unidade deve fiscalizar, aí incluídas funções típicas de contadoria, gestão de contratos, assessoria jurídica, entre outras similares.
Art. 9º À controladoria compete elaborar instruções normativas e orientações, complementares aos atos normativos expedidos por cada secretaria ou órgão da Administração Indireta, de modo a salvaguardar os princípios vetores da Administração Pública, especialmente a moralidade administrativa, e principalmente no tocante a determinadas atividades consideradas sensíveis, tais como:
a) Controle de carga horária e frequência de servidores;
b) Controle de horário de atendimento de órgãos públicos;
c) Condução e procedimento de sindicâncias e processos disciplinares;
d) Inventário e registro de bens públicos móveis;
e) Inventário de bens públicos imóveis;
f) Utilização de máquinas e veículos do município, especialmente quanto às atividades da Lei Municipal nº 671/2013;
g) Quilometragem da frota e despesas com combustível;
h) Utilização de imóveis e repartições municipais por particulares;
i) Ordem cronológica dos pagamentos realizados pelo Município;
j) Recebimento de materiais e serviços;
k) Dispensação de medicamentos;
l) Distribuição gratuita de bens e benesses sociais na execução de programas sociais (roupas, cobertores, lenha, livros, óculos, etc.);
m) Autuações e diligências realizadas por fiscais de tributos;
n) Lançamento e cobrança da dívida ativa municipal;
o) Autuações e diligências realizadas por fiscais sanitários;
p) Processos e autuações realizados por fiscais de obras e posturas;
q) Outras atividades relacionadas ao exercício do poder de polícia administrativa;
r) Procedimento de concessão de subvenções sociais e prestação de contas;
s) Diárias e adiantamentos;
t) Validade de produtos adquiridos e controle de estoque;
u) Vistoria dos veículos utilizados no transporte escolar;
v) Viagens oficiais – comprovação de destino e finalidade;
w) Fiscalização e recebimento de obras;
§1º As instruções normativas e recomendações expedidas pela controladoria devem ser publicadas na rede mundial de computadores, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal, de modo a incentivar o controle social sobre a atuação dos agentes administrativos.
§2º A controladoria velará pela aplicação interna dos procedimentos acima elencados, ainda que normatizados por outros órgãos da Administração, e será responsável por desencadear os processos administrativos de responsabilidade, em caso de inobservância das instruções normativas e demais orientações.
Art. 10. A controladoria, ao verificar a ocorrência de atos e fatos ilegais ou ilegítimos praticados por agentes públicos na utilização de recursos públicos, dará ciência imediata e formal ao Prefeito Municipal, indicando as providências a serem adotadas para a sua correção ou sugerindo instauração de tomada de contas especial sempre que houver irregularidade causadora de dano ao erário.
Art. 11. Caberá à controladoria representar ao Tribunal de Contas e ao Ministério Público para adoção de providências em suas respectivas alçadas, quando a autoridade administrativa não adotar as providências para atuação corretiva ou para a instauração de tomada de contas especiais frente a irregularidades, ilegalidades ou desvio de recursos públicos, sob pena de responsabilidade solidária, ou quando o ato irregular constitua ato de improbidade administrativa ou infração penal.
Art. 12. O Município de Planalto Alegre obriga-se a viabilizar, no mínimo, 60 (sessenta) horas anuais de capacitação para os servidores incumbidos das funções de controle, privilegiando-se a frequência a cursos de capacitação gratuitos , oferecidos por outros órgãos públicos.
Art. 13. O servidor efetivo estável integrante do órgão colegiado de que trata a alínea "b" do inciso I do art. 4º faz jus à função gratificada descrita no Anexo IV da Lei Complementar 011/09 como "agente de controle interno".
Parágrafo único - O servidor efetivo e estável integrante do órgão colegiado, para ser designado com função gratificada há de ter elevado conhecimento em Administração Pública e no mínimo formação de nível superior.
Art. 14. O Agente de Controle Interno ou Órgão Colegiado poderá requerer ao Prefeito a colaboração técnica existente no serviço público ou a contratação de terceiros, sendo que o despacho deverá ser justificado.
Parágrafo único - Não atendido o requerimento de que trata o caput, no prazo de quinze dias, ou ainda, não sendo aceita a justificativa do despacho, o Órgão Colegiado deliberará quanto aos encaminhamentos necessários.
Art. 15. Ao Órgão Colegiado, quando necessário para o desempenho de suas funções, caberá solicitar a quem de direito esclarecimentos ou providências e, quando não atendidas de forma suficiente ou não sanada a restrição, dará ciência ao Prefeito ou ao Presidente da Câmara,

conforme o caso, para conhecimento e providências necessárias.
§1º Na falta de providências do Prefeito ou do Presidente da Câmara, cabe ao Órgão Colegiado comunicar ao Tribunal de Contas do Estado e, se for o caso, ao Ministério Público, sob pena de responsabilidade solidária.
§2º O agente público que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação da Unidade Operacional de Controle Interno no desempenho de suas funções institucionais será responsabilizado administrativa, civil e criminalmente.
§3º As infrações funcionais aos princípios do artigo 1º, serão apuradas e penalizadas na forma prevista no Estatuto dos Servidores Municipais.
§4º O agente público terá direito ao contraditório junto ao Órgão Colegiado.
Art. 16. O Poder Executivo, nos seguintes prazos, contados a partir da publicação desta Lei:
I – até 45 dias – realizará a eleição prevista no §4º do artigo 4º;
II – até 60 dias – dará posse aos membros do Órgão Colegiado;
III – até 90 dias - receberá do Órgão Colegiado a proposta de regimento interno;
IV – até 120 – baixará Decreto aprovando o regimento interno.
Art. 17. Fica acrescida a alínea "b" ao inciso III do art. 15 da LC 10/2009, com o seguinte teor: "Controladoria Interna Municipal".
Art. 18. O parágrafo único do art. 3º da Lei Municipal nº 658/2012 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Parágrafo único - A comissão de que trata o dispositivo integra a estrutura da controladoria municipal, sendo formada pelos integrantes do referido órgão, ao qual compete dar cumprimento ao objeto da presente lei em relação à transparência das contas públicas e informações do Município, cabendo à controladoria velar pela atualização das informações publicadas, atendimento aos pedidos de informação apresentados por cidadãos, bem como pela adequação dos portais do Município e seus órgãos, na rede mundial de computadores, às diretrizes da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011)."

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 20. Revogam-se as disposições em contrário.

Planalto Alegre/SC, em 30 de agosto de 2018.
JUARES BET
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ODIRLEI HANS
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento.

Pomerode

Prefeitura

LEI N.º 3.006/2018

Publicação Nº 1731846

LEI N.º 3.006/2018
AUTORIZA A CESSÃO DE USO DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE POMERODE AO ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA.

ÉRCIO KRIEK, Prefeito de Pomerode, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de cessão de 2 (dois) veículos à Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, nos termos da minuta de Cessão de uso, que passa a fazer parte integrante da presente lei, na forma de seu Anexo I.

Art. 2º Os veículos objetos da presente lei são destinados exclusivamente para execução dos serviços de policiamento de investigação da Delegacia de Polícia Civil da Comarca de Pomerode.

Art. 3º As despesas decorrentes da manutenção, conservação, licenciamento e utilização dos veículos, serão de responsabilidade da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina ficará responsável pelo fornecimento do pessoal necessário à execução do serviço e pelo bom uso do equipamento.

Art. 4º A cessão de uso de que trata a presente lei terá vigência de 5 (cinco) anos, podendo ser rescindida ou renovada, desde que haja interesse das partes.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação própria, prevista no orçamento vigente e na legislação vigente.

Art. 6º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pomerode (SC), 31 de agosto de 2018.
ÉRCIO KRIEK
Prefeito Municipal

ANEXO I

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 004/2018

TERMO DE CESSÃO DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE POMERODE E O ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA.

O MUNICÍPIO DE POMERODE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 83.102.251/0001-04, com sede na Rua 15 de Novembro, 525, Centro, Pomerode (SC), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ÉRCIO KRIEK, brasileiro, casado, CPF 605.728.259-00 e Cédula de Identidade 2.026.174, domiciliado no mesmo endereço acima, doravante denominado CEDENTE, e o ESTADO DE SANTA CATARINA, através da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 15.211.786/0001-63, com sede na Rua Governador Ivo Silveira, 1521, Bloco B, Bairro Capoeiras, Florianópolis (SC), representada pelo Delegado de Polícia da Comarca de Pomerode, Dr. ANTONIO LUCIO ANTUNES GODOI, domiciliado em Pomerode (SC), portador da Carteira de Identidade nº 5.570.173, e do CPF nº 899.894.730-72, doravante denominado CESSIONÁRIO, resolvem, por mútuo acordo, celebrar o presente Termo de Cessão de Uso, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1. OBJETO

0.1 O objeto do presente termo é a cessão de uso pelo CEDENTE em favor da CESSIONÁRIA, dos veículos abaixo:
a) 01 veículo marca VW/VOYAGE 1.6, cor Prata, combustível Alco/Gasol, ano de fabricação/modelo 2011/2012, Chassi 9BWDB05U-XCT177431, Placa MJE9471, RENAVAM nº 4255547, com todos os equipamentos obrigatórios, avaliado em R$ 29.148,00 (vinte e nove mil, cento e quarenta e oito reais), e,
b) 01 veículo marca VW/NOVO GOL 1.6, cor Branca, combustível Alco/Gasol, ano de fabricação/modelo 2013/2014, Chassi 9BWA-B45U0ET046697, Placa MLQ5704, RENAVAM nº 555387950, com todos os equipamentos obrigatórios, avaliada em R$ 34.329,00 (trinta e quatro mil, trezentos e vinte e nove reais).

2. DESTINAÇÃO

2.1 Os bens serão utilizados exclusivamente no serviço policial de investigação da Delegacia de Polícia do Município de Pomerode/SC,

ficando o CESSIONÁRIO responsável pelo fornecimento do pessoal necessário para o serviço.

3. OBRIGAÇÕES

3.1 O CESSIONÁRIO deverá utilizar os bens exclusivamente para o fim a que se destina, sendo vedada sua transferência ou cessão a terceiros.

3.2 O CESSIONÁRIO fica responsável por zelar e guardar os bens, comunicando ao CEDENTE a ocorrência de qualquer acidente ou dano.

3.3 Eventuais transgressões à legislação de trânsito, inclusive seus efeitos, deverão ser assumidos pelo CESSIONÁRIO.

3.4 O CESSIONÁRIO deverá arcar com as despesas de licenciamento anual, do seguro DPVAT, custos de conservação, manutenção, reposição de peças necessárias à conservação e uso dos bens, podendo utilizar-se, dentre outros, os recursos financeiros oriundos de convênios entre as partes, bem como, recursos do Tesouro Estadual.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas necessárias para o DONATÁRIO correrão por conta de dotação própria da POLICIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, prevista em orçamento vigente e na legislação vigente do DENATRAN, tal qual a Resolução n.º 638/16 – CONTRAN, de 30/11/2016.

5. CARACTERIZAÇÃO

5.1 Enquanto durar o presente Termo de Cessão de Uso, os bens integrarão a frota do CESSIONÁRIO, caracterizado por suas cores, equipamentos, símbolos e placas (licenças) específicos, ao serviço que se destina.

6 DEPRECIAÇÃO

6.1 Os bens, objeto do presente Termo de Cessão de Uso serão devolvidos, quando da rescisão ou expiração deste instrumento, no estado em que se encontrarem, inclusive desgaste natural ou pelo uso.

7. DEVOLUÇÃO

7.1 Ao findar o prazo de vigência desta Cessão de Uso ou sendo rescindida por qualquer motivo, o CEDENTE providenciará leilão para venda dos bens objeto desta cessão, depositando o montante arrecadado na conta corrente correspondente ao Convênio de Trânsito nº 2017TN000066 de Pomerode (SC).

8. PRAZO E VIGÊNCIA

8.1 O presente Termo de Cessão de Uso vigorará por 05 (cinco) anos, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser renovado por igual período e rescindido a qualquer tempo, se assim for do interesse do CESSIONÁRIO ou do CEDENTE, mediante comunicação prévia de no mínimo 30 (trinta) dias.

9. TERMO ADITIVO

9.1 Este Termo de Cessão de Uso poderá ser alterado e/ou prorrogado através de termos aditivos, de comum acordo entre as partes.

10. FORO

10.1 Para qualquer ação judicial que se originar deste instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Pomerode, renunciando as partes a qualquer outro, mesmo que mais privilegiado.

E assim, por estarem justos e acertados, assinam o presente termo em 4 (quatro) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Pomerode (SC), _____ de _____ de 2018.

MUNICÍPIO DE POMERODE – CEDENTE
ÉRCIO KRIEK

ESTADO DE SANTA CATARINA – CESSIONÁRIO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
ANTONIO LUCIO ANTUNES GODOI

Testemunhas:

_____
Nome:
CI: CPF
Estado Civil:
Endereço:

Nome:
CI: CPF
Estado Civil:
Endereço:

LEI ORDINÁRIA N.º 3.007/18

Publicação Nº 1731847

LEI ORDINÁRIA N.º 3.007/18

ANULA PARCIALMENTE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO EM VIGOR DA UNIDADE GESTORA CÂMARA MUNICIPAL E ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO EM VIGOR DA UNIDADE GESTORA MUNICÍPIO DE POMERODE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ÉRCIO KRIEK, Prefeito Municipal de Pomerode, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a anular parcialmente dotação no orçamento em vigor na Unidade Gestora Câmara Municipal por destinação de recursos, na importância de R$67.610,00 (Sessenta e sete mil, seiscentos e dez reais), conforme especificado abaixo:

ÓRGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal
Projeto/Atividade: 001.031.0010.2001 – Manutenção das Atividades Legislativas
Elemento: 331900000 – Aplicações Diretas
Vínc. p/ Fonte de Recursos: 1000000 – Recursos Ordinários ..... R$ 67.610,00
TOTAL ..... R$ 67.610,00

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito suplementar, por conta da anulação de que trata o artigo 1º desta Lei, no orçamento em vigor na Unidade Gestora Município de Pomerode por destinação de recursos, na importância de R$ 67.610,00 (Sessenta e sete mil, seiscentos e dez reais), conforme especificado abaixo:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 0004.0122.0030.2061 – Manutenção do GETRAN
Elemento: 44900000000000 – Investimentos
Vínc. p/ Fonte de Recursos: 1000000 – Recursos Ordinários ..... R$ 67.610,00
TOTAL ..... R$ 67.610,00

Art. 3° - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Pomerode, 31 de agosto de 2018.
ÉRCIO KRIEK
Prefeito Municipal

PORTARIA 24.231

Publicação Nº 1730581

	PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE Rua 15 de novembro, 525 - C. P. 36 - FAX (47) 3387-7254 Fone (47) 3387-7200 - CNPJ 83.102.251/0001-04 89107-000 - POMERODE - Santa Catarina

PORTARIA Nº 24.321
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO EDIANE DOS SANTOS DA FUNÇÃO DE PROFESSOR ANOS INICIAIS.

O Secretário de Educação e Formação Empreendedora de Pomerode, JORGE LUIZ BUERGER, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3364/18, em seu artigo 1º, inciso VI;

RESOLVE:
De acordo com a Lei nº 2819 de 17 de março de 2016, EXONERAR por término de contrato EDIANE DOS SANTOS, da função de PROFESSOR ANOS INICIAIS, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na EEBM Duque de Caxias, da Secretaria de Educação e

Formação Empreendedora, a partir de 25 de agosto de 2018.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Pomerode, 25 de agosto de 2018.

JORGE LUIZ BUERGER
Educação e Formação Empreendedora

PORTARIA 24.290

Publicação Nº 1730578

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE
CNPJ: 83.102.251/0001-04
Telefone: (47) 3387-7200
Rua 15 de Novembro, 525 – Centro
89107-000 - Pomerode - Santa Catarina

PORTARIA N° 24.290
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR ROBERTO CARLOS MASKE.

O Secretário de Educação e Formação Empreendedora, JORGE LUIZ BUERGER, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3364/18, em seu artigo 1°, inciso II;

RESOLVE:
De acordo com o artigo 120, da Lei Complementar nº 269 de 05 de dezembro de 2014, CONCEDER 15 (QUINZE) DIAS DE LICENÇA PRÊMIO, ao servidor ROBERTO CARLOS MASKE, ocupante do cargo de Tecnólogo Educacional, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, à disposição da Secretaria de Educação e Formação Empreendedora em cargo em comissão, referente ao período aquisitivo de 02/02/2010 a 01/02/2013, a partir de 15 de agosto de 2018.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Pomerode, 16 de agosto de 2018.

JORGE LUIZ BUERGER
Educação e Formação Empreendedora

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA 165/2018

Publicação Nº 1730803

Portaria Nº 165/2018
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO.

RESOLVE:
Artigo 1º - De acordo com o que prevê o Regimento Interno, artigo 51 § 3 ,II, conceder 30 (Trinta) dias de Licença Prêmio ao funcionário Wilfrido Dallmann, ocupante do cargo de Secretário Legislativo da Câmara, referente o período aquisitivo do ano de 2004 a 2006, a partir de 03 de setembro de 2018
Artigo 2º - Esta Portaria, entre em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pomerode, 30 de Agosto de 2018.

José Amarildo da Silva
Presidente

Ponte Serrada

Prefeitura

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2018 SALA

Publicação Nº 1730858

AVISO DE PUBLICAÇÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2018-DL
ALCEU ALBERTO WRUBEL - PREFEITO MUNICIPAL torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO COM O OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, (SALA COMERCIAL), LOCALIZADA NA RUA MADRE MARIA THEODORA, Nº 285, CENTRO. EDIFICADA EM ALVENARIA COM ÁREA DE 150 M² (CENTO E CINQUENTA METROS QUADRADOS) INSCRITO SOB MATRÍCULA Nº 10.117 NO CRI DE PONTE SERRADA, UTILIZADA COMO BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL. Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais) sendo R$ 1.500,00(Um Mil e Quinhentos Reais) Mensais pelo período de 04 meses. Informações Complementares: Demais informações poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Setor de Compras e Licitações, na Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, Rua Madre Maria Theodora, n.º 264, Bairro Centro, no horário das 7 às 11h30 e das 13 às 17 horas, pelo e-mail licitação@ponteserrada.sc.gov.br ou pelo telefone (0XX49) 34356000. Ponte Serrada, 30 de Agosto de 2018.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO 562/2018

Publicação Nº 1730658

DECRETO Nº 562/2018 DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

"ALTERA CARGA HORARIA TEMPORARIAMENTE COMO ESPECIFICA"

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º. – Fica alterada a carga horária da servidora pública municipal Sra. SILVANA BATISTA DA SILVA, ocupante do cargo de PROFESSORA, sem habilitação, com 20:00 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para responder por mais 20:00 horas semanais, até o encerramento do ano letivo escolar.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária, específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzido efeito retroativo a contar do dia 06 de agosto de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 22 DE AGOSTO DE 2018.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

DECRETO 563/2018

Publicação Nº 1730659

DECRETO Nº 563/2018 DE 24 DE AGOSTO DE 2018.

"EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL".

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência,
CONSIDERANDO o requerimento do pedido de exoneração da servidora;

EXONERA:
Art. 1º - Fica exonerada a servidora DANIELA RIBEIRO MARTINS, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, produzindo efeito retroativo a partir do dia 07 de agosto de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 24 DE AGOSTO DE 2018.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

DECRETO 564/2018

Publicação Nº 1730660

DECRETO Nº 564/2018, DE 24 DE AGOSTO DE 2018.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL."

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido férias ao Sr. EDUARDO VENTURINI DUTRA, ocupante do cargo de MEDCO VETERINARIO, com 40:00 horas semanais , lotado na Secretaria de Agricultura, por um período de 15 dias, referente ao período aquisitivo de 09/08/2017 a 08/08/2018, para serem gozadas de 03/09/2018 a 17/09/2018.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 24 DE AGOSTO DE 2018.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 565/2018

Publicação Nº 1730661

DECRETO Nº 565/2018 DE 27 DE AGOSTO DE 2018.
CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL/VERTICAL CONFORME ESPECIFICA".

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência,

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida a progressão horizontal/vertical, decorrente de cursos a servidora Sra. GRAZIELI MELANIA ACUNHA, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, nível "521", referencia "A", passando – o para o nível "521" referencia "F".

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, produzindo efeito retroativo a partir de 01 de agosto de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 27 DE AGOSTO DE 2018.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 566/2018

Publicação Nº 1730662

DECRETO Nº 566/2018, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

"DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR CONTA DO PROVAVEL EXECESSO DE ARRECADAÇÃO DO CONVÊNIO, FIRMADO COM O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal em exercício de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o Artigo 61, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 7º da Lei Municipal nº. 2.237, de 19 de dezembro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício de 2018 no valor de até R$ 226.550,00 (Duzentos e Vinte e Seis Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais), destinado a suplementar a seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade: 05.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.1.052 – Aquisição De Veículos - Educação
Modalidade de Aplicação: 44.90.00.00
Fonte de Recursos: 1137 000000 - 177 - R$ 226.550,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, no valor de até R$ 226.550,00 (Duzentos e Vinte e Seis Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais), serão utilizados recursos do Provável Excesso de arrecadação do convênio conforme Termo do compromisso PAR201803558-4, entre o Município de Ponte Serrada e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 27 DE AGOSTO DE 2018.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra, na forma da lei.

DECRETO 568/2018

Publicação Nº 1730664

DECRETO Nº 568/2018 DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

"REVOGA DECRETOS N. 401/2017 E 601/2017 CONFORME ESPECIFICA".

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência,

CONSIDERANDO o exposto no decreto 560/2018;

DECRETA:
Art. 1º - Ficam revogadas além daqueles já expostos os decretos n. 408/2017 e 601/2017, que versam sobre as funções gratificadas.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, produzindo efeito retroativo a partir de 01 de Agosto de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 29 DE AGOSTO DE 2018.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

Porto Belo

Prefeitura

AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO 001/2018 - FUMTUR

Publicação Nº 1731485

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Porto Belo (SC), através do Fundo Municipal de Saúde torna público o Chamamento Público nº 001/2018 – FUMTUR.
Objeto: O credenciamento de restaurantes que tenham sede no Município de Porto Belo/SC, e que cumpram os requisitos indicados neste edital, para a prestação de serviços de fornecimento de refeições no evento: "5° FESTIVAL DO CAMARÃO DE PORTO BELO". O evento acontecerá nos dias 11, 12,13 e 14/10/2018 na Rua Manoel Felipe da Silva, sem número, Centro, Porto Belo/SC.
Data do credenciamento a partir de: 31/08/2018 às 12:00 horas até 17/08/2017 às 15:00 horas.
Abertura envelopes: dia 17/08/2018 às 16:00 hs
Local de Entrega dos Documentos: Prefeitura Municipal de Porto Belo – Departamento de Licitações, End. Rua José Guerreiro Filho, nº 265, Centro, Porto Belo/SC.
O edital na integra e todos os seus anexos, estão à disposição no site da Prefeitura Municipal, no link Licitações e no departamento de Compras e Licitações da PMPB, End. Rua José Guerreiro Filho, nº 265, Centro, Porto Belo/SC.
Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Porto Belo, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone (47) 3369-4111 ramal 238 ou pelo e-mail administracao@portobelo.sc.gov.br

Porto Belo, 31 de Agosto de 2018.
Emerson Luciano Stein
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PRG 005/2018 - FUMTUR

Publicação Nº 1731601

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade de licitação: Pregão Presencial – Registro de Preço - nº 005/2018 – FUMTUR - Retificado
Tipo de licitação: Menor preço por Lote;
Objeto: Contratação de empresa pelo sistema de Registro de Preços especializada para prestação de serviço de serventes de limpeza e Brigadistas para atender a 5ª Festa do Camarão a se realizar no Município de Porto Belo, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I do Edital.
Recebimento das Propostas: Até 16:30 horas do dia 14/09/2018, no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Porto Belo.
Abertura das Propostas: Às 17:00 horas do dia 14/09/2018, no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Porto Belo.
O edital na integra e todos os seus anexos, estão à disposição no site da Prefeitura Municipal, no link Licitações e no departamento de Licitações da PMPB, End. Rua José Guerreiro Filho, nº 265, Centro, Porto Belo/SC.
Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Porto Belo, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone (47) 3369-4111 – ramal 238 ou pelo e-mail administracao@portobelo.sc.gov.br

Porto Belo, 31 de Agosto de 2018.
Emerson Luciano Stein
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1915 DE 30 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1731732

DECRETO Nº 1.915, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.
"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências, conforme autorizado no artigo 16, inciso I da Lei Municipal nº 2.595/2017".
O Prefeito do Município de Porto Belo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do art. 41 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional na importância de R$ 357.223,46 (Trezentos e cinquenta e sete mil, duzentos e vinte e três reais e quarenta e seis centavos), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita pertencente ao Orçamento Municipal vigente:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 01 – Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos
Funcional Programática: 15.452.0005
Atividade: 2.014 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 0.1.00 – Recursos Ordinários
Valor: R$ 200.000,00
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 0.1.00 – Recursos Ordinários
Valor: R$ 42.578,40
Fonte de Recurso: 0.1.89 – Recursos Alienação de Bens destinados a outros programas
Valor: R$ 64.600,00

Órgão: 21 – Fundação Municipal de Turismo
Unidade Orçamentária: 01 – Fundação Municipal de Turismo
Funcional Programática: 23.695.0024
Projeto: 1.035 – Obras de Infraestrutura Turística
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 0.1.00 – Recursos Ordinários
Valor: R$ 23.045,06
Funcional Programática: 23.695.0024
Atividade: 2.089 – Operacionalização do Receptivo de Navios de Turismo
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 0.2.06 – Recursos: Taxa de Ancoragem de Navios
Valor: R$ 27.000,00

Art. 2º Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado no Exercício de 2018, por conta dos Recursos Ordinários na importância de R$ 265.623,46 (Duzentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e vinte e três reais e quarenta e seis centavos), da Alienação de Bens na importância de R$ 64.600,00 (Sessenta e quatro mil e seiscentos reais) e da Taxa de Ancoragem de Navios na importância de R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais), totalizando a importância de R$ 357.223,46 (Trezentos e cinquenta e sete mil, duzentos e vinte e três reais e quarenta e seis centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Belo - SC, aos 30 de agosto de 2018.
EMERSON LUCIANO STEIN
PREFEITO

DECRETO Nº 1916 DE 30 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1731737

DECRETO Nº 1.916, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.
"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências, conforme autorizado no artigo 18 da Lei Municipal nº 2.595/2017".
O Prefeito do Município de Porto Belo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do art. 41 da Lei Orgânica da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional na importância de R$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais), destinados a suplementar a dotação abaixo descrita, pertencente ao Orçamento Municipal vigente:

Órgão: 21 – Fundação Municipal de Turismo
Unidade Orçamentária: 01 – Fundação Municipal de Turismo
Funcional Programática: 23.695.0024
Atividade: 2.089 – Operacionalização do Receptivo de Navios de Turismo
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 0.2.06 – Recursos: Taxa de Ancoragem de Navios
Valor: R$ 22.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações das dotações abaixo elencadas na importância de R$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais):

Órgão: 21 – Fundação Municipal de Turismo
Unidade Orçamentária: 01 – Fundação Municipal de Turismo
Funcional Programática: 23.695.0024
Atividade: 2.089 – Operacionalização do Receptivo de Navios de Turismo
Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 0.2.06 – Recursos: Taxa de Ancoragem de Navios
Valor: R$ 1.000,00
Modalidade de Aplicação: 3.1.91.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 0.2.06 – Recursos: Taxa de Ancoragem de Navios
Valor: R$ 1.000,00
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 0.2.06 – Recursos: Taxa de Ancoragem de Navios
Valor: R$ 20.00,000

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Belo - SC, aos 30 de agosto de 2018.
EMERSON LUCIANO STEIN
PREFEITO

ERRATA PRG 042/2018 - PMPB

Publicação Nº 1731552

ERRATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018 – PMPB

O município de Porto Belo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 82.575.812/0001-20, com sede à Av. Governador Celso Ramos, nº 2.500, bairro Centro, cidade de Porto Belo/SC, vem por meio deste RETIFICAR a Licitação no que segue:

Objeto: REGISTRO DE PREÇO – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, fornecimento e instalação de rádios de comunicação para a Guarda Municipal e Departamento de Trânsito do Município de Porto Belo, compreendendo todas as despesas relacionadas à instalação, habilitação e manutenção dos equipamentos, conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I do edital.

Onde se-lê:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço unit. Max	Preço total
1	Rádio Fixo Transceptor de base fixa, potência de RF ajustável, não inferior a 15 watts, o equipamento deverá possuir antena com ganho mínimo de 3 a 9db, com cabos e conectores. Oferecer a seguinte funcionalidade, configuradas através de programação: codificação em protocolo DTMF, acesso pelas teclas frontais ou laterais com funções programáveis ou rádio sem teclado no sistema SMP. Suporte para rádio, antena e outros equipamentos.	UN	01	100,00	100,00
2	Rádio Móvel Transceptor do tipo móvel, potência de RF ajustável, não inferior a 15 watts, o equipamento deverá possuir antena com ganho mínimo de 3dp, com cabos e conectores, deve ser alimentado pelo sistema de energia de veículo automotor em que está instalado. Oferecer a seguinte funcionalidade, configuradas através de programação: codificação em protocolo DTMF, acesso pelas teclas frontais ou laterais com funções programáveis ou rádio sem teclado no sistema SMP. Oferecer os seguintes acessórios por unidade: antena, cabo, conectores e suporte para os equipamentos.	UN	02	100,00	200,00
3	Rádio Portátil Transceptor do tipo portátil, potência mínima de RF não inferior a 2,5 Watts, deverão oferecer canais de utilização com repetidora, totalmente compatíveis com sistema de rádio comunicação proposto, permitindo interoperabilidade com outros sistemas. Oferecer os seguintes acessórios por unidade de transceptor: um PTT de lapela, uma capa com sistema de fixação de rádio ao cinto, um carregador rápido alimentado com 220V, uma antena emborrachada flexível, duas baterias recarregáveis com capacidade para operação contínua por 12 horas no padrão 5/5/90. Oferecer as seguintes funcionalidades, configuradas através de programação: o kit carregador de mesa de carga deverá ser capaz de carregar a bateria reserva estando separada do rádio, devendo vir acompanhado do kit para carregar carga na bateria reserva; Acesso pelas teclas frontais ou laterais com funções programáveis ou rádio sem teclado no sistema SMP.	UN	17	100,00	1.700,00
4	Acesso Serviço Móvel Especializado de Sistema de Rádio ou SMP (serviço móvel privado) com uso de repetidora convencional	UN	20	50,00	1.000,00
5	Instalação Rádio Base	UN	01	150,00	150,00
6	Instalação Rádio Móvel	UN	02	150,00	300,00

VALOR TOTAL R$ 3.450,00

Leia-se:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço unit. Max	Preço total Mensal	Preço Total Ano
1	Rádio Fixo Transceptor de base fixa, potência de RF ajustável, não inferior a 15 watts, o equipamento deverá possuir antena com ganho mínimo de 3 a 9db, com cabos e conectores. Oferecer a seguinte funcionalidade, configuradas através de programação: codificação em protocolo DTMF, acesso pelas teclas frontais ou laterais com funções programáveis ou rádio sem teclado no sistema SMP. Suporte para rádio, antena e outros equipamentos.	UN	01	100,00	100,00	1.200,00
2	Rádio Móvel Transceptor do tipo móvel, potência de RF ajustável, não inferior a 15 watts, o equipamento deverá possuir antena com ganho mínimo de 3dp, com cabos e conectores, deve ser alimentado pelo sistema de energia de veículo automotor em que está instalado. Oferecer a seguinte funcionalidade, configuradas através de programação: codificação em protocolo DTMF, acesso pelas teclas frontais ou laterais com funções programáveis ou rádio sem teclado no sistema SMP. Oferecer os seguintes acessórios por unidade: antena, cabo, conectores e suporte para os equipamentos.	UN	02	100,00	200,00	2.400,00
3	Rádio Portátil Transceptor do tipo portátil, potência mínima de RF não inferior a 2,5 Watts, deverão oferecer canais de utilização com repetidora, totalmente compatíveis com sistema de rádio comunicação proposto, permitindo interoperabilidade com outros sistemas. Oferecer os seguintes acessórios por unidade de transceptor: um PTT de lapela, uma capa com sistema de fixação de rádio ao cinto, um carregador rápido alimentado com 220V, uma antena emborrachada flexível, duas baterias recarregáveis com capacidade para operação contínua por 12 horas no padrão 5/5/90. Oferecer as seguintes funcionalidades, configuradas através de programação: o kit carregador de mesa de carga deverá ser capaz de carregar a bateria reserva estando separada do rádio, devendo vir acompanhado do kit para carregar carga na bateria reserva; Acesso pelas teclas frontais ou laterais com funções programáveis ou rádio sem teclado no sistema SMP.	UN	17	100,00	1.700,00	20.400,00
4	Acesso Serviço Móvel Especializado de Sistema de Rádio ou SMP (serviço móvel privado) com uso de repetidora convencional	UN	20	50,00	1.000,00	12.000,00
5	Instalação Rádio Base	UN	01	150,00	150,00	1.800,00
6	Instalação Rádio Móvel	UN	02	150,00	300,00	3.600,00
VALOR TOTAL						41.400,00

Ficam mantidas as demais informações do Edital de licitação PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2018 - PMPB.
Fica alterado a data de abertura do certame para o dia 14 de Setembro de 2018 as 13:00hs, com a realização do protocolo dos envelopes até dia 14 de Setembro de 2018 as 12:30 hs.
Maiores informações através do telefone (47) 3369-4111 ou email administracao@portobelo.sc.gov.br das 12:00 às 18:00 horas de segunda à sexta-feira.

Porto Belo, 30 de Agosto de 2018.

Rodrigo Truffa da Costa
Pregoeiro

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 101, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1730947

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 101, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

Altera o dispositivo que menciona da Lei Complementar Municipal nº 97/2018, que institui o Programa de Recuperação Fiscal do Município

de Porto Belo - REFIS, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Belo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei Complemantar:
Art. 1º A Lei Complementar Municipal nº 97, de 22 de maio de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O interessado em aderir ao REFIS poderá fazê-lo até 31 de outubro de 2018, através da assinatura do Termo de Opção ao REFIS.

Art. 2º Os demais dispositivos legais da Lei Complementar Municipal nº 97, de 22 de maio de 2018, não modificados por esta Lei, permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Porto Belo - SC, aos 30 dias do mês de agosto de 2018.
EMERSON LUCIANO STEIN
PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2670, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1730945

LEI MUNICIPAL Nº 2670, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

Altera o dispositivo que menciona da Lei Municipal nº 2252/2015, que criou o Departamento da Guarda Municipal no Município de Porto Belo, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Belo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:
Art. 1º A Lei Municipal nº 2252, de 20 de fevereiro de 2015, com suas alterações posteriores, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 11-D. O candidato frequentando o Curso de Formação da Guarda Municipal será designado como "ALUNO GUARDA MUNICIPAL" e receberá da municipalidade, durante a realização do curso, exclusivamente, uma ajuda de custo de caráter indenizatório no valor de R$ 2.613,00 (Dois mil seiscentos e treze reais) para cada 30 (trinta) dias de curso, sendo que nos casos que não completarem 30 (trinta) dias, o cálculo será proporcional.
Art. 2º Os demais dispositivos legais da Lei Municipal nº 2252, de 20 de fevereiro de 2015, não modificados por esta Lei, permanecem inalterados.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Porto Belo - SC, aos 30 dias do mês de agosto de 2018.
EMERSON LUCIANO STEIN
PREFEITO

Câmara Municipal

RESOLUÇÃO Nº 005/2018

Publicação Nº 1731039

RESOLUÇÃO Nº 005/2018

"DISPÕE SOBRE A LEITURA DE TRECHO DA BÍBLIA SAGRADA NOS DIAS DE SESSÕES ORDINARIAS, EXTRAORDINARIAS E SOLENES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO BELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOEL ORLANDO LUCINDA, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Porto Belo, no uso de suas atribuições asseguradas por Lei, conforme o disposto no artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e no artigo 25, inciso I e alínea "t" do Regimento Interno da Câmara Municipal, PROMULGA a presente RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica estabelecido que nos dias em que forem realizadas sessões, ordinárias, extraordinárias e solenes, no recinto deste Poder Legislativo, será feita a leitura de trecho bíblico por qualquer Vereador, designado pelo Presidente ou voluntariamente por um daqueles que manifestarem sua vontade até antes do início da sessão.

§ 1º A leitura de que trata o caput deste artigo deverá ser realizada sempre antes do início do pequeno expediente, e após declarada aberta a sessão pelo Presidente.

§ 2º Nas sessões solenes a leitura do trecho bíblico será realizada sempre antes de aberto os trabalhos pelo Presidente, sendo neste caso, textos predefinidos, sempre que possível, alusivos ao tema da sessão solene.

Art. 2º Para fins de aplicação do previsto no art. 1º desta resolução, o texto bíblico que deverá ser lido em dia de sessão do Plenário será previamente escolhido pelos Vereadores, não podendo ter um tempo máximo de duração superior a 05 (cinco) minutos na leitura.

§ 1º É condição precípua e indispensável que seja previamente escolhido o texto bíblico a ser lido em sessão, observando-se quanto ao estabelecido no caput deste artigo.

§ 2º Constitui trecho da bíblia a ser lido em dia de sessão, de acordo com o estabelecido nesta resolução, capítulo ou versículo escrito na Bíblia Sagrada.

Art. 3º É vedado a qualquer Vereador que ao fazer a leitura de texto bíblico em sessão, valer-se do momento para fazer menção com a finalidade de promover, seu nome, nomes de representantes e segmentos religiosos e\ou agentes públicos, bem como de editoras e empresas e entidades afins.

Art. 4º Para fins de aplicação dos dispositivos desta resolução, será respeitada a inviolabilidade da liberdade de consciência e de crença, não sendo obrigatória a permanência ou presença de todos os servidores e Vereadores no momento da leitura.

Art. 5º Após sancionada a presente resolução pelo presidente, proceder-se-á alteração necessária no Regimento Interno desta Câmara, sendo este a Resolução 01\1990, onde for necessário para melhor adequação.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrarias.

Sala das Sessões, aos 30 dias do mês de agosto de 2018.
JOEL ORLANDO LUCINDA
PRESIDENTE

Paço Legislativo Vereador Amadeu Serafim Raulino
"Porto Belo Capital Catarinense dos Transatlânticos"

RESOLUÇÃO N°006/2018

Publicação Nº 1731043

RESOLUÇÃO N°006/2018

"ALTERA A RESOLUÇÃO N° 01/1990 - REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DE VEREADORES, ACRESCENTA ARTIGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JOEL ORLANDO LUCINDA, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Porto Belo, no uso de suas atribuições asseguradas por Lei, conforme o disposto no artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e no artigo 25, inciso I e alínea "t" do Regimento Interno da Câmara Municipal, PROMULGA a presente RESOLUÇÃO:

Art. 1° - O Art. 38 da Resolução 01/1990 – Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Porto Belo, passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 38 – As Comissões Permanentes são 8 (oito), composta cada uma de três membros, com as seguintes denominações:

I – Justiça e Redação;
II – Finanças, Orçamento, Controle Público e Tributação;
III – Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas;
IV – Educação, Saúde e Assistência Social.
V – Comissão de Meio Ambiente, Pesca e Agropecuária;
VI – Comissão de Direitos Humanos e Segurança Pública;
VII – Comissão da Ouvidoria Pública (lei municipal n. 1261\2002);
VIII – Comissão de Cultura, Esporte e Turismo."

Art. 2° - O Art. 40 da Resolução 01/1990 – Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Porto Belo, passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 40 – Compete à Comissão de Finanças, Orçamento, Controle Público e Tributação emitir parecer sobre todos os assuntos de caráter financeiro e, especialmente, sobre:

I – Proposta orçamentária (anual e plurianual – PPA, LDO e LOA);
II – Prestação de contas do Prefeito e da Mesa da Câmara, mediante parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado, concluindo por projeto de Decreto Legislativo;
III – Proposições referentes à toda matéria tributária, abertura de créditos adicionais, empréstimos públicos e as que, direta e indiretamente, alterem despesa ou a receita do Município, acarretem responsabilidade ao erário municipal ou interessem ao crédito público;
IV – Proposições que fixem os vencimentos do funcionalismo, os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Presidente da Câmara e a remuneração dos Vereadores;
V – As que, direta ou indiretamente, representem mutação patrimonial do Município;
VI – Compete ainda, a orientar, acompanhar, fiscalizar e avaliar a gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional dos órgãos da administração direta e indireta, com vistas à ampliação regular e à utilização racional dos recursos e bens públicos, através dos controles internos e externos da administração pública municipal;"

Art. 3° - O Art. 42-A da Resolução 01/1990 – Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Porto Belo, passará a vigorar com a seguinte

redação:

"Art. 42-A – Compete a Comissão de Meio Ambiente, Pesca e Agropecuária; emitir parecer sobre todos os processos relacionados ao meio ambiente, pesca e agropecuária, inclusive, atuar de forma efetiva, em assuntos cuja natureza seja privada e não sujeitas a deliberação do Plenário, mas relacionadas à sua competência e de interesse coletivo."

Art. 4° - Acrescenta o Art. 42-C da Resolução 01/1990 – Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Porto Belo, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 42-C – Compete a Comissão de Cultura, Esporte e Turismo, emitir parecer sobre todos os projetos relacionados à Cultura, Esporte e Turismo no âmbito municipal, inclusive, opinar sobre os projetos referentes à ensino extracurricular de artes, ao patrimônio histórico, aos esportes, atuar de forma efetiva, em assuntos cuja natureza seja privada e não sujeitas a deliberação do Plenário, mas relacionadas à sua competência e de interesse coletivo; avaliar projetos de preservação da memória da cidade no plano estético, paisagístico, de seu patrimônio histórico, cultural, artístico e arquitetônico; denominação de próprios, vias e logradouros públicos; concessão de títulos honoríficos, outorga de honrarias, prêmios ou homenagens a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços ao Município; serviços, equipamentos e programas culturais, turísticos, esportivos, recreativos e de lazer voltados à comunidade; participando obrigatoriamente, e devendo propor formas de políticas públicas para o fomento das áreas de Cultura, Esporte e Turismo."

Art. 5° - Acrescenta o Art. 42-D da Resolução 01/1990 – Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Porto Belo, que passará a vigorar com a seguinte redação

"Art. 42-D – Compete a Comissão da Ouvidoria Pública, avaliar as demandas direcionadas ao Poder Legislativo Municipal, na forma descrita na lei municipal n. 1261\2002."

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, aos 30 dias do mês de agosto de 2018.
JOEL ORLANDO LUCINDA
PRESIDENTE

QUADRO COMPARATIVO

REDAÇÃO ATUAL	REDAÇÃO ALTERADA
Art. 38 - As Comissões Permanentes são sete, composta cada uma de três membros, com as seguintes denominações: (Redação dada pela Resolução nº 11/2013): I - Justiça e Redação; II - Finanças e Orçamento; III - Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas; IV - Educação, Saúde e Assistência Social. V - Comissão de Turismo, Pesca e Meio Ambiente*; VI - Comissão de Direitos Humanos e Segurança Pública*; (Redação acrescida pela Resolução nº 8/2009) VII - Ouvidoria Pública (Redação dada pela Resolução nº 11/2013)	Art. 38 – As Comissões Permanentes são 8 (oito), composta cada uma de três membros, com as seguintes denominações: I – Justiça e Redação; II – Finanças, Orçamento, Controle Público e Tributação; III – Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas; IV – Educação, Saúde e Assistência Social. V – Comissão de Meio Ambiente, Pesca e Agropecuária; VI – Comissão de Direitos Humanos e Segurança Pública; VII – Comissão da Ouvidoria Pública (lei municipal n. 1261\2002); VIII – Comissão de Cultura, Esporte e Turismo.
Art. 40 - Compete à Comissão de Finanças e Orçamento emitir parecer sobre todos os assuntos de caráter financeiro e, especialmente, sobre: I - proposta orçamentária (anual e plurianual); II - prestação de contas do Prefeito e da Mesa da Câmara, mediante parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado, concluindo por projeto de decreto legislativo; III - proposições referentes à matéria tributária, abertura de créditos adicionais, empréstim os públicos e as que, direta e indiretamente, alterem despesa ou a receita do Município, acarretem responsabilidade ao erário municipal ou interessem ao crédito público; IV - proposições que fixem os vencimentos do funcionalismo, os subsídios do Prefeito, Vice- Prefeito, Presidente da Câmara e a remuneração dos Vereadores; (Redação dada pela Resolução nº 2/2007) V - as que, direta ou indiretamente, representem mutação patrimonial do Município. Compete	Art. 40 – Compete à Comissão de Finanças, Orçamento, Controle Público e Tributação emitir parecer sobre todos os assuntos de caráter financeiro e, especialmente, sobre: I – Proposta orçamentária (anual e plurianual – PPA, LDO e LOA); II – Prestação de contas do Prefeito e da Mesa da Câmara, mediante parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado, concluindo por projeto de Decreto Legislativo; III – proposições referentes à toda matéria tributária, abertura de créditos adicionais, empréstimos públicos e as que, direta e indiretamente, alterem despesa ou a receita do Município, acarretem responsabilidade ao erário municipal ou interessem ao crédito público; IV – proposições que fixem os vencimentos do funcionalismo, os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Presidente da Câmara e a remuneração dos Vereadores; V – as que, direta ou indiretamente, representem mutação patrimonial do Município; VI – Compete ainda, a orientar, acompanhar, fiscalizar e avaliar a gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional dos órgãos da administração direta e indireta, com vistas à ampliação regular e à utilização racional dos recursos e bens públicos, através dos controles internos e externos da administração pública municipal;

Art. 42-A - Compete a Comissão de Turismo, Pesca e Meio Ambiente emitir parecer sobre todos os processos relacionados ao turismo, pesca, esporte e meio ambiente, inclusive, atuar de forma efetiva, em assuntos cuja natureza seja privada e não sujeitas a deliberação do Plenário, mas relacionadas à sua competência e de interesse coletivo. (Redação acrescida pela Resolução nº 11/2013)	Art. 42-A – Compete a Comissão de Meio Ambiente, Pesca e Agropecuária; emitir parecer sobre todos os processos relacionados ao meio ambiente, pesca e agropecuária, inclusive, atuar de forma efetiva, em assuntos cuja natureza seja privada e não sujeitas a deliberação do Plenário, mas relacionadas à sua competência e de interesse coletivo.
	Art. 42-C – Compete a Comissão de Cultura, Esporte e Turismo, emitir parecer sobre todos os projetos relacionados à Cultura, Esporte e Turismo no âmbito municipal, inclusive, opinar sobre os projetos referentes à ensino extracurricular de artes, ao patrimônio histórico, aos esportes, atuar de forma efetiva, em assuntos cuja natureza seja privada e não sujeitas a deliberação do Plenário, mas relacionadas à sua competência e de interesse coletivo; avaliar projetos de preservação da memória da cidade no plano estético, paisagístico, de seu patrimônio histórico, cultural, artístico e arquitetônico; denominação de próprios, vias e logradouros públicos; concessão de títulos honoríficos, outorga de honrarias, prêmios ou homenagens a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços ao Município; serviços, equipamentos e programas culturais, turísticos, esportivos, recreativos e de lazer voltados à comunidade; participando obrigatoriamente, e devendo propor formas de políticas públicas para o fomento das áreas de Cultura, Esporte e Turismo.
	Art. 42-D – Compete a Comissão da Ouvidoria Pública, avaliar as demandas direcionadas ao Poder Legislativo Municipal, na forma descrita na lei municipal n. 1261\2002.

Paço Legislativo Vereador Amadeu Serafim Raulino
"Porto Belo Capital Catarinense dos Transatlânticos"

Porto União

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 078/2018

Publicação Nº 1731231

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
ATA 078/2018

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto do ano de 2018, no Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, na Prefeitura do Município, sito à Rua Padre Anchieta, nº 126, Centro, CEP 89.400-000, reuniram-se, neste ato o Sr. Prefeito Municipal Eliseu Mibach, no uso de sua competência legal, representante do Município, como ÓRGÃO GERENCIADOR e de outro lado a empresa Kerber & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF 78.408.960/0001-82, com sede na Estrada Velha de Palmas, N.º S/N, Bairro: Vice King, Cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89.400-000, Telefone (42) 3522-4933, neste ato representada pelo Senhor Josmar Kerber, (ou responsável legal) doravante denominada DETENTOR DA ATA, para proceder nos termos do Edital de Pregão Presencial nº 086/2018, Processo Licitatório 138/2018, ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Pedras Diversas referente aos itens abaixo discriminado, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada.

Item	Descrição	Quantidade/Ton.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	PÓ DE PEDRA 3/16 PARA RETIRAR	5.000 Ton.	29,70	148.500,00
2	PEDRISCO 3/8 PARA RETIRAR	5.000 Ton.	30,85	154.250,00
4	PEDRA BICA CORRIDA LIMPA PARA RETIRAR	20.000 Ton.	28,30	566.000,00
5	PEDRA 4A PARA RETIRAR	10.000 Ton.	27,00	270.000,00
8	SAIBRO PARA RETIRAR	20.000 Ton.	18,90	378.000,00
10	PEDRA BICA CORRIDA LIMPA PARA ENTREGAR NA LOCALIDADE DO JANGADA	10.000 Ton.	35,00	350.000,00
11	PÓ DE PEDRA 3/16 PARA ENTREGAR	1.000 Ton.	33,90	33.900,00
12	PEDRA BICA CORRIDA LIMPA PARA ENTREGAR	10.000 Ton.	31,50	315.000,00
13	PEDRA 4A PARA ENTREGAR	5.000 Ton.	30,40	152.000,00
14	PEDRA RACHÃO PARA ENTREGAR	5.000 Ton.	30,90	154.500,00
15	CASCALHO (PEDRA DETONEDA) PARA ENTREGAR	5.000 Ton.	21,40	107.000,00
VALOR TOTAL R$ 2.629.150,00 (dois milhões, seiscentos e vinte e nove mil, cento e cinquenta reais).				

- Fica estabelecido pelas partes que os preços constantes da presente ata, portanto registrada, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da respectiva Ata nº 078/2018.
- Os direitos e deveres da Contratada e do Contratante, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital de Pregão Presencial nº 086/2018 e seus anexos.

- As questões oriundas desta ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Porto União SC, esgotadas as vias administrativas.

- Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo senhor Eliseu Mibach, Prefeito Municipal de Porto União e pelo Senhor Josmar Kerber, (ou responsável legal), qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Porto União, 23 de agosto de 2018.

Eliseu Mibach	Kerber & CIA LTDA
CONTRATANTE	CONTRATADA

Testemunhas:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 079/2018

Publicação Nº 1731235

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
ATA 079/2018

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto do ano de 2018, no Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, na Prefeitura do Município, sito à Rua Padre Anchieta, nº 126, Centro, CEP 89.400-000, reuniram-se, neste ato o Sr. Prefeito Municipal Eliseu Mibach, no uso de sua competência legal, representante do Município, como ÓRGÃO GERENCIADOR e de outro lado a empresa Divisão Extrato e Comércio de Pedras LTDA, inscrita no CNPJ/MF 18.816.898/0001-36, com sede na Rodovia BR 476 – KM 347, N.º S/N, Bairro: Colônia Luzia, Município de Paula Freitas, Estado Paraná, CEP 84.630-000, Telefone (42) 98812-6750, neste ato representada pelo Senhor Rogério Francisco Faesser de Souza, (ou responsável legal), doravante denominada DETENTOR DA ATA, para proceder nos termos do Edital de Pregão Presencial nº 086/2018, Processo Licitatório 138/2018, ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Pedras Diversas referente aos itens abaixo discriminado, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada.

Item	Descrição	Quantidade/Ton.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
3	PEDRA N°1 3/4 PARA RETIRAR	3.000 Ton.	30,80	92.400,00
6	PEDRA RACHÃO PARA RETIRAR	20.000 Ton.	27,85	557.000,00
7	CASCALHO (PEDRA DETONEDA) PARA RETIRAR	5.000 Ton.	16,45	82.250,00
9	PEDRA BRITA GRADUADA PARA RETIRAR	20.000 Ton.	29,85	597.000,00
16	PEDRA BRITA GRADUADA PARA ENTREGAR	5.000 Ton.	32,85	164.250,00
VALOR TOTAL R$ 1.492.900,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e dois mil e novecentos reais).				

- Fica estabelecido pelas partes que os preços constantes da presente ata, portanto registrada, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da respectiva Ata nº 079/2018.
- Os direitos e deveres da Contratada e do Contratante, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital de Pregão Presencial nº 086/2018 e seus anexos.

- As questões oriundas desta ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Porto União SC, esgotadas as vias administrativas.

- Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo senhor Eliseu Mibach, Prefeito Municipal de Porto União e pelo Senhor Rogério Francisco Faesser de Souza, (ou responsável legal), qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Porto União, 23 de agosto de 2018.

Eliseu Mibach	Divisão Extrato e Comércio de Pedras LTDA
CONTRATANTE	CONTRATADA

Testemunhas:

DECRETO Nº 518/2018

Publicação Nº 1731614

DECRETO Nº 518, de 30 de agosto de 2018.

Homologa o Regimento Interno do Conselho Municipal de Turismo – CONTUR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.774, de 28 de junho de 2010, alterada pela Lei Municipal nº 4.468, de 28 de junho de 2017,

DECRETA:
Art. 1º Fica homologado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Turismo - CONTUR, que com este é baixado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 30 de agosto de 2018.

ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – CONTUR, DE PORTO UNIÃO.

CAPITULO I
DA FINALIDADE

Art. 1º O Conselho Municipal de Turismo, de Porto União – SC, criado pela Lei nº 3.774 de 28 de junho de 2010, alterado em seu artigo 6º pela Lei nº 4.468, de 28 de junho de 2017, é o Órgão Normativo, Consultivo, Deliberativo e Fiscalizador sobre questões de turismo no Município de Porto União.

§ 1º Entender-se-á por: NORMATIVO o estabelecimento de normas complementares e diretrizes para:
I- Implementar a Política Municipal do Turismo e eleger, promover e incentivar o Turismo como fator de desenvolvimento sustentável socio-econômico e ambiental.

§ 2º O CONSULTIVO trata de responder as consultas sobre questões de turismo que lhe são submetidas pelo Poder Executivo, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Câmara de Vereadores, e membros da comunidade.

§ 3º O DELIBERATIVO trata de decidir sobre determinadas questões de acordo com a Lei, devendo ser encaminhada ao Chefe do Executivo para sua homologação.

§ 4º O FISCALIZADOR acompanha e controla o cumprimento da legislação nos órgãos/departamentos/instituições que fazem parte do sistema, no que diz respeito a questões legais e normativas.

CAPITULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º O Conselho Municipal do Turismo é composto por entidades representativas do Poder Público e da Sociedade Civil organizada, subdividido em 20 (vinte) setores e órgãos constantes do Art. 6º da Lei 4.468, de 28 de junho de 2017, escolhidos dentro da comunidade e que tem interesse pelo desenvolvimento do Turismo.

CAPITULO III
DA ESTRUTURA E COMPETÊNCIAS

Art. 3º Para o cumprimento de suas finalidades o Conselho Municipal de Turismo terá a seguinte estrutura organizacional:
I- Plenário;
II- Diretoria;
III- Comissões temáticas.

SEÇÃO I
DO PLENÁRIO

Art. 4º O plenário, instância máxima do Conselho Municipal de Turismo, é constituído por:
I- Todos os representantes nomeados dos setores e órgãos a que se refere o Art. 2º,
designados membros titulares, com direito a voto e igual número de membros suplentes sem direito a voto; e
II- Eventuais visitantes e/ou convidados especiais, sem direito a voto.

§ 1º O conselheiro titular impossibilitado de comparecer à reunião, é responsável por solicitar ao seu suplente para substituí-lo.

§ 2º Caberá o direito a voto ao conselheiro suplente devidamente indicado quando este estiver substituindo o titular ausente.

§ 3º O mandato dos conselheiros, membros titulares e suplentes, será de 02 (dois) anos, permitida a recondução por mais 01 (um) mandato.

§ 4º Em caso de vacância, por qualquer motivo do qual decorra o afastamento definitivo do conselheiro, o preenchimento da vaga se dará, no máximo em 30 (trinta) dias.

§ 5º O novo membro designado completará o mandato do substituto.

Art. 5º Competem aos membros do Conselho Municipal do Turismo:
I- Participar dos trabalhos do Conselho com assiduidade, pontualidade, espírito partici
pativo e solidário na busca de um bom andamento do Conselho;
II- Apresentar assunto para a pauta, inclusive proposta para discussão e deliberação, as quais serão encaminhadas à Diretoria;
III- Votar e ser votado;
IV- Assinar atas, resoluções e pareceres;
V- Requerer a convocação de reunião extraordinária, justificando a necessidade, quando o Presidente ou seu substituto não o fizer;
VI- Cumprir as determinações deste Regimento.

SEÇÃO II
DA DIRETORIA

Art. 6º A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário Executivo e um Secretário Adjunto, eleitos entre

os conselheiros através de voto direto.
§ 1º O mandato dos membros da Diretoria será de 01 (um) ano, permitida a reeleição por mais 01 (um) mandato, homologados pelo Prefeito Municipal.

§ 2º Nos casos de vacância não previstos neste Regimento, assume o Conselheiro mais idoso que convocará eleição num prazo máximo de 30 (trinta dias).

Art. 7º Compete ao Presidente do Conselho Municipal do Turismo:
I- Convocar e presidir as reuniões do Conselho;
II- Zelar pelo cumprimento das atribuições do Conselho;
III- Representar o Conselho em toda e qualquer circunstância;
IV- Submeter assuntos à deliberação, propor estudos sobre questões dos setores representados no Conselho, assegurando aos seus representantes o direito à participação e debate;
IV- Constituir Comissões temáticas para estudos e trabalhos especiais relativos às atribuições do Conselho Municipal do Turismo, designando seus Presidentes, Secretários, Relatores, substitutos e estabelecendo regulamentos e atribuições;
V- Designar substitutos dos membros dos Conselhos em suas ausências nos termos deste Regimento;
VI- Assinar documentos;
VII- Em caso de empate proceder ao voto de desempate;
VIII- Cumprir as determinações deste Regimento.

Art. 8º Compete ao Vice-Presidente assessorar o Presidente em suas atribuições e substituí-lo em sua ausência e impedimentos, praticando todos os atos que lhe são pertinentes.

Art. 9º É da competência do Secretário Executivo do Conselho Municipal do Turismo:
I- Substituir o Presidente ou Vice-Presidente em seu impedimento ocasional;
II- Organizar a pauta dos trabalhos para cada reunião;
III- Redigir e assinar as atas das reuniões;
IV- Receber todo expediente endereçado ao Conselho, registrá-lo e tomar todas as providências necessárias;
V- Emitir parecer informativo, parecer, distribuir e instruir processos submetidos à apreciação do Conselho;
VI- Cumprir as determinações deste Regimento.

Art. 10. Compete ao Secretário Adjunto do Conselho Municipal de Turismo substituir o Secretário Executivo em sua ausência ou impedimentos.

SEÇÃO III
DAS COMISSÕES TEMÁTICAS

Art. 11. As comissões temáticas serão constituídas de 03 (três) membros, podendo delas participar, a juízo do plenário, pessoas estranhas ao Conselho e de reconhecida capacidade.

§ 1º O Presidente do Conselho observará o princípio do rodízio e sempre que possível conciliará a matéria em estudo com a formação e/ou experiência dos membros da Comissão.

§ 2º As Comissões estabelecerão o seu programa de trabalho e, após os devidos estudos apresentarão a matéria devidamente sistematizada ao Conselho em documento escrito.

§ 3º As Comissões extinguir-se-ão uma vez aprovado pelo Conselho o relatório dos trabalhos que executaram.

CAPITULO IV
DAS REUNIÕES DE TRABALHO

Art. 12. O Conselho Municipal de Turismo reunir-se á ordinariamente uma vez por mês, em data pré-estabelecida e extraordinariamente mediante convocação por escrito do Presidente, do seu substituto legal ou a requerimento da maioria absoluta de seus membros, com prazo mínimo de 07 (sete) dias de antecedência.

Art. 13. As reuniões serão instaladas quando presente em primeira chamada, pelo menos, a metade mais um do número legal de seus membros, e em segunda chamada com qualquer número de membros.

Art. 14. Todas as reuniões serão públicas e abertas à participação de todo e qualquer cidadão.

CAPÍTULO V
DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 15. As reuniões desenvolver-se-ão da seguinte forma: verificação de quórum, assinatura da lista de presença, abertura, leitura da ata anterior, pauta do dia, comunicações e encerramento.

Art. 16. Os assuntos constantes da pauta serão discutidos pela ordem cronológica de entrada e somente em caso de matéria urgente e a critério do Conselho, poderá entrar em discussão outra que não tenha sido incluída na ordem do dia.

Art. 17. Os assuntos serão apresentados por um Relator que emitirá por escrito um resumo da matéria com as considerações que entender cabíveis, sua conclusão ou voto.

§ 1º Ao final da apresentação, dar-se-á início ao processo de discussão/decisão sendo que o resultado da deliberação do plenário deve constar em ata.

§ 2º Quando a decisão, por qualquer motivo, não puder ser tomada, ficará adiada para a reunião seguinte.

Art. 18. O membro do Conselho que não se julgar suficientemente esclarecido quanto à matéria em exame poderá requerer diligências, pedir vistas ao processo e mesmo o adiamento da discussão.

Art. 19. As deliberações do Conselho denominar-se-ão PARECER ou RESOLUÇÃO, conforme a matéria seja submetida à apreciação ou decorra de sua própria iniciativa.

Parágrafo único. Estas peças serão lavradas, redigidas e assinadas por todos os membros do Conselho e encaminhadas a quem de direito.

Art. 20. As atas serão lavradas pelo Secretário e nelas se resumirão com clareza os fatos relevantes ocorridos durante as reuniões, os assuntos tratados, pareceres e resoluções.

Art. 21. As atas serão registradas em livro próprio, cuja responsabilidade de guarda é do Secretário do Conselho.

Art. 22. Lida no começo de cada reunião perante o Conselho, a ata da reunião anterior será discutida, retificada se for o caso, assinada pelo Secretário, declarando o Presidente ao encerrá-la e subscrevê-la, a data da aprovação.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. Os membros do Conselho perderão o mandato nas seguintes hipóteses:
I- Faltar injustificadamente a 03 (três) reuniões consecutivas ou mais de 05 (cinco) alternadas, sendo este fato comunicado à entidade representada e persistindo a injustificabilidade;
II- Tornar-se incompatível com o exercício do cargo, por comprovada improbidade ou prática de atos irregulares.

Parágrafo único. O Presidente do Conselho é a autoridade competente para convocar o Conselho e juntamente com ele declarar a perda de mandato de qualquer membro depois de apurada a infração ou falta grave.

Art. 24. A função de membro do Conselho Municipal de Turismo será considerada de relevante interesse público, não ensejando remuneração adicional ou outra forma de vantagem ou disposição.

Art. 25. Este Regimento votado e aprovado pelos membros será encaminhado ao Chefe do Executivo para homologação e publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Art. 26. Este Regimento poderá ser alterado mediante proposta de qualquer membro do Conselho, aprovado por maioria absoluta de seus membros.

Parágrafo único. Qualquer alteração ao Regimento Interno deve observar o Artigo 25.

Art. 27. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo plenário.

Art. 28. Este Regimento entrará em vigor, após aprovado em reunião ordinária, na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – CONTUR
Porto União, 30 de agosto de 2018.
Irene Henriette Rulf Kretschek
PRESIDENTE

Luiz Sérgio Nicolotti
VICE-PRESIDENTE

Bárbara Correia
SECRETARIA EXECUTIVA

Jaqueline Aparecida da Silva Fhiynbeen
SECRETARIA ADJUNTA

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 113/2018 - EDUCAÇÃO

Publicação Nº 1731100

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 113/2018 - Educação
Aditivo ao Contrato de Execução de Obra 123/2017 – Educação.
Partes: Município de Porto União e Gregório & Pelisson Construções Ltda – ME.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Prorroga-se o prazo de execução do aludido contrato superior pelo período de 04 (quatro) meses.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.
Porto União SC, 17 de agosto de 2018.
Eliseu Mibach
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 114/2018 - EDUCAÇÃO

Publicação Nº 1731101

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 114/2018 - Educação
Aditivo ao Contrato de Execução de Obra 122/2017 – Educação.
Partes: Município de Porto União e Liderança Construções Ltda – EPP.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Prorroga-se o prazo de execução do aludido contrato superior pelo período de 04 (quatro) meses.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.
Porto União SC, 17 de agosto de 2018.
Eliseu Mibach
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 115/2018 - EDUCAÇÃO

Publicação Nº 1731099

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 115/2018 - Educação
Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 062/2016 – Educação.
Partes: Município de Porto União e Toque Telecomunicações Ltda – ME.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Prorroga-se o aludido contrato superior pelo período de 12 (doze) meses.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.
Porto União SC, 17 de agosto de 2018.
Eliseu Mibach
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 116/2018 - EDUCAÇÃO

Publicação Nº 1731096

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 116/2018 - Educação
Aditivo ao Contrato de Fornecimento 009/2018 – Educação.
Partes: Município de Porto União e Supermercado Dukelli Ltda – EPP

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Adita-se o valor de R$ 17.827,10 (dezessete mil, oitocentos e vinte e sete reais e dez centavos) ao aludido contrato superior.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.
Porto União SC, 17 de agosto de 2018.
Eliseu Mibach
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 247/2018

Publicação Nº 1731103

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 247/2018
Aditivo ao Contrato de Concessão de Serviços Públicos Nº 176/2013.
Partes: Município de Porto União e Sermog Ltda – ME.

CLÁUSULA TERCEIRA

Concede-se o reequilíbrio financeiro ao preço público (tarifa), passando a ser de:

R$ 0,75 (setenta e cinco centavos) para 30 (trinta) minutos;
R$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) para 1 (uma) hora;
R$ 3,00 (três reais) para 2 (duas) horas.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.
Porto União SC, 14 de agosto de 2018.
Eliseu Mibach
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 248/2018

Publicação Nº 1731104

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 248/2018
Aditivo ao Contrato de Execução de Obra Nº 234/2017.
Partes: Município de Porto União e Liderança Construções Ltda – EPP.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Prorroga-se o aludido contrato superior pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 18/08/2018.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.
Porto União SC, 17 de agosto de 2018.
Eliseu Mibach
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 110/2018 - EDUCAÇÃO

Publicação Nº 1731154

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 110/2018 - Educação
Partes: Município de Porto União e Eliseu Fleck – ME.
Objeto: Aquisição de Mobiliário Sob Medida para o Núcleo De Educação Infantil Comecinho de Vida.
Valor: R$ 8.299,99 (oito mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 022/2018 - Educação, Lei 8.666/93.

Porto União SC, 15 de agosto de 2018.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Eliseu Fleck – ME.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 111/2018 - EDUCAÇÃO

Publicação Nº 1730949

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 111/2018 - Educação
Partes: Município de Porto União e M. Mobile EIRELI – EPP.
Objeto: Aquisição de Mobiliário para o Núcleo Educacional do Legru e Quadro de Escrever para as Salas de Aula dos Núcleos Educacionais.
Valor: R$ 13.545,00 (treze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 021/2018 - Educação, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 15 de agosto de 2018.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
M. Mobile EIRELI – EPP.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 112/2018 - EDUCAÇÃO

Publicação Nº 1730950

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 112/2018 - Educação
Partes: Município de Porto União e Richesse Móveis LTDA – EPP.
Objeto: Aquisição de Mobiliário para o Núcleo Educacional do Legru e Quadro de Escrever para as Salas de Aula dos Núcleos Educacionais.
Valor: R$ 3.350,00 (três mil, trezentos e cinquenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 021/2018 - Educação, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 15 de agosto de 2018.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Richesse Móveis LTDA – EPP.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 117/2018 - EDUCAÇÃO

Publicação Nº 1730954

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 117/2018 - Educação
Partes: Município de Porto União e MV Eletrônicos EIRELI.
Objeto: Aquisição de Bebedouros para os Núcleos de Educação Infantil e Núcleos Educacionais.
Valor: R$ 12.830,00 (doze mil, oitocentos e trinta reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Eletrônico 001/2018 - Educação, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 23 de agosto de 2018.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
MV Eletrônicos EIRELI.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 250/2018

Publicação Nº 1731175

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 250/2018
Partes: Município de Porto União e Harmonize Indústria e Comércio Têxtil Ltda - EPP.
Objeto: Aquisição de camisetas para o D.M.E.

Valor: R$10.674,00 (dez mil, seiscentos e setenta e quatro reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 110/2018, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 21 de agosto de 2018.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Harmonize Indústria e Comércio Têxtil Ltda - EPP.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 251/2018

Publicação Nº 1731176

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 251/2018
Partes: Município de Porto União e R.C. Doim Confecções ME.
Objeto: Aquisição de camisetas para o D.M.E.
Valor: R$1.093,75 (um mil, noventa e três reais e setenta e cinco centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 110/2018, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 21 de agosto de 2018.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
R.C. Doim Confecções ME.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 252/2018

Publicação Nº 1731070

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 252/2018
Partes: Município de Porto União e Jackiw Atacadista de Alimentos Ltda. – EPP.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para o Centro de Atenção Psicossocial - CAPS e para o Núcleo de Dependência Química.
Valor: R$9.873,02 (nove mil, oitocentos e setenta e três reais e dois centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 109/2018, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 21 de agosto de 2018.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Jackiw Atacadista de Alimentos Ltda. – EPP.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 253/2018

Publicação Nº 1731073

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 253/2018
Partes: Município de Porto União e Joslaine de Fátima Balboena.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para o Centro de Atenção Psicossocial - CAPS e para o Núcleo de Dependência Química.
Valor: R$12.432,24 (doze mil, quatrocentos e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 109/2018, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 21 de agosto de 2018.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Joslaine de Fátima Balboena.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 254/2018

Publicação Nº 1731078

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 254/2018
Partes: Município de Porto União e Orlan Rodrigo Wedig.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para o Centro de Atenção Psicossocial - CAPS e para o Núcleo de Dependência Química.
Valor: R$3.322,90 (três mil, trezentos e vinte e dois reais e noventa centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 109/2018, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 21 de agosto de 2018.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Orlan Rodrigo Wedig.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 275/2018

Publicação Nº 1731189

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 275/2018
Partes: Município de Porto União e CR Tupan & CIA LTDA.
Objeto: A prestação de serviços de Locação de Impressoras Multifuncionais.
Valor: R$ 14.028,00 (quatorze mil e vinte e oito reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 107/2018, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 27 de agosto de 2018.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
CR Tupan & CIA LTDA.
Contratada.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 126/2018

Publicação Nº 1731109

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 203/2018 – Registro de Preços.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 126/2018
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial, para a aquisição de 5.000 (cinco) mil toneladas de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) faixa C. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 17 de setembro de 2018 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 30 de agosto de 2018.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 004/2018 - EDUCAÇÃO

Publicação Nº 1731106

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 036/2018 - Educação
Extrato de Edital de Tomada de Preços 004/2018
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por menor preço, a execução da obra de Ampliação do Núcleo Educacional do Legru, incluindo material e mão de obra. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 19 de setembro de 2018 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 30 de agosto de 2018.

Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2018 - EDUCAÇÃO

Publicação Nº 1730952

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 030/2018 - Educação
Pregão Eletrônico 001/2018
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa MV Eletrônicos EIRELI.
Porto União SC, 23 de agosto de 2018.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 021/2018 - EDUCAÇÃO

Publicação Nº 1730948

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 028/2018 - Educação
Pregão Presencial 021/2018
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas M. Mobile EIRELI – EPP e Richesse Móveis LTDA – EPP.
Porto União SC, 15 de agosto de 2018.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 022/2018 - EDUCAÇÃO

Publicação Nº 1731144

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 029/2018 - Educação
Pregão Presencial 022/2018
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Eliseu Fleck – ME.
Porto União SC, 15 de agosto de 2018.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 086/2018

Publicação Nº 1731227

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 138/2018 – Registro de Preços.
Pregão Presencial 086/2018.
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas Kerber & CIA LTDA e Divisão Extrato e Comércio de Pedras LTDA.
Porto União SC, 23 de agosto de 2018.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 107/2018

Publicação Nº 1731185

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 171/2018
Pregão Presencial 107/2018
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa CR Tupan & CIA LTDA
Porto União SC, 27 de agosto de 2018.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 109/2018

Publicação Nº 1731053

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 174/2018
Pregão Presencial 109/2018
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas Jackiw Atacadista de Alimentos Ltda. – EPP, Joslaine de Fátima Balboena e Orlan Rodrigo Wedig.
Porto União SC, 21 de agosto de 2018.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 110/2018

Publicação Nº 1731172

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 175/2018
Pregão Presencial 110/2018
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas Harmonize Indústria e Comércio Têxtil Ltda – EPP e R.C. Doim Confecções ME.
Porto União SC, 21 de agosto de 2018.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 065/2018

Publicação Nº 1730955

PORTARIA Nº 065, de 29 de agosto de 2018.

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial, constituída pela Portaria nº 050, de 02 de julho de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, da Lei Orgânica do Município,

DETERMINA:

Art. 1º PRORROGA até o dia 31 de dezembro de 2018, impreterivelmente, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial, nomeada pela Portaria nº 050, de 02 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 04 de setembro de 2018, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 29 de agosto de 2018.

ELISEU MIBACH	RUAN GUILHERME WOLF
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA Nº 066/2018

Publicação Nº 1731604

PORTARIA Nº 066, de 30 de agosto de 2018.
Dispõe sobre conclusão final de Comissão Sindicante, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, Alínea "f" da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a conclusão final da Comissão Sindicante instaurada pela Portaria nº 001, de 10 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico exarado pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO o julgamento do Prefeito Municipal, embasado no Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º DECLARAR a INEXISTÊNCIA DE ATO LESIVO à Administração Pública Municipal, com referência ao processo administrativo instaurado pela Portaria nº 001, de 10 de janeiro de 2018.

Art. 2º DETERMINAR o arquivamento do processo, tendo em vista o que dispõe o Artigo 241, inciso I, da Lei nº 2.055, de 20 de outubro de 1994.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 30 de agosto de 2018.
ELISEU MIBACH — RUAN GUILHERME WOLF
Prefeito Municipal — Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA Nº 067/2018

Publicação Nº 1731607

PORTARIA Nº 067, de 30 de agosto de 2018.
Dispõe sobre conclusão final de Comissão Sindicante, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, Alínea "f" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a conclusão final da Comissão Sindicante instaurada pela Portaria nº 012, de 16 de fevereiro de 2018;

CONSIDERANDO o acolhimento do Relatório Final lavrado pela Comissão Sindicante pela Assessoria Jurídica Municipal;

CONSIDERANDO o julgamento do Prefeito Municipal, embasado no Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º APLICAR a penalidade de ADVERTÊNCIA aos Servidores Públicos Municipais AMILTON GOMES e CARLOS CRISTIANO GOMES, prevista no Artigo nº 222, Inciso I, da Lei Municipal nº 2.055, de 20 de outubro de 1994, devidamente combinado com o Artigo nº 224 do mesmo Diploma Legal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 30 de agosto de 2018.
ELISEU MIBACH — RUAN GUILHERME WOLF
Prefeito Municipal — Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA Nº 068/2018

Publicação Nº 1731610

PORTARIA Nº 068, de 30 de agosto de 2018.
Dispõe sobre conclusão final de Comissão de Inquérito Administrativo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, Alínea "f" da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a conclusão final da Comissão de Inquérito Administrativo instaurada pela Portaria nº 003, de 26 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO o acolhimento do Relatório Final lavrado pela Comissão de Inquérito Administrativo pela Assessoria Jurídica Municipal;

CONSIDERANDO o julgamento do Prefeito Municipal, embasado no Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º DECLARAR a existência de responsabilidade por parte do Servidor Público Municipal DAVID MELLO, com referência ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria 003, de 26 de janeiro de 2017.

Art. 2º APLICAR a penalidade de ADVERTÊNCIA ao Servidor Público Municipal DAVID MELLO, prevista no Artigo nº 222, Inciso I, da Lei Municipal nº 2.055, de 20 de outubro de 1994, devidamente combinado com o Artigo nº 224 do mesmo Diploma Legal.

Art. 3º RESPONSABILIZAR o servidor DAVID MELLO pelos danos causados ao Município e oportunizar ao mesmo a apresentação de Autorização de Desconto para Reposição, nos termos do Artigo 73 da Lei Municipal nº 2.055, de 20 de outubro de 1994, sob pena de interposição de ação judicial.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 30 de agosto de 2018.
ELISEU MIBACH — RUAN GUILHERME WOLF
Prefeito Municipal — Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA Nº 069/2018

Publicação Nº 1731612

PORTARIA Nº 069, de 30 de agosto de 2018.
Dispõe sobre conclusão final de Comissão Sindicante, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, Alínea "f" da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a conclusão final da Comissão Sindicante instaurada pela Portaria nº 018, de 13 de março de 2018;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico exarado pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO o julgamento do Prefeito Municipal, embasado no Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º DECLARAR INSUFICIÊNCIA DE PROVAS com referência ao processo administrativo instaurado pela Portaria nº 018, de 13 de março de 2018.

Art. 2º RECOMENDAR que as equipes que laboram junto aos Setores de Obras e Urbanismo mantenham "Diário de Obras" relatando as equipes, atividades desempenhadas e eventuais ocorrências que porventura venham a acontecer.

Art. 3º DETERMINAR o arquivamento do processo, tendo em vista o que dispõe o Artigo 241, inciso I, da Lei nº 2.055, de 20 de outubro de 1994.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 30 de agosto de 2018.

ELISEU MIBACH	RUAN GUILHERME WOLF
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Esporte

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 018/2018

Publicação Nº 1731347

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 189/2018.
Retificação de Edital de Pregão Eletrônico 018/2018
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital do Processo Licitatório supracitado. Diante das alterações a data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 19 de setembro de 2018 às 08h00min, com início da sessão pública às 08h30min. O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 30 de agosto de 2018.
Eliseu Mibach
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 019/2018

Publicação Nº 1731130

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 191/2018 – Registro de Preços.
Retificação de Edital de Pregão Eletrônico 019/2018
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital do Processo Licitatório supracitado. Diante das alterações a data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 18 de setembro de 2018 às 08h00min, com início da sessão pública às 08h30min. O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 30 de agosto de 2018.
Eliseu Mibach
Prefeito Municipal

REVOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2018

Publicação Nº 1731117

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 178/2018
Dispensa de Licitação 007/2018
Termo de Revogação
Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da lei 8.666/93.
Porto União SC, 23 de agosto de 2018.
Eliseu Mibach
Prefeito Municipal

REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 108/2018 - MULTIENTIDADE

Publicação Nº 1731114

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 172/2018 – Multientidade.
Pregão Presencial 108/2018
Termo de Revogação
Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da lei 8.666/93, tendo em vista que deu-se deserta.
Porto União SC, 13 de agosto de 2018.
Eliseu Mibach
Prefeito Municipal

REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 111/2018

Publicação Nº 1731111

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 176/2018
Pregão Presencial 111/2018
Termo de Revogação
Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da lei 8.666/93, tendo em vista que deu-se deserta.
Porto União SC, 23 de agosto de 2018.
Eliseu Mibach
Prefeito Municipal

REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 003/2018 - FAS

Publicação Nº 1731047

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 014/2018 - FAS
Tomada de Preços 003/2018
Termo de Revogação
Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da lei 8.666/93, tendo em vista que deu-se deserta.
Porto União SC, 23 de agosto de 2018.
Eliseu Mibach
Prefeito Municipal

Pouso Redondo

Prefeitura

Lei 2719

Publicação Nº 1730672

LEI Nº 2.719/2018 DE 28/08/2018

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Moradores do Bairro Leopoldo Mees – AMBLEM e da outras providências.

OSCAR GUTZ, Prefeito do Município de Pouso Redondo, Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO LEOPOLDO MEES - AMBLEM, sociedade civil, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminada, com sede e foro, na cidade de Pouso Redondo, neste Estado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ – sob nº 28.733.571/0001-54.
Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão a conta de dotações próprias consignadas no Orçamento vigente.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pouso Redondo, 28 de agosto de 2018
OSCAR GUTZ
Prefeito Municipal

PROCESSO 124 - RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO PNEU CARREGADEIRA

Publicação Nº 1730470

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO
PROCESSO Nº124/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Pouso Redondo, SC, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberto Pregão Presencial, a partir das 09:00 horas do dia 13/09/2018, de objeto: Recauchutagem e vulcanização de pneu para carregadeira JCB 426ZX Nº04. Maiores informações e o Edital Completo serão fornecidos pelo setor de Licitação, da Prefeitura Municipal, fone 47 3545-8700, ou e-mail:licitacoes@pousoredondo.sc.gov.br.
Pouso Redondo, em 30 de agosto de 2018.
Oscar Gutz
Prefeito Municipal

Presidente Nereu

PREFEITURA

DECRETO 59/2017

Publicação Nº 1730481

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PRESIDENTE NEREU
PRAÇA LEAO DEHON - | Presidente Nereu - SC | Cep 89.184-000
Fone: (47) 3362-1108 | CNPJ: 83.102.699/0001-28
e-mail: prefeitura@presidentenereu.sc.gov.br

Número da Lei: 1545
Ano da Lei: 2017
Data da Lei: 24/11/2017

DECRETO Nº 59, de 28 de agosto de 2018

ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES

SUPLEMENTA PELO EXCESSO NA FONTE 1010000

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 14.400,00(quatorze mil e quatrocentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Depto de Educacao	05.001.0012.0365.1501.2020.331900000000000.010 10000	14.400,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Depto de Educacao	05.001.0012.0365.1501.2020.333900000000000.010 10000	14.400,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 22.000,00(vinte e dois mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Depto de Educacao	05.001.0012.0361.1501.2010.331900000000000.010 10000	22.000,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		417180121000000 - 01010000	22.000,00

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 13.500,00(treze mil e quinhentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Depto de Educacao	05.001.0012.0365.1501.2020.331900000000000.010 10000	13.500,00

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PRESIDENTE NEREU
PRAÇA LEAO DEHON - | Presidente Nereu - SC | Cep 89.184-000
Fone: (47) 3362-1108 | CNPJ: 83.102.699/0001-28
e-mail: prefeitura@presidentenereu.sc.gov.br

Fonte de Recurso

Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		417180121000000 - 01010000	13.500,00

Art. 7 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Nereu - Santa Catarina, 28 de agosto de 2018

ISAMAR DE MELO
Prefeito Municipal
CPF: 767.132.029-34

ALINE LESKE TILLMANN
CONTADOR
CRC: 24474 /SC

RESULTADO DO PREGÃO 03/2018.AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA DESTINADA A PESSOAS COM VULNERABILIDADE SOCIAL

Publicação Nº 1730739

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PRESIDENTE NEREU
Compras e Contratos
Ata do Registro de Preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.1/2018
Pregão Presencial Nº 3/2018

Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE NEREU** por meio do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PRESIDENTE NEREU, pessoa jurídica de direito público, situado na LEAO DEHON Nº. 50, CENTRO, cidade de Presidente Nereu, Santa Catarina, inscrito no CNPJ Nº. 13.735.201/0001-89, abaixo assinado, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 3/2018, RESOLVE registrar os valores oferecidos para AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA DESTINADA A PESSOAS COM VULNERABILIDADE SOCIAL., pelo período de 0, conforme consta no Anexo I do Edital do(a) Pregão Presencial, que passa a fazer parte desta Ata, tendo sido, os referidos valores, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame. Presentes às empresas e seus representantes:

Participantes Presentes	CPF/CNPJ
AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP., neste ato representado por MARLON EISING	05.919.156/0001-94

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1. **CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA DESTINADA A PESSOAS COM VULNERABILIDADE SOCIAL.**, em um prazo que se estende 0 a partir da assinatura do presente contrato, através do Sistema de Registro de Preços, para uso da FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PRESIDENTE NEREU, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo estimados:
2.

PRODUTO QUE CONTEM A CESTA BASICA	MARCA
DOCE DE FRUTAS	DIFRUTI
FARRINHA DE TRIGO	PÃO FACIL
FERMENTO BIOLOGICO	OK
MACARÃO PARAFUSO	BERTOLINE
OLEO DE SOJA	SOYA
FUBA	GROSSO DALLA
SABONETE EM BARRA	LUX / IPE
FARRINHA DE MANDIOCA	SUPER 10
CAFÉ EM PÓ	OURO
PAPEL HIGIENICO 60 MTS	FOFINHO
SARDINHA	NAUTIQUE
SABÃO EM BARRA GLICERINADO	BEBRIL
SACO DE LIXO	OESTE
ARROZ	CAMERA
BISCOITO	NINFA
PUDIM	APTI
SAL	GARÇA
FEIJÃO	BRIGUENTI
CREME DENTAL	FREEDENTE
AÇUCAR	SABOR DOCE

1.1. CONSUMO MÉDIO: O valor estimado para a citada aquisição pelo período de um ano é de R$27.720,00 (vinte e sete mil e setecentos e vinte), correspondente ao valor de R$ 154,00 por cesta básica, estimado 180 cestas.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 28/08/2019, a partir da sua assinatura, não sendo permitido prorrogação.

2.1. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a contratar o objeto referido na Cláusula I exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. A presente Ata de Registro de Preços será usado pelo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PRESIDENTE NEREU, que será o órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços.

3.1. O valor ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o relacionado na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Presencial Nº. 3/2018**

3.2. Em cada fornecimento de serviço(s) decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de **Pregão Presencial Nº. 3/2018** e seus Anexos, que a precederam e integram o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA IV – DO PAGAMENTO

4.

4.1. **Do Recurso Financeiro** - As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

Dotação Orçamentária					
Dotação	**Órgão**	**Unidade**	**Ação**	**Elemento**	**Vínculo**
43	12	1	2006	333903203000000	1000000

CLÁUSULA V – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.

5. Os itens licitados deverão ser entregues `e dentro do mesmo período deverá estar apta a entregar o material assim que for assinado a ata de registro de preço, **independente das quantidade solicitada.**

5.1. Local de entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE NEREU - SALA DE LICITAÇÕES

CLÁUSULA VI – DAS PENALIDADES

6. A recusa injustificada da empresa com proposta classificada na licitação e indicada para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.

6.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta e não assinarem a Ata de Registro de Preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Municipal pelo infrator:

6.1.1 Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;

6.1.2 Cancelamento do registro na Ata;

6.1.3 Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores; Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

6.1.4 Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

6.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.2 A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

6.3 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

6.4 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

6.4.1 Advertência;

6.4.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada de cada item em assinar a Ata de Registro de Preços.

6.4.3 Multa de 10% (dez por cento) por dia de inadimplência, até o trigésimo dia de fornecimento incompleto ou em atraso, incidentes sobre o valor estimado mensal da contratação, além do desconto do valor correspondente ao serviço não realizado pela detentora da Ata.

6.4.4 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

6.5 Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

6.6 A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

6.7 As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente.

6.8 As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA VII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

7. Considerando o prazo de validade estabelecido no item 2 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º, artigo 28, da Lei Federal nº. 9.069, de 29 de junho de 1.995 e demais legislações aplicáveis, é vedado qualquer reajustamento de preços.

7.1 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

7.5 Se no decorrer dos fornecimentos oriundos da Ata de Registro de Preços, ficar comprovado que os preços registrados são incompatíveis com os fixados por órgãos oficiais ou com os praticados no mercado, a Administração reserva-se o direito de aplicar o disposto no artigo 24, inciso VII da Lei nº. 8.666/93 e alterações, efetuando a compra direta, por valor não superior ao constante da Ata de Registro de Preços. Tal comprovação será feita através de tabelas oficiais e/ou cotações de mercado.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

8.1 Pela Administração Municipal, quando:

8.2 A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

8.3 A detentora não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

8.4 A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

8.5 Em qualquer das hipóteses de recusa na entrega total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;

8.6 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

8.7 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

8.8 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01(um) dia da publicação.

8.9 Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

8.10 A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, cabendo a Administração a aplicação das penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA IX – DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DAS NOTAS DE EMPENHO

9. O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, caso a caso, pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PRESIDENTE NEREU, que é o órgão gerenciador da mesma e também pela unidade financeira competente para os pagamentos.

9.1 A emissão dos pedidos, sua retificação ou cancelamento, autorizados pelo órgão requisitante total ou parcial, serão igualmente, quando da solicitação.

CLÁUSULA X – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10. Compete à Contratante:

10.1 Fazer o pedido no prazo de 05 (cinco) dias antecedente a sua necessidade.

10.2 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

10.3 Notificar a Contratada relativamente a qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos medicamentos.

10.4 O Município não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.

CLÁUSULA XI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11. Fornecer a pronta entrega e material de qualidade conforme discriminado, juntamente com a nota Fiscal, sem custo de frete.

11.2 Garantia mínima de 12 meses sobre os equipamentos contra defeito de fabricação.

CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12. Integram esta Ata, o Edital de AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA DESTINADA A PESSOAS COM VULNERABILIDADE SOCIAL. Nº. 3/2018, e as propostas das empresas classificadas no certame supra numerado.

12. Fica eleito o foro de Presidente Nereu (SC), para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 8.666/93 e alterações, e demais normas aplicáveis.

Presidente Nereu (SC), 28 de Agosto de 2018

_____
AP OESTE
Contratante

_____
IDEMARA VENTURA VOLTOLINI
GESTORA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CPF: 027.986.689-56

,Testemunha:

_____
LEANDRO SILVA DE MATOS

_____
VALDECI J. COMANDOLLI

Princesa

Prefeitura

DECRETO N°. 278 DE 30.08.2018

Publicação Nº 1730715

DECRETO Nº. 278 de 30 de Agosto de 2018.
"DISPÕE SOBRE A BAIXA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE CANCELAMENTO de CRÉDITO TRIBUTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
EDILSON MIGUEL VOLKWEIS, Prefeito Municipal de Princesa, Estado de Santa Catarina, em conformidade ao art. 43, da Lei Complementar n° 018 de 17 de dezembro de 2013 e o disposto no inciso V do art.156 C/C 174, do Código Tributário Nacional.

DECRETA:
Art. 1º. A Secretaria Municipal da Fazenda, através do Departamento de Tributos e Fiscalização e a Contabilidade a baixar valores lançados em Dívida Ativa, conforme os fundamentos jurídicos apresentados em cada lançamento.

Contribuinte: Marcio Markus	CNPJ/CPF: 033.102.749-69	
Inscrição: 7728	Data inscr.: 03/01/2014	
Valor Original: R$ 638,35	Valor Atualizado: R$ 1.426,74	
Fundamentos: Pagamento	CTN. Art. 156, inc.I e c/c art. 43, inc. III do CTM	

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Princesa (SC),
em 30 de Agosto de 2018.
Edilson Miguel Volkweis
Prefeito Municipal

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 17/2018-FMS, MODALIDADE INEXIGIBILIDADE 02/2018-FMS CREDENCIAMENTO 02/2018

Publicação Nº 1731511

MUNICÍPIO DE PRINCESA/SC
Processo Licitatório 17/2018-FMS
Inexigibilidade de Licitação 02/2018-FMS
Credenciamento 02/2018-FMS

O Município de PRINCESA/SC, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, torna público que realizará licitação PÚBLICA, destinada a "CREDENCIAMENTO para contratação de SERVIÇOS MÉDICOS nas especialidades de ANESTESIOLOGIA, ORTOPEDIA E OTORRINOLARINGOLOGIA, como também, cirurgias nas especialidades de ortopedia e otorrinolaringologia, por meio de complementação, para pacientes residentes no Município de Princesa/ SC". A efetivação do procedimento ocorrerá a partir das 08h30min do dia 05 de setembro de 2018, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Rio Grande do Sul, 545, Centro – Princesa/SC. Cópia do edital e maiores informações podem ser obtidas no endereço citado, pelo telefone (49) 3641.0059, pelo e-mail compras@princesa.sc.gov.br ou no endereço eletrônico www.princesa.sc.gov.br. Princesa/SC, 30 de agosto de 2018. Andreia Epping de Lima – Gestora do FMS.

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 82/2018-PM, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 47/2018-PM

Publicação Nº 1731879

MUNICÍPIO DE PRINCESA/SC
Processo Licitatório 82/2018-PM
Pregão Presencial 47/2018-PM

O Município de PRINCESA/SC torna público que realizará licitação PÚBLICA, menor preço por LOTE, destinada à "REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de EQUIPAMENTOS, MÓVEIS e ELETRODOMÉSTICOS, a serem utilizados pelas Secretarias Municipais de Princesa/SC." A sessão pública ocorrerá no dia 24 de setembro de 2018, as 08:30horas, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Rio Grande do Sul, 545, Centro – Princesa/SC. Cópia do edital e maiores informações podem ser obtidas no endereço citado, pelo telefone (49) 3641.0059, pelo e-mail compras@princesa.sc.gov.br ou no endereço eletrônico www.princesa.sc.gov.br. Princesa/SC, 31 de agosto de 2018. Edilson Miguel Volkweis, Prefeito Municipal.

Quilombo

Prefeitura

DECRETO Nº 247/2018 – DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1731340

DECRETO Nº 247/2018 – DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

DESIGNA O Sr. RONALDO CASAGRANDE PARA ATUAR COMO FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2018, DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Art. 65 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o que estabelece o item 5.3 do Contrato Administrativo Municipal nº 136/2018 e em atendimento ao Processo MI nº 59204.002280/2017-01, que tramita na Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil – SEDEC, relativo às ações de Prevenção e Desastre;

DECRETA:
Art. 1º Fica designado o Engenheiro Civil, RONALDO CASAGRANDE, inscrito no CREA/SC – 144569-0, como Fiscal para o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato Administrativo Nº 136/2018, que tem como Objeto a EXECUÇÃO DA OBRA DA ESTRUTURA DE CONTENÇÃO DE ÁGUAS DO CÓRREGO KENEDY, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE QUILOMBO-SC, CONFORME PROJETO BÁSICO DO MUNICÍPIO, em atendimento ao Processo MI nº 59204.002280/2017-01, que tramita na Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil – SEDEC, relativo às ações de Prevenção e Desastre.

Art.2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, em 30 de agosto de 2018.
SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em 31/08/2018
Lei Municipal 1087/1993

Taffarel Antonio Simon
Funcionário Designado

EXTRATO DE CONTRATO 136/2018 RDC

Publicação Nº 1730860

Estado de Santa Catarina	
MUNICÍPIO DE QUILOMBO	
EXTRATO CONTRATUAL	
Contrato Nº.:	136/2018.
Contratante.:	MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Contratada:	SOBRADINHO INCORPORADORA E CONSTRUTORA EIRELI ME
Objeto ..... :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DA OBRA DA ESTRUTURA DE CONTENÇÃO DE ÁGUAS DO CÓRREGO KENEDY, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE QUILOMBO-SC, CONFORME PROJETO BÁSICO DO MUNICÍPIO, em atendimento ao Processo MI nº 59204.002280/2017-01, que tramita na Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil – SEDEC, relativa às ações de Prevenção e Desastre.
Valor :	R$ 1.752.159,57 (Um milhão e setecentos e cinquenta e dois mil e cento e cinquenta e nove reais e cinquenta e sete centavos).
Vigência..:	Início: 30/08/2018 Término: 31/05/2019.
Licitação.:	REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES - RDC Nº 78/2018.
Dotação...:	1.170 4.4.90.00 0.1.34
QUILOMBO, 30 de agosto de 2018.	
SILVANO DE PARIZ	
Prefeito Municipal	
Extrato Contratual	

PORTARIA Nº 1062/2018 - DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1730583

PORTARIA Nº 1062/2018 - DE 27 DE AGOSTO DE 2018.
CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso IX do Artigo 83 da Lei Orgânica do Município de Quilombo e de conformidade com o disposto no Artigo 74 da Lei Complementar nº.032/2001, introduzida pela Lei Complementar nº.109/2014 de 13 de fevereiro de 2014 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de 05 de dezembro 2001 e conforme Certidão de Nascimento 107763 01 55 2018 1 00029 268 00254436 41, Datado de 22 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE à Servidora Pública Municipal, Margarete Sotoriva, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 22 de agosto de 2018 a 17 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, 27 de agosto de 2018.
SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em___/___/ _____
Lei Municipal 1087/1993

Taffarel Antonio Simon
Funcionário Designado

PORTARIA Nº. 1063/2018 - DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1730588

PORTARIA Nº 1053/2018 - DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

FIXA HORÁRIO DE TRABALHO PARA OS CONSELHEIROS TUTELARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso XIII do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Quilombo, de conformidade com o disposto no Artigo 18 da Lei Complementar n.º032 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de 05 de dezembro de 2001 e conforme Ofício nº 010/2018 da Presidente do CMDCA sob protocolo nº3214, de 10 de julho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECER os horário de trabalho dos Conselheiros Tutelares, de segunda-feira a sexta-feira, das 7h30min às 12h30min as Conselheiras Maria Helena Lima Prior e Elaine Garbin e das 12h00min às 17h00min os conselheiros Ilze Maschio e Sidinei Marcos Sacatolin.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, 23 de agosto de 2018.
SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em___/___/ _____
Lei Municipal 1087/1993

Taffarel Antonio Simon
Funcionário Designado

PORTARIA Nº. 1064/2018 - DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1730590

PORTARIA Nº. 1064/2018 - DE 27 DE AGOSTO DE 2018.
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso XIII do Artigo 65

da Lei Orgânica do Município de Quilombo e de conformidade com a Lei Federal nº. 8.213/91 § 3º do Art. 60 - de 24 de julho de 1991;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE à Servidora Pública Municipal, Odete Maria David Paris, ocupante do cargo de Professora de Ensino Fundamental (1º ao 5º) ano, por determinação médica e conforme atestado, no dia 27 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, 27 de agosto de 2018.
SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em___/___/ _____
Lei Municipal 1087/1993

Taffarel Antonio Simon
Funcionário Designado

PORTARIA Nº. 1065/2018 - DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1730592

PORTARIA Nº. 1065/2018 - DE 27 DE AGOSTO DE 2018.
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso XIII do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Quilombo e de conformidade com a Lei Federal nº. 8.213/91 § 3º do Art. 60 - de 24 de julho de 1991;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE à Servidora Pública Municipal, Ana Paula Marsaro, ocupante do cargo de Professora de Educação Física, por determinação médica e conforme atestado, no dia 24 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, 27 de agosto de 2018.
SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em___/___/ _____
Lei Municipal 1087/1993

Taffarel Antonio Simon
Funcionário Designado

PORTARIA Nº. 1066/2018 - DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1730597

PORTARIA Nº. 1066/2018 - DE 27 DE AGOSTO DE 2018.
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso XIII do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Quilombo e de conformidade com a Lei Federal nº. 8.213/91 § 3º do Art. 60 - de 24 de julho de 1991;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao Servidor Público Municipal, Vanderlei Nunes, ocupante do cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária e Epidemiológica, por determinação médica e conforme atestado, no dia 24 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, 27 de agosto de 2018.
SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em___/___/ _____
Lei Municipal 1087/1993

Taffarel Antonio Simon
Funcionário Designado

PORTARIA Nº. 1067/2018 - DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1730598

PORTARIA Nº. 1067/2018 - DE 27 DE AGOSTO DE 2018.
CONCEDE DISPENSA DO TRABALHO PARA REALIZAR CONSULTA MÉDICA À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso XIII do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Quilombo e de conformidade com a Lei Federal nº. 8.213/91 § 3º do Art. 60 - de 24 de julho de 1991;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DE SUAS ATIVIDADES, à Servidora Pública Municipal, Mara Regina Zanchet Bodanese, ocupante do cargo de Agente Administrativo, no dia 28 de agosto de 2018, para realizar consulta médica, conforme Requerimento sob Protocolo Nº 3457, de 27 de agosto de 2018.

Art. 2º Em atendimento ao disposto no Art. 1º, a servidora deverá apresentar junto ao Setor de Recursos Humanos, até o dia 30 de agosto de 2018, documento(s) comprobatório(s) (Atestado Médico/Declaração Médica ou da Instituição Médica), referente sua presença junto ao consultório/hospital/clínica em questão;

Parágrafo Único Se decorrido o prazo estabelecido no caput deste artigo, sem que a Servidora tenha efetivado a apresentação/entrega do(s) documento(s) comprobatório(s)(Atestado Médico/Declaração Médica ou da Instituição Médica), o período mencionado será considerado como falta e o(s) mesmo(s) será(ão) descontado da sua remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, 27 de agosto de 2018.
SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada
Em___/___/ _____
Lei Municipal 1087/1993

Taffarel Antonio Simon
Funcionário Designado

PORTARIA Nº. 1068/2018 - DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1730599

PORTARIA Nº. 1068/2018 - DE 28 DE AGOSTO DE 2018.
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso XIII do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Quilombo e de conformidade com a Lei Federal nº. 8.213/91 § 3º do Art. 60 - de 24 de julho de 1991;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE à Servidora Pública Municipal, Maria De Fatima De Andrade Ramos, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, por determinação médica e conforme atestado, por 07 (sete) dias, de 27 de agosto a 02 de setembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, 28 de agosto de 2018.
SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em___/___/ _____
Lei Municipal 1087/1993

Taffarel Antonio Simon
Funcionário Designado

PORTARIA Nº. 1069/2018 - DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1730600

PORTARIA Nº. 1069/2018 - DE 28 DE AGOSTO DE 2018.
CONCEDE DISPENSA DO TRABALHO PARA REALIZAR CONSULTA MÉDICA À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso XIII do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Quilombo e de conformidade com a Lei Federal nº. 8.213/91 § 3º do Art. 60 - de 24 de julho de 1991;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DE SUAS ATIVIDADES, à Servidora Pública Municipal, Dalva Roberta Festner, ocupante do cargo de Professora do Educação Infantil, no dia 30 de agosto de 2018, para realizar consulta médica, conforme Requerimento sob Protocolo Nº 3462, de 28 de agosto de 2018.

Art. 2º Em atendimento ao disposto no Art. 1º, a servidora deverá apresentar junto ao Setor de Recursos Humanos, até o dia 01 de setembro de 2018, documento(s) comprobatório(s) (Atestado Médico/Declaração Médica ou da Instituição Médica), referente sua presença junto ao consultório/hospital/clínica em questão;

Parágrafo Único Se decorrido o prazo estabelecido no caput deste artigo, sem que a Servidora tenha efetivado a apresentação/entrega do(s) documento(s) comprobatório(s)Atestado Médico/Declaração Médica ou da Instituição Médica), o período mencionado será considerado como falta e o(s) mesmo(s) será(ão) descontado da sua remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, 28 de agosto de 2018.
SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em___/___/ _____
Lei Municipal 1087/1993

Taffarel Antonio Simon
Funcionário Designado

PORTARIA Nº. 1070/2018 - DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1730601

PORTARIA Nº. 1070/2018 - DE 28 DE AGOSTO DE 2018.
CONCEDE DISPENSA DO TRABALHO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Inciso XIII do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Quilombo e do Art.10 do Decreto Municipal nº023/2017 de 24 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DE SUAS ATIVIDADES PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, à Servidora Pública Municipal, Lizandra Luci Marsaro, ocupante do cargo de Professora de Educação Física (1º ao 5º ano), do dia 29 de agosto de 2018, das 17h às 18:30h, conforme Requerimento sob Protocolo N° 3467, de 28 de agosto de 2018.

Parágrafo Único. Em atendimento ao disposto no caput deste artigo o saldo do banco de horas da referida servidora será de 30h08min.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, 28 de agosto de 2018.
SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em___/___/ _____
Lei Municipal 1087/1993

Taffarel Antonio Simon
Funcionário Designado

PORTARIA Nº. 1071/2018 - DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1730603

PORTARIA Nº. 1071/2018 - DE 28 DE AGOSTO DE 2018.
CONCEDE DISPENSA DO TRABALHO PARA REALIZAR CONSULTA MÉDICA À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso XIII do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Quilombo e de conformidade com a Lei Federal nº. 8.213/91 § 3º do Art. 60 - de 24 de julho de 1991;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DE SUAS ATIVIDADES, à Servidora Pública Municipal, Dilvete Maria Zanatto Variani, ocupante do cargo de Professora do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), no dia 29 de agosto de 2018, para realizar procedimento odontológico, conforme Requerimento sob Protocolo Nº 3327, de 06 de agosto de 2018.

Art. 2º Em atendimento ao disposto no Art. 1º, a servidora deverá apresentar junto ao Setor de Recursos Humanos, até o dia 31 de agosto de 2018, documento(s) comprobatório(s) (Atestado Médico/Declaração Médica ou da Instituição Médica), referente sua presença junto ao consultório/hospital/clínica em questão;

Parágrafo Único Se decorrido o prazo estabelecido no caput deste artigo, sem que a Servidora tenha efetivado a apresentação/entrega do(s) documento(s) comprobatório(s)Atestado Médico/Declaração Médica ou da Instituição Médica), o período mencionado será considerado como falta e o(s) mesmo(s) será(ão) descontado da sua remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, 28 de agosto de 2018.
SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em___/___/ _____
Lei Municipal 1087/1993

Taffarel Antonio Simon
Funcionário Designado

PORTARIA Nº. 1072/2018 - DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1730606

PORTARIA Nº. 1072/2018 - DE 28 DE AGOSTO DE 2018.
CONCEDE DISPENSA DO TRABALHO PARA REALIZAR CONSULTA MÉDICA À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso XIII do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Quilombo e de conformidade com a Lei Federal nº. 8.213/91 § 3º do Art. 60 - de 24 de julho de 1991;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DE SUAS ATIVIDADES, à Servidora Pública Municipal, Sandra Steffens, ocupante do cargo de Pedagoga, no

dia 29 de agosto de 2018, para realizar consulta médica, conforme Requerimento sob Protocolo Nº 3471, de 28 de agosto de 2018.

Art. 2º Em atendimento ao disposto no Art. 1º, a servidora deverá apresentar junto ao Setor de Recursos Humanos, até o dia 31 de agosto de 2018, documento(s) comprobatório(s) (Atestado Médico/Declaração Médica ou da Instituição Médica), referente sua presença junto ao consultório/hospital/clínica em questão;

Parágrafo Único Se decorrido o prazo estabelecido no caput deste artigo, sem que a Servidora tenha efetivado a apresentação/entrega do(s) documento(s) comprobatório(s)(Atestado Médico/Declaração Médica ou da Instituição Médica), o período mencionado será considerado como falta e o(s) mesmo(s) será(ão) descontado da sua remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, 28 de agosto de 2018.
SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em___/___/ _____
Lei Municipal 1087/1993

Taffarel Antonio Simon
Funcionário Designado

PORTARIA Nº. 1073/2018 - DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1730608

PORTARIA Nº. 1073/2018 - DE 28 DE AGOSTO DE 2018.
CONCEDE DISPENSA DO TRABALHO PARA REALIZAR CONSULTA MÉDICA À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso XIII do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Quilombo, e de conformidade com o Inciso I do Art. 69 da Lei Complementar n.º032 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de 05 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DE SUAS ATIVIDADES, à Servidora Pública Municipal, Maria de Lourdes Campanholo, ocupante do cargo de Professora do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), no dia 29 de agosto de 2018, para realizar exame médico, conforme Requerimento sob Protocolo N° 3469, de 28 de agosto de 2018.

Art. 2º Em atendimento ao disposto no Art. 1º, a servidora deverá apresentar junto ao Setor de Recursos Humanos, até o dia 31 de agosto de 2018, documento(s) comprobatório(s) (Atestado Médico/Declaração Médica ou da Instituição Médica), referente sua presença junto ao consultório/hospital/clínica em questão;

Parágrafo Único Se decorrido o prazo estabelecido no caput deste artigo, sem que a Servidora tenha efetivado a apresentação/entrega do(s) documento(s) comprobatório(s)Atestado Médico/Declaração Médica ou da Instituição Médica), o período mencionado será considerado como falta e o(s) mesmo(s) será(ão) descontado da sua remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, 28 de agosto de 2018.
SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em___/___/ _____
Lei Municipal 1087/1993

Taffarel Antonio Simon
Funcionário Designado

PORTARIA Nº. 1074/2018 - DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1730610

PORTARIA Nº. 1074/2018 - DE 28 DE AGOSTO DE 2018.
CONCEDE DISPENSA DO TRABALHO PARA REALIZAR CONSULTA MÉDICA À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso XIII do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Quilombo e de conformidade com a Lei Federal nº. 8.213/91 § 3º do Art. 60 - de 24 de julho de 1991;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DE SUAS ATIVIDADES, à Servidora Pública Municipal, Nayara Patrícia Faresin, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, no dia 31 de agosto de 2018, para realizar consulta médica, conforme Requerimento sob Protocolo Nº 3461, de 27 de agosto de 2018.

Art. 2º Em atendimento ao disposto no Art. 1º, a servidora deverá apresentar junto ao Setor de Recursos Humanos, até o dia 02 de setembro de 2018, documento(s) comprobatório(s) (Atestado Médico/Declaração Médica ou da Instituição Médica), referente sua presença junto ao consultório/hospital/clínica em questão;

Parágrafo Único Se decorrido o prazo estabelecido no caput deste artigo, sem que a Servidora tenha efetivado a apresentação/entrega do(s) documento(s) comprobatório(s)Atestado Médico/Declaração Médica ou da Instituição Médica), o período mencionado será considerado como falta e o(s) mesmo(s) será(ão) descontado da sua remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, 28 de agosto de 2018.
SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em___/___/ _____
Lei Municipal 1087/1993

Taffarel Antonio Simon
Funcionário Designado

PORTARIA Nº. 1074/2018 - DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1730613

PORTARIA Nº. 1074/2018 - DE 28 DE AGOSTO DE 2018.
CONCEDE DISPENSA DO TRABALHO PARA REALIZAR CONSULTA MÉDICA À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso XIII do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Quilombo e de conformidade com a Lei Federal nº. 8.213/91 § 3º do Art. 60 - de 24 de julho de 1991;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DE SUAS ATIVIDADES, à Servidora Pública Municipal, Nayara Patrícia Faresin, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, no dia 31 de agosto de 2018, para realizar consulta médica, conforme Requerimento sob Protocolo Nº 3461, de 27 de agosto de 2018.

Art. 2º Em atendimento ao disposto no Art. 1º, a servidora deverá apresentar junto ao Setor de Recursos Humanos, até o dia 02 de setembro de 2018, documento(s) comprobatório(s) (Atestado Médico/Declaração Médica ou da Instituição Médica), referente sua presença junto ao consultório/hospital/clínica em questão;

Parágrafo Único Se decorrido o prazo estabelecido no caput deste artigo, sem que a Servidora tenha efetivado a apresentação/entrega do(s) documento(s) comprobatório(s)Atestado Médico/Declaração Médica ou da Instituição Médica), o período mencionado será considerado como falta e o(s) mesmo(s) será(ão) descontado da sua remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, 28 de agosto de 2018.
SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em___/___/ _____
Lei Municipal 1087/1993

Taffarel Antonio Simon
Funcionário Designado

PORTARIA Nº. 1075/2018 - DE 28 DE JULHO DE 2018.

Publicação Nº 1730616

PORTARIA Nº. 1075/2018 - DE 28 DE JULHO DE 2018.
CONCEDE DISPENSA DO TRABALHO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Inciso XIII do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Quilombo e do Art.10 do Decreto Municipal nº023/2017 de 24 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DE SUAS ATIVIDADES PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, à Servidora Pública Municipal, Rejane Daniel Hillesheim, ocupante do cargo de Professora de Ensino Fundamental (1º ao 5) ano, no dia 30 e 31 de agosto de 2018, conforme Requerimento sob Protocolo N° 3463, de 27 de agosto de 2018.

Parágrafo Único. Em atendimento ao disposto no caput deste artigo o saldo do banco de horas da referida servidora será de 00h00min(zero). As horas faltantes (06h52min) será descontado na folha do mês setembro/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, 28 de agosto de 2018.
SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em___/___/ _____
Lei Municipal 1087/1993

Taffarel Antonio Simon
Funcionário Designado

PORTARIA Nº. 1076/2018 - DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1730618

PORTARIA Nº. 1076/2018 - DE 28 DE AGOSTO DE 2018.
CONCEDE DISPENSA DO TRABALHO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Inciso XIII do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Quilombo e do Art.10 do Decreto Municipal nº023/2017 de 24 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DE SUAS ATIVIDADES PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, à Servidora Pública Municipal, Tavana Pedott Rodrigues, ocupante do cargo de Enfermeira, no dia 30 de agosto de 2018, período vespertino, conforme Requerimento sob Protocolo N° 3470 de 28 de agosto de 2018.

Parágrafo Único. Em atendimento ao disposto no caput deste artigo o saldo do banco de horas da referida servidora será de 14h30min.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, 28 de agosto de 2018.
SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em___/___/ _____
Lei Municipal 1087/1993

Taffarel Antonio Simon
Funcionário Designado

PORTARIA Nº. 1077/2018 - DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1730621

PORTARIA Nº. 1077/2018 - DE 28 DE AGOSTO DE 2018.
CONCEDE DISPENSA DO TRABALHO PARA ACOMPANHAR MEMBRO DA FAMÍLIA À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso XIII do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Quilombo, e de conformidade com o Inciso I do Art. 69 da Lei Complementar n.º032 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de 05 de dezembro de 2001 e considerando Parecer Social da Assistente Social do CAPS, datado de 26 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DE SUAS ATIVIDADES, à Servidora Pública Municipal, Rosemarí Valesam Varotto, ocupante do cargo de Professora de Ensino Fundamental (1º ao 5ºano), no dia 24 de agosto de 2018 e por 05 (cinco) dias, de 27 a 31 de agosto de 2018, para acompanhar membro da família em tratamento médico, conforme Atestados Médicos, datados de 24 e 27 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, 28 de agosto de 2018.
SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em___/___/ _____
Lei Municipal 1087/1993

Taffarel Antonio Simon
Funcionário Designado

PORTARIA Nº. 1078/2018 - DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1730624

PORTARIA Nº. 1078/2018 - DE 29 DE AGOSTO DE 2018.
CONCEDE DISPENSA DO TRABALHO PARA REALIZAR CONSULTA MÉDICA À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso XIII do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Quilombo e de conformidade com a Lei Federal nº. 8.213/91 § 3º do Art. 60 - de 24 de julho de 1991;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DE SUAS ATIVIDADES, à Servidora Pública Municipal, Vera Gomes de Oliveira de Oliveira, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, no dia 31 de agosto de 2018, para realizar exame médico, conforme Requerimento sob Protocolo Nº 3474, de 29 de agosto de 2018.

Art. 2º Em atendimento ao disposto no Art. 1º, a servidora deverá apresentar junto ao Setor de Recursos Humanos, até o dia 04 de setembro de 2018, documento(s) comprobatório(s) (Atestado Médico/Declaração Médica ou da Instituição Médica), referente sua presença junto ao consultório/hospital/clínica em questão;

Parágrafo Único Se decorrido o prazo estabelecido no caput deste artigo, sem que a Servidora tenha efetivado a apresentação/entrega do(s) documento(s) comprobatório(s)(Atestado Médico/Declaração Médica ou da Instituição Médica), o período mencionado será considerado como falta e o(s) mesmo(s) será(ão) descontado da sua remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, 29 de agosto de 2018.
SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada
Em___/___/ _____
Lei Municipal 1087/1993

Taffarel Antonio Simon
Funcionário Designado

PORTARIA Nº. 1084/2018 - DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1731389

PORTARIA Nº. 1084/2018 - DE 30 DE AGOSTO DE 2018.
CONVOCA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso IX do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Quilombo,
Considerando o Ofício nº 046/2018, datado de 29 de agosto de 2018, expedido pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes,

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os servidores públicos municipais listados abaixo, para que realizem o Curso de Atualização do Transporte Escolar e apresentem os respectivos documentos no dia 01/09/2018 junto à instituição SESC/SENAT – Unidade de Chapecó:

·Alberto Antonio Pulga – Carteira Nacional de Habilitação – CNH e comprovante de residência;
·Antônio da Silva;
·Joari José Picinini – Comprovante de residência e verso do certificado do Curso Especializado de Transporte Escolar;
·Maico Marcelo Comin - Carteira Nacional de Habilitação – CNH, comprovante de residência e verso do certificado do Curso Especializado de Transporte Escolar.

Art. 2º O referido curso será realizado no dia 01 de setembro de 2018, no período das 07h40min às 17h10min e no dia 02 de setembro de 2018, no período das 07h40min às 12h.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, 30 de agosto de 2018.
SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em___/___/ _____
Lei Municipal 1087/1993

Taffarel Antonio Simon
Funcionário Designado

Rancho Queimado

Prefeitura

PORTARIA 186-2018 CONCEDE FERIAS MICHELE JASPER

Publicação Nº 1731486

PORTARIANº 186/2018
CONCEDE FÉRIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO, no uso da competência privativa que lhe confere o artigo 60 da Lei Orgânica do Município de Rancho Queimado, promulgada em 31 de Março de 1990, RESOLVE CONCEDER férias a MICHELE JASPER, a partir de 30 de agosto a 28 de setembro de 2018, pelo período aquisitivo 2017/2018.

Rancho Queimado, em 30 de agosto de 2018.
CLECI APARECIDA VERONEZI
Prefeita Municipal

PORTARIA 187-2018 CONCEDE LIC MÉDICA FRAYNI J A CELESTINO

Publicação Nº 1731487

PORTARIANº 187/2018
CONCEDE LICENÇA MÉDICA

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO, no uso da competência privativa que lhe confere o artigo 60 da Lei Orgânica do Município de Rancho Queimado, promulgada em 31 de Março de 1990, RESOLVE CONCEDER 60 (sessenta) dias de Licença Médica a FRAYNI JOSLEY ALVES CELESTINO, a partir de 28 de agosto a 26 de outubro de 2018, conforme atestado e resultado de perícia médica.

Rancho Queimado, 30 de agosto de 2018.
CLECI APARECIDA VERONEZI
Prefeita Municipal

Rio das Antas

Prefeitura

RESUMO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0044/2018 - PMRA

Publicação Nº 1731248

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS
RESUMO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0044/2018 – PMRA
O Prefeito Municipal de Rio das Antas, comunica a quem possa interessar que realizar-se-á Processo Licitatório nº 0063/2018 - PMRA na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 0044/2018 – PMRA, tendo como Objeto: Aquisição de equipamentos agrícolas para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. Conforme contrato de repasse N°872457/2018/MAPA/CAIXA. Conforme Edital completo. O CREDENCIAMENTO E ENTREGA DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO será no setor de Licitações do Município, situado na Rua do Comércio, 780, Rio das Antas/SC, no dia 13/09/2018, respeitando os seguintes horários: Até as 09:00 horas Credenciamento e entrega dos envelopes das Propostas e Documentação, com início da sessão as 09h15min do mesmo dia. TIPO: Menor Preço Unitário. RETIRADA DO EDITAL: No site do Município ou no Setor de Licitações. Em caso de interesse em participar da presente licitação, favor enviar recibo de retirada do edital preenchido para o e-mail: licita@riodasantas.sc.gov.br. BASE LEGAL: Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e alterações, LC 123/06, e demais legislação vigente para o objeto. DEMAIS INFORMAÇÕES: Setor de licitações, de Segunda a Sexta, em horario de expediente, ou pelo email licita@riodasantas.sc.gov.br ou Telefone (49) 3564-0125, Ramal 22. Rio das Antas (SC), 30 de agosto de 2018. / Ronaldo Domingos Loss-Prefeito Municipal

RESUMO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 0045/2018 - PMRA

Publicação Nº 1731252

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS
RESUMO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0045/2018 – PMRA Registro de Preço
O Prefeito Municipal de Rio das Antas, comunica a quem possa interessar que realizar-se-á Processo Licitatório nº 0064/2018 - PMRA na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Registro de Preço nº 0045/2018 – PMRA, tendo como Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA, COM EXECUÇÃO DO SERVIÇO PARCELADO de SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, SOLDA, CHAPEAÇÃO, TORNO E GUINCHO, (homem/hora) com profissional habilitado para atendimento no que se refere a manutenção preventiva e corretiva de todos os bens móveis e imóveis de propriedade da entidade Município de Rio das Antas em todas as secretarias, órgão participante: Fundo Municipal de Saúde, demais Fundos, e demais órgãos vinculados. Conforme Edital completo. O CREDENCIAMENTO E ENTREGA DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO será no setor de Licitações do Município, situado na Rua do Comércio, 780, Rio das Antas/SC, no dia 14/09/2018, respeitando os seguintes horários: Até as 09:00 horas Credenciamento e entrega dos envelopes das Propostas e Documentação, com início da sessão as 09h15min do mesmo dia. TIPO: Menor Preço Unitário. RETIRADA DO EDITAL: No site do Município ou no Setor de Licitações. Em caso de interesse em participar da presente licitação, favor enviar recibo de retirada do edital preenchido para o e-mail: licita@riodasantas.sc.gov.br. BASE LEGAL: Lei 10.520/02, Lei 8.666/93, LC 123/06 e Decretos Municipais nºs 32/2007 e 13/2012. DEMAIS INFORMAÇÕES: Setor de licitações, de Segunda a Sexta, em horario de expediente, ou pelo email licita@riodasantas.sc.gov.br ou Telefone (49) 3564-0125, Ramal 22. Rio das Antas (SC), 30 de agosto de 2018./Ronaldo Domingos Loss-Prefeito Municipal

Rio do Oeste

Prefeitura

1º ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO 14/2018

Publicação Nº 1731671

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE ADMISSÃO EM CARÁTER
TEMPORÁRIO Nº 014/2018

O MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.102.715/0001-82, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal HUMBERTO PESSATTI, adiante denominado apenas CONTRATANTE e, de outro lado, JANE DE ANDRADE brasileira, portadora do CPF 893.668.679-87, adiante denominada apenas CONTRATADA, resolvem aditar o referido contrato, quanto a seu prazo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato de Admissão em Caráter Temporário nº 014/2018 que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA: A vigência do presente contrato será prorrogado até a data de 01 de outubro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do referido Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Oeste (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste aditivo de contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Oeste (SC), 30 de agosto de 2018.

HUMBERTO PESSATTI	JANE DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL	CONTRATADA

DECRETO_2354_2018

Publicação Nº 1731454

DECRETO Nº 2354 DE 30 DE AGOSTO DE 2018

Determina o tombamento definitivo do imóvel do Antigo Cinema.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o valor histórico e arquitetônico do imóvel e a necessidade de salvaguardar o referido bem de ações que prejudiquem a sua integridade,

CONSIDERANDO o pronunciamento do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Rio do Oeste no Processo de Tombamento nº 001/2018
DECRETA:
Art. 1º Fica tombado definitivamente, nos termos do art. 1º do Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, e do art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 039, de 5 de julho de 2013, o imóvel do Antigo Cinema, situado na Rua 7 de Setembro, bairro Centro, nº 808, em Rio do Oeste-SC

Art. 2º Quaisquer intervenções a serem realizadas no referido imóvel deverão ser previamente aprovadas pelo Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural de Rio do Oeste.

Art. 3º Serão admitidas novas construções no terreno do imóvel desde que não prejudiquem a fruição visual do bem protegido, a critério do Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural de Rio do Oeste, respeitados os demais parâmetros da legislação vigente para a área.

Art. 4º A colocação de letreiros, anúncios, engenhos de publicidade, bem como a instalação de toldos nos bens tombados, deverá ter seu licenciamento previamente aprovado pelo órgão de tutela.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Oeste-SC, 30 de agosto de 2018.
HUMBERTO PESSATTI
Prefeito de Rio do Oeste

PORTARIA 8135

Publicação Nº 1730890

PORTARIA Nº 8135 DE 30 DE AGOSTO DE 2018

"Concede Progressão Funcional por Desempenho"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Título V da Lei 1720/2007,

CONSIDERANDO o Relatório da Comissão Municipal de Avaliação de Desempenho da Secretaria de Educação e Cultura,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor MAICON CÉ, matrícula 27707-00, ocupante do Cargo Efetivo de Operador de Máquinas e Veículos, Progressão Funcional por Desempenho, para a Referência 002 do Nível de Vencimento V.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo à 12 de fevereiro de 2018.

Rio do Oeste, 30 de agosto de 2018.
HUMBERTO PESSATTI
Prefeito Municipal

FLAVIO MALIKOSKI
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

PEDRO GAMBETA
Secretária Municpal de Transportes e Obras Rurais

PORTARIA 8136

Publicação Nº 1731662

PORTARIA Nº 8136 DE 30 DE AGOSTO DE 2018

"Prorroga Prazo de Contrato Temporário de Auxiliar de Serviços Gerais"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e tendo em vista os dispostos no Art. 2º, IV, c/c Art. 7º, II, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1371/2002 e alterações,

CONSIDERANDO comunicação interna da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social,

RESOLVE

Art. 1º PRORROGAR o prazo de contrato da servidora JANE DE ANDRADE, matrícula 116827-00, ocupante da função temporária de Auxiliar de Serviços Gerais na Secretaria de Saúde e Assistência Social, até a data de 01 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Rio do Oeste, 30 de agosto de 2018.
HUMBERTO PESSATTI
Prefeito Municipal

FLAVIO MALIKOSKI
Secretário de Administração e Fazenda

IVANA CAROLINE RICKEN KREUSCH
Secretária de Saúde e Assistência Social

CIENTE:

JANE DE ANDRADE

PROCESSO Nº 075/2018 _ PAVER_LAJOTAS

Publicação Nº 1731661

PREFEITURA DE RIO DO OESTE / SC
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018 – PROC. LICITATÓRIO N° 075/2018 – TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Paver de concreto e material para pavimentação. Data de Recebimento dos envelopes: até 09:00 horas do dia 13/09/2018. Credenciamento: após o Recebimento dos envelopes. Abertura dos envelopes de Proposta de Preços para digitação: após o credenciamento. A íntegra da alteração e do Edital estão disponíveis no portal do Município: riodooeste.atende.net, no link "consulta de licitações".
Rio do Oeste, 30 de agosto de 2018.
HUMBERTO PESSATTI
Prefeito

Rio do Sul

Prefeitura

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 255/2018

Publicação Nº 1730517

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 255/2018

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. ALEXANDRE MATOS PEREIRA, na qualidade de Secretário Municipal de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) DALVANA REGINA TONET, portador(a) do CPF nº 071.538.629-86 na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) na Rua 7 de Setembro, n. 427, Bairro Centro, na Cidade de Laurentino-SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso III, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Professor Educação Infantil, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no Centro de Educação Infantil Guilherme Butzke, em substituição a Edite Cardoso Samulewski, afastada em licença maternidade.
CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 4.051,33 (Quatro Mil e Cinquenta e Um Reais e Trinta e Três Centavos) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais.
Parágrafo único - De acordo com o parágrafo 4º do Art. 7º da Lei complementar nº 075, de 17 de dezembro de 2.003, a importância mencionada no caput desta cláusula, é decorrente do vencimento inicial previsto para o cargo e nível para o qual o contratado é admitido para substituir (quando for o caso), desde que possua a mesma habilitação do titular.
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 03/09/2018 e encerrando-se em 02/10/2018, podendo ser aditivado, desde que em conformidade com a lei nº 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores e desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.
Parágrafo único - Caso o presente contrato seja aditivado em decorrência de nova substituição, a remuneração será equivalente ao vencimento inicial do novo cargo substituído.
CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.
CLÁUSULA SEXTA: Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei n° 3.796, de 26 de junho de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 29 de agosto de 2018.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA	DALVANA REGINA TONET
Secretário Municipal de Administração	Contratado (a)

DECRETO Nº 7411, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1730765

DECRETO Nº 7411, de 28 de agosto de 2018.

"REVOGA O PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2018, de 27.07.2018."

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 49, e suas alterações posteriores,

DECRETA:
Art. 1º- Fica revogado o processo licitatório representado pelo Edital de Pregão Presencial nº 125/2018, de 27 de julho de 2018.
Parágrafo único – Atendendo aos interesses do Município, declaro revogado o Edital de Pregão Presencial nº 125/2018, com base no despacho anexo ao processo, para que produza os efeitos legais nos termos do Artigo 49, da Lei 8.666/93, em sua atual redação. Ato motivado pela alteração de edital. Sendo oportunamente, publicado novo instrumento convocatório.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO.
28 de agosto de 2018.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito do Município de Rio do Sul

DECRETO Nº 7414, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1730761

DECRETO N° 7414, de 28 de agosto de 2018.

"CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – ESPECIAL DE MAGISTÉRIO A SRA. APARECIDA DAS GRAÇAS SILVA."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, usando das prerrogativas previstas no inciso VI, do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o disposto no artigo 253 da Lei Complementar n° 309 de 01/12/2015, com o artigo 4° e seguintes da Lei Complementar n° 308 de 30/11/2015, artigo 19 e seguintes do Decreto n° 119 de 21/01/2002, artigo 6°, da Emenda Constitucional 41/2003 e artigo 40, § 5° da Constituição Federal."
DECRETA:
Art. 1° - Fica concedida a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade a APARECIDA DAS GRAÇAS SILVA, brasileira, casada, professora, portadora da C.I. nº 1.893.669 - SSP/SC e inscrita no CPF nº 690.299.119-72, residente e domiciliada na Rua Gabriel Bianchet, 283, Taboão, município de Rio do Sul, SC., no cargo de Professora, nível 2-F com proventos integrais e paridade partir de 01/09/2018.

Art. 2° - A aposentadoria é concedida em conformidade com o disposto no artigo 253 da Lei Complementar n° 309 de 01/12/2015, com o artigo 4° e seguintes da Lei Complementar n° 308 de 30/11/2015, artigo 19 e seguintes do Decreto n° 119 de 21/01/2002, artigo 6° da Emenda Constitucional 41/2003 e artigo 40, § 5° da Constituição Federal.

Art. 3° - A presente concessão é efetivada em caráter precário, haja vista a necessidade de registro e homologação no Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE.

Art. 4°- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5°- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
28 de agosto de 2018.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 7415, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1730762

DECRETO N° 7415, de 28 de agosto 2018.

"CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – ESPECIAL DE MAGISTÉRIO A SRA. ERENI FÁTIMA BELINO ANDRÉ."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, usando das prerrogativas previstas no inciso VI, do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o disposto no artigo 253 da Lei Complementar n° 309 de 01/12/2015, com o artigo 4° e seguintes da Lei Complementar n° 308 de 30/11/2015, artigo 19 e seguintes do Decreto n° 119 de 21/01/2002, artigo 6°, da Emenda Constitucional 41/2003 e artigo 40, § 5° da Constituição Federal."

DECRETA:
Art. 1° - Fica concedida a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade a ERENI FÁTIMA BELINO ANDRÉ, brasileira, casada, professora, portadora da C.I. n. 2.121.415 - SSP/SC, e inscrita no CPF nº 612.696.629-53, residente e domiciliada na Rua Amadeu Pavanello, 543, Barra do Trombudo, município de Rio do Sul, SC., no cargo de Professora, nível 3-F com proventos integrais e paridade partir de 01/09/2018.

Art. 2° - A aposentadoria é concedida em conformidade com o disposto no artigo 253 da Lei Complementar n° 309 de 01/12/2015, com o artigo 4° e seguintes da Lei Complementar n° 308 de 30/11/2015, artigo 19 e seguintes do Decreto n° 119 de 21/01/2002, artigo 6° da Emenda Constitucional 41/2003 e artigo 40, § 5° da Constituição Federal.

Art. 3° - A presente concessão é efetivada em caráter precário, haja vista a necessidade de registro e homologação no Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE.

Art. 4°- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5°- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
28 de agosto de 2018.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 7418, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1731455

DECRETO N° 7418, de 30 de agosto de 2018.

"TRANSFERÊNCIA DO VEÍCULO CAMIONETE FORD RANGER 2005/2005, PLACAS DJO-2704, DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE, PARA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA."

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas na alínea a do inciso VIII do artigo 37 da Lei Orgânica do Município.
DECRETA:
Art. 1° - Transfere-se por tempo indeterminado a Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA/Diretoria Executiva de Obras (Limpeza Urbana) , conforme segue:

Veículo: CAMIONETE FORD RANGER F250XL L, Carroceria Aberta, Ano/Modelo, 2005/2005, PLACAS DJO-2704 – Cor PRATA – Frota 410 – Chassi 9BFFF25L55B014694 – Renavam, 848616324 – Patrimônio 23975.

Art. 2° - As despesas decorrentes do uso e manutenção do referido veículo ocorrerá à conta das dotações específicas do orçamento vigente da Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA/ Diretoria Executiva de Obras (Limpeza Urbana).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 6965, de 13 de março de 2018.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO.
30 de agosto de 2018.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito do Município de Rio do Sul

DECRETO Nº 7419, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1731456

DECRETO N° 7419, de 30 de agosto de 2018.

"TRANSFERÊNCIA DO VEÍCULO GM/CELTA PLACAS MDL 3235 DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, PARA A DIRETORIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO/DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE, POR TEMPO INDETERMINADO."

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas na alínea a do inciso VIII do artigo 37 da Lei Orgânica do Município.
DECRETA:
Art.1° - Transfere-se por tempo indeterminado à Secretaria de Infraestrutura/Diretoria Executiva de Planejamento/Departamento do Meio Ambiente o Automóvel GM/Celta 4P Life, placas MDL 3235, Frota nº 279 - Chassi nº 9BGRZ48908G130273, Renavam 925623792.

Art. 2°- As despesas decorrentes do uso e manutenção do referido veículo ocorrerá à conta das dotações específicas do orçamento vigente da Secretaria de Infraestrutura / Diretoria Executiva de Planejamento / Departamento do Meio Ambiente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário em especial o Decreto nº 7345, de 31 de julho de 2018.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO.
30 de agosto de 2018.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito do Município de Rio do Sul

DECRETO Nº 7420, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1731457

DECRETO N° 7420, de 30 de agosto de 2018.

"CONCESSÃO DE MOTORISTA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SEDAF, PARA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS - FMD, POR PRAZO DETERMINADO."

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas no artigo 37, Inciso VIII, alínea a da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:
Art.1° - Concede-se à Fundação Municipal de Desportos, por tempo determinado o motorista / servidor Adriano Mendes, matrícula número nº 100730, para o dia 01 de setembro de 2018, para levar os atletas na modalidade de Bolão 23 Feminino, até a cidade de Caçador/SC. Local de saída será no Ginásio Municipal Artenir Werner, às 08h. Retorno no final do jogo.

Art.2° - As despesas decorrentes como a cessão do motorista, o servidor Adriano Mendes, matrícula número nº 100730, Ocorrerão à conta das dotações específicas do orçamento vigente da Fundação beneficiada.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art.4° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO.
30 de agosto de 2018.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito do Município de Rio do Sul

DECRETO Nº 7421, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1731460

DECRETO N° 7421, de 30 de agosto de 2018.

"CONCESSÃO DO VEÍCULO CHEV/SPIN 1.8, PLACAS MJV9827, E MOTORISTA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE GOVERNO – SEGOV, À FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTO, FMD, POR PRAZO DETERMINADO."

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas na alínea a do inciso VIII do artigo 37 da Lei Orgânica do Município.
DECRETA:
Art. 1° - Concede-se por tempo determinado à Fundação Municipal de Desporto o veículo, conforme segue; Veículo CHEV/SPIN 1.8 – Placas MJV9827 – Cor Branca – Frota 378 – Chassi 9BGJB75Z0DB170307 – Ano 2012/2013 – Renavam 492659249 – Patrimônio 20472, da Secretaria de Gestão de Governo, pelo prazo determinado, no dia 02 de setembro de 2018, com saída às 05h30, para levar os atletas da modalidade de basquete 3 x 3, na cidade de Campos Novos.

Parágrafo Único: O referido veículo poderá retornar à Secretaria de Gestão de Governo antes do prazo por solicitação do Prefeito ou do Diretor Executivo do Gabinete.

Art.2° - As despesas decorrentes do uso e manutenção do referido veículo, bem como a do servidor, motorista Adriano Mendes, matrícula nº 100730, ocorrerão à conta das dotações específicas do orçamento vigente da Fundação beneficiada.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO.
30 de agosto de 2018.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito do Município de Rio do Sul

DECRETO Nº 7422, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1731465

DECRETO Nº 7422, de 30 de agosto de 2018.

"SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMDPD.

O Prefeito Municipal de Rio do Sul/SC, no uso de suas atribuições prevista no inciso IV do artigo 37 da Lei Orgânica do Município, e Lei nº 4.903, de 12 de agosto de 2009.
DECRETA:
Art. 1°- Fica substituído o seguinte membro do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD devidamente indicado por sua Secretaria:

I – Representantes do Setor Público, sendo:

a) Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA:
Suplente: Ariane Demetrio substitui Letícia Passing.

GABINETE DO PREFEITO
30 de agosto de 2018.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOME
Prefeito do Município de Rio do Sul

DECRETO Nº 7423, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1731467

DECRETO N° 7423, de 30 de agosto de 2018.

"CONCEDE VEÍCULO E MOTORISTA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE GOVERNO – SEGOV, PARA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS - FMD, POR PRAZO DETERMINADO."

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas na alínea a do inciso VIII do artigo 37 da Lei Orgânica do Município.
DECRETA:
Art.1° - Concede-se à Fundação Municipal de Desportos, o veículo conforme segue; Veículo CHEV/SPIN 1.8 – Placas MJV9827 – Cor Branca – Frota 378 – Chassi 9BGJB75Z0DB170307 – Ano 2012/2013 – Renavam 492659249 – Patrimônio 20472, da Secretaria de Gestão de Governo, por tempo determinado no dia 05 a 16 de setembro de 2018, para deslocamentos na cidade de Caçador, onde serão realizados os Jogos Abertos de Santa Catarina - JASC.

Art.2° - As despesas decorrentes do uso, manutenção do referido veículo cedido por este Decreto, ou da cessão do servidor da Secretaria de Gestão de Governo - SEGOV, o motorista Cacildo João Furlani, matrícula nº 99392, e o servidor da Secretaria de Administração e Fazenda – SEDAF, o motorista Sebastião do Amaral, matrícula número nº 214301, ocorrerão à conta das dotações específicas do orçamento vigente da Fundação beneficiada.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art.4° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO.
30 de agosto de 2018.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito do Município de Rio do Sul

DECRETO Nº 7425, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1731903

DECRETO Nº 7425, de 30 de agosto de 2018.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL."

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o artigo 12, inciso I da Lei Orçamentária nº 5.894 de 18/12/2017.
DECRETA:
Art. 1º - Fica suplementada na importância de R$ 84.471,50 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta centavos), por excesso de arrecadação, em virtude do Convênio firmado com o Ministério Público – Fundo para Reconstituição de Bens Lesados, a

seguinte dotação do orçamento vigente do Município de Rio do Sul.

82.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA		
82.02	DIRETORIA TÉCNICA DE ADMINISTRAÇÃO		
2.012	Manutenção da Secretaria de Administração e Fazenda		
4.0.00.00	Despesas de Capital		
4.4.00.00	Investimento		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		
01649900	Transferências de Convênios – Estado – Ministério Público/Procon	R$	84.471,50
		R$	84.471,50

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO
30 de agosto de 2018.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito do Município de Rio do Sul

Portaria n.° 0932/DGP

Publicação Nº 1730549

PORTARIA Nº 0932/DGP

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Declarar nula a Portaria n.º 0385/RH de 03/06/2015, a qual ampliou a jornada de trabalho da servidora Joanilce Heidemann Michels, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor, de 20 (vinte) horas semanais para 30 (trinta) horas semanais, em virtude do disposto no inciso III, do artigo 19 da Lei Complementar n.º 75 de 20/11/2001, o qual veda, para todos os efeitos, a ampliação da jornada de trabalho do professor nos últimos cinco anos que antecederem a sua aposentadoria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 30 de Agosto de 2018.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Jot

Portaria n°0929/DGP

Publicação Nº 1731874

PORTARIA Nº.0929/DGP

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015, JESITA MARIA EYNG, para exercer o cargo de provimento efetivo de PSICÓLOGO, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público n. 002/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 28 de agosto de 2018.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
DCB

PORTARIA Nº 0917/DGP

Publicação Nº 1731325

PORTARIA Nº 0917/DGP

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago, nos termos do inciso V do Art. 38 da Lei Complementar Nº 309 de 01/12/2015, a partir de 01/07/2018, o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR nível F-3, ocupado pela servidora MARLENE ISRAEL FRONZA em virtude de sua Aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição – Especial de Magistério, com proventos integrais e paridade, conforme Decreto nº 7274, de 28 de Junho de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 21 de Agosto de 2018.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Prh

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 146/2018

Publicação Nº 1731421

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.146/2018 Pregão Presencial Nº 102/2018 Validade: 12 meses Aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito o MUNICÍPIO DE RIO DO SUL por meio do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, situado na 25 DE JULHO Nº. 1, CENTRO, cidade de Rio do Sul, Santa Catarina, inscrito no CNPJ Nº. 83.102.574/0001-06, abaixo assinado, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 102/2018, RESOLVE registrar os valores oferecidos para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DESTINADO À OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA INSTALADA DOS ÓRGÃOS DE TRÂNSITO DA 7ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA, DE ACORDO COM ANEXOS E TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL., pelo período de 12 meses, conforme consta no Anexo I do Edital do(a) Pregão Presencial, que passa a fazer parte desta Ata, tendo sido, os referidos valores, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame. Presentes às empresas e seus representantes:

Participantes Presentes	CPF/CNPJ
JHONATAN BAGATOLI ME, neste ato representado por SERGIO BAGATOLI	22.992.632/0001-11
OSMAR ORLANDI JUNIOR - ME, neste ato representado por EVERTON VARGAS DICK	22.417.394/0001-10
VICENTE DEPARTAMENTOS EIRELI ME, neste ato representado por RODRIGO ALVES DE CAMPOS	27.286.283/0001-36
RICHESSE MOVEIS LTDA EPP, neste ato representado por LEANDRO DE ALMEIDA TODT	20.265.303/0001-43

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1. CONTRATAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DESTINADO À OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA INSTALADA DOS ÓRGÃOS DE TRÂNSITO DA 7ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA, DE ACORDO COM ANEXOS E TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL., em um prazo que se estende 12 meses a partir da assinatura do presente contrato, através do Sistema de Registro de Preços, para uso da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo estimados:

Fornecedor: 2789426 - JHONATAN BAGATOLI ME						
Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
1	Cadeira presidente - com assento com encosto em madeira compensado anatômico com 15-MM de espessura, espuma laminada injetada, ambos com espessura de 5/7 revestimento em courissimo, couro ecológico, braço em polipropileno ou p.u injetado na cor preta, base giratória com sistema de relax que permite a inclinação do encosto em conjunto com o assento, regulagem de altura por meio de pistão a gás, estrela em aço cromado com rodízios duplo giro.	U	Metalcad	1,00000	R$549,0000	R$549,0000
2	Poltrona fixa com base em "s" - largura de 440 mm de altura de 400 mm. Conforme Termo de Referência.	U	Metalcad	2,00000	R$393,0000	R$786,0000
4	Cadeira giratória com braço, "secretária": cadeiras giratórias com braços, espaldar de no mínimo 270mm e assento de no mínimo 380mm, encosto em compensado multilaminado anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40.	U	Metalcad	8,00000	R$249,0000	R$1.992,0000
10	Cadeira Longarina 4 Lugares .	U	grp	7,00000	R$1.204,0000	R$8.428,0000
Total do Fornecedor:						R$11.755,0000
Total Geral dos Itens:						R$11.755,0000

1.1. CONSUMO MÉDIO: O valor estimado para a citada aquisição pelo período de 12 meses é de R$46.589,50 (quarenta e seis mil, quinhentos e oitenta e nove e cinquenta)

Rio do Sul (SC), 13 de Agosto de 2018 JOSE EDUARDO ROTHBARTH THOME
Prefeito

JHONATAN BAGATOLI ME
SERGIO BAGATOLI
CONTRATADA

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 147/2018

Publicação Nº 1731423

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.147/2018 Pregão Presencial Nº 102/2018 Validade: 12 meses Aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito o MUNICÍPIO DE RIO DO SUL por meio do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, situado na 25 DE JULHO Nº. 1, CENTRO, cidade de Rio do Sul, Santa Catarina, inscrito no CNPJ Nº. 83.102.574/0001-06, abaixo assinado, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 102/2018, RESOLVE registrar os valores oferecidos para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DESTINADO À OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA INSTALADA DOS ÓRGÃOS DE TRÂNSITO DA 7ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA, DE ACORDO COM ANEXOS E TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL., pelo período de 12 meses, conforme consta no Anexo I do Edital do(a) Pregão Presencial, que passa a fazer parte desta Ata, tendo sido, os referidos valores, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame. Presentes às empresas e seus representantes:

Participantes Presentes	CPF/CNPJ
JHONATAN BAGATOLI ME, neste ato representado por SERGIO BAGATOLI	22.992.632/0001-11
OSMAR ORLANDI JUNIOR - ME, neste ato representado por EVERTON VARGAS DICK	22.417.394/0001-10
VICENTE DEPARTAMENTOS EIRELI ME, neste ato representado por RODRIGO ALVES DE CAMPOS	27.286.283/0001-36
RICHESSE MOVEIS LTDA EPP, neste ato representado por LEANDRO DE ALMEIDA TODT	20.265.303/0001-43

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1. CONTRATAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DESTINADO À OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA INSTALADA DOS ÓRGÃOS DE TRÂNSITO DA 7ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA, DE ACORDO COM ANEXOS E TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL., em um prazo que se estende por 12 meses a partir da assinatura do presente contrato, através do Sistema de Registro de Preços, para uso da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo estimados:

Fornecedor: 2804182 - OSMAR ORLANDI JUNIOR - ME						
Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
3	Poltrona operacional giratória de espaldar médio com braços reguláveis.	U	MSI INDUSTRIA	6,00000	R$462,0000	R$2.772,0000
5	Cadeira fixa - ATENDIMENTO.	U	MSI INDUSTRIA	13,00000	R$161,5000	R$2.099,5000
9	Cadeira Longarina 3 Lugares.	U	MSI INDUSTRIA	14,00000	R$872,0000	R$12.208,0000
Total do Fornecedor:						R$17.079,5000
Total Geral dos Itens:						R$17.079,5000

1.1. CONSUMO MÉDIO: O valor estimado para a citada aquisição pelo período de 12 meses é de R$46.589,50 (quarenta e seis mil, quinhentos e oitenta e nove e cinquenta)

Rio do Sul (SC), 13 de Agosto de 2018 JOSE EDUARDO ROTHBARTH THOME
Prefeito

OSMAR ORLANDI JUNIOR - ME EVERTON VARGAS DICK CONTRATADA

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 148/2018

Publicação Nº 1731425

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.148/2018 Pregão Presencial Nº 102/2018 Validade: 12 meses Aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito o MUNICÍPIO DE RIO DO SUL por meio do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, situado na 25 DE JULHO Nº. 1, CENTRO, cidade de Rio do Sul, Santa Catarina, inscrito no CNPJ Nº. 83.102.574/0001-06, abaixo assinado, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 102/2018, RESOLVE registrar os valores oferecidos para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DESTINADO À OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA INSTALADA DOS ÓRGÃOS DE TRÂNSITO DA 7ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA, DE ACORDO COM ANEXOS E TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL., pelo período de 12 meses, conforme consta no Anexo I do Edital do(a) Pregão Presencial, que passa a fazer parte desta Ata, tendo sido, os referidos valores, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame. Presentes às empresas e seus representantes:

Participantes Presentes	CPF/CNPJ
JHONATAN BAGATOLI ME, neste ato representado por SERGIO BAGATOLI	22.992.632/0001-11
OSMAR ORLANDI JUNIOR - ME, neste ato representado por EVERTON VARGAS DICK	22.417.394/0001-10
VICENTE DEPARTAMENTOS EIRELI ME, neste ato representado por RODRIGO ALVES DE CAMPOS	27.286.283/0001-36
RICHESSE MOVEIS LTDA EPP, neste ato representado por LEANDRO DE ALMEIDA TODT	20.265.303/0001-43

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1. CONTRATAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DESTINADO À OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA INSTALADA DOS ÓRGÃOS DE TRÂNSITO DA 7ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA, DE ACORDO COM ANEXOS E TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL., em um prazo que se estende 12 meses a partir da assinatura do presente contrato, através do Sistema de Registro de Preços, para uso da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo estimados:

Fornecedor: 2810565 - VICENTE DEPARTAMENTOS EIRELI ME						
Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
11	Ilha de Trabalho para 4 pessoas, sendo: 04 Mesas cada medindo: 1,60x1,60 com 04 divisórias angulares medindo 1,55x0,25. Tampo e Pés da mesa em 25mm com borda anatômica NR-17 Divisórias em 15mm Cada mesa com gaveteiros fixos de 02 gavetas com chave 01 Ilha com 01 gota para apoio de impressora matricial, medindo 1,20x0,50 com coluna de ferro para sustentação.	U	Sani Móveis	2,00000	R$4.814,0000	R$9.628,0000
Total do Fornecedor:						R$9.628,0000
Total Geral dos Itens:						R$9.628,0000

1.1. CONSUMO MÉDIO: O valor estimado para a citada aquisição pelo período de 12 meses é de R$46.589,50 (quarenta e seis mil, quinhentos e oitenta e nove e cinquenta)

Rio do Sul (SC), 13 de Agosto de 2018 JOSE EDUARDO ROTHBARTH THOME
Prefeito

VICENTE DEPARTAMENTOS EIRELI ME
RODRIGO ALVES DE CAMPOS
CONTRATADA

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 149/2018

Publicação Nº 1731427

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.149/2018 Pregão Presencial Nº 102/2018 Validade: 12 meses Aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito o MUNICÍPIO DE RIO DO SUL por meio do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, situado na 25 DE JULHO Nº. 1, CENTRO, cidade de Rio do Sul, Santa Catarina, inscrito no CNPJ Nº. 83.102.574/0001-06, abaixo assinado, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 102/2018, RESOLVE registrar os valores oferecidos para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DESTINADO À OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA INSTALADA DOS ÓRGÃOS DE TRÂNSITO DA 7ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA, DE ACORDO COM ANEXOS E TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL., pelo período de 12 meses, conforme consta no Anexo I do Edital do(a) Pregão Presencial, que passa a fazer parte desta Ata, tendo sido, os referidos valores, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame. Presentes às empresas e seus representantes:

Participantes Presentes	CPF/CNPJ
JHONATAN BAGATOLI ME, neste ato representado por SERGIO BAGATOLI	22.992.632/0001-11
OSMAR ORLANDI JUNIOR - ME, neste ato representado por EVERTON VARGAS DICK	22.417.394/0001-10
VICENTE DEPARTAMENTOS EIRELI ME, neste ato representado por RODRIGO ALVES DE CAMPOS	27.286.283/0001-36
RICHESSE MOVEIS LTDA EPP, neste ato representado por LEANDRO DE ALMEIDA TODT	20.265.303/0001-43

CLÁUSULA I – DO OBJETO
1. CONTRATAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DESTINADO À OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA INSTALADA DOS ÓRGÃOS DE TRÂNSITO DA 7ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA, DE ACORDO COM ANEXOS E TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL., em um prazo que se estende 12 meses a partir da assinatura do presente contrato, através do Sistema de Registro de Preços, para uso da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo estimados:

Fornecedor: 31614540 - RICHESSE MOVEIS LTDA EPP						
Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
6	Armário Baixo - medindo 800 x 500 x 750 mm de altura com 02 (duas) portas e 01 (uma) prateleira interna.	U	MICANTO	5,00000	R$407,0000	R$2.035,0000

7	Armário alto - medindo 800 x 500 x 2100 mm de altura com 02 (duas) portas e 04 (quatro) prateleiras.	U	MICANTO	6,00000	R$810,0000	R$4.860,0000
8	Armário Estante.	U	MICANTO	2,00000	R$616,0000	R$1.232,0000
Total do Fornecedor:						R$8.127,0000
Total Geral dos Itens:						R$8.127,0000

1.1. CONSUMO MÉDIO: O valor estimado para a citada aquisição pelo período de 12 meses é de R$46.589,50 (quarenta e seis mil, quinhentos e oitenta e nove e cinquenta)

Rio do Sul (SC), 13 de Agosto de 2018
JOSE EDUARDO ROTHBARTH THOME
Prefeito

RICHESSE MOVEIS LTDA EPP
LEANDRO DE ALMEIDA TODT
CONTRATADA

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 150/2018

Publicação Nº 1731276

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2018 Pregão Presencial Nº 115/2018 Validade: 12 meses Aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito o MUNICÍPIO DE RIO DO SUL por meio do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, situado na 25 DE JULHO Nº. 1, CENTRO, cidade de Rio do Sul, Santa Catarina, inscrito no CNPJ Nº. 83.102.574/0001-06, abaixo assinado, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 115/2018, RESOLVE registrar os valores oferecidos para REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AO PEAD (PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO DESEMPREGO) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL, DE ACORDO COM TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DESTE EDITAL., pelo período de 12 meses, conforme consta no Anexo I do Edital do(a) Pregão Presencial, que passa a fazer parte desta Ata, tendo sido, os referidos valores, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame. Presentes às empresas e seus representantes:

Participantes Presentes	CPF/CNPJ
NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, neste ato representado por MARCOS ANTONIO BANDEIRA	14.320.137/0001-38
NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, neste ato representado por GILMAR GURALSKI	07.814.016/0001-87
CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, neste ato representado por LUIZ ALMEIDA LARA	26.556.616/0001-37
COMERCIAL STORINNY LTDA ME, neste ato representado por VALTER PLACIDO DOS SANTOS JUNIOR	73.977.480/0001-19
ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA. ME, neste ato representado por ROBSON NATANAEL CHIQUIO	21.593.746/0001-26
CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME, neste ato representado por FILIPE DOS SANTOS	18.531.205/0001-69
JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA, neste ato representado por ANDREI SCHMITZ	25.267.561/0001-82
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP, neste ato representado por MARLON EISING	24.170.620/0001-37
A.V. COMERCIO VAREJISTA LTDA, neste ato representado por JOSÉ JACINTO MARTINS FILHO	16.858.182/0001-76
CESTA MIX COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, neste ato representado por JAIR ELIAS	29.679.971/0001-91
MERCEARIA E BAR VERDUREIRO LTDA, neste ato representado por EDILSON MARTINS DE OLIVEIRA	83.160.572/0001-65

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1. CONTRATAÇÃO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AO PEAD (PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO DESEMPREGO) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL, DE ACORDO COM TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DESTE EDITAL., em um prazo que se estende 12 meses a partir da assinatura do presente contrato, através do Sistema de Registro de Preços, para uso da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo estimados:

Fornecedor: 316185191 - PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP						
Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
1	Cestas básicas, contendo: 05 kg. Açucar refinado, 05 kg. Arroz parboilizado tipo 1, 01 pç. óleo de soja refinado, 900 ml. 01 pct. café à vácuo 500 gr. com selo de pureza da ABIC., 05 kg. Farinha de trigo especial de 1ª linha, 1 kg. Sal refinado iodado, 01 kg. Fubá grosso mimoso, 01 kg. Feijão preto, 01 kg. massa com ovos tipo parafuso, 01 kg. Farinha de mandioca, 01 pct. Biscoito sortido com 720 gr. e 01 pote margarina 500 gr.	U	PARANA FOODS	1.625,00000	R$62,8000	R$102.050,0000
2	Cestas básicas, contendo: 05 kg. Açucar refinado, 05 kg. Arroz parboilizado tipo 1, 01 pç. óleo de soja refinado, 900 ml. 01 pct. café à vácuo 500 gr. com selo de pureza da ABIC., 05 kg. Farinha de trigo especial de 1ª linha, 1 kg. Sal refinado iodado, 01 kg. Fubá grosso mimoso, 01 kg. Feijão preto, 01 kg. massa com ovos tipo parafuso, 01 kg. Farinha de mandioca, 01 pct. Biscoito sortido com 720 gr. e 01 pote margarina 500 gr.	U	PARANA FOODS	90,00000	R$62,8000	R$5.652,0000
Total do Fornecedor:						R$107.702,0000
Total Geral dos Itens:						R$107.702,0000

1.1. CONSUMO MÉDIO: O valor estimado para a citada aquisição pelo período de 12 meses é de R$107.702,00 (cento e sete mil e setecentos e dois)

Rio do Sul (SC), 20 de Agosto de 2018 PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP
MARLON EISING
CONTRATADA

JOSE EDUARDO ROTHBARTH THOME
Prefeito Municipal

RESUMO DO ADITIVO Nº 069/2018

Publicação Nº 1731446

1ª ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NR. 069/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 029/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 116/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, DE SAÚDE, DE GESTÃO DE GOVERNO (DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL), DE INFRAESTRUTURA (DIRETORIA EXECUTIVA DE OBRAS) E DO CORPO DE BOMBEIROS DE RIO DO SUL.

Aos doze (16) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezoito (2018), nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE RIO DO SUL, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.574/0001-06, com sede na Praça 25 de Julho, 01, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. José Eduardo Rothbarth Thomé, ora denominado CONTRATANTE, e a empresa COMERCIAL AGRÍCOLA ALTO VALE LTDA ME, estabelecida na Avenida Colombo Machado Salles, 1731, Centro, na cidade de Laurentino/SC, CEP 89.170-000 inscrita no CNPJ sob o nº 75.779.223/0001-06, ora denominada CONTRATADA, representado neste ato pelo seu representante, Sr. Carlos Simão, resolvem os termos facultados por lei, obedecida as condições firmadas pelo Pregão Presencial nº 116/2017, celebrar o presente TERMO DE ALTERAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante fundamentação na alínea "d", inciso II, do artigo 65 da Lei 8.666/93, alterações posteriores e justificativas em anexo, passando a vigência dos seguintes valores:

ITEM 53	
Fornecedor: Comercial Agrícola Alto Vale Ltda.	
Preço cotado para o Item: R$ 41,87 (quarenta e um reais e oitenta e sete centavos)	
DETALHAMENTO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO
Banana Branca – embalagem 16 kg	41,87

ITEM 54	
Fornecedor: Comercial Agrícola Alto Vale Ltda.	
Preço cotado para o Item: R$ 35,50 (trinta e cinco reais e cinquenta centavos)	
DETALHAMENTO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO
Banana Caturra – embalagem 20 kg	35,50

ITEM 55	
Fornecedor: Comercial Agrícola Alto Vale Ltda.	
Preço cotado para o Item: R$ 61,75 (sessenta e um reais e setenta e cinco centavos)	
DETALHAMENTO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO
Beterraba – embalagem 20 kg	61,75

ITEM 56	
Fornecedor: Comercial Agrícola Alto Vale Ltda.	
Preço cotado para o Item: R$ 57,65 (cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)	
DETALHAMENTO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO
Cebola – embalagem 20 kg	57,65

ITEM 57	
Fornecedor: Comercial Agrícola Alto Vale Ltda.	
Preço cotado para o Item: R$ 45,00 (quarenta e cinco reais)	
DETALHAMENTO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO
Cenoura – embalagem 20 kg	45,00

ITEM 58
Fornecedor: Comercial Agrícola Alto Vale Ltda.

Preço cotado para o Item: R$ 39,90 (trinta e nove reais e noventa centavos)	
DETALHAMENTO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO
Laranja – embalagem 20 Kg	39,90

ITEM 59	
Fornecedor: Comercial Agrícola Alto Vale Ltda.	
Preço cotado para o Item: R$ 43,47 (quarenta e três reais e quarenta e sete centavos)	
DETALHAMENTO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO
Maça Fuji – embalagem 18 Kg	43,47

ITEM 60	
Fornecedor: Comercial Agrícola Alto Vale Ltda.	
Preço cotado para o Item: R$ 40,50 (quarenta reais e cinquenta centavos)	
DETALHAMENTO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO
Mamão Formosa – embalagem 12 kg	40,50

ITEM 61	
Fornecedor: Comercial Agrícola Alto Vale Ltda.	
Preço cotado para o Item: R$ 84,00 (oitenta e quatro reais)	
DETALHAMENTO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO
Manga – embalagem 22 kg	84,00

ITEM 62	
Fornecedor: Comercial Agrícola Alto Vale Ltda.	
Preço cotado para o Item: R$ 47,55 (quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)	
DETALHAMENTO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO
Melão – embalagem 13 kg	47,55

ITEM 63	
Fornecedor: Comercial Agrícola Alto Vale Ltda.	
Preço cotado para o Item: R$ 13,53 (treze reais e cinquenta e três centavos)	
DETALHAMENTO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO
Ovos vermelho – Bandeja c/ 30 ovos	13,53

ITEM 64	
Fornecedor: Comercial Agrícola Alto Vale Ltda.	
Preço cotado para o Item: R$ 68,50 (sessenta e oito reais e cinquenta centavos)	
DETALHAMENTO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO
Tomate – embalagem 20 kg	68,50

Ratificam-se as demais cláusulas e condições da Ata original, não colidentes com o presente Termo.

E, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para surtir um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas.

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal

CARLOS SIMÃO
Comercial Agrícola Alto Vale Ltda.

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

RESUMO DO ADITIVO Nº 070/2018

Publicação Nº 1731193

1ª ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NR. 070/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 036/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 116/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, DE SAÚDE, DE GESTÃO DE GOVERNO (DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL), DE INFRAESTRUTURA (DIRETORIA EXECUTIVA DE OBRAS) E DO CORPO DE BOMBEIROS DE RIO DO SUL.

Aos dezesseis (16) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezoito (2018), nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE RIO DO SUL, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.574/0001-06, com sede na Praça 25 de Julho, 01, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. José Eduardo Rothbarth Thomé, ora denominado CONTRATANTE, e a empresa PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI EPP, estabelecida na Rua do Comércio, S/N, Centro, na cidade de Planalto Alegre/SC, CEP 89.882-000 inscrita no CNPJ sob o nº 24.170.620/0001-37, ora denominada CONTRATADA, representado neste ato pelo seu representante, Sr. Marlon Eising, resolvem os termos facultados por lei, obedecida as condições firmadas pelo Pregão Presencial nº 116/2017, celebrar o presente TERMO DE ALTERAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante fundamentação na alínea "d", inciso II, do artigo 65 da Lei 8.666/93, alterações posteriores e justificativas em anexo, passando a vigência dos seguintes valores:

ITEM 20	
Fornecedor: Paraná Foods Comércio Eireli EPP.	
Preço cotado para o Item: R$ 1,91 (um real e noventa e um centavos)	
DETALHAMENTO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO
Macarrão tipo parafuso – embalagem 500gr	1,91

ITEM 86	
Fornecedor: Paraná Foods Comércio Eireli EPP.	
Preço cotado para o Item: R$ 3,17 (três reais e dezessete centavos)	
DETALHAMENTO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO
Leite Integral UHT – 1L	3,17

Ratificam-se as demais cláusulas e condições da Ata original, não colidentes com o presente Termo.
E, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para surtir um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas.

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal

MARLON EISING
AP Oeste Distribuidora e Comércio de Alimentos Ltda.

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

RESUMO DO ADITIVO Nº 073/2018

Publicação Nº 1731537

1º TERMO ADITIVO Nº 073/2018 – DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL NR. 126/2018, REFERENTE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRA DE EXTENSÃO DE REDE DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM SERVIÇOS DE GEORREFERENCIAMENTO NAS RUAS: 1) HEITOR LARGURA, 2)ANGELO MARQUES VIEIRA, 3)ALFREDO VIEBRANDT, 4) JOÃO BALDESSAR, 5) FRANCISCO RUSSI, 6) SALVADOR, 7) WALDEMAR PABST, 8) ESTRADA BLUMENAU, 9) CARLOS GOMES, 10) SÃO JOÃO, 11) LUIZ PIAZERA, 12) ROUSSENQ FILHO, 13) BULCÃO VIANA, 14) ALVARES CABRAL, 15) AIMORÉS, 16) PARQUE RUI BARBOSA E 17) SETE DE SETEMBRO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL E A EMPRESA CERVALE SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA.

Aos vinte e sete (27) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezoito (2018), nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE RIO DO SUL, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.574/0001-06, com sede na Praça 25 de Julho, 01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Eduardo Rothbarth Thomé, ora denominado CONTRATANTE, e a empresa CERVALE SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA., estabelecida na Rua XV de Novembro, 871, Sala 01, Centro no município de Rio do sul, Estada de Santa Catarina, CEP 89.160-015, com CNPJ sob nº 17.861.039/0001-04, ora denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr. Maurino Stupp, resolvem nos termos facultados por lei, obedecida as condições firmadas pela Tomada de Preços nº 051/2018, o contrato original de Prestação de Serviço com fornecimento de Material nº 126/2018, datado de 27 de junho de 2018, parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, o qual faz parte como anexo ao presente, celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições abaixo enumeradas, as quais, mutuamente, aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

As retificações efetuadas no presente instrumento fundamentam-se do art. 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

Fica prorrogado o término do prazo contratual assumido constante da Cláusula Oitava do contrato original celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo um acréscimo de 30 (trinta) dias, com o seu término em 26 de setembro de 2018. Conforme memorando nº 243/2018/SEINFRA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REGULARIDADE FISCAL

A Contratada no ato da assinatura do presente termo, deverá apresentar prova de regularidade fiscal da Fazenda Municipal, Estadual, Federal, INSS e FGTS.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES

Ratificam-se as demais cláusulas e condições de Contrato original e seus termos aditivos, não colidentes com o presente Termo.

E, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para surtir um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas.

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal
Contratante

CERVALE SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA
Sr. Maurino Stupp
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

RESUMO DO ADITIVO Nº 074/2018

Publicação Nº 1730929

1º TERMO ADITIVO Nº 074/2018 – DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE VALES TRANSPORTE PARA ATENDER SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO DO SUL E A EMPRESA ÔNIBUS CIRCULAR LTDA.

Aos vinte e oito (28) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito (2018), nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE RIO DO SUL, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.574/0001-06, com sede na Praça 25 de Julho, 01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Eduardo Rothbarth Thomé, ora denominado CONTRATANTE, e a empresa ÔNIBUS CIRCULAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 85.775.633/0001-24, estabelecida à Rua Lauro Muller, 444, Bairro Budag, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo Sr. Maurino Rizzi, Sócio Administrador, ora denominada CONTRATADA, resolvem nos termos facultados por lei, obedecida as condições firmadas pela Inexigibilidade 011/2018, datado de 23 de janeiro de 2018, celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições abaixo enumeradas, as quais, mutuamente, aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

As retificações efetuadas no presente instrumento fundamentam-se na alínea d, do inciso II, do Art. 65, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

Altera-se o valor contratual assumido originalmente celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, passando ao valor de R$4,30 (quatro reais e trinta centavos) por unidade, conforme solicitação que faz parte anexa ao presente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REGULARIDADE FISCAL

A Contratada no ato da assinatura do presente termo, deverá apresentar prova de regularidade fiscal da Fazenda Municipal, Estadual, Federal, INSS e FGTS.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES

Ratificam-se as demais cláusulas e condições de Contrato original e seus termos aditivos, não colidentes com o presente Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Rio do Sul, SC, para dirimir quaisquer dúvidas, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja e tendo justo e pactuado as cláusulas aqui retificadas, estando ratificadas todas as demais cláusulas, onde as partes assinam este termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal
Contratante

ÔNIBUS CIRCULAR LTDA
Sr. Maurino Rizzi
Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

REUNIÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE E REVISÃO DOS PROCESSOS DE IMUNIDADES, ISENÇÕES, REMISSÕES E INCENTIVOS DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO: 11/09/2018

Publicação Nº 1731867

PAUTA DE JULGAMENTO

COMISSÃO DE ANÁLISE E REVISÃO DOS PROCESSOS DE IMUNIDADES, ISENÇÕES, REMISSÕES E INCENTIVOS DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – LEI COMPLEMENTAR Nº 305/2015

DATA DA SESSÃO: 11/09/2018
HORA DA SESSÃO: 8h
LOCAL: CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO HELMUTH BAUNGARTEN, SITO NA PRAÇA 25 DE JULHO, Nº 01, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE RIO DO SUL – SC – SALA DA CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO

PAUTA:

01 – Analisar/Discutir/Votar:

CONTRIBUINTE	ISENÇÃO	ANO	RELATOR	CAD. IMOB.
ILSA MORATELLI	888	2018	JONNY SCHMIDT	15174
IRIA MARCHI	1487	2018	JONNY SCHMIDT	82902
VIVIANE LEMKE	3839	2018	JONNY SCHMIDT	39038
BENTA BRACELLO	2394	2018	RONALDO DA ROCHA	2262
DIANA BARCELOS	2797	2018	RONALDO DA ROCHA	11526
IRENE BIANCHI	2562	2018	RONALDO DA ROCHA	41253
ANELITA IGNÁCIO	754	2018	SANDRO RENATO SOFKA	22981
SATURNINO MARCELINO	949	2018	SANDRO RENATO SOFKA	6670
SATURNINO MARCELINO	2302	2017	SANDRO RENATO SOFKA	6670
OSVALDO BECKER	1289	2018	SANDRO RENATO SOFKA	22956
OSVALDO BECKER	695	2017	SANDRO RENATO SOFKA	22956
JOSE LUIZ NASCIMENTO ZUNIR FRANCO	1773	2018	SANDRO RENATO SOFKA	6468
MANOEL VIGNÓLI	2433	2018	SANDRO RENATO SOFKA	22800
ERVINO ERAHARDT	3938	2018	SANDRO RENATO SOFKA	33149
SEBASTIÃO VISENTAINER	2450	2018	SANDRO RENATO SOFKA	6339
ROSEMAR BUSANA	2116	2017	SANDRO RENATO SOFKA	5419
ROSEMAR BUSANA	2454	2018	SANDRO RENATO SOFKA	5419
NILTO BARNI	713	2017	SANDRO RENATO SOFKA	6222
NILTO BARNI	1483	2018	SANDRO RENATO SOFKA	6222
DULCE MARIA HENRIQUE	1085	2018	SANDRO RENATO SOFKA	6420
ADAIRTON HEENN	1718	2018	JOSE LUIZ DO NASCIMENTO	12418
IRONI CHISTER	1523	2018	JOSE LUIZ DO NASCIMENTO	12036
BERNARDO JOSE NEVES	4064	2018	JONNY SCHMIDT	32598
MARIA HELENA SEBOLD	2336	2018	JONNY SCHMIDT	8867
MARLENE HASSI	2243	2018	JONNY SCHMIDT	11218
VALDIR ELEUTERIO	1548	2018	JONNY SCHMIDT	23741
ARLETE CARDOSO DE AGUIAR	3503	2018	JONNY SCHMIDT	7447
ERICA CANI	2555	2018	JONNY SCHMIDT	915
LUZIA TEREZINHA GONÇALVES	3838	2018	JONNY SCHMIDT	46710
INES LOPES	3700	2018	JONNY SCHMIDT	14978
IRENE MARLI MACHADO	1183	2018	JONNY SCHMIDT	14887
LUZIA BARBOSA FERNANDES	919	2018	JONNY SCHMIDT	14986
HILDA ESPINDOLA CARNEIRO	4192	2018	JONNY SCHMIDT	15390
EDSON BONI	2885	2018	RONALDO DA ROCHA	40835
ERICA STRAY	1756	2018	RONALDO DA ROCHA	46151
ROSANGELA VELHO	1751	2018	RONALDO DA ROCHA	32924

WILIBALDO PROBST	2522	2018	RONALDO DA ROCHA	9153
ALICE FRONZA	2901	2018	RONALDO DA ROCHA	425
MARIA MADALENA BATELS SESTEM	3289	2018	RONALDO DA ROCHA	7090
OLIVIA STEIMBACH KNISS	1288	2018	RONALDO DA ROCHA	756
SALESIO ALFREDO DE SOUZA	1042	2018	RONALDO DA ROCHA	14882
SALITA SCHMITT	809	2018	RONALDO DA ROCHA	15178
VERA LUCIA SCHAFER	3079	2018	RONALDO DA ROCHA	15438
ADEMAR BAUNER	1441	2018	SANDRO RENATO SOFKA	6129
ALZIRA FERNANDES	1976	2018	SANDRO RENATO SOFKA	39946
CLAUDEMIR ELIAS	1125	2018	SANDRO RENATO SOFKA	22973
JOCELI TOBIA	570	2017	SANDRO RENATO SOFKA	22770
JOCELI TOBIA	1174	2018	SANDRO RENATO SOFKA	22770
MARIA MADALENA DA SILVA	691	2017	SANDRO RENATO SOFKA	32583
MARIA MADALENA DA SILVA	421	2018	SANDRO RENATO SOFKA	32583
SEBASTIANA DE FÁTIMA DA SILVA	1934	2017	SANDRO RENATO SOFKA	32581
SEBASTIANA DE FÁTIMA DA SILVA	980	2018	SANDRO RENATO SOFKA	32581

02 – Protocolos Municipais:

CONTRIBUINTE	PROTOCOLO	RELATOR
ERCILIA VINCENTIN	160469/2016	JOSE LUIZ DO NASCIMENTO
ROSELI APARECIDA BUENO	160122/2016	JOSE LUIZ DO NASCIMENTO
ZELIA MARIA LAMIN	162281/2016	JOSE LUIZ DO NASCIMENTO
MARLENE KONICK	174072/2018	JONNY SCHMIDT
NEUSA MARIA DA ROSA	174239/2018	JONNY SCHMIDT
ALBANO TOASSI	174009/2018	RONALDO DA ROCHA
EDITH SCHOENHERR	173931/2018	RONALDO DA ROCHA

03 – Assuntos Gerais.

Rio do Sul, 30 de agosto de 2018.
RONALDO DA ROCHA
Presidente da Comissão

TERMO DE CONVOCAÇÃO JESITA MARIA EYNG

Publicação Nº 1731901

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) JESITA MARIA EYNG, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo de PSICÓLOGO – 40 HORAS, conquistado por meio do Concurso Público nº 002/2015, homologado por meio do Decreto nº 5148 de 15/02/2016 e suas retificações posteriores.

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) por meio da Portaria n. 0929/DGP de 28/08/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM, em 31/08/2018. Conforme § 1º, do Art. 14, da Lei Complementar n° 309/2015, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Gestão de Pessoas para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional e será fornecido autorização para abertura de conta (caso não possua conta no Banco Bradesco).
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Gestão de pessoas para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com toda a documentação entregue e aprovada pelo Departamento de Gestão de Pessoas.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, CUSTEADOS PELO CANDIDATO:

Nome do Cargo	Exames necessários
Todos os cargos	1. HEMOGRAMA COMPLETO; 2. GLICEMIA; 3. VDRL; 4. RX TORAX e DA COLUNA LOMBO-SACRA; 5. ECG (acima 40 anos); 6. CREATININA; 7. LAUDO DO PSIQUIATRA; 8. RX DE BACIA 9. CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO.

Rio do Sul, 31 de agosto de 2018.

Departamento de Gestão de Pessoas
Divisão de Desenvolvimento profissional

Confirmação Recebimento (Assinatura):

Câmara Municipal

ARP N° 08/2018

Publicação Nº 1731516

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 8/2018
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018

Aos 27 dias do mês de agosto de dois mil e dezoito, a CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO SUL, com sede à Praça 25 de Julho, nº 01 – 2º andar, Centro Administrativo Municipal Prefeito Helmulth Baumgarten, Bairro Centro, no Município de Rio do Sul/SC, inscrita no CNPJ nº 83.622.985/0001-14, representada neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal de Rio do Sul, SR. JAMES RIDES DA SILVA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2018, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em razão da classificação por esta alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 10.520/02 e suas alterações e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, das demais normas legais aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

LOTE 1 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO HIDRÁULICA

PRESTADOR BENEFICIÁRIO:
Vanderlei Zanis 71907700978, CNPJ nº 11.815.779/0001-10, com sede no Município de Rio do Sul, Rua Valmor Pasqualini,128, Canta Galo. Contato: (47) 9907-1050. E-mail: vanderleizanis@hotmail.com

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QTDE.	VALOR (UNIT.)	VALOR (TOTAL)
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO HIDRÁULICA GERAL PARA AS NECESSIDADES DA ESTRUTURA FÍSICA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE RIO DO SUL.	HORAS	40	R$ 38,00 (hora)	R$ 1.520,00
	VALOR TOTAL REGISTRADO PARA O LOTE 1					R$ 1.520,00

O prazo de validade desta ARP será de 12 meses, contados a partir da sua assinatura, já incluindo possíveis prorrogações.

JAMES RIDES DA SILVA
Presidente da Câmara

VANDERLEI ZANIS
Vanderlei Zanis 71907700978

CONTRATO N° 23/2018

Publicação Nº 1731535

RESUMO DO CONTRATO N° 23/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 08/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 12/2018

Contratante: Câmara Municipal de Rio do Sul – SC.
Contratada: Empresa Vanderlei Zanis 71907700978
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação para prestação parcelada de serviços de manutenção Hidráulica, para atender as necessidades da estrutura física da sede do Poder Legislativo de Rio do Sul, conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão Presencial n° 12/2018 e nas quantidades e valores que a Administração se dispõe a pagar, conforme anexo único deste Contrato.
Valor: Pela execução dos serviços, objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor por hora de serviço realizado, na seguinte forma:

LOTE 1 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO HIDRÁULICA				
PRESTADOR BENEFICIÁRIO: Vanderlei Zanis 71907700978, CNPJ nº 11.815.779/0001-10, com sede no Município de Rio do Sul, Rua Valmor Pasqualini,128, Canta Galo. Contato: (47) 9907-1050. E-mail: vanderleizanis@hotmail.com				
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QTDE. DE HORAS MAXIMA EXTIMADA	VALOR (UNIT.)	VALOR MAXIMO ESTIMADO (TOTAL)
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO HIDRÁULICA GERAL PARA AS NECESSIDADES DA ESTRUTURA FÍSICA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE RIO DO SUL.	HORAS	40	38,00	1.520,00

JAMES RIDES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

VANDERLEI ZANIS
Vanderlei Zanis 71907700978

RESUMO DE TERMO DE CONTRATO Nº 25/2018

Publicação Nº 1731271

RESUMO DO CONTRATO N° 25/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 06/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 05/2018

Contratante: Câmara Municipal de Rio do Sul – SC.
Contratada: HB Comércio de Brindes Ltda - ME
Objeto: O presente contrato tem por objeto o de placas de homenagem para honrarias da Câmara Municipal de Rio do Sul, a serem oferecidas na Sessão Ordinária com Momento Solene em homenagem ao 13º Batalhão de Polícia Militar, conforme requerimento nº 3/2018 de autoria dos vereadores Zeli da Silva e James Rides da Silva e Homenagem alusiva ao Escritor Destaque Victório Ledra, nos termos da Lei Municipal nº 5.363 de 17 de dezembro de 2012, de acordo com as especificações e preço do Processo de Dispensa de Licitação nº 05/2018.

Valor: O valor para o fornecimento dos itens indicados, é de R$ 578,00 (quinhentos e setenta e oito reais), conforme registrado abaixo:

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTDE.	VALOR (UNIDADE)	VALOR TOTAL
Fornecimento de Placas de Homenagem Placa em Aço Escovado Placa em aço escovado, gravação em baixo relevo em cores, 20x13cm, colada em placa de acrílico cristal 6mm de espessura, 22x15cm, com base em acrílico cristal 6mm de espessura, 25x4cm.	unidade	2	R$ 289,00	R$ 578,00
VALOR TOTAL				R$ 578,00

Rio do Sul, 29 de agosto de 2018.
JAMES RIDES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

CARLOS CÉLIO PITTA
HB Com. de Brindes Ltda. ME

Rio Fortuna

Prefeitura

EXTRATO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 055/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018

Publicação Nº 1730938

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA

EXTRATO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 055/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA O MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA E SEUS FUNDOS.
VENCEDORES: Modelo Pneus Ltda., e Comércio de Pneus Oenning Ltda.
VALOR GLOBAL HOMOLODAGO/ADJUDICADO:
R$ 136.847,96 (cento e trinta e seis mil e oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29/08/2018
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 29/08/2018
Rio Fortuna/SC, 29 de agosto de 2018.
LINDOMAR BALLMANN
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA O MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA E SEUS FUNDOS.
CONTRATANTE: Município de Rio Fortuna
CONTRATADO: Comércio de Pneus Oenning Ltda.
VALOR: 104.343,96 (cento e quatro mil e trezentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos).
DATA DO CONTRATO: 29/08/2018
VIGÊNCIA: de 29/08/2018 a 31/12/2018
Rio Fortuna/SC, 29 de agosto de 2018.
LINDOMAR BALLMANN
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA O MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA E SEUS FUNDOS.
CONTRATANTE: Município de Rio Fortuna
CONTRATADO: Modelo Pneus Ltda.
VALOR: 32.504,00 (trinta e dois mil e quinhentos e quatro reais).
DATA DO CONTRATO: 29/08/2018
VIGÊNCIA: de 29/08/2018 a 31/12/2018
Rio Fortuna/SC, 29 de agosto de 2018.
LINDOMAR BALLMANN
Prefeito Municipal

Romelândia

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 90/2018

Publicação Nº 1731129

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 90/2018
Processo Licitatório Nº. 1274/2018
Modalidade: Pregão – Registro de Preço Nº. 38/2018
Validade da ata de R.P.: 12(doze) meses contados a partir do dia 30/08/18

O Município de Romelândia – SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 82.821.182/0001-26 com sede na Rua 12 de Outubro, 242, na cidade de Romelândia – SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. VALDIR BUGS, brasileiro, residente e domiciliado no município de Romelândia, inscrito no CPF sob o n° 304.788.399-87 e portador da Cédula de Identidade n° 899.689 SSP/SC, resolve, em face das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS nº 38/2018, REGISTRAR OS PREÇOS com a empresa:

VENCEDOR: TRANSPORTES & OBRAS HASS LTDA ME
CNPJ: 17.561.194/0001-05, FONE:
ENDEREÇO: RUA GETULIO VARGAS, 146, CENTRO, 89908-000, ROMELANDIA, SC, doravante denominados MUNICÍPIO e DETENTORA, sujeitando-se as partes ao edital do Processo Licitatório nº. 1274/2018 na modalidade de Pregão Presencial – Registro de preços nº. 38/2018, às determinações das Leis nº. 8.666/93 atualizada, Lei 10.520/02, legislação complementar vigente e pertinente à matéria e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
I – A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços dos preços unitários a serem fornecidos sobre a REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO PARA TRANSPORTE DE MUNICIPES EM TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICÍLIO E DEMAIS NECESSIDADES DO MUNICIPIO E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme:

ITENS	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.	FORNECEDOR
1	6.000,0	Km	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS COM VEÍCULO DE NO MÍNIMO 15 LUGARES	3,25	TRANSPORTES & OBRAS HASS LTDA ME
2	4.000,0	Km	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS COM VEÍCULO DE NO MÍNIMO 26 LUGARES	3,25	TRANSPORTES & OBRAS HASS LTDA ME

II - As quantidades descritas acima são a titulo estimativo. A retirada será conforme a demanda da administração.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DA ATA
1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses consecutivos contados da data de assinatura.
2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Administração não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA DOS PREÇOS
1. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.
2. Em cada fornecimento, o(s) preço(s) unitário(s) a ser (em) pago(s) para cada item será (ão) o(s) adjudicados para empresa detentora da presente Ata ao final do pregão, o(s) qual (is) também a integram.
3. A mera majoração de preços pelo fornecedor da detentora da Ata não constitui motivo para que esta pleiteie junto a Administração pedido de revisão de preço ou reequilíbrio econômico.

CLÁUSULA QUARTA DO PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS
1. Após a assinatura desta Ata, a detentora obriga-se a manter sua proposta pelo prazo e validade de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO
1. A DETENTORA deverá entregar os materiais solicitados no local previsto na ordem de compra.
2. O prazo para entrega dos materiais é de até 03(três) dias úteis após a solicitação emitida através da ordem de compra.
3. Os materiais deverão ser entregues no local indicado pela Administração, correndo por conta da DETENTORA todas as despesas que direta ou indiretamente incidirem na realização sobre o objeto.
4. Se algum material não corresponda ao que foi licitado, será concedido o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a realização da troca, sob pena de aplicação de sanções legais e editalícias.

CLÁUSULA SEXTA DO PAGAMENTO
1. Após o recebimento do serviço, acompanhado da respectiva nota fiscal, conferida e assinada pelo fiscal de contrato, o pagamento será efetuado conforme a ordem cronológica de pagamentos e disponibilidade de recursos da Prefeitura de Romelândia.
2. Caso o material não corresponda ao que foi licitado, o pagamento só será liberado após a sua substituição, sem prejuízo das penalidades legais e do edital.
3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.
4. Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, através de crédito em conta corrente bancária, exclusivamente em nome da empresa fornecedora.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES
1. A recusa imotivada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato.
2. A penalidade de multa, prevista no item acima poderá ser aplicada cumulativamente com as penalidades dispostas na Lei nº 10.520/2002, conforme o art. 7, do mesmo diploma legal.
3. Sem prejuízo das sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei 8.666/1993, a DETENTORA ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurada a prévia defesa:
4. Pelo atraso injustificado na execução do objeto, sujeita-se a DETENTORA à penalidade de multa de 0,033% sobre o valor total da obrigação não cumprida por dia de atraso, limitada ao total de 20%.
5. Pela inexecução total ou parcial do objeto, poderá ser aplicado à DETENTORA as sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal 8.666/1999, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do da Ata de Registro de Preços.
6. Multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.
7. O valor a servir de base para o cálculo das multas referidas nos subitens acima será o valor inicial da Ata de Registro de Preços.
8. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, consequentemente, o pagamento delas não exime a DETENTORA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração.
9. Sem prejuízo das penalidades de multa, fica a DETENTORA que não cumprir as cláusulas desta Ata de Registro de Preços sujeita ainda à:
10. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até dois anos.
11. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a DETENTORA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e após decorrido o prazo da sanção aplicada.
12. Estará sujeita às penalidades a DETENTORA que deixar de atender às condições e prazos de fornecimento estabelecidos neste edital e no contrato.
13. Ficarão suspensos os pagamentos da DETENTORA que não cumprir no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a troca do material rejeitado, até que se finalize o processo administrativo que deverá ser iniciado pelo fiscal de contrato ao final do prazo dado para a troca.

CLÁUSULA OITAVA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:
1.1. Automaticamente:
1.1.1. por decurso de prazo de vigência;
1.1.2. quando não restarem fornecedores registrados;
1.1.3. quando caracterizado o interesse público.
1.2. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:
1.2.1. A pedido, quando:
1.2.2. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
1.2.3. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.
1.2.4. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula Sétima desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.
1.3. Por iniciativa da Administração Municipal, quando:
1.3.1. o fornecedor que perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no Edital;
1.3.2. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
1.3.3. o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
1.3.4. o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
1.3.5. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
1.3.6. não atender solicitação do fiscal de contrato ou deixar de entregar documentos, comprovantes ou certificados exigidos;
1.3.7. substituir seus colaboradores (profissionais envolvidos na relação contratual) e não apresentar ao fiscal de contrato a documentação exigida quanto a qualificação técnica dos substitutos, que deverá ser igual ou superior aos substituídos;
1.3.8. não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
1.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita por meio de documento oficial ou Através de publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

CLÁUSULA NONA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO
1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº Pregão e a proposta da empresa DETENTORA.

2. Fica eleito o Foro da Comarca de Anchieta /SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata. 3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, Lei Municipal nº 2.312, e demais normas aplicáveis.

Romelândia – SC, 30/08/18.

VALDIR BUGS		TRANSPORTES & OBRAS HASS LTDA ME
CPF: 304.788.399-87		JONES VANDERLEI HAAS
CONTRATANTE		CONTRATADO

DARIZ GENZ		MILTON AIMI
CPF: 052.284.969-55		CPF: 477.330.399-91
TESTEMUNHA		TESTEMUNHA

Santa Cecilia

Prefeitura

EXTRATO DE TOMADA DE PREÇOS 009/2018

Publicação Nº 1731388

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA
EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018
A Prefeita Municipal de Santa Cecília, Alessandra Aparecida Garcia, torna público aos interessados, que realizará Licitação Pública, na modalidade de Tomada de Preços para a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços e o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para a modificação do layout da unidade do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Cecília-SC, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos. Melhores informações e cópia do presente edital na integra, poderão ser obtidas junto ao departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cecília das 08h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, ou pelo Telefone (49) 3244-2032.
E-mail: licitacoes@santacecilia.sc.gov.br , site: www.santacecilia.sc.gov.br.

Os documentos para credenciamento das empresas, os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos junto ao Setor de Compras e Licitações da Prefeitura de Santa Cecília-SC, à Rua João Goetten Sobrinho, 555, centro, Santa Cecília, SC, até o horário limite de 09h00min do dia 18/09/2018.

O início da sessão pública de processamento da tomada de preços será ás 09h15min do dia 18/09/2018

Santa Cecília, 30 de Agosto de 2018.
Alessandra Aparecida Garcia
Prefeita Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.907, DE 17 DE MAIO DE 2017

Publicação Nº 1731390

LEI MUNICIPAL Nº 1.907, DE 17 DE MAIO DE 2017

"DISPÕE SOBRE O QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, APROVA CONCEITOS, ESTABELECE NORMAS DE DIREITO ADMINISTRATIVO APLICADAS A ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, DEFINE O REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES, REGULAMENTA O PLANO DE CARREIRA, DISCIPLINA AS CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Prefeita Municipal de Santa Cecília, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, DO QUADRO DE
PESSOAL E DOS CONCEITOS

SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DO QUADRO DE PESSOAL

SUBSEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º. Esta lei dispõe sobre o Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, aprova conceitos, estabelece normas de direito administrativo aplicadas a administração de pessoal, define o regime jurídico e previdenciário dos servidores e regulamenta o plano de carreira no serviço público municipal de Santa Cecília.

Art.2º. O Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Santa Cecília, é constituído por servidores públicos municipais, nomeados em virtude de aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, para o exercício de cargos efetivos, e, também de servidores nomeados em cargos de comissão ou confiança de livre nomeação e exoneração e para o exercício de cargos de provimento temporário, emergencial e excepcional, de acordo com as disposições expressas nesta lei e na legislação federal aplicável.

Art.3º. Os cargos, empregos e funções públicas, no Serviço Municipal, são acessíveis à todos os brasileiros, que preencham os requisitos estabelecidos nesta lei e na legislação federal.

SUBSEÇÃO II

DO QUADRO DE PESSOAL

Art.4º. O Quadro de Pessoal dos Servidores Públicos Municipais vinculados ao Poder Executivo, quanto a natureza dos provimento, de acordo com a legislação municipal vigente, será integrado pelo seguintes cargos:

I– cargos de Provimento Efetivo;

II– cargos de Provimento em Comissão ou Confiança;

III– cargos de Provimento Temporário, Emergencial e Excepcional.

Art.5º. Os cargos de Provimento Efetivo, serão exercidos por servidores de carreira técnica e profissional, que ingressaram ou que irão ingressar no Serviço Público Municipal, através de Concurso Público de prova ou de provas e títulos promovidos nos termos da legislação em vigor, ou que foram considerados estáveis no serviço público municipal por disposição e determinação constitucional.

Art.6º. Os cargos de Provimento em Comissão ou Confiança, são aqueles destinados a atender as atividades de direção, chefia e assessoramento do Poder Executivo Municipal, os quais são de livre nomeação e exoneração, sendo a escolha dos ocupantes, de responsabilidade do Prefeito Municipal e recairá sobre pessoas de sua confiança, dando-se preferência aos servidores exercentes de cargos de carreira técnica ou profissional.

Art.7º. Os cargos de Provimento Temporário Emergencial e Excepcional, são aqueles providos, em caráter temporário, emergencial e excepcional, por prazo determinado, para atender as necessidades temporárias, emergenciais e de excepcional interesse público, nos casos e condições estabelecidas por esta lei.

SUBSEÇÃO III
DOS GRUPOS E DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS

Art.8º. O Quadro de Pessoal dos Servidores Públicos Municipais vinculados ao Poder Executivo, quanto a habilitação, formação profissional e exercício das atividades funcionais, para efeito de fixação da remuneração, será dividido e integrado pelos seguintes grupos ou categorias funcionais:

I- GRUPO I, que compreende as Atividades de Direção, Chefia e Assessoramento-ADCA, que será integrado pelos servidores investidos nos cargos de Provimento em Comissão e Confiança;

II- GRUPO II, que compreende as Atividades de Nível Superior-ANS, que será integrado por servidores ou profissionais, com formação à nível de terceiro grau, com profissão regulamentada, investidos em cargos de Provimento Efetivo ou de Provimento Temporário, Emergencial e Excepcional.

III- GRUPO III, que compreende as Atividades de Nível Médio-ANM, que será integrado por servidores ou profissionais, com formação à nível de segundo grau, com profissão regulamentada ou não, investidos em cargos de Provimento Efetivo ou de Provimento Temporário, Emergencial e Excepcional;

IV- GRUPO IV, que compreende as Atividades de Execução Operacional-AEO, que será integrado por servidores ou profissionais, com formação à nível de primeiro grau completo ou incompleto, investidos em cargos de Provimento Efetivo ou de Provimento Temporário, Emergencial e Excepcional.

SEÇÃO II
DOS CONCEITOS

Art.9º. Para melhor aplicabilidade e entendimento desta lei, ficam aprovados os seguintes conceitos:

I – SERVIDOR PÚBLICO, é toda a pessoa legalmente investida em cargo, emprego ou função pública criada por lei;

II – CARGO EFETIVO OU DE CARREIRA, é aquele em que o servidor embora desempenhando a mesma espécie de serviço, tem possibilidade de ascender gradativamente na escala de Níveis de Referência Salarial previstos e aprovados para a remuneração do cargo no Plano de Carreira;

III – CARGO COMISSIONADO, é aquele criado para atender aos encargos de direção, chefia e assessoramento do Poder Executivo Municipal;

IV – CARGO TEMPORÁRIO, é aquele criado por lei, para atender as necessidades temporárias, emergenciais e excepcionais do Serviço Público Municipal;

V – CLASSE, é o conjunto de cargos da mesma natureza funcional e do mesmo grau de responsabilidade;

VI – CATEGORIA FUNCIONAL, é o conjunto de cargos reunidos em seguimentos distintos, de acordo com a área de atuação e habilitação profissional;

VII – GRUPO OCUPACIONAL, é o conjunto de cargos reunidos segundo a formação, qualificação, atribuição e responsabilidade;

VIII– QUADRO, é o conjunto de categorias funcionais, cargos, empregos e funções públicas criados por lei.

IX– LOTAÇÃO, é o número de servidores que devem ter exercício em cada secretaria, departamento, divisão ou setor de trabalho integrante da estrutura administrativa municipal;

X– NOMEAÇÃO, é o ato formal emanado do Poder Público, que atribui determinado cargo à pessoa física, que em geral, ainda não integra o quadro de servidores;

XI– POSSE, é ato solene pelo qual a pessoa classificada ou nomeada para o desempenho de um cargo público, declara aceitar as atribuições a ele pertinentes e passa a exercê-lo;

XII– EXERCÍCIO, é a prática dos atos ou atribuições inerentes ao cargo em que o servidor foi investido.

XIII– REINTEGRAÇÃO, é o ato pelo qual a administração reintegra e reconduz ao cargo, o servidor público ilegalmente demitido, indenizando-o dos prejuízos que o afastamento lhe causou;

XIV– APROVEITAMENTO, é a ocupação dada aos servidores públicos municipais estáveis, quando colocados em disponibilidade remunerada, por motivo da extinção de órgãos ou cargos na Estrutura Administrativa Municipal;

XV– REVERSÃO, é a volta do servidor aposentado ao exercício do cargo, quando insubsistentes os motivos da aposentadoria;

XVI– VACÂNCIA, é, pois, a situação do cargo, emprego e função público sem titular;

XVII– FUNÇÃO GRATIFICADA, é a instituída, definida e valorada em lei, para atender os encargos de atividades temporárias, que não justifiquem a criação de cargos para o seu exercício, concedendo-se ao exercente, vantagens assessórias aos vencimentos;

XVIII– VENCIMENTO OU SALÁRIO, é a retribuição pecuniária fixada em lei, paga mensalmente ao servidor público municipal, pelo exercício do cargo, emprego ou função pública em que encontra-se investido;

XIX – REMUNERAÇÃO, é o vencimento ou salário pago mensalmente ao Servidor Público Municipal, adicionado de outras vantagens assessórias e direitos pecuniários, permanentes ou temporários, que lhe forem concedidos legalmente.

XX– NÍVEL, é a graduação vertical ascendente na escala de Níveis de Referência Salarial, prevista para a remuneração do cargo, no Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais;

XXII– REFERÊNCIA, é o determinador financeiro ou monetário correspondente ao valor de cada Nível de Referência Salarial do Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, expresso em moeda vigente.

CAPÍTULO II
DAS NORMAS DE DIREITO ADMINISTRATIVO APLICADAS
A ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

SEÇÃO I
DO PROVIMENTO DOS CARGOS

Art.10. O provimento dos cargos, empregos e funções públicas no Serviço Público Municipal de Santa Cecília, obedecerá os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também o seguinte:

I– os cargos, empregos e funções no Serviço Publico Municipal de Santa Cecília, são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei, assim como aos estrangeiros, na forma da lei;

II– a investidura em cargo, emprego ou função pública do Município, depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão, declarado de livre nomeação e exoneração, ou para provimento de cargos temporários em caráter urgente, emergencial ou excepcional;

III– o prazo de validade do concurso público, será de até dois (2) anos, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, havendo interesse e conveniência pública ;

IV– o prazo de validade do concurso público, poderá a critério da administração, por conveniência e interesse público devidamente comprovado, ser reduzido pelo prazo mínimo de 01 (um) ano, devendo o edital da cada concurso promovido pela administração municipal, estabelecer o prazo de sua validade;

V– durante o prazo improrrogável previsto no edital de convocação, aquele aprovado em concurso público de provas ou de provas e títulos, será convocado com prioridade sobre novos concursados para assumir o cargo de carreira, para o qual foi classificado.

VI– as funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e os cargos em comissão, a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento;

VII– a administração municipal, observará os critérios de admissão e reservará o percentual dos cargos, empregos e funções públicas para as pessoas portadoras de deficiências, na forma estabelecida na legislação municipal específica;

VIII– a contratação de pessoal para exercer cargo, emprego ou função no Serviço Público Municipal, por prazo determinado, será feita de acordo com as normas e condições fixadas por esta lei;

IX– é vedada a acumulação remunerada de cargos, empregos e funções públicas no Serviço Municipal, exceto, quando houver compatibilidade de horário:

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas.

Art.11. Para que ocorra o provimento é necessário:

I – a existência da vaga;

II – preencha, o candidato, todos os requisitos inerentes ao cargo;

III – tenha sido prevista lotação numérica e específica para o cargo.

Art.12. Os cargos efetivos criados e aprovados por esta lei serão providos por:

I– nomeação;

II– aproveitamento;

III– reintegração;

IV– recondução.

SEÇÃO II
DA NOMEAÇÃO, DOS CONCURSOS, DA POSSE E DO EXERCÍCIO

SUBSEÇÃO I
DA NOMEAÇÃO

Art.14. A nomeação para os cargos de Provimento Efetivo, obedece à ordem de classificação dos candidatos aprovados em concurso público e será feita sempre no Nível de Referência Salarial inicial previsto e aprovado para o Plano de Carreira.

§ 1º Prescinde de concurso, a nomeação para cargo de Provimento em Comissão e Confiança de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo e as contratações por prazo determinado, nos casos previstos, especificados e definidos nesta lei.

§ 2º A nomeação de servidor público para cargo de Provimento em Comissão e Confiança, determina, no ato da posse, o seu afastamento do cargo efetivo de que for titular, salvo nos casos de acumulação licita, prevista no Inciso IX, do Artigo 10º, desta lei.

SUBSEÇÃO II
DOS CONCURSOS

Art.15. A nomeação para o exercício de cargo de Provimento Efetivo, será sempre precedida de concurso público de provas ou de provas e títulos, regularmente realizado pelo Município, com estrita obediência as normas legais vigentes.

Art.16. O concurso público a que se refere o artigo anterior, será realizado no âmbito municipal, com ampla divulgação e publicação na forma da legislação vigente e dos regulamentos estabelecidos para a sua realização.

Art.17. São requisitos básicos para inscrição em concursos, além dos constantes das instruções especiais, a comprovação relativa a:

I– ser brasileiro nato ou naturalizado;

II– ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da inscrição;

III– estar em dia com o serviço militar;

IV– ser eleitor e estar quites com as suas obrigações eleitorais;

V– estar legalmente habilitado para o exercício do cargo.

Art.16. O concurso público será realizado sempre que houver necessidade de provimento de cargos efetivos, no Serviço Público Municipal.

PARAGRAFO ÚNICO– A relação das vagas e cargos a serem providos em cada concurso, deverão constar nos respectivos editais, que serão publicados e amplamente divulgados em jornais de circulação local, regional e estadual, conforme determina a Lei Orgânica do Município de Santa Cecília.

SUBSEÇÃO III
DA POSSE E DO EXERCÍCIO

Art.18. A posse representa o ato solene, pelo qual a pessoa classificada ao nomeada para o desempenho de um cargo ou emprego público, declara aceitar as atribuições a ele pertinentes e passa a exercê-lo.

PARÁGRAFO ÚNICO– A posse é o ato que completa a investidura do servidor no cargo.

Art.19. Tem-se por empossado o servidor, após a assinatura do Termo de Posse, cujo ato será precedido de prova de capacidade física e mental para o exercício do cargo, realizada por órgão médico oficial.

Art.20. É competente para dar a posse a mesma autoridade considerada competente para realizar a nomeação ou seja, o Prefeito Municipal.

Art.21. A posse se dá no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de nomeação, quando também iniciar-se-á o exercício.

§ 1º A requerimento do interessado, dirigido à autoridade competente para dar posse esse prazo pode ser prorrogado por até 15 (quinze) dias ou no caso de doença, pelo período que perdurar o impedimento.

§ 2º Se a posse não se der no prazo inicial ou na prorrogação permitida, a nomeação é tornada sem efeito.

Art.22. O inicio do exercício e as alterações nele ocorridas, serão comunicadas pelos Secretários, Diretores de Departamentos e Chefes de Divisão ao Prefeito Municipal e registradas em assentamento funcional individual.

Art.23. Respeitados os casos previstos nesta lei o servidor que interromper o exercício das suas funções e atribuições, num período de 12 (doze) meses, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos ou 60 (sessenta) alternados, está sujeito à demissão por abandono do cargo, apurado em competente Processo Administrativo Disciplinar.

Art.24. Nenhum Servidor Público Municipal, poderá faltar ao cumprimento de sua carga horária junto a municipalidade para estudo ou missão de qualquer natureza, com ou sem ônus para os cofres públicos, sem a prévia autorização do Prefeito Municipal, exceto quando estiver no gozo de licença ou de férias regular e legalmente concedidas.

Art.25. O afastamento do exercício do cargo poderá ser permitida na forma e prazos previstos em lei para:

I– exercer cargo de Provimento em Comissão ou Confiança, na Administração Federal, Estadual ou Municipal e respectivas Autarquias;

II– candidatar-se e exercer mandato eletivo;

III– atender convocações do serviço militar;

IV– exercer função de direção, chefia ou assessoramento nos órgãos integrantes da Estrutura Administrativa Municipal;

V– atender imperativo de convênio celebrado entre o Município, o Estado e a União ou órgãos vinculados as Administrações Estadual e Federal;

VI- ser colocado à disposição de outro órgão público da administração direita ou indireta e das fundações instituídas pelo Poder Público, dos Governos Municipais, Estadual e Federal, desde que para tal tenha sido celebrado convênio mediante autorização legislativa.

§ 1º Ressalvados os casos previstos nos Incisos I, III, IV e V deste Artigo, o ato de afastamento fixará o prazo de sua duração, respeitada sua natureza e, com exceção dos Incisos I, II, e III, sua expedição será precedida da verificação da conveniência para o Serviço Público Municipal.

§ 2º O candidato a cargo eletivo, será afastado do exercício do cargo, na forma e prazo previsto na legislação eleitoral vigente.

§ 3º No caso do Inciso II, deste artigo, será concedido o afastamento para candidatar-se a cargo eletivo, durante o período que durar a incompatibilidade e para o exercício de mandato legislativo municipal, se houver compatibilidade de horário para o desempenho das funções do cargo e do mandato eletivo.

Art.26.O Servidor Público Municipal, terá exercício no local de sua lotação.

SEÇÃO III
DO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA ESTABILIDADE

SUBSEÇÃO I
DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art.27. Os Servidores Públicos Municipais, investidos em cargos de provimento efetivo, ficam sujeitos ao estágio probatório, pelo período de 3 (três) anos, durante o qual serão avaliadas as suas condições de capacidade e desempenho das funções e atribuições inerentes ao cargo.

§ 1º A avaliação do Estágio Probatório, é obrigatória e condicionante para a aquisição da estabilidade e será realizada por Comissão Especial designada para essa finalidade pelo Chefe do Poder Executivo, obedecendo as normas e condições fixadas na legislação municipal vigente.

§ 2 º Os requisitos a serem investigados, considerados e observados na Avaliação do Estágio Probatório, são os seguintes:

I– assiduidade;

II– disciplina;

III– criatividade e capacidade de iniciativa;

IV– responsabilidade;

V– produtividade;

VI– zelo pelo serviço público;

VII– relacionamento com os demais funcionários;

VIII- capacidade técnica;

IX- eficiência no desempenho do cargo.

§ 3º Durante o estágio probatório, não poderá ocorrer progressão e promoção funcional.

§ 4º Não está sujeito a novo estágio probatório, o servidor que nomeado para outro cargo público, já tenha adquirido estabilidade no serviço público municipal.

Art.28. O Servidor que não satisfazer os requisitos exigidos pelo Artigo 26 desta lei e que for reprovado no estágio probatório, será exonerado do cargo que ocupa, após competente processo de aferição .

SUBSEÇÃO II
DA ESTABILIDADE

Art.29. São estáveis após 3 (três) anos de efetivo exercício os servidores públicos municipais nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público.

§ 1º O servidor público estável só perderá o cargo:

I- em virtude de sentença judicial transitada em julgado;

II- mediante processo administrativo em que lhe seja assegurada ampla defesa;

III- mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, na forma de lei complementar, assegurada ampla defesa.

§ 2º Invalidada por sentença judicial a demissão do servidor estável, será ele reintegrado, e o eventual ocupante da vaga, se estável, reconduzido ao cargo de origem, sem direito a indenização, aproveitado em outro cargo ou posto em disponibilidade com remuneração proporcional ao tempo de serviço.

§ 3º Extinto o cargo ou declarada sua desnecessidade, o servidor estável ficará em disponibilidade, com remuneração proporcional ao tempo de serviço, até seu adequado aproveitamento em outro cargo.

§ 4º Como condição para a aquisição da estabilidade, é obrigatória a avaliação especial de desempenho por comissão instituída para essa finalidade.

Art.30. O Município, através de lei complementar específica, por iniciativa do Prefeito Municipal, disciplinará os procedimentos, regras e normas para a realização das avaliações periódicas de desempenho dos servidores estáveis no serviço público municipal, através das quais os mesmos poderão perder o cargo.

SEÇÃO IV
DA LOTAÇÃO

Art.31. A lotação representa, em seus aspectos qualitativos e quantitativos, a força de trabalho, o número de cargos ou vagas necessárias ao desempenho das atividades especificas de cada um dos órgãos que integram a Estrutura Administrativa Municipal.

Art.32. Todo o Servidor Público Municipal, terá uma lotação específica que corresponderá à Secretaria Municipal, integrante da Estrutura Administrativa, onde o mesmo exerce as funções e atribuições ao Cargo.

Art.33. O servidor não perde sua lotação, nos seguintes casos:

I– por afastamento para exercer cargo de Provimento em Comissão ou Confiança;

II– para exercer função de diretor em estabelecimento de ensino;

III– para realizar estágios ou cursos de atualização, aperfeiçoamento e pós-graduação na área de atuação do servidor;

IV– para atendimento imperativo de convênio celebrado entre o Município, o Estado e a União, bem como outros órgãos da Administração Estadual e Federal;

V– para atender convocação do serviço militar obrigatório;

VI– para exercer mandato eletivo;

VII– nos casos de tratamento de saúde sua desde que comprovado mediante atestado médico, expedido por junta médica oficial;

VIII– nos casos de licença para repouso à gestante;

IX– nos casos de licença especial;

X– nos demais casos previsto em lei.

Art.34. O servidor legalmente afastado e que tenha perdido a lotação, quando retornar ao exercício, será lotado em órgão da Administração Pública Municipal em que haja vaga, preferencialmente no mesmo órgão onde era lotado, respeitado o cargo e a habilitação profissional.

PARÁGRAFO ÚNICO– Quando não existir vaga, o servidor será designado para ter exercício em outro órgão da Estrutura Administrativa, até o surgimento da primeira vaga no mesmo órgão no qual estava lotado.

CAPÍTULO III
DO REGIME JURÍDICO E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

SEÇÃO I
DO REGIME JURÍDICO

Art.35. O Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Santa Cecília, será o Estatuário, sendo aplicável aos mesmos, em tudo o que couber, os princípios, normas e regras constantes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído e aprovado por lei complementar específica.

PARÁGRAFO ÚNICO- O Regime Jurídico Estatutário, será único e aplicado a todos os servidores públicos municipais, tanto para os investidos em cargos de Provimento Efetivo, como também para os investidos em cargos de Provimento em Comissão e Confiança e para os investidos em cargos de Provimento Temporário, Emergencial e Excepcional.

Art.36. Aplicar-se-ão para a resolução dos casos omissos na presente lei, as disposições expressas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído e aprovado por lei complementar específica.

SEÇÃO II
DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

Art.37. Os Servidores Públicos Municipais de Santa Cecília, investidos em cargo de Provimento Efetivo, em Comissão ou Confiança e de Provimento Temporário, Emergencial e Excepcional, terão como Regime Previdenciário o Regime Geral de Previdência Social, adotado pelo Município através da Lei Complementar Municipal Nº 017, de 10 de Agosto de 2005.

CAPÍTULO IV
DO PLANO DE CARREIRA E DO DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL

SEÇÃO I
DO PLANO DE CARREIRA

Art.38. Fica assegurado aos Servidores Públicos Municipais, o direito de fazer carreira no cargo em que forem investidos pela via do Concurso Público de provas ou de provas e títulos, de acordo com as normas estabelecidas nesta lei.

Art.39. O Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais de Santa Cecília, consiste no avanço progressivo, na Escala de Níveis de

Referência Salarial, aprovada para cada cargo, disposta de forma ascendente e crescente, composta de 20 (vinte) níveis de referência salarial, cada um deles com um determinador financeiro correspondente.

PARÁGRAFO ÚNICO– A carreira profissional, somente será possível e permitida, dentro do mesmo cargo em que o servidor for investido por Concurso Público.

Art.40. A transferência dos Servidores Públicos Municipais de um cargo para outro, somente será possível e admitido, pela aprovação do servidor em Concurso Público de provas ou de provas e títulos, regularmente promovido pela Administração Municipal.

SEÇÃO II
DO DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL

SUBSEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.41. O desenvolvimento funcional do servidor na carreira, ocorrerá mediante progressão e promoção funcional.

Art.42. O desenvolvimento funcional, ocorrerá nos seguintes casos:

I– através de progressão funcional por tempo de serviço;

II– através da promoção funcional por merecimento.

SUBSEÇÃO II
DA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

Art.43. Considera-se Progressão Funcional por Tempo de Serviço o avanço ou progressão dos Servidores Públicos Municipais, na escala vertical de Níveis de Referência Salarial, prevista e aprovada em lei para a remuneração do cargo, no Plano de Carreira, cujo avanço ou progressão, ocorrerá em razão do tempo de serviço prestado pelo servidor ao Município:

Art.44. Na Progressão Funcional por Tempo de Serviço, o Servidor Público Municipal, a cada 2 (dois) anos de efetivo exercício no cargo e no Serviço Público Municipal a partir da vigência desta lei, avançará 1 (um) Nível de Referência Salarial na escala do Plano de Carreira previsto para a remuneração do cargo, mediante portaria expedida e assinada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

SUBSEÇÃO III
DA PROMOÇÃO FUNCIONAL POR MERECIMENTO

Art.45. A Promoção Funcional por Merecimento, será realizada mediante ato do Chefe do Poder Executivo, por proposta ou indicação verbal ou escrita dos Secretários Municipais e Diretores de Departamento, aos quais o servidor a ser promovido, estiver subordinado, em razão de mérito apontado em avaliação de desempenho.

Art.46. A Promoção Funcional por Merecimento, tem como objetivo precípuos, o incentivo, o reconhecimento do desempenho funcional do servidor e a busca do equilíbrio, entre a remuneração recebida pelo mesmo e aquela existente no mercado de trabalho local e regional.

Art.47. A Promoção Funcional por Merecimento, será concedida aos Servidores Públicos Municipais, mediante a observância dos seguintes critérios analisados em conjunto ou individualmente:

I– natureza do cargo e das condições de trabalho;

II– remuneração do cargo no município e na região;

III– vantagens de caráter individual do ocupante;

IV– mercado de trabalho;

V– dedicação do servidor no desempenho do cargo;

VI– aperfeiçoamento do servidor, para o desempenho do cargo.

VII– necessidade de equiparação de vencimentos com outros servidores que exercem o mesmo cargo e possuem o mesmo tempo de serviço;

VIII– assiduidade, competência e dedicação do servidor.

Art.48.Na Promoção Funcional por Merecimento, o servidor avançar 1 (um) Nível de Referência Salarial, na escala vertical do Plano de Carreira, cada vez que for promovido, limitando-se a 1(um) Nível o avanço em cada promoção.

PARÁGRAFO ÚNICO – O intervalo de tempo entre uma e outra promoção por merecimento, não poderá ser inferior a 2 (dois) anos.

Art.49. O servidor promovido indevidamente, não é obrigado a restituir o que mais haja recebido, salvo se ficar demonstrado e comprovado na utilização de expedientes escusos, dolo ou má fé para a sua obtenção.

CAPÍTULO V
DO CONSELHO DE POLÍTICA DE ADMINISTRAÇÃO
E REMUNERAÇÃO DE PESSOAL

SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.50. O Município de Santa Cecília, atendendo as disposições contidas no Artigo 39 da Constituição Federal, instituirá por lei específica o Conselho Municipal de Política de Administração e Remuneração de Pessoal, o qual será integrado por servidores designados pelos Poderes Executivo e Legislativo.

Art.51. A fixação dos padrões de vencimento e dos demais componentes do Sistema Remuneratório Municipal observará:

I- a natureza, o grau de responsabilidade e a complexidade dos cargos componentes de cada carreira;

II- os requisitos para a investidura;

III- as peculiaridades dos cargos.

SEÇÃO II
DA REMUNERAÇÃO DOS CARGOS E DA
FIXAÇÃO DA REMUNERAÇÃO

SUBSEÇÃO I
DA REMUNERAÇÃO DOS CARGOS

Art.52. A remuneração dos cargos dos Servidores Públicos Municipais, além de outros estabelecidos na Constituição Federal, obedecerá os seguintes princípios:

I– nenhum Servidor Público Municipal, poderá receber remuneração mensal inferior a 1 (um) salário mínimo de maior valor vigente no País;

II– nenhum Servidor Público Municipal, poderá receber remuneração mensal maior do que o valor recebido mensalmente pelo Prefeito Municipal à título de subsídio;

III– a revisão da remuneração dos Servidores Públicos Municipais, sem distinção de índices e percentuais, far-se-á na mesma data, ficando assegurado a revisão geral anual;

IV– é vedada a vinculação ou equiparação de quaisquer espécies remuneratórias para o efeito de remuneração de pessoal no serviço público municipal.

SUBSEÇÃO II
DA FIXAÇÃO DA REMUNERAÇÃO

Art.53. Os Servidores Públicos Municipais, investidos em cargo, empregos e funções públicas de Provimento Efetivo, em Comissão, Temporário, Emergencial e Excepcional, serão remunerados em conformidade com os Níveis de Referência Salarial, fixados para cada cargo, emprego e função, conforme especificam ao Anexos I, II e III e os Sub-Anexos I, II e III desta lei.

Art. 54. Cada Nível de Referência Salarial, constante dos Sub-Anexos I, II e III desta lei, tem um determinador financeiro à ele correspondente, que permite fixar a remuneração a ser recebida pelo servidor público municipal, investido em qualquer cargo, emprego ou função pública.

SEÇÃO III
DA NOMEAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE CARGO
COMISSIONADO OU FUNÇÃO GRATIFICADA

Art.55. Os servidores que exercem cargos de Provimento Efetivo no Serviço Público Municipal, poderão ser nomeados para exercer cargos comissionados e funções gratificadas previstas nesta lei, sem prejuízo dos direitos e vantagens que lhes são asseguradas pela investidura no cargo efetivo.

Art.56. O servidor que temporariamente exercer cargo comissionado de livre nomeação e exoneração, ou função gratificada, fará jus aos salários e a remuneração prevista para o cargo ou função em que exercer temporariamente.

Art.57. Os cargos comissionados ou funções gratificadas no Serviço Público Municipal, serão exercidos, preferencialmente por servidores ocupantes de cargo de carreira técnica ou profissional, nos casos e condições previstas em lei.

PARÁGRAFO ÚNICO– Uma vez exonerado do cargo ou função de confiança, ao servidor é assegurado o direito de retorno ao cargo de

carreira, nas mesmas condições de carga horária, lotação, horário e jornada de trabalho em que se encontrava, antes de assumir o cargo comissionado ou função gratificada.

CAPÍTULO VI
DAS NORMAS APLICÁVEIS AS CONTRATAÇÕES DE SERVIDORES
POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER NECESSIDADES
TEMPORÁRIAS, EMERGENCIAIS E EXCEPCIONAIS

SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.58. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar servidores por tempo determinado, com a finalidade de atender necessidades temporárias do serviço público, de caráter emergencial e excepcional, de acordo com as regras normas, limites, prazos, condições, vagas e remunerações fixadas por esta lei.

Art.59. A contratação de servidores por tempo determinado, será realizada através de processo seletivo público de provas ou de probas e títulos, com exceção das contratações realizadas para atender as necessidades decorrentes de calamidade pública, e o acesso aos cargos temporários, será permitido a todas as pessoas interessadas que preencham os requisitos estabelecidos em lei para o exercício dos mesmos.

SEÇÃO II
DAS SITUAÇÕES CONSIDERADAS TEMPORÁRIAS, EMERGENCIAIS
E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Art.60. Para efeito desta lei, entendem-se como necessidades temporárias, emergenciais e de excepcional interesse público, as contratações realizadas nos seguintes casos:

I– em razão do afastamento do titular:

a) para exercer cargo de Provimento em Comissão ou Confiança;

b) para exercer função de direção em estabelecimento de ensino;

c) para realizar estágios especiais ou cursos de atualização, aperfeiçoamento e pós-graduação na área de atuação do servidor ;

d) para atendimento de convênio celebrado entre o Município de Santa Cecília, com o Estado ou com a União ou com órgãos das administrações Estadual e Federal;

e) para atender convocação do serviço militar obrigatório;

f) para exercer mandato eletivo, nos casos previstos em lei;

g) para realizar tratamento de saúde, pelo período previsto em lei;

h) para o gozo de licença de gestação.

II– para preencher cargos vagos, não preenchidos por Concurso Público;

III– para atender situações de urgência e emergência, provocada por fatores climáticos adversos e nos casos de calamidade pública decretada no Município, bem como para o controle e combate de surtos, moléstias e epidemias;

IV– para atender situações criadas em razão do falecimento, aposentadoria ou exoneração de titulares de cargos de provimento efetivo;

V – a contratação de professor substituto;

VI- outras situações não descritas e especificadas nos incisos anteriores, que, no entendimento do Chefe do Poder Executivo Municipal, em razão da urgência, da relevância e do interesse público, recomendem a contratação de pessoal em caráter temporário, emergencial e excepcional.

Parágrafo Único - As contratações realizadas em caráter temporário serão feitas por tempo determinado, não podendo exceder a 1 (um) ano, podendo ser prorrogadas por igual período caso haja necessidade e justificado interesse público

SEÇÃO III
DO REGIME JURÍDICO E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO
DAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO

SUB-SEÇÃO I
DO REGIME JURÍDICO

Art.61. O Regime Jurídico dos Servidores Contratados por Tempo Determinado, em Caráter Emergencial e Excepcional, será o Estatuário

do Direito Administrativo, sendo aplicável aos mesmo, nos casos e situações omissas nesta lei, em tudo o que couber, as normas, regras e princípios constantes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.62. Os Servidores Públicos Municipais Contratados por Tempo Determinado, em Caráter Emergencial e Excepcional, terão como Regime Previdenciário, o Regime Geral da Previdência Social-RGPS, sujeitando-se os mesmos aos descontos e contribuições fixadas pelo Instituto Nacional da Seguridade Social-INSS, na condição de segurados obrigatórios.

SEÇÃO IV
DA CONTRATAÇÃO E DOS DIREITOS DOS SERVIDORES
CONTRATADOS TEMPORÁRIAMENTE

SUB-SEÇÃO I
DA CONTRATAÇÃO E SUA DURAÇÃO

Art.63. A contratação temporária disciplinada por esta lei, será promovida através de Contrato Administrativo por Tempo Determinado, o qual deverá obedecer os princípios e normas nela fixados.

Estado de Santa Catarina
Prefeitura do Município de Santa Cecília
FL. 22

Art.64. Os servidores contratados temporariamente serão investidos nos respectivos cargos através de Portaria de Nomeação Temporária, a qual deverá especificar o fundamento da contratação, o cargo, o nível de referência salarial para a remuneração, a jornada de trabalho e o local de lotação do contratado.

Art.65. O prazo de contratação, não poderá exceder a 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período, uma única vez, desde que a soma dos dois períodos não ultrapasse a 2 (dois) anos.

SUB-SEÇÃO II
DOS DIREITOS DOS CONTRATADOS TEMPORÁRIAMENTE

Art.66. Os direitos dos servidores contratados e admitidos por Tempo Determinado, em Caráter Emergencial e Excepcional, são exclusivamente aqueles constantes e relacionados no § 3º do Artigo 39 da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/98, de 04 de Junho de 1998.

CAPÍTULO VII
DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS, DO REENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRASITÓRIAS

SEÇÃO I
DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

Art.67. Fica instituído e aprovado no âmbito do Poder Executivo Municipal, o pagamento de Funções Gratificadas, a serem pagas aos servidores exercentes de cargos, empregos e funções públicas, nos casos que não justifiquem a criação de novos cargos ou o provimento de cargos já criados, com objetivo de reduzir despesas com pessoal civil.

Art.68. As Funções Gratificadas criadas por esta lei, serão concedidas mediante a expedição de ato pelo Chefe do Poder Executivo e o seu pagamento será realizado por período temporário e a título precário, não conferindo aos servidores que temporariamente receberem valores a título de Função Gratificada, o direito de agregação e incorporação aos salários.
SEÇÃO II
DO REENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES

Art.69. Os atuais Servidores Públicos Municipais de Santa Cecília, serão Reenquadrados na sistemática administrativa, funcional e remuneratória disciplinada por esta lei, de acordo com as suas habilitações e situações funcionais, obedecendo-se os seguintes princípios, normas e critérios:

I– o reenquadramento a que se refere este Artigo, será feito por Portaria, expedida pelo Prefeito Municipal, na qual deverá constar o Quadro, Cargo, Nível de Referência Salarial, Carga Horária Semanal de Trabalho e a Lotação do Servidor Público Municipal Reenquadrado;

II– o reenquadramento dos Servidores Públicos Municipais, atualmente em exercício, será realizado no Nível de Referência Salarial mais próximo do valor do vencimento que vinham recebendo até a entrada em vigor da presente lei;

III– o reenquadramento de que trata este Artigo, não poderá provocar a redução dos vencimentos ou remuneração dos Servidores;

IV– o Servidor Público Municipal Efetivo atualmente em exercício, que estiver recebendo remuneração superior àquela prevista e fixada por esta lei, como remuneração inicial da carreira do cargo, será reenquadrado no Nível de Referência Salarial mais próximo do valor da remuneração atualmente recebida;

V– o Servidor Público Municipal Efetivo atualmente em exercício, que estiver recebendo remuneração inferior àquela prevista e fixada por esta lei, como remuneração inicial da carreira do cargo, será reenquadrado no Nível de Referência Salarial inicial previsto para a remuneração

no Plano de Carreira do mesmo cargo.

Art.70. O Servidor que se julgar prejudicado em seu reenquadramento, poderá através de requerimento formal e fundamentado, solicitar do Prefeito Municipal, reconsideração do ato que o reenquadrou.

§ 1º O requerimento de reconsideração a que se refere este Artigo, deverá ser feito no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do ato ou Portaria de Reenquadramento.

§ 2º Recebido o requerimento de reconsideração, o Prefeito terá o prazo de 30 (trinta) dias, para manifestar-se sobre o mesmo, deferindo ou indeferindo o pedido.

SEÇÃO II
DOS CARGOS EFETIVOS EM EXTINÇÃO

Art. 71. Ficam declarados como em extinção os cargos abaixo os quais são de provimento Efetivo e serão extintos na medida em que houver a sua vacância, quais sejam:

I – Auxiliar de Biblioteca;

II – Auxiliar de Enfermagem;

III – Auxiliar de Escriturário;

IV – Chapeador;

V – Chefe do Serviço de Compras.

Art. 72. Os valores dos vencimentos básicos dos cargos declarados em extinção por esta lei, serão fixados de acordo com a Escala de Níveis de Referência Salarial constantes do Anexo V da presente Lei.

Art. 73. Os Servidores ocupantes dos cargos de Recepcionista e Telefonista, deverão ser reenquadrados no cargo de Agente de Recepção e Telefonia.

Art. 74. Os Servidores ocupantes dos cargos de Escriturário e Oficial de Serviços Administrativos, deverão ser reenquadrados no cargo de Agente Administrativo.

Art. 75. Os Servidores ocupantes dos cargos de Farmacêutico e Bioquímico, deverão ser reenquadrados no cargo de Farmacêutico Bioquímico.

SEÇÃO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art.76. Esta lei, não prejudica os direitos adquiridos pelos servidores públicos municipais, investidos em cargos e empregos e funções públicas, conquistados na vigência das leis municipais anteriores revogadas pela presente lei.

Art.77. Os benefícios, melhorias e vantagens concedidas por esta lei, na reclassificação e remuneração dos cargos do pessoal efetivo em atividade, serão estendidos e aplicados automaticamente aos servidores públicos municipais inativos, aposentados em cargos idênticos ou similares.

Art.78. Os prazos previstos nesta lei, serão contados por dias corridos, contínuos e ininterruptos, e não será computado no prazo o dia inicial e será incluído o dia término, prorrogando-se o vencimento que incidir em sábado, domingo ou feriado, para o primeiro dia útil seguinte.

Art.79. Ficam aprovados o Quadro de Pessoal dos Servidores Públicos Municipais de Santa Cecília, os Cargos, Empregos e Funções Públicas, as Funções Gratificadas, as Quantidades de Vagas, os Níveis de Referência Salarial e Valores Monetários, consignados nos Anexos I, II, III, IV e V desta lei, os quais fazem parte integrante e inseparável da mesma.

Art.80. As alterações a serem feitas futuramente nos Anexos da presente lei, dependerão sempre de prévia autorização legislativa.

Art.81. Os casos omissos ou não disciplinados nesta lei, serão resolvidos com base na Lei Complementar Municipal Nº 1/93 de 30 de Abril de 1993, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Santa Cecília ou pelo diploma legal que porventura venha substituir a referida lei.

Art.82. Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, contados do início da vigência desta lei, para que o Chefe do Poder Executivo Municipal promova o reenquadramento dos atuais servidores públicos municipais, de acordo com as normas e critérios estabelecidos no Artigo 69 desta lei.

Art.83. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.84. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente as Leis Municipais Ordinárias de Nº 1.856, de 17 de Agosto de 2016 e

1.866, de 31 de Outubro de 2016, as quais ficam expressamente e totalmente revogadas.

Santa Cecília, 17 de Maio de 2017
ALESSANDRA APARECIDA GARCIA
PREFEITA MUNICIPAL

QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

ANEXO I
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO OU CONFIANÇA

ÓRGÃO DA ESTRUTURA GABINETE DO PREFEITO
ADMINISTRATIVA MUNICIPAL

DISCRIMINAÇÃO DO CARGO	NÚMERO DE VAGAS	NÍVEIS DE REFERÊNCIA SALARIAL PARA A REMUNERAÇÃO	VALOR DA REMUNERAÇÃO EM REAIS PARA JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS	
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	01	CC - 03		R$ 4.056,00
ASSESSOR JURÍDICO	02	CC - 03		R$ 4.056,00
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	01	CC - 02		R$ 2.109,04
CHEFE DE GABINETE	01	CC - 02		R$ 2.109,04
ASSESSOR DE IMPRENSA	01	CC - 01		R$ 1.784,20
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	06	CC - 02		R$ 2.109,04
CHEFE DE DIVISÃO	18	CC -01		R$ 1.784,20
PREGOEIRO	01	CC -03		R$ 4.056,00

Santa Cecília, 17 de Maio de 2017
ALESSANDRA APARECIDA GARCIA
PREFEITA MUNICIPAL

QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO OU CONFIANÇA

ÓRGÃO DA ESTRUTURA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADMINISTRATIVA

DISCRIMINAÇÃO DO CARGO	NÚMERO DE VAGAS	NÍVEIS DE REFERÊNCIA SALARIAL PARA A REMUNERAÇÃO	VALOR DA REMUNERAÇÃO EM REAIS PARA JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS	
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	01	Subsídio		R$ 4.056,00
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	01	CC – 02		R$ 2.109,04
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS	01	CC - 02		R$ 2.109,04
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	01	CC - 02		R$ 2.109,04
CHEFE DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS E ENCARGOS GERAIS	01	CC - 01		R$ 1.784,20

Santa Cecília, 17 de Maio de 2017
ALESSANDRA APARECIDA GARCIA
PREFEITA MUNICIPAL

QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

ANEXO I
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO OU CONFIANÇA

ÓRGÃO DA ESTRUTURA SECRETARIA DE TRANSPORTES, ADMINISTRATIVA OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

DISCRIMINAÇÃO DO CARGO	NÚMERO DE VAGAS	NÍVEIS DE REFERÊNCIA SALARIAL PARA A REMUNERAÇÃO	VALOR DA REMUNERAÇÃO EM REAIS PARA JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS	
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	01	CC - 03		R$ 4.056,00
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES, MANUTENÇÃO E CONTROLE DE FROTAS	01	CC - 02		R$ 2.109,04
CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	01	CC - 01		R$ 1.784,20
CHEFE DA DIVISÃO DE MATERIAIS, ALMOXARIFADO E OFICINA	01	CC - 01		R$ 1.784,20

Santa Cecília, 17 de Maio de 2017
ALESSANDRA APARECIDA GARCIA
PREFEITA MUNICIPAL

QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

ANEXO I
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO OU CONFIANÇA

ÓRGÃO DA ESTRUTURA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, ADMINISTRATIVA CULTURA E DESPORTO

DISCRIMINAÇÃO DO CARGO	NÚMERO DE VAGAS	NÍVEIS DE REFERÊNCIA SALARIAL PARA A REMUNERAÇÃO	VALOR DA REMUNERAÇÃO EM REAIS PARA JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS	
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	01	Subsídio		R$ 4.056,00
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E DESPORTO	01	CC - 02		R$ 2.109,04
CHEFE DA DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL	01	CC - 01		R$ 1.784,20
CHEFE DA DIVISÃO DE SUPERVISÃO PEDAGÓGICA	01	CC - 01		R$ 1.784,20
CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	01	CC - 01		R$ 1.784,20
CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE DA MERENDA, MATERIAIS E DE PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO	01	CC - 01		R$ 1.784,20
CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO AO DESPORTO E EVENTOS ESPORTIVOS	01	CC - 01		R$ 1.784,20

Santa Cecília, 17 de Maio de 2017
ALESSANDRA APARECIDA GARCIA
PREFEITA MUNICIPAL

QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

ANEXO I
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO OU CONFIANÇA

ÓRGÃO DA ESTRUTURA SECRETARIA DA SAÚDE
ADMINISTRATIVA

DISCRIMINAÇÃO DO CARGO	NÚMERO DE VAGAS	NÍVEIS DE REFERÊNCIA SALARIAL PARA A REMUNERAÇÃO	VALOR DA REMUNERAÇÃO EM REAIS PARA JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS	
SECRETÁRIO DA SAÚDE	01	Subsídio		R$ 4.056,00
CHEFE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA	01	CC - 01		R$ 1.784,20
CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROGRAMAS DE SAÚDE	01	CC - 01		R$ 1.784,20
CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAÇÃO BÁSICA	01	CC - 01		R$ 1.784,20

Santa Cecília, 17 de Maio de 2017
ALESSANDRA APARECIDA GARCIA
PREFEITA MUNICIPAL

QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

ANEXO I
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO OU CONFIANÇA

ÓRGÃO DA ESTRUTURA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
ADMINISTRATIVA

DISCRIMINAÇÃO DO CARGO	NÚMERO DE VAGAS	NÍVEIS DE REFERÊNCIA SALARIAL PARA A REMUNERAÇÃO	VALOR DA REMUNERAÇÃO EM REAIS PARA JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS	
SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	01	Subsídio		R$ 4.056,00
CHEFE DA DIVISÃO DE HABITAÇÃO E ATENDIMENTO AO CIDADÃO	01	CC – 01		R$ 1.784,20
CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E DESENVOLVIMENTODE PROGRAMAS SOCIAIS	01	CC – 01		R$ 1.784,20
CHEFE DA DIVISÃO DE EMPREGO E RENDA	01	CC – 01		R$ 1.784,20
COORDENADOR DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	01	CC – 02		R$ 2.109,04
COORDENADOR DE ABRIGO INSTITUCIONAL (CASA LAR)	01	CC – 02		R$ 2.109,04

Santa Cecília, 17 de Maio de 2017
ALESSANDRA APARECIDA GARCIA
PREFEITA MUNICIPAL

QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO OU CONFIANÇA

ÓRGÃO DA ESTRUTURA SECRETARIA DA INDÚSTRIA,
ADMINISTRATIVA COMÉRCIO E AGRICULTURA

DISCRIMINAÇÃO DO CARGO	NÚMERO DE VAGAS	NÍVEIS DE REFERÊNCIA SALARIAL PARA A REMUNERAÇÃO	VALOR DA REMUNERAÇÃO EM REAIS PARA JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS	
SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA	01	CC - 03		R$ 4.056,00
CHEFE DA DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	01	CC - 01		R$ 1.784,20
CHEFE DA DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	01	CC - 01		R$ 1.784,20

Santa Cecília, 17 de Maio de 2017
ALESSANDRA APARECIDA GARCIA
PREFEITA MUNICIPAL

QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

ANEXO I
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO OU CONFIANÇA

ÓRGÃO DA ESTRUTURA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
ADMINISTRATIVA

DISCRIMINAÇÃO DO CARGO	NÚMERO DE VAGAS	NÍVEIS DE REFERÊNCIA SALARIAL PARA A REMUNERAÇÃO	VALOR DA REMUNERAÇÃO EM REAIS PARA JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS	
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO	01	Subsídio		R$ 4.056,00
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS	01	CC – 02		R$ 2.109,00

Santa Cecília, 17 de Maio de 2017
ALESSANDRA APARECIDA GARCIA
PREFEITA MUNICIPAL

QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO OU CONFIANÇA

ÓRGÃO DA ESTRUTURA SECRETARIA DE FINANÇAS
ADMINISTRATIVA

DISCRIMINAÇÃO DO CARGO	NÚMERO DE VAGAS	NÍVEIS DE REFERÊNCIA SALARIAL PARA A REMUNERAÇÃO	VALOR DA REMUNERAÇÃO EM REAIS PARA JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS	
SECRETÁRIO DE FINANÇAS	01	Subsídio		R$ 4.056,00
DIRETOR DO DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO	01	CC - 02		R$ 2.109,04
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MOVIMENTO ECONÔMICO	01	CC - 02		R$ 2.109,04
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	01	CC - 02		R$ 2.109,04

Santa Cecília, 17 de Maio de 2017
ALESSANDRA APARECIDA GARCIA
PREFEITA MUNICIPAL

QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

ANEXO II
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

ÓRGÃO DA ESTRUTURA GABINETE DO PREFEITO
ADMINISTRATIVA

DENOMINAÇÃO DO CARGO	ESCOLARIDADE EXIGIDA	CARGA HORÁRIA SEMANAL DE TRABALHO	NÍVEIS DE REFERÊNCIA SALARIAL DO PLANO DE CARREIRA EM R$ (REAIS)	NÚMERO DE VAGAS		
				TOT.	PROV.	DDISP.
ADVOGADO	NÍVEL SUPERIOR COM REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE	40 HORAS	DE 4.056,61 a 5.983,72	01	01	00
SUPERVISOR DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, ECONÔMICOS E FINANCEIROS	NÍVEL MÉDIO	40 HORAS	DE 2.515,10 a 4.389,26	01	01	00

Santa Cecília, 17 de Maio de 2017
ALESSANDRA APARECIDA GARCIA
PREFEITA MUNICIPAL

QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

ANEXO II
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

ÓRGÃO DA ESTRUTURA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADMINISTRATIVA

DENOMINAÇÃO DO CARGO	ESCOLARIDADE EXIGIDA	CARGA HORÁRIA SEMANAL DE TRABALHO	NIVEIS DE REFERÊNCIA SALARIAL	Nº DE VAGAS
Controlador Interno	Nível Superior com Registro no Órgão de Classe	40 horas	De 4.056,00 a 5.983,72	02
Agente Administrativo	Nível Médio	40 horas	De 973,58 a 2.269,99	20
Agente de Recepção e Telefonia	Nível Médio	40 horas	De 947,76 a 1.618,88	15
Agente de Serviços Gerais	Ensino Fundamental	40 horas	De 947,76 a 1.618,88	150

Pregoeiro	Nível Superior com Registro no órgão de Classe	40 horas	De 4.056,00 a 5.983,72	01
Almoxarife	Ensino Fundamental	40 horas	De 977,76 a 1.618,88	06

Santa Cecília, 17 de Maio de 2017
ALESSANDRA APARECIDA GARCIA
PREFEITA MUNICIPAL

QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

ANEXO II
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

ÓRGÃO DA ESTRUTURA SECRETARIA DE FINANÇAS
ADMINISTRATIVA

DENOMINAÇÃO DO CARGO	ESCOLARIDADE EXIGIDA	CARGA HORÁRIA SEMANAL DE TRABALHO	NIVEIS DE REFERÊNCIA SALARIAL	Nº DE VAGAS
Contador	Nível Superior com inscrição no órgão de Classe	40 horas	De 4.056,00 a 5.983,72	01
Supervisor de Assuntos Administrativos, Financeiros e Econômicos	Nível Superior com Inscrição no Órgão de Classe	40 horas	De 2.515,10 a 4.389,26	01
Tesoureiro	Nível Médio	40 horas	De 1.971,43 a 2.269,99	01
Auxiliar de Contabilidade	Nível Médio	40 horas	De 947,76 a 1.618,88	01
Fiscal de Tributos Sênior	Nível Superior com Registro no Órgão de Classe	40 horas	De 2.515,10 a 4.389,00	01
Fiscal de Tributos	Nível Médio	40 horas	De 973,58 a 2.269,99	03

Santa Cecília, 17 de Maio de 2017
ALESSANDRA APARECIDA GARCIA
PREFEITA MUNICIPAL

QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

ANEXO II
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

ÓRGÃO DA ESTRUTURA SECRETARIA DE TRANSPORTES,
ADMINISTRATIVA OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

DENOMINAÇÃO DO CARGO	ESCOLARIDADE EXIGIDA	CARGA HORÁRIA SEMANAL DE TRABALHO	NIVEIS DE REFERÊNCIA SALARIAL	Nº DE VAGAS
Arquiteto	Nível Superior com registro no Órgão de Classe	20 horas	De 2.271,00 a 4.030,00	01
Engenheiro Civil	Nível Superior com Registro no Órgão de Classe	20 horas	De 2.271,00 a 4.030,00	02
Topógrafo	Nível Médio	20 horas	De 947,76 a 1.618,88	02
Fiscal de Obras	Nível Médio	40 horas	De 973,58 a 2.269,99	01
Mecânico	Ensino Fundamental	40 horas	De 1.184,52 a 2.615,63	02
Motorista	Ensino Fundamental	40 horas	De 947,76 a 1.618,88	39
Eletricista	Ensino Fundamental	40 horas	De 1.184,52 a 2.615,63	02
Operador de Máquinas Agrícolas	Ensino Fundamental	40 horas	De 947,76 a 1.616,88	03
Operador de Máquinas Pesadas	Ensino Fundamental	40 horas	De 973,58 a 2.269,99	15
Técnico em Segurança do Trabalho	Ensino Médio e Curso Técnico na área de atuação	40 horas	De 947,76 a 2.269,99	01
Pedreiro	Ensino Fundamental	40 horas	De 1.184,52 a 2.615,63	04
Carpinteiro	Ensino Fundamental	40 horas	De 1.184,52 a 2.615,63	02
Encanador	Ensino Fundamental	40 horas	De 1.184,52 a 2.615,63	02
Calceteiro	Ensino Fundamental	40 horas	De 1.184,52 a 2.615,63	01
Engenheiro Elétrico	Nível Superior com Registro no Órgão de Classe	10 horas	De 1.135,50 a 3.345,50	01
Engenheiro em Segurança do Trabalho	Nível Superior com Registro no órgão de classe	40 horas	De 3.180,00 a 4.780,00	08
Vigia	Ensino Fundamental	40 horas	De 947,76 a 1.616,88	08

Santa Cecília, 17 de Maio de 2017
ALESSANDRA APARECIDA GARCIA

PREFEITA MUNICIPAL

QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA
ANEXO II
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

ÓRGÃO DA ESTRUTURA SECRETARIA DA SAÚDE
ADMINISTRATIVA

DENOMINAÇÃO DO CARGO	ESCOLARIDADE EXIGIDA	CARGA HORÁRIA SEMANAL DE TRABALHO	NIVEIS DE REFERÊNCIA SALARIAL	Nº DE VAGAS
Médico	Nível Superior com Registro no Órgão de Classe	30 horas	De 13.989,35 a 16.086,51	09
Médico	Nível Superior com Registro no Órgão de Classe	20 horas	De 8.160,46 a 9.910,78	04
Médico	Nível Superior com Registro no Órgão de Classe	10 horas	De 4.371,67 a 6.049,43	03
Farmacêutico	Nível Superior com Registro no Órgão de classe	40 horas	De 4.137,74 a 6.091,19	02
Farmacêutico	Nivel Superior com Registro no Órgão de Classe	20 horas	De 2.515,10 a 4.389,26	02
Fisioterapeuta	Nivel Superior com Registro no Órgão de Classe	30 horas	De 4.137,74 a 5.123,78	03
Fisioterapeuta	Nivel Superior com Registro no Órgão de Classe	20 horas	De 2.515,10 a 4.389,26	02
Enfermeiro	Nivel Superior com Registro no Órgão de Classe	40 horas	De 2.271,71 a 4.030,94	12
Fonoaudiólogo	Nivel Superior com Registro no Órgão de Classe	40 horas	De 2.330,68 a 3.585,30	02
Nutricionista	Nivel Superior com Registro no Órgão de Classe	40 horas	De 2.330,68 a 2.585,30	02
Psicólogo	Nivel Superior com Registro no Órgão de Classe	40 horas	De 2.330,68 a 2.585,30	05
Odontólogo	Nivel Superior com Registro no Órgão de Classe	40 horas	De 4.137,74 a 6.091,19	04
Odontólogo	Nivel Superior com Registro no Órgão de Classe	20 horas	De 2.515,10 a 4.389,26	03
Bioquímico	Nivel Superior com Registro no Órgão de Classe	40 horas	De 4.137,74 a 6.091,19	02

QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA
ANEXO II
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

ÓRGÃO DA ESTRUTURA SECRETARIA DA SAÚDE
ADMINISTRATIVA

Bioquímico	Nivel Superior com Registro no Órgão de Classe	10 horas	De 1.379,26 a 2.902,28	01
Auxiliar de Consultório Odontológico	Nivel Médio	40 horas	De 947,76 a 1.618,88	04
Fiscal de Saúde Pública e Vigilância Sanitária	Nivel Médio	40 horas	De 973,58 a 2.269,99	02
Atendente de Saúde	Nivel Médio	40 horas	De 947,76 a 2.269,99	06
Técnico em Enfermagem	Nivel Médio e Curso Técnico na área de atuação	40 horas	De 947,76 a 2.269,99	30
Técnico em Radiologia	Nivel Médio e Curso Técnico na área de atuação	20 horas	De 1.760,00 a 2.287,29	04
Assistente Social	Nivel Superior com Registro no Órgão de Classe	40 horas	De 2.271,71 a 4.030,94	03
Atendente de Farmácia	Nivel Médio	40 horas	De 947,76 a 2.269,99	02

Santa Cecília, 17 de Maio de 2017
ALESSANDRA APARECIDA GARCIA
PREFEITA MUNICIPAL

QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

ANEXO II
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

ÓRGÃO DA ESTRUTURA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ADMINISTRATIVA E DESPORTO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	ESCOLARIDADE EXIGIDA	CARGA HORÁRIA SEMANAL DE TRABALHO	NIVEIS DE REFERÊNCIA SALARIAL	Nº DE VAGAS
Merendeira	Ensino Fundamental	40 horas	De 947,76 a 1.618,88	25
Supervisor Escolar	Nível Superior	40 horas	De 2.330,68 a 3.585,30	01
Secretário de Estabelecimento Escolar	Ensino Médio	40 horas	De 947,76 a 1.618,88	03

Santa Cecília, 17 de Maio de 2017
ALESSANDRA APARECIDA GARCIA
PREFEITA MUNICIPAL

QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA
ANEXO II
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

ÓRGÃO DA ESTRUTURA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA SOCIAL

DENOMINAÇÃO DO CARGO	ESCOLARIDADE EXIGIDA	CARGA HORÁRIA SEMANAL DE TRABALHO	NIVEIS DE REFERÊNCIA SALARIAL	Nº DE VAGAS
Assistente Social	Nível Superior com Registro no Órgão de Classe	40 horas	De 2.271,71 a 4.030,94	05
Pedagogo Assistencial	Nível Superior com Registro no Órgão de Classe	40 horas	De 2.065,44 a 3.585,30	01
Psicólogo	Nível Superior com Registro no órgão de Classe	40 horas	De 2.330,68 a 2.585,30	07
Cuidador Social	Ensino Médio	40 horas	De 947,76 a 1.618,88	05
Educador Social	Ensino Médio	40 horas	De 947,76 a 1.618,88	05
Psicólogo	Nível Superior com Registro no órgão de Classe	30 horas	De 1.747,50 a 3.585,30	01
Assistente Social	Nível Superior com Registro no órgão de Classe	30 horas	De 1.703,78 a 3.523,50	01

Santa Cecília, 17 de Maio de 2017
ALESSANDRA APARECIDA GARCIA
PREFEITA MUNICIPAL

QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

ANEXO II
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

ÓRGÃO DA ESTRUTURA SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO
ADMINISTRATIVA AGRICULTURA E FLORESTAS

DENOMINAÇÃO DO CARGO	ESCOLARIDADE EXIGIDA	CARGA HORÁRIA SEMANAL DE TRABALHO	NIVEIS DE REFERÊNCIA SALARIAL	Nº DE VAGAS
Médico Veterinário	Nível Superior	20 horas	De 1.379,26 a 2.902,28	02
Técnico em Agropecuária	Ensino Médio e Curso Técnico na área de atuação	40 horas	De 947,76 a 1.618,88	01
Engenheiro Ambiental	Nível Superior com Registro no órgão de classe	20 horas	De 2.271,00 a 4.030,00	01

Santa Cecília, 17 de Maio de 2017
ALESSANDRA APARECIDA GARCIA
PREFEITA MUNICIPAL

FL. 44

ANEXO III

TABELAS DE VENCIMENTOS DO QUADRO DE CARGOS EFETIVOS

Cargo	Carga horária	Níveis de Referência Salarial do Plano de carreira e o valor correspondente em reais R$
Advogado	40h	I II III IV V VI VII VIII IX 4.056,61 4.105,28 4.153,96 4.206,64 4.283,77 4.364,91 4.446,04 4.543,43 4.640,77 X XI XII XIII XIV XV XVI XVII XVIII 4.738,12 4.835,49 4.965,29 5.095,10 5.257,37 5.419,64 5.528,03 5.638,59 5.751,36 XIX XX 5.866,39 5.983,72

Cargo	Carga horária	Níveis de Referência Salarial do Plano de carreira e o valor correspondente em reais R$
Atendente de Farmácia	40h	I II III IV V VI VII VIII IX 947,76 947,76 947,76 947,76 947,76 947,76 947,76 947,76 977,51 X XI XII XIII XIV XV XVI XVII XVIII 1.042,67 1.107,85 1.173,02 1.254,47 1.335,93 1.466,27 1.495,59 1.525,59 1.556,01 XIX XX 1.587,13 1.618,88

Cargo	Carga horária	Níveis de Referência Salarial do Plano de carreira e o valor correspondente em reais R$
Agente de Recepção e Telefonia	40h	I II III IV V VI VII VIII IX 947,76 947,76 947,76 947,76 947,76 947,76 947,76 947,76 977,51 X XI XII XIII XIV XV XVI XVII XVIII 1.042,67 1.107,85 1.173,02 1.254,47 1.335,93 1.466,27 1.495,59 1.525,59 1.556,01 XIX XX 1.587,13 1.618,88

Cargo	Carga horária	Níveis de Referência Salarial do Plano de carreira e o valor correspondente em reais R$
Agente de Serviços Gerais	40h	I II III IV V VI VII VIII IX 947,76 947,76 947,76 947,76 947,76 947,76 947,76 947,76 977,51 X XI XII XIII XIV XV XVI XVII XVIII 1.042,67 1.107,85 1.173,02 1.254,47 1.335,93 1.466,27 1.495,59 1.525,59 1.556,01 XIX XX 1.587,13 1.618,88

Cargo	Carga horária	Níveis de Referência Salarial do Plano de carreira e o valor correspondente em reais R$
Agente Administrativo	40h	I II III IV V VI VII VIII IX 973,58 1.022,48 1.070,94 1.120,20 1.199,98 1.249,43 1.314,34 1.395,47 1.460,62 X XI XII XIII XIV XV XVI XVII XVIII 1.557,72 1.638,88 1.736,23 1.833,60 1.930,94 2.056,00 2.097,12 2.139,06 2.184,84 XIX XX 2.225,48 2.269,99

Cargo	Carga horária	Níveis de Referência Salarial do Plano de carreira e o valor correspondente em reais R$
Assistente Social	40h	I II III IV V VI VII VIII IX 2.271,71 2.320,39 2.369,04 2.417,75 2.498,86 2.580,00 2.661,13 2.758,49 2.855,83 X XI XII XIII XIV XV XVI XVII XVIII 2.953,22 3.050,57 3.201,26 3.326,43 3.448,67 3.650,95 3.723,96 3.798,44 3.874,41 XIX XX 3.951,90 4.030,94

Cargo	Carga horária	Níveis de Referência Salarial do Plano de carreira e o valor correspondente em reais R$

Assistente Social	30h	I II III IV V VI VII VIII IX 1.703,50 1.753,50 1.803,50 1.853,50 1.903,50 1.983,50 2.033,50 2.113,50 2.193,50 X XI XII XIII XIV XV XVI XVII XVIII 2.273,50 2.373,50 2.473,50 2.573,50 2.673,50 2.773,50 2.923,50 3.073,50 3.223,50 XIX XX 3.373,50 3.523,50

Cargo	Carga horária	Níveis de Referência Salarial do Plano de carreira e o valor correspondente em reais R$
Auxiliar de Consultório Odontológico	40h	I II III IV V VI VII VIII IX 947,76 947,76 947,76 947,76 947,76 947,76 947,76 947,76 977,51 X XI XII XIII XIV XV XVI XVII XVIII 1.042,67 1.107,85 1.173,02 1.254,47 1.335,93 1.466,27 1.495,59 1.525,50 1.561,17 XIX XX 1.587,13 1.618,88

Cargo	Carga horária	Níveis de Referência Salarial do Plano de carreira e o valor correspondente em reais R$
Auxiliar de Contabilidade	40h	I II III IV V VI VII VIII IX 947,76 947,76 947,76 947,76 947,76 947,76 947,76 947,76 977,51 X XI XII XIII XIV XV XVI XVII XVIII 1.042,67 1.107,85 1.173,02 1.254,47 1.335,93 1.466,27 1.495,59 1.525,50 1.561,17 XIX XX 1.587,13 1.618,88

Cargo	Carga horária	Níveis de Referência Salarial do Plano de carreira e o valor correspondente em reais R$
Atendente de Saúde	40h	I II III IV V VI VII VIII IX 947,76 947,76 947,76 947,76 947,76 947,76 947,76 947,76 977,51 X XI XII XIII XIV XV XVI XVII XVIII 1.042,67 1.107,85 1.173,02 1.254,47 1.335,93 1.466,27 1.495,59 1.525,50 1.561,17 XIX XX 1.587,13 1.618,88

Cargo	Carga horária	Níveis de Referência Salarial do Plano de carreira e o valor correspondente em reais R$
Almoxarife	40h	I II III IV V VI VII VIII IX 947,76 947,76 947,76 947,76 947,76 947,76 947,76 947,76 977,51 X XI XII XIII XIV XV XVI XVII XVIII 1.042,67 1.107,85 1.173,02 1.254,47 1.335,93 1.466,27 1.495,59 1.525,50 1.561,17 XIX XX 1.587,13 1.618,88

Cargo	Carga horária	Níveis de Referência Salarial do Plano de carreira e o valor correspondente em reais R$
Bioquimico	40h	I II III IV V VI VII VIII IX 4.137,74 4.186,41 4.235,11 4.303,03 4.364,91 4.446,07 4.527,19 4.624,54 4.621,91 X XI XII XIII XIV XV XVI XVII XVIII 4.835,49 4.949,07 5.078,87 5.273,40 5.354,74 5.516,98 5.627,31 5.739,86 5.854,66 XIX XX 5.971,75 6.091,19

Cargo	Carga horária	Níveis de Referência Salarial do Plano de carreira e o valor correspondente em reais R$

Bioquimico	10 h	I II III IV V VI VII VIII IX 1.379,26 1.427,94 1.476,62 1.525,27 1.606,41 1.687,55 1.768,68 1.849,82 1.947,16 X XI XII XIII XIV XV XVI XVII XVIII 2.044,56 2.141,89 2.239,25 2.369,06 2.498,86 2628,69 2.681,26 2.734,88 2.789,58 XIX XX 2.845,37 2.902,28

Cargo	Carga horária	Níveis de Referência Salarial do Plano de carreira e o valor correspondente em reais R$
Calceteiro	40h	I II III IV V VI VII VIII IX 1. 184,82 1.281,88 1.283,21 1.330,56 1.395,47 1.460,39 1.525,27 1.590,17 1.687,55 X XI XII XIII XIV XV XVI XVII XVIII 1.784,91 1.882,27 1.979,61 2.109,43 2.239,25 2.369,06 2.416,44 2.464,77 2.514,06 XIX XX 2.564,34 2.615,63

Cargo	Carga horária	Níveis de Referência Salarial do Plano de carreira e o valor correspondente em reais R$
Carpinteiro	40h	I II III IV V VI VII VIII IX 1. 184,82 1.281,88 1.283,21 1.330,56 1.395,47 1.460,39 1.525,27 1.590,17 1.687,55 X XI XII XIII XIV XV XVI XVII XVIII 1.784,91 1.882,27 1.979,61 2.109,43 2.239,25 2.369,06 2.416,44 2.464,77 2.514,06 XIX XX 2.564,34 2.615,63

Cargo	Carga horária	Níveis de Referência Salarial do Plano de carreira e o valor correspondente em reais R$
Contador	40h	I II III IV V VI VII VIII IX 4.056,61 4.105,28 4.153,96 4.206,64 4.283,77 4.364,91 4.446,04 4.543,43 4.640,77 X XI XII XIII XIV XV XVI XVII XVIII 4.738,12 4.835,49 4.965,29 5.095,10 5.257,37 5.419,64 5.528,03 5.638,59 5.751,36 XIX XX 5.866,39 5.983,72

Cargo	Carga horária	Níveis de Referência Salarial do Plano de carreira e o valor correspondente em reais R$
Controlador Interno	40h	I II III IV V VI VII VIII IX 4.056,61 4.105,28 4.153,96 4.206,64 4.283,77 4.364,91 4.446,04 4.543,43 4.640,77 X XI XII XIII XIV XV XVI XVII XVIII 4.738,12 4.835,49 4.965,29 5.095,10 5.257,37 5.419,64 5.528,03 5.638,59 5.751,36 XIX XX 5.866,39 5.983,72

Cargo	Carga horária	Níveis de Referência Salarial do Plano de carreira e o valor correspondente em reais R$
Cuidador Social	40h	I II III IV V VI VII VIII IX 947,76 947,76 947,76 947,76 947,76 947,76 947,76 947,76 977,51 X XI XII XIII XIV XV XVI XVII XVIII 1.042,67 1.107,85 1.173,02 1.254,47 1.335,93 1.466,27 1.495,59 1.525,50 1.556,01 XIX XX 1.587,13 1.618,88

Cargo	Carga horária	Níveis de Referência Salarial do Plano de carreira e o valor correspondente em reais R$

Educador Social	40h	I II III IV V VI VII VIII IX 947,76 947,76 947,76 947,76 947,76 947,76 947,76 947,76 977,51 X XI XII XIII XIV XV XVI XVII XVIII 1.042,67 1.107,85 1.173,02 1.254,47 1.335,93 1.466,27 1.495,59 1.525,50 1.556,01 XIX XX 1.587,13 1.618,88

Cargo	Carga horária	Níveis de Referência Salarial do Plano de carreira e o valor correspondente em reais R$
Eletricista	40h	I II III IV V VI VII VIII IX 1. 184,82 1.281,88 1.283,21 1.330,56 1.395,47 1.460,39 1.525,27 1.590,17 1.687,55 X XI XII XIII XIV XV XVI XVII XVIII 1.784,91 1.882,27 1.979,61 2.109,43 2.239,25 2.369,06 2.416,44 2.464,77 2.514,06 XIX XX 2.564,34 2.615,63

Cargo	Carga horária	Níveis de Referência Salarial do Plano de carreira e o valor correspondente em reais R$
Encanador	40h	I II III IV V VI VII VIII IX 1. 184,82 1.281,88 1.283,21 1.330,56 1.395,47 1.460,39 1.525,27 1.590,17 1.687,55 X XI XII XIII XIV XV XVI XVII XVIII 1.784,91 1.882,27 1.979,61 2.109,43 2.239,25 2.369,06 2.416,44 2.464,77 2.514,06 XIX XX 2.564,34 2.615,63

Cargo	Carga horária	Níveis de Referência Salarial do Plano de carreira e o valor correspondente em reais R$
Enfermeiro	40h	I II III IV V VI VII VIII IX 2.271,71 2.320,39 2.369,04 2.417,75 2.498,86 2.580,00 2.661,13 2.758,49 2.855,83 X XI XII XIII XIV XV XVI XVII XVIII 2.953,22 3.050,57 3.201,26 3.326,43 3.448,67 3.650,95 3.723,96 3.798,44 3.874,41 XIX XX 3.951,90 4.030,94

Cargo	Carga horária	Níveis de Referência Salarial do Plano de carreira e o valor correspondente em reais R$
Engenheiro Ambiental	20h	I II III IV V VI VII VIII IX 2.271,71 2.320,39 2.369,04 2.417,75 2.498,86 2.580,00 2.661,13 2.758,49 2.855,83 X XI XII XIII XIV XV XVI XVII XVIII 2.953,22 3.050,57 3.201,26 3.326,43 3.448,67 3.650,95 3.723,96 3.798,44 3.874,41 XIX XX 3.951,90 4.030,94

Cargo	Carga horária	Níveis de Referência Salarial do Plano de carreira e o valor correspondente em reais R$
Engenheiro em Segurança do Trabalho	40 h	I II III IV V VI VII VIII IX 3.180,00 3.230,00 3.280,00 3.330,00 3.410,00 3.490,00 3.570,00 3.650,00 3.740,00 X XI XII XIII XIV XV XVI XVII XVIII 3.820,00 3.910,00 4.000,00 4.090,00 4.180,00 4.280,00 4.380,00 4.480,00 4.580,00 XIX XX 4.680,00 4.780,00

Cargo	Carga horária	Níveis de Referência Salarial do Plano de carreira e o valor correspondente em reais R$

Engenheiro Civil	20h	I II III IV V VI VII VIII IX 2.271,71 2.320,39 2.369,04 2.417,75 2.498,86 2.580,00 2.661,13 2.758,49 2.855,83 X XI XII XIII XIV XV XVI XVII XVIII 2.953,22 3.050,57 3.201,26 3.326,43 3.448,67 3.650,95 3.723,96 3.798,44 3.874,41 XIX XX 3.951,90 4.030,94

Cargo	Carga horária	Níveis de Referência Salarial do Plano de carreira e o valor correspondente em reais R$
Engenheiro Elétrico	10h	I II III IV V VI VII VIII IX 1.135,50 1.185,50 1.235,50 1.285,50 1.365,50 1.445,50 1.525,50 1.605,50 1.695,50 X XI XII XIII XIV XV XVI XVII XVIII 1.785,50 1.875,50 1.965,50 2.055,50 2.145,50 2.345,50 2.545,50 2.745,50 2.945,50 XIX XX 3.145,50 3.345,50

Cargo	Carga horária	Níveis de Referência Salarial do Plano de carreira e o valor correspondente em reais R$
Farmacêutico	20h	I II III IV V VI VII VIII IX 2.515,10 2.563,77 2.612,46 2.693,59 2.774,75 2.855,83 2.936,98 3.034,36 3.131,72 X XI XII XIII XIV XV XVI XVII XVIII 3.229,09 3.326,43 3.488,67 3.650,95 3.813,22 3.975,49 4.054,99 4.136,09 4.218,82 XIX XX 4.303,19 4.389,26

Cargo	Carga horária	Níveis de Referência Salarial do Plano de carreira e o valor correspondente em reais R$
Farmacêutico	40h	I II III IV V VI VII VIII IX 4.137,74 4.186,41 4.235,11 4.303,03 4.364,91 4.446,07 4.527,19 4.624,54 4.621,91 X XI XII XIII XIV XV XVI XVII XVIII 4.835,49 4.949,07 5.078,87 5.273,40 5.354,74 5.516,98 5.627,31 5.739,86 5.854,66 XIX XX 5.971,75 6.091,19

Cargo	Carga horária	Níveis de Referência Salarial do Plano de carreira e o valor correspondente em reais R$
Fiscal de Obras	40h	I II III IV V VI VII VIII IX 973,58 1.022,48 1.070,94 1.120,20 1.199,98 1.249,43 1.314,34 1.395,47 1.460,62 X XI XII XIII XIV XV XVI XVII XVIII 1.557,72 1.638,88 1.736,23 1.833,60 1.930,94 2.056,00 2.097,12 2.139,06 2.181,84 XIX XX 2.225,48 2.269,99

Cargo	Carga horária	Níveis de Referência Salarial do Plano de carreira e o valor correspondente em reais R$
Fiscal de Saúde Pública e Vigilância	40h	I II III IV V VI VII VIII IX 973,58 1.022,48 1.070,94 1.120,20 1.199,98 1.249,43 1.314,34 1.395,47 1.460,62 X XI XII XIII XIV XV XVI XVII XVIII 1.557,72 1.638,88 1.736,23 1.833,60 1.930,94 2.056,00 2.097,12 2.139,06 2.181,84 XIX XX 2.225,48 2.269,99

Cargo	Carga horária	Níveis de Referência Salarial do Plano de carreira e o valor correspondente em reais R$

Fiscal de Tributos	40h	I II III IV V VI VII VIII IX 973,58 1.022,48 1.070,94 1.120,20 1.199,98 1.249,43 1.314,34 1.395,47 1.460,62 X XI XII XIII XIV XV XVI XVII XVIII 1.557,72 1.638,88 1.736,23 1.833,60 1.930,94 2.056,00 2.097,12 2.139,06 2.181,84 XIX XX 2.225,48 2.269,99

Cargo	Carga horária	Níveis de Referência Salarial do Plano de carreira e o valor correspondente em reais R$
Auditor Fiscal Municipal	40h	I II III IV V VI VII VIII IX 2.515,10 2.563,77 2.612,46 2.693,59 2.774,75 2.855,83 2.936,98 3.034,36 3.131,72 X XI XII XIII XIV XV XVI XVII XVIII 3.229,09 3.326,43 3.488,67 3.650,95 3.813,22 3.975,49 4.054,99 4.136,09 4.218,82 XIX XX 4.303,19 4.389,26

Cargo	Carga horária	Níveis de Referência Salarial do Plano de carreira e o valor correspondente em reais R$
Fisioterapeuta	20h	I II III IV V VI VII VIII IX 2.515,10 2.563,77 2.612,46 2.693,59 2.774,75 2.855,83 2.936,98 3.034,36 3.131,72 X XI XII XIII XIV XV XVI XVII XVIII 3.229,09 3.326,43 3.488,67 3.650,95 3.813,22 3.975,49 4.054,99 4.136,09 4.218,82 XIX XX 4.303,19 4.389,26

Cargo	Carga horária	Níveis de Referência Salarial do Plano de carreira e o valor correspondente em reais R$
Fisioterapeuta	30h	I II III IV V VI VII VIII IX 3.245,30 3.293,97 3.342,65 3.391,33 3.472,45 3.553,59 3.634,72 3.732,08 3.829,44 X XI XII XIII XIV XV XVI XVII XVIII 3.926,80 4.056,61 4.186,42 4.316,22 4.478,51 4.640,77 4.733,58 4.828,25 4.924,82 XIX XX 5.023,31 5.123,78

Cargo	Carga horária	Níveis de Referência Salarial do Plano de carreira e o valor correspondente em reais R$
Fonoaudiólogo	40h	I II III IV V VI VII VIII IX 2.330,68 2.396,17 2.461,65 2.527,13 2.592,59 2.658,05 2.723,52 2.789,02 2.854,49 X XI XII XIII XIV XV XVI XVII XVIII 2.919,97 2.985,44 3.050,98 3.116,38 3.181,87 3.247,32 3.312,26 3.378,51 3.446,08 XIX XX 3.515,00 3.585,30

Cargo	Carga horária	Níveis de Referência Salarial do Plano de carreira e o valor correspondente em reais R$
Mecânico	40h	I II III IV V VI VII VIII IX 1. 184,82 1.281,88 1.283,21 1.330,56 1.395,47 1.460,39 1.525,27 1.590,17 1.687,55 X XI XII XIII XIV XV XVI XVII XVIII 1.784,91 1.882,27 1.979,61 2.109,43 2.239,25 2.369,06 2.416,44 2.464,77 2.514,06 XIX XX 2.564,34 2.615,63

Cargo	Carga horária	Níveis de Referência Salarial do Plano de carreira e o valor correspondente em reais R$

Médico	20h	I II III IV V VI VII VIII IX 8.160,46 8.218,74 8.277,03 8.335,32 8.393,61 8.451,90 8.510,19 8.568,48 8.626,77 X XI XII XIII XIV XV XVI XVII XVIII 8.685,05 8.743,34 8.801,63 8.859,91 8.918,20 8.976,50 9.156,03 9.339,15 9.525,93 XIX XX 9.716,45 9.910,78

Cargo	Carga horária	Níveis de Referência Salarial do Plano de carreira e o valor correspondente em reais R$
Médico	30h	I II III IV V VI VII VIII IX 13.989,35 14.047,64 14.105,93 14.164,21 14.222,50 14.280,80 14.330,09 14.397,37 14.455,66 X XI XII XIII XIV XV XVI XVII XVIII 14.572,24 14.688,81 14.850,40 14.921,97 15.038,54 15.155,12 15.336,98 15.210,02 15.707,27 XIX XX 15.895,76 16.086,51

Cargo	Carga horária	Níveis de Referência Salarial do Plano de carreira e o valor correspondente em reais R$
Médico	10h	I II III IV V VI VII VIII IX 4.371,67 4.429,85 4.488,24 4.546,53 4.604,82 4.663,13 4.721,40 4.779,69 4.837,98 X XI XII XIII XIV XV XVI XVII XVIII 4.896,26 5.012,84 5.129,43 5.246,01 5.362,58 5.479,16 5.588,74 5.700,51 5.814,52 XIX XX 5.930,81 6.049,43

Cargo	Carga horária	Níveis de Referência Salarial do Plano de carreira e o valor correspondente em reais R$
Médico Veterinário	20h	I II III IV V VI VII VIII IX 1. 379,26 1.427,94 1.476,62 1.525,27 1.606,41 1.687,55 1.768,68 1.849,82 1.947,16 X XI XII XIII XIV XV XVI XVII XVIII 2.044,56 2.141,89 2.239,25 2.369,06 2.498,86 2.628,69 2.681,26 2.734,88 2.789,58 XIX XX 2.845,37 2.902,28

Cargo	Carga horária	Níveis de Referência Salarial do Plano de carreira e o valor correspondente em reais R$
Merendeira	40h	I II III IV V VI VII VIII IX 947,76 947,76 947,76 947,76 947,76 947,76 947,76 947,76 977,51 X XI XII XIII XIV XV XVI XVII XVIII 1.042,67 1.107,85 1.173,02 1.254,47 1.335,93 1.466,27 1.495,59 1.525,59 1.556,01 XIX XX 1.587,13 1.618,88

Cargo	Carga horária	Níveis de Referência Salarial do Plano de carreira e o valor correspondente em reais R$
Motorista	40h	I II III IV V VI VII VIII IX 947,76 947,76 947,76 947,76 947,76 947,76 947,76 947,76 977,51 X XI XII XIII XIV XV XVI XVII XVIII 1.042,67 1.107,85 1.173,02 1.254,47 1.335,93 1.466,27 1.495,59 1.525,50 1.556,01 XIX XX 1.587,13 1.618,88

Cargo	Carga horária	Níveis de Referência Salarial do Plano de carreira e o valor correspondente em reais R$

Nutricionista	40h	I II III IV V VI VII VIII IX 2.330,68 2.396,17 2.461,65 2.527,13 2.592,59 2.658,05 2.723,52 2.789,02 2.854,49 X XI XII XIII XIV XV XVI XVII XVIII 2.919,97 2.985,44 3.050,98 3.116,38 3.181,87 3.247,32 3.312,26 3.378,51 3.446,08 XIX XX 3.515,00 3.585,30

Cargo	Carga horária	Níveis de Referência Salarial do Plano de carreira e o valor correspondente em reais R$
Odontólogo	40h	I II III IV V VI VII VIII IX 4.137,74 4.186,41 4.235,11 4.303,03 4.364,91 4.446,07 4.527,19 4.624,54 4.621,91 X XI XII XIII XIV XV XVI XVII XVIII 4.835,49 4.949,07 5.078,87 5.273,40 5.354,74 5.516,98 5.627,31 5.739,86 5.854,66 XIX XX 5.971,75 6.091,19

Cargo	Carga horária	Níveis de Referência Salarial do Plano de carreira e o valor correspondente em reais R$
Odontólogo	20h	I II III IV V VI VII VIII IX 2.515,10 2.563,77 2.612,46 2.693,59 2.774,75 2.855,83 2.936,98 3.034,36 3.131,72 X XI XII XIII XIV XV XVI XVII XVIII 3.229,09 3.326,43 3.488,67 3.650,95 3.813,22 3.975,49 4.054,99 4.136,09 4.218,82 XIX XX 4.303,19 4.389,26

Cargo	Carga horária	Níveis de Referência Salarial do Plano de carreira e o valor correspondente em reais R$
Operador de Máquinas Agrícolas	40h	I II III IV V VI VII VIII IX 947,76 947,76 947,76 947,76 947,76 947,76 947,76 947,76 977,51 X XI XII XIII XIV XV XVI XVII XVIII 1.042,67 1.107,85 1.173,02 1.254,47 1.335,93 1.466,27 1.495,59 1.525,50 1.556,01 XIX XX 1.587,13 1.618,88

Cargo	Carga horária	Níveis de Referência Salarial do Plano de carreira e o valor correspondente em reais R$
Operador de Máquinas Pesadas	40h	I II III IV V VI VII VIII IX 973,58 1.022,48 1.070,94 1.120,20 1.199,98 1.249,43 1.314,34 1.395,47 1.460,62 X XI XII XIII XIV XV XVI XVII XVIII 1.557,72 1.638,88 1.736,23 1.833,60 1.930,94 2.056,00 2.097,12 2.139,06 2.181,84 XIX XX 2.225,48 2.269,99

Cargo	Carga horária	Níveis de Referência Salarial do Plano de carreira e o valor correspondente em reais R$
Pedagogo Assistencial	40h	I II III IV V VI VII VIII IX 2.330,68 2.396,17 2.461,65 2.527,13 2.592,59 2.658,05 2.723,52 2.789,02 2.854,49 X XI XII XIII XIV XV XVI XVII XVIII 2.919,97 2.985,44 3.050,98 3.116,38 3.181,87 3.247,32 3.312,26 3.378,51 3.446,08 XIX XX 3.515,00 3.585,30

Cargo	Carga horária	Níveis de Referência Salarial do Plano de carreira e o valor correspondente em reais R$

Pregoeiro	40h	I II III IV V VI VII VIII IX 4.056,61 4.105,28 4.153,96 4.206,64 4.283,77 4.364,91 4.446,04 4.543,43 4.640,77 X XI XII XIII XIV XV XVI XVII XVIII 4.738,12 4.835,49 4.965,29 5.095,10 5.257,37 5.419,64 5.528,03 5.638,59 5.751,36 XIX XX 5.866,39 5.983,72

Cargo	Carga horária	Níveis de Referência Salarial do Plano de carreira e o valor correspondente em reais R$
Psicólogo	40h	I II III IV V VI VII VIII IX 2.330,68 2.396,17 2.461,65 2.527,13 2.592,59 2.658,05 2.723,52 2.789,02 2.854,49 X XI XII XIII XIV XV XVI XVII XVIII 2.919,97 2.985,44 3.050,98 3.116,38 3.181,87 3.247,32 3.312,26 3.378,51 3.446,08 XIX XX 3.515,00 3.585,30

Cargo	Carga horária	Níveis de Referência Salarial do Plano de carreira e o valor correspondente em reais R$
Psicólogo	30 h	I II III IV V VI VII VIII IX 1.747,78 1.797,78 1.847,78 1.897,78 1.947,78 2.027,78 2.107,78 2.187,78 2.267,78 X XI XII XIII XIV XV XVI XVII XVIII 2.347,78 2.447,78 2.547,78 2.647,78 2.747,78 2.847,78 2.997,78 3.147,78 3.297,78 XIX XX 3.447,78 3.597,78

Cargo	Carga horária	Níveis de Referência Salarial do Plano de carreira e o valor correspondente em reais R$
Secretário de Escola	40h	I II III IV V VI VII VIII IX 947,76 947,76 947,76 947,76 947,76 947,76 947,76 947,76 977,51 X XI XII XIII XIV XV XVI XVII XVIII 1.042,67 1.107,85 1.173,02 1.254,47 1.335,93 1.466,27 1.495,59 1.525,50 1.556,01 XIX XX 1.587,13 1.618,88

Cargo	Carga horária	Níveis de Referência Salarial do Plano de carreira e o valor correspondente em reais R$
Supervisor Escolar	40h	I II III IV V VI VII VIII IX 2.330,68 2.396,17 2.461,65 2.527,13 2.592,59 2.658,05 2.723,52 2.789,02 2.854,49 X XI XII XIII XIV XV XVI XVII XVIII 2.919,97 2.985,44 3.050,98 3.116,38 3.181,87 3.247,32 3.312,26 3.378,51 3.446,08 XIX XX 3.515,00 3.585,30

Cargo	Carga horária	Níveis de Referência Salarial do Plano de carreira e o valor correspondente em reais R$
Supervisor de Assuntos Administrativos, Financeiros e Econômicos	40h	I II III IV V VI VII VIII IX 2.515,10 2.563,77 2.612,46 2.693,59 2.774,75 2.855,83 2.936,98 3.034,36 3.131,72 X XI XII XIII XIV XV XVI XVII XVIII 3.229,09 3.326,43 3.488,67 3.650,95 3.813,22 3.975,49 4.054,99 4.136,09 4.218,82 XIX XX 4.303,19 4.389,26

Cargo	Carga horária	Níveis de Referência Salarial do Plano de carreira e o valor correspondente em reais R$

Técnico em Agropecuária	40h	I II III IV V VI VII VIII IX 947,76 947,76 947,76 947,76 947,76 947,76 947,76 947,76 977,51 X XI XII XIII XIV XV XVI XVII XVIII 1.042,67 1.107,85 1.173,02 1.254,47 1.335,93 1.466,27 1.495,59 1.525,50 1.556,01 XIX XX 1.587,13 1.618,88

Cargo	Carga horária	Níveis de Referência Salarial do Plano de carreira e o valor correspondente em reais R$
Técnico de Enfermagem	40h	I II III IV V VI VII VIII IX 947,76 947,76 989,82 1.038,29 1.087,17 1.152,07 1.216,99 1.281,88 1.346,79 X XI XII XIII XIV XV XVI XVII XVIII 1.427,94 1.509,06 1.590,17 1.671,33 1.768,68 1.866,05 1.966,05 2.066,05 2.166,05 XIX XX 2.266,05 2.366,05

Cargo	Carga horária	Níveis de Referência Salarial do Plano de carreira e o valor correspondente em reais R$
Técnico de Radiologia	40h	I II III IV V VI VII VIII IX 1. 760,00 1.781,12 1.802,49 1.824,49 1.846,01 1.864,47 1.886,85 1.909,49 1.932,40 X XI XII XIII XIV XV XVI XVII XVIII 1.951,73 1.975,15 1.998,85 2.022,83 2.047,11 2.071,67 2.113,10 2.155,36 2.198,47 XIX XX 2.242,44 2.287,29

Cargo	Carga horária	Níveis de Referência Salarial do Plano de carreira e o valor correspondente em reais R$
Topógrafo	40h	I II III IV V VI VII VIII IX 947,76 947,76 947,76 947,76 947,76 947,76 947,76 947,76 977,51 X XI XII XIII XIV XV XVI XVII XVIII 1.042,67 1.107,85 1.173,02 1.254,47 1.335,93 1.466,27 1.495,59 1.525,50 1.561,17 XIX XX 1.587,13 1.618,88

Cargo	Carga horária	Níveis de Referência Salarial do Plano de carreira e o valor correspondente em reais R$
Técnico em Segurança do Trabalho	40h	I II III IV V VI VII VIII IX 947,76 947,76 947,76 947,76 947,76 947,76 947,76 947,76 977,51 X XI XII XIII XIV XV XVI XVII XVIII 1.042,67 1.107,85 1.173,02 1.254,47 1.335,93 1.466,27 1.495,59 1.525,50 1.556,01 XIX XX 1.587,13 1.618,88

Cargo	Carga horária	Níveis de Referência Salarial do Plano de carreira e o valor correspondente em reais R$
Tesoureiro	40h	I II III IV V VI VII VIII IX 1. 971,43 2.014,74 2.058,05 2.101,36 2.159,10 2.616,84 2.274,79 2.375,64 2.462,26 X XI XII XIII XIV XV XVI XVII XVIII 2.548,86 2.635,48 2.722,10 2.808,72 2.895,33 2.981,94 3.041,57 3.102,41 3.164,45 XIX XX 3.227,74 3.292,30

Cargo	Carga horária	Níveis de Referência Salarial do Plano de carreira e o valor correspondente em reais R$

Vigia	40h	I II III IV V VI VII VIII IX 947,76 947,76 947,76 947,76 947,76 947,76 947,76 947,76 977,51 X XI XII XIII XIV XV XVI XVII XVIII 1.042,67 1.107,85 1.173,02 1.254,47 1.335,93 1.466,27 1.495,59 1.525,50 1.561,17 XIX XX 1.587,13 1.618,88

ANEXO IV

TABELAS DE VENCIMENTOS DO QUADRO DE CARGOS EM EXTINÇÃO

Cargo	Carga horária	Níveis de Referência Salarial do Plano de carreira e o valor correspondente em reais R$
Auxiliar de Biblioteca	40h	I II III IV V VI VII VIII IX 947,76 947,76 947,76 947,76 947,76 947,76 947,76 947,76 977,51 X XI XII XIII XIV XV XVI XVII XVIII 1.042,67 1.107,85 1.173,02 1.254,47 1.335,93 1.466,27 1.495,59 1.525,50 1.556,01 XIX XX 1.587,13 1.618,88

Cargo	Carga horária	Níveis de Referência Salarial do Plano de carreira e o valor correspondente em reais R$
Auxiliar de Enfermagem	40h	I II III IV V VI VII VIII IX 947,76 947,76 947,76 947,76 947,76 947,76 947,76 947,76 977,51 X XI XII XIII XIV XV XVI XVII XVIII 1.042,67 1.107,85 1.173,02 1.254,47 1.335,93 1.466,27 1.495,59 1.525,50 1.556,01 XIX XX 1.587,13 1.618,88

Cargo	Carga horária	Níveis de Referência Salarial do Plano de carreira e o valor correspondente em reais R$
Auxiliar de Escriturário	40h	I II III IV V VI VII VIII IX 947,76 947,76 947,76 947,76 947,76 947,76 947,76 947,76 977,51 X XI XII XIII XIV XV XVI XVII XVIII 1.042,67 1.107,85 1.173,02 1.254,47 1.335,93 1.466,27 1.495,59 1.525,50 1.556,01 XIX XX 1.587,13 1.618,88

Cargo	Carga horária	Níveis de Referência Salarial do Plano de carreira e o valor correspondente em reais R$
Chapeador	40h	I II III IV V VI VII VIII IX 1. 184,82 1.281,88 1.283,21 1.330,56 1.395,47 1.460,39 1.525,27 1.590,17 1.687,55 X XI XII XIII XIV XV XVI XVII XVIII 1.784,91 1.882,27 1.979,61 2.109,43 2.239,25 2.369,06 2.416,14 2.464,77 2.514,06 XIX XX 2.564,34 2.615,63

Cargo	Carga horária	Níveis de Referência Salarial do Plano de carreira e o valor correspondente em reais R$
Chefe do Serviço de Compras	40h	I II III IV V VI VII VIII IX 1. 782,84 1.830,39 1.876,87 1.923,08 1.969,42 2.015,75 2.062,09 2.108,44 2.170,21 X XI XII XIII XIV XV XVI XVII XVIII 2.230,46 2.293,78 2.371,02 2.448,24 2.525,48 2.602,72 2.654,77 2.707,86 2.762,02 XIX XX 2.817,26 2.873,61

ANEXO V

DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES EFETIVOS

Cargo	Carga horária	Descrição das Atividades
Advogado	40h	Receber a citação inicial nas ações ajuizadas contra o Município e contra as entidades integrantes da administração municipal, representadas pela Procuradoria Geral do Município, sem prejuízo da citação dos representantes legais de tais entidades; reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, firmar compromisso, receber e dar quitação, nas ações em que a Procuradoria Geral do Município estiver no exercício da representação judicial; propor ao prefeito Municipal o ajuizamento de ação direta de inconstitucionalidade de leis ou atos normativos municipais; emitir parecer sobre questões de direito submetidas ao seu exame pelo prefeito, Vice-Prefeito ou Secretários Municipais; redigir contratos, termos de convênio e outros atos; assessorar juridicamente na elaboração de proposições legislativas; emitir parecer jurídico em processos de ordem administrativa; exercer representação judicial do Município; executar outras tarefas afins.

Cargo	Carga horária	Descrição das Atividades
Agente de Recepção e Telefonia	40h	Receber, informar e encaminhar o público aos setores competentes; executar serviços de expedição e orientação ao público; executar pequenos serviços de digitação; orientar e informar o público, bem como solucionar pequenos problemas sobre assuntos de sua alçada; controlar e fiscalizar a entrada e saída de público; responsabilizar-se pela afixação de avisos, ordens da repartição e outros informes ao público; receber e encaminhar as sugestões e reclamações das pessoas que atender; anotar e transmitir recados; operar equipamentos de reprografia em geral; operar com centrais e aparelhos telefônicos; efetuar as ligações solicitadas; receber e transmitir mensagens; atender as chamadas telefônicas internas e externas; prestar informações básicas sobre a estrutura e organização da Prefeitura Municipal e da repartição onde encontra-se lotado; realizar os registros correspondentes às atividades desenvolvidas; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

ANEXO V

DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES EFETIVOS

Cargo	Carga horária	Descrição das Atividades
Agente de Serviços Gerais	40h	Executar serviços de limpeza em geral e de copa e serventia; fazer a limpeza e higienização de bens móveis, utensílios e das diversas dependências dos órgãos municipais; proceder a limpeza de pisos, vidros, lustres, móveis e instalações sanitárias; remover os lixos e detritos; retirar o pó; proceder a arrumação, conservação e remoção de móveis, máquinas e materiais diversos; efetuar serviços de capina e de remoção de detritos; executar trabalhos de construção e conservação de obras de construção civil; transportar e elevar materiais de construção e instalação de água e esgoto; preparar argamassas, armar andaimes, fazer mudanças; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Cargo	Carga horária	Descrição das Atividades
Agente Administrativo	40h	Dar suporte administrativo e técnico ao órgão da estrutura administrativa do Município no qual estiver vinculado,; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços administrativos de modo geral. Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

ANEXO V
DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES EFETIVOS

Cargo	Carga horária	Descrição das Atividades
Assistente Social	40h	Orientar indivíduos, famílias, grupos, comunidades e instituições: Esclarecer dúvidas, orientar sobre direitos e deveres, acesso a direitos instituídos, rotinas da instituição, cuidados especiais, serviços e recursos sociais, normas, códigos e legislação e sobre processos, procedimentos e técnicas; ensinar a otimização do uso de recursos; organizar e facilitar; assessorar na elaboração de programas e projetos sociais; organizar cursos, palestras, reuniões; Planejar políticas sociais: Elaborar planos, programas e projetos específicos; delimitar o problema; definir público alvo, objetivos, metas e metodologia; formular propostas; estabelecer prioridades e critérios de atendimento; programar atividades. • Pesquisar a realidade social: Realizar estudo sócio-econômico; pesquisar interesses da população, perfil dos usuários, características da área de atuação, informações in loco, entidades e instituições; realizar pesquisas bibliográficas e documentais; estudar viabilidade de projetos propostos; coletar, organizar, compilar, tabular e difundir dados. • Executar procedimentos técnicos: Registrar atendimentos; informar situações-problema; requisitar acomodações e vagas em equipamentos sociais da instituição; formular relatórios, pareceres técnicos, rotinas e procedimentos; formular instrumental (formulários, questionários, etc). Monitorar as ações em desenvolvimento: Acompanhar resultados da execução de programas, projetos e planos; analisar as técnicas utilizadas; apurar custos; verificar atendimento dos compromissos acordados com o usuário; criar critérios e indicadores para avaliação; aplicar instrumentos de avaliação; avaliar cumprimento dos objetivos e programas, projetos e planos propostos; avaliar satisfação dos usuários. • Articular recursos disponíveis: Identificar equipamentos sociais disponíveis na instituição; identificar recursos financeiros disponíveis; negociar com outras entidades e instituições; formar uma rede de atendimento; identificar vagas no mercado de trabalho para colocação de discentes; realocar recursos disponíveis; participar de comissões técnicas. • Coordenar equipes e atividades: Coordenar projetos e grupos de trabalho; recrutar e selecionar pessoal; participar do planejamento de atividades de treinamento e avaliação de desempenho dos recursos humanos da instituição. • Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

ANEXO V

DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES EFETIVOS

Cargo	Carga horária	Descrição das Atividades
Atendente de Saúde	40h	Efetuar o controle da agenda de consultas, mantendo-as atualizadas; observar o histórico dos pacientes; realizar marcações de exames e consultas; prestar informações referentes à Unidade de Saúde onde estiver vinculado; anotar recados e auxiliar os profissionais da área da saúde nos diversos procedimentos de atendimento; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Cargo	Carga horária	Descrição das Atividades
Atendente de Farmácia	40h	Receber, conferir, classificar, armazenar e distribuir medicamentos e substâncias correlatas, sob supervisão do farmacêutico; organizar os medicamentos e o material de trabalho; executar as principais atividades de dispensação de medicamentos, sob orientação do farmacêutico responsável; orientar sobre o uso dos medicamentos. Fazer controle e manutenção de estoque, atentando para a data de validade e as condições de armazenamento, registrando entrada e saída de estoques auxiliando o farmacêutico na confecção dos pedidos de medicamentos de acordo com as normas estabelecidas; executar trabalhos de digitação em geral e elaboração de relatórios; colher informações sobre as características e benefícios do produto; fracionar medicamentos e substâncias correlatas, para fornecimento por dose individual às diversas unidades de saúde, sob supervisão do farmacêutico; organizar o trabalho em conformidade com as normas específicas ou procedimentos técnicos; auxiliar no carregamento e descarregamento de medicamentos, materiais médico-hospitalares e correlatos; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

ANEXO V

DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES EFETIVOS

Cargo	Carga horária	Descrição das Atividades
Auxiliar de Consultório Odontológico	40h	Efetua o controle da agenda de consultas, verificando horários e disponibilidade dos profissionais; Recebe os pacientes com horário previamente marcados, procurando identificá-los averiguando as necessidades e o histórico dos mesmos; Auxilia o profissional, no atendimento aos pacientes, em tarefas tais como: segurar o sugador de saliva, fazer o afastamento lingual e alcançar materiais e instrumentos odontológicos; Faz a manipulação de material provisório e definitivo usado para restauração dentária; Prepara o material anestésico, de sutura, polimento, bem como procede a troca de brocas; Preenche com dados necessários a ficha clínica do paciente, após o exame clínico ter sido realizado pelo dentista; Faz a separação do material e instrumentos clínicos em bandejas para ser utilizado pelo profissional; Zela pela boa manutenção de equipamentos e peças; Prepara, acondiciona e esteriliza materiais e equipamentos utilizados; Colabora com limpeza e organização do local de trabalho; Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Cargo	Carga horária	Descrição das Atividades
Auxiliar de Contabilidade	40h	Executa atividades de auxilio nos serviços de contabilidade do Município, tais como na elaboração de balancetes, balanços, empenhamento e outras demonstrações contábeis, Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Cargo	Carga horária	Descrição das Atividades
Auditor Fiscal Municipal	40h	Dar cumprimento à legislação tributária municipal; Lavrar termos, intimações, notificações autos de infração e apreensão, na conformidade da legislação municipal. Constituir o crédito tributário mediante o respectivo lançamento, inclusive o decorrente de tributo informado e não pago; Exercer a fiscalização preventiva através de orientações aos contribuintes com vistas ao exato cumprimento de legislação tributária; Exercer a fiscalização repressiva, com imposição das multas cabíveis, nos termos da lei; . Responder verbalmente as consultas formuladas por contribuintes; Executar a auditoria fiscal em relação a contribuintes e demais pessoas naturais ou jurídicas envolvidas na relação jurídico-tributária; Proceder à verificação do interior dos estabelecimentos de contribuintes e demais pessoas vinculadas à situação que constitua fato gerador de tributos; Proceder à apreensão, mediante lavratura de termo, de bens, objetos, livros, documentos e papéis, necessários ao exame fiscal; Proceder ao arbitramento do montante das operações realizadas pelo sujeito passivo da obrigação tributária, nos casos e na forma previstas na legislação pertinente; Gerar os cadastros de contribuintes, procedendo a inclusões, exclusões, alterações, e respectivo processamento de acordo com a legislação pertinente; Proceder ao arbitramento e fixação de parâmetros de valor para fianças exigidas nas hipóteses e na forma estabelecidas na legislação tributária; Proceder à intimação de contribuintes e outras naturais ou jurídicas, de direito privado ou público, a fim de prestarem informações e esclarecimentos devidos ao fisco por força de lei; Proceder à intimação de contribuintes ou terceiros, para ciência de atos administrativos de natureza tributária; Proceder ao registro de ocorrência no relacionamento fisco-contribuinte, através da lavratura de termo ou peça fiscal competente, nos casos e na forma prescritos na legislação tributária; Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Cargo	Carga horária	Descrição das Atividades
Almoxarife	40h	Orientar e controlar os serviços de almoxarifado, recebendo, estocando e distribuindo os diversos materiais; Conferir o estoque, examinando periodicamente o volume de mercadorias e calculando necessidades futuras; Controlar o recebimento de material, confrontando as requisições e especificações com as notas e material entregue; Organizar o armazenamento de produtos e materiais, fazendo identificação e disposição adequadas, visando uma estocagem racional; Zelar pela conservação do material estocado em condições adequadas evitando deterioramento e perda; Fazer os registros dos materiais sob guarda nos depósitos, registrando os dados em terminais de computador ou em livros, fichas e mapas apropriados, facilitando consultas imediatas; Dispor diariamente dos registros atualizados para obter informações exatas sobre a situação real do almoxarifado; Realizar inventários e balanços do almoxarifado Coordenar e controlar o trabalho do pessoal do almoxarifado; Executar outras tarefas afins, determinadas pelo superior imediato.

Cargo	Carga horária	Descrição das Atividades

Bioquímico	20h e 40h	Manipular insumos farmacêuticos, como medicação, pesagem e mistura, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas, para atender a produção de remédios e outros preparos; Coordenar, executar e acompanhar as atividades específicas do laboratório de análises clínicas, desde a recepção (coleta) do material para exame e análise, até a entrega do laudo final ao paciente; Fazer pesquisas quantitativas e qualitativas em amostras de materiais, dos exames requisitados pelos médicos; Analisar os aspectos químicos da formação de anticorpos no sangue e outros fenômenos bioquímicos para verificar os efeitos produzidos no organismo e determinar a adequação relativa de cada elemento; Supervisionar e/ou executar análises hematológicas, sorológicas, bacteriológicas, parasitológicas, cronológicas e outras utilizando-se de aparelhos e técnicas específicas do laboratório; Utilizar técnicas específicas de cultura e antibiograma, comparando os resultados com gráficos de interpretação para fornecer o diagnóstico laboratorial, visando complementar o diagnóstico médico; Assumir a responsabilidade pelos resultados dos exames realizados no laboratório, assinando os laudos para dar maior segurança aos requisitantes; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Cargo	Carga horária	Descrição das Atividades
Carpinteiro	40h	Efetuar trabalhos gerais de carpintaria, cortando e armando, instalando e reparando peças de madeira para confeccionar conjuntos ou peças de edificações, obras e cenários ou efetuar a manutenção das mesmas. Conferir medidas de trabalhos, utilizando instrumentos adequados, de acordo com os trabalhos a serem realizados; Afiar os materiais a serem utilizados nos diversos serviços, encaminhando os itens faltantes para providencias de compras, de forma a evitar atrasos e interrupções nos serviços; Remover materiais e resíduos provenientes da execução dos serviços; Executar tratamento e descarte de resíduos de materiais provenientes de seu local de trabalho; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

Cargo	Carga horária	Descrição das Atividades
Calceteiro	40h	Executar dos serviços de assentamento de pedras irregulares, paralelepípedo, lajotas, meios fios e outros materiais utilizados em obras de pavimentação de ruas (calçamento), calçadas e praças públicas, seja em obras novas, seja em conservação, manutenção e reformas das obras já existentes, sob orientação do Secretário de Transportes, obras e Serviços Urbanos; executar outras tarefas correlatas.

Cargo	Carga horária	Descrição das Atividades
Contador	40h	Organizar e dirigir os trabalhos contábeis da Prefeitura Municipal, supervisionando, planejando e orientando a sua execução para apurar o orçamento e as condições patrimoniais e financeiras da instituição. Planejar os trabalhos inerentes às atividades contábeis, organizando o sistema de registro e operações, para possibilitar o controle e acompanhamento contábil e financeiro; Conferir e assinar balanços, balancetes e outros documentos contábeis em geral; Supervisionar os trabalhos de contabilização, analizando-os e orientando seu processamento, para assegurar o cumprimento do plano de contas adotado pela Prefeitura; Proceder ou orientar a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza, para apropriar custos e bens de serviço; Organizar balancetes, balanços demonstrativos de contas, aplicando as normas contábeis, para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira do órgão; Participar da elaboração do orçamento programa, fornecendo os dados contábeis, para servirem de base à montagem do mesmo; Controlar e participar dos trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo resultados; Planejar e executar auditorias contábeis, efetuando perícias, investigações, apurações e exames técnicos, para assegurar o cumprimento as exigências legais e administrativas; Elaborar anualmente relatório analítico sobre a situação patrimonial econômica e financeira do órgão, apresentando dados estatísticos; Fazer apropriação de custos e bens de serviços, bem como supervisionar os cálculos de reavaliação do ativo e depreciação de veículos, máquinas do patrimônio municipal em geral; Assessorar a direção dos departamentos, bem como o Chefe do Executivo Municipal, em problemas financeiros, contábeis e orçamentários, dando pareceres, contribuindo para a correta elaboração de política e instrumentos de ação nas referidas divisões; promover o registro, na forma prevista, da movimentação de bens, orientando o responsável pelo cadastro e controle do patrimônio; realizar o inventário físico do patrimônio; arquivar os documentos relativos a movimentação financeira e patrimonial do Município; Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo Secretário Municipal de Finanças ou pelo Prefeito Municipal.

ANEXO V
DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES EFETIVOS

Cargo	Carga horária	Descrição das Atividades
Controlador Interno	40h	Coordenar as atividades relacionadas com o Sistema de controle Interno da Prefeitura Municipal, abrangendo as administrações Diretas e Indiretas, promover a integração operacional e orientar a elaboração dos atos normativos sobre os procedimentos de controle; Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, supervisionado e auxiliando as unidades executoras no relacionamento com o Tribunal de Contas do Estado, quanto ao encaminhamento de documentos e informações, atendimento ás equipes técnicas, recebimento de diligências, elaboração de respostas, tramitação dos processos e apresentação dos recursos; Medir e avaliar a eficiência, eficácia e efetividade dos procedimentos de controle interno, através das atividades de auditoria interna a serem realizadas, mediante metodologia e programação próprias, nos diversos sistemas administrativos da Prefeitura Municipal, abrangendo as administrações Direta e Indireta, expedindo relatórios com recomendações para o aprimoramento dos controles; Avaliar o cumprimento dos programas, objetivos e metas espalhadas no Plano Plurianual, nas Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento, inclusive quanto a ações descentralizadas executadas á conta de recursos oriundos dos Orçamentos Fiscais e Investimentos; Exercer o acompanhamento sobre a observância dos limites constitucionais, da Lei de Responsabilidade Fiscal e os estabelecidos nos demais instrumentos legais; Supervisionar as medidas adotadas pelos Poderes, para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, caso necessário, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal; Acompanhar a divulgação dos instrumentos de transparência da Gestão Fiscal nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial quanto ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária e ao Relatório de Gestão Fiscal, aferindo a consistência das informações constantes de tais documentos; Participar do processo de planejamento e acompanhar a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária; Manifestar-se, quando solicitados pela administração, acerca da regularidade e legalidade de processo licitatório, sua dispensa ou inexigibilidade e sobre o cumprimento e/ou legalidade de atos, contratos e outros instrumentos congêneres; Emitir parecer conclusivo sobre as contas anuais prestadas pela administração; elaborar e encaminhar mensalmente ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, os balancetes mensais e o balanço anual das contas públicas municipais nos prazos e na forma estabelecida pelo Sistema S-finge; Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo Secretário Municipal de Administração ou pelo Prefeito Municipal.

ANEXO V
DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES EFETIVOS

Cargo	Carga horária	Descrição das Atividades
Cuidador Social	40h	Atuar nos serviços de proteção social básica e especial, executados em abrigo institucional, auxiliando nas atividades da vida diária; executar tarefas de cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; cuidar da higienização de roupas de cama, mesa, banho e roupas de uso pessoal dos abrigados; acompanhar os abrigados em atividades recreativas, esportivas, de lazer, culturais e de interação social; preencher o prontuário de atendimento e acompanhamento dos abrigados; acompanhar a criança ou o adolescente nos atendimentos médicos, escolares e nas demais atividades em que esteja inserida; efetuar o acompanhamento rotineiro da criança e do adolescente na realização das tarefas e trabalhos escolares sob a supervisão de profissional responsável; auxiliar a criança e ao adolescente a lidar com sua história de vida, fortalecimento da auto estima e construção da identidade; zelar pela guarda de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida; desenvolver, orientar, executar, favorecer e promover ações para alimentação, incluindo preparar refeições simples como mamadeiras, proceder cuidados básicos coma higiene (inclusive dar banho, trocar fraldas, escovação dentária), saúde e repouso das crianças e adolescentes; administrar medicações, sempre antecedida de prescrição médica; zelar pela organização e limpeza do abrigo institucional; acompanhar a criança ou adolescente em viagens intermunicipais e interestaduais quando necessário; desempenhar as demais atividades que lhe forem delegadas pela Coordenação do Abrigo Institucional. Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

ANEXO V
DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES EFETIVOS

Cargo	Carga horária	Descrição das Atividades
Eletricista	40h	Montar e reparar instalações de baixa e alta tensão, nos prédios públicos, guiando-se por esquemas e outras especificações, utilizando ferramentas manuais comuns e especiais para possibilitar o funcionamento das mesmas. Instalar e reparar condutores, acessórios e pequenos equipamentos elétricos, tais como ventiladores, fogões, quadros de distribuição, caixa de fusíveis, pontos de luz, tomadas, interruptores, exaustores, lustres, bem como fixa dispositivos isoladores; ligar os fios a fonte fornecedora de energia, utilizando alicates, chaves, conectores e material isolante para completar a tarefa de instalação; Testa a instalação, repetidas vezes, para comprovar a exatidão do trabalho executado; testar os circuitos da instalação, utilizando aparelhos de comparação e verificação, elétricos e eletrônicos para detectar as peças defeituosas; Substituir ou reparar fios ou unidades danificadas, utilizando ferramentas manuais comuns e especiais, materiais isolantes e soldas, devolvendo a instalação elétrica condições normais de funcionamento; Fazer a manutenção da rede de iluminação pública e da rede elétrica de escolas e demais prédios municipais; Instalar e ligar motores monofásicos, trifásicos, chaves magnéticas e solda terminais; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Cargo	Carga horária	Descrição das Atividades
Encanador	40h	Instalar, reparar e conservar instalações hidráulicas e sanitárias nos prédios públicos ou outros locais públicos que requeiram seus serviços, utilizando ferramentas manuais e especiais para possibilitar o funcionamento das mesmas. Instalar e reparar redes de água, esgoto e gás; Interpretar plantas de instalação, examinando desenhos e outras especificações; Serrar, cortar, conectar e veda tubos e canos (ferro, galvanizado, chumbo, cobre, etc.) por meio de roscas, soldas e chumbadores, para instalação de água, gás, vapor e esgoto; Cortar, dobrar e soldar chapas galvanizadas e de cobre para calhas, condutores para água pluvial e outros fins; Cortar, abrir frestas, furos em concreto, etc, para possibilitar passagens, fixações, coletores, etc. necessários às instalações; Aparelhar, instalar e consertar peças sanitárias, de louças, ferro e ferragens (torneiras, chuveiros e congêneres); Montar, instala e conserva e faz reparos em hidráulicos com ou sem instalações elétricas; Executa outras tarefas correlatas e/ou determinadas pelo superior imediato.

ANEXO V

DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES EFETIVOS

Cargo	Carga horária	Descrição das Atividades
Enfermeiro	40h	Participar da equipe multidisciplinar, nas diversas atividades que visam o aprimoramento e desenvolvimento das atividades de interesse da instituição; Identificar as necessidades de enfermagem, programando e coordenando as atividades da equipe de enfermagem, visando a preservação e recuperação da saúde; Elaborar plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe; Planejar, coordenar e organizar campanhas de saúde, como campanhas de vacinação e outras; Supervisionar a equipe de trabalho da enfermagem em todos os segmentos para manter uma adequada assistência aos clientes com eficiência, qualidade e segurança; Executar diversas tarefas de enfermagem de maior complexidade, valendo-se de seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem estar físico, mental e social aos seus pacientes; Efetuar testes de sensibilidade, aplicando substâncias alergênicas e fazendo a leitura das reações para obter subsídios diagnósticos; Participar na elaboração, execução e avaliação dos planos, de saúde, visando a melhoria da qualidade da assistência; Elaborar escalas de serviço e atividades diárias da equipe de enfermagem sob sua responsabilidade; Fazer medicação intramuscular e endovenosa, curativos, retirada de pontos, etc; Manter uma previsão a fim de requisitar materiais e medicamentos necessários, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem; Realizar reuniões de orientação e avaliação, visando o aprimoramento da equipe de trabalho; Fazer a triagem nos casos de ausência do médico e prestar atendimento nos casos de emergência; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

ANEXO V

DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES

Cargo	Carga horária	Descrição das Atividades
Engenheiro Civil	20h	Elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia civil relacionados com as vias públicas municipais da sede e do interior do Município, sistemas de água e esgoto e outros, estudando características e preparando planos, métodos de trabalho e demais dados requeridos, para possibilitar e orientar a construção, manutenção e reparo das obras mencionadas e assegurar os padrões técnicos exigidos. Proceder uma avaliação geral das condições requeridas para a obra, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível, para determinar o local mais apropriado para a construção; Elaborar projetos de construção, preparando plantas e especificações da obra, indicando tipos e qualidades de materiais, equipamentos e mãode-obra necessários, efetuando um cálculo aproximado dos custos; Preparar programas de trabalho, elaborar plantas, croquis, cronogramas e outros subsídios necessários para possibilitar a orientação e fiscalização do desenvolvimento das obras públicas; Consultar outros especialistas, como engenheiro eletricista, mecânico, químicos, paisagista e arquitetos de edifícios, trocando informações relativas ao trabalho a ser desenvolvido; Dirigir a execução de projetos de construção, manutenção e reparo de obras, orientando e fiscalizando o desenvolvimento das mesmas. Acompanhar e orientar a equipe de trabalho para assegurar a qualidade, segurança e cumprimento dos prazos para realização da obra; Executar outra tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

ANEXO V

DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES

Cargo	Carga horária	Descrição das Atividades
Engenheiro Ambiental	20h	Monitorar e desenvolver projetos que tenham por objetivo preservar áreas verdes do Município; Projetar e minimizar problemas relacionados a degradação do meio ambiente; Interferir em processo industriais que possam causar danos a natureza, fiscalizando as empresas sediadas no Município; Apontar solução satisfatória para resíduos industriais; Educar e sensibilizar a população a respeito de questões ambientais; Atuar na área de Geologia ambiental e Gestão ambiental; responsabilizar-se por todos os procedimentos que dependam de Licenciamento ambiental; Planejar projeto rural e urbano para desenvolvimento sustentável; implantar medidas efetivas de combate à poluição; elaborar projetos de saneamento básico; desenvolver projetos com o objetivo de remediar e recuperar áreas degradadas; Regulamentar e normalizar questões ambientais; Gerir sistemas de informação ambiental; fiscalizar os procedimentos de tratamento de águas residuárias e de abastecimento desenvolvidos no Município; Controlar emissões de material particulado (poluição atmosférica); executar outra tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Cargo	Carga horária	Descrição das Atividades
Engenheiro Elétrico	10h	Supervisionar, coordenar e dar orientação técnica referente aos sistemas, projetos e instalações elétricas de edificações; - Realizar estudos de viabilidade técnico-econômica, vistoria, perícia, laudo e parecer técnico; - Elaborar orçamentos; - Realizar atividades de padronização, mensuração e controle de qualidade; - Executar e fiscalizar obras e serviços técnicos; Conduzir equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; - Elaborar projetos, assessorando e supervisionando a sua realização; - Orientar e controlar processo de produção ou serviço de manutenção; - Utilizar recursos de Informática (Pacote Office Windows e Autocad); - Analisar dados e informações: elaborar diagnóstico; elaborar metodologia e estudos preliminares; definir técnicas e materiais, detalhamento técnico construtivo e orçamento do projeto; Registrar responsabilidade técnica (ART); Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Cargo	Carga horária	Descrição das Atividades
Engenheiro em Segurança do Trabalho	40h	Desenvolver e executar técnicas de segurança do trabalho, do projeto a execução, referentes aos ambientes do trabalho e a todos os seus componentes, preservando a integridade física, mental e social do servidor e do patrimônio municipal; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; zelar pela conservação e guarda das ferramentas, instrumentos, máquinas e equipamentos utilizados; zelar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; primar pela qualidade dos serviços executados; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; exercer outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico.

Cargo	Carga horária	Descrição das Atividades
Educador Social	10h	Realizar sob a orientação do técnico de referencia do CREAS, abordagem em vias públicas e locais identificados pela incidência de situações de risco ou violações de direitos, com atribuição de realizar o mapeamento das situações de exploração sexual comercial e outras caracterizadas como situações de risco de crianças e adolescentes (situação de rua, trabalho infantil, etc), realizando ações educativas, orientações e outros procedimentos que se julguem necessários, além de encaminhamentos para o Conselho Tutelar, a rede de serviços socioassistenciais e outros serviços prestados no âmbito do município. Esses profissionais desempenharão, prioritariamente, ações de busca ativa para abordagem em vias públicas e locais identificados pela incidência de situações de risco ou violação de direitos da criança e adolescente. Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

ANEXO V

DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES

Cargo	Carga horária	Descrição das Atividades
Farmacêutico	20h e 40h	Responsabilizar-se tecnicamente pelas farmácias da rede municipal; Supervisionar a distribuição de medicamentos, zelando pelo adequado armazenamento dos mesmos; Auxiliar os gestores e a equipe de saúde no planejamento das ações e serviços de Assistência Farmacêutica na Atenção Básica; Promover o acesso e o uso racional de medicamentos junto à população e aos profissionais da Atenção Básica, por intermédio de ações que disciplinem a prescrição, a dispensação e o uso; Assegurar a dispensação adequada dos medicamentos e viabilizar a implementação da Atenção Farmacêutica na Atenção Básica; Selecionar, programar, distribuir e dispensar medicamentos e insumos, com garantia da qualidade dos produtos e serviços; Receber, armazenar e distribuir adequadamente os medicamentos na Atenção Básica; Acompanhar e avaliar a utilização de medicamentos e insumos, inclusive os medicamentos fitoterápicos, homeopáticos, na perspectiva da obtenção de resultados concretos e da melhoria da qualidade de vida da população; Intervir diretamente com os usuários nos casos específicos necessários, em conformidade com a equipe de Atenção Básica visando uma farmacoterapia racional e à obtenção de resultados definidos e mensuráveis, voltados à melhoria da qualidade de vida;• Estimular, apoiar, propor e garantir a educação permanente de profissionais da Atenção Básica envolvidos em atividades de Atenção/Assistência Farmacêutica; Treinar e capacitar os recursos humanos da Atenção Básica para o cumprimento das atividades referentes à Assistência Farmacêutica; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

ANEXO V

DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES

Cargo	Carga horária	Descrição das Atividades
Fiscal de Saúde Pública e Vigilância Sanitária	40h	Identificar os problemas de saúde comuns ocasionados por medicamentos, cosméticos, saneastes e domissanitários, radiações, alimentos, zoonoses, condições do ambiente de trabalho e profissões ligadas a saúde, relacionando-os com as condições de vida da População; realizar e/ou atualizar o cadastro de estabelecimentos e profissionais de interesse da vigilância sanitária; classificar os estabelecimentos e produtos segundo o critério de risco epidemiológico; participar de programação de atividades de inspeção sanitária para estabelecimentos, produtos e serviços de interesse da vigilância sanitária, segundo as prioridades definidas; participar na programação das atividades de colheita de amostras de produtos de interesse da vigilância sanitária (alimentos, água, medicamentos, cosméticos, saneastes, domissanitários e correlatos); realizar e/ou acompanhar inspeções de rotinas (programadas) e emergenciais (surtos, reclamações, registros e outros) em estabelecimentos alimentares e outros de interesse da vigilância Sanitária; • auxiliar na inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal; validar a licença sanitária de estabelecimentos de menor risco epidemiológico, mediante aprovação das condições sanitárias encontradas por ocasião da inspeção; participar da avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas e do seu redirecionamento; executar atividades internas administrativas relacionadas com execução de cadastro/arquivos e atendimento ao público; emitir relatórios técnicos e/ou pareceres relativos a sua área de atuação; efetuar vistoria e fiscalização em estabelecimentos públicos, comerciais e industriais verificando as condições gerais de higiene, limpeza de equipamentos, refrigeração, suprimento de água, instalações sanitárias, armazenagem, estado e graus de deterioração de produtos perecíveis e condições de asseio; inspecionar imóveis antes de serem habitados, verificando condições físicas e sanitárias do local para assegurar as medidas profiláticas e de segurança necessárias, com o fim de obter alvarás; vistoriar estabelecimentos de saúde, salão de beleza e outros, verificando as condições gerais, de higiene, data de vencimento de medicamentos e registro psicotrópicos; coletar para análise físico-química medicamentos e outros produtos relacionados à saúde; entregar quando solicitadas notificações e correspondências diversas; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

ANEXO V

DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES

Cargo	Carga horária	Descrição das Atividades
Fiscal de Tributos	40h	Executar atividades de fiscalização tributária fazendária; controlar tarefas relativas à tributação, fiscalização e arrecadação; examinar e analisar livros fiscais e contábeis, notas fiscais, faturas, balanços e outros documentos dos contribuintes; expedir notificação, autos de infração e lançamentos previstos em leis, regulamentos e no código tributário municipal; instruir processos tributários, efetuando levantamentos físicos e diligências; orientar e fiscalizar o cumprimento das leis, regulamentos e normas concernentes às obras públicas e particulares e às posturas municipais; colaborar com as cobranças da Secretaria de Fazenda, em razão de obras públicas executadas; visitar estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços com a finalidade de fiscalização do pagamento das taxas e impostos municipais; manter atualizado o cadastro econômico de contribuintes municipais; verificar a legislação fazendo uso nas situações pertinentes; emitir guias para o recolhimento das contribuições, junto ao órgão municipal ou instituições financeiras; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

ANEXO V

DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES

Cargo	Carga horária	Descrição das Atividades
Fiscal de Obras	40h	Fiscalizar obras e construções que se realizam no município, adotando medidas de correção de irregularidades e coibitórias de clandestinidades. Fiscalizar todos e quaisquer prédios e estabelecimentos abertos ao público no território municipal, adotando medidas de correção de irregularidades. Autuar infrações e toma providências para punição dos responsáveis, e todas as demais tarefas afins. Lavrar autos de infração por contravenção às posturas do município; Verificar a colocação de andaimes, tapumes e coretos, bem como a descarga de materiais na via pública; Comunica quaisquer irregularidades na manutenção e conservação de obras municipais e na prestação de serviços públicos sujeitos a fiscalização municipal, tomando providências imediatas nos casos que requeiram urgência; Registra o início, o encerramento as alterações ocorridas nas atividades comerciais e industriais e de instalações domiciliares, para posterior notificação, por parte do órgão fazendário; Exercer repressão às construções clandestinas, fazendo comunicações, intimações e embargos; Comunica o início e o término de construções e demolições de prédios; Vistoria prédios; Intima proprietários a construir muros e calçadas; Efetua notificações e quaisquer outras diligências solicitadas por órgão da Prefeitura; Comunica fugas d'àgua, obstrução de esgotos, defeitos na rede de iluminação pública, calçamento de via pública, queda de árvores e danos em jardins públicos, inclusive quanto à limpeza; Informa requerimentos de localização de comércio; presta informações em processos relacionados com suas atividades; Auxilia no lançamento de impostos em geral; Colaborar na alteração e revisão de tributos municipais; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

ANEXO V

DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES

Cargo	Carga horária	Descrição das Atividades
Fisioterapeuta	20 h e 30h	Examinar os pacientes, visando determinar diagnósticos; promover a interação terapêutica paciente-médico, no sentido de condicionar o paciente para o tratamento; elaborar o tratamento de prevenção cardiovascular; praticar fisioterapia respiratória; praticar cinesioterapia com intuito de reabilitar os pacientes; emitir atestados médicos quando a situação assim o requerer; reabilitar pacientes com problemas na parte ortopédica e reumatológica; interpretar exames para confirmar doenças e proceder a prognósticos; efetuar tratamento de pacientes, utilizando o processo de fisioterapia para sanar problemas como artrite e outros; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Cargo	Carga horária	Descrição das Atividades

Fonoaudiólogo	40h	Elaborar programas de prevenção a nível de saúde auditiva; Avaliar as deficiências de comunicação do paciente, tanto verbal como não verbal, tais como: fala, linguagem, voz, audição, leitura e escrita; Realizar exames fonéticos da linguagem audiométrica e outras técnicas próprias, para o diagnóstico de limiares auditivos, bem como, visando estabelecer o plano de treinamento ou fonoterapia; Programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, compreensão do pensamento verbalizado e outros; Auxiliar no diagnóstico de lesões auditivas do ouvido externo, ouvido médio e interno, fornecendo dados para indicação de aparelhos auditivos; Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou a praticabilidade de reabilitação fonoaudiológica, elaborando relatórios, para complementar o diagnóstico; Participar de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição, emitindo parecer de sua especialidade, para estabelecer o diagnóstico e tratamento; Preparar informes e documentos em assuntos de fonoaudiologia, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e outros, bem como, orientações para pais e professores; Executa outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

ANEXO V

DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES

Cargo	Carga horária	Descrição das Atividades
Mecânico	40h	Reparar, substituir e ajustar peças mecânicas dos veículos, máquinas e motores da frota municipal, movidos por quaisquer tipos de combustíveis; efetuar a regulagem de motores, revisar, ajustar, desmontar motores; reparar, consertar e reformar sistemas de comando de freios, de transmissão, de ar comprimido, hidráulico, de refrigeração e outros; reparar sistemas elétricos de qualquer veículo; operar equipamentos de sondagem, recondicionar, substituir e adaptar peças; vistoriar veículos; elaborar orçamento de materiais e equipamentos, instalações e mão de obra; prestar socorro mecânico a veículos acidentados ou com defeito mecânico; lubrificar máquinas e motores; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; orientar e coordenar equipes de execução em instalações, montagens, operação, reparos ou manutenção das máquinas pesadas e veículos da Administração Municipal; conduzir veículos no exercício de suas atividades, desde que legalmente habilitado; Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Cargo	Carga horária	Descrição das Atividades
Médico	20h, 30h e 40h	Realizar consultas e atendimentos médicos nas unidades de saúde do Município e no Pronto Socorro Municipal; tratar pacientes; implementar ações para a promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde , realizar perícias médicas e emitir os respectivos laudos ou atestados delas resultantes; realizar os exames admissionais de candidatos nomeados para o exercício de cargos públicos na Administração Municipal, executar atividades de vigilância à saúde; participar do planejamento, coordenação e execução dos programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde; participar e realizar reuniões e práticas educativas junto a comunidade; integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população; realizar o diagnóstico e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; prescrever exames laboratoriais; encaminhar casos especiais a setores especializados; preencher a ficha única individualizada do paciente; Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

ANEXO V

DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES

Cargo	Carga horária	Descrição das Atividades

Médico Veterinário	20h	Planejar e desenvolver campanhas e serviços de fomento e assistência relacionadas com a pecuária e a saúde pública, para favorecer a sanidade e a produtividade do rebanho; Elaborar e executar projetos agropecuários; Programar e coordenar atividades relativas a higiene de alimentos, como inspeção em estabelecimentos de maior risco epidemiológico, tais como aqueles que industrializam e/ou comercializam alimentos de origem animal como frigoríficos, supermercados, açougues e outros; Realizar inspeções para liberação inicial de licença sanitária em indústrias alimentícias tais como: massas, biscoitos, salgados, produtos em confeitarias e outros; Orientar, inspecionar e preencher formulários e requisições de registros de alimentos junto a Secretaria ou Ministério da Saúde; Efetuar o controle sanitário da produção animal para proteger a saúde individual e coletiva da população; Inspecionar, orientar e coletar amostras junto aos produtores de hortifrutigrangeiros, fazendo inspeção "in foco" com a finalidade de assegurar a qualidade da água, utilizada na irrigação; Recolher dados e emitir relatório sobre as atividades do setor de vigilância sanitária realizadas mensalmente; Participar na elaboração do programa anual de atividades do setor; Orientar e acompanhar casos de zoonoses, agressão por animais e doenças causadas por animais para seu devido controle; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

ANEXO V
DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES

Cargo	Carga horária	Descrição das Atividades
Motorista	40h	Conduzir os veículos automotores que lhe forem entregues de acordo com a sua habilitação, assim entendidos veículos leves, caminhões, caminhonetes, ônibus e demais veículos de transporte coletivo que integram a frota municipal, no trajeto ou itinerário determinado por seus superiores de acordo com as regras de trânsito; vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do cárter, e testando freios e parte elétrica, certificando-se de suas condições de funcionamento; Informa defeitos do veículo, preenchendo ficha específica no almoxarifado, para ser encaminhada a chefe da manutenção; Dirigir o veículo, manipulando os comandos e observando o fluxo de trânsito e a sinalização, para conduzi-los aos locais indicados; Portar os documentos do veículo e zela pela sua conservação; Controlar a carga e descarga do material transportado, orientando a sua arrumação no veículo para evitar acidentes; Realizar o transporte de pedras, cascalho, mudas, areia, madeira e outros, sempre que se fizer necessário; Carregar e descarregar os materiais utilizados pelos profissionais; Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem da Prefeitura; Colaborar com a limpeza dos veículos, mantendo-os bem apresentáveis; Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Cargo	Carga horária	Descrição das Atividades
Nutricionista	40h	Controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos destinados à merenda dos estabelecimentos da rede municipal de ensino; Proceder o planejamento e a elaboração de cardápios e dietas especiais para oferecer refeições balanceadas aos alunos da rede municipal de ensino e aos pacientes atendidos pela secretaria municipal de saúde; Desenvolver o treinamento em serviço do pessoal auxiliar de nutrição para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços; Supervisionar o preparo, distribuição das refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição para possibilitar um melhor rendimento do serviço; participar da elaboração de programas e projetos específicos de nutrição e de assistência alimentar a grupos vulneráveis da população; sugerir a adoção de normas, padrões e métodos de educação e assistência alimentar, visando a proteção materno infantil; orientar os serviços de cozinha, copa e refeitório dos estabelecimentos escolares na correta preparação de cardápios. Executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas pelo superior imediato.

ANEXO V
DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES

Cargo	Carga horária	Descrição das Atividades

Odontólogo	40h	Prestar atendimento odontológico aos munícipes, objetivando prevenção, diagnóstico e tratamento das afecções dos dentes e da boca e melhorar a estética bucal; Priorizar o atendimento a pacientes que apresentem quadros de infecção e dor; Efetuar restaurações, extrações, limpeza profilática, selantes aplicação de flúor e demais procedimentos necessários; Realizar a limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraindo o tártaro para eliminar a instalação de focos de infecção; Substituir ou restaura partes da coroa dentária, colocando incrustações ou coroas protéticas para completar ou substituir o órgão dentário; Orientar os pacientes quanto os cuidados com a higiene bucal; Prescrever ou administrar medicamentos para prevenir hemorragia pós-cirúrgica ou tratar de infecções da boca e dentes; Participar da equipe multidisciplinar, efetuando treinamentos e desenvolvendo programas e projetos; Registrar os dados coletados lançando-os em fichas individuais, para acompanhar a evolução do tratamento; Prescrever medicamentos quando necessário; Providenciar o preenchimento das fichas e relatórios informando as atividades dos serviços prestados; Aconselhar os pacientes quanto aos cuidados de higiene, orientando-os na proteção dos dentes e gengivas; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Cargo	Carga horária	Descrição das Atividades
Operador de Máquinas Agrícolas	40h	Operar máquinas e equipamentos agrícolas que integram a frota municipal; fazer a regulagem das máquinas; acoplar implementos ao sistema mecanizado; providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes, executando ouras operações necessárias ao funcionamento da máquina, para conservá-la em condições de uso; operar as máquinas nas operações de aração, adubação, plantio, colheita e em outros tratos culturais; testar a regulagem da máquina e implementos na área de trabalho, acionando os controles do sistema mecânico; efetuar a manutenção e pequenos reparos das máquinas e implementos; realizar com zelo e perícia os trabalhos que lhe forem confiados; zelar pela limpeza e conservação da máquina e implementos que estiverem sob a sua responsabilidade; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

ANEXO V
DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES

Cargo	Carga horária	Descrição das Atividades
Operador de Máquinas Pesadas	40h	Conduzir máquinas montadas sobre rodas ou esteiras que servem para escavar, nivelar, aplainar ou compactar a terra e materiais similares; Operar máquinas providas de pá mecânica ou caçamba, acionando os comandos necessários para escavar e mover terras, pedras, areia, cascalho e materiais similares; Operar máquinas de abrir canais de drenagem, acionando os comandos necessários; Operar máquinas providas de lâminas para nivelar solos, acionando os comandos para executar obras na construção civil, estradas e pistas; Operar máquinas providas de rolos compressores, acionando comandos para compactar e aplainar os materiais utilizados nas construções nas estradas; Operar máquinas para estender camadas de asfalto ou de betume; Informar defeitos ou reparos a serem feitos na máquina, preenchendo ficha específica no almoxarifado para ser entregue ao chefe da manutenção; Executar a limpeza de bueiros, fossas, esterqueiras e outros; Fazer a recuperação, conservação e readequação de estradas; Retira entulhos e terra, zelando pela limpeza e conservação da cidade; Colaborar na limpeza e manutenção do equipamento que operar; Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

ANEXO V
DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES

Cargo	Carga horária	Descrição das Atividades

Pedagogo Assistencial	40h	Integrar ao Centro de Referencia e Assistência Social desenvolvendo e promovendo ações voltadas ao campo educacional e social. Acompanhar "in loco"a situação de crianças e adolescentes atendidos nas redes de serviços assistenciais e estabelecimentos de ensino; Promover a realização de reforço escolar as crianças e adolescentes atendidos pela assistência social; efetuar acompanhamentos diversos a sua área de atuação; elaborar, programas, projetos e atividades de trabalho, buscando a participação de indivíduos e grupos, nas definições de alternativas para os problemas identificados; interpretar, de forma diagnostica, a problemática sócio educacional para atuar na prevenção e tratamento de problemas de origem social, psicológica e educacional, que interferem na aprendizagem ao trabalho; participar da elaboração de programas para a comunidade, nos campos educacional e social, analisando os recursos disponíveis e as carências dos grupos, com vistas ao desenvolvimento social; realizar atividade de caráter educativo, recreativo e assistencial, objetivando a facilitar a integração e inserção social; elaborar projetos, planos e programa na área de gestão social; coordenar o desenvolvimento de projetos; acompanhando sua operacionalização; emitir pareceres parciais ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua atuação; elaborar relatórios e manuais de normas e procedimentos, material didático e divulgação de projetos desenvolvidos;; prestar serviços de educação para área social, a indivíduos e famílias e grupos comunitários, como forma de proteção social básica; atuar em equipe multiprofissional; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas ao seu cargo.

ANEXO V
DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES

Cargo	Carga horária	Descrição das Atividades
Pedreiro	40h	Realizar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais similares, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício, para construir, reformar ou reparar prédios e obras públicas; Assentar tijolos e outros materiais de construção, para edificar muros, paredes, abóbadas, chaminés e outras obras, assentar tijolos de material refratário, para construir e fazer reparos; Construir passeios nas ruas e meios fios; Revestir as paredes, muros e fachadas dos edifícios com argamassa de cimento, gesso ou material similar; Verificar as características da obra examinando a planta, estudando qual é a melhor maneira de fazer o trabalho; Misturar as quantidades adequadas de cimento, areia e água para obter argamassa a ser empregada no assento de alvejarias, tijolos, ladrilhos e materiais afins; Construir alicerces, muros e demais construções similares, assentando tijolos ou pedras em fileiras ou seguindo o desenho e forma indicadas e unindo-os com argamassa; Rebocar as estruturas construídas, atentando para o prumo e o nivelamento das mesmas; Fazer as construções de "boca de lobo", calhas com grades para captação de águas pluviais das ruas, com o auxílio do mestre de obras; Realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes, reparando paredes e pisos, trocando telhas, aparelhos sanitários, manilhas e outros; Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

ANEXO V
DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES

Cargo	Carga horária	Descrição das Atividades
Pregoeiro	40h	Coordenar os trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório na modalidade de Pregão; proceder o credenciamento dos interessados; receber a declaração dos licitantes do pleno atendimento as requisitos de habilitação, bem como os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação; realizar a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame, a classificação e a desclassificação das propostas que não atenderem às especificações do objeto ou as condições e prazos de execução ou fornecimento fixadas no edital; conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço; analisar os documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço; adjudicar o objeto ao licitante vencedor; elaborar a ata; analisar os recursos eventualmente apresentados, reconsiderando o ato impugnado ou promovendo o encaminhamento do processo instruído com a sua manifestação à decisão da autoridade competente, propondo a homologação e contratação do objeto licitado, a anulação ou a revogação do procedimento licitatório; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

ANEXO V
DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES

Cargo	Carga horária	Descrição das Atividades

Psicólogo	40h	Avaliar pacientes, utilizando métodos e técnicas próprias, analisando, diagnosticando e emitindo parecer técnico, para acompanhamento, atendimento ou encaminhamento a outros serviços especializados; Elaborar e aplicar testes, utilizando seu conhecimento e prática dos métodos psicológicos, para determinar o nível de inteligência, faculdades, aptidões, traços de personalidade e outras características pessoais, possíveis desajustamentos ao meio social ou de trabalho ou outros problemas de ordem psíquica e recomenda a terapia adequada; Prestar atendimento psicológico de ordem psicoterápica e ou de curso preventivo, através de sessões individuais e grupais; Participar das atividades relativas ao processo de recrutamento, seleção, acompanhamento, treinamento e reciclagem de servidores e estagiários, quando solicitado; Diagnosticar a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade, disfunções cerebrais mímicas, disritmías, dislexias e outros distúrbios psíquicos, aplicando e interpretando provas e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento ou a forma de resolver as dificuldades momentaneamente; Participa de programa de saúde mental, através de atividades com a comunidade, visando o esclarecimento e co-participação; Colaborar nos serviços de assistência social, analisando e diagnosticando casos na área de sua competência; Participar na elaboração de normas programáticas de materiais e de instrumentos necessários a realização de atividades da área, visando dinamizar e padronizar serviços para atingir objetivos estabelecidos; Encarrega-ser de se ocupar dos aspectos psicológicos dos programas e medidas de prevenção de acidentes nas atividades da Prefeitura; Participar da equipe multiprofissional, em atividades de pesquisas e de projetos, de acordo com padrões técnicos propostos, visando o incremento, aprimoramento e desenvolvimento de áreas de trabalho e de interesse da Prefeitura Municipal; Colaborar nas atividades de readaptação de indivíduos incapacitados por acidentes e outras causas; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

ANEXO V
DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES

Cargo	Carga horária	Descrição das Atividades
Secretário de Estabelecimento Escolar	40h	Conhecer o Projeto Político-Pedagógico do estabelecimento de ensino ao qual estiver vinculado; cumprir a legislação em vigor e as instruções normativas emanadas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, que regem o registro escolar do aluno e a vida legal deste estabelecimento de ensino; receber, redigir e expedir a correspondência que lhe for confiada; organizar e manter atualizados a coletânea de legislação, resoluções, instruções normativas, ordens de serviço, ofícios e demais documentos; efetivar e coordenar as atividades administrativas referentes à matrícula, transferência e conclusão de curso; elaborar relatórios e processos de ordem administrativa a serem encaminhados às autoridades competentes; encaminhar à direção, em tempo hábil, todos os documentos que devem ser assinados; organizar e manter atualizado o arquivo escolar ativo e conservar o inativo, de forma a permitir, em qualquer época, a verificação da identidade e da regularidade da vida escolar do aluno e da autenticidade dos documentos escolares; responsabilizar-se pela guarda e expedição da documentação escolar do aluno, respondendo por qualquer irregularidade; manter atualizados os registros escolares dos alunos no sistema informatizado; organizar e manter atualizado o arquivo com os atos oficiais da vida legal da escola, referentes à sua estrutura e funcionamento; atender a comunidade escolar, na área de sua competência, prestando informações e orientações sobre a legislação vigente e a organização e funcionamento deste estabelecimento de ensino, conforme disposições do Regimento Escolar; orientar os professores quanto ao prazo de entrega do Livro Registro de Classe com os resultados da freqüência e do aproveitamento escolar dos alunos; cumprir e fazer cumprir as obrigações inerentes às atividades administrativas da secretaria, quanto ao registro escolar do aluno referente à documentação comprobatória, de adaptação, aproveitamento de estudos, progressão parcial, classificação, reclassificação e regularização de vida escolar; organizar o livro-ponto de professores e funcionários, encaminhando ao setor competente a sua freqüência, em formulário próprio;comunicar imediatamente à direção toda irregularidade que venha ocorrer na secretaria deste estabelecimento; participar de eventos, cursos, reuniões, sempre que convocado, ou por iniciativa própria, desde que autorizado pela direção, visando ao aprimoramento profissional de sua função; zelar pelo sigilo de informações pessoais de alunos, professores, funcionários e famílias; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

ANEXO V
DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES

Cargo	Carga horária	Descrição das Atividades

Técnico em Agropecuária	40h	Executar tarefas de caráter técnico relativas à programação, assistência técnica e controle dos trabalhos agrícolas, orientando os agricultores nas tarefas de preparação dos solos, plantio, colheita e beneficiamento de espécies vegetais, combate parasitas e outras pragas, auxiliando os especialistas de formação superior no desenvolvimento da produção. Executar medições de áreas agrícolas; Orientar os agricultores e pecuaristas nas tarifas de preparação dos solos; Alocar curvas de nível e orienta a construção das mesmas; Orientar agricultores quanto ao manejo e conservação do solo e uso adequado dos defensivos; Repassar aos agricultores as novas tecnologias de cultivo, através de reuniões e técnicas de campo; Cadastrar as propriedades rurais e manter atualizado o cadastro; Elaborar o plano integrado da propriedade orientando o produtor quanto a aptidão de sua propriedade; Fazer a coleta e análise de amostras de solo, realizando testes laboratoriais e outros, para determinar a composição da mesma e selecionar o fertilizante mais adequado; Preparar e orienta a preparação de pastagens ou forragens, utilizando técnicas agrícolas, para assegurar, tanto em quantidade como em qualidade, o alimento dos animais; Prestar assistência técnica individual e coletiva, para produtores filiados às associações rurais; Elaborar projetos comunitários para aquisição de equipamentos para melhoria da produtividade e projetos individuais para aquisição de esterqueira, proteção de fontes, etc; Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Cargo	Carga horária	Descrição das Atividades
Técnico em Enfermagem	40h	Exercer as atividades atinentes ao cargo sob a supervisão do enfermeiro, envolvendo a orientação e o acompanhamento do trabalho de enfermagem em grau auxiliar e participação no planejamento da assistência de enfermagem; executar ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do Enfermeiro; participar da orientação e supervisão do trabalho de enfermagem em grau auxiliar; participar da equipe de saúde; executar atividades de prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; executar atividades de prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar; realizar o acompanhamento de pacientes em transferências ambulatoriais; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função previstas nas normas do Sistema único de Saúde; Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

ANEXO V
DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES

Cargo	Carga horária	Descrição das Atividades
Supervisor de Assuntos Administrativos, Econômicos e Financeiros	40h	Executar documentos de receita e despesa, folhas de pagamento, empenhos; registrar informações sobre tributos, lançar créditos tributários, na forma da legislação tributária; promover a realização do cadastro técnico, sua atualização e expansão; analisar a equivalência dos dados registrados; fornecer informações de lançamentos; promover a realização e recebimento de declarações fiscais; realizar a inspeção de livros, documentos, registros, imóveis, para constatar a satisfação plena do crédito tributário municipal; registrar os imóveis sujeitos à tributação; localizar e identificar os contribuintes; elaborar e redigir pareceres instrutivos, qualquer modalidade de expediente administrativo; auxiliar na elaboração da folha de pagamento de pessoal, efetuando cálculos para preenchimento de guias relativas as contribuições e obrigações sociais; executar trabalhos de apoio administrativo; Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

ANEXO V
DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES

Cargo	Carga horária	Descrição das Atividades

Técnico em Radiologia	40h	Organizar equipamento, sala de exame e material; Averiguar condições técnicas de equipamentos e acessórios; calibrar o aparelho no seu padrão; averiguar a disponibilidade de material para exame; montar carrinho de medicamentos de emergência; organizar câmara escura e clara. Planejar o atendimento; Adaptar agenda para atendimento de pacientes prioritários; ordenar a sequencia de exames; receber pedido de exames e ou prontuário do paciente; cumprir procedimentos administrativos; auxiliar no planejamento de tratamento radioterápico. Preparar o paciente para exame Verificar condições físicas e preparo do paciente; providenciar preparos adicionais do paciente; retirar próteses móveis e adornos do paciente; higienizar o paciente; ajustar o aparelho conforme o paciente e tipo de exame; adequar a posição do paciente ao exame; imobilizar o paciente; administrar contraste e medicamentos sob supervisão médica; acompanhar reações do paciente ao contraste e medicamentos; processar filme na câmara escura; avaliar a qualidade do exame; submeter o exame à apreciação médica; complementar exame; limitar o campo a ser irradiado com placas de chumbo; prestar atendimento fora da sala de exame: Deslocar equipamento; eliminar interferência de outros aparelhos; determinar a remoção de pessoas não envolvidas no exame; isolar área de trabalho para exame. Remover o equipamento do paciente ou vice-versa; limpar o paciente após o exame; manter o paciente sob observação após o exame; imprimir resultado de exames, a partir do arquivo eletrônico; entregar protocolo ao paciente ou responsável; entregar exame ao médico, paciente ou responsável. Instruir o paciente sobre preparação para o exame; obter informações do paciente; orientar o paciente, o acompanhante e auxiliares sobre os procedimentos durante o exame; descrever as condições e reações do paciente durante o exame; registrar exames realizados; identificar exame; orientar o paciente sobre cuidados após o exame; discutir o caso com equipe de trabalho; requerer manutenção dos equipamentos; solicitar reposição de material. ; Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

ANEXO V
DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES

Cargo	Carga horária	Descrição das Atividades
Técnico em Segurança do Trabalho	40h	Elaborar e implementar política de saúde e segurança no trabalho (SST); realizar auditoria, acompanhamento e avaliação na área; identificar variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente. Desenvolver ações educativas na área de saúde e segurança no trabalho; participar de perícias e fiscalizações e integram processos de negociação. Participar da adoção de tecnologias e processos de trabalho; gerenciar documentação de SST; investigar, analisar acidentes e recomendar medidas de prevenção e controle; desenvolver ações educativas na área da Segurança do Trabalho; Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Cargo	Carga horária	Descrição das Atividades
Tesoureiro	40h	Movimentar os Fundos e as Aplicações financeiras do Município; efetuar nos prazos legais os recolhimentos devidos; conferir e rubricar livros; receber e recolher importâncias nas instituições bancárias e movimentar depósitos; informar e emitir pareceres atinentes à sua área de atuação; encaminhar processos relativos à competência da tesouraria; endossar cheques e assinar conhecimentos e outros documentos relativos a movimentação de valores; preencher, assinar e conferir cheques bancários; confeccionar mapas ou boletins de caixa; Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

ANEXO V
DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES

Cargo	Carga horária	Descrição das Atividades
Vigia	40h	- Vigiar e zelar pelos bens móveis e imóveis do Município, que forem colocados sob a sua responsabilidade; Relatar os fatos ocorridos, durante o período de vigilância, à chefia imediata. Controlar e orientar a entrada e saída de pessoas, veículos e materiais, exigindo a necessária identificação de credenciais visadas pelo órgão competente. Vistoriar rotineiramente a parte externa dos órgãos e estabelecimentos pertencentes ao patrimônio do Município o fechamento das dependências internas, responsabilizando-se pelo cumprimento das normas de segurança estabelecidas, realizar vistorias e rondas sistemáticas em todas as dependências que lhe forem colocados sob vigilância, prevenindo situações que coloquem em risco a integridade do prédio, dos equipamentos e a segurança dos servidores e usuários; Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

FL. 92
ANEXO VI

DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS EM EXTINÇÃO

Cargo	Carga horária	Descrição das Atividades
Auxiliar de Biblioteca	40h	Atender a comunidade escolar, disponibilizando e controlando o empréstimo de livros, de acordo com Regulamento próprio; Auxiliar na implementação dos projetos de leitura previstos na proposta pedagógica curricular deste estabelecimento de ensino; Auxiliar na organização do acervo de livros, revistas, gibis, vídeos, DVDs, entre outros; encaminhar à direção sugestão de atualização do acervo, a partir das necessidades indicadas pelos usuários; zelar pela preservação, conservação e restauro do acervo; registrar o acervo bibliográfico e dar baixa, sempre que necessário; receber, organizar e controlar o material de consumo e equipamentos da biblioteca; manusear e operar adequadamente os equipamentos e materiais, zelando pela sua manutenção; participar de eventos, cursos, reuniões, sempre que convocado, ou por iniciativa própria, desde que autorizado pela direção, visando ao aprimoramento profissional de sua função; auxiliar na distribuição e recolhimento do livro didático; manter atualizado o Sistema de Controle e Remanejamento dos Livros Didáticos; Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Cargo	Carga horária	Descrição das Atividades
Auxiliar de Enfermagem	40h	Preparar pacientes para consultas e exames; Realizar e registrar exames, segundo instruções médicas ou de enfermagem; Orientar e auxiliar pacientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde; verificar os sinais vitais e as condições gerais dos pacientes, segundo prescrição médica e de enfermagem; Coletar leite materno no lactário ou no domicílio. Colher e ou auxiliar paciente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação. Cumprir as medidas de prevenção e controle de infecção hospitalar. Efetuar o controle diário do material utilizado. Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem; Realizar imobilização do paciente mediante orientação; Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica. Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização do material e equipamento, bem como seu preparo, armazenamento e distribuição. Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

ANEXO VI
DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS EM EXTINÇÃO

Cargo	Carga horária	Descrição das Atividades
Auxiliar de Escriturário	40h	Executar serviços de apoio na área burocrática e administrativa; redigir expedientes administrativos de menor complexidade; organizar fichários, arquivos, protocolos, cadastros em geral; prestar informações rotineiras; executar serviços de digitação em geral; Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Cargo	Carga horária	Descrição das Atividades
Chapeador	40h	Confeccionar, reparar e instalar peças e elementos diversos em chapas de metal como aço, ferro galvanizado, cobre, estanho, alumínio e zinco; fabricar ou reparar caldeiras, tanques, reservatórios e outros recipientes e chapas de aço; recortar, modelar e trabalhar barras perfiladas de materiais ferrosos e não ferrosos para fabricar esquadrias, portas, grades, vitrais e peças similares; riscar, na chapa metálica, as marcas e desenhos que servirão de guia ao corte e enforme da mesma; operar máquinas para e curvar chapas metálicas; confeccionar, montar e reparar as peças de chapa metálica de automóveis e veículos similares; Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Cargo	Carga horária	Descrição das Atividades
Chefe do Serviço de Compras	40h	Gerenciar o setor de compras; realizar orçamentos para aquisição de materiais de consumo, de manutenção, bens patrimoniais e serviços; verificar a demanda das áreas para efetuar os processos de compras; elaborar os editais dos procedimentos licitatórios; providenciar o cumprimento de atividades necessárias às licitações, conforme normas vigentes; prestar informações e assistência à Comissão permanente de Licitações; realizar as compras de materiais e a contratação de serviços que dispensam licitações; assegurar o cumprimento dos prazos; manter o cadastro de fornecedores e prestadores de serviços; efetuar o contato com fornecedores; Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

ANEXO VII

DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DO QUADRO DE PESSOAL DO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO DA FUNÇÃO	VALOR EM R$
Função Gratificada I	20% do valor da remuneração prevista para os cargos de Chefia de Divisão
Função Gratificada II	20% do valor da remuneração prevista para os cargos de Direção de Departamento
Função Gratificada III	20% do valor do subsídio fixado para o cargo Secretário Municipal
Função Gratificada IV	30% do valor da remuneração prevista para os cargos de Chefia de Divisão
Função Gratificada V	30% do valor da remuneração prevista para os cargos de Direção de Departamento
Função Gratificada VI	30% do valor do subsídio fixado para o cargo Secretário Municipal
Função Gratificada VII	40% do valor da remuneração prevista para os cargos de Chefia de Divisão
Função Gratificada VIII	40% do valor da remuneração prevista para os cargos de Direção de Departamento
Função Gratificada IX	40% do valor do subsídio fixado para o cargo Secretário Municipal

Santa Terezinha do Progresso

Prefeitura

DECRETO MUNICIPAL N 157/2018

Publicação Nº 1731876

DECRETO Nº 157/2018
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.41, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal e o disposto na Lei Complementar n°10 de 16 de Dezembro de 2009.
DECRETA

Art. 1º. Fica pelo presente Decreto exonerada a servidora VIVIANE KLEIN, matrícula 13038/02, do cargo de Professora de Ensino Fundamental, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC,
em 30 de agosto de 2018.
DERLI FURTADO
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA.

DECRETO MUNICIPAL N 158/2018

Publicação Nº 1731877

DECRETO Nº 158/2018
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.41, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal e o disposto na Lei Complementar n°10 de 16 de Dezembro de 2009.
DECRETA

Art. 1º. Fica pelo presente Decreto exonerada a servidora ANDRESSA GRANDI, matrícula 13081/01, do cargo de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC,
em 30 de agosto de 2018.
DERLI FURTADO
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA.

DECRETO MUNICIPAL N 159/2018

Publicação Nº 1731878

DECRETO Nº 159/2018
DISPÕE SOBRE EFETIVAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DERLI FURTADO, Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.41, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal e o disposto na Lei Complementar n°10 de 16 de Dezembro de 2009.
DECRETA

Art. 1º - Ficam os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados e identificados, "EFETIVADOS", em situação "ESTÁVEL" considerando os resultados obtidos nas avaliações do Estágio Probatório.

MATRÍC	NOME	CARGO	PORTARIA	NOMEAÇÃO	POSSE
10286/02	VALDEMAR JOSÉ FRANZ	OPERADOR DE RETROESCAVA-DEIRA	089/2015	02/06/2015	02/06/2015
13020/01	JOSSEMAR CORREIA	MOTORISTA ESCOLAR	095/2015	08/06/2015	08/06/2015
7650/02	ARACELY ANNE CONTE	ODONTOLOGA 20 HORAS	096/2015	09/06/2015	09/06/2015
11649/02	SELMIRA PEDROSOS AIRES	INSTRUTOR SOCIAL 20 HORAS	106/2015	11/06/2015	11/06/2015
13023/01	ILIDIANE SECCHI	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	099/2015	17/06/2015	17/06/2015
13024/01	KELI JOHNER	FARMACEUTICA	097/2015	18/06/2015	18/06/2015
13018/02	RAQUEL PACHECO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	123/2015	01/07/2015	01/07/2015
13019/01	DIOGO RODRIGO FRON-CHETTI*	MÉDICO VETERINÁRIO	093/2015	08/06/2015	08/06/2015

* Servidor com período de interrupção durante o estágio probatório.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC,
em 30 de agosto de 2018.
DERLI FURTADO
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA.

PROC. SELETIVO 001/2018 CONVOCAÇÃO 05/2018

Publicação Nº 1731872

PROCESSO SELETIVO N.º 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, Sr. Derli Furtado, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, que ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, no Centro Administrativo, à Avenida Tancredo Neves, nº 337, no Município de Santa Terezinha do Progresso/SC, a fim de assumirem as funções dos cargos para os quais foram classificados no Processo Seletivo nº 001/2018:

CONVOCADOS	CARGO
Fábio Rodrigues	Motorista Escolar
Sandra Maria Ely Dallagnol	Professor de Ensino Fundamental

Os convocados deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Progresso/SC, no prazo de 48 (Quarenta e oito) horas, a fim de tratar da admissão no serviço público conforme Processo Seletivo 001/2018.

O presente documento entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Santa Terezinha do Progresso (SC), 30 de agosto de 2018.
DERLI FURTADO
Prefeito Municipal

Santiago do Sul

Prefeitura

EXTRATO CONTRATO 52-2018 ADITIVO DE ITENERÁRIO

Publicação Nº 1731517

Estado de Santa Catarina	
MUNICIPIO DE SANTIAGO DO SUL	
EXTRATO CONTRATUAL	
Contrato Nº	52/2018
Contrato Principal Nº	20/2015
Contratante	MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL
Contratada	CLEUNISE BOTTEGA FRANZOSI - ME
Objeto	Acréscimo na Prestação de serviço de Transporte Escolar.
Valor	R$ 3.511,20 (Três mil, quinhentos e onze reais e vinte centavos)
Vigência	01 de setembro à 31 de dezembro de 2018.
Processo Nº. 112/2014.	
Pregão Nº. 84/2014.	
Santiago do Sul, 30 de agosto de 2018.	
JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI	
PREFEITO MUNICIPAL	

São Bento do Sul

Prefeitura

ADENDO AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 167/2018

Publicação Nº 1731159

ADENDO AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 167/2018

No Processo acima referenciado, solicitamos para que seja DESCONSIDERADO do Anexo I – Termo de Referência no Item 5 – Especificidades do Serviço, Subitem 5.1 Obrigações da Contratada previsto na Alínea "L" e "M", bem como na Minuta de Contrato em sua Cláusula Oitava – Das Obrigações da Contratada prevista na alínea "L" e "M", o qual fazem parte integrante do edital.
Entenda-se, portanto, retificado o acima exposto no edital e, para que esta produza os seus efeitos conforme lei, permanece a abertura do edital de Pregão Presencial nº 167/2018 no dia 03/09/2018 às 14:00 horas.

São Bento do Sul, 30 de agosto de 2018.

FABIA ALESSANDRA MENGARDA BELARMINO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2018 - FMS

Publicação Nº 1730870

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2018 FMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 MESES.
Forma do Pregão: ELETRÔNICO
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Recebimento das propostas: até às 08h30min do dia 17/09/2018
Início da sessão: dia 17/09/2018, às 09h00min no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF.
Informações complementares: O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.saobentodosul.atende.net. Quaisquer informações poderão ser obtidas no Departamento de Suprimentos e Patrimônio – Divisão de Compras – do município de São Bento do Sul, situado à Rua Jorge Lacerda, 75, Centro, das 08h00 às 12h00min e das 13h00min às 16h00min, ou através do telefone (47) 36316199.
São Bento do Sul, 29 de agosto de 2018.
MANUEL RODRIGUEZ DEL OLMO
Presidente do Fundo Municipal de Saúde.

CARLA ELOISE MÜLBAUER
Pregoeira Municipal

EXTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 171/2018

Publicação Nº 1730874

EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 171/2018

OBJETO: Contratação de horas de serviços de torno para manutenção e reforma em peças de máquinas e caminhões da frota e do Britador Municipal da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.
CONTRATADO: Naller Indústria e Comércio Ltda.
VALOR TOTAL: R$ 7.600,00
São Bento do Sul, 28 de agosto de 2018.
Paulo Zwiefka – Secretário de Obras e Serviços Urbanos

JUSTIFICATIVA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 171/2018

Publicação Nº 1730875

JUSTIFICATIVA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 26 da Lei 8.666/93 como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

I – Objeto: Contratação de horas de serviços de torno para manutenção e reforma em peças de máquinas e caminhões da Frota e do Britador Municipal da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

II – Contratado: Naller Indústria e Comércio Ltda.

III - Caracterização da Situação que Justifica a Dispensa: O procedimento faz-se necessário, em razão de que a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos não possui equipamentos como torno para a realização de certos tipos de serviços necessários para a manutenção da frota de máquinas e caminhões e do Britador. Esta contratação terá a finalidade de manter em pleno funcionamento e sem riscos de paralisações de curto e longo prazos, todos os equipamentos, máquinas e caminhões, proporcionando o conserto, bem como a prevenção de possíveis danos e paralisações no andamento dos serviços prestados à população em geral.
A contratação da Empresa para prestação de serviços de torno faz-se necessária para atender a demanda junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, proporcionando assim a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos essenciais ao Município.
IV - Razão da Escolha do Fornecedor: A escolha recaiu sobre a Empresa Naller Indústria e Comércio, pois foi quem ofereceu o menor preço por hora de serviço. Considerando que a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos já contratou a Empresa em outras ocasiões para prestação dos serviços de torno, serviços estes que foram muito bem executados e com grande qualidade e agilidade, atendendo desta forma aos interesses da administração.
V - Justificativa do Preço: O preço para contratação das horas de serviços de torno pactuado para o processo de Dispensa de Licitação é o praticado no mercado, conforme orçamentos anexo, sendo que a Empresa Naller Indústria e Comércio, pois foi quem ofereceu o menor preço por hora de serviço.
Assim, ratifico a justificativa e determino a publicação no site da Prefeitura e, por extrato, em jornal de circulação local ou estadual, em, no máximo, 5 dias.

PAULO ZWIEFKA
SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA N° 5123/2018

Publicação Nº 1731859

PORTARIA Nº 5123, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

Demite Servidor Temporário

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DEMITE:

A partir de 25 de agosto de 2018, VANUSA APARECIDA VICENTE DINIS GAUZISKI, do cargo de Professor Educação Infantil, na Secretaria Municipal de Educação, por término de contrato.

São Bento do Sul, 29 de agosto de 2018.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

PORTARIA N° 5124/2018

Publicação Nº 1731860

PORTARIA Nº 5124, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

Demite Servidor Temporário

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DEMITE:

A partir de 27 de agosto de 2018, SAMARA ALINE SCHREINER, do cargo de Atendente Educativo, na Secretaria Municipal de Educação, por término de contrato.

São Bento do Sul, 29 de agosto de 2018.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____

PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

PORTARIA N° 5125/2018

Publicação Nº 1731862

PORTARIA Nº 5125, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

Demite Servidor Temporário

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DEMITE:

A partir de 27 de agosto de 2018, ELISABETE JANKOWSKI GONDARSKI, do cargo de Professor Educação Infantil, na Secretaria Municipal de Educação, por término de contrato.

São Bento do Sul, 29 de agosto de 2018.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

PORTARIA N° 5126/2018

Publicação Nº 1731863

PORTARIA Nº 5126, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

Demite Servidor Temporário

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DEMITE:

A pedido, a partir de 24 de agosto de 2018, ELISANGELA KISTER, do cargo de Atendente Educativo, na Secretaria Municipal de Educação.

São Bento do Sul, 29 de agosto de 2018.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

PORTARIA N° 5127/2018

Publicação Nº 1731864

PORTARIA Nº 5127, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

Exonera Servidor Público

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DEMITE:

A pedido, a partir de 23 de agosto de 2018, LORENCIO GILMAR URNAU, do cargo de Psicólogo, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

São Bento do Sul, 29 de agosto de 2018.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

PORTARIA N° 5128/2018

Publicação Nº 1731865

PORTARIA Nº 5128, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

Exonera Servidor Público

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DEMITE:

A pedido, a partir de 23 de agosto de 2018, IGOR ELIAS TELMA, do cargo de Auxiliar de Biblioteca, na Secretaria Municipal de Educação.

São Bento do Sul, 29 de agosto de 2018.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

PORTARIA N° 5129/2018

Publicação Nº 1731866

PORTARIA Nº 5129, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

Exonera Servidor Público

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DEMITE:

A pedido, a partir de 28 de agosto de 2018, THIAGO MORENO MARQUES, do cargo de Auxiliar de Serviços, na Secretaria Municipal de Educação.

São Bento do Sul, 29 de agosto de 2018.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

REVOGAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2018

Publicação Nº 1731293

REVOGAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2018

O Município de São Bento do Sul – SC, torna público que o Edital de Chamamento Público nº 03/2018 – OBJETO: CESSÃO DE BENS MÓVEIS – MAQUINAS DE COSTURA pelo período de 5 (cinco) anos, de acordo com as condições fixadas neste instrumento e seus anexos, fica no presente ato revogado, em todos os seus termos para conhecimento de quem a mais interessar possa, por razões de interesse público.

São Bento do Sul, 30 de agosto de 2018
Magno Bollmann
Prefeito Municipal

Adelino Denk
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

São Bernardino

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PROCES. 09.2018 SAÚDE

Publicação Nº 1731132

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BERNARDINO-SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2018 - MODALIDADE Pregão Presencial Nº 06/2018. O Fundo Municipal de Saúde de São Bernardino, torna público aos interessados que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial tipo menor preço, por item para aquisição de equipamentos e material permanente conforme proposta n. 11431.615000/1170-04 do Ministério da Saúde para a unidade de saúde. Estará recebendo as propostas até as 09:00 hs, do dia 18/09/2018. A íntegra deste Edital estará disponível no site www.saobernardino.sc.gov.br, e no DOM/SC, maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (49) 36540054/0014. São Bernardino-SC, aos 30/08/2018. Agostinho Luzzi - Ordenador da Despesa.

DECRETO Nº 185/2018

Publicação Nº 1730511

DECRETO Nº 185/2018 DE 28/08/2018
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N° 01/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

ADELI JOSÉ RIFFEL, Prefeito Municipal de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao que determina a Legislação em vigor
DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeada a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Público, Edital 01/2018, a qual será assim composta:

Presidente: Aline Riffel
Secretário: Alcino Belloli Borges
Membro: Adir José Wolfart
Membro: Débora Paula Bittencourt
Membro: Dieila Zanetti Walker

Art. 2º. A Comissão de Acompanhamento terá a responsabilidade de acompanhar todas as fases, zelar e cumprir as determinações do respectivo Edital do Processo Seletivo Público, da Lei Orgânica Municipal, bem como todas as legislações aplicadas ao processo.

Parágrafo único – Os membros da comissão ora nomeados, não perceberão qualquer tipo de remuneração, vencimento ou gratificação pela respectiva nomeação, eis que prestarão serviço relevante ao Município.

Art.2º. A Comissão poderá solicitar laudos técnicos e outros documentos, quando se fizer necessário.

Art.3º. As despesas decorrentes deste decreto, correrão à conta do Orçamento Municipal vigente.

Art.4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.5º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardino (SC),
em 28 de Agosto de 2018.
ADELI JOSÉ RIFFEL
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

EDILAINE GOMES WERNER
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

DECRETO Nº 186/2018

Publicação Nº 1730512

DECRETO Nº 186/2018 DE 28/08/2018

	ALTERA REDAÇÃO DO DECRETO Nº 072/2018 DE 22/02/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
	ADELI JOSÉ RIFFEL, Prefeito Municipal de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais em especial o Disposto no Inciso V do Art. 57 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO QUE:

· O Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 005/2017 de 18/12/2017, destinado a prover mediante contrato por prazo determinado de excepcional interesse público, dentre outros, o cargo de Professor com Licenciatura, para o Ano letivo de 2018, conforme Item III;
· A nomeação de servidora aprovada para o cargo de Professor com Licenciatura, através do Decreto 072/2018 de 22/02/2018, foi equivocadamente realizada pelo prazo determinado de até 20 de setembro de 2018;
· Não há possibilidade de interromper a atividade fim, no atendimento aos alunos do ensino fundamental em meio ao ano letivo;
· Não houve nem haverá dano ao erário público;

DECRETA:
Art. 1º - Fica alterado o artigo 1° do Decreto 072/2018 de 22/02/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica nomeada pelo presente Decreto a Servidora Pública Municipal Sra. SILVETE DENDENA NEGRI portadora do CPF n° 063.321.219-98, aprovada em 06º lugar no Processo Seletivo 05/2017 de 18 de Dezembro de 2017, para desempenhar o cargo código 74 – PROFESSOR COM LICENCIATURA PEDAGOGIA - TEMPORÁRIO com vinculo na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes do Município de São Bernardino-SC, com vencimento fixado no Nível II 00011, A-002, do Anexo IV da Lei Complementar nº 002/2003 de 03/02/2003, do respectivo quadro de pessoal, com carga horária de 20 horas semanais, pelo prazo determinado de até 31 de Dezembro de 2018.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

	Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardino do Estado de Santa Catarina, em 28 de Agosto de 2018.

ADELI JOSÉ RIFFEL
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA

EDILAINE GOMES WERNER
Secretária Municipal da Administração e Fazenda

DECRETO Nº 187/2018

Publicação Nº 1730513

DECRETO Nº 187/2018 DE 29/08/2018

	DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO ORÇAMENTO FINANCEIRO DE 2018 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO-SC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
	O Prefeito Municipal de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial a letra "b" Art. 5º da Lei nº 1.220/2017 de 05/12/2017;

DECRETA:
Art. 1º - Fica remanejado o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), do Orçamento Financeiro de 2018 do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Bernardino-SC, conforme fica a seguir demonstrado:

DE:
ÓRGÃO: 05.00 – Secretaria da Saúde
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.000.0000.0.000.000 – Saúde
10.301.0000.0.000.000 – Atenção Básica
10.301.0012.0.000.000 – Saúde é Vida
10.301.0012.2.008.000 – Manutenção da Saúde Pública
3.0.00.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3.1.00.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas – F. 1002 – Rec. Do Imp. Transf. Saúde 15% ... R$ 5.000,00

PARA:
ÓRGÃO: 05.00 – Secretaria da Saúde
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.000.0000.0.000.000 – Saúde
10.301.0000.0.000.000 – Atenção Básica
10.301.0012.0.000.000 – Saúde é Vida
10.301.0012.2.008.000 – Manutenção da Saúde Pública
3.0.00.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas – F. 1002 – Rec. Do Imp. Transf. Saúde 15% ... R$ 5.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

	Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardino, Estado de Santa Catarina em 29 de Agosto de 2018.

ADELI JOSÉ RIFFEL
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA

EDILAINE GOMES WERNER
Resp. Sec. da Adm. e Fazenda

EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO N. 9/2018 PP N.06/2018 SAÚDE

Publicação Nº 1731139

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 9/2018
PREGÃO No 6/2018

01. PREÂMBULO

1.1 - O Fundo Municipal de Saúde do Município de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria n.26/2018, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de n.º,6/2018 na Modalidade Pregão, do tipo menor preço por item e Presencial, cujo setor interessado é a Secretaria de Saúde, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 17/2006 de 02 de Janeiro de 2006, Decreto n.19/2009 , decreto n. 132/2009, Decreto n. 254/2012 e Decreto n. 09/2018, Lei Complementar n. 123/2006 alterada pela Lei Complementar n. 147/2014 e demais legislação vigente e pertinente à matéria.

1.1 - JUSTIFICATIVA, em atendimento ao Decreto 5.504 de 05/08/2005 Art. 1º parágrafo 2º, tendo em vista a ineficiência da estrutura do município de São Bernardino fica inviável a utilização do pregão na forma eletrônica, adotando-se assim o pregão na forma presencial.

1.3 JUSTIFICATIVA DA NÃO APLICAÇÃO DO ARTIGO 48 INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, Tal medida se justifica devido ao fato que após pesquisa de mercado, foi verificado que não houveram fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

1.4 Os documentos referente o Credenciamento e envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação deverão ser entregues ao Pregoeiro(a) do Município no ato do CREDENCIAMENTO que emitirá o respectivo Protocolo de Entrega, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Verônica Scheid, S/N– Centro, São Bernardino -SC, CEP 89982-000, até às 09:00 horas do dia 18/09/2018 iniciando-se a Sessão Pública às 09:15 horas do mesmo dia e local.

1.5 – Os documentos referente o Credenciamento e envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação que forem entregues após o horário estabelecido neste Edital, identificados pelo protocolo de entrega não serão abertos pelo Pregoeiro(a), e se não houver requerimento solicitando a devolução, os mesmos permanecerão lacrados e arquivados no processo.

1.6 - Não havendo descrição nos envelopes que possibilite identificar com clareza o Processo Licitatório, a licitante, e se for referente à documentação ou proposta, a proponente estará automaticamente inabilitada e desclassificada.
02. OBJETO
2.1 - O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETIVO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE COM RECURSOS DO SALDO DA PROPOSTA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE 11431.615000/1170-04 QUE CONSISTE NA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRODOMÉSTICOS NECESSÁRIOS PARA A UNIDADE DE SAÚDE.

ITENS E SEUS RESPECTIVOS VALORES MÁXIMOS DESTE EDITAL

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS QUENTE E FRIO C/ INSTALAÇÃO	Und	5,00	2.400,00	12000,00
2	COMPUTADOR (DESKTOP - BASICO) CARACTERISTICAS: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COM PROCESSADOR NO MINIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 OU SIMILAR; POSSUIR 1 (UM) DISCO RIGIDO DE 500 GIGABYTE; MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, EM 02 (DOIS) MODULOS IDENTICOS DE 04 (GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADROES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SITIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADROES EXISTENTES; POSSUIR PELO MENOS 01 (UM) SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR; POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE; O ADAPTADOR DE VIDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MINIMO DE 01 (UM) GIGABYTE DE MEMORIA, POSSUIR NSUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR, SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO, POSSUIR NO MINIMO 02 (DUAS) SAIDAS DE VIDEO, SENDO PELO MENOS 01 (UMA) DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI ; UNIDADE COMBIADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM; TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO); MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); FONTE COMPATIVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM; GABINETE E PERIFERICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL; TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR; TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 120 MESES.	Und	3,00	3.400,00	10200,00
			Total		22.200,00

OS ITENS QUE ULTRAPASSAREM O VALOR MÁXIMO UNITÁRIO E OU NÃO APRESENTAR A MARCA, SERÃO DESCLASSIFICADOS

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

3.1.2 Estão proibidos de contratar com o município todos os agentes impedidos na forma do Artigo 77 da Lei Orgânica Municipal e no art. 9º da Lei n. 8666/93 e suas alterações posteriores.

3.2 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:
a) Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
c) Que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja sua forma de constituição.
d) Estrangeiras que não funcionem no País.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO

4.1 - No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, além do nome da empresa, a seguinte identificação:

A) PREGÃO PRESENCIAL Nº6/2018
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BERNARDINO
ENVELOPE N.º 01 – Proposta
Empresa: Nome/Razão Social:
B) PREGÃO PRESENCIAL Nº6/2018
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BERNARDINO
ENVELOPE N.º 02 – Documentação
Empresa: Nome/Razão Social:

4.2 - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame.
DO CREDENCIAMENTO
1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta

Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
2 – O documento de credenciamento nos termos da alínea "b", do item 1, poderá ser conforme modelo constante no Anexo I- Carta de Credenciamento, o qual deverá ser entregue juntamente com o respectivo documento oficial de identificação.
2.1. – Fica dispensado da apresentação do Anexo II, o representante legal com poderes para exercer direitos e assumir obrigações, nos termos do item 1."a".
3 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
4 - Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
5 - A ausência do Credenciado , impedirá a licitante de ofertar lances verbais, porém não é motivo para exclusão do certame, desde que atenda as exigências do Credenciamento 1 – a e 7.1).
Tal comprovação deverá ser feita através de procuração ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no Anexo I do Edital), com firma reconhecida em Cartório, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes, ficando arquivada no Processo Licitatório. A não comprovação de que o interessado ou seu representante legal possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances verbais, lavrando-se, em ata, o ocorrido. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital. O representante legal ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

- Se for Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), para que possa se beneficiar das disposições Lei Complementar n.123/2006 de 14/12/2006 atualizada, deverá comprovar esta condição mediante documento hábil no ato do Credenciamento, apresentando obrigatoriamente: Certidão Simplificada, emitida pela Junta Comercial do Estado de domicílio da licitante, com data de emissão não superior a 90 (Noventa) dias. Não feita esta comprovação no momento oportuno, a proposta será analisada segundo o regramento padrão.

05. DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1 - A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir:

a) emitida, de preferência por computador, ou datilografada, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, em todas as páginas e anexos.

b) conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.

c) descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do Edital, constando a marca que está sendo cotada, bem como o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos. Em caso de divergência entre os preços unitário e total prevalecerá o unitário. No preço cotado já deverão estar incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação. Na cotação dos preços para a presente licitação, os participantes deverão observar o uso de até três casas após a vírgula, nos valores unitários e totais propostos, caso contrário o item será automaticamente desclassificado;

d) apresentar declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital; e

e) conter prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data limite para a entrega dos envelopes. Se o prazo for omitido, a proposta será considerada por 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação.

Parágrafo único — Preferencialmente, para facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, solicita-se às empresas que apresentem suas propostas conforme o modelo sugestivo constante do Anexo III do Edital.

06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação, deverão constar os seguintes documentos:

6.2. Regularidade Fiscal:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão conjunta de tributos e contribuições federais, quanto à dívida ativa da união e contribuições sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal.
c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
d) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
e) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS),
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT

6.2. Qualificação Econômico-financeira:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.3 - Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, mediante declaração da proponente, sob as penas da

Lei (conforme modelo constante sugestivo do Anexo IV do Edital).
6.4 - Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a licitante (conforme modelo constante sugestivo do Anexo V do Edital).

6.5 – Todas as certidões e/ou documentos comprobatórios, devem ter validade na data prevista para o recebimento da documentação e das propostas, e deverão ser apresentados em fotocópias original ou por qualquer processo de cópia, autenticada por tabelião de notas ou por membro da Comissão de Licitações do Município, ou por publicação em Órgão de Imprensa Oficial. A Comissão de Licitação, fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-la.

6.6- Todas as certidões e/ou documentos em que não conste expressamente seu prazo de validade, serão consideradas como válidas por 60 (sessenta) dias, exceto àquelas previstas em lei e os atestados referentes à qualificação técnica;

6.7 – Somente serão desclassificados os participantes que apresentarem vícios insanáveis. Os participantes que apresentarem vícios sanáveis, como erros formais ou apresentação de documentos vencidos, porém passíveis de consulta imediata via internet e havendo a comprovação de estar regular poderá então ser anexado ao processo e validado.
07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

7.1 - Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo II do Edital), e entregarão os envelopes conforme item 04 do Edital.

7.2 - Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o MENOR PREÇO POR ITEM. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme o Edital.

7.3 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Quando não forem verificados, no mínimo, 03(três) propostas comerciais nas condições mencionadas, o Pregoeiro classificará as melhores propostas até o máximo de 03 (três), neste número já incluído a de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.4 - No curso da Sessão Pública, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.5 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada à oferta de lance com vista ao empate, bem como a substituição da marca do produto que consta na proposta comercial, ou o uso de mais de três casas após a vírgula. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.6 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.7 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas válidas selecionadas e as não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. O Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores máximos consignados no Anexo I a este edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos, decidindo, motivadamente, a respeito.
- Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, ocorrendo empate proceder -se-á da seguinte forma:
I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do artigo 45, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § 2o do art. 44 da Lei Complementar n° 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no § 2o do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
7.7.1 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no inciso I, II e III do Art. 45 da Lei Complementar n° 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
7.7.2 - O disposto no item anterior somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
7.7.3 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

7.8 - Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

7.9 - Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

7.9.1 Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, respeitando o art. 43 § 1º, da Lei Complementar 123/2006 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, as ME e EPP, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, ficando a Sessão Pública em suspenso, quando será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo término inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa. De acordo com o § 2º da mesma Lei, a não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado a Administração Pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.10 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão Pública a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria, o recurso se interposto, deverá ser protocolado fisicamente em documento original, datado e assinado pelo proponente e/ou representante legal, no Setor de Administração e dirigidos ao pregoeiro. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

7.11 - Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1 - Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Publica do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Publica acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

8.2 - A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

8.3 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.5 – O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6 – O (s) recurso (s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Departamento de Compras e Licitações, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

09. CONDIÇÕES DE ENTREGA

9.1 – Os equipamentos deverão ser entregues de acordo com as especificações do Edital na Unidade de Saúde do Município sita a Rua Verônica Scheid, S/N, Centro, São Bernardino-SC, CEP 89.982-000, conforme a necessidade e autorização da Secretaria da Saúde e que deverá ocorrer até 05 dias consecutivos após a solicitação feita pela Secretaria.

9.2 – A Municipalidade, se reserva o direito de retirar apenas parte dos materiais licitados. Após o dia 31 de dezembro de 2018, os saldos restantes serão desconsiderados, sem que caiba aos concorrentes, o direito a qualquer indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

10.1 - O(s) pagamento(s) devido(s) à(s) vencedores](s) serão efetuados em até 10(dez) dias após a entrega e efetiva apresentação da nota fiscal. Os pagamentos serão realizados via transferência bancária online, se por ventura gerar tarifa bancária a mesma será descontada do credor.

10.2 - Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada.

11. RECURSOS FINANCEIROS E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 - Os recursos financeiros serão a cargo do orçamento vigente.

11.2 - As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2018:

2.008.4490.00 - 3880 - 46/2018 - Manutenção da Saúde Pública 2.008.4490.00 - 1393 - 50/2018 - Manutenção da Saúde Pública

12. ADJUDICAÇÃO

12.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Fundo Municipal de Saúde - SC, convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas o Termo de Contrato, a licitante subseqüente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

12.2- O(s) Contrato(s) decorrente(s) deste processo Licitatório poderá(ao) ser aditado(s) conforme regulamentação prevista na Seção III, Art 65, da Lei nº 8.666/93 (Brasil).

13. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

13.1 - A CONTRATADA assumirá responsabilidade pela entrega do objeto, bem como por quaisquer danos decorrentes da entrega, causados à esta Municipalidade ou à terceiros.

13.2 - A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

14. OBRIGAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

14.1 - O Município ficará obrigado a:

a) promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do material entregue, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprias falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.

b) efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

15. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO

15.1 - O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e no Contrato, por parte da licitante vencedora, assegurará ao Município o direito de rescindir o Contrato, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo do disposto no item 17, deste Edital.

15.2 - O Contrato poderá ser rescindido, ainda, nas seguintes modalidades, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada:

15.2.1 - Unilateralmente, a critério exclusivo da Administração Municipal, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

a) o atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do material licitado;

b) entrega de material fora das especificações constantes no Objeto deste edital;

c) a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;

d) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a entrega do material, assim como as de seus superiores;

e) o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada;

f) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

g) a dissolução da empresa;

h) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;

j) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato; e

l) a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

15.2.2 - Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

15.2.3 - Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

15.3 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

16. PENALIDADES

16.1 - À Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

a) Advertência;
b) Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
c) Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
e) Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

16.2 – Ainda nos termos do artigo 7° da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

17 – DAS ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO

17.1 – Além das atribuições já evidenciadas neste Edital de Licitação e as previstas em Lei, o Pregoeiro poderá ainda:
17.1.1 – Advertir os representantes das empresas proponentes, bem como qualquer pessoa presente a sessão pública, em virtude de comportamento ou expressões inadequadas para o momento.
18.1.2 – Estabelecer redução mínima em cada lance, bem como estabelecer tempo máximo para o proponente ofertar seu lance.
18.1.3 – Interromper o processo, para qualquer situação adversa que possa ocorrer durante a sessão pública.
18.1.4 – Baixar diligências para dirimir qualquer dúvida em relação ao processo e/ou documentação, inclusive para que havendo algum valor de lance ofertado sendo considerado inexeqüível, para que o autor comprove que a mesma pode ser executada.
18.1.5 – Permitir aos credenciados, contato com terceiros para formular lances.
18.1.6 – Tomar de forma oral do licitante credenciado presente a declaração de que cumpre todos os requisitos de habilitação.(se for o caso).
18.1.7- Tomar de forma oral do licitante credenciado presente a declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital (se for o caso)

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, conforme dispõe o artigo 49 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada.

18.2 - As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento de sua abertura, respectivamente, no final de cada Sessão Pública, quando serão registradas em ata, sendo vedada a qualquer licitante observações ou reclamações posteriores, a este respeito.

18.3 - A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.4 - Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal nº 17/2006, Decreto n.19/2009, decreto n. 132/2009, Decreto

254/20125 e Decreto n. 09/2018.

18.5 - No interesse da Administração Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a abertura da licitação;
b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

18.6 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

§ ANEXO I – Modelo de Carta de Credenciamento;
§ ANEXO II – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
§ ANEXO III – Modelo de Proposta
§ ANEXO IV – Modelo de Declaração firmando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
§ ANEXO V - Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a licitante
§ ANEXO VI –Declaração sob as penas da Lei declarando a qualidade e registro dos Medicamentos
§ ANEXO VII – Minuta de Contrato.

18.7 - Ao receberem cópia deste Edital, os interessados deverão deixar registrado na Prefeitura o endereço, telefone e fax, para qualquer comunicação.

18.8 – Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Administração Municipal não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.9 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame. A impugnação deverá ser protocolada fisicamente em documento original, datado e assinado pelo proponente e/ou representante legal, no Setor de Administração e dirigido ao chefe do poder executivo.

18.10 - Recomenda-se aos licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo deste Edital, com antecedência de quinze (15) minutos do horário previsto.

18.11 - É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

18.12 - Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente PREGÃO.

18.13 - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Administração Municipal no endereço anteriormente citado, ou pelo telefone (49)36540137 ou 36540054/0014 até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

18.14 – Editais de Licitação, prazos recursais, recursos, contra razões, decisões, atas, adjudicações e homologações, serão publicadas no site www.saobernardino.sc.gov.br, no menu Licitações no devido processo. É de inteira responsabilidade da empresa participante estar acompanhando o andamento.

São Bernardino – SC 30/08/2018

Ordenador da Despesa
Agostinho Luzzi

Visto e aprovado pela Assessoria Jurídica
RUDIMAR BORCIONI
OAB-SC 15.411
ASSESSOR(A) JURÍDICO

ANEXO I
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 9/2018
PREGÃO No 6/2018

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar da licitação instaurada pelo Fundo Municipal de Saúde de São Bernardino -SC, na

modalidade Pregão n.º ....., na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____ , em ____ de _____ 2018.

Carimbo Nome e Assinatura do Credenciante

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 9/2018
PREGÃO No 6/2018

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º ..... do Fundo Municipal de Saúde de São Bernardino -SC que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório.

_____ , em ____ de _____ 2018.

Carimbo Nome e Assinatura do Representante Legal

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 9/2018
PREGÃO No 6/2018

A Empresa ..... ,com sede na ....., inscrita no CNPJ nº ..... ,vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ..... , portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ..... , DECLARA,sob as penas da Lei, que é MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, que atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório, e que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato surperveniente impeditivo da participação no presente certame.

_____ , em ____ de _____ 2018.

Carimbo Nome e Assinatura do Representante Legal

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 9/2018
PREGÃO No 6/2018

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do, objeto da presente licitação, modalidade Pregão Presencial n.º 06/2018 acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:
Objeto:O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETIVO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE COM RECURSOS DO SALDO DA PROPOSTA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE 11431.615000/1170-04 QUE CONSISTE NA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRODOMÉSTICOS NECESSÁRIOS PARA A UNIDADE DE SAÚDE.

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS QUENTE E FRIO C/ INSTALAÇÃO	Und	5,00			
2	COMPUTADOR (DESKTOP - BASICO) CARACTERISTICAS: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COM PROCESSADOR NO MINIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 OU SIMILAR; POSSUIR 1 (UM) DISCO RIGIDO DE 500 GIGABYTE; MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, EM 02 (DOIS) MODULOS IDENTICOS DE 04 (GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADROES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SITIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADROES EXISTENTES; POSSUIR PELO MENOS 01 (UM) SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR; POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE; O ADAPTADOR DE VIDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MINIMO DE 01 (UM) GIGABYTE DE MEMORIA, POSSUIR NSUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR, SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO, POSSUIR NO MINIMO 02 (DUAS) SAIDAS DE VIDEO, SENDO PELO MENOS 01 (UMA) DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI ; UNIDADE COMBIADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM; TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO); MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); FONTE COMPATIVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM; GABINETE E PERIFERICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL; TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR; TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 120 MESES.	Und	3,00			
				Total		

Valor total da proposta (por extenso): R$ _____ (_____).

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital.
VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

PRAZO DE ENTREGA: _____
(conforme item 9 do edital).

DATA:

_____
NOME E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO EM Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 9/2018
PREGÃO No 6/2018

..... inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) .... portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... CPF n.º ..... DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:
Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz( ).

data

Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO V

DECLARAÇÃO ASSEGURANDO A INESISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A LICITANTE

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 9/2018
PREGÃO No 6/2018

DEPARTAMENTO DE COMPRAS do Fundo Municipal de Saúde de São Bernardino -SC

REFERÊNCIA: DECLARAÇÃO DE INESISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL

O(s) abaixo assinado(s), dirigente(s) da Empresa _____

Declara(m) que:
a).- A entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Município e do Distrito Federal;
b).- Nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública.

_____ , _____
(local e data)

nome(s) e assinatura(s) do(s) dirigente(s) e respectivo(s) CPF

CONTRATO Nº NumContrato

O Município de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, de direito público, inscrito no CNPJ nº 11.431.615/0001-99, situada a Rua Verônica Scheid n° 1.012, nesta cidade de São Bernardino-SC, neste ato representado pelo seu Coordenador o Sr. AGOSTINHO LUZZI, brasileiro, casado, portador do CPF 657.838.919-91, residente e domiciliado na Rua Verônica Scheid S/N, na cidade de São Bernardino-SC, doravante denominado FUNDO, e a Empresa NomeContratado, inscrita no CNPJ nº CNPJContratado, localizada na Rua EnderecoContratado, na Cidade São Bernardino, neste ato representado pelo seu proprietário o Sr. NomeRespContratado, brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua EnderecoContratado, na Cidade CidadeContratado, inscrito no CPF sob nº CPFContratado, neste ato contratual simplesmente denominado FORNECEDOR, resolvem celebrar o presente termo regidas pelas cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

ObjetoContrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES ECONÔMICAS FINANCEIRAS

O Município adquire ObjetoContrato, do aqui denominado Fornecedor, PREGÃO PRESENCIAL o qual foi vencedor dos itens " ", do Processo Licitatório 9/2018, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, por ter apresentado a menor proposta de preços.

I – Fundamento Legal – Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de Junho de 1994 e Lei Federal nº 9.854/99 de 27/10/99 e Processo Licitatório nº 9/2018, modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

II - Do valor:
O valor dos produtos obedecerá tabela abaixo:

O valor total do contrato é de R$ ValorContrato (ValorContratoExtenso), assim distribuído pelas Secretarias Municipais, nas seguinte dotações orçamentárias:
2.008.4490.00 - 3880 - 46/2018 - Manutenção da Saúde Pública 2.008.4490.00 - 1393 - 50/2018 - Manutenção da Saúde Pública

III - Da forma de pagamento:
O pagamento será efetuado avista, em moeda corrente nacional mediante a entrega dos equipamentos, conforme solicitação da Prefeitura Municipal, aqui denominado Município.

IV - Da vigência:
A vigência do presente contrato será deDataAssinatura até DataVencimento, ficando sua eficácia condicionada a publicação do mesmo no Mural Público Municipal conforme determina o Artigo 73 da Lei Orgânica do Município, podendo o mesmo ser prorrogado através da realização de termo aditivo. O presente Contrato poderá ser aditado conforme regulamentação prevista na Seção III, Art. 65 da Lei nº 8.666/93 (Brasil 1993).

V - Do Reajustamento e atualização:
Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

VI - Das compensações financeiras:
a) - O Município descontará do fornecedor o percentual de 0,3 % (zero, três por cento) do valor do produto a cada dia de atraso na entrega após solicitação do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

I - Efetuar a entrega dos equipamentos ora contratados conforme solicitação por parte do Município.
II - Fornecer ao Município sempre que solicitados quaisquer informações e/ou esclarecimentos sobre os equipamentos contratados enquanto estiverem na garantia e/ou prazo de validade.
III - Assumir a responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, sociais e previdenciários que coincidirem sobre os equipamentos contratados.
IV - É obrigação da contratada o pagamento de tributos que incidirem sobre os equipamentos ora contratado em qualquer esfera.
V - Cumprir todas as demais obrigações constantes do processo Licitatório nº 9/2018, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
VI - Fornecer equipamentos de primeira qualidade e com garantia de fábrica.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

I - Fiscalizar e controlar dos equipamentos contratados.
II - Esclarecer as dúvidas que forem apresentadas.
III - Cumprir as condições de pagamento, na forma como estabelecida neste contrato e Processo Licitatório nº 9/2018, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Para fazer frente às despesas decorrentes deste contrato, serão utilizados recursos previstos no Orçamento de 2018 da Prefeitura Municipal de São Bernardino-SC, nos Projetos Atividades conforme consta inciso II da Cláusula Segunda deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - O presente contrato fica vinculado ao Processo Licitatório nº 9/2018, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, da Prefeitura Municipal de São Bernardino - SC.
II - O presente contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado e em especial a Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei 8.883/94 de 08 de Junho de 1994 e Lei Federal nº 9.854/99 de 27/10/99.
III - Cabe ao Município modificar unilateralmente o presente contrato, para melhor adequação às finalidades de interesse público.
IV - Cabe ao MUNICÍPIO rescindir o presente contrato, unilateralmente, nos casos especificados nos incisos I do artigo 79 da Lei 8.883/94, em que o Fornecedor declara neste ato que é de seu conhecimento.
V – Fica por desde já, designado o Sr. AGOSTINHO LUZZI, Secretário da Saúde, ou quem o vier substituir, para realizar a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Para questões decorrentes da execução deste termo de contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Campo Erê - SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser, exceto o que dispõe o inciso VIII do artigo 29 da Constituição Federal.
E por estarem justos e contratados assinam o presente em quatro vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

São Bernardino SC, DataExtensoAssinatura.

AGOSTINHO LUZZI NomeRespContratado
Coordenador Fundo de Saúde Fornecedor

RUDIMAR BORCIONI
Assessor Jurídico
OAB-SC 15.411

Testemunhas: _____ _____

EDITAL SELETIVO CRAS

Publicação Nº 1731244

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 01/2018

Processo Seletivo Público para preenchimento de vaga, por tempo indeterminado, no quadro de Pessoal na Administração Pública Municipal.

O Município de SÃO BERNARDINO, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao que determina a Constituição Federal de 1988, combinado com a Lei Orgânica Municipal, Lei Federal n° 8.742 de 07/12/1993 (LOAS), Lei Complementar Municipal n° 16/2008 de 20/10/2008, Lei Complementar Municipal 17/2009 de 21/01/2009, Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), TORNA PÚBLICO, pelo presente Edital, as normas e procedimentos que nortearão o Processo Seletivo Público destinado a prover o Emprego Público de Psicólogo (a) e formação de cadastro de reserva do Emprego Público de Auxiliar Administrativo, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social-RGPS, por tempo indeterminado, para atender as necessidades do serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
1.1. O Processo Seletivo Público será realizado sob a responsabilidade da empresa WE DO SERVIÇOS INTELIGENTES, localizada na Av. Progresso, 528, Bairro Centro em Nova Itaberaba – SC, endereço eletrônico www.wedoservicos.com.br e E-mail: saobernardino@wedoservicos.com.br, sob a supervisão da Comissão Especial do Processo Seletivo Público, nomeada para este fim.
1.2. O Processo Seletivo Público terá caráter eliminatório e classificatório com prova escrita objetiva, diferenciadas por emprego.
1.3. Os empregos, escolaridade, número de vaga, número de vagas para portadores de necessidades especiais (PNE), carga horária semanal, salário mensal e atribuições do emprego seguem dispostos na tabela a seguir:

1.3.1. EMPREGO: PSICÓLOGO (A)

Atribuições do emprego: conhecimentos e noções básicas sobre: - Constituição Federal; - Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS; - Estatuto da Criança e do Adolescente; - Política Nacional de Assistência Social; - Política Nacional do Idoso; - Política Nacional de Integração da Pessoa com Deficiência; - Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB SUAS; - Leis, decretos e Portarias do MDS; - Fundamentos éticos, legais, teóricos e metodológicos do trabalho social com e para famílias, seus membros e indivíduos; - Trabalho com grupos e redes sociais; - Executar demais atribuições especificas/técnicas dentro do Programa CRAS/PAIF.
Escolaridade: Ensino superior completo na área e registro no conselho da categoria – CRP
Número de Vagas: 1 + Cadastro de Reserva
Número de vagas para PNE: -
Carga Horária Semanal: 20 horas
Salário Mensal (em R$): 1.257,10

1.3.2. EMPREGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Atribuições do emprego: - Selecionar, organizar e manter atualizados, arquivos, cadastros e fichas funcionais; - Prestar auxílio a toda atividade técnica, desenvolvida na sua área de atuação; - Organizar e controlar os serviços de recepção, encaminhamento de documentos e correspondências em geral; - Controlar e arquivar e material; - Orientar e elaborar a classificação, codificação, catalogação e tramitação de papéis e documentos sob sua responsabilidade; - Proceder controle de provimento e vacância de empregos; - Estudar e propor á base de vivência adquirida no desempenho das atribuições, medidas destinadas a simplificar o trabalho e a redução do custo das operações; - Atender usuários do CRAS/PAIF; - Executar serviços de expedição; - Expedir relatórios das atividades desenvolvidas no setor; - Receber e transmitir ao superior mensagens recebidas; - Executar outras tarefas correlatadas às descrições acima; - Executar atribuições especificas/técnicas dentro do Programa CRAS/PAIF.
Escolaridade: Ensino Médio Completo
Número de Vagas: Cadastro de Reserva
Número de vagas para PNE: -
Carga Horária Semanal: 40 horas
Salário Mensal (em R$): 1.657,35

1.4. O valor da inscrição no Processo Seletivo Público nº 01/2018 para qualquer um dos empregos é de R$ 40,00 (quarenta reais).
1.5. Poderá ser prorrogada a carga horária semanal do emprego público do Item 1.3.1 para até 30 horas semanais, a critério da Administração Pública Municipal.

2. DA DIVULGAÇÃO:
2.1. A divulgação oficial do Edital de Abertura do Processo Seletivo Público nº 01/2018, em forma de extrato ou na íntegra, será efetuada através de publicação nos seguintes locais: No site do Município no endereço www.saobernardino.sc.gov.br, no site da empresa no endereço www.wedoservicos.com.br, no Mural Público Municipal da sede da Prefeitura Municipal, em jornal de circulação regional e no Diário Oficial dos Municípios.
2.2. As demais convocações, avisos e resultados referentes à realização deste Processo Seletivo Público serão divulgados nos sites www.wedoservicos.com.br e www.saobernardino.sc.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

3. DA INSCRIÇÃO:
3.1. Para participar do Processo Seletivo Público nº 01/2018 o candidato deverá inscrever-se e seguir estritamente as normas deste Edital que declara conhecer e concordar com todos os requisitos necessários à habilitação no emprego, bem como se compromete a acompanhar e tomar conhecimento de quaisquer outros avisos, erratas ou comunicados publicados nos meios definidos no Item 2 deste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.
3.2. O candidato que se inscrever em emprego para o qual não cumpra os requisitos de habilitação, no momento de sua convocação, independente de seu desempenho na prova realizada, estará automaticamente desclassificado, não cabendo direito adquirido, tampouco se vier a obtê-lo em prazos posteriores a sua convocação.
3.3. As inscrições serão realizadas somente no período de 14/09/2018 a partir das 08h00min até 26/10/2018 às 17h00min.
3.4. São condições básicas para a inscrição:
3.4.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do Art. 12 da Constituição Federal.
3.4.2. Ter até a data da posse, idade mínima de 18 anos, gozar de boa Saúde Física e Mental, estar no gozo dos direitos Civis e Políticos e, se do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar.
3.4.3. Estar ciente que se aprovado, quando da convocação, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o emprego, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.
3.4.4. Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental.
3.4.5. Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de emprego, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de empregos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal.
3.5. As inscrições serão efetuadas pelos seguintes meios:
3.5.1. VIA INTERNET: através do site www.wedoservicos.com.br Para inscrever-se, o candidato deverá:
3.5.1.1. Acessar o site www.wedoservicos.com.br durante o período de inscrição, descrito no item 3.3 deste edital;
3.5.1.2. Localizar, no site, o "link" correlato ao Processo Seletivo Público do Município de São Bernardino;
3.5.1.3. Ler completamente o edital, preencher total e corretamente o formulário, e fazer a opção pelo emprego para o qual pretende concorrer, tendo certeza que cumpre todos os requisitos de habilitação, sob pena de desclassificação;
3.5.1.4. Imprimir o boleto bancário.
3.5.2. O candidato é responsável pelas informações do formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de seu preenchimento. A opção de emprego não poderá ser alterada após a efetivação da inscrição.
3.5.3. Para os candidatos que não possuem acesso a Internet, o município disponibilizará um ponto de atendimento gratuito na Sede da Prefeitura Municipal de São Bernardino, situada na Rua Verônica Scheid, n.º 1008, no horário de atendimento da Prefeitura Municipal.
3.6. Cada candidato poderá inscrever-se para apenas um dos empregos previstos no presente Processo Seletivo Público.
3.7. Não serão aceitas inscrições por via postal ou fac-símile, nem em caráter condicional.
3.8. Para confirmar a sua inscrição, o candidato deverá:
3.8.1. Efetuar o pagamento da inscrição através do boleto bancário, quitando-o em qualquer agência da rede bancária no valor da taxa de inscrição, até a data estabelecida no Anexo I. Para o pagamento da taxa de inscrição deverá ser utilizado o boleto bancário gerado na inscrição, não sendo admitidos depósitos em conta, mesmo que identificados.
3.9. Será cancelada a inscrição do candidato que:
3.9.1. Prestar declarações falsas, inexatas, adulterar qualquer documento informado ou apresentado ou que não satisfizer as condições estabelecidas neste Edital.
3.9.2. Não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e prazos previstos neste edital.
3.9.3. Efetuar pagamento em valor menor do que aquele estabelecido neste edital como taxa de inscrição ao emprego escolhido.
3.9.4. Ao se inscrever o candidato concorda com o acesso por terceiros, por qualquer meio, dos seus dados de identificação, resultados das avaliações a que for submetido e classificação no presente Processo Seletivo Público, inclusive com a publicação de dados na rede mundial de computadores, relativos às etapas deste certame.
3.9.5. As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional o que poderá ser feito sem prévio aviso bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita nos sites www.wedoservicos.com.br e www.saobernardino.sc.gov.br.
3.10. Antes do recolhimento do valor da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para tomar posse do emprego, se aprovado, pois o valor, uma vez recolhido, não será restituído em hipótese alguma.
3.10.1. Os dados informados na inscrição não poderão ser complementados ou alterados.
3.11. A WE DO SERVIÇOS INTELIGENTES e o Município de São Bernardino não se responsabilizam por solicitações de inscrições não efetivadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos solicitados.
3.12. A adulteração de qualquer documento ou a não veracidade de qualquer informação apresentada, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da inscrição do candidato e na anulação de todos os atos que tenha praticado, além da denúncia aos órgãos de justiça que se faz cabível.
3.13. As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão deferidas e homologadas pela autoridade competente.
3.14. O ato de homologação e a lista das inscrições não homologadas serão divulgados conforme cronograma do Anexo I, pelos meios previstos no Item 2 deste Edital, com os nomes dos candidatos habilitados a fazer a prova escrita, em ordem alfabética.
3.15. O candidato que tiver sua inscrição indeferida terá prazo para interpor recurso, definido no Anexo I, após a publicação, que se dará

por meio de recurso, previsto no Item 9 deste Edital, que deverá ser protocolado por um dos meios previstos no Item 10 deste Edital.
3.16. O Município, por intermédio da empresa organizadora, quando for o caso, procederá à correção e divulgará o resultado no site do Município no prazo estabelecido no Anexo I.
3.17. É de única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos oficiais deste Processo Seletivo Público através de veiculação prevista no Item 2 deste Edital.

4. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA PROVA:
4.1. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo, por escrito no ato de inscrição, com o preenchimento do Anexo II, efetuando o seu protocolo por um dos meios previstos no Item 10 deste Edital.
4.2. A solicitação de recursos especiais será atendida obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.
4.3. Do mesmo modo a candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitar por escrito, com o preenchimento do Anexo II indicando o acompanhante que irá permanecer em sala reservada para essa finalidade. Este requerimento deve ser protocolado por um dos meios previstos no Item 10 deste Edital.
4.4. Não haverá compensação de tempo em favor de amamentação.
4.5. A listagem de candidatos com condições especiais de prova será divulgada conforme cronograma do Anexo I, pelos meios previstos no Item 2 deste Edital, com os nomes dos candidatos com condição especial de prova e seu respectivo pleito.
4.6. O candidato que tiver seu pedido de condição especial de prova indeferido terá prazo para interpor recurso, definido no Anexo I, após a publicação, que se dará por meio de interposição de recurso, previsto no Item 09 deste Edital, que deverá ser protocolado por um dos meios previstos no Item 10 deste Edital.

5. DA DATA E CONDIÇÕES DA REALIZAÇÃO DA PROVA:
5.1. As provas escritas serão realizadas no dia 02 de dezembro de 2018 com início às 8h30min e término às 11h30min, no Núcleo Escolar Aldino Léo Scheid, situado na Rua da Praia, nº 564, Centro, no município de São Bernardino/SC.
5.2. O candidato deverá comparecer, com antecedência mínima de 30 minutos do horário fixado para o fechamento dos portões, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de corpo transparente e um dos seguintes documentos em original:
5.2.1. Cédula de Identidade – RG;
5.2.2. Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
5.2.3. Carteira de Trabalho e Previdência Social;
5.2.4. Certificado Militar;
5.2.5. Carteira Nacional de Habilitação;
5.2.6. Passaporte;
5.3. Não será permitido ao candidato realizar a prova se não estiver munido de um dos documentos relacionados no item 5.2 (subitens 5.2.1 à 5.2.6).
5.4. Ao terminar a prova o candidato entregará, obrigatoriamente, sua folha de respostas assinada.
5.5. As provas objetivas terão a duração conjunta de 3 (três) horas, incluindo o tempo de marcação na folha de respostas.
5.6. O candidato somente poderá deixar o local da prova 30 (trinta) minutos após o seu início.
5.7. Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
a) Prestar prova sem que seu pedido de inscrição esteja previamente confirmado.
b) Ingressar no estabelecimento de exame, após o horário estipulado.
c) Prestar provas fora do horário ou espaço físico pré-determinados.
5.8. Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova.
5.9. Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, sendo esta em etapa única, conforme horário estabelecido neste edital. O candidato ausente, por qualquer motivo, será eliminado do Processo Seletivo Público.
5.10. Após ser identificado e instalado em seu local de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura, enquanto aguarda o início das provas.
5.11. Durante a realização da prova escrita objetiva, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da mesma e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação.
5.12. Durante as provas não serão permitidas quaisquer espécies de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, calculadoras, relógios, agendas eletrônicas, pagers, telefones celulares, BIP, Walkman, gravador ou qualquer outro equipamento eletrônico ou similar.
5.13. Também é proibido fumar, consumir alimentos, usar medicamentos e usar óculos escuros (salvo por prescrição médica apresentada a um fiscal de sala antes do início da prova). Não é permitido o uso de chapéus, bonés, toucas ou qualquer outro tipo de cobertura.
5.14. Os telefones celulares, pagers e quaisquer outros aparelhos de comunicação deverão permanecer desligados durante todo o tempo de realização das provas e lacrados pelo fiscal de sala, no momento da entrada do candidato, do contrário o candidato que infringir esta determinação será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público.
5.15. WE DO SERVIÇOS INTELIGENTES, objetivando garantir a lisura, a autenticidade e a idoneidade do certame poderá solicitar a impressão digital do candidato no cartão resposta, não substituindo a obrigatoriedade do candidato assinar o cartão, submeter os candidatos à revista pessoal e ou de seus pertences, inclusive com varredura eletrônica, bem como proceder a qualquer momento a sua identificação datiloscópica ou dele fazer imagem fotográfica ou vídeo. As verificações podem ser feitas a qualquer momento do certame, inclusive, quando do uso de sanitários.
5.16. Para o eventual uso dos sanitários o candidato será submetido a varredura eletrônica antes do ingresso nos banheiros. A recusa do procedimento de varredura eletrônica implica em não ser autorizado o uso dos sanitários. A utilização dos sanitários sem a autorização, importa na exclusão do candidato do certame, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.
5.17. A simples posse, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, configura tentativa de fraude e implicarão na exclusão do candidato do certame, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.
5.18. Os candidatos deverão evitar ao máximo trazer objetos pessoais não essenciais à realização da prova. No caso do candidato trazer objetos pessoais, estes serão lacrados pelo fiscal de sala, quando possível ou mantidos em local onde o candidato não tenha acesso durante a execução de sua prova. A WE DO SERVIÇOS INTELIGENTES e o Município de São Bernardino não assumem qualquer responsabilidade por

acidentes pessoais e ou avaria, perda ou desaparecimento dos materiais, objetos, equipamentos, mesmo que tenham sido entregues aos fiscais de sala, veículos ou qualquer outro bem trazido pelos candidatos para o local de prova ou qualquer tipo de dano que vierem a sofrer.
5.19. Será também, eliminado do Processo Seletivo Público o candidato que incorrer nas seguintes situações:
a) Apresentar-se após o horário estabelecido para o fechamento dos portões, não se admitindo qualquer tolerância.
b) Deixar o local de realização da prova sem a devida autorização.
c) Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal.
d) Tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes.
e) Proceder de forma a tumultuar a realização das provas.
f) Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio.
g) Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros.
h) Se ausentar da sala de prova levando o cartão-resposta personalizado e/ou o Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização.
i) Não devolver integralmente o material recebido
j) Deixar de atender às normas contidas no caderno de provas e às demais orientações cedidas.
5.20. Em nenhuma hipótese haverá substituição de folha de respostas, por erro do candidato.
5.21. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de prova, só poderão deixar a sala de forma simultânea, devendo assinar o verso de todos os cartões resposta, de todos os candidatos da sala de prova, inclusive de candidatos ausentes e deverão acompanhar o fechamento do envelope de cartão resposta, apondo sua assinatura em seus lacres. O candidato que negar-se a aguardar os demais candidatos finalistas, ou ainda, recusar-se a efetuar os procedimentos de encerramento, será atestado como desistente pelo fiscal de sala, devidamente atestado pelos demais candidatos, sendo eliminado do certame.

6. DAS PROVAS:
6.1. A prova escrita objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada a ambos os empregos, tendo 40 (quarenta) questões, de múltipla escolha, com alternativas de "A" a "E", avaliadas e distribuídas conforme tabela abaixo:

PROVA ESCRITA E OBJETIVA			
Matéria	Número de questões	Valor por questão	Valor total
Língua Portuguesa	5	0,20	1,00
Matemática	5	0,20	1,00
Informática Básica	5	0,20	1,00
Conhecimentos Gerais e Atualidades	5	0,20	1,00
Conhecimentos Específicos	20	0,30	6,00
Valor total da prova escrita:			10,00

6.2. O conteúdo programático das provas a que se submeterão os candidatos está disponível no Anexo III deste Edital.
1.
2.
3.
4.
5.
5.1.
5.2.
5.3.
6.3. No preenchimento do cartão de respostas, será atribuída a nota 0 (zero) à(s) questão(ões) da prova objetiva que:
a) Contenha assinalada opção diferente daquela informada no gabarito oficial;
b) Contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);
c) Contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada;
d) Não estiver(em) assinalada(s) a(s) resposta(s);
e) For(em) preenchida(s) fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.
6.4. Serão considerados sem validade, sendo atribuída a nota 0 (zero) a todas as questões, quando o cartão resposta for rasurado, ou seja, utilizado como "rascunho", independente da motivação ou ainda qualquer outro preenchimento em desacordo com as instruções de preenchimento, que ocasionem a impossibilidade da correção eletrônica da prova.
6.5. Igualmente sem validade, serão considerados os cartões resposta sem a assinatura do candidato ou com a assinatura fora do local indicado, sendo igualmente atribuída a nota 0 (zero) a todas as questões.
6.6. O gabarito provisório da prova escrita objetiva será divulgado no 1º dia útil posterior ao da aplicação da prova, através dos meios de divulgação previstos no Item 2 deste Edital.
6.7. Em relação ao gabarito provisório divulgado, caberá pedido de recurso, interposto de conformidade com o estabelecido no Item 9 deste Edital, no prazo previsto no Anexo I deste Edital, devendo ser protocolado por um dos meios previstos no Item 10 deste Edital.

7. DOS RESULTADOS:
7.1. A relação com a classificação dos candidatos aprovados será publicada até a data prevista no Anexo I deste Edital, através dos meios de divulgação previstos no Item 2 deste Edital, não sendo fornecida a classificação por telefone.
7.2. Obtendo os candidatos idêntica pontuação final, serão utilizados os seguintes critérios de desempate para fins de classificação:
6.
7.
7.1.
7.2.
7.2.1. Ocorrendo empate na classificação, aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do Artigo 27 da Lei Federal Nº

10.741/03, sendo os candidatos enquadrados na condição de idoso nos termos do artigo 1º da mencionada lei (possuírem 60 anos completos ou mais).
7.2.2. Os candidatos que não estão amparados no Item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que obtiver, quando houver:
a) Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos.
b) Maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa.
c) Maior número de acertos na prova de Matemática.
d) Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais e Atualidades.
e) Maior idade.
7.2.3. Para efeito da aplicação das normas do presente Edital será considerada a idade do candidato no dia da aplicação da prova escrita, de acordo com o emprego para o qual se candidatou.
7.2.4. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio público.
7.3. Em relação à classificação provisória divulgada, caberá pedido de recurso, interposto de conformidade com o estabelecido no Item 9 deste Edital, no prazo previsto no Anexo I deste Edital, devendo ser protocolado por um dos meios previstos no Item 10 deste Edital.
7.4. Após análise dos recursos será publicado o resultado oficial, através dos meios de divulgação previstos no Item 2 deste Edital.

8. DOS EMPREGOS E DAS VAGAS:
8.1. O candidato concorrerá às vagas dos empregos constantes no item 1.3 deste Edital.
8.2. O candidato aprovado deverá manter seu endereço atualizado, no setor de Recursos Humanos, do Município de São Bernardino, durante todo o período de validade do Processo Seletivo Público, sob pena de perda de sua classificação.
8.3. O candidato aprovado perderá o direito a admissão nos seguintes casos:
a) Não comparecendo no prazo estipulado para assumir o emprego;
b) Não apresentar quaisquer dos documentos exigidos no item 11;
c) Desistir formalmente da vaga.
8.3.1. As vagas serão preenchidas de acordo com a necessidade do Município de São Bernardino, obedecendo à ordem de classificação.
8.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pela internet, por meio dos sites www.wedoservicos.com.br e www.saobernardino.sc.gov.br ou qualquer outro meio de divulgação definido pela Comissão Especial do Processo Seletivo Público a publicação de todos os atos e editais relativos ao Processo Seletivo Público, inclusive alterações que porventura ocorram.
8.5. Não será permitida troca de vagas entre os candidatos.

9. DOS RECURSOS:
9.1. Com o intuito de garantir o princípio constitucional da ampla defesa, neste certame serão admitidos recursos em relação:
a) Às disposições deste Edital;
b) Ao indeferimento e/ou cancelamento da Inscrição;
c) Ao indeferimento do Requerimento de Condições Especiais para a Realização da Prova;
d) Ao Gabarito Provisório e Questões de Prova;
e) Ao Resultado da Classificação Provisória.
9.2. Para a interposição dos recursos previstos no Item anterior, com exceção ao recurso previsto na alínea "d", deverá ser efetuado o preenchimento completo do formulário de recurso, indicando a opção correta, disposto no Anexo IV.
9.3. Para a interposição de recurso em relação ao gabarito provisório e questões de prova divulgados, recurso previsto na alínea "d" do Item 9.1, deverá ser efetuado o preenchimento completo do formulário de recurso disposto no Anexo V deste Edital, devendo conter:
1) Nome do candidato;
2) Número do documento de identidade e CPF;
3) Emprego para o qual se inscreveu;
4) A questão objeto de controvérsia, de forma individualizada;
5) A fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso;
6) Preenchimento completo do formulário de recurso – Anexo V do Edital;
7) As referências utilizadas no embasamento, seguindo o padrão da ABNT (NBR 6023).
1.
2.
3.
4.
5.
6.
7.
8.
9.
10.
10.1.
10.2.
10.3.
9.3.1. Os recursos previstos neste Item 9.3 somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo aos requisitos deste item.
9.3.2. Os recursos apresentados intempestivamente ou ainda sem o preenchimento dos requisitos recursais previstos no Item 9.3, serão indeferidos, sem julgamento de mérito.
9.3.3. Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração, e os mesmos deverão conter indicação do número da questão, da prova e anexar cópia da bibliografia mencionada e também as referências, no padrão citado no Item 9.3, também sob pena de sua desconsideração.

9.3.4. A Comissão Especial do Processo Seletivo Público constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos relativos à alínea "d" do Item 9.1, não cabendo recurso à outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.
9.3.5. Se da análise do recurso resultar anulação da(s) questão(ões), o(s) ponto(s) referente(s) â(s) mesma(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos.
9.4. O recurso deverá ser protocolado por um dos meios previstos no Item 10 deste Edital, no prazo previsto no Anexo I deste Edital.
9.5. Deverá ser elaborado um recurso por candidato de forma individual para cada tipo de recurso previsto no Item 9.1.
9.6. As respostas dos recursos poderão direcionadas diretamente ao candidato por e-mail.
9.7. Recursos que não atendam a todas as disposições previstas neste Item 9 deste Edital ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito.
9.8. A Comissão Especial do Processo Seletivo Público constitui□se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões. Não caberão, recursos ou revisões adicionais.

10. DOS PROTOCOLOS:
10.1. Com o intuito de formalizar todos os pleitos inerentes a este certame, deverão ser protocolados:
a) A impugnação ou recurso contra as disposições do Edital;
b) O Requerimento de Solicitação de Condição Especial para a Realização de Provas;
c) Todos os demais Recursos definidos no Item 9 deste Edital;
10.2. Os requerimentos e/ou recursos/impugnações, previstos nas alíneas "a" a "c" do item anterior devem ser protocolados por uma das formas abaixo dispostas:
10.2.1. Diretamente na Sede da Prefeitura Municipal de São Bernardino, situada na Rua Verônica Scheid, n.º 1008, no horário de atendimento da Prefeitura Municipal;
10.2.2. Por meio postal, através do serviço de Sedex, até o último dia previsto para o requerimento, enviando os formulários e documentação com as especificações exigidas para cada item ao endereço:
WE DO SERVIÇOS INTELIGENTES
Processo Seletivo Público do Município de São Bernardino
Avenida Progresso, nº 528 - Centro
Nova Itaberaba/SC CEP: 89818-000
10.2.3. Todos os documentos que não são apresentados em original ou que não podem ter sua autenticidade verificada via internet, devem ser apresentados com CÓPIAS AUTENTICADAS em Serviço Notarial e de Registros (Cartório de Notas).
10.3. Para todos os casos que envolvem a remessa de documentos para a empresa organizadora, será considerada, para efeitos de protocolo, a data de postagem do objeto, sendo considerada intempestiva aquela postada após o horário de despacho da agência dos Correios (DH), quando do último dia de seu prazo de protocolo.
10.4. As despesas relativas à remessa postal de documentos ou ainda em relação às cópias de documentos exigidos correrão a expensas do próprio candidato.
10.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento correto dos meios de protocolo, seja do e-mail, seja do endereço de envio postal, sendo que a WE DO SERVIÇOS INTELIGENTES e o Município de São Bernardino não se responsabilizam por equívocos cometidos pelo candidato.
10.6. Os prazos e condições de protocolo são estabelecidos, de maneira individual, nos itens relativos a cada pleito passível de protocolização.
10.7. Não serão reconhecidos os protocolos efetuados de maneira diversa à estabelecida no Item 10 deste Edital, ou ainda, realizados de maneira intempestiva.

11. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO E CHAMAMENTO
11.1. Os candidatos aprovados serão admitidos, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação obtida.
11.2. Para a contratação no emprego, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir:
11.2.1. Ser brasileiro conforme rege a Constituição Federal;
11.2.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
11.2.3. Ter aptidão física e mental, adequada ao exercício do emprego, mediante atestado fornecido por médico oficial da Prefeitura Municipal de São Bernardino;
11.2.4. Para fins de admissão serão exigidos dos candidatos os seguintes documentos:
a) Exame Médico Admissional encaminhado pelo próprio Município.
b) Certidão negativa criminal (Fórum).
c) Declaração que não exerce outro emprego em Órgão Público Federal, Estadual e Municipal.
d) Declaração de bens.
e) Ter idade mínima de 18(dezoito) anos.
f) Histórico Escolar ou Diploma de Conclusão de Curso.
g) Para o emprego de psicólogo (a), deverá apresentar a carteira com o registro profissional no CRP de Santa Catarina.
h) Certificado de dispensa de incorporação ou reservista.
i) Cópia da carteira de identidade.
j) Cópia do CPF.
k) Cópia do Título Eleitoral e comprovante da última eleição.
l) Cópia da Certidão de nascimento ou casamento.
m) Cópia do CPF e da Certidão de nascimento de filhos (se tiver).
n) Comprovante de residência.
o) Comprovante de escolaridade.
p) PIS/PASEP, atualizado conforme consta na Caixa Econômica Federal.

11.2.5. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item acima impedirá a admissão do candidato e o mesmo será eliminado do Processo Seletivo Público.

11.2.6. Os candidatos que forem considerados inaptos quando da realização do exame médico pré-admissional, ou que não se sujeitarem à realização do mesmo, serão eliminados do Processo Seletivo Público.
11.2.7. O candidato que, convocado para a admissão, recusar, deixar de assumir a vaga ou não atender qualquer pré-requisito deste Edital será considerado desclassificado do Processo Seletivo Público.
11.3. Caso o candidato convocado para assumir o emprego não preencha os requisitos para a admissão, ou por qualquer motivo, venha a desistir do mesmo, a Administração do Município de São Bernardino/SC convocará o próximo candidato classificado, seguindo a ordem final de classificação para o respectivo emprego.
11.4. Os candidatos classificados deverão aguardar a convocação, a qual será feita via ligação telefônica, e-mail ou, notificação via Correios (AR), em caso de não se obter contato via ligação telefônica.
11.5. O candidato convocado terá o prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação do Ato de nomeação para tomar posse.
11.6. A não apresentação da documentação acima, por ocasião da contratação, implicará a impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo Público.

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO:
12.1. O Prazo de validade deste Processo Seletivo Público é de 1 (um) ano, a contar da publicação da homologação do resultado e da classificação final do certame. Este prazo poderá, a critério e conveniência da Administração Municipal, ser prorrogado uma única vez, por igual período.
12.2. A aprovação neste Processo Seletivo Público não caracterizará direito à contratação, a qual, no prazo de validade, será efetuada conforme a necessidade da Administração, respeitada a classificação obtida.

13. DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA:
13.1. Delega-se competência à WE DO SERVIÇOS INTELIGENTES como banca executora deste Processo Seletivo Público, para:
a) Receber e processar as inscrições;
b) Emitir os documentos de homologação das inscrições;
c) Aplicar, julgar e corrigir as provas escritas objetiva e provas práticas;
d) Apreciar todos os recursos previstos neste edital;
e) Emitir relatórios de classificação dos candidatos;
f) Prestar informações sobre o Processo Seletivo Público dentro de sua competência;
g) Atuar em conformidade com as disposições deste edital;
h) Responder, em conjunto com o Município de São Bernardino eventuais questionamentos de ordem judicial e/ou recomendação ministerial.
13.2. A fiscalização e supervisão do certame estão a emprego da Comissão Especial do Processo Seletivo Público, devidamente nomeada para esse fim.
13.3. As providências e atos necessários para a convocação e admissão dos candidatos aprovados/classificados e habilitados são de competência e responsabilidade da Administração do Município de São Bernardino.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
14.1. O candidato classificado durante a vigência deste Edital deverá manter seu endereço e número telefônico atualizados.
14.2. Após homologação do resultado final deste certame, ocorrendo alteração nos dados cadastrais do candidato (endereço e telefone de contato), o mesmo deverá protocolar requerimento de atualização cadastral no Setor de Protocolo junto à Prefeitura Municipal, situado na Rua Verônica Scheid, nº 1008, Centro, São Bernardino/SC.
14.3. As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo Público e à apresentação para admissão correrão a expensas do próprio candidato.
14.4. O Processo Seletivo Públicoficará sob responsabilidade da Empresa contratada, com posterior divulgação nos meios previstos no Item 2 deste Edital, até a homologação do evento.
14.5. Fica assegurada a fiscalização do processo, em todas as suas fases, pelas entidades interessadas.
14.6. Itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em adendo ou aviso a ser publicado.
14.7. Os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos conjuntamente, em caráter irrecorrível, pela Comissão Especial do Processo Seletivo Público de São Bernardino e da WE DO SERVIÇOS INTELIGENTES, de acordo com a legislação vigente.
14.8. O Município de São Bernardino e a WE DO SERVIÇOS INTELIGENTES não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas, divulgações e outras publicações referentes a este Processo Seletivo Público sejam na imprensa ou em outros sítios eletrônicos, que não seja aquelas divulgadas no site oficial www.saobernardino.sc.gov.br e www.wedoservicos.com.br.
14.9. Para fins de suporte técnico ao presente certame fica estabelecido o e-mail de contato: saobernardino@wedoservicos.com.br criado exclusivamente para este certame. Este e-mail será desativado após a homologação deste Processo Seletivo Público.
14.10. Será excluído do Processo Seletivo Público o candidato que:
a) Tornar-se culpado de incorreções ou descortesias com qualquer membro da equipe encarregada da realização das provas;
b) Ofender ou ser descortês, em qualquer momento do certame, seja de forma pessoal, física ou eletrônica, com qualquer membro da comissão organizadora do ente que promove o evento ou a empresa organizadora, mediante processo administrativo, assegurada a ampla defesa;
c) For surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
d) For apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio, na tentativa de burlar a prova, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
e) Ausentar-se da sala de prova, em descumprimento ao disposto no presente Edital;
14.11. O candidato que possuir outra função ou emprego em órgão da Administração Direta ou Indireta, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e Fundações mantidas pelo Poder Público, deverá adequar-se ao disposto no art. 37, XVI e XVII da Constituição Federal, antes de assumir sua função no Município.
14.12. O Cônjuge, companheiro (a) ou parente - consanguíneo (em linha reta ou colateral, até o quarto grau) ou por afinidade (em linha reta até o terceiro grau, ou em linha colateral até o segundo grau) - de qualquer candidato não poderá servir:

a) Na banca elaboradora de prova para o emprego no qual estiver inscrita a pessoa que deu causa ao impedimento;
b) Como fiscal, na sala ou em ala em que estiver realizando a prova.
14.13. Decorridos 180 (cento e oitenta) dias da homologação do Processo Seletivo Público, e não se caracterizando óbice administrativo, legal ou judicial, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Processo Seletivo Público os registros eletrônicos a ele referentes.
14.14. Fica eleito, para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo Público previsto neste Edital o Foro da Comarca de Campo Erê/SC.
14.15. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:
a) Anexo I – Cronograma do Processo Seletivo Público
b) Anexo II - Requerimento de Condição Especial para Realização de Prova
c) Anexo III - Conteúdo Programático
d) Anexo IV- Formulário de Recursos Diversos
e) Anexo V - Formulário de Recurso de Questão (Gabarito)
14.16. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
São Bernardino/SC, 28 de agosto de 2018.
ADELI JOSÉ RIFFEL
Prefeito do Município de São Bernardino

ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2018
1.1. A realização do certame seguirá as datas e prazos previstos de acordo com o seguinte cronograma:

DATA PREVISTA	ETAPA / FASE
28/08/2018	Publicação do Edital
29/08/2018	Prazo para contestação do Edital
31/08/2018	Publicação do Edital revisado, se for o caso
14/09/2018 - 08h00min à 26/10/2018 - 17h00min	PERÍODO DAS INSCRIÇÕES. Prazo para solicitação para condição especial para realização da prova.
26/10/2018	Prazo final para o pagamento da taxa de inscrição
31/10/2018	Homologação provisória das inscrições e da listagem de candidatos com condição especial de prova
01/11/2018 - 08h00min à 05/11/2018 - 17h00min	Prazo para recurso contra não homologação da inscrição e contra o indeferimento de condição especial de prova
12/11/2018	Homologação final das inscrições
02/12/2018	DATA DA PROVA ESCRITA
03/12/2018	Publicação do gabarito provisório
04/12/2018 - 08h00min à 05/12/2018 - 17h00min	Prazo para recurso contra as questões da prova escrita e gabarito provisório.
11/12/2018 até as 23h59min	Publicação do extrato de recursos, publicação do gabarito oficial e publicação da classificação provisória.
12/12/2018 - 08h00min à 13/12/2018 - 17h00min	Prazo para recurso contra a Classificação Provisória
17/12/2018	Homologação do resultado final do Processo Seletivo Público n° 01/2018

1.2. O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos, de recursos, intempéries e por decisão da Comissão Especial do Processo Seletivo Público e da Comissão da WE DO SERVIÇOS INTELIGENTES, sendo de total responsabilidade do candidato, acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame, previstos no Item 2 deste Edital, não cabendo qualquer tipo de reembolso ou restituição ao candidato, em virtude de alteração de qualquer data inicialmente prevista.
ANEXO II – REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

REQUERIMENTO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS
_____ inscrito (a) no Processo Seletivo Público nº 01/2018 do Município de São Bernardino, concorrendo ao emprego de _____, CPF n° _____ portador do documento de identidade nº _____, residente e domiciliado na Rua/Av.: _____, nº _____ Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP: _____ , requer CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA, conforme especificado abaixo:
a) ( ) Prova Ampliada
Fonte nº _____ / Letra _____
b) ( ) Sala Especial
Especificar: _____
c) ( ) Leitura de Prova
Especificar: _____
d) ( ) Amamentação
Nome do Acompanhante: _____
e) ( ) Outra Necessidade
Especificar: _____

Nestes Termos.
Pede Deferimento.
São Bernardino/SC, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do (a) Candidato (a)
ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
LÍNGUA PORTUGUESA (PARA O EMPREGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO)
Compreensão e interpretação de textos: informações literais e inferências possíveis. Semântica: sinonímia, antonímia, paronímia e homonímia; significados contextuais das palavras. Denotação e conotação. Coesão e coerência textuais. Gêneros e tipos textuais: aspectos formais, objetivos e usos. Ortografia oficial. Pontuação e efeitos de sentido. Classes de palavras: definições, classificações, formas, flexões, funções e usos. Variação linguística e adequação ao contexto.

LÍNGUA PORTUGUESA (PARA O EMPREGO DE PSICÓLOGO (A))
Compreensão e interpretação de textos: informações literais e inferências possíveis. Semântica: sinonímia, antonímia, paronímia e homonímia; significados contextuais das palavras. Denotação e conotação. Coesão e coerência textuais. Gêneros e tipos textuais: aspectos formais, objetivos e usos. Ortografia oficial. Pontuação e efeitos de sentido. Classes de palavras: definições, classificações, formas, flexões, funções e usos. Variação linguística e adequação ao contexto. Correlação entre os modos e tempos verbais. Estrutura da oração. O período simples e o período composto. As relações semânticas e coordenação e subordinação. As diferentes vozes presentes no texto: discurso direto, indireto e indireto livre. Variação linguística e adequação ao contexto.

MATEMÁTICA (PARA O EMPREGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO)
Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com frações. Frações. Expressões algébricas. Fatoração. Regra de três. Raiz quadrada. Juro simples. Razão e proporção. Produtos notáveis. Teoria dos conjuntos e unidades. Sistema métrico nacional. Potenciação e radiciação. Porcentagem. Geometria. Grandezas proporcionais. Raciocínio lógico.

MATEMÁTICA (PARA O EMPREGO DE PSICÓLOGO (A))
Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com frações. Frações. Expressões algébricas. Fatoração. Regra de três. Raiz quadrada. Juro simples. Juros compostos Razão e proporção. Produtos notáveis. Teoria dos conjuntos e unidades. Sistema métrico nacional. Potenciação e radiciação. Porcentagem. Geometria. Grandezas proporcionais. Equações e sistemas de equações. Problemas. Funções. Raciocínio lógico.

INFORMÁTICA BÁSICA (PARA AMBOS OS EMPREGOS)
Conhecimentos sobre princípios básicos de informática, incluindo hardware, impressoras, scanners e multifuncionais. Conhecimento básico sobre Segurança da Informação. Sistemas Operacionais Microsoft Windows XP, Windows 7, Windows 8 e Windows 10. Teclas de Atalho do Windows e de seus aplicativos. Aplicativos do Microsoft Office 2007 e superiores. Navegador Internet Explorer 9 e superiores. Navegador Google Chrome versão 43 ou superior. Navegador Mozilla Firefox versão 38 ou superior. Noções de segurança na internet. Noções sobre correio eletrônico. História da Informática.
CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES (PARA AMBOS OS EMPREGOS)
História do município: colonização, espaço geográfico, população, relevo, hidrografia, vegetação, clima, limites, dados históricos, primeiras autoridades, símbolos municipais. Estado de Santa Catarina: colonização, relevo, hidrografia, clima, vegetação, etnias formadoras, espaços geográficos, catarinenses ilustres, primeiros habitantes, formação do Estado, acontecimentos históricos, história do Brasil e atualidades – questões sobre fatos políticos, econômicos e sociais ocorridos em 2018.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (PARA O EMPREGO DE PSICÓLOGO (A))
As inter-relações familiares: orientação psicológica da família. O atendimento familiar. A criança e a separação dos pais. Os danos psicológicos decorrentes da violência. O psicólogo e a criança vitimizada. O poder público e a criança e o adolescente. O papel do psicólogo na equipe multidisciplinar. Noções de proteção à criança e ao adolescente. Campo de trabalho e pesquisa; constituição do campo. Psicoterapia individual. Psicoterapia de grupo. Psicologia do Desenvolvimento: René Spitz, Jean Piaget, Escala de Gesell. Teorias da Personalidade e Teoria Psicoterápica: Abordagem centrada no cliente. Abordagem corporal. Abordagem psicanalítica. Abordagem cognitivo-comportamental. Abordagem existencialista. Abordagem analítica. Abordagem gestáltica. Abordagem psicodramática. Abordagem psicossomática. Psicodiagnóstico: Entrevistas. Bateria psicométrica: testes projetivos, psicomotores e nível intelectual. Observação lúdica. Conduta e encaminhamento. Assistência domiciliar. Atendimento familiar. Psicopatologia: Noções de psicopatologia geral. Noções de nosologia psiquiátrica: transtornos psiquiátricos e suas manifestações sintomáticas. Matriciamento em Saúde Mental na Atenção Básica. Trabalho em Rede de Atenção à Saúde. Trabalho em rede intersetorial. Código de Ética de Psicologia.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (PARA O EMPREGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO)
Ética geral e profissional. Relações humanas no trabalho. Postura profissional e apresentação pessoal Comportamento organizacional: as pessoas, os grupos e a dinâmica organizacional; liderança e poder. Conflito e negociação. Atendimento ao público. Princípios fundamentais para o bom atendimento na recepção e telefone. Comunicação interna e externa. Comunicações oficiais: aspectos gerais da redação oficial; correspondências. Documentos oficiais. Sistemas de arquivamento: gestão, classificação e avaliação de documentos; organização, planejamento e sistemas de métodos de arquivamentos. Conceito de administração; habilidades, competências e papéis do profissional que atua na área administrativa e os processos administrativos. Estruturas Organizacionais, Controle, Níveis Administrativos, Departamentalização e Descentralização. Distribuição do Trabalho. Saúde e segurança no trabalho. Conhecimentos básicos da área de atuação do auxiliar administrativo.

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE RECURSOS DIVERSOS

À Comissão Especial do Processo Seletivo Público n.º 01/2018
São Bernardino - SC

Nome do Candidato: _____
Nº do CPF: _____ Nº do RG: _____
Emprego: _____

Tipo de Recurso:

	Cancelamento/Indeferimento de Inscrição
	Classificação Provisória
	Itens do Edital
	Outros (especificar):

Fundamentação e Fonte(s) que embasa(m) a argumentação do Candidato:
Data:____/____/____

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO V – FORMULÁRIO DE RECURSO DE QUESTÃO (GABARITO)
À
Comissão Especial do Processo Seletivo Público n.º 01/2018
São Bernardino - SC

Nome do Candidato: _____
Nº do CPF: _____ Nº do RG: _____
Emprego: _____

Número da Questão: Transcrição completa da questão, inclusive com as alternativas A à D:
Fundamentação e Fonte(s) que embasa(m) a argumentação do Candidato:
Referências Bibliográficas (conforme norma ABNT 6023):
Data:____/____/____

Assinatura do (a) Candidato (a)

São Bonifácio

Prefeitura

DECRETO CTB Nº 45/2018

Publicação Nº 1731597

Decreto CTB Nº 45/2018
Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

RICARDO DE SOUZA CARVALHO, Prefeito Municipal de São Bonifácio, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na conformidade do artigo 8.º, da Lei n.º 1435/2017, de 30 de novembro de 2017.
DECRETA:
Art. 1.º - Fica aberto por conta dos recursos dos recursos oriundos do Excesso de Arrecadação um Crédito Suplementar no montante de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para suplementar a modalidade da despesa abaixo relacionada:
12 - SECRETARIA MUNICIPAL TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
12.01-SECRETARIAMUNICIPALTRANSPORTE,OBRASESERVIÇOS
12.01.15.452.0007.2.026-3.3.90.00.00.00.00.710 - Aplicações Diretas R$ 5.000,00
Art 2º -Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de julho de 2018
Ricardo de Souza Carvalho
Prefeito Municipal

LEI N° 1455/2018

Publicação Nº 1730653

LEI Nº 1.455, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR PAGAMENTO PECUNIÁRIO PARA AUXILIO MORADIA E ALIMENTAÇÃO PARA OS MÉDICOS DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS DO GOVERNO FEDERAL e PARA MÉDICOS RESIDENTES NO ÂMBITO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

O Prefeito do Município de São Bonifácio, faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte, LEI:

Art. 1o Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar mensalmente aos médicos, que atuarem em São Bonifácio no Programa Mais Médicos do Governo Federal e aos médicos residentes no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município, os seguintes valores pecuniários:

I - R$ 700,00 (setecentos reais) a título de auxilio moradia;

II - R$ 400,00 (quatrocentos reais) a título de auxilio alimentação;

Art. 2o A presente gratificação não se incorpora aos vencimentos recebidos pelos beneficiários dos entes concedentes, e não deve ser computada na concessão de férias e décimo terceiro salários.

Parágrafo Único - Fica vedada a concessão de outras vantagens com idêntico fundamento ou finalidade.

Art. 3o A Gratificação prevista nesta Lei não será paga aos médicos em licença ou afastados para servir a outro órgão ou entidade.

Parágrafo Único - O médico afastado ou licenciado do serviço somente será enquadrado nesta Lei, quando oficialmente reassumir o exercício de suas atividades funcionais no âmbito da Secretaria de Municipal de Saúde.

Art. 4o As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta dos recursos transferidos ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 5o Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

São Bonifácio, 29 de agosto de 2018.
Ricardo de Souza Carvalho
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura municipal na data supra.

Elisangela A. S. Nienkoetter
Chefe de Gabinete

São Carlos

Prefeitura

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 10-2018 - FMS

Publicação Nº 1730815

Estado de Santa Catarina	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CARLOS	
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
Processo ADM .nº.:	020/2018 RP. 10/2018 - FMS
Contratante.:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CARLOS
Contratadas..:	DENTE CERAN LABORATORIO PROTETICO EIRELI - ME (10966).
Objeto ..... :	CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIOS PARA CONFECÇÃO E MOLDAGEM DE PRÓTESES TOTAIS (PT), PRÓTESES PARCIAIS REMOVÍVEIS (PPR) PARA POPULAÇÃO USUÁRIA DO SUS DA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS/SC.
Valor ..... :	R$ 164.900,00(cento e sessenta e quatro mil e novecentos reais).
Vigência ..... :	24/08/2019
Licitação ..... :	PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018 - FMS
Recursos ..... :	DOTAÇÃO: ORCAMENTO ANUAL 2018/2019
SAO CARLOS/SC, 24 de agosto de 2018.	
KELEN RODRIGO GIONGO	
Prefeito em Exercício	

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 40-2018 - ADM

Publicação Nº 1730814

Estado de Santa Catarina	
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS	
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
Processo ADM .nº.:	096/2018 RP. 40/2018 - ADM
Contratante.:	MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS
Contratadas..:	REGIS CLAUDINO MALLMANN KNORST - ME (3024)
Objeto ..... :	REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM RETROESCAVADEIRA PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ÁGUA/CASAN.
Valor ..... :	R$ 90.000,00(noventa mil reais)
Vigência ..... :	30/08/2019
Licitação ..... :	PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2018 - ADM
Recursos ..... :	DOTAÇÃO: ORCAMENTO ANUAL 2018/2019.
SAO CARLOS/SC, 30 de agosto de 2018.	
RUDI MIGUEL SANDER	
PREFEITO	

EXTRATO CONTRATUAL N. 010/2018 - FMS

Publicação Nº 1730799

Estado de Santa Catarina	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CARLOS	
EXTRATO CONTRATUAL	
Processo Adm. nº:	019/2018 - FMS
Contrato ADM Nº	10/2018 - FMS
Contratante.:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CARLOS
Contratada..:	ALTERNATIVE CONCURSOS EIRELI

Objeto ..... :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO VISANDO O PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS/SC.
Valor ..... :	R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Vigência ..... :	31/12/2018
Licitação:	Pregão Presencial nº 014/2018 – FMS
Recursos ..... :	DOTAÇÃO: 2.014.3390.00 - 2 - 8/2018 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –FMS.

SÃO CARLOS/SC, 23 DE AGOSTO DE 2018.

KELEN RODRIGO GIONGO
Prefeito em Exercício

EXTRATO CONTRATUAL N. 011/2018 - FMS

Publicação Nº 1731884

Estado de Santa Catarina
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CARLOS
EXTRATO CONTRATUAL

Processo Adm. nº:	018/2018 - FMS
Contrato ADM Nº	11/2018 - FMS
Contratante.:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CARLOS
Contratada..:	ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI - ME
Objeto ..... :	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CARLOS/SC, CONFORME PROPOSTA Nº 115535400001150-1, Item 08.
Valor ..... :	R$ 1.530,00(mil quinhentos e trinta reais).
Vigência ..... :	31/12/2018
Licitação:	Pregão Presencial nº 013/2018 – FMS
Recursos ..... :	DOTAÇÃO: 1.032.4490.00 - 1033 - 2/2018 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS E UTENSILIOS DIVERSOS - FMS .

SÃO CARLOS/SC, 30 DE AGOSTO DE 2018.

KKELEN RODRIGO GIONGO
Prefeito em Exercício

EXTRATO CONTRATUAL N. 012/2018 - FMS

Publicação Nº 1731886

Estado de Santa Catarina
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CARLOS
EXTRATO CONTRATUAL

Processo Adm. nº:	018/2018 - FMS
Contrato ADM Nº	12/2018 - FMS
Contratante.:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CARLOS
Contratada..:	GESUL COMERCIAL LTDA - ME
Objeto ..... :	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CARLOS/SC, CONFORME PROPOSTA Nº 115535400001150-1, Item 06.
Valor ..... :	R$ 1.620,00(mil seiscentos e vinte reais).
Vigência ..... :	31/12/2018
Licitação:	Pregão Presencial nº 013/2018 – FMS
Recursos ..... :	DOTAÇÃO: 1.032.4490.00 - 1033 - 2/2018 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS E UTENSILIOS DIVERSOS - FMS .

SÃO CARLOS/SC, 30 DE AGOSTO DE 2018.

KELEN RODRIGO GIONGO
Prefeito em Exercício

EXTRATO CONTRATUAL N. 013/2018 - FMS

Publicação Nº 1731890

Estado de Santa Catarina	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CARLOS	
EXTRATO CONTRATUAL	
Processo Adm. nº:	018/2018 - FMS
Contrato ADM Nº	13/2018 - FMS
Contratante.:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CARLOS
Contratada..:	GILSON GILBERTO LISE - EPP
Objeto ..... :	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CARLOS/SC, CONFORME PROPOSTA Nº 115535400001150-1, Item 03.
Valor ..... :	R$ 16.450,00(dezesseis mil quatrocentos e cinquenta reais).
Vigência ..... :	31/12/2018
Licitação:	Pregão Presencial nº 013/2018 – FMS
Recursos ..... :	DOTAÇÃO: 1.032.4490.00 - 1033 - 2/2018 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS E UTENSILIOS DIVERSOS - FMS .
SÃO CARLOS/SC, 30 DE AGOSTO DE 2018.	
KKELEN RODRIGO GIONGO	
Prefeito em Exercício	

EXTRATO CONTRATUAL N. 014/2018 - FMS

Publicação Nº 1731893

Estado de Santa Catarina	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CARLOS	
EXTRATO CONTRATUAL	
Processo Adm. nº:	018/2018 - FMS
Contrato ADM Nº	14/2018 - FMS
Contratante.:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CARLOS
Contratada..:	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - ME
Objeto ..... :	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CARLOS/SC, CONFORME PROPOSTA Nº 115535400001150-1, Item 05.
Valor ..... :	R$ 6.059,74(seis mil e cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos).
Vigência ..... :	31/12/2018
Licitação:	Pregão Presencial nº 013/2018 – FMS
Recursos ..... :	DOTAÇÃO: 1.032.4490.00 - 1033 - 2/2018 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS E UTENSILIOS DIVERSOS - FMS .
SÃO CARLOS/SC, 30 DE AGOSTO DE 2018.	
KELEN RODRIGO GIONGO	
Prefeito em Exercício	

São Domingos

Prefeitura

PROCESSO LICITATÓRIO FMS N. 020/2018

Publicação Nº 1731024

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS - SC
PROCESSO LICITATÓRIO FMS N. 020/2018
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS FMS N. 009/2018
A Pregoeira Oficial do Município de São Domingos, Estado de Santa Catarina, TORNA PÚBLICO que até as 16:15 horas do dia 12 de setembro de 2018, estará recebendo as propostas dos interessados para eventuais futuras AQUISIÇÕES DE ELETROCARDIÓGRAFOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. TUDO conforme especificado em seu Edital, e em conformidade com a Lei n. 8.666/93, Lei n. 10.520/02; Decreto n. 5.504/05; Decreto Municipal n. 020/06, Decreto Municipal 480/2010, Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e demais normas pertinentes. Informações e esclarecimentos deste Edital serão fornecidos pelo fone (049) 3443-0281 e-mail: licitacao@saodomingos.sc.gov.br. São Domingos, SC, 27 de agosto de 2018.
Paula Natana Comachio - Pregoeira Oficial.

PROCESSO LICITATÓRIO FMS N. 021/2018

Publicação Nº 1731025

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS - SC
PROCESSO LICITATÓRIO FMS N. 021/2018
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS FMS N. 010/2018
A Pregoeira Oficial do Município de São Domingos, Estado de Santa Catarina, TORNA PÚBLICO que até as 16:15 horas do dia 13 de setembro de 2018, estará recebendo as propostas dos interessados para eventuais futuras AQUISIÇÕES DE CÂMARAS PARA ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO DE VACINAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. TUDO conforme especificado em seu Edital, e em conformidade com a Lei n. 8.666/93, Lei n. 10.520/02; Decreto n. 5.504/05; Decreto Municipal n. 020/06, Decreto Municipal 480/2010, Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e demais normas pertinentes. Informações e esclarecimentos deste Edital serão fornecidos pelo fone (049) 3443-0281 e-mail: licitacao@saodomingos.sc.gov.br. São Domingos, SC, 27 de agosto de 2018.
Paula Natana Comachio - Pregoeira Oficial.

RESOLUÇÃO N° 001, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1731578

RESOLUÇÃO N° 001, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPED de São Domingos - SC.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMPED de São Domingos, no uso de suas atribuições legais e regimentais, amparados pela Lei n° 13.146/15 e, pela Lei Municipal n° 1808, de 19 de setembro de 2017, torna público que o plenário do Conselho em sessão ordinária realizada em 27 de agosto de 2018:

RESOLVE:
Art. 1° Aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPED de São Domingos- SC.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos, 27 de agosto de 2018.
Franciane Renata Panassolo Lodi
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPED

RESOLUÇÃO Nº 004/2018

Publicação Nº 1731576

RESOLUÇÃO Nº 004/2018

APROVA PLANO DE AÇÃO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL – SISTEMA ÚNICO DA ASSISTENCIA SOCIAL – ANO 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Domingos – SC, fundamentado nos termos da Lei Federal nº 8.742/93, na Lei Municipal nº 1790 de 18 de agosto de 2016 e a Sessão Extraordinária realizada no dia 28 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Plano de Ação Para o Cofinanciamento do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – 2018.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

São Domingos/SC, 29 de agosto de 2018.
Cristiane Ansolin
Presidente do Conselho Municipal Assistência Social

São Francisco do Sul

Prefeitura

ERRATA PP 125-2018

Publicação Nº 1730823

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Locação de estruturas metálicas e equipamentos de sonorização para as comemorações da Semana da Pátria 2018.

ERRATA
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC, leva ao conhecimento dos interessados que, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, a Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 3.555/2000 e Decreto Municipal nº 381/2005, que regulamentam a licitação na modalidade Pregão, bem como, a Lei 8.666/93, e suas modificações, que o edital em epígrafe, sofreu alteração.
Portanto, nas alíneas "a" e "b" do item 14.1.4. do edital e do item 5 do Termo de Referência, anexo I do edital leia-se:
b) Certificado de Registro e Regularidade da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, vigente na data de abertura dos envelopes.
c) Certidão de Pessoa Física emitida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, ou do Conselho de Arquitetura e Urbanismo- CAU, referente aos responsáveis técnicos pelas atividades no ITEM 4 do Termo de Referência, e do responsável técnico em Segurança do Trabalho, podendo esta última função ser acumulada com as anteriores.
E no item 7 do Termo de Referência, onde se lê:
A empresa contratada deverá apresentar a ART – Anotação de Responsabilidade Técnica e laudo técnico de execução dos serviços de montagem das estruturas metálicas tubulares e treliçadas, e equipamentos de sonorização devidamente vistadas pelo CREA, em até 48 horas antes dos eventos.
Leia-se:
A empresa contratada deverá apresentar a ART – Anotação de Responsabilidade Técnica ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, e laudo técnico de execução dos serviços de montagem das estruturas metálicas tubulares e treliçadas, e equipamentos de sonorização, em até 48 horas antes dos eventos.
Os demais itens permanecem inalterados.
São Francisco do Sul, 30 de agosto de 2018.

Wilson Felício dos Reis
Secretário Municipal de Administração

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13709/2018

Publicação Nº 1730968

PROCESSO Nº 13709/2018

DECISÃO

Vistos etc.
Tendo como fundamento a determinação do ex-Secretário de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas, de 22/05/2018, DETERMINO que seja mantido o posicionamento anterior, quanto ao "ressarcimento do prejuízo causado pela IPM ao Município de São Francisco do Sul.", em função da ausência de provas que comprovem que as informações lançadas no sistema foram solicitadas pelo Setor de Gestão de Pessoas, conforme exposto no Item III, página 4 do documento recebido da empresa IPM, em resposta aos Ofícios nºs. 043 e 049/2018 desta Secretaria, bem como as alterações realizadas no sistema, pelo usuário 4038 (servidora Mery) do Setor de Gestão de Pessoas, em 17/03/2016, acerca da data final do afastamento da servidora Clarice para 28/02/2017, conforme informado na CI nº 015/2018, do Departamento de Informática, o que deveria impedir de gerar novos pagamentos (maio e dezembro/2016 e fevereiro/2017), e não ocorreu.
Determino que seja formalizado à empresa IPM, para que tome conhecimento da presente decisão.
Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco do Sul, 30 de agosto de 2018.

WILSON FELÍCIO DOS REIS
Secretário Municipal de Administração,
Finanças e Gestão de Pessoas

IPRESF - Fundação Instituto de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Sul

008 - ATA REUNIÃO ORDINÁRIA CONSELHO ADMINISTRATIVO

Publicação Nº 1730756

Fundação Instituto de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Sul - IPRESF

ATA DA 08ª REUNIÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO E FISCAL DO IPRESF
REUNIÃO ORDINÁRIA – 08/2018
Aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito (27/07/2018), às 10:20, na Sala de Reuniões do IPRESF, situada à Rua Barão do Rio Branco, nº 377, no terceiro piso, sala 303; reuniram-se os Conselheiros Administrativos: Eduarda Alcione da Silva Kirchchoff da Rocha, Roberson Alberto Maciel, Maximilian Scharmitzel, ausente a conselheira Beatris Dircelha dos Santos por ocasião de suas férias. Com quórum, a reunião foi iniciada com o seguinte assunto em pauta: aprovação do relatório de prestação das contas do IPRESF relativas ao mês de março de 2018. Tendo apresentado os números e detalhamento das contas do mês, efetuado esclarecimentos, e citado parecer favorável do Conselho Fiscal à aprovação das Contas do Mês de Março de 2018, a relatora, Conselheira Eduarda, recomendou a aprovação das contas. Assim, os presentes seguindo o voto da relatora, aprovaram as contas do IPRESF do mês de março de 2018. Sem que outros assuntos fossem deliberados, ninguém mais tendo nada a acrescentar, eu Roberson Alberto Maciel, secretário ad-hoc, digitei a presente ata, que após impressa e assinada seguirá em três vias para publicação, arquivo e procedimentos cabíveis.

EDUARDA A. S. K. ROCHA - Presidente Conselho Administrativo
MAXIMILAN SCHARMITZEL - Vice-Presidente Conselho Administrativo
BEATRIS D. DOS SANTOS - Secretária Conselho
ROBERSON ALBERTO MACIEL - Conselheiro Administrativo

009 - ATA REUNIÃO EXT. CONSELHO ADM

Publicação Nº 1730758

Fundação Instituto de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Sul - IPRESF

Ata da 09ª Reunião do Conselho Administrativo do IPRESF
Reunião Extraordinária – 09/2018
Aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito (07/08/2018), às 11:10, na Sala de Reuniões do IPRESF, situada à Rua Barão do Rio Branco, nº 377, no terceiro piso, sala 303; reuniram-se os Conselheiros Administrativos: Maximilian Scharmitzel, Beatris Dircélha dos Santos, Roberson Alberto Maciel, Maria José Costa e Aline Nunes da Silveira, como convidada, a Sra. Sandra Heloisa de Biasi. Na ordem do dia consta, Apresentação dos novos membros do Conselho Administrativo e Assuntos Diversos. O Vice-Presidente, Conselheiro Maximillian, fez a abertura dos trabalhos da reunião, observando o quórum, conforme Art. 11, I – do Regimento Interno do Conselho Administrativo. Desejou as boas vindas aos novos membros do Conselho, Conselheiras Maria e Aline, e a convidada Sra. Sandra, pontuando da importância do Conselho e dos trabalhos a serem realizados. Em seguida a Conselheira Beatris realizou a leitura da mensagem recebida pela Sra. Eduarda, informando da sua solicitação de desligamento do Conselho e também da satisfação em fazer parte desta equipe de trabalho. Após, destacou as atribuições do Conselho Administrativo e explanou como acontecem os trabalhos. O Vice-Presidente Maximillian, informou que após a posse dos novos membros do Conselho, estes deverão apresentar a certificação por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo atenda aos requisitos estabelecidos pela Secretaria de Previdência Social, conforme a Lei Complementar, nº 72, de 10 julho de 2015, no prazo de 90 (noventa) dias, observou que somente a Conselheira Maria está qualificada a participar da eleição para a Presidência do Conselho, visto possuir a certificação e também portaria de nomeação. Até a próxima reunião, conforme cronograma, será dia 27 de agosto (segunda-feira) já deverá ser expedida a portaria da Conselheira Aline. Ainda na próxima reunião deverá ser recomposta a Diretoria do Conselho. A Conselheira Beatris, informou que na próxima reunião serão distribuídos os relatórios para análise das contas dos meses de Abril, Maio e Junho. Após realizou a apresentação do funcionamento do Instituto, um apanhado geral das demandas, em todas as suas etapas, para que os novos membros possam ter uma visão macro de como está o Instituto. O Vice-Presidente Maximillian como sugestão, disse que o ranking apresentando como estão os RPPS a nível nacional e estadual, deveria ser divulgado no site do IPRESF. Para próxima reunião ordinária, como sugestão de pauta: Eleição para presidência do Conselho, Distribuição dos relatórios dos meses de abril, maio e junho de 2018, para análise das contas do IPRESF. Sem mais, eu Beatris Dircélha dos Santos, Secretária deste Conselho, digitei a presente ata, que segue em três vias para providências.
MAXIMILAN SCHARMITZEL - Vice-Presidente
BEATRIS D. DOS SANTOS - Secretária
MARIA JOSÉ COSTA - Conselheira
ROBERSON ALBERTO MACIEL - Conselheiro
ALINE NUNES DA SILVEIRA - Conselheiro

010 - ATA REUNIÃO ORDINÁRIA PUBLICACAO

Publicação Nº 1730969

Fundação Instituto de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Sul – IPRESF

Ata da 10ª Reunião do Conselho Administrativo do IPRESF
Reunião Ordinária – 10/2018
Aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito (30/08/2018), às 10:30, na Sala de Reuniões do IPRESF, situada à Rua Barão do Rio Branco, nº 377, no terceiro piso, sala 303; reuniram-se os Conselheiros Administrativos: Maximilian Scharmitzel, Beatris Dircélha dos

Santos, Roberson Alberto Maciel, Maria José Costa e Aline Nunes da Silveira. Na ordem do dia consta, Recomposição da Diretoria do Conselho Administrativo, Distribuição dos relatórios para análise das contas dos meses de abril, maio, junho e julho de 2018 e Assuntos Diversos. O Vice-Presidente Maximillian, fez a abertura dos trabalhos da reunião, observando o quórum, conforme Art. 11, I – do Regimento Interno do Conselho Administrativo, após passaram ao primeiro item da pauta, sendo a Recomposição da Diretoria do Conselho Administrativo do IPRESF, que após as considerações dos conselheiros presentes, foi constituída por aclamação, sendo composta da seguinte forma: Presidente, Maria José Costa, Vice-Presidente, Aline Nunes da Silveira e Secretária, Beatris Dircélha dos Santos. A Presidente Maria recebeu da gestão os relatórios dos meses de abril, maio, junho e julho, para análise das contas do IPRESF, sendo distribuídos entre os Conselheiros respectivamente da seguinte forma: Maximillian, Roberson, Aline e Maria José. Observou estar impedida de analisar os meses de maio a junho, por ser membro do Conselho Fiscal a época, desta forma somente o mês de julho lhe caberia análise. No item Assuntos Diversos, foi discutida sobre a indicação do Conselheiro para participar do Comitê de Investimentos, observando que para esta indicação, o mesmo deve estar devidamente certificado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo atenda aos requisitos estabelecidos pela Secretaria de Previdência Social, conforme a Lei Complementar, nº 72, de 10 julho de 2015, sendo deliberada por unanimidade a indicação da Presidente Maria José da Costa. Sem mais, eu Beatris Dircélha dos Santos, Secretária deste Conselho, digitei a presente ata, que segue em três vias para providências.

MARIA JOSÉ COSTA - Presidente
ALINE NUNES DA SILVEIRA - Vice-Presidente
BEATRIS D.DOS SANTOS - Secretária
ROBERSON ALBERTO MACIEL - Conselheiro
MAXIMILIAN SCHARMITZEL - Conselheiro

39 - ATA REUNIÃO CONSELHO FISCAL 23.08.18

Publicação Nº 1731012

Ata da 39ª Reunião do Conselho Fiscal do IPRESF
Reunião – ordinária

Aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito (23/08/2018), às 09h30minh (nove horas e trinta minutos); na Sala de Reuniões do IPRESF, na Rua Barão do Rio Branco nº 377 – 3º piso, sala 303, Centro, São Francisco do Sul, SC, reuniram-se os servidores membros efetivos do Conselho Fiscal do IPRESF: Darlan Elias de Mira Cidral, Idelson Alves Porto e Cristiane Fernandes de Macedo Gomes, sob a presidência do primeiro, tendo sido convocados no dia 20/07/2018, para dar prosseguimento ao seu calendário anual previamente aprovado por este Conselho. Declarada aberta a reunião por seu presidente, deu-se início à análise, pelos conselheiros fiscais, dos documentos contábeis referentes ao mês de Julho de 2018. A análise, dos registros e movimento contábil efetuado, se deu através dos balancetes (razão, verificação) Balanços (orçamentário, financeiro, patrimonial, variação patrimonial) e demonstrativos contábeis (relatórios receita, de empenhos, notas extras, relatório de DDOs, relatórios de restos a pagar, demonstrativos da execução orçamentária – RREO, demonstrativos de Gestão Fiscal (Anexos 01 e 05), disponibilidades de recursos, conciliação bancária, Declaração de Regularidade) relativos à competência de Julho do Exercício de 2018. Finalizando a análise dos documentos referente à competência de Julho do exercício de 2018, observa-se que estão aptas à emissão de parecer por este Conselho. Fica agendada a próxima reunião Ordinária deste Conselho Fiscal, para o dia 19/09/2018 às 09h30min horas na sala de reuniões da sede do IPRESF. Nada mais a tratar para esta reunião, a qual declara encerrada pelo Presidente e determinada a lavratura desta ata por mim, Cristiane Fernandes de Macedo Gomes, Secretária do Conselho Fiscal, que digitei a presente ata em 4 (quatro) vias de igual teor, e lida na presença dos demais Conselheiros

Darlan Elias de Mira Cidral - Presidente
Idelson Alves Porto - Vice-Presidente
Cristiane Fernandes de Macedo Gomes - Secretária
Conselho Fiscal do IPRESF

PARECER Nº.08.2018-MÊS DE JULHO DE 2018

Publicação Nº 1731008

PARECER DO CONSELHO FISCAL Nº 08/2018
COMPETÊNCIA JULHO DE 2018.

O Conselho Fiscal da Fundação Instituto de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Sul – IPRESF, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas pela Lei Complementar nº. 72/2015 examinou as Demonstrações Financeiras e Contábeis do IPRESF, referentes ao mês de Julho de 2018, compreendendo Demonstrativos contábeis, financeiros e balancete mensal.
Considerando:
a) Que a documentação examinada está formalizada em termos que traduzem a situação patrimonial e financeira do IPREF em 31/07/2018.

b) Que não foram apresentadas até a presente data, a este Conselho Fiscal, nenhuma Resolução e/ou determinação do Conselho Administrativo e que não foram emitidas nenhuma Nota Explicativa por parte do IPRESF, para análise, entendendo, portanto que não houve a necessidade da emissão das mesmas para o período sob análise.

O Conselho Fiscal concede Parecer Favorável na Aprovação das Demonstrações Financeiras e Contábeis da Fundação Instituto de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Sul – IPRESF do mês de Julho de 2018, mantendo a ressalva de que se proceda o lançamento das receitas com observando o Plano de Contas Contábil.

Este Parecer não exime, quando da análise do Balanço final do exercício ou da análise dos meses subsequentes sejam apontadas quaisquer irregularidades que possam ser identificadas no período sob análise.
São Francisco do Sul, 23 de agosto de 2018.

Darlan Elias de Mira
Conselho Fiscal do IPRESF
Presidente

Cidral Idelson Alves Porto
Conselho Fiscal do IPRESF
Vice-Presidente

Cristiane Fernandes de Macedo Gomes
Conselho Fiscal do IPRESF
Secretária

São João Batista

Prefeitura

DECRETO Nº 3437/2018

Publicação Nº 1731587

DECRETO 3437/2018

Nomeia membros da Comissão de Estudo de Impacto de Vizinhança.
O Prefeito do Município de São João Batista, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 67, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, decreta:
Art. 1º Ficam nomeados para a Comissão de Estudo de Impacto de Vizinhança, nos termos do artigo 17, § 2º, da Lei Complementar municipal 37, de 25 de agosto de 2011, por prazo indeterminado, as seguintes pessoas:

I – Fernanda Brasil Duarte, matrícula funcional n. 8684, engenheira ambiental, presidente;
II – Daiane Borgonovo de Azevedo, arquiteta, matrícula funcional n. 8219, arquiteta, vice-presidente;
III – Douglas Gherardt Brecht, engenheiro civil, matrícula funcional n. 9500, membro;
IV – Jeyson Puel, matrícula n. 8246, advogado, membro;
V – Maicon Júlio Soares, matrícula n. 8235, diretor de projetos, membro.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João Batista, 30 de agosto de 2018.

Daniel Netto Cândido
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 068/PMSJB/2018

Publicação Nº 1730755

Extrato do Contrato nº 068/PMSJB/2018
Contratante: Município de São João Batista - SC; Contratada: LR Comércio de Veículos LTDA – CNPJ n.º 10.459.491/0001-97; Processo Licitatório 118/PMSJB/2018 – Pregão Presencial nº 096/PMSJB/2018; Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO ZERO KM, TIPO SUV, ANO 2018, MODELO 2019, DESTINADO A POLÍCIA CIVIL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, SC DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE TRÂNSITO; Valor global: R$ 99.700,00 (noventa e nove mil e setecentos reais); Item orçamentário: (171) 4.4.90.52.52.00.00.00; Data da assinatura: 30/08/2018; Vigência: 31/12/2018.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 025/FMS/2017

Publicação Nº 1731553

Extrato do primeiro termo aditivo ao Contrato nº 025/FMS/2017
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de São João Batista, SC – CNPJ n.º 08.361.788/0001-73; Contratada: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE – CNPJ n.º 79.006.144/0001-05; Processo Licitatório 034/FMS/2017 – Chama Pública n.º 002/FMS/2017; Objeto: Este termo aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do contrato n.º 025/FMS/2017, nos termos da sua cláusula décima quarta; DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogada a vigência do contrato n.º 025/FMS/2017 pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 31/08/2018 até 30/08/2019; DO REAJUSTE: Os valores serão reajustados, passando o valor contratual mensal de R$ 9.522,24 (nove mil quinhentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos) para R$ 10.735,85 (dez mil setecentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos); DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa deste termo aditivo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: (44) 3.3.90.39.99.00.00.00.00.00 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – MAC; ERRATA DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula décima primeira do contrato 025/FMS/2017, tendo em vista um equívoco realizado na sua confecção, onde lia-se: "O prazo de vigência do contrato será de dozes meses, a contar da data de sua assinatura do presente Contrato, tendo por termo inicial a data de 17/05/2016, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de 12 meses, limitado a 60 (sessenta) meses", leia-se: "O prazo de vigência do contrato será de dozes meses, a contar da data de sua assinatura do presente Contrato, tendo por termo inicial a data de 31/08/2017, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de 12 meses, limitado a 60 (sessenta) meses"; Data da assinatura: 30/08/2018.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 028/FMS/2017

Publicação Nº 1731664

Extrato do primeiro termo aditivo ao Contrato nº 028/FMS/2017
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de São João Batista, SC – CNPJ n.º 08.361.788/0001-73; Contratada: Célere Sistemas LTDA – CNPJ n.º 03.263.965/0001-65; Processo Licitatório 129/PMSJB/2017 – Pregão Presencial nº 095/PMSJB/2017; Objeto: O prazo contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 31/08/2018 e término em 30/08/2019; Dotação orçamentária: (36) 3.3.90.39.11.00.00.00.00.00; Data da assinatura: 30/08/2018.

LEI MUNICIPAL Nº 3814/2018

Publicação Nº 1730643

LEI MUNICIPAL 3.814, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.
Autoriza a transferência de modalidade de aplicação no valor de R$ 143.950,00.

O Prefeito Municipal de São João Batista faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele, tendo sancionado o projeto, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transferir no valor de R$ 143.950,00 (cento e quarenta e três mil, novecentos e cinquenta reais), para as seguintes modalidades de aplicação:

09 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0005.2.054 – Proteção Especial de Alta Complexidade
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.00 – Aplicações Diretas
Valor – R$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais)
08.243.0005.2.059 – Proteção Social Básica
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.00 – Aplicações Diretas
Valor – R$ 90.450,00 (noventa mil quatrocentos e cinquenta reais)
3.1.91.00.00.00.00.00.0.1.00 – Aplicações Diretas – Oper.Intra-Orçamentárias
Valor – R$ 11.000,00 (onze mil reais)

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das anulações das seguintes modalidades de aplicação:

09 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.241.0005.2.051 – Programa de Atenção à Pessoa Idosa
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.00 – Aplicações Diretas
Valor – R$ 10.000,00 (dez mil reais)
08.243.0005.2.053 – Proteção Especial de Média Complexidade
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.00 – Aplicações Diretas
Valor – R$ 10.000,00 (dez mil reais)
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.00 – Aplicações Diretas
Valor – R$ 1.000,00 (mil reais)
08.244.0005.2.055 – Funcionamento e Manutenção da Secretaria
3.1.91.00.00.00.00.00.0.1.00 – Aplicações Diretas – Oper.Intra-Orçamentárias
Valor – R$ 22.950,00 (vinte e dois mil novecentos e cinquenta reais)
08.244.0005.2.058 – Gestão do SUAS
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.00 – Aplicações Diretas
Valor – R$ 10.000,00 (dez mil reais)
08.244.0005.2.060 – Benefícios Eventuais
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.00 – Aplicações Diretas
Valor – R$ 90.000,00 (noventa mil reais)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João Batista SC, 29 de agosto de 2018.
Daniel Netto Cândido
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 3815/2018

Publicação Nº 1730646

LEI MUNICIPAL 3.815, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.
Altera a redação da Lei Municipal nº 3.511, de 06 de novembro de 2013, que "institui a semana municipal de prevenção e conscientização da saúde do homem, e dá outras providências", para "instituir o mês novembro azul, dedicado a prevenção e conscientização da saúde do homem".

O Prefeito Municipal de São João Batista faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele, tendo sancionado o projeto, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera a ementa da lei Municipal nº 3.511 de 06 de novembro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Institui o Mês Novembro Azul, dedicado a prevenção e conscientização da saúde do homem, e dá outras providências".

Art. 2º. O art. 1º, e seu parágrafo único, da lei 3.511/2013 passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 01º. Fica por esta Lei instituído no município de São João Batista o mês "Novembro Azul", dedicado a Prevenção e Conscientização da Saúde do Homem".
"Parágrafo Único – O mês criado por esta Lei passa a fazer parte do Calendário Oficial de eventos do Município de São João Batista, se existente".

Art. 3º - O art. 2º, I, da Lei 3.511/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 2º .....
(...)

"I- Durante o mês deverá se intensificar a prevenção e conscientização, oferecendo serviços habituais assim como: Testes de HIV, sífilis, prevenção do câncer de próstata e disfunção erétil. Testes de glicemia, aferição da pressão arterial, medição da circunferência abdominal, orientação sobre saúde bucal, reflexologia e cortes de cabelo grátis, por exemplo.

Art. 4º - O caput do art. 4º da Lei 3.511/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º - Durante o mês de Prevenção e Conscientização da Saúde do Homem serão debatidos, entre outros, os seguintes temas":

Art. 5º - O art. 5º da Lei 3.511/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º O Poder Executivo, durante o mês de Prevenção e Conscientização da Saúde do Homem, poderá incentivar e apoiar a realização de atividades pela sociedade civil".

Art. 6º - O art. 6º da Lei 3.511/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º O Poder Legislativo poderá providenciar durante Sessão Ordinária no mês de novembro, a realização de um momento especial com o objetivo de divulgar e fortalecer as ações alusivas do que trata a presente Lei".

Art. 7º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João Batista SC, 29 de agosto de 2018.
Daniel Netto Cândido
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3432/2018

Publicação Nº 1730656

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89
Fone: (48) 3265-0195 - Fax: (48) 3265-1369
C.N.P.J: 82.925.652/0001-00 - SÃO JOÃO BATISTA - SC
E-mail: ***contabilidade@sjbatista.sc.gov.br***

DECRETO Nº 3432/18

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAO JOAO BATISTA no uso de suas atribuições legais e de acordo com autorização contida na Lei Municipal nº 003770/17 de 12 de Dezembro de 2017.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 110.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
10.301.0004.2.043 - Manut do Fundo Municipal de Saúde - MAC
3.3.90.00.00.00.00.00.0009 - Aplicacoes Diretas
Valor - 110.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação da transferência de recursos do SUS - Média e Alta Complexidade.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

São João Batista, 21 de Agosto de 2018

DANIEL NETTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal
Registrado e Publicado em 21/08/2018

Assessoria de Comunicação

DECRETO Nº 3433/2018

Publicação Nº 1731540

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89
Fone: (48) 3265-0195 - Fax: (48) 3265-1369
C.G.C: 82.925.652/0001-00 - SÃO JOÃO BATISTA - SC
E-mail: ***contabilidade@sjbatista.sc.gov.br***

DECRETO Nº 3433/18

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAO JOAO BATISTA no uso de suas atribuições legais e de acordo com autorização contida na Lei Municipal nº 003770/17 de 8 de Dezembro de 2017.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica suplementado no valor de R$ 2.750,00 a(s) seguinte(s) modalidade(s):

15 - FUNDAÇÃO BATISTENSE DE ESPORTES
15.01 - FUNDAÇÃO BATISTENSE DE ESPORTES
27.813.0003.2.024 - Manutenção da FUBE
4.4.90.00.00.00.00.00.0000 - Aplicacoes Diretas
Valor - 2.750,00

Art. 2º - Para atendimento da(s) Suplementação(ões) que trata(m) o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) modalidade(s):

15 - FUNDAÇÃO BATISTENSE DE ESPORTES
15.01 - FUNDAÇÃO BATISTENSE DE ESPORTES
27.813.0003.2.024 - Manutenção da FUBE
3.1.91.00.00.00.00.00.0000 - Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias
Valor - 1.750,00
27.813.0003.2.024 - Manutenção da FUBE
3.3.91.00.00.00.00.00.0000 - Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos
Valor - 1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

São João Batista, 23 de Agosto de 2018

DANIEL NETTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal
Registrado e Publicado em 23/08/2018

Assessoria de Comunicação

DECRETO Nº 3434/2018

Publicação Nº 1731544

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89
Fone: (48) 3265-0195 - Fax: (48) 3265-1369
C.N.P.J: 82.925.652/0001-00 - SÃO JOÃO BATISTA - SC
E-mail: ***contabilidade@sjbatista.sc.gov.br***

DECRETO Nº 3434/18

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAO JOAO BATISTA no uso de suas atribuições legais e de acordo com autorização contida na Lei Municipal nº 003770/17 de 8 de Dezembro de 2017.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 15.600,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04.01 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
12.365.0002.2.013 - Manutenção da Educação Infantil
4.4.90.00.00.00.00.00.0004 - Aplicacoes Diretas
Valor - 15.600,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do Transferência FNDE- Apoio Financeiro aos Municipios - Parte Educação.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

São João Batista, 23 de Agosto de 2018

DANIEL NETTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal
Registrado e Publicado em 23/08/2018

Assessoria de Comunicação

DECRETO Nº 3435/2018

Publicação Nº 1731545

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89
Fone: (48) 3265-0195 - Fax: (48) 3265-1369
C.G.C: 82.925.652/0001-00 - SÃO JOÃO BATISTA - SC
E-mail: ***contabilidade@sjbatista.sc.gov.br***

DECRETO Nº 3435/18

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAO JOAO BATISTA no uso de suas atribuições legais e de acordo com autorização contida na Lei Municipal nº 003770/17 de 12 de Dezembro de 2017.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica suplementado no valor de R$ 50.000,00 a(s) seguinte(s) modalidade(s):

08 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
10.301.0004.2.030 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.00.00.00.00.00.0009 - Aplicacoes Diretas
Valor - 50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da(s) Suplementação(ões) que trata(m) o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) modalidade(s):

08 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
10.301.0004.2.030 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.00.00.00.00.00.0009 - Aplicacoes Diretas
Valor - 50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

São João Batista, 23 de Agosto de 2018

DANIEL NETTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal
Registrado e Publicado em 23/08/2018

Assessoria de Comunicação

LISTA DOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 04/2018 - AUXILIAR GERAL - COLETA DE LIXO

Publicação Nº 1730863

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89
C.G.C 82.925.652/0001 – 00
Fone/Fax (48) 3265 0195
rh@sjbatista.sc.gov.br

LISTA DOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 04/2018

A Comissão de Seleção, em conformidade com o artigo 106 da Lei municipal 2.737/2005, torna pública a lista dos candidatos classificados no processo seletivo:

AUXILIAR GERAL – COLETA DE LIXO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	MAICON RAFAEL MOREIRA DA SILVA
2	RENAN DANIEL DE OLIVEIRA
3	RUY SILVA DOS SANTOS
4	GILDOMAR DA SILVA MARTINS
5	LEANDRO VIANA GARCIA
6	DIONATAN BORGES DE ALMEIDA
7	GABRIEL FERNANDES DA COSTA
8	GILSONEI DOS SANTOS
9	ANTONIO GONÇALVES DA SILVA
10	SOLANGE APARECIDA DE SOUZA DOS SANTOS
11	DANILO MOTTA OLIVEIRA
12	CRISTIAN ANDERSON DE OLIVEIRA
13	LUIZ GONZAGA SARTOTI
14	MIGUEL ALVES
15	JOSEMAR MACIEL ROCHA
16	OZIEL RODRIGUES
17	JOÃO PEDRO DE MELO ANCHIETA
18	ADEMIR LAMIN
19	REGINALDO JOSÉ DE OLIVEIRA
20	JOSE ALTAMIR PADILHA DOS SANTOS

AUSENTE	ALEX DE AZEVEDO
AUSENTE	EDIEMERSON PEREIRA DA SILVA
AUSENTE	LORECI MARIA DOS SANTOS
AUSENTE	MARCIEL DA SILVA
AUSENTE	MAXIMILIANO RODRIGUES GONÇALVES
AUSENTE	MOISES DOS ANJOS CAVALCANTE
AUSENTE	RAIMUNDO DEODATO DA COSTA
AUSENTE	REGINALDO DIAS DOS SANTOS

São João Batista, 30 de agosto de 2018.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Cristiane do N. Mendes de Jesus Marciana L. da C. Tomasi Rosane Sartori Rosa

Presidente

Homologação

Daniel Netto Cândido

Prefeito Municipal

LISTA DOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 04/2018 - OPERADOR DE ETA

Publicação Nº 1730861

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89
C.G.C 82.925.652/0001 – 00
Fone/Fax (48) 3265 0195
rh@sjbatista.sc.gov.br

LISTA DOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 04/2018

A Comissão de Seleção, em conformidade com o artigo 106 da Lei municipal 2.737/2005, torna pública a lista dos candidatos classificados no processo seletivo:

OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	MANOEL DA ASSUNÇÃO BRAGA ARAUJO
2	DEBORA MARIANO
3	HENRIQUE CALIXTO PEREIRA
4	REGINALDO JOAQUIM DA SILVA
5	LUIZ ANTONIO MARTINS DELFES
6	JOÃO PIRES DAMASCENO
7	SUELI SILVA LIMA NASCIMENTO
8	SANDRA MOTIKAWA
9	DANIEL SCHONFELDT RODRIGUES
10	IGOR ANTONIO DOS SANTOS OLIVEIRA
11	MAQUESSUELA IARA GALLI DE SOUZA
12	LARISSA IZABEL DUARTE
13	MARCIANO EDWIRGES PINTO
14	MARIA APARECIDA BUNDE
15	JOVANICE FRANCISCA SANTANA SANTOS
16	MURILO ALBINO DA SILVA
17	LEANDRO CLEMES
18	JOSE FERNANDO PESTANA COSTA
19	IVANIR VON DENTZ
20	ANDERSON SOARES
21	CLEVERSON JESUS DE OLIVEIRA

22	RONDINELLI COELHO REIS
23	JERUSA NICOLI STEIL
24	CARLOS RODRIGO DE OLIVEIRA
25	LUCAS MATHEUS DE SOUZA
26	LARISSA DOS SANTOS SOUZA
27	ANTONIO MARCOS SOUSA
28	NELSON BARBOSA DE FREITAS JUNIOR
29	PATRICK WICIENSKI
30	ADONIAS JOSE FERREIRA
31	FERNANDA SERPA
32	MAURO CORDEIRO DA SILVA
33	JACSON JAIR MAFRA
34	ANTONIO MARCOS PEREIRA DE LIMA
35	SIDNEI MARCOS CORDEIRO
36	JACKSON DEONISIO
37	MAURI OLIVEIRA BORGES
38	DOUGLAS COSTA
39	ALEXANDRE DA CRUZ GOMES
40	JEFERSON CORREA
41	REGINALDO SOUZA
42	ELIAS COSTA NETO
43	SIMONE DE SOUZA
44	JOSE GERMANO FILHO
AUSENTE	ADRIANA CARDOSO
AUSENTE	ARIEL BUNDE
AUSENTE	ARTHUR RICARDO VANELLI
AUSENTE	CARLOS ALBERTO ERTHAL
AUSENTE	CRISTIAN RAFAEL FRAGA GOMES
AUSENTE	DÉBORA CARINA DOS SANTOS
AUSENTE	DEBORA EVELIN LORDÊLO SANTOS GOMES
AUSENTE	DIEGO ADEMIR DA SILVA
AUSENTE	ELEANDRO LIMA
AUSENTE	EVERTON DA CONCEIÇÃO MACHADO
AUSENTE	FABIO NASCIMENTO GOMES LORDÊLO
AUSENTE	JOÃO DE ARAUJO SANTOS
AUSENTE	JONI MIGUEL RAMOS
AUSENTE	JUCILEIDE DE ANDRADE REIS
AUSENTE	LUÍS PAULO DA SILVA COUTINHO
AUSENTE	LUIZ FERNANDO PFLEGER
AUSENTE	PRISCILA BUNDE
AUSENTE	RAFAEL AMORIM DA SILVA

AUSENTE	TIAGO RUFINO TEIXEIRA
AUSENTE	YURI PAIM BITTENCOURT

São João Batista, 30 de agosto de 2018.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Cristiane do N. Mendes de Jesus Marciana L. da C. Tomasi Rosane Sartori Rosa
Presidente

Homologação

Daniel Netto Cândido
Prefeito Municipal

São João do Oeste

Prefeitura

EXTRATO DO CONTRATO 105/2018

Publicação Nº 1731316

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO 223/2017
Partes: Município de São João do Oeste e Ímpar Indústria e Comércio de Pré ORIGEM: Inexigibilidade de licitação 17/2017
OBJETO: "Prestar os serviços de até 10.000 horas de máquinas e caminhões, com pagamento de subsídio, nos termos da Lei Municipal nº 1.464/2013 ".
VALOR: R$ 50.000,00
PRAZO: 29.08.2018 até 31.12.2019
São João do Oeste – 30 de agosto de 2018
Fernando Bisigo – Prefeito Municipal

EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO 19/2018 FMS

Publicação Nº 1730964

FUNDO MUN. DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO OESTE
EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO 11/2018
Partes: Município de São João do Oeste e Centermedi Com. Produtos Hosp. Ltda
ORIGEM: Pregão Presencial 09/2018
OBJETO: "Registro de preços para aquisição de medicamentos com recursos do Município para a Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde".
VALOR: R$ 1.990,00
PRAZO: 31.08.2018 até 30.08.2019
São João do Oeste – 30 de agosto de 2018
Fernando Bisigo – Prefeito Municipal

FUNDO MUN. DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO OESTE
EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO 19/2018
Partes: Município de São João do Oeste e Damedi Dambros Com. de Medicamentos
ORIGEM: Pregão Presencial 11/2018
OBJETO: "Registro de preços para aquisição de medicamentos com recursos do Município para a Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde".
VALOR: R$ 107.727,84
PRAZO:31.08.2018 até 30.08.2019
São João do Oeste – 30 de agosto de 2018
Fernando Bisigo – Prefeito Municipal

FUNDO MUN. DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO OESTE
EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO 19/2018
Partes: Município de São João do Oeste e Mauro Marciano Garcia de Freitas Com. de Medicamentos
ORIGEM: Pregão Presencial 11/2018
OBJETO: "Registro de preços para aquisição de medicamentos com recursos do Município para a Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde".
VALOR: R$ 3.200,00
PRAZO:31.08.2018 até 30.08.2019
São João do Oeste – 30 de agosto de 2018
Fernando Bisigo – Prefeito Municipal

FUNDO MUN. DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO OESTE
EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO 19/2018
Partes: Município de São João do Oeste e Promefarma Representações Comerciais Ltda
ORIGEM: Pregão Presencial 11/2018
OBJETO: "Registro de preços para aquisição de medicamentos com recursos do Município para a Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde".
VALOR: R$ 11.295,00
PRAZO:31.08.2018 até 30.08.2019
São João do Oeste – 30 de agosto de 2018
Fernando Bisigo – Prefeito Municipal

FUNDO MUN. DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO OESTE
EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO 19/2018
Partes: Município de São João do Oeste e S&R Distribuidora Ltda ME
ORIGEM: Pregão Presencial 09/2018
OBJETO: "Registro de preços para aquisição de medicamentos com recursos do Município para a Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde".
VALOR: R$ 20.609,70
PRAZO:31.08.2018 até 30.08.2019
São João do Oeste –30 de agosto de 2018
Fernando Bisigo – Prefeito Municipal

São João do Sul

Prefeitura

1º ADIT. ARP 20-2017_PREF

Publicação Nº 1731600

MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SUL
EXTRATO DE ADITIVO A ARP Nº 03/2018/PREF
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2017
OBJETO: Fica aditado em até 25% (vinte e cinco por cento) os quantitativos dos itens da Ata de Registro de Preços nº 20/2017, a qual tem por objeto o registro de preços para futura(s) e eventual(is) fornecimento de peças e serviços de mecânica e elétrica para manutenção dos veículos do transporte escolar desta municipalidade, conforme descrito no Termo de Referência (Anexo I) do edital de Pregão Presencial nº 52/2017, fazem parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição
Órgão Gerenciador: Município de São João do Sul.
Detentor da Ata: JCV DIESEL, PEÇAS E SEERVIÇOS EIRELI ME
VALOR ADITIVO: R$ 58.687,50
Processo Licitatório nº 52/2017 – Pregão Presencial.
São João do Sul/SC, 30 de agosto de 2018
MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CONT. 051_2018_PREF

Publicação Nº 1730585

MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2018/PREF
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a elaboração de projetos de pavimentação (asfáltica, elementos intertravados e concreto) em diversas ruas do município, incluindo memorial descritivo e projetos básico obedecidas as especificações mínimas constantes no Termo de Referência (Anexo I), bem como as demais condições constantes no edital e demais anexos e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SUL.
CONTRATADA: LITORAL SUL PROJETOS DE ENGENHARIA EIRELI
VIGÊNCIA: 30/08/2018 à 31/12/2018.
VALOR: R$ 80.999,83 – Total.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial p/ Registro de Preços nº 015/2018, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 09.01 – 2.042 – 3.3.90.39.05.00.3080 (200).
São João do Sul, 30 de agosto de 2018.
Moacir Francisco Teixeira
Prefeitura Municipal

DECRETO Nº 087 DE 30 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1730876

DECRETO Nº 087 DE 30 DE AGOSTO DE 2018

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 6º da Lei nº 1821 de 08 de dezembro 2017 (Lei Orçamentária);

DECRETA:
Art. 1º - Fica determinada a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), para cobertura de dotações do orçamento vigente da Prefeitura Municipal, conforme seguem:

0301 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2003 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.00.00.00.00.00.3080 – Aplicações Diretas ..... R$ 20.000,00

0401 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.123.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

3.3.90.00.00.00.00.00.3080 – Aplicações Diretas ..... R$ 10.000,00

0601 – SEC. DE PLANEJ., CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE
04.121.0003.2005 – MANUT. DA SEC. DE PLANEJ., CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE
3.3.90.00.00.00.00.00.3080 – Aplicações Diretas ..... R$ 5.000,00

0901 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
15.452.0018.2008 – MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.00.00.00.00.00.3080 – Aplicações Diretas ..... R$ 50.000,00
26.782.0017.2042 – MANUTENÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL
3.3.90.00.00.00.00.00.3080 – Aplicações Diretas ..... R$ 100.000,00

1001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA
20.606.0015.2040 – ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL, PECUARISTAS E PESCADORES
3.3.90.00.00.00.00.00.3080 – Aplicações Diretas ..... R$ 50.000,00

TOTAL ..... R$ 235.000,00

Art. 2º - Para cobertura das dotações do artigo primeiro será utilizado recurso ordinário de superávit financeiro, verificado no exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
30 de agosto de 2018.
MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

TAISE DOS SANTOS ALVES
Secretária Municipal de Administração e Finanças

São Joaquim

Prefeitura

CREDENCIAMENTO 73/2018

Publicação Nº 1731619

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM

Edital de credenciamento 73/2018

OBJETO: Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil -OSC sem fins lucrativos, para prestar serviços junto ao PROGRAMA DE CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM, vinculados à saúde pública.
Tipo: Melhor técnica
Abertura:04/10/2018 às 13:30 horas

O Processo será regido pela Lei nº 13.019/2014, em especial pelo contido no edital. Interessados poderão obter a cópia do edital, no Dep. de Compras no prédio da Prefeitura, horário de expediente ou ainda solicitar pelo e-mail pmsj_licitacao@hotmail.com ou ainda pelos sites http://www.saojoaquim.sc.gov.br - Compras inf. (49)3233-6457.

São Joaquim, 30 de agosto de 2018

Departamento de Compras

DECRETO Nº 283/2018

Publicação Nº 1731522

DECRET O Nº 283/2018

"QUE ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2018, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 4.524/2017, DE 12/12/2017"

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a seguinte dotação orçamentária:

02 – PODER EXECUTIVO
02.04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
(61)3.3.90.00.00.00.00.00.2.033-5032 Transferências de Convênios – União/Educação 431,63
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 431,63

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação verificado até esta data na fonte de Recursos Transferências de Convênios – União/Educação, depositados no Banco do Brasil, Agência 656, Conta de Nº 23721-3 – CONVÊNIO FNDE PAR.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 30 de Agosto de 2018.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 284/2018

Publicação Nº 1731532

DECRET O Nº 284/2018

"QUE ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO VERIFICADO EM 31/12/2017, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2018, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 4.524/2017, DE 12/12/2017"

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a seguinte dotação orçamentária:

02 – PODER EXECUTIVO
02.04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
(62)3.3.90.00.00.00.00.00.2.033-5132 Transferências de Convênios – União/Educação 47,57
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 47,57

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado em 31/12/2017 na fonte de Recursos Transferências de Convênios – União/Educação, depositados no Banco do Brasil, Agência 656, Conta de Nº 23721-3 – CONVÊNIO FNDE PAR.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 30 de Agosto de 2018.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

Câmara Municipal

ERRATA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2018

Publicação Nº 1731442

ERRATA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2018
CONTRATO N° 14/2018
A Câmara Municipal de Vereadores de São Joaquim - CNPJ: 78.493.731/0001-03 torna público, para os interessados, o ajuste no Contrato n.º 14/2018 com BETHA SISTEMAS LTDA., CNPJ: 00.456.865/0007-52, sito na Rua João Pessoa, n° 134, 1º andar, Centro, Criciúma – SC, no valor total de R$ 3.189,06 (três mil cento e oitenta nove reais e seis centavos), com o valor mensal de R$ 1.594,53 (um mil quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos), com vigência de 60 (sessenta) dias a contar de 02/08/2018. As demais cláusulas e condições do contrato permanecem em vigor.
São Joaquim, 29 de agosto de 2018.
Sérgio Oliveira de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Joaquim

RETIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2018 – CMSJ

Publicação Nº 1731384

RETIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2018 – CMSJ
PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2018
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de uso de sistema informatizado de Gestão Contábil (Orçamentária, Contábil, Patrimonial e Financeira); Gestão de Compras (Compras, Licitações e Contratos); Gestão de Pessoal (Recursos Humanos, Folha de Pagamento, e-social, Portal Servidor) e Gestão de Patrimônio, com acesso simultâneo e sem limitação quanto ao número de usuários, para a Administração da Câmara Municipal.
Modalidade: Pregão, pelo Menor Preço Global por Item.
Data, horário e local de reconhecimento da Documentação e Proposta: No dia 10 de setembro de 2018, às 14h00min, na Secretaria da Câmara de Vereadores, à Rua Manoel Joaquim Pinto, 53, Centro, São Joaquim, SC, CEP 88.600-000. Os envelopes também podem ser remetidos em correspondência registrada, por sedex e/ou despachados por intermédio de empresas este tipo de serviço, hipótese em que a Câmara não se responsabilizará por extravio ou atraso. Podem ainda ser entregues pessoalmente ao Pregoeiro ou para um Membro da Equipe de Apoio, até o dia 10 de setembro de 2018, às 14h00min, não sendo admitida qualquer tolerância após o horário estabelecido para o início do certame.
O credenciamento será realizado às 14h00min do dia 10 de setembro de 2018, não sendo permitida qualquer tolerância após o horário estabelecido.
Abertura: 10/09/2018, às 15h00min.
Interessados poderão obter a cópia do edital na Secretaria da Câmara de Vereadores, localizada à Rua Manoel Joaquim Pinto, 53 - Centro, São Joaquim, SC, de 2ª a 6ª feira, das 13h00min às 19h00min, sem ônus, ou ainda solicitar pelo e-mail: secretaria@camarasaojoaquim.sc.gov.br ou ainda no site da Câmara de Vereadores: http://www.camarasaojoaquim.sc.gov.br/.
Esclarecimentos a respeito de dúvidas de caráter técnico e de interpretação dos termos do Edital deverão ser formalizados, obrigatoriamente, por escrito e endereçados à Secretária da Câmara Municipal aos cuidados do Pregoeiro ou por e-mail (secretaria@camarasaojoaquim.sc.gov.br), até às 18h do dia 05 de setembro de 2018. Outras informações pelo telefone: (49) 3233-1515.
São Joaquim, 13 de agosto de 2018.
Sérgio Oliveira de Souza

São José

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2018

Publicação Nº 1731161

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2018 – PE 019/2018 – Processo 104/2018 – Proc. Adm. 1581/2018 – Fornecedor: RACINE COMERCIAL LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MEDICAMENTOS, ALIMENTAÇÃO, INSTRUMENTAIS, ACESSÓRIOS E OUTROS) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (EXAMES LABORATORIAIS) DESTINADOS AOS ATENDIMENTOS DE EQUINOS ABANDONADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC.. Valor da ATA: R$ 47.633,80 (quarenta e sete mil, seiscentos e trinta e três reais e oitenta centavos). Vigência: A vigência da Ata de Registro de Preços será por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Data da assinatura: 02 de agosto de 2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2018

Publicação Nº 1731181

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2018 – PE 019/2018 – Processo 104/2018 – Proc. Adm. 1581/2018 – Fornecedor: SANIMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MEDICAMENTOS, ALIMENTAÇÃO, INSTRUMENTAIS, ACESSÓRIOS E OUTROS) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (EXAMES LABORATORIAIS) DESTINADOS AOS ATENDIMENTOS DE EQUINOS ABANDONADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC. Valor da ATA: R$5.504,19 (cinco mil, quinhentos e quatro reais e dezenove centavos). Vigência: A vigência da Ata de Registro de Preços será por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Data da assinatura: 02 de agosto de 2018

COMUNICADO DE SUSPENSÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018

Publicação Nº 1731712

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO DE SUSPENSÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018 – Processo nº 394/2018 – Proc. Adm. 3736/2018 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO E PREPARAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO A FIM DE PROVER OS MILITARES DE SERVIÇO DA 1ª CIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SÃO JOSÉ/SC. A Prefeitura Municipal de São José, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, leva ao conhecimento dos Licitantes e demais interessados que, FICA SUSPENSO SINE-DIE o processo em epígrafe, para análise impugnação apresentada. Após, o processo terá nova publicidade.

CONTRATO/CT: N° 094/2018

Publicação Nº 1731107

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Contrato/CT: n° 094/2018 – IN 020/2018 – Processo 559/2018 – Proc. Adm. 6759/2018 - Contratado: EMPRESA COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS. Objeto: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS (CBC) PARA O FORNECIMENTO DE 05 (CINCO) ESPINGARDAS CALIBRE 12 PARA A GUARDA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC. Prazo: O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Valor: R$18.374,40 (dezoito mil, trezentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos). Data da Assinatura do Contrato: 17 de agosto de 2018.
.

CONTRATO/CT: N° 095/2018

Publicação Nº 1731122

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Contrato/CT: n° 095/2018 – DL 386/2018 – Processo 506/2018 – Proc. Adm. 6186/2018 - Contratado: AMBIENTAL LIMPEZA URBANA E SANEAMENTO LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA DE LIMPEZA URBANA, COMPREENDENDO A COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES E A COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA E MATERIAIS, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC. Prazo: O prazo de execução dos serviços e vigência contratual será de 180 (cento e oitenta) dias ou até a conclusão de regular procedimento licitatório, o que ocorrer primeiro, contados da data da ocorrência da situação emergencial, ou seja, a partir do primeiro dia útil do término da Dispensa de Licitação nº 386/2018, podendo ser rescindido mediante término de processo licitatório. Valor: R$7.063.340,32 (sete milhões, sessenta e três mil, trezentos e quarenta reais e trinta e dois centavos). Data da Assinatura do Contrato: 17 de agosto de 2018.

DECRETO Nº 10578/2018

Publicação Nº 1731697

DECRETO Nº 10578/2018
ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o artigo 30 da Lei Municipal nº 5.649 de 21 de dezembro de 2017,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Especial, na importância de R$ R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), criando, no Orçamento do Município de São José, nova Classificação Orçamentária, a seguir especificada:

25.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

25.01.10.302.0102.2.537 – Ações de Atenção Especializada

4.4.90.52.00.00.0148 – Equipamentos e Material Permanente,
Recursos do SUS – Estruturação ..... R$ 80.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 80.000,00
Total do Órgão ..... R$ 80.000,00
Total do Crédito Adicional Especial ..... R$ 80.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atendimento ao Crédito Adicional Especial, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação dos Recursos do SUS destinados a Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde, a serem consignados no orçamento vigente com o código 148.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 08 de agosto de 2018.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

ANTÔNIO CARLOS VIEIRA
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 10614/2018

Publicação Nº 1731696

DECRETO Nº 10614/2018
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o artigo 29 da Lei Municipal nº 5.649 de 21 de dezembro de 2017,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 1.050.000,00 (um milhão e cinqüenta mil reais), referente às dotações consignadas no Orçamento do Município de São José, a seguir especificadas:

09.00 – SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO
09.01 – SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO

09.01.06.182.0110.2.016 – Encargos do Convênio FUNREBOM

362 – 3.3.90.30.00.00.0019 – Material de Consumo,
Recursos do FUNREBOM ..... R$ 300.000,00
367 – 4.4.90.52.00.00.0019 – Equipamentos e Material Permanente,
Recursos do FUNREBOM ..... R$ 600.000,00
364 – 3.3.90.39.00.00.0019 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,
Recursos do FUNREBOM .....R$ 150.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 1.050.000,00
Total do Órgão ..... R$ 1.050.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar ..... R$ 1.050.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, correrão à conta do Superávit Financeiro dos Recursos do FUNREBOM, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2017, consignado no Orçamento vigente com o código 19.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 16 de agosto de 2018.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

ANTÔNIO CARLOS VIEIRA
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 10657/2018

Publicação Nº 1731695

DECRETO Nº 10657/2018
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o artigo 30 da Lei Municipal nº 5.649 de 21 de dezembro de 2017,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais), referente às dotações consignadas no Orçamento do Município de São José, a seguir especificadas:

08.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

08.01.12.306.0103.2.507 – Merenda Escolar – Pré Escola

76 – 3.3.90.30.00.00.0010 – Material de Consumo,
Recursos Convênio nº 864/95 – FAE/PNAE – Merenda Escolar ..... R$ 640.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 640.000,00
Total do Órgão ..... R$ 640.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar ..... R$ 640.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, correrão à conta da anulação da importância de R$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais), nas dotações consignadas no Orçamento do Município de São José, a seguir especificadas:

08.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

08.01.12.306.0103.2.026 – Merenda Escolar – Ensino Fundamental

62 – 3.3.90.30.00.00.0010 – Material de Consumo,
Recursos Convênio nº 864/95 – FAE/PNAE – Merenda Escolar ..... R$ 370.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 370.000,00

08.01.12.306.0103.2.027 – Merenda Escolar - Creche

65 – 3.3.50.43.00.0010 – Subvenções Sociais,
Recursos Convênio nº 864/95 – FAE/PNAE – Merenda Escolar ..... R$ 200.000,00
66 – 3.3.90.30.00.00.0010 – Material de Consumo,

Recursos Convênio nº 864/95 – FAE/PNAE – Merenda Escolar ..... R$ 70.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 270.000,00
Total do Órgão ..... R$ 640.000,00
Total da Anulação ..... R$ 640.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 22 de agosto de 2018.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

ANTÔNIO CARLOS VIEIRA
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 10658/2018

Publicação Nº 1731693

DECRETO Nº 10658/2018
ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o artigo 30 da Lei Municipal nº 5.649 de 21 de dezembro de 2017,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 4.406,70 (quatro mil, quatrocentos e seis reais e setenta centavos), criando, no Orçamento do Município de São José, nova Classificação Orçamentária, a seguir especificada:

25.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

25.01.10.301.0102.2.534 – Ações de Saúde Bucal

4.4.90.52.00.00.0082 – Equipamentos e Material Permanente,
Recursos Ordinários - Saúde ..... R$ 4.406,70
Total desta Atividade ..... R$ 4.406,70
Total do Órgão ..... R$ 4.406,70
Total do Crédito Adicional Especial ..... R$ 4.406,70
Art. 2º Os recursos necessários para atendimento ao Crédito Adicional Especial, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, correrão à conta da anulação da importância de R$ 4.406,70 (quatro mil, quatrocentos e seis reais e setenta centavos), na dotação consignada no Orçamento do Município de São José, a seguir especificada:

25.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

25.01.10.122.0102.2.545 – Administração Geral da Saúde

914 – 3.3.90.39.00.00.0082 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,
Recursos Ordinários - Saúde ..... R$ 4.406,70
Total desta Atividade ..... R$ 4.406,70
Total do Órgão ..... R$ 4.406,70
Total da Anulação ..... R$ 4.406,70

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 23 de agosto de 2018.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

ANTÔNIO CARLOS VIEIRA
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 10659/2018

Publicação Nº 1731692

DECRETO Nº 10659/2018
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o

artigo 30 Lei Municipal nº 5.649 de 21 de dezembro de 2017,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 116.431,00 (cento e dezesseis mil e quatrocentos e trinta e um reais), referente às dotações consignadas no Orçamento do Município de São José, a seguir especificadas:

25.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

25.01.10.302.0102.2.538 – Ações do Centro de Especialidades Odontológicas – GEO

963 – 3.3.90.39.00.00.0138 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,
Recursos do SUS - União ..... R$ 4.431,00
Total desta Atividade ..... R$ 4.431,00

25.01.10.302.0102.2.539 – Ações de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU

969 – 3.3.90.30.00.00.0138 – Material de Consumo,
Recursos do SUS - União ..... R$ 35.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 35.000,00

25.01.10.305.0102.2.543 – Ações da Vigilância Epidemiológica

1004 – 3.3.90.30.00.00.0138 – Material de Consumo,
Recursos do SUS - União ..... R$ 60.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 60.000,00

25.01.10.305.0102.2.544 – Ações de DST/AIDS/Hepatites Virais

53572 – 3.3.90.39.00.00.0138 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,
Recursos do SUS - União ..... R$ 17.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 17.000,00
Total do Órgão ..... R$ 116.431,00
Total do Crédito Adicional Suplementar ..... R$ 116.431,00

Art. 2º Os recursos necessários para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, correrão à conta do Superávit Financeiro dos Recursos do SUS - UNIÃO, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 23 de agosto de 2018.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

ANTÔNIO CARLOS VIEIRA
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 10660/2018

Publicação Nº 1731680

DECRETO Nº 10660/2018
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o artigo 30 da Lei Municipal nº 5.649 de 21 de dezembro de 2017,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 32.614,81 (trinta e dois mil, seiscentos e quatorze reais e oitenta e um centavos), referente à dotação consignada no Orçamento do Município de São José, a seguir especificada:

25.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

25.01.10.302.0102.2.538 – Ações do Centro de Especialidades Odontológicas – GEO

53660 – 4.4.90.52.00.00.0082 – Equipamentos e Material Permanente,
Recursos Ordinários - Saúde ..... R$ 32.614,81
Total desta Atividade ..... R$ 32.614,81

Total do Órgão ..... R$ 32.614,81
Total do Crédito Adicional Suplementar ..... R$ 32.614,81

Art. 2º Os recursos necessários para atendimento parcial ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, correrão à conta da anulação da importância de R$ 32.614,81 (trinta e dois mil, seiscentos e quatorze reais e oitenta e um centavos), na dotação consignada no Orçamento do Município de São José, a seguir especificada:

25.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

25.01.10.122.0102.2545 – Administração Geral da Saúde

914 – 3.3.90.39.00.00.0082 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,
Recursos Ordinários - Saúde ..... R$ 32.614,81
Total desta Atividade ..... R$ 32.614,81
Total do Órgão ..... R$ 32.614,81
Total da Anulação ..... R$ 32.614,81

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 23 de agosto de 2018.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

ANTÔNIO CARLOS VIEIRA
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 10661/2018

Publicação Nº 1731691

DECRETO Nº 10661/2018
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o artigo 29 da Lei Municipal nº 5.649 de 21 de dezembro de 2017,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 43.127,08 (quarenta e três mil, cento e vinte e sete reais e oito centavos), referente à dotação consignada no Orçamento do Município de São José, a seguir especificada:

14.00 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
14.01 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

14.01.15.451.0106.1.138 – Revitalização e Humanização de Áreas Públicas

666 – 4.4.90.51.00.00.0080 – Obras e Instalações,
Recursos Próprios ..... R$ 43.127,08
Total deste Projeto ..... R$ 43.127,08
Total do Órgão ..... R$ 43.127,08
Total do Crédito Adicional Suplementar ..... R$ 43.127,08

Art. 2º Os recursos necessários para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, correrão à conta da anulação da importância de R$ 43.127,08 (quarenta e três mil, cento e vinte e sete reais e oito centavos), na dotação consignada no Orçamento do Município de São José, a seguir especificada:

18.00 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
18.01 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

18.01.27.812.0104.2.054 – Manutenção da Fundação Municipal de Esporte e Lazer
1061 – 3.3.90.36.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física,
Recursos Próprios ..... R$ 43.127,08
Total desta Atividade ..... R$ 43.127,08
Total do Órgão ..... R$ 43.127,08
Total da Anulação ..... R$ 43.127,08

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 23 de agosto de 2018.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

ANTÔNIO CARLOS VIEIRA
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 10662/2018

Publicação Nº 1731689

DECRETO Nº 10662/2018
ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o artigo 29 da Lei Municipal nº 5.649 de 21 de dezembro de 2017,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Especial, na importância de R$ R$ 20.000,00 (vinte mil reais), criando, no Orçamento do Município de São José, nova Classificação Orçamentária, a seguir especificada:

14.00 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
14.01 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

14.01.15.451.0106.1.138 – Revitalização e Humanização de Áreas Públicas

4.4.90.52.00.00.0033 – Equipamentos e Material Permanente,
Recursos de Convênio com Governo do Estado ..... R$ 20.000,00
Total deste Projeto ..... R$ 20.000,00
Total do Órgão ..... R$ 20.000,00
Total do Crédito Adicional Especial ..... R$ 20.000,00
Art. 2º Os recursos necessários para atendimento ao Crédito Adicional Especial, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, correrão à conta da anulação da importância de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), na dotação consignada no Orçamento do Município de São José, a seguir especificada:

14.00 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
14.01 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

14.01.15.451.0112.1.024 – Implantação da Avenida das Torres – Sentido Sul

733 – 4.4.90.51.00.00.0033 – Obras e Instalações,
Recursos de Convênio com Governo do Estado ..... R$ 20.000,00
Total deste Projeto ..... R$ 20.000,00
Total do Órgão ..... R$ 20.000,00
Total da Anulação ..... R$ 20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 23 de agosto de 2018.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

ANTÔNIO CARLOS VIEIRA
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 10663/2018

Publicação Nº 1731687

DECRETO Nº 10663/2018
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o artigo 29 da Lei Municipal nº 5.649 de 21 de dezembro de 2017,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), referente à dotação consignada no Orçamento do Município de São José, a seguir especificada:

11.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO

11.01 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO

11.01.20.608.0108.2.524 – Cultivo Na Água e Extrativismo

521 – 3.3.90.30.00.00.0080 – Material de Consumo,
Recursos Próprios ..... R$ 50.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 50.000,00
Total do Órgão ..... R$ 50.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar ..... R$ 50.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, correrão à conta da anulação da importância de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), na dotação consignada no Orçamento do Município de São José, a seguir especificada:

11.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO
11.01 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO

11.01.20.608.0108.2.525 – Peixe nos Bairros

524 – 3.3.90.39.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,
Recursos Próprios ..... R$ 50.000,00
Total deste Projeto ..... R$ 50.000,00
Total do Órgão ..... R$ 50.000,00
Total da Anulação ..... R$ 50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 23 de agosto de 2018.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

ANTÔNIO CARLOS VIEIRA
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 10664/2018

Publicação Nº 1731685

DECRETO Nº 10664/2018
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o artigo 29 da Lei Municipal nº 5.649 de 21 de dezembro de 2017,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), referente à dotação consignada no Orçamento do Município de São José, a seguir especificada:

11.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO
11.01 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO

11.01.23.691.0108.1.159 – Incentivar Micros e Pequenas Empresas

536 – 3.3.90.39.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,
Recursos Próprios ..... R$ 41.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 41.000,00
Total do Órgão ..... R$ 41.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar ..... R$ 41.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, correrão à conta da anulação da importância de R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), nas dotações consignadas no Orçamento do Município de São José, a seguir especificadas:

04.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.01.04.122.0105.2.013 – Funcionamento e Manutenção da Secretaria de Administração
35 – 3.3.90.39.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,

Recursos Próprios ..... R$ 8.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 8.000,00
Total do Órgão ..... R$ 8.000,00

08.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

08.01.12.306.0103.2.507 – Merenda Escolar – Pré Escola

77 – 3.3.90.30.00.00.0080 – Material de Consumo,
Recursos Próprios ..... R$ 11.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 11.000,00
Total do Órgão ..... R$ 11.000,00

10.01 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.01.08.244.0111.2.063 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social

484 – 3.3.90.14.00.00.0080 – Diárias – Civil,
Recursos Próprios ..... R$ 11.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 11.000,00
Total do Órgão ..... R$ 11.000,00

14.00 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
14.01 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

14.01.15.451.0106.1.040 – Aquisição de Equipamentos Rodoviários

657 – 4.4.90.52.00.00.0080 – Equipamentos e Material Permanente,
Recursos Próprios ..... R$ 11.000,00
Total deste Projeto ..... R$ 11.000,00
Total do Órgão ..... R$ 11.000,00
Total da Anulação ..... R$ 41.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 24 de agosto de 2018.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

ANTÔNIO CARLOS VIEIRA
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 10665/2018

Publicação Nº 1731679

DECRETO Nº 10665/2018
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o artigo 30 da Lei Municipal nº 5.649 de 21 de dezembro de 2017,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 311.794,84 (trezentos e onze mil, setecentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos), referente à dotação consignada no Orçamento do Município de São José, a seguir especificada:

25.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

25.01.10.302.0102.2.537 – Ações de Atenção Especializada

958 – 3.3.90.39.00.00.0082 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,
Recursos Ordinários - Saúde ..... R$ 311.794,84
Total desta Atividade ..... R$ 311.794,84
Total do Órgão ..... R$ 311.794,84
Total do Crédito Adicional Suplementar ..... R$ 311.794,84

Art. 2º Os recursos necessários para atendimento parcial ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, correrão à conta da anulação da importância de R$ 311.794,84 (trezentos e onze mil, setecentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos), na dotação consignada no Orçamento do Município de São José, a seguir especificada:

12.00 – SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
12.01 – SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

12.01.15.452.0106.1.116 –Construção e Ampliação de Cemitérios

572 – 4.4.90.61.00.00.0080 – Aquisição de Imóveis,
Recursos Próprios ..... R$ 311.794,84
Total deste Projeto ..... R$ 311.794,84
Total do Órgão ..... R$ 311.794,84 Total da Anulação .....
..... R$ 311.794,84

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 24 de agosto de 2018.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

ANTÔNIO CARLOS VIEIRA
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 10666/2018

Publicação Nº 1731684

DECRETO Nº 10666/2018
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o artigo 30 da Lei Municipal nº 5.649 de 21 de dezembro de 2017,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 797.722,18 (setecentos e noventa e sete mil, setecentos e vinte e dois reais e dezoito centavos), referente às dotações consignadas no Orçamento do Município de São José, a seguir especificadas:

25.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

25.01.10.301.0102.2.531 – Ações de Atenção Básica

53570 – 4.4.90.52.00.00.0082 – Equipamentos e Material Permanente,
Recursos Ordinários – Saúde ..... R$ 89.722,18
Total desta Atividade ..... R$ 89.722,18

25.01.10.302.0102.2.537 – Ações de Atenção Especializada

959 – 3.3.90.39.00.00.0138 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,
Recursos do SUS - União ..... R$ 389.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 389.000,00

25.01.10.303.0102.2.541 – Ações da Assistência Farmacêutica

985 – 3.3.90.32.00.00.0138 – Material de Distribuição Gratuita,
Recursos do SUS – União ..... R$ 161.000,00
986 – 3.3.90.32.00.00.0167 – Material de Distribuição Gratuita,
Recursos do SUS – Estado ..... R$ 158.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 319.000,00
Total do Órgão ..... R$ 797.722,18
Total do Crédito Adicional Suplementar ..... R$ 797.722,18

Art. 2º Os recursos necessários para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, correrão à conta da anulação da importância de R$ 797.722,18 (setecentos e noventa e sete mil, setecentos e vinte e dois reais e dezoito centavos), nas dotações consignadas no Orçamento do Município de São José, a seguir especificadas:

25.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

25.01.10.301.0102.2.531 – Ações de Atenção Básica

927 – 3.3.90.32.00.00.0082 – Material de Distribuição Gratuita,
Recursos Ordinários – Saúde ..... R$ 89.722,18
924 – 3.3.90.92.00.00.0138 – Despesas de Exercícios Anteriores,
Recursos do SUS - União ..... R$ 200.000,00
925 – 3.3.90.14.00.00.0167 – Diárias – Civil,
Recursos do SUS – Estado ..... R$ 20.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 309.722,18

25.01.10.301.0102.2.533 – Ações do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF

944 – 3.3.90.39.00.00.0138 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,
Recursos do SUS - União ..... R$ 185.000,00
945 – 3.3.90.39.00.00.0167 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,
Recursos do SUS – Estado ..... R$ 80.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 265.000,00

25.01.10.301.0102.2.534 – Ações de Saúde Bucal

53584 – 3.3.90.30.00.00.0138 – Material de Consumo,
Recursos do SUS - União ..... R$ 6.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 6.000,00

25.01.10.302.0102.2.538 – Ações do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO

961 – 3.3.90.30.00.00.0138 – Material de Consumo,
Recursos do SUS - União ..... R$ 50.000,00
962 – 3.3.90.30.00.00.0167 – Material de Consumo,
Recursos do SUS – Estado ..... R$ 50.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 100.000,00

25.01.10.302.0102.2.540 – Ações do Centro de Atendimento Psicossocial

980 – 3.3.90.39.00.00.0138 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,
Recursos do SUS - União ..... R$ 100.000,00
53755 – 3.3.90.33.00.00.0138 – Passagens e Despesa com Locomoção,
Recursos do SUS - União ..... R$ 3.000,00
53590 – 3.3.90.30.00.00.0167 – Material de Consumo,
Recursos do SUS – Estado ..... R$ 7.000,00

53591 – 3.3.90.39.00.00.0167 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,
Recursos do SUS – Estado ..... R$ 1.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 111.000,00

25.01.10.305.0102.2.543 – Ações da Vigilância Epidemiológica

1003 – 3.3.90.14.00.00.0138 –Diárias – Civil,
Recursos do SUS - União ..... R$ 6.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 6.000,00
Total do Órgão ..... R$ 797.722,18
Total da Anulação ..... R$ 797.722,18

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 27 de agosto de 2018.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

ANTÔNIO CARLOS VIEIRA
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 10676/2018

Publicação Nº 1731683

DECRETO Nº 10676/2018
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o artigo 31 da Lei Municipal nº 5.649 de 21 de dezembro de 2017,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 1.064.903,00 (um milhão, sessenta e quatro mil e novecentos e três reais), referente as dotações consignadas no Orçamento do Município de São José, a seguir especificadas:

25.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

25.01.10.301.0102.2.531 – Ações de Atenção Básica

921 – 3.1.90.05.00.00.0082 – Outros Benefícios Previdenciários,
Recursos Ordinários – Saúde ..... R$ 17.915,00
923 – 3.1.90.16.00.00.0082 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil,
Recursos Ordinários – Saúde ..... R$ 46.620,00
Total desta Atividade ..... R$ 64.535,00

25.01.10.301.0102.2.532 – Ações de Saúde da Família

938 – 3.1.90.11.00.00.0082 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil,
Recursos Ordinários – Saúde ..... R$ 367.406,00
Total desta Atividade ..... R$ 367.406,00

25.01.10.302.0102.2.537 – Ações de Atenção Especializada

953 – 3.1.90.04.00.00.0082 – Contratação por Tempo Determinado,
Recursos Ordinários – Saúde ..... R$ 121.000,00
954 – 3.1.90.05.00.00.0082 – Outros Benefícios Previdenciários,
Recursos Ordinários – Saúde ..... R$ 783,00
Total desta Atividade ..... R$ 121.783,00

25.01.10.302.0102.2.539 – Ações de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU

965 – 3.1.90.11.00.00.0082 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil,
Recursos Ordinários – Saúde ..... R$ 22.070,00
Total desta Atividade ..... R$ 22.070,00

25.01.10.302.0102.2.540 – Ações do Centro de Atendimento Psicossocial

975 – 3.1.90.05.00.00.0082 – Outros Benefícios Previdenciários,
Recursos Ordinários – Saúde ..... R$ 409,00
976 – 3.1.90.11.00.00.0082 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil,
Recursos Ordinários – Saúde ..... R$ 321.747,00
Total desta Atividade ..... R$ 322.156,00

25.01.10.304.0102.2.542 – Ações de Vigilância Sanitária

990 – 3.1.90.16.00.00.0082 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil,
Recursos Ordinários – Saúde ..... R$ 103.052,00
53843 – 3.1.90.04.00.00.0082 – Contratação por Tempo Determinado,
Recursos Ordinários – Saúde ..... R$ 8.902,00
Total desta Atividade ..... R$ 111.954,00

25.01.10.305.0102.2.543 – Ações da Vigilância Epidemiológica

999 – 3.1.90.05.00.00.0082 – Outros Benefícios Previdenciários,
Recursos Ordinários – Saúde ..... R$ 240,00
Total desta Atividade ..... R$ 240,00

25.01.10.122.0102.2.545 – Administração Geral da Saúde

908 – 3.1.90.05.00.00.0082 – Outros Benefícios Previdenciários

Recursos Ordinários – Saúde ..... R$ 730,00
910 – 3.1.90.16.00.00.0082 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil,
Recursos Ordinários – Saúde ..... R$ 54.029,00
Total desta Atividade ..... R$ 54.759,00
Total do Órgão ..... R$ 1.064.903,00
Total do Crédito Adicional Suplementar ..... R$ 1.064.903,00

Art. 2º Os recursos necessários para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, correrão à conta da anulação da importância de R$ 1.064.903,00 (um milhão, sessenta e quatro mil e novecentos e três reais), nas dotações consignadas no Orçamento do Município de São José, a seguir especificadas:

25.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

25.01.10.301.0102.2.531 – Ações de Atenção Básica

920 – 3.1.90.04.00.00.0082 – Contratação por Tempo Determinado,
Recursos Ordinários – Saúde ..... R$ 493.796,00
Total desta Atividade ..... R$ 493.796,00
25.01.10.301.0102.2.532 – Ações de Saúde da Família

940 – 3.1.90.16.00.00.0082 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil,
Recursos Ordinários – Saúde ..... R$ 46.620,00
Total desta Atividade ..... R$ 46.620,00

25.01.10.302.0102.2.539 – Ações de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU

967 – 3.1.90.16.00.00.0082 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil,
Recursos Ordinários – Saúde ..... R$ 103.052,00
Total desta Atividade ..... R$ 103.052,00

25.01.10.305.0102.2.544 – Ações de DST/AIDS/Hepatites Virais

1011 – 3.1.90.16.00.00.0082 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil,
Recursos Ordinários – Saúde ..... R$ 54.029,00
Total desta Atividade ..... R$ 54.029,00

25.01.10.122.0102.2.545 – Administração Geral da Saúde

1580 – 3.1.90.13.00.00.0082 – Obrigações Patronais,
Recursos Ordinários – Saúde ..... R$ 367.406,00
Total desta Atividade ..... R$ 367.406,00
Total do Órgão ..... R$ 1.064.903,00
Total da Anulação ..... R$ 1.064.903,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 28 de agosto de 2018.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

ANTÔNIO CARLOS VIEIRA
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 10677/2018

Publicação Nº 1731681

DECRETO Nº 10677/2018
ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o artigo 7º com o inciso III do artigo 14 da Lei Complementar nº 066 de 25 de março de 2015,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 165.500,00 (cento e sessenta e cinco mil e quinhentos reais), criando, no Orçamento do Município de São José, novas Classificações Orçamentárias, a seguir especificadas:

37.00 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

37.01 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

37.01.18.541.0109.1.563 – Gestão do Fundo Municipal do Meio Ambiente

3.3.90.30.00.00.0040 – Material de Consumo,
Recursos Diretamente Arrecadados ..... R$ 70.000,00
3.3.90.39.00.00.0040 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,
Recursos Diretamente Arrecadados ..... R$ 55.000,00
4.4.90.52.00.00.0080 – Equipamentos e Material Permanente,
Recursos Diretamente Arrecadados ..... R$ 40.500,00

Art. 2º Os recursos necessários para atendimento ao Crédito Adicional Especial, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, correrão à conta da anulação da importância de R$ 165.500,00 (cento e sessenta e cinco mil e quinhentos reais), nas dotações consignadas no Orçamento do Município de São José, a seguir especificadas:

19.00 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
19.01 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

19.01.18.541.0109.2.411 – Manutenção da FMMADS e Desenvolvimento de Projetos Sustentáveis

1141 - 3.3.90.30.00.00.0040 – Material de Consumo,
Recursos Diretamente Arrecadados ..... R$ 70.000,00
1146 - 3.3.90.39.00.00.0040 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,
Recursos Diretamente Arrecadados ..... R$ 55.000,00
1152 - 4.4.90.52.00.00.0080 – Equipamentos e Material Permanente,
Recursos Diretamente Arrecadados ..... R$ 40.500,00
Total desta Atividade ..... R$ 165.500,00
Total do Órgão ..... R$ 165.500,00
Total da Anulação ..... R$ 165.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 29 de agosto de 2018.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

ANTÔNIO CARLOS VIEIRA
Secretário de Finanças

ERRATA Nº 001/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7145/2018 – EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Publicação Nº 1731676

ERRATA Nº 001/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7145/2018 – EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
OBJETO: Dispensa de Chamamento Público com fundamento no Art. 30, VI, da Lei Federal N° 13.019, a fim de cumprir o que consta nos Autos n. 0900240-98.2015.8.24.0064, no que concerne a oferta do serviço de acolhimento destinado a adolescentes na faixa etária de 12 a 17 anos e 11 meses e 29 dias incluindo grupo de irmãos, com ou sem deficiência, em situação de risco e/ou vulnerabilidade social, atualmente ofertado pelo Serviço de Acolhimento Institucional do Município de São José - SC, para que o serviço possa ser ofertado pelo Centro Cultural Escrava Anastácia de maneira à melhor atender as necessidades e especificidades que tal serviço exige.
CONTRATANTE: Município de São José / Fundo Municipal de Assistência Social CONTRATADA: Centro Cultural Escrava Anastácia CNPJ: 02.573.208/0001-25 ENDEREÇO DA SEDE CONTRATADA: Rua Prefeito Tolentino de Carvalho, n. 01, Balneário, Florianópolis/SC.
VIGÊNCIA: A partir da homologação do Termo de Colaboração nos autos nº. 0900240-98.2015.8.24.0064 até 27 de agosto de 2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 30, VI da Lei Federal N° 13.019, de 2014 e Decreto Municipal N° 8623/2017, Art. 12 "Poderá ser dispensável a realização do chamamento público: IV – no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas no/pelo órgão gestor da respectiva política pública".

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO/RAZÕES PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR

O Serviço de Acolhimento é um Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, na modalidade abrigo institucional, previsto na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009.
No tocante aos Serviços de Acolhimento destinados a crianças e adolescentes, estes são indicados quando há medida de proteção e/ou situação de risco pessoal e social (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente), cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.
O serviço de acolhimento atua enquanto espaço de moradia excepcional provisória semelhante a uma residência que disponibiliza refeições diárias, acesso a produtos de higiene/limpeza, lazer e atendimento psicossocial.
Os atendimentos realizados nos acolhimentos institucionais devem priorizar a intervenção do Assistente Social e Psicólogo, objetivando essencialmente o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.
No sentido de preservação de vínculos, os acolhimentos ofertam serviços continuados e neste caso, o desligamento do serviço só é indicado mediante encaminhamento à família de origem, extensa ou substituta, nos termos do §2º da Resolução nº 21 de 24 de novembro de 2016:

§2º A hipótese de dispensa de chamamento público de que trata o inciso VI do art. 30 da Lei nº 13.019, de 2014, se aplicará àquelas entidades ou organizações de assistência social que cumprem cumulativamente os requisitos constantes nos incisos do art. 2º desta Resolução, quando: I – o objeto do plano de trabalho for a prestação de serviços socioassistenciais regulamentados; e II – a descontinuidade da oferta pela entidade apresentar dano mais gravoso à integridade do usuário, que deverá ser fundamentada em parecer técnico, exarado por profissionais de nível superior das categorias reconhecidas na Resolução nº 17, 20 de junho de 2011, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS. (RESOLUÇÃO Nº 21, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016).

Note-se que são serviços especializados, que exigem oferta qualificada e alto nível de experiência profissional, considerando-se o nível de vulnerabilidade e riscos em que se encontram os acolhidos, e considerando o direito a proteção e cuidados especializados.
Neste caso, verifica-se que a instituição responsável pela oferta do serviço deve apresentar uma vasta experiência, além de contar com uma gama de profissionais e gestores que conheçam cada detalhe e cada desafio do serviço, e que conte com uma rede de apoio já articulada e estabelecida, pois o público atendido tem necessidades tão variadas e imediatas que se torna inviável provê-las através dos modelos burocráticos necessários atualmente em virtude da administração pública.
Avalia-se que a instituição Centro Cultural Escrava Anastácia apresenta todas as exigências citadas, sendo uma referência em relação a este serviço, e com uma estrutura adequada e já estabelecida para a oferta do serviço.
Considerando, a necessidade urgente de realocação do serviço municipal de acolhimento para outra instituição, de acordo com o Termo de Audiência - Autos nº 0900240-98.2015.8.24.0064, verificamos que a dispensa de chamamento público e a parceria com a referida entidade é a única alternativa viável para a oferta adequada do serviço, devendo a municipalidade ofertá-lo de acordo com o processo em vigor.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para a execução do objeto deste convênio, os recursos somam o valor mensal de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) por capacidade instalada, sendo disponibilizadas 10 (dez) vagas, totalizando R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) mensais, contados a partir da homologação do Termo de Colaboração nos autos nº. 0900240-98.2015.8.24.0064 até 27 de agosto de 2021.

PARÁGRAFO ÚNICO – Correrão as despesas à conta de dotação consignada ao Fundo Municipal de Assistência Social, no Orçamento Fiscal do Município para o ano de 2018, observadas as características abaixo descriminadas:

Órgão/Unidade Orçamentária: 2801
Projeto/Atividade: 2.085
Elementos de despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.0023, 3.3.90.39.00.00.00.00.0022, 3.3.90.39.00.00.00.00.0080

São José, 30 de agosto de 2018.

ROSEMERI BARTUCHESKI
Secretária de Assistência Social

LICENÇA AMBIENTAL

Publicação Nº 1730962

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

Prefeitura Municipal de São José CNPJ: 82.892.274/0001-05 torna público que obteve a Licença Ambiental de Instalação n°012/2018 em 31/07/2018 para Instalação de Estrutura de Apoio Náutico e Reurbanização da Orla na Rua Arnoldo de Souza, Centro, junto à Fundação do Meio Ambiente de São José - FMADS.

PORTARIA SA Nº 1103/2018

Publicação Nº 1731174

PORTARIA– SA – N° 1103/2018

O Secretário de Administração usando das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c art.119, da Lei n° 2.241/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

I – Conceder o gozo da licença prêmio por 30 (trinta) dias ao (a) servidor (a) Sr. (a) ALCIDES FARIAS, matrícula n.º 235-6, lotado (a) na Secretaria de Receita, no cargo de Fiscal de Tributos, referente ao período aquisitivo compreendido entre 1990/1995.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de agosto de 2018.

III – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC) 24 de agosto de 2018.

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA SA Nº 1104/2018

Publicação Nº 1731170

PORTARIA– SA – N° 1104/2018

O Secretário de Administração usando das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c art.119, da Lei n° 2.241/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

I – Conceder o gozo da licença prêmio por 60 (sessenta) dias ao (a) servidor (a) Sr. (a) ALCIDES FARIAS, matrícula n.º 235-6, lotado (a) na Secretaria de Receita, no cargo de Fiscal de Tributos, referente ao período aquisitivo compreendido entre 1995/2000.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 21 de setembro de 2018.

III – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC) 24 de agosto de 2018.

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA SA Nº 1105/2018

Publicação Nº 1731166

PORTARIA– SA – N° 1105/2018

O Secretário de Administração usando das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c art.119, da Lei n° 2.241/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

I – Conceder o gozo da licença prêmio por 30 (trinta) dias ao (a) servidor (a) Sr. (a) ROSANGELA DE OLIVEIRA LUZ, matrícula n.º 3102-0, lotado (a) na Secretaria de Receita, no cargo de Agente Administrativo, referente ao período aquisitivo compreendido entre 2005/2010.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 27 de agosto de 2018.

III – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC) 24 de agosto de 2018.

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA SA Nº 1106/2018

Publicação Nº 1731131

PORTARIA– SA – N° 1106/2018

O Secretário de Administração usando das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c art.119, da Lei n° 2.241/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

I – Conceder o gozo da licença prêmio por 60 (sessenta) dias ao (a) servidor (a) Sr. (a) VALERIO NAZARENO DA SILVA, matrícula n.º 6045-3, lotado (a) na Secretaria de Receita, no cargo de Auxiliar Contábil Financeiro, referente ao período aquisitivo compreendido entre 2009/2014.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de setembro de 2018.

III – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC) 24 de agosto de 2018.

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA SA Nº 1107/2018

Publicação Nº 1731126

PORTARIA– SA – N° 1107/2018

O Secretário de Administração usando das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c art.119, da Lei n° 2.241/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

I – Conceder o gozo da licença prêmio por 30 (trinta) dias ao (a) servidor (a) Sr. (a) ANGELA AUGUSTA WELTER, matrícula nº 19017-9 lotado (a) na Secretaria de Segurança, Defesa Social e Trânsito, no cargo de Guarda Municipal, referente ao período aquisitivo compreendido entre 2011/2016.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 17 de setembro de 2018.

III – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC) 24 de agosto de 2018.

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA SA Nº 1109/2018

Publicação Nº 1731119

P O R T A R I A- SA - N.º 1109/2018

O Secretário de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 89 da Lei n.º 2.761/95 do Estatuto do Magistério Público Municipal,

Em razão do equívoco contido na Portaria nº 0628, de 28 de maio de 2018, publicada em 29 de junho de 2018, no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC, faz-se retificação da referida Portaria de acordo com o que segue:

1. Onde se lê:

I - Conceder ao (a) servidor (a) Sr(a) ALINE MARIA LIMA VENERO, matricula n. 42103-0, lotado(a) na Secretaria de Educação, no cargo de Auxiliar de Sala, Readaptação Funcional por 60 (sessenta) dias, de 04.05.2018 à 02.07.2018. Ficam abonadas as faltas existentes.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de maio de 2018.

Leia-se:

Considerando a Tutela de Urgência deferida na Ação Judicial nº 0304468-63.2018.8.24.0064.

RESOLVE:

I – Conceder ao (a) servidor (a) Sr (a) ALINE MARIA LIMA VENERO, matrícula nº 42103-0, lotado (a) na Secretaria de Educação, no Cargo de Auxiliar de Sala, Licença Saúde por 91 (noventa e um) dias, de 05.04.2018 à 04.07.2018.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de abril de 2018.

2. As demais informações constantes na Portaria supramencionada permanecem inalteradas.

III- Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 24 de agosto de 2018.

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA SA Nº 1110/2018

Publicação Nº 1731113

PORTARIA– SA - N° 1110/2018

O Secretário da Administração, usando das atribuições que lhe confere o art. 36 parágrafo único da Lei n° 2.248/91 – Estatuto dos Servidores Municipais,

Em razão do equívoco contido na Portaria nº 092, de 09 de agosto de 2018, publicada em 22 de agosto de 2018, no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC, faz-se retificação da referida Portaria de acordo com o que segue:

1. Onde se lê:

I – Transferir o (a) servidor (a) Sr.(a) MARTINHO VIRGILIO RAMOS, matrícula nº 22.894-0, lotado (a) na Secretaria de Infraestrutura, no cargo de Técnico em Edificações, para a Secretaria de Segurança, Defesa Social e Trânsito.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de julho de 2018 .

Leia-se:

RESOLVE:

I – Transferir o (a) servidor (a) Sr. (a) MARTINHO VIRGILIO RAMOS, matrícula nº 22.894-0, lotado na Secretaria de Infraestrutura, no cargo de Técnico em Edificações, para a Secretaria de Urbanismo e Serviços Públicos.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de julho de 2018;

2. As demais informações constantes na Portaria supramencionada permanecem inalteradas.

III – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal de São José (SC), 24 de agosto de 2018.

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA SA Nº 1111/2018

Publicação Nº 1731165

P O R T A R I A- SA - N.º1111/2018

O Secretário da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 104 da Lei n.º 2.248/91 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder ao (a) servidor (a) Sr (a). FABIO DE CASTRO, matrícula n.° 16072-0, lotado (a) na Secretaria de Receita, no cargo de Agente

Administrativo, Licença para Tratamento de Saúde por 60 (sessenta) dias, de 10.08.2018 a 08.10.2018.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de agosto de 2018.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 24 de agosto de 2018.

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA SA Nº 1113/2018

Publicação Nº 1731158

P O R T A R I A- SA - N.º 1113/2018

O Secretário da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 104 da Lei n.º 2.248/91 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder ao (a) servidor (a) Sr (a). SANDRO TOSETO CARBONERA, matrícula n.° 426483-5, lotado (a) na Secretaria de Saúde, no cargo de Médico da Família, Licença para Tratamento de Saúde por 30 (trinta) dias, de 14.08.2018 à 12.09.2018.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de agosto de 2018.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC) 24 de agosto de 2018.

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA SA Nº 1114/2018

Publicação Nº 1731155

P O R T A R I A- SA - N.º 1114/2018

O Secretário da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 37 da Lei n.º 2.248/91 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder ao (a) servidor (a) Sr. (a) GIOVANI SANTANNA GARCIA, matrícula n.º 23471-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, no cargo de Cirurgião Dentista, Readaptação Funcional por 60 (sessenta) dias, de 26.08.2018 à 24.10.2018.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 26 de agosto de 2018.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 24 de agosto de 2018.

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA SA Nº 1115/2018

Publicação Nº 1731110

P O R T A R I A- SA - N.º1115/2018

O Secretário da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 104 da Lei n.º 2.248/91 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

Em razão do equívoco contido na Portaria nº 0728, de 04 de julho de 2018, publicada em 02 de agosto de 2018, no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC, faze-se retificação da referida Portaria de acordo com o que segue:

1. Onde se lê:

I - Conceder ao (a) servidor (a) Sr (a). ROSEMEIRE LENS DOS SANTOS, matrícula n.° 23294-7, lotado (a) na Secretaria de Saúde, no cargo de Agente de Combate as Endemias, Licença para Tratamento de Saúde por 90 (noventa) dias, de 09.05.2018 à 06.08.2018.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de maio de 2018.

Leia-se:

RESOLVE:

I – Conceder ao (a) servidor (a) Sr. (a). ROSIMERE DOS SANTOS, matrícula nº 22047-7, lotado (a) na Secretaria de Saúde, no cargo de Agente Administrativo, Licença para Tratamento de Saúde por 90 (noventa) dias, de 09.05.2018 à 06.08.2018.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de maio de 2018.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de julho de 2018.

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA SA Nº 1116/2018

Publicação Nº 1731108

P O R T A R I A- SA - N.º 1116/2018

O Secretário da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 104 da Lei n.º 2.248/91 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder ao (a) servidor (a) Sr (a). LEANDRO ROBERTO BENDER, matrícula n.° 41782-3, lotado (a) na Secretaria de Saúde, no cargo de Médico, Licença para Tratamento de Saúde por 90 (noventa) dias, de 21.08.2018 à 18.11.2018.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de agosto de 2018.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 24 de agosto de 2018.

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA SA Nº 1117/2018

Publicação Nº 1731105

P O R T A R I A- SA - N.º 1117/2018

O Secretário da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 37 da Lei n.º 2.248/91 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder ao (a) servidor (a) Sr. (a) MARIA SOELI BARCELOS DA SILVA, matrícula n.º 15630-2, lotado (a) na Secretaria de Saúde, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Readaptação Funcional por 60 (sessenta) dias, de 22.08.2018 à 20.10.2018.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 22 de agosto de 2018.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 24 de agosto de 2018.

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA SA Nº1112/2018

Publicação Nº 1731163

P O R T A R I A- SA - N.º 1112/2018

O Secretário da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 104 da Lei n.º 2.248/91 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder ao (a) servidor (a) Sr (a). SALETE BARBOSA DE PAULA, matrícula n.° 1538-5, lotado (a) na Secretaria de Saúde, no cargo de Agente Operacional, Licença para Tratamento de Saúde por 60 (sessenta) dias, de 08.06.2018 à 06.08.2018.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de junho de 2018.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC) 24 de abril de 2018.

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PREGÃO PRESENCIAL 078/2018 - RETIFICADO

Publicação Nº 1731372

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 078/2018 - RETIFICADO – Processo nº 494/2018 – Proc. Adm. 5906/2018. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONTÊINER ADAPTADO PARA BANHEIRO QUÍMICO COM ACESSIBILIDADE INTERNA para pne com aproximadamente 7,00 x 2,44 x 2,89m para a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSE/SC. Data e período de recebimento dos envelopes de proposta e habilitação: dia 14/09/2018 às 14h00min. Sessão de abertura das propostas, lances verbais e habilitação: dia 14/09/2018 às 14h30min. Retirada do edital no link: http://wbc.pmsj.sc.gov.br/. Maiores informações: Setor de Licitações, 3º andar das 13h00min às 18h00min. Fone: (48) 3381-0002 ou (48) 3381-0445.

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 060/2017

Publicação Nº 1731780

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 060/2017 – TP 004/2017 - Processo 113/2017 – Contratado: AMANDA SAVULSKI ROGRIGUES - ME. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E RECUPERAÇÃO DE RESIDÊNCIA NA RUA FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA, AFETADA PELAS OBRAS DA PONTE SOBRE O RIO IMARUÍ, NO BAIRRO

SERTÃO DO MARUIM, EM SÃO JOSÉ/SC. DA RESCISÃO CONTRATUAL: A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso II, e art. 78, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula Décima Quinta, item 15.2.13 do Contrato Originário. DA JUSTIFICATIVA: O motivo da rescisão contratual deve-se a caso fortuito e de força maior, regularmente comprovada e impeditiva da execução deste Contrato pela CONTRATADA. Data da assinatura: 01 de Agosto de 2018.

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 108/2018

Publicação Nº 1731255

PORTARIA Nº 108/2018

O Presidente da Câmara Municipal de São José, no uso das atribuições conferidas pelo art. 23, III, "a" e art. 70 do Regimento Interno,

RESOLVE:
Convocar, a servidora Elizia Coelho de Ávila ocupante do cargo de Analista Legislativo, matricula nº 11, a retornar as suas atividades, a partir de 31 de agosto de 2018, interrompendo a Licença-prêmio iniciada no dia 01 de agosto de 2018, por motivo de superior interesse público.

Câmara Municipal de São José, SC, 29 de agosto de 2018.
ORVINO COELHO DE ÁVILA
PRESIDENTE

Registrada em _____ /____/____

Publicada em _____ /_____/____

São Lourenço do Oeste

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2018 - SRP - PR Nº 100/2018

Publicação Nº 1731514

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE–SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de Licitação no dia 13/09/2018, às 08h30min, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO 139/2018. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR TRANSPORTE TERRESTRE DE PASSAGEIROS NO ÂMBITO MUNICIPALEINTERMUNICIPAL PARA ATENDER OS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC. Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8500 – ramal 8502. Site www.saolourenco.sc.gov.br.

São Lourenço do Oeste – SC, 29 de Agosto de 2018.
RAFAEL CALEFFI'
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2018 - INEXIGIBILIDADE Nº 010/2018

Publicação Nº 1731882

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 140/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 010/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA "JOÃO CARLOS FORTES" PARA APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULO ARTÍSTICO DO PERSONAGEM "JOÃO KUIUDO" A SER REALIZADO NO DIA 07 DE SETEMBRO DE 2018, NA ARENA DO CENTRO DE EVENTOS GOVERNADOR LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA, DURANTE O ATO CÍVICO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DA PÁTRIA, ORGANIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC, CNPJ: 83.021.873/0001-08
CONTRATADA: JOÃO CARLOS FORTES - ME, CNPJ: 14.169.875/0001-26
VALOR TOTAL: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: D – 52/2018 – 08.01.12.361.4505.2.014.3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0001 – Manutenção do Ensino Fundamental – Secretaria de Educação.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até 30 de setembro de 2018.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

São Lourenço do Oeste - SC, 31 de Agosto de 2018.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6.024, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1730772

DECRETO Nº 6.024, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

Altera o Decreto n° 6.017, de 21 de agosto de 2018, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Trânsito do Município de São Lourenço do Oeste.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VII, do art. 55, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar Municipal nº 082, de 12 de abril de 2007,

DECRETA:
Art. 1º Fica alterada a alínea "b", do inciso VI, do art. 1º, do Decreto 6.017, de 21 de agosto de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

VI .....
b) representante das empresas de Transporte de Passageiros: Ivanir Scariot, inscrito no CPF sob o nº 579.710.999-91;
..... ". (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 30 de agosto de 2018.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6.025, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1731140

DECRETO Nº 6.025, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.
Abre crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, no orçamento programa de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 2.378, de 20 de dezembro de 2017, e de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, crédito adicional suplementar, proveniente do excesso de arrecadação, no orçamento vigente, no valor de R$ 995.000,00 (novecentos e noventa e cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

06.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME			
08.01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME			
08.01.12.361.4505.2.014 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0001		192	Aplicação Direta	R$ 613,000,00
08.01.12.365.4505.2.015 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0001		191	Aplicação Direta	R$ 382,000,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação de que trata o art. 1º, decorrerá a utilização do excesso de arrecadação, em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 2.378, de dezembro de 2017 e o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 30 de agosto de 2018.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC
Dia ____/ _____ /_____

Lenir Fátima Cruzetta
Analista Administrativo
Matrícula nº 3062/02

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO, DE 13 DE AGOSTO DE 2018 - EXERCÍCIO DE 2019 - CONIMS.

Publicação Nº 1724259

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO, DE 13 DE AGOSTO DE 2018 - EXERCÍCIO DE 2019 - CONIMS.
Origem: Lei Federal 11.107/2005, Decreto 6.017/2007, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, CNPJ nº 00.136.858/0001-88.
Objeto: Repasse de recursos financeiros destinados ao custeio do Consórcio, para a execução de suas finalidades, previstas nos arts. 4º e 5º do Estatuto Social.
Valor: R$ 1.908.102,72 (um milhão, novecentos e oito mil, cento e dois reais e setenta e dois centavos) para o ano de 2019.
Pagamento: Os pagamentos serão efetuados no mês subsequente ao fechamento do faturamento, com vencimento no dia 20 (vinte) de cada mês.
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do objeto contratado, correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2019.
Data de Assinatura: 13/08/2018.
Vigência: de 1º/01/2019 a 31/12/2019.
Signatários: Rafael Caleffi (Prefeito Municipal) - pela contratante e Altair José Gasparetto - pela contratada.

EXTRATO DO CONTRATO N259/2018, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1727255

EXTRATO DO CONTRATO Nº 259/2018, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.
Origem: Processo Licitatório nº 076/2018, Modalidade Pregão Presencial nº 055/2018.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A., CNPJ nº 76.527.951/0001-85.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA, PARA DIAGNÓSTICO, ANALISE TÉCNICA E MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, E A SECRETARIA DE AGRICULTURA, AMBAS DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC.
Valor: R$ 2.970,00 (dois mil, novecentos e setenta reais).
Pagamento: Os pagamentos serão realizados à Contratada, de acordo com a ordem cronológica do exercício 2018 estabelecida pelo Decreto nº 5.811, de 15 de dezembro de 2017, que poderá ser de no máximo trinta dias, acompanhada da respectiva nota fiscal, cujo documento deverá conter todas as especificações.
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução deste Contrato serão custeadas através de recursos Próprios do Município, por conta dos orçamentos do exercício financeiro de 2018.
Rubrica Orçamentária: D - 114/2018 - 10.01.20.606.4507.2.025.3.3.90.00.00.00.00.00 - Manutenção da Secretaria da Agricultura e Aquicultura.
Data de Assinatura: 27/08/2018.
Vigência: de 27/08/2018 A 31/12/2018.
Signatários: Rafael Caleffi (Prefeito Municipal) - pela Contratante e Rogério Macedo Borio - pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2018, DE 28 DE AGOSTO DE 2018 - FMS.

Publicação Nº 1728124

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2018, DE 28 DE AGOSTO DE 2018 - FMS.
Origem: Processo nº 036/2018, Modalidade Dispensa de Licitação para Compras e Serviços nº 003/2018.
Locatário: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.359.214/0001-75.
Locador: VANDERLEI GUARNIERI - ME, CNPJ nº 21.786.109/0001-76.
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DO LOTE URBANO Nº05 DA QUADRA 10Q, COM 1.225,46M², E BENFEITORIA DE 250M² EM ALVENARIA, SITUADO NA RUA MARIA PIOVEZANA GUARNIERI, Nº 155, BAIRRO SANTA CATARINA, SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC, PARA O FUNCIONAMENTO DO CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL.
Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais).
Pagamento: Os pagamentos deverão ser efetuados pelo LOCATÁRIO, mensalmente, conforme a ordem cronológica do exercício 2018 estabelecida pelo Decreto nº 5.811, de 15 de dezembro de 2017, que poderá ser de no máximo trinta dias, a contar da apresentação dos respectivos Recibos a serem emitidos pelo LOCADOR, cujo documento deverá conter todas as especificações.
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato serão custeadas através de recursos próprios do Fundo Municipal de Saúde, por conta do orçamento do exercício financeiro de 2018.
Dotação Orçamentária: D - (27/2018) 13.01.10.301.4506.2.047.3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0038 - Bloco Atenção Básica - Fundo Municipal de Saúde.
Data de Assinatura: 28/08/2018.
Vigência: de 28/08/2018 a 31/12/2018.
Signatários: Rafael Caleffi (Prefeito Municipal) - pelo Contratante e Vanderlei Guarnieri - pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 257/2018, DE 24 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1724939

EXTRATO DO CONTRATO Nº 257/2018, DE 24 DE AGOSTO DE 2018.
Origem: Processo Licitatório nº 015/2018, Modalidade Pregão Presencial nº 008/2018
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: N2L PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. ME, CNPJ nº 21.587.815/0001-99.
Objeto: AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO, LUVAS E BAINHAS PARA UTILIZAÇÃO NO PROGRAMA MUNICIPAL DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC, NO ANO DE 2018
Valor: R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).
Pagamento: Os pagamentos serão realizados com recursos próprios do Município e de acordo com a ordem cronológica do exercício 2018, estabelecida pelo Decreto nº 5.811, de 15 de dezembro de 2017, que poderá ser de no máximo, trinta dias, acompanhada da respectiva nota fiscal, cujo documento deverá conter todas as especificações.
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do presente contrato serão custeadas através de recursos próprios do Município, por conta do orçamento do exercício financeiro de 2018.
Rubrica Orçamentária: D - 116/2018 - 10.01.20.602.4507.2.069.3.3.90.00.00.00.00.00 - Programa de Inseminação Artificial e Melhoramento Genético - Secretaria Municipal de Agricultura.
Data de Assinatura: 24/08/2018.
Vigência: de 24/08/2018 a 31/12/2018.
Signatários: Rafael Caleffi (Prefeito Municipal) - pela Contratante e Sandro Hilario Pavan - pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 258/2018, DE 24 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1725445

EXTRATO DO CONTRATO Nº 258/2018, DE 24 DE AGOSTO DE 2018.
Origem: Processo Licitatório nº 069/2018, Modalidade Pregão Presencial nº 049/2018.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: CRUZEIRO TERRAPLANAGEM LTDA. ME, CNPJ nº 12.608.383/0001-64.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, TRATOR DE ESTEIRA, MOTONIVELADORA, ROLO VIBROCOMPACTADOR, RETROESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE A SEREM EXECUTADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC NO ANO DE 2018.
Valor: R$ 9.728,00 (nove mil, setecentos e vinte e oito reais).
Pagamento: Os pagamentos serão realizados à Contratada, de acordo com a ordem cronológica do exercício 2018 estabelecida pelo Decreto nº 5.811, de 15 de dezembro de 2017, que poderá ser de no máximo trinta dias, acompanhada da respectiva nota fiscal, cujo documento deverá conter todas as especificações.
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução deste Contrato serão custeadas através de recursos Próprios do Município, por conta dos orçamentos do exercício financeiro de 2018.
Rubricas Orçamentárias: D - 110/2018 - 10.01.20.606.4507.1.097.3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 - Programa Máquina no Campo - Secretaria Municipal de Agricultura; D - 114/2018 - 10.01.20.606.4507.2.025.3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura - Secretaria Municipal de Agricultura; D - 97/2018 - 09.01.15.451.4511.2.034.3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 - Manutenção da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.
Data de Assinatura: 24/08/2018.
Vigência: de 24/08/2018 a 31/12/2018.
Signatários: Rafael Caleffi (Prefeito Municipal) - pela Contratante e Joelson Miglioretto Jeremias - pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 260/2018, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1728612

EXTRATO DO CONTRATO Nº 260/2018, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.
Origem: Processo Licitatório nº 208/2017, Modalidade Pregão Presencial nº 155/2017.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: BELINK & SOUZA LTDA. ME, CNPJ nº 08.831.603/0001-47.
Objeto: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS, REFIS E TONERS COMPATÍVEIS A SEREM UTILIZADOS DURANTE O ANO DE 2018 PARA AS IMPRESSORAS DE VÁRIOS MODELOS E MARCAS DE PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC.
Valor: R$ 1.073,88 (um mil e setenta e três reais e oitenta e oito centavos).
Pagamento: Os pagamentos serão realizados com recursos próprios do Município, e de acordo com a ordem cronológica estabelecida no Decreto nº 5.811, de 15 de dezembro de 2017, que poderá ser de no máximo 30 (trinta) dias, acompanhada da respectiva nota fiscal, cujo documento deverá conter todas as especificações.
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato serão custeadas através de recursos próprios do município, por conta dos orçamentos do exercício financeiro de 2018.
Rubrica Orçamentária: D - 17/2018 - 06.01.04.122.4503.2.006.3.3.90.00.00.00.00.00 - Manutenção da Secretaria de Administração e Fazenda.
Data de Assinatura: 28/08/2018.
Vigência: de 28/08/2018 a 31/12/2018.
Signatários: Rafael Caleffi (Prefeito Municipal) - pela Contratante e Paulo Rodrigo de Souza - pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 261/2018, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1729358

EXTRATO DO CONTRATO Nº 261/2018, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.
Origem: Processo Licitatório nº 045/2018, Modalidade Pregão Presencial nº 029/2018.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: DIECKSON LEONIR TESKE 05620670945, CNPJ nº 14.933.678/0001-27.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM, MONITORAMENTO E DESMONTAGEM DE BRINQUEDOS RECREATIVOS INFLÁVEIS, MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE E PIPOQUEIRA PARA ATENDER O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS NAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC.
Valor: R$ 5.820,63 (cinco mil, oitocentos e vinte reais e sessenta e três centavos).
Pagamento: Os pagamentos serão realizados à Contratada, de acordo com a ordem cronológica do exercício 2018 estabelecida pelo Decreto nº 5.811, de 15 de dezembro de 2017, que poderá ser de no máximo 30 (trinta) dias, acompanhada da respectiva nota fiscal, cujo documento deverá conter todas as especificações.
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato serão custeadas através de recursos próprios do município, por conta dos orçamentos do exercício financeiro de 2018.
Rubrica Orçamentária: D - 120/2018 - 11.01.08.244.4509.2.029.3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0052 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - Secretaria Municipal de Assistência Social.
Data de Assinatura: 29/08/2018.
Vigência: de 29/08/2018 a 31/12/2018.
Signatários: Rafael Caleffi (Prefeito Municipal) - pela Contratante e Dieckson Leonir Teske - pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 262/2018, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1729718

EXTRATO DO CONTRATO Nº 262/2018, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.
Origem: Processo Licitatório nº 120/2018, Modalidade Pregão Presencial nº 087/2018.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: DEDETIZADORA SÃO MIGUEL LTDA ME., CNPJ nº 11.225.410/0001-57.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO COM DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC.
Valor: R$ 19.594,54 (dezenove mil, quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).
Pagamento: Os pagamentos serão realizados à Contratada, de acordo com a ordem cronológica do exercício 2018 estabelecida pelo Decreto nº 5.811, de 15 de dezembro de 2017, que poderá ser de no máximo 30 (trinta) dias, acompanhada da respectiva nota fiscal, cujo documento deverá conter todas as especificações.
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato serão custeadas através de recursos próprios do Município, por conta do exercício financeiro de 2018.
Rubrica Orçamentária: D - 52/2018 - 08.01.12.361.4505.2.014.3.3.90.00.00.00.00.00 - Manutenção do Ensino Fundamental.
Data de Assinatura: 29/08/2018.
Vigência: de 29/08/2018 a 31/12/2018.
Signatários: Rafael Caleffi (Prefeito Municipal) - pela Contratante e Mauricio Marcos Schneider - pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 263/2018, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1730468

EXTRATO DO CONTRATO Nº 263/2018, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2018.
Origem: Processo Licitatório nº 170/2017, Modalidade Pregão Presencial nº 131/2017.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: PERAZOLI E VERONA LTDA. ME, CNPJ nº 27.082.333/0001-63.
Objeto: aditar as quantidades dos itens 1, 2 e 3 do Contrato nº 125/2018, de 17/04/2018, (originário do Processo Licitatório nº 170/2017, Modalidade Pregão Presencial nº 131/2017), em 112 (cento e doze), 62 (sessenta e dois), e 17 (dezessete) unidades, respectivamente, o que corresponde a 24,79% (vinte e quatro vírgula setenta e nove por cento) ao valor global contratado, a fim de atender os alunos que foram matriculados após o inicio do ano letivo, nas escolas da rede pública municipal de ensino.
Valor: R$ 31.486,58 (trinta e um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos).
Recursos Financeiros: As despesas resultantes deste termo aditivo correrão por conta do orçamento municipal vigente neste exercício de 2018.
Rubrica Orçamentária: D - 52/2018 - 08.01.12.361.4505.2.014.3.3.90.00.00.00.00.00 - Manutenção do Ensino Fundamental - Secretaria Municipal de Educação; e D - 61/2018 - 08.01.12.365.4505.2.015.3.3.90.00.00.00.00.00 - Manutenção da Educação Infantil - Secretaria Municipal de Educação.
Data de Assinatura: 30/08/2018.
Vigência: de 30/08/2018 a 17/11/2018.
Signatários: Rafael Caleffi (Prefeito Municipal) - pela Contratante e Mauro Perazoli - pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 264/2018, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1730523

EXTRATO DO CONTRATO Nº 264/2018, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 197/2018.
Origem: Processo Licitatório nº 095/2018, Modalidade Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 007/2018.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: MOLDASA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRÉ-FABRICADOS SUL AMERICANA LTDA. ME, CNPJ nº 15.987.122/0001-90.
Objeto: aditar o valor do item 1 do Contrato nº 197/2018, de 13/06/2018, (originário do Processo Licitatório nº 095/2018, Modalidade Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 007/2018, em R$ 24.722,38 (vinte e quatro mil, setecentos e vinte e dois reais e trinta e oito centavos), o que corresponde a 25,00% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado, devido a divergências em algumas quantidades e, principalmente pelo fato de que ao realizar o serviço contratado, percebeu-se que tanto o forro, quanto o assoalho eram duplos em diversos locais da edificação, fato que não foi possível ser verificado previamente, sendo necessária uma maior mão de obra do que a previamente contratada.
Valor aditado: R$ 24.722,38 (vinte e quatro mil, setecentos e vinte e dois reais e trinta e oito centavos).
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do presente termo aditivo, serão custeadas através de recursos próprios do município por conta do exercício financeiro de 2018.
Rubrica Orçamentária: D - 34/2018 - 08.01.12.361.4505.1.085.3.3.90.00.00.00.00.00.
Data de Assinatura: 30/08/2018.
Vigência: de 30/08/2018 a 11/10/2018.
Signatários: Rafael Caleffi (Prefeito Municipal) - pela Contratante e Rodrigo Boesing - pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 265/2018, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1730743

EXTRATO DO CONTRATO Nº 265/2018, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2017.
Origem: originário do Processo Licitatório nº 015/2017, Modalidade Pregão Presencial nº 014/2017.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: SAN CARMO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA. ME, CNPJ nº 07.226.094/0001-60.
Objeto: Aditar a quantidade do item 1 do Contrato nº 032/2017, de 17/02/2017, (originário do Processo Licitatório nº 015/2017, Modalidade Pregão Presencial nº 014/2017), para atender os alunos Matheus da Silva, Janaina Tuski e Igor Miguel Jaguszewski, residentes na Linha Três Voltas e estudantes da EEB Sóror Angélica, e EBM Nossa Senhora de Lourdes, no período matutino, se faz necessário aditar a quantidade do item 1, em 52,8 km/dia (cinquenta e dois vírgula oito quilômetros por dia), totalizando o aditivo de 684 km (seiscentos e oitenta e quatro quilômetros) para o restante do ano letivo de 2018, com efeitos a partir de 03/09/2018, o que corresponde a 8,55% (oito vírgula cinquenta e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato.
Valor Aditado: R$ 3.762,00 (três mil, setecentos e sessenta e dois reais).
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes do presente aditivo, serão custeadas com recursos próprios, e correrão por conta do exercício financeiro de 2018.
Rubrica Orçamentária: D - 72/2018 - 08.01.12.361.4505.2.050.3.3.90.00.00.00.00.00 e D - 73/2018 - 08.01.12.361.4505.2.050.3.3.90.00 .00.00.00.00.
Data de Assinatura: 30/08/2018.
Vigência: de 30/08/2018 a 31/12/2018.
Signatários: Rafael Caleffi (Prefeito Municipal) - pela Contratante e João Maria Barbosa de Camargo - pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 266/2018, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1730834

EXTRATO DO CONTRATO Nº 266/2018, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 085/2018.
Origem: Art. 24, Inc. II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: NDL PRODUÇÕES LTDA. ME, CNPJ nº 17.710.321/0001-82.
Objeto: Prorrogar o prazo previsto no item II.1 da Cláusula Segunda do Contrato nº 085/2018, de 03/10/2018 para 10/10/2018, tendo em vista que a data previamente contratada será na mesma semana das eleições gerais do Brasil, e por ser um momento muito importante no cenário político Brasileiro, se faz necessária mudança da data do evento em questão, para depois das eleições.
Data de Assinatura: 30/08/2018.
Vigência: de 30/08/2018 a 31/10/2018.
Signatários: Rafael Caleffi (Prefeito Municipal) - pela Contratante e Noili Teresinha Bisol - pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 267/2018, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1730974

EXTRATO DO CONTRATO Nº 267/2018, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 167/2018.
Origem: Processo Licitatório nº 212/2017, Modalidade Pregão Presencial nº 157/2017.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: PROJETEL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. EPP., CNPJ nº 82.095.456/0001-47.
Objeto: Aditar o item 1 do Contrato nº 167/2018, de 18/05/2018, (originário do Processo Licitatório nº 212/2017, Modalidade Pregão Presencial nº 157/2017), em 2,83 (dois vírgula oitenta e três) horas, com valor unitário de R$ 27,00 (vinte e sete reais), perfazendo o aditivo de R$ 76,41 (setenta e seis reais, e quarenta e um centavos), o que corresponde a 20% (vinte por cento), do valor inicial contratado, a fim de manter os serviços essenciais, bem como para que se possa dar continuidade nos trabalhos que vem sendo executados.
Valor Aditado: R$ 76,41 (setenta e seis reais, e quarenta e um centavos).
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do presente termo aditivo serão custeadas através de recursos próprios do município por conta do exercício financeiro de 2018.
Rubrica Orçamentária: D - 17/2018 - 06.01.04.122.4503.2.006.3.3.90.00.00.00.00.00 - Manutenção da Secretaria de Administração e Fazenda.
Data de Assinatura: 30/08/2018.
Vigência: de 30/08/2018 a 31/12/2018.
Signatários: Rafael Caleffi (Prefeito Municipal) - pela Contratante e Márcia Regina Feuser Suzin - pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 268/2018, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1731363

EXTRATO DO CONTRATO Nº 268/2018, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.
Origem: Processo Licitatório nº 081/2018, Modalidade Pregão Presencial nº 059/2018.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: WILLIAN PABLO LAMPERTI ME, CNPJ nº 25.203.392/0001-17.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL, BEM COMO PINTURA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E CANTEIROS CENTRAIS, NAS VIAS DO MUNICÍPIO DE

SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC.
Valor: R$ 9.106,70 (nove mil, cento e seis reais e setenta centavos).
Pagamento: Os pagamentos serão realizados à Contratada, de acordo com a ordem cronológica do exercício 2018 estabelecida pelo Decreto nº 5.811, de 15 de dezembro de 2017, que poderá ser de no máximo trinta dias, acompanhada da respectiva nota fiscal, cujo documento deverá conter todas as especificações.
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução deste Contrato serão custeadas através de recursos Próprios do Município, por conta dos orçamentos do exercício financeiro de 2018.
Rubrica Orçamentária: D - 25/2018 - 06.01.06.181.4503.2.008.3.3.90.00.00.00.00.00 - Manutenção dos Serviços de Segurança Pública.
Data de Assinatura: 30/08/2018.
Vigência: de 30/08/2018 a 31/12/2018.
Signatários: Rafael Caleffi (Prefeito Municipal) - pela Contratante e Willian Pablo Lamperti - pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 269/2018, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1731503

EXTRATO DO CONTRATO Nº 269/2018, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.
Origem: Processo Licitatório nº 081/2018, Modalidade Pregão Presencial nº 059/2018.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: WILLIAN PABLO LAMPERTI ME, CNPJ nº 25.203.392/0001-17.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL, BEM COMO PINTURA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E CANTEIROS CENTRAIS, NAS VIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC.
Valor: R$ 9.973,66 (nove mil, novecentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos).
Pagamento: Os pagamentos serão realizados à Contratada, de acordo com a ordem cronológica do exercício 2018 estabelecida pelo Decreto nº 5.811, de 15 de dezembro de 2017, que poderá ser de no máximo trinta dias, acompanhada da respectiva nota fiscal, cujo documento deverá conter todas as especificações.
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução deste Contrato serão custeadas através de recursos Próprios do Município, por conta dos orçamentos do exercício financeiro de 2018.
Rubrica Orçamentária: D - 25/2018 - 06.01.06.181.4503.2.008.3.3.90.00.00.00.00.00 - Manutenção dos Serviços de Segurança Pública.
Data de Assinatura: 30/08/2018.
Vigência: de 30/08/2018 a 31/12/2018.
Signatários: Rafael Caleffi (Prefeito Municipal) - pela Contratante e Willian Pablo Lamperti - pela Contratada.

PORTARIA Nº 803, DE 24 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1730482

PORTARIA Nº 803, DE 24 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica do Município, com base no artigo 232, da Lei Complementar nº 118, de 23 de junho de 2010,

RESOLVE:
Art.1º Reduzir, para atendimento de necessidade pessoal, a carga horária da servidora pública municipal NEUZA CIVIDINI LAZZARETTI, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E COMBATE ÀS ENDEMIAS, matrícula nº 2003/01, de 40 (quarenta) horas para 20 (vinte) horas semanais, a partir de 15 de setembro de 2018 por tempo indeterminado.
Sendo que a referida carga horária de 20 horas será cumprida das 07h30 as 11h30.
Parágrafo único: Em decorrência do previsto no caput, os vencimentos da referida servidora sofrerão proporcional redução.

Art.2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do Orçamento em Execução.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 24 de agosto de 2018.
RAFAEL CELEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2018.

PORTARIA Nº 804, 27 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1730486

PORTARIA Nº 804, 27 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 118, de 23 de Junho de 2010,

RESOLVE:
Art.1° Conceder férias, a servidora pública municipal FLADIMIRIA TEREZINHA MARTINS PEDRO FABIAN, ocupante do cargo comissionado de DIRETOR DE FAZENDA, matrícula nº 418/01, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 28 à 31 de agosto de 2018, referente ao período aquisitivo 2015/2016.
Parágrafo Único – Férias que haviam sido interrompidas pela Portaria nº735 de 1º de agosto de 2018.

Art.2° As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do orçamento municipal em execução.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 27 de agosto de 2018.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2018.

PORTARIA Nº 805, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1730488

PORTARIA Nº 805, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 118, de 23 de Junho de 2010,

RESOLVE:
Art.1° Conceder férias, ao servidor público municipal AFONSO SUTTILI, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO, matrícula nº 1949/01, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 15 à 29 de outubro de 2018, referente ao período aquisitivo 2016/2017.
Art.2° As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do orçamento municipal em execução.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 27 de agosto de 2018.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2018.

PORTARIA Nº 807, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1730491

PORTARIA Nº 807, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 118, de 23 de Junho de 2010,

RESOLVE:
Art.1° Conceder férias, a servidora pública municipal ILIANE MARTINS SANTANA, ocupante do cargo efetivo de TECNÓLOGO EM EDIFICAÇÕES, matrícula nº 3183/01, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 27 de setembro à 11 de outubro de 2018, referente ao período aquisitivo 2016/2017.
Art.2° As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do orçamento municipal em execução.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 28 de agosto de 2018.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2018.

PORTARIA Nº 808, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1730492

PORTARIA Nº 808, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 110, §4º da Lei Complementar nº 118 de 23 de junho de 2010 e de acordo com o Decreto nº 4.166, de 11 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:
Art.1º Conceder licença para tratamento de saúde, a Servidora Pública Municipal CAROLINE EIDT, ocupante do cargo efetivo de ANALISTA ADMINISTRATIVO, matrícula nº 3074/02, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 24 de agosto à 06 de setembro de 2018.

Art.2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações especificas do Orçamento em execução.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 28 de agosto de 2018.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2018.

PORTARIA Nº 810, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1731439

PORTARIA Nº 810, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o artigo 13, I, da Lei Complementar nº 118, de 23 de junho de 2010, combinado com a Lei Complementar nº 056, de 14 de outubro de 2005 e suas alterações e ainda de acordo com o Decreto nº 5.747, de 03 de outubro de 2017,

RESOLVE:
Art.1º Nomear, a Senhora MARIA MADALENA TRENTIN, aprovada no Concurso Público nº 001/2017, para ocupar o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo único. A remuneração do respectivo cargo corresponderá ao nível 04 do anexo II da Lei Complementar nº 056, de 14 de outubro de 2005.

Art.2º A posse e a entrada em exercício serão efetuadas de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.3º As despesas decorrentes desta nomeação correrão por conta do Orçamento Municipal em execução.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 30 de agosto de 2018.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2018.

PORTARIA Nº 812, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1731405

PORTARIA Nº 812, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

Designa servidores públicos municipais para comporem a Comissão Intersetorial de Erradicação do Trabalho Infantil, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

Considerando que a Lei Federal nº 8.742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei nº 12.435/2011, instituiu o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, determinando o seu desenvolvimento de forma articulada entre os entes federados;

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores públicos municipais, a seguir relacionados, para comporem a Comissão Intersetorial de Erradicação do Trabalho Infantil:
I - Ana Rodrigues, ocupante do cargo de Educador Social III, matrícula nº 1877/04, representando a Secretaria Municipal de Assistência Social;
II - Uilson Machado, ocupante do cargo de Gerente de Educação Infantil, matrícula n° 141/01, representando a Secretaria Municipal de Educação;
III - Neiva Ravera Deon, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, matrícula nº 1687/02, representando a Secretaria Municipal de Educação;
IV - Simone Mezzomo Giaretta, ocupante do cargo de Gerente de Apoio Operacional, matrícula nº 3378/02, representando a Secretaria Municipal de Saúde;
V - Anirto Pereira Apolinário, ocupante do cargo de Gerente de Habitação, matrícula nº 3412/01, representando a Secretaria Municipal de Assistência Social;
VI - Selvina Wesolovski, matrícula nº 3335/01, membro titular do Conselho Tutelar, em sua representação;
VII - Altair Borges, matrícula nº 3332/01, membro titular do Conselho Tutelar, em sua representação.
Parágrafo único. Para efeitos do caput, deste artigo, fica considerado Presidente da Comissão Intersetorial de Erradicação do Trabalho Infantil, o titular mencionado no inciso I.

Art. 2º São atribuições da Comissão Intersetorial de Erradicação do Trabalho Infantil:
I - planejamento das ações estratégicas e elaboração do plano de atividades para o desenvolvimento das ações estratégicas do AEPETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil);
II - coordenação das campanhas e elaboração e estudos e diagnósticos;
III - registro das informações no SIMPETI;
IV - mobilização e realização de audiência pública;
V - prestação de informações e mobilização nos territórios de incidência do trabalho infantil, propiciando ações de prevenção e de erradicação do mesmo;
VI - articulação dos programas e serviços socioassistenciais intersetoriais;
VII - identificação de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil;
VIII - acompanhamento periódico de realização da execução das metas e dos objetivos;
IX - proteção social para crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil e suas famílias;
X - apoio às ações estratégicas de defesa e responsabilização;
XI - monitoramento das ações no território;
XII - promoção de capacitação e sensibilização sobre o desenvolvimento das ações estratégicas do AEPETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil) pelos integrantes do grupo de trabalho em suas respectivas áreas de atuação.

Art. 3º Por se tratar de serviço relevante ao Município, os membros nomeados pelo art. 1º desta Portaria, não receberão qualquer tipo de remuneração pelas atividades prestadas em virtude dos trabalhos da Comissão Intersetorial de Erradicação do Trabalho Infantil, para a qual foram designados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 30 de agosto de 2018.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

São Miguel da Boa Vista

Prefeitura

CONTRATO ADMINISTRATIVO 38/2018

Publicação Nº 1731364

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 38/2018.

O Município de São Miguel da Boa Vista, Estado de Santa Catarina, com sede na Rua São Luiz, nº. 210, inscrito no CNPJ nº. 80.912.124/0001-82 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. VILMAR SCHMAEDECKE, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Linha Anta Gorda, s/n°, interior, neste Município, inscrito no CPF nº. 938.411.089-20, RG n°. 3.299.783, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 83.675.413/0002-84, com sede na Rua Xanxerê, n°. 360-E, Bairro Lider, na cidade de Chapecó, estado de Santa Catarina, neste ato representado pela Sr. Fabio Hoffmann Pegoraro, brasileiro, solteiro, sócio proprietário, portador do CPF sob nº.020.365.489-70 e RG sob nº. 3.474.927 SSP/SC, residente na Rua Benjamin Constant E, nº. 289 Apto 201, centro da cidade de Chapecó – SC, doravante denominado de CONTRATADA, resolvem contratar o objeto do presente, de acordo com o Edital de Pregão Presencial n.º 40/2018, pelo regime de preços unitários, pelas seguintes clausulas que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de UMA RETROESCAVADEIRA NOVA 0KM, ANO 2018 OU 2019, para manutenção das atividades da Secretaria de agricultura do Município de São Miguel da Boa Vista/SC, conforme especificações contidas abaixo:

Item	Descrição Técnica	Quant.	Unidade	Valor Unitário
01	RETROESCAVADEIRA NOVA MARCA JCB MODELO 3CX 0KM, ANO 2018, motor diesel 4 cilindros, turbo alimentado original da mesma marca do fabricante (JCB), potência de 92 HP de potência bruta, tração 4x4, cabine fechada, com ar condicionado, sistema de freio com discos banhados a óleo, caçamba dianteira com capacidade de carga de 1,1m³, e traseira de 0,25m³ com dentes nas duas caçambas. Peso operacional de 8.185 kg. Faróis dianteiros e traseiros. Sistema hidráulico. Direção hidráulica/hidrostática. Capacidade do tanque de combustível no mínimo 130 litros. Pneus de 10 lonas. Alarme de retrocesso (alarme sonoro quando acionado a marcha ré), Itens se segurança conforme exige a legislação atual.	01	Und	R$205.000,00

Parágrafo primeiro: A máquina constante neste termo contratual estará condicionado a uma garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses contra defeito de fabricação.

CLAUSULA SEGUNDA - DAS CONDICOES ECONOMICO-FINANCEIROS - DO PRECO

I - O preço total dos itens adjudicados para empresa é de R$ 205.000,00 (Duzentos e cinco mil reais), incluindo-se nele o frete, tributos e demais custos.
II - O pagamento será feito, pela Prefeitura, conforme o valor exato dos itens fornecidos, em moeda nacional, Mediante Depósito Bancário, até o 5º (quinto) dia útil após a liquidação, apresentação da Fatura/Nota Fiscal, devidamente atestada pela fiscalização do contrato, a entrega do(s) objeto(s) solicitados e/ou execução dos serviços, devidamente atestada pelo fiscal do contrato/ata, observando-se, antes do pagamento, a comprovação da regularidade da documentação pelo departamento financeiro.
III - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

DO REAJUSTAMENTO OU REDUÇÃO DE PRECO

I - Não há previsão de reajuste ou reequilíbrio.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

I - As despesas decorrentes do cumprimento do presente contrato ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentarias:

Proj. Atividade:	Modalidade de aplicação	Descrição
1.021 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	4490000000000	Recursos próprios

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

I - O prazo de vigência deste Instrumento é de sua assinatura até 31/12/2018, podendo ser prorrogado mediante Aditivo, se for do interesse de ambas as partes, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

II - O prazo máximo para entrega do objeto será de 30 dias após a Autorização de Fornecimento.

CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGACOES DA CONTRATADA

Incumbe à Contratada, além das condições incluídas neste Edital e seus Anexos:
I- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital 40/2018, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
II- efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital 40/2018 e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal e termo de garantia, na qual constarão as indicações referentes as especificações contidas neste edital.
III- responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
IV- substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no processo licitatório, o objeto com avarias, defeitos e/ou recusado pelo Fiscal do Contrato;
V- comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
VI- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
VII- indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
VIII- prestar assistência técnica, gratuita, durante o período da garantia, iniciando o atendimento em, no máximo, 24hs após a solicitação de servidor da Administração Municipal, sob pena de incorrer nas penalidades/sanções listadas neste termo.
IX- cumprir todas as demais obrigações constantes do Edital de Pregão Presencial nº. 40/2018
X- manter o Município permanentemente informado sobre o andamento do que se refere o objeto do presente Edital.
XI- permitir que os prepostos do Município inspecionem a qualquer tempo e hora o objeto licitado.
XII- formar o quadro de pessoal necessário para a entrega do objeto contratado, pagando os salários as suas exclusivas expensas.
XIII - pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais fornecidos;
XIV - fornecer a máquina nova (0 KM), sem uso anterior, ano 2018 ou 2019.
XV - transportar o veículo em condições adequadas, conforme legislação pertinente, sendo que o descarregamento será por conta da Contratada.
XVI – A máquina deverá atender às exigências das leis atuais, bem como possuir todos os itens de segurança obrigatórios.
XVII – Entregar o Termo de Garantia junto com a máquina.
XVIII - assumir todos os gastos e despesas para o adimplemento das obrigações decorrentes da contratação, tais como: trabalhistas, transportes, guincho, hospedagens e demais custos que se fizerem necessários para a entrega da máquina.
XIX – Entregar a máquina no prazo, máximo, de 30 (trinta) dias, após a emissão da Autorização de Fornecimento.
XX - substituir o objeto, sem custos adicionais, em, no máximo, 15 (quinze) dias, da comunicação, caso esteja em desacordo com as especificações do Termo Referência e/ou não for aceito pelo fiscal do contrato.
XXI - entregar o objeto atendendo as especificações contidas neste Edital, dentro das características usuais de fabricação brasileira e contendo selo autentico do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia INMETRO quando for o caso.
XXII - Responder, civil e criminalmente, por eventuais encargos trabalhistas e pelos danos que a empresa e seus colaboradores causarem a administração e a terceiros, isentando a Contratante de quaisquer responsabilidade.
XXIII - Prestar assistência técnica, gratuita, durante o período da garantia, iniciando o atendimento em, no máximo, 24hs após a solicitação de servidor da Administração Municipal, sob pena de incorrer nas penalidades/sanções listadas neste termo.

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGACOES DO MUNICIPIO

São obrigações da Contratante:
I- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital 40/2018 e seus anexos;
II- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital 40/2018 e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
III- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
IV- Fiscalizar e acompanhar através dos Secretários Municipais conforme decreto 31/2017, ora nominado fiscal do contrato, entrega efetiva do objeto licitado, qualidade dos produtos, bem como atestar sobre as notas fiscais/faturas a efetiva fiscalização, fazendo cumprir todas as normas deste edital e aplicando as sansões cabíveis em caso de necessidade;
V- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
VI- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLAUSULA SEXTA - ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

I – A máquina deverá ser entregue em, no máximo, 30 dias, contados do (a) emissão da autorização de fornecimento, no pátio da garagem do Município.
II – Se o veículo for rejeitado por estar em desacordo com as especificações constantes na proposta, a Contratada deverá substituí-lo no prazo, máximo, de 15 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Parágrafo primeiro: A contratada conforme o caso, que não cumprir as obrigações assumidas ou os preceitos legais, estará sujeita as seguintes penalidades:
I - advertência:
II - multa:
II.I - Multa de 1% (um por cento), sobre o valor total do contrato, por dia de atraso na entrega da(s) máquina(s), limitando-se o prazo em 15 dias, quando o contrato será rescindido por culpa da Contratada.
II.II - Multa de 1% (um por cento), sobre o valor total do contrato, por dia de atraso para substituir a(s) máquina(s) e, também, multa no mesmo percentual, por dia de atraso, na prestação de assistência técnica.
II.III - Multa de 60% (sessenta por cento), calculada sobre o valor do contrato, pela rescisão do contrato por culpa da Contratada.
Parágrafo segundo: Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
Parágrafo terceiro: Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
Parágrafo quarto: No caso de suspensão do direito de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.
Parágrafo quinto: No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.
Parágrafo sexto: O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.
Parágrafo sétimo: As sanções previstas inciso I da clausula primeira poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II.

CLAUSULA OITAVA – DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

I - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
II - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
III - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLAUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

I - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93.
II - Constituem motivo para rescisão do Contrato:
a) Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade do fornecimento nos prazos estipulados;
d) O atraso injustificado da conclusão do contrato sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
e) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
f) O descumprimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
g) O cometimento reiterado de falta na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
h) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;
i) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, desde que prejudique a execução do Contrato;
k) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificada e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contrato e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;
l) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
m) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
n) A não liberação, por parte da Administração, de área ou local para o fornecimento dos materiais, nos prazos contratuais;
o) a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato;
p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, desde que prejudique a execução do contrato ou implique violação, ainda que indireta, das normas que disciplinam as licitações.
III - Quanto à sua forma a rescisão poderá ser:

a) Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de Licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
c) Judicial, nos termos da legislação.

CLAUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSICOES GERAIS

I - Nenhuma modificação poderá ser introduzida no objeto, sem o consentimento prévio do Município, mediante acordo escrito, obedecido os limites legais permitidos.
II - Quaisquer comunicações entre as parte com relação a assuntos relacionados a este Contrato, serão formalizadas por escrito, em duas vias, uma das quais visadas pelo destinatário, o que constituirá prova de sua efetiva entrega.
III - A fiscalização e o controle aludidos na clausula quarta, não implicarão qualquer responsabilidade executiva por parte do Município nem exoneração da Contratada no cumprimento de qualquer das responsabilidades aqui assumidas.
IV - Os casos omissos a este Contrato reger-se-ão pela legislação pertinente a matéria na lei Federal nº. 10.520/02 com aplicação subsidiaria da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
V – As clausulas fixadas no Edital do Processo Licitatório nº. 40/2018 são partes integrantes do presente Contrato.

CAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Para as questões decorrentes da execução deste termo de contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Maravilha, Estado de Santa Catarina, com renuncia expressa de qualquer outro.
E, por estarem justos e contratados, firmam o presente, em duas ou mais vias de igual forma e teor, sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Miguel da Boa Vista/SC, 28 de agosto de 2018.

VILMAR SCHMAEDECKE Prefeito Municipal	MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ sob nº. 83.675.413/0002-84 Representante Legal

GILBERTO JOSE MIORANDO
Assessor Jurídico

TESTEMUNHAS:

FERNANDA L. D. FASSBINDER
CPF: 06781096990 CPF:

MARISTELA SCHMAEDECKE
CPF: 045.783.749-71

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 38/2018
Contrato de Compra

EDITAL 45/2018

Publicação Nº 1731367

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA - SC.
PROCESSO LICITATÓRIO N° 45/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL-Registro de Preço

VILMAR SCHMAEDECKE, Prefeito Municipal de São Miguel da Boa Vista (SC), torna publico, Licitação do tipo "MENOR PREÇO", menor preço por lote, o presente Registro de Preços tem por finalidade, Contratação de empresa especializada na coleta, transporte e destinação final de carcaça de animais mortos em todo território Municipal nas quantidades estimadas, para entrega no período de 12 meses, e estará recebendo envelopes da documentação e proposta até às 08:30 horas do dia 13/09/2018. Maiores informações, bem como cópia do edital poderá ser obtida com o setor de Licitações, e setor de compras, de Segunda a Sexta–Feira, horário de expediente, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas. A presente licitação será regida pela Lei n. 10.520/02 com aplicação subsidiaria da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores. São Miguel da Boa Vista (SC), 31 de agosto de 2018.

VILMAR SCHMAEDECKE – Prefeito Municipal.

São Miguel do Oeste

Prefeitura

PORT.0073 - IVETE FAVRETO SCHONS - DESIGNAR

Publicação Nº 1731258

PORTARIA GPT/DDP Nº 0073/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E TRANPARÊNCIA DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere o Inciso II, do Art. 1º, do Decreto 8.803/2017, alterado pelo Decreto 8.951/2017, que delega ao Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência as atribuições dos Incisos VIII, X e XLIV do Art. 72, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990, e

Considerando a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal 064/2017, que alterou a LCM 024/2013 que dispõe sobre a organização da administração pública municipal, estabelece sua estrutura administrativa, princípios e diretrizes do poder executivo de São Miguel do Oeste;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR a servidora pública municipal efetiva, IVETE FAVRETTO SCHONS, ocupante do cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, 40 horas semanais, para exercer suas funções junto ao Departamento de Desenvolvimento de Pessoas, na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência, a partir de 01 de janeiro de 2018.
Art. 2º Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de janeiro de 2018.
Registre-se, publique-se e comunique-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE,
Em 04 de janeiro de 2018.

PAULO RICARDO DRUMM
Secretário de Gestão de Pessoas e Transparência

Esta Portaria foi publicada
Na presente data.

Daniela Aparecida Menegat
Técnico Administrativo

PORT.0074 - LIZANGELA MARIA PARMIGIANI - DESIGNAR

Publicação Nº 1731260

PORTARIA GPT/DDP Nº 0074/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E TRANPARÊNCIA DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere o Inciso II, do Art. 1º, do Decreto 8.803/2017, alterado pelo Decreto 8.951/2017, que delega ao Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência as atribuições dos Incisos VIII, X e XLIV do Art. 72, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990, e

Considerando a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal 064/2017, que alterou a LCM 024/2013 que dispõe sobre a organização da administração pública municipal, estabelece sua estrutura administrativa, princípios e diretrizes do poder executivo de São Miguel do Oeste;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR a servidora pública municipal efetiva, LIZANGELA MARIA PARMIGIANI, ocupante do cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, 40 horas semanais, para exercer suas funções junto ao Departamento de Desenvolvimento de Pessoas, na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência, a partir de 01 de janeiro de 2018.
Art. 2º Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de janeiro de 2018.
Registre-se, publique-se e comunique-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE,
Em 04 de janeiro de 2018.

PAULO RICARDO DRUMM
Secretário de Gestão de Pessoas e Transparência

Esta Portaria foi publicada
Na presente data.

Daniela Aparecida Menegat
Técnico Administrativo

PORT.0075 - MARIALICE BRASSIANI - DESIGNAR

Publicação Nº 1731261

PORTARIA GPT/DDP Nº 0075/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E TRANPARÊNCIA DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere o Inciso II, do Art. 1º, do Decreto 8.803/2017, alterado pelo Decreto 8.951/2017, que delega ao Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência as atribuições dos Incisos VIII, X e XLIV do Art. 72, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990, e

Considerando a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal 064/2017, que alterou a LCM 024/2013 que dispõe sobre a organização da administração pública municipal, estabelece sua estrutura administrativa, princípios e diretrizes do poder executivo de São Miguel do Oeste;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR a servidora pública municipal efetiva, MARIALICE BRASSIANI, ocupante do cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, 40 horas semanais, para exercer suas funções junto ao Departamento de Desenvolvimento de Pessoas, na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência, a partir de 01 de janeiro de 2018.
Art. 2º Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de janeiro de 2018.
Registre-se, publique-se e comunique-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE,
Em 04 de janeiro de 2018.

PAULO RICARDO DRUMM
Secretário de Gestão de Pessoas e Transparência

Esta Portaria foi publicada
Na presente data.

Daniela Aparecida Menegat
Técnico Administrativo

PORT.0076 - INES CARLA PERSCH THEOBALD - DESIGNAR

Publicação Nº 1731263

PORTARIA GPT/DDP Nº 0076/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E TRANPARÊNCIA DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere o Inciso II, do Art. 1º, do Decreto 8.803/2017, alterado pelo Decreto 8.951/2017, que delega ao Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência as atribuições dos Incisos VIII, X e XLIV do Art. 72, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990, e

Considerando a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal 064/2017, que alterou a LCM 024/2013 que dispõe sobre a organização da administração pública municipal, estabelece sua estrutura administrativa, princípios e diretrizes do poder executivo de São Miguel do Oeste;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR a servidora pública municipal efetiva, INES CARLA PERSCH THEOBALD, ocupante do cargo de TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, 40 horas semanais, para exercer suas funções junto ao Departamento de Segurança do Trabalho, na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência, a partir de 01 de janeiro de 2018.
Art. 2º Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de janeiro de 2018.
Registre-se, publique-se e comunique-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE,
Em 04 de janeiro de 2018.

PAULO RICARDO DRUMM
Secretário de Gestão de Pessoas e Transparência

Esta Portaria foi publicada
Na presente data.

Daniela Aparecida Menegat
Técnico Administrativo

PORT.0077 - ALTEMIR ANTONIO FALAVIGNA - DESIGNAR

Publicação Nº 1731266

PORTARIA GPT/DDP Nº 0077/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E TRANPARÊNCIA DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere o Inciso II, do Art. 1º, do Decreto 8.803/2017, alterado pelo Decreto 8.951/2017, que delega ao Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência as atribuições dos Incisos VIII, X e XLIV do Art. 72, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990, e

Considerando a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal 064/2017, que alterou a LCM 024/2013 que dispõe sobre a organização da administração pública municipal, estabelece sua estrutura administrativa, princípios e diretrizes do poder executivo de São Miguel do Oeste;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR a servidor público municipal efetivo, ALTEMIR ANTONIO FALAVIGNA, ocupante do cargo de AGENTE DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS, 40 horas semanais, para exercer suas funções junto ao Cemitério, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a partir de 01 de janeiro de 2018.
Art. 2º Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de janeiro de 2018.
Registre-se, publique-se e comunique-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE,
Em 04 de janeiro de 2018.

PAULO RICARDO DRUMM
Secretário de Gestão de Pessoas e Transparência

Esta Portaria foi publicada
Na presente data.

Daniela Aparecida Menegat
Técnico Administrativo

PORT.0078 - RAFAEL DAY - DESIGNAR

Publicação Nº 1731270

PORTARIA GPT/DDP Nº 0078/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E TRANPARÊNCIA DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere o Inciso II, do Art. 1º, do Decreto 8.803/2017, alterado pelo Decreto 8.951/2017, que delega ao Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência as atribuições dos Incisos VIII, X e XLIV do Art. 72, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990, e

Considerando a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal 064/2017, que alterou a LCM 024/2013 que dispõe sobre a organização da administração pública municipal, estabelece sua estrutura administrativa, princípios e diretrizes do poder executivo de São Miguel do Oeste;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR a servidor público municipal efetivo, RAFAEL DAY, ocupante do cargo de AGENTE DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS, 40 horas semanais, para exercer suas funções junto ao Cemitério, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a partir de 01 de janeiro de 2018.
Art. 2º Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de janeiro de 2018.
Registre-se, publique-se e comunique-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE,
Em 04 de janeiro de 2018.

PAULO RICARDO DRUMM
Secretário de Gestão de Pessoas e Transparência

Esta Portaria foi publicada
Na presente data.

Daniela Aparecida Menegat
Técnico Administrativo

PORT.0079 - PAULO ROBERTO TOEBE - EXONERAR

Publicação Nº 1731272

PORTARIA GPT/DDP Nº 0079/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E TRANPARÊNCIA DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere o Inciso II, do Art. 1º, do Decreto 8.803/2017, alterado pelo Decreto 8.951/2017, que delega ao Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência as atribuições dos Incisos VIII, X e XLIV do Art. 72, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990, e

CONSIDERANDO a conveniência, oportunidade, moralidade e o interesse público da Administração Pública;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal 6616/2012, e a natureza da contratação de caráter temporário;

CONSIDERANDO o relatório do Departamento de Assistência Farmacêutica, e da equipe do PAM, que aponta uma série de condutas do servidor que são incompatíveis com o cargo ocupado;

RESOLVE:
EXONERAR
PAULO ROBERTO TOEBE, ocupante do Cargo de MÉDICO, lotado na Secretaria de Saúde, a partir de 08 de janeiro de 2018.
Registre-se, publique-se e comunique-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE,
Em 08 de janeiro de 2018.

PAULO RICARDO DRUMM
Secretário de Gestão de Pessoas e Transparência

Esta Portaria foi publicada
Na presente data.

Daniela Aparecida Menegat
Técnico Administrativo

PORT.0080 - KELIN CRISTINA BEDIN - CONCEDER GOZO DE LICENÇA PRÊMIO

Publicação Nº 1731274

PORTARIA GPT/DDP Nº 0080/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E TRANPARÊNCIA DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere o Inciso II, do Art. 1º, do Decreto 8.803/2017, alterado pelo Decreto 8.951/2017, que delega ao Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência as atribuições dos Incisos VIII, X e XLIV do Art. 72, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990, e

RESOLVE

Art.1º CONCEDER o gozo de 15(quinze) dias, da 1ª licença prêmio a KELIN CRISTINA BEDIN, efetiva ocupante do cargo de Técnico Agrícola, concedido o direito conforme Portaria nº 0195/2017 de 07 de fevereiro de 2017, referente ao período de 01 de fevereiro de 2012 a 31 de janeiro de 2017, a serem gozados de 15 de janeiro de 2018 a 29 de janeiro de 2018.
Registre-se, publique-se e comunique-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE,
Em 10 de janeiro de 2018.

PAULO RICARDO DRUMM
Secretário de Gestão de Pessoas e Transparência

Esta Portaria foi publicada
Na presente data.

Daniela Aparecida Menegat
Técnico Administrativo

PORT.0081 - ROSELI ARLEI WERLANG - CONCEDER LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO

Publicação Nº 1731280

PORTARIA GPT/DDP Nº 0081/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E TRANPARÊNCIA DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere o Inciso II, do Art. 1º, do Decreto 8.803/2017, alterado pelo Decreto 8.951/2017, que delega ao Secretário

Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência as atribuições dos Incisos VIII, X e XLIV do Art. 72, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990, e

RESOLVE

CONCEDER
A ROSELI ARLEI WERLANG, efetiva, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Educação, desta Prefeitura Municipal, licença para tratar de interesse particular, sem remuneração, pelo período de 02(Dois) anos, no período de 03 de fevereiro de 2018 a 02 de fevereiro de 2020, de acordo com o Art.109 da Lei Complementar nº 009/2012 de 25 de Maio de 2012.
Registre-se, publique-se e comunique-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE,
Em 11 de janeiro de 2018.

PAULO RICARDO DRUMM
Secretário de Gestão de Pessoas e Transparência

Esta Portaria foi publicada
Na presente data.

Daniela Aparecida Menegat
Técnico Administrativo

PORT.0082 - RENATA RINALDI DIESEL - PRORROGAR

Publicação Nº 1731282

PORTARIA GPT/DDP Nº 0082/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E TRANPARÊNCIA DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere o Inciso II, do Art. 1º, do Decreto 8.803/2017, alterado pelo Decreto 8.951/2017, que delega ao Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência as atribuições dos Incisos VIII, X e XLIV do Art. 72, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990, e

RESOLVE

PRORROGAR a contratação da servidora RENATA RINALDI DIESEL, ocupante do cargo de Atendente Social, lotada na Secretaria de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal, até 13 de janeiro de 2019.
Registre-se, publique-se e comunique-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE,
Em 12 de janeiro de 2018.

PAULO RICARDO DRUMM
Secretário de Gestão de Pessoas e Transparência

Esta Portaria foi publicada
Na presente data.

Daniela Aparecida Menegat
Técnico Administrativo

PORT.0083 - CAMILA BEATRIZ SPAGNOL SCHERETTE - PRORROGAR

Publicação Nº 1731284

PORTARIA GPT/DDP Nº 0083/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E TRANPARÊNCIA DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere o Inciso II, do Art. 1º, do Decreto 8.803/2017, alterado pelo Decreto 8.951/2017, que delega ao Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência as atribuições dos Incisos VIII, X e XLIV do Art. 72, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990, e

RESOLVE

PRORROGAR a contratação da servidora CAMILA BEATRIZ SPAGNOL SHERETTE, ocupante do cargo de Atendente Social, lotada na Secretaria de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal, até 31 de janeiro de 2019.
Registre-se, publique-se e comunique-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE,
Em 12 de janeiro de 2018.

PAULO RICARDO DRUMM
Secretário de Gestão de Pessoas e Transparência

Esta Portaria foi publicada
Na presente data.

Daniela Aparecida Menegat
Técnico Administrativo

PORT.0084 - PAULA ANGELICA BAGATOLI - NOMEAR

Publicação Nº 1731285

PORTARIA GPT/DDP Nº 0084/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E TRANPARÊNCIA DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere o Inciso II, do Art. 1º, do Decreto 8.803/2017, alterado pelo Decreto 8.951/2017, que delega ao Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência as atribuições dos Incisos VIII, X e XLIV do Art. 72, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990, e

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR a Senhora PAULA ANGELICA BAGATOLI, brasileira, residente e domiciliada neste Município, portadora do CPF 892.278.919-00, RG 3104402 SSP/SC, para exercer o cargo de Confiança de DIRETOR PEDAGÓGICO, 40 horas semanais, junto a Secretaria de Educação, a partir de 16 de janeiro de 2018.
Art. 2º As atribuições do titular da Pasta referida no "caput" do artigo anterior, são as estabelecidas na Lei Complementar 024/2013 de 10 de outubro de 2013.
Art. 3º A remuneração mensal será a prevista em conformidade com o estabelecido na Lei Complementar 024/2013, de 10 de outubro de 2013.
Art. 4º Fica revogada a Portaria ADM/DRH 1118/2017 de 16 de novembro de 2017.
Registre-se, publique-se e comunique-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE,
Em 15 de janeiro de 2018.

PAULO RICARDO DRUMM
Secretário de Gestão de Pessoas e Transparência

Esta Portaria foi publicada
Na presente data.

Daniela Aparecida Menegat
Técnico Administrativo

PORT.0085 - FLORI ANTONIO DA SILVA - PRORROGAR PAD

Publicação Nº 1731286

PORTARIA GPT/DDP Nº 0085/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E TRANPARÊNCIA DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere o Inciso II, do Art. 1º, do Decreto 8.803/2017, alterado pelo Decreto 8.951/2017, que delega ao Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência as atribuições dos Incisos VIII, X e XLIV do Art. 72, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990, e

RESOLVE

Art 1º PRORROGAR o prazo para conclusão da Processo Administrativo Disciplinar da portaria 1086/2017, concedendo mais 60 dias nos termos do parágrado único do artigo 145 da LCM 009/2012.
Art. 2º Esta portaria tem efeito retroativo a 27 de dezembro de 2017.
Registre-se, publique-se e comunique-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE,
Em 15 de janeiro de 2018.

PAULO RICARDO DRUMM
Secretário de Gestão de Pessoas e Transparência

Esta Portaria foi publicada
Na presente data.

Daniela Aparecida Menegat
Técnico Administrativo

PORT.0086 - FIXAR ESCOLHA E DATA INICIO DAS AULAS

Publicação Nº 1731288

PORTARIA GPT/DDP Nº 0086/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E TRANPARÊNCIA DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere o Inciso II, do Art. 1º, do Decreto 8.803/2017, alterado pelo Decreto 8.951/2017, que delega ao Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência as atribuições dos Incisos VIII, X e XLIV do Art. 72, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990, e

CONSIDERANDO o recebimento de diversos pedidos de designação para o ano letivo de 2018, encaminhados pelos servidores da Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO a necessidade de organização do quadro de servidores efetivos para definir a quantidade de vagas que necessitam ser preenchidas por profissionais admitidos em caráter temporário;
CONSIDERANDO que a escolha de vagas dos profissionais admitidos em caráter temporário será 02 de fevereiro de 2018;
CONSIDERANDO o inicio do ano letivo no dia 19 de fevereiro de 2018;

RESOLVE

Art 1º FIXAR a data de 31 de janeiro de 2018 como data limite para encaminhamento de pedidos de designação dos profissionais da Secretaria de Educação para o ano letivo de 2018.
Registre-se, publique-se e comunique-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE,
Em 15 de janeiro de 2018.

PAULO RICARDO DRUMM
Secretário de Gestão de Pessoas e Transparência

Esta Portaria foi publicada
Na presente data.

Daniela Aparecida Menegat
Técnico Administrativo

PORT.0087 - CLEONICE DE FATIMA CORDEIRO BARBIERI - CONCEDER DIREITO DE LICENÇA PRÊMIO

Publicação Nº 1731291

PORTARIA GPT/DDP Nº 0087/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E TRANPARÊNCIA DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere o Inciso II, do Art. 1º, do Decreto 8.803/2017, alterado pelo Decreto 8.951/2017, que delega ao Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência as atribuições dos Incisos VIII, X e XLIV do Art. 72, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990, e

RESOLVE

CONCEDER a 1ª (primeira) Licença Prêmio, de acordo com o parágrafo 5º, do art. 190, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990 e em conformidade com a Emenda Modificativa nº 001/95, a Servidora CLEONICE DE FATIMA CORDEIRO BARBIERI, a qual deverá constar nos registros funcionais, correspondente ao período de 25 de junho de 2012 a 24 de junho de 2017, com direito a 03 (três) meses.

Registre-se, publique-se e comunique-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE,
Em 15 de janeiro de 2018.

PAULO RICARDO DRUMM
Secretário de Gestão de Pessoas e Transparência

Esta Portaria foi publicada
Na presente data.

Daniela Aparecida Menegat
Técnico Administrativo

PORT.0088 - IVANETE KILIAM DE PAULA LOESCH - CONTRATAR EM CARATER TEMPORARIO

Publicação Nº 1731294

PORTARIA GPT/DDP Nº 0088/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E TRANPARÊNCIA DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere o Inciso II, do Art. 1º, do Decreto 8.803/2017, alterado pelo Decreto 8.951/2017, que delega ao Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência as atribuições dos Incisos VIII, X e XLIV do Art. 72, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990, e

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção do serviço público, mormente a Secretaria de Assistência Social;
CONSIDERANDO que a Lei nº 6.616, de 14 de Fevereiro de 2012 e suas alterações, concede prerrogativa de contratação de pessoal em caráter temporário e emergencial, como é o caso;
CONSIDERANDO a classificação do Processo Seletivo Edital 001/2017;

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, a Sra. IVANETE KILIAM DE PAULA LOESCH, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para ocupar o cargo de PEDAGOGO, junto ao CRAS, na Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de 17 de janeiro de 2018 a 16 de janeiro de 2018.
Art. 2º A contratação do servidor acima, será pelo regime Estatutário, com direito recíproco de rescisão a qualquer momento ou ante a realização de Processo Seletivo ou Concurso Publico.

Registre-se, publique-se e comunique-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE,
Em 17 de janeiro de 2018.

PAULO RICARDO DRUMM
Secretário de Gestão de Pessoas e Transparência

Esta Portaria foi publicada
Na presente data.

Daniela Aparecida Menegat
Técnico Administrativo

PORT.0089 - ELVA RITA MULLER - CONCEDER GOZO DE LICENÇA PRÊMIO

Publicação Nº 1731297

PORTARIA GPT/DDP Nº 0089/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E TRANSPARÊNCIA DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere o Inciso II, do Art. 1º, do Decreto 8.803/2017, alterado pelo Decreto 8.951/2017, que delega ao Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência as atribuições dos Incisos VIII, X e XLIV do Art. 72, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990, e

RESOLVE

Art.1º CONCEDER o gozo de 40(quarenta) dias, da 1ª licença prêmio a ELVA RITA MULLER, efetiva ocupante do cargo de Agente de Limpeza e Serviços Gerais, concedido o direito conforme Portaria nº 0657/2013 de 16 de abril de 2013, referente ao período de 13 de fevereiro de 2008 a 12 de fevereiro de 2013, a serem gozados de 02 de janeiro de 2018 a 10 de fevereiro de 2018.
Registre-se, publique-se e comunique-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE,
Em 18 de janeiro de 2018.

PAULO RICARDO DRUMM
Secretário de Gestão de Pessoas e Transparência

Esta Portaria foi publicada
Na presente data.

Daniela Aparecida Menegat
Técnico Administrativo

PORT.0090 - MARINEUSA DRACHESKI - CONCEDER RETORNO A PEDIDO

Publicação Nº 1731298

PORTARIA GPT/DDP Nº 0090/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E TRANSPARÊNCIA DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere o Inciso II, do Art. 1º, do Decreto 8.803/2017, alterado pelo Decreto 8.951/2017, que delega ao Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência as atribuições dos Incisos VIII, X e XLIV do Art. 72, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990, e

RESOLVE

CONCEDER RETORNO A PEDIDO
Art. 1º A MARINEUSA DRACHESKI, efetiva, ocupante do Cargo de Agente de Limpeza e Serviços Gerais, da licença para tratar de interesse particular, sem remuneração, a partir de 19 de fevereiro de 2018.
Art. 2º Fica revogada a portaria 0009/2017FC de 18 de setembro de 2017 e demais disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE,
Em 18 de janeiro de 2018.

PAULO RICARDO DRUMM
Secretário de Gestão de Pessoas e Transparência

Esta Portaria foi publicada
Na presente data.

Daniela Aparecida Menegat
Técnico Administrativo

PORT.0091 - MARINES APARECIDA DOS SANTOS FACCIO - EXONERAR

Publicação Nº 1731299

PORTARIA GPT/DDP Nº 0091/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E TRANSPARÊNCIA DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere o Inciso II, do Art. 1º, do Decreto 8.803/2017, alterado pelo Decreto 8.951/2017, que delega ao Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência as atribuições dos Incisos VIII, X e XLIV do Art. 72, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990, e

CONSIDERANDO os termos do inciso II do artigo 20 da LCM 009/2012, asseverando que a nomeação far-se-á em comissão, inclusive na condição de interino, para cargos de confiança, de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO o disposto na LCM 024/2013, na qual o artigo 180, paragrafo 1º aduz que os cargos de diretores de escola são comissionados de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal;

RESOLVE:
EXONERAR
MARINES APARECIDA DOS SANTOS FACCIO, ocupante do Cargo de Diretor de Unidade Escolar, lotada na Secretaria de Educação, a partir de 25 de janeiro de 2018.
Registre-se, publique-se e comunique-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE,
Em 18 de janeiro de 2018.

PAULO RICARDO DRUMM
Secretário de Gestão de Pessoas e Transparência

Esta Portaria foi publicada
Na presente data.

Daniela Aparecida Menegat
Técnico Administrativo

PORT.0092 - MARIA IVONE MORAES - EXONERAR

Publicação Nº 1731301

PORTARIA GPT/DDP Nº 0092/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E TRANSPARÊNCIA DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere o Inciso II, do Art. 1º, do Decreto 8.803/2017, alterado pelo Decreto 8.951/2017, que delega ao Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência as atribuições dos Incisos VIII, X e XLIV do Art. 72, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990, e

CONSIDERANDO os termos do inciso II do artigo 20 da LCM 009/2012, asseverando que a nomeação far-se-á em comissão, inclusive na condição de interino, para cargos de confiança, de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO o disposto na LCM 024/2013, na qual o artigo 180, paragrafo 1º aduz que os cargos de diretores de escola são comissionados de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal;

RESOLVE:
EXONERAR
MARIA IVONE MORAES, ocupante do Cargo de Diretor de Unidade Escolar, lotada na Secretaria de Educação, a partir de 25 de janeiro de 2018.
Registre-se, publique-se e comunique-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE,
Em 18 de janeiro de 2018.

PAULO RICARDO DRUMM
Secretário de Gestão de Pessoas e Transparência

Esta Portaria foi publicada
Na presente data.

Daniela Aparecida Menegat
Técnico Administrativo

PORT.0093 - DYNDARA RODRIGUES PEDROSA - CONTRATAR EM CARATER TEMPORARIO

Publicação Nº 1731303

PORTARIA GPT/DDP Nº 0093/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E TRANSPARÊNCIA DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere o Inciso II, do Art. 1º, do Decreto 8.803/2017, alterado pelo Decreto 8.951/2017, que delega ao Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência as atribuições dos Incisos VIII, X e XLIV do Art. 72, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990, e

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção do serviço público, mormente a Secretaria de Saúde;
CONSIDERANDO que a Lei nº 6.616, de 14 de Fevereiro de 2012 e suas alterações, concede prerrogativa de contratação de pessoal em caráter temporário e emergencial, como é o caso;
CONSIDERANDO a classificação do Edital de Processo Seletivo Simplificado 019/2017;

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, a Sra. DYNDARA RODRIGUES PEDROSA, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para ocupar o cargo de MÉDICO, junto ao Posto de Atendimento Médico - PAM, na Secretaria de Saúde, no período de 22 de janeiro de 2018 até que seja chamado candidato do Concurso Público 001/2017.
Art. 2º A contratação do servidor acima, será pelo regime Estatutário, com direito recíproco de rescisão a qualquer momento ou ante a realização de Processo Seletivo ou Concurso Publico.

Registre-se, publique-se e comunique-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE,
Em 18 de janeiro de 2018.

PAULO RICARDO DRUMM
Secretário de Gestão de Pessoas e Transparência

Esta Portaria foi publicada
Na presente data.

Daniela Aparecida Menegat
Técnico Administrativo

PORT.0094 - MARINES REBELATO GIACOMINI - EXONERAR A PEDIDO

Publicação Nº 1731305

PORTARIA GPT/DDP Nº 0094/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E TRANSPARÊNCIA DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere o Inciso II, do Art. 1º, do Decreto 8.803/2017, alterado pelo Decreto 8.951/2017, que delega ao Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência as atribuições dos Incisos VIII, X e XLIV do Art. 72, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990, e

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO
MARINES REBELATO GIACOMINI, ocupante do Cargo de Professor, lotada na Secretaria de Educação, a partir de 29 de janeiro de 2018.
Registre-se, publique-se e comunique-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE,
Em 22 de janeiro de 2018.

PAULO RICARDO DRUMM
Secretário de Gestão de Pessoas e Transparência

Esta Portaria foi publicada
Na presente data.

Daniela Aparecida Menegat
Técnico Administrativo

PORT.0095 - ELISANGELA IRMA MACHADO GREGGIO - CONCEDER DIREITO DE LICENÇA PRÊMIO

Publicação Nº 1731307

PORTARIA GPT/DDP Nº 0095/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E TRANPARÊNCIA DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere o Inciso II, do Art. 1º, do Decreto 8.803/2017, alterado pelo Decreto 8.951/2017, que delega ao Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência as atribuições dos Incisos VIII, X e XLIV do Art. 72, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990, e

RESOLVE

CONCEDER a 1ª (primeira) Licença Prêmio, de acordo com o parágrafo 5º, do art. 190, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990 e em conformidade com a Emenda Modificativa nº 001/95, a Servidora ELISANGELA IRMA MACHADO GREGGIO, a qual deverá constar nos registros funcionais, correspondente ao período de 06 de fevereiro de 2012 a 05 de fevereiro de 2017, com direito a 03 (três) meses.

Registre-se, publique-se e comunique-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE,
Em 22 de janeiro de 2018.

PAULO RICARDO DRUMM
Secretário de Gestão de Pessoas e Transparência

Esta Portaria foi publicada
Na presente data.

Daniela Aparecida Menegat
Técnico Administrativo

PORT.0096 - ELIZABETE MARIA BORDIGNON DALTOÉ - CONCEDER LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO

Publicação Nº 1731308

PORTARIA GPT/DDP Nº 0096/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E TRANPARÊNCIA DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere o Inciso II, do Art. 1º, do Decreto 8.803/2017, alterado pelo Decreto 8.951/2017, que delega ao Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência as atribuições dos Incisos VIII, X e XLIV do Art. 72, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990, e

RESOLVE

CONCEDER

A ELIZABETE MARIA BORDIGNON DALTOÉ, efetiva, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotada na Secretaria de Saúde, desta Prefeitura Municipal, licença para tratar de interesse particular, sem remuneração, pelo período de 02(Dois) anos, no período de 29 de janeiro de 2018 a 27 de janeiro de 2020, de acordo com o Art.109 da Lei Complementar nº 009/2012 de 25 de Maio de 2012.
Registre-se, publique-se e comunique-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE,
Em 24 de janeiro de 2018.

PAULO RICARDO DRUMM
Secretário de Gestão de Pessoas e Transparência

Esta Portaria foi publicada
Na presente data.

Daniela Aparecida Menegat
Técnico Administrativo

PORT.0097 - JULIANA RIBEIRO - CONCEDER GOZO DE LICENÇA PRÊMIO

Publicação Nº 1731309

PORTARIA GPT/DDP Nº 0097/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E TRANSPARÊNCIA DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere o Inciso II, do Art. 1º, do Decreto 8.803/2017, alterado pelo Decreto 8.951/2017, que delega ao Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência as atribuições dos Incisos VIII, X e XLIV do Art. 72, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990, e

RESOLVE

Art.1º CONCEDER o gozo de 90(noventa) dias, da 1ª licença prêmio a JULIANA RIBEIRO, efetiva ocupante do cargo de Técnico Administrativo, concedido o direito conforme Portaria nº 1176/2017 de 06 de dezembro de 2017, referente ao período de 01 de dezembro de 2011 a 30 de novembro de 2016, a serem gozados de 02 de abril de 2018 a 30 de junho de 2018.
Registre-se, publique-se e comunique-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE,
Em 24 de janeiro de 2018.

PAULO RICARDO DRUMM
Secretário de Gestão de Pessoas e Transparência

Esta Portaria foi publicada
Na presente data.

Daniela Aparecida Menegat
Técnico Administrativo

PORT.0098 - BERNARDETE ORO TRICHES - CONCEDER ACESSO A PÓS

Publicação Nº 1731311

PORTARIA GPT/DDP Nº 0098/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E TRANSPARÊNCIA DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere o Inciso II, do Art. 1º, do Decreto 8.803/2017, alterado pelo Decreto 8.951/2017, que delega ao Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência as atribuições dos Incisos VIII, X e XLIV do Art. 72, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990, e

Considerando os termos da decisão judicial dos autos 0003961-45.2013.8.24.0067, movido por Bernardete Oro Triches em face do Município de São Miguel do Oeste que determinou a reintegração da servidora para o cargo de Professora com licenciatura plena, nível A, com carga horária de 40 horas semanais conforme o edital de Concurso Público 002/2011.

Considerando o parecer do douto Procurador Geral do Munícipio exarado em 05 de janeiro de 2018, que entende ser devido por força do Item III de folhas 15 dos autos em epígrafe o acesso aos vencimentos do nível de pós graduação.

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a BERNARDETE ORO TRICHES, efetiva, as vantagens do plano de carreira horizontal único, do magistério público municipal, previstos no parágrafo único do Art. 76 da Lei Complementar nº 009/2012 de 02 de Abril de 2012 e Lei Complementar 026/2013 de 10 de outubro de 2013 e Decreto 8275/2015 de 17 de março de 2015, conforme processo em anexo, passando a Professor com Pós-Graduação, a partir de 24 de janeiro de 2018.
Registre-se, publique-se e comunique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE,
Em 24 de janeiro de 2018.

PAULO RICARDO DRUMM
Secretário de Gestão de Pessoas e Transparência

Esta Portaria foi publicada
Na presente data.

Daniela Aparecida Menegat
Técnico Administrativo

PORT.0099 - ELOISA REGINA SALVADOR - EXONERAR A PEDIDO

Publicação Nº 1731312

PORTARIA GPT/DDP Nº 0099/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E TRANSPARÊNCIA DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere o Inciso II, do Art. 1º, do Decreto 8.803/2017, alterado pelo Decreto 8.951/2017, que delega ao Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência as atribuições dos Incisos VIII, X e XLIV do Art. 72, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990, e

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO
ELOISA REGINA SALVADOR, ocupante do Cargo de Auxiliar de Creche, lotada na Secretaria de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2018.
Registre-se, publique-se e comunique-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE,
Em 25 de janeiro de 2018.

PAULO RICARDO DRUMM
Secretário de Gestão de Pessoas e Transparência

Esta Portaria foi publicada
Na presente data.

Daniela Aparecida Menegat
Técnico Administrativo

PORT.0100 - MARCIANITA DA SILVA - AUMENTAR CARGA HORÁRIA

Publicação Nº 1731313

PORTARIA GPT/DDP Nº 0100/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E TRANSPARÊNCIA DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere o Inciso II, do Art. 1º, do Decreto 8.803/2017, alterado pelo Decreto 8.951/2017, que delega ao Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência as atribuições dos Incisos VIII, X e XLIV do Art. 72, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990, e

Considerando que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei;

Considerando que se aplica aos servidores ocupantes de cargo público o disposto no art. 7º XIII, sendo a duração do trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais;

Considerando os termos do artigo 28 da LCM 009/2012 dispondo que os servidores cumprirão jornada de trabalho fixada em razão das atribuições pertinentes aos respectivos cargos, prevista no Quadro de Pessoal e/ou Plano de Carreira de sua Categoria Funcional ou ainda quando ato do poder Executivo estabelecer duração diversa;

Considerando o interesse público, em face da necessidade da municipalidade no aumento da jornada de trabalho do servidor, devido à demanda de trabalho;

Considerando os termos do Prejulgado 1449 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, que no regime estatutário, o Município detém poder discricionário para unilateralmente, mediante lei formal, modificar as condições do serviço e a remuneração dos ocupantes de cargos públicos, inclusive a carga horária de trabalho, a cujo cumprimento estão eles obrigados, haja vista não terem direito adquirido em relação a ela, salvo se a lei que regulamentar sua alteração dispuser de modo diverso; e

Ainda que o aumento da carga horária de um determinado cargo público não exige a realização de novo concurso público para seu provimento, desde que sejam mantidas as atribuições e responsabilidades cometidas ao servidor público nele lotado, segundo o prejulgado do TCE/SC.

E por fim considerando a solicitação da servidora pública e o despacho da Secretária Municipal de Educação nos termos do artigo 51 inciso II da LCM 009/2012, aduzindo que entende-se por modalidade de remoção a pedido da servidora e a critério da Administração;

RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR A CARGA HORÀRIA, da servidora pública municipal efetiva, MARCIANITA DA SILVA, ocupante do cargo de Professor, 20 horas semanais, passando para 40 horas semanais, sendo 20 horas junto a EMEIEF Padre José de Anchieta e 20 horas junto a EMEIEF Juscelino K. de Oliveira, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2018.

Art. 2º O servidor fará jus a remuneração proporcional a jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação do presente ato, serão consignadas no Orçamento Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2018.
Registre-se, publique-se e comunique-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE,
Em 25 de janeiro de 2018.

PAULO RICARDO DRUMM
Secretário de Gestão de Pessoas e Transparência

ROSANI TERESA SPANIOL PELISSARI
Secretária Municipal de Educação

Esta Portaria foi publicada
Na presente data.

Daniela Aparecida Menegat
Técnico Administrativo

PORT.0101 - EUNISI LUCIA ROVEDA - REVOGAR

Publicação Nº 1731396

PORTARIA GPT/DDP Nº 0101/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E TRANSPARÊNCIA DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere o Inciso II, do Art. 1º, do Decreto 8.803/2017, alterado pelo Decreto 8.951/2017, que delega ao Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência as atribuições dos Incisos VIII, X e XLIV do Art. 72, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990, e

RESOLVE:
REVOGAR os efeitos da portaria 0150/2017 de 01 de fevereiro de 2017 da servidora pública municipal efetiva EUNISI LUCIA ROVEDA, ocupante do Cargo de Professor, retornando a atuar junto ao CEI Tio Patinhas, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2018.
Registre-se, publique-se e comunique-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE,
Em 25 de janeiro de 2018.

PAULO RICARDO DRUMM
Secretário de Gestão de Pessoas e Transparência

Esta Portaria foi publicada
Na presente data.

Daniela Aparecida Menegat
Técnico Administrativo

PORT.0102 - DENISE APARECIDA BACH WEBER - ALTERAR

Publicação Nº 1731397

PORTARIA GPT/DDP Nº 0102/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E TRANSPARÊNCIA DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere o Inciso II, do Art. 1º, do Decreto 8.803/2017, alterado pelo Decreto 8.951/2017, que delega ao Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência as atribuições dos Incisos VIII, X e XLIV do Art. 72, da Lei Orgânica Municipal,

de 05 de Abril de 1990, e

RESOLVE:
ALTERAR os efeitos da portaria 0152/2017 de 01 de fevereiro de 2017, da servidora pública municipal DENISE APARECIDA BACH WEBER, ocupante do Cargo de Diretor de Unidade Escolar, 40 horas semanis, passando a atuar junto ao CEI Primeiros Passos, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2018.
Registre-se, publique-se e comunique-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE,
Em 25 de janeiro de 2018.

PAULO RICARDO DRUMM
Secretário de Gestão de Pessoas e Transparência

Esta Portaria foi publicada
Na presente data.

Daniela Aparecida Menegat
Técnico Administrativo

PORT.0103 - DANIELE ZAPPANI - ALTERAR

Publicação Nº 1731398

PORTARIA GPT/DDP Nº 0103/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E TRANSPARÊNCIA DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere o Inciso II, do Art. 1º, do Decreto 8.803/2017, alterado pelo Decreto 8.951/2017, que delega ao Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência as atribuições dos Incisos VIII, X e XLIV do Art. 72, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990, e

RESOLVE:
ALTERAR os efeitos da portaria 0164/2017 de 01 de fevereiro de 2017, da servidora pública municipal DANIELE ZAPPANI ocupante do Cargo de Diretor de Unidade Escolar, 40 horas semanis, passando a atuar junto ao CEI Criança Cidadã, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2018.
Registre-se, publique-se e comunique-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE,
Em 25 de janeiro de 2018.

PAULO RICARDO DRUMM
Secretário de Gestão de Pessoas e Transparência

Esta Portaria foi publicada
Na presente data.

Daniela Aparecida Menegat
Técnico Administrativo

PORT.0104 - MARISA ROSA MENDONÇA - ALTERAR

Publicação Nº 1731399

PORTARIA GPT/DDP Nº 0104/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E TRANSPARÊNCIA DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere o Inciso II, do Art. 1º, do Decreto 8.803/2017, alterado pelo Decreto 8.951/2017, que delega ao Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência as atribuições dos Incisos VIII, X e XLIV do Art. 72, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990, e

RESOLVE:
ALTERAR os efeitos da portaria 0151/2017 de 01 de fevereiro de 2017, da servidora pública municipal MARISA ROSA MENDONÇA ocupante do Cargo de Diretor de Unidade Escolar, 40 horas semanis, passando a atuar junto ao CEI Mundo Mágico, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2018.
Registre-se, publique-se e comunique-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE,
Em 25 de janeiro de 2018.

PAULO RICARDO DRUMM
Secretário de Gestão de Pessoas e Transparência

Esta Portaria foi publicada
Na presente data.

Daniela Aparecida Menegat
Técnico Administrativo

PORT.0105 - JULIANA ROCESSKI - AUMENTAR CARGA HORÁRIA

Publicação Nº 1731400

PORTARIA GPT/DDP Nº 0105/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E TRANSPARÊNCIA DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere o Inciso II, do Art. 1º, do Decreto 8.803/2017, alterado pelo Decreto 8.951/2017, que delega ao Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência as atribuições dos Incisos VIII, X e XLIV do Art. 72, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990, e

Considerando que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei;

Considerando que se aplica aos servidores ocupantes de cargo público o disposto no art. 7º XIII, sendo a duração do trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais;

Considerando os termos do artigo 28 da LCM 009/2012 dispondo que os servidores cumprirão jornada de trabalho fixada em razão das atribuições pertinentes aos respectivos cargos, prevista no Quadro de Pessoal e/ou Plano de Carreira de sua Categoria Funcional ou ainda quando ato do poder Executivo estabelecer duração diversa;

Considerando os termos do Edital de Concurso Público nº 002, de 26 de Agosto de 2011, homologado pelo Edital nº 010 de 19 de Dezembro de 2011, que estipula a possibilidade da carga horária de 40 horas semanais para o cargo de Coordenador Pedagógico diante do interesse público quando oportuno e conveniente ao ente municipal, assim, como as leis municipais;

Considerando o interesse público, em face da necessidade da municipalidade no aumento da jornada de trabalho do servidor, devido à demanda de trabalho;

Considerando os termos do Prejulgado 1449 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, que no regime estatutário, o Município detém poder discricionário para unilateralmente, mediante lei formal, modificar as condições do serviço e a remuneração dos ocupantes de cargos públicos, inclusive a carga horária de trabalho, a cujo cumprimento estão eles obrigados, haja vista não terem direito adquirido em relação a ela, salvo se a lei que regulamentar sua alteração dispuser de modo diverso; e

Ainda que o aumento da carga horária de um determinado cargo público não exige a realização de novo concurso público para seu provimento, desde que sejam mantidas as atribuições e responsabilidades cometidas ao servidor público nele lotado, segundo o prejulgado do TCE/SC.
E por fim considerando a solicitação da servidora pública e o despacho da Secretária Municipal de Educação nos termos do artigo 51 inciso II da LCM 009/2012, aduzindo que entende-se por modalidade de remoção a pedido da servidora e a critério da Administração;

RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR A CARGA HORÀRIA, da servidora pública municipal efetiva, JULIANA ROCESSKI, ocupante do cargo de Coordenador Pedagógico, 20 horas semanais, passando para 40 horas semanais, junto a EMEIEF Aurélio Pedro Vicari, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2018.

Art. 2º O servidor fará jus a remuneração proporcional a jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação do presente ato, serão consignadas no Orçamento Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2018.
Registre-se, publique-se e comunique-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE,
Em 25 de janeiro de 2018.

PAULO RICARDO DRUMM
Secretário de Gestão de Pessoas e Transparência

ROSANI TERESA SPANIOL PELISSARI
Secretária Municipal de Educação

Esta Portaria foi publicada
Na presente data.

Daniela Aparecida Menegat
Técnico Administrativo

PORT.0106 - ADREANA GREGOLON - DESIGNAR

Publicação Nº 1731401

PORTARIA GPT/DDP Nº 0106/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E TRANSPARÊNCIA DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere o Inciso II, do Art. 1º, do Decreto 8.803/2017, alterado pelo Decreto 8.951/2017, que delega ao Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência as atribuições dos Incisos VIII, X e XLIV do Art. 72, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990, e

RESOLVE:
Art 1º DESIGNAR, a servidora pública municipal ADREANA GREGOLON, ocupante do cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO, com carga horária de 40 horas semanais junto ao CEI Mundo Novo, para exercer suas funções junto a EMEIEF Amália Daltoé Agostini, na Secretaria de Educação, em substituição a Clarice Thums, que encontra-se designada junto a Secretaria Municipal Adjunta de Cultura, no período de 01 de fevereiro de 2018 até o final do ano letivo de 2018.
Registre-se, publique-se e comunique-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE,
Em 25 de janeiro de 2018.

PAULO RICARDO DRUMM
Secretário de Gestão de Pessoas e Transparência

Esta Portaria foi publicada
Na presente data.

Daniela Aparecida Menegat
Técnico Administrativo

PORT.0107 - SIRLEI MARTINS FERRASSO - DESIGNAR

Publicação Nº 1731402

PORTARIA GPT/DDP Nº 0107/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E TRANSPARÊNCIA DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere o Inciso II, do Art. 1º, do Decreto 8.803/2017, alterado pelo Decreto 8.951/2017, que delega ao Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência as atribuições dos Incisos VIII, X e XLIV do Art. 72, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990, e

RESOLVE:
Art 1º DESIGNAR, a servidora pública municipal SIRLEI MARTINS FERRASSO, ocupante do cargo de PROFESSOR, na disciplina de Educação Física, sendo 30 horas junto a EMEIEF Juscelino K. de Oliveira e 10 horas semanais junto a EMEIEF Waldemar Antônio Von Dentz, para passar a atuar 40 horas semanais junto ao Programa Atleta na Escola, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2018 até o final do ano letivo de 2018.
Registre-se, publique-se e comunique-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE,
Em 25 de janeiro de 2018.

PAULO RICARDO DRUMM
Secretário de Gestão de Pessoas e Transparência

Esta Portaria foi publicada
Na presente data.

Daniela Aparecida Menegat
Técnico Administrativo

PORT.0108 - JANETE STIEVEN - DESIGNAR

Publicação Nº 1731404

PORTARIA GPT/DDP Nº 0108/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E TRANSPARÊNCIA DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere o Inciso II, do Art. 1º, do Decreto 8.803/2017, alterado pelo Decreto 8.951/2017, que delega ao Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência as atribuições dos Incisos VIII, X e XLIV do Art. 72, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990, e

RESOLVE:
Art 1º DESIGNAR, a servidora pública municipal JANETE STIEVEN, ocupante do cargo de Agente de Limpeza e Serviços Gerais, 40 horas semanais junto ao CEI Sonho Feliz, para passar a atuar junto ao Setor de Merenda Escolar, na Secretaria de Educação, no período de 01 de fevereiro de 2018 até o final do ano letivo de 2018.
Registre-se, publique-se e comunique-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE,
Em 29 de janeiro de 2018.

PAULO RICARDO DRUMM
Secretário de Gestão de Pessoas e Transparência

Esta Portaria foi publicada
Na presente data.

Daniela Aparecida Menegat
Técnico Administrativo

PORT.0109 - SALETE FATIMA SIMON KLEIN - DESIGNAR

Publicação Nº 1731406

PORTARIA GPT/DDP Nº 0109/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E TRANSPARÊNCIA DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere o Inciso II, do Art. 1º, do Decreto 8.803/2017, alterado pelo Decreto 8.951/2017, que delega ao Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência as atribuições dos Incisos VIII, X e XLIV do Art. 72, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990, e

Considerando a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal 064/2017, que alterou a LCM 024/2013 que dispõe sobre a organização da administração pública municipal, estabelece sua estrutura administrativa, princípios e diretrizes do poder executivo de São Miguel do Oeste;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR a servidora pública municipal efetiva, SALETE FATIMA SIMON KLEIN, ocupante do cargo de Agente de Limpeza e Serviços Gerais, 40 horas semanais, para exercer suas funções junto a EMEIEF Amalia Daltoé Agostini, na Secretaria Municipal de Educação, em substituição a Dolores Bedin Dall Agnol, que encontra-se designada para o CEI Sonho Feliz, no período de 01 de fevereiro de 2018 até o final do ano letivo de 2018.
Registre-se, publique-se e comunique-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE,
Em 29 de janeiro de 2018.

PAULO RICARDO DRUMM
Secretário de Gestão de Pessoas e Transparência

Esta Portaria foi publicada
Na presente data.

Daniela Aparecida Menegat
Técnico Administrativo

PORT.0110 - ELOISA GAIO - EXONERAR A PEDIDO

Publicação Nº 1731407

PORTARIA GPT/DDP Nº 0110/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E TRANSPARÊNCIA DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere o Inciso II, do Art. 1º, do Decreto 8.803/2017, alterado pelo Decreto 8.951/2017, que delega ao Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência as atribuições dos Incisos VIII, X e XLIV do Art. 72, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990, e

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO
ELOISA GAIO, ocupante do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de fevereiro de 2018.
Registre-se, publique-se e comunique-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE,
Em 29 de janeiro de 2018.

PAULO RICARDO DRUMM
Secretário de Gestão de Pessoas e Transparência

Esta Portaria foi publicada
Na presente data.

Daniela Aparecida Menegat
Técnico Administrativo

PORT.0111 - ELISA ALTENHOFEN - REVOGAR

Publicação Nº 1731409

PORTARIA GPT/DDP Nº 0111/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E TRANSPARÊNCIA DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere o Inciso II, do Art. 1º, do Decreto 8.803/2017, alterado pelo Decreto 8.951/2017, que delega ao Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência as atribuições dos Incisos VIII, X e XLIV do Art. 72, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990, e

RESOLVE:
REVOGAR os efeitos da portaria 1184/2017 de 13 de dezembro de 2017, da servidora pública municipal efetiva ELISA ALTENHOFEN, ocupante do Cargo de Merendeira, retornando a atuar junto ao CEI Primeiros Passos, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de fevereiro de 2018.
Registre-se, publique-se e comunique-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE,
Em 29 de janeiro de 2018.

PAULO RICARDO DRUMM
Secretário de Gestão de Pessoas e Transparência

Esta Portaria foi publicada
Na presente data.

Daniela Aparecida Menegat
Técnico Administrativo

PORT.0112 - MICHELI LOPES DA SILVA SCHIAVINI - CONCEDER DIREITO DE LICENÇA PRÊMIO

Publicação Nº 1731412

PORTARIA GPT/DDP Nº 0112/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E TRANSPARÊNCIA DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere o Inciso II, do Art. 1º, do Decreto 8.803/2017, alterado pelo Decreto 8.951/2017, que delega ao Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência as atribuições dos Incisos VIII, X e XLIV do Art. 72, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990, e

RESOLVE

CONCEDER a 1ª (primeira) Licença Prêmio, de acordo com o parágrafo 5º, do art. 190, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990 e em conformidade com a Emenda Modificativa nº 001/95, a Servidora MICHELI LOPES DA SILVA SCHIAVINI, a qual deverá constar nos registros funcionais, correspondente ao período de 12 de julho de 2012 a 11 de julho de 2017, com direito a 03 (três) meses.

Registre-se, publique-se e comunique-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE,
Em 29 de janeiro de 2018.

PAULO RICARDO DRUMM
Secretário de Gestão de Pessoas e Transparência

Esta Portaria foi publicada
Na presente data.

Daniela Aparecida Menegat
Técnico Administrativo

PORT.0113 - CELOI TEREZINHA VICHROSKI - DESIGNAR

Publicação Nº 1731413

PORTARIA GPT/DDP Nº 0113/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E TRANSPARÊNCIA DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere o Inciso II, do Art. 1º, do Decreto 8.803/2017, alterado pelo Decreto 8.951/2017, que delega ao Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência as atribuições dos Incisos VIII, X e XLIV do Art. 72, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990, e

RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a Senhora CELOI TEREZINHA VICHROSKI, brasileira, residente e domiciliada neste Município, portadora do CPF 746.146.819-72, RG 1851125 SSP/SC, para exercer o cargo de Confiança de DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR, 40 horas semanais, para atuar junto a EMEIEF Atílio Luiz Calza, a partir de 01 de fevereiro de 2017.
Art. 2º As atribuições do titular da Pasta referida no "caput" do artigo anterior, são as estabelecidas na Lei Complementar 024/2013 de 10 de outubro de 2013.
Art. 3º A remuneração mensal será a prevista em conformidade com o estabelecido na Lei Complementar 024/2013, de 10 de outubro de 2013.
Registre-se, publique-se e comunique-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE,
Em 29 de janeiro de 2018.

PAULO RICARDO DRUMM
Secretário de Gestão de Pessoas e Transparência

Esta Portaria foi publicada
Na presente data.

Daniela Aparecida Menegat
Técnico Administrativo

PORT.0114 - DOLORES BEDIN DALL AGNOL - DESIGNAR

Publicação Nº 1731415

PORTARIA GPT/DDP Nº 0114/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E TRANSPARÊNCIA DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere o Inciso II, do Art. 1º, do Decreto 8.803/2017, alterado pelo Decreto 8.951/2017, que delega ao Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência as atribuições dos Incisos VIII, X e XLIV do Art. 72, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990, e

RESOLVE:
Art 1º DESIGNAR, a servidora pública municipal DOLORES BEDIN DALL AGNOL, ocupante do cargo de Agente de Limpeza e Serviços Gerais, 40 horas semanais junto a EMEIEF Amalia Daltoé Agostini, para passar a atuar junto ao CEI Sonho Feliz, na Secretaria de Educação, em substituição a Janete Stieven que encontra-se designada para o Setor de Merenda Escolar, no período de 01 de fevereiro de 2018 até o final do ano letivo de 2018.
Registre-se, publique-se e comunique-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE,
Em 29 de janeiro de 2018.

PAULO RICARDO DRUMM
Secretário de Gestão de Pessoas e Transparência

Esta Portaria foi publicada
Na presente data.

Daniela Aparecida Menegat
Técnico Administrativo

PORT.0115 - JOCIANE CARME BATISTA DA SILVA BORTONCELLO - DESIGNAR

Publicação Nº 1731416

PORTARIA GPT/DDP Nº 0115/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E TRANSPARÊNCIA DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere o Inciso II, do Art. 1º, do Decreto 8.803/2017, alterado pelo Decreto 8.951/2017, que delega ao Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência as atribuições dos Incisos VIII, X e XLIV do Art. 72, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990, e

RESOLVE:
Art 1º DESIGNAR, a servidora pública municipal JOCIANE CARME BATISTA DA SILVA BORTONCELLO, ocupante do cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO, 40 horas semanais, lotada junto a EMEIEF Emma Balke, para exercer suas funções junto ao CEI Ciranda da Alegria, na Secretaria de Educação, no período de 01 de fevereiro de 2018 até o final do ano letivo de 2018.
Registre-se, publique-se e comunique-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE,
Em 29 de janeiro de 2018.

PAULO RICARDO DRUMM
Secretário de Gestão de Pessoas e Transparência

Esta Portaria foi publicada
Na presente data.

Daniela Aparecida Menegat
Técnico Administrativo

PORT.0116 - GENECI ROSA HERBSTRITH - DESIGNAR

Publicação Nº 1731417

PORTARIA GPT/DDP Nº 0116/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E TRANSPARÊNCIA DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere o Inciso II, do Art. 1º, do Decreto 8.803/2017, alterado pelo Decreto 8.951/2017, que delega ao Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência as atribuições dos Incisos VIII, X e XLIV do Art. 72, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990, e

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR, a servidora pública municipal GENECI ROSA HERBSTRITH, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas semanais, junto ao CEI Ciranda da Alegria, para passar a atuar 40 horas semanais junto a EMEIEF Waldemar Antonio Von Dentz, no período de 01 de fevereiro de 2018 até o final do ano letivo de 2018.
Registre-se, publique-se e comunique-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE,
Em 29 de janeiro de 2018.

PAULO RICARDO DRUMM
Secretário de Gestão de Pessoas e Transparência

Esta Portaria foi publicada
Na presente data.

Daniela Aparecida Menegat
Técnico Administrativo

PORT.0117 - ROSEMARI REGINA SCAPIN SLAVIERO - DESIGNAR

Publicação Nº 1731419

PORTARIA GPT/DDP Nº 0117/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E TRANSPARÊNCIA DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere o Inciso II, do Art. 1º, do Decreto 8.803/2017, alterado pelo Decreto 8.951/2017, que delega ao Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência as atribuições dos Incisos VIII, X e XLIV do Art. 72, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990, e

RESOLVE:
Art 1º DESIGNAR, a servidora pública municipal ROSEMARI REGINA SCAPIN SLAVIERO, ocupante do cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO, com carga horária de 40 horas semanais junto ao CEI Sonho Infantil, para exercer suas funções de 40 horas semanais junto ao CEI Tio Patinhas, na Secretaria de Educação, no período de 01 de fevereiro de 2018 até o final do ano letivo de 2018.

Registre-se, publique-se e comunique-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE,
Em 29 de janeiro de 2018.

PAULO RICARDO DRUMM
Secretário de Gestão de Pessoas e Transparência

Esta Portaria foi publicada
Na presente data.

Daniela Aparecida Menegat
Técnico Administrativo

PORT.0118 - IRANI SALETE ERLO - DESIGNAR

Publicação Nº 1731422

PORTARIA GPT/DDP Nº 0118/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E TRANSPARÊNCIA DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere o Inciso II, do Art. 1º, do Decreto 8.803/2017, alterado pelo Decreto 8.951/2017, que delega ao Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência as atribuições dos Incisos VIII, X e XLIV do Art. 72, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990, e

RESOLVE:
Art 1º DESIGNAR, a servidora pública municipal IRANI SALETE ERLO, ocupante do cargo de PROFESSOR, com carga horária de 40 horas semanais junto a EMEIEF Tranquilo José Rigoni, para exercer suas funções junto ao CEI Mundo Mágico, na Secretaria de Educação, em substituição a Marisa Rosa Mendonça, que encontra-se designada para a direção do CEI Mundo Mágico, no período de 01 de fevereiro de 2018 até o final do ano letivo de 2018.
Registre-se, publique-se e comunique-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE,
Em 29 de janeiro de 2018.

PAULO RICARDO DRUMM
Secretário de Gestão de Pessoas e Transparência

Esta Portaria foi publicada
Na presente data.

Daniela Aparecida Menegat
Técnico Administrativo

PORT.0119 - VERANICE BERGAMINI - DESIGNAR

Publicação Nº 1731424

PORTARIA GPT/DDP Nº 0119/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E TRANSPARÊNCIA DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere o Inciso II, do Art. 1º, do Decreto 8.803/2017, alterado pelo Decreto 8.951/2017, que delega ao Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência as atribuições dos Incisos VIII, X e XLIV do Art. 72, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990, e

RESOLVE:
Art 1º DESIGNAR, a servidora pública municipal VERANICE BERGAMINI, ocupante do cargo de AGENTE DE LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS, 40 horas semanais, lotada junto a EMEIEF Juscelino K. de Oliveira, para exercer suas funções junto ao CEI Ciranda da Alegria, na Secretaria de Educação, no período de 01 de fevereiro de 2018 até o final do ano letivo de 2018.
Registre-se, publique-se e comunique-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE,
Em 29 de janeiro de 2018.

PAULO RICARDO DRUMM
Secretário de Gestão de Pessoas e Transparência

Esta Portaria foi publicada
Na presente data.

Daniela Aparecida Menegat
Técnico Administrativo

PORT.0120 - ELIANE BEDIN - DESIGNAR

Publicação Nº 1731426

PORTARIA GPT/DDP Nº 0120/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E TRANSPARÊNCIA DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere o Inciso II, do Art. 1º, do Decreto 8.803/2017, alterado pelo Decreto 8.951/2017, que delega ao Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência as atribuições dos Incisos VIII, X e XLIV do Art. 72, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990, e

RESOLVE:
DESIGNAR, a servidora pública municipal efetiva ELIANE BEDIN, ocupante do cargo de AGENTE DE LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS, 40 horas semanais junto a EMEIEF Tranquilo José Rigoni, para passar a atuar junto a EMEIEF Juscelino K. de Oliveira, no período de 01 de fevereiro de 2018 até o final do ano letivo de 2018.
Registre-se, publique-se e comunique-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE,
Em 29 de janeiro de 2018.

PAULO RICARDO DRUMM
Secretário de Gestão de Pessoas e Transparência

Esta Portaria foi publicada
Na presente data.

Daniela Aparecida Menegat
Técnico Administrativo

PORT.0121 - EUNICE BERGAMINI - DESIGNAR

Publicação Nº 1731571

PORTARIA GPT/DDP Nº 0121/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E TRANSPARÊNCIA DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere o Inciso II, do Art. 1º, do Decreto 8.803/2017, alterado pelo Decreto 8.951/2017, que delega ao Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência as atribuições dos Incisos VIII, X e XLIV do Art. 72, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990, e

RESOLVE:
DESIGNAR, a servidora pública municipal EUNICE BERGAMINI, ocupante do cargo de AGENTE DE LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS, 40 horas semanais, junto a EMEIEF Padre José de Anchieta, para exercer suas funções junto a EMEIEF Juscelino K. de Oliveira, na Secretaria de Educação, no período de 01 de fevereiro de 2018 até o final do ano letivo de 2018.
Registre-se, publique-se e comunique-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE,
Em 29 de janeiro de 2018.

PAULO RICARDO DRUMM
Secretário de Gestão de Pessoas e Transparência

Esta Portaria foi publicada
Na presente data.

Daniela Aparecida Menegat
Técnico Administrativo

PORT.0122 - SANDRA REGINA SEVERO PALOSCHI - DESIGNAR

Publicação Nº 1731665

PORTARIA GPT/DDP Nº 0122/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E TRANSPARÊNCIA DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere o Inciso II, do Art. 1º, do Decreto 8.803/2017, alterado pelo Decreto 8.951/2017, que delega ao Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência as atribuições dos Incisos VIII, X e XLIV do Art. 72, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990, e

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR, a servidora pública municipal efetiva, em readaptação, SANDRA REGINA SEVERO PALOSCHI, ocupante do cargo de MERENDEIRA, 40 horas semanais junto ao CEI Ciranda da Alegria, para passar a atuar junto a EMEIEF Marechal Arthur da Costa e Silva, no período de 01 de fevereiro de 2018 até o final do ano letivo de 2018.

Registre-se, publique-se e comunique-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE,
Em 29 de janeiro de 2018.

PAULO RICARDO DRUMM
Secretário de Gestão de Pessoas e Transparência

Esta Portaria foi publicada
Na presente data.

Daniela Aparecida Menegat
Técnico Administrativo

PORT.0123 - ALICE CAVAGNOLI - DESIGNAR

Publicação Nº 1731669

PORTARIA GPT/DDP Nº 0123/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E TRANSPARÊNCIA DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere o Inciso II, do Art. 1º, do Decreto 8.803/2017, alterado pelo Decreto 8.951/2017, que delega ao Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência as atribuições dos Incisos VIII, X e XLIV do Art. 72, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990, e

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR, a servidora pública municipal ALICE CAVAGNOLI, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas semanais, sendo 10 horas junto a EMEIEF Padre José de Anchieta, 10 horas junto a EMEIEF Waldemar Antonio Von Dentz e 20 horas junto a EMEIEF Marechal Arthur da Costa e Silva, para atuar 40 horas semanais junto a EMEIEF Marechal Arthur da Costa e Silva, em substituição a Jonatham Scholl, no período de 01 de fevereiro de 2018 até o final do ano letivo de 2018.
Registre-se, publique-se e comunique-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE,
Em 29 de janeiro de 2018.

PAULO RICARDO DRUMM
Secretário de Gestão de Pessoas e Transparência

Esta Portaria foi publicada
Na presente data.

Daniela Aparecida Menegat
Técnico Administrativo

PORT.0124 - ROSELI FERREIRA MARCHIORETTO - DESIGNAR

Publicação Nº 1731673

PORTARIA GPT/DDP Nº 0124/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E TRANSPARÊNCIA DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere o Inciso II, do Art. 1º, do Decreto 8.803/2017, alterado pelo Decreto 8.951/2017, que delega ao Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência as atribuições dos Incisos VIII, X e XLIV do Art. 72, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990, e

RESOLVE:
DESIGNAR, a servidora pública municipal ROSELI FERREIRA MARCHIORETTO, ocupante do cargo de AGENTE DE LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS, 40 horas semanais, lotada na EMEIEF Emma Balke, para passar a atuar 40 horas semanais junto a Secretaria de Educação, no período de 01 de fevereiro de 2018 até o final do ano letivo de 2018.
Registre-se, publique-se e comunique-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE,
Em 29 de janeiro de 2018.

PAULO RICARDO DRUMM
Secretário de Gestão de Pessoas e Transparência

Esta Portaria foi publicada
Na presente data.

Daniela Aparecida Menegat
Técnico Administrativo

PORT.0125 - NEIDE WESSELING - DESIGNAR

Publicação Nº 1731678

PORTARIA GPT/DDP Nº 0125/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E TRANSPARÊNCIA DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere o Inciso II, do Art. 1º, do Decreto 8.803/2017, alterado pelo Decreto 8.951/2017, que delega ao Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência as atribuições dos Incisos VIII, X e XLIV do Art. 72, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990, e

RESOLVE:
DESIGNAR, a servidora pública municipal NEIDE WESSELING, ocupante do cargo de AGENTE DE LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS, 40 horas semanais, lotada 20 horas junto a EMEIEF Amália Daltoé Agostini e 20 horas junto ao Setor da Merenda Escolar, para passar a atuar 40 horas semanais junto a EMEIEF Amália Daltoé Agostini, no período de 01 de fevereiro de 2018 até o final do ano letivo de 2018.
Registre-se, publique-se e comunique-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE,
Em 29 de janeiro de 2018.

PAULO RICARDO DRUMM
Secretário de Gestão de Pessoas e Transparência

Esta Portaria foi publicada
Na presente data.

Daniela Aparecida Menegat
Técnico Administrativo

PORT.0126 - ROSANE DAHMER - DESIGNAR

Publicação Nº 1731744

PORTARIA GPT/DDP Nº 0126/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E TRANSPARÊNCIA DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere o Inciso II, do Art. 1º, do Decreto 8.803/2017, alterado pelo Decreto 8.951/2017, que delega ao Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência as atribuições dos Incisos VIII, X e XLIV do Art. 72, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990, e

RESOLVE:
DESIGNAR, a servidora pública municipal ROSANE DAHMER, ocupante do cargo de AGENTE DE LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS, 40 horas semanais, lotada no CEI Sonho Infantil, para exercer as funções junto a EMEIEF Padre José de Anchieta, na Secretaria de Educação, em substituição a Eunice Bergamini, no período de 01 de fevereiro de 2018 até o final do ano letivo de 2018.
Registre-se, publique-se e comunique-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE,
Em 29 de janeiro de 2018.

PAULO RICARDO DRUMM
Secretário de Gestão de Pessoas e Transparência

Esta Portaria foi publicada
Na presente data.

Daniela Aparecida Menegat
Técnico Administrativo

PORT.0127 - MARINEUSA DRACHESKI - DESIGNAR

Publicação Nº 1731746

PORTARIA GPT/DDP Nº 0127/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E TRANSPARÊNCIA DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere o Inciso II, do Art. 1º, do Decreto 8.803/2017, alterado pelo Decreto 8.951/2017, que delega ao Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência as atribuições dos Incisos VIII, X e XLIV do Art. 72, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990, e

RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR, a servidora pública municipal MARINEUSA DRACHESKI, ocupante do cargo de AGENTE DE LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS, 40 horas semanais, para exercer suas funções junto a EMEIEF Tranquilo José Rigoni, na Secretaria de Educação, em substituição a Eliane Bedin, que encontra-se designada para a EMEIEF Juscelino K. de Oliveira, no período de 01 de fevereiro de 2018 at´o final do ano

letivo de 2018.
Registre-se, publique-se e comunique-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE,
Em 29 de janeiro de 2018.

PAULO RICARDO DRUMM
Secretário de Gestão de Pessoas e Transparência

Esta Portaria foi publicada
Na presente data.

Daniela Aparecida Menegat
Técnico Administrativo

PORT.0128 - VANIA MENDONÇA - DESIGNAR

Publicação Nº 1731748

PORTARIA GPT/DDP Nº 0128/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E TRANSPARÊNCIA DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere o Inciso II, do Art. 1º, do Decreto 8.803/2017, alterado pelo Decreto 8.951/2017, que delega ao Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência as atribuições dos Incisos VIII, X e XLIV do Art. 72, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990, e

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR, a servidora pública municipal VANIA MENDONÇA, ocupante do cargo de AGENTE DE LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS, 40 horas semanais, sendo 20 horas junto a Secretaria de Educação e 20 horas horas junto a EMEIEF Aurelio Pedro Vicari, para atuar 40 horas semanais junto a EMEIEF Emma Balke, em substituição a Roseli Ferreira, no período de 01 de fevereiro de 2018 até o final do ano letivo de 2018.
Registre-se, publique-se e comunique-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE,
Em 29 de janeiro de 2018.

PAULO RICARDO DRUMM
Secretário de Gestão de Pessoas e Transparência

Esta Portaria foi publicada
Na presente data.

Daniela Aparecida Menegat
Técnico Administrativo

PORT.0129 - ESTELAMAR BRISOLA RODRIGUES - DESIGNAR

Publicação Nº 1731750

PORTARIA GPT/DDP Nº 0129/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E TRANSPARÊNCIA DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere o Inciso II, do Art. 1º, do Decreto 8.803/2017, alterado pelo Decreto 8.951/2017, que delega ao Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência as atribuições dos Incisos VIII, X e XLIV do Art. 72, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990, e

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR, a servidora pública municipal ESTELAMAR BRISOLA RODRIGUES, ocupante do cargo de AGENTE DE LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS, 40 horas semanais, sendo 20 horas junto a EMEIEF Aurélio Pedro Vicari e 20 horas horas junto a EMEIEF Marechal Arthur da Costa e Silva, para atuar 40 horas semanais junto a EMEIEF Aurelio Pedro Vicari, em substituição a Vania Mendonça, no período de 01 de fevereiro de 2018 até o final do ano letivo de 2018.
Registre-se, publique-se e comunique-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE,
Em 29 de janeiro de 2018.

PAULO RICARDO DRUMM
Secretário de Gestão de Pessoas e Transparência

Esta Portaria foi publicada
Na presente data.

Daniela Aparecida Menegat
Técnico Administrativo

PORT.0130 - FRANCIELENE FATIMA LOPES SANTOS - DESIGNAR

Publicação Nº 1731754

PORTARIA GPT/DDP Nº 0130/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E TRANSPARÊNCIA DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere o Inciso II, do Art. 1º, do Decreto 8.803/2017, alterado pelo Decreto 8.951/2017, que delega ao Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência as atribuições dos Incisos VIII, X e XLIV do Art. 72, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990, e

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR, a servidora pública municipal FRANCILENE FATIMA LOPES SANTOS, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas semanais junto a EMEIEF Aurélio Pedro Vicari, para passar a atuar 40 horas semanais junto a EMEIEF Tranquilo José Rigoni, em substituição a Irani Salete Erlo, no período de 01 de fevereiro de 2018 até o final do ano letivo de 2018.
Registre-se, publique-se e comunique-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE,
Em 29 de janeiro de 2018.

PAULO RICARDO DRUMM
Secretário de Gestão de Pessoas e Transparência

Esta Portaria foi publicada
Na presente data.

Daniela Aparecida Menegat
Técnico Administrativo

PORT.0131 - DANIELE CASAGRANDE DALPIAZ - DESIGNAR

Publicação Nº 1731756

PORTARIA GPT/DDP Nº 0131/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E TRANSPARÊNCIA DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere o Inciso II, do Art. 1º, do Decreto 8.803/2017, alterado pelo Decreto 8.951/2017, que delega ao Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência as atribuições dos Incisos VIII, X e XLIV do Art. 72, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990, e

RESOLVE:
Art 1º DESIGNAR, a servidora pública municipal DANIELE CASAGRANDE DALPIAZ, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas semanais, lotada na EMEIEF Amalia Daltoé Agostini, para exercer suas funções junto a EMEIEF Juscelino K. de Oliveira, na Secretaria de Educação, 20 horas em substituição a Roseli Arlei Werlang, que encontra-se em licença sem remuneração, e 20 horas semanais em turma provisória no período de 01 de fevereiro de 2018 até o final do ano letivo de 2018.
Registre-se, publique-se e comunique-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE,
Em 29 de janeiro de 2018.

PAULO RICARDO DRUMM
Secretário de Gestão de Pessoas e Transparência

Esta Portaria foi publicada
Na presente data.

Daniela Aparecida Menegat
Técnico Administrativo

PORT.0132 - JUSSARA CLARI BALBINOT MALDANER - DESIGNAR

Publicação Nº 1731761

PORTARIA GPT/DDP Nº 0132/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E TRANSPARÊNCIA DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere o Inciso II, do Art. 1º, do Decreto 8.803/2017, alterado pelo Decreto 8.951/2017, que delega ao Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência as atribuições dos Incisos VIII, X e XLIV do Art. 72, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990, e

RESOLVE:
Art 1º DESIGNAR, a servidora pública municipal JUSARA CLARI BALBINOT MALDANER, ocupante do cargo de PROFESSOR, 20 horas semanais, lotada junto a EMEIEF São João Batista de La Salle, para exercer suas funções junto a EMEIEF Amália Daltoé Agostini, na Secretaria de Educação, em substituição a Daniele Casagrande Dalpiaz, no período de 01 de fevereiro de 2018 até o final do ano letivo de 2018.
Registre-se, publique-se e comunique-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE,
Em 29 de janeiro de 2018.

PAULO RICARDO DRUMM
Secretário de Gestão de Pessoas e Transparência

Esta Portaria foi publicada
Na presente data.

Daniela Aparecida Menegat
Técnico Administrativo

PORT.0133 - VANDERLEIA ZANIN - DESIGNAR

Publicação Nº 1731763

PORTARIA GPT/DDP Nº 0133/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E TRANSPARÊNCIA DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere o Inciso II, do Art. 1º, do Decreto 8.803/2017, alterado pelo Decreto 8.951/2017, que delega ao Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência as atribuições dos Incisos VIII, X e XLIV do Art. 72, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990, e

RESOLVE:
DESIGNAR, a servidora pública municipal VANDERLEIA ZANIN, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas semanais, atuando 20 horas junto a EMEIEF São João Batista de La Salle e 20 horas junto a EMEIEF Tranquilo José Rigoni, para passar a atuar 40 horas semanais junto a EMEIEF Tranquilo José Rigoni, no período de 01 de fevereiro de 2018 até o final do ano letivo de 2018.
Registre-se, publique-se e comunique-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE,
Em 29 de janeiro de 2018.

PAULO RICARDO DRUMM
Secretário de Gestão de Pessoas e Transparência

Esta Portaria foi publicada
Na presente data.

Daniela Aparecida Menegat
Técnico Administrativo

PORT.0134 - ALEXSANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA - EXONERAR A PEDIDO

Publicação Nº 1731764

PORTARIA GPT/DDP Nº 0134/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E TRANSPARÊNCIA DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere o Inciso II, do Art. 1º, do Decreto 8.803/2017, alterado pelo Decreto 8.951/2017, que delega ao Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência as atribuições dos Incisos VIII, X e XLIV do Art. 72, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990, e

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO
ALEXSANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Chefe de Divisão de Atenção Básica, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de fevereiro de 2018.
Registre-se, publique-se e comunique-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE,
Em 31 de janeiro de 2018.

PAULO RICARDO DRUMM
Secretário de Gestão de Pessoas e Transparência

Esta Portaria foi publicada Na presente data.

Daniela Aparecida Menegat
Técnico Administrativo

São Pedro de Alcântara

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO 06.2018 FMS

Publicação Nº 1730884

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICIPIO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA. Avisa da abertura do Processo nº 06.2018-FMS
MODALIDADE: Pregão Presencial
TIPO: Menor Preço
OBJETO: A presente licitação tem como objeto: Aquisição de Autoclave Digital para as Unidades de Saúde– neste Município, conforme especificações e quantitativos em anexo a este Edital.
DATA DE ABERTURA: 14/09/2018 ás 09h com entrega dos envelopes para credenciamento até ás 08h30min do mesmo dia. RETIRADA DO EDITAL: sede da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara, na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, São Pedro de Alcântara, ou pelo e-mail: licitacoes@pmspa.sc.gov.br
MAIS INFORMAÇÕES: Pelo telefone 0xx-48-3277-0122 R: 202 e 203 das 08h ás 12h e das 13h ás 17h. São Pedro de Alcântara, 30/08/2018.
ERNEI JOSÉ STAHELIN – Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO 45.2018

Publicação Nº 1731278

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA. Avisa da abertura do Processo nº 45.2018- MODALIDADE: Pregão Presencial - Registro de Preços
TIPO: Menor Preço por Item
Objeto do Pregão: A presente licitação tem como objeto a aquisição parcelada e estimada de pneus e Câmara de Ar NOVO para a frota da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria de Educação e Obras, conforme especificação e quantitativos do ANEXO I deste Edital.
DATA DE ABERTURA: 17/09/2018 ás 09h, com entrega dos envelopes para credenciamento até ás 08h45min do mesmo dia. RETIRADA DO EDITAL: sede da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara, na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, São Pedro de Alcântara, ou pelo e-mail: licitacoes@pmspa.sc.gov.br
MAIS INFORMAÇÕES: Pelo telefone 0xx-48-3277-0122 R: 202 das 08h ás 12h e das 13h às 17h. São Pedro de Alcântara, 30/08/2018.
ERNEI JOSÉ STAHELIN – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº. 057/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA E A SENHORA KASSIA SOUZA CARDONE OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA II - HORISTA.

Publicação Nº 1703658

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº. 057/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA E A SENHORA KASSIA SOUZA CARDONE OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA II - HORISTA.

O Município de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 01.613.101/0001-09, cuja Prefeitura se localiza na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, nº 01, Centro – São Pedro de Alcântara/SC – Cep: 88.125-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ERNEI JOSÉ STAHELIN, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 342.317.499-49, residente e domiciliado a Rua Cecília Schappo, n° 115, Boa Parada, São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado MUNICÍPIO, e de outro lado a Senhora KASSIA SOUZA CARDONE, brasileira, união estável, inscrita no CPF sob nº 046.989.689-25, residente e domiciliada a Rua Mathias Schell, nº. 22, Sertão do Maruim – São José/SC, neste ato denominado CONTRATADO, firmam entre si o presente CONTRATO DE TRABALHO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, com fundamento no art. 209 e seguintes da Lei Municipal nº. 05/1997 e suas alterações, bem como em respeito ao Processo Seletivo nº. 001/2017, conforme as disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula quarta do contrato de trabalho nº. 057/2018, passando a vigorar com a seguinte redação:
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de trabalho nº. 057/2018 até 14/12/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas constantes do contrato ficam ratificadas de acordo com o contrato original.

São Pedro de Alcântara, 31 de agosto de 2018.

MUNICÍPIO CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Saudades

Prefeitura

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018 - PMS

Publicação Nº 1730114

MUNICÍPIO DE SAUDADES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1727/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018
OBJETO: Aquisição de máquinas e equipamentos destinados à realização de obras de infraestrutura com recursos do Processo nº 2018020700, com o BADESC e o Município de Saudades.
A íntegra do edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 31 de agosto de 2018, no site: www.saudades.sc.gov.br ou no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saudades, sito à Rua Castro Alves, 279, Saudades - SC. Informações fone: (49) 3334-0127.
DATA: Os interessados poderão entregar a declaração de proposta de preço e documentos de habilitação até dia 17 de setembro de 2018, das 13:30 às 14:00 horas para credenciamento e à partir das 14:00 horas abertura das propostas, na sala do Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Castro Alves, 279, centro de Saudades - SC.
Saudades, SC, 31 de agosto de 2018.
DANIEL KOTHE
Prefeito Municipal de Saudades

Schroeder

Prefeitura

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO N°. 002/2016-SECEL/PMS

Publicação Nº 1730477

Convocação Processo Seletivo n°. 002/2016-SECEL/PMS

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. MARCIANA ANDREIA MARCHIORO inscrita no CPF sob n°. 985.995.779-72, aprovada em 1° lugar no Processo Seletivo n°. 002/2016-SECEL/PMS, para o cargo de PROFESSORA A – ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, para assumir o respectivo cargo.

A convocada deve comparecer ao Setor de Recursos Humanos (47 3374-6514), até as 16:30h do dia 31 de agosto de 2018, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de reclassificação, conforme preveem os itens 15.2 e 15.3, passando a ocupar o último lugar da listagem de classificação para uma eventual 2ª chamada.

Schroeder (SC), 29 de agosto de 2018.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Harildo Konell
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Seara

Prefeitura

DECRETO Nº 1494

Publicação Nº 1730993

DECRETO N° 1494, de 30 de Agosto de 2018.

Prorroga o Termo de Credenciamento n° 001/2016 para Serviços Especializados na Área de Saúde Pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEARA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso 7.2, do Processo Licitatório nº 015/2016-FMS, Chamamento Público nº 002/2016-FMS, de 02 de setembro de 2016,
DECRETA

Art. 1° Fica prorrogado para mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 01 de outubro de 2018, o Termo de Credenciamento n° 001/2016, oriundo do Processo Licitatório nº 022/2016-FMS, Inexigibilidade de Licitação nº 003/2016-FMS, de 30 de setembro de 2016, formalizado através do decreto nº 1121, de 03 de outubro de 2016, que credenciou o senhor Rafael Azevedo Mendonça, para prestar serviços de consultas em pediatria para os habitantes do Município de Seara.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Seara/SC, 30 de agosto de 2018
Edemilson Canale
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
Em 30 de agosto de 2018

Neri Cosmann
Secretário de Administração

TERMO PRORROGAÇÃO PL 029/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 011/2018 – BRASIL SUL

Publicação Nº 1731147

TERMO DE PRORROGAÇÃO – PL 029/2018

Pregão Presencial nº 011/2018 - Registro de Preços nº 009/2018
Convocamos vossa empresa para dar continuidade ao fornecimento dos itens vencidos no Processo Licitatório nº 029/2018 - Pregão Presencial nº 011/2018 – Registro de Preços nº 009/2018, pelo período de mais 6 (seis) meses, a contar de 12/09/2018.

O presente termo é expedido com o objetivo de ratificar o compromisso do proponente, relativamente à manutenção dos preços registrados, quando da ocorrência de vendas para a administração municipal.

Seara, SC, 29 de agosto de 2018.

Edemilson Canale
Prefeito Municipal

De acordo.

Em: ____/ _____ /_____

_____
Brasil Sul Asfaltos Eireli - ME

TERMO PRORROGAÇÃO PL 029/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 011/2018 – BRITTER

Publicação Nº 1731150

TERMO DE PRORROGAÇÃO – PL 029/2018

Pregão Presencial nº 011/2018 - Registro de Preços nº 009/2018
Convocamos vossa empresa para dar continuidade ao fornecimento dos itens vencidos no Processo Licitatório nº 029/2018 - Pregão Presencial nº 011/2018 – Registro de Preços nº 009/2018, pelo período de mais 6 (seis) meses, a contar de 12/09/2018, ante a existência de

saldo de mercadorias, conforme relação em anexo.

O presente termo é expedido com o objetivo de ratificar o compromisso do proponente, relativamente à manutenção dos preços registrados, quando da ocorrência de vendas para a administração municipal.

Seara, SC, 29 de agosto de 2018.

Edemilson Canale
Prefeito Municipal

De acordo.

Em: ____/ _____ /_____

_____
Britter Rodovias Ltda

TERMO PRORROGAÇÃO PL 029/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 011/2018 – TERRAMAX

Publicação Nº 1731153

TERMO DE PRORROGAÇÃO – PL 029/2018

Pregão Presencial nº 011/2018 - Registro de Preços nº 009/2018
Convocamos vossa empresa para dar continuidade ao fornecimento dos itens vencidos no Processo Licitatório nº 029/2018 - Pregão Presencial nº 011/2018 – Registro de Preços nº 009/2018, pelo período de mais 6 (seis) meses, a contar de 12/09/2018, ante a existência de saldo de mercadorias, conforme relação em anexo.

O presente termo é expedido com o objetivo de ratificar o compromisso do proponente, relativamente à manutenção dos preços registrados, quando da ocorrência de vendas para a administração municipal.

Seara, SC, 29 de agosto de 2018.

_____
Edemilson Canale
Prefeito Municipal

De acordo.

Em: ____/ _____ /_____

_____
Terramax Construções e Obras Ltda,

TERMO PRORROGAÇÃO PL 029/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 011/2018 – TERRAMAX 2

Publicação Nº 1731156

TERMO DE PRORROGAÇÃO – PL 029/2018

Pregão Presencial nº 011/2018 - Registro de Preços nº 009/2018
Convocamos vossa empresa para dar continuidade ao fornecimento dos itens vencidos no Processo Licitatório nº 029/2018 - Pregão Presencial nº 011/2018 – Registro de Preços nº 009/2018, pelo período de mais 6 (seis) meses, a contar de 12/09/2018, ante a existência de saldo de mercadorias, conforme relação em anexo.

O presente termo é expedido com o objetivo de ratificar o compromisso do proponente, relativamente à manutenção dos preços registrados, quando da ocorrência de vendas para a administração municipal.

Seara, SC, 29 de agosto de 2018.

_____
Edemilson Canale
Prefeito Municipal

De acordo.

Em: ____/ _____ /_____

_____
Terramax Construções e Obras Ltda,

TERMO PRORROGAÇÃO PL 046/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 020/2018 - FIBRA

Publicação Nº 1731116

TERMO DE PRORROGAÇÃO – PL 046/2018

Pregão Presencial nº 020/2018 - Registro de Preços nº 011/2018
Convocamos vossa empresa para dar continuidade ao fornecimento dos itens vencidos no Processo Licitatório nº 046/2018 - Pregão Presencial nº 020/2018 – Registro de Preços nº 011/2018, pelo período de mais 6 (seis) meses, a contar de 13/09/2018, ante a existência de saldo de mercadorias, conforme relação em anexo.

O presente termo é expedido com o objetivo de ratificar o compromisso do proponente, relativamente à manutenção dos preços registrados, quando da ocorrência de vendas para a administração municipal.

Seara, SC, 27 de agosto de 2018.

_____
Edemilson Canale
Prefeito Municipal

De acordo.

Em: ____/ _____ /_____

_____
Fibra Top Uniformes Ind. e Com. Têxtil Ltda

TERMO PRORROGAÇÃO PL 046/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 020/2018 - NHODICE

Publicação Nº 1731118

TERMO DE PRORROGAÇÃO – PL 046/2018

Pregão Presencial nº 020/2018 - Registro de Preços nº 011/2018
Convocamos vossa empresa para dar continuidade ao fornecimento dos itens vencidos no Processo Licitatório nº 046/2018 - Pregão Presencial nº 020/2018 – Registro de Preços nº 011/2018, pelo período de mais 6 (seis) meses, a contar de 13/09/2018, ante a existência de saldo de mercadorias, conforme relação em anexo.

O presente termo é expedido com o objetivo de ratificar o compromisso do proponente, relativamente à manutenção dos preços registrados, quando da ocorrência de vendas para a administração municipal.

Seara, SC, 27 de agosto de 2018.

_____
Edemilson Canale
Prefeito Municipal

De acordo.

Em: ____/ _____ /_____

_____
Nódhice Ind. e Com. de Confecções Ltda

TERMO PRORROGAÇÃO PL 046/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 020/2018 – DIRCEU

Publicação Nº 1731112

TERMO DE PRORROGAÇÃO – PL 046/2018

Pregão Presencial nº 020/2018 - Registro de Preços nº 011/2018
Convocamos vossa empresa para dar continuidade ao fornecimento dos itens vencidos no Processo Licitatório nº 046/2018 - Pregão Presencial nº 020/2018 – Registro de Preços nº 011/2018, pelo período de mais 6 (seis) meses, a contar de 13/09/2018, ante a existência de saldo de mercadorias, conforme relação em anexo.

O presente termo é expedido com o objetivo de ratificar o compromisso do proponente, relativamente à manutenção dos preços registrados, quando da ocorrência de vendas para a administração municipal.

Seara, SC, 30 de agosto de 2018.

_____
Edemilson Canale
Prefeito Municipal

De acordo.

Em: ____/ _____ /_____

_____
Dirceu João Bussaquera - ME

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Relação dos Itens Não Adjudicados por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde.Cotada	Preço Total
Processo / Ano:	**29/2018**	**Licitação:**	**11/2018 - PR**	**Registro de Preço:**	**Sim**
Fornecedor.....:	**9397**	**- TERRAMAX CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA**			
2	3395292	CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE PARA ASFALTO) COM	TON	400,000	122.000,00
			**T O T A I S ----------> **	400,000	122.000,00
			**T O T A L G E R A L ----> **	400,00	122.000,00

ITENS NÃO ADJ E SALDO PL 029/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 011/2018 – TERRAMAX

Publicação Nº 1731162

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Relação dos Itens Adjudicados e Saldo Pendente (Período de 12/03/2018 a 29/08/2018)

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde.Cotada - Suprimida	Qtde. Executada (Fornecedor)	Qtde. Executada (Ex-Vencedores)	Qtde. Pendente	Preço Unitário	Saldo em Valor
Processo / Ano:	**29/2018**	**Licitação:** **11/2018 - PR**	**Data de Homologação:**	**12/03/2018**	**Registro de Preço:**	**Sim**			
Fornecedor.....:	**12132-TERRAMAX - CONSTRUCOES E OBRAS LTDA**								
3	84077	EMULSÃO	LTS	1.600,000	400,000	0,000	1.200,000	3,6800	4.416,00
								Total Pendente:	4.416,00
								Total Geral:	4.416,00

ITENS NÃO ADJ E SALDO PL 029/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 011/2018 – BRITTER

Publicação Nº 1731160

Página: 1/1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Relação dos Itens Adjudicados e Saldo Pendente (Período de 12/03/2018 a 29/08/2018)

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde.Cotada - Suprimida	Qtde. Executada (Fornecedor)	Qtde. Executada (Ex-Vencedores)	Qtde. Pendente	Preço Unitário	Saldo em Valor
Processo / Ano:	**29/2018**	**Licitação:**	**11/2018 - PR**	**Data de Homologação:**	**12/03/2018**	**Registro de Preço:**	**Sim**		
Fornecedor.....:	**6866-BRITTER RODOVIAS LTDA**								
1	72039	CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE PARA ASFALTO)	TON	400,000	200,000	0,000	200,000	238,0000	47.600,00
								Total Pendente:	47.600,00
								Total Geral:	47.600,00

ITENS NÃO ADJ E SALDO PL 046/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 020/2018 - DIRCEU

Publicação Nº 1731120

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Relação dos Itens Adjudicados e Saldo Pendente (Período de 13/03/2018 a 30/08/2018)

Processo / Ano: 46/2018 **Licitação:** 20/2018 - PR **Data de Homologação:** 13/03/2018 **Registro de Preço:** Sim
Fornecedor.....: 12734-DIRCEU JOÃO BUSSAQUERA ME

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde.Cotada - Suprimida	Qtde. Executada (Fornecedor)	Qtde. Executada (Ex-Vencedores)	Qtde. Pendente	Preço Unitário	Saldo em Valor
5	333397994	BERMUDA SUFLEX, 100% POLIESTER OU POLIAMIDA, MALHA FITNERS A	UN	60,000	20,000	0,000	40,000	32,4000	1.296,00
7	333397958	PAR DE MEIAS JUVENIL PARA FUTSAL COM PÉ ATOALHADA	UN	80,000	30,000	0,000	50,000	11,5000	575,00
								Total Pendente:	1.871,00
								Total Geral:	1.871,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

ITENS NÃO ADJ E SALDO PL 046/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 020/2018 - FIBRA

Publicação Nº 1731121

Página: 1/1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Relação dos Itens Adjudicados e Saldo Pendente (Período de 13/03/2018 a 27/08/2018)

Processo / Ano: 46/2018 **Licitação:** 20/2018 - PR **Data de Homologação:** 13/03/2018 **Registro de Preço:** Sim
Fornecedor.....: 12490-FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LT

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde.Cotada - Suprimida	Qtde. Executada (Fornecedor)	Qtde. Executada (Ex-Vencedores)	Qtde. Pendente	Preço Unitário	Saldo em Valor
1	333397990	CAMISA TECIDO DRY FIT, GAMATURA MÍNIMA 165g/M², COM PERSONAL	UN	700,000	560,000	0,000	140,000	33,9000	4.746,00
4	333397993	CALÇÃO TECIDO DRY FIT, GAMATURA MÍNIMA 165g/M², COM PERSONAL	UN	200,000	120,000	0,000	80,000	23,0000	1.840,00
6	333400534	REGATA TECIDO DRY FIT, GAMATURA MÍNIMA 165g/M², COM PERSONAL	UN	200,000	40,000	0,000	160,000	26,0000	4.160,00
								Total Pendente:	10.746,00
								Total Geral:	10.746,00

DOM/SC Assinado Digitalmente

ITENS NÃO ADJ E SALDO PL 046/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 020/2018 - NHODICE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Relação dos Itens Adjudicados e Saldo Pendente (Período de 13/03/2018 a 27/08/2018)

Processo / Ano: 46/2018 **Licitação:** 20/2018 - PR **Data de Homologação:** 13/03/2018 **Registro de Preço:** Sim
Fornecedor.....: 12733-NODHICE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde.Cotada - Suprimida	Qtde. Executada (Fornecedor)	Qtde. Executada (Ex-Vencedores)	Qtde. Pendente	Preço Unitário	Saldo em Valor
2	333397991	COLETES TECIDO DRY FIT, GAMATURA MÍNIMA 165g/M², COM PERSONA	UN	100,000	30,000	0,000	70,000	16,0000	1.120,00
3	333397992	CONJUNTO DE AGASALHO TECIDO 100% POLIÉSTER - FELPADO GAMATUR	UN	200,000	20,000	0,000	180,000	150,0000	27.000,00
9	333401239	TOUCA DE TECIDO, COM ABA E REDE, PARA COZINHEIRA	UN	200,000	32,000	0,000	168,000	10,5000	1.764,00
10	333401240	AVENTAL DE TECIDO, SEM BOLSO, COR BRANCA, PARA COZINHEIRA. B	UN	200,000	35,000	0,000	165,000	12,8000	2.112,00
								Total Pendente:	31.996,00
								Total Geral:	31.996,00

Serra Alta

Prefeitura

ATA 02- CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE Nº 044/2018

Publicação Nº 1731513

PROCESSO LICITATÓRIO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/ CREDENCIAMENTO Nº 044/2018

Objeto: A presente licitação destina-se ao CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA O FORNECIMENTO DE CASCALHO E PEDRA FERRO BRUTA, PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS LOCALIZADAS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE SERRA ALTA E TAMBÉM SE NECESSÁRIO SERÁ UTILIZADO EM OBRAS REALIZADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, às quatorze horas, na Sala de Reuniões no Setor de Compras do Município de Serra Alta, situado no endereço Av. Dom Pedro II, 830, centro de Serra Alta, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto nº 233/2018 de 25/06/2018, sob a Presidência do Sr. EDERSON CERIZOLLI, com a finalidade de efetuar o recebimento dos envelopes e julgamento da Habilitação do Certame em epígrafe nos termos do item 6.2 do Edital. Em ato contínuo o Presidente inicialmente após estender seus cumprimentos aos presentes, declarou aberta a sessão.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

Protocolaram até a presente data os envelopes contendo os pedidos de credenciamento e demais documentos exigidos no Edital mais duas Pessoas Físicas, sendo: JOSÉ LARI STAUDT, JANDIR CEREZOLLI E JAIRO MARTINI.

DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO:

Iniciada a análise por ordem de protocolo do recebimento dos envelopes com a Habilitação, a Comissão Permanente de Licitação prosseguiu com a conferência do lacre dos mesmos e em ato contínuo os mesmos foram rubricados pela CPL, e na sequencia foram analisadas minuciosamente e posteriormente rubricadas todas as documentações apresentadas pelas Pessoas Físicas supra mencionadas, constatando-se durante o transcorrer desse processo a seguinte ocorrência: As licitantes cumpriram com todas as exigências estabelecidas do instrumento convocatório restando devidamente HABILITADAS e CREDENCIADAS a fornecer CASCALHO e PEDRA FERRO BRUTA, conforme segue:

Pessoas Físicas Credenciadas:
JOSÉ LARI STAUDT, JANDIR CEREZOLLI E JAIRO MARTINI.
Cientes os licitantes do resultado supra, os mesmos renunciaram expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo, concordando, assim, com o prosseguimento do certame, passando-se para a homologação do Processo Licitatório, nos termos previstos na Lei 8.666/93 e alterações posteriores. É importante registrar que o credenciamento continua em aberto por um período de 12 (doze) meses, podendo outras pessoas físicas se credenciarem. Oportuno mencionar que o referido processo será encaminhado juntamente com toda a documentação de credenciamento para a Assessoria Jurídica do Município para parecer.

Serra Alta/SC, 29 de agosto de 2018.

Comissão Permanente de Licitação

EDERSON CEREZOLLI
Presidente

CLAIR FÁTIMA ANDREIS
Secretária

DANIELA ZANELLA DONIDA
Membro

JOSÉ LARI STAUDT
Credenciado

JANDIR CEREZOLLI
Credenciado

JAIRO MARTINI
Credenciado

AVISO PRORROGAÇÃO PRAZO - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018- SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 1731168

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SERRA ALTA
AVISO PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2018– SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018
Tipo: Menor Valor/Global.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a possível contratação de empresa especializada para a INSTALAÇÃO DO CIRCUITO FECHADO DE TV DIGITAL DE MONITORAMENTO À DISTÂNCIA, VIDEOMONITORAMENTO URBANO, incluindo o fornecimento de materiais e a prestação dos serviços.
Prorrogação Entrega dos Envelopes: 08:30 horas do dia 14 de Setembro de 2018.
Prorrogação Abertura dos Envelopes: 09:00 horas do dia 14 de Setembro de 2018.
O Edital se encontra disponível na Prefeitura e no site http://www.serraalta.sc.gov.br/
ou maiores informações no seguinte endereço e horário: Av.Dom Pedro II, nº 830, nos dias úteis, de Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30horas.

SERRA ALTA/SC, 30 de Agosto de 2018.
DARCI CERIZOLLI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO TOMADA DE PREÇOS PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 050/2018

Publicação Nº 1728837

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
AVISO DE LICITAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2018
TOMADA DE PREÇOS P/ COMPRAS E SERVIÇOS Nº 050/2018
Tipo: Melhor Técnica.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA para permanente, contínua e necessária prestação de serviços de agenciamento de veículos de comunicação, destinados à publicidade de atos oficiais e institucionais, programas, informações de interesse público, orientação e educação dos munícipes na imprensa escrita, falada e televisa.
Entrega dos Envelopes: 08:30 horas do dia 02 de Outubro de 2018.
Abertura dos Envelopes: 09:00 horas do dia 02 de Outubro de 2018.
O Edital e anexos se encontram disponíveis no site www.serraalta.sc.gov.br ou maiores informações no seguinte endereço e horário: Av.Dom Pedro II, nº 830, nos dias úteis, de Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 horas/13:30 às 17:30horas.

SERRA ALTA/SC, 31 de agosto de 2018.
DARCI CERIZOLLI
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2018- IL 44/2018

Publicação Nº 1731546

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003 DE 30/08/2018

O MUNICÍPIO DE SERRA ALTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 80.622.319/0001-98, com sede administrativa localizada na Av. Dom Pedro II, n. 830, Centro, Município de Serra Alta/SC - CEP 89871-000; representado pelo Prefeito Municipal, Sr. DARCI CERIZOLLI, portador do CPF: 430.332.889-87 e RG 12C 1.233.665, doravante denominado simplesmente de MUNICÍPIO, nos termos do EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 044/2018, credencia o Sr. JOSÉ LARI STAUDT, portador(a) da Cédula de Identidade RG n° 2.856.850 SSP/SC, Inscrito(a) no CPF sob o n° 777.611.549-53, residente e domiciliado na Linha Gruta, interior, de Serra Alta/SC.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem como objeto o credenciamento de pessoa física para o fornecimento de cascalho, para utilização na recuperação de estradas vicinais e em obras realizadas pela Administração Pública, a ser extraído em área previamente identificada e em quantidade ilimitada, conforme a necessidade do MUNICÍPIO, pelo prazo de vigência, nos termos estipulados pelo subitem 3.4 do EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 044/2018.

Parágrafo único. A área previamente identificada e aprovada consiste em: Parte do Lote Rural n° 36, da Seção Burro Branco, com área de 121.000,00m², sem edificação, matriculado sob o nº 5.339 e registrado no ORI de Modelo, situado na Linha Gruta, interior do Município de Serra Alta/SC.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço ajustado entre as partes é aquele estabelecido na Tabela de Preços constante no Anexo "C" do EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 044/2018, sendo R$ 12,00 (Doze reais a carga de cascalho) que passa a fazer parte do presente Termo de Credenciamento, independentemente de sua transcrição e aceito pelo credenciado.

Parágrafo único. Os valores constantes da Tabela de Preço (Anexo "C") serão reajustados anualmente a partir da data de publicidade do edital, pela variação do INPC – IBGE ocorrido nos 12 (doze) meses anteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORNECIMENTO

3.1. A extração do cascalho será efetuada na propriedade do CREDENCIADO de acordo com a conveniência, distância, necessidade definidas pelo MUNICÍPIO e será promovida por seus servidores e equipamentos, sem que tal providência importe em quaisquer despesas e/ou responsabilidades ao CREDENCIADO.
§ 1º Durante a vigência do credenciamento, fica assegurado aos servidores e maquinários/equipamentos do MUNICÍPIO o livre acesso à área identificada no Termo de Credenciamento e de propriedade do Credenciado, desde que seja para o fim específico ajustado no instrumento a ser celebrado.

§ 2º É vedado ao CREDENCIADO efetuar qualquer interferência quanto à destinação do cascalho.

§ 3º É expressamente vedado aos credenciados e/ou terceiros aproximarem-se do local da extração durante a execução dos trabalhos, por questões de segurança, devendo manter uma distância segura, de no mínimo 100 (cem) metros. Qualquer dano corporal, moral ou patrimonial acarretado pela proximidade de pessoas não permitidas no local da extração do cascalho considera-se culpa exclusiva da vítima, circunstância que acarreta o rompimento do nexo causal ensejador de responsabilidade objetiva da administração, recaindo todos os ônus decorrentes do dano à vítima ou seus responsáveis legais.

CLÁUSULA QUARTA - DAS FONTES DE RECURSOS

4.1. As despesas decorrentes do presente credenciamento correrão às dotações previstas na Lei Orçamentária do exercício dos anos correntes.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. Em 90 (noventa) dias ao da retirada do cascalho, mediante planilha de controle e posterior crédito em conta bancária na forma do subitem 12.1 do EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 044/2018.

§ 1º Não haverá qualquer pagamento adicional que não seja o valor previsto na Tabela de Preços estabelecida no Anexo "C".

§ 2º Os custos relativos à extração e transporte do cascalho correrão por conta do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 O presente termo de credenciamento terá vigência até 12 meses, com início na data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA APRESENTAÇÃO DAS CONTAS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O MUNICÍPIO realizará o acompanhamento dos serviços de extração do cascalho confeccionando relatórios gerenciais da execução do serviço, devidamente assinados pelas partes interessadas.
§ 1º Na emissão do relatório previsto no caput da presente cláusula, o responsável técnico do Município de Serra Alta, fará a liquidação das despesas conforme preceitua a Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, em seu art. 63.

§ 2º A Ordem de Pagamento deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada do relatório mencionado nesta Cláusula, bem como deverá constar a data e cópia do recibo/transferência de depósito em conta bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

8.1. Para o cumprimento do objeto deste Termo de Credenciamento, o CREDENCIADO obriga-se a:

I - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

II - Permitir o acesso dos servidores, máquinas e equipamentos necessários à execução do objeto deste credenciamento.

III - Garantir a retirada do cascalho durante a vigência do credenciamento, nos termos estipulados pelos subitens 3.2, 3.3, 3.4 e 3.5 do EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 044/2018.

IV - No caso de transferência da propriedade imobiliária, objeto do credenciamento, o proprietário deverá imediatamente comunicar por escrito o Município, sob pena de responsabilização.

V - Comunicar formalmente ao MUNICÍPIO com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, os motivos de ordem técnica que impossibilitem a continuidade da retirada do cascalho ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita continuidade do fornecimento do objeto do presente Edital.

VI - Efetuar a conferência dos quantitativos mensais relativos à extração de cascalho e confirmando sua exatidão mediante assinatura em relatório específico emitido pelo MUNICÍPIO.

VII - Providenciar a retirada da vegetação sobre a área de extração do cascalho, arcando com as despesas para tanto.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

9.1. São obrigações do Município:

I - Responsabilizar-se integralmente pela extração e transporte do cascalho, assim como de todos os encargos trabalhistas, sociais, fiscais e emolumentos incidentes a execução do objeto;

II - Notificar ao CREDENCIADO qualquer irregularidade verificada no fornecimento do produto;

III - Realizar os pagamentos, cumprir os prazos e condições estabelecidas no EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 044/2018.

IV - Efetuar o relatório mensal da retirada do cascalho e efetuar a devida liquidação da despesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará o infrator, no que couber, às sanções previstas no capítulo IV da Lei 8.666/93, garantida ampla defesa e contraditório, ficando ainda, estipuladas as seguintes penalidades, pelo não cumprimento de quaisquer obrigações assumidas:

I – advertência por escrito;

II – suspensão temporária do credenciamento, por prazo não superior a 2 (dois) meses;

III – cancelamento do credenciamento.

§ 1º As sanções poderão ser aplicadas independentemente de terem os credenciados sido penalizados em contrato, facultada a defesa prévia e do contraditório no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência do ocorrido.

§ 2º Acarretará o descredenciamento pelo descumprimento das condições estabelecidas no EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 044/2018, que passa a fazer parte do presente Termo, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. A rescisão contratual obedecerá às disposições contidas nos art. 77 a 80 da lei federal nº8.666/93, com as alterações introduzidas pela lei federal nº 8.883/94.

§ 1º Em caso de rescisão do presente Termo por parte do MUNICÍPIO não caberá ao CREDENCIADO direito a qualquer indenização, salvo na hipótese do art. 79, § 2º da lei federal nº 8666/93, alterada pela lei federal nº 8883/94.

§ 2º Haverá rescisão deste Termo de Credenciamento se for comprovada qualquer irregularidade nos fornecimentos, tanto do produto fornecido, como dos seus preços, e os CREDENCIADOS estarão sujeitos ao ressarcimento e penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

12.1. O presente Termo de Credenciamento não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

13.1. Dentro do prazo legal, o MUNICÍPIO providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 São condições gerais do presente termo de credenciamento:

I – em caso de atraso na entrega de relatórios gerenciais do responsável técnico do MUNICÍPIO, por retardamento de informações ou omissões de responsabilidade do CREDENCIADO, o pagamento será retardado proporcionalmente.

II – a remuneração recebida pelo CREDENCIADO não gerará direito adquirido ou ato jurídico perfeito, não havendo nenhum vínculo de natureza trabalhista, previdenciária ou indenizatórias.

III – o CREDENCIADO poderá descredenciar-se desde que comunique oficialmente ao MUNICÍPIO, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

IV – os casos omissos serão discutidos e analisados pelo MUNICÍPIO sob os aspectos da legislação pertinente, visando sempre a melhoria das estradas vicinais e execução de obras públicas da Administração.

V – o presente Termo de Credenciamento rege-se pelas disposições expressas na lei federal n° 8.666/93 de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores vigentes e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

VI – passa fazer parte integrante do presente Termo de Credenciamento o EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 044/2018 E SEUS RESPECTIVOS ANEXOS.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

15.1. A fiscalização do cumprimento deste Termo de Credenciamento será efetuada pelo Sr. José Domingos de Souza, Secretário de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, responsável pela verificação de atendimento das especificações do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. O Foro competente para solução das pendências deste instrumento é o da Comarca de Modelo/SC. E, por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de testemunhas.

Serra Alta/SC, 30 de agosto de 2018.
DARCI CERIZOLLI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

JOSÉ LARI STAUDT
CREDENCIADO

Analisado e aprovado pelo Departamento Jurídico

CARLISE MARA MAGRIN
Assessora Jurídica 50.172/SC

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2018- IL 44/2018

Publicação Nº 1731548

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004 DE 30/08/2018

O MUNICÍPIO DE SERRA ALTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 80.622.319/0001-98, com sede administrativa localizada na Av. Dom Pedro II, n. 830, Centro, Município de Serra Alta/SC - CEP 89871-000; representado pelo Prefeito Municipal, Sr. DARCI CERIZOLLI, portador do CPF: 430.332.889-87 e RG 12C 1.233.665, doravante denominado simplesmente de MUNICÍPIO, nos termos do EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 044/2018, credencia o Sr. JAIRO MARTINI, portador(a) da Cédula de Identidade RG n° 1.715.399-9 SSP/SC, Inscrito(a) no CPF sob o n° 607.141.829-15, residente e domiciliado na Av. Dom Pedro II, nº 421, centro de Serra Alta/SC.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem como objeto o credenciamento de pessoa física para o fornecimento de cascalho, para utilização na recuperação de estradas vicinais e em obras realizadas pela Administração Pública, a ser extraído em área previamente identificada e em quantidade ilimitada, conforme a necessidade do MUNICÍPIO, pelo prazo de vigência, nos termos estipulados pelo subitem 3.4 do EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 044/2018.

Parágrafo único. A área previamente identificada e aprovada consiste em: Parte dos Lotes Rurais 106 e 107, da Seção Cedro, com áreas respectivas de 44.000,00m² e 94.285,72m², perfazendo a área total de 138.285,72m², sem edificação, matriculado sob o nº 5.288 e registrado no ORI de Modelo, situado na Linha Nova Ibiaçá, interior do Município de Serra Alta/SC.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço ajustado entre as partes é aquele estabelecido na Tabela de Preços constante no Anexo "C" do EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 044/2018, sendo R$ 12,00 (Doze reais a carga de cascalho) que passa a fazer parte do presente Termo de Credenciamento, independentemente de sua transcrição e aceito pelo credenciado.

Parágrafo único. Os valores constantes da Tabela de Preço (Anexo "C") serão reajustados anualmente a partir da data de publicidade do edital, pela variação do INPC – IBGE ocorrido nos 12 (doze) meses anteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORNECIMENTO

3.1. A extração do cascalho será efetuada na propriedade do CREDENCIADO de acordo com a conveniência, distância, necessidade definidas pelo MUNICÍPIO e será promovida por seus servidores e equipamentos, sem que tal providência importe em quaisquer despesas e/ou responsabilidades ao CREDENCIADO.

§ 1º Durante a vigência do credenciamento, fica assegurado aos servidores e maquinários/equipamentos do MUNICÍPIO o livre acesso à área identificada no Termo de Credenciamento e de propriedade do Credenciado, desde que seja para o fim específico ajustado no instrumento a ser celebrado.

§ 2º É vedado ao CREDENCIADO efetuar qualquer interferência quanto à destinação do cascalho.

§ 3º É expressamente vedado aos credenciados e/ou terceiros aproximarem-se do local da extração durante a execução dos trabalhos, por questões de segurança, devendo manter uma distância segura, de no mínimo 100 (cem) metros. Qualquer dano corporal, moral ou patrimonial acarretado pela proximidade de pessoas não permitidas no local da extração do cascalho considera-se culpa exclusiva da vítima, circunstância que acarreta o rompimento do nexo causal ensejador de responsabilidade objetiva da administração, recaindo todos os ônus decorrentes do dano à vítima ou seus responsáveis legais.

CLÁUSULA QUARTA - DAS FONTES DE RECURSOS

4.1. As despesas decorrentes do presente credenciamento correrão às dotações previstas na Lei Orçamentária do exercício dos anos correntes.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. Em 90 (noventa) dias ao da retirada do cascalho, mediante planilha de controle e posterior crédito em conta bancária na forma do subitem 12.1 do EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 044/2018.

§ 1º Não haverá qualquer pagamento adicional que não seja o valor previsto na Tabela de Preços estabelecida no Anexo "C".

§ 2º Os custos relativos à extração e transporte do cascalho correrão por conta do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 O presente termo de credenciamento terá vigência até 12 meses, com início na data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA APRESENTAÇÃO DAS CONTAS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O MUNICÍPIO realizará o acompanhamento dos serviços de extração do cascalho confeccionando relatórios gerenciais da execução do serviço, devidamente assinados pelas partes interessadas.

§ 1º Na emissão do relatório previsto no caput da presente cláusula, o responsável técnico do Município de Serra Alta, fará a liquidação das despesas conforme preceitua a Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, em seu art. 63.

§ 2º A Ordem de Pagamento deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada do relatório mencionado nesta Cláusula, bem como deverá constar a data e cópia do recibo/transferência de depósito em conta bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

8.1. Para o cumprimento do objeto deste Termo de Credenciamento, o CREDENCIADO obriga-se a:

I - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

II - Permitir o acesso dos servidores, máquinas e equipamentos necessários à execução do objeto deste credenciamento.

III - Garantir a retirada do cascalho durante a vigência do credenciamento, nos termos estipulados pelos subitens 3.2, 3.3, 3.4 e 3.5 do EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 044/2018.

IV- No caso de transferência da propriedade imobiliária, objeto do credenciamento, o proprietário deverá imediatamente comunicar por escrito o Município, sob pena de responsabilização.

V- Comunicar formalmente ao MUNICÍPIO com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, os motivos de ordem técnica que impossibilitem a continuidade da retirada do cascalho ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita continuidade do fornecimento do objeto do presente Edital.

VI - Efetuar a conferência dos quantitativos mensais relativos à extração de cascalho e confirmando sua exatidão mediante assinatura em relatório específico emitido pelo MUNICÍPIO.

VII - Providenciar a retirada da vegetação sobre a área de extração do cascalho, arcando com as despesas para tanto.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

9.1. São obrigações do Município:
I- Responsabilizar-se integralmente pela extração e transporte do cascalho, assim como de todos os encargos trabalhistas, sociais, fiscais e emolumentos incidentes a execução do objeto;

II- Notificar ao CREDENCIADO qualquer irregularidade verificada no fornecimento do produto;

III- Realizar os pagamentos, cumprir os prazos e condições estabelecidas no EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 044/2018.

IV- Efetuar o relatório mensal da retirada do cascalho e efetuar a devida liquidação da despesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará o infrator, no que couber, às sanções previstas no capítulo IV da Lei 8.666/93, garantida ampla defesa e contraditório, ficando ainda, estipuladas as seguintes penalidades, pelo não cumprimento de quaisquer obrigações assumidas:

I – advertência por escrito;

II – suspensão temporária do credenciamento, por prazo não superior a 2 (dois) meses;

III – cancelamento do credenciamento.

§ 1º As sanções poderão ser aplicadas independentemente de terem os credenciados sido penalizados em contrato, facultada a defesa prévia e do contraditório no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência do ocorrido.

§ 2º Acarretará o descredenciamento pelo descumprimento das condições estabelecidas no EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 044/2018, que passa a fazer parte do presente Termo, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. A rescisão contratual obedecerá às disposições contidas nos art. 77 a 80 da lei federal nº8.666/93, com as alterações introduzidas pela lei federal nº 8.883/94.

§ 1º Em caso de rescisão do presente Termo por parte do MUNICÍPIO não caberá ao CREDENCIADO direito a qualquer indenização, salvo na hipótese do art. 79, § 2º da lei federal nº 8666/93, alterada pela lei federal nº 8883/94.

§ 2º Haverá rescisão deste Termo de Credenciamento se for comprovada qualquer irregularidade nos fornecimentos, tanto do produto fornecido, como dos seus preços, e os CREDENCIADOS estarão sujeitos ao ressarcimento e penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

12.1. O presente Termo de Credenciamento não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

13.1. Dentro do prazo legal, o MUNICÍPIO providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 São condições gerais do presente termo de credenciamento:

I – em caso de atraso na entrega de relatórios gerenciais do responsável técnico do MUNICÍPIO, por retardamento de informações ou omissões de responsabilidade do CREDENCIADO, o pagamento será retardado proporcionalmente.

II – a remuneração recebida pelo CREDENCIADO não gerará direito adquirido ou ato jurídico perfeito, não havendo nenhum vínculo de natureza trabalhista, previdenciária ou indenizatórias.

III – o CREDENCIADO poderá descredenciar-se desde que comunique oficialmente ao MUNICÍPIO, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

IV – os casos omissos serão discutidos e analisados pelo MUNICÍPIO sob os aspectos da legislação pertinente, visando sempre a melhoria das estradas vicinais e execução de obras públicas da Administração.

V – o presente Termo de Credenciamento rege-se pelas disposições expressas na lei federal n° 8.666/93 de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores vigentes e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos

contratos e as disposições do direito privado.

VI – passa fazer parte integrante do presente Termo de Credenciamento o EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 044/2018 E SEUS RESPECTIVOS ANEXOS.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

15.1. A fiscalização do cumprimento deste Termo de Credenciamento será efetuada pelo Sr. José Domingos de Souza, Secretário de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, responsável pela verificação de atendimento das especificações do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. O Foro competente para solução das pendências deste instrumento é o da Comarca de Modelo/SC. E, por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de testemunhas.

Serra Alta/SC, 30 de agosto de 2018.
DARCI CERIZOLLI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

JAIRO MARTINI
CREDENCIADO

Analisado e aprovado pelo Departamento Jurídico

CARLISE MARA MAGRIN
Assessora Jurídica 50.172/SC

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2018- IL 44/2018

Publicação Nº 1731551

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 005 DE 30/08/2018

O MUNICÍPIO DE SERRA ALTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 80.622.319/0001-98, com sede administrativa localizada na Av. Dom Pedro II, n. 830, Centro, Município de Serra Alta/SC - CEP 89871-000; representado pelo Prefeito Municipal, Sr. DARCI CERIZOLLI, portador do CPF: 430.332.889-87 e RG 12C 1.233.665, doravante denominado simplesmente de MUNICÍPIO, nos termos do EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 044/2018, credencia o Sr. JANDIR CEREZOLLI, portador(a) da Cédula de Identidade RG n° 12R 1.838.386 SSP/SC, Inscrito no CPF sob o n° 607.612.889-53, residente e domiciliado na Linha São Cristóvão, interior, de Serra Alta/SC.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem como objeto o credenciamento de pessoa física para o fornecimento de pedra ferro bruta para utilização na recuperação de estradas vicinais e em obras realizadas pela Administração Pública, a ser extraído em área previamente identificada e em quantidade ilimitada, conforme a necessidade do MUNICÍPIO, pelo prazo de vigência, nos termos estipulados pelo subitem 3.4 do EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 044/2018.

Parágrafo único. A área previamente identificada e aprovada consiste em: Parte do Lote Rural n° 90, da Seção Cedro, com área de 84.700m², sem edificação, matriculado sob o nº 1.400 e registrado no ORI de Modelo, situado na Linha São Cristóvão, interior do Município de Serra Alta/SC.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço ajustado entre as partes é aquele estabelecido na Tabela de Preços constante no Anexo "C" do EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 044/2018, sendo R$ 30,00 (Trinta reais a carga de pedra ferro bruta) que passa a fazer parte do presente Termo de Credenciamento, independentemente de sua transcrição e aceito pelo credenciado.

Parágrafo único. Os valores constantes da Tabela de Preço (Anexo "C") serão reajustados anualmente a partir da data de publicidade do edital, pela variação do INPC – IBGE ocorrido nos 12 (doze) meses anteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORNECIMENTO

3.1. A extração do pedra ferro bruta será efetuada na propriedade do CREDENCIADO de acordo com a conveniência, distância, necessidade definidas pelo MUNICÍPIO e será promovida por seus servidores e equipamentos, sem que tal providência importe em quaisquer despesas e/ou responsabilidades ao CREDENCIADO.
§ 1º Durante a vigência do credenciamento, fica assegurado aos servidores e maquinários/equipamentos do MUNICÍPIO o livre acesso à área identificada no Termo de Credenciamento e de propriedade do Credenciado, desde que seja para o fim específico ajustado no

instrumento a ser celebrado.

§ 2º É vedado ao CREDENCIADO efetuar qualquer interferência quanto à destinação da pedra ferro bruta.

§ 3º É expressamente vedado aos credenciados e/ou terceiros aproximarem-se do local da extração durante a execução dos trabalhos, por questões de segurança, devendo manter uma distância segura, de no mínimo 100 (cem) metros. Qualquer dano corporal, moral ou patrimonial acarretado pela proximidade de pessoas não permitidas no local da extração de pedra ferro bruta considera-se culpa exclusiva da vítima, circunstância que acarreta o rompimento do nexo causal ensejador de responsabilidade objetiva da administração, recaindo todos os ônus decorrentes do dano à vítima ou seus responsáveis legais.

CLÁUSULA QUARTA - DAS FONTES DE RECURSOS

4.1. As despesas decorrentes do presente credenciamento correrão às dotações previstas na Lei Orçamentária do exercício dos anos correntes.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. Em 90 (noventa) dias ao da retirada de pedra ferro bruta, mediante planilha de controle e posterior crédito em conta bancária na forma do subitem 12.1 do EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 044/2018.

§ 1º Não haverá qualquer pagamento adicional que não seja o valor previsto na Tabela de Preços estabelecida no Anexo "C".

§ 2º Os custos relativos à extração e transporte de pedra ferro bruta correrão por conta do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 O presente termo de credenciamento terá vigência até 12 meses, com início na data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA APRESENTAÇÃO DAS CONTAS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O MUNICÍPIO realizará o acompanhamento dos serviços de extração de pedra ferro bruta confeccionando relatórios gerenciais da execução do serviço, devidamente assinados pelas partes interessadas.
§ 1º Na emissão do relatório previsto no caput da presente cláusula, o responsável técnico do Município de Serra Alta, fará a liquidação das despesas conforme preceitua a Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, em seu art. 63.

§ 2º A Ordem de Pagamento deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada do relatório mencionado nesta Cláusula, bem como deverá constar a data e cópia do recibo/transferência de depósito em conta bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

8.1. Para o cumprimento do objeto deste Termo de Credenciamento, o CREDENCIADO obriga-se a:

I - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

II - Permitir o acesso dos servidores, máquinas e equipamentos necessários à execução do objeto deste credenciamento.

III - Garantir a retirada de pedra ferro bruta durante a vigência do credenciamento, nos termos estipulados pelos subitens 3.2, 3.3, 3.4 e 3.5 do EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 044/2018.

IV - No caso de transferência da propriedade imobiliária, objeto do credenciamento, o proprietário deverá imediatamente comunicar por escrito o Município, sob pena de responsabilização.

V - Comunicar formalmente ao MUNICÍPIO com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, os motivos de ordem técnica que impossibilitem a continuidade da retirada de pedra ferro bruta ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita continuidade do fornecimento do objeto do presente Edital.

VI - Efetuar a conferência dos quantitativos mensais relativos à extração de pedra ferro bruta e confirmando sua exatidão mediante assinatura em relatório específico emitido pelo MUNICÍPIO.

VII - Providenciar a retirada da vegetação sobre a área de extração de pedra ferro bruta, arcando com as despesas para tanto.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

9.1. São obrigações do Município:

I - Responsabilizar-se integralmente pela extração e transporte de pedra ferro bruta, assim como de todos os encargos trabalhistas, sociais, fiscais e emolumentos incidentes a execução do objeto;

II - Notificar ao CREDENCIADO qualquer irregularidade verificada no fornecimento do produto;

III - Realizar os pagamentos, cumprir os prazos e condições estabelecidas no EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 044/2018.

IV - Efetuar o relatório mensal da retirada de pedra ferro bruta e efetuar a devida liquidação da despesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará o infrator, no que couber, às sanções previstas no capítulo IV da Lei 8.666/93, garantida ampla defesa e contraditório, ficando ainda, estipuladas as seguintes penalidades, pelo não cumprimento de quaisquer obrigações assumidas:

I – advertência por escrito;

II – suspensão temporária do credenciamento, por prazo não superior a 2 (dois) meses;

III – cancelamento do credenciamento.

§ 1º As sanções poderão ser aplicadas independentemente de terem os credenciados sido penalizados em contrato, facultada a defesa prévia e do contraditório no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência do ocorrido.

§ 2º Acarretará o descredenciamento pelo descumprimento das condições estabelecidas no EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 044/2018, que passa a fazer parte do presente Termo, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. A rescisão contratual obedecerá às disposições contidas nos art. 77 a 80 da lei federal nº8.666/93, com as alterações introduzidas pela lei federal nº 8.883/94.

§ 1º Em caso de rescisão do presente Termo por parte do MUNICÍPIO não caberá ao CREDENCIADO direito a qualquer indenização, salvo na hipótese do art. 79, § 2º da lei federal nº 8666/93, alterada pela lei federal nº 8883/94.

§ 2º Haverá rescisão deste Termo de Credenciamento se for comprovada qualquer irregularidade nos fornecimentos, tanto do produto fornecido, como dos seus preços, e os CREDENCIADOS estarão sujeitos ao ressarcimento e penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

12.1. O presente Termo de Credenciamento não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

13.1. Dentro do prazo legal, o MUNICÍPIO providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 São condições gerais do presente termo de credenciamento:

I – em caso de atraso na entrega de relatórios gerenciais do responsável técnico do MUNICÍPIO, por retardamento de informações ou omissões de responsabilidade do CREDENCIADO, o pagamento será retardado proporcionalmente.

II – a remuneração recebida pelo CREDENCIADO não gerará direito adquirido ou ato jurídico perfeito, não havendo nenhum vínculo de natureza trabalhista, previdenciária ou indenizatórias.

III – o CREDENCIADO poderá descredenciar-se desde que comunique oficialmente ao MUNICÍPIO, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

IV – os casos omissos serão discutidos e analisados pelo MUNICÍPIO sob os aspectos da legislação pertinente, visando sempre a melhoria das estradas vicinais e execução de obras públicas da Administração.

V – o presente Termo de Credenciamento rege-se pelas disposições expressas na lei federal n° 8.666/93 de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores vigentes e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

VI – passa fazer parte integrante do presente Termo de Credenciamento o EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 044/2018 E SEUS RESPECTIVOS ANEXOS.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

15.1. A fiscalização do cumprimento deste Termo de Credenciamento será efetuada pelo Sr. José Domingos de Souza, Secretário de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, responsável pela verificação de atendimento das especificações do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. O Foro competente para solução das pendências deste instrumento é o da Comarca de Modelo/SC. E, por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de testemunhas.

Serra Alta/SC, 30 de agosto de 2018.
DARCI CERIZOLLI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

JANDIR CEREZOLLI
CREDENCIADO

Analisado e aprovado pelo Departamento Jurídico

CARLISE MARA MAGRIN
Assessora Jurídica 50.172/SC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 044/2018

Publicação Nº 1731533

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SERRA ALTA CNPJ: 80.622.319/0001-98 AV. DOM PEDRO II, 830 C.E.P.: 89871-000 - Serra Alta - SC	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 23/2018 - IL Processo Administrativo: 44/2018 Processo de Licitação: 44/2018 Data do Processo: 07/08/2018

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, DARCI CERIZOLLI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 44/2018
b) Licitação Nr.: 23/2018-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 30/08/2018
e) Data da Adjudicação: 30/08/2018 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Credenciamento de Pessoas Físicas para o fornecimento de cascalho e pedra ferro bruta, para utilização na recuperação de estradas vicinais localizadas no interior do Município e também utilizar quando necessário em obras realizadas pela Administração Pública de Serra Alta.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

(em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 005570 - JAIRO MARTINI	1	0,0000	12,00
- 005958 - JANDIR CEREZOLLI	1	0,0000	30,00
- 006920 - JOSÉ LARI STAUDT	1	0,0000	12,00
- 002129 - MIGUEL FERREIRA	1	0,0000	12,00
- 006906 - RENE ACÁCIO MAGRIN	1	0,0000	12,00
	5		78,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.800.3.3.90.00.00.00.00.00 (73) Saldo: 19.354,36

Serra Alta, 30 de Agosto de 2018.

EDERSON CEREZOLLI
Presidente da Comissão de Licitação

DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Siderópolis

Prefeitura

54/2018 AVISO PREGÃO CAMINHAO USADO

Publicação Nº 1731473

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO PMS N°. 54/2018
AVISO DE ABERTURA DO EDITAL DE PREGÃO PMS Nº. 13/2018

1. Objeto: Aquisição de 01 (um) caminhão usado, conforme especificações constantes no anexo do Edital.
2. Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.
3. Tipo: Menor preço por item.
4. Data da sessão pública: 13/09/2018 às 09h00min.
5. Local: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Siderópolis (Rua Presidente Dutra, n°01 – Centro, Siderópolis).
6. Obtenção do Edital: O edital na íntegra e demais documentos relativos a esta licitação, estarão disponíveis no site do Município: www.sideropolis.sc.gov.br.
7. Esclarecimentos: e-mail: licitacao@sideropolis.sc.gov.br; telefone: (48) 3435-8900.

Siderópolis, 30 de agosto de 2018.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 05/2018

Publicação Nº 1731234

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 05/2018

O Município de Siderópolis, torna público que se encontra autorizada a realização do CHAMAMENTO PÚBLICO sob o nº 05/2018, nos termos da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, com a finalidade principal de proporcionar a crianças e jovens do município educação não-formal, valorizando o equilíbrio ambiental e o desenvolvimento do propósito do escotismo e que estejam em consonância com os termos do Edital.
Local para inscrição/entrega dos envelopes: Para efetivar a inscrição, as associações interessadas deverão entregar os dois envelopes com toda a documentação exigida no edital, até o dia 01/10/2018, na Secretaria Municipal de Administração Municipal no Prédio da Prefeitura Municipal de Siderópolis junto à COMISSÃO DE SELEÇÃO, MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO E CELEBRAÇÃO DE TERMOS DE PARCERIAS, no endereço Rua Presidente Dutra, nº 01, Centro, Siderópolis – SC.
Da Obtenção do Edital: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada dos interessados na sala da Secretaria de Administração, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de Siderópolis, e no site www.sideropolis.sc.gov.br.
Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela COMISSÃO DE SELEÇÃO, MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO E CELEBRAÇÃO DE TERMOS DE PARCERIAS no Prédio da Prefeitura Municipal de Siderópolis (endereço acima mencionado), Telefone: (48)34358900.
Sideropolis, 30 de agosto de 2018.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

RESULTADO PRELIMINAR CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2018

Publicação Nº 1731207

RESULTADO PRELIMINAR CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2018

A comissão de seleção, monitoramento, avaliação e prestação de contas para processamento e julgamento de chamamento público e celebração de termos de parcerias torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO, pela ausência de interessados no Chamamento Público nº 04/2018 com a finalidade principal de proporcionar a crianças e jovens do município educação não-formal, valorizando o equilíbrio ambiental e o desenvolvimento do propósito do escotismo e que estejam em consonância com os termos do Edital.

Siderópolis, 30 de agosto de 2018.
Vanessa Cecin Chepp Samira Barg Fontanela
Presidente da Comissão Secretária da Comissão

Simone Luzia Gonçalves Carminatti
Membro da Comissão

Sombrio

Prefeitura

PORTARIA Nº. 135/2018

Publicação Nº 1730752

PORTARIA Nº 135 DE 30 DE AGOSTO DE 2018.
EXONERAR SERVIDOR PÚBLICO POR APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOMBRIO-SC, Senhor Zênio Cardoso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sombrio, de 06 de abril de 1990, e em conformidade com a Lei nº 1.414 de 20 de Maio de 2003, e suas alterações.

RESOLVE:
Exonerar, por aposentadoria junto ao INSS, a contar de 30/08/2018, a Senhora MARIA DE FÁTIMA SANTOS SILVÉRIO, matrícula nº 1214, admitido através da Portaria nº 004, de 02 de janeiro de 1995, para o Cargo de Auxiliar de Serviços, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Fica revogada a Portaria nº 004, de 02 de janeiro de 1995, e demais disposições em contrário.

Esta Portaria Entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sombrio - SC, 30 de agosto de 2018.
Zênio Cardoso
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria em data supracitada.

José Sidnei Januário
Secretário Municipal de Finanças e Administração

PORTARIA Nº. 136/2018

Publicação Nº 1730754

PORTARIA Nº 136 DE 30 DE AGOSTO DE 2018.
EXONERAR SERVIDOR PÚBLICO POR APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOMBRIO-SC, Senhor Zênio Cardoso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sombrio, de 06 de abril de 1990, e em conformidade com a Lei nº 1.414 de 20 de Maio de 2003, e suas alterações.

RESOLVE:
Exonerar, por aposentadoria junto ao INSS, a contar de 30/08/2018, a Senhora IEDA CARDOSO DOS SANTOS, matrícula nº 5715, admitido através da Portaria nº 396, de 03 de novembro de 2011, para o Cargo de Auxiliar de Ensino de Educação Infantil, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

Fica revogada a Portaria nº 396, de 03 de novembro de 2011, e demais disposições em contrário.

Esta Portaria Entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sombrio - SC, 30 de agosto de 2018.
Zênio Cardoso
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria em data supracitada.

José Sidnei Januário
Secretário Municipal de Finanças e Administração

PROCESSO 62-2018 - C.C

Publicação Nº 1730788

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SOMBRIO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2018
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 62/2018
Objeto: A presente licitação tem por finalidade a seleção da proposta mais vantajosa para exploração por pessoa física do serviço de táxi no município de Sombrio/SC, mediante concessão de 12 (doze) vagas de pontos de táxi para pessoas físicas, distribuídas em 11 (onze) pontos, conforme disposto no Anexo I – Projeto Básico e legislação municipal.
Base Legal: Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; Lei Municipal nº 784 de 12 de junho de 1991; Lei Municipal nº 2374, de 15 de agosto de 2018; e respectivos atos regulamentares; Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012; e demais legislações complementares.
Os envelopes deverão ser entregues e protocolados até as 09h00min do dia 19 de outubro de 2018, com início do credenciamento e abertura marcada para as 09h00min do dia 22 de outubro de 2018.
O Edital e maiores informações na Prefeitura Municipal de Sombrio, sito à Av. Nereu Ramos, nº 186, Centro de Sombrio/SC. No Horário das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta feira ou pelo tel. (48) 3533-5225.
Sombrio/SC, 30 de agosto de 2018.
Zênio Cardoso
Prefeito Municipal

Sul Brasil

Prefeitura

0176/2018

Publicação Nº 1730626

DECRETO N°. 0176, DE 30 DE AGOSTO DE 2018
DISPÕE SOBRE ADMISSÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

EDER IVAN MARMITT, Prefeito Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto nas Leis Municipais n° s. 381, de 23 de maio de 2001, 384, de 01 de junho de 2001 e 344 de 31 de maio de 2000, alterada pela Lei 679 de 19 de janeiro de 2009 e Processo Seletivo em caráter de urgência 001/2018.
Considerando o Decreto nº 0171/2018, de exoneração a pedido da servidora CLEINI MARISA ROOS ANDRADE.
Considerando a necessidade de outro servidor para desempenhar as atividades por ela antes desempenhada.

DECRETA:
Art. 1°. Fica nomeada Servidora Pública Municipal de Sul Brasil-SC, por tempo determinado, atendendo a excepcional interesse público, para suprir ausências, afastamentos e licenças legalmente concedidas, de que dispõe o artigo 2°, inciso VIII da Lei Municipal 381, de 23 de maio de 2001, de acordo com o cargo e enquadramento que segue:

NOME: PATRICIA MARIA GODOIS
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTUA E ESPORTES.
PERÍODO: DE ATE A CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR PELO CONCURSO PUBLICO.

Art. 2°. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria prevista no orçamento.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, vinculada ao DOM, conforme Lei Municipal nº 1.027 de 06 de abril de 2015, Diário Oficial dos Municípios.
Art. 4°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil,
aos 30 de agosto de 2018.
EDER IVAN MARMITT
Prefeito Municipal
REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA SUPRA:

JOAO PAULO GUBERT
Chefe de Gabinete

DECRETO 0174/2018

Publicação Nº 1731393

DECRETO N° 0174 , DE 30 DE AGOSTO DE 2018
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA CLECI DE MOURA DAL SANTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDER IVAN MARMITT, Prefeito Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto na Lei Municipal n° 384 de 01.06.2001 – Estatuto dos Servidores Públicos.

DECRETA:

Art. 1°. Fica concedido a Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Municipal Maria Cleci de Moura Dal Santo, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação Secretaria Municipal de Saúde , por período de 60 (sessenta dias) dias, a contar do dia 29.08.2018 a 27.10.2018, conforme atestado médico anexo.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação Vinculada ao DOM, conforme Lei Municipal nº 1.027 de 06 de abril de 2015, Diário Oficial dos Municípios.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil,
aos 30 de agosto de 2018.
EDER IVAN MARMITT
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA SUPRA:

JOÃO PAULO GUBERT
Chefe de Gabinete

DECRETO 0175/2018

Publicação Nº 1731395

DECRETO N°. 0175, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

FICA PRORROGADO O DECRETO 170/2018 DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

EDER IVAN MARMITT, Prefeito Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto nas Leis Municipais n° s. 381, de 23 de maio de 2001, 384, de 01 de junho de 2001 e 344 de 31 de maio de 2000, alterada pela Lei 679 de 19 de janeiro de 2009 e Processo Seletivo em caráter de urgência 001/2018.
DECRETA:

Art. 1°. °. Fica prorrogada o Decreto da Servidora Maiara Fuchs ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação Secretaria Municipal de Saúde, conforme Decreto 174/2018 Maria Cleci de Moura Dal Santo pelo período de 29.08.2018 a 27.10.2018.

Art. 2°. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria prevista no orçamento.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, vinculada ao DOM, conforme Lei Municipal nº 1.027 de 06 de abril de 2015, Diário Oficial dos Municípios.

Art. 4°. Ficam revogadas as disposições em contrário em especial.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil,
aos 30 de agosto de 2018.
EDER IVAN MARMITT
Prefeito Municipal
REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA SUPRA:

JOÃO PAULO GUBERT
Chefe de Gabinete

DECRETO 0177/2018

Publicação Nº 1731373

DECRETO N° 0177, DE 30 DE AGOSTO DE 2018
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDER IVAN MARMITT, Prefeito Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto na Lei Municipal n° 384 de 01.06.2001 – Estatuto dos Servidores Públicos.

DECRETA:

Art. 1°. Fica concedido a Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor Público Municipal CLEMENTE KOMINKIEWICZ, ocupante do cargo de Operador de Maquinas, com lotação Secretaria Municipal de Agricultura, Obras e Transportes, pelo período de 180(cento e oitenta dias) dias a contar de 16.08.2018 até 11.02.2019, conforme atestado médico anexo.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, vinculada ao DOM, conforme Lei Municipal nº 1.027 de 06 de abril de 2015, Diário Oficial dos Municípios.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil,
aos 30 de agosto de 2018.
EDER IVAN MARMITT
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA SUPRA:

JOÃO PAULO GUBERT
Chefe de Gabinete

DECRETO N 0160/2018

Publicação Nº 1731651

DECRETO N° 0160/2018 DE 20/08/2018

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DE ESPECIE SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EDER IVAN MARMITT, Prefeito Municipal do Município de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto na Lei Orçamentária Anual n° 1.149 de 14 de dezembro de 2017.

Artigo 1o – FICA o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Adicional, de espécie Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinados a suplementar a seguintes Atividades do Orçamento Municipal do vigente:

04.03.0013.0392.0007.2.020- Atividades Culturais

NAT.DESP.	DR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.3.90.00(248)	0.3.00.003000	Outras Despesas Correntes- Aplicações Diretas (3000)	R$ 17.000,00

03.02.0004.00123.0004.2.008- Controle do Cadastro Imobiliário e Econômico

NAT.DESP.	DR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.3.90.00(249)	0.3.00.003000	Outras Despesas Correntes- Aplicações Diretas (3000)	R$ 3.000,00

Artigo 2o – Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto no artigo 1o valor R$ 20.000,00 (vinte mil reais), proveniente Superávit Financeiro de apurado no Exercício de 2017.

Artigo 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e está vinculada a Lei 1.027
de 06 de abril de 2015 que institui o DOM - Diário Oficial dos Municípios.

Artigo 4o – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil – SC,
aos 20 de agosto de 2018.
EDER IVAN MARMITT
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal Registrado e Publicado na Data Supra.

PAULO CESAR HUBNER
CRC/SC 024848/O-0

DECRETO N 0178/2018

Publicação Nº 1731616

DECRETO N° 0178/2018 DE 30/08/2018

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DE ESPECIE SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EDER IVAN MARMITT, Prefeito Municipal do Município de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto na Lei Orçamentária Anual n° 1.149 de 14 de dezembro de 2017.

Artigo 1o – FICA o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Adicional, de espécie Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinados a suplementar a seguintes Atividades do Orçamento Municipal do vigente:

05.01.0010.0301.0008.2.021- Assistência médica - Atenção Básica

NAT.DESP.	DR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.1.90.00(59)	0.3.00.003638	Pessoal e Encargos Sociais- Aplicações Diretas (3638)	R$ 20.000,00

Artigo 2o – Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto no artigo 1o valor R$ 20.000,00 (vinte mil reais), proveniente Superávit Financeiro de apurado no Exercício de 2017.

Artigo 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e está vinculada a Lei 1.027 de 06 de abril de 2015 que institui o DOM - Diário Oficial dos Municípios.

Artigo 4o – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil – SC,
aos 30 de agosto de 2018.
EDER IVAN MARMITT
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal Registrado e Publicado na Data Supra.

PAULO CESAR HUBNER
CRC/SC 024848/O-0

Tangará

Prefeitura

PORTARIA N.º 429, DE 27 DE AGOSTO DE 2018 NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO N.º 001/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

Publicação Nº 1731450

PORTARIA N.º 429, DE 27 DE AGOSTO DE 2018
NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO N.º 001/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

NADIR BAÚ DA SILVA, Prefeito Municipal de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, VII, da Lei Orgânica do Município e:

Considerando a necessidade de ter uma comissão especial para acompanhamento e tomada de decisões em relação ao Processo Seletivo n.º 001/2018,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear os seguintes servidores para comporem a Comissão Especial do Processo Seletivo n.º 001/2018:

I – MARLENE VALESAN, Secretária Municipal de Educação;

II – CAMILA BRUNS, Fiscal de Tributos;

III – MARLUCI PERAZZOLI KAFFER, Analista de Recursos Humanos;

Art. 2º. Competirá a Comissão:

a) Acompanhar a aplicação e execução do Processo Seletivo n.º 001/2018;

b) Julgar todos os recursos e reclamações dos candidatos, nos casos em que a Comissão tiver a incumbência determinada no edital do Processo Seletivo n.º 001/2018;

c) Manifestar-se em conjunto ou isoladamente, sobre os casos omissos que houver no Processo Seletivo n.º 001/2018.

Art. 3º. A presidência da Comissão ficará ao encargo de MARLENE VALESAN.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ – SC, 27 DE AGOSTO DE 2018.
NADIR BAÚ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 430, DE 27 DE AGOSTO DE 2.018. CESSA PAGAMENTO DE PENSÃO DE SERVIDOR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicação Nº 1731451

PORTARIA Nº. 430, DE 27 DE AGOSTO DE 2.018.

CESSA PAGAMENTO DE PENSÃO DE SERVIDOR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NADIR BAÚ DA SILVA, Prefeito Municipal de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas no Art. 74, inciso VII e IX, da Lei Orgânica do Município e;

Considerando, a certidão de óbito em anexo, expedida pelo cartório de Registro Civil.

RESOLVE:
Art. 1º. Cessar o pagamento de proventos de pensão, da senhora CATARINA PEGORARO PAULUK, brasileira, residente e domiciliada no município de Tangará, Santa Catarina, por motivo de óbito ocorrido em 04/08/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos jurídicos e legais retroativos a 04/08/2018, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ–SC, EM 27 DE AGOSTO DE 2.018.
NADIR BAÚ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Tigrinhos

Prefeitura

DECRETO 072/2018

Publicação Nº 1730700

DECRETO Nº. 072/2018, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PELA UTILIZAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e autorização contida no artigo 8º, inciso III, da Lei Municipal nº 889, de 17 de Outubro de 2017 – Lei Orçamentária Anual.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 13.000,00 (Treze mil reais), através do REFORÇO de dotações orçamentárias constantes no orçamento da Prefeitura Municipal conforme segue:

ÓRGÃO: 09– SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
PROJ./ATIV.: 1006– AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS
MODALIDADE: 4.4.90.000183 – Aplicações Diretas (227) R$ 13.000,00
FONTE DE RECURSO: 00183 – Superávit Financeiro Recursos Livres

TOTAL R$ 13.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao valor de R$ 13.000,00 (Treze mil reais) de que trata o artigo 1º do presente Decreto, ficam utilizados os recursos do superávit financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2017, apurado na fonte de recurso 183 – Superávit Financeiro Recursos Livres.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIGRINHOS,
ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 31 DE AGOSTO DE 2018.
DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA 205/2018

Publicação Nº 1730472

PORTARIA Nº. 205/2018.
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o contido no inciso VI, do artigo 68, da Lei Orgânica Municipal, e Lei Municipal Complementar nº 035/2015,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER Férias ao Servidor Público Municipal Sr. MARCELO SALLES RODRIGUES, Vigia, Matricula nº. 359/01, relativo ao período aquisitivo de Agosto de 2017 a Julho de 2018, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 30 de Agosto de 2018 a 28 de Setembro de 2018, retornando ao trabalho em 29 de Setembro de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIGRINHOS,
ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 30 DE AGOSTO DE 2018.
DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em trinta de agosto de dois mil e dezoito.

Cleiton Soethe
Secretaria Municipal da Administração e Fazenda.

PORTARIA 206/2018

Publicação Nº 1730527

PORTARIA Nº. 206/2018.
CONCEDE ADIANTAMENTO DE DIÁRIAS PARA O DIRETOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal N°. 907/2018 de 03 de Julho de 2018,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ao Diretor, Sr. GILSON MARCIO NEU, adiantamento do equivalente a 05 (cinco) diárias, no valor de R$ 300,00 cada, totalizando o valor de R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), para sua viagem á São José/SC, no período de 02 a 06 de Setembro de 2018, Com objetivo de participar do Treinamento do Sistema Nacional de Cadastro Rural – SNCR e Declaração Eletrônica.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIGRINHOS,
ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 30 DE AGOSTO DE 2018.
DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em trinta de agosto de dois mil e dezoito.

Cleiton Soethe
Secretário Municipal de
Administração e Fazenda.

Tijucas

Prefeitura

AVISO DE SUSPENSÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/PMT/2018 PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 104/PMT/2018

Publicação Nº 1730837

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS

AVISO DE SUSPENSÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/PMT/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/PMT/2018 – REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Tijucas, por meio de sua Pregoeira, comunica a SUSPENSÃO do Pregão Presencial Registro de Preço nº 104/PMT/2018, para readequação do referido edital.

AVISO DE SUSPENSÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/PMT/2018 PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 115/PMT/2018

Publicação Nº 1730510

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS

AVISO DE SUSPENSÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/PMT/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/PMT/2018 – REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Tijucas, por meio de sua Pregoeira, comunica a SUSPENSÃO do Pregão Presencial Registro de Preço nº 115/PMT/2018.

EXTRATO RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/FMS/2018 PREGÃO RPESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 032/FMS/2018

Publicação Nº 1730973

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS

EXTRATO DO RESULTADO DO PROCESSO Nº 038/FMS/2018 DO
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/FMS/2018

Objeto: Aquisição de medicamentos visando atender as demandas de atendimento da Farmácia Básica, Pronto Atendimento e SAMU, do Fundo Municipal de Saúde, do Município de Tijucas/SC.
Empresa Vencedora do Processo: ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA, foi vencedora dos itens: 20, 37, 42, 47, 48, 49, 50, 56, 60, 67, 69, 70, 74, 83, 94, 109, 114, 124, 134, 149, 205, 212, 220, 223, 227, 237, 239, 240, 249, 250, 251, no valor de R$ 14.333,77 (Quatorze mil, trezentos e trinta e três reais e setenta e sete centavos).
Empresa Vencedora do Processo: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, foi vencedora dos itens: 05, 13, 18, 28, 34, 44, 93, 100, 105, 110, 127, 133, 136, 137, 140, 145, 175, 176, 186, 195, 207 e 233, no valor de R$ 8.034,73 (Oito mil, trinta e quatro reais e setenta e três centavos).
Empresa Vencedora do Processo: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, foi vencedora dos itens: 06, 07, 23, 153 e 154, no valor de R$ 14.191,25 (Quatorze mil, cento e noventa e um reais e vinte e cinco centavos).
Empresa Vencedora do Processo: CIRURGICA ONIX EIRELI, foi vencedora dos itens: 17, 41, 80, 84, 142, 165, 173, 174, 181, 187, 189, 190, 193, 200, 202, 244 e 245, no valor de R$ 10.649,84 (Dez mil, seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).
Empresa Vencedora do Processo: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, foi vencedora dos itens: 11, 30, 46, 55, 87, 98, 102, 188, 216, 217 e 238, no valor de R$ 21.831,85 (Vinte e um mil, oitocentos e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos).
Empresa Vencedora do Processo: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA EPP, foi vencedora dos itens: 15, 30, 59, 208 e 234, no valor de R$ 3.391,30 (Três mil, trezentos e noventa e um reais e trinta centavos).
Empresa Vencedora do Processo: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, foi vencedora dos itens: 97, 106, 116 e 146, no valor de R$ 2.395,00 (Dois mil, trezentos e noventa e cinco reais).
Empresa Vencedora do Processo: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, foi vencedora dos itens: 16, 21, 27, 29, 31, 33, 57, 62, 64, 76, 78, 91, 99, 107, 121, 122, 147, 168, 169, 171, 182, 191, 196, 213, 226, 235, 246, 253 e 256, no valor de R$ 12.241,50 (Doze mil,

duzentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).
Empresa Vencedora do Processo: MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, foi vencedora dos itens: 25, 39, 40, 61, 63, 68, 92, 95, 119, 123, 125, 126, 131, 139, 148, 151, 155, 157, 158, 163, 166, 183, 192, 198, 199, 211, 224, 225, 236 e 247, no valor de R$ 27.696,58 (Vinte e sete mil, seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos).
Empresa Vencedora do Processo: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, foi vencedora dos itens: 01, 10, 12, 19, 26, 32, 45, 58, 65, 72, 73, 75, 79, 86, 89, 118, 141, 159, 160, 161, 170, 172, 177, 185, 194, 201, 210, 214, 215, 221, 229 e 231, no valor de R$ 25.455,31 (Vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e um centavos).
Empresa Vencedora do Processo: SOMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, foi vencedora dos itens: 02, 03, 04, 22, 38, 43, 53, 77, 85, 90, 96, 108, 111, 112, 129, 132, 135, 150, 152, 204, 219, 230, 232, 254, 255 e 257, no valor de R$ 18.662,20 (Dezoito mil, seiscentos e sessenta e dois reais e vinte centavos).
Informações Complementares: Setor de Licitações, sito a Rua Cel. Büchelle, 01, Centro, Tijucas – SC e no site www.tijucas.sc.gov.br
Elói Mariano Rocha – Prefeito Municipal de Tijucas

PORTARIA 1310/2018

Publicação Nº 1730489

PORTARIA Nº 1310, 03 DE JULHO DE 2018

VILSON JOSE PORCINCULA, Secretário Municipal de Saúde do Município de Tijucas, Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe confere o § 1º, do art. 14-A e inciso I do art. 93, todos da Lei Orgânica do Município de Tijucas c/c Decreto Municipal nº 81, de 18 de Outubro de 2005, e demais disposições legais.

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER, licença tratamento de saúde, ao(a) servidor(a) Sr(a). LUZINETE CRUZ SANTOS, Técnico em Enfermagem, matricula nº 8284, lotado na Secretaria de Saúde, no período de 17/06/2018 a 14/09/2018, conforme resultado de pericia médica do instituto de previdência social dos servidores públicos do município de Tijucas apresentada (PREVISERT).

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeito a partir de 17/06/2018 revogada as disposições em contrário.

VILSON JOSE PORCINCULA
Secretário de Saúde

PORTARIA 1311/2018

Publicação Nº 1730495

PORTARIA N° 1311 , 04 DE JULHO DE 2018.

ELOI MARIANO ROCHA, Prefeito Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VIII, do art. 82 da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Processo Seletivo Público Edital 001/2017 de Convocação a Admissão de Pessoal em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público nº 037/Edital 001/2017,

RESOLVE:
Art 1º PRORROGAR o contrato de trabalho do(a) Sr(a). ELISANGELA DOS SANTOS, Professor Nível I (Anos Iniciais), matricula nº 10737, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para prestar serviços na E.E.F. Profª Ondina Maria Dias (SED), em substituição a servidora Regiane de Fátima Franzói Lemos designada para apoio pedagógico na E.E.F. Profª Ondina Maria Dias, no período de 04/07/2018 a 06/08/2018.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

ELOI MARIANO ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA 1312/2018

Publicação Nº 1730547

PORTARIA Nº 1312, 05 DE JULHODE 2018

NEIDE MARIA REIS, Secretária Municipal de Educação de Tijucas Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe confere o § 1º, do art. 14-A e inciso I do art. 93, todos da Lei Orgânica do Município de Tijucas, c/c Decreto Municipal nº 81 de Outubro de 2005, e na forma da Lei Municipal nº 2325, de 15 de Novembro de 2010, e demais disposições legais.

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER Licença Prêmio ao(a) servidor (a) Sr(a). ELISANGELA COELHO CARDOSO, Professor Nível III (Anos Iniciais),matricula nº 368, lotado(a) na Secretaria de Educação(SED), por 03 (três) meses, com início em 05/07/2018 e término em 02/10/2018, referente ao

período aquisitivo de 04/02/2002 a 03/02/.2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

NEIDE MARIA REIS
Secretária de Educação

PORTARIA 1313/2018

Publicação Nº 1730548

PORTARIA N° 1313 , 05 DE JULHO DE 2018.

ELOI MARIANO ROCHA, Prefeito Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VIII, do art. 82 da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Processo Seletivo Público Edital 002/2017 de Convocação a Admissão de Pessoal em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público nº 058/Edital 002/2017,

RESOLVE:
Art 1º PRORROGAR o contrato de trabalho do(a) Sr(a). SINTIA LONH, Professor Nível II (Anos Iniciais), matricula nº 10612, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para prestar serviços na E.E.F. Mercedes Julia Adão (SED), em substituição a servidora Elisangela Coelho Cardoso em licença prêmio, no período de 05/07/2018 a 02/10/2018.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

.

ELOI MARIANO ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA 1314/2018

Publicação Nº 1730552

PORTARIA N° 1314, 05 DE JULHO DE 2018

ELOI MARIANO ROCHA, Prefeito Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do art. 82 da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais,

RESOL VE:

Art. 1º NOMEAR, o senhor, JOÃO DA SILVA JUNIOR, CPF nº 047.944.469-26, para ocupar o cargo Comissionado de Chefe de Departamento de Receita, para prestar serviços na Secretária Municipal de Finanças (SFI), com vencimento previsto em Lei.
.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

ELOI MARIANO ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA 1315/2018

Publicação Nº 1730556

PORTARIA N° 1315 , 05 DE JULHO DE 2018.

ELOI MARIANO ROCHA, Prefeito Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VIII, do art. 82 da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Processo Seletivo Público Edital 002/2016 de Convocação a Admissão de Pessoal em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público nº 049/Edital 002/2016,

RESOLVE:
Art 1º PRORROGAR o contrato de trabalho do(a) Sr(a). DAVID SILVA FERREIRA, Professor Nível II (Português), matricula nº 10403, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para prestar serviços na E.E.F. Profª Ondina Maria Dias (SED), em substituição a servidora Lucilene Simas Machado Campos em licença tratamento de saúde, no período de 05/07/2018 a 06/08/2018.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

ELOI MARIANO ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA 1316/2018

Publicação Nº 1730670

PORTARIA Nº 1316, 09 DE JULHO DE 2018.

ELOI MARIANO ROCHA, Prefeito Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VIII, do art. 82 da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Processo Seletivo Público Edital 002/2017 de Convocação a Admissão de Pessoal em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público nº 003/Edital 002/2017.
RESOLVE:
Art 1º CONTRATAR o(a) Sr(a) RAQUEL PEDROSO GOBI, Técnico em Enfermagem, matricula nº 10804, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, para prestar serviços na Unidade Básica de Saúde Renoldo João Rosa da Secretária Municipal de Saúde (FMS), no período de 09/07/2018 a 08/07/2019.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

.

ELOI MARIANO ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA 1317/2018

Publicação Nº 1730678

PORTARIA N° 1317 , 10 DE JULHO DE 2018.

ELOI MARIANO ROCHA, Prefeito Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VIII, do art. 82 da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Processo Seletivo Público Edital 002/2016 de Convocação a Admissão de Pessoal em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público nº 065/Edital 002/2016,

RESOLVE:
Art 1º PRORROGAR o contrato de trabalho do(a) Sr(a). MARIA DAURENI SANTOS, Professor Nível I (Creche), matricula nº 10605, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, para prestar serviços no C.E.I. Profª Maria Helena Machado (SED), em substituição a servidora Sandra Regina Sartori Martins em licença tratamento de saúde, no período de 10/07/2018 a 07/08/2018.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

.

ELOI MARIANO ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA 1318/2018

Publicação Nº 1730687

PORTARIA Nº 1318, 10 DE JULHO DE 2018.

VILSON JOSE PORCINCULA, Secretário Municipal de Saúde de Tijucas do Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município c/c os Decretos nº 081/2005 e nº 679/2012, com fundamento no art. 23º da Lei Complementar nº 03, de 16 de Novembro de 2010 e no inciso II do art. 2º c/c inciso II do art.2º e 3º da Lei Municipal nº2607, de 18 de Agosto de 2015, e demais disposições legais.

RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR a carga horária de trabalho do(a) Sr(a). RAQUEL PEDROSO GOBI, Técnico em Enfermagem (FMS), matrícula nº10804, alterando de 30 (trinta) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais para prestar serviços na Secretária Municipal de Saúde (FMS).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

VILSON JOSE PORCINCULA
Secretário de Saúde

PORTARIA 1319/2018

Publicação Nº 1730800

PORTARIA N° 1319 , 12 DE JULHO DE 2018.

ELOI MARIANO ROCHA, Prefeito Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VIII, do art. 82 da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Processo Seletivo Público Edital 002/2015 de Convocação a Admissão de Pessoal

em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público nº 009/Edital 002/2015,

RESOLVE:
Art 1º PRORROGAR o contrato de trabalho do(a) Sr(a). REGIANE SILVA ALBINO, Agente Comunitário de Saúde (ESF), matricula nº 9495, com carga horária de 40 quarenta) horas semanais, para prestar serviços na Secretária Municipal de Saúde (FMS), no período de 12/07/2018 a 12/07/2019 .

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

.

ELOI MARIANO ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA 1320/2018

Publicação Nº 1730813

PORTARIA N° 1320 , 13 DE JULHO DE 2018.

ELOI MARIANO ROCHA, Prefeito Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VIII, do art. 82 da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Processo Seletivo Público Edital 002/2016 de Convocação a Admissão de Pessoal em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público nº 049/Edital 002/2016,

RESOLVE:
Art 1º PRORROGAR o contrato de trabalho do(a) Sr(a). BEATRIZ TEIXEIRA DE SOUZA, Auxiliar de Serviços Gerais, matricula nº 10541, com carga horária de 40 quarenta) horas semanais, para prestar serviços no C.E.I. Nair Ferreira (SED), em substituição a servidora Ana Paula de Souza em licença tratamento de saúde, no período de 13/07/2018 a 13/08/2018.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

.

ELOI MARIANO ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA 1321/2018

Publicação Nº 1730822

PORTARIA Nº 1321, 13 DE JULHO DE 2018.

ELOI MARIANO ROCHA, Prefeito Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VIII, do art. 82 da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Processo Seletivo Público Edital 002/2016 de Convocação a Admissão de Pessoal em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público nº 072/Edital 002/2016
RESOLVE:
Art 1º CONTRATAR o(a) Sr(a). ROSELENE DE FATIMA SABINO, Merendeira, matricula nº 10808, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para prestar serviços na E.E.F. Marcílio Marcos da Silva (SED), em razão de não haver merendeira remanescente do concurso público, no período de 13/07/2018 a 19/12/2018.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

.

ELOI MARIANO ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA 1322/2018

Publicação Nº 1730830

PORTARIA N° 1322 , 13 DE JULHO DE 2018.

ELOI MARIANO ROCHA, Prefeito Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VIII, do art. 82 da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Processo Seletivo Público Edital 002/2016 de Convocação a Admissão de Pessoal em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público nº 055/Edital 002/2016,

RESOLVE:
Art 1º PRORROGAR o contrato de trabalho do(a) Sr(a). GRAZIELE CRISTINA REIS, Merendeira, matricula nº 10595, com carga horária de 40 quarenta) horas semanais, para prestar serviços no C.E.I. Profº Manoel dos Anjos (SED), em substituição a servidora Rosimere Venâncio

Coelho em licença tratamento de saúde, no período de 13/07/2018 a 10/09/2018.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

.

ELOI MARIANO ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA 1323/2018

Publicação Nº 1730833

PORTARIA nº 1323, 13 DE JULHO DE 2018

VILSON JOSE PORCINCULA, Secretário Municipal de Saúde do Município de Tijucas, Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VIII do art.82 da Lei Orgânica do Município, e o Decreto nº 081/2005, e demais disposições legais.

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER, ao(a) servidor(a) Sr(a). JOANA FELLER PAOLINI, Técnico em Enfermagem da Estratégia da Família, matrícula n° 7318, lotado na Secretaria de Saúde, no período de 13/07/2018 a 28/08/2018, conforme benefício nº 6238908606 do INSS apresentado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

VILSON JOSAE PORCINCULA
Secretário de Saúde

PORTARIA 1324/2018

Publicação Nº 1730836

PORTARIA Nº 1324, 16 DE JULHO DE 2018

NEIDE MARIA REIS Secretária Municipal de Educação de Tijucas Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe confere pelo Decreto nº 081/2005 e Decreto nº 679/2012, de acordo com a Lei nº 11.770/2008,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a, Licença Maternidade a servidora Sra, MARGARETE NOVAIS, Merendeira, matricula nº 9694, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SED), no período de 16/07/2018 a 12/11/2018.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario.

NEIDE MARIA REIS
Secretária de Educação

PORTARIA 1325/2018

Publicação Nº 1730838

PORTARIA Nº 1325, 17 DE JULHO DE 2018.

NEIDE MARIA REIS, Secretária Municipal de Educação de Tijucas Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe confere o § 1º, do art. 14-A e inciso I do art.93, todos da Lei Orgânica do Município de Tijucas c/c Decreto Municipal nº81, de 18 de Outubro de 2005, e demais disposições legais,

RESOLVE:
Art. 1º PRORROGAR a alteração de carga horária de trabalho do(a) Sr(a). SCHEILA DA SILVA, Professor Nível I Português), matricula nº 10469, prorrogar de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, para prestar serviços na E.E.F..Dep. Walter Vicente Gomes como professor de Projeto, em substituição ao servidor Maureci de Souza em licença tratamento de saúde, no período de 17/07/2018 a 01/08/2018..

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

NEIDE MARIA REIS
Secretária de Educação

PORTARIA 1326/2018

Publicação Nº 1730840

PORTARIA N° 1326, 18 DE JULHO DE 2018

VILSON JOSE PORCINCULA, Secretário Municipal de Saúde de Tijucas Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe confere o § 1º, do art. 14-A e inciso VIII do art.82, e inciso I, do art 93. Todos da Lei Orgânica do Município de Tijucas e demais disposições legais,

RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR a pedido do(a) Sr(a). JOANA MARASCHIM, Nutricionista do Núcleo de Apoio a Saúde da Família (ESF), matricula nº 10278, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (FMS), conforme requerimento apresentado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

VILSON JOSE PORCINCULA
Secretário de Saúde

PORTARIA 1327/2018

Publicação Nº 1730841

PORTARIA N° 1327, 18 DE JULHO DE 2018

ELOI MARIANO ROCHA, Prefeito Municipal de Tijucas,Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Inciso VIII, do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art.1º EXONERAR, o(a) Senhor (a). VINICIUS VOIGT SEVERIANO, do Cargo Comissionado de Assessor de Planejamento e Controle, matricula nº 10221, lotado na Secretária Municipal de Finanças (SFI),

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contaria.
.

ELOI MARIANO ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA 1328/2018

Publicação Nº 1730845

PORTARIA N° 1328 , 19 DE JULHO DE 2018.

ELOI MARIANO ROCHA, Prefeito Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VIII, do art. 82 da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Processo Seletivo Público Edital 002/2015 de Convocação a Admissão de Pessoal em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público nº 029/Edital 002/2015,

RESOLVE:
Art 1º PRORROGAR o contrato de trabalho do(a) Sr(a). GARDELO NASCIMENTO SANTOS, Vigia, matricula nº 10190 com carga horária de 40 quarenta) horas semanais, para prestar serviços na Secretária Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos (SOP), no período de 18/07/2018 a 18/07/2019 .

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeito a partir de 18/07/2018, revogadas as disposições em contrário.

.

ELOI MARIANO ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA 1329/2018

Publicação Nº 1730859

PORTARIA nº 1329, 20 DE JULHO DE 2018

NEIDE MARIA REIS, Secretária Municipal de Educação do Município de Tijucas, Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VIII do art.82 da Lei Orgânica do Município, e o Decreto nº 081/2005, e demais disposições legais.

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER, ao(a) servidor(a) Sr(a). RUTE MARIA DOS SANTOS GONZAGA, Professor Nível I (Pré Escola), matrícula n° 10671, lotado na Secretaria de Educação, no período de 10/07/2018 a 30/09/2018, conforme benefício nº 6237549688 do INSS apresentado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeito a partir de 10/07/2018, revogadas as disposições em contrário.

NEIDE MARIA REIS
Secretária de Educação

PORTARIA 1330/2018

Publicação Nº 1730865

PORTARIA N° 1330 , 20 DE JULHO DE 2018.

ELOI MARIANO ROCHA, Prefeito Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VIII, do art. 82 da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Processo Seletivo Público Edital 002/2015 de Convocação a Admissão de Pessoal em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público nº 028/Edital 002/2015,

RESOLVE:
Art 1º PRORROGAR o contrato de trabalho do(a) Sr(a). ANTÔNIO MARIA THOMAZ DE LIMA, Vigia, matricula nº 101855, com carga horária de 40 quarenta) horas semanais, para prestar serviços no C.E.I. Profª Zilda Maria Peixer (SED), em razão de não haver vigia remanescente do concurso público, no período de 20/07/2018 a 19/07/2019.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

.

ELOI MARIANO ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA 1331/2018

Publicação Nº 1730900

PORTARIA N° 1331, 23 DE JULHO DE 2018

NEIDE MARIA REIS, Secretária Municipal de Educação de Tijucas, Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o § 1º, do art. 14-A e inciso I do art. 93, todos da Lei Orgânica do Município de Tijucas c/c Decreto Municipal nº 81, de 18 de Outubro de 2005, de 15 de Novembro de 2010, e demais disposições legais,

RESOLVE:
Atr. 1º PRORROGAR a Licença Maternidade da servidora Sra. FRANCIANE MACHADO MADEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, matricula nº 9949, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SED) no período de 21/07/2018 a 18/09/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeito a partir de 21/07/2018, revogadas as disposições em contrario.

NEIDE MARIA REIS
Secretária de Educação

PORTARIA 1332/2018

Publicação Nº 1730901

PORTARIA N° 1332 , 23 DE JULHO DE 2018.

ELOI MARIANO ROCHA, Prefeito Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VIII, do art. 82 da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Processo Seletivo Público Edital 002/2015 de Convocação a Admissão de Pessoal em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público nº 031/Edital 002/2015,

RESOLVE:
Art 1º PRORROGAR o contrato de trabalho do(a) Sr(a). KARENN RIVANIA CHRISTIENE MARQUES BORSSATTO, Farmacêutico, matricula nº 10192, com carga horária de 40 quarenta) horas semanais, para prestar serviços na Secretária Municipal de Saúde (FMS), no período de 23/07/2018 a 23/07/2019 .

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

ELOI MARIANO ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA 1333/2018

Publicação Nº 1730904

PORTARIA N° 1333 , 23 DE JULHO DE 2018.

ELOI MARIANO ROCHA, Prefeito Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VIII, do art. 82 da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Processo Seletivo Público Edital 002/2015 de Convocação a Admissão de Pessoal em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público nº 031/Edital 002/2015,

RESOLVE:
Art 1º PRORROGAR o contrato de trabalho do(a) Sr(a). VIVIANE BARTO DOS SANTOS DE OLIVEIRA, Agente Comunitário de Saúde (ESF), matricula nº 10194, com carga horária de 40 quarenta) horas semanais, para prestar serviços na Secretária Municipal de Saúde (FMS), no período de 23/07/2018 a 23/07/2019 .

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

.

ELOI MARIANO ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA 1334/2018

Publicação Nº 1730908

PORTARIA N° 1334 , 23 DE JULHO DE 2018.

ELOI MARIANO ROCHA, Prefeito Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VIII, do art. 82 da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Processo Seletivo Público Edital 002/2015 de Convocação a Admissão de Pessoal em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público nº 031/Edital 002/2015,

RESOLVE:
Art 1º PRORROGAR o contrato de trabalho do(a) Sr(a). MARIA CAROLINA DOS SANTOS, Agente Comunitário de Saúde (ESF), matricula nº 10193, com carga horária de 40 quarenta) horas semanais, para prestar serviços na Secretária Municipal de Saúde (FMS), no período de 23/07/2018 a 23/07/2019 .

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

.

ELOI MARIANO ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA 1335/2018

Publicação Nº 1730911

PORTARIA Nº 1335, 23 DE JULHO DE 2018.

ELOI MARIANO ROCHA, Prefeito Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VIII, do art. 82 da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Processo Seletivo Público Edital 003/2018 de Convocação a Admissão de Pessoal em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público nº 001/Edital 003/2018
RESOLVE:
Art 1º CONTRATAR o(a) Sr(a). FABIO COELHO, Arquiteto, matricula nº 10818, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para prestar serviços na Secretária Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos (SOP), em razão de não haver Arquiteto remanescente do concurso público, no período de 23/07/2018 a 22/07/2019.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

ELOI MARIANO ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA 1336/2018

Publicação Nº 1730912

PORTARIA Nº 1336, 23 DE JULHO DE 2018.

ELOI MARIANO ROCHA, Prefeito Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VIII, do art. 82 da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Processo Seletivo Público Edital 003/2018 de Convocação a Admissão de Pessoal

em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público nº 001/Edital 003/2018
RESOLVE:
Art 1º CONTRATAR o(a) Sr(a). PAULA CRISTINA NASCIMENTO MARTINS, Engenheiro Civil, matricula nº 10816, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para prestar serviços na Secretária Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos (SOP), em razão de não haver Engenheiro Civil remanescente do concurso público, no período de 23/07/2018 a 22/07/2019.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

ELOI MARIANO ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA 1337/2018

Publicação Nº 1730914

PORTARIA Nº 1337, 23 DE JULHO DE 2018.

ELOI MARIANO ROCHA, Prefeito Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VIII, do art. 82 da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Processo Seletivo Público Edital 003/2018 de Convocação a Admissão de Pessoal em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público nº 001/Edital 003/2018
RESOLVE:
Art 1º CONTRATAR o(a) Sr(a). MARCOS DAVID, Técnico em Edificações, matricula nº 10817, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para prestar serviços na Secretária Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos (SOP), em razão de não haver Técnico em Edificações remanescente do concurso público, no período de 23/07/2018 a 22/07/2019.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
.
ELOI MARIANO ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA 1338/2018

Publicação Nº 1730918

PORTARIA Nº 1338, 23 DE JULHO DE 2018.

ELOI MARIANO ROCHA, Prefeito Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VIII, do art. 82 da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Processo Seletivo Público Edital 003/2018 de Convocação a Admissão de Pessoal em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público nº 001/Edital 003/2018
RESOLVE:
Art 1º CONTRATAR o(a) Sr(a). ALVARO GOMES, Técnico em Topografia, matricula nº 10819, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para prestar serviços na Secretária Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos (SOP), em razão de não haver Técnico em Topografia remanescente do concurso público, no período de 23/07/2018 a 22/07/2019.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

.

ELOI MARIANO ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA 1339/2018

Publicação Nº 1730920

PORTARIA N° 1339 , 24 DE JULHO DE 2018.

ELOI MARIANO ROCHA, Prefeito Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VIII, do art. 82 da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Processo Seletivo Público Edital 002/2015 de Convocação a Admissão de Pessoal em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público nº 010/Edital 002/2015,

RESOLVE:
Art 1º PRORROGAR o contrato de trabalho do(a) Sr(a). MARINES DOS SANTOS LEMOS, Vigia, matricula nº 9503, com carga horária de 40 quarenta) horas semanais, para prestar serviços na Secretária Municipal de Saúde (FMS), no período de 24/07/2018 a 24/07/2019 .

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
.
ELOI MARIANO ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA 1340/2018

Publicação Nº 1730921

PORTARIA Nº 1340, 30 DE JULHO DE 2018

JOSE LEAL DA SILVA JUNIOR, Secretário Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente do Município de Tijucas, Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe confere o § 1º, do art. 14-A e inciso I do art. 93, todos da Lei Orgânica do Município de Tijucas c/c Decreto Municipal nº 81, de 18 de Outubro de 2005, e demais disposições legais.

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER, licença tratamento de saúde, ao(a) servidor(a) Sr(a). ANDRE SOARES, Vigia, matricula nº 7249, lotado na Secretaria de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente, no período de 11/06/2018 a 08/09/2018, conforme resultado de pericia médica do instituto de previdência social dos servidores públicos do município de Tijucas apresentada (PREVISERT).

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeito a partir de 11/06/2018, revogadas as disposições em contrário.

JOSE LEAL DA SILVA JUNIOR
Secretário de Agricultura,
Pesca e Meio Ambiente

PORTARIA 1341/2018

Publicação Nº 1730922

PORTARIA Nº 1341, 30 DE JULHO DE 2018

NEIDE MARIA REIS Secretária Municipal de Educação do Município de Tijucas, Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VIII do art. 82 da Lei Orgânica do Município, e o Decreto nº 081/2005, e demais disposições legais.

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER, Licença para Tratamento de Saúde, ao(a) servidor(a) Sr(a). ANA PAULA DE SOUZA, Auxiliar de Serviços Gerais, matricula nº 7205, lotado na Secretaria de Educação, no período de 12/06/2018 a 10/08/2018, conforme resultado de pericia médica do instituto de previdência social dos servidores públicos do município de Tijucas apresentada (PREVISERT).

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeito a partir de 12/06/2018, revogada as disposições em contrário.

NEIDE MARIA REIS
Secretária de Educação

PORTARIA 1342/2018

Publicação Nº 1730923

PORTARIA Nº 1342, 30 DE JULHO DE 2018

NEIDE MARIA REIS, Secretária Municipal de Educação do Município de Tijucas, Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VIII do art.82 da Lei Orgânica do Município, e o Decreto nº 081/2005, e demais disposições legais.

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER, ao(a) servidor(a) Sr(a). JANETE APARECIDA FLORES, Merendeira, matrícula n° 10507, lotado na Secretaria de Educação, no período de 20/07/2018 a 20/07/2018, conforme benefício nº 6238479055 do INSS apresentado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeito a partir de 20/07/2018, revogadas as disposições em contrário.

NEIDE MARIA REIS
Secretária de Educação

PORTARIA 1343/2018

Publicação Nº 1730924

PORTARIA Nº 1343, 30 DE JULHO DE 2018

ROSENILDO DE AMORIM, Secretário Municipal de Administração do Município de Tijucas, Santa Catarina, respondendo pela pasta da Secretaria de Finanças, no uso das atribuições legais, que lhe confere o § 1º, do art. 14-A e inciso I do art. 93, todos da Lei Orgânica do Município de Tijucas c/c Decreto nº 081, de 18 de Outubro de 2005, e demais disposições legais.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, Licença para Tratamento de Saúde, ao(a) servidor(a) Sr(a). NEUSA MARIA DA SILVA, Auxiliar Administrativo I E II (Suplementar), matricula nº 2067, lotado na Secretaria de Administração, no período de 21/06/2018 a 18/09/2018, conforme resultado de pericia médica do instituto de previdência social dos servidores públicos do município de Tijucas apresentada (PREVISERT).

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeito a partir de 21/06/2018, revogadas as disposições em contrário.

ROSENILDO DE AMORIM
Secretário de Administração

PORTARIA 1344/2018

Publicação Nº 1730925

PORTARIA Nº 1344, 30 DE JULHODE 2018

NEIDE MARIA REIS, Secretária Municipal de Educação do Município de Tijucas, Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VIII do art. 82 da Lei Orgânica do Município, e o Decreto nº 081/2005, e demais disposições legais.

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER, Licença para Tratamento de Saúde, ao(a) servidor(a) Sr(a). EDNEIA FIRMO SARTOTT, Professor Nível III (Anos Iniciais), matrícula n° 174, lotado na Secretaria de educação, no período de 22/06/2018 a 21/07/2018, conforme resultado de pericia médica do instituto de previdência social dos servidores públicos do município de Tijucas apresentada.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeito a partir de 22/06/2018, revogada as disposições em contrário.

NEIDE MARIA REIS
Secretária de Educação

PORTARIA 1345/2018

Publicação Nº 1730926

PORTARIA Nº 1345, 30 DE JULHO DE 2018

VILSON JOSE PORCINCULA, Secretário Municipal de Saúde do Município de Tijucas, Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe confere o § 1º, do art. 14-A e inciso I do art. 93, todos da Lei Orgânica do Município de Tijucas c/c Decreto Municipal nº 81, de 18 de Outubro de 2005, e demais disposições legais.

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER, licença tratamento de saúde, ao(a) servidor(a) Sr(a). JULITA SILVEIRA SOUZA, Auxiliar de Enfermagem, matricula nº1537, lotado na Secretaria de Saúde, no período de 01/07/2018 a 22/08/2018, conforme resultado de pericia médica do instituto de previdência social dos servidores públicos do município de Tijucas apresentada (PREVISERT).

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeito a partir de 01/07/2018, revogada as disposições em contrário.

VILSON JOSE PORCINCULA
Secretário de Saúde

PORTARIA 1346/2018

Publicação Nº 1730927

PORTARIA Nº 1346, 30 DE JULHO DE 2018

NEIDE MARIA REIS, Secretária Municipal de Educação de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere, o § 1º, do art. 14-A e inciso I do art. 93, todos da Lei Orgânica do Município de Tijucas c/c Decreto Municipal nº 81, de Outubro de 2005 c/c Art. 23 da Lei complementar nº41/2015,

RESOLVE:
Art. 1º PRORROGAR a readaptação do(a) Sr(a), LUCILENE LAIR DE ESPINDULA, Professor Nível III (Anos Iniciais), matricula nº2022, em atividades extraclasse da E.E.F. Mercedes Julia Adão, no período de 10/07/2018 a 07/09/2018, conforme o laudo médico expedido pela perícia médico do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Tijucas - PREVISERTI.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura,produzindo efeito a partir de 10/07/2018, revogadas as disposições em contrario.

NEIDE MARIA REIS
Secretária de Educação

PORTARIA 1347/2018

Publicação Nº 1730930

PORTARIA Nº 1347, 30 DE JULHO DE 2018.

VILSON JOSE PORCINCULA, Secretário de Saúde do Município de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe confere o § 1º, do art. 14-A e inciso I do art.93, todo da Lei Orgânica do Município de Tijucas c/c Decreto nº 081, de 18 de Outubro de 2005, e demais disposições legais,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER, ao(a) servidor(a) Sr(a). DEOCLECIANODE VASCONCEOS NETOI, Médico Ginecologista, matrícula n° 7199, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, Licença para Tratamento de Saúde, no período de 30/06/2018 a 27/09/2018, conforme resultado de pericia médica do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Tijucas (PREVISERTI, apresentado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 30/06/2018, revogadas as disposições em contrário.

VILSON JOSÉ PORCINCULA
Secretário de Saúde

PORTARIA 1348/2018

Publicação Nº 1730931

PORTARIA Nº 1348, 30 DE JULHO DE 2018

VILSON JOSE PORCINCULA, Secretário Municipal de Saúde do Município de Tijucas, Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe confere o § 1º, do art. 14-A e inciso I do art. 93, todos da Lei Orgânica do Município de Tijucas c/c Decreto Municipal nº 81, de 18 de Outubro de 2005, demais disposições legais.

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER, licença tratamento de saúde, ao(a) servidor(a) Sr(a). LEONILA GELSLEICHTER, Técnico em Enfermagem, matricula nº 8592, lotado na Secretaria de Saúde, no período de 30/06/2018 a 08/08/2018, conforme resultado de pericia médica do instituto de previdência social dos servidores públicos do município de Tijucas apresentada (PREVISERT).

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeito a partir de 30/06/2018 revogada as disposições em contrário.

VILSON JOSE PORCINCULA
Secretário de Saúde

PORTARIA 1349/2018

Publicação Nº 1730932

PORTARIA Nº 1349, 30 DE JULHO DE 2018

PAULA REGINA DA SILVA, Secretária Municipal de Cultura, Juventude e Direitos Humanos do Município de Tijucas, Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe confere o § 1º, do art. 14-A e inciso I do art. 93, todos da Lei Orgânica do Município de Tijucas c/c Decreto Municipal nº 81, de 18 de Outubro de 2005, e demais disposições legais.

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER, licença tratamento de saúde, ao(a) servidor(a) Sr(a). JANETE TEREZINHA VIZZOTTO, Auxiliar Administrativo, matricula nº 7921, lotado na Secretaria de Cultura, Juventude e Direitos Humanos, no período de 04/07/2018 a 01/09/2018, conforme resultado de pericia médica do instituto de previdência social dos servidores públicos do município de Tijucas apresentada (PREVISERT).

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeito a partir de 04/07/2018 revogada as disposições em contrário.

PAULA REGINA DA SILVA
Secretária de Cultura, Juventude e Diretos Humanos

PORTARIA 1350/2018

Publicação Nº 1730933

PORTARIA Nº 1350, 30 DE JULHO DE 2018

NEIDE MARIA REIS Secretária Municipal de Educação do Município de Tijucas, Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe confere o § 1º, do art. 14-A e inciso I do art. 93, todos da Lei Orgânica do Município de Tijucas c/c Decreto Municipal nº 81, de 18 de Outubro de 2005, e demais disposições legais.

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER, Licença para Tratamento de Saúde, ao(a) servidor(a) Sr(a). LUCILENE SIMAS MACHADO CAMPOS, Professor Nível II (Língua Portuguesa), matricula nº318, lotado na Secretaria de Educação, no período de 05/07/2018 a 03/08/2018, conforme resultado de pericia médica do instituto de previdência social dos servidores públicos do município de Tijucas apresentada (PREVISERT).

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeito a partir de 05/07/2018, revogada as disposições em contrário.

NEIDE MARIA REIS
Secretária de Educação

PORTARIA 1351/2018

Publicação Nº 1730935

PORTARIA Nº 1351, 30 DE JULHO DE 2018

NEIDE MARIA REIS Secretária Municipal de Educação do Município de Tijucas, Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe confere o § 1º, do art. 14-A e inciso I do art. 93, todos da Lei Orgânica do Município de Tijucas c/c Decreto Municipal nº 81, de 18 de Outubro de 2005, e demais disposições legais.

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER, Licença para Tratamento de Saúde, ao(a) servidor(a) Sr(a). NEUZA TEREZINHA BARRETO, Professor Nível I (Creche), matricula nº8289, lotado na Secretaria de Educação, no período de 07/07/2018 a 21/07/2018, conforme resultado de pericia médica do instituto de previdência social dos servidores públicos do município de Tijucas apresentada (PREVISERT).

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeito a partir de 07/07/2018, revogada as disposições em contrário.

NEIDE MARIA REIS
Secretária de Educação

PORTARIA 1352/2018

Publicação Nº 1730937

PORTARIA Nº 1352, 30 DE JULHO DE 2018

NEIDE MARIA REIS Secretária Municipal de Educação do Município de Tijucas, Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe confere o § 1º, do art. 14-A e inciso I do art. 93, todos da Lei Orgânica do Município de Tijucas c/c Decreto Municipal nº 81, de 18 de Outubro de 2005, e demais disposições legais.

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER, Licença para Tratamento de Saúde, ao(a) servidor(a) Sr(a). SANDRA REGINA SARTORI MARTINS, Professor Nível I (Creche), matricula nº 7448, lotado na Secretaria de Educação, no período de 09/07/2018 a 07/08/2018, conforme resultado de pericia médica do instituto de previdência social dos servidores públicos do município de Tijucas apresentada (PREVISERT).

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeito a partir de 09/07/2018, revogada as disposições em contrário.

NEIDE MARIA REIS
Secretária de Educação

Câmara Municipal

CONTAS PÚBLICAS 02/2018

Publicação Nº 1730676

CONVITE
Audiência Pública

A Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira, da Câmara Municipal de Vereadores de Tijucas-SC, convida toda a população para participar da Audiência Pública, no próximo dia 28 de setembro de 2018 às 14 horas, no Plenário da Casa Legislativa Municipal, na Rua Coronel Buchelle, nº 181, no centro de Tijucas-SC, onde será demonstrado e avaliado o cumprimento das metas fiscais do 2º quadrimestre de 2018, conforme disposto no artigo 9º, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Timbó

Prefeitura

ATA ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇO - TOMADA DE PREÇO N.º 12 2018 SAMAE

Publicação Nº 1731178

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ
ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2018 – SAMAE

Às catorze horas, do vigésimo oitavo dia, do mês de agosto de dois mil e dezoito (28/08/2018), na sala de licitações da Prefeitura de Timbó, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria n° 540, de 02 de janeiro de 2018, alterada pela Portaria n.º 891, de 10 de agosto de 2018, para abertura do Envelope de Proposta de Preços (N.º 02) do processo licitatório Tomada de Preços n°. 12/2018 - SAMAE.
Iniciada a sessão, o Senhor Presidente solicitou aos presentes que conferissem a inviolabilidade dos envelopes, passando-se à respectiva abertura, colocando os documentos neles contidos à disposição dos presentes e solicitando que os mesmos procedessem com a rubrica em todas as vias.
O valor global ofertado pela licitante é de R$ 175.733,69 (cento e setenta e cinco mil setecentos e trinta e três reais e sessenta e nove centavos).
No entanto, considerando o disposto no subitem 8.7 do edital: "Com base em levantamento e informações de preços de materiais e serviços, a Administração Municipal estabelece como valor máximo a quantia de R$ 137.027,15 (cento e trinta e sete mil, vinte e sete reais e quinze centavos) para a execução dos serviços, conforme Anexo II do edital.", a Comissão de Licitações constatou haver divergência entre a redação do valor indicado no subitem e o constante do Anexo II - Quantitativo e Orçamento Estimativo, considerando como erro formal que não acarreta prejuízo ao certame, tendo em vista que toda a documentação que remete ao orçamento técnico do objeto de contratação demonstrou o valor global de R$ 195.309,25 (cento e noventa e cinco mil, trezentos e nove reais e vinte e cinco centavos).
Dessa forma, a Comissão de Licitações suspendeu a sessão e a proposta deverá ser encaminhada ao Setor de Engenharia, para a conferência dos valores e quantitativos, bem como da planilha de composição do BDI apresentado pela licitante.
Nada mais a tratar, encerra-se a sessão e lavra-se a presente ata, que segue assinada pela Comissão Permanente de Licitações.
Registre-se, publique-se, intimem-se.

EDESIO MARCOS SLOMP
Presidente
LOURDES MOSER
Membro
DAVI BERRI
Membro

ATA PREGÃO PRESENCIAL N.º 76 2018 PMT - DESERTO

Publicação Nº 1731239

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO E MELHORIA DA POLÍCIA MILITAR DE TIMBÓ
FUNDO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DA DEFESA CIVIL
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 76/2018
ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Objeto: REGISTRO DE PREÇO destinado à AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (FRUTAS, VERDURAS E PÃES) DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (para utilização dos usuários do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS), À FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES (para utilização dos atletas que compõe a "Casa do Atleta"), AO FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO E MELHORIA DA POLÍCIA MILITAR - FUNREPOM (para complemento da alimentação dos Policiais Militares da 2ª Companhia de Polícia Militar de Timbó) E AO FUNDO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DA DEFESA CIVIL (para utilização das guarnições em serviço do Corpo de Bombeiros Militar), conforme condições constantes do Anexo I do edital.

PREÂMBULO

Aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e dezoito, às 09h00min, reuniram-se na sala de Licitações, sito à Av. Getúlio Vargas, nº 700, Centro, na cidade de Timbó-SC, o pregoeiro JEAN MESSIAS RODRIGUES VARGAS, bem como a equipe de apoio Elenise Pisetta e Carlos Henrique Borchardt, conforme Portaria nº 544/2018. Às 09h05min o pregoeiro abriu a sessão e diante da inexistência de participantes, a mesma restou deserta.

ENCERRAMENTO

O Pregoeiro deu por encerrado os trabalhos da reunião, lavrando-se a presente Ata, que vai assinada pelo Pregoeiro, juntamente com a

Equipe de Apoio.

JEAN MESSIAS RODRIGUES VARGAS
Pregoeiro
ELENISE PISETTA
Equipe de Apoio
CARLOS HENRIQUE BORCHARDT
Equipe de Apoio

AVISO CREDENCIAMENTO N.º 81 2018 PMT - MANUTENÇÃO PREDIAL

Publicação Nº 1731183

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 81/2018 - PMT

O Município de Timbó/SC, CNPJ n.º 83.102.764/0001-15, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria da Fazenda e Administração (localizada na Av. Getúlio Vargas, n.º 700, Centro), representada pela Secretária da Fazenda e Administração a Sra. Maria Angélica Faggiani, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais legislações aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberto CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ALVENARIA, MANUTENÇÃO EM TELHADOS E CALHAS, CARPINTARIA, MARCENARIA, PINTURA, ELETRICISTA E ENCANADOR DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DIRETAS E INDIRETAS DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ, nos termos estabelecidos no edital.

A entrega do envelope contendo os documentos de Habilitação, deverá ser feita durante o período de 31/08/2018 a 17/09/2018.

Os interessados poderão obter a íntegra do edital no site: www.timbo.sc.gov.br, ou através do e-mail licitacoes@timbo.sc.gov.br, e telefone (47) 3382-3655.

Timbó (SC), 30/08/2018
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

AVISO PREGÃO PRESENCIAL N.º 22 2018 FCT - AUTOMAÇÃO NA VENDA DE TÍQUETES

Publicação Nº 1731187

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018 FCT

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de automação na venda de tíquetes em bilheteria com disponibilização de mão de obra necessária para a venda conforme escala, sistema montado com dispositivos tipo tablet, com tela de no mínimo 7 polegadas, com touch screen (tela sensível ao toque), sistema operacional, impressoras interligadas via comunicação bluetooth, demais equipamentos e acessórios, bobinas de papel necessárias para impressão de tíquetes e o pleno gerenciamento do sistema a ser utilizado nos caixas de comercialização de alimentação, bebida e demais produtos junto a 28ª Festa do Imigrante de Timbó que acontecerá nos dias 11 a 14 de outubro de 2018.. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até às 09h00min do dia 14 de setembro de 2018. ABERTURA: dia 14 de setembro de 2018 às 09h05min. Os interessados poderão obter a íntegra do edital no site: www.timbo.sc.gov.br, ou através do e-mail licitacoes@timbo.sc.gov.br, e telefone (47) 3382-3655.

Timbó (SC), 30/08/2018
JORGE REVELINO FERREIRA
Diretor Presidente Fundação Cultural de Timbó

CONVOCAÇÃO ASSINATURA DE CONTRATO Nº 138.2018 PMT

Publicação Nº 1731192

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 138/2018 PMT

A Central de Licitações convoca, através do presente, o representante legal da empresa, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TIMBÓ, CNPJ nº. 83.793.083/0001-40, a comparecer para assinatura do respectivo contrato, conforme segue:

LOCAL: Prefeitura de Timbó, Av. Getúlio Vargas, n.º 700, Centro, Timbó/SC - Central de Licitações;
DATA: até 06/09/2018.
HORÁRIO: das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs.

Timbó, 30 de agosto de 2018.
DÉBORA BARTH
Central de Licitações

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 65 2018 PMT - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Publicação Nº 1731197

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 65/2018 - PMT

ÓRGÃO GESTOR: Município de Timbó.
OBJETO: Registro de preços para aquisição de diversos gêneros alimentícios perecíveis e pouco perecíveis, destinados aos Núcleos de Educação Infantil (NEI), Unidades Pré-Escolares (UPE) e Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino Fundamental, para cumprimento do cardápio no período de 12 (doze) meses, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
EMPRESAS FORNECEDORAS: Distrib. Alimentos Oliveira Ltda; Supermercado Fistarol Ltda; Coml. Storinny Ltda ME; Rosar Alimentos Ltda - Epp; Juarpo Comercio Atacadista Eireli - Epp; Parana Foods Comercio Eireli Epp e A.V. Comercio Atacadista Ltda.
TOTAL ESTIMADO: R$ 645.224,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil e duzentos e vinte e quatro reais).
MODALIDADE: Pregão Presencial
VALIDADE DA ATA: 30/08/2019
Timbó, 30/08/2018
ALFROH POSTAI
Secretário de Educação

EXTRATO CONTRATO 139.2018 PMT

Publicação Nº 1731198

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 139/2018
AUTORIZANTE: Município de Timbó.
AUTORIZADO: Servmed Clínica de Medicina do Trabalho Ltda.
OBJETO: Serviços especializados de segurança e medicina do trabalho, à fim de elaborar o programa de prevenção de riscos ambientais (PPRA), avaliações qualitativas e quantitativas de ruído e calor, programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO), laudo técnico das condições ambientais do trabalho (LTCAT), acompanhamento de implantação de e-social junto ao Setor de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho, conforme prazos e condições estabelecidos pela legislação no que se refere à saúde e segurança do trabalho, execução de exames complementares em atendimento às necessidades do Município e do SAMAE, tudo em conformidade com o Edital de Tomada de Preços nº 74/2018 PMT, memorial descritivo e demais anexos.
VALOR: R$ 111.680,00 (cento e onze mil, seiscentos e oitenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 29/08/2018

MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária da Fazenda e Administração
JAIME JOEL AVENDANO JARA
Diretor Presidente SAMAE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 23 2018 FCT

Publicação Nº 1731201

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE TIMBÓ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 23/2018
CONTRATANTE: Fundação Cultural de Timbó
CONTRATADO: AMUSPE – Associação de Músicos Profissionais de Pomerode.
OBJETO: Contratação de entretenimento musical durante a 28ª Festa do Imigrante, através das seguintes bandas: Os Fantásticos, Super Banda Real, Banda XV Show, Society Band Show, Musical Timboense, Banda Horizonte Azul, Adlers Band, Banda Diversom, Trio Edelweiss,

Banda Cavalinho, Banda os Cometas, Dupla Sandro e Wilson, Banda Verde Vale, Die Brandts Und Jeferson, Banda Cruzeiro, Banda os Montanari, Die Jungs, Banda Estrela de Ouro, incluindo alimentação.
VALOR TOTAL: R$ 98.641,31 (noventa e oito mil, seiscentos e quarenta e um reais e trinta e um centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 11 a 14 de outubro de 2018.

Timbó, 30 de agosto de 2018
JORGE REVELINO FERREIRA
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Timbó

PORTARIA NO SEMFA-E0654, DE 31 DE JULHO DE 2018

Publicação Nº 1730637

PORTARIA No SEMFA-E0654, DE 31 de Julho de 2018
Concede Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família para servidores ocupantes de cargos estatutários.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 19 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento no artigo 91 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, com redação dada pela Lei Complementar nº 139, de 02 de julho de 1998, resolve:

RESOLVE

Art.1º Conceder LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, aos servidores abaixo listados, lotados na Secretaria Municipal de Educação do Município de Timbó - SEMED, com remuneração proporcional a 70%, conforme demonstrativo abaixo:

Secretaria Municipal de Educação - SEMED				
NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO (DIAS)	A CONTAR DE	PROCESSO Nº
Adriana Regina Mafra Persuhn	Educadora Infantil	Hum (01)	12.072018	RH11-0175
Ana Paula da Silva Agostini	Educadora Infantil	Cinco (05)	23.07.2018	RH17-0212
Bernadete Von Gilsa	Professora	Cinco (05)	20.08.2018	RH18-0195
Bernadete Von Gilsa	Professora	Vinte e Um (21)	20.07.2018	RH18-0195
Carla Alexandre Weiss Moser	Professora	Meio (1/2)	16.07.2018	RH15-0155
Cristiane Bonatti	Professora	Dois (02)	09.07.2018	RH16-0109
Denise de Fatima Costa Peroza	Educadora Infantil	Hum (01)	10.07.2018	RH17-0263
Edelberto Hartmann Júnior	Professor	Hum (01)	05.07.2018	RH17-0071
Eliseth Bucher Franz	Educadora Infantil	Dois (02)	03.07.2018	RH06-0016
Gabriele Caroline Kruger Toneti	Auxiliar de Recreação Infantil	Doze (12)	31.07.2018	RH18-0197
Gabriele Caroline Kruger Toneti	Auxiliar de Recreação Infantil	Hum (01)	25.07.2018	RH18-0197
Giseli Adriana Floriani	Educadora Infantil	Quatro (04)	23.07.2018	RH13-0047
Giseli Adriana Floriani	Educadora Infantil	Sete (07)	03.07.2018	RH13-0047
Janara Thais Maas	Educadora Infantil	Hum (01)	25.07.2018	RH17-0215
Jonathan Arno Gaulke	Professor	Hum (01)	18.07.2018	RH15-0033
Jussara Trombelli Lazarini	Professor	Trinta (30)	12.07.2018	RH18-0196
Kátia Michele Jurk Avalos	Professora	Hum (01)	27.07.2018	RH17-0266
Lea Liana Gramm Oss Emer	Educadora Infantil	Três (03)	16.07.2018	RH08-0172
Luana de Borba	Auxiliar Operacional	Hum (01)	24.07.2018	RH17-0217
Luciana Aparecida Wersdorfer	Auxiliar de Recreação Infantil	Dois (02)	03.07.2018	RH16-0088
Luciana Aparecida Wersdorfer	Auxiliar de Recreação Infantil	Hum (01)	17.07.2018	RH16-0088
Maria Lili Stolf	Auxiliar Operacional	Hum (01)	09.07.2018	RH14-0143
Maria Lili Stolf	Auxiliar Operacional	Hum (01)	04.07.2018	RH14-0143
Maria Lili Stolf	Auxiliar Operacional	Hum (01)	18.07.2018	RH14-0143
Maria Lili Stolf	Auxiliar Operacional	Hum (01)	27.07.2018	RH14-0143
Maria Lili Stolf	Auxiliar Operacional	Hum (01)	09.07.2018	RH14-0143
Maria Lili Stolf	Auxiliar Operacional	Meio (1/2)	20.07.2018	RH14-0143
Mayara Cristine de Borba Mastelotto	Auxiliar de Recreação Infantil	Cinco (05)	09.07.2018	RH18-0164
Mayara Cristine de Borba Mastelotto	Auxiliar de Recreação Infantil	Três horas (03h)	30.07.2018	RH18-0164
Mayara Cristine de Borba Mastelotto	Auxiliar de Recreação Infantil	Hum (01)	26.06.2018	RH18-0164

Patrícia Mattiello Andreazza	Auxiliar Operacional	Hum (01)	02.07.2018	RH17-0265
Ruth Piske	Auxiliar Operacional	Sete (07)	06.06.2018	RH15-0032
Sueli Thrun	Auxiliar de Enfermagem	Hum (01)	06.07.2018	RH11-0394

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 29 de Março de 2018; 148o ano de Fundação; 83o ano de Emancipação Política.

Maria Angélica Faggiani
Secretária da Fazenda e Administração

PORTARIA NO SEMFA-E0655, DE 31 DE JULHO DE 2018

Publicação Nº 1730639

PORTARIA No SEMFA-E0655, de 31 de Julho de 2018
Concede Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família para servidores ocupantes de cargos estatutários.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 19 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento no artigo 91 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, com redação dada pela Lei Complementar nº 139, de 02 de julho de 1998, resolve:

RESOLVE

Art.1º Conceder LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, à servidora abaixo listada, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Agrícola, com remuneração proporcional de 70%, conforme demonstrativo abaixo:

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Agrícola				
NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO (DIAS)	A CONTAR DE	PROCESSO Nº
Edegar Lombardi	Pedreiro	Hum (01)	16.07.2018	RH18-0194
Maikel Cardozo Lopes	Motorista	Duas horas (02h)	20.07.2018	RH17-0218

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 29 de Março de 2018; 148o ano de Fundação; 83o ano de Emancipação Política.

Maria Angélica Faggiani
Secretária da Fazenda e Administração

PORTARIA NO SEMFA-E0656, DE 31 DE JULHO DE 2018

Publicação Nº 1730640

PORTARIA No SEMFA-E0656, de 31 de Julho de 2018
Concede Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família para servidores ocupantes de cargos estatutários.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 19 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento no artigo 91 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, com redação dada pela Lei Complementar nº 139, de 02 de julho de 1998, resolve:

RESOLVE

Art.1º Conceder LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, aos servidores abaixo listados, lotados na Secretaria Municipal Da Fazenda e Administração, com remuneração proporcional de 70%, conforme demonstrativo abaixo:

Secretaria Municipal da Fazenda e Administração				
NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO (DIAS)	A CONTAR DE	PROCESSO Nº
Larissa Taiane Bayer	Auxiliar Operacional	Hum (01)	20.07.2018	RH17-0220

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 29 de Março de 2018; 148o ano de Fundação; 83o ano de Emancipação Política.

Maria Angélica Faggiani
Secretária da Fazenda e Administração

PORTARIA NO SEMFA-E0657, DE 31 DE JULHO DE 2018

Publicação Nº 1730642

PORTARIA No SEMFA-E0657, de 31 de Julho de 2018
Concede Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família para servidores ocupantes de cargos estatutários.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 19 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento no artigo 91 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, com redação dada pela Lei Complementar nº 139, de 02 de julho de 1998, resolve:

RESOLVE

Art.1º Conceder LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, à servidora abaixo listada, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Trânsito, Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Serviços, com remuneração proporcional de 70%, conforme demonstrativo abaixo:

Secretaria Municipal de Planejamento, Trânsito, Meio Amb., Ind., Com. e Serviços – Fundo Municipal de Trânsito				
NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO (DIAS)	A CONTAR DE	PROCESSO Nº
Lorivan de Mello	Agente de Trânsito	Quarenta minutos (40 min)	12.07.2018	RH16-0062
Samara Cristiane Lazarini Kurth	Agente de Trânsito	Dois (02)	19.07.2018	RH16-0135
Sidinei de Vargas Girard	Agente de Trânsito	Hum (01)	19.07.2018	RH15-0178

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 29 de Março de 2018; 148o ano de Fundação; 83o ano de Emancipação Política.

Maria Angélica Faggiani
Secretária da Fazenda e Administração

PORTARIA NO SEMFA-E0658, DE 31 DE JULHO DE 2018

Publicação Nº 1730644

PORTARIA No SEMFA-E0658, de 31 de Julho de 2018
Concede Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família para servidores ocupantes de cargos estatutários.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 19 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento no artigo 91 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, com redação dada pela Lei Complementar nº 139, de 02 de julho de 1998, resolve:

RESOLVE

Art.1º Conceder LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, à servidora abaixo listada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, com remuneração proporcional de 70%, conforme demonstrativo abaixo:

Secretaria Municipal de Saúde e Assist. Social – Fundo Municipal de Assist. Social				
NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO (DIAS)	A CONTAR DE	PROCESSO Nº
Cristiane Elisabeth Longo	Assistente Social	Quatro horas (04h)	13.07.2018	RH11-0065

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 29 de Março de 2018; 148o ano de Fundação; 83o ano de Emancipação Política.

Maria Angélica Faggiani
Secretária da Fazenda e Administração

PORTARIA Nº SEMFA-E0628, DE 06 DE JULHO DE 2018

Publicação Nº 1730564

PORTARIA Nº SEMFA-E0628, de 06 de julho de 2018
Concede Licença Prêmio ao servidor da Secretaria Municipal da Fazenda e Administração.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 97 e 101 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1993, alterada pela Lei Complementar nº 139/98, resolve:

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença-Prêmio Convertida em Pecúnia Total, à servidora ANTENOR NOVADEZESKI ASCARI, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda e Administração, referente ao quinquênio compreendendo o período aquisitivo de 11/02/2013 à 10/02/2018, conforme Processo RH18-0177, a ser pago junto à Rescisão Julho/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 06 de junho de 2018; 148º ano de Fundação; 84º ano de Emancipação Política.

Maria Angélica Faggiani
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

PORTARIA Nº SEMFA-E0629, DE 09 DE JULHO DE 2018.

Publicação Nº 1730566

PORTARIA Nº SEMFA-E0629, de 09 de julho de 2018.
Concede Licença Prêmio à servidora Juliana Maria Carlini Dalpiaz.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 97 e 101 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1993, alterada pela Lei Complementar nº 139/98, resolve:

RESOLVE:
Art.1º Conceder Licença Prêmio Convertida em gozo à servidora JULIANA MARIA CARLINI DALPIAZ, ocupante do cargo de Educadora Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao qüinqüênio compreendendo o período aquisitivo de 02.06.2013 à 01.06.2018, por trinta dias (20/08/2018 à 18/09/2018), conforme Processo RH13-0073.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 09 de julho de 2018; 148º ano de Fundação; 84º ano de Emancipação Política.

Maria Angélica Faggiani
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

PORTARIA Nº SEMFA-E0635, DE 13 DE JULHO DE 2018

Publicação Nº 1730575

PORTARIA Nº SEMFA-E0635, de 13 de julho de 2018
Concede Licença Prêmio à servidora Cristiane Hardt Strey.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 97 e 101 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1993, alterada pela Lei Complementar nº 139/98, resolve:

RESOLVE:
Art.1º Conceder Licença Prêmio Convertida em gozo à servidora CRISTIANE HARDT STREY, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao qüinqüênio compreendendo o período aquisitivo de 15.07.2013 a 14.07.2018, por trinta dias (23/07/2018 à 21/08/2018), conforme Processo RH13-0101.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 13 de julho de 2018; 148º ano de Fundação; 84º ano de Emancipação Política.

Maria Angélica Faggiani
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

PORTARIA Nº SEMFA-E0636, DE 13 DE JULHO DE 2018

Publicação Nº 1730584

PORTARIA Nº SEMFA-E0636, de 13 de julho de 2018
Concede Licença Prêmio à servidora Adélia Sprung Schreiber.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 97 e 101 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1993, alterada pela Lei Complementar nº 139/98, resolve:

RESOLVE:
Art.1º Conceder Licença Prêmio Convertida em gozo à servidora ADÉLIA SPRUNG SCHREIBER, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao qüinqüênio compreendendo o período aquisitivo de 06/02/2013 a 05/02/2018, por trinta dias (01/08/2018 à 30/08/2018), conforme Processo RH18-0180.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 13 de julho de 2018; 148º ano de Fundação; 84º ano de Emancipação Política.

Maria Angélica Faggiani
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

PORTARIA Nº SEMFA-E0637, DE 16 DE JULHO DE 2018

Publicação Nº 1730586

PORTARIA Nº SEMFA-E0637, de 16 de julho de 2018
Concede Licença Prêmio à servidora da Secretaria Municipal de Educação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 97 e 101 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1993, alterada pela Lei Complementar nº 139/98, resolve:

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença-Prêmio Convertida em Pecúnia Total, à servidora ANNA MARIA KEUTMANN TESKE, ocupante do cargo de Professor D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio compreendendo o período aquisitivo de 01/09/2011 à 31/08/08/2016, conforme Processo RH02-044, a ser pago junto à Rescisão Julho/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 16 de julho de 2018; 148º ano de Fundação; 84º ano de Emancipação Política.

Maria Angélica Faggiani
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

PORTARIA Nº SEMFA-E0641 DE 18 DE JULHO DE 2018

Publicação Nº 1730594

PORTARIA Nº SEMFA-E0641 de 18 de julho de 2018
Concede Auxílio Escolar à servidora da Secretaria Municipal de Educação, referente ao 2º semestre de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2009, resolve:

RESOLVE

Art.1º Conceder Auxílio Escolar Com base no artigo 66, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 01, de 22/10/93, alterada pelas Leis

Complementares nº 110, de 16/04/97, e nº 139, de 02/07/98, regulamentado pelos Decretos nº 89, de 11/08/98, e nº 02, de 25/01/99,

- À servidora da Secretaria Municipal de Educação, referente ao Segundo semestre de 2018 - matrícula e mensalidades, conforme demonstrativo abaixo:

Nome	Curso/Semestre	% de Auxílio	Processo
Márcia Kapulka Vieira	Pedagogia – 2º semestre – UNIASSELVI	40%	RH18-0020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 18 de julho de 2018; 148º ano de Fundação; 84º ano de Emancipação Política.

Maria Angélica Faggiani
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

PORTARIA Nº SEMFA-E0642, DE 18 DE JULHO DE 2018

Publicação Nº 1730609

PORTARIA Nº SEMFA-E0642, de 18 de julho de 2018
Concede Licença Prêmio à servidora da Secretaria Municipal de Educação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 97 e 101 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1993, alterada pela Lei Complementar nº 139/98, resolve:

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença-Prêmio Convertida em Pecúnia Total, à servidora APARECIDA VALCANAIA, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio compreendendo o período aquisitivo de 31/01/2011 à 30/01/2016, conforme Processo RH02-269, a ser pago junto à Rescisão Julho/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 18 de julho de 2018; 148º ano de Fundação; 84º ano de Emancipação Política.

Maria Angélica Faggiani
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

PORTARIA Nº SEMFA-E0643 DE 23 DE JULHO DE 2018

Publicação Nº 1730611

PORTARIA Nº SEMFA-E0643 de 23 de julho de 2018
Concede Auxílio Escolar as servidoras da Secretaria Municipal de Educação, referente ao 2º semestre de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2009, resolve:

RESOLVE

Art.1º Conceder Auxílio Escolar Com base no artigo 66, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 01, de 22/10/93, alterada pelas Leis Complementares nº 110, de 16/04/97, e nº 139, de 02/07/98, regulamentado pelos Decretos nº 89, de 11/08/98, e nº 02, de 25/01/99,

- As servidoras da Secretaria Municipal de Educação, referente ao Segundo semestre de 2018, matrícula e mensalidades, conforme demonstrativo abaixo:

Nome	Curso/Semestre	% de Auxílio	Processo
Luana Jaine Cechlar Bitencourt	Pedagogia – 2º semestre – FURB	40%	RH18-0092
Vivian Weege Mayer	Pedagogia – EaD - 7º semestre – UNIASSELVI	80%	RH06-0031

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 23 de julho de 2018; 148º ano de Fundação; 84º ano de Emancipação Política.

Maria Angélica Faggiani
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

PORTARIA Nº SEMFA-E0644, DE 23 DE JULHO DE 2018

Publicação Nº 1730614

PORTARIA Nº SEMFA-E0644, de 23 de julho de 2018
Concede Licença Prêmio à servidora da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 97 e 101 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1993, alterada pela Lei Complementar nº 139/98, resolve:

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença-Prêmio Convertida em Pecúnia Total, à servidora MAGALI DE FÁTIMA MERGEN, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, referente ao quinquênio compreendendo o período aquisitivo de 01/09/2011 à 31/08/2016, conforme Processo RH02-131, a ser pago junto à Rescisão Julho/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 23 de julho de 2018; 148º ano de Fundação; 84º ano de Emancipação Política.

Maria Angélica Faggiani
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

PORTARIA Nº SEMFA-E0648, DE 25 DE JULHO DE 2018

Publicação Nº 1730628

PORTARIA Nº SEMFA-E0648, de 25 de Julho de 2018
Concede Licença Prêmio à servidora Marcela Wolter.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 97 e 101 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1993, alterada pela Lei Complementar nº 139/98, resolve:

RESOLVE:
Art.1º Conceder Licença Prêmio Convertida em gozo à servidora MARCELA WOLTER, ocupante do cargo de Educadora Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao qüinqüênio compreendendo o período aquisitivo de 02.06.2013 a 01.06.2018, por trinta dias (30/07/2018 à 28/08/2018), conforme Processo RH13-0097.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 25 de Julho de 2018; 148º ano de Fundação; 84º ano de Emancipação Política.

Maria Angélica Faggiani
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

PORTARIA Nº SEMFA-E0649, DE 25 DE JULHO DE 2018

Publicação Nº 1730630

PORTARIA Nº SEMFA-E0649, de 25 de julho de 2018
Concede Licença Prêmio à servidora da Secretaria Municipal da Fazenda e Administração.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 97 e 101 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1993, alterada pela Lei Complementar nº 139/98, resolve:

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença-Prêmio Convertida em Pecúnia Total, à servidora SOLANGE LIESEMBERG, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda e Administração, referente ao quinquênio compreendendo o período aquisitivo de 05/02/2013 à 04/02/2018, conforme Processo RH18-183, a ser pago junto à Rescisão Julho/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 25 de julho de 2018; 148º ano de Fundação; 84º ano de Emancipação Política.

Maria Angélica Faggiani
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

PORTARIA Nº SEMFA-E0652 DE 26 DE JULHO DE 2018

Publicação Nº 1730633

PORTARIA Nº SEMFA-E0652 de 26 de julho de 2018
Concede Auxílio Escolar a servidora da Secretaria Municipal da Fazenda e Administração, referente ao 2º semestre de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2009, resolve:

RESOLVE

Art.1º Conceder Auxílio Escolar Com base no artigo 66, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 01, de 22/10/93, alterada pelas Leis Complementares nº 110, de 16/04/97, e nº 139, de 02/07/98, regulamentado pelos Decretos nº 89, de 11/08/98, e nº 02, de 25/01/99,

- à servidora da Secretaria Municipal da Fazenda e Administração, referente ao Segundo semestre de 2018, matrícula e mensalidades, conforme demonstrativo abaixo:

Nome	Curso/Semestre	% de Auxílio	Processo
Meyke Elke Danker de Freitas	Ciências Contábeis - 1º semestre – UNIASSELVI	80%	RH18-0184

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 26 de julho de 2018; 148º ano de Fundação; 84º ano de Emancipação Política.

Maria Angélica Faggiani
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

PORTARIA NºSEMFA-E0621, DE 03 DE JULHO DE 2018.

Publicação Nº 1730553

PORTARIA NºSEMFA-E0621, de 03 de julho de 2018.
Concede prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde à servidora Vivien Muller Stolf.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011:

RESOLVE:
Art. 1° Conceder prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde à servidora VIVIEN MULLER STOLF, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, a contar de 05/07/2018 à 31/07/2018, por vinte e sete (27) dias, conforme Processo RH12-0068;

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 03 de julho de 2018; 148º ano de Fundação; 84º ano de Emancipação Política.

Maria Angélica Faggiani
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

PORTARIA NºSEMFA-E0622 DE 03 DE JULHO DE 2018.

Publicação Nº 1730557

PORTARIA NºSEMFA-E0622 de 03 de julho de 2018.
Concede Licença para Tratamento de Saúde à servidora Patrícia do Nascimento Amorim Kleinhempel.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº411, de 26 de dezembro de 2011, resolve:

RESOLVE:
Art. 1° Conceder Licença Para Tratamento de Saúde à servidora PATRÍCIA DO NASCIMENTO AMORIM KLEINHEMPEL, ocupante do cargo de Educadora Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo RH18-0172;

I - com remuneração equivalente a de contribuição, no período de 26/06/2018 à 10/07/2018 (15 dias) e a título de auxílio-doença, sendo a remuneração também equivalente a de contribuição 11/07/2018 à 26/08/2018 (47 dia).

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 03 de julho de 2018; 148º ano de Fundação; 84º ano de Emancipação Política.

Maria Angélica Faggiani
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

PORTARIA NºSEMFA-E0623 DE 03 DE JULHO DE 2018.

Publicação Nº 1730558

PORTARIA NºSEMFA-E0623 de 03 de julho de 2018.
Concede Licença por Acidente em Serviço à servidora Zeni Correa.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 179 e 180 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993;

RESOLVE:
Art. 1° CONCEDER LICENÇA POR ACIDENTE EM SERVIÇO à servidora ZENI CORREA, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por quarenta e sete (47) dias, a contar de 27/06/2018 a 12/08/2018, conforme Processo RH18-0173;

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 03 de julho de 2018; 148º ano de Fundação; 84º ano de Emancipação Política.

Maria Angélica Faggiani
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

PORTARIA NºSEMFA-E0624 DE 03 DE JULHO DE 2018.

Publicação Nº 1730560

PORTARIA NºSEMFA-E0624 de 03 de julho de 2018.
Concede Licença para Tratamento de Saúde ao servidor Orlando de Quadros Rodal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº411, de 26 de dezembro de 2011, resolve:

RESOLVE:
Art. 1° Conceder Licença Para Tratamento de Saúde ao servidor ORLANDO DE QUADROS RODAL, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Agrícola, conforme Processo RH18-0173;

I - com remuneração equivalente a de contribuição, no período de 13/06/2018 à 27/06/2018 (15 dias) e a título de auxílio-doença, sendo a remuneração também equivalente a de contribuição 28/06/2018 à 12/08/2018 (46 dia).

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 03 de julho de 2018; 148º ano de Fundação; 84º ano de Emancipação Política.

Maria Angélica Faggiani
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

PORTARIA NºSEMFA-E0625, DE 05 DE JULHO DE 2018.

Publicação Nº 1730561

PORTARIA NºSEMFA-E0625, de 05 de julho de 2018.
Concede prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde à Servidora Mirian Piske.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, resolve:

RESOLVE:
Art. 1° Conceder prorrogação de Licença Para Tratamento de Saúde à servidora MIRIAN PISKE, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Trânsito, Meio Ambiente, Indústria e Comércio, a contar de 05/07/2018 à 04/09/2018, por sessenta e dois (62) dias, conforme Processo RH17-0255;

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 05 de julho de 2018; 148º ano de Fundação; 84º ano de Emancipação Política.

Maria Angélica Faggiani
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

PORTARIA NºSEMFA-E0626 DE 05 DE JULHO DE 2018.

Publicação Nº 1730562

PORTARIA NºSEMFA-E0626 de 05 de julho de 2018.
Concede Licença para Tratamento de Saúde à servidora Caroline Paixão Costa Favacho.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº411, de 26 de dezembro de 2011, resolve:

RESOLVE:
Art. 1° Conceder Licença Para Tratamento de Saúde à servidora CAROLINE PAIXÃO COSTA FAVACHO, ocupante do cargo de Auxiliar de Recreação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo RH18-0175;

I - com remuneração equivalente a de contribuição, no período de 05/06/2018 à 19/06/2018 (15 dias) e a título de auxílio-doença, sendo a remuneração também equivalente a de contribuição 20/06/2018 à 31/07/2018 (42 dia).

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 05 de julho de 2018; 148º ano de Fundação; 84º ano de Emancipação Política.

Maria Angélica Faggiani
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

PORTARIA NºSEMFA-E0627 DE 05 DE JULHO DE 2018.

Publicação Nº 1730563

PORTARIA NºSEMFA-E0627 de 05 de julho de 2018.
Concede Licença para Tratamento de Saúde à servidora Daniela Rodrigues Carvalho.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº411, de 26 de dezembro de 2011, resolve:

RESOLVE:
Art. 1° Conceder Licença Para Tratamento de Saúde à servidora DANIELA RODRIGUES CARVALHO, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo RH18-0176;

I - com remuneração equivalente a de contribuição, no período de 05/06/2018 à 19/06/2018 (15 dias) e a título de auxílio-doença, sendo a remuneração também equivalente a de contribuição 22/06/2018 à 06/07/2018 (15 dia).

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 05 de julho de 2018; 148º ano de Fundação; 84º ano de Emancipação Política.

Maria Angélica Faggiani
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

PORTARIA NºSEMFA-E0630, DE 10 DE JULHO DE 2018.

Publicação Nº 1730567

PORTARIA NºSEMFA-E0630, de 10 de julho de 2018.
Concede prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde à servidora Noeli Henkes.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, resolve:

RESOLVE:
Art. 1° Conceder prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde à servidora NOELI HENKES, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 10/07/2018 à 15/07/2018, por seis (06) dias, conforme Processo RH14-0188;

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 10 de julho de 2018; 148º ano de Fundação; 84º ano de Emancipação Política.

Maria Angélica Faggiani
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

PORTARIA NºSEMFA-E0631 DE 10 DE JULHO DE 2018.

Publicação Nº 1730568

PORTARIA NºSEMFA-E0631 de 10 de julho de 2018.
Concede Licença para Tratamento de Saúde à servidora Rosana Ana Voltolini.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº411, de 26 de dezembro de 2011, resolve:

RESOLVE:
Art. 1° Conceder Licença Para Tratamento de Saúde à servidora ROSANA ANA VOLTOLINI, ocupante do cargo de Secretária de Escola, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo RH18-0178;

I - com remuneração equivalente a de contribuição, no período de 25/06/2018 à 09/07/2018 (15 dias) e a título de auxílio-doença, sendo a remuneração também equivalente a de contribuição 10/07/2018 à 31/08/2018 (53 dia).

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 10 de julho de 2018; 148º ano de Fundação; 84º ano de Emancipação Política.

Maria Angélica Faggiani
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

PORTARIA NºSEMFA-E0632, DE 12 DE JULHO DE 2018.

Publicação Nº 1730569

PORTARIA NºSEMFA-E0632, de 12 de julho de 2018.
Concede prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor Theodoro Gassmann Filho.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, resolve:

RESOLVE:
Art. 1° Conceder prorrogação de Licença Para Tratamento de Saúde ao servidor THEODORO GASSMANN FILHO, ocupante do cargo de Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Agrícola, a contar de 17/07/2018 à 12/08/218, por vinte e sete (27) dias, conforme Processo RH03-0171;

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 12 de julho de 2018; 148º ano de Fundação; 84º ano de Emancipação Política.

Maria Angélica Faggiani
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

PORTARIA NºSEMFA-E0633 DE 12 DE JULHO DE 2018.

Publicação Nº 1730570

PORTARIA NºSEMFA-E0633 de 12 de julho de 2018.
Concede Licença por Acidente em Serviço à servidora Sandra dos Santos Martinez.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 179 e 180 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993;

RESOLVE:
Art. 1° CONCEDER LICENÇA POR ACIDENTE EM SERVIÇO à servidora SANDRA DOS SANTOS MARTINEZ, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por dez (10) dias, a contar de 06/07/2018 a 15/07/2018, conforme Processo RH18-0179;

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 12 de julho de 2018; 148º ano de Fundação; 84º ano de Emancipação Política.

Maria Angélica Faggiani
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

PORTARIA NºSEMFA-E0634 DE 12 DE JULHO DE 2018.

Publicação Nº 1730572

PORTARIA NºSEMFA-E0634 de 12 de julho de 2018.
Concede Licença para Tratamento de Saúde à servidora Claudia da Silva Pellin.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº411, de 26 de dezembro de 2011, resolve:

RESOLVE:
Art. 1° Conceder Licença Para Tratamento de Saúde à servidora CLAUDIA DA SILVA PELLIN, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo RH09-0210;

I - com remuneração equivalente a de contribuição, no período de 27/06/2018 à 11/07/2018 (15 dias) e a título de auxílio-doença, sendo a remuneração também equivalente a de contribuição 12/07/2018 à 31/07/2018 (20 dia).

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 12 de julho de 2018; 148º ano de Fundação; 84º ano de Emancipação Política.

Maria Angélica Faggiani
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

PORTARIA NºSEMFA-E0638, DE 17 DE JULHO DE 2018.

Publicação Nº 1730589

PORTARIA NºSEMFA-E0638, de 17 de julho de 2018.
Concede prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde à servidora Aparecida Valcanaia.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, resolve:

RESOLVE:
Art. 1° Conceder prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde à servidora APARECIDA VALCANAIA, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 10/07/2018 à 17/07/2018, por oito (08) dias, conforme Processo RH03-0159;

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 17 de julho de 2018; 148º ano de Fundação; 84º ano de Emancipação Política.

Maria Angélica Faggiani
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

PORTARIA NºSEMFA-E0639, DE 17 DE JULHO DE 2018.

Publicação Nº 1730591

PORTARIA NºSEMFA-E0639, de 17 de julho de 2018.
Concede prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde à Servidora Mirian Bell.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, resolve:

RESOLVE:
Art. 1° Conceder prorrogação de Licença Para Tratamento de Saúde à servidora MIRIAN BELL, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 17/07/2018 à 14/08/2018, por vinte e nove (29) dias, conforme Processo RH04-0370;

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 17 de julho de 2018; 148º ano de Fundação; 84º ano de Emancipação Política.

Maria Angélica Faggiani
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

PORTARIA NºSEMFA-E0640 DE 17 DE JULHO DE 2018.

Publicação Nº 1730593

PORTARIA NºSEMFA-E0640 de 17 de julho de 2018.
Concede Licença por Acidente em Serviço à servidora Jaciara Paola Bell Saraiva Bunger.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 179 e 180 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993;

RESOLVE:
Art. 1° CONCEDER LICENÇA POR ACIDENTE EM SERVIÇO à servidora JACIARA PAOLA BELL SARAIVA BUNGER, ocupante do cargo de

Educadora Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por vinte e dois (22) dias, a contar de 17/07/2018 a 07/08/2018, conforme Processo RH18-0181;

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 17 de julho de 2018; 148º ano de Fundação; 84º ano de Emancipação Política.

Maria Angélica Faggiani
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

PORTARIA NºSEMFA-E0645, DE 24 DE JULHO DE 2018.

Publicação Nº 1730617

PORTARIA NºSEMFA-E0645, de 24 de julho de 2018.
Concede prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde à servidora Fabiana Salvador Buzzi.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, resolve:

RESOLVE:
Art. 1° Conceder prorrogação de Licença Para Tratamento de Saúde à servidora FABIANA SALVADOR BUZZI, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 24/07/2018 a 07/08/2018, por quinze (15) dias, conforme Processo RH06-0033;

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 24 de julho de 2018; 148º ano de Fundação; 84º ano de Emancipação Política.

Maria Angélica Faggiani
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

PORTARIA NºSEMFA-E0646, DE 24 DE JULHO DE 2018.

Publicação Nº 1730620

PORTARIA NºSEMFA-E0646, de 24 de julho de 2018.
Concede prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde à servidora Vivien Muller Stolf.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011:

RESOLVE:
Art. 1° Conceder prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde à servidora VIVIEN MULLER STOLF, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, a contar de 01/08/2018 à 30/09/2018, por sessenta e um (61) dias, conforme Processo RH12-0068;

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 24 de julho de 2018; 148º ano de Fundação; 84º ano de Emancipação Política.

Maria Angélica Faggiani
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

PORTARIA NºSEMFA-E0647 DE 24 DE JULHO DE 2018.

Publicação Nº 1730623

PORTARIA NºSEMFA-E0647 de 24 de julho de 2018.
Concede Licença para Tratamento de Saúde à servidora Nailda Bueno de Oliveira Viebrantz.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar

nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº411, de 26 de dezembro de 2011, resolve:

RESOLVE:
Art. 1° Conceder Licença Para Tratamento de Saúde à servidora NAILDA BUENO DE OLIVEIRA VIEBRANTZ, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social "Fundo Municipal de Assistência Social", conforme Processo RH18-0182;

I - com remuneração equivalente a de contribuição, no período de 09/07/2018 à 23/07/2018 (15 dias) e a título de auxílio-doença, sendo a remuneração também equivalente a de contribuição 24/07/2018 à 31/08/2018 (39 dias).

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 24 de julho de 2018; 148º ano de Fundação; 84º ano de Emancipação Política.

Maria Angélica Faggiani
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

PORTARIA NºSEMFA-E0650, DE 26 DE JULHO DE 2018.

Publicação Nº 1730631

PORTARIA NºSEMFA-E0650, de 26 de julho de 2018.
Concede prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde à servidora Sonia Maria Petroski.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011:

RESOLVE:
Art. 1° Conceder prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde à servidora SONIA MARIA PETROSKI, ocupante do cargo de Educadora Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 31/07/2018 à 30/09/2018, por sessenta e dois (62) dias, conforme Processo RH18-0144;

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 26 de julho de 2018; 148º ano de Fundação; 84º ano de Emancipação Política.

Maria Angélica Faggiani
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

PORTARIA NºSEMFA-E0651, DE 26 DE JULHO DE 2018.

Publicação Nº 1730632

PORTARIA NºSEMFA-E0651, de 26 de julho de 2018.
Concede prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde à servidora Iloá Dias Hilário Brandão.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, resolve:

RESOLVE:
Art. 1° Conceder prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde à servidora ILOÁ DIAS HILÁRIO BRANDÃO, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 31/07/2018 à 30/09/2018, por sessenta e dois (62) dias, conforme Processo RH16-0139;

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 26 de julho de 2018; 148º ano de Fundação; 84º ano de Emancipação Política.

Maria Angélica Faggiani
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

PORTARIA NºSEMFA-E0653 DE 31 DE JULHO DE 2018.

Publicação Nº 1730635

PORTARIA NºSEMFA-E0653 de 31 de julho de 2018.
Concede Licença para Tratamento de Saúde ao servidor Ivo José Mees.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº411, de 26 de dezembro de 2011, resolve:

RESOLVE:
Art. 1° Conceder Licença Para Tratamento de Saúde ao servidor IVO JOSÉ MEES, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Agrícola, conforme Processo RH12-0124;

I - com remuneração equivalente a de contribuição, no período de 31/07/2018 à 14/08/2018 (15 dias) e a título de auxílio-doença, sendo a remuneração também equivalente a de contribuição 15/08/2018 à 31/10/2018 (78 dias).

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 31 de julho de 2018; 148º ano de Fundação; 84º ano de Emancipação Política.

Maria Angélica Faggiani
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

CÂMARA MUNICIPAL

Parecer da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas ao Projeto de Lei Complementar n.º 19/2018

Publicação Nº 1730795

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

Projeto de Lei Complementar n.º 19/2018 – Concede isenção do Imposto Sobre Serviço - ISS aos serviços de transporte coletivo municipal de passageiros, definido no subitem 16.01 da Lista de Serviços do art. 278 da Lei Complementar nº 142/1998.

Iniciativa do Projeto: Prefeito Jorge Augusto Krüger
Relator: Vereador John Adriano Schwartz

I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de iniciativa do Prefeito que pretende isentar da cobrança de ISS o serviço de transporte coletivo municipal de passageiros.
Referido Projeto foi protocolado na Secretaria Legislativa em 27 de julho corrente. O Presidente da Mesa Diretora o despachou a esta Comissão no dia 22 de agosto corrente.
A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final se manifestou, em parecer de fls. 15-17, pela tramitação da matéria, por concluir que a mesma atende os preceitos legais e constitucionais de competência e conteúdo.
Nos dias 23 e 30 de agosto, essa Comissão teve o projeto na pauta em sua reunião elaborando parecer que ora segue.
O objeto da proposição em análise e a concessão de isenção tributária razão pela qual é colocado à apreciação desta Comissão, nos termos do art. 58, II, a), 1 do Regimento Interno, a fim de verificar a compatibilidade do projeto com a legislação orçamentária em vigor.
Esse é o relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO

Em se tratando de renúncia fiscal, o Projeto em questão deve obedecer ao disposto no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que exige a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes e preencher pelo menos uma das seguintes condições: a) demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária e que não afetará as metas de resultados fiscais previstos no anexo da própria lei orçamentária; b) estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no caput, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.
No caso concreto, no que diz respeito à estimativa de impacto orçamentário e financeiro apresentados no documento de fls. 10 dos autos, observa-se que os mesmos não apresentam inconsistência técnica e apontam a viabilidade do objetivo pretendido pelo projeto, sem que isso afete o equilíbrio fiscal do erário.
Sobre o estudo de impacto financeiro, observa-se ainda que a medida pretendida pelo Poder Executivo trará um impacto de 0,6% nos orçamentos de 2018, e de 0,15% nos orçamentos de 2019, 2020 e 2021, demonstrando que a renúncia de receita, decorrente da isenção ora pretendida, não afetará os resultados fiscais previstos na legislação orçamentária.
Sendo assim, verifica-se que os requisitos elencados pela Lei Complementar Federal n.º 101/2000 foram devidamente preenchidos, razão pela qual não existem óbices, no que diz respeito à área de finanças públicas, a tramitação da proposição.

III - CONCLUSÃO
VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, este Relator se manifesta pela tramitação do Projeto de Lei Complementar n.º 19/2018.
Esse é o voto.

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

Votaram com o Relator, aprovando o parecer:
Vereador Carlos Adriano Krüger
Vereador Adilson Mesch

Sala das Comissões, em 30 de agosto de 2018.
Carlos Adriano Krüger
Presidente

John Adriano Schwartz
Relator

Adilson Mesch
Membro

Parecer da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas ao Projeto de Lei n.º 53/2018

Publicação Nº 1730812

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

Projeto de Lei Ordinária n.º 53/2018 – Autoriza a anulação e suplementação de valores em dotações orçamentárias no Orçamento-Programa 2018, da Administração Direta e Indireta.

Iniciativa do Projeto: Prefeito Jorge Augusto Krüger
Relator: Vereador Adilson Mesch

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo que pretende autorizar a anulação e suplementação de valores em dotações orçamentárias no Orçamento-Programa 2018, da Administração Municipal.
Referido Projeto foi protocolado na Secretaria Legislativa no dia 17 de agosto corrente, tendo sido despachado a esta comissão pelo Presidente da Mesa Diretora, no dia 21 de agosto, em Sessão Ordinária, nos termos do art. 126 do Regimento Interno.
O Projeto em análise tem por objeto alterar a legislação orçamentária municipal (LOA), razão pela qual é colocado à apreciação desta Comissão, posto ser de sua competência manifestar-se sobre proposições que versem sobre o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária, bem como suas alterações, nos termos do art. 56, I, a, 1 do Regimento Interno.
Nos dias 27 e 30 de agosto esta Comissão analisou a proposição, exarando parecer que segue.
Esse é o relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO

Como bem salientado na exposição de motivos, se fazem necessários ajustes para adequar à Lei Orçamentária Anual a fim de possibilitar o empenhamento correto das despesas. No caso concreto, a proposição visa proceder com a anulação de até R$ 4.596.584,00 em dotações orçamentárias de órgão da administração direta e indireta. A conta de tal anulação, será realizada abertura de crédito suplementar, no mesmo valor nas dotações orçamentárias da Administração Direta e Indireta. As alocações pretendidas neste projeto não encontram óbice quando se destaca a fonte e consequente destinação de recursos, estando em conformidade com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Timbó e, por conseguinte, com a Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, que rege a contabilidade pública e com a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar Federal n.º 101 de 04 de maio de 2000.

III - CONCLUSÃO
VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto, esse Relator resolve exarar o presente voto de forma favorável à aprovação da matéria.
Esse é o voto.

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

Votaram com o Relator, aprovando o Parecer:
Vereador Carlos Adriano Krüger
Vereador John Adriano Schwartz

Sala das Comissões, em 30 de agosto de 2018
Carlos Adriano Krüger
Presidente

Adilson Mesch
Relator

John Adriano Schwartz
Membro

Parecer da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas à Mensagem Retificativa ao Projeto de Lei Ordinária n.º 49/2018.

Publicação Nº 1730783

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

Mensagem Retificativa ao Projeto de Lei Ordinária n.º 49/2018 – Autoriza o poder executivo municipal a aderir e contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, relativo Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana do Ministério das Cidades.

Iniciativa do Projeto: Prefeito Jorge Augusto Krüger
Relator: Vereador Carlos Adriano Krüger

I - RELATÓRIO

Trata-se de Mensagem Retificativa ao Projeto de Lei Ordinária n.º 49/2018, que pretende alterar o art. 1.º da proposição.
Referido Mensagem foi protocolizada na Secretaria Legislativa em 24 de agosto corrente. O Presidente da Mesa Diretora o despachou a esta Comissão no dia 30 de agosto corrente.
A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final se manifestou, em parecer de fls. 72-74, pela tramitação da matéria, por concluir que a mesma atende os preceitos legais e constitucionais de competência e conteúdo.
No dia 30 agosto, essa Comissão teve o projeto na pauta em sua reunião elaborando parecer que ora segue.
Por tratar de matéria que diz respeito à formação e evolução da dívida pública, sua análise compete a esta Comissão, nos termos do art. 56, II, a, 3 do Regimento Interno, para exame da sua compatibilidade com as leis orçamentárias e com as finanças públicas municipais.

II - FUNDAMENTAÇÃO

No que tange ao mérito, constata-se que a proposição visa tão somente alterar o valor da quantia a ser tomada pelo Município, tendo em vista que, segundo exposição de motivos, houve equívoco por parte da Caixa Econômica Federal quando essa informou que o valor a ser dado pelo Município a título de contrapartida deveria ser descontado do valor financiado. Na verdade, o valor a ser emprestado não sofrerá qualquer desconto, devendo a contrapartida do município ser acrescida ao valor total para a realização da obra.
A modificação pretendida pelo Poder Executivo não implica em alterações às condições do financiamento que já foram devidamente analisadas por esta Comissão, em especial no que diz respeito a capacidade de endividamento do Município bem como condições de pagamento da dívida (certificadas pelo município em declaração acosta a fls. 39 dos autos), razão pela qual não existe óbices a tramitação da proposição em Plenário, no que diz respeito a sua regularidade financeira e orçamentária.

III - CONCLUSÃO
VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o Relator desta Comissão se manifesta pela tramitação do Mensagem Retificativa ao Projeto de Lei Ordinária n.º 49/2018.
Esse é o voto.

IV - DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

Votou com o Relator, aprovando o Parecer
Vereador Adilson Mesch
Vereador John Adriano Schwartz

Sala das Comissões, em 30 de agosto de 2018
Carlos Adriano Krüger
Presidente/Relator

Adilson Mesch
Membro

John Adriano Schwartz
Membro

Três Barras

PREFEITURA

PREGÃO Nº. 44/2017

Publicação Nº 1730471

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 50/2018.
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2018.

Interessados: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
SECRETARIA DE AGRICULTURA;
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE;
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Aos 29 dias do mês de agosto do ano de 2018, na cidade de Três Barras, Estado de Santa Catarina, na sede da Prefeitura, sito a Avenida Santa Catarina, 616 - Centro - Município de Três Barras, devidamente representado e assistido, e a empresa **TRANSPORTE E TURISMO BUENO LTDA - ME**, CNPJ nº 07.046.334/0001-45, com sede na Cidade de Três Barras - SC, cito a RUA PROFESSORA NELIDE MARIA ANDRADE FIGUEIREDO, nº 87, Bairro CENTRO; por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº. 3.016/2006, do edital do Pregão Presencial em epígrafe e da legislação aplicável, ao Registro de Preço referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários:

Item	Descrição	Unidade	Qtde. Item	Valor Unitário
2	SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 40 (QUARENTA) PASSAGEIROS SENTADOS, PARA ATENDER VIAGENS ESPORÁDICAS E/OU EMERGENCIAIS, PARA QUALQUER CIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA E/OU OUTRO ESTADO TRANSPORTANDO ALUNOS, PROFESSORES, ASSESSORES PEDAGÓGICOS, INTEGRANTES DA FANFARRA MUNICIPAL, PESSOAL DA MELHOR IDADE, CLUBE DE MÃES, SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS, PACIENTES DA SAUDE, ETC. - O ÔNIBUS DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE DO TIPO EXECUTIVO, COM BANHEIRO, COM REGISTRO NO DETER E ANTT.	KM	25.000,00	R$4,35
3	SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM VEICULO TIPO MICRO ONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA PARA 20 (VINTE) PASSAGEIROS SENTADOS, PARA ATENDER VIAGENS ESPORÁDICAS E/OU EMERGENCIAIS, PARA QUALQUER CIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA E/OU OUTRO ESTADO TRANSPORTANDO PACIENTES DA SAUDE, ALUNOS, PROFESSORES, INTEGRANTES DA FANFARRA MUNICIPAL, PESSOAL DA MELHOR IDADE, CLUBE DE MÃES, SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS, ETC. - O VEICULO DEVERÁ POSSUIR OBRIGATORIAMENTE AR CONDICIONADO E REGISTRO NO DETER E NA ANTT.	KM	25.000,00	R$2,87

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.

A Contratada declara que conhece e concorda com todas as cláusulas estipuladas pelo Edital Pregão Presencial nº. 44/2018 – Procedimento Administrativo nº. 50/2018 e se responsabiliza pelo cumprimento das mesmas.

Reajuste do preço: Os preços registrados são fixos e irreajustáveis.

Fica designado o foro da Comarca de Canoinhas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Três Barras - SC, 29 de agosto de 2018.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal

TRANSPORTE E TURISMO BUENO LTDA – ME
CNPJ nº 07.046.334/0001-45
CONTRATADA

Testemunhas

1 Nilton Avanir Hurmus

2 Denise Magali Moskvin

PREGÃO Nº. 44/2017

Publicação Nº 1730473

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 50/2018.
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2018.

Interessados: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
SECRETARIA DE AGRICULTURA;
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE;
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Aos 29 dias do mês de agosto do ano de 2018, na cidade de Três Barras, Estado de Santa Catarina, na sede da Prefeitura, sito a Avenida Santa Catarina, 616 - Centro - Município de Três Barras, devidamente representado e assistido, e a empresa **VIACAO CANOINHAS LTDA - ME**, CNPJ nº 27.777.964/0001-05, com sede na Cidade de Três Barras - SC, cito a RUA ANTONIO DA COSTA GOMES, nº 100, Bairro JOAO PAULO II; por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº. 3.016/2006, do edital do Pregão Presencial em epígrafe e da legislação aplicável, ao Registro de Preço referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários:

Item	Descrição	Unidade	Qtde. Item	Valor Unitário
1	SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM VEICULO TIPO VAN LOTAÇÃO COM CAPACIDADE MINIMA PARA 14 (CATORZE) PASSAGEIROS SENTADOS, PARA ATENDER VIAGENS ESPORÁDICAS E/OU EMERGENCIAIS, PARA QUALQUER CIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA E/OU OUTRO ESTADO TRANSPORTANDO PACIENTES DA SAUDE, ALUNOS, PROFESSORES, INTEGRANTES DA FANFARRA MUNICIPAL, PESSOAL DA MELHOR IDADE, CLUBE DE MÃES, SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS, ETC. - O VEICULO DEVERÁ POSSUIR OBRIGATORIAMENTE AR CONDICIONADO E REGISTRO NO DETER.	KM	100.000,00	R$2,10

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.

A Contratada declara que conhece e concorda com todas as cláusulas estipuladas pelo Edital Pregão Presencial nº. 44/2018 – Procedimento Administrativo nº. 50/2018 e se responsabiliza pelo cumprimento das mesmas.

Reajuste do preço: Os preços registrados são fixos e irreajustáveis.

Fica designado o foro da Comarca de Canoinhas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Três Barras - SC, 29 de agosto de 2018.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal

VIACAO CANOINHAS LTDA – ME
CNPJ nº 27.777.964/0001-05
CONTRATADA

Testemunhas

1 Nilton Avanir Hurmus

2 Denise Magali Moskvin

Treze Tílias

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PP 68/2018

Publicação Nº 1731361

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS

Processo Licitatório nº 68/2018 – PREGÃO PRESENCIAL

Objeto: Aquisição de forma parcelada de material de higiene e limpeza para Secretária de Educação, Administração, Transportes e Obras, Cultura, Turismo, Saúde, Assistência Social e Departamento de Esportes do Município de Treze Tílias, conforme descrição constante no Anexo I do presente edital.
O recebimento dos envelopes contendo a "proposta" e "documentação" será até as 09h00 min do dia 14/09/2018, sendo que a abertura e o julgamento do processo licitatório serão no mesmo dia e horário, na Sala de Reuniões da Prefeitura de Treze Tílias, situada na Praça Ministro Andreas Thaler, 25, Centro, Treze Tílias, CEP 89650-000. Mesmo local onde pode ser obtido o edital na íntegra. Maiores informações no telefone (49) 35370166.
MAURO DRESCH
Prefeito

Trombudo Central

Prefeitura

DECRETO 077/18

Publicação Nº 1730771

DECRETO 077/18 DE 24 DE AGOSTO DE 2018.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR –ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO GERAL NO PROGRAMA DE 2018.

GEOVANA GESSNER, Prefeita do Município de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Trombudo Central e autorização contida na Lei Municipal n° 1997 de 11 de dezembro de 2017.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para a seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.02 – Departamento de Estradas Vicinais
05.02.15.452.0005.2.025-3.3.90.00.00.00.00.00 – aplicações diretas R$ 10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentaria:

Superávit Financeiro R$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas disposições em contrário.

Trombudo Central, 24 de agosto de 2018.
GEOVANA GESSNER
Prefeita de Trombudo Central

Este Decreto foi publicado e registrado no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

DECRETO 078/18

Publicação Nº 1730773

DECRETO 078/18 DE 24 DE AGOSTO DE 2018.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR –NÃO ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO GERAL NO PROGRAMA DE 2018.

GEOVANA GESSNER, Prefeita do Município de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Trombudo Central e autorização contida na Lei Municipal n° 1997 de 11 de dezembro de 2017.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 8.864,38 (oito mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos), para a seguinte dotação orçamentária:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.01 – Secretaria de Administração e Finanças
03.01.06.182.0003.1.004-4.4.90.00.00.00.00.00 – aplicações diretas R$ 8.864,38

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentaria:

Superávit Financeiro R$ 8.864,38

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas disposições em contrário.

Trombudo Central, 24 de agosto de 2018.
GEOVANA GESSNER
Prefeita de Trombudo Central

Este Decreto foi publicado e registrado no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2018

Publicação Nº 1731458

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TROMBUDO CENTRAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2018
DATA: 30/08/2018
OBJETO: Contratação de serviços educacionais - corporativo para o desenvolvimento pessoal e profissional de jovens (idade mínima de 14 anos e máxima de 17 anos) auxiliando-os no desenvolvimento de competências que ampliem suas possibilidades de inserção no mercado de trabalho.
VALOR TOTAL: R$ 10.240,00 (Dez mil duzentos e quarenta reais)
CONTRATADA: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC
EMBASAMENTO LEGAL: Inciso XIII do Artigo 24 da Lei Federal 8666/93 de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.
Erico Barchfeld
Prefeito em exercício

Tunápolis

Prefeitura

LEI Nº 1365/2018

Publicação Nº 1731899

Lei nº 1365/2018 de 31 de agosto de 2018.
Dispõe sobre inclusão de área, ampliando o Perímetro Urbano do Município de Tunápolis e contém outras providências.

O Prefeito Municipal do Município de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1o Fica incluído no Perímetro Urbano do Município de Tunápolis, parte das chácaras nº 13 e 14, da Linha Pitangueira, Município de Tunápolis, Comarca de Itapiranga/SC, com área de 5.500 m² (cinco mil e quinhentos metros quadrados), sem benfeitorias, matrículas 12.030 e 9.042, do Registro de Imóveis de Itapiranga, de propriedade do Município de Tunápolis, e do Estado de Santa Catarina, pertencente atualmente na zona rural do Município.
Art. 2º Os imóveis descritos no caput do artigo anterior, após sua inclusão no perímetro urbano, serão desmembrados, denominando-se como Parte das Chácaras Urbanas nº 13 e 14, com área de 2.000 m² (dois mil metros quadrados), de propriedade do Município de Tunápolis e como Parte da Chácara nº 14, com área de 3.500 m² (três mil e quinhentos metros quadrados), de propriedade do Estado de Santa Catarina.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta do orçamento municipal vigente.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de agosto de 2018.
RENATO PAULATA
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada em data supra.

Cleverson Inácio Kerkhoff
Técnico de Controladoria Interna

PROCESSO DE COMPRA N°.: 201/2018 PREGÃO PRESENCIAL N°: 142/2018

Publicação Nº 1731873

Secretaria de Administração/Departamento de Compras
Processo de Compra N°.: 201/2018
Pregão Presencial n°: 142/2018
Data Emissão: 31/08/2018
Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário por ITEM

O Município de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, por intermédio de sua PREGOEIRA e Equipe de Apoio, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Presencial n° 142/2018, do tipo Menor Preço Unitário por ITEM conforme dispõe a Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar n° 123/2006, e legislação vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de nº 01 contendo as propostas de preços e de nº 02, contendo a documentação de habilitação serão recebidos pela pregoeira, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, situado na Rua João Castilho nº111 - SC, CEP 89.898-000, até às 8h30 do dia 13 de setembro de 2018, iniciando-se a Sessão Pública no mesmo horário do mesmo dia e local.
A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MALHA POP NERVURADA, DESTINADA PARA REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES DE LINHA FÁTIMA, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I, deste Edital.

Entrega dos envelopes da habilitação e Proposta até as 8h30 do dia 13 de setembro de 2018
Informações do Edital, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone (0xx49) 3632-1122.

RENATO PAULATA
Prefeito Municipal

União do Oeste

Prefeitura

1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 023/2018

Publicação Nº 1731157

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2018

CONTRATO DE OBRAS EM REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA POR EMPREITADA DE PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, E DE OUTRO LADO A EMPRESA CONCISA PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA.

PRIMEIRO Termo Aditivo que entre si celebram, o MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 78.505.591/0001-46, com sede à Avenida São Luiz 531, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. CELSO MATIELLO, inscrito no CPF sob o n.º 422.972.909-00 e do RG n.º763.173, doravante apenas simplesmente chamada de CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa CONCISA PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ do MF sob o n. 01.341.214/0001-94, com sede a Rua Borges de Medeiros 1477E, Bairro Presidente Medici, Chapecó- SC, CEP: 89.801-350, neste ato representada por seu Diretor, Sr. DANILO CONTE, inscrito no CPF sob o nº 347.071.319-72, Rg. Nº 820.335-0, doravante apenas simplesmente chamada de CONTRATADA, em decorrência do Processo de Licitação Nº. 44/2018, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS P/OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA Nº 44/2018 e ao Contrato Administrativo N.º 23/2018, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores, ao Edital e contrato antes citado, celebram o presente termo aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO ADITIVO

O presente aditivo altera especificadamente o item 3.1 da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato Administrativo n. 23/2018, o qual visa aditar o valor de R$ 5.157,90 (cinco mil, cento e cinquenta e sete reais e noventa centavos) do valor do contato principal, conforme justificativa e documentos em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1 - As despesas decorrentes com a realização deste aditivo correrão por conta da dotação:
ÓRGÃO 08 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE 01 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E OBRAS
PROJETO ATIVIDADE – 1.058 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E PASSEIOS
COD. RED. 160 – 4.4.90.00.00.00.00.00– APLICAÇÕES DIRETAS

CLÁUSULA TERCEIRA – Tal alteração, se demonstra possível diante do princípio da eficiência dos atos administrativos, não representando qualquer lesão os direitos dos demais participantes do certame.

CLÁUSULA QUARTA – As demais cláusulas e disposições contratuais continuam em plena vigência.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

União do Oeste, 30 de agosto de 2018.
CELSO MATIELLO
PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DO OESTE
CONTRATANTE

CONCISA PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA
DANILO CONTE
CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____
Andressa G. Donzelli
CPF 090.534.369-79

02 _____
Giane Smaniotto
CPF 060.416.089-55

Publicado conforme Lei Municipal nº 1010/2014.

Urubici

Prefeitura

PORTARIA Nº 504/2018

Publicação Nº 1731329

PORTARIA Nº 504/2018

ELVIO ANTUNES DE SOUZA, Prefeito Municipal em exercício de Urubici – SC, no uso das suas atribuições legais, com base no Edital nº 006/2018/SME,

RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar a Portaria nº 420/2018, que admitiu em Caráter Temporário a Senhora Joseane Aparecida Barbosa, para exercer o cargo de Auxiliar de Creche, no Centro de Educação Infantil Bernadete Back Warmling, com carga horária de 40 horas semanais, até 04/09/2018, em substituição a Servidora Amábile Cristina Gaspar, que encontra-se em Licença Médica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Urubici, em 30 de Agosto de 2018.
Elvio Antunes de Souza
Prefeito Municipal em exercício

PORTARIA Nº 505/2018

Publicação Nº 1731330

PORTARIA Nº 505/2018

ELVIO ANTUNES DE SOUZA, Prefeito Municipal em exercício de Urubici – SC, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista o resultado do Concurso Público nº 001/2018
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Senhor Luiz Ricardo Weimann Araujo, para exercer o Cargo de Engenheiro Civil, com carga horária de 40 horas semanais, nos termos do anexo I, grupo I – Atividades de Nível Superior - ANS, para exercer as funções inerentes tudo de acordo com a Lei nº 770/2002, com vencimentos de acordo com a Lei Complementar nº 021/2014 e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Urubici, em 30 de Agosto de 2018.
Elvio Antunes de Souza
Prefeito Municipal em exercício

PORTARIA Nº 506/2018

Publicação Nº 1731332

PORTARIA Nº 506/2018

ELVIO ANTUNES DE SOUZA, Prefeito Municipal em exercício de Urubici – SC, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista o resultado do Concurso Público nº 001/2018
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Senhora ANA CAROLINA MARIAN DA SILVA E SILVA, para exercer o Cargo de Fonoaudióloga, com carga horária de 40 horas semanais, nos termos do anexo I, grupo I – Atividades de Nível Superior - ANS, para exercer as funções inerentes tudo de acordo com a Lei nº 770/2002, com vencimentos de acordo com a Lei Complementar nº 021/2014 e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Urubici, em 30 de Agosto de 2018.
Elvio Antunes de Souza
Prefeito Municipal em exercício

PORTARIA Nº 507/2018

Publicação Nº 1731336

PORTARIA Nº 507/2018

ELVIO ANTUNES DE SOUZA, Prefeito Municipal em exercício de Urubici – SC, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista o resultado do Concurso Público nº 001/2018
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Senhora GISLANE RIBEIRO DO AMARAL, para exercer o Cargo de Psicólogo, com carga horária de 40 horas semanais, nos termos do anexo I, grupo I – Atividades de Nível Superior - ANS, para exercer as funções inerentes tudo de acordo com a Lei nº 770/2002, com vencimentos de acordo com a Lei Complementar nº 021/2014 e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Urubici, em 30 de Agosto de 2018.
Elvio Antunes de Souza
Prefeito Municipal em exercício

PORTARIA Nº 508/2018

Publicação Nº 1731333

PORTARIA Nº 508/2018

ELVIO ANTUNES DE SOUZA, Prefeito Municipal em exercício de Urubici – SC, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista o resultado do Concurso Público nº 001/2018
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Senhor DIEGO ISRAEL, para exercer o Cargo de Operador de Máquinas Rodoviárias, com carga horária de 40 horas semanais, nos termos do anexo I, grupo III – Transportes, Obras e Serviços Auxiliares -TSA, para exercer as funções inerentes tudo de acordo com a Lei nº 770/2002, com vencimentos de acordo com a Lei Complementar nº 021/2014 e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Urubici, em 30 de Agosto de 2018.
Elvio Antunes de Souza
Prefeito Municipal em exercício

PORTARIA Nº 509/2018

Publicação Nº 1731334

PORTARIA Nº 509/2018

ELVIO ANTUNES DE SOUZA, Prefeito Municipal em exercício de Urubici – SC, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista o resultado do Concurso Público nº 001/2018
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Senhor WILLIAN JUNIOR STANGE, para exercer o Cargo de Motorista, com carga horária de 40 horas semanais, nos termos do anexo I, grupo III – Transportes, Obras e Serviços Auxiliares -TSA, para exercer as funções inerentes tudo de acordo com a Lei nº 770/2002, com vencimentos de acordo com a Lei Complementar nº 021/2014 e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Urubici, em 30 de Agosto de 2018.
Elvio Antunes de Souza
Prefeito Municipal em exercício

PORTARIA Nº 510/2018

Publicação Nº 1731335

PORTARIA Nº 510/2018

ELVIO ANTUNES DE SOUZA, Prefeito Municipal em exercício de Urubici – SC, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista o resultado do Concurso Público nº 001/2018
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Senhor JOSÉ VINICIUS DE SOUZA, para exercer o Cargo de Motorista, com carga horária de 40 horas semanais, nos termos do anexo I, grupo III – Transportes, Obras e Serviços Auxiliares -TSA, para exercer as funções inerentes tudo de acordo com a Lei nº 770/2002, com vencimentos de acordo com a Lei Complementar nº 021/2014 e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Urubici, em 30 de Agosto de 2018.
Elvio Antunes de Souza
Prefeito Municipal em exercício

Urussanga

Prefeitura

AVISO PRORROGAÇÃO EDITAL PL 63 2018 PMU PR 53 2018

Publicação Nº 1731327

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA
AVISO DE RETIRADA DE NOVO EDITAL PL 63 2018 PMU PR
53 2018

Publicação do aviso no dia 23/08/2018, página 803 o qual tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática, novos e de boa qualidade. Devido a alterações no edital, solicitamos a retirada do novo edital no Paço Municipal Lydio de Brida, na Praça da Bandeira, n.º 12 das 08h às 11h30 e das 13h às 17h, de segunda-feira à sexta-feira, em dias úteis, ou no site oficial desta municipalidade, no ícone da página principal "LICITAÇÕES", ano 2018, situação "ABERTA". Outras informações através do e-mail urussangalicitacao@urussanga.sc.gov.br.

Vargeão

Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATO Nº 199/2018 E Nº 200/2018

Publicação Nº 1731366

EXTRATO DE CONTRATO nº 199/2018 e nº 200/2018

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
CONTRATADA: CASA CIRURGICA CHAPECO LTDA - EPP
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às Unidades Sanitárias de Vargeão, SC, com recursos provenientes do Fundo Nacional de Saúde - FNS através do termo nº 4219101712191627403
VALOR: R$ 3.750,00 (Três mil setecentos e cinquenta reais)
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações e Contrato nº 199/2018.
Vargeão, SC, 29 de Agosto de 2018.
Volmir Felipe
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
CONTRATADA: CMED SERVIÇOS TECNICOS E DISTRIBUIDORA LTDA - ME
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às Unidades Sanitárias de Vargeão, SC, com recursos provenientes do Fundo Nacional de Saúde - FNS através do termo nº 4219101712191627403
VALOR: R$ 18.690,00 (Dezoito mil seiscentos e noventa reais)
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações e Contrato nº 200/2018.
Vargeão, SC, 29 de Agosto de 2018.
Volmir Felipe
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
CONTRATADA: DENTAL OESTE EIRELI EPP
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às Unidades Sanitárias de Vargeão, SC, com recursos provenientes do Fundo Nacional de Saúde - FNS através do termo nº 4219101712191627403
VALOR: R$ 2.135,00 (Dois mil cento e trinta e cinco reais)
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações e Contrato nº 201/2018.
Vargeão, SC, 29 de Agosto de 2018.
Volmir Felipe
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
CONTRATADA: SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS ERELI EPP
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às Unidades Sanitárias de Vargeão, SC, com recursos provenientes do Fundo Nacional de Saúde - FNS através do termo nº 4219101712191627403
VALOR: R$ 3.343,90 (três mil trezentos e quarenta e três reais e noventa centavos)
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações e Contrato nº 202/2018.
Vargeão, SC, 29 de Agosto de 2018.
Volmir Felipe
Prefeito Municipal

Vargem Bonita

Prefeitura

PORTARIA N. 343/2018

Publicação Nº 1730550

PORTARIA N. 343/2018

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORES QUE ESPECIFICA"

CLOVIS DA LUZ, Prefeito Municipal em Exercício de Vargem Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de conformidade com o artigo 103, VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores públicos municipais infra relacionados para serem gozadas no mês de Agosto de 2018, como segue:

Cód.	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
751	Leonor Brás Mingotti	01/11/16 à 31/10/17	01/08/18 à 30/08/18
678	Sirlene Fátima De Bastiani Rodrigues	01/03/17 à 28/02/18	01/08/18 à 30/08/18

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vargem Bonita-SC, 01 de Agosto de 2018.

Registre-se e Publique-se.

CLOVIS DA LUZ
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA N. 344/2018

Publicação Nº 1730551

PORTARIA N. 344/2018

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

CLOVIS DA LUZ, Prefeito Municipal em Exercício de Vargem Bonita Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de conformidade com o artigo 103, VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora "CÁCIA RAQUEL DOS SANTOS MOZZER", brasileira, casada, residente neste município, nascida em 09/10/1974, inscrita no CPF n. 845.787.009-25, carteira de identidade n. 2.824.375, ocupante do cargo efetivo de "SUPERVISOR EDUCACIONAL", nível 13, classe/referencia "J", "LICENÇA PRÊMIO" pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar de 01 de agosto à 29 de Setembro de 2018, conforme facultam os artigos 137 e 139 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Vargem Bonita.
Art. 2º - A Licença Prêmio ora concedida refere-se ao seguinte período aquisitivo:
1ª Licença Prêmio: De 22 de fevereiro de 1996 à 21 de fevereiro de 2001 –>Sem Direito.
2ª Licença Prêmio: De 22 de fevereiro de 2001 à 23 de fevereiro de 2001
De 01 de março de 2005 à 30 de novembro de 2005
De 01 de agosto de 2008 à 30 de setembro de 2008
De 03 de março de 2010 à 30 de março de 2014 = 05 anos –> 60 dias.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vargem Bonita-SC, 01 de Agosto de 2018.

Registre-se e Publique-se.

CLOVIS DA LUZ
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA N. 345/2018

Publicação Nº 1730554

PORTARIA N. 345/2018

"CONTRATA SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO QUE ESPECIFICA"

CLÓVIS DA LUZ, Prefeito Municipal em Exercício de Vargem Bonita Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de conformidade com o artigo 103, VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - Contratar "EZAIR DE TOMIN", brasileiro, casado, residente neste município, nascido em 18/12/1963, inscrito no CPF n. 489.453.829-68, carteira de identidade n. 1.515.107, título eleitoral n. 0078 4299 0965 para exercer o cargo de "MOTORISTA", nível 13, classe/referência "A", em caráter temporário de forma excepcional de acordo com o artigo 2º, inciso X da Lei Complementar n. 025/99 de 17/12/1999, combinado com o artigo 7º da Lei Complementar n. 086/2011 de 18/10/2011 tendo em vista ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2018 de 25 de abril de 2018, homologado pelo Decreto n. 033/2018 de 13 de junho de 2018, com vencimentos de lei a partir desta data até 12 de Junho de 2019.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vargem Bonita-SC, 01 de Agosto de 2018.

Registre-se e Publique-se.

CLOVIS DA LUZ
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA N. 346/2018

Publicação Nº 1730559

PORTARIA N. 346/2018

"CONTRATA SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO QUE ESPECIFICA"

CLÓVIS DA LUZ, Prefeito Municipal em Exercício de Vargem Bonita Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de conformidade com o artigo 103, VIII da Lei Orgânica do Município,

Considerando o afastamento da servidora titular "Ruth Maria Taborda da Silva", que se encontra em benefício concedido pelo INSS,

RESOLVE:
Art. 1º - Contratar "MARCILENE APARECIDA DOS SANTOS DA SILVA", brasileira, casada, residente neste município, nascida em 05/06/1979, inscrita no CPF n. 031.478.839-57, carteira de identidade n. 11/R 3.589.727, título eleitoral n. 0331 5444 0990, para exercer o cargo de "AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS", nível 01, classe/referência "A", em caráter temporário de forma excepcional de acordo com o artigo 2º, inciso I da Lei Complementar n. 025/99 de 17/12/1999, combinado com o artigo 7º da Lei Complementar n. 086/2011 de 18/10/2011 tendo em vista ter sido aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 005/2018 de 05 de junho de 2018, homologado pelo Decreto n. 035/2018 de 14 de junho de 2018, com vencimentos de lei a partir desta data até 13 de Dezembro de 2018, ou até o retorno da titular.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vargem Bonita-SC, 01 de Agosto de 2018.

Registre-se e Publique-se.

CLOVIS DA LUZ
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA N. 347/2018

Publicação Nº 1730573

PORTARIA N. 347/2018

"CONTRATA SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO QUE ESPECIFICA"

CLÓVIS DA LUZ, Prefeito Municipal em Exercício de Vargem Bonita Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de conformidade com o artigo 103, VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - Contratar "IVETE ANTUNES DE OLIVEIRA", brasileira, divorciada, residente neste município, nascida em 22/07/1970, inscrita no CPF n. 702.648.809-00, carteira de identidade n. 2.419.854, título eleitoral n. 0249 8863 0949 para exercer o cargo de "AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS", nível 01, classe/referência "A", em caráter temporário de forma excepcional de acordo com o artigo 2º, inciso X da Lei Complementar n. 025/99 de 17/12/1999, combinado com o artigo 7º da Lei Complementar n. 086/2011 de 18/10/2011 tendo em vista ter sido aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 006/2018 de 18 de junho de 2018, homologado pelo Decreto n. 041/2018 de 02 de julho de 2018, com vencimentos de lei a partir desta data até 27 de Dezembro de 2018.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vargem Bonita-SC, 01 de Agosto de 2018.

Registre-se e Publique-se.

CLOVIS DA LUZ
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA N. 348/2018

Publicação Nº 1730596

PORTARIA N. 348/2018

"CONTRATA SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO QUE ESPECIFICA"

CLÓVIS DA LUZ, Prefeito Municipal em Exercício de Vargem Bonita Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de conformidade com o artigo 103, VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - Contratar "SOLANGE RODRIGUES DA SILVA", brasileira, convivente, residente neste município, nascida em 20/06/1980, inscrita no CPF n. 081.346.839-67, carteira de identidade n. 3.777.550, título eleitoral n. 0378 3242 0957, para exercer o cargo de "AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS", nível 01, classe/referência "A", em caráter temporário de forma excepcional de acordo com o artigo X da Lei Complementar n. 025/99 de 17/12/1999, combinado com o artigo 7º da Lei Complementar n. 086/2011 de 18/10/2011 tendo em vista ter sido aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 006/2018 de 18 de junho de 2018, homologado pelo Decreto n. 041/2018 de 02 de julho de 2018, com vencimentos de lei a partir desta data até 27 de Dezembro de 2018.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vargem Bonita-SC, 01 de Agosto de 2018.

Registre-se e Publique-se.

CLOVIS DA LUZ
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA N. 349/2018

Publicação Nº 1730604

PORTARIA N. 349/2018

"EXONERA SERVIDOR CONTRATADO EM CARÁTER TEMPORÁRIO QUE ESPECIFICA"

CLOVIS DA LUZ, Prefeito Municipal em Exercício de Vargem Bonita Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de conformidade com o artigo 103, VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar "CAROLINI DE LIMA FERNANDES", brasileira, convivente, residente neste município, nascida em 17/12/1990, inscrita no CPF n. 070.252.829-36, carteira de identidade n. 5.443.706, título eleitoral n. 0520 4830 0965, ocupante do cargo de "PROFESSOR" – 20 horas, nível III, classe/referência "A", contratada em caráter temporário através da portaria n. 228/2018 de 20 de fevereiro de 2018 e prorrogada pelas portarias n. 260/2018 de 20 de abril de 2018 e n. 309/2018 de 21 de maio de 2018, as quais ficam sem efeito a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vargem Bonita-SC, 09 de Agosto de 2018.

Registre-se e Publique-se.

CLOVIS DA LUZ
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA N. 350/2018

Publicação Nº 1730612

PORTARIA N. 350/2018

"ALTERA PORTARIA QUE ESPECIFICA"

CLOVIS DA LUZ, Prefeito Municipal em Exercício de Vargem Bonita Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de conformidade com o artigo 103, VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - Alterar a Portaria nº 179/2017 de 16 de novembro de 2017 que nomeou a Sra. "MAYRA PADILHA DE OLIVEIRA PINTO", inscrita no CPF n. 005.971.429-80 para exercer o cargo comissionado de "COORDENADOR" no Posto de Saúde de Campina da Alegria, passando a exercer o cargo de "COORDENADOR" no Centro de Educação Infantil Pingo de Ouro.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vargem Bonita-SC, 17 de Agosto de 2018.

Registre-se e Publique-se.

CLOVIS DA LUZ
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA N. 351/2018

Publicação Nº 1730622

PORTARIA N. 351/2018

"EXONERA A PEDIDO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO QUE ESPECIFICA"

CLOVIS DA LUZ, Prefeito Municipal em Exercício de Vargem Bonita Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de conformidade com o artigo 103, VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a Pedido "RAFAELA PATRÍCIA DE ABREU", brasileira, solteira, residente neste município, nascida em 27/04/1993, inscrita no CPF n. 083.629.199-90, carteira de identidade n. 5.780.869, título eleitoral n. 0571 9181 0965, ocupante do cargo efetivo de "AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE(ESF)", nível 85, classe/referência "J", nomeada através da portaria n. 282/2014 de 01 de Agosto de 2014, a qual fica sem efeito a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vargem Bonita-SC, 20 de Agosto de 2018.

Registre-se e Publique-se.

CLOVIS DA LUZ
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA N. 352/2018

Publicação Nº 1730625

PORTARIA N. 352/2018

"CONCEDE DUAS LICENÇAS PRÊMIO A SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

CLOVIS DA LUZ, Prefeito Municipal em Exercício de Vargem Bonita Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de conformidade com o artigo 103, VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora "EVA GONÇALVES CHIOT", brasileira, casada, residente neste Município, nascida em 11/05/1977, inscrita no CPF n. 026.922.979-54, carteira de identidade n. 4.005.775, título eleitoral n. 0378 4677 0990, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE(ESF), nível 85, classe/referência "J", 02 (Duas) "LICENÇAS PRÊMIO" pelo período de 93 (noventa e três) dias consecutivos, a contar de 21 de Agosto de 2018 a 21 de Novembro de 2018, conforme facultam os artigos 137 e 139 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Vargem Bonita.
Art. 2º - As Licenças Prêmio ora concedidas referem-se aos seguintes períodos aquisitivos:
1ª Licença Prêmio: De 15 de Fevereiro de 2008 à 14 de Fevereiro de 2013 = 72 dias.
2ª Licença Prêmio: De 15 de Fevereiro de 2013 à 14 de Fevereiro de 2018 = 21 dias.
Totalizando = 93 dias.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vargem Bonita-SC, 21 de Agosto de 2018.

Registre-se e Publique-se.

CLOVIS DA LUZ
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA N. 353/2018

Publicação Nº 1730641

PORTARIA N. 353/2018

"PRORROGA PRAZO DE VALIDADE DE CONTRATO QUE ESPECIFICA"

CLOVIS DA LUZ, Prefeito Municipal em Exercício de Vargem Bonita Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de conformidade com o artigo 103, VIII da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Processo Seletivo Simplificado n. 002/2018 de 09 de fevereiro de 2018, homologado pelo Decreto n. 016/2018 de 27 de fevereiro de 2018 e prorrogado pelo Decreto n. 047/2018 de 20 de agosto de 2018,

RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar o prazo de validade do contrato da servidora "REJANE ANTUNES DE OLIVEIRA", inscrita no CPF n. 005.101.829-25, contratada em caráter temporário através da portaria n. 236/2018 de 05 de março de 2018 para exercer o cargo de "PROFESSOR DE INGLÊS" – 20 horas, nível III, classe/referência "A".
Art. 2º - O prazo de prorrogação passa a ser de 27 de agosto de 2018 à 18 de dezembro de 2018.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vargem Bonita-SC, 27 de Agosto de 2018.

Registre-se e Publique-se.

CLOVIS DA LUZ
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA N. 354/2018

Publicação Nº 1730649

PORTARIA N. 354/2018

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

CLOVIS DA LUZ, Prefeito Municipal em Exercício de Vargem Bonita Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de conformidade com o artigo 103, VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora "ADRIANA CORREIA DE MELO", brasileira, solteira, residente no município de Catanduvas-SC, nascida em 03/01/1988, inscrita no CPF n. 061.829.789-88, carteira de identidade n. 11/R 5.007.540, título eleitoral n. 0475 3186 0906, ocupante do cargo efetivo de "PROFESSOR" – 20 horas, nível IV, classe/referência J, "LICENÇA PRÊMIO" pelo período de 84 (oitenta e quatro) dias consecutivos, a contar de 28 de Agosto de 2018 a 19 de Novembro de 2018, conforme facultam os artigos 137 e 139 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Vargem Bonita.
Art. 2º - A Licença Prêmio ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 07 de Março de 2012 à 06 de Março de 2017.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vargem Bonita-SC, 28 de Agosto de 2018.

Registre-se e Publique-se.

CLOVIS DA LUZ
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA N. 355/2018

Publicação Nº 1730694

PORTARIA N. 355/2018

"PRORROGA PRAZO DE VALIDADE DE CONTRATO QUE ESPECIFICA"

CLOVIS DA LUZ, Prefeito Municipal em Exercício de Vargem Bonita Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de conformidade com o artigo 103, VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar por 84 (oitenta e quatro) dias o prazo de validade do contrato da servidora "NEIVA SALETE CARDOSO BUSSAQUERA", inscrita no CPF n. 014.525.399-60, contratada em caráter temporário para exercer o cargo de "PROFESSOR" – 20 horas, nível III, classe/referência "A", tendo em vista a concessão de licença prêmio para a servidora titular "Adriana Correia de Melo".
Art. 2º - O prazo de prorrogação passa a ser de 28 de agosto de 2018 à 19 de novembro de 2018.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vargem Bonita-SC, 28 de Agosto de 2018.

Registre-se e Publique-se.

CLOVIS DA LUZ
Prefeito Municipal em Exercício

Videira

Prefeitura

ANÁLISE DO RECURSO REFERENTE LAUDO DE NÃO ACEITABILIDADE DO PREGÃO Nº 08/2018-FMS

Publicação Nº 1730744

Análise do Recurso Administrativo
PR 08/2018-FMS

A licitante protocolou no dia 13/08/2018, sob protocolo nº 17338/2018, RECURSO ADMINISTRATIVO em face da não aceitabilidade da ficha técnica apresentada quanto ao item licitado.

Relata a licitante que o edital não estabeleceu quais seriam os critérios de preenchimento da ficha técnica, ocasionando critério totalmente subjetivos, motivo pelo qual entende a recorrente que a empresa vencedora não poderia ser desclassificada.

Ocorre que a apresentação desta ficha se faz necessário para análise e conferência do objeto licitado, e se este realmente atende as especificações mínimas exigidas em edital.

O edital não prevê critérios de preenchimento da Ficha Técnica, uma vez que cabe a cada empresa a elaboração da sua ficha de acordo com o produto que fornece, informando os dados mínimos para conferência com o descritivo do item licitado.
A proponente apresentou como ficha técnica um folder do produto para soluções em elevadores, não constando as informações mínimas e de extrema importância para confrontar com as exigências do edital, conforme descrito no Laudo de Não Aceitabilidade, fornecido no dia 03/08/2018, pelos fiscais do contrato.

Conforme consta do item 1.4 do Edital de Pregão Presencial nº 08/2018 – FMS:
1.4 - A proponente vencedora, anteriormente a adjudicação do Processo Licitatório, deverá apresentar: FICHA TÉCNICA DO ITEM, em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da disputa dos lances, protocolado e encaminhado aos fiscais do contrato na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Habitação e Projetos, no horário das 08:00h às 11:45h e das 13:30h às 17:45h.

Deixando o recorrente de apresentar a ficha técnica contendo as informações básicas do produto ofertado, os fiscais do contrato não possuem dados suficientes para afirmar se o produto ofertado realmente compreende as especificações exigidas no descritivo do item adquirido.

Verifica-se ainda da apresentação da proposta do recorrente, que o mesmo apenas preencheu o arquivo de propostas fornecido pela Administração, contudo não comprova de fato que seu produto preenche as especificações ali descritas.
Cumpre ressaltar que o processo licitatório deve ser analisado e julgado com estrita consonância com os princípios que regem os procedimentos administrativos, e este foi o comportamento adotado por estes fiscais, rente ao disposto no artigo 3º "caput" e art. 41 da Lei nº 8.666/93, que prevê:

Art. 3. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

Destaca-se, ainda, que as regras contidas nos mencionados artigos obrigam não só a Administração Pública às condições e exigências estabelecidas no Edital, como também cada licitante, cabendo a ambos o seu estrito cumprimento.

O licitante apresentou junto com o recurso, ficha técnica de elevador com 04 (quatro) paradas, porém o mesmo não se encaixa nas exigências do edital, uma vez que a ficha apresentada trás como responsabilidade do Cliente o "Fornecimento de acabamento do piso conforme padrão existente na obra" e o edital prevê no item "1.9 – que "Será de responsabilidade da proponente vencedora a instalação e colocação dos contra marcos, além dos acabamentos de pintura e/ou granito."

Sendo assim, o departamento técnico mantém seu posicionamento quanto a REPROVAÇÃO, uma vez que a ficha técnica foi apresentada fora do prazo estabelecido no edital.

Videira-SC, 20 de Agosto de 2018.

GUILHERME MATHEUS BETTÚ
FISCAL DO CONTRATO
Assessor de Projetos de Arquitetura e Engenharia
Engenheiro Civil
CREA-SC 144164-0

ROMULO MACHADO DE SOUZA
FISCAL DO CONTRATO
Engenheiro Civil
CREA-SC 102691-4

DECRETO Nº 15.569/18

Publicação Nº 1731300

DECRETO Nº 15.569/18, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.
Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, considerando o disposto na Lei nº 3.591/18, de 30 de agosto de 2018,

DECRETA
Art. 1° Fica aberto, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Videira, crédito adicional no valor de R$ 55.555,56 (Cinquenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

09 – Secretaria Municipal de Desenv. Urbano, Agricultura e Meio Ambiente		
02 – Agricultura		
2.049 – Agricultura		
3.3.90.00.00.00.00.00.01.0026 – Aplicações Diretas	55.555,56	
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	55.555,56	

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá à conta do provável excesso de arrecadação de recurso oriundo do Convênio 2018TR840, Processo ADR09 1893/2018.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 30 de agosto de 2018.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 30 dias do mês de agosto de 2018.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2018

Publicação Nº 1731468

ATA Nº..: ATA 139/2018
Contratante..: MUNICIPIO DE VIDEIRA
Contratada...: FM PNEUS LTDA – FILIAL.
Valor ..... : R$ 14.690,00 (catorze mil e seiscentos e noventa reais)
Vigência ..... : Início: 16/08/2018 Término: 16/08/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 71/2018 – PMV
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESAS PARA PRESTAR SERVIÇOS, DE FORMA PARCELADA, DE RECAPAGENS, VULCANIZAÇÕES E CONSERTOS DE PNEUS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2018

Publicação Nº 1731469

ATA Nº..: ATA 140/2018
Contratante..: MUNICIPIO DE VIDEIRA
Contratada...: BORILLI PNEUS LTDA.
Valor ..... : R$ 152.913,28
Vigência ..... : Início: 16/08/2018 Término: 16/08/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 71/2018 – PMV
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESAS PARA PRESTAR SERVIÇOS, DE FORMA PARCELADA, DE RECAPAGENS, VULCANIZAÇÕES E CONSERTOS DE PNEUS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2018

Publicação Nº 1731471

ATA Nº..: ATA 141/2018
Contratante..: MUNICIPIO DE VIDEIRA
Contratada...: VLK FABRICACAO DE PNEUS ESPECIAIS LTDA
Valor ..... : R$ 71.849,60
Vigência ..... : Início: 16/08/2018 Término: 16/08/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 71/2018 – PMV
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESAS PARA PRESTAR SERVIÇOS, DE FORMA PARCELADA, DE RECAPAGENS, VULCANIZAÇÕES E CONSERTOS DE PNEUS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2018

Publicação Nº 1731472

ATA Nº..: ATA 142/2018
Contratante..: MUNICIPIO DE VIDEIRA
Contratada...: FM PNEUS LTDA - FILIAL
Valor ..... : R$ 106.444,02
Vigência ..... : Início: 20/08/2018 Término: 20/08/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 74/2018 - PMV
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS, DE FORMA PARCELADA, DE BALANCEAMENTO E GEOMETRIA DOS VEÍCULOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR - MUNICÍPIO DE VIDEIRA (SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, EDUCAÇÃO, TURISMO E CULTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, GABINETE, POLÍCIA CIVIL, POLÍCIA MILITAR, CONSELHO TUTELAR E CORPO DE BOMBEIROS) E ÓRGÃOS PARTICIPANTES (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2018

Publicação Nº 1731475

ATA Nº..: ATA 143/2018
Contratante..: MUNICIPIO DE VIDEIRA
Contratada...: RENATO PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA
Valor ..... : R$ 36.850,60
Vigência ..... : Início: 20/08/2018 Término: 20/08/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 74/2018 - PMV
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS, DE FORMA PARCELADA, DE BALANCEAMENTO E GEOMETRIA DOS VEÍCULOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR - MUNICÍPIO DE VIDEIRA (SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, EDUCAÇÃO, TURISMO E CULTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, GABINETE, POLÍCIA CIVIL, POLÍCIA MILITAR, CONSELHO TUTELAR E CORPO DE BOMBEIROS) E ÓRGÃOS PARTICIPANTES (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2018

Publicação Nº 1731476

ATA Nº..: ATA 144/2018
Contratante..: MUNICIPIO DE VIDEIRA
Contratada...: XTREME MECANICA AUTOMOTIVA EIRELI - ME
Valor ..... : R$ 39.998,99
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 74/2018 - PMV
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS, DE FORMA PARCELADA, DE BALANCEAMENTO E GEOMETRIA DOS VEÍCULOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR - MUNICÍPIO DE VIDEIRA (SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, EDUCAÇÃO, TURISMO E CULTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, GABINETE, POLÍCIA CIVIL, POLÍCIA MILITAR, CONSELHO TUTELAR E CORPO DE BOMBEIROS) E ÓRGÃOS PARTICIPANTES (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2018

Publicação Nº 1731478

ATA Nº..: Ata 145/2018
Contratante..: MUNICIPIO DE VIDEIRA
Contratada...: SINOACO COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAS
Valor ..... : R$ 8.529,60
Vigência ..... : Início: 27/08/2018 Término: 27/08/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 76/2018 - PMV
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE PERSIANAS (INSTALADAS) PARA O ÓRGÃO GERENCIADOR - MUNICÍPIO DE VIDEIRA (POLÍCIA MILITAR E POLÍCIA CIVIL) E ÓRGÃO PARTICIPANTE (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2018

Publicação Nº 1731479

ATA Nº..: Ata 146/2018
Contratante..: MUNICIPIO DE VIDEIRA
Contratada...: BRITAGEM VANZ LTDA.
Valor ..... : 84.455,00
Vigência ..... : Início: 28/08/2018 Término: 28/08/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 78/2018 - PMV
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO, DE FORMA PARCELADA, DE PEDRISCO, MEIO-FIO E BLOCOS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO PARA ATENDER AO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS, POR MEIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2018

Publicação Nº 1731481

ATA Nº..: Ata 147/2018
Contratante..: MUNICIPIO DE VIDEIRA
Contratada...: PIATA COMERCIO DE PECAS EIRELI – ME.
Valor ..... : 15.462,40 (quinze mil quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos)
Vigência ..... : Início: 28/08/2018 Término: 28/08/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 69/2018 - PMV
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, COM PEDIDOS PARCELADOS, DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE RUA, E MATERIAIS PARA PINTURA E SINALIZAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA, PARA A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2018

Publicação Nº 1731484

ATA Nº..: ATA 148/2018
Contratante..: MUNICIPIO DE VIDEIRA
Contratada...: MADEVIA EIRELI - EPP
Valor ..... : 150.175,00 (cento e cinqüenta mil cento e setenta e cinco reais)
Vigência ..... : Início: 28/08/2018 Término: 28/08/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 69/2018 - PMV
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, COM PEDIDOS PARCELADOS, DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE RUA, E MATERIAIS PARA PINTURA E SINALIZAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA, PARA A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2018

Publicação Nº 1731489

ATA Nº..: ATA 149/2018
Contratante..: MUNICIPIO DE VIDEIRA
Contratada...: WILLIAN PABLO LAMPERTI - ME
Valor ..... : 60.210,00
Vigência ..... : Início: 28/08/2018 Término: 28/08/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 69/2018 - PMV
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, COM PEDIDOS PARCELADOS, DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE RUA, E MATERIAIS PARA PINTURA E SINALIZAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA, PARA A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2018

Publicação Nº 1731490

ATA Nº..: ATA 150/2018
Contratante..: MUNICIPIO DE VIDEIRA
Contratada...: ANDERSON JOSÉ PALUDO ME
Valor ..... : 85.569,20 (oitenta e cinco mil quinhentos e sessenta e nove reais e vinte centavos)
Vigência ..... : Início: 28/08/2018 Término: 28/08/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 69/2018 - PMV
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, COM PEDIDOS PARCELADOS, DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE RUA, E MATERIAIS PARA PINTURA E SINALIZAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA, PARA A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2018

Publicação Nº 1731492

ATA Nº..: ATA 151/2018
Contratante..: MUNICIPIO DE VIDEIRA
Contratada...: SINOACO COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAS LTDA.
Valor ..... : 18.075,00 (dezoito mil e setenta e cinco reais)
Vigência ..... : Início: 28/08/2018 Término: 28/08/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 69/2018 - PMV
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, COM PEDIDOS PARCELADOS, DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE RUA, E MATERIAIS PARA PINTURA E SINALIZAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA, PARA A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2018

Publicação Nº 1731495

ATA Nº..: ATA 152/2018
Contratante..: MUNICIPIO DE VIDEIRA
Contratada...: MM2 SINALIZACAO E TINTAS EIRELI
Valor ..... : 45.750,00 (quarenta e cinco mil setecentos e cinquenta reais)
Vigência ..... : Início: 28/08/2018 Término: 28/08/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 69/2018 - PMV
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, COM PEDIDOS PARCELADOS, DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE RUA, E MATERIAIS PARA PINTURA E SINALIZAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA, PARA A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2018

Publicação Nº 1731496

ATA Nº..: ATA 153/2018
Contratante..: MUNICIPIO DE VIDEIRA
Contratada...: ACACIA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.
Percentual de Desconto ..... : 100%
Vigência ..... : Início: 28/08/2018 Término: 28/08/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 77/2018 - PMV
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, COM O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A COMISSÃO DA AGÊNCIA DE VIAGENS, PARA ATENDER A DEMANDA DO GABINETE DO PREFEITO.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2018

Publicação Nº 1731497

ATA Nº..: ATA 154/2018
Contratante..: MUNICIPIO DE VIDEIRA
Contratada...: EUCLOVIS LUIZ DRESCH - ME
Valor ..... : 110.455,00 (cento e dez mil quatrocentos e cinqüenta e cinco reais)
Vigência ..... : Início: 29/08/2018 Término: 29/08/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 81/2018 - PMV
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, COM PEDIDOS PARCELADOS, DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO PARA O ÓRGÃO GERENCIADOR - MUNICÍPIO DE VIDEIRA (SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, TURISMO E CULTURA, E GABINETE) E ÓRGÃOS PARTICIPANTES (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E FUNDO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2018

Publicação Nº 1731498

ATA Nº..: ATA 155/2018
Contratante..: MUNICIPIO DE VIDEIRA
Contratada...: GRAVAR ARTES COMERCIO DE ARTIGOS PUBLICITARIOS LTDA.
Valor ..... : 15.210,00 (quinze mil duzentos e dez reais)
Vigência ..... : Início: 29/08/2018 Término: 29/08/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 81/2018 - PMV
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, COM PEDIDOS PARCELADOS, DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO PARA O ÓRGÃO GERENCIADOR - MUNICÍPIO DE VIDEIRA (SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, TURISMO E CULTURA, E GABINETE) E ÓRGÃOS PARTICIPANTES (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2018

Publicação Nº 1731352

Contrato Nº..: CT 147/2018
Contratante..: MUNICIPIO DE VIDEIRA
Contratada...: MECÂNICA ATLAS LTDA
Valor ..... : 159.000,00 (cento e cinqüenta e nove mil reais)
Vigência ..... : Início: 22/08/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 75/2018 - PMV
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO (TIPO FURGÃO) PARA O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE VIDEIRA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2018

Publicação Nº 1731346

Contrato Nº..: CT 143/2018
Contratante..: MUNICIPIO DE VIDEIRA
Contratada...: VIRTUAL FONE SISTEMAS DE SEGURANÇA E COMUNICAÇÃO LTDA.
Valor ..... : 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)
Vigência ..... : Início: 16/08/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 70/2018 - PMV
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE VIDEOMONITORAMENTO COM CONFIGURAÇÃO E INSTALAÇÃO, PARA O QUARTEL DA POLÍCIA MILITAR DE VIDEIRA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2018

Publicação Nº 1731348

Contrato Nº..: CT 144/2018
Contratante..: MUNICIPIO DE VIDEIRA
Contratada...: ROBERTO TESSARO & CIA LTDA – EPP.
Valor ..... : 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais)
Vigência ..... : Início: 16/08/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 73/2018 - PMV
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE FRAGMENTADORAS DE PAPEL PARA USO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2018

Publicação Nº 1731349

Contrato Nº..: CT 145/2018
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VIDEIRA
Contratada...: MENDES E SUCKOW ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - EP
Valor ..... : 61.491,67 (sessenta e um mil quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos)
Vigência ..... : Início: 16/08/2018 Término: 16/08/2019
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 01/2018 - FMS
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESF FLORESTA, LOCALIZADO NA RUA BULCÃO VIANA, BAIRRO FLORESTA, COM ÁREA DE INTERVENÇÃO DE 21,62M², INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETO BÁSICO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2018

Publicação Nº 1731351

Contrato Nº..: CT 146/2018
Contratante..: MUNICIPIO DE VIDEIRA
Contratada...: JEAN CLEI LUCHTEMBERG
Valor ..... : 81.340,75 (oitenta e um mil trezentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos)
Vigência ..... : Início: 17/08/2018 Término: 17/08/2019
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 11/2018
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E PINTURA DO MUSEU DO VINHO MÁRIO DE PELLEGRIN, INCLUINDO MATERIAL E MAO DE OBRA, CONFORME PROJETO BÁSICO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2018

Publicação Nº 1731353

Contrato Nº..: CT 148/2018
Contratante..: MUNICIPIO DE VIDEIRA
Contratada...: VT ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
Valor ..... : 5.350.586,64 (cinco milhões trezentos e cinqüenta mil quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)
Vigência ..... : Início: 23/08/2018 Término: 23/08/2019

Licitação ..... : Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 3/2018 - PMV
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMPACTÁVEIS URBANOS E DE COMUNIDADES RURAIS, E, COLETA SELETIVA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA, POR MEIO DE ATERRO SANITÁRIO, EM IMÓVEL DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA, POSSUIDORA DE TODAS AS LICENÇAS AMBIENTAIS NECESSÁRIAS, CONFORME PROJETO BÁSICO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2018

Publicação Nº 1731354

Contrato Nº..: CT 149/2018
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VIDEIRA
Contratada...: MENDES E SUCKOW ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - EP
Valor ..... : 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)
Vigência ..... : Início: 27/08/2018 Término: 27/08/2019
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 02/2018 - FMS
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAUDE LOURDES, LOCALIZADO NO DISTRITO DE LOURDES, EM VIDEIRA - SC, COM ÁREA DE INTERVENÇÃO DE 132,57M², INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETO BÁSICO E MEMORIAL DESCRITIVO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2018

Publicação Nº 1731355

Contrato Nº..: CT 150/2018
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VIDEIRA
Contratada...: GL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Valor ..... : 134.526,77 (cento e trinta e quatro mil quinhentos e vinte e seis reais e setenta e sete centavos)
Vigência ..... : Início: 28/08/2018 Término: 28/08/2019
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 03/2018-FMS
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR REFORMA E AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAUDE DE SÃO PEDRO, LOCALIZADO NO DISTRITO DE SÃO PEDRO, INTERIOR, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETO BÁSICO ELABORADO PELA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E HABITAÇÃO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2018

Publicação Nº 1731356

Contrato Nº..: CT 151/2018
Contratante..: FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES DE VIDEIRA
Contratada...: ONEVIO BETTONI
Valor ..... : 10.500,00 (dez mil quinhentos reais)
Vigência ..... : Início: 29/08/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 09/2018 - FME
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE KIMONOS DE JUDÔ, PARA USO DOS ATLETAS QUE REPRESENTAM O MUNICÍPIO DE VIDEIRA, POR MEIO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, EM COMPETIÇÕES A NÍVEL REGIONAL, ESTADUAL E NACIONAL.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2018

Publicação Nº 1731723

Contrato Nº..: CT 152/2018
Contratante..: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
Contratada...: GENTE SEGURADORA S/A.
Valor ..... : R$ 5.448,00 (cinco mil quatrocentos e quarenta e oito reais)
Vigência ..... : Início: 30/08/2018 Término: 30/08/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 82/2018 - PMV
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGURO DE VIDA, INCLUINDO DESPESAS MÉDICAS E ACIDENTES PESSOAIS PARA OS ESTAGIÁRIOS REMUNERADOS E NÃO OBRIGATÓRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA, EM CUMPRIMENTO A LEI 11.788 DE 25/09/2008.

EXTRATO DO CONTRATO N. 0256/18

Publicação Nº 1730976

Extrato do Contrato n. 0256/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: AMANDA CRISTINA SALVATI ZANELA
CPF: 070.132.789-80
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO À SERVIDORA ANILDE ANZANELLO DE BORTOLI AFASTADA PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE DIRETOR DE CEMEI

VIGÊNCIA: de 16 de julho de 2018 a 28 de dezembro de 2018
FUNÇÃO: PROFESSOR – Educação Infantil
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 3.255,47 (três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e sete centavos)

EXTRATO DO CONTRATO N. 0262/18

Publicação Nº 1730977

Extrato do Contrato n. 0262/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: GESIANY GLORIA GRAHL
CPF: 850.143.543-00
OBJETO ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO ATÉ QUE O CANDIDATO APROVADO SEJA CONVOCADO NO CONCURSO EM VIGOR E SUA EFETIVA ENTRADA EM EXERCÍCIO
VIGÊNCIA: de 02 de julho de 2018 a 31 de agosto de 2018
FUNÇÃO: AGENTE SOCIAL
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.493,36 (um mil e quatrocentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos)

EXTRATO DO CONTRATO N. 0263/18

Publicação Nº 1730979

Extrato do Contrato n. 0263/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: FRANCIELE DE LOURDES RIBEIRO
CPF: 008.636.389-10
OBJETO ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO ATÉ QUE O CANDIDATO APROVADO SEJA CONVOCADO NO CONCURSO EM VIGOR E SUA EFETIVA ENTRADA EM EXERCÍCIO
VIGÊNCIA: de 02 de julho de 2018 a 31 de agosto de 2018
FUNÇÃO: AGENTE SOCIAL
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.493,36 (um mil e quatrocentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos)

EXTRATO DO CONTRATO N. 0264/18

Publicação Nº 1730980

Extrato do Contrato n. 0264/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: AMANDA DE ARAUJO
CPF: 091.109.229-38
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO ATÉ QUE O CANDIDATO APROVADO SEJA CONVOCADO NO CONCURSO EM VIGOR E SUA EFETIVA ENTRADA EM EXERCÍCIO
VIGÊNCIA: de 04 de julho de 2018 a 03 de outubro de 2018
FUNÇÃO: AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 978,50 (novecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)

EXTRATO DO CONTRATO N. 0265/18

Publicação Nº 1730981

Extrato do Contrato n. 0265/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: DANIELE WALTER DAMBROZ
CPF: 103.136.769-17
OBJETO ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO ATÉ QUE O CANDIDATO APROVADO SEJA

CONVOCADO NO CONCURSO EM VIGOR E SUA EFETIVA ENTRADA EM EXERCÍCIO
VIGÊNCIA: de 09 de julho de 2018 a 08 de setembro de 2018
FUNÇÃO: AGENTE SOCIAL
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.493,36 (um mil e quatrocentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos)

EXTRATO DO CONTRATO N. 0267/18

Publicação Nº 1730983

Extrato do Contrato n. 0267/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: MAURICIO DAVID TRAVASSO
CPF: 043.644.279-50
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO ATÉ QUE O CANDIDATO APROVADO SEJA CONVOCADO NO CONCURSO EM VIGOR E SUA EFETIVA ENTRADA EM EXERCÍCIO
VIGÊNCIA: de 09 de julho de 2018 a 08 de setembro de 2018
FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.950,92 (um mil, novecentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos).

EXTRATO DO CONTRATO N. 0268/18

Publicação Nº 1730985

Extrato do Contrato n. 0268/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ANA CAROLINE COSTA LOPES LINS
CPF:076.816.109-60
OBJETO ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO ATÉ QUE O CANDIDATO APROVADO SEJA CONVOCADO NO CONCURSO EM VIGOR E SUA EFETIVA ENTRADA EM EXERCÍCIO
VIGÊNCIA: de 08 de julho de 2018 a 07 de setembro de 2018
FUNÇÃO: AGENTE SOCIAL
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.493,36 (um mil e quatrocentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos)

EXTRATO DO CONTRATO N. 0290/18

Publicação Nº 1730987

Extrato do Contrato n. 0290/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: MARCOS VINICIUS DE MORAES DEGOT
CPF: 018.089.032-85
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO ATÉ QUE O CANDIDATO APROVADO SEJA CONVOCADO NO CONCURSO EM VIGOR E SUA EFETIVA ENTRADA EM EXERCÍCIO
VIGÊNCIA: de 12 de julho de 2018 a 11 de outubro de 2018
FUNÇÃO: AUXILIAR EDUCACIONAL
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.493,36 (um mil e quatrocentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos)

EXTRATO DO CONTRATO N. 0297/18

Publicação Nº 1730988

Extrato do Contrato n. 0297/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: KRISLEY KOEHLER
CPF: 072.527.759-92

OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO À SERVIDORA KEYLA DALAGO CARDOSO DE DEUS QUE SE ENCONTRA EM LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE CONFORME PERÍCIA MÉDICA
VIGÊNCIA: de 10 de julho de 2018 a 06 de dezembro de 2018
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 978,50 (novecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)

EXTRATO DO CONTRATO N. 0299/18

Publicação Nº 1730990

Extrato do Contrato n. 0299/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: CLAUDIA BARBOSA LEMOS
CPF: 501.058.170-15
OBJETO ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO ATÉ QUE O CANDIDATO APROVADO SEJA CONVOCADO NO CONCURSO EM VIGOR E SUA EFETIVA ENTRADA EM EXERCÍCIO
VIGÊNCIA: de 10 de julho de 2018 a 09 de agosto de 2018
FUNÇÃO: AGENTE SOCIAL
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.493,36 (um mil e quatrocentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos)

EXTRATO DO CONTRATO N. 0300/18

Publicação Nº 1730991

Extrato do Contrato n. 0300/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: TAMARA DE OLIVEIRA
CPF: 071.708.979-70
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO À SERVIDORA ILSE ALLEBRANDT DE OLIVEIRA QUE SE ENCONTRA EM LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE CONFORME PERÍCIA MÉDICA
VIGÊNCIA: de 16 de julho de 2018 a 15 de setembro de 2018
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 978,50 (novecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)

EXTRATO DO CONTRATO N. 0301/18

Publicação Nº 1730992

Extrato do Contrato n. 0301/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: KATIANE DA SILVA NUNES
CPF: 079.128.539-10
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO ATÉ QUE O CANDIDATO APROVADO SEJA CONVOCADO NO CONCURSO EM VIGOR E SUA EFETIVA ENTRADA EM EXERCÍCIO
VIGÊNCIA: de 16 de julho de 2018 a 15 de setembro de 2018
FUNÇÃO: AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 978,50 (novecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)

EXTRATO DO CONTRATO N. 0303/18

Publicação Nº 1730994

Extrato do Contrato n. 0303/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: CLAUDETE MEDEIROS
CPF: 064.061.429-93
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO À SERVIDORA IRACEMA MARTINS FERREIRA QUE SE ENCONTRA EM LICENÇA TRATAMENTO DE

SAÚDE CONFORME PERÍCIA MÉDICA
VIGÊNCIA: de 23 de julho de 2018 a 20 de setembro de 2018
FUNÇÃO: PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 3.255,47 (três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e sete centavos)

EXTRATO DO CONTRATO N. 0313/18

Publicação Nº 1730995

Extrato do Contrato n. 0313/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: CATIÉLYS NÍOBE MATTIELLO
CPF: 084.304.109-96
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO ATÉ QUE O CANDIDATO APROVADO SEJA CONVOCADO NO CONCURSO EM VIGOR E SUA EFETIVA ENTRADA EM EXERCÍCIO
VIGÊNCIA: de 16 de julho de 2018 a 15 de setembro de 2018
FUNÇÃO: ODONTÓLOGO
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 6.033,91 (seis mil, trinta e três reais e noventa e um centavos)

EXTRATO DO CONTRATO N. 0314/18

Publicação Nº 1730996

Extrato do Contrato n. 0314/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: RAFAELA BUYNO DE OLIVEIRA
CPF: 058.799.729-09
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO ATÉ QUE O CANDIDATO APROVADO SEJA CONVOCADO NO CONCURSO EM VIGOR E SUA EFETIVA ENTRADA EM EXERCÍCIO
VIGÊNCIA: de 11 de julho de 2018 a 10 de setembro de 2018
FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.950,92 (um mil, novecentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos).

EXTRATO DO CONTRATO N. 0315/18

Publicação Nº 1730998

Extrato do Contrato n. 0315/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: KATIANE MUNARI
CPF: 006.588.519-85
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO ATÉ QUE O CANDIDATO APROVADO SEJA CONVOCADO NO CONCURSO EM VIGOR E SUA EFETIVA ENTRADA EM EXERCÍCIO
VIGÊNCIA: de 13 de julho de 2018 a 12 de setembro de 2018
FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.950,92 (um mil, novecentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos).

EXTRATO DO CONTRATO N. 0316/18

Publicação Nº 1731002

Extrato do Contrato n. 0316/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: SILVANA BRANDT
CPF: 020.050.279-44

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, ATÉ QUE O CANDIDATO APROVADO SEJA CONVOCADO NO CONCURSO 001/2018, E SUA EFETIVA ENTRADA EM EXERCÍCIO
VIGÊNCIA: de 16 de julho de 2018 a 15 de setembro de 2018
FUNÇÃO: ENFERMEIRO
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 3.922,05 (três mil, novecentos e vinte e dois reais e cinco centavos)

EXTRATO DO CONTRATO N. 0329/18

Publicação Nº 1730999

Extrato do Contrato n. 0329/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: KEILLA DE OLIVEIRA
CPF: 059.557.899-36
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – PARA ATENDER CRIANÇA COM NECESSIDADES ESPECIAIS
VIGÊNCIA: de 23 de julho de 2018 a 28 de dezembro de 2018
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 978,50 (novecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)

EXTRATO DO CONTRATO N. 0340/18

Publicação Nº 1731000

Extrato do Contrato n. 0340/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO:LILLYSSEYNER BRAMBILLA
CPF: 105.422.359-94
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO ATÉ QUE O CANDIDATO APROVADO SEJA CONVOCADO NO CONCURSO EM VIGOR E SUA EFETIVA ENTRADA EM EXERCÍCIO
VIGÊNCIA: de 25 de julho de 2018 a 24 de setembro de 2018
FUNÇÃO: AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 978,50 (novecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)

EXTRATO DO CONTRATO N. 0341/18

Publicação Nº 1731004

Extrato do Contrato n. 0341/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: DANIELE VENDRAMI MARAFON
CPF: 005.552.599-78
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO EM VIRTUDE DA IMPLANTAÇÃO DE UM PROJETO EXPERIMENTAL DE ATENDIMENTOS RESIDENCIAIS E A UM PROGRAMA DE READAPTAÇÃO DE SERVIDORES – LEI MUNICIPAL N. 3507/17
VIGÊNCIA: de 25 de julho de 2018 a 24 de setembro de 2018
FUNÇÃO: FISIOTERAPEUTA
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 3.922,05 (três mil, novecentos e vinte e dois reais e cinco centavos)

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0007/18

Publicação Nº 1731080

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0007/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: MARI TERESINHA NERES DONADEL
CPF: 579.610.269-91
VIGÊNCIA: de 22 de janeiro de 2018 até 21 de setembro de 2018
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0039/17

Publicação Nº 1731088

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0039/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: MARILENE DE FATIMA DO PRADO
CPF: 065.621.129-66
VIGÊNCIA: de 01 de fevereiro de 2017 até 28 de dezembro de 2018
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0045/17

Publicação Nº 1731072

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0045/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: CARMEM SALETE DAL SANTO GAIO
CPF: 022.804.589-42
VIGÊNCIA: de 01 de fevereiro de 2017 até 30 de novembro de 2018
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0071/17

Publicação Nº 1731057

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0071/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: MIRTE POLI
CPF: 029.631.159-62
VIGÊNCIA: de 06 de fevereiro de 2017 até 20 de dezembro de 2018
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0072/17

Publicação Nº 1731063

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0072/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: SIMONE GORISCH ROSINEK
CPF: 008.526.909-32
VIGÊNCIA: de 06 de fevereiro de 2017 até 20 de dezembro de 2018
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0073/17

Publicação Nº 1731041

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0073/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: MONALISA APARECIDA BATISTA
CPF: 015.938.299-81
VIGÊNCIA: de 06 de fevereiro de 2017 até 20 de dezembro de 2018
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0077/17

Publicação Nº 1731059

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0077/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: KELLY SERAFINI
CPF: 080.855.829-37
VIGÊNCIA: de 06 de fevereiro de 2017 até 20 de dezembro de 2018
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0081/17

Publicação Nº 1731027

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0081/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ELIANE CRISTINA ANTUNES SALLES
CPF: 016.388.729-29

VIGÊNCIA: de 06 de fevereiro de 2017 até 20 de dezembro de 2018
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0085/17

Publicação Nº 1731051

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0085/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: JULIANA MARIA SOARES DOS SANTOS
CPF: 941.917.949-49
VIGÊNCIA: de 07 de fevereiro de 2017 até 20 de dezembro de 2018
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0086/17

Publicação Nº 1731049

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0086/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: PATRICIA DE OLIVEIRA
CPF: 082.392.329-06
VIGÊNCIA: de 06 de fevereiro de 2017 até 20 de dezembro de 2018
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0096/17

Publicação Nº 1731093

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0096/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: VANESSA CRISTINA DA SILVA
CPF: 094.576.939-30
VIGÊNCIA: de 07 de fevereiro de 2017 até 01 de outubro de 2018
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0106/17

Publicação Nº 1731083

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0106/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: MARLI TEREZINHA RIEDI
CPF: 017.816.259-05
VIGÊNCIA: de 07 de fevereiro de 2017 até 20 de dezembro de 2018
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0108/17

Publicação Nº 1731052

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0108/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: FERNANDA APARECIDA FERREIRA DE DEUS
CPF: 009.644.519-05
VIGÊNCIA: de 07 de fevereiro de 2017 até 20 de dezembro de 2018
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0119/17

Publicação Nº 1731092

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0119/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: SALETE MARIA GELAIN FABIAN
CPF: 529.806.349-72
VIGÊNCIA: de 13 de fevereiro de 2017 até 20 de dezembro de 2018
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0125/17

Publicação Nº 1731040

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0125/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: GEISE ELIZANA BRANDINO
CPF: 086.040.899-00
VIGÊNCIA: de 13 de fevereiro de 2017 até 20 de dezembro de 2018
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0134/17

Publicação Nº 1731069

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0134/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: CÉLIA DA FONSECA
CPF: 707.528.509-20
VIGÊNCIA: de 09 de fevereiro de 2017 até 28 de dezembro de 2018
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0143/17

Publicação Nº 1731031

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0143/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: LEANDRO MORAES NUNES
CPF: 008.342.750-31
VIGÊNCIA: de 13 de fevereiro de 2017 até 20 de dezembro de 2018
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0150/17

Publicação Nº 1731030

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0150/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: MARLOVA RAMOS MEZALIRA
CPF: 031.906.219-85
VIGÊNCIA: de 16 de fevereiro de 2017 até 20 de dezembro de 2018
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0153/17

Publicação Nº 1731026

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0153/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: MARIA LEDA FURLIN ZARDO
CPF: 731.394.839-53
VIGÊNCIA: de 06 de fevereiro de 2017 até 20 de dezembro de 2018
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0177/17

Publicação Nº 1731034

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0177/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: MAYRON CURUCA
CPF: 076.416.179-21
OBJETO: Alteração do vencimento e da justificativa "R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), para atender em caráter de excepcional interesse público a necessidade temporária da demanda, incapaz de ser suportado pela Secretaria de Educação, em virtude de vaga não ocupada após a realização do concurso – lista esgotada para o referido cargo" para: "R$ 978,50 (novecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos); para atender em caráter de excepcional interesse público a necessidade temporária da demanda, incapaz de ser suportado pela Secretaria de Educação, em virtude de haver a vacância do cargo até que o candidato aprovado seja convocado no concurso 001/2018 e sua efetiva entrada em exercício".
VIGÊNCIA: de 01 de março de 2017 até 31 de outubro de 2018
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0189/17

Publicação Nº 1731077

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0189/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: JESSICA MARIA CERON
CPF: 079.554.009-41
VIGÊNCIA: de 01 de março de 2017 até 30 de agosto 2018
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0196/17

Publicação Nº 1731038

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0196/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: KAROLINE FIN
CPF: 065.068.089-85
VIGÊNCIA: de 01 de março de 2017 até 20 de dezembro de 2018
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0202/18

Publicação Nº 1731032

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0202/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: LUCIANE IZABEL COLOMBO
CPF: 048.507.949-63
OBJETO: Alteração da justificativa de "em substituição à servidora AZELINDA MARIA GIACOMINI BISOL, que se encontra em gozo de licença prêmio conforme portaria nº 0332/18, ocupante do cargo de Zelador – cargo em extinção" para: "e tendo em vista parecer jurídico n. 195/2013; fica assegurada a estabilidade da funcionária que está grávida, até a data prevista do parto".
VIGÊNCIA: de 02 de maio de 2018 até 10 de janeiro de 2019
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0299/17

Publicação Nº 1731086

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0299/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: CAMILA TELES DE OLIVEIRA
CPF: 076.599.309-07
VIGÊNCIA: de 03 de abril de 2017 a 28 de dezembro de 2018
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0300/17

Publicação Nº 1731091

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0300/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: MICHELI VARELA
CPF: 071.682.699-25
VIGÊNCIA: de 03 de abril de 2017 até 28 de dezembro de 2018
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0357/17

Publicação Nº 1731076

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0357/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: DEBORA JUSIMEIA VOLFE
CPF: 043.822.599-67
VIGÊNCIA: de 15 de maio de 2017 a 30 de agosto de 2018
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0366/17

Publicação Nº 1731037

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0366/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: JANETE DE PAULA PIT MACHADO
CPF: 944.564.709-25
VIGÊNCIA: de 18 de maio de 2017 até 28 de dezembro de 2018
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0390/17

Publicação Nº 1731036

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0390/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: MADALENA DEMORI
CPF: 296.709.779-91
VIGÊNCIA: de 21 de junho de 2017 até 28 de dezembro de 2018
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0477/17

Publicação Nº 1731095

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0477/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: SIMONE MARIA TESTA
CPF: 025.591.689-28
VIGÊNCIA: de 21 de agosto de 2017 até 15 de outubro de 2018
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0493/17

Publicação Nº 1731074

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0493/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ZENILDA ALVES DAS NEVES
CPF: 511.377.559-20
VIGÊNCIA: de 01 de setembro de 2017 até 28 de dezembro de 2018
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

HOMOLOGAÇÕES FME - MÊS 08/2018

Publicação Nº 1731704

O Município de Videira, através da Fundação Municipal de Esportes, no mês 08/2018, comunica a homologação dos seguintes atos:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018 - FME
PROCESSO Nº 13/2018
HOMOLOGAÇÃO: 29/08/2018
CONTRATANTE: FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES DE VIDEIRA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIMONOS DE JUDÔ, PARA USO DOS ATLETAS QUE REPRESENTAM O MUNICÍPIO DE VIDEIRA, POR MEIO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, EM COMPETIÇÕES A NÍVEL REGIONAL, ESTADUAL E NACIONAL.
CONTRATADO: ONEVIO BETTONI
VALOR DA DESPESA: R$ 10.500,00 (dez mil quinhentos reais)

Videira, 30/08/2018
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÕES FMS - MÊS 08/2018

Publicação Nº 1731702

O Município de Videira, através do Fundo Municipal de Saúde, no mês 08/2018, comunica a homologação dos seguintes atos:

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2018 - FMS
PROCESSO Nº 18/2018
HOMOLOGAÇÃO: 16/08/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VIDEIRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESF FLORESTA, LOCALIZADO NA RUA BULCÃO VIANA, BAIRRO FLORESTA, COM ÁREA DE INTERVENÇÃO DE 21,62M², INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETO BÁSICO E MEMORIAL DESCRITIVO.
CONTRATADO: MENDES E SUCKOW ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - EP
VALOR DA DESPESA: R$ 61.491,67 (sessenta e um mil quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos)

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2018 - FMS
PROCESSO Nº 20/2018
HOMOLOGAÇÃO: 27/08/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VIDEIRA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAUDE LOURDES, LOCALIZADO NO DISTRITO DE LOURDES, EM VIDEIRA - SC, COM ÁREA DE INTERVENÇÃO DE 132,57M², INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETO BÁSICO E MEMORIAL DESCRITIVO.
CONTRATADO: MENDES E SUCKOW ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - EP
VALOR DA DESPESA: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2018 - FMS
PROCESSO Nº 21/2018
HOMOLOGAÇÃO: 28/08/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VIDEIRA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR REFORMA E AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAUDE DE SÃO PEDRO, LOCALIZADO NO DISTRITO DE SÃO PEDRO, INTERIOR, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETO BÁSICO ELABORADO PELA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E HABITAÇÃO.
CONTRATADO: GL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 134.526,77 (cento e trinta e quatro mil quinhentos e vinte e seis reais e setenta e sete centavos)

Videira, 30/08/2018
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÕES PMV - MÊS 08/2018

Publicação Nº 1731699

O Município de Videira no mês 08/2018, comunica a homologação dos seguintes atos:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2018
PROCESSO Nº 97/2018
HOMOLOGAÇÃO: 10/08/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE VIDEIRA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS COM ENTREGAS PARCELADAS, DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA O ÓRGÃO GERENCIADOR - MUNICÍPIO DE VIDEIRA (SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, TURISMO E CULTURA, DESENV. URBANO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, CONSELHO TUTELAR, PROCON, SINE, JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, PROGRAMA DE ATENÇÃO AO IDOSO,
POLÍCIA MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS) E ÓRGÃOS PARTICIPANTES (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES).
CONTRATADO: PREVEMAX CONFECCOES PLASTICAS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 3.737,25 (três mil setecentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos)
CONTRATADO: ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP
VALOR DA DESPESA: R$ 194.625,90 (cento e noventa e quatro mil seiscentos e vinte e cinco reais e noventa centavos)
CONTRATADO: COMERCIAL ATACADISTA SOL MIO LTDA - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 27.391,30 (vinte e sete mil trezentos e noventa e um reais e trinta centavos)
CONTRATADO: SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 60.646,77 (sessenta mil seiscentos e quarenta e seis reais e setenta e sete centavos)
CONTRATADO: AIRTON SILVA DA MOTTA
VALOR DA DESPESA: R$ 9.539,85 (nove mil quinhentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos)
CONTRATADO: NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 239.860,87 (duzentos e trinta e nove mil oitocentos e sessenta reais e oitenta e sete centavos)
CONTRATADO: VW COMERCIO ATACADISTA EIRELI
VALOR DA DESPESA: R$ 65.592,89 (sessenta e cinco mil quinhentos e noventa e dois reais e oitenta e nove centavos)
CONTRATADO: TEPEL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 11.889,10 (onze mil oitocentos e oitenta e nove reais e dez centavos)
CONTRATADO: CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 107.560,67 (cento e sete mil quinhentos e sessenta reais e sessenta e sete centavos)
CONTRATADO: GUAPEL INDUSTRIA DE PRODUTOS DE PAPEL LTDA - EPP
VALOR DA DESPESA: R$ 140.964,31 (cento e quarenta mil novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e um centavos)
CONTRATADO: BOM SUCESSO INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS PLASTICOS LTDA.
VALOR DA DESPESA: R$ 158.832,52 (cento e cinqüenta e oito mil oitocentos e trinta e dois reais e cinqüenta e dois centavos)

CONTRATADO: LENOIR POMPEO 02840845903
VALOR DA DESPESA: R$ 9.414,30 (nove mil quatrocentos e quatorze reais e trinta centavos)
CONTRATADO: PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI
VALOR DA DESPESA: R$ 117.312,05 (cento e dezessete mil trezentos e doze reais e cinco centavos)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2018
PROCESSO Nº 129/2018
HOMOLOGAÇÃO: 02/08/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE VIDEIRA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, COM PEDIDOS PARCELADOS, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E CORRELATOS PARA O ÓRGÃO GERENCIADOR - MUNICÍPIO DE VIDEIRA (SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, TURISMO E CULTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, CONSELHO TUTELAR, PROGRAMA DE ATENÇÃO AO IDOSO, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E MILITAR) E ÓRGÃOS PARTICIPANTES (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES).
CONTRATADO: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
VALOR DA DESPESA: R$ 21.775,35 (vinte e um mil setecentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)
CONTRATADO: TRANSLIANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 20.099,80 (vinte mil e noventa e nove reais e oitenta centavos)
CONTRATADO: CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 37.014,60 (trinta e sete mil e quatorze reais e sessenta centavos)
CONTRATADO: RODINEI JOSE PANDOLFO - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 13.977,50 (treze mil novecentos e setenta e sete reais e cinqüenta centavos)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2018
PROCESSO Nº 131/2018
HOMOLOGAÇÃO: 02/08/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE VIDEIRA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA, PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA O ÓRGÃO GERENCIADOR - MUNICÍPIO DE VIDEIRA (SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, HABITAÇÃO E PROJETOS, EDUCAÇÃO, TURISMO E CULTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, CONSELHO TUTELAR E CORPO DE BOMBEIROS) E ÓRGÃOS PARTICIPANTES (FMAS, FMS, FMDCAV E FME).
CONTRATADO: EMPRESA GRAFICA CRUZEIRO LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 5.310,03 (cinco mil trezentos e dez reais e três centavos)
CONTRATADO: VIDEGRAF ARTES GRAFICAS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 38.880,63 (trinta e oito mil oitocentos e oitenta reais e sessenta e três centavos)
CONTRATADO: GRAFISIL GRAFICA LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 300,00 (trezentos reais)
CONTRATADO: GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 1.395,00 (um mil trezentos e noventa e cinco reais)
CONTRATADO: ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 14.205,00 (quatorze mil duzentos e cinco reais)
CONTRATADO: GRAFICA LUMAR LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
CONTRATADO: POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 53.533,00 (cinqüenta e três mil quinhentos e trinta e três reais)
CONTRATADO: FAZAN & CIA LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 50,00 (cinqüenta reais)
CONTRATADO: KS IMPORT SOLUCOES PERSONALIZADAS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 4.630,00 (quatro mil seiscentos e trinta reais)
CONTRATADO: ELI APARECIDA DE OLIVEIRA 68291523991
VALOR DA DESPESA: R$ 46.378,20 (quarenta e seis mil trezentos e setenta e oito reais e vinte centavos)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2018
PROCESSO Nº 133/2018
HOMOLOGAÇÃO: 07/08/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE VIDEIRA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESAS, COM PEDIDOS PARCELADOS, PARA REALIZAR O TRANSPORTE DE PESSOAS EM VIAGENS INTERMUNICIPAIS (PERÍMETRO URBANO/RURAL) PARA O ÓRGÃO GERENCIADOR MUNICÍPIO DE VIDEIRA (SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA E PROGRAMA DE ATENÇÃO AO IDOSO) E ÓRGÃO PARTICIPANTE (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE).
CONTRATADO: EDOMAR LUIZ LUSSI 81082525987
VALOR DA DESPESA: R$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2018
PROCESSO Nº 134/2018
HOMOLOGAÇÃO: 28/08/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE VIDEIRA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, COM PEDIDOS PARCELADOS, DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE RUA, E MATERIAIS PARA PINTURA E SINALIZAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA, PARA A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO

URBANO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
CONTRATADO: PIATA COMERCIO DE PECAS EIRELI - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 15.462,40 (quinze mil quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos)
CONTRATADO: MADEVIA EIRELI - EPP
VALOR DA DESPESA: R$ 150.175,00 (cento e cinqüenta mil cento e setenta e cinco reais)
CONTRATADO: WILLIAN PABLO LAMPERTI - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 60.210,00 (sessenta mil duzentos e dez reais)
CONTRATADO: ANDERSON JOSÉ PALUDO ME
VALOR DA DESPESA: R$ 85.569,20 (oitenta e cinco mil quinhentos e sessenta e nove reais e vinte centavos)
CONTRATADO: SINOACO COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS LTDA.
VALOR DA DESPESA: R$ 18.075,00 (dezoito mil e setenta e cinco reais)
CONTRATADO: MM2 SINALIZACAO E TINTAS EIRELI
VALOR DA DESPESA: R$ 45.750,00 (quarenta e cinco mil setecentos e cinqüenta reais)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2018
PROCESSO Nº 137/2018
HOMOLOGAÇÃO: 16/08/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE VIDEIRA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE VIDEOMONITORAMENTO COM CONFIGURAÇÃO E INSTALAÇÃO, PARA O QUARTEL DA POLÍCIA MILITAR DE VIDEIRA.
CONTRATADO: VIRTUAL FONE SISTEMAS DE SEGURANÇA E COMUNICAÇÃO LTDA.
VALOR DA DESPESA: R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2018
PROCESSO Nº 139/2018
HOMOLOGAÇÃO: 16/08/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE VIDEIRA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESAS PARA PRESTAR SERVIÇOS, DE FORMA PARCELADA, DE RE-CAPAGENS, VULCANIZAÇÕES E CONSERTOS DE PNEUS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
CONTRATADO: FM PNEUS LTDA - FILIAL
VALOR DA DESPESA: R$ 14.690,00 (quatorze mil seiscentos e noventa reais)
CONTRATADO: BORILLI PNEUS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 152.913,28 (cento e cinqüenta e dois mil novecentos e treze reais e vinte e oito centavos)
CONTRATADO: VLK FABRICACAO DE PNEUS ESPECIAIS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 71.849,60 (setenta e um mil oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2018
PROCESSO Nº 140/2018
HOMOLOGAÇÃO: 06/08/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE VIDEIRA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, COM ENTREGAS PARCELADAS, DE COMBUSTÍVEIS E ARLA PARA AS FROTAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR - MUNICÍPIO DE VIDEIRA (SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, EDUCAÇÃO, TURISMO E CULTURA, DESENVOLVIMENTO
URBANO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, HABITAÇÃO E PROJETOS,
CONSELHO TUTELAR, GABINETE, BOMBEIROS E POLÍCIA MILITAR) E ÓRGÃOS PARTICIPANTES (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL).
CONTRATADO: POSTO DOIS PINHEIROS PERDIZES LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 551.320,00 (quinhentos e cinqüenta e um mil trezentos e vinte reais)
CONTRATADO: AUTO POSTO COLINA COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA ME
VALOR DA DESPESA: R$ 869.485,00 (oitocentos e sessenta e nove mil quatrocentos e oitenta e cinco reais)
CONTRATADO: RP COMERCIO DE PECAS E FERRAMENTAS EIRELI
VALOR DA DESPESA: R$ 15.675,00 (quinze mil seiscentos e setenta e cinco reais)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2018
PROCESSO Nº 142/2018
HOMOLOGAÇÃO: 16/08/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE VIDEIRA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRAGMENTADORAS DE PAPEL PARA USO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
CONTRATADO: ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP
VALOR DA DESPESA: R$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2018
PROCESSO Nº 143/2018
HOMOLOGAÇÃO: 20/08/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE VIDEIRA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS, DE FORMA PARCELADA, DE BA-LANCEAMENTO E GEOMETRIA DOS VEÍCULOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR - MUNICÍPIO DE VIDEIRA (SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, EDUCAÇÃO, TURISMO E CULTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, GABINETE, POLÍCIA

CIVIL, POLÍCIA MILITAR, CONSELHO TUTELAR E CORPO DE BOMBEIROS) E ÓRGÃOS PARTICIPANTES (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE).
CONTRATADO: FM PNEUS LTDA - FILIAL
VALOR DA DESPESA: R$ 106.444,02 (cento e seis mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e dois centavos)
CONTRATADO: RENATO PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 36.850,60 (trinta e seis mil oitocentos e cinqüenta reais e sessenta centavos)
CONTRATADO: XTREME MECANICA AUTOMOTIVA EIRELI - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 39.998,99 (trinta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2018
PROCESSO Nº 144/2018
HOMOLOGAÇÃO: 22/08/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE VIDEIRA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO (TIPO FURGÃO) PARA O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE VIDEIRA.
CONTRATADO: MECÂNICA ATLAS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 159.000,00 (cento e cinqüenta e nove mil reais)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2018
PROCESSO Nº 147/2018
HOMOLOGAÇÃO: 27/08/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE VIDEIRA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE PERSIANAS (INSTALADAS) PARA O ÓRGÃO GERENCIADOR - MUNICÍPIO DE VIDEIRA (POLÍCIA MILITAR E POLÍCIA CIVIL) E ÓRGÃO PARTICIPANTE (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE).
CONTRATADO: SINOACO COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIA
VALOR DA DESPESA: R$ 8.529,60 (oito mil quinhentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2018
PROCESSO Nº 150/2018
HOMOLOGAÇÃO: 28/08/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE VIDEIRA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, COM O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A COMISSÃO DA AGÊNCIA DE VIAGENS, PARA ATENDER A DEMANDA DO GABINETE DO PREFEITO.
CONTRATADO: ACACIA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.
Percentual de Desconto: 100%

PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2018
PROCESSO Nº 152/2018
HOMOLOGAÇÃO: 28/08/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE VIDEIRA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO, DE FORMA PARCELADA, DE PEDRISCO, MEIO-FIO E BLOCOS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO PARA ATENDER AO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS, POR MEIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
CONTRATADO: BRITAGEM VANZ LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 84.455,00 (oitenta e quatro mil quatrocentos e cinqüenta e cinco reais)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2018
PROCESSO Nº 155/2018
HOMOLOGAÇÃO: 29/08/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE VIDEIRA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, COM PEDIDOS PARCELADOS, DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO PARA O ÓRGÃO GERENCIADOR - MUNICÍPIO DE VIDEIRA (SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, TURISMO E CULTURA, E GABINETE) E ÓRGÃOS PARTICIPANTES (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL).
CONTRATADO: EUCLOVIS LUIZ DRESCH - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 118.205,00 (cento e dezoito mil duzentos e cinco reais)
CONTRATADO: GRAVAR ARTES COMERCIO DE ARTIGOS PUBLICITARIOS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 18.330,00 (dezoito mil trezentos e trinta reais)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2018
PROCESSO Nº 156/2018
HOMOLOGAÇÃO: 30/08/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE VIDEIRA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGURO DE VIDA, INCLUINDO DESPESAS MÉDICAS E ACIDENTES PESSOAIS PARA OS ESTAGIÁRIOS REMUNERADOS E NÃO OBRIGATÓRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA, EM CUMPRIMENTO A LEI 11.788 DE 25/09/2008.
CONTRATADO: GENTE SEGURADORA SA
VALOR DA DESPESA: R$ 5.448,00 (cinco mil quatrocentos e quarenta e oito reais)

TOMADA DE PREÇO Nº 11/2018

PROCESSO Nº 135/2018
HOMOLOGAÇÃO: 17/08/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE VIDEIRA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E PINTURA DO MUSEU DO VINHO MÁRIO DE PELLEGRIN, INCLUINDO MATERIAL E MAO DE OBRA, CONFORME PROJETO BÁSICO.
CONTRATADO: JEAN CLEI LUCHTEMBERG
VALOR DA DESPESA: R$ 81.340,75 (oitenta e um mil trezentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos)

CONCORRÊNCIA Nº 03/2018
PROCESSO Nº 111/2018
HOMOLOGAÇÃO: 23/08/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE VIDEIRA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMPACTÁVEIS URBANOS E DE COMUNIDADES RURAIS, E, COLETA SELETIVA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA, POR MEIO DE ATERRO SANITÁRIO, EM IMÓVEL DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA, POSSUIDORA DE TODAS AS LICENÇAS AMBIENTAIS NECESSÁRIAS, CONFORME PROJETO BÁSICO.
CONTRATADO: VT ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 5.350.586,64 (cinco milhões trezentos e cinqüenta mil quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)

Videira-SC, 30 de Agosto de 2018.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.591/18

Publicação Nº 1731304

LEI N.º 3.591/18, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.
Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, faço saber a todos os munícipes que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica aberto, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Videira, crédito adicional no valor de R$ 55.555,56 (Cinquenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

09 – Secretaria Municipal de Desenv. Urbano, Agricultura e Meio Ambiente		
02 – Agricultura		
2.049 – Agricultura		
3.3.90.00.00.00.00.00.01.0026 – Aplicações Diretas	55.555,56	
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	55.555,56	

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá à conta do provável excesso de arrecadação de recurso oriundo do Convênio 2018TR840, Processo ADR09 1893/2018.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 30 de agosto de 2018.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 30 dias do mês de agosto de 2018.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

LEI Nº 3.592/18

Publicação Nº 1731310

LEI N.º 3.592/18, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

Ratifica o Protocolo de Intenções e autoriza o ingresso do Município de Videira no Consórcio Público denominado de Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA,

Faço saber a todos os Munícipes que a Câmara de Vereadores de Videira aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o ingresso do Município de Videira, no consórcio público denominado de Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS), nos termos do Protocolo de Intenções anexo.

Art. 2º Fica ratificado na íntegra o Protocolo de Intenções do Consórcio Público denominado de Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS) em anexo, fazendo parte da presente Lei, nos termos da Lei federal nº 11.107/2005.

Art. 3º Pelo exercício do poder de regulação e fiscalização, ficam instituídas as taxas abaixo indicadas previstas no Protocolo de Intenções:

I - Taxa de Regulação de Abastecimento de Água;
II - Taxa de Regulação de Esgotamento Sanitário;
III - Taxa de Regulação de Varrição e Limpeza;
IV - Taxa de Regulação de Coleta de Lixo;
V - Taxa de Regulação de Transbordo e Transporte de Lixo;
VI - Taxa de Regulação de Tratamento e Destinação Final de Lixo; e
VII - Taxa de Regulação de Drenagem Pluvial Urbana.

Art. 4º A Taxa de Regulação de Abastecimento de Água - TRAA é devida pelo exercício das atividades administrativas de regulação e fiscalização dos serviços de abastecimento de água, caracterizado como aquele serviço desde a captação da água até sua destinação final ao cidadão.

§ 1º A taxa é devida pela autarquia, empresa pública ou privada, sociedade de economia mista ou qualquer outra pessoa jurídica que seja prestadora dos serviços de abastecimento de água.

§ 2º A taxa, paga mensalmente pelo prestador de serviço de abastecimento de água, será apurada pela multiplicação do número de habitantes no Município, consoante última estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, pelo valor de R$ 0,1200 (doze centavos), representada pela seguinte fórmula:
TRAA = NH x R$ 0,1200, onde
TRAA - Taxa de Regulação de Abastecimento de Água
NH - Número de habitantes no município
R$ 0,1200 - valor apurado para o custo da regulação dos serviços de abastecimento de água por habitante.

Art. 5º A Taxa de Regulação de Esgotamento Sanitário - TRES é devida pelo exercício das atividades administrativas de regulação e fiscalização dos serviços públicos de esgotamento sanitário, compreendido como aquele serviço de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequado de esgoto sanitário, desde as ligações prediais até seu lançamento final no meio ambiente.

§ 1º A taxa é devida pela autarquia, empresa pública ou privada, sociedade de economia mista ou qualquer outra pessoa jurídica que seja prestadora dos serviços de esgotamento sanitário.

§ 2º A taxa, paga mensalmente pelo prestador de serviço de esgotamento sanitário, será apurada pela multiplicação do número de habitantes no município, consoante última estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, pelo valor de R$ 0,0600 (seis centavos), representada pela seguinte fórmula:

TRES = NH x R$ 0,0600, onde
TRES - Taxa de Regulação de Esgotamento Sanitário
NH - Número de habitantes no município
R$ 0,0600 - valor apurado para o custo da regulação dos serviços de esgotamento sanitário por habitante.

Art. 6º A Taxa de Regulação de Varrição e Limpeza de Vias Públicas - TRVL é devida pelo exercício das atividades administrativas de regulação e fiscalização dos serviços públicos de varrição e limpeza de vias públicas, caracterizado como aquele serviço de varrição, poda, capina e limpeza dos logradouros e vias públicas.

§ 1º A taxa é devida pela autarquia, empresa pública ou privada, sociedade de economia mista ou qualquer outra pessoa jurídica que seja prestadora dos serviços de varrição e limpeza de vias públicas.

§ 2º A taxa, paga mensalmente pelo prestador de serviço de varrição e limpeza de vias públicas, será apurada pela multiplicação do número de habitantes no município, consoante última estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, pelo valor de R$ 0,0200 (dois centavos), representada pela seguinte fórmula:

TRVL = NH x R$ 0,0200, onde
TRVL - Taxa de Regulação de Varrição e Limpeza de Vias Públicas
NH - Número de habitantes no município
R$ 0,0200 - valor apurado para o custo da regulação dos serviços de varrição e limpeza de vias públicas por habitante.

Art. 7º A Taxa de Regulação de Coleta de Resíduos Sólidos - TRCR é devida pelo exercício das atividades administrativas de regulação e fiscalização dos serviços públicos de coleta de resíduos sólidos, compreendido como aquele serviço de captação e recolhimento do resíduo sólido doméstico até a fase anterior ao seu transbordo.

§ 1º A taxa é devida pela autarquia, empresa pública ou privada, sociedade de economia mista ou qualquer outra pessoa jurídica que seja prestadora dos serviços de coleta de resíduo sólido.

§ 2º A taxa, paga mensalmente pelo prestador de serviço de coleta de resíduos sólidos, será apurada pela multiplicação do número de habitantes no município, consoante última estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, pelo valor de R$ 0,0300 (três centavos), representada pela seguinte fórmula:
TRCR = NH x R$ 0,0300, onde
TRCR - Taxa de Regulação de Coleta de Resíduos Sólidos
NH - Número de habitantes no município
R$ 0,0300 - valor apurado para o custo da regulação dos serviços de coleta de resíduos sólidos por habitante.

Art. 8º A Taxa de Regulação de Transbordo e Transporte de Resíduos Sólidos - TRTR é devida pelo exercício das atividades administrativas de regulação e fiscalização dos serviços públicos de transbordo e transporte dos resíduos sólidos, caracterizada como aquele serviço que começa com o transbordo até o transporte final ao aterro ou outro meio de tratamento do resíduo sólido.

§ 1º A taxa é devida pela autarquia, empresa pública ou privada, sociedade de economia mista ou qualquer outra pessoa jurídica que seja prestadora dos serviços de transbordo e transporte de resíduo sólido.

§ 2º A taxa, paga mensalmente pelo prestador de serviço de transbordo e transporte de resíduos sólidos, será apurada pela multiplicação do número de habitantes no município, consoante última estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, pelo valor de R$ 0,0100 (um centavo), representada pela seguinte fórmula:
TRTR = NH x R$ 0,0100, onde
TRTR - Taxa de Regulação de Transbordo e Transporte de Resíduos Sólidos
NH - Número de habitantes no município
R$ 0,0100 - valor apurado para o custo da regulação dos serviços de transbordo e transporte de resíduos sólidos por habitante.

Art. 9º A Taxa de Regulação de Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos - TRDR é devida pelo exercício das atividades administrativas de regulação e fiscalização dos serviços públicos de tratamento e destinação final de resíduos sólidos, caracterizado como aquele serviço de tratamento e a destinação final do resíduo sólido, incluindo as atividades de reciclagem de material.

§ 1º A taxa é devida pela autarquia, empresa pública ou privada, sociedade de economia mista ou qualquer outra pessoa jurídica prestadora dos serviços de tratamento e destinação final de resíduo sólido.
§ 2º A taxa, paga mensalmente pelo prestador de serviço de tratamento e destinação final de resíduo sólido, será apurada pela multiplicação do número de habitantes no município, consoante última estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, pelo valor de R$ 0,0300 (três centavos), representada pela seguinte fórmula:
TRDR = NH x R$ 0,0300, onde
TRDR - Taxa de Regulação de Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos
NH - Número de habitantes no município
R$ 0,0300 - valor apurado para o custo da regulação dos serviços de tratamento e destinação final de resíduos sólidos por habitante.

Art. 10 A Taxa de Regulação de Drenagem Pluvial Urbana - TRDP é devida pelo exercício das atividades administrativas de regulação e fiscalização dos serviços públicos de drenagem pluvial urbana, caracterizada como aquele serviço de captação, transporte, detenção, retenção, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas das áreas urbanas.

§ 1º A taxa é devida pela autarquia, empresa pública ou privada, sociedade de economia mista ou qualquer outra pessoa jurídica prestadora dos serviços de drenagem pluvial urbana.

§ 2º A taxa, paga mensalmente pelo prestador de serviço de drenagem pluvial urbana, será apurada pela multiplicação do número de habitantes no município, consoante última estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, pelo valor de R$ 0,0200 (dois centavos), representada pela seguinte fórmula:
TRDP = NH x R$ 0,0200, onde
TRDP - Taxa de Regulação de Drenagem Pluvial Urbana
NH - Número de habitantes no município
R$ 0,0200 - valor apurado para o custo da regulação dos serviços de drenagem pluvial urbana por habitante.

Art. 11 Para fins de cálculo das taxas previstas no Protocolo de Intenções, o número de habitantes em cada município será atualizado automaticamente, conforme apurações e estimativas oficiais realizadas periodicamente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 12 Não serão devidas as taxas de regulação e fiscalização previstas no Protocolo de Intenções nas atividades de limpeza urbana e coleta

seletiva de resíduos sólidos quando esta for desenvolvida por associação, cooperativa ou entidades afins, sem fins lucrativos.

Art. 13 As taxas, pagas mensalmente, serão devidas pelos prestadores de serviços de saneamento básico, devendo ser recolhidas diretamente à ARIS mediante o pagamento de documento de cobrança, até o décimo dia seguinte ao mês de competência da regulação e fiscalização dos serviços.

Art. 14 No caso da prestadora de serviços executar duas ou mais atividades objeto das taxas de regulação e fiscalização, serão devidas as respectivas taxas cumulativamente, conforme cada atividade desempenhada pela prestadora de serviços regulada pela ARIS.

Art. 15 No caso do prestador de serviços de qualquer atividade de saneamento básico atuar em mais de um município consorciado, será devida uma taxa para cada município consorciado onde há a referida prestação de serviços.

Art. 16 Poderá a ARIS, em comum acordo com a prestadora dos serviços de saneamento básico, mediante celebração de contrato, estabelecer outras formas de remuneração pelo exercício da regulação e fiscalização dos serviços públicos objeto do Protocolo de Intenções.

Art. 17 Nos casos em que o município preste diretamente quaisquer dos serviços públicos de saneamento básico, poderá o mesmo repassar recursos, mediante contrato de programa e de rateio, para o custeio das ações de regulação e fiscalização daqueles serviços.

Art. 18 O valor em moeda nacional constante nos artigos 78, § 2º; 79, § 2º; 80, § 2º; 81, § 2º; 82, § 2º; 83, § 2º; e 84, § 2º, do Protocolo de Intenções, que faz parte da presente Lei, será atualizado automaticamente no primeiro dia do ano subsequente ao início da cobrança, conforme variação dos últimos 12 (doze) meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou, na sua ausência, pela variação do Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM, apurado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

§ 1º A primeira atualização de valores dar-se-á em 1º de janeiro de 2011, referente ao período compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de 2010, nos termos do caput deste artigo.

§ 2º Para fins de aplicação deste artigo, considerar-se-á como valor monetário atualizado o resultado obtido pela multiplicação entre o montante previsto no Protocolo de Intenções (artigos 78, § 2º; 79, § 2º; 80, § 2º; 81, § 2º; 82, § 2º; 83, § 2º; e 84, § 2º) e o índice monetário do período de 12 (doze) meses, conforme § 1º deste artigo, considerando-se como válido o valor numérico até a quarta casa decimal após a vírgula (0,0000).

Art. 19 As receitas próprias auferidas pela ARIS, mediante a cobrança de taxas de fiscalização ou outras receitas a estas equivalentes, somente poderão ser utilizadas para financiar as despesas relacionadas com o exercício das atividades que lhes são conferidas e estabelecidas no Protocolo de Intenções.

Art. 20 A ARIS aplicará e respeitará a legislação tributária de cada ente consorciado, nos limites territoriais dos mesmos.

Parágrafo único. Em casos de questionamento administrativo ou judicial das taxas e preços públicos previstas no Protocolo de Intenções, aplicar-se-á a respectiva legislação tributária do município consorciado onde são prestados os serviços públicos objeto da incidência da taxa de regulação e fiscalização.

Art. 21 A taxa não recolhida nos prazos fixados será cobrada com os acréscimos de juros e demais encargos previstos na legislação aplicável de cada ente consorciado, conforme o local do fato gerador do tributo.

§ 1º Os valores cuja cobrança seja atribuída por lei à ARIS e apurados administrativamente, não recolhidos no prazo estipulado, serão inscritos em dívida ativa do próprio consórcio público e servirão de título executivo para cobrança judicial, na forma da lei.

§ 2º A execução fiscal da dívida ativa será promovida pelos procuradores da ARIS.

Art. 22 Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 2566/11.

Videira, 30 de agosto de 2018.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 30 dias do mês de agosto de 2018.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2018 - PMV

Publicação Nº 1730802

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL N° 90/2018 – PMV
REGISTRO DE PREÇOS
O Prefeito Municipal de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 90/2018 - PMV. 1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA, COM PEDIDOS PARCELADOS, DE GRAMA SINTÉTICA (INSTALADA) PARA AS UNIDADES ESCOLARES E CEMEIS DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. 2. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. 3. ENTREGA/PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 14:00:00h do dia 18/09/2018, no Setor de Protocolo, localizado no Paço Municipal, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Bairro Alvorada, Videira/SC. Abertura da sessão e credenciamento no mesmo dia às 14:15:00h. 4. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.videira.sc.gov.br. 5. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9026/3566-9034.
Videira/SC, 30 de agosto de 2018.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.592/18 ANEXO

Publicação Nº 1731306

AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO - ARIS

PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Os Municípios catarinenses listados no Anexo IV, através de seus Prefeitos Municipais, reunidos na cidade de Florianópolis, no Estado de Santa Catarina, resolvem formalizar o presente Protocolo de Intenções com o objetivo de constituir consórcio público, com personalidade jurídica de direito público, sob a forma de associação pública, objetivando a instituição de entidade de regulação dos serviços de saneamento básico, com observância da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, da Lei nº 11.445, 5 de janeiro de 2007 e demais legislações pertinentes.

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO E CONSTITUIÇÃO

Art. 1º A Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento - ARIS é pessoa jurídica de direito público, sob a forma de associação pública, dotada de independência decisória e autonomia administrativa, orçamentária e financeira, devendo reger-se pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005 e demais normas pertinentes, pelo presente Protocolo de Intenções e pela regulamentação que vier a ser adotada pelos seus órgãos competentes.

Parágrafo único. A ARIS adquirirá personalidade jurídica mediante a vigência das leis de ratificação de no mínimo 03 (três) municípios subscritores do Protocolo de Intenções.

Art. 2º A ARIS é constituída pelos municípios subscritos no Anexo IV, cuja representação política e jurídica se dará através do Prefeito Municipal, nos termos deste Protocolo de Intenções.

§ 1º Somente será considerado consorciado o município subscritor do Protocolo de Intenções que o ratificar por meio de lei no prazo de 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação do Protocolo de Intenções.

§ 2º A ratificação realizada após 2 (dois) anos da subscrição do protocolo de intenções somente será válida após homologação da Assembleia Geral da ARIS.

§ 3º A ratificação deverá ser realizada integralmente, implicando no consentimento com todos os artigos do Protocolo de Intenções.

§ 4º O consorciamento de município designado como possível integrante do consórcio se dará mediante lei municipal que autorize seu ingresso no consórcio, com a posterior homologação da Assembleia Geral da ARIS.

CAPÍTULO II

DA SEDE, ÁREA DE ATUAÇÃO E DURAÇÃO

Art. 3º A ARIS tem sua sede na Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885, 12º andar, CEP 88070-800, Canto, na cidade de Florianópolis, no Estado de Santa Catarina.

Art. 4º A área de atuação da ARIS será formada pelo território dos municípios que o integram, constituindo-se numa unidade territorial sem limites intermunicipais para as finalidades a que se propõe.

Art. 5º A ARIS vigorará por tempo indeterminado.

CAPÍTULO III

DO OBJETO E FINALIDADES

Art. 6º Constitui objeto da ARIS a regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, compreendido como os serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo das águas pluviais urbanas, nos termos da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007.

Parágrafo único. É objeto de regulação e fiscalização pela ARIS a prestação dos serviços de saneamento básico por qualquer prestador de serviços, a qualquer título.

Art. 7º São objetivos da ARIS:

I - estabelecer padrões e normas para a adequada prestação dos serviços e para a satisfação dos usuários;

II - garantir o cumprimento das condições e metas estabelecidas nas normas regulamentares e nos instrumentos da política municipal de saneamento básico;

III - prevenir e reprimir o abuso do poder econômico, ressalvada a competência dos órgãos integrantes do sistema nacional de defesa da concorrência;

IV - definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos como a modicidade tarifária, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços e que permitam a apropriação social dos ganhos de produtividade;

V - estabelecer relações cooperativas com outros consórcios e entidades de regulação que possibilitem o desenvolvimento de ações conjuntas;

VI - contribuir, quando solicitado e dentro do possível, para o trabalho desenvolvido pelos Conselhos Municipais responsáveis pelo acompanhamento das políticas públicas de saneamento básico;

Parágrafo único. Para cumprir seus objetivos a ARIS poderá:

I - adquirir e/ou receber em doação ou cessão de uso, os bens que entender necessários ao desenvolvimento de suas atividades, os quais integrarão ou não o seu patrimônio;

II - firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções de outras entidades e órgãos governamentais ou privados, sem fins lucrativos; e

III - requisitar técnicos de entes públicos consorciados para integrarem o quadro de profissionais da ARIS, através de cessão de pessoal; e

IV - contratar financiamentos e prestação de serviços para a execução de seus objetivos.

CAPÍTULO IV

DA COMPETÊNCIA

Art. 8º Compete à ARIS:

I - regular a prestação dos serviços públicos de saneamento básico, através da fixação de normas, regulamentos e instruções relativos, no mínimo:

a) aos padrões e indicadores de qualidade dos serviços regulados;

b) aos requisitos operacionais e de manutenção dos sistemas;

c) às metas progressivas de expansão e de qualidade dos serviços e os respectivos prazos;

d) ao regime, estrutura e níveis tarifários, bem como aos procedimentos e prazos de sua fixação, reajuste e revisão;

e) à medição, faturamento e cobrança de serviços;

f) ao monitoramento dos custos;

g) à avaliação da eficiência e eficácia dos serviços prestados;

h) ao plano de contas e mecanismos de informação, auditoria e certificação;

i) aos subsídios tarifários e não tarifários;

j) aos padrões de atendimento ao público e mecanismos de participação e informação; e

k) às medidas de contingências e de emergências, inclusive racionamento.

II - acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços públicos regulados, de acordo com as leis, contratos, planos, normas e regulamentos pertinentes;

III - exercer o poder de polícia administrativa no que se refere a prestação dos serviços públicos regulados, prestando orientações necessárias, apurando as irregularidades e aplicando as sanções cabíveis e, se for o caso, determinando providências e fixando prazos para o seu cumprimento;

IV - buscar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão e permissão, com modicidade das tarifas e justo retorno dos investimentos;

V - manifestar-se quanto ao conteúdo dos editais de licitação, concessão e permissão e quanto aos contratos e demais instrumentos celebrados, assim como seus aditamentos ou extinções, nas áreas sob sua regulação, zelando pelo seu fiel cumprimento, bem como revisar e propor ajustes, no âmbito de suas

competências, dos instrumentos contratuais já celebrados antes da vigência do presente Protocolo de Intenções;

VI - requisitar à Administração e aos prestadores dos serviços públicos municipais regulados, as informações convenientes e necessárias ao exercício de sua função regulatória, guardando o sigilo legal, quando for o caso, bem como determinar diligências que se façam necessárias ao exercício de suas atribuições;

VII - moderar, dirimir ou arbitrar conflitos de interesses entre o Poder Público e as prestadoras de serviços e entre estas e os consumidores, no limite das atribuições previstas em lei, relativos aos serviços públicos sob sua regulação;

VIII - permitir o amplo acesso dos interessados às informações sobre a prestação dos serviços públicos regulados e sobre as suas próprias atividades, salvo quando protegidos pelo sigilo legal;

IX - avaliar os planos e programas de metas e investimentos das operadoras dos serviços delegados, visando garantir a adequação desses programas à continuidade da prestação dos serviços em conformidade com as metas e disposições contidas no Plano Municipal de Saneamento Básico e demais instrumentos legais da política municipal de saneamento básico;

X - realizar audiências e consultas públicas referentes à prestação dos serviços públicos regulados;

XI - manifestar-se sobre as propostas de alterações dos instrumentos de delegação, apresentadas pelos prestadores de serviços públicos, para subsidiar as decisões do titular dos serviços;

XII - analisar e aprovar os Manuais de Serviços e Atendimento propostos pelos prestadores de serviços públicos regulados;

XIII - analisar e conceder a revisão e o reajuste das tarifas, mediante estudos apresentados pelas prestadoras de serviços, bom como autorizar o aditamento dos contratos de prestação de serviços de saneamento básico;

XIV - manifestar-se sobre as propostas de legislação e normas que digam respeito ao saneamento básico;

XV - prestar informações, quando solicitadas, ao conselho municipal responsável pelo controle social do saneamento básico nos municípios consorciados;

XVI - celebrar convênios e contratar financiamentos e serviços para a execução de suas competências;

XVII - arrecadar e aplicar suas receitas;

XVIII - admitir pessoal de acordo com a legislação aplicável e nos termos do presente Protocolo de Intenções;

XIX - elaborar seu Regimento Interno;

XX - elaborar e fazer cumprir o Código de Ética pertinente à atuação dos seus dirigentes e servidores públicos;

XXI - decidir sobre as matérias de sua competência, nos termos deste Protocolo de Intenções.

Art. 9° O exercício das atividades de regulação, controle e fiscalização da prestação dos serviços públicos de saneamento básico far-se-á segundo os dispositivos deste Protocolo de Intenções e dos seus regulamentos, das demais normas legais e técnicas pertinentes, e, em especial, dos instrumentos de delegação dos serviços públicos, visando o cumprimento das obrigações de universalização, equidade, continuidade, modicidade das tarifas e qualidade atribuídas às operadoras dos serviços públicos de saneamento básico.

Art. 10. Os atos de normatização das atividades de regulação e fiscalização exarados pela ARIS deverão ser submetidos e aprovados pelo Conselho de Regulação, por maioria simples de seus membros.
§ 1° As resoluções e proposições expedidas pelo Conselho de Regulação somente produzirão efeitos após publicação em órgão de publicidade oficial.

§ 2° A edição de resoluções pelo Conselho de Regulação poderá ser precedida de consulta pública, formalizada através de edital publicado em órgão de publicidade oficial, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, devendo as críticas e sugestões ser encaminhadas à ARIS.

§ 3º Poderá o Diretor Geral expedir instruções a fim de dar cumprimento e eficácia às normas elaboradas pelo Conselho de Regulação.

Art. 11. A ARIS estabelecerá, através de normas expedidas pelo Conselho de Regulação, os mecanismos para os reajustes anuais, a revisão tarifária e o acompanhamento das tarifas praticadas, inclusive a antecedência a ser observada na comunicação de suas alterações, assim como os mecanismos para garantir a publicidade das planilhas tarifárias.

CAPÍTULO V

DOS DIREITOS E DEVERES DOS CONSORCIADOS

Art. 12. Constituem direitos dos Municípios consorciados:

I - participar das assembleias gerais e discutir os assuntos submetidos à apreciação dos consorciados;

II - votar e ser votado para os cargos do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

III - propor medidas que visem atender aos objetivos e interesses dos Municípios e ao aprimoramento da ARIS; e

IV - compor o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal da ARIS nas condições estabelecidas pelo Protocolo de Intenções.

Art. 13. Constituem deveres dos Municípios consorciados:

I - cumprir e fazer cumprir o presente Protocolo de Intenções, em especial quanto à inserção no orçamento anual e a entrega de recursos financeiros previstas em contrato de rateio;

II - acatar as determinações da Assembleia Geral, cumprindo com as deliberações e obrigações da ARIS, em especial as obrigações constantes no contrato de programa e contrato de rateio;

III - cooperar para o desenvolvimento das atividades da ARIS, bem como contribuir com a ordem e a harmonia entre os consorciados e colaboradores;

IV - participar ativamente das reuniões e assembleias gerais da ARIS; e

V - zelar e dar cumprimento às decisões e determinações técnicas exaradas pelas Diretorias e Conselho de Regulação da ARIS.

CAPÍTULO VI

DO CONTRATO DE PROGRAMA

Art. 14. O contrato de programa, tendo por objeto a totalidade ou parte das finalidades da ARIS dispostas neste protocolo de intenções, será firmado entre o consórcio e cada ente consorciado.

Parágrafo único. O contrato de programa deverá atender à legislação de concessões e permissões de serviços públicos, no que lhe for aplicável e promover procedimentos que garantam a transparência da gestão econômica e financeira das atividades de regulação executadas por delegação de cada ente consorciado.

CAPÍTULO VII

DO CONTRATO DE RATEIO

Art. 15. Os contratos de rateio serão firmados por cada ente consorciado com a ARIS, e terão por objeto a disciplina da entrega de recursos financeiros pelo consorciado ao consórcio, quando existentes.

§ 1º O contrato de rateio será formalizado em cada exercício e o prazo de vigência será o da respectiva dotação orçamentária, exceto os contratos de rateio que tenham por objeto exclusivamente projetos relacionados a programas e ações contemplados em plano plurianual.

§ 2º É vedada a aplicação de recursos entregues por meio de contrato de rateio para o atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito.

§ 3º Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como a ARIS, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio.

§ 4º Não são objeto de contrato de rateio os recursos repassados pelas prestadoras dos serviços públicos de saneamento básico, decorrentes do pagamento das taxas relativas ao exercício da regulação e fiscalização.

CAPÍTULO VIII

DA ESTRUTURA

Art. 16. A ARIS estará organizada a partir da seguinte estrutura: I

- Assembleia Geral do Consórcio;

II - Conselho de Administração;

III - Conselho Fiscal;

IV - Conselho de Regulação;

V - Direção Geral;

VI - Diretoria de Regulação;

VII - Diretoria de Administração e Finanças;

VIII - Coordenadoria de Normatização;

IX - Coordenadoria de Fiscalização;

X - Coordenadoria de Contabilidade;

XI - Coordenadoria de Recursos Humanos; e

XII - Ouvidoria.

SEÇÃO I

ASSEMBLEIA GERAL

Art. 17. A Assembleia Geral do consórcio é um órgão colegiado composto pelos Chefes do Poder Executivo de todos os municípios consorciados e será gerida por um Conselho de Administração.

§ 1º Os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal serão escolhidos em Assembleia Geral, pela maioria simples dos prefeitos dos municípios consorciados, para o mandato de um ano, podendo ser reconduzido uma única vez.

§ 2º A eleição do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal acontecerá entre o período do dia 1º (primeiro) de dezembro do exercício e 31 (trinta e um) de janeiro do ano seguinte.

§ 3º Ocorrendo empate considerar-se-á eleito o prefeito concorrente mais idoso.

§ 4º Poderão concorrer à eleição para o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal os prefeitos dos municípios consorciados e em dia com suas obrigações contratuais e estatutárias, até 90 (noventa) dias antes da eleição, nos termos fixados em Regimento Interno.

§ 5º No caso de ausência do Prefeito, poderá o mesmo ser representado pelo vice-prefeito ou, mediante procuração, pelo Secretário Executivo da respectiva Associação de Municípios, inclusive com direito a voto, vedada a substituição do titular nos cargos do Conselho de Administração e Conselho Fiscal da ARIS.

§ 6º Poderá o Secretário Executivo de Associação de Municípios representar mais de um consorciado na mesma reunião da Assembleia Geral, desde que devidamente autorizado.

§ 7º A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua falta, pelo primeiro vice-presidente.

Art. 18. A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente no período de 01 de dezembro a 31 de janeiro, para proceder às eleições e apreciar o Orçamento, o Plano de Trabalho e a Prestação de Contas, e, extraordinariamente, quando convocada pelo Presidente do Conselho de Administração, por um quinto de seus membros ou pelo Conselho Fiscal, para outras finalidades.

§ 1º As convocações da Assembleia Geral serão publicadas no órgão oficial de publicações da ARIS com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

§ 2º A Assembleia Geral reunir-se-á:

I - em primeira convocação, presentes a maioria dos entes consorciados;

II - em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após o horário estabelecido para a primeira convocação, com qualquer número de entes consorciados.

Art. 19. Cada Município consorciado terá direito a um voto na Assembleia Geral.

Art. 20. Compete à Assembleia Geral:

I - eleger os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

II - homologar o ingresso na ARIS de município subscritor do Protocolo de Intenções que o tenha ratificado após 2 (dois) anos da sua subscrição ou de município não subscritor que discipline por lei o seu ingresso;

III - aprovar as alterações do Protocolo de Intenções e do Contrato de Consórcio Público;

IV - aprovar e alterar o Regimento Interno da ARIS;

V - aplicar pena de exclusão ao ente consorciado;

VI - deliberar sobre a entrega de recursos financeiros a ser definida em contrato de rateio;

VII - aprovar:

a) a alteração da base de cálculo e das alíquotas das taxas devidas pelo exercício da atividade de regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico sugeridas pelo Conselho de Regulação;

b) o Orçamento anual da ARIS, bem como os respectivos créditos adicionais, inclusive a previsão de aportes a serem cobertos por recursos advindos de eventuais contratos de rateio;

c) o Plano de Trabalho;

d) o Relatório Anual de Atividades;

e) a Prestação de Contas, após a análise do Conselho Fiscal;

VIII - autorizar:

a) a realização de operações de crédito;

b) a alienação de bens imóveis da ARIS;

c) a mudança da sede.

IX - aprovar a extinção do consórcio;

X - deliberar sobre assuntos gerais da ARIS;

XI - escolher, entre os indicados pelo Conselho de Administração, os membros do Conselho de Regulação e o Diretor Geral;

XII - julgar o processo administrativo disciplinar contra os membros do Conselho de Regulação da ARIS, para fins de perda do mandato, por cometimento de infração disciplinar ou afronta ao Código de Ética, definido em Regimento Interno.

Parágrafo único. As deliberações da Assembleia Geral serão formalizadas por meio de decretos, publicados no órgão oficial de publicações do consórcio.

Art. 21. O *quorum* de deliberação da Assembleia Geral será de:

I - unanimidade de votos de todos os consorciados para a competência disposta no inciso IX do artigo anterior; e

II - maioria simples dos consorciados presentes às assembleias para as demais deliberações.

§ 1º Compete ao Presidente, além do voto normal, o voto de minerva.

§ 2º Havendo consenso entre seus membros, as deliberações tomadas por maioria simples dos consorciados presentes poderão ser efetivadas através de aclamação.

SEÇÃO II

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 22. O Conselho de Administração da ARIS é formado por 5 (cinco) prefeitos dos municípios consorciados, escolhidos pela Assembleia Geral.

Parágrafo único. Na ausência de qualquer prefeito componente do Conselho de Administração, o mesmo poderá ser representado pelo respectivo vice-prefeito.

Art. 23. Compete ao Conselho de Administração da ARIS:

I - elaborar e apresentar à Assembleia Geral lista tríplice para a escolha do Diretor Geral e de cada um dos membros do Conselho de Regulação;

II - definir e acompanhar a execução da política patrimonial e financeira e os programas de investimento da ARIS;

III - prestar contas ao órgão concedente dos auxílios e subvenções que a ARIS venha a receber;

IV - contratar serviços de auditoria interna e externa;

V - nomear o membro do Conselho de Regulação nos casos de substituição ou vacância da vaga de conselheiro, bem como o Diretor Geral, nas mesmas circunstâncias.

Parágrafo único. As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria simples dos presentes.

Art. 24. Ao Presidente do Conselho de Administração compete:

I - convocar e presidir as Assembleias Gerais da ARIS, as reuniões do Conselho de Administração e manifestar o voto de minerva;

II - tomar e dar posse aos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal;

III - dar posse aos membros do Conselho de Regulação, após suas escolhas pela Assembleia Geral;

IV - nomear o Presidente do Conselho de Regulação, após a eleição entre os próprios conselheiros;

V - exonerar o Diretor Geral, após decisão exarada pelo Conselho de Regulação neste sentido, nos termos do artigo 28, VI, deste Protocolo de Intenções.

SEÇÃO III

DO CONSELHO FISCAL

Art. 25. O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização da ARIS e será composto por 5 (cinco) prefeitos dos municípios consorciados, escolhidos pela Assembleia Geral.

Parágrafo único. Na ausência de qualquer prefeito componente do Conselho Fiscal, o mesmo poderá ser representado pelo respectivo vice-prefeito.

Art. 26. Compete ao Conselho Fiscal:

I - fiscalizar a contabilidade da ARIS;

II - acompanhar e fiscalizar, sempre que considerar oportuno e conveniente, as operações econômicas ou financeiras da entidade e propor ao Conselho de Administração a contratação de auditorias;

III - emitir parecer, sempre que requisitado, sobre contratos, convênios, credenciamentos, proposta orçamentária, balanços e relatórios de contas em geral a serem submetidos à Assembleia Geral pelo Conselho de Administração e pelo Diretor Geral;

IV - eleger entre seus pares um Presidente.

Parágrafo único. O Conselho Fiscal, por seu Presidente e por decisão da maioria de seus membros, poderá convocar o Conselho de Administração e o Diretor Geral para prestar informações e tomar as devidas providências quando forem verificadas irregularidades na escrituração contábil, nos atos de gestão financeira ou ainda inobservância de normas legais, estatutárias ou regimentais.

SEÇÃO IV

DO CONSELHO DE REGULAÇÃO

Art. 27. O Conselho de Regulação é órgão de participação institucionalizada da sociedade no processo de regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico nos municípios consorciados.

Parágrafo único. O Conselho de Regulação, órgão de natureza técnica, é a instância máxima de decisão e deliberação dos assuntos relacionadas à regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico.

Art. 28. Compete ao Conselho de Regulação:

I - aprovar a indicação, pelo Diretor Geral, do Diretor de Regulação, do Diretor de Administração e Finanças, dos Coordenadores e do Ouvidor;

II - analisar, deliberar e expedir resoluções sobre a regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico;

III - sugerir à Assembleia Geral a alteração da base de cálculo e das alíquotas das taxas devidas pelo exercício da atividade de regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico;

IV - julgar os recursos contra as decisões administrativas exaradas pelo Diretor Geral, incluindo as relativas à revisão e ao reajuste dos valores das tarifas e demais preços públicos decorrentes da efetiva prestação dos serviços de saneamento básico, bem como referente a sanções aplicadas aos prestadores de serviços pelo cometimento de infrações;

V - deliberar sobre as questões afetas às atividades de regulação e fiscalização encaminhadas pelo Diretor Geral;

VI - julgar, por maioria absoluta de seus membros, o processo administrativo disciplinar contra o Diretor Geral da ARIS, para fins de perda do mandato e do cargo, por cometimento de infração disciplinar ou afronta ao Código de Ética, definido em Regimento Interno.

Parágrafo único. As decisões tomadas pelo Conselho de Regulação serão colegiadas e públicas, pela maioria simples dos conselheiros presentes, salvo previsão em contrário neste Protocolo de Intenções.

Art. 29. O Conselho de Regulação será composto por 7 (sete) conselheiros, indicados pelo Conselho Administrativo e escolhidos pela Assembleia Geral do Consórcio, tal como segue:

I - 01 (um) engenheiro sanitarista;

II - 01 (um) advogado;

III - 01 (um) contador;

IV- 01 (um) engenheiro civil;

V - 01 (um) administrador;

VI - 01 (um) economista;

VII - 01 (um) biólogo.

§ 1º O Conselho de Administração apresentará à Assembleia Geral lista tríplice para cada uma das 7 (sete) vagas existentes no Conselho de Regulação, conforme os requisitos fixados neste Protocolo de Intenções.

§ 2º É vedado ao Conselho de Administração fazer constar a mesma pessoa em mais de uma lista.

§ 3º A Assembleia Geral fará votação específica para cada uma das vagas existentes, sendo os escolhidos nomeados e empossados pelo Presidente do Conselho de Administração.

§ 4º Todos os membros do Conselho de Regulação devem, por ocasião da posse, apresentar comprovante de regularidade junto ao respectivo Conselho de Regulamentação Profissional.

Art. 30. Os conselheiros exercerão mandato de 04 (quatro) anos, contados a partir da respectiva posse, salvo exceção colacionada no § 1º deste artigo.

§ 1º Como regra de transição, e a fim de proporcionar mandatos não coincidentes dos membros do Conselho de Regulação, o primeiro mandato dos conselheiros será assim exercido:

I - para os nomeados com base no artigo 29, incisos I e II, o mandato será de 5 anos;

II - para os nomeados com base no artigo 29, incisos III e IV, o mandato será de 4 anos;

III - para os nomeados com base no artigo 29, incisos V, VI e VII, o mandato será de 3 anos;

§ 2º É permitida uma única reeleição para membro do Conselho de Regulação, para mandato de 4 (quatro) anos.

§ 3º Nos casos de substituição ou vacância de vaga no Conselho de Regulação, o Conselho de Administração nomeará o novo membro para completar o mandato.

Art. 31. O membro do Conselho de Regulação deve ser brasileiro, com reputação ilibada e notória especialização na área afim, sendo vedada a participação daqueles que tiveram rejeitadas as contas quando do exercício de cargos ou funções públicas, ou que tiveram condenação criminal ou por ato de improbidade.

Art. 32. É ainda vedada a participação, no Conselho de Regulação, daqueles que possuam as seguintes vinculações com qualquer pessoa física ou jurídica regulada ou fiscalizada pela ARIS:

I - acionista ou sócio com qualquer participação no capital social;

II - ocupante de cargo, emprego ou função de controlador, dirigente, preposto, mandatário ou consultor;

III - empregado, mesmo com o contrato de trabalho suspenso, inclusive das empresas controladoras ou das fundações de previdência de que sejam patrocinadoras;

IV - relação de parentesco, por consanguinidade ou afinidade, em linha reta ou colateral, até o segundo grau, com dirigente, sócio ou administrador; e

V - dirigente de entidade sindical ou associativa que tenha como objetivo a defesa de interesses de pessoas jurídicas sujeitas à regulação e fiscalização da ARIS.

Parágrafo único. Também está impedido de exercer cargo no Conselho de Regulação qualquer pessoa que exerça, mesmo que temporariamente e sem remuneração, cargo, emprego ou função pública em qualquer órgão do Poder Público municipal, estadual ou federal, exceto professor.

Art. 33. Constituem motivos para a perda do mandato de membro do Conselho de Regulação, em qualquer época, a condenação criminal, por ato de improbidade ou em processo administrativo perante a ARIS, ficando vedada a perda do mandato imotivadamente.

Art. 34. O ex-conselheiro fica impedido de exercer qualquer atividade ou de prestar serviço aos setores regulados pela ARIS por um período de 04 (quatro) meses contado da exoneração ou do término do seu mandato.

§ 1º Incorre na prática de advocacia administrativa, sujeitando-se o infrator às penas previstas no artigo 321 do Código Penal, o ex-conselheiro da ARIS, inclusive aquele que renunciou ao mandato, que descumprir o disposto neste artigo.

§ 2º Por ocasião da posse dos conselheiros do Conselho de Regulação da ARIS, será firmado termo de compromisso, cujo conteúdo expressará o disposto neste artigo e no artigo 32 deste Protocolo de Intenções.

Art. 35. O Presidente do Conselho de Regulação será escolhido entre os próprios conselheiros e nomeado pelo Presidente do Conselho de Administração da ARIS.

§ 1º O mandato do Presidente do Conselho de Regulação será de até 02 (dois) anos, sendo vedada a recondução sucessiva ao cargo.

§ 2º O Presidente do Conselho de Regulação somente votará em caso de empate.

§ 3º Na ausência do Presidente do Conselho de Regulação, assumirá o comando dos trabalhos o conselheiro mais idoso entre os presentes.

Art. 36. As atribuições do Presidente do Conselho de Regulação serão definidas no Regimento Interno da ARIS.

Art. 37. Para cada reunião do Conselho de Regulação, será devido ao conselheiro, efetivamente presente, o montante fixo de R$ 620,56 (seiscentos e vinte reias e cinquenta e seis centavos), a título de jetom. (valor atualizado pelo Decreto nº 001/2017)

§ 1º O Regimento Interno definirá o número de reuniões ordinárias do Conselho de Regulação, bem como as questões relativas ao horário de início, *quorum*, local, votação, entre outras.

§ 2º Os valores a título de jetom somente serão devidos nas reuniões realizadas a partir do ano de 2010.

§ 3º Nos casos em que o conselheiro residir distante da sede da ARIS e o custo do deslocamento for suficientemente alto, poderá haver a restituição dos valores despendidos com locomoção e hospedagem, nos termos do Regimento Interno e desde que comprovada a despesa, sem prejuízo do jetom previsto neste artigo.

Art. 38. Será automaticamente excluído e perderá o mandato o conselheiro que faltar a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) alternadas durante o ano, independentemente de justificativa, devendo ser substituído no prazo máximo de 30 (trinta) dias, para que o novo conselheiro complete o mandato, nos termos fixados pelo Regimento Interno.

SEÇÃO V

DA DIREÇÃO GERAL

Art. 39. A Direção Geral é o órgão executivo da ARIS e será dirigida por um Diretor Geral.

Art. 40. Compete à Direção Geral:

I - promover a execução das atividades administrativas e de gestão da ARIS, dando cumprimentos aos objetivos e às competências da ARIS;

II - definir a revisão e o reajuste dos valores das tarifas e demais preços públicos decorrentes da efetiva prestação dos serviços de saneamento básico, com base nos estudos encaminhados pelas entidades reguladas e parecer elaborado pela Diretoria de Regulação da ARIS;

III - providenciar as convocações, agendas e locais para as reuniões da Assembleia Geral, Conselho de Administração e Conselho Fiscal, nos termos estabelecidos no Regimento Interno;

IV - providenciar e solucionar todas as diligências solicitadas pelo Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Conselho de Regulação;

V - propor ao Conselho de Administração a requisição em favor da ARIS de servidores públicos dos entes consorciados;

VI - acompanhar as reuniões do Conselho de Regulação, subsidiando os conselheiros com informações e documentos, quando necessário;

VII - executar as decisões tomadas pelo Conselho de Regulação;

VIII - encaminhar ao Conselho de Regulação propostas de normas, regulamentos e instruções inerentes à regulação;

IX - expedir instruções contendo orientações e determinações às prestadoras de serviços regulados pela ARIS, com base nas resoluções expedidas pelo Conselho de Regulação e na legislação vigente;

X - determinar e aplicar sanções e penalidades às prestadoras de serviços de saneamento básico, pelo descumprimento das resoluções expedidas pelo Conselho de Regulação ou da legislação vigente, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

XI - representar a ARIS ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo firmar contratos ou convênios bem como constituir procuradores *ad negotia* e *ad juditia*;

XII - realizar concursos públicos e promover a contratação, exoneração e demissão dos servidores públicos, estagiários e contratados temporariamente, bem como a aplicação de sanções disciplinares, praticando todos os atos relativos à gestão dos recursos humanos, salvo as de competência do Presidente do Conselho de Administração da ARIS;

XIII - aceitar a cessão onerosa de servidores do ente consorciado ou conveniado à ARIS;

XIV - elaborar a Proposta Orçamentária Anual e o Plano de Trabalho a serem submetidos à apreciação da Assembleia Geral da ARIS;

XV - executar a gestão administrativa e financeira da ARIS dentro dos limites do orçamento aprovado pela Assembleia Geral, e observada a legislação em vigor, em especial as normas da Administração Pública;

XVI - elaborar a Prestação de Contas e o Relatório de Atividades da ARIS;

XVII - elaborar as prestações de contas dos auxílios e subvenções concedidas a ARIS para serem apresentadas pelo Presidente do Conselho de Administração aos órgãos concedentes;

XVIII - ordenar as despesas e realizar a movimentação financeira e bancária dos recursos da ARIS;

XIX - autorizar as compras e elaborar os processos de licitação para contratação de bens e serviços, podendo delegar tais competências nos termos definidos no Regimento Interno;

XX - autorizar a alienação de bens móveis inservíveis do consórcio; e

XXI - indicar os nomes do Diretor de Regulação, do Diretor de Administração e Finanças, dos Coordenadores e do Ouvidor, para aprovação pelo Conselho de Regulação.

Art. 41. O Diretor Geral será indicado pelo Conselho de Administração e escolhido pela Assembleia Geral do Consórcio.

§ 1º O Conselho de Administração apresentará à Assembleia Geral lista tríplice para o cargo eletivo de Diretor Geral, sendo escolhido aquele que obtiver maior número de votos pelos presentes na Assembleia Geral do Consórcio, o qual será nomeado e empossado pelo Presidente do Conselho de Administração.

§ 2º É condição para o exercício do cargo eletivo de Diretor Geral ser brasileiro, com reputação ilibada, terceiro grau completo e notório conhecimento na área do saneamento básico, sendo vedada a participação daqueles que tiveram rejeitadas as contas quando do exercício de cargos ou funções públicas, ou que tiverem condenação criminal ou por ato de improbidade.

§ 3º Quando da criação do consórcio público, caberá aos subscritores do Protocolo de Intenções definir o nome do Diretor Geral da ARIS, que exercerá suas atribuições em caráter provisório, com prazo definido e não superior a 24 (vinte e quatro) meses, para que em até tal prazo seja procedido conforme estabelecido no *caput* e nos parágrafos anteriores deste artigo.

Art. 42. O Diretor Geral exercerá mandato de 04 (quatro) anos, contados a partir da posse, salvo quando empossado em caráter provisório, nos termos do artigo anterior.

§ 1º É permitida uma única reeleição para o cargo de Diretor Geral, para mandato de 4 (quatro) anos.

§ 2º Nos casos de substituição ou vacância do cargo de Diretor Geral, o Conselho de Administração nomeará o novo diretor para completar o mandato.

§ 3º Aplicam-se ao Diretor Geral as disposições constantes nos artigos 32 a 34 deste Protocolo de Intenções.

Art. 43. Os cargos de Secretária e de Ouvidor, descritos no Anexo II, são vinculados e subordinados à Direção Geral.

SEÇÃO VI

DA DIRETORIA DE REGULAÇÃO

Art. 44. A Diretoria de Regulação é órgão da estrutura da ARIS, com natureza técnica e será dirigida pelo Diretor de Regulação.

Art. 45. Compete à Direção de Regulação:

I - propor ao Diretor Geral e ao Conselho de Regulação medidas normativas para a regulação dos serviços prestados pelas entidades reguladas;

II - realizar pesquisas e estudos econômicos e qualitativos do mercado, referentes aos serviços regulados pela ARIS;

III - coordenar, supervisionar e controlar a fiscalização da execução, evolução e qualidade dos serviços prestados pelas prestadoras de serviços de saneamento básico;

IV - articular e apoiar tecnicamente as ações de fortalecimento institucional e estruturação de áreas e processos da ARIS;

V - desenvolver e gerenciar um sistema de informações, com todos os dados a respeito dos serviços regulados, que permita o acompanhamento da evolução em cada município e a uniformização da prestação dos serviços em todos os municípios consorciados;

VI - encaminhar ofício para instauração de processo administrativo, quando verificado indícios de irregularidades nas ações das prestadoras de serviços, e emitir parecer para julgamento e aplicação das penalidades cabíveis;

VII - coordenar o monitoramento e a avaliação dos projetos aprovados pelo Conselho de Regulação e pelo Diretor Geral;

VIII - notificar, advertir e/ou multar as entidades reguladas que estejam em desacordo com a legislação vigente, ou com as normas, regulamentos e instruções editadas pela ARIS; e

IX - executar ações voltadas a dar cumprimento aos objetivos, às competências e às normas expedidas pela ARIS.

Art. 46. O Diretor de Regulação, cargo de livre nomeação e exoneração, será nomeado pelo Diretor Geral, após aprovação da indicação pela maioria absoluta dos membros do Conselho de Regulação da ARIS, em convocação específica para tal fim.

§ 1º Caso não aprovada a indicação do Diretor de Regulação pelo Conselho de Regulação da ARIS, o Diretor Geral indicará outra pessoa para a referida aprovação pelo Conselho.

§ 2º É condição para o exercício do cargo de Diretor de Regulação ser brasileiro, com reputação ilibada, terceiro grau completo e notório conhecimento na área do saneamento básico, sendo vedada a participação daqueles que tiveram rejeitadas as contas quando do exercício de cargos ou funções públicas, ou que tiverem condenação criminal ou por ato de improbidade.

Art. 47. Na ausência ou impedimento do Diretor Geral, o Diretor de Regulação exercerá, cumulativamente, as atribuições e competências daquele, cessando automaticamente com o retorno do Diretor Geral ao exercício das funções públicas.

SEÇÃO VII

DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Art. 48. A Diretoria de Administração e Finanças é órgão da estrutura da ARIS, com natureza técnica e será dirigida pelo Diretor de Administração e Finanças.

Art. 49. Compete à Diretoria de Administração e Finanças:

I - coordenar, supervisionar e controlar a execução de todas as atividades relativas às ações de administração e de gestão financeira e orçamentária da ARIS;

II - orientar as unidades gestoras da ARIS, quanto aos procedimentos administrativos e financeiros;

III - coordenar e supervisionar as atividades relacionadas à arrecadação e à movimentação de recursos financeiros da ARIS, de acordo com a legislação em vigor;

IV - elaborar e encaminhar para apreciação do Diretor Geral, a elaboração da programação orçamentária anual;

V - instruir e encaminhar ao Diretor Geral a prestação anual de contas da ARIS, para aprovação do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

VI - propor ao Diretor Geral normas e procedimentos que disciplinem as despesas relacionadas à passagens, diárias e outros custos com deslocamentos e estadias de funcionários;

VII - propor ao Diretor Geral normas e procedimentos que disciplinem a aquisição, gestão de bens, contratação de obras e serviços, bem como as atividades de recebimento, tombamento, distribuição, armazenamento, movimentação, baixa e inventário dos bens patrimoniais móveis e imóveis da ARIS; e

VIII - elaborar contratos, convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos legais para a execução das atividades da ARIS.

Art. 50. Ao Diretor de Administração e Finanças aplicam-se as mesmas regras do Diretor de Regulação estabelecidas neste Protocolo de Intenções.

SEÇÃO VIII

DA COORDENADORIA DE NORMATIZAÇÃO

Art. 51. A Coordenadoria de Normatização é órgão da estrutura da ARIS, subordinada à Diretoria de Regulação, com natureza técnica e dirigida pelo Coordenador de Normatização.

Art. 52. Compete à Coordenadoria de Normatização:

I - propor normas e procedimentos para a padronização das informações e dos serviços prestados pelas prestadoras de serviços de saneamento básico;

II - analisar e emitir parecer sobre todos os projetos e investimentos submetidos à apreciação da ARIS, para ampliação da oferta de serviços ou modernização das instalações das prestadoras reguladas; e

III - induzir, acompanhar e monitorar os investimentos para a ampliação e modernização dos serviços prestados.

Art. 53. O Coordenador de Normatização, cargo de livre nomeação e exoneração, será nomeado pelo Diretor Geral, após aprovação da indicação pela maioria absoluta dos membros do Conselho de Regulação da ARIS, em convocação específica para tal fim.

§ 1º Caso não aprovada a indicação do Coordenador de Normatização pelo Conselho de Regulação da ARIS, o Diretor Geral indicará outra pessoa para a referida aprovação pelo Conselho.

§ 2º É condição para o exercício do cargo de Coordenador de Normatização ser brasileiro, com reputação ilibada e bacharelado em biologia ou engenharia sanitária, civil ou correlata, registrado no respectivo órgão de fiscalização profissional, sendo vedada a participação daqueles que tiveram rejeitadas as contas quando do exercício de cargos ou funções públicas, ou que tiverem condenação criminal ou por ato de improbidade.

SEÇÃO IX

DA COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO

Art. 54. A Coordenadoria de Fiscalização é órgão da estrutura da ARIS, subordinada à Diretoria de Regulação, com natureza técnica e será dirigida pelo Coordenador de Fiscalização.

Art. 55. Compete à Coordenadoria de Fiscalização:

I - fiscalizar, com poder de polícia administrativa, a qualidade e eficiência da prestação dos serviços nos municípios consorciados, em consonância com as normas, regulamentos e instruções expedidos pela ARIS e legislação vigente;

II - fomentar a elaboração de material de divulgação dos serviços prestados pelas entidades reguladas, atendendo a legislação vigente e estimulando práticas de estreitamento da relação prestador/usuário;

III - criar mecanismos de controle das rotinas de fiscalização que permitam auferir o grau de eficácia no desempenho das funções de todos os funcionários envolvidos;

IV - monitorar as unidades regionais de fiscalização, acompanhando sua atuação, para avaliação do andamento das atividades desenvolvidas;

V - organizar e controlar atividades de capacitação, objetivando a padronização das ações de fiscalização; e

VI - emitir relatórios mensais de todos os procedimentos de fiscalização efetuados.

Art. 56. Ao Coordenador de Fiscalização aplicam-se as mesmas disposições estabelecidas para o Coordenador de Normatização neste Protocolo de Intenções.

SEÇÃO X

DA COORDENADORIA DE CONTABILIDADE

Art. 57. A Coordenadoria de Contabilidade é órgão da estrutura da ARIS, subordinada à Diretoria de Administração e Finanças, com natureza técnica e será dirigida pelo Coordenador Contábil.

Art. 58. Compete à Coordenadoria de Contabilidade:

I - executar as atividades de controle e registros contábeis, orçamentário e patrimonial;

II - preparar os balancetes e o balanço geral da ARIS;

III - movimentar os valores da ARIS, procedendo aos pagamentos e acompanhando os recebimentos, inclusive provenientes da arrecadação de taxas;

IV - elaborar a proposta orçamentária anual com o Diretor de Administração e Finanças;

V - fazer o empenho, o controle e acompanhamento de compras, o recebimento de notas fiscais e das mercadorias e serviços, e promover os pagamentos;

VI - apresentar planos de contas, balanços, inventários e relatórios para permitir o acompanhamento da Diretoria e a prestação de contas ao Conselho de Administração da ARIS e ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 59. Ao Coordenador de Contabilidade aplicam-se as mesmas disposições estabelecidas para o Coordenador de Normatização neste Protocolo de Intenções, salvo no que tange à formação técnica, que requer do servidor público bacharelado em contabilidade, com registro no respectivo órgão de fiscalização profissional.

SEÇÃO XI

DA COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

Art. 60. A Coordenadoria de Recursos Humanos é órgão da estrutura da ARIS, subordinada à Diretoria de Administração e Finanças, com natureza técnica e será dirigida pelo Coordenador de Recursos Humanos.

Art. 61. Compete à Coordenadoria de Recursos Humanos:

I - propor à Diretoria de Administração e Finanças as políticas e diretrizes do plano de cargos e vencimentos dos servidores da ARIS;

II - planejar, gerenciar e executar as atividades de recursos humanos, acompanhando o desempenho e a saúde dos servidores públicos;

III - elaborar e atualizar regularmente as respectivas rotinas e procedimentos, executando as atividades de cadastro e registro funcionais e de elaboração da folha de pagamento;

IV - emitir relatórios mensais com a descrição completa do quadro de recursos humanos;

V - responsabilizar-se pela gestão dos contratos e convênios da sua respectiva área.

Art. 62. Ao Coordenador de Recursos Humanos aplicam-se as mesmas disposições estabelecidas para o Coordenador de Normatização neste Protocolo de Intenções, salvo no que tange à formação técnica, que requer do servidor público bacharelado em contabilidade, administração ou direito, com registro no respectivo órgão de fiscalização profissional.

SEÇÃO XII DA

OUVIDORIA

Art. 63. A Ouvidoria é órgão da estrutura da ARIS, vinculada à Direção Geral, com natureza técnica e será dirigida pelo Ouvidor Geral.

Art. 64. À Ouvidoria compete:

I - atuar junto aos usuários, aos prestadores de serviços e aos órgãos públicos com o propósito de dirimir dúvidas e intermediar soluções nas divergências entre os mesmos;

II - registrar reclamações e sugestões da população sobre os serviços públicos regulados pela ARIS, após não atendimento pela prestadora do serviço de saneamento básico;

III - encaminhar as reclamações dos usuários dos serviços regulados aos respectivos prestadores de serviços, acompanhando e cobrando a solução do problema; e

IV - executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.

Art. 65. Ao Ouvidor Geral aplicam-se as mesmas disposições estabelecidas para o Coordenador de Normatização neste Protocolo de Intenções, salvo no que tange à formação técnica, que requer do servidor público terceiro grau completo.

CAPÍTULO IX

DOS ATOS NORMATIVOS

Art. 66. Cabe ao Regimento Interno, sem prejuízo das demais atribuições previstas neste Protocolo de Intenções, dispor sobre:

I - estrutura organizacional do consórcio;

II - funcionamento e procedimentos da Assembleia Geral, do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e do Conselho de Regulação;

III - plano de cargos e vencimentos e remuneração dos servidores públicos, nos limites deste Protocolo de Intenções;

IV - código de ética dos membros do Conselho de Regulação e do Diretor Geral;

Parágrafo único. Serão disciplinadas por decreto as demais deliberações de competência da Assembleia Geral.

Art. 67. Serão disciplinados por resolução do Conselho de Regulação, sem prejuízo das demais atribuições previstas neste Protocolo de Intenções:

I - procedimentos de fiscalização dos serviços regulados;

II - procedimentos de cobrança das taxas de regulação e fiscalização;

III - regulamentação das sanções previstas no Protocolo de Intenções;

IV - normas de regulação da prestação dos serviços de saneamento básico.

Art. 68. As decisões do Conselho de Regulação tomadas em julgamento de recursos administrativos serão lavradas por meio de acórdão.

Parágrafo único. As decisões monocráticas tomadas pelo Diretor Geral em julgamento de processos administrativos serão lavradas por meio de decisão.

Art. 69. As recomendações e deliberações do Diretor Geral serão expedidas por meio de instrução.

Art. 70. Os atos normativos expedidos por qualquer órgão ou agente do consórcio deverão ser publicados no órgão oficial de publicação do consórcio, para que surtam seus efeitos legais.

CAPÍTULO X

DO REGIME DE TRABALHO

Art. 71. O regime jurídico de trabalho dos servidores da ARIS é o estatutário, nos termos do Anexo I deste Protocolo de Intenções, que faz parte integrante do mesmo para todos os fins, com ingresso mediante seleção e aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

§ 1º São de livre nomeação e exoneração, observadas as regras estabelecidas neste Protocolo de Intenções, os cargos de Diretor de Regulação, Diretor de Administração e Finanças, Coordenador de Normatização, Coordenador de Fiscalização, Coordenador Contábil, Coordenador de Recursos Humanos e Ouvidor.

§ 2º A participação no Conselho de Administração e Conselho Fiscal não será remunerada, sendo considerado trabalho público relevante.

§ 3º Os conselheiros do Conselho de Regulação não possuirão qualquer vínculo trabalhista ou estatutário com o consórcio público, sendo considerado trabalho público relevante, com direito à percepção de jetom a cada reunião que efetivamente tenha participado, nos termos deste Protocolo de Intenções.

§ 4º Os servidores da ARIS não poderão ser cedidos, inclusive para os entes consorciados.

§ 5º Os servidores incumbidos da gestão do consórcio público não responderão pessoalmente pelas obrigações contraídas pelo consórcio, salvo pelos atos cometidos em desacordo com a lei ou com as disposições dos estatutos do consórcio.

§ 6º Todos os servidores públicos são subordinados ao Regime Geral de Previdência Social.

§ 7º No caso da extinção do consórcio público, os servidores públicos estáveis serão aproveitados nos quadros funcionais dos entes consorciados, nos termos definidos em Assembléia Geral e na lei de extinção do consórcio público.

§ 8º As regras do concurso público serão fixadas em Regimento Interno, obedecidas as normativas do Protocolo de Intenções e os requisitos de cada cargo público, bem como o local e a cidade de desempenho das atribuições.

§ 9º. As disposições complementares da estrutura administrativa da ARIS, obedecido o disposto neste Protocolo de Intenções, serão definidas no Regimento Interno.

Art. 72. O quadro de pessoal do consórcio é composto em conformidade com o Anexo II deste Protocolo de Intenções, com especificação dos requisitos de ingresso e das atribuições mínimas do cargo público,

remunerados em conformidade com a Tabela de Unidades de Vencimento, estabelecidas em Referências Salariais, nos termos do Anexo III deste Protocolo de Intenções.

Art. 73. Fica autorizada a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição da República.

§ 1º Poderão ser objeto de contratação temporária as funções correlatas aos cargos públicos vagos ou cujos servidores estejam em licença ou afastados temporariamente de suas atribuições, ou, ainda, para suprir, excepcionalmente, demanda de caráter emergencial, mesmo relativas a atribuições funcionais não previstas nos cargos do Anexo II.

§ 2º A remuneração dos contratados temporariamente será igual a fixada para as funções correlatas ao cargo público constante do Anexo II deste Protocolo de Intenções, para a mesma jornada de trabalho.

§ 3º Os contratos temporários poderão vigorar pelo prazo de até 1 (um) ano, prorrogável por igual período, a critério do Diretor Geral.

§ 4º Será procedido processo seletivo simplificado de provas ou títulos para a seleção de pessoal para a contratação temporária, ficando afastada tal necessidade nos casos de contratação para suprir demanda de caráter emergencial.

§ 5º As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

§ 6º Aplica-se ao pessoal contratado nos termos deste artigo o disposto nos 39 a 41; 44 a 47; 49 a 52; 62; e demais artigos do Estatuto constante do Anexo I deste Protocolo de Intenções, compatíveis com os contratados temporariamente.

§ 7º O contrato firmado de acordo com este artigo extinguir-se-á, sem direito a indenizações, pelo término do prazo contratual ou por iniciativa do contratado, de modo que a rescisão contratual promovida pela ARIS, antes do término do prazo estabelecido em contrato, importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

§ 8º Não se aplicam aos contratos temporários as normas da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Art. 74. Será concedida revisão geral anual aos servidores públicos da ARIS, sempre no mês de abril de cada ano, nos termos da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou, na sua ausência, pela variação do índice Geral de Preços de Mercado - IGPM, apurado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

§1º A revisão geral anual será aplicada ao montante fixado a título de jetom aos conselheiros do Conselho de Regulação.

§ 2º A aplicação da revisão geral anual, nos termos do *caput*, está condicionada à expedição de decreto pela Assembleia Geral.

§ 3º A revisão geral anual incidirá, uniformemente, em todas as referências constantes da Tabela de Unidades de Vencimento constante neste Protocolo de Intenções.

§ 4º A primeira revisão geral anual será concedida somente em abril de 2011, referente ao período dos últimos doze meses, nos termos do *caput* deste artigo.

Art. 75. O vencimento dos cargos públicos da ARIS fica estabelecido em referências salariais, na forma do Anexo III deste Protocolo de Intenções.

§ 1º O valor das referências salariais será alterado uniformemente, através de decreto aprovado em Assembleia Geral, em face da Revisão Geral Anual.

§ 2º Cada servidor público terá como vencimento o valor correspondente à referência constante no Anexo II deste Protocolo de Intenções.

§ 3º Fica estabelecido como teto remuneratório da ARIS o valor previsto na referência 125 da tabela constante no Anexo III, para fins de aplicação do disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição da República.

Art. 76. Os entes consorciados, ou os que tenham firmado convênio com a ARIS, poderão ceder agentes públicos, na forma e condição de cada ente.

§ 1º Os agentes públicos cedidos sem ônus para a ARIS permanecerão no seu regime jurídico e previdenciário originário, sendo vedada a concessão de gratificações, adicionais ou quaisquer outras formas de remuneração pelo consórcio público, salvo as de caráter indenizatório.

§ 2º Poderá a cessão dar-se com ônus para a ARIS, nos termos do Regimento Interno.

CAPÍTULO XI

DAS TAXAS DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Art. 77. Pelo exercício do poder de regulação e fiscalização, ficam instituídas as seguintes taxas:

I - Taxa de Regulação de Abastecimento de Água;

II - Taxa de Regulação de Esgotamento Sanitário;

III - Taxa de Regulação de Varrição e Limpeza;

IV - Taxa de Regulação de Coleta de Lixo;

V - Taxa de Regulação de Transbordo e Transporte de Lixo;

VI - Taxa de Regulação de Tratamento e Destinação Final de Lixo; e

VII - Taxa de Regulação de Drenagem Pluvial Urbana.

Art. 78. A Taxa de Regulação de Abastecimento de Água - TRAA é devida pelo exercício das atividades administrativas de regulação e fiscalização dos serviços de abastecimento de água, caracterizado como aquele serviço desde a captação da água até sua destinação final ao cidadão.

§ 1º A taxa é devida pela autarquia, empresa pública ou privada, sociedade de economia mista ou qualquer outra pessoa jurídica que seja prestadora dos serviços de abastecimento de água.

§ 2º A taxa, paga mensalmente pelo prestador de serviço de abastecimento de água, será apurada pela multiplicação do número de habitantes no município, consoante última estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, pelo valor de R$ 0,1200 (doze centavos), representada pela seguinte fórmula:

TRAA=NHxR$0,1200, onde

TRAA - Taxa de Regulação de Abastecimento de Água

NH - Número de habitantes no município

R$ 0,1200 - valor apurado para o custo da regulação dos serviços de abastecimento de água por habitante.

Art. 79. A Taxa de Regulação de Esgotamento Sanitário - TRES é devida pelo exercício das atividades administrativas de regulação e fiscalização dos serviços públicos de esgotamento sanitário, compreendido como aquele serviço de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequado de esgoto sanitário, desde as ligações prediais até seu lançamento final no meio ambiente.

§ 1º A taxa é devida pela a autarquia, empresa pública ou privada, sociedade de economia mista ou qualquer outra pessoa jurídica que seja prestadora dos serviços de esgotamento sanitário.

§ 2º A taxa, paga mensalmente pelo prestador de serviço de esgotamento sanitário, será apurada pela multiplicação do número de habitantes no município, consoante última estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, pelo valor de R$ 0,0600 (seis centavos), representada pela seguinte fórmula:

TRES=NHxR$0,0600, onde

TRES - Taxa de Regulação de Esgotamento Sanitário

NH - Número de habitantes no município

R$ 0,0600 - valor apurado para o custo da regulação dos serviços de esgotamento sanitário por habitante.

Art. 80. A Taxa de Regulação de Varrição e Limpeza de Vias Públicas - TRVL é devida pelo exercício das atividades administrativas de regulação e fiscalização dos serviços públicos de varrição e limpeza de vias públicas, caracterizado como aquele serviço de varrição, poda, capina e limpeza dos logradouros e vias públicas.

§ 1º A taxa é devida pela autarquia, empresa pública ou privada, sociedade de economia mista ou qualquer outra pessoa jurídica que seja prestadora dos serviços de varrição e limpeza de vias públicas.

§ 2º A taxa, paga mensalmente pelo prestador de serviço de varrição e limpeza de vias públicas, será apurada pela multiplicação do número de habitantes no município, consoante última estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, pelo valor de R$ 0,0200 (dois centavos), representada pela seguinte fórmula:

TRVL=NHxR$0,0200, onde

TRVL - Taxa de Regulação de Varrição e Limpeza de Vias Públicas

NH - Número de habitantes no município

R$ 0,0200 - valor apurado para o custo da regulação dos serviços de varrição e limpeza de vias públicas por habitante.

Art. 81. A Taxa de Regulação de Coleta de Resíduos Sólidos - TRCR é devida pelo exercício das atividades administrativas de regulação e fiscalização dos serviços públicos de coleta de resíduos sólidos, compreendido como aquele serviço de captação e recolhimento do resíduo sólido doméstico até a fase anterior ao seu transbordo.

§ 1º A taxa é devida pela autarquia, empresa pública ou privada, sociedade de economia mista ou qualquer outra pessoa jurídica que seja prestadora dos serviços de coleta de resíduo sólido.

§ 2º A taxa, paga mensalmente pelo prestador de serviço de coleta de resíduos sólidos, será apurada pela multiplicação do número de habitantes no município, consoante última estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, pelo valor de R$ 0,0300 (três centavos), representada pela seguinte fórmula:

TRCR=NHxR$0,0300, onde

TRCR - Taxa de Regulação de Coleta de Resíduos Sólidos

NH - Número de habitantes no município

R$ 0,0300 - valor apurado para o custo da regulação dos serviços de coleta de resíduos sólidos por habitante.

Art. 82. A Taxa de Regulação de Transbordo e Transporte de Resíduos Sólidos - TRTR é devida pelo exercício das atividades administrativas de regulação e fiscalização dos serviços públicos de transbordo e transporte dos resíduos sólidos, caracterizada como aquele serviço que começa com o transbordo até o transporte final ao aterro ou outro meio de tratamento do resíduo sólido.

§ 1º A taxa é devida pela autarquia, empresa pública ou privada, sociedade de economia mista ou qualquer outra pessoa jurídica que seja prestadora dos serviços de transbordo e transporte de resíduo sólido.

§ 2º A taxa, paga mensalmente pelo prestador de serviço de transbordo e transporte de resíduos sólidos, será apurada pela multiplicação do número de habitantes no município, consoante última estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, pelo valor de R$ 0,0100 (um centavo), representada pela seguinte fórmula:

TRTR=NHxR$0,0100, onde

TRTR - Taxa de Regulação de Transbordo e Transporte de Resíduos Sólidos

NH - Número de habitantes no município

R$ 0,0100 - valor apurado para o custo da regulação dos serviços de transbordo e transporte de resíduos sólidos por habitante.

Art. 83. A Taxa de Regulação de Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos - TRDR é devida pelo exercício das atividades administrativas de regulação e fiscalização dos serviços públicos de tratamento e

destinação final de resíduos sólidos, caracterizado como aquele serviço de tratamento e a destinação final do resíduo sólido, incluindo as atividades de reciclagem de material.

§ 1º A taxa é devida pela autarquia, empresa pública ou privada, sociedade de economia mista ou qualquer outra pessoa jurídica prestadora dos serviços de tratamento e destinação final de resíduo sólido.

§ 2º A taxa, paga mensalmente pelo prestador de serviço de tratamento e destinação final de resíduo sólido, será apurada pela multiplicação do número de habitantes no município, consoante última estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, pelo valor de R$ 0,0300 (três centavos), representada pela seguinte fórmula:

TRDR=NHxR$0,0300, onde

TRDR - Taxa de Regulação de Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos

NH - Número de habitantes no município

R$ 0,0300 - valor apurado para o custo da regulação dos serviços de tratamento e destinação final de resíduos sólidos por habitante.

Art. 84. A Taxa de Regulação de Drenagem Pluvial Urbana - TRDP é devida pelo exercício das atividades administrativas de regulação e fiscalização dos serviços públicos de drenagem pluvial urbana, caracterizada como aquele serviço de captação, transporte, detenção, retenção, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas das áreas urbanas.

§ 1º A taxa é devida pela autarquia, empresa pública ou privada, sociedade de economia mista ou qualquer outra pessoa jurídica prestadora dos serviços de drenagem pluvial urbana.

§ 2º A taxa, paga mensalmente pelo prestador de serviço de drenagem pluvial urbana, será apurada pela multiplicação do número de habitantes no município, consoante última estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, pelo valor de R$ 0,0200 (dois centavos), representada pela seguinte fórmula:

TRDP=NHxR$0,0200, onde

TRDP - Taxa de Regulação de Drenagem Pluvial Urbana

NH - Número de habitantes no município

R$ 0,0200 - valor apurado para o custo da regulação dos serviços de drenagem pluvial urbana por habitante.

Art. 85. Para fins de cálculo das taxas constantes neste Protocolo de Intenções, o número de habitantes em cada município será atualizado automaticamente, conforme apurações e estimativas oficiais realizadas periodicamente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 86. Não serão devidas as taxas de regulação e fiscalização previstas neste Protocolo de Intenções nas atividades de limpeza urbana e coleta seletiva de resíduos sólidos quando esta for desenvolvida por associação, cooperativa ou entidades afins, sem fins lucrativos.

Art. 87. As taxas, pagas mensalmente, serão devidas pelos prestadores de serviços de saneamento básico, devendo ser recolhidas diretamente à ARIS mediante o pagamento de documento de cobrança, até o décimo dia seguinte ao mês de competência da regulação e fiscalização dos serviços.

Art. 88. No caso da prestadora de serviços executar duas ou mais atividades objeto das taxas de regulação e fiscalização, serão devidas as respectivas taxas cumulativamente, conforme cada atividade desempenhada pela prestadora de serviços regulada pela ARIS.

Art. 89. No caso do prestador de serviços de qualquer atividade de saneamento básico atuar em mais de um município consorciado, será devida uma taxa para cada município consorciado onde há a referida prestação de serviços.

Art. 90. Poderá a ARIS, em comum acordo com a prestadora dos serviços de saneamento básico, mediante celebração de contrato, estabelecer outras formas de remuneração pelo exercício da regulação e fiscalização dos serviços públicos objeto deste Protocolo de Intenções.

Art. 91. Nos casos em que o município preste diretamente quaisquer dos serviços públicos de saneamento básico, poderá o mesmo repassar recursos, mediante contrato de programa e de rateio, para o custeio das ações de regulação e fiscalização daqueles serviços.

Art. 92. O valor em moeda nacional constante nos artigos 78, § 2º; 79, § 2º; 80, § 2º; 81, § 2º; 82, § 2º; 83, § 2º; e 84, § 2º, será atualizado automaticamente no primeiro dia do ano subsequente ao início da cobrança, conforme variação dos últimos 12 (doze) meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou, na sua ausência, pela variação do Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM, apurado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

§ 1º A primeira atualização de valores dar-se-á em 1º de janeiro de 2011, referente ao período compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de 2010, nos termos do *caput* deste artigo.

§ 2º Para fins de aplicação deste artigo, considerar-se-á como valor monetário atualizado o resultado obtido pela multiplicação entre o montante estabelecido neste Protocolo de Intenções (artigos 78, § 2º; 79, § 2º; 80, § 2º; 81, § 2º; 82, § 2º; 83, § 2º; e 84, § 2º) e o índice monetário do período de 12 (doze) meses, conforme § 1º deste artigo, considerando-se como válido o valor numérico até a quarta casa decimal após a vírgula (0,0000).

Art. 93. As receitas próprias auferidas pela ARIS, mediante a cobrança de taxas de fiscalização ou outras receitas a esta equivalentes, somente poderão ser utilizadas para financiar as despesas relacionadas com o exercício das atividades que lhes são conferidas neste Protocolo de Intenções.

Art. 94. A ARIS aplicará e respeitará a legislação tributária de cada ente consorciado, nos limites territoriais dos mesmos.

Parágrafo único. Em casos de questionamento administrativo ou judicial das taxas e preços públicos instituídos por este Protocolo de Intenções, aplicar-se-á a respectiva legislação tributária do município consorciado onde são prestados os serviços públicos objeto da incidência da taxa de regulação e fiscalização.

Art. 95. A taxa não recolhida nos prazos fixados será cobrada com os acréscimos de juros e demais encargos previstos na legislação aplicável de cada ente consorciado, conforme o local do fato gerador do tributo.

§ 1º Os valores cuja cobrança seja atribuída por lei à ARIS e apurados administrativamente, não recolhidos no prazo estipulado, serão inscritos em dívida ativa do próprio consórcio público e servirão de título executivo para cobrança judicial, na forma da lei.

§ 2º A execução fiscal da dívida ativa será promovida pelos procuradores da ARIS.

CAPÍTULO XII

DO EXERCÍCIO DAS COMPETÊNCIAS

Art. 96. As atividades de regulação e fiscalização da prestação dos serviços públicos serão realizadas de acordo com as disposições legais vigentes, bem como com base nos Planos Municipais de Saneamento Básico, nos contratos de concessão e permissão e nos demais instrumentos jurídicos de delegação ou prestação de serviços públicos.

Art. 97. A ARIS exercerá suas atribuições através da fixação de normas e padrões para a prestação regular dos serviços, a fim de resguardar os princípios fundamentais dos serviços públicos de saneamento básico, em especial os elencados pela Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007.

Art. 98. Pelo descumprimento das leis, contratos e normas instituídas pela ARIS, poderão ser aplicadas as seguintes sanções aos prestadores de serviços de saneamento básico:

I - advertência escrita;

II - multa;

III - suspensão de obra ou atividade;

IV - intervenção administrativa;

V - caducidade da concessão, permissão ou autorização.

Parágrafo único. As sanções previstas neste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente, e serão regulamentadas por resolução do Conselho de Regulação.

Art. 99. Todas as infrações serão apuradas em processo administrativo, resguardado o contraditório e a ampla defesa, devendo constar os elementos necessários para a identificação da natureza da infração, o tipo e a graduação das sanções.

Parágrafo único. O procedimento para a apuração das irregularidades e aplicação das sanções será definido em resolução do Conselho de Regulação.

Art. 100. Quando do exercício das atividades de controle e fiscalização, os servidores da ARIS emitirão relatórios de conformidade ou de não conformidade das operações ou serviços prestados pelos prestadores de serviços.

§ 1º No caso de não conformidade das operações ou serviços prestados, a ARIS notificará o infrator e estabelecerá prazo para a regularização.

§ 2º Vencido o prazo da notificação, sem a regularização, o infrator será autuado com aplicação da penalidade correspondente à gravidade da infração, conforme resolução do Conselho de Regulação.

Art. 101. As sanções serão aplicadas diretamente pelo Diretor Geral, em decisão fundamentada, atendidas as disposições normativas e contratuais que as originaram, assegurado o contraditório e a ampla defesa ao infrator, na forma de resolução do Conselho de Regulação.

§ 1º Das sanções aplicadas pelo Diretor Geral caberá recurso, com efeito suspensivo, ao Conselho de Regulação.

§ 2º As normas regimentais poderão estabelecer situações em que o recurso interposto não possuirá efeito suspensivo, nos casos de risco à saúde pública, à ordem social e econômica ou à segurança da população.

§ 3º Todos os recursos serão gratuitos e deverão ser protocolados no prazo, forma e condições estabelecidas em resolução do Conselho de Regulação.

§ 4º Das decisões do Conselho de Regulação não caberá recurso administrativo.

§ 5º Todo processo decisório da ARIS obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e economia processual.

Art. 102. Para os fins do exercício das competências de regulação e fiscalização das atividades na área do saneamento básico, o Conselho de Regulação é a instância máxima de decisão, não sendo cabível ao Conselho de Administração, ao Conselho Fiscal ou à Assembleia Geral modificar, revisar, anular, revogar ou suspender quaisquer das decisões técnicas tomadas pelo Conselho de Regulação.

CAPÍTULO XIII

DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Art. 103. As contratações de bens, obras e serviços realizadas pelo consórcio observarão as normas de licitações públicas e contratos administrativos.

Art. 104. Os editais de licitações e os extratos de contratos celebrados pelo consórcio deverão ser publicados no órgão oficial de publicação da ARIS e no sítio que o consórcio mantiver na rede mundial de computadores - Internet.

Art. 105. A execução das receitas e das despesas da ARIS obedecerá às normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas.

Art. 106. O patrimônio da ARIS será constituído:

I - pelos bens e direitos que vier a adquirir a qualquer título;

II - pelos bens e direitos que lhe forem transferidos por entidades públicas ou privadas, sem fins lucrativos.

Art. 107. Constituem recursos financeiros da ARIS:

I - a entrega mensal de recursos financeiros dos consorciados, de acordo com o contrato de rateio;

II - o produto de emolumentos, taxas, preços, multas e indenizações relativas ao exercício das funções do poder de regulação;

III - os provenientes de convênios, consórcios, acordos, contratos, auxílios, contribuições e subvenções celebrados ou concedidos por órgãos ou entidades federais, estaduais e municipais, empresas públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, sociedades de economia mista, e organismos internacionais.

IV - os saldos do exercício;

V - as doações e legados;

VI - o produto da venda de publicações, material técnico, dados e informações;

VII - o produto de alienação de seus bens livres;

VIII - o produto resultante da alienação ou aluguel de bens móveis e imóveis de sua propriedade;

IX - o produto de operações de crédito;

X - as rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósito e de aplicação financeira.

Art. 108. A contabilidade do consórcio será realizada de acordo com as normas de contabilidade pública, em especial a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO XIV

DO USO DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS

Art. 109. Os entes consorciados terão acesso aos bens adquiridos pela ARIS e aos serviços prestados nos termos definidos em contrato de programa, mediante entrega de recursos disciplinada no contrato de rateio.

Art. 110. Respeitadas as respectivas legislações municipais, cada consorciado poderá colocar à disposição da ARIS os bens e serviços de sua própria administração para uso comum, nos termos definidos em contrato de programa e em contrato de rateio.

CAPÍTULO XV

DO INGRESSO, RETIRADA E EXCLUSÃO DE CONSORCIADO

Art. 111. O ingresso de novos consorciados será submetido à apreciação do Conselho de Administração e deverá atender ao disposto no § 4º do artigo 2º deste Protocolo de Intenções.

Art. 112. Cada consorciado poderá se retirar da ARIS a qualquer momento, desde que denuncie sua retirada num prazo nunca inferior a 180 (cento e oitenta) dias, sem prejuízo das obrigações e direitos, até sua efetiva retirada.

Art. 113. Será excluído da ARIS o participante que tenha deixado de incluir no Orçamento Municipal do ano em curso a dotação devida de acordo com o contrato de rateio.

Parágrafo único. A exclusão somente ocorrerá após prévia suspensão, período em que o consorciado poderá se reabilitar.

Art. 114. Será igualmente excluído o consorciado inadimplente com as obrigações assumidas em contrato de rateio.

Parágrafo único. A exclusão prevista neste artigo não exime o consorciado do pagamento de débitos decorrentes do tempo em que permaneceu inadimplente.

Art. 115. Será excluído do consórcio, após deliberação da Assembleia Geral, o ente consorciado que praticar atos tendentes a dificultar ou obstar a execução das atividades de regulação e fiscalização previstas neste Protocolo de Intenções.

CAPÍTULO XVI

DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO

Art. 116. A alteração e a extinção do contrato de Consórcio Público dependerão de instrumento aprovado pela Assembleia Geral.

§ 1º Os bens, direitos, encargos e obrigações do consórcio reverterão aos consorciados proporcionalmente aos investimentos feitos à ARIS.

§ 2º Até que haja decisão que indique os responsáveis por cada obrigação, os entes consorciados responderão solidariamente pelas obrigações remanescentes, garantido o direito de regresso em face dos entes beneficiados ou dos que deram causa à obrigação.

§ 3º Com a extinção, o pessoal cedido ao consórcio público retornará aos seus órgãos de origem.

§ 4º A retirada ou a extinção do consórcio não prejudicará as obrigações já constituídas, inclusive os contratos de programa, cuja extinção dependerá do prévio pagamento das indenizações eventualmente devidas.

CAPÍTULO XVII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 117. O exercício fiscal coincidirá com o ano civil, para efeitos de Execução do Orçamento e Prestação de Contas.

§ 1º Até 31 de janeiro de cada ano deverão ser apresentados pelo Diretor Geral ao Presidente do Conselho de Administração, e este à deliberação da Assembleia Geral, o Plano de Trabalho e o Orçamento das Receitas e Despesas para o exercício seguinte, bem como o Relatório de Atividades, a Prestação de Contas, o Balanço do Exercício anterior, acompanhado do Parecer do Conselho Fiscal.

§ 2º Os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da gestão anterior ficam obrigados a apresentar os relatórios e documentos citados e participar da Assembleia Geral mencionada no parágrafo anterior.

Art. 118. A interpretação do disposto neste Protocolo de Intenções deverá ser compatível com os seguintes princípios:

I - respeito à autonomia dos entes federativos consorciados, pelo que o ingresso ou retirada da ARIS depende apenas da vontade de cada ente consorciado, sendo vedado a oferta de incentivos para o ingresso;

II - solidariedade, em razão da qual os entes consorciados se comprometem a não praticar qualquer ato, comissivo ou omissivo, que venha a prejudicar a boa implementação de qualquer dos objetivos da ARIS;

III - transparência, facultado ao Poder Executivo ou Legislativo do ente consorciado ter acesso a qualquer reunião ou documento da ARIS;

IV - eficiência, exigindo que todas as decisões da ARIS tenham explícita e prévia fundamentação técnica que demonstrem sua viabilidade e economicidade; e

V - respeito aos princípios da Administração Pública, de modo que todos os atos executados pela ARIS sejam coerentes com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Art. 119. Quando adimplente com suas obrigações, qualquer ente consorciado é parte legítima para exigir o pleno cumprimento das cláusulas previstas neste Protocolo de Intenções.

Art. 120. Os municípios consorciados à ARIS respondem solidariamente pelo consórcio público.

Art. 121. A ARIS será organizada por Contrato de Consórcio Público, decorrente da homologação, por lei, deste Protocolo de Intenções.

Art. 122. A ARIS poderá requisitar auxílio à Federação Catarinense de Municípios - FECAM e às Associações de Municípios em Santa Catarina para a execução de atividades administrativas previstas neste Protocolo de Intenções, até estruturação completa do consórcio público.

Art. 123. Os municípios consorciados, até a efetiva cobrança das taxas relativas ao exercício da regulação e fiscalização, contribuirão mensalmente, através de contrato de rateio, para a manutenção e estruturação da ARIS, até que a mesma detenha autonomia financeira.

Parágrafo único. Os valores repassados pelos municípios consorciados, nos termos do *caput*, serão fixados em Assembleia Geral.

Art. 124. Os casos omissos ao presente Protocolo de Intenções serão resolvidos pela Assembleia Geral e pela legislação aplicável à espécie.

Art. 125. A ARIS, por decisão da maioria absoluta dos membros da Assembleia Geral do Consórcio, poderá ampliar suas atribuições de regulação e fiscalização para outros serviços públicos no âmbito municipal.

Art. 126. No prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da constituição deste consórcio público, deverá ser elaborado e aprovado o Regimento Interno da ARIS.

Art. 127. Até que a ARIS não adquira independência financeira, fica autorizada a contratação temporária de agentes públicos para a execução das atividades previstas no Anexo II, nos termos fixados neste Protocolo de Intenções.

Parágrafo único. No prazo máximo de 24 meses deverá ser realizado concurso público para admissão dos servidores públicos constantes do Anexo II deste Protocolo de Intenções.

Art. 128. Para fins de aplicação do artigo 2º, § 4º, deste Protocolo de Intenções, consideram-se todos os municípios do Estado de Santa Catarina como potenciais consorciados da ARIS.

Art. 129. O Diretor Geral, nomeado em caráter provisório, nos termos do artigo 41, § 3º, deste Protocolo de Intenções, poderá desempenhar suas atribuições com jornada de trabalho reduzida e remuneração proporcional, nos termos definidos pelos subscritores do Protocolo de Intenções.

Art. 130. As normas do presente Protocolo de Intenções entrarão em vigor a partir da data da sua publicação no órgão oficial.

Art. 131. Fica estabelecido o foro da Comarca do Município da Palhoça para dirimir quaisquer demandas envolvendo o Consórcio.

Florianópolis, 28 de agosto de 2009.

ANEXO I

ESTATUTODOSSERVIDORESPÚBLICOSDAARIS

Capítulo I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º Para os efeitos deste Estatuto, servidor é a pessoa legalmente investida em cargo público.

Art. 2º Cargo público é o conjunto de atribuições e responsabilidades previstas na estrutura organizacional que devem ser cometidas a um servidor.

Capítulo II Do

Provimento

Art. 3º São requisitos básicos para investidura nos cargos públicos constantes do Anexo II do Protocolo de Intenções do consórcio público denominado Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento - ARIS: I

- a nacionalidade brasileira;

II - o gozo dos direitos políticos;

III - a quitação com as obrigações militares e eleitorais;

IV - o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;

V - a idade mínima de dezoito anos;

VI - aptidão física e mental.

Art. 4º A investidura em cargo público ocorrerá com a posse.

Art. 5º São formas de provimento de cargo público:

I - nomeação;

II - readaptação;

III - reversão;

IV - aproveitamento;

V - reintegração;

VI - recondução.

Art. 6º A nomeação far-se-á:

I - em caráter efetivo, quando se tratar de cargo isolado de provimento efetivo;

II - em comissão, inclusive na condição de interino, para cargos de livre nomeação e exoneração.

Parágrafo único. O servidor ocupante de cargo efetivo ou em comissão poderá ser nomeado para ter exercício, interinamente, em outro cargo em comissão, sem prejuízo das atribuições do que atualmente ocupa, hipótese em que deverá optar pela remuneração de um deles durante o período da interinidade.

Art. 7º A nomeação para cargo de provimento efetivo depende de prévia habilitação em concurso público de provas ou de provas e títulos, obedecidos a ordem de classificação e o prazo de sua validade.

Art. 8º O concurso será de provas ou de provas e títulos, podendo ser realizado em duas etapas, conforme dispuserem as normas do consórcio público, condicionada a inscrição do candidato ao pagamento do valor fixado no edital, quando indispensável ao seu custeio, e ressalvadas as hipóteses de isenção nele expressamente previstas.

Art. 9º O concurso público terá validade de até 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

§ 1º O prazo de validade do concurso e as condições de sua realização serão fixados em edital, que será publicado no órgão oficial de publicação da ARIS e no sítio que o consórcio mantiver na rede mundial de computadores - Internet.

§ 2º Não se abrirá novo concurso enquanto houver candidato aprovado em concurso anterior com prazo de validade não expirado.

§ 3º Os aprovados em concurso público, dentro do número de vagas estabelecida em edital, poderão ser nomeados até o prazo final de validade do concurso público, obedecidas as regras e os limites de gastos com pessoal estabelecidos pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 10. A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual deverão constar as atribuições, os deveres, as responsabilidades e os direitos inerentes ao cargo ocupado, que não poderão ser alterados unilateralmente, por qualquer das partes, ressalvados os atos de ofício previstos em lei.

§ 1º A posse ocorrerá no prazo de trinta dias contados da publicação do ato de provimento.

§ 2º A posse poderá dar-se mediante procuração específica.

§ 3º Só haverá posse nos casos de provimento de cargo por nomeação.

§ 4º No ato da posse, o servidor apresentará declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.

§ 5º Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto no § 1º deste artigo.

Art. 11. A posse em cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial.

Parágrafo único. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo.

Art. 12. Exercício é o efetivo desempenho das atribuições do cargo ou função pública.

§ 1º É de quinze dias o prazo para o servidor empossado em cargo público entrar em exercício, contados da data da posse.

§ 2º O servidor será exonerado do cargo ou será tornado sem efeito o ato de sua designação para cargo em comissão, se não entrar em exercício nos prazos previstos neste artigo.

Art. 13. O início, a suspensão, a interrupção e o reinício do exercício serão registrados no assentamento individual do servidor.

Parágrafo único. Ao entrar em exercício, o servidor apresentará ao órgão competente os elementos necessários ao seu assentamento individual.

Art. 14. Os servidores cumprirão jornada de trabalho fixada em razão das atribuições pertinentes aos respectivos cargos, respeitada a duração máxima do trabalho semanal de quarenta horas e observados os limites mínimo e máximo de seis horas e oito horas diárias, respectivamente.

§ 1º O ocupante de cargo em comissão ou função de confiança submete-se a regime de integral dedicação ao serviço, podendo ser convocado sempre que houver interesse da Administração.

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica a duração de trabalho estabelecida em leis especiais, que disciplinam as regras e limites do exercício profissional.

Art. 15. Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por período de 36 (trinta se seis) meses, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, observados os seguinte fatores:

I - assiduidade;

II - disciplina;

III - capacidade de iniciativa;

IV - produtividade;

V - responsabilidade.

§ 1º A pontuação dos critérios referidos neste artigo varia de 1 (um) a 10 (dez), correspondendo respectivamente a:

I - Ótimo - 10,0 (dez).

II - Bom - 8,0 (oito).

III - Regular - 5,0 (cinco).

IV - Insatisfatório - 1,0 (um).

§ 2º A avaliação de desempenho será considerada positiva se o servidor alcançar, na média das avaliações anuais, o mínimo de 60% (sessenta por cento) da pontuação total possível; e insatisfatória se a avaliação não atingir o percentual de 60% (sessenta por cento).

§ 3º O Regimento Interno disciplinará os procedimentos e as situações não prevista neste artigo.

§ 4º Quatro meses antes de findo o período do estágio probatório, será submetida à homologação da autoridade competente a avaliação do desempenho do servidor, realizada por comissão constituída para essa finalidade, sem prejuízo da continuidade de apuração, ao longo dos anos, dos fatores enumerados nos incisos I a V do caput deste artigo.

§ 5º O servidor não aprovado no estágio probatório será exonerado, sendo inadmissível sua recondução ao cargo anteriormente ocupado, mesmo que estável no cargo de origem.

§ 6º O estágio probatório ficará suspenso durante as licenças e os afastamentos concedidos ao servidor, salvo os decorrentes de férias e da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e será retomado a partir do término do impedimento.

Art. 16. O servidor habilitado em concurso público e empossado em cargo de provimento efetivo adquirirá estabilidade no serviço público ao completar 3 (três) anos de efetivo exercício e desde que aprovado em estágio probatório.

Parágrafo único. Como condição para a aquisição da estabilidade, é obrigatória a avaliação especial de desempenho por comissão instituída para essa finalidade.

Art. 17. O servidor estável só perderá o cargo em virtude de sentença judicial transitada em julgado, de processo administrativo disciplinar ou de avaliação periódica de desempenho, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Art. 18. Readaptação é a investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental verificada em inspeção médica.

§ 1º Se julgado incapaz para o serviço público, o readaptando será encaminhado para aposentadoria.

§ 2º A readaptação será efetivada em cargo de atribuições afins, respeitada a habilitação exigida, nível de escolaridade e equivalência de vencimentos e, na hipótese de inexistência de cargo vago, o servidor exercerá suas atribuições como excedente, até a ocorrência de vaga.

Art. 19. Reversão é o retorno à atividade de servidor aposentado por invalidez, quando junta médica oficial declarar insubsistentes os motivos da aposentadoria.

§ 1º A reversão far-se-á no mesmo cargo ou no cargo resultante de sua transformação.

§ 2º O tempo em que o servidor estiver em exercício será considerado para concessão da aposentadoria.

§ 3º Encontrando-se provido o cargo, o servidor exercerá suas atribuições como excedente, até a ocorrência de vaga.

Art. 20. A reintegração é a reinvestidura do servidor estável no cargo anteriormente ocupado, ou no cargo resultante de sua transformação, quando invalidada a sua demissão por decisão administrativa ou judicial, com ressarcimento de todas as vantagens.

§ 1º Na hipótese de o cargo ter sido extinto, o servidor ficará em disponibilidade, observado o disposto nos arts. 22.

§ 2º Encontrando-se provido o cargo, o seu eventual ocupante, se estável, será reconduzido ao cargo de origem, sem direito à indenização, aproveitado em outro cargo ou posto em disponibilidade com remuneração proporcional ao tempo de serviço.

Art. 21. Recondução é o retorno do servidor estável ao cargo anteriormente ocupado e decorrerá de reintegração do anterior ocupante.

Parágrafo único. Encontrando-se provido o cargo de origem, o servidor será aproveitado em outro, observado o disposto no art. 22.

Art. 22. O retorno à atividade de servidor em disponibilidade far-se-á mediante aproveitamento obrigatório em cargo de atribuições e vencimentos compatíveis com o anteriormente ocupado.

Art. 23. Será tornado sem efeito o aproveitamento e cassada a disponibilidade se o servidor não entrar em exercício no prazo legal, salvo doença comprovada por junta médica oficial.

Art. 24. A vacância do cargo público decorrerá de:

I - exoneração;

II - demissão;

III - readaptação;

IV - aposentadoria;

V - posse em outro cargo inacumulável;

VI - falecimento.

Art. 25. A exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor, ou de ofício.

Parágrafo único. A exoneração de ofício dar-se-á:

I - quando não satisfeitas as condições do estágio probatório;

II - quando, tendo tomado posse, o servidor não entrar em exercício no prazo estabelecido.

Art. 26. A exoneração de cargo em comissão e a dispensa de função de confiança dar-se-á:

I - a juízo da autoridade competente;

II - a pedido do próprio servidor.

Capítulo III

Da Remoção e da Redistribuição

Art. 27. Remoção é o deslocamento do servidor, a pedido ou de ofício, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede.

Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo, entende-se por modalidades de remoção:

I - de ofício, no interesse da Administração;

II - a pedido, a critério da Administração;

Capítulo IV

Do Vencimento e da Remuneração

Art. 28. Vencimento é a retribuição pecuniária pelo exercício de cargo público, com valor fixado no Anexo III do Protocolo de Intenções da ARIS.

Art. 29. Remuneração é o vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei.

Art. 30. O servidor perderá:

I - a remuneração do dia em que faltar ao serviço, sem motivo justificado;

II - a parcela de remuneração diária, proporcional aos atrasos, ausências justificadas, ressalvadas as concessões de que trata o art. 62, e saídas antecipadas, salvo na hipótese de compensação de horário, até o mês subseqüente ao da ocorrência, a ser estabelecida pela chefia imediata.

Parágrafo único. As faltas justificadas decorrentes de caso fortuito ou de força maior poderão ser compensadas a critério da chefia imediata, sendo assim consideradas como efetivo exercício.

Art. 31. Salvo por imposição legal, ou mandado judicial, nenhum desconto incidirá sobre a remuneração ou provento, salvo no que toca às reposições e indenização em favor do erário.

Parágrafo único. Mediante autorização do servidor, poderá haver consignação em folha de pagamento a favor de terceiros, a critério da administração e com reposição de custos, na forma definida em regulamento.

Art. 32. As reposições e indenizações ao erário serão previamente comunicadas ao servidor ativo, aposentado ou ao pensionista, para pagamento, no prazo máximo de trinta dias, podendo ser parceladas, a pedido do interessado.

§ 1º O valor de cada parcela não poderá ser inferior ao correspondente a dez por cento da remuneração, provento ou pensão.

§ 2º Quando o pagamento indevido houver ocorrido no mês anterior ao do processamento da folha, a reposição será feita imediatamente, em uma única parcela.

§ 3º Na hipótese de valores recebidos em decorrência de cumprimento à decisão liminar, à tutela antecipada ou à sentença que venha a ser revogada ou rescindida, serão eles atualizados até a data da reposição.

Art. 33. O servidor em débito com o erário, que for demitido, exonerado ou que tiver sua aposentadoria ou disponibilidade cassada, terá o prazo de sessenta dias para quitar o débito.

Parágrafo único. A não quitação do débito no prazo previsto implicará sua inscrição em dívida ativa.

Art. 34. O vencimento, a remuneração e o provento não serão objeto de arresto, seqüestro ou penhora, exceto nos casos de prestação de alimentos resultante de decisão judicial.

Capítulo V Das

Vantagens

Art. 35. Além do vencimento, poderão ser pagas ao servidor as seguintes vantagens:

I - indenizações;

II - gratificações;

III – adicionais; e

IV – premiações.

Parágrafo único. As indenizações, premiações, gratificações e adicionais não se incorporam ao vencimento ou provento para qualquer efeito, salvo se expressamente indicados em lei.

Art. 36. As vantagens pecuniárias não serão computadas, nem acumuladas, para efeito de concessão de quaisquer outros acréscimos pecuniários ulteriores.

Art. 37. Constituem indenizações ao servidor:

I - diárias;

II - transporte.

III - auxílio-moradia.

Art. 38. Os valores das indenizações estabelecidas no artigo anterior, assim como as condições para a sua concessão, serão estabelecidos em regulamento.

Art. 39. O servidor que, a serviço, afastar-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional ou para o exterior, fará jus a passagens e diárias destinadas a indenizar as parcelas de despesas extraordinárias com pousada, alimentação e locomoção urbana, conforme dispuser em regulamento.

§ 1º A diária será concedida por dia de afastamento, sendo de 1/3 (um terço) de diária quando o deslocamento não exigir pernoite fora da sede, da unidade regional ou quando o consórcio público custear, por meio diverso, as despesas extraordinárias cobertas por diárias.

§ 2º Nos casos em que o deslocamento da sede constituir exigência permanente do cargo, o servidor não fará jus a diárias.

§ 3º Também não fará jus a diárias o servidor que se deslocar dentro da mesma região metropolitana, aglomeração urbana ou microrregião, constituídas por municípios limítrofes e regularmente instituídas.

Art. 40. O servidor que receber diárias e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente, no prazo de 5 (cinco) dias, contados de seu recebimento.

Parágrafo único. Na hipótese de o servidor retornar à sede em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento, restituirá as diárias recebidas em excesso, no prazo previsto no caput.

Art. 41. Conceder-se-á indenização de transporte ao servidor que realizar despesas com a utilização de meio próprio de locomoção para a execução de serviços externos, por força das atribuições próprias do cargo, conforme se dispuser em regulamento.

Art. 42. Além do vencimento e das vantagens previstas neste Estatuto, serão deferidos aos servidores as seguintes gratificações, adicionais e premiações:

I - gratificação pelo exercício de função de direção, chefia e assessoramento;

II - gratificação natalina;

III - adicional Por Tempo de Serviço

IV - adicional pela prestação de serviço extraordinário;

V - adicional noturno;

VI - adicional de férias;

VII - adicional por Progressão por Nova Titulação

VIII - premiação pelo Cumprimento de Metas

Art. 43. Ao servidor ocupante de cargo efetivo investido em função de direção, chefia ou assessoramento, nos termos do Regimento Interno do consórcio público, é devida gratificação pelo seu exercício, no percentual de 15% (quinze por cento) do vencimento base do cargo efetivo originariamente ocupado.

Parágrafo único. Cessada a função de direção, chefia ou assessoramento, extingue-se automaticamente a referida gratificação, sem qualquer incorporação.

Art. 44. A gratificação natalina corresponde a 1/12 (um doze avos) da remuneração a que o servidor fizer jus no mês de dezembro, por mês de exercício no respectivo ano.

Parágrafo único. A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias será considerada como mês integral.

Art. 45. A gratificação será paga até o dia 20 (vinte) do mês de dezembro de cada ano.

Art. 46. O servidor exonerado perceberá sua gratificação natalina, proporcionalmente aos meses de exercício, calculada sobre a remuneração do mês da exoneração.

Art. 47. A gratificação natalina não será considerada para cálculo de qualquer vantagem pecuniária.

Art. 48. Fica instituído o Adicional por Tempo de Serviço, designado de quinquênio, caracterizado pela progressão de 01 (uma) referência a cada 5 (cinco) anos de efetivo exercício das funções junto à ARIS, contados da data da posse no cargo público do consórcio.

§ 1º Para fins de aplicação deste artigo, o servidor, ao ser beneficiado pelo quinquênio, passará a ter como vencimento base o valor da referência imediatamente superior à anteriormente fixada para o cargo público ocupado, incorporando-se ao seu patrimônio jurídico.

§ 2º Fica suspensa a contagem do tempo, para fins de quinquênio, relativo ao período em que o servidor público não esteja em efetivo exercício, salvo se decorrente de acidente de trabalho, férias, licença maternidade e licença paternidade.

§ 3º Não será concedido o quinquênio nos casos em que o servidor público tenha auferido avaliação insuficiente em qualquer Avaliação Periódica de Desempenho, nos termos deste Estatuto e das normas regimentais do consórcio público, realizada durante o período de contagem do referido quinquênio.

§ 4º O quinquênio será concedido por ato do Diretor Geral do consórcio, após analisados os requisitos fixado por este Estatuto e pelas normas regimentais para sua concessão.

Art. 49. O serviço extraordinário será remunerado com acréscimo de 50% (cinqüenta por cento) em relação à hora normal de trabalho, nos termos da Constituição da República.

Art. 50. Somente será permitido serviço extraordinário para atender a situações excepcionais e temporárias, respeitado o limite máximo de 2 (duas) horas por jornada diária.

Art. 51. O serviço noturno, prestado em horário compreendido entre 22 (vinte e duas) horas de um dia e 5 (cinco) horas do dia seguinte, terá o valor-hora acrescido de 25% (vinte e cinco por cento), computando-se cada hora como cinqüenta e dois minutos e trinta segundos.

Parágrafo único. Em se tratando de serviço extraordinário, o acréscimo de que trata este artigo incidirá sobre a remuneração prevista no art. 49.

Art. 52. Independentemente de solicitação, será pago ao servidor, por ocasião das férias, um adicional correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração do período das férias.

Parágrafo único. No caso de o servidor exercer função de direção, chefia ou assessoramento, a respectiva vantagem será considerada no cálculo do adicional de que trata este artigo.

Art. 53. Fica criado o Adicional por Nova Titulação, com o objetivo de incentivar a contínua atualização, especialização e aperfeiçoamento do servidor, com observância dos seguintes critérios:

I - progressão de 03 (três) referências salariais no cargo público, por uma única vez, por ter concluído curso de Ensino Médio, desde que tal curso seja superior à escolaridade exigida para o cargo que ocupa;

II - progressão de 03 (três) referências salariais no cargo público, por uma única vez, por ter concluído curso de Graduação, desde que tal curso seja superior à escolaridade exigida para o cargo que ocupa;

III - progressão de 03 (três) referências salariais no cargo público, por ter concluído curso de Pós-Graduação, em nível de especialização, correlato com o cargo que ocupa;

IV - progressão de 05 (cinco) referências salariais no cargo público, por uma única vez, por ter concluído curso de Pós-Graduação, em nível de mestrado, correlato com o cargo que ocupa; e

V - progressão de 08 (oito) referências salariais no cargo público, por uma única vez, por ter concluído curso de Pós-Graduação, em nível de doutorado, correlato com o cargo que ocupa.

§ 1º Para fins de aplicação deste artigo, somente serão considerados os títulos reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), não sendo considerados títulos aqueles constantes como requisitos de habilitação para o cargo público.

§ 2º Considera-se nova titulação aquela que o servidor venha a obter em acréscimo ao nível de escolaridade para o qual prestou concurso público, que guarde afinidade com as atribuições de seu cargo e contribua significativamente para o aperfeiçoamento das tarefas desempenhadas.

§ 3º O direito ao aumento da referência salarial é devido a partir do mês seguinte à comprovação, pelo servidor público, da nova titulação auferida.

§ 4º Para fazer a análise da correlação da titulação obtida com o cargo público ocupado pelo servidor, quando for o caso, o Diretor Geral encaminhará aos cuidados do Conselho de Administração do consórcio público, que decidirá a respeito da correlação ou não.

§ 5º Não serão considerados para fins deste artigo, sob nenhuma hipótese, os títulos já obtidos antes do ingresso no cargo público.

Art. 54. Fica criada a Premiação pelo Cumprimento de Metas, no percentual de até 50% (cinquenta por cento) do vencimento base percebido pelo servidor.

§ 1º A referida gratificação será atribuída em função do alcance, pelo servidor público, das metas de desempenho funcional, dentro de cada período de 6 (seis) meses, consoante critérios estabelecidos em ato do Conselho de Administração do consórcio público, após aprovação pela Assembleia Geral.

§ 2º Caso alcançadas as metas e condições estabelecidas em Regimento Interno, a premiação será concedida em parcela única, devida no mês posterior à comprovação do alcance das metas fixadas, não se incorporando à remuneração do servidor público sob nenhuma circunstância.

§ 3º Poderão ser criados níveis progressivos de desempenho para fins da concessão da Premiação pelo Cumprimento de Metas, a fim de incentivar a eficiência no serviço público, sempre limitado ao percentual fixado no *caput* deste artigo.

§ 4º Não será concedida a premiação prevista neste artigo nos casos em que o servidor público tenha auferido avaliação insuficiente em Avaliação Periódica de Desempenho realizada nos últimos 12 (doze) meses, nos termos deste Estatuto e das normas regimentais.

§ 5º A premiação referida no *caput* deste artigo necessita, para sua implementação, da prévia regulamentação pelo Conselho de Administração do consórcio público.

Capítulo VI

Das Férias

Art. 55. O servidor fará jus a trinta dias de férias, que podem ser acumuladas, até o máximo de dois períodos, no caso de necessidade do serviço, ressalvadas as hipóteses em que haja legislação específica.

§ 1º Para o primeiro período aquisitivo de férias serão exigidos 12 (doze) meses de exercício.

§ 2º É vedado levar à conta de férias qualquer falta ao serviço.

Art. 56. O pagamento da remuneração das férias será efetuado até 2 (dois) dias antes do início do respectivo período.

§ 1º O servidor exonerado do cargo efetivo, ou em comissão, perceberá indenização relativa ao período das férias a que tiver direito e ao incompleto, na proporção de um doze avos por mês de efetivo exercício, ou fração superior a quatorze dias.

§ 2º A indenização será calculada com base na remuneração do mês em que for publicado o ato exoneratório.

Art. 57. As férias somente poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pelo Diretor Geral do consórcio público.

Parágrafo único. O restante do período interrompido será gozado de uma só vez.

Capítulo VII

Das Licenças

Art. 58. Conceder-se-á ao servidor licença para o serviço militar e para atividade política.

Art. 59. Ao servidor convocado para o serviço militar será concedida licença, na forma e condições previstas na legislação específica.

Parágrafo único. Concluído o serviço militar, o servidor terá até 30 (trinta) dias sem remuneração para reassumir o exercício do cargo.

Art. 60. O servidor terá direito a licença, sem remuneração, durante o período que mediar entre a sua escolha em convenção partidária, como candidato a cargo eletivo, e a véspera do registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral.

§ 1º O servidor candidato a cargo eletivo na localidade onde desempenha suas funções e que exerça cargo de direção, chefia, assessoramento, arrecadação ou fiscalização, dele será afastado, a partir do dia imediato ao do registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, até o décimo dia seguinte ao do pleito.

§ 2º A partir do registro da candidatura e até o décimo dia seguinte ao da eleição, o servidor fará jus à licença, assegurados os vencimentos do cargo efetivo, somente pelo período de três meses.

Art. 61. O servidor poderá, no interesse da Administração, e desde que a participação não possa ocorrer simultaneamente com o exercício do cargo ou mediante compensação de horário, afastar-se do exercício do cargo efetivo, com a respectiva remuneração, para participar em programa de pós-graduação *stricto sensu* em instituição de ensino superior no País.

§ 1º Ato do Diretor Geral do consórcio público definirá, em conformidade com a legislação vigente, os programas de capacitação e os critérios para participação em programas de pós-graduação no País, com ou sem afastamento do servidor, que serão avaliados por um comitê constituído para este fim.

§ 2º Os afastamentos para realização de programas de mestrado e doutorado somente serão concedidos aos servidores titulares de cargos efetivos há pelo menos 2 (dois) anos para mestrado e 4 (quatro) anos para doutorado, excluído o período de estágio probatório.

§ 3º Os afastamentos para realização de programas de pós-doutorado somente serão concedidos aos servidores titulares de cargo efetivo no respectivo órgão ou entidade há pelo menos 6 (seis) anos, excluído o período de estágio probatório.

§ 4º Os servidores beneficiados pelos afastamentos previstos nos parágrafos anteriores deste artigo terão que permanecer no exercício de suas funções após o seu retorno por um período igual ao do afastamento concedido.

§ 5º Caso o servidor venha a solicitar exoneração do cargo ou aposentadoria, antes de cumprido o período de permanência previsto no parágrafo anterior deste artigo, deverá ressarcir o consórcio público, na forma do art. 44 deste Estatuto, dos gastos com seu aperfeiçoamento.

§ 6º Caso o servidor não obtenha o título ou grau que justificou seu afastamento no período previsto, aplica-se o disposto no parágrafo anterior deste artigo, salvo na hipótese comprovada de força maior ou de caso fortuito, a critério do dirigente máximo do órgão ou entidade.

§ 7º Aplica-se à participação em programa de pós-graduação no Exterior as mesmas regras deste artigo.

Capítulo VIII Das

Concessões

Art. 62. Sem qualquer prejuízo, poderá o servidor ausentar-se do serviço:

I - por 1 (um) dia, para doação de sangue;

II - por 2 (dois) dias, para se alistar como eleitor;

III - por 3 (três) dias consecutivos em razão de :

a) casamento;

b) falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela e irmãos.

Art. 63. Será concedido horário especial ao servidor estudante, quando comprovada a incompatibilidade entre o horário escolar e o da repartição, sem prejuízo do exercício do cargo.

§ 1º Para efeito do disposto neste artigo, será exigida a compensação de horário, respeitada a duração semanal do trabalho.

§ 2º Também será concedido horário especial ao servidor portador de deficiência, quando comprovada a necessidade por junta médica oficial, independentemente de compensação de horário.

§ 3º As disposições do parágrafo anterior são extensivas ao servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente portador de deficiência física, exigindo-se, porém, neste caso, compensação de horário na forma do inciso II do art. 30.

Capítulo IX

Do Tempo de Serviço

Art. 64. A apuração do tempo de serviço será feita em dias, que serão convertidos em anos, considerado o ano como de trezentos e sessenta e cinco dias.

Art. 65. Além das ausências ao serviço previstas no art. 97, são considerados como de efetivo exercício os afastamentos em virtude de:

I - férias;

II - participação em programa de treinamento regularmente instituído ou em programa de pós-graduação *stricto sensu* no País ou exterior, conforme dispuser o regimento interno do consórcio público;

III - desempenho de mandato eletivo federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, exceto para premiação pelo cumprimento de metas;

IV - júri e outros serviços obrigatórios por lei;

V - licença:

a) à gestante, à adotante e à paternidade;

b) por motivo de acidente em serviço ou doença profissional;

c) para capacitação, conforme dispuser o regimento interno do consórcio público;

d) por convocação para o serviço militar;

Capítulo X

Do Direito de Petição

Art. 66. É assegurado ao servidor o direito de requerer ao consórcio público, em defesa de direito ou interesse legítimo.

Art. 67. O requerimento será dirigido à autoridade competente para decidi-lo e encaminhado por intermédio daquela a que estiver imediatamente subordinado o requerente.

Art. 68. Cabe pedido de reconsideração à autoridade que houver expedido o ato ou proferido a primeira decisão, não podendo ser renovado.

Parágrafo único. O requerimento e o pedido de reconsideração de que tratam os artigos anteriores deverão ser despachados no prazo de 5 (cinco) dias e decididos dentro de 30 (trinta) dias.

Art. 69. Caberá recurso:

I - do indeferimento do pedido de reconsideração;

II - das decisões sobre os recursos sucessivamente interpostos.

§ 1º O recurso será dirigido à autoridade imediatamente superior à que tiver expedido o ato ou proferido a decisão, e, sucessivamente, em escala ascendente, às demais autoridades.

§ 2º O recurso será encaminhado por intermédio da autoridade a que estiver imediatamente subordinado o requerente.

Art. 70. O prazo para interposição de pedido de reconsideração ou de recurso é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação ou da ciência, pelo interessado, da decisão recorrida.

Art. 71. O recurso poderá ser recebido com efeito suspensivo, a juízo da autoridade competente.

Parágrafo único. Em caso de provimento do pedido de reconsideração ou do recurso, os efeitos da decisão retroagirão à data do ato impugnado.

Art. 72. O direito de requerer prescreve:

I - em 5 (cinco) anos, quanto aos atos de demissão e de cassação de aposentadoria ou disponibilidade, ou que afetem interesse patrimonial e créditos resultantes das relações de trabalho;

II - em 120 (cento e vinte) dias, nos demais casos, salvo quando outro prazo for fixado em lei.

Parágrafo único. O prazo de prescrição será contado da data da publicação do ato impugnado ou da data da ciência pelo interessado, quando o ato não for publicado.

Art. 73. O pedido de reconsideração e o recurso, quando cabíveis, interrompem a prescrição.

Art. 74. A prescrição é de ordem pública, não podendo ser relevada pela administração.

Art. 75. Para o exercício do direito de petição, é assegurada vista do processo ou documento, na repartição, ao servidor ou a procurador por ele constituído.

Art. 76. A administração deverá rever seus atos, a qualquer tempo, quando eivados de ilegalidade.

Art. 77. São fatais e improrrogáveis os prazos estabelecidos neste Capítulo, salvo motivo de força maior.

Capítulo XI

Dos Deveres dos Servidores Públicos

Art. 78. São deveres do servidor:

I - exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;

II - ser leal ao consórcio público e aos entes consorciados;

III - observar as normas legais e regulamentares;

IV - cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

V - atender com presteza:

a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas as protegidas por sigilo;

b) à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal;

c) às requisições para resguardar o Poder Público.

VI - levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;

VII - zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;

VIII - guardar sigilo sobre assunto da repartição;

IX - manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

X - ser assíduo e pontual ao serviço;

XI - tratar com urbanidade as pessoas;

XII - representar contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder.

Parágrafo único. A representação de que trata o inciso XII será encaminhada pela via hierárquica e apreciada pela autoridade superior àquela contra a qual é formulada, assegurando-se ao representando ampla defesa.

Capítulo XII

Das Proibições aos Servidores Públicos

Art. 79. Ao servidor é proibido:

I - ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;

II - retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;

III - recusar fé a documentos públicos;

IV - opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;

V - promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição;

VI - cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado;

VII - coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se a associação profissional ou sindical, ou a partido político;

VIII - manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil;

IX - valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;

X - participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;

XI - atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro;

XII - receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;

XIII - aceitar comissão, emprego ou pensão de estado estrangeiro;

XIV - praticar usura sob qualquer de suas formas;

XV - proceder de forma desidiosa;

XVI - utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;

XVII - cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência e transitórias;

XVIII - exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho;

XIX - recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado.

Parágrafo único. A vedação de que trata o inciso X do *caput* deste artigo não se aplica nos casos de participação nos conselhos de administração e fiscal de empresas ou entidades em que os entes consorciados detenham, direta ou indiretamente, participação no capital social ou em sociedade cooperativa constituída para prestar serviços a seus membros.

Capítulo XIII

Da Acumulação de cargos, empregos e funções

Art. 80. Ressalvados os casos previstos na Constituição, é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos.

§ 1º A proibição de acumular estende-se a cargos, empregos e funções em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios.

§ 2º A acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários.

§ 3º Considera-se acumulação proibida a percepção de vencimento de cargo ou emprego público efetivo com proventos da inatividade, salvo quando os cargos de que decorram essas remunerações forem acumuláveis na atividade.

Art. 81. O servidor não poderá exercer mais de um cargo em comissão, nem ser remunerado pela participação em órgão de deliberação coletiva.

Art. 82. O servidor vinculado ao regime deste Estatuto, que acumular licitamente dois cargos efetivos, quando investido em cargo de provimento em comissão, ficará afastado de ambos os cargos efetivos.

Capítulo XIV

Das Responsabilidades dos Servidores Públicos

Art. 83. O servidor responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

Art. 84. A responsabilidade civil decorre de ato omissivo ou comissivo, doloso ou culposo, que resulte em prejuízo ao erário ou a terceiros.

§ 1º Tratando-se de dano causado a terceiros, responderá o servidor perante a Fazenda Pública, em ação regressiva.

§ 2º A obrigação de reparar o dano estende-se aos sucessores e contra eles será executada, até o limite do valor da herança recebida.

Art. 85. A responsabilidade penal abrange os crimes e contravenções imputadas ao servidor, nessa qualidade.

Art. 86. A responsabilidade civil-administrativa resulta de ato omissivo ou comissivo praticado no desempenho do cargo ou função.

Art. 87. As sanções civis, penais e administrativas poderão cumular-se, sendo independentes entre si.

Art. 88. A responsabilidade administrativa do servidor será afastada no caso de absolvição criminal que negue a existência do fato ou sua autoria.

Capítulo XV

Das Penalidades aos Servidores Públicos

Art. 89. São penalidades disciplinares:

I - advertência;

II - suspensão;

III - demissão;

IV - cassação de aposentadoria ou disponibilidade;

V - destituição de cargo em comissão;

VI - destituição de função comissionada.

Art. 90. Na aplicação das penalidades serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para o serviço público, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes funcionais.

Parágrafo único. O ato de imposição da penalidade mencionará sempre o fundamento legal e a causa da sanção disciplinar.

Art. 91. A advertência será aplicada por escrito, nos casos de violação de proibição constante do art. 79, incisos I a VIII e XIX, e de inobservância de dever funcional previsto em lei, regulamentação ou norma interna, que não justifique imposição de penalidade mais grave.

Art. 92. A suspensão será aplicada em caso de reincidência das faltas punidas com advertência e de violação das demais proibições que não tipifiquem infração sujeita a penalidade de demissão, não podendo exceder de 90 (noventa) dias.

§ 1º Será punido com suspensão de até 15 (quinze) dias o servidor que, injustificadamente, recusar-se a ser submetido a inspeção médica determinada pela autoridade competente, cessando os efeitos da penalidade uma vez cumprida a determinação.

§ 2º Quando houver conveniência para o serviço, a penalidade de suspensão poderá ser convertida em multa, na base de 50% (cinqüenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço.

Art. 93. As penalidades de advertência e de suspensão terão seus registros cancelados, após o decurso de 3 (três) e 5 (cinco) anos de efetivo exercício, respectivamente, se o servidor não houver, nesse período, praticado nova infração disciplinar.

Parágrafo único. O cancelamento da penalidade não surtirá efeitos retroativos.

Art. 94. A demissão será aplicada nos seguintes casos:

I - crime contra a administração pública;

II - abandono de cargo;

III - inassiduidade habitual;

IV - improbidade administrativa;

V - incontinência pública e conduta escandalosa, na repartição;

VI - insubordinação grave em serviço;

VII - ofensa física, em serviço, a servidor ou a particular, salvo em legítima defesa própria ou de outrem;

VIII - aplicação irregular de dinheiros públicos;

IX - revelação de segredo do qual se apropriou em razão do cargo;

X - lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio nacional;

XI - corrupção;

XII - acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;

XIII - transgressão dos incisos IX a XVI do art. 79.

Art. 95. Detectada a qualquer tempo a acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas, o Diretor Geral do consórcio notificará o servidor, por intermédio de sua chefia imediata, para apresentar opção no prazo improrrogável de dez dias, contados da data da ciência e, na hipótese de omissão, adotará procedimento sumário para a sua apuração e regularização imediata, cujo processo administrativo disciplinar se desenvolverá nas seguintes fases:

I - instauração, com a publicação do ato que constituir a comissão, a ser composta por dois servidores efetivos, e simultaneamente indicar a autoria e a materialidade da transgressão objeto da apuração;

II - instrução sumária, que compreende indiciação, defesa e relatório;

III - julgamento.

§ 1º A indicação da autoria de que trata o inciso I dar-se-á pelo nome e matrícula do servidor, e a materialidade pela descrição dos cargos, empregos ou funções públicas em situação de acumulação ilegal, dos órgãos ou entidades de vinculação, das datas de ingresso, do horário de trabalho e do correspondente regime jurídico.

§ 2º A comissão lavrará, até três dias após a publicação do ato que a constituiu, termo de indiciação em que serão transcritas as informações de que trata o parágrafo anterior, bem como promoverá a citação pessoal do servidor indiciado, ou por intermédio de sua chefia imediata, para, no prazo de cinco dias, apresentar defesa escrita, assegurando-se-lhe vista do processo na repartição, observado o disposto nos arts. 125 e 126.

§ 3º Apresentada a defesa, a comissão elaborará relatório conclusivo quanto à inocência ou à responsabilidade do servidor, em que resumirá as peças principais dos autos, opinará sobre a licitude da acumulação em exame, indicará o respectivo dispositivo legal e remeterá o processo à autoridade instauradora, para julgamento.

§ 4º No prazo de cinco dias, contados do recebimento do processo, a autoridade julgadora proferirá a sua decisão.

§ 5º A opção pelo servidor até o último dia de prazo para defesa configurará sua boa-fé, hipótese em que deverá ser trazido comprovante do requerimento de exoneração dos cargos acumulados ilegalmente.

§ 6º Caracterizada a acumulação ilegal e provada a má-fé, aplicar-se-á a pena de demissão, destituição ou cassação de aposentadoria ou disponibilidade em relação aos cargos, empregos ou funções públicas em regime de acumulação ilegal, hipótese em que os órgãos ou entidades de vinculação serão comunicados.

§ 7º O prazo para a conclusão do processo administrativo disciplinar submetido ao rito sumário não excederá trinta dias, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por até quinze dias, quando as circunstâncias o exigirem.

§ 8º O procedimento sumário rege-se pelas disposições deste artigo, observando-se, no que lhe for aplicável, subsidiariamente, as disposições do processo administrativo disciplinar.

Art. 96. Será cassada a aposentadoria ou a disponibilidade do inativo que houver praticado, na atividade, falta punível com a demissão.

Art. 97. A destituição de cargo em comissão exercido por não ocupante de cargo efetivo será aplicada nos casos de infração sujeita às penalidades de suspensão e de demissão.

Parágrafo único. Constatada a hipótese de que trata este artigo, a exoneração efetuada nos termos do art. 25 será convertida em destituição de cargo em comissão.

Art. 98. A demissão ou a destituição de cargo em comissão, nos casos dos incisos IV, VIII, X e XI do art. 94, implica a indisponibilidade dos bens e o ressarcimento ao erário, sem prejuízo da ação penal cabível.

Art. 99. A demissão ou a destituição de cargo em comissão, por infringência do art. 79, incisos IX e XI, incompatibiliza o ex-servidor para nova investidura em cargo público nos municípios consorciados, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Parágrafo único. Não poderá retornar ao serviço público nos municípios consorciados o servidor que for demitido ou destituído do cargo em comissão por infringência do art. 94, incisos I, IV, VIII, X e XI.

Art. 100. Configura abandono de cargo a ausência intencional do servidor ao serviço por mais de trinta dias consecutivos.

Art. 101. Entende-se por inassiduidade habitual a falta ao serviço, sem causa justificada, por sessenta dias, interpoladamente, durante o período de doze meses.

Art. 102. Na apuração de abandono de cargo ou inassiduidade habitual, também será adotado o procedimento sumário a que se refere o art. 133, observando-se especialmente que:

I - a indicação da materialidade dar-se-á:

a) na hipótese de abandono de cargo, pela indicação precisa do período de ausência intencional do servidor ao serviço superior a trinta dias;

b) no caso de inassiduidade habitual, pela indicação dos dias de falta ao serviço sem causa justificada, por período igual ou superior a sessenta dias interpoladamente, durante o período de doze meses;

II - após a apresentação da defesa a comissão elaborará relatório conclusivo quanto à inocência ou à responsabilidade do servidor, em que resumirá as peças principais dos autos, indicará o respectivo dispositivo legal, opinará, na hipótese de abandono de cargo, sobre a intencionalidade da ausência ao serviço superior a trinta dias e remeterá o processo à autoridade instauradora para julgamento.

Art. 103. Todas as penalidades disciplinares serão aplicadas pelo Diretor Geral do consórcio público, salvo no caso de penalidade imputada a este, quando o Presidente do Conselho de Administração analisará, julgará e aplicará as sanções aplicáveis à espécie.

Art. 104. A ação disciplinar prescreverá:

I - em 5 (cinco) anos, quanto às infrações puníveis com demissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade e destituição de cargo em comissão;

II - em 2 (dois) anos, quanto à suspensão;

III - em 180 (cento e oitenta) dias, quanto á advertência.

§ 1º O prazo de prescrição começa a correr da data em que o fato se tornou conhecido.

§ 2º Os prazos de prescrição previstos na lei penal aplicam-se às infrações disciplinares capituladas também como crime.

§ 3º A abertura de sindicância ou a instauração de processo disciplinar interrompe a prescrição, até a decisão final proferida por autoridade competente.

§ 4º Interrompido o curso da prescrição, o prazo começará a correr a partir do dia em que cessar a interrupção.

Capítulo XVI

Disposições Gerais do Processo Administrativo Disciplinar

Art. 105. A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa.

Art. 106. As denúncias sobre irregularidades serão objeto de apuração, desde que contenham a identificação e o endereço do denunciante e sejam formuladas por escrito, confirmada a autenticidade.

Parágrafo único. Quando o fato narrado não configurar evidente infração disciplinar ou ilícito penal, a denúncia será arquivada, por falta de objeto.

Art. 107. Da sindicância poderá resultar:

I - arquivamento do processo;

II - aplicação de penalidade de advertência ou suspensão de até 30 (trinta) dias;

III - instauração de processo disciplinar.

Parágrafo único. O prazo para conclusão da sindicância não excederá 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.

Art. 108. Sempre que o ilícito praticado pelo servidor ensejar a imposição de penalidade de suspensão por mais de 30 (trinta) dias, de demissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade, ou destituição de cargo em comissão, será obrigatória a instauração de processo disciplinar.

Capítulo XVII

Do Afastamento Preventivo

Art. 109. Como medida cautelar e a fim de que o servidor não venha a influir na apuração da irregularidade, a autoridade instauradora do processo disciplinar poderá determinar o seu afastamento do exercício do cargo, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da remuneração.

Parágrafo único. O afastamento poderá ser prorrogado por igual prazo, findo o qual cessarão os seus efeitos, ainda que não concluído o processo.

Capítulo XVIII

Do Processo Disciplinar

Art. 110. O processo disciplinar é o instrumento destinado a apurar responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido.

Art. 111. O processo disciplinar será conduzido por comissão composta de três servidores efetivos designados pela autoridade competente, que indicará, dentre eles, o seu presidente, que deverá ser ocupante de cargo efetivo superior ou de mesmo nível, ou ter nível de escolaridade igual ou superior ao do indiciado.

§ 1º A Comissão terá como secretário servidor designado pelo seu presidente, podendo a indicação recair em um de seus membros.

§ 2º Não poderá participar de comissão de sindicância ou de inquérito, cônjuge, companheiro ou parente do acusado, consangüíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.

§ 3º No caso de não existirem servidores efetivos nas condições previstas nos §§ 1º e 2º deste artigo, a comissão poderá composta, parcialmente ou integralmente, por servidores comissionados ou pelos prefeitos municipais dos municípios consorciados.

Art. 112. A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração.

Parágrafo único. As reuniões e as audiências das comissões terão caráter reservado.

Art. 113. O processo disciplinar se desenvolve nas seguintes fases:

I - instauração, com a publicação do ato que constituir a comissão;

II - inquérito administrativo, que compreende instrução, defesa e relatório;

III - julgamento.

Art. 114. O prazo para a conclusão do processo disciplinar não excederá 90 (noventa) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

§ 1º Sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final.

§ 2º As reuniões da comissão serão registradas em atas que deverão detalhar as deliberações adotadas.

Art. 115. O inquérito administrativo obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

Art. 116. Os autos da sindicância integrarão o processo disciplinar, como peça informativa da instrução.

Parágrafo único. Na hipótese de o relatório da sindicância concluir que a infração está capitulada como ilícito penal, a autoridade competente encaminhará cópia dos autos ao Ministério Público, independentemente da imediata instauração do processo disciplinar.

Art. 117. Na fase do inquérito, a comissão promoverá a tomada de depoimentos, acareações, investigações e diligências cabíveis, objetivando a coleta de prova, recorrendo, quando necessário, a técnicos e peritos, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos.

Art. 118. É assegurado ao servidor o direito de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial.

§ 1º O presidente da comissão poderá denegar pedidos considerados impertinentes, meramente protelatórios, ou de nenhum interesse para o esclarecimento dos fatos.

§ 2º Será indeferido o pedido de prova pericial, quando a comprovação do fato independer de conhecimento especial de perito.

Art. 119. As testemunhas serão intimadas a depor mediante mandado expedido pelo presidente da comissão, devendo a segunda via, com o ciente do interessado, ser anexado aos autos.

Parágrafo único. Se a testemunha for servidor público, a expedição do mandado será imediatamente comunicada ao chefe da repartição onde serve, com a indicação do dia e hora marcados para inquirição.

Art. 120. O depoimento será prestado oralmente e reduzido a termo, não sendo lícito à testemunha trazê-lo por escrito.

§ 1º As testemunhas serão inquiridas separadamente.

§ 2º Na hipótese de depoimentos contraditórios ou que se infirmem, proceder-se-á à acareação entre os depoentes.

Art. 121. Concluída a inquirição das testemunhas, a comissão promoverá o interrogatório do acusado, observados os procedimentos previstos nos arts. 119 e 120.

§ 1º No caso de mais de um acusado, cada um deles será ouvido separadamente, e sempre que divergirem em suas declarações sobre fatos ou circunstâncias, será promovida a acareação entre eles.

§ 2º O procurador do acusado poderá assistir ao interrogatório, bem como à inquirição das testemunhas, sendo-lhe vedado interferir nas perguntas e respostas, facultando-se-lhe, porém, reinquiri-las, por intermédio do presidente da comissão.

Art. 122. Quando houver dúvida sobre a sanidade mental do acusado, a comissão proporá à autoridade competente que ele seja submetido a exame por junta médica oficial, da qual participe pelo menos um médico psiquiatra.

Parágrafo único. O incidente de sanidade mental será processado em auto apartado e apenso ao processo principal, após a expedição do laudo pericial.

Art. 123. Tipificada a infração disciplinar, será formulada a indiciação do servidor, com a especificação dos fatos a ele imputados e das respectivas provas.

§ 1º O indiciado será citado por mandado expedido pelo presidente da comissão para apresentar defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias, assegurando-se-lhe vista do processo na repartição.

§ 2º Havendo dois ou mais indiciados, o prazo será comum e de 20 (vinte) dias.

§ 3º O prazo de defesa poderá ser prorrogado pelo dobro, mediante requerimento tempestivo do interessado, para diligências reputadas indispensáveis.

§ 4º No caso de recusa do indiciado em apor o ciente na cópia da citação, o prazo para defesa contar-se-á da data declarada, em termo próprio, pelo membro da comissão que fez a citação, com a assinatura de (2) duas testemunhas.

Art. 124. O indiciado que mudar de residência fica obrigado a comunicar à comissão o lugar onde poderá ser encontrado.

Art. 125. Achando-se o indiciado em lugar incerto e não sabido, será citado por edital, publicado no órgão de publicação oficial do consórcio público e em jornal de grande circulação na localidade do último domicílio conhecido, para apresentar defesa.

Parágrafo único. Na hipótese deste artigo, o prazo para defesa será de 15 (quinze) dias a partir da última publicação do edital.

Art. 126. Considerar-se-á revel o indiciado que, regularmente citado, não apresentar defesa no prazo legal.

§ 1º A revelia será declarada, por termo, nos autos do processo e devolverá o prazo para a defesa.

§ 2º Para defender o indiciado revel, a autoridade instauradora do processo designará um servidor como defensor dativo, que deverá ser ocupante de cargo efetivo superior ou de mesmo nível, ou ter nível de escolaridade igual ou superior ao do indiciado.

§ 3º Na ausência de servidor público efetivo, nos termos do parágrafo anterior, poderá ser nomeado como defensor dativo servidor exercente de cargo em comissão.

Art. 127. Apreciada a defesa, a comissão elaborará relatório minucioso, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas em que se baseou para formar a sua convicção.

§ 1º O relatório será sempre conclusivo quanto à inocência ou à responsabilidade do servidor.

§ 2º Reconhecida a responsabilidade do servidor, a comissão indicará o dispositivo legal ou regulamentar transgredido, bem como as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

Art. 128. O processo disciplinar, com o relatório da comissão, será remetido à autoridade que determinou a sua instauração, para julgamento.

Art. 129. No prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento do processo, a autoridade julgadora proferirá a sua decisão.

Parágrafo único. Havendo mais de um indiciado e diversidade de sanções, o julgamento caberá à autoridade competente para a imposição da pena mais grave.

Art. 130. O julgamento acatará o relatório da comissão, salvo quando contrário às provas dos autos.

Parágrafo único. Quando o relatório da comissão contrariar as provas dos autos, a autoridade julgadora poderá, motivadamente, agravar a penalidade proposta, abrandá-la ou isentar o servidor de responsabilidade.

Art. 131. Verificada a ocorrência de vício insanável, a autoridade que determinou a instauração do processo ou outra de hierarquia superior declarará a sua nulidade, total ou parcial, e ordenará, no mesmo ato, a constituição de outra comissão para instauração de novo processo.

§ 1º O julgamento fora do prazo legal não implica nulidade do processo.

§ 2º A autoridade julgadora que der causa à prescrição de que trata o art. 104, § 2º, será responsabilizada na forma do Capítulo XIV.

Art. 132. Extinta a punibilidade pela prescrição, a autoridade julgadora determinará o registro do fato nos assentamentos individuais do servidor.

Art. 133. Quando a infração estiver capitulada como crime, o processo disciplinar será remetido ao Ministério Público para instauração da ação penal, ficando trasladado na repartição.

Art. 134. O servidor que responder a processo disciplinar só poderá ser exonerado a pedido, ou aposentado voluntariamente, após a conclusão do processo e o cumprimento da penalidade, acaso aplicada.

Parágrafo único. Ocorrida a exoneração de que trata o parágrafo único, inciso I do art. 34, o ato será convertido em demissão, se for o caso.

Art. 135. Serão assegurados transporte e diárias:

I - ao servidor convocado para prestar depoimento fora da sede de sua repartição, na condição de testemunha, denunciado ou indiciado;

II - aos membros da comissão e ao secretário, quando obrigados a se deslocarem da sede dos trabalhos para a realização de missão essencial ao esclarecimento dos fatos.

Art. 136. O processo disciplinar poderá ser revisto, a qualquer tempo, a pedido ou de ofício, quando se aduzirem fatos novos ou circunstâncias suscetíveis de justificar a inocência do punido ou a inadequação da penalidade aplicada.

§ 1º Em caso de falecimento, ausência ou desaparecimento do servidor, qualquer pessoa da família poderá requerer a revisão do processo.

§ 2º No caso de incapacidade mental do servidor, a revisão será requerida pelo respectivo curador.

Art. 137. No processo revisional, o ônus da prova cabe ao requerente.

Art. 138. A simples alegação de injustiça da penalidade não constitui fundamento para a revisão, que requer elementos novos, ainda não apreciados no processo originário.

Art. 139. O requerimento de revisão do processo será dirigido ao Presidente do consórcio público, que, se autorizar a revisão, encaminhará o pedido ao dirigente competente para a instauração do processo de revisão.

Parágrafo único. Deferida a petição, a autoridade competente providenciará a constituição de comissão, na forma do art. 111.

Art. 140. A revisão correrá em apenso ao processo originário.

Parágrafo único. Na petição inicial, o requerente pedirá dia e hora para a produção de provas e inquirição das testemunhas que arrolar.

Art. 141. A comissão revisora terá 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual prazo.

Art. 142. Aplicam-se aos trabalhos da comissão revisora, no que couber, as normas e procedimentos próprios da comissão do processo disciplinar.

Art. 143. O julgamento caberá à autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo único. O prazo para julgamento será de 20 (vinte) dias, contados do recebimento do processo, no curso do qual a autoridade julgadora poderá determinar diligências.

Art. 144. Julgada procedente a revisão, será declarada sem efeito a penalidade aplicada, restabelecendo-se todos os direitos do servidor, exceto em relação à destituição do cargo em comissão, que será convertida em exoneração.

Parágrafo único. Da revisão do processo não poderá resultar agravamento de penalidade.

Capítulo XIX

Disposições Finais

Art. 145. As disposições estabelecidas neste Estatuto aplicam-se somente aos servidores públicos do consórcio público designado de Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento – ARIS, não se estendendo, sob nenhuma circunstância, aos servidores, empregados e demais agentes públicos dos municípios consorciados.

Art. 146. No caso da extinção do consórcio público, os servidores públicos estáveis serão aproveitados nos quadros funcionais dos entes consorciados, nos termos definidos em Assembléia Geral e na lei de extinção do consórcio público.

Art 147. As disposigoes deste Estatuto integram o Protocolo de Intengoes do cons6rcio publico designado de Agencia Reguladora Intermunicipal de Saneamento- ARIS.

ANEXOII

RELACÃODECARGOSPÚBLICOSCRIADOS

Quantidade de Cargos	Denominação do Cargo	Carga Horária Semanal	Referência Salarial Inicial
01	Diretor Geral	40 horas	100
01	Diretor de Regulação	40 horas	90
01	Diretor de Administração e Finanças	40 horas	90
01	Secretária	40 horas	20
01	Ouvidor	40 horas	80
01	Coordenador de Normatização	40 horas	80
01	Coordenador de Fiscalização	40 horas	80
01	Coordenador de Contabilidade	40 horas	80
01	Coordenador de Recursos Humanos	40 horas	80
20	Analista de Fiscalização e Regulação	40 horas	67
05	Procurador jurídico	40 horas	56
05	Contador	40 horas	40
05	Motorista	40 horas	15
35	Agente Administrativo	40 horas	20
05	Engenheiro Sanitarista	40 horas	56

DEFINICÃODASHABILITACÕESEATRIBUICÕESDOSCARGOSPÚBLICOS

CARGO: Diretor Geral
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: ensino superior completo e notório conhecimento na área do saneamento básico
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: promover a execução das atividades administrativas e de gestão do consórcio, além daquelas atribuições elencadas no artigo 40 do Protocolo de Intenções, inerentes à Direção Geral.

CARGO: Diretor de Regulação
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: ensino superior completo e notório conhecimento na área do saneamento básico
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: coordenar, supervisionar e controlar a regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico, além daquelas atribuições elencadas no artigo 45 do

Protocolo de Intenções, inerentes à Diretoria de Regulação.

CARGO: Diretor de Administração e Finanças
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: ensino superior completo e notório conhecimento na área do saneamento básico
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: coordenar, supervisionar e controlar a execução de todas as atividades relativas às ações de administração e de gestão financeira e orçamentária do consórcio, além daquelas atribuições elencadas no artigo 49 do Protocolo de Intenções, inerentes à Diretoria de Regulação.

CARGO: Coordenador de Normatização
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: bacharelado em Biologia ou Engenharia Sanitária, Civil ou correlata, com registro válido e vigente no respectivo órgão de fiscalização profissional.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: propor normas e procedimentos na área do saneamento básico, analisar e emitir pareceres, além daquelas atribuições elencadas no artigo 52 do Protocolo de Intenções, inerentes à Coordenadoria de Normatização.

CARGO: Coordenador de Fiscalização
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: bacharelado em Biologia ou Engenharia Sanitária, Civil ou correlata, com registro válido e vigente no respectivo órgão de fiscalização profissional.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES:, coordenar e supervisionar a fiscalização dos serviços de saneamento básico, além daquelas atribuições elencadas no artigo 55 do Protocolo de Intenções, inerentes à Coordenadoria de Fiscalização.

CARGO: Coordenador de Contabilidade
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: bacharelado em Ciências Contábeis, com registro válido e vigente no respectivo órgão de fiscalização profissional.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: coordenar e executar as atividades de controle e registros contábeis, orçamentário e patrimonial, além daquelas atribuições elencadas no artigo 58 do Protocolo de Intenções, inerentes à Coordenadoria de Contabilidade.

CARGO: Coordenador de Recursos Humanos

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: bacharelado em Ciências Contábeis, Administração ou Direito, com registro válido e vigente no respectivo órgão de fiscalização profissional.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: planejar, gerenciar e executar as atividades de recursos humanos, executando as atividades de cadastros e registro funcionais e de elaboração da folha de pagamento, além daquelas atribuições elencadas no artigo 61 do Protocolo de Intenções, inerentes à Coordenadoria de Recursos Humanos.

CARGO: Ouvidor
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: ensino superior completo.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: receber e registrar reclamações e sugestões sobre os serviços de saneamento básico, dando-lhes e devido encaminhamento, além daquelas atribuições elencadas no artigo 64 do Protocolo de Intenções, inerentes à Ouvidoria.

CARGO: Analista de Fiscalização e Regulação
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: ensino superior completo, com registro válido e vigente no respectivo órgão de fiscalização profissional.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: prestar apoio, fornecer suporte e desenvolver, implementar e executar, internamente ou em campo, programas, projetos, processos, sistemas, produtos e serviços para o consórcio público, de acordo com a unidade administrativa em que estiver lotado, cujas soluções implicam níveis elevados de complexidade, articulação e tecnicidade e que possam contribuir para a efetividade e sustentabilidade da regulação dos serviços de saneamento básico.

CARGO: Procurador jurídico
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: bacharelado em Direito, com registro válido e vigente no respectivo órgão de fiscalização profissional.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: elaborar projetos de lei, pareceres, editais de licitação pública e concursos públicos, subsidiando seus órgãos e dirigentes, bem como atuar, judicialmente e extrajudicialmente, na defesa dos interesses do consórcio.

CARGO: Contador
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: bacharelado em Ciências Contábeis, com registro válido e vigente no respectivo órgão de fiscalização profissional.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: registrar, controlar, gerenciar e administrar atos e fatos

contábeis, bem suas obrigações acessórias, elaborando demonstrações contábeis e financeiras, sempre em adequação e respeito ao orçamento do consórcio.

CARGO: Motorista
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: ensino fundamental completo e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida e vigente, com no mínimo 06 (seis) meses de experiência.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: dirigir e manobrar veículos e transportar pessoas, cargas ou valores; realizar verificações e manutenções básicas do veículo e utilizar equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros, podendo, ainda, desempenhar atribuições correlatas a pedido do responsável hierárquico.

CARGO: Agente administrativo
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: ensino médio completo.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: executar os serviços de suporte operacional nas áreas de recursos humanos, administração, contabilidade, regulação e fiscalização, devendo, para tanto, elaborar relatórios, planilhas e demais ações de expediente, bem como executar as ações requeridas pelos superiores hierárquicos.

CARGO: Engenheiro sanitarista
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: bacharelado em Engenharia Sanitária ou correlata, com registro válido e vigente do respectivo órgão de fiscalização profissional.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: elaborar, supervisionar, coordenar e orientar tecnicamente estudos, planejamentos, projetos referentes ao controle sanitário do ambiente, à captação e distribuição de água, ao tratamento de água, esgoto e resíduos, ao controle de poluição, à drenagem, à higiene e ao conforto de ambiente, bem como seus serviços afins e correlatos; realizar vistorias, perícias, avaliações, arbitramentos, laudos e pareceres técnicos nas áreas antes especificadas.

ANEXOIII-TABELADEREFERÊNCIASSALARIAIS (Valores atualizados pelo Decreto/Presidente nº 001/2017, de 22 de maio de 2017)

Referência	Valor R$				
1	R$ 729,32	42	R$ 4.497,59	84	R$ 10.526,55
2	R$ 792,06	43	R$ 4.617,89	85	R$ 10.692,13
3	R$ 856,36	44	R$ 4.739,41	86	R$ 10.858,62
4	R$ 922,19	45	R$ 4.862,16	87	R$ 11.026,01
5	R$ 989,59	46	R$ 4.986,15	88	R$ 11.194,29
6	R$ 1.058,53	47	R$ 5.111,35	89	R$ 11.363,46
7	R$ 1.128,99	48	R$ 5.237,76	90	R$ 11.533,51
8	R$ 1.200,97	49	R$ 5.365,37	91	R$ 11.704,43
9	R$ 1.274,46	50	R$ 5.494,16	92	R$ 11.876,20
10	R$ 1.349,47	51	R$ 5.624,15	93	R$ 12.048,84
11	R$ 1.425,97	52	R$ 5.755,30	94	R$ 12.222,33
12	R$ 1.503,95	53	R$ 5.887,62	95	R$ 12.396,65
13	R$ 1.583,42	54	R$ 6.021,12	96	R$ 12.571,79
14	R$ 1.664,37	55	R$ 6.155,76	97	R$ 12.747,77
15	R$ 1.746,78	56	R$ 6.291,55	98	R$ 12.924,56
16	R$ 1.830,65	57	R$ 6.428,47	99	R$ 13.102,18
17	R$ 1.915,98	58	R$ 6.566,51	100	R$ 13.280,56
18	R$ 2.002,75	59	R$ 6.705,68	101	R$ 13.459,75
19	R$ 2.090,95	60	R$ 6.845,98	102	R$ 13.639,73
20	R$ 2.180,57	61	R$ 6.987,37	103	R$ 13.820,49
21	R$ 2.271,62	62	R$ 7.129,86	104	R$ 14.002,00
22	R$ 2.364,07	63	R$ 7.273,45	105	R$ 14.184,28
23	R$ 2.457,94	64	R$ 7.418,11	106	R$ 14.367,33
24	R$ 2.553,20	65	R$ 7.563,84	107	R$ 14.551,11
25	R$ 2.649,84	66	R$ 7.710,65	108	R$ 14.735,62
26	R$ 2.747,87	67	R$ 7.858,52	109	R$ 14.920,86
27	R$ 2.847,27	68	R$ 8.007,42	110	R$ 15.106,83
28	R$ 2.948,03	69	R$ 8.157,37	111	R$ 15.293,52
29	R$ 3.050,15	70	R$ 8.308,37	112	R$ 15.480,90
30	R$ 3.153,61	71	R$ 8.460,40	113	R$ 15.668,98
31	R$ 3.258,42	72	R$ 8.613,42	114	R$ 15.857,75
32	R$ 3.364,57	73	R$ 8.767,48	115	R$ 16.047,21
33	R$ 3.472,03	74	R$ 8.922,53	116	R$ 16.237,34
34	R$ 3.580,81	75	R$ 9.078,59	117	R$ 16.428,13
35	R$ 3.690,93	76	R$ 9.235,62	118	R$ 16.619,59
36	R$ 3.802,31	77	R$ 9.393,63	119	R$ 16.811,71
37	R$ 3.915,01	78	R$ 9.552,63	120	R$ 17.004,45
38	R$ 4.028,98	79	R$ 9.712,58	121	R$ 17.197,84
39	R$ 4.144,25	80	R$ 9.873,50	122	R$ 17.391,85
40	R$ 4.260,77	81	R$ 10.035,35	123	R$ 17.586,49
41	R$ 4.378,55	82	R$ 10.198,16	124	R$ 17.781,72
		83	R$ 10.361,90	125	R$ 17.977,57

ANEXO IV
RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS QUE ADEREM AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES

MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
Srª. Nelci Fátima Trento Bortolini
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ
Sr. Adilson Zeni
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS
Sr. Marino Daga
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ÁGUAS MORNAS
Sr. Pedro Francisco Garcia
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ALFREDO WAGNER
Sr. Nivaldo Wessler
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA
Sr. Sérgio Luiz Schmitz
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ANCHIETA
Sr. Antônio Luiz Mariani
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ANGELINA
Sr. Gilberto Orlando Dorigon
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ANITA GARIBALDI
Sr. Roberto Marin
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS
Sr. Saulo Weiss
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS
Sr. Geraldo Pauli
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE APIÚNA
Sr. Jamir Marcelo Schmidt
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ARABUTÃ
Sr. Jackson Luiz Patzlaff
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ARAQUARI
Sr. João Pedro Woitexem
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ARARANGUÁ
Sr. Mariano Mazzuco Neto
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ARMAZÉM
Sr. Jaime Wensing
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA
Sr. Claudio Spricigo
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ARVOREDO
Sr. Neuri Meneguzzi
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ASCURRA
Sr. Moacir Polidoro
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ATALANTA
Sr. Braz Bilck
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE AURORA
Sr. Alfonso Maria Souza
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA
Sr. Evandro Scaini
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO BARRA DO SUL
Sr. Antonio Rodrigues
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
Sr. Edson Renato Dias
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO GAIVOTA
Sr. João Alberto Bonamigo
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
Sr. Umberto Luiz Teixeira
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
Sr. Celso Biegelmeier
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BARRA BONITA
Sr. Pedro Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BARRA VELHA
Sr. Samir Mattar
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
Sr. Adelmo Alberti
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BELMONTE
Sr. Mauri Scaranti
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO
Sr. Laurino Dalke
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
Sr. José Castelo Deschamps
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BLUMENAU
Sr. João Paulo Kleinubing
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOCAINA DO SUL
Srª. Marta Regina Goss
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DA SERRA
Sr. Rivaldo Antonio Macari
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM JESUS
Sr. Clovis Fernandes de Souza
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE
Sr. Sergio Luiz Persch
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM RETIRO
Sr. José Antônio de Melo
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOMBINHAS
Sr. Manoel Marcílio dos Santos
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ
Sr. Zenor Franscico Sgrott
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE
Sr. Evanísio Uliano (eleito em 1º/03/2009)

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BRAÇO DO TROMBUDO
Sr. Vilberto Muller Schovinder
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS
Sr. Volcir Canuto
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BRUSQUE
Sr. Paulo Roberto Eccel
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAÇADOR
Sr. Saulo Sperotto
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAIBI
Sr. Adilar Carlesso
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CALMON
Sr. Alcides Francisco Boff
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ
Srª. Luzia Lourdes Coppi Mathias
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE
Sr. Vilmar Grosskopf
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAMPO BELO DO SUL
Sr. Firmino Aderbal Chaves Branco
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ
Sr. Odilson Vicente de Lima
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS
Sr. Vilibaldo Erich Schmid
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CANELINHA
Sr. Antonio da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
Sr. Leoberto Weinert
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAPÃO ALTO
Sr. Antonio Coelho Lopes Júnior
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAPINZAL
Sr. Leonir Boaretto
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO
Sr. Luiz Carlos Brunel Alves
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
Srª. Gisa Aparecida Giacomin
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CAXAMBU DO SUL
Sr. Vilmar Foppa
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CELSO RAMOS
Sr. José Alciomar de Matia
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CERRO NEGRO
Sr. Janerson José Delfes Furtado
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
Sr. José Bráulio Inácio
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
Sr. João Rodrigues
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL
Sr. Nilso Bortolatto
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Sr. João Girardi
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA
Sr. Ribamar Alexandre Assonalio
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
Sr. Mauri José Zucco
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS
Sr. Darci Cabral de Medeiros
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO
Sr. Vanio Forster
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORUPÁ
Sr. Luiz Carlos Tamanini

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
Sr. Clésio Salvaro
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ
Sr. Euri Ernani Jung
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ
Sr. Erno Menzel
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CURITIBANOS
Sr. Wanderley Teodoro Agostini
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DESCANSO
Sr. Sadi Inacio Bonamigo
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA
Sr. Altair Cardoso Rittes
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DONA EMMA
Srª. Edna Beltrame Gesser
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO
Sr. Hartwig Persuhn
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS
Sr. Narcizo Biasi
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ERMO
Sr. Marcos Leone Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
Srª. Lenita Dadalt Fontana
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
Sr. Flavio Bruno Boff
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLOR DO SERTÃO
Sr. Rogério Perin
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS
Sr. Dário Elias Berger
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL
Sr. Jorge Antonio Comunello
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
Sr. Vanderlei Alexandre
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Sr. Nelmar Pinz
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO
Srª. Ivonete Zager Felisbino
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE GALVÃO
Sr. Atidor Gonçalves da Rocha
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GAROPABA
Sr. Luís Carlos Luiz
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GARUVA
Sr. João Romão
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GASPAR
Sr. Pedro Celso Zuchi
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
Sr. Anísio Anatólio Soares
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GRÃO PARÁ
Sr. Valdir Dacorégio
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GRAVATAL
Sr. Rudinei Carlos do Amaral Fernandes
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUABIRUBA
Sr. Orides Kormann
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUARACIABA
Sr. Ademir Jose Zimmermann
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM
Sr. Evaldo João Junckes
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUARUJÁ DO SUL
Sr. Celso Natalino Taube

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUATAMBU
Sr. Pedro Borsoi
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
Sr. Nelson Guindani
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IBIAM
Sr. Nelson Mario Grassi
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IBICARÉ
Sr. Ari Ferrari
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IBIRAMA
Sr. Duílio Gehrke
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IÇARA
Sr. Gentil Dory da Luz
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ILHOTA
Sr. Ademar Felisky
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IMARUÍ
Sr. Amarildo Matos de Souza
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IMBITUBA
Sr. José Roberto Martins
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IMBUIA
Sr. Antônio Oscar Laurindo
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE INDAIAL
Sr. Sérgio Almir dos Santos
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IOMERÊ
Sr. Antoninho Baldissera
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IPIRA
Sr. Francisco Maximino Machado de Aguiar
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IPORÃ DO OESTE
Sr. Adélio Marx
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IPUAÇU
Sr. Denilso Casal
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IPUMIRIM
Sr. Valdir Zanella
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IRACEMINHA
Sr. Avelino da Costa
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IRANI
Srª. Adelaide Salvador
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE IRATI
Sr. Antonio Grando
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS
Sr. Wanderlei Lezan
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ITÁ
Sr. Egídio Luiz Gritti
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS
Sr. Helio César Wendt
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
Sr. Jandir Bellini
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ITAPEMA
Sr. Sabino Bussanello
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
Sr. Vunibaldo Rech
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ITAPOÁ
Sr. Ervino Sperandio
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ITUPORANGA
Sr. Osni Francisco de Fragas
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JABORÁ
Sr. Luiz Nora
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JACINTO MACHADO
Sr. Antonio João de Faveri

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JAGUARUNA
Sr. Inimar Felisbino Duarte
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
Srª. Cecília Konell
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS
Sr. Dorildo Pegorini
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JOAÇABA
Sr. Rafael Laske
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JOINVILLE
Sr. Carlito Merss
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX
Sr. José Luiz Lopes
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JUPIÁ
Sr. Adilson Verza
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS
Sr. Hilario Chiamolera
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LAGES
Sr. Renato Nunes de Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LAGUNA
Sr. Célio Antônio
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE
Sr. Zeno Jairo Zmijevski
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LAURENTINO
Sr. Valdemiro Avi
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LAURO MÜLLER
Sr. Hélio Luiz Bunn
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS
Sr. Ludovino Labas
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL
Srª. Tatiane Dutra Alves da Cunha
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL
Sr. Adierson Carlos Bussolaro
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LONTRAS
Srª. Martina Zucatelli
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE LUÍS ALVES
Sr. Viland Bork
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LUZERNA
Sr. Norival Fiorin
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MACIEIRA
Sr. Emerson Zanella
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MAFRA
Sr. João Alfredo Herbst
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MAJOR GERCINO
Sr. Zelasio Angelo Dell Agnolo
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA
Sr. Israel Kiem
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MARACAJÁ
Sr. Antônio Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MARAVILHA
Sr. Orli Genir Berger
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MAREMA
Sr. Jose Antonio Marchetti
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
Sr. Mário Fernando Reinke
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
Sr. Darcy Batista Bendlin
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MELEIRO
Sr. Jonnei Zanette
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MIRIM DOCE
Srª. Maria Luiza Kestring Liebsch
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE MODELO
Sr. Imilio Ávila
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MONDAÍ
Sr. Lenoir da Rocha
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
Sr. Antoninho Tibúrcio Gonçalves
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO
Sr. Aldomir Roskamp
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MORRO DA FUMAÇA
Sr. Baltazar Pellegrin
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE
Sr. Enio Zuchinali
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NAVEGANTES
Sr. Roberto Carlos de Souza
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM
Sr. Volmir Pirovano
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Sr. Antonio Domingos Ferrarini
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
Sr. Orivan Jarbas Orsi
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA
Sr. Rogério José Frigo
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE
Sr. Santos Zilli
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ORLEANS
Sr. Jacinto Redivo

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE OTACÍLIO COSTA
Sr. Denilson Luiz Padilha
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE OURO VERDE
Sr. Sadi de Oliveira da Luz
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE OURO
Sr. Neri Luiz Miqueloto
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PAIAL
Sr. Aldair Antônio Rigo
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PAINEL
Sr. José Belizario Borges de Andrade
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALHOÇA
Sr. Ronerio Heiderscheidt
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALMA SOLA
Sr. Claudiomar Crestani
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
Sr. Osni Francisco de Sousa
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALMITOS
Sr. Norberto Paulo Gonzatti
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PAPANDUVA
Sr. Luiz Henrique Saliba
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PARAÍSO
Sr. Erni Giacomini
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES
Sr. Newton Bitencourt da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA
Sr. Osmar Tozzo
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PAULO LOPES
Sr. Evandro João dos Santos
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PEDRAS GRANDES
Sr. Antonio Felippe Sobrinho
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PENHA
Sr. Evandro Eredes dos Navegantes
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PERITIBA
Sr. Tarcísio Reinaldo Bervian
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA
Sr. Erimar Jose Senen
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PINHALZINHO
Sr. Fabiano da Luz
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
Sr. Euzebio Calisto Vieceli
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PIRATUBA
Sr. Adélio Spanholi
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO ALEGRE
Sr. Edgar Rohrbeck
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE POMERODE
Sr. Paulo Mauricio Pizzolatti
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PONTE ALTA
Sr. Luiz Paulo Farias
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE
Sr. Rubens Bernardo Schmidt
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
Sr. Antoninho Rossi
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BELO
Sr. Albert Stadler
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
Sr. Renato Stasiak
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO
Sr. Jocelino Amancio

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PRAIA GRANDE
Sr. Valcir Daros
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO
Sr. Cláudio Sartori
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE GETÚLIO
Sr. Nilson Francisco Stainsack
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE NEREU
Sr. Eudegar José Back
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PRINCESA
Sr. Edgar Eloi Lamberty
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Sr. Lenoir Bigolin
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE RANCHO QUEIMADO
Sr. Merio Cesar Goedert
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS
Sr. Leonel Sabadin
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO
Sr. Antonio Pereira
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE
Sr. Odenir Felizari
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE RIO DO SUL
Sr. Milton Hobus
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
Sr. Fernando Tomaselli
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA
Sr. Silvio Heidemann
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO
Sr. Osni Jose Schroeder
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE RIO RUFINO
Sr. Carlos Oselame
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE RIQUEZA
Sr. Renaldo Mueller
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE RODEIO
Sr. Carlos Alberto Pegoretti
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA
Sr. Reni Antonio Villa
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SALETE
Sr. Juares de Andrade
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SALTINHO
Sr. Deonir Luiz Ferronatto
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO
Sr. Pedrinho Ansiliero
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANGÃO
Sr. Antônio Mauro Eduardo
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA
Sr. João Rodoger de Medeiros
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA
Sr. Gilberto Giordano
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA
Sr. Celso Heidemann
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO SUL
Srª. Geci Geltrudes de Oliveira Casagrande
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
Sr. Genir Antonio Junckes
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO
Sr. Itacir Detofol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL
Sr. Luis Ferdinando Pacazza
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
Sr. Edesio Justen
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
Sr. Magno Bollmann
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO
Sr. Waldir Antonio Walker
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO
Sr. Laurino Peters
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS
Sr. Elio Pedro Hoss Godoy
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL
Sr. Jaime Cesca
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Sr. Alcimar de Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL
Sr. Luis Roberto de Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA
Sr. Aderbal Manoel dos Santos
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ
Sr. Valdir Corrêa
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Sr. Sérgio Luís Theisen
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SUL
Sr. Alex Sandro Pereira Bianchin
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM
Sr. José Nerito de Souza
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ

Sr. Djalma Vando Berger
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO
Sr. Renato Broetto
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO
Sr. Jose Maria de Oliveira Branco
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE
Sr. Tomé Francisco Etges
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO
Sr. Ademir Gesing
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO
Srª. Leonete Back Loffi
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA
Sr. Milton Luis Muller
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
Sr. Nelson Foss da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Sr. Ernei José Stahelin
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SAUDADES
Sr. Antonio Ulsenheimer
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SCHROEDER
Sr. Felipe Voigt
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SEARA
Srª. Laci Grigolo
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
Sr. Claudinei Senhor
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS
Sr. Douglas Gleen Warmling
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SOMBRIO
Sr. José Antônio Tiscoski da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SUL BRASIL
Sr. Jobert Peruzzo
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TAIÓ
Sr. Horst Gerhard Purnhagen
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TANGARÁ
Sr. Robens Rech
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TIGRINHOS
Sr. Rudimar Francisco Guth
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TIJUCAS
Sr. Elmis Mannrich
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL
Sr. Valdir Savi Sobrinho
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
Sr. Laércio Demerval Schuster Junior
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE
Sr. Valdir Cardoso dos Santos
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS
Sr. Eloi Jose Quege
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TREVISO
Sr. João Reus Rossi
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TREZE DE MAIO
Sr. Arilton Francisconi Candido
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS
Sr. Romeu Luiz Rabuski
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TROMBUDO CENTRAL
Sr. Silvio Venturi
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TUBARÃO
Sr. Manoel Antonio Bertoncini Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS

Sr. Enoi Scherer
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TURVO
Sr. Ronaldo Carlessi
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE
Sr. Everaldo Luis Casonatto
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE URUBICI
Sr. Adilson Jorge Costa
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE URUPEMA
Sr. Amarildo Luiz Gaio
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE URUSSANGA
Sr. Luiz Carlos Zen
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE VARGEÃO
Sr. Amarildo Paglia
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE VARGEM
Sr. Nelson Gasperim Junior
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA
Sr. Jairo Casara
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE VIDAL RAMOS
Sr. Nabor Jose Schmitz
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE VIDEIRA
Sr. Wilmar Carelli
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES
Sr. Ivanor Boing
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE WITMARSUM
Sr. Fridolino Nitz
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
Sr. Bruno Linhares Bortoluzzi
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE XAVANTINA
Sr. Ari Parisotto
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE XAXIM
Sr. Gilson Luiz Vicenzi
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE ZORTEA
Sr. Paulo Jose Franceski
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO 08/2018 FMAS

Publicação Nº 1731621

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE VIDEIRA

Relação das Autorizações de Compra e Liquidações

AUTORIZAÇÕES DE COMPRAS EMITIDAS											LIQUIDAÇÃO	
Seq.Autor.	Data AF	Processo	C.Direta	C.Custo	Adjud.	Padron.	Seq.Contrato	Despesa	Valor AF	Nome do Fornecedor	Entrega	Nº e Data do Empenho	Subempenho
29/2018	13/08/2018	9/2017			8		1897	33/2018	9.054,01	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD		597 - 13/08/2018	

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE VIDEIRA

Relação das Autorizações de Compra e Liquidações

AUTORIZAÇÕES DE COMPRAS EMITIDAS											LIQUIDAÇÃO		
Seq.Autor.	Data AF	Processo	C.Direta	C.Custo	Adjud.	Padron.	Seq.Contrato	Despesa	Valor AF	Nome do Fornecedor	Entrega	Nº e Data do Empenho	Subempenho
30/2018	22/08/2018	14/2018			1				1.180,00	INSTITUTO AVANCE EIRELI			

PUBLICAÇÕES AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO 08/2018 FMEV

Publicação Nº 1731623

Página: 1/1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES DE VIDEIRA

Relação das Autorizações de Compra e Liquidações

AUTORIZAÇÕES DE COMPRAS EMITIDAS											LIQUIDAÇÃO		
Seq.Autor.	Data AF	Processo	C.Direta	C.Custo	Adjud.	Padron.	Seq.Contrato	Despesa	Valor AF	Nome do Fornecedor	Entrega	Nº e Data do Empenho	Subempenho
38/2018	01/08/2018		12/2018					5/2018	3.839,00	FEDERACAO CATARINENSE DE BASKETBALL		170 - 01/08/2018	
39/2018	13/08/2018		13/2018	1/2018				5/2018	3.200,00	FEDERACAO CATARINENSE DE BICICROSS		174 - 13/08/2018	
40/2018	22/08/2018		14/2018	1/2018				5/2018	2.100,00	FEDERACAO CATARINENSE DE BASKETBALL		177 - 22/08/2018	

PUBLICAÇÕES AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO 08/2018 FMS

Publicação Nº 1731624

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VIDEIRA

Relação das Autorizações de Compra e Liquidações

AUTORIZAÇÕES DE COMPRAS EMITIDAS											LIQUIDAÇÃO		
Seq.Autor.	Data AF	Processo	C.Direta	C.Custo	Adjud.	Padron.	Seq.Contrato	Despesa	Valor AF	Nome do Fornecedor	Entrega	Nº e Data do Empenho	Subempenho
66/2018	30/08/2018		11/2018	9/2018				102/2018	516,00	LUMIPLAST LTDA ME			

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VIDEIRA

Relação das Autorizações de Compra e Liquidações

AUTORIZAÇÕES DE COMPRAS EMITIDAS											LIQUIDAÇÃO		
Seq.Autor.	Data AF	Processo	C.Direta	C.Custo	Adjud.	Padron.	Seq.Contrato	Despesa	Valor AF	Nome do Fornecedor	Entrega	Nº e Data do Empenho	Subempenho
59/2018	08/08/2018		10/2018	9/2018				97/2018	2.350,00	EUCLOVIS LUIZ DRESCH - ME	15/08/2018	1452 - 08/08/2018	
60/2018	13/08/2018	50/2017			12		3534	101/2018	6.670,21	PRONTOLAB EQUIP.PROD.CIENT.LT.	29/08/2018	1466 - 13/08/2018	
61/2018	20/08/2018	19/2018			3		3619	99/2018	9.604,00	SCHMIDT DA SILVEIRA & CIA LTDA		1494 - 20/08/2018	
62/2018	20/08/2018	50/2017			13		3536	99/2018	98,00	A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABO		1495 - 20/08/2018	
63/2018	20/08/2018	50/2017			14		3534	99/2018	1.200,00	PRONTOLAB EQUIP.PROD.CIENT.LT.		1496 - 20/08/2018	
64/2018	20/08/2018	50/2017			15		3535	99/2018	4.722,57	J.R. EHLKE & CIA LTDA		1497 - 20/08/2018	
65/2018	16/08/2018	18/2018			1		3652	71/2018	61.491,67	MENDES E SUCKOW ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - EP		1493 - 17/08/2018	

PUBLICAÇÕES AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO 08/2018 PMV

Publicação Nº 1731625

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE VIDEIRA

Relação das Autorizações de Compra e Liquidações

AUTORIZAÇÕES DE COMPRAS EMITIDAS											LIQUIDAÇÃO		
Seq.Autor.	Data AF	Processo	C.Direta	C.Custo	Adjud.	Padron.	Seq.Contrato	Despesa	Valor AF	Nome do Fornecedor	Entrega	Nº e Data do Empenho	Subempenho
2689/2018	01/08/2018	189/2017		8/2017	26		8182	98/2018	194,00	COMÉRCIO DE BATERIAS MULTI MARCAS LTDA ME			
2781/2018	15/08/2018	140/2018		73/2018	30		8526	245/2018	30.800,00	POSTO DOIS PINHEIROS PERDIZES LTDA			
2782/2018	15/08/2018	70/2018			4		8387	192/2018	10.200,00	AGRO LÍDER LTDA			
2783/2018	15/08/2018	70/2018			5		8387	188/2018	4.080,00	AGRO LÍDER LTDA			
2784/2018	15/08/2018	42/2018			7		8344	28/2018	41.357,05	SEGMETRE ASSESSORIA S/S LTDA - EPP			
2792/2018	16/08/2018	151/2017			7		8102	211/2018	4.357,50	KS IMPORT SOLUCOES PERSONALIZADAS LTDA			
2885/2018	21/08/2018	87/2018		9/2018	112		8416	56/2018	480,00	GIGA1.COM EIRELI - ME			
2906/2018	23/08/2018	103/2018			3		8463	60/2018	12.489,93	COMÉRCIO E REFRIGERAÇÃO MJ LTDA ME			
2991/2018	30/08/2018	139/2018			2		8547	245/2018	4.048,73	VLK FABRICACAO DE PNEUS ESPECIAIS LTDA			
2992/2018	30/08/2018	143/2018		9/2018	4		3655	102/2018	3.180,35	RENATO PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA			
2993/2018	30/08/2018	143/2018		9/2018	6		3654	102/2018	7.564,93	FM PNEUS LTDA - FILIAL			
2994/2018	30/08/2018	143/2018		9/2018	7		3656	102/2018	1.745,88	XTREME MECANICA AUTOMOTIVA EIRELI - ME			
2995/2018	30/08/2018	131/2018		52/2018	13		8513	210/2018	145,00	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA			
2996/2018	30/08/2018	131/2018		52/2018	14		8513	210/2018	322,00	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA			
2997/2018	30/08/2018	110/2018		58/2018	5		8450	210/2018	2.053,50	TOTAL SPORTS LTDA ME			
2998/2018	30/08/2018	95/2018		58/2018	20		8443	210/2018	20.182,50	MARCELO ZANON ME			
2999/2018	30/08/2018	110/2018		58/2018	6		8452	210/2018	1.836,00	GRAVAR ARTES COMERCIO DE ARTIGOS PUBLICITARIOS LTD			
3000/2018	30/08/2018	195/2017		73/2017	115		8171	245/2018	580,00	BALDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME			
3001/2018	30/08/2018	97/2018		73/2018	31		8532	245/2018	867,25	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA			
3002/2018	30/08/2018	97/2018		73/2018	32		8541	245/2018	445,00	PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI			
3003/2018	30/08/2018	121/2018			3		8486	245/2018	8.750,00	CONSTRUTORA FETZ LTDA			
3004/2018	30/08/2018	83/2018		22/2018	13		8428	253/2018	6.240,00	TRANSVAN LTDA - ME			
3005/2018	30/08/2018	97/2018		22/2018	33		8531	126/2018	975,00	COMERCIAL ATACADISTA SOL MIO LTDA - ME			
3006/2018	30/08/2018	140/2018		8/2018	59		8527	28/2018	1.975,00	AUTO POSTO COLINA COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA ME			
3008/2018	30/08/2018	143/2018		8/2018	8		8552	28/2018	37,22	XTREME MECANICA AUTOMOTIVA EIRELI - ME			
3009/2018	30/08/2018	131/2018		17/2018	15		8510	236/2018	408,00	VIDEGRAF ARTES GRAFICAS LTDA			
3010/2018	30/08/2018	189/2017		9/2017	32		3516	106/2018	533,00	COMÉRCIO DE BATERIAS MULTI MARCAS LTDA ME			
3011/2018	30/08/2018	133/2018			2		3639	106/2018	13.950,00	EDOMAR LUIZ LUSSI 81082525987			

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE VIDEIRA

Relação das Autorizações de Compra e Liquidações

AUTORIZAÇÕES DE COMPRAS EMITIDAS											LIQUIDAÇÃO		
Seq.Autor.	Data AF	Processo	C.Direta	C.Custo	Adjud.	Padron.	Seq.Contrato	Despesa	Valor AF	Nome do Fornecedor	Entrega	Nº e Data do Empenho	Subempenho
3012/2018	30/08/2018	166/2017		74/2017	42		8201	201/2018	294,00	LUBRE MAIS COMERCIO E SERVICOS DE LUBRIFICANTES LT			
3013/2018	30/08/2018	194/2017		22/2017	16		8163	108/2018	2.672,52	NT SERVICOS E TRANSPORTES DE RESIDUOS LTDA - ME			
3014/2018	30/08/2018	97/2018		14/2018	36		1963	10/2018	307,50	COMERCIAL ATACADISTA SOL MIO LTDA - ME			
3015/2018	30/08/2018	97/2018		14/2018	37		1969	10/2018	369,50	CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA			
3016/2018	30/08/2018	97/2018		14/2018	38		1967	10/2018	1.842,00	VW COMERCIO ATACADISTA EIRELI			
3017/2018	30/08/2018	97/2018		14/2018	39		1973	10/2018	515,00	PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI			
3018/2018	30/08/2018	87/2018		12/2018	129		1922	27/2018	626,40	AGN FRIOS LTDA			
3019/2018	30/08/2018	87/2018		12/2018	130		1933	27/2018	1.150,35	FRINORA FRIGORIFICO EIRELI - ME			
3020/2018	30/08/2018	97/2018		14/2018	40		1966	10/2018	720,60	NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA			
3021/2018	30/08/2018	97/2018		14/2018	41		1966	33/2018	165,76	NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA			
3022/2018	30/08/2018	97/2018		14/2018	42		1966	18/2018	165,76	NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA			
3023/2018	30/08/2018	97/2018		81/2018	43		8534	148/2018	165,76	NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA			
3024/2018	30/08/2018	97/2018		42/2018	44		8534	222/2018	248,64	NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA			
3025/2018	30/08/2018	21/2018		8/2018	62		8325	28/2018	165,00	GUZZI GÁS DISTRIBUIDORA LTDA ME			
3026/2018	30/08/2018	97/2018		14/2018	45		1966	27/2018	755,74	NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA			
3027/2018	30/08/2018	97/2018		14/2018	46		1971	27/2018	185,80	BOM SUCESSO INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS PLAS			
3028/2018	30/08/2018	97/2018		14/2018	47		1969	27/2018	144,60	CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA			
3029/2018	30/08/2018	97/2018		14/2018	48		1973	27/2018	322,90	PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI			

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE VIDEIRA

Relação das Autorizações de Compra e Liquidações

AUTORIZAÇÕES DE COMPRAS EMITIDAS											LIQUIDAÇÃO	
Seq.Autor.	Data AF	Processo	C.Direta	C.Custo	Adjud.	Padron.	Seq.Contrato	Despesa	Valor AF	Nome do Fornecedor	Entrega	Nº e Data do Empenho Subempenho
2685/2018	01/08/2018	95/2018		58/2018	15		8443	210/2018	10.450,00	MARCELO ZANON ME	30/08/2018	5608 - 01/08/2018
2686/2018	01/08/2018	213/2017			557		8271	89/2018	620,64	CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI - ME		5609 - 01/08/2018
2687/2018	01/08/2018	87/2018		9/2018	75		3592	87/2018	1.670,60	NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	21/08/2018	1428 - 01/08/2018
2688/2018	01/08/2018	87/2018		9/2018	76		3588	87/2018	1.794,42	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD	22/08/2018 23/08/2018	1429 - 01/08/2018
2690/2018	01/08/2018	87/2018		9/2018	77		3595	87/2018	1.344,90	CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	21/08/2018	1430 - 01/08/2018
2691/2018	01/08/2018	127/2018		74/2018	16		8490	201/2018	285,00	SL LAVACAO LTDA	16/08/2018	5611 - 01/08/2018
2692/2018	01/08/2018	81/2018		9/2018	29		3583	101/2018	12.635,00	AUTO POSTO COLINA COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA ME		1431 - 01/08/2018
2693/2018	01/08/2018	90/2018			9		8409	230/2018	544,00	ELIANE FENILI LINS		5612 - 01/08/2018
2694/2018	01/08/2018	81/2018		17/2018	31		8405	236/2018	1.688,00	AUTO POSTO COLINA COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA ME	20/08/2018	5613 - 01/08/2018
2695/2018	01/08/2018	126/2018			2		8494	245/2018	2.948,51	VIDEMANG COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	16/08/2018	5614 - 01/08/2018
2696/2018	01/08/2018		54/2018	58/2018				199/2018	140,00	JANGO INDUSTRIA GRAFICA LTDA - ME		5610 - 01/08/2018
2699/2018	02/08/2018	21/2018		74/2018	61		8325	201/2018	275,00	GUZZI GÁS DISTRIBUIDORA LTDA ME	16/08/2018	5661 - 02/08/2018
2700/2018	03/08/2018	189/2017		9/2017	27		3516	98/2018	756,00	COMÉRCIO DE BATERIAS MULTI MARCAS LTDA ME	21/08/2018	1438 - 03/08/2018
2701/2018	03/08/2018	23/2018			6		8327	188/2018	1.800,00	NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	16/08/2018	5662 - 03/08/2018
2702/2018	03/08/2018	101/2018			5		8465	245/2018	7.928,45	VIELMAQUINAS COMERCIO E SERVICOS LTDA		5663 - 03/08/2018
2703/2018	03/08/2018	115/2018		12/2018	6		1940	11/2018	720,00	FRAYSUL AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI		575 - 03/08/2018
2704/2018	03/08/2018	198/2017		14/2017	57		1884	32/2018	431,80	PIATA COMERCIO DE PECAS EIRELI - ME	17/08/2018	577 - 03/08/2018
2705/2018	03/08/2018	198/2017		14/2017	58		1884	46/2018	11,80	PIATA COMERCIO DE PECAS EIRELI - ME	17/08/2018	578 - 03/08/2018
2706/2018	03/08/2018	198/2017		14/2017	58		1884	46/2018	420,00	PIATA COMERCIO DE PECAS EIRELI - ME	17/08/2018	579 - 03/08/2018
2707/2018	03/08/2018	198/2017		14/2017	59		1884	25/2018	420,00	PIATA COMERCIO DE PECAS EIRELI - ME	17/08/2018	580 - 03/08/2018
2708/2018	03/08/2018	198/2017		14/2017	60		1884	48/2018	280,00	PIATA COMERCIO DE PECAS EIRELI - ME	17/08/2018	581 - 03/08/2018
2709/2018	03/08/2018	83/2018		42/2018	11		8429	222/2018	3.235,00	MAG TRANSPORTES LTDA		5664 - 03/08/2018
2710/2018	03/08/2018	127/2018		9/2018	17		3617	97/2018	3.908,64	SL LAVACAO LTDA	29/08/2018	1439 - 03/08/2018
2711/2018	03/08/2018	127/2018		9/2018	18		3616	97/2018	2.309,30	POSTO DE LAVAGEM ADY LTDA		1440 - 03/08/2018
2712/2018	03/08/2018	115/2018		12/2018	7		1940	11/2018	720,00	FRAYSUL AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI		576 - 03/08/2018
2713/2018	03/08/2018	87/2018		1/2018	78		2401	5/2018	900,00	CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	20/08/2018	171 - 03/08/2018
2714/2018	03/08/2018	151/2018		1/2018	1			4/2018	270,00	ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL - EGEM		5693 - 08/08/2018
2715/2018	06/08/2018	162/2017			17		8123	245/2018	5.846,90	CONCRETOS FARROUPILHA LTDA	16/08/2018	5670 - 06/08/2018

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE VIDEIRA

Relação das Autorizações de Compra e Liquidações

AUTORIZAÇÕES DE COMPRAS EMITIDAS											LIQUIDAÇÃO	
Seq.Autor.	Data AF	Processo	C.Direta	C.Custo	Adjud.	Padron.	Seq.Contrato	Despesa	Valor AF	Nome do Fornecedor	Entrega	Nº e Data do Empenho Subempenho
2716/2018	06/08/2018	235/2017			17		8234	245/2018	3.057,78	BRITAGEM GASPAR LTDA	16/08/2018	5671 - 06/08/2018
2717/2018	08/08/2018	189/2017		9/2017	29		3516	98/2018	194,00	COMÉRCIO DE BATERIAS MULTI MARCAS LTDA ME	23/08/2018	1451 - 08/08/2018
2718/2018	08/08/2018	50/2018			12		8361	245/2018	11.623,61	DEON TERRAPLANAGENS E CONSTRUCOES EIRELI	16/08/2018	5699 - 08/08/2018
2719/2018	08/08/2018	127/2018		22/2018	19		8490	126/2018	5.092,00	SL LAVACAO LTDA		5700 - 08/08/2018
2720/2018	08/08/2018	87/2018		12/2018	79		1922	25/2018	645,28	AGN FRIOS LTDA	20/08/2018	594 - 08/08/2018
2721/2018	08/08/2018	87/2018		12/2018	80		1929	10/2018	1.145,90	TEPEL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME	23/08/2018	595 - 08/08/2018
2722/2018	08/08/2018	87/2018		12/2018	81		1929	25/2018	1.496,80	TEPEL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME	23/08/2018	596 - 08/08/2018
2723/2018	13/08/2018	87/2018		12/2018	82		1923	25/2018	619,48	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD		598 - 13/08/2018
2724/2018	13/08/2018	131/2018		8/2018	6		8510	28/2018	6.050,00	VIDEGRAF ARTES GRAFICAS LTDA		5768 - 13/08/2018
2725/2018	13/08/2018	131/2018		8/2018	7		8516	36/2018	120,00	ELI APARECIDA DE OLIVEIRA 68291523991		5769 - 13/08/2018
2726/2018	13/08/2018	129/2018		8/2018	5		8520	28/2018	3.920,00	CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	30/08/2018	5770 - 13/08/2018
2727/2018	13/08/2018	140/2018		11/2018	4		8527	76/2018	158,00	AUTO POSTO COLINA COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA ME		5771 - 13/08/2018
2728/2018	13/08/2018	140/2018		1/2018	5		8527	4/2018	790,00	AUTO POSTO COLINA COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA ME		5778 - 13/08/2018
2729/2018	13/08/2018	140/2018		8/2018	6		8527	28/2018	1.580,00	AUTO POSTO COLINA COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA ME		5772 - 13/08/2018
2730/2018	13/08/2018	151/2017			6		8102	211/2018	3.112,50	KS IMPORT SOLUCOES PERSONALIZADAS LTDA		5773 - 13/08/2018
2731/2018	13/08/2018	129/2018		8/2018	6		8519	28/2018	239,45	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD		5774 - 13/08/2018
2732/2018	13/08/2018	95/2018		1/2018	16		2403	5/2018	730,00	MARCELO ZANON ME		175 - 13/08/2018
2733/2018	13/08/2018	83/2018		52/2018	12		8428	210/2018	1.079,10	TRANSVAN LTDA - ME		5775 - 13/08/2018
2734/2018	13/08/2018	189/2017		9/2017	30		3516	98/2018	194,00	COMÉRCIO DE BATERIAS MULTI MARCAS LTDA ME	21/08/2018	1465 - 13/08/2018
2735/2018	13/08/2018	213/2017			558		8266	90/2018	11.136,00	TRANSLIANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	30/08/2018 30/08/2018	5776 - 13/08/2018
2736/2018	13/08/2018	213/2017			559		8266	110/2018	27.770,40	TRANSLIANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	30/08/2018	5777 - 13/08/2018
2737/2018	14/08/2018	235/2017			18		8236	245/2018	8.589,24	BRITAGEM VANZ LTDA	23/08/2018	5806 - 14/08/2018
2738/2018	14/08/2018	235/2017			19		8236	245/2018	1.679,16	BRITAGEM VANZ LTDA	23/08/2018	5807 - 14/08/2018
2739/2018	14/08/2018	121/2018			2		8486	245/2018	3.500,00	CONSTRUTORA FETZ LTDA	30/08/2018	5808 - 14/08/2018
2740/2018	14/08/2018	87/2018		12/2018	83		1926	37/2018	70,00	PIATTO PRONTO ALIMENTOS LTDA - ME	30/08/2018	599 - 14/08/2018
2741/2018	14/08/2018	87/2018		12/2018	84		1927	25/2018	703,50	NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	23/08/2018	600 - 14/08/2018

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE VIDEIRA

Relação das Autorizações de Compra e Liquidações

AUTORIZAÇÕES DE COMPRAS EMITIDAS											LIQUIDAÇÃO		
Seq.Autor.	Data AF	Processo	C.Direta	C.Custo	Adjud.	Padron.	Seq.Contrato	Despesa	Valor AF	Nome do Fornecedor	Entrega	Nº e Data do Empenho	Subempenho
2742/2018	14/08/2018	129/2018		12/2018	7		1957	49/2018	300,00	TRANSLIANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	23/08/2018	602 - 14/08/2018	
2743/2018	14/08/2018	87/2018		12/2018	86		1930	25/2018	321,00	CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		601 - 14/08/2018	
2744/2018	14/08/2018	87/2018		74/2018	87		8418	201/2018	442,50	NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	30/08/2018	5809 - 14/08/2018	
2745/2018	14/08/2018	87/2018		74/2018	88		8414	201/2018	451,40	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD	30/08/2018	5810 - 14/08/2018	
2746/2018	14/08/2018	87/2018		74/2018	89		8414	201/2018	249,60	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD		5811 - 14/08/2018	
2747/2018	14/08/2018	87/2018		74/2018	90		8420	201/2018	449,50	TEPEL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME	27/08/2018	5812 - 14/08/2018	
2748/2018	14/08/2018	87/2018		74/2018	91		8420	201/2018	724,10	TEPEL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME		5813 - 14/08/2018	
2749/2018	14/08/2018	87/2018		74/2018	92		8413	201/2018	353,50	AGN FRIOS LTDA	30/08/2018	5814 - 14/08/2018	
2750/2018	14/08/2018	87/2018		74/2018	93		8413	201/2018	981,04	AGN FRIOS LTDA		5815 - 14/08/2018	
2751/2018	14/08/2018	140/2018		9/2018	7		3637	101/2018	7.900,00	AUTO POSTO COLINA COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA ME		1479 - 14/08/2018	
2752/2018	14/08/2018	140/2018		9/2018	8		3637	79/2018	1.185,00	AUTO POSTO COLINA COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA ME		1471 - 14/08/2018	
2753/2018	14/08/2018	140/2018		9/2018	9		3637	55/2018	395,00	AUTO POSTO COLINA COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA ME		1472 - 14/08/2018	
2754/2018	14/08/2018	140/2018		9/2018	10		3637	55/2018	395,00	AUTO POSTO COLINA COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA ME		1473 - 14/08/2018	
2755/2018	14/08/2018	140/2018		9/2018	11		3637	79/2018	1.185,00	AUTO POSTO COLINA COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA ME		1474 - 14/08/2018	
2756/2018	14/08/2018	140/2018		9/2018	12		3637	97/2018	3.160,00	AUTO POSTO COLINA COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA ME		1475 - 14/08/2018	
2757/2018	14/08/2018	140/2018		9/2018	13		3637	97/2018	3.160,00	AUTO POSTO COLINA COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA ME		1476 - 14/08/2018	
2758/2018	14/08/2018	140/2018		9/2018	14		3637	101/2018	7.900,00	AUTO POSTO COLINA COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA ME		1480 - 14/08/2018	
2759/2018	14/08/2018	140/2018		9/2018	15		3637	99/2018	11.130,00	AUTO POSTO COLINA COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA ME		1477 - 14/08/2018	
2760/2018	14/08/2018	140/2018		9/2018	16		3637	99/2018	11.130,00	AUTO POSTO COLINA COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA ME		1478 - 14/08/2018	
2761/2018	14/08/2018	198/2017		9/2017	61		3521	97/2018	1.960,00	PIATA COMERCIO DE PECAS EIRELI - ME	21/08/2018	1481 - 14/08/2018	
2785/2018	16/08/2018	95/2018		22/2018	17		8443	242/2018	5.340,00	MARCELO ZANON ME		5839 - 16/08/2018	
2786/2018	16/08/2018	95/2018		22/2018	18		8443	137/2018	1.150,00	MARCELO ZANON ME		5840 - 16/08/2018	
2787/2018	16/08/2018	117/2018			5		8469	253/2018	1.236,00	MIL PLANTAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME		5842 - 16/08/2018	
2788/2018	16/08/2018	117/2018			6		8468	253/2018	1.500,00	SAVIAN ADMINISTRADORA LTDA EPP	27/08/2018	5843 - 16/08/2018	
2789/2018	16/08/2018	87/2018		52/2018	96		8420	230/2018	223,35	TEPEL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME		5844 - 16/08/2018	

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE VIDEIRA

Relação das Autorizações de Compra e Liquidações

AUTORIZAÇÕES DE COMPRAS EMITIDAS											LIQUIDAÇÃO	
Seq.Autor.	Data AF	Processo	C.Direta	C.Custo	Adjud.	Padron.	Seq.Contrato	Despesa	Valor AF	Nome do Fornecedor	Entrega	Nº e Data do Empenho Subempenho
2790/2018	16/08/2018	87/2018		52/2018	97		8419	230/2018	257,00	VW COMERCIO ATACADISTA EIRELI		5845 - 16/08/2018
2791/2018	16/08/2018	156/2017			4		8098	210/2018	1.184,00	AVAJ PRODUCOES ARTISTICAS EIRELI		5846 - 16/08/2018
2793/2018	16/08/2018	115/2018		1/2018	8		2419	5/2018	23.800,00	TRANSPORTES PBRANDT LTDA		176 - 16/08/2018
2794/2018	16/08/2018	240/2017			16		8258	245/2018	378,79	AUTO ELETRICA R7 & ACESSORIOS LTDA - ME	30/08/2018	5852 - 16/08/2018
2795/2018	16/08/2018	240/2017			17		8258	245/2018	245,07	AUTO ELETRICA R7 & ACESSORIOS LTDA - ME	30/08/2018	5853 - 16/08/2018
2796/2018	16/08/2018	50/2018			13		8361	245/2018	11.432,01	DEON TERRAPLANAGENS E CONSTRUCOES EIRELI	27/08/2018	5847 - 16/08/2018
2797/2018	16/08/2018	166/2017		73/2017	38		8197	245/2018	278,40	SIGA BEM DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	27/08/2018	5848 - 16/08/2018
2798/2018	16/08/2018	166/2017		73/2017	39		8201	245/2018	4.940,00	LUBRE MAIS COMERCIO E SERVICOS DE LUBRIFICANTES LT		5849 - 16/08/2018
2799/2018	16/08/2018	166/2017		73/2017	40		8199	245/2018	3.825,00	LUBRIFICANTES RAVANELLO LTDA		5850 - 16/08/2018
2800/2018	16/08/2018	162/2017			18		8123	245/2018	3.977,40	CONCRETOS FARROUPILHA LTDA	30/08/2018	5851 - 16/08/2018
2801/2018	16/08/2018	162/2017			19		8124	245/2018	2.329,61	DELCIR BOESING	27/08/2018	5854 - 16/08/2018
2802/2018	16/08/2018	235/2017			20		8236	245/2018	3.225,41	BRITAGEM VANZ LTDA	27/08/2018	5855 - 16/08/2018
2803/2018	16/08/2018	232/2017		73/2017	20		8231	245/2018	1.168,00	VALESAN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA (VIDEIRA)	27/08/2018	5856 - 16/08/2018
2804/2018	16/08/2018	101/2018			6		8464	245/2018	797,78	JULIO SILVESTRI FILHO	30/08/2018	5857 - 16/08/2018
2805/2018	16/08/2018	101/2018			7		8464	245/2018	7.948,46	JULIO SILVESTRI FILHO		5858 - 16/08/2018
2806/2018	16/08/2018	97/2018		22/2018	5		8530	108/2018	5.084,70	ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP		5859 - 16/08/2018
2807/2018	16/08/2018	97/2018		22/2018	6		8530	108/2018	885,92	ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP		5860 - 16/08/2018
2808/2018	16/08/2018	97/2018		22/2018	7		8530	126/2018	2.740,40	ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP		5861 - 16/08/2018
2809/2018	16/08/2018	97/2018		22/2018	8		8533	108/2018	1.011,25	AIRTON SILVA DA MOTTA		5862 - 16/08/2018
2810/2018	16/08/2018	97/2018		22/2018	9		8537	108/2018	4.785,00	CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		5863 - 16/08/2018
2811/2018	16/08/2018	97/2018		22/2018	10		8538	108/2018	8.407,50	GUAPEL INDUSTRIA DE PRODUTOS DE PAPEL LTDA - EPP		5864 - 16/08/2018
2812/2018	16/08/2018	97/2018		22/2018	11		8532	126/2018	1.898,50	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	30/08/2018	5865 - 16/08/2018
2813/2018	16/08/2018	97/2018		22/2018	12		8535	126/2018	1.294,00	VW COMERCIO ATACADISTA EIRELI		5866 - 16/08/2018
2814/2018	16/08/2018	97/2018		22/2018	13		8541	108/2018	7.378,90	PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI		5867 - 16/08/2018
2815/2018	16/08/2018		55/2018					211/2018	150,00	EDITORA GRAFICA A COLUNA LTDA	23/08/2018	5872 - 16/08/2018
2817/2018	16/08/2018	140/2018		74/2018	31		8527	201/2018	4.134,00	AUTO POSTO COLINA COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA ME		5868 - 16/08/2018
2818/2018	16/08/2018	140/2018		74/2018	32		8527	201/2018	1.185,00	AUTO POSTO COLINA COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA ME		5869 - 16/08/2018
2819/2018	16/08/2018	195/2017		74/2017	112		8168	201/2018	478,00	PIATA COMERCIO DE PECAS EIRELI - ME		5870 - 16/08/2018
2820/2018	16/08/2018	95/2018		22/2018	19		8444	133/2018	3.590,00	VIVIANE RUPP REDANTE 04953256948		5841 - 16/08/2018

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE VIDEIRA

Relação das Autorizações de Compra e Liquidações

AUTORIZAÇÕES DE COMPRAS EMITIDAS											LIQUIDAÇÃO		
Seq.Autor.	Data AF	Processo	C.Direta	C.Custo	Adjud.	Padron.	Seq.Contrato	Despesa	Valor AF	Nome do Fornecedor	Entrega	Nº e Data do Empenho	Subempenho
2821/2018	16/08/2018	87/2018		22/2018	99		8417	253/2018	280,00	PIATTO PRONTO ALIMENTOS LTDA - ME	30/08/2018	5871 - 16/08/2018	
2822/2018	16/08/2018		56/2018					211/2018	150,00	MICHELE CRISTINA DE OLIVEIRA 04707810926	23/08/2018	5873 - 16/08/2018	
2823/2018	16/08/2018		57/2018					211/2018	182,50	AGENCIA MIRAGE S/C LTDA (O CATARINENSE).		5874 - 16/08/2018	
2824/2018	16/08/2018		58/2018	2/2018				21/2018	130,00	CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A		5875 - 16/08/2018	
2825/2018	16/08/2018	103/2018			2		8463	60/2018	8.255,53	COMÉRCIO E REFRIGERAÇÃO MJ LTDA ME		5876 - 16/08/2018	
2826/2018	16/08/2018	183/2017			42		8146	28/2018	1.083,97	COMÉRCIO E REFRIGERAÇÃO MJ LTDA ME		5877 - 16/08/2018	
2827/2018	17/08/2018	97/2018		14/2018	16		1961	25/2018	49,50	PREVEMAX CONFECCOES PLASTICAS LTDA	30/08/2018	608 - 17/08/2018	
2828/2018	17/08/2018	97/2018		14/2018	17		1972	25/2018	249,50	LENOIR POMPEO 02840845903	28/08/2018	609 - 17/08/2018	
2829/2018	17/08/2018	97/2018		14/2018	18		1962	25/2018	511,98	ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP		610 - 17/08/2018	
2830/2018	17/08/2018	129/2018		12/2018	8		1957	10/2018	144,00	TRANSLIANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA		611 - 17/08/2018	
2831/2018	17/08/2018	129/2018		12/2018	9		1956	25/2018	100,44	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD		612 - 17/08/2018	
2832/2018	17/08/2018	140/2018		9/2018	33		3636	99/2018	5.544,00	POSTO DOIS PINHEIROS PERDIZES LTDA		1486 - 17/08/2018	
2833/2018	17/08/2018	140/2018		9/2018	34		3636	99/2018	5.544,00	POSTO DOIS PINHEIROS PERDIZES LTDA		1487 - 17/08/2018	
2834/2018	17/08/2018	87/2018		74/2018	100		8420	201/2018	716,10	TEPEL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME		5889 - 17/08/2018	
2835/2018	17/08/2018	87/2018		74/2018	101		8420	201/2018	449,50	TEPEL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME		5890 - 17/08/2018	
2836/2018	17/08/2018	115/2018		12/2018	10		1941	11/2018	297,00	RHODENTUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME		613 - 17/08/2018	
2837/2018	17/08/2018	158/2018		7/2018	1			239/2018	1.000,00	ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL - EGEM	21/08/2018	5902 - 17/08/2018	
2838/2018	17/08/2018	126/2018			3		8494	245/2018	3.638,64	VIDEMANG COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	28/08/2018	5891 - 17/08/2018	
2839/2018	17/08/2018	194/2017		73/2017	13		8163	245/2018	7.596,64	NT SERVICOS E TRANSPORTES DE RESIDUOS LTDA - ME	27/08/2018	5892 - 17/08/2018	
2840/2018	17/08/2018	156/2017			5		8098	133/2018	1.184,00	AVAJ PRODUCOES ARTISTICAS EIRELI		5893 - 17/08/2018	
2841/2018	17/08/2018	156/2017			6		8098	133/2018	1.184,00	AVAJ PRODUCOES ARTISTICAS EIRELI		5894 - 17/08/2018	
2842/2018	17/08/2018	156/2017			7		8098	133/2018	900,00	AVAJ PRODUCOES ARTISTICAS EIRELI		5895 - 17/08/2018	
2843/2018	17/08/2018	87/2018		8/2018	102		8418	28/2018	515,60	NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		5896 - 17/08/2018	
2844/2018	17/08/2018	140/2018		22/2018	35		8527	108/2018	1.590,00	AUTO POSTO COLINA COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA ME		5905 - 17/08/2018	
2845/2018	17/08/2018	140/2018		22/2018	36		8527	126/2018	3.160,00	AUTO POSTO COLINA COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA ME		5906 - 17/08/2018	
2846/2018	17/08/2018	140/2018		22/2018	37		8526	126/2018	1.540,00	POSTO DOIS PINHEIROS PERDIZES LTDA		5907 - 17/08/2018	
2847/2018	17/08/2018	140/2018		12/2018	38		1960	25/2018	790,00	AUTO POSTO COLINA COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA ME		614 - 17/08/2018	

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE VIDEIRA

Relação das Autorizações de Compra e Liquidações

AUTORIZAÇÕES DE COMPRAS EMITIDAS											LIQUIDAÇÃO	
Seq.Autor.	Data AF	Processo	C.Direta	C.Custo	Adjud.	Padron.	Seq.Contrato	Despesa	Valor AF	Nome do Fornecedor	Entrega	Nº e Data do Empenho Subempenho
2848/2018	17/08/2018	140/2018		12/2018	39		1960	33/2018	987,50	AUTO POSTO COLINA COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA ME		615 - 17/08/2018
2849/2018	17/08/2018	140/2018		12/2018	40		1960	18/2018	395,00	AUTO POSTO COLINA COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA ME		616 - 17/08/2018
2850/2018	17/08/2018	140/2018		12/2018	41		1960	11/2018	790,00	AUTO POSTO COLINA COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA ME		617 - 17/08/2018
2851/2018	17/08/2018	140/2018		42/2018	42		8527	148/2018	790,00	AUTO POSTO COLINA COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA ME		5908 - 17/08/2018
2852/2018	17/08/2018	195/2017		12/2017	113		1876	49/2018	86,00	PIATA COMERCIO DE PECAS EIRELI - ME		618 - 17/08/2018
2853/2018	17/08/2018	127/2018		12/2018	25		1948	25/2018	58,16	POSTO DE LAVAGEM ADY LTDA		619 - 17/08/2018
2854/2018	17/08/2018	127/2018		12/2018	26		1948	33/2018	116,32	POSTO DE LAVAGEM ADY LTDA		620 - 17/08/2018
2855/2018	17/08/2018	127/2018		12/2018	27		1948	18/2018	58,16	POSTO DE LAVAGEM ADY LTDA		621 - 17/08/2018
2856/2018	17/08/2018	127/2018		12/2018	28		1948	11/2018	116,32	POSTO DE LAVAGEM ADY LTDA		622 - 17/08/2018
2857/2018	17/08/2018	127/2018		81/2018	29		8489	148/2018	58,16	POSTO DE LAVAGEM ADY LTDA		5909 - 17/08/2018
2858/2018	17/08/2018	140/2018		17/2018	45		8527	236/2018	1.975,00	AUTO POSTO COLINA COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA ME		5910 - 17/08/2018
2859/2018	17/08/2018	140/2018		73/2018	46		8527	188/2018	3.160,00	AUTO POSTO COLINA COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA ME		5911 - 17/08/2018
2860/2018	17/08/2018	140/2018		73/2018	47		8527	245/2018	3.950,00	AUTO POSTO COLINA COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA ME		5912 - 17/08/2018
2861/2018	17/08/2018	140/2018		73/2018	48		8527	245/2018	31.800,00	AUTO POSTO COLINA COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA ME		5913 - 17/08/2018
2862/2018	17/08/2018	140/2018		73/2018	49		8526	188/2018	15.400,00	POSTO DOIS PINHEIROS PERDIZES LTDA		5914 - 17/08/2018
2863/2018	17/08/2018	140/2018		73/2018	50		8526	245/2018	30.800,00	POSTO DOIS PINHEIROS PERDIZES LTDA		5915 - 17/08/2018
2864/2018	17/08/2018	70/2018			6		8387	192/2018	10.200,00	AGRO LÍDER LTDA		5916 - 17/08/2018
2865/2018	17/08/2018	70/2018			7		8387	188/2018	4.080,00	AGRO LÍDER LTDA		5917 - 17/08/2018
2866/2018	17/08/2018	42/2018			8		8344	28/2018	41.357,05	SEGMETRE ASSESSORIA S/S LTDA - EPP		5918 - 17/08/2018
2867/2018	20/08/2018	140/2018		58/2018	51		8527	230/2018	395,00	AUTO POSTO COLINA COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA ME		5919 - 20/08/2018
2868/2018	20/08/2018	194/2017		22/2017	14		8163	108/2018	11.135,50	NT SERVICOS E TRANSPORTES DE RESIDUOS LTDA - ME	30/08/2018	5920 - 20/08/2018
2869/2018	20/08/2018	194/2017		22/2017	15		8163	126/2018	10.690,08	NT SERVICOS E TRANSPORTES DE RESIDUOS LTDA - ME	28/08/2018	5921 - 20/08/2018
2870/2018	20/08/2018	131/2018		1/2018	8		41	6/2018	150,00	ELI APARECIDA DE OLIVEIRA 68291523991	30/08/2018	7 - 20/08/2018
2871/2018	20/08/2018	131/2018		1/2018	9		40	6/2018	74,00	KS IMPORT SOLUCOES PERSONALIZADAS LTDA		8 - 20/08/2018
2872/2018	20/08/2018	87/2018		12/2018	103		1927	49/2018	67,50	NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		623 - 20/08/2018
2873/2018	20/08/2018	87/2018		12/2018	104		1927	10/2018	67,50	NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		624 - 20/08/2018
2874/2018	20/08/2018	87/2018		12/2018	105		1927	10/2018	67,50	NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		625 - 20/08/2018
2875/2018	20/08/2018	87/2018		42/2018	106		8418	222/2018	67,50	NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		5922 - 20/08/2018
2876/2018	20/08/2018	87/2018		12/2018	107		1927	49/2018	67,50	NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		626 - 20/08/2018

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE VIDEIRA

Relação das Autorizações de Compra e Liquidações

AUTORIZAÇÕES DE COMPRAS EMITIDAS											LIQUIDAÇÃO		
Seq.Autor.	Data AF	Processo	C.Direta	C.Custo	Adjud.	Padron.	Seq.Contrato	Despesa	Valor AF	Nome do Fornecedor	Entrega	Nº e Data do Empenho	Subempenho
2877/2018	20/08/2018	97/2018		14/2018	19		1970	10/2018	261,50	GUAPEL INDUSTRIA DE PRODUTOS DE PAPEL LTDA - EPP		627 - 20/08/2018	
2878/2018	20/08/2018	97/2018		14/2018	20		1970	33/2018	123,00	GUAPEL INDUSTRIA DE PRODUTOS DE PAPEL LTDA - EPP		628 - 20/08/2018	
2879/2018	21/08/2018	161/2018		20/2018	1			211/2018	977,20	BR ESCOLA DE INFORMATICA LTDA	23/08/2018	5960 - 22/08/2018	
2880/2018	21/08/2018	90/2018			11		8409	108/2018	61,00	ELIANE FENILI LINS	28/08/2018	5923 - 21/08/2018	
2881/2018	21/08/2018	87/2018		52/2018	108		8418	230/2018	38,89	NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		5924 - 21/08/2018	
2882/2018	21/08/2018	87/2018		9/2018	109		8418	56/2018	456,00	NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		5925 - 21/08/2018	
2883/2018	21/08/2018	87/2018		9/2018	110		8413	56/2018	6.187,50	AGN FRIOS LTDA		5926 - 21/08/2018	
2884/2018	21/08/2018	87/2018		9/2018	111		8420	56/2018	4.031,50	TEPEL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME		5947 - 21/08/2018	
2886/2018	21/08/2018	87/2018		9/2018	113		8414	56/2018	1.004,20	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD		5948 - 21/08/2018	
2887/2018	21/08/2018	87/2018		9/2018	114		8421	56/2018	6.563,00	CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		5949 - 21/08/2018	
2888/2018	21/08/2018	87/2018		9/2018	115		8419	56/2018	1.010,50	VW COMERCIO ATACADISTA EIRELI		5950 - 21/08/2018	
2889/2018	22/08/2018	140/2018		12/2018	52		1960	10/2018	592,50	AUTO POSTO COLINA COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA ME		629 - 22/08/2018	
2890/2018	22/08/2018	140/2018		12/2018	53		1960	48/2018	395,00	AUTO POSTO COLINA COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA ME		630 - 22/08/2018	
2891/2018	16/08/2018	137/2018			1		8542	237/2018	4.900,00	VIRTUAL FONE SISTEMAS DE SEGURANÇA E COMUNICAÇÃO L		5900 - 17/08/2018	
2892/2018	22/08/2018	140/2018		12/2018	54		1960	33/2018	592,50	AUTO POSTO COLINA COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA ME		631 - 22/08/2018	
2893/2018	16/08/2018	142/2018			1		8543	22/2018	3.360,00	ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP		5901 - 17/08/2018	
2894/2018	22/08/2018	87/2018		12/2018	116		1926	33/2018	1.540,00	PIATTO PRONTO ALIMENTOS LTDA - ME		632 - 22/08/2018	
2895/2018	17/08/2018	135/2018		36/2018	1		8548	195/2018	44.656,07	JEAN CLEI LUCHTEMBERG		5903 - 17/08/2018	
2896/2018	17/08/2018	135/2018		36/2018	1		8548	248/2018	36.684,68	JEAN CLEI LUCHTEMBERG		5904 - 17/08/2018	
2897/2018	22/08/2018	87/2018		8/2018	117		8425	28/2018	233,00	LENOIR POMPEO 02840845903		5951 - 22/08/2018	
2898/2018	22/08/2018	97/2018		8/2018	21		8534	28/2018	1.431,08	NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		5952 - 22/08/2018	
2899/2018	22/08/2018	97/2018		9/2018	22		8530	56/2018	339,50	ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP		5953 - 22/08/2018	
2900/2018	22/08/2018	97/2018		9/2018	23		8538	56/2018	1.268,50	GUAPEL INDUSTRIA DE PRODUTOS DE PAPEL LTDA - EPP		5954 - 22/08/2018	
2901/2018	22/08/2018	131/2018		73/2018	10		8511	188/2018	5.250,00	ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA		5955 - 22/08/2018	
2902/2018	22/08/2018	189/2017		10/2017	31		8182	60/2018	3.048,00	COMÉRCIO DE BATERIAS MULTI MARCAS LTDA ME		5956 - 22/08/2018	
2903/2018	22/08/2018	129/2018		9/2018	10		8520	56/2018	980,00	CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		5957 - 22/08/2018	
2904/2018	22/08/2018	87/2018		9/2018	121		8423	56/2018	1.161,00	MARCIO JOSE DECKER - ME		5958 - 22/08/2018	
2905/2018	22/08/2018	87/2018		9/2018	122		8417	56/2018	1.050,00	PIATTO PRONTO ALIMENTOS LTDA - ME		5959 - 22/08/2018	

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE VIDEIRA

Relação das Autorizações de Compra e Liquidações

AUTORIZAÇÕES DE COMPRAS EMITIDAS											LIQUIDAÇÃO		
Seq.Autor.	Data AF	Processo	C.Direta	C.Custo	Adjud.	Padron.	Seq.Contrato	Despesa	Valor AF	Nome do Fornecedor	Entrega	Nº e Data do Empenho	Subempenho
2907/2018	23/08/2018	195/2017		74/2017	114		8172	201/2018	39,56	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP		5970 - 23/08/2018	
2908/2018	23/08/2018	140/2018		74/2018	55		8527	201/2018	4.134,00	AUTO POSTO COLINA COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA ME		5971 - 23/08/2018	
2909/2018	23/08/2018	140/2018		74/2018	56		8527	201/2018	1.185,00	AUTO POSTO COLINA COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA ME		5972 - 23/08/2018	
2910/2018	23/08/2018	97/2018		42/2018	24		8538	222/2018	199,90	GUAPEL INDUSTRIA DE PRODUTOS DE PAPEL LTDA - EPP		5973 - 23/08/2018	
2911/2018	23/08/2018	129/2018		12/2018	11		1958	18/2018	58,80	CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		634 - 23/08/2018	
2912/2018	23/08/2018	129/2018		12/2018	12		1958	33/2018	196,00	CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		635 - 23/08/2018	
2913/2018	23/08/2018	129/2018		12/2018	13		1958	10/2018	147,00	CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		636 - 23/08/2018	
2914/2018	23/08/2018	129/2018		42/2018	14		8520	148/2018	49,00	CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		5976 - 23/08/2018	
2916/2018	23/08/2018	129/2018		42/2018	16		8520	222/2018	98,00	CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		5975 - 23/08/2018	
2917/2018	23/08/2018	115/2018		12/2018	11		1941	11/2018	297,00	RHODENTUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME		633 - 23/08/2018	
2918/2018	23/08/2018	103/2018			4		8463	60/2018	12.498,25	COMÉRCIO E REFRIGERAÇÃO MJ LTDA ME		5977 - 23/08/2018	
2919/2018	24/08/2018	166/2018		73/2018	1			245/2018	1.518,46	BIGGER CAMINHOES LTDA	30/08/2018	6002 - 24/08/2018	
2920/2018	24/08/2018	166/2018		73/2018	2			245/2018	826,00	BIGGER CAMINHOES LTDA	30/08/2018	6003 - 24/08/2018	
2921/2018	24/08/2018	167/2018		73/2018	1			245/2018	1.448,46	BIGGER CAMINHOES LTDA	30/08/2018	6000 - 24/08/2018	
2922/2018	24/08/2018	167/2018		73/2018	2			245/2018	826,00	BIGGER CAMINHOES LTDA	30/08/2018	6001 - 24/08/2018	
2923/2018	24/08/2018	103/2018			5		8463	56/2018	5.143,15	COMÉRCIO E REFRIGERAÇÃO MJ LTDA ME		6006 - 24/08/2018	
2924/2018	24/08/2018	140/2018		9/2018	57		3638	99/2018	228,00	RP COMERCIO DE PECAS E FERRAMENTAS EIRELI		1552 - 24/08/2018	
2925/2018	24/08/2018	90/2018			12		8410	126/2018	3.984,00	VW COMERCIO ATACADISTA EIRELI		6007 - 24/08/2018	
2926/2018	24/08/2018	141/2017		74/2017	6		8107	245/2018	2.645,00	PIATA COMERCIO DE PECAS EIRELI - ME		6008 - 24/08/2018	
2927/2018	24/08/2018	236/2017			22		8252	245/2018	1.960,73	FLORKAR MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.		6009 - 24/08/2018	
2928/2018	24/08/2018	236/2017			23		8252	245/2018	1.937,98	FLORKAR MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.		6010 - 24/08/2018	
2929/2018	24/08/2018	129/2018		74/2018	17		8520	245/2018	294,00	CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		6011 - 24/08/2018	
2930/2018	24/08/2018	97/2018		73/2018	25		8539	245/2018	1.414,00	BOM SUCESSO INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS PLAS		6012 - 24/08/2018	
2931/2018	24/08/2018	97/2018		73/2018	26		8530	245/2018	2.592,35	ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP		6013 - 24/08/2018	
2932/2018	24/08/2018	97/2018		73/2018	27		8537	245/2018	495,95	CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		6014 - 24/08/2018	
2933/2018	24/08/2018	97/2018		73/2018	28		8538	245/2018	1.215,00	GUAPEL INDUSTRIA DE PRODUTOS DE PAPEL LTDA - EPP		6015 - 24/08/2018	

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE VIDEIRA

Relação das Autorizações de Compra e Liquidações

AUTORIZAÇÕES DE COMPRAS EMITIDAS											LIQUIDAÇÃO	
Seq.Autor.	Data AF	Processo	C.Direta	C.Custo	Adjud.	Padron.	Seq.Contrato	Despesa	Valor AF	Nome do Fornecedor	Entrega	Nº e Data do Empenho Subempenho
2934/2018	24/08/2018	97/2018		73/2018	29		8534	245/2018	530,70	NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		6016 - 24/08/2018
2935/2018	24/08/2018	97/2018		73/2018	30		8540	245/2018	68,68	LENOIR POMPEO 02840845903		6017 - 24/08/2018
2936/2018	24/08/2018	42/2018			9		8344	28/2018	35.200,00	SEGMETRE ASSESSORIA S/S LTDA - EPP		6018 - 24/08/2018
2937/2018	24/08/2018	91/2018			4		8411	193/2018	18.650,00	VIDA VETERINARIA LTDA		6019 - 24/08/2018
2938/2018	24/08/2018	131/2018		73/2018	11		8509	245/2018	195,00	EMPRESA GRAFICA CRUZEIRO LTDA		6020 - 24/08/2018
2939/2018	24/08/2018	213/2017			560		8263	90/2018	2.832,00	NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		6028 - 24/08/2018
2940/2018	24/08/2018	213/2017			561		8263	90/2018	3.888,00	NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		6029 - 24/08/2018
2941/2018	24/08/2018	213/2017			562		8263	110/2018	408,00	NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		6030 - 24/08/2018
2942/2018	24/08/2018	213/2017			563		8263	110/2018	686,40	NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		6031 - 24/08/2018
2943/2018	24/08/2018	213/2017			564		8264	110/2018	2.610,00	TEPEL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME		6032 - 24/08/2018
2944/2018	24/08/2018	213/2017			565		8264	89/2018	4.191,20	TEPEL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME		6033 - 24/08/2018
2945/2018	24/08/2018	213/2017			566		8264	89/2018	1.040,00	TEPEL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME		6034 - 24/08/2018
2946/2018	24/08/2018	213/2017			567		8266	110/2018	180,40	TRANSLIANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA		6035 - 24/08/2018
2947/2018	24/08/2018	213/2017			568		8266	110/2018	180,40	TRANSLIANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA		6036 - 24/08/2018
2948/2018	24/08/2018	213/2017			569		8271	109/2018	372,00	CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI - ME		6037 - 24/08/2018
2949/2018	24/08/2018	213/2017			571		8271	90/2018	1.347,00	CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI - ME		6038 - 24/08/2018
2950/2018	24/08/2018	213/2017			572		8271	109/2018	286,00	CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI - ME		6039 - 24/08/2018
2951/2018	24/08/2018	213/2017			573		8271	109/2018	187,50	CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI - ME		6040 - 24/08/2018
2952/2018	24/08/2018	213/2017			574		8271	109/2018	238,00	CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI - ME		6041 - 24/08/2018
2953/2018	24/08/2018	213/2017			575		8271	90/2018	372,00	CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI - ME		6042 - 24/08/2018
2954/2018	24/08/2018	213/2017			576		8271	90/2018	339,84	CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI - ME		6043 - 24/08/2018
2955/2018	24/08/2018	213/2017			577		8271	109/2018	339,84	CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI - ME		6044 - 24/08/2018
2956/2018	24/08/2018	213/2017			578		8271	90/2018	286,00	CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI - ME		6045 - 24/08/2018
2957/2018	24/08/2018	213/2017			579		8267	89/2018	4.020,00	CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		6046 - 24/08/2018
2958/2018	24/08/2018	213/2017			580		8267	109/2018	520,32	CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		6047 - 24/08/2018
2959/2018	24/08/2018	213/2017			581		8267	90/2018	520,32	CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		6048 - 24/08/2018
2960/2018	24/08/2018	87/2018		22/2018	125		8421	90/2018	1.880,00	CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		6021 - 24/08/2018
2961/2018	24/08/2018	87/2018		22/2018	126		8416	89/2018	8.289,00	GIGA1.COM EIRELI - ME		6022 - 24/08/2018
2962/2018	24/08/2018	202/2017			100		8196	214/2018	12.460,86	COPAVIDI - COOP. DE PEQ. AGRIC. DE VDA E IOMERÊ		6024 - 24/08/2018

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE VIDEIRA

Relação das Autorizações de Compra e Liquidações

AUTORIZAÇÕES DE COMPRAS EMITIDAS											LIQUIDAÇÃO	
Seq.Autor.	Data AF	Processo	C.Direta	C.Custo	Adjud.	Padron.	Seq.Contrato	Despesa	Valor AF	Nome do Fornecedor	Entrega	Nº e Data do Empenho Subempenho
2963/2018	24/08/2018	202/2017			101		8196	110/2018	14.435,93	COPAVIDI - COOP. DE PEQ. AGRIC. DE VDA E IOMERÊ		6025 - 24/08/2018
2964/2018	24/08/2018	202/2017			102		8196	109/2018	6.803,50	COPAVIDI - COOP. DE PEQ. AGRIC. DE VDA E IOMERÊ		6026 - 24/08/2018
2965/2018	24/08/2018	202/2017			103		8196	110/2018	1.504,50	COPAVIDI - COOP. DE PEQ. AGRIC. DE VDA E IOMERÊ		6027 - 24/08/2018
2966/2018	24/08/2018	213/2017			583		8260	89/2018	1.284,00	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD		6049 - 24/08/2018
2967/2018	24/08/2018	213/2017			584		8260	90/2018	5.222,00	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD		6050 - 24/08/2018
2968/2018	24/08/2018	213/2017			585		8260	89/2018	676,80	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD		6051 - 24/08/2018
2969/2018	24/08/2018	213/2017			586		8260	90/2018	288,00	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD		6052 - 24/08/2018
2970/2018	24/08/2018	213/2017			587		8260	90/2018	295,20	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD		6053 - 24/08/2018
2971/2018	24/08/2018	87/2018		22/2018	128		8414	89/2018	4.644,00	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD		6023 - 24/08/2018
2972/2018	24/08/2018	213/2017			589		8269	89/2018	1.029,92	MARCIO JOSE DECKER - ME		6054 - 24/08/2018
2973/2018	24/08/2018	213/2017			590		8269	89/2018	1.029,92	MARCIO JOSE DECKER - ME		6055 - 24/08/2018
2974/2018	24/08/2018	213/2017			591		8269	89/2018	1.029,92	MARCIO JOSE DECKER - ME		6056 - 24/08/2018
2975/2018	24/08/2018	213/2017			592		8269	89/2018	1.029,92	MARCIO JOSE DECKER - ME		6057 - 24/08/2018
2976/2018	24/08/2018	213/2017			593		8269	89/2018	1.020,50	MARCIO JOSE DECKER - ME		6058 - 24/08/2018
2977/2018	24/08/2018	213/2017			594		8269	89/2018	1.020,50	MARCIO JOSE DECKER - ME		6059 - 24/08/2018
2978/2018	24/08/2018	213/2017			595		8269	110/2018	1.163,50	MARCIO JOSE DECKER - ME		6060 - 24/08/2018
2979/2018	24/08/2018	213/2017			596		8269	110/2018	1.163,50	MARCIO JOSE DECKER - ME		6061 - 24/08/2018
2980/2018	24/08/2018	213/2017			597		8269	110/2018	1.174,24	MARCIO JOSE DECKER - ME		6062 - 24/08/2018
2981/2018	24/08/2018	140/2018		22/2018	58		8527	108/2018	1.590,00	AUTO POSTO COLINA COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA ME		6004 - 24/08/2018
2982/2018	24/08/2018	213/2017			598		8274	110/2018	2.872,80	LA SALUTE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENT		6063 - 24/08/2018
2983/2018	24/08/2018	213/2017			599		8274	89/2018	2.831,76	LA SALUTE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENT		6064 - 24/08/2018
2984/2018	24/08/2018	127/2018		17/2018	30		8489	236/2018	290,80	POSTO DE LAVAGEM ADY LTDA		6005 - 24/08/2018
2985/2018	28/08/2018	236/2017			24		8252	245/2018	4.303,50	FLORKAR MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.		6102 - 28/08/2018
2986/2018	28/08/2018	213/2017			600		8261	109/2018	4.681,20	GIGA1.COM EIRELI - ME		6103 - 28/08/2018
2987/2018	28/08/2018	129/2018		12/2018	18		1958	49/2018	117,60	CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		637 - 28/08/2018
2988/2018	23/08/2018	111/2018		48/2018	1		8554	173/2018	110.201,60	VT ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA		5997 - 24/08/2018
2989/2018	23/08/2018	111/2018		48/2018	1		8554	250/2018	798.470,20	VT ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA		5998 - 24/08/2018
2990/2018	23/08/2018	111/2018		48/2018	1		8554	250/2018	874.857,08	VT ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA		5999 - 24/08/2018

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE VIDEIRA

Relação das Autorizações de Compra e Liquidações

AUTORIZAÇÕES DE COMPRAS EMITIDAS											LIQUIDAÇÃO	
Seq.Autor.	Data AF	Processo	C.Direta	C.Custo	Adjud.	Padron.	Seq.Contrato	Despesa	Valor AF	Nome do Fornecedor	Entrega	Nº e Data do Empenho	Subempenho
3007/2018	30/08/2018	97/2018		8/2018	34		8538	28/2018	1.845,00	GUAPEL INDUSTRIA DE PRODUTOS DE PAPEL LTDA - EPP		6127 - 30/08/2018	

INPREVID

PORTARIA 003/2018

Publicação Nº 1731182

PORTARIA INPREVID Nº 003/2018, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

DESIGNA A EMPRESA BE HEALTH MEDICINA OCUPACIONAL, PARA ATRAVES DE SEU CORPO TÉCNICO REALIZAR OS PROCEDIMENTOS DE PERICIA MÉDICA PARA CONCESSAO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, ELABORAÇÃO DE PARECERES TÉCNICOS REFERENTES A LAUDOS PERICIAIS JUDICIAIS, E, EXAMES ADMISSIONAIS NA FORMA DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 023/2002.

O Presidente do INPREVID, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 023/2002,

RESOLVE:
Art. 1º Designar, a empresa BE HEALTH MEDICINA OCUPACIONAL para através de seu corpo técnico realizar os procedimentos de perícia médica para concessão de aposentadoria por invalidez, elaboração de pareceres técnicos referentes a laudos periciais judiciais, e, exames admissionais, na forma da Lei Complementar Municipal nº 023/2002.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e tem seu prazo de vigência de 06/06/2018 a 06/07/2018.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Videira/SC, 06 de junho de 2018.
VILSO VANZ
Presidente do INPREVID

PORTARIA 004/2018

Publicação Nº 1731199

PORTARIA INPREVID Nº 004/2018, DE 07 DE JULHO DE 2018.

DESIGNA A EMPRESA BE HEALTH MEDICINA OCUPACIONAL, PARA ATRAVES DE SEU CORPO TÉCNICO REALIZAR OS PROCEDIMENTOS DE PERICIA MÉDICA PARA CONCESSAO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, ELABORAÇÃO DE PARECERES TÉCNICOS REFERENTES A LAUDOS PERICIAIS JUDICIAIS, E, EXAMES ADMISSIONAIS NA FORMA DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 023/2002.

O Presidente do INPREVID, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 023/2002,

RESOLVE:
Art. 1º Designar, a empresa BE HEALTH MEDICINA OCUPACIONAL para através de seu corpo técnico realizar os procedimentos de perícia médica para concessão de aposentadoria por invalidez, elaboração de pareceres técnicos referentes a laudos periciais judiciais, e, exames admissionais, na forma da Lei Complementar Municipal nº 023/2002.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e tem seu prazo de vigência de 07/07/2018 a 04/11/2018.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Videira/SC, 07 de julho de 2018.
VILSO VANZ
Presidente do INPREVID

VISAN - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Videira

AUTORIZAÇÕES DE COMPRAS VISAN

Publicação Nº 1731706

ESTADO DE SANTA CATARINA

Página: 1/1

VISAN - Servico Autonomo de Agua E Esgoto do Munic

Relação das Autorizações de Compra e Liquidações

AUTORIZAÇÕES DE COMPRAS EMITIDAS											LIQUIDAÇÃO		
Seq.Autor.	Data AF	Processo	C.Direta	C.Custo	Adjud.	Padron.	Seq.Contrato	Despesa	Valor AF	Nome do Fornecedor	Entrega	Nº e Data do Empenho	Subempenho
1/2018	20/08/2018	1/2018			1		1	13/2018	2.301.133,20	ATLANTIS SANEAMENTO LTDA		1 - 09/08/2018	
2/2018	20/08/2018	2/2018			1		2	6/2018	236.520,00	FUNDACAO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOCIO ECONOMICAS		2 - 09/08/2018	
3/2018	29/08/2018		1/2018					5/2018	306,00	CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A			

Vitor Meireles

Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2018

Publicação Nº 1730794

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 046/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES.
CONTRATADO: MARLENE SACHETTI SCHMITT
CNPJ: 27.410.445/0001-04
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA O "PROJETO CRAS NA COMUNIDADE", COMUNIDADES ESTAS QUE APRESENTAM VULNERABILIDADE SOCIAL, SOB COORDENAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR DO CONTRATO: R$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais).
PRAZO VIGÊNCIA: 27/08/2018 até 29/10/2018
Vitor Meireles – SC, 27 de agosto de 2018.
BENTO FRANCISCO SILVY
Prefeito Municipal

Xanxerê

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 0029/2018

Publicação Nº 1730917

Processo nº 0156/2018 – Dispensa de Licitação nº 0029/2018

O Município de Xanxerê, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Avelino Menegolla, justifica a Dispensa de Licitação para Contratação do SENAI – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL para desenvolver Oficina destinadas aos recicladores de Xanxerê de acordo com especificações em anexo, através de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 24, inciso XIII da Lei 8.666/93.
Xanxerê/SC, 30 de agosto de 2018. Avelino Menegolla – Prefeito Municipal.

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0088/2018

Publicação Nº 1730903

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PROCESSO Nº 0140/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0088/2018
O MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC, nos termos da Lei Federal n° 10.520/02 e suas alterações, torna público que está Reabrindo o prazo de Abertura do Pregão Presencial n° 0088/2018, Menor Preço Por Lote, tendo como objeto Aquisição de materiais de consumo, enfermagem, equipamentos e materiais permanentes, destinados para o uso dos Bombeiros e ao atendimento da saúde bucal da Atenção Básica, no Município de Xanxerê-SC, em virtude de Alteração nas especificações dos Itens 54 e 55 do Anexo I do Edital. O recebimento das propostas passa a ser até as 08:45h, do dia 12/09/2018 no setor de protocolo e a abertura será realizada às 09:00h do mesmo dia. Retirada do Edital e Alteração no site www.xanxere.sc.gov.br. Xanxerê-SC, 30 de agosto de 2018. Avelino Menegolla – Prefeito Municipal.

DECRETO Nº AM 157/2018

Publicação Nº 1730529

DECRETO Nº AM 157/2018
CONCEDE GRATIFICAÇÃO AOS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR OCUPANTES DE CARGO EFETIVO NO EXERCÍCIO DE COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE COM INSCRIÇÃO NO CNES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AVELINO MENEGOLLA, Prefeito do Município de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 69, incisos III e VIII, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto na Lei Complementar nº AM 4023/2018, de 08 de agosto de 2018, que institui a gratificação mensal para os profissionais efetivos de nível superior que exercem coordenações vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde de Xanxerê;

DECRETA:
Art. 1º Fica concedida gratificação mensal aos profissionais de nível superior ocupantes de cargo efetivo, abaixo relacionados, que estão no exercício de coordenação dos serviços de saúde com inscrição no CNES (cadastro nacional de estabelecimentos de saúde), no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), sendo o valor corrigido anualmente pelo indexador INPC.

Nome do servidor	CNES	Local
Arnaldo Thomaz Almeida Lovatel	7162340	CEO – Centro de Especialidades Odontológicas
Bárbara Graciele Pandolfo	2411334	Unidade Básica de Saúde Delaide Bonatto
Caroline Cenzi	6436188	SAE – Serviço de Atendimento Especializado
Claudete Terezinha Azevedo	7636563	Unidade Básica de Saúde Luiz Zacaron
Ezequiel Delgado	2411350	Centro de Especialidades em Saúde
Juliana Andréia Duarte Araújo	6898211	Pronto Atendimento Municipal
Juliana Aparecida Pasetti	3178692	Unidade Básica de Saúde Jacob Sirena
Kátia Daniela Iop Pedrotti	3642860	Unidade Básica de Saúde Arno Vivan
Luana Agnoletto Reis	3059790	Unidade Básica de Saúde Adevanir Salete Rosa Lopes
Mariclaudia Rampazzo	3795233	CAPS – Centro de Atenção Psicossocial
Mariluci Neiss	7212836	Unidade Básica de Saúde Tonial
Suzanne Cristina Abido	2411407	Unidade Básica de Saúde Dr. Lauro Evaristo Zavaski

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Xanxerê/SC, 24 de agosto de 2018.
AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº AM 158/2018

Publicação Nº 1730530

DECRETO Nº AM 158/2018
DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL N° AM 144/2018, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

AVELINO MENEGOLLA, Prefeito Municipal de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 69, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal n° AM 144/2018, de 07 de agosto de 2018, que regulamentou o disposto no §1º, do artigo 68 da lei municipal nº 1775/1991, que dispõe sobre a concessão de gratificação aos servidores públicos municipais que integrem comissões especiais.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Xanxerê/SC, 29 de agosto de 2018.
AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal

Xavantina

Prefeitura

ATA PL 045/2018 PMXV 1

Publicação Nº 1730895

ATA 001 - RESUMO

Processo Licitatório nº. 045/2018 – Pregão Presencial nº 034/2018
Objeto: A presente licitação tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de Pneus novos para uso em máquinas e veículos da frota do Município de Xavantina e Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo "C" deste Edital.

A Decisão administrativa referente ao Recurso da XAP Comercial Importadora e Exportadora Ltda está disponível no site Oficial do Município de Xavantina e pode ser acessada através do seguinte endereço eletrônico: https://www.xavantina.sc.gov.br/licitacoes/index/detalhes/codMapaItem/36615/codLicitacao/125919

Xavantina, 30 de agosto de 2018.

Pregoeiro – CLEIDIR ELEANDRO KEMMRICH

ATA PL 047/2018 PMXV

Publicação Nº 1730476

ATA 001 - RESUMO

Processo Licitatório nº. 047/2018 – Pregão Presencial nº 035/2018
Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição e instalação de equipamentos para academias ao ar livre, de acordo com as especificações constantes no Anexo "C" deste edital.

A ata completa está disponível no site Oficial do Município de Xavantina e pode ser acessada através do seguinte endereço eletrônico: https://www.xavantina.sc.gov.br/licitacoes/index/detalhes/codMapaItem/36615/codLicitacao/126377

Xavantina, 30 de agosto de 2018.

Pregoeiro: CLEIDIR ELEANDRO KEMMRICH
Equipe de Apoio: VANIA SALETE MIRANDOLLI
JOSELINO LUIZ NAISSINGER

ATA PL 048/2018 PMXV

Publicação Nº 1731530

ATA 001 - RESUMO

Processo Licitatório nº. 048/2018 – Pregão Presencial nº 036/2018
Objeto: A presente licitação tem por objeto aquisição de Equipamentos Agrícolas novos para o município de Xavantina/SC, conforme especificações constantes no Anexo "E" deste Edital, referente aos contratos de repasse OGU n° 871313/2018, Operação 1055121-84 – Programa Fomento ao Setor Agropecuário – Aquisição de patrulha agrícola mecanizada.

A ata completa está disponível no site Oficial do Município de Xavantina e pode ser acessada através do seguinte endereço eletrônico: https://www.xavantina.sc.gov.br/licitacoes/index/detalhes/codMapaItem/36615/codLicitacao/126440

Xavantina, 30 de agosto de 2018.

Pregoeiro: CLEIDIR ELEANDRO KEMMRICH
Equipe de Apoio: VANIA SALETE MIRANDOLLI
JOSELINO LUIZ NAISSINGER

Xaxim

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018

Publicação Nº 1730856

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. nº 088/2018
EDITAL: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 046/2018
TIPO: Menor preço por item
OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de arbitragem durante eventos esportivos a serem promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Xaxim.
Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia 13 de setembro de 2018.
Abertura dos Envelopes: 09h do dia 13 de setembro de 2018.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, n° 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim (SC), 30 de agosto de 2018. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

Decreto 228

Publicação Nº 1730846

DECRETO Nº. 228/2018.

Exonera Agente de Combate a Endemias contratado em caráter emergencial a pedido e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações e Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações e:

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 27 de agosto de 2018, a servidora municipal ROSEMERI DA SILVA, ocupante da função de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, portadora da matrícula 8129, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Xaxim – SC.

Art. 2º Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de agosto de 2018.
Lirio Dagort
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

Ivanez Carla Zanella Negri
Diretora de Recursos Humanos

Decreto 229

Publicação Nº 1730847

DECRETO Nº. 229/2018.

Nomeia servidor municipal em cargo comissionado e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações e Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a servidora municipal RANGELE FATIMA MUNEROL ATUATTI, matricula 8115, para a partir de 01 de setembro de

2018, exercer o cargo comissionado de DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO DA FAZENDA, na Secretaria Municipal da Fazenda, deste município de Xaxim – SC, percebendo os vencimentos constantes em lei vigente.

Art. 2º Fica automaticamente exonerada do cargo ocupado anterior a este, conforme consta no Decreto nº 413/2017, de 10 de novembro de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de agosto de 2018.
Lirio Dagort
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

Ivanez Carla Zanella Negri
Diretora de Recursos Humanos

Decreto 231

Publicação Nº 1730849

DECRETO Nº. 231/2018.

Exonera servidor municipal efetivo a pedido e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal; Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 29 de agosto de 2018, a servidora municipal ROSANGELA DAVI PEROSA, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, portadora da matrícula 2113, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Xaxim – SC.

Art. 2º Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de agosto de 2018.
Lirio Dagort
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

Ivanez Carla Zanella Negri
Diretora de Recursos Humanos

Decreto 232

Publicação Nº 1730850

DECRETO Nº. 232/2018.

Nomeia servidor municipal em cargo comissionado e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações e Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a servidora municipal TALINE MAIARA TAQUARA, matricula 8005, para a partir de 01 de setembro de 2018, exercer o cargo comissionado de CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO, na Secretaria Municipal da Fazenda, deste município de Xaxim – SC, percebendo os vencimentos constantes em lei vigente.

Art. 2º Fica automaticamente exonerado do cargo ocupado anterior a este, conforme consta no Decreto nº 218/2017, de 08 de maio de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de agosto de 2018.
Lirio Dagort
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

Ivanez Carla Zanella Negri
Diretora de Recursos Humanos

Decreto 234

Publicação Nº 1730851

DECRETO Nº. 234/2018.
Dispõe sobre aquisição de Estabilidade de Servidor Público em razão da nomeação decorrente de Concurso Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição que lhe confere o Inciso IV do Art. 66 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 41 da Constituição Federal, combinado com a Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações, Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica declarado ESTÁVEL o (a) servidor (a) público (a) municipal ALICE BATISTA ALMEIDA, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, portadora da matricula 7295, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir 01 de setembro de 2018, em decorrência de investidura em cargo de provimento efetivo pelo período de 03 (três) anos e aprovação em Estágio Probatório, percebendo remuneração constante em quadro próprio.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de agosto de 2018.
Lirio Dagort
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

Ivanez Carla Zanella Negri
Diretora de Recursos Humanos

Decreto 235

Publicação Nº 1730853

DECRETO Nº. 235/2018.
Dispõe sobre aquisição de Estabilidade de Servidor Público em razão da nomeação decorrente de Concurso Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição que lhe confere o Inciso IV do Art. 66 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 41 da Constituição Federal, combinado com a Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações, Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica declarado ESTÁVEL o (a) servidor (a) público (a) municipal JOSIELE ZILLI, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, portadora da matricula 7298, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir 01 de setembro de 2018, em decorrência de investidura em cargo de provimento efetivo pelo período de 03 (três) anos e aprovação em Estágio Probatório, percebendo remuneração constante em quadro próprio.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de agosto de 2018.
Lirio Dagort

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

Ivanez Carla Zanella Negri
Diretora de Recursos Humanos

Decreto 236

Publicação Nº 1730854

DECRETO Nº. 236/2018.

Nomeia servidor municipal em cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal; Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e demais alterações; Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado, a partir de 03 de setembro de 2018, o Sr. RICARDO WAGNER MACHADO GIACHINI, CPF 081.207.339-83, no cargo comissionado de COORDENADOR DE UNIDADE DE SAÚDE, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Xaxim – SC, percebendo os vencimentos constantes em lei vigente.

Art. 2º O servidor ora nomeado pertencerá ao Regime Jurídico Estatutário e vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de agosto de 2018.
Lirio Dagort
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

Ivanez Carla Zanella Negri
Diretora de Recursos Humanos

Decreto 237

Publicação Nº 1730855

DECRETO Nº 237/2018.

Contrata Farmacêutica em caráter emergencial e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações e Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações; e considerando Decreto 230/2018, de 27 de agosto de 2018, que declarou emergência em saúde pública:

DECRETA:
Art. 1º Fica contratada em caráter emergencial a SRA. CAROLINE FAUST, CPF: 098.337.929-79, para exercer a função de FARMACEUTICA, com carga horária 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03 de setembro de 2018 até 03 de março de 2019, percebendo a remuneração constante em lei vigente.

Art. 2º A servidora ora contratada pertencerá ao Regime Jurídico Estatutário e vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, conforme Decreto 230/2018 e Lei 96/2012.

Art. 3º Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de agosto de 2018.
Lirio Dagort
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

Ivanez Carla Zanella Negri
Diretora de Recursos Humanos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.0035/2018

Publicação Nº 1731453

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Ata de Registro de Preço n° 0035/2018
Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual prestação de serviços de recauchutagem de pneus, de forma parcelada, para manutenção da frota de veículos e máquinas pertencentes ao Município de Xaxim.
Fornecedor:

ITEM	EMPRESA
6,9,12,14,15	BORILLI PNEUS LTDA
3,4,5,10,11,13,18	F M PNEUS LTDA
1,2,16,17	F VACHILESKI & CIA
7,8	GIARETTA PNEUS LTDA

Valor Total estimado da Ata: R$ 406.520,00 (Quatrocentos e seis mil e quinhentos e vinte reais).
Vigência do Registro de Preço: 29/08/2018 a 29/08/2019.
Licitação: Processo de Compra 081/2018 - Pregão Presencial para Registro de Preços 042/2018
Xaxim/SC, 29 de Agosto de 2018.LIRIO DAGORT. PREFEITO MUNICIPAL.

Zortéa

Prefeitura

DECRETO Nº 090/2018 - DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 43, PARÁGRAFO 1º, INICISO I E II, DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/1964 E LEI MUNICIPAL Nº 0574/2017 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicação Nº 1730740

DECRETO Nº 090/2018 DE 29 DE AGOSTO DE 2018.
DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 43, PARÁGRAFO 1º, INICISO I e II, DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/1964 E LEI MUNICIPAL Nº 0574/2017 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALCIDES MANTOVANI, PREFEITO MUNICIPAL DE ZORTÉA – ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

1º - Fica suplementado nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I e II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e da Lei Municipal nº. 0574/2017, de 06 de dezembro de 2017, Art. 6 inc. II, a importância de R$ 68.410,00 (Sessenta e oito mil quatrocentos e dez reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Projeto Red Despesa Fonte Valor

2052 Manutenção da Atenção Básica de Saúde
033 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas 38.29 6.410,00

2054 Manutenção da Vigilância Sanitária
021 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas 38.15 62.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito suplementar será utilizado os recursos provenientes do Superávit Financeiro na fonte de recurso 38.29 e 38.15 – Recursos Vinculados, verificados no Balanço Financeiro do Exercício de 2017.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Zortéa – SC, 29 de agosto de 2018.
ALCIDES MANTOVANI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado o presente Decreto em 29 de agosto de 2018.

BIRAJARA CESAR DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Associações

GRANFPOLIS

PORTARIA Nº 04/2018

Publicação Nº 1731254

PORTARIA N° 004/2018

O Presidente da Associação dos Municípios da Região da Grande Florianópolis, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

1 – Prorroga o prazo de conclusão da Sindicância instaurada pela Portaria 004/2017, até 30/09/2018.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis(SC), em 30 de agosto de 2018.
GEAN MARQUES LOUREIRO
Prefeito Municipal de Florianópolis
PRESIDENTE

Consórcios

CIGA

ATO DE DISPENSA Nº 28/2018

Publicação Nº 1731328

Ato de Dispensa nº 28/2018
Processo ADMINISTRATIVO nº 38/2018

Objeto: Aquisição de passagens aéreas relativas ao deslocamento do Analista de Sistema, Sr. Marcello André Previdi, e do Gerente de Tecnologias da Informação, Sr. Emerson Adriano Moraes Catarina, ambos empregados públicos do CIGA, de Florianópolis/SC para São Paulo/SP (ida no dia 11 de setembro e volta no dia 13 de setembro de 2018).
PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
JUSTIFICATIVA: Considerando que o Analista de Sistema, Sr. Marcello André Previdi e o Gerente Tecnologias da Informação, Sr. Emerson Adriano M. Catarina, irão participar de reuniões nos dias 11, 12 e 13 de setembro de 2018, na cidade de São Paulo, com o Grupo Gestor dos Arquivos Digitais do Simples Nacional - GTArq, cuja pauta contemplará: Construção do Plano de Trabalho do GTArq; Construção da Metodologia de Trabalho do GTArq; Priorização das Atividades do GTArq; Nivelamento da construção dos Arquivos GTArq e Serpro; Homologação do Arquivo DASN SIMEI; Modelo PGDAS-D 2018; e Arquivos cadastrais do MEI.
Considerando que o contrato 138/2013, que tinha como objeto a prestação de serviços de reserva, emissão e venda de passagens aéreas, terrestres nacionais e internacionais para o CIGA, alcançou o limite de valor no exercício de 2017, sendo que o processo para licitação de passagens está em andamento, e que a homologação deste novo processo deverá ocorrer após o presente deslocamento.
Faz-se necessário constituir processo administrativo para aquisição de passagens aéreas de ida e volta para o Analista de Sistema, Sr. Marcello André Previdi e para o Gerente de Tecnologia, Sr. Emerson Adriano M. Catarina, referente ao trecho Florianópolis/SC - São Paulo/SP.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade nº 2.002 – Desenvolvimento e Manutenção dos Sistemas de TI; Elemento de despesa nº 3.3.90.33.01 (Passagens para o país).
ContratadA: OCEANAIR LINHAS AEREAS S/A
CNPJ: 02.575.829/0001-48
VALOR: R$ 1.596,24 (um mil, quinhentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos).

Florianópolis, 30 de agosto de 2018.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2018 - DOAMARAL PRESTADORA DE SERVIÇOS

Publicação Nº 1731682

EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2018
Processo Administrativo n.º 34/2018
Dispensa de Licitação n.º 26/2018
CONTRATANTE: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12
CONTRATADA: DOAMARAL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 21.093.085/0001-70
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para realização de serviços de pintura de forros e paredes, abrangendo, aproximadamente, uma área de 156,57m² de teto e 201,68 m² de paredes a serem pintadas das Salas Comerciais de n.ºs 2, 3 e 4, localizadas no 1º Pavimento, no prédio comercial "Centro Executivo Imperatriz", as quais totalizam 471,31m2 de área privativa e 578,735m2 de área total, adquiridas pelo CIGA nos termos do Processo Administrativo n.º 19/2017, Ato de Dispensa n.º 03/2018 e Contrato Administrativo n.º 085/2018.
O detalhamento do objeto consta nas plantas de pintura confeccionadas pela empresa de arquitetura SALA7 ARQUITETURA LTDA., contratada pelo CIGA para esse fim específico (Processo Administrativo n.º 11/2018/CIGA), que integram e vinculam a proposta da CONTRATADA.
PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

VALOR: 5.156,19 (cinco mil, cento e cinquenta e seis reais e dezenove centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato se inicia na data de sua assinatura e vigorará até 20 de setembro de 2018, nos termos do artigo 57 da Lei n.º 8.666, de 1993.

Florianópolis, 29 de agosto de 2018.
GilsoniLunardi Albino
Diretor Executivo do CIGA

CIMCATARINA

AC18CIM0016 - REVOLUCION SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA – ME

Publicação Nº 1731716

TERMO ADITIVO N.º AC18CIM0016

DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
CONTRATADO:	REVOLUCION SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA – ME
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE DE CONTROLE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO.
PROCESSO	PAL 0021/2017 PREGÃO 005/2017
CONTRATO - ADITIVOS	0010/2014/CIMCATARINA - ADITIVO 0023/2014, 004/2015, 007/2015, 0017/2015, 008/2016, 007/2017, 0016/2017, 0026/2017, 0034/2017, 007/2018, 010/2018, 011/2018, 012/2018 e 014/2018
DATA:	01.09.2014
VIGÊNCIA:	01.09.2014 a 31.08.2018

Art. 1º - Em conformidade com o item 12.1.3 do termo de referência, devido a inclusão do Municípios de Campos Novos, Ouro Verde, Santa Cecília e Xanxerê ao programa de licitação do CIMCATARINA e utilização do sistema de Controle Processo Administrativo Licitatório, altera-se o percentual de utilização de 12,9004% para 14,5750% conforme lista abaixo:

ORDEM	CÓDIGO	MUNICÍPIO	ÍNDICE	%
1	1	Abdon Batista	0,75	0,2644%
2	5	Água Doce	0,75	0,2644%
3	10	Alto Bela Vista	0,6	0,2100%
4	21	Arroio Trinta	0,6	0,2115%
5	49	Brunópolis	0,6	0,2115%
6	51	Caçador	2,05	0,7227%
7	53	Calmon	0,6	0,2115%
8	58	Campos Novos	1,45	0,5112%
9	62	Capinzal	1,25	0,4400%
10	80	Curitibanos	1,55	0,5464%
11	87	Erval Velho	0,6	0,2115%
12	88	Faxinal dos Guedes	0,85	0,2997%
13	93	Fraiburgo	1,45	0,5112%
14	94	Frei Rogério	0,6	0,2115%
15	108	Ibiam	0,6	0,2115%
16	109	Ibicaré	0,6	0,2115%
E	117	Iomerê	0,6	0,2115%
18	123	Irani	0,75	0,2644%
19	125	Irineópolis	0,85	0,2997%
20	126	Itá	0,85	0,2997%
21	138	Joaçaba	1,35	0,4759%
22	142	Lacerdópolis	0,6	0,2115%
23	148	Lebon Régis	0,85	0,2997%
24	153	Luzerna	0,6	0,2115%
25	154	Macieira	0,6	0,2115%
26	162	Matos Costa	0,6	0,2115%
27	167	Monte Carlo	0,75	0,2644%
28	180	Ouro Verde	0,6	0,2115%
29	198	Pinheiro Preto	0,6	0,2115%
30	199	Piratuba	0,75	0,2644%
31	203	Ponte Alta do Norte	0,6	0,2115%
32	204	Ponte Serrada	0,85	0,2997%
33	215	Rio das Antas	0,75	0,2644%
34	221	Rio Negrinho	1,55	0,5464%
35	228	Salto Veloso	0,75	0,2644%
36	230	Santa Cecília	1,05	0,3702%
37	240	São Bonifácio	0,6	0,2115%
38	244	São Francisco do Sul	1,9	0,6698%
39	267	Tangará	0,75	0,2644%
40	272	Timbó Grande	0,6	0,2115%
41	276	Treze Tílias	0,75	0,2644%
42	285	Vargeão	0,6	0,2115%

43	286	Vargem	0,6	0,2115%
44	289	Videira	1,75	0,6170%
45	292	Xanxerê	1,65	0,5817%
46	294	Xaxim	1,35	0,4759%
Total			36,6	14,5750%

Art. 2º - Em conformidade com o item 5.1 alínea e tendo em vista a escala de contratação de 12,9004% deverá ser concedido desconto progressivo de 5% referente ao item 1.

Art.3º - Fica alterado o valor do item 1 da cláusula primeira conforme abaixo a partir do mês de agosto de 2018.

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR CONTRATADO R$	VALOR ALTERADO R$	VALOR COM DESCONTO PROGRESSIVO
1	Serv./Mês	a) Licença de uso de software de Controle de Processo Administrativo Licitatório, não exclusivo, para uso de forma temporária, não transferível, oneroso, sem limitação quanto ao número de usuários simultâneos, composta por: Cadastros, Controle de Execução de Processos e Relatórios. b) Atualização legal, corretiva, evolutiva e suporte técnico. c) Hospedagem do Software.	11.386,47	12.864,55	12.221,32

Art. 4º - Altera-se o valor total do contrato presente na cláusula terceira passando de R$ 114.881,22 (cento e quatorze mil oitocentos e oitenta e um reais e vinte e dois centavos), para R$ 116.285,39 (cento e dezesseis mil e duzentos e oitenta e cinco reais e trinta e nove centavos).

Art. 5º - Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

Por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Florianópolis (SC), 01 de agosto de 2018

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE- CIMCATARINA	REVOLUCION SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA – ME
Elói Rönnau	Roberto Pires da Silva
Diretor Executivo	Contratado
CONTRATANTE	

Testemunhas:
1ª - 2º - _____

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0025/2018 CONTROLE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS LICITATÓRIOS

Publicação Nº 1731829

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0025/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0027/2018
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de uso de SOFTWARE DE CONTROLE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO, para utilização do Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA, dos fornecedores, dos órgãos e ou entidades dos entes da federação consorciados e ou cooperados. VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado, no interesse do CONTRATANTE para até 48 (quarenta e oito) meses Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: Até às 09:00 do dia 14/09/2018. Abertura: Às 09:15 horas do mesmo dia. Julgamento: Menor preço julgamento por valor global. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: 1º Núcleo de Desenvolvimento Regional do CIMCATARINA, localizado na Rua Nereu Ramos, nº 761, 1º Andar, Sala 01, Centro, Fraiburgo/SC, CEP: 89.580-000. Fone (49) 3246 1206.
Florianópolis (SC), 31 de agosto de 2018.
Elói Rönnau
Diretor Executivo do CIMCATARINA

CONTRATO N. 0003_2018

Publicação Nº 1731652

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N. 0003/2018
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Termo de Contrato por Prazo Determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, que entre si celebram

o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, pessoa jurídica de direito público, na forma de associação pública, de natureza autárquica interfederativa, com sede sito à rua General Liberato Bittencourt, 1885, 12º Andar, Sala 1205 – Bairro Canto, Florianópolis, SC, inscrito no CNPJ sob o nº. 12.075.748/0001-32, neste ato, representado por seu Diretor Executivo, Sr. Elói Rönnau, portador de cédula de identidade n. 1.917.493, inscrito no CPF sob o n.º 590.962.419-91, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e Túlio Domingos Farina, brasileiro, solteiro portador de RG n. 7.629.200 inscrito no CPF sob n. 080.888.489-11, residente e domiciliado na cidade de Pinheiro Preto SC, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1 O Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA estando comprovadamente necessitado de pessoal em caráter temporário para atender excepcional interesse público, nos termos do Contrato de Consórcio Público e Estatuto, CONTRATA em caráter temporário, o CONTRATADO, para a função pública de Analista Técnico em Gestão de Desenvolvimento Regional-IV na função de Engenheiro Eletricista, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, com fixado no Protocolo de Intenções e Contrato de Consórcio Público.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA
2.1 O prazo de vigência do presente contrato inicia-se em 01 de agosto de 2018 e termino em 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado até o limite previsto no parágrafo segundo, do artigo 46, do Protocolo de Intenções.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RESCISÃO
3.1 A rescisão do presente contrato dar-se-á ao término de vigência da cláusula segunda, por iniciativa da contratada ou contratante, sem direito a indenização.
3.2 A extinção do contrato, por iniciativa do contratado, deverá ser comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena de multa equivalente ao valor do salário, na proporção do número de dias faltantes para o cumprimento do prazo.
3.3 A extinção do contrato por iniciativa do contratante somente poderá ocorrer em razão de interesse público devidamente justificado, e importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente a 30 (trinta) dias do salário que lhe caberia.

CLÁUSULA QUARTA: PREVISÃO LEGAL
4.1 O presente contrato fundamenta-se no inciso IX, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil; artigo 46, do Protocolo de Intenções; artigo 46, do Contrato de Consórcio Público e artigos 50 a 52, do Estatuto do Consórcio Público, nos termos do Edital de Contratação Temporária n. 0001/2017, estando ambas as partes cientes de seu teor.

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO
5.1 As partes elegem o foro da Comarca da capital do Estado de para dirimir quaisquer questões que por ventura surgirem em razão do presente instrumento.

E por estarem justos e contratados firmam o presente em três vias de igual teor e forma.

Florianópolis, SC, 01 de agosto de 2018.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA	TÚLIO DOMINGOS FARINA
ELÓI RÖNNAU	CPF: 080.888.489-11
Diretor Executivo do CIMCATARINA	CONTRATADO

TESTEMUNHAS.
1. _____ 2. _____

CONTRATO N. 0004_2018

Publicação Nº 1731654

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N. 0004/2018
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Termo de Contrato por Prazo Determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, que entre si celebram o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, pessoa jurídica de direito público, na forma de associação pública, de natureza autárquica interfederativa, com sede sito à rua General Liberato Bittencourt, 1885, 12º Andar, Sala 1205 – Bairro Canto, Florianópolis, SC, inscrito no CNPJ sob o nº. 12.075.748/0001-32, neste ato, representado por seu Diretor Executivo, Sr. Elói Rönnau, portador de cédula de identidade n. 1.917.493, inscrito no CPF sob o n.º 590.962.419-91, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e Mayara Zago, brasileira, solteira portadora de RG n. 6.168.075 inscrita no CPF sob n. 086.794.929-57, residente e domiciliada na cidade de Fraiburgo SC, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1 O Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA estando comprovadamente necessitado de pessoal em caráter temporário para atender excepcional interesse público, nos termos do Contrato de Consórcio Público e Estatuto, CONTRATA em caráter temporário, o CONTRATADO, para a função pública de Analista Técnico em Gestão de Desenvolvimento Regional-IV na função de Engenheira Civil, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, com fixado no Protocolo de Intenções e Contrato de Consórcio Público.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência do presente contrato inicia-se em 06 de agosto de 2018 e termino em 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado até o limite previsto no parágrafo segundo, do artigo 46, do Protocolo de Intenções.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RESCISÃO
3.1 A rescisão do presente contrato dar-se-á ao término de vigência da cláusula segunda, por iniciativa da contratada ou contratante, sem direito a indenização.
3.2 A extinção do contrato, por iniciativa do contratado, deverá ser comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena de multa equivalente ao valor do salário, na proporção do número de dias faltantes para o cumprimento do prazo.
3.3 A extinção do contrato por iniciativa do contratante somente poderá ocorrer em razão de interesse público devidamente justificado, e importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente a 30 (trinta) dias do salário que lhe caberia.

CLÁUSULA QUARTA: PREVISÃO LEGAL
4.1 O presente contrato fundamenta-se no inciso IX, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil; artigo 46, do Protocolo de Intenções; artigo 46, do Contrato de Consórcio Público e artigos 50 a 52, do Estatuto do Consórcio Público, nos termos do Edital de Contratação Temporária n. 0001/2017, estando ambas as partes cientes de seu teor.

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO
5.1 As partes elegem o foro da Comarca da capital do Estado de para dirimir quaisquer questões que por ventura surgirem em razão do presente instrumento.

E por estarem justos e contratados firmam o presente em três vias de igual teor e forma.

Florianópolis, SC, 06 de agosto de 2018.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA	MAYARA ZAGO
ELÓI RÖNNAU	CPF: 086.794.929-57
Diretor Executivo do CIMCATARINA	CONTRATADA

TESTEMUNHAS.
1. _____ 2. _____

DECISÃO 0001_2018 CHAMADA PÚBLICA Nº 0005_2018 - DENTAL OESTE EIRELI EPP

Publicação Nº 1730801

DECISÃO 0001/2018
EDITAL Nº 0005/2018-CIMCATARINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0020/2018
CHAMADA PÚBLICA PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE BENS

Trata-se do resultado da proposta de pré-qualificação de bens apresentada pela empresa Dental Oeste Eireli EPP pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua das Flores, Nº 549, Bairro Centro, na cidade de Iporã do Oeste-SC, CEP:89.899-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.412.147/0001-02, conforme bens a pré-qualificar constante do Edital Nº 0005/2018-CIMCATARINA, Processo Administrativo Nº 0020/2018, Chamada Pública para Pré-Qualificação de Bens.

BENS SUBMETIDOS À AVALIAÇÃO QUE FORAM APROVADOS

ITEM	CÓDIGO DE USO INTERNO	UNIDADE	ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS MÍNIMOS	MARCA/MODELO	CÓDIGO APROVAÇÃO ATUALIZAÇÃO
7	0200-3578	KIT	IONÔMERO DE VIDRO DE PRESA QUÍMICA PARA RESTAURAÇÃO DENTAL, KIT CONTENDO: UM FRASCO DE CIMENTO EM PÓ COM 10G, UM FRASCO DE LIQUIDO COM 8G, UM DOSADOR DE PÓ E UM BLOCO DE ESPATULAÇÃO, COR A2. (CIM3578)	MAQUIRA IONGLASS R A2	3578-2
8	0200-1545	KIT	IONÔMERO DE VIDRO DE PRESA QUÍMICA PARA RESTAURAÇÃO DENTAL, KIT CONTENDO: UM FRASCO DE CIMENTO EM PÓ COM 10G, UM FRASCO DE LIQUIDO COM 8G, UM DOSADOR DE PÓ E UM BLOCO DE ESPATULAÇÃO, COR A3. (CIM1545)	MAQUIRA IONGLASS R A3	1545-2

Justificativa: O proponente cumpriu os requisitos formais da Chamada Pública. As amostras para avaliação foram apresentadas através de prospectos, ficha técnica, amostras físicas e demais documentos, contendo informações do atendimento de todas as especificações básicas e requisitos mínimos do bem, e demais exigências conforme item 4 do Projeto Básico.

BENS SUBMETIDOS À AVALIAÇÃO QUE FORAM REPROVADOS

ITEM	CÓDIGO DE USO INTERNO	ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS MÍNIMOS	MARCA/MODELO
1	0200-1425	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL COM CARGA NANOMÉTRICA DE 5NM, "PRIMER" E "ADESIVO" EM FRASCO ÚNICO, COM 6G. INDICADO PARA RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL E CIMENTAÇÃO DE RESTAURAÇÕES INDIRETAS. FRASCO COM VEDAÇÃO ALTAMENTE CONFIÁVEL QUE PREVINA VAZAMENTOS, COM BICO ECONÔMICO QUE EVITE DESPERDÍCIO. COMPOSIÇÃO BIS-GMA, HEMA, DIURETANO DIMETADRILATO, COPOLÍMEROS DO ÁCIDO POLIALCENÓICO, CANFOROQUINONA, ÁGUA E ETANOL, GICEROL 1.3 DIMETACRILATO, 10% EM PESO DE SÍLICA COLOIDAL COM 5 NANÔMETROS. (CIM1425)	KERR OPTIBOND S
11	0200-5573	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICROHÍBRIDA COMPOSTA DE MICROGLASS, BIS-GMA, PARTÍCULAS DE VIDRO DE BÁRIO E PARTÍCULAS PRÉ-POLIMERIZADAS, QUE APRESENTAM TAMANHO MÉDIO DE 0,7 µM (MICRÔMETRO). SERINGA CONTENDO 4G. DISPONÍVEL NAS CORES A1, A2, A3, A 3,5, A4, B1, B2, B3, ENTRE OUTRAS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5573)	KERR POINT 4
13	0200-5566	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICROHÍBRIDA, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA. SERINGA CONTENDO 4G. DISPONÍVEL NAS CORES A1, A2, A3, A 3,5, A4, B2, B3, C2, C4, ENTRE OUTRAS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5566)	KERR PREMISA

Justificativa: O proponente cumpriu os requisitos formais da Chamada Pública. As amostras para avaliação foram apresentadas através de prospectos, ficha técnica, amostras físicas e demais documentos, porém, não atendeu todas as especificações básicas e requisitos mínimos do bem, e demais exigências conforme item 4 do Projeto Básico, conforme motivos abaixo relacionados.

ITEM	MOTIVO DA REPROVAÇÃO
1	A amostra apresentada não possui em sua composição diuretano dimetadrilato, copolímeros do ácido polialcenóico e glicerol 1.3 dimetacrilato.
11	A amostra apresentada não possui em sua composição o elemento necessário para conferir às partículas de vidro de bário uma estrutura compacta e amorfa. O tamanho das partículas pré-polimerizadas é inferior ao tamanho médio que consta no descritivo.
13	A amostra apresentada não possui a composição de sua matriz orgânica idêntica àquela que consta no descritivo.

Diante ao exposto, decido que os bens submetidos à avaliação e que foram aprovados, apresentam qualidade e requisitos mínimos satisfatórios para atender as necessidades administrativas, portanto serão incluídos no "Cadastro de Bens Pré-Qualificados do CIMCATARINA", contendo a marca/modelo pelo prazo de 1 (um) ano.

Quanto aos bens submetidos à avaliação e que foram reprovados em conformidade com o item 3.7 do Edital de Chamada Pública, poderão ser submetidos à nova análise e avaliação.

Diante do exposto, decido pela atualização da validade da pré-qualificação de bens aprovados, no "Cadastro de Bens Pré-Qualificados do CIMCATARINA", pelo prazo de 1 (um) ano.

Intime-se a referida empresa acerca desta Decisão, bem como, cientifique-a que o prazo de recurso é de até 05 (cinco) dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, exclusivamente mediante instrumento escrito e protocolizado em horário de expediente junto ao Setor de Licitações do 1º Núcleo de Desenvolvimento Regional do CIMCATARINA, localizado na Rua Nereu Ramos, nº 761, 1º Andar, Sala 01, Centro, Município de Fraiburgo, SC, CEP: 89.580-000.

Não serão conhecidos os recursos apresentado por intermédio de qualquer meio eletrônico e/ou apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

Publique-se,
Fraiburgo, 30 de agosto de 2018.
Franciane Gomes
Presidente Comissão Especial
Resolução Nº 0049/2018

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS_AGOSTO 2018 - PAL 0001_2018

Publicação Nº 1731810

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6449
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IRANI
FORNECEDOR: ELMO PAPELARIA LTDA ME
PAL: 0001/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0001/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0001/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 03/08/2018 a 15/10/2018

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IRANI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 03/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6450
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IRANI
FORNECEDOR: RSUL EIRELI EPP
PAL: 0001/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0001/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0001/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 03/08/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IRANI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 03/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6506
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
FORNECEDOR: SK MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI ME
PAL: 0001/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0001/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0001/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 06/08/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6558
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS
FORNECEDOR: ELMO PAPELARIA LTDA ME
PAL: 0001/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0001/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0001/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 09/08/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 09/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6559
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE XANXERÊ
FORNECEDOR: ELMO PAPELARIA LTDA ME
PAL: 0001/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0001/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0001/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 09/08/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de

MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE XANXERÊ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 09/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6560
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE XANXERÊ
FORNECEDOR: ELMO PAPELARIA LTDA ME
PAL: 0001/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0001/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0001/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 09/08/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE XANXERÊ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 09/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6561
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE XANXERÊ
FORNECEDOR: LA CN INFORMÁTICA LTDA ME
PAL: 0001/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0001/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0001/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 09/08/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE XANXERÊ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 09/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6562
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE XANXERÊ
FORNECEDOR: RSUL EIRELI EPP
PAL: 0001/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0001/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0001/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 09/08/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE XANXERÊ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 09/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6563
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE XANXERÊ
FORNECEDOR: RSUL EIRELI EPP
PAL: 0001/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0001/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0001/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 09/08/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA:

MUNICÍPIO DE XANXERÊ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 09/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6564
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE XANXERÊ
FORNECEDOR: SK MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI ME
PAL: 0001/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0001/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0001/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 09/08/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE XANXERÊ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 09/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6565
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE XANXERÊ
FORNECEDOR: SK MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI ME
PAL: 0001/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0001/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0001/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 09/08/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE XANXERÊ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 09/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6596
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE XANXERÊ
FORNECEDOR: SK MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI ME
PAL: 0001/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0001/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0001/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 10/08/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE XANXERÊ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 10/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6643
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE
FORNECEDOR: ELMO PAPELARIA LTDA ME
PAL: 0001/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0001/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0001/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/08/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 16/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6644
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
FORNECEDOR: ELMO PAPELARIA LTDA ME
PAL: 0001/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0001/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0001/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/08/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 16/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6645
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VARGEM
FORNECEDOR: RSUL EIRELI EPP
PAL: 0001/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0001/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0001/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/08/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE VARGEM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 16/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6646
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VARGEM
FORNECEDOR: SK MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI ME
PAL: 0001/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0001/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0001/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/08/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE VARGEM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 16/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6691
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR JOSÉ ATHANAZIO
FORNECEDOR: ELMO PAPELARIA LTDA ME
PAL: 0001/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0001/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0001/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 20/08/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR JOSÉ ATHANAZIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/08/2018

Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6692
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS
FORNECEDOR: ELMO PAPELARIA LTDA ME
PAL: 0001/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0001/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0001/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 20/08/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6693
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR JOSÉ ATHANAZIO
FORNECEDOR: RSUL EIRELI EPP
PAL: 0001/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0001/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0001/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 20/08/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR JOSÉ ATHANAZIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6694
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR JOSÉ ATHANAZIO
FORNECEDOR: SK MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI ME
PAL: 0001/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0001/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0001/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 20/08/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR JOSÉ ATHANAZIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6695
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS
FORNECEDOR: SK MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI ME
PAL: 0001/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0001/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0001/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 20/08/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6696
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE XANXERÊ
FORNECEDOR: SK MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI ME
PAL: 0001/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0001/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0001/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 20/08/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE XANXERÊ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6723
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINZAL
FORNECEDOR: ELMO PAPELARIA LTDA ME
PAL: 0001/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0001/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0001/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 22/08/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINZAL, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6724
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI
FORNECEDOR: ELMO PAPELARIA LTDA ME
PAL: 0001/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0001/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0001/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 22/08/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI , durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6725
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINZAL
FORNECEDOR: L.A. CN INFORMÁTICA LTDA
PAL: 0001/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0001/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0001/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 22/08/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINZAL, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6726
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINZAL
FORNECEDOR: RSUL EIRELI EPP
PAL: 0001/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0001/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0001/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 22/08/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINZAL, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6727
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI
FORNECEDOR: RSUL EIRELI EPP
PAL: 0001/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0001/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0001/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 22/08/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI , durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6728
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINZAL
FORNECEDOR: SK MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI ME
PAL: 0001/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0001/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0001/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 22/08/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINZAL, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6729
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI
FORNECEDOR: SK MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI ME
PAL: 0001/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0001/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0001/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 22/08/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI , durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6803
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
FORNECEDOR: ELMO PAPELARIA LTDA ME
PAL: 0001/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0001/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0001/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 28/08/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LUZERNA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6827
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBICARÉ
FORNECEDOR: ELMO PAPELARIA LTDA ME
PAL: 0001/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0001/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0001/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 29/08/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IBICARÉ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6828
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS
FORNECEDOR: RSUL EIRELI EPP
PAL: 0001/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0001/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0001/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 29/08/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6829
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBICARÉ
FORNECEDOR: SK MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI ME
PAL: 0001/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0001/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0001/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 29/08/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IBICARÉ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6830
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBICARÉ
FORNECEDOR: SK MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI ME
PAL: 0001/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0001/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0001/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 29/08/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IBICARÉ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS_AGOSTO 2018 - PAL 0002_2018

Publicação Nº 1731811

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6419
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI
FORNECEDOR: AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 03/08/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI , durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 03/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6420
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI
FORNECEDOR: AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 03/08/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI , durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 03/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6421
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 03/08/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI , durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 03/08/2018

Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6422
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 03/08/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 03/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6423
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI
FORNECEDOR: ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 03/08/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI , durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 03/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6424
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI
FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 03/08/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI , durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 03/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6425
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI
FORNECEDOR: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 03/08/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI , durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 03/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6426
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI
FORNECEDOR: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 03/08/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI , durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 03/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6427
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IOMERÊ
FORNECEDOR: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 03/08/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IOMERÊ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 03/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6428
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI
FORNECEDOR: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 03/08/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI , durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 03/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6429
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI
FORNECEDOR: GRAMS & GRAMS LTDA ME
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 03/08/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI , durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 03/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6430
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI
FORNECEDOR: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 03/08/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI , durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 03/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6431
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI
FORNECEDOR: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S.A
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 03/08/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI , durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 03/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6432
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI
FORNECEDOR: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 03/08/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI , durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 03/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6433
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
FORNECEDOR: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 03/08/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 03/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6434
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI
FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 03/08/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI , durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 03/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6435
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI
FORNECEDOR: S & R DISTRIBUIDORA LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 03/08/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI , durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 03/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6436
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI
FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 03/08/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI , durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 03/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6437
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI
FORNECEDOR: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 03/08/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI , durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 03/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6438
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI
FORNECEDOR: VICTORIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 03/08/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI , durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 03/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6439
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI
FORNECEDOR: VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 03/08/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI , durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 03/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6453
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
FORNECEDOR: AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 03/08/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 03/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6454
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IRANI
FORNECEDOR: ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 03/08/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IRANI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 03/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6455
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IRANI
FORNECEDOR: COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS YUMIFARMA LTDA ME
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 03/08/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IRANI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 03/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6456
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IRANI
FORNECEDOR: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 03/08/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IRANI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 03/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6457
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
FORNECEDOR: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 03/08/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 03/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6458
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS
FORNECEDOR: EXTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 03/08/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 03/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6459

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS
FORNECEDOR: GENÉSIO A. MENDES & CIA LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 03/08/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 03/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6460
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS
FORNECEDOR: GRAMS & GRAMS LTDA ME
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 03/08/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 03/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6461
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IRANI
FORNECEDOR: GRAMS & GRAMS LTDA ME
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 03/08/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IRANI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 03/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6462
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IRANI
FORNECEDOR: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 03/08/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IRANI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 03/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6463
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IRANI
FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 03/08/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IRANI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 03/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6464
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IOMERÊ
FORNECEDOR: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 03/08/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IOMERÊ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 03/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6483
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VARGEÃO
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 06/08/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VARGEÃO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6484
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VARGEÃO
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 06/08/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VARGEÃO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6485
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VARGEÃO

FORNECEDOR: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 06/08/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VARGEÃO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6486
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VARGEÃO
FORNECEDOR: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 06/08/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VARGEÃO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6487
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
FORNECEDOR: GRAMS & GRAMS LTDA ME
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 06/08/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6488
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS
FORNECEDOR: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 06/08/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6489
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS
FORNECEDOR: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 06/08/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6490
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO
FORNECEDOR: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 06/08/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6491
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBIAM
FORNECEDOR: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 06/08/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IBIAM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6492
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBICARÉ
FORNECEDOR: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 06/08/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IBICARÉ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6493
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS
FORNECEDOR: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA

EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 06/08/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6494
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS
FORNECEDOR: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 06/08/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6495
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
FORNECEDOR: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 06/08/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LUZERNA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6496
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
FORNECEDOR: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 06/08/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6497
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE
FORNECEDOR: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA

REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 06/08/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6518
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBIAM
FORNECEDOR: AG KIENEN & CIA LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 09/08/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IBIAM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 09/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6519
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 09/08/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 09/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6520
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
FORNECEDOR: EXTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 09/08/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 09/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6521
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBIAM
FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA

VIGÊNCIA: 09/08/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IBIAM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 09/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6522
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBIAM
FORNECEDOR: VICTORIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 09/08/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IBIAM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 09/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6595
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 10/08/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI , durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 10/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6632
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
FORNECEDOR: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/08/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 16/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6633
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VARGEM
FORNECEDOR: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/08/2018 a 15/10/2018

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE VARGEM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 16/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6634
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IRANI
FORNECEDOR: S & R DISTRIBUIDORA LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/08/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IRANI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 16/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6670
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR JOSÉ ATHANAZIO
FORNECEDOR: AG KIENEN & CIA LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 20/08/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR JOSÉ ATHANAZIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6671
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR JOSÉ ATHANAZIO
FORNECEDOR: AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 20/08/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR JOSÉ ATHANAZIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6672
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR JOSÉ ATHANAZIO
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 20/08/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de

MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR JOSÉ ATHANAZIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6673
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR JOSÉ ATHANAZIO
FORNECEDOR: GRAMS & GRAMS LTDA ME
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 20/08/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR JOSÉ ATHANAZIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6674
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR JOSÉ ATHANAZIO
FORNECEDOR: GRAMS & GRAMS LTDA ME
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 20/08/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR JOSÉ ATHANAZIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6675
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR JOSÉ ATHANAZIO
FORNECEDOR: LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 20/08/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR JOSÉ ATHANAZIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6676
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR JOSÉ ATHANAZIO
FORNECEDOR: MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 20/08/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA:

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR JOSÉ ATHANAZIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6677
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR JOSÉ ATHANAZIO
FORNECEDOR: MU BACKES & CIA LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 20/08/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR JOSÉ ATHANAZIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6678
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ
FORNECEDOR: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 20/08/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE TANGARÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6679
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ
FORNECEDOR: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 20/08/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE TANGARÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6711
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VARGEÃO
FORNECEDOR: ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 15/08/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VARGEÃO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 22/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6712
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VARGEÃO
FORNECEDOR: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 15/08/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VARGEÃO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6713
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS
FORNECEDOR: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 15/08/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6714
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS
FORNECEDOR: GRAMS & GRAMS LTDA ME
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 15/08/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6715
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS
FORNECEDOR: GRAMS & GRAMS LTDA ME
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 15/08/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/08/2018

Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6716
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS
FORNECEDOR: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE SA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 15/08/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6717
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS
FORNECEDOR: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 15/08/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6718
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS
FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 15/08/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6719
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS
FORNECEDOR: S & R DISTRIBUIDORA LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 15/08/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6720
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE
FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 15/08/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6721
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS
FORNECEDOR: VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 15/08/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6722
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS
FORNECEDOR: VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 15/08/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6731
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 23/08/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE VIDEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 23/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6732
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR: VICTORIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 23/08/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE VIDEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 23/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6733
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA
FORNECEDOR: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 23/08/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 23/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6734
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBIAM
FORNECEDOR: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 23/08/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IBIAM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 23/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6735
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBICARÉ
FORNECEDOR: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 23/08/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IBICARÉ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 23/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6736
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IOMERÊ
FORNECEDOR: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 23/08/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IOMERÊ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 23/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6737
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS
FORNECEDOR: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 23/08/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 23/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6738
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
FORNECEDOR: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 23/08/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 23/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6739
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
FORNECEDOR: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 23/08/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 23/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6740
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO
FORNECEDOR: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 23/08/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 23/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6741
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ
FORNECEDOR: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 23/08/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE TANGARÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 23/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6742
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VARGEM
FORNECEDOR: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 23/08/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE VARGEM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 23/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6743
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 23/08/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE VIDEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 23/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6744
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 23/08/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 23/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6745
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS
FORNECEDOR: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 23/08/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 23/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6746
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBIAM
FORNECEDOR: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 23/08/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IBIAM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 23/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6747
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS
FORNECEDOR: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 23/08/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 23/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6748

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
FORNECEDOR: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 23/08/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 23/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6749
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VARGEM
FORNECEDOR: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 23/08/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE VARGEM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 23/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6750
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAXINAL DOS GUEDES
FORNECEDOR: GRAMS & GRAMS LTDA ME
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 23/08/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAXINAL DOS GUEDES, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 23/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6751
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS
FORNECEDOR: GRAMS & GRAMS LTDA ME
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 23/08/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 23/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6752
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CAÇADOR
FORNECEDOR: GRAMS & GRAMS LTDA ME
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 23/08/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CAÇADOR, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 23/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6753
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS
FORNECEDOR: GRAMS & GRAMS LTDA ME
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 23/08/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 23/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6754
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO
FORNECEDOR: GRAMS & GRAMS LTDA ME
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 23/08/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 23/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6755
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBICARÉ
FORNECEDOR: GRAMS & GRAMS LTDA ME
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 23/08/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IBICARÉ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 23/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6756
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IOMERÊ

FORNECEDOR: GRAMS & GRAMS LTDA ME
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 23/08/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IOMERÊ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 23/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6757
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS
FORNECEDOR: GRAMS & GRAMS LTDA ME
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 23/08/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 23/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6758
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS
FORNECEDOR: GRAMS & GRAMS LTDA ME
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 23/08/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 23/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6759
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
FORNECEDOR: GRAMS & GRAMS LTDA ME
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 23/08/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 23/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6760
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
FORNECEDOR: GRAMS & GRAMS LTDA ME

PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 23/08/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 23/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6761
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE
FORNECEDOR: GRAMS & GRAMS LTDA ME
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 23/08/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 23/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6762
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO
FORNECEDOR: GRAMS & GRAMS LTDA ME
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 23/08/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 23/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6763
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VARGEM
FORNECEDOR: GRAMS & GRAMS LTDA ME
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 23/08/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE VARGEM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 23/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6764
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR: GRAMS & GRAMS LTDA ME
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA

EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 23/08/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE VIDEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 23/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6765
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS
FORNECEDOR: MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 23/08/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 23/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6766
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRINHO
FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 23/08/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRINHO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 23/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6767
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IOMERÊ
FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 23/08/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IOMERÊ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 23/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6768
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS
FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA

REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 23/08/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 23/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6769
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE
FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 23/08/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 23/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6770
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VARGEM
FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 23/08/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE VARGEM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 23/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6782
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IOMERÊ
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 24/08/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IOMERÊ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 24/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6783
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA

VIGÊNCIA: 24/08/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 24/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6784
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE
FORNECEDOR: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 24/08/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 24/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6785
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS
FORNECEDOR: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 24/08/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 24/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6786
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IOMERÊ
FORNECEDOR: GENÉSIO A. MENDES & CIA LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 24/08/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IOMERÊ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 24/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6787
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS
FORNECEDOR: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 24/08/2018 a 15/10/2018

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 24/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6788
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA
FORNECEDOR: S & R DISTRIBUIDORA LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 24/08/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 24/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6789
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS
FORNECEDOR: S & R DISTRIBUIDORA LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 24/08/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 24/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6790
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 24/08/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 24/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6804
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
FORNECEDOR: AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 28/08/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de

MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LUZERNA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6805
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 28/08/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6806
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 28/08/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6825
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
FORNECEDOR: AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 29/08/2018 a 15/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6826
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS
FORNECEDOR: GRAMS & GRAMS LTDA ME
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 29/08/2018 a 15/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA:

MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS_AGOSTO 2018 - PAL 0003_2018

Publicação Nº 1731813

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6507
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE
FORNECEDOR: AGASERV COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA ME
PAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0003/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 07/08/2018 a 15/08/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de APARELHOS DE AR CONDICIONADO, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 07/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6508
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE
FORNECEDOR: FELIPE KROTH COSSETIN ME
PAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0003/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 07/08/2018 a 15/08/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de APARELHOS DE AR CONDICIONADO, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 07/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6509
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE
FORNECEDOR: MV ELETRÔNICOS EIRELI ME
PAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0003/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 07/08/2018 a 15/08/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de APARELHOS DE AR CONDICIONADO, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 07/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6510
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE
FORNECEDOR: SULMATEL COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
PAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0003/2018 - CIMCATARINA

REGISTRO DE PREÇO: 0003/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 07/08/2018 a 15/08/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de APARELHOS DE AR CONDICIONADO, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 07/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6511
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE
FORNECEDOR: VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA
PAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0003/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 07/08/2018 a 15/08/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de APARELHOS DE AR CONDICIONADO, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 07/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6668
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA
FORNECEDOR: AGASERV COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA ME
PAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0003/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/08/2018 a 31/12/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de APARELHOS DE AR CONDICIONADO, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 16/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS_AGOSTO 2018 - PAL 0004_2018

Publicação Nº 1731814

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6440
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA
FORNECEDOR: GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP
PAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0004/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 03/08/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 03/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6441
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IOMERÊ
FORNECEDOR: GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP
PAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0004/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 03/08/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IOMERÊ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 03/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6442
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0004/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 03/08/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 03/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6500
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MACIEIRA
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0004/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 06/08/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MACIEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6501
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ
FORNECEDOR: BLUMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA
PAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0004/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 06/08/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE TANGARÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6502
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS

FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0004/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 06/08/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6512
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0004/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 08/08/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI , durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 08/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6513
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0004/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 08/08/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 08/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6514
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI
FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0004/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 08/08/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI , durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 08/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6538
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

PAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0004/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 09/08/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 09/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6539
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA
FORNECEDOR: ART MEDICAL PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA
PAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0004/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 09/08/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 09/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6540
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA
FORNECEDOR: BLUMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA
PAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0004/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 09/08/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 09/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6541
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
FORNECEDOR: BLUMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA
PAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0004/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 09/08/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LUZERNA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 09/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6542
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA
FORNECEDOR: CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP
PAL: 0004/2018 - CIMCATARINA

EDITAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0004/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 09/08/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 09/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6543
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA
FORNECEDOR: FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
PAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0004/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 09/08/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 09/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6544
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBICARÉ
FORNECEDOR: GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP
PAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0004/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 09/08/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IBICARÉ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 09/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6545
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA
FORNECEDOR: ISAMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME
PAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0004/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 09/08/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 09/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6546
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA
FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0004/2018 - CIMCATARINA

REGISTRO DE PREÇO: 0004/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 09/08/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 09/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6547
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IOMERÊ
FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0004/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 09/08/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IOMERÊ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 09/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6548
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA
FORNECEDOR: SK MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI ME
PAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0004/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 09/08/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 09/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6549
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBICARÉ
FORNECEDOR: SK MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI ME
PAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0004/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 09/08/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IBICARÉ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 09/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6550
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IOMERÊ
FORNECEDOR: WEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
PAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0004/2018 - CIMCATARINA

VIGÊNCIA: 09/08/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IOMERÊ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 09/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6568
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0004/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 10/08/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI , durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 10/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6569
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0004/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 10/08/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 10/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6570
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0004/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 10/08/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 10/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6571
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0004/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 10/08/2018 a 15/11/2018

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE TANGARÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 10/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6572
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ
FORNECEDOR: ISAMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME
PAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0004/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 10/08/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE TANGARÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 10/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6573
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM
FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0004/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 10/08/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 10/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6574
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBICARÉ
FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0004/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 10/08/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IBICARÉ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 10/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6575
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS
FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0004/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 10/08/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de

MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 10/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6576
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0004/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 10/08/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 10/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6577
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ
FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0004/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 10/08/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE TANGARÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 10/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6578
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ
FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0004/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 10/08/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE TANGARÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 10/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6579
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ
FORNECEDOR: OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0004/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 10/08/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE

- CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE TANGARÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 10/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6580
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI
FORNECEDOR: SC MED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR LTDA ME
PAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0004/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 10/08/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI , durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 10/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6581
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ
FORNECEDOR: SC MED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR LTDA ME
PAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0004/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 10/08/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE TANGARÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 10/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6598
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DE LEBON RÉGIS
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0004/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 14/08/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DE LEBON RÉGIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 14/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6599
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0004/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 14/08/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 14/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6600
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0004/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 14/08/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 14/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6601
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CAÇADOR
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0004/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 14/08/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CAÇADOR, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 14/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6602
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0004/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 14/08/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 14/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6603
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0004/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 14/08/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 14/08/2018

Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6604
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0004/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 14/08/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 14/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6605
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0004/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 14/08/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 14/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6606
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBICARÉ
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0004/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 14/08/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IBICARÉ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 14/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6607
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IRANI
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0004/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 14/08/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IRANI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 14/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6608
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ITÁ
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0004/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 14/08/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ITÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 14/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6609
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0004/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 14/08/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 14/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6610
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0004/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 14/08/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 14/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6611
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0004/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 14/08/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 14/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6612
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0004/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 14/08/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 14/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6613
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PIRATUBA
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0004/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 14/08/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PIRATUBA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 14/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6614
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0004/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 14/08/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 14/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6615
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0004/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 14/08/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 14/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6616
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0004/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 14/08/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE TANGARÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 14/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6617
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0004/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 14/08/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 14/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6618
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VARGEM
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0004/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 14/08/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE VARGEM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 14/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6619
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0004/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 14/08/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE VIDEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 14/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6620
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0004/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 14/08/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE XAXIM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 14/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6635
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0004/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/08/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 16/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6636
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS
FORNECEDOR: BLUMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA
PAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0004/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/08/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 16/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6637
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VARGEM
FORNECEDOR: BLUMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA
PAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0004/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/08/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE VARGEM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 16/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6638
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS
FORNECEDOR: CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP
PAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0004/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/08/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 16/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6639
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VARGEM
FORNECEDOR: GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP
PAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0004/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/08/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE VARGEM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 16/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6640
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS
FORNECEDOR: MEDLEVENSOHN COM. E REPRESEN. DE PROD. HOSP. LTDA
PAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0004/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/08/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 16/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6641
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS
FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0004/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/08/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 16/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6642

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IRANI
FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0004/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/08/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IRANI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 16/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6680
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0004/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 20/08/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6681
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR JOSÉ ATHANAZIO
FORNECEDOR: BLUMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA
PAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0004/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 20/08/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR JOSÉ ATHANAZIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6682
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM
FORNECEDOR: BLUMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA
PAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0004/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 20/08/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6683
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR JOSÉ ATHANAZIO
FORNECEDOR: SC MED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR LTDA ME
PAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0004/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 20/08/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR JOSÉ ATHANAZIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6684
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR JOSÉ ATHANAZIO
FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0004/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 20/08/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR JOSÉ ATHANAZIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6807
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IOMERÊ
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0004/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 28/08/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IOMERÊ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6808
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBICARÉ
FORNECEDOR: CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP
PAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0004/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 28/08/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IBICARÉ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6809
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS

FORNECEDOR: GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP
PAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0004/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 28/08/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6810
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR JOSÉ ATHANAZIO
FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0004/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 28/08/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR JOSÉ ATHANAZIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6811
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS
FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0004/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 28/08/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS_AGOSTO 2018 - PAL 0005_2018

Publicação Nº 1731815

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6566
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE XANXERÊ
FORNECEDOR: LUGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELI
PAL: 0005/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0005/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0005/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 09/08/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE XANXERÊ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 09/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6773
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINZAL
FORNECEDOR: DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA
PAL: 0005/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0005/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0005/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 23/08/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINZAL, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 23/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6774
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINZAL
FORNECEDOR: ELMO PAPELARIA LTDA ME
PAL: 0005/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0005/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0005/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 23/08/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINZAL, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 23/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6775
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINZAL
FORNECEDOR: JP CAVEDON SOARES
PAL: 0005/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0005/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0005/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 23/08/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINZAL, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 23/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6776
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINZAL
FORNECEDOR: LUGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELI
PAL: 0005/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0005/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0005/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 23/08/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINZAL, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 23/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS_AGOSTO 2018 - PAL 0006_2018

Publicação Nº 1731816

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6498
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
FORNECEDOR: DENTAL OESTE EIRELI EPP
PAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0006/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 06/08/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LUZERNA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6499
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
FORNECEDOR: SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
PAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0006/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 06/08/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LUZERNA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6515
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI
FORNECEDOR: DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.
PAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0006/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 08/08/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI , durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 08/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6516
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI
FORNECEDOR: DENTAL OESTE EIRELI EPP
PAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0006/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 08/08/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE

- CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI , durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 08/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6523
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CALMON
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0006/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 09/08/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CALMON, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 09/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6524
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CALMON
FORNECEDOR: DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.
PAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0006/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 09/08/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CALMON, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 09/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6525
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CALMON
FORNECEDOR: DENTAL GUIDA COMERCIO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS E FARMACEUTICOS LTDA ME
PAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0006/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 09/08/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CALMON, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 09/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6526
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI
FORNECEDOR: DENTAL OESTE EIRELI EPP
PAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0006/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 09/08/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI , durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 09/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6527
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CALMON
FORNECEDOR: DENTAL OESTE EIRELI EPP
PAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0006/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 09/08/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CALMON, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 09/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6528
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI
FORNECEDOR: ELISVANDIA MATOS DONINI ME
PAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0006/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 09/08/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI , durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 09/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6529
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CALMON
FORNECEDOR: ELISVANDIA MATOS DONINI ME
PAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0006/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 09/08/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CALMON, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 09/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6530
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CALMON
FORNECEDOR: EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA
PAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0006/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 09/08/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CALMON, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 09/08/2018

Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6531
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CALMON
FORNECEDOR: ISAMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME
PAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0006/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 09/08/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CALMON, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 09/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6532
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CALMON
FORNECEDOR: MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELLI
PAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0006/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 09/08/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CALMON, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 09/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6533
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CALMON
FORNECEDOR: POSSATTO & POSSATTO LTDA ME
PAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0006/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 09/08/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CALMON, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 09/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6534
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CALMON
FORNECEDOR: PRHODENT COM. E REPRES. DE PROD. HOSP. E DENTÁRIOS LTDA EPP
PAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0006/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 09/08/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CALMON, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 09/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6535
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CALMON
FORNECEDOR: SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
PAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0006/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 09/08/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CALMON, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 09/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6536
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CALMON
FORNECEDOR: SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
PAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0006/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 09/08/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CALMON, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 09/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6537
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ
FORNECEDOR: SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
PAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0006/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 09/08/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE TANGARÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 09/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6582
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CALMON
FORNECEDOR: DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.
PAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0006/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 10/08/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CALMON, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 10/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6583
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
FORNECEDOR: ELISVANDIA MATOS DONINI ME
PAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0006/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 10/08/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LUZERNA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 10/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6584
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CALMON
FORNECEDOR: MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELLI
PAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0006/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 10/08/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CALMON, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 10/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6585
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
FORNECEDOR: SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
PAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0006/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 10/08/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LUZERNA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 10/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6658
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CALMON
FORNECEDOR: DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.
PAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0006/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/08/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CALMON, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 16/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6659
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CALMON
FORNECEDOR: DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.
PAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0006/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/08/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CALMON, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 16/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6660
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CALMON
FORNECEDOR: DENTAL OESTE EIRELI EPP
PAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0006/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/08/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CALMON, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 16/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6661
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CALMON
FORNECEDOR: EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA
PAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0006/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/08/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CALMON, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 16/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6662
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CALMON
FORNECEDOR: MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELLI
PAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0006/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/08/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CALMON, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 16/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6663
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CALMON
FORNECEDOR: MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELLI
PAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0006/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/08/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CALMON, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 16/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6664
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CALMON
FORNECEDOR: MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELLI
PAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0006/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/08/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CALMON, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 16/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6698
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CALMON
FORNECEDOR: DENTAL OESTE EIRELI EPP
PAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0006/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 20/08/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CALMON, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6699
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CALMON
FORNECEDOR: MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELLI
PAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0006/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 20/08/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CALMON, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6812
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
FORNECEDOR: DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.
PAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0006/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 28/08/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LUZERNA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6813
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE
FORNECEDOR: DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.
PAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0006/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 28/08/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6814
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
FORNECEDOR: DENTAL GUIDA COMERCIO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS E FARMACEUTICOS LTDA ME
PAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0006/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 28/08/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LUZERNA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6815
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
FORNECEDOR: MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELLI
PAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0006/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 28/08/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LUZERNA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6816

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE
FORNECEDOR: SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
PAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0006/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 28/08/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS_AGOSTO 2018 - PAL 0008_2018

Publicação Nº 1731817

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6667
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINZAL
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINZAL, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 16/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6669
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 16/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6730
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 22/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6791
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 24/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 24/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6792
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 24/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 24/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS_AGOSTO 2018 - PAL 0009_2018

Publicação Nº 1731818

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6793
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBIAM
FORNECEDOR: DIMERIOS COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - EPP
PAL: 0009/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0009/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0009/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 24/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CURATIVOS PARA TRATAMENTO DE FERIDAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IBIAM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 24/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6794
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM
FORNECEDOR: FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
PAL: 0009/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0009/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0009/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 24/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CURATIVOS PARA TRATAMENTO DE FERIDAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE

- CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 24/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6795
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBIAM
FORNECEDOR: FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
PAL: 0009/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0009/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0009/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 24/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CURATIVOS PARA TRATAMENTO DE FERIDAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IBIAM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 24/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6796
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBIAM
FORNECEDOR: IMPLATECH EIRELI EPP
PAL: 0009/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0009/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0009/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 24/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CURATIVOS PARA TRATAMENTO DE FERIDAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IBIAM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 24/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6797
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBIAM
FORNECEDOR: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.
PAL: 0009/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0009/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0009/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 24/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CURATIVOS PARA TRATAMENTO DE FERIDAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IBIAM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 24/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6798
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBIAM
FORNECEDOR: VICTORIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0009/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0009/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0009/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 24/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CURATIVOS PARA TRATAMENTO DE FERIDAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IBIAM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 24/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS_AGOSTO 2018 - PAL 0010_2018

Publicação Nº 1731819

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6771
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0010/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 23/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 23/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6772
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA
FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0010/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 23/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 23/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS_AGOSTO 2018 - PAL 0011_2018

Publicação Nº 1731820

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6451
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE
FORNECEDOR: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE SA
PAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0011/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 03/08/2018 a 15/02/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 03/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6452
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM

FORNECEDOR: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0011/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 03/08/2018 a 15/02/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 03/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6647
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINZAL
FORNECEDOR: KOMBINA BRASIL MARKA LTDA - ME
PAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0011/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/08/2018 a 15/02/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINZAL, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 16/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6648
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINZAL
FORNECEDOR: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
PAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0011/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/08/2018 a 15/02/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINZAL, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 16/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6649
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINZAL
FORNECEDOR: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0011/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/08/2018 a 15/02/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINZAL, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 16/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6817
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS
FORNECEDOR: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA

PAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0011/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 28/08/2018 a 15/02/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6821
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IRANI
FORNECEDOR: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE SA
PAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0011/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 29/08/2018 a 15/02/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IRANI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6822
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA
FORNECEDOR: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE SA
PAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0011/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 29/08/2018 a 15/02/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6823
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IRANI
FORNECEDOR: SUSTENTARE EIRELI
PAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0011/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 29/08/2018 a 15/02/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IRANI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6824
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA
FORNECEDOR: SUSTENTARE EIRELI
PAL: 0011/2018 - CIMCATARINA

EDITAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0011/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 29/08/2018 a 15/02/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS_AGOSTO 2018 - PAL 0013_2018

Publicação Nº 1731821

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6208
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM
FORNECEDOR: ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI
PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6209
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CAÇADOR
FORNECEDOR: ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI
PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CAÇADOR, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6210
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
FORNECEDOR: ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI
PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6211

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR: ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI
PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE VIDEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6212
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI
FORNECEDOR: ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA
PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI , durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6213
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CAÇADOR
FORNECEDOR: ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA
PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CAÇADOR, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6214
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBICARÉ
FORNECEDOR: ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA
PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IBICARÉ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6215
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IRANI
FORNECEDOR: ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA
PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IRANI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6216
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
FORNECEDOR: ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA
PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LUZERNA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6217
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ
FORNECEDOR: ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA
PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE TANGARÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6218
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR: ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA
PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE VIDEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6219
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI

FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI , durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6220
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRINHO
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRINHO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6221
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6222
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6223
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CAÇADOR
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CAÇADOR, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6224
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6225
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6226
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6227
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA

EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LUZERNA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6228
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6229
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6230
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6231
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA

REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6232
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6233
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6234
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE TANGARÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6235
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA

VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE VIDEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6236
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI
FORNECEDOR: CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP
PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI , durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6237
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM
FORNECEDOR: CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP
PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6238
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
FORNECEDOR: CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP
PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6239
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA
FORNECEDOR: CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP
PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 15/01/2019

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6240
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS
FORNECEDOR: CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP
PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6241
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CAÇADOR
FORNECEDOR: CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP
PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CAÇADOR, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6242
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
FORNECEDOR: CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP
PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6243
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IRANI
FORNECEDOR: CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP
PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de

EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IRANI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6244
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS
FORNECEDOR: CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP
PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6245
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
FORNECEDOR: CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP
PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LUZERNA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6246
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
FORNECEDOR: CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP
PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6247
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PIRATUBA
FORNECEDOR: CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP
PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL

CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PIRATUBA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6248
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
FORNECEDOR: CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP
PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6249
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS
FORNECEDOR: CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP
PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6250
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL
FORNECEDOR: CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP
PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6251
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ
FORNECEDOR: CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP
PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE TANGARÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 01/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6252
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VARGEM
FORNECEDOR: CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP
PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE VARGEM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6253
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR: CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP
PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE VIDEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6254
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI
FORNECEDOR: CIRÚRGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA ME
PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI , durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6255
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM
FORNECEDOR: CIRÚRGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA ME
PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/08/2018

Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6256
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA
FORNECEDOR: CIRÚRGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA ME
PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6257
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS
FORNECEDOR: CIRÚRGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA ME
PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6258
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CAÇADOR
FORNECEDOR: CIRÚRGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA ME
PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CAÇADOR, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6259
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS
FORNECEDOR: CIRÚRGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA ME
PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6260
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
FORNECEDOR: CIRÚRGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA ME
PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6261
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IOMERÊ
FORNECEDOR: CIRÚRGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA ME
PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IOMERÊ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6262
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IRANI
FORNECEDOR: CIRÚRGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA ME
PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IRANI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6263
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS
FORNECEDOR: CIRÚRGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA ME
PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6264
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
FORNECEDOR: CIRÚRGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA ME
PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6265
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS
FORNECEDOR: CIRÚRGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA ME
PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6266
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO
FORNECEDOR: CIRÚRGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA ME
PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6267
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL
FORNECEDOR: CIRÚRGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA ME
PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6268
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VARGEM
FORNECEDOR: CIRÚRGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA ME
PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE VARGEM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6269
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR: CIRÚRGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA ME
PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE VIDEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6270
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI
FORNECEDOR: COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA
PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI , durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6271
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM
FORNECEDOR: COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA
PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6272
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA
FORNECEDOR: COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA
PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6273
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS
FORNECEDOR: COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA
PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6274
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CAÇADOR
FORNECEDOR: COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA
PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CAÇADOR, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6275
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS
FORNECEDOR: COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA
PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6276
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
FORNECEDOR: COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA
PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6277
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBICARÉ
FORNECEDOR: COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA
PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IBICARÉ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6278
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IOMERÊ
FORNECEDOR: COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA
PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IOMERÊ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6279
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IRANI
FORNECEDOR: COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA
PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IRANI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6280

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
FORNECEDOR: COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA
PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LUZERNA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6281
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
FORNECEDOR: COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA
PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6282
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
FORNECEDOR: COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA
PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6283
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS
FORNECEDOR: COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA
PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6284
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL
FORNECEDOR: COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA
PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6285
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ
FORNECEDOR: COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA
PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE TANGARÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6286
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VARGEM
FORNECEDOR: COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA
PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE VARGEM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6287
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR: COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA
PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE VIDEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6288
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI

FORNECEDOR: DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.
PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI , durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6289
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA
FORNECEDOR: DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.
PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6290
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM
FORNECEDOR: DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.
PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6291
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS
FORNECEDOR: DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.
PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6292
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS
FORNECEDOR: DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.

PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6293
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
FORNECEDOR: DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.
PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6294
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
FORNECEDOR: DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.
PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6295
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS
FORNECEDOR: DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.
PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6296
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VARGEM
FORNECEDOR: DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.
PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA

EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE VARGEM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6297
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR: DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.
PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE VIDEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6298
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM
FORNECEDOR: DENTAL OESTE EIRELI EPP
PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6299
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
FORNECEDOR: DENTAL OESTE EIRELI EPP
PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6300
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IRANI
FORNECEDOR: DENTAL OESTE EIRELI EPP
PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA

REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IRANI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6301
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS
FORNECEDOR: DENTAL OESTE EIRELI EPP
PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6302
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
FORNECEDOR: DENTAL OESTE EIRELI EPP
PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6303
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
FORNECEDOR: DENTAL OESTE EIRELI EPP
PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6304
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO
FORNECEDOR: DENTAL OESTE EIRELI EPP
PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA

VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6305
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ
FORNECEDOR: DENTAL OESTE EIRELI EPP
PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE TANGARÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6306
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO
FORNECEDOR: DENTAL OESTE EIRELI EPP
PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE VARGEÃO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6307
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR: DENTAL OESTE EIRELI EPP
PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE VIDEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6308
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI
FORNECEDOR: DX INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP
PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 15/01/2019

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI , durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6309
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRINHO
FORNECEDOR: DX INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP
PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRINHO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6310
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM
FORNECEDOR: DX INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP
PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6311
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS
FORNECEDOR: DX INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP
PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6312
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CAÇADOR
FORNECEDOR: DX INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP
PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de

EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CAÇADOR, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6313
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS
FORNECEDOR: DX INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP
PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6314
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
FORNECEDOR: DX INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP
PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6315
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS
FORNECEDOR: DX INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP
PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6316
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
FORNECEDOR: DX INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP
PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL

CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6317
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
FORNECEDOR: DX INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP
PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6318
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VARGEM
FORNECEDOR: DX INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP
PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE VARGEM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6319
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR: DX INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP
PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE VIDEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6320
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI
FORNECEDOR: EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA
PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI , durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 01/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6321
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM
FORNECEDOR: EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA
PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6322
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA
FORNECEDOR: EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA
PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6323
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
FORNECEDOR: EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA
PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6324
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS
FORNECEDOR: EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA
PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/08/2018

Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6325
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CAÇADOR
FORNECEDOR: EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA
PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CAÇADOR, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6326
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS
FORNECEDOR: EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA
PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6327
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
FORNECEDOR: EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA
PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6328
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBICARÉ
FORNECEDOR: EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA
PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IBICARÉ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6329
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS
FORNECEDOR: EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA
PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6330
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
FORNECEDOR: EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA
PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LUZERNA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6331
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
FORNECEDOR: EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA
PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6332
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
FORNECEDOR: EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA
PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6333
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PIRATUBA
FORNECEDOR: EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA
PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PIRATUBA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6334
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO
FORNECEDOR: EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA
PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6335
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL
FORNECEDOR: EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA
PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6336
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ
FORNECEDOR: EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA
PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE TANGARÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6337
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO
FORNECEDOR: EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA
PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE VARGEÃO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6338
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VARGEM
FORNECEDOR: EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA
PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE VARGEM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6339
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR: EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA
PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE VIDEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6340
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM
FORNECEDOR: INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA
PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6341
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS
FORNECEDOR: INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA
PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6342
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS
FORNECEDOR: INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA
PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6343
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
FORNECEDOR: INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA
PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LUZERNA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6344
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
FORNECEDOR: INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA
PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6345
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO
FORNECEDOR: INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA
PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6346
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI
FORNECEDOR: INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI , durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6347
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA
FORNECEDOR: INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6348
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS
FORNECEDOR: INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6349

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBICARÉ
FORNECEDOR: INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IBICARÉ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6350
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IRANI
FORNECEDOR: INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IRANI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6351
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
FORNECEDOR: INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LUZERNA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6352
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR: INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE VIDEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6353
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI
FORNECEDOR: KCRS COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI , durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6354
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS
FORNECEDOR: KCRS COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6355
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PIRATUBA
FORNECEDOR: KCRS COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PIRATUBA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6356
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS
FORNECEDOR: KCRS COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6357
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA

FORNECEDOR: KCRS COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE VIDEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6358
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
FORNECEDOR: MAXI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6359
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL
FORNECEDOR: MAXI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6360
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR: MAXI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE VIDEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6361
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI
FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI , durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6362
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM
FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6363
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS
FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6364
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CAÇADOR
FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CAÇADOR, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6365
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS
FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA

EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6366
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6367
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6368
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBICARÉ
FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IBICARÉ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6369
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IRANI
FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA

REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IRANI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6370
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS
FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6371
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS
FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6372
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LUZERNA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6373
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA

VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6374
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6375
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS
FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6376
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO
FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6377
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VARGEM
FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 15/01/2019

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE VARGEM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6378
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE VIDEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6379
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI
FORNECEDOR: MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS EIRELI ME
PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI , durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6380
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM
FORNECEDOR: MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS EIRELI ME
PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6381
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA
FORNECEDOR: MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS EIRELI ME
PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de

EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6382
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS
FORNECEDOR: MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS EIRELI ME
PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6383
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CAÇADOR
FORNECEDOR: MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS EIRELI ME
PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CAÇADOR, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6384
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS
FORNECEDOR: MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS EIRELI ME
PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6385
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
FORNECEDOR: MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS EIRELI ME
PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL

CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6386
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
FORNECEDOR: MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS EIRELI ME
PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6387
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IRANI
FORNECEDOR: MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS EIRELI ME
PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IRANI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6388
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS
FORNECEDOR: MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS EIRELI ME
PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6389
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
FORNECEDOR: MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS EIRELI ME
PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 01/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6390
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
FORNECEDOR: MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS EIRELI ME
PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6391
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
FORNECEDOR: MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS EIRELI ME
PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6392
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PIRATUBA
FORNECEDOR: MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS EIRELI ME
PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PIRATUBA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6393
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS
FORNECEDOR: MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS EIRELI ME
PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/08/2018

Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6394
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO
FORNECEDOR: MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS EIRELI ME
PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6395
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL
FORNECEDOR: MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS EIRELI ME
PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6396
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ
FORNECEDOR: MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS EIRELI ME
PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE TANGARÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6397
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO
FORNECEDOR: MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS EIRELI ME
PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE VARGEÃO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6398
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VARGEM
FORNECEDOR: MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS EIRELI ME
PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE VARGEM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6399
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI
FORNECEDOR: VENA VITA CONSULTORIA COMERCIAL EIRELI EPP
PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI , durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6400
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA
FORNECEDOR: VENA VITA CONSULTORIA COMERCIAL EIRELI EPP
PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6401
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM
FORNECEDOR: VENA VITA CONSULTORIA COMERCIAL EIRELI EPP
PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6402
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
FORNECEDOR: VENA VITA CONSULTORIA COMERCIAL EIRELI EPP
PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6403
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS
FORNECEDOR: VENA VITA CONSULTORIA COMERCIAL EIRELI EPP
PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6404
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CAÇADOR
FORNECEDOR: VENA VITA CONSULTORIA COMERCIAL EIRELI EPP
PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CAÇADOR, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6405
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBICARÉ
FORNECEDOR: VENA VITA CONSULTORIA COMERCIAL EIRELI EPP
PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IBICARÉ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6406
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS
FORNECEDOR: VENA VITA CONSULTORIA COMERCIAL EIRELI EPP
PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6407
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS
FORNECEDOR: VENA VITA CONSULTORIA COMERCIAL EIRELI EPP
PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6408
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
FORNECEDOR: VENA VITA CONSULTORIA COMERCIAL EIRELI EPP
PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6409
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
FORNECEDOR: VENA VITA CONSULTORIA COMERCIAL EIRELI EPP
PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6410
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS
FORNECEDOR: VENA VITA CONSULTORIA COMERCIAL EIRELI EPP
PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6411
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO
FORNECEDOR: VENA VITA CONSULTORIA COMERCIAL EIRELI EPP
PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6412
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO
FORNECEDOR: VENA VITA CONSULTORIA COMERCIAL EIRELI EPP
PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE VARGEÃO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6413
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR: VENA VITA CONSULTORIA COMERCIAL EIRELI EPP
PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE VIDEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6555
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ
FORNECEDOR: ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI
PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 09/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE TANGARÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 09/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6556
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ
FORNECEDOR: INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA
PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 09/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE TANGARÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 09/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6597
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
FORNECEDOR: KCRS COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 10/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 10/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6665
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
FORNECEDOR: INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA
PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 16/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6706

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
FORNECEDOR: CIRÚRGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA ME
PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 20/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6707
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINZAL
FORNECEDOR: COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA
PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 20/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINZAL, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6708
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINZAL
FORNECEDOR: EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA
PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 20/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINZAL, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6709
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINZAL
FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 20/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINZAL, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6710
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINZAL
FORNECEDOR: MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS EIRELI ME
PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 20/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINZAL, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS_AGOSTO 2018 - PAL 0014_2018

Publicação Nº 1731822

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6414
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS
FORNECEDOR: COPAL COM. DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6415
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS
FORNECEDOR: JOAÇABA PNEUS LTDA
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6416
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS
FORNECEDOR: PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMATICOS EIRELI ME
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6417
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS
FORNECEDOR: PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMATICOS EIRELI ME
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6503
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS
FORNECEDOR: R.K. KASCZUK & CIA LTDA - ME
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 06/08/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6504
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS
FORNECEDOR: R.K. KASCZUK & CIA LTDA - ME
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 06/08/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6505
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA
FORNECEDOR: R.K. KASCZUK & CIA LTDA - ME
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 06/08/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6590
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE OURO VERDE
FORNECEDOR: BELLENZIER PNEUS LTDA
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 10/08/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE OURO VERDE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 10/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6591
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE OURO VERDE
FORNECEDOR: BELLENZIER PNEUS LTDA
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 10/08/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE OURO VERDE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 10/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6592
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE OURO VERDE
FORNECEDOR: JOAÇABA PNEUS LTDA
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 10/08/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE OURO VERDE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 10/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6593
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE OURO VERDE
FORNECEDOR: PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMATICOS EIRELI ME
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 10/08/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE OURO VERDE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 10/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6594
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE OURO VERDE
FORNECEDOR: SOMA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 10/08/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE OURO VERDE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 10/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6650
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
FORNECEDOR: BELLENZIER PNEUS LTDA
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/08/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 16/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6651
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA
FORNECEDOR: BELLENZIER PNEUS LTDA
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/08/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 16/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6652
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO
FORNECEDOR: PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMATICOS EIRELI ME
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/08/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 16/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6653

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA
FORNECEDOR: R.K. KASCZUK & CIA LTDA - ME
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/08/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 16/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6697
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE OURO VERDE
FORNECEDOR: PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMATICOS EIRELI ME
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 20/08/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE OURO VERDE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6802
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO
FORNECEDOR: BELLENZIER PNEUS LTDA
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 24/08/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 24/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6832
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA
FORNECEDOR: BELLENZIER PNEUS LTDA
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 30/08/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 30/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6833
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA
FORNECEDOR: SOMA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 30/08/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 30/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6834
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE XANXERÊ
FORNECEDOR: SOMA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 30/08/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE XANXERÊ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 30/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS_AGOSTO 2018 - PAL 0016_2018

Publicação Nº 1731823

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6443
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO
FORNECEDOR: ALTA FREQUÊNCIA COMERCIAL EIRELI
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 03/08/2018 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TELEVISORES, APARELHOS CELULARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 03/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6444
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS
FORNECEDOR: DIRCEU LONGO & CIA LTDA
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 03/08/2018 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TELEVISORES, APARELHOS CELULARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 03/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6445
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS
FORNECEDOR: DIRCEU LONGO & CIA LTDA
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 03/08/2018 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TELEVISORES, APARELHOS CELULARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 03/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6446
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO
FORNECEDOR: FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA ME
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 03/08/2018 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TELEVISORES, APARELHOS CELULARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 03/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6447
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IRANI
FORNECEDOR: MICROSENS S.A
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 03/08/2018 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TELEVISORES, APARELHOS CELULARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IRANI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 03/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6448
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IOMERÊ
FORNECEDOR: VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA - EPP
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 03/08/2018 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TELEVISORES, APARELHOS CELULARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IOMERÊ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 03/08/2018

Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6470
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR: CONCORDIA SISTEMAS LTDA EPP
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 06/08/2018 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TELEVISORES, APARELHOS CELULARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE VIDEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6471
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS
FORNECEDOR: DIRCEU LONGO & CIA LTDA
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 06/08/2018 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TELEVISORES, APARELHOS CELULARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6472
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE
FORNECEDOR: FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA ME
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 06/08/2018 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TELEVISORES, APARELHOS CELULARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6473
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA
FORNECEDOR: FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA ME
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 06/08/2018 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TELEVISORES, APARELHOS CELULARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de

Preços.
DATA DA ATA: 06/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6474
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
FORNECEDOR: FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA ME
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 06/08/2018 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TELEVISORES, APARELHOS CELULARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6475
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBIAM
FORNECEDOR: FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA ME
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 06/08/2018 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TELEVISORES, APARELHOS CELULARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IBIAM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6476
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IRANI
FORNECEDOR: FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA ME
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 06/08/2018 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TELEVISORES, APARELHOS CELULARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IRANI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6477
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA
FORNECEDOR: FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA ME
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 06/08/2018 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TELEVISORES, APARELHOS CELULARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE JOAÇABA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 06/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6478
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS
FORNECEDOR: FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA ME
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 06/08/2018 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TELEVISORES, APARELHOS CELULARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6479
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR: FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA ME
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 06/08/2018 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TELEVISORES, APARELHOS CELULARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE VIDEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6480
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR: GIANELLO INFORMÁTICA LTDA ME
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 06/08/2018 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TELEVISORES, APARELHOS CELULARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE VIDEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6481
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE
FORNECEDOR: MICROSENS S.A
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 06/08/2018 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TELEVISORES, APARELHOS CELULARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE, durante o prazo de validade da Ata

de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6482
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
FORNECEDOR: PABLO RAFAEL BRITO DE VARGAS ME
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 06/08/2018 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TELEVISORES, APARELHOS CELULARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6551
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR: DIRCEU LONGO & CIA LTDA
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 09/08/2018 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TELEVISORES, APARELHOS CELULARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE VIDEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 09/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6552
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA
FORNECEDOR: FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA ME
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 09/08/2018 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TELEVISORES, APARELHOS CELULARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 09/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6553
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PIRATUBA
FORNECEDOR: FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA ME
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 09/08/2018 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de

TELEVISORES, APARELHOS CELULARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PIRATUBA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 09/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6554
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR: SOMA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 09/08/2018 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TELEVISORES, APARELHOS CELULARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE VIDEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 09/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6586
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS
FORNECEDOR: FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA ME
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 10/08/2018 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TELEVISORES, APARELHOS CELULARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 10/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6587
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
FORNECEDOR: FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA ME
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 10/08/2018 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TELEVISORES, APARELHOS CELULARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 10/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6588
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS
FORNECEDOR: MORGADO & MARTINEZ LTDA EPP
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 10/08/2018 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de

TELEVISORES, APARELHOS CELULARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 10/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6589
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE XANXERÊ
FORNECEDOR: SOMA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 10/08/2018 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TELEVISORES, APARELHOS CELULARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE XANXERÊ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 10/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6621
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
FORNECEDOR: CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/08/2018 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TELEVISORES, APARELHOS CELULARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 16/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6622
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
FORNECEDOR: CONCORDIA SISTEMAS LTDA EPP
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/08/2018 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TELEVISORES, APARELHOS CELULARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 16/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6623
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA
FORNECEDOR: CONCORDIA SISTEMAS LTDA EPP
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA

VIGÊNCIA: 16/08/2018 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TELEVISORES, APARELHOS CELULARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 16/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6624
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
FORNECEDOR: FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA ME
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/08/2018 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TELEVISORES, APARELHOS CELULARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 16/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6625
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
FORNECEDOR: GIANELLO INFORMÁTICA LTDA ME
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/08/2018 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TELEVISORES, APARELHOS CELULARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 16/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6626
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA
FORNECEDOR: MORGADO & MARTINEZ LTDA EPP
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/08/2018 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TELEVISORES, APARELHOS CELULARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 16/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6627
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA
FORNECEDOR: MORGADO & MARTINEZ LTDA EPP

PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/08/2018 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TELEVISORES, APARELHOS CELULARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 16/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6628
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
FORNECEDOR: PABLO RAFAEL BRITO DE VARGAS ME
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/08/2018 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TELEVISORES, APARELHOS CELULARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 16/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6629
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI
FORNECEDOR: PSA TECNOLOGIA E DISTRIBUIÇÃO - EIRELI
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/08/2018 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TELEVISORES, APARELHOS CELULARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI , durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 16/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6630
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA
FORNECEDOR: PSA TECNOLOGIA E DISTRIBUIÇÃO - EIRELI
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/08/2018 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TELEVISORES, APARELHOS CELULARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 16/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6631

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
FORNECEDOR: SOMA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/08/2018 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TELEVISORES, APARELHOS CELULARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 16/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6685
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE XANXERÊ
FORNECEDOR: CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 20/08/2018 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TELEVISORES, APARELHOS CELULARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE XANXERÊ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6686
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS
FORNECEDOR: CONCORDIA SISTEMAS LTDA EPP
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 20/08/2018 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TELEVISORES, APARELHOS CELULARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6687
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE XANXERÊ
FORNECEDOR: DIRCEU LONGO & CIA LTDA
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 20/08/2018 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TELEVISORES, APARELHOS CELULARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE XANXERÊ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6688
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA
FORNECEDOR: FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA ME
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 20/08/2018 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TELEVISORES, APARELHOS CELULARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6689
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA
FORNECEDOR: SOMA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 20/08/2018 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TELEVISORES, APARELHOS CELULARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6690
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE
FORNECEDOR: SOMA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 20/08/2018 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TELEVISORES, APARELHOS CELULARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6777
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
FORNECEDOR: CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 23/08/2018 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TELEVISORES, APARELHOS CELULARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 23/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6778
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA
FORNECEDOR: CONCORDIA SISTEMAS LTDA EPP
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 23/08/2018 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TELEVISORES, APARELHOS CELULARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE JOAÇABA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 23/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6779
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
FORNECEDOR: DIRCEU LONGO & CIA LTDA
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 23/08/2018 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TELEVISORES, APARELHOS CELULARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 23/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6780
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA
FORNECEDOR: FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA ME
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 23/08/2018 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TELEVISORES, APARELHOS CELULARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 23/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6781
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
FORNECEDOR: PABLO RAFAEL BRITO DE VARGAS ME
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 23/08/2018 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TELEVISORES, APARELHOS CELULARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 23/08/2018

Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6799
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
FORNECEDOR: DIRCEU LONGO & CIA LTDA
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 24/08/2018 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TELEVISORES, APARELHOS CELULARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 24/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6800
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
FORNECEDOR: FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA ME
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 24/08/2018 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TELEVISORES, APARELHOS CELULARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 24/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6801
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
FORNECEDOR: SOMA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 24/08/2018 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TELEVISORES, APARELHOS CELULARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LUZERNA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 24/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6818
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CAPINZAL
FORNECEDOR: FULLTECH EQUIPAMENTOS LTDA
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 28/08/2018 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TELEVISORES, APARELHOS CELULARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CAPINZAL, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 28/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6819
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PIRATUBA
FORNECEDOR: FULLTECH EQUIPAMENTOS LTDA
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 28/08/2018 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TELEVISORES, APARELHOS CELULARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PIRATUBA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS_AGOSTO 2018 - PAL 0017_2018

Publicação Nº 1731824

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6418
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA
FORNECEDOR: SOMA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME
PAL: 0017/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0015/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0015/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6465
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA
FORNECEDOR: BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME
PAL: 0017/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0015/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0015/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 03/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 03/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6466
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
FORNECEDOR: BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME
PAL: 0017/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0015/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0015/2018 - CIMCATARINA

VIGÊNCIA: 03/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LUZERNA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 03/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6467
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA
FORNECEDOR: BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME
PAL: 0017/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0015/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0015/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 03/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 03/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6468
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CAPINZAL
FORNECEDOR: SOMA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME
PAL: 0017/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0015/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0015/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 03/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CAPINZAL, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 03/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6469
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CAPINZAL
FORNECEDOR: TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP
PAL: 0017/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0015/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0015/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 03/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CAPINZAL, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 03/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6567
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
FORNECEDOR: TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP
PAL: 0017/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0015/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0015/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 09/08/2018 a 15/01/2019

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 09/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6700
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA
FORNECEDOR: BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME
PAL: 0017/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0015/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0015/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 20/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6701
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR JOSÉ ATHANAZIO
FORNECEDOR: COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI ME
PAL: 0017/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0015/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0015/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 20/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR JOSÉ ATHANAZIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6702
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR JOSÉ ATHANAZIO
FORNECEDOR: GIGA1.COM EIRELI
PAL: 0017/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0015/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0015/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 20/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR JOSÉ ATHANAZIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6703
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR JOSÉ ATHANAZIO
FORNECEDOR: SOMA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME
PAL: 0017/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0015/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0015/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 20/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de

ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR JOSÉ ATHANAZIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6704
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR JOSÉ ATHANAZIO
FORNECEDOR: SOMA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME
PAL: 0017/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0015/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0015/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 20/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR JOSÉ ATHANAZIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6705
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR JOSÉ ATHANAZIO
FORNECEDOR: SOMA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME
PAL: 0017/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0015/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0015/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 20/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR JOSÉ ATHANAZIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6820
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
FORNECEDOR: SOMA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME
PAL: 0017/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0015/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0015/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 28/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6831
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBICARÉ
FORNECEDOR: COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI ME
PAL: 0017/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0015/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0015/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 29/08/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA:

MUNICÍPIO DE IBICARÉ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS_AGOSTO 2018 - PAL 0018_2018

Publicação Nº 1731825

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6654
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
FORNECEDOR: ALCI N. BECKER & CIA LTDA EPP
PAL: 0018/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0016/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/08/2018 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 16/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6655
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IRANI
FORNECEDOR: ALCI N. BECKER & CIA LTDA EPP
PAL: 0018/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0016/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/08/2018 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IRANI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 16/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6656
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR: ALCI N. BECKER & CIA LTDA EPP
PAL: 0018/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0016/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/08/2018 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE VIDEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 16/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6657
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
FORNECEDOR: BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME
PAL: 0018/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0016/2018 - CIMCATARINA

REGISTRO DE PREÇO: 0016/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/08/2018 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 16/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6835
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBICARÉ
FORNECEDOR: BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME
PAL: 0018/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0016/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 30/08/2018 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IBICARÉ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 30/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS_AGOSTO 2018 - PAL 0019_2018

Publicação Nº 1731826

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6836
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
FORNECEDOR: KOMBINA BRASIL MARKA LTDA - ME
PAL: 0019/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0017/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0017/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 30/08/2018 a 15/02/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LUZERNA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 30/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS_AGOSTO 2018 - PAL 0039_2017

Publicação Nº 1731827

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6517
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS
FORNECEDOR: JL MARTINS INFORMATICA ME
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 08/08/2018 a 30/09/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CARTUCHOS DE TINTA, TONER E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 08/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6557
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS
FORNECEDOR: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 09/08/2018 a 30/09/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CARTUCHOS DE TINTA, TONER E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 09/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM6666
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
FORNECEDOR: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/08/2018 a 30/09/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CARTUCHOS DE TINTA, TONER E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 16/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PAL 0003_2018

Publicação Nº 1731766

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0192
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE
FORNECEDOR: AGASERV COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA ME
ATA: AT18CIM1131
PAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0003/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 31/12/2018.
DATA DO ADITIVO: 07/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0193
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
FORNECEDOR: AGASERV COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA ME
ATA: AT18CIM1132
PAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0003/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 31/12/2018.
DATA DO ADITIVO: 07/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0194
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CAÇADOR
FORNECEDOR: AGASERV COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA ME
ATA: AT18CIM1133
PAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0003/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 31/12/2018.
DATA DO ADITIVO: 07/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0195
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS
FORNECEDOR: AGASERV COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA ME
ATA: AT18CIM1134
PAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0003/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 31/12/2018.
DATA DO ADITIVO: 07/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0196
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
FORNECEDOR: AGASERV COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA ME
ATA: AT18CIM1135
PAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0003/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 31/12/2018.
DATA DO ADITIVO: 07/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0197
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
FORNECEDOR: AGASERV COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA ME
ATA: AT18CIM1136
PAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0003/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 31/12/2018.
DATA DO ADITIVO: 07/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0198
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBIAM
FORNECEDOR: AGASERV COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA ME
ATA: AT18CIM1137
PAL: 0003/2018 - CIMCATARINA

EDITAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0003/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 31/12/2018.
DATA DO ADITIVO: 07/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0199
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ITÁ
FORNECEDOR: AGASERV COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA ME
ATA: AT18CIM1138
PAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0003/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 31/12/2018.
DATA DO ADITIVO: 07/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0200
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS
FORNECEDOR: AGASERV COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA ME
ATA: AT18CIM1139
PAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0003/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 31/12/2018.
DATA DO ADITIVO: 07/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0201
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
FORNECEDOR: AGASERV COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA ME
ATA: AT18CIM1140
PAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0003/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 31/12/2018.
DATA DO ADITIVO: 07/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0202
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ
FORNECEDOR: AGASERV COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA ME
ATA: AT18CIM1141
PAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0003/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 31/12/2018.
DATA DO ADITIVO: 07/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0203
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR: AGASERV COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA ME
ATA: AT18CIM1142
PAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0003/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 31/12/2018.
DATA DO ADITIVO: 07/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0204
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CAÇADOR
FORNECEDOR: FELIPE KROTH COSSETIN ME
ATA: AT18CIM1166
PAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0003/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 31/12/2018.
DATA DO ADITIVO: 07/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0205
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS
FORNECEDOR: FELIPE KROTH COSSETIN ME
ATA: AT18CIM1167
PAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0003/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 31/12/2018.
DATA DO ADITIVO: 07/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0206
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS
FORNECEDOR: FELIPE KROTH COSSETIN ME
ATA: AT18CIM1168
PAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0003/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 31/12/2018.
DATA DO ADITIVO: 07/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0207
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ
FORNECEDOR: FELIPE KROTH COSSETIN ME
ATA: AT18CIM1169
PAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0003/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 31/12/2018.

DATA DO ADITIVO: 07/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0208
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM
FORNECEDOR: MV ELETRÔNICOS EIRELI ME
ATA: AT18CIM1170
PAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0003/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 31/12/2018.
DATA DO ADITIVO: 07/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0209
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CAÇADOR
FORNECEDOR: MV ELETRÔNICOS EIRELI ME
ATA: AT18CIM1171
PAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0003/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 31/12/2018.
DATA DO ADITIVO: 07/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0210
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
FORNECEDOR: MV ELETRÔNICOS EIRELI ME
ATA: AT18CIM1172
PAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0003/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 31/12/2018.
DATA DO ADITIVO: 07/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0211
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IOMERÊ
FORNECEDOR: MV ELETRÔNICOS EIRELI ME
ATA: AT18CIM1173
PAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0003/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 31/12/2018.
DATA DO ADITIVO: 07/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0212
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

FORNECEDOR: MV ELETRÔNICOS EIRELI ME
ATA: AT18CIM1174
PAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0003/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 31/12/2018.
DATA DO ADITIVO: 07/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0213
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ
FORNECEDOR: MV ELETRÔNICOS EIRELI ME
ATA: AT18CIM1175
PAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0003/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 31/12/2018.
DATA DO ADITIVO: 07/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0214
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR: MV ELETRÔNICOS EIRELI ME
ATA: AT18CIM1176
PAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0003/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 31/12/2018.
DATA DO ADITIVO: 07/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0215
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM
FORNECEDOR: MV ELETRÔNICOS EIRELI ME
ATA: AT18CIM1177
PAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0003/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 31/12/2018.
DATA DO ADITIVO: 07/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0216
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
FORNECEDOR: SULMATEL COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
ATA: AT18CIM1178
PAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0003/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 31/12/2018.
DATA DO ADITIVO: 07/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0217
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM
FORNECEDOR: VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA
ATA: AT18CIM1179
PAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0003/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 31/12/2018.
DATA DO ADITIVO: 07/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0218
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CAÇADOR
FORNECEDOR: VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA
ATA: AT18CIM1180
PAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0003/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 31/12/2018.
DATA DO ADITIVO: 07/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0219
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS
FORNECEDOR: VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA
ATA: AT18CIM1181
PAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0003/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 31/12/2018.
DATA DO ADITIVO: 07/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0220
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
FORNECEDOR: VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA
ATA: AT18CIM1182
PAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0003/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 31/12/2018.
DATA DO ADITIVO: 07/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0221
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IOMERÊ
FORNECEDOR: VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA
ATA: AT18CIM1183
PAL: 0003/2018 - CIMCATARINA

EDITAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0003/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 31/12/2018.
DATA DO ADITIVO: 07/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0222
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ITÁ
FORNECEDOR: VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA
ATA: AT18CIM1184
PAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0003/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 31/12/2018.
DATA DO ADITIVO: 07/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0223
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
FORNECEDOR: VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA
ATA: AT18CIM1185
PAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0003/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 31/12/2018.
DATA DO ADITIVO: 07/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0224
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PIRATUBA
FORNECEDOR: VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA
ATA: AT18CIM1186
PAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0003/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 31/12/2018.
DATA DO ADITIVO: 07/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0225
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR: VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA
ATA: AT18CIM1187
PAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0003/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 31/12/2018.
DATA DO ADITIVO: 07/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0226
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM
FORNECEDOR: VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA
ATA: AT18CIM1188
PAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0003/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 31/12/2018.
DATA DO ADITIVO: 07/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0227
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO
FORNECEDOR: AGASERV COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA ME
ATA: AT18CIM4028
PAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0003/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 31/12/2018.
DATA DO ADITIVO: 07/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0228
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO
FORNECEDOR: MV ELETRÔNICOS EIRELI ME
ATA: AT18CIM4029
PAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0003/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 31/12/2018.
DATA DO ADITIVO: 07/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0229
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO
FORNECEDOR: AGASERV COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA ME
ATA: AT18CIM4156
PAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0003/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 31/12/2018.
DATA DO ADITIVO: 07/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0230
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE
FORNECEDOR: AGASERV COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA ME
ATA: AT18CIM5173
PAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0003/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 31/12/2018.

DATA DO ADITIVO: 07/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0231
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM
FORNECEDOR: AGASERV COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA ME
ATA: AT18CIM5174
PAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0003/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 31/12/2018.
DATA DO ADITIVO: 07/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0232
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA
FORNECEDOR: AGASERV COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA ME
ATA: AT18CIM5175
PAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0003/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 31/12/2018.
DATA DO ADITIVO: 07/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0233
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
FORNECEDOR: AGASERV COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA ME
ATA: AT18CIM5176
PAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0003/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 31/12/2018.
DATA DO ADITIVO: 07/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0234
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS
FORNECEDOR: AGASERV COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA ME
ATA: AT18CIM5177
PAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0003/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 31/12/2018.
DATA DO ADITIVO: 07/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0235
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CAÇADOR

FORNECEDOR: AGASERV COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA ME
ATA: AT18CIM5178
PAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0003/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 31/12/2018.
DATA DO ADITIVO: 07/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0236
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS
FORNECEDOR: AGASERV COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA ME
ATA: AT18CIM5179
PAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0003/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 31/12/2018.
DATA DO ADITIVO: 07/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0237
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
FORNECEDOR: AGASERV COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA ME
ATA: AT18CIM5180
PAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0003/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 31/12/2018.
DATA DO ADITIVO: 07/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0238
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
FORNECEDOR: AGASERV COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA ME
ATA: AT18CIM5181
PAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0003/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 31/12/2018.
DATA DO ADITIVO: 07/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0239
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO
FORNECEDOR: AGASERV COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA ME
ATA: AT18CIM5182
PAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0003/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 31/12/2018.
DATA DO ADITIVO: 07/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0240
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBIAM
FORNECEDOR: AGASERV COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA ME
ATA: AT18CIM5183
PAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0003/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 31/12/2018.
DATA DO ADITIVO: 07/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0241
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IOMERÊ
FORNECEDOR: AGASERV COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA ME
ATA: AT18CIM5184
PAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0003/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 31/12/2018.
DATA DO ADITIVO: 07/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0242
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ITÁ
FORNECEDOR: AGASERV COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA ME
ATA: AT18CIM5185
PAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0003/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 31/12/2018.
DATA DO ADITIVO: 07/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0243
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS
FORNECEDOR: AGASERV COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA ME
ATA: AT18CIM5186
PAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0003/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 31/12/2018.
DATA DO ADITIVO: 07/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0244
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
FORNECEDOR: AGASERV COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA ME
ATA: AT18CIM5187
PAL: 0003/2018 - CIMCATARINA

EDITAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0003/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 31/12/2018.
DATA DO ADITIVO: 07/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0245
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
FORNECEDOR: AGASERV COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA ME
ATA: AT18CIM5188
PAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0003/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 31/12/2018.
DATA DO ADITIVO: 07/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0246
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PIRATUBA
FORNECEDOR: AGASERV COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA ME
ATA: AT18CIM5189
PAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0003/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 31/12/2018.
DATA DO ADITIVO: 07/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0247
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS
FORNECEDOR: AGASERV COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA ME
ATA: AT18CIM5190
PAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0003/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 31/12/2018.
DATA DO ADITIVO: 07/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0248
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL
FORNECEDOR: AGASERV COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA ME
ATA: AT18CIM5191
PAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0003/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 31/12/2018.
DATA DO ADITIVO: 07/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0249
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ
FORNECEDOR: AGASERV COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA ME
ATA: AT18CIM5192
PAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0003/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 31/12/2018.
DATA DO ADITIVO: 07/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0250
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR: AGASERV COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA ME
ATA: AT18CIM5193
PAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0003/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 31/12/2018.
DATA DO ADITIVO: 07/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0251
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM
FORNECEDOR: AGASERV COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA ME
ATA: AT18CIM5194
PAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0003/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 31/12/2018.
DATA DO ADITIVO: 07/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0252
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA
FORNECEDOR: AGASERV COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA ME
ATA: AT18CIM5218
PAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0003/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 31/12/2018.
DATA DO ADITIVO: 07/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0253
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA
FORNECEDOR: VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA
ATA: AT18CIM5219
PAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0003/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 31/12/2018.

DATA DO ADITIVO: 07/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0254
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
FORNECEDOR: AGASERV COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA ME
ATA: AT18CIM5282
PAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0003/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 31/12/2018.
DATA DO ADITIVO: 07/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0255
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA
FORNECEDOR: AGASERV COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA ME
ATA: AT18CIM5374
PAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0003/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 31/12/2018.
DATA DO ADITIVO: 07/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0256
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBICARÉ
FORNECEDOR: AGASERV COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA ME
ATA: AT18CIM5931
PAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0003/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 31/12/2018.
DATA DO ADITIVO: 07/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0257
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE
FORNECEDOR: VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA
ATA: AT18CIM6511
PAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0003/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 31/12/2018.
DATA DO ADITIVO: 07/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0258
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE

FORNECEDOR: SULMATEL COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
ATA: AT18CIM6510
PAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0003/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 31/12/2018.
DATA DO ADITIVO: 07/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0259
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE
FORNECEDOR: MV ELETRÔNICOS EIRELI ME
ATA: AT18CIM6509
PAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0003/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 31/12/2018.
DATA DO ADITIVO: 07/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0260
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE
FORNECEDOR: FELIPE KROTH COSSETIN ME
ATA: AT18CIM6508
PAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0003/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 31/12/2018.
DATA DO ADITIVO: 07/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0261
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE
FORNECEDOR: AGASERV COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA ME
ATA: AT18CIM6507
PAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0003/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 31/12/2018.
DATA DO ADITIVO: 07/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

EXTRATO DO CONTRATO CT18CIM0007 - HBINFO PROVEDOR LTDA - ME

Publicação Nº 1731710

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA
EXTRATO DO CONTRATO CT18CIM0007
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA
CONTRATADA: HBINFO PROVEDOR LTDA - ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de informática para a prestação de serviços de locação de um servidor virtualizado de página e banco de dados, fornecimento de licenças de software, disponibilização de infraestrutura tecnológica para backup remoto de dados, hospedagem de domínio e de contas de e-mail, atividades de suporte técnico e atendimento e implantação de um servidor de arquivos. O valor total de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), sendo R$ 2.000,00 (dois mil reais) pagos em parcela única, correspondente

à implantação do servidor de arquivos e R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) pagos em parcelas mensais de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), correspondente aos demais serviços. Data: 01.08.2018. Vigência: 01.08.2018 a 31.12.2018.
Florianópolis (SC), 30 de agosto de 2018.
Elói Rönnau
Diretor Executivo do CIMCATARINA

RESOLUÇÃO 0050_2018

Publicação Nº 1731828

Resolução n. 0050/2018

Define regras para o home office (trabalho remoto) no âmbito do Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA e dá outras providências.
O Presidente do Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA, Sr. Lucimar Antonio Salmória, Prefeito Municipal de Abdon Batista, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento as disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CIMCATARINA, e
CONSIDERANDO o princípio da eficiência, previsto no art. 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a necessidade de imprimir maior produtividade às atividades do CIMCATARINA;
CONSIDERANDO a possibilidade de reduzir os custos operacionais, e proporcionar melhoria da qualidade de vida aos empregados públicos do CIMCATARINA;
RESOLVE:
Art. 1º. Poderá ser autorizado ao empregado público, integrante do quadro de pessoal do CIMCATARINA, a realização de home office, observado o disposto nesta Resolução.
§ 1º - A realização de home office é uma faculdade à disposição de cada setor, a ser adotada, a critério do Diretor Executivo, em função da conveniência do serviço, não se constituindo direito do empregado público e está vinculada à análise de necessidade, conveniência e oportunidade, a cargo exclusivo da Diretoria do CIMCATARINA.
§ 2º - A autorização para realização de home office fica restrita às atividades mensuráveis de forma objetiva quanto à produtividade, e não poderá comprometer o funcionamento dos setores e o atendimento ao público.
§ 3º - A jornada de trabalho em home office não poderá ultrapassar as 8 (oito) horas da jornada diária.
§ 4º - A realização do home office será concedida a critério do Diretor Executivo por meio de autorização específica, sendo esta instruída por procedimentos administrativos próprio.
Art. 2º. Fica autorizada a realização de home office emergencial, mediante comunicação do empregado público ao Diretor Executivo, nos casos de eventos que afetem o deslocamento do empregado, quando exista comprometimento da estrutura ou dos recursos nas dependências do CIMCATARINA, em especial nos casos de:
I - desastres naturais: enchentes, deslizamentos e demais fenômenos que impactem no deslocamento urbano;
II - falhas logísticas, como: paralisação no transporte público, interrupção ou colapso do sistema viário;
III - eventuais situações no local de trabalho, como: interdições, dedetizações, limpeza, montagem de equipamento ou mobília, falta de energia elétrica, água ou linhas de comunicação (incluindo internet).
Art. 3º. Para a concessão e manutenção do home office será observado:
I - a viabilidade técnica, a necessidade, a conveniência e a oportunidade da realização de home office;
II - o plano de atividades a serem desenvolvidas no home office, com as metas a serem alcançadas;
III - o cumprimento das metas individuais e globais de produtividade estabelecidas, encaminhando ao Diretor Executivo do CIMCATARINA;
§ 1º - A meta de produtividade para o empregado público autorizado a realizar home office será definida para cada setor, de acordo com a natureza e complexidade das atividades.
§ 2º - A avaliação e mensuração dos trabalhos em home office serão realizados através de relatórios, produto ou mecanismos que venham a comprovovar o efetivo exercício da atividade laboral.
Art. 4º. O prazo previsto para a realização de atividades em home office deve ser inferior ao que ordinariamente seria, caso o desenvolvimento ocorresse nas dependências do CIMCATARINA.
Art. 5º. Durante a realização de home office, o empregado público deve estar disponível para comparecer às dependências do CIMCATARINA, seja na Sede ou nos Núcleos de Desenvolvimento Regional sempre que houver interesse da Administração.
Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo, o empregado público deve:
I - manter telefones de contato permanentemente atualizados e ativos;
II - consultar diariamente a sua caixa postal individual de correio eletrônico institucional, bem como os arquivos disponibilizado na ferramenta de transferência de dados do CIMCATARINA, denomidana de CIMBOX;
III - informar ao Diretor o qual é subordinado, por meio da caixa postal individual de correio eletrônico institucional ou por meio de softwares para comunicação, o andamento dos trabalhos e apontar eventual dificuldade, dúvida ou informação que possa atrasar ou prejudicar a entrega do trabalho;
IV - reunir-se periodicamente com seu superior para apresentar resultados parciais e finais, para propiciar o acompanhamento dos trabalhos e a obtenção demais informações e orientações.
Art. 6º. A Diretoria Executiva do CIMCATARINA é responsável quanto aos resultados obtidos em face das metas fixadas para os seus subordinados.
§ 1º - Compete ao Diretor de Gestão Desenvolvimento Regional, Diretor de Programa de Desenvolvimento Regional, ou no impedimento deste ao Diretor Administrativo acompanhar o trabalho realizado pelo empregado público em home office e dar ciência ao Diretor Executivo sobre sua evolução, dificuldades encontradas e quaisquer outras situações ocorridas.
§ 2º - O acompanhamento do trabalho realizado em home office deve ensejar registros continuados, pelo superior hierárquico, com ciência formal do empregado público.

Art. 7º. Compete exclusivamente ao empregado público providenciar as estruturas física e tecnológica necessárias à realização de trabalhos do CIMCATARINA fora de suas dependências, sendo permitida a utilização de dispositivos móveis fornecidos pelo CIMCATARINA;
Art. 8º. Compete ao CIMCATARINA viabilizar o acesso remoto e controlado dos empregados públicos em home office, bem como ao CIMBOX.
Art. 9°. Compete ao Diretor Executivo do CIMCATARINA:
I – a análise e aprovação dos relatórios, elaborado com base nos registros continuados, conforme art. 6°, § 2°, o qual será observado os resultados de cada empregado público que tenha realizado trabalho em home office;
II - cancelar a autorização para a realização de atividades em home office do empregado público que não cumprir os objetivos estabelecidos;
Parágrafo único. A autorização para a realização de atividades em home office somente será concedida ao empregado público que apresentar regularmente trabalhos de qualidade, dentro dos prazos propostos, conforme avaliação de seu superior hierárquico.
Art. 10. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor Executivo do CIMCATARINA.
Art. 11. A presente Resolução será levada a apreciação da Assembléia Geral do Consórcio CIMCATARINA, para ratificação, nos termos do artigo 23, XI, do Protocolo de Intenções.
Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 30 de agosto de 2018.
LUCIMAR ANTONIO SALMÓRIA
Prefeito de Abdon Batista
Presidente do CIMCATARINA

TERMO DE REMANEJAMENTO AGOSTO_2018 - PAL 0001_2018

Publicação Nº 1731789

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1505
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IRANI
FORNECEDOR: SK MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI ME
ATA: AT18CIM1076
PAL: 0001/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0001/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0001/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 177-150
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 02/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1506
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR: ELMO PAPELARIA LTDA ME
ATA: AT18CIM0973
PAL: 0001/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0001/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0001/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 43-14
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 02/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1534
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS
FORNECEDOR: ELMO PAPELARIA LTDA ME
ATA: AT18CIM0957
PAL: 0001/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0001/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0001/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando

adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 51-20; 52-10
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 03/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1612
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
FORNECEDOR: SK MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI ME
ATA: AT18CIM1082
PAL: 0001/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0001/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0001/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 177-1000
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 10/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1618
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR: RSUL EIRELI EPP
ATA: AT18CIM1062
PAL: 0001/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0001/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0001/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 277-15
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 13/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1657
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CAÇADOR
FORNECEDOR: ELMO PAPELARIA LTDA ME
ATA: AT18CIM0949
PAL: 0001/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0001/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0001/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 47-230; 83-100
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 15/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1658
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
FORNECEDOR: SK MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI ME
ATA: AT18CIM1083
PAL: 0001/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0001/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0001/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:

Item-Quant: 172-30; 173-20
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 15/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1685
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IRANI
FORNECEDOR: ELMO PAPELARIA LTDA ME
ATA: AT18CIM0956
PAL: 0001/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0001/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0001/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 47-30
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 16/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1706
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR: ELMO PAPELARIA LTDA ME
ATA: AT18CIM0973
PAL: 0001/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0001/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0001/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 118-4
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 17/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1752
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS
FORNECEDOR: ELMO PAPELARIA LTDA ME
ATA: AT18CIM0957
PAL: 0001/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0001/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0001/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 88-8; 303-15; 304-15
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 22/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1753
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS
FORNECEDOR: ELMO PAPELARIA LTDA ME
ATA: AT18CIM4144
PAL: 0001/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0001/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0001/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 125-3

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 22/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1754
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS
FORNECEDOR: ELMO PAPELARIA LTDA ME
ATA: AT18CIM6692
PAL: 0001/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0001/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0001/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 270-30
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 22/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1755
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS
FORNECEDOR: SK MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI ME
ATA: AT18CIM1077
PAL: 0001/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0001/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0001/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 124-3
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 22/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1756
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS
FORNECEDOR: SK MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI ME
ATA: AT18CIM6695
PAL: 0001/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0001/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0001/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 86-10
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 22/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1758
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MACIEIRA
FORNECEDOR: ELMO PAPELARIA LTDA ME
ATA: AT18CIM0960
PAL: 0001/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0001/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0001/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 222-6
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 22/08/2018

Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1833
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRINHO
FORNECEDOR: RSUL EIRELI EPP
ATA: AT18CIM2476
PAL: 0001/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0001/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0001/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 268-80
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 28/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TERMO DE REMANEJAMENTO AGOSTO_2018 - PAL 0002_2018

Publicação Nº 1731790

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1493
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ
FORNECEDOR: VICTORIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT18CIM2222
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 693-10020; 694-4500
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 01/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1494
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ
FORNECEDOR: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ATA: AT18CIM1819
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 745-5000
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 01/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1495
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ
FORNECEDOR: MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ATA: AT18CIM1880
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 324-700
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 01/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1496
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ
FORNECEDOR: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S.A
ATA: AT18CIM1911
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 23-5000
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 01/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1498
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRINHO
FORNECEDOR: AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
ATA: AT18CIM1249
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 15-50
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 01/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1499
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR: ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT18CIM1396
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 193-5100
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 01/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1502
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT18CIM1445
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando

adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 720-800
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 01/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1503
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
ATA: AT18CIM2068
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 138-2000
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 01/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1507
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI
FORNECEDOR: ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT18CIM4067
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 190-9000
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 02/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1508
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS
FORNECEDOR: ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT18CIM1382
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 190-8800
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 02/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1510
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MACIEIRA
FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT18CIM1446
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:

Item-Quant: 834-2000
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 02/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1511
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MACIEIRA
FORNECEDOR: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
ATA: AT18CIM1509
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 142-50
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 02/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1512
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MACIEIRA
FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
ATA: AT18CIM2069
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 330-1200
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 02/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1513
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MACIEIRA
FORNECEDOR: S & R DISTRIBUIDORA LTDA
ATA: AT18CIM2101
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 760-1160
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 02/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1514
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MACIEIRA
FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT18CIM3665
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 143-50; 183-100

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 02/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1515
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IRANI
FORNECEDOR: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT18CIM1605
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 724-5000
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 02/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1516
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA
FORNECEDOR: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT18CIM4622
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 724-5000
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 02/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1517
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBICARÉ
FORNECEDOR: S & R DISTRIBUIDORA LTDA
ATA: AT18CIM2095
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 386-100
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 02/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1520
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IRANI
FORNECEDOR: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ATA: AT18CIM1807
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 924-100
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 03/08/2018

Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1521
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
FORNECEDOR: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ATA: AT18CIM1812
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 924-100
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 03/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1522
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI
FORNECEDOR: LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
ATA: AT18CIM4083
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 109-50
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 03/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1523
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA
FORNECEDOR: LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
ATA: AT18CIM2285
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 109-50
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 03/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1524
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
FORNECEDOR: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
ATA: AT18CIM1569
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 943-100
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 03/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1527
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IRANI
FORNECEDOR: AG KIENEN & CIA LTDA
ATA: AT18CIM1223
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 710-8000
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 03/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1528
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IRANI
FORNECEDOR: AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
ATA: AT18CIM1264
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 162-120; 278-3000
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 03/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1529
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IRANI
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT18CIM1322
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 132-5000; 269-6000
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 03/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1530
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IRANI
FORNECEDOR: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
ATA: AT18CIM1505
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 999-100
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 03/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1531
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS
FORNECEDOR: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ATA: AT18CIM4208
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 243-5000
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 03/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1532
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IRANI
FORNECEDOR: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ATA: AT18CIM1973
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 369-180; 759-1200
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 03/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1533
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IRANI
FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT18CIM2129
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 308-8000; 778-1800
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 03/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1535
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS
FORNECEDOR: ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT18CIM1374
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 605-14990
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 03/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1536
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS
FORNECEDOR: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ATA: AT18CIM1966
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 67-20000
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 03/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1537
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS
FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
ATA: AT18CIM2058
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 685-14700
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 03/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1538
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IOMERÊ
FORNECEDOR: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ATA: AT18CIM1972
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 759-100
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 03/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1539
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IOMERÊ
FORNECEDOR: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
ATA: AT18CIM1504
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 142-50
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 03/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1540
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IOMERÊ
FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
ATA: AT18CIM2064
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 98-50
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 03/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1541
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IOMERÊ
FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT18CIM2128
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 73-50
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 03/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1545
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBICARÉ
FORNECEDOR: GRAMS & GRAMS LTDA ME
ATA: AT18CIM1750
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 537-120
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 03/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1546
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT18CIM1449
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 632-60
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 06/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1547
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS
FORNECEDOR: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP
ATA: AT18CIM1626
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 1000-1500
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 06/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1550
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT18CIM4062
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 434-40
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 06/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1551
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IRANI
FORNECEDOR: ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT18CIM1381
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 193-4020
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 06/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1552
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM
FORNECEDOR: ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT18CIM1367
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 193-4020
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 06/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1553

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS
FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
ATA: AT18CIM2066
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 836-50
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 06/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1554
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO
FORNECEDOR: LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
ATA: AT18CIM4013
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 751-2980
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 07/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1563
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
FORNECEDOR: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ATA: AT18CIM1796
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 924-20
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 08/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1564
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA
FORNECEDOR: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ATA: AT18CIM2284
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 924-20
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 08/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1568
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBICARÉ
FORNECEDOR: GRAMS & GRAMS LTDA ME
ATA: AT18CIM1750
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 706-300
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 08/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1570
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IOMERÊ
FORNECEDOR: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ATA: AT18CIM1972
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 59-100
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 08/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1571
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IOMERÊ
FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT18CIM3848
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 372-400
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 08/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1572
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT18CIM1334
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 269-5000
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 09/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1573
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ

FORNECEDOR: AUROBINDO PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA
ATA: AT18CIM1422
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 377-9960
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 09/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1574
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ
FORNECEDOR: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
ATA: AT18CIM1586
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 455-980; 883-5000
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 09/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1575
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ
FORNECEDOR: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP
ATA: AT18CIM1643
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 467-2010
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 09/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1576
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ
FORNECEDOR: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
ATA: AT18CIM1706
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 1023-5000
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 09/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1577
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ
FORNECEDOR: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

ATA: AT18CIM1819
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 328-5000
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 09/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1578
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ
FORNECEDOR: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S.A
ATA: AT18CIM1911
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 167-5000
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 09/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1579
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ
FORNECEDOR: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ATA: AT18CIM1985
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 168-5100; 650-3000
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 09/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1580
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ
FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
ATA: AT18CIM2077
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 181-1970; 330-9980; 635-100; 718-100; 908-10050
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 09/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1581
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ
FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT18CIM3859

PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 372-2900
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 09/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1586
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBIAM
FORNECEDOR: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ATA: AT18CIM1804
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 611-2300
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 09/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1587
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBIAM
FORNECEDOR: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S.A
ATA: AT18CIM1896
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 820-1480
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 09/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1588
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBIAM
FORNECEDOR: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ATA: AT18CIM1970
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 906-180
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 09/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1592
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
FORNECEDOR: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ATA: AT18CIM1810
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA

EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 1-2500
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 10/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1593
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
FORNECEDOR: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ATA: AT18CIM1976
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 281-700
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 10/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1594
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
ATA: AT18CIM2068
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 441-1956
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 10/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1595
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
FORNECEDOR: S & R DISTRIBUIDORA LTDA
ATA: AT18CIM2100
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 795-1120
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 10/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1596
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT18CIM3851
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA

REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 372-150
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 10/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1597
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS
FORNECEDOR: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ATA: AT18CIM1474
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 169-300
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 10/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1598
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE
FORNECEDOR: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ATA: AT18CIM1481
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 169-300
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 10/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1600
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS
FORNECEDOR: FARMACIA SUL BRASIL LTDA
ATA: AT18CIM1712
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 225-180
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 10/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1608
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBICARÉ
FORNECEDOR: GRAMS & GRAMS LTDA ME
ATA: AT18CIM1750
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 160-720; 211-1000; 585-1020; 623-1990
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 10/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1609
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBICARÉ
FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT18CIM2127
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 183-1000; 488-50
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 10/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1613
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBIAM
FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT18CIM2126
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 223-20
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 10/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1619
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO
FORNECEDOR: VICTORIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT18CIM2206
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 568-36
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 13/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1624
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IRANI
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT18CIM1322
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando

adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 171-10000
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 13/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1628
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
FORNECEDOR: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ATA: AT18CIM1801
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 745-6000; 781-6000
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 13/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1629
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM
FORNECEDOR: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
ATA: AT18CIM1491
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 754-5000
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 14/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1630
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS
FORNECEDOR: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
ATA: AT18CIM1514
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 754-2500
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 14/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1631
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
FORNECEDOR: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
ATA: AT18CIM1511
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 754-500
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 14/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1632
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA
FORNECEDOR: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
ATA: AT18CIM2274
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 754-2000
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 14/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1633
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBICARÉ
FORNECEDOR: GRAMS & GRAMS LTDA ME
ATA: AT18CIM4275
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 641-60
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 14/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1634
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS
FORNECEDOR: GRAMS & GRAMS LTDA ME
ATA: AT18CIM4274
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 641-60
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 14/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1636
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IOMERÊ
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT18CIM1321
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 29-3196

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 14/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1637
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IOMERÊ
FORNECEDOR: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
ATA: AT18CIM1504
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 142-50
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 14/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1638
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IOMERÊ
FORNECEDOR: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ATA: AT18CIM1972
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 329-1780; 759-1200
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 14/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1639
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IOMERÊ
FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
ATA: AT18CIM2064
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 98-50
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 14/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1640
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IOMERÊ
FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT18CIM3848
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 372-1000
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 14/08/2018

Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1641
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IOMERÊ
FORNECEDOR: VICTORIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT18CIM2209
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 430-600; 937-1700
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 14/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1642
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IOMERÊ
FORNECEDOR: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ATA: AT18CIM1972
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 59-100
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 14/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1643
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
FORNECEDOR: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ATA: AT18CIM1978
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 59-40
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 14/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1644
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT18CIM2132
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 55-200
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 14/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1645
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CAÇADOR
FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT18CIM2121
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 55-200
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 14/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1660
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VARGEM
FORNECEDOR: ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT18CIM1395
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 192-1500; 605-1500
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 15/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1661
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VARGEM
FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT18CIM1456
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 720-500; 857-600
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 15/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1662
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VARGEM
FORNECEDOR: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
ATA: AT18CIM1519
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 53-50
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 15/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1663
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VARGEM
FORNECEDOR: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
ATA: AT18CIM1588
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 431-5; 733-20
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 15/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1664
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VARGEM
FORNECEDOR: EXTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP
ATA: AT18CIM1677
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 652-300
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 15/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1665
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VARGEM
FORNECEDOR: GRAMS & GRAMS LTDA ME
ATA: AT18CIM1766
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 285-200; 631-10; 709-10020
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 15/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1666
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VARGEM
FORNECEDOR: MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ATA: AT18CIM1882
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 327-900; 395-400
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 15/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1667
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VARGEM
FORNECEDOR: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S.A
ATA: AT18CIM1913
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 23-6000; 601-3750; 630-1000; 723-1780; 832-1500
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 15/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1668
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VARGEM
FORNECEDOR: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ATA: AT18CIM1987
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 92-600; 447-100; 469-40; 650-3000; 702-150; 905-400
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 15/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1669
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VARGEM
FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
ATA: AT18CIM2079
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 186-2000; 330-5800; 485-800; 487-2000
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 15/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1670
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VARGEM
FORNECEDOR: S & R DISTRIBUIDORA LTDA
ATA: AT18CIM2111
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 633-460
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 15/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1671
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VARGEM
FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT18CIM2143
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 629-9900
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 15/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1677
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IRANI
FORNECEDOR: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S.A
ATA: AT18CIM1899
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 816-30032
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 15/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1686
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS
FORNECEDOR: MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ATA: AT18CIM2522
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 620-250
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 16/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1687
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM
FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
ATA: AT18CIM2051
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 181-60000
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 16/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1688
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ
FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
ATA: AT18CIM2077
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 908-15000
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 16/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1690
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ
FORNECEDOR: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
ATA: AT18CIM1305
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 1011-950
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 16/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1691
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT18CIM1334
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 463-50
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 16/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1692
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM
FORNECEDOR: S & R DISTRIBUIDORA LTDA
ATA: AT18CIM6139
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 479-1980
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 16/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1693

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
FORNECEDOR: S & R DISTRIBUIDORA LTDA
ATA: AT18CIM6149
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 479-1980
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 16/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1694
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ
FORNECEDOR: S & R DISTRIBUIDORA LTDA
ATA: AT18CIM6153
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 479-3000
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 16/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1698
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
FORNECEDOR: AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
ATA: AT18CIM1253
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 459-80
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 16/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1699
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
FORNECEDOR: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ATA: AT18CIM1462
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 768-2000
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 16/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1700
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
FORNECEDOR: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
ATA: AT18CIM1563
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 881-1600; 883-1000
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 16/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1701
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
FORNECEDOR: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ATA: AT18CIM1796
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 539-1955
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 16/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1702
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
FORNECEDOR: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S.A
ATA: AT18CIM1888
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 833-2352
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 16/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1703
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
FORNECEDOR: S & R DISTRIBUIDORA LTDA
ATA: AT18CIM2086
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 598-3017
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 16/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1704
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE

FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT18CIM2118
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 778-200
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 16/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1707
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IRANI
FORNECEDOR: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ATA: AT18CIM2181
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 909-9990
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 17/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1708
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS
FORNECEDOR: GRAMS & GRAMS LTDA ME
ATA: AT18CIM1753
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 634-10
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 17/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1709
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT18CIM2123
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 629-30000
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 17/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1710
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
FORNECEDOR: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S.A

ATA: AT18CIM1893
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 723-20000
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 17/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1714
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
FORNECEDOR: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S.A
ATA: AT18CIM1902
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 373-50
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 20/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1715
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
FORNECEDOR: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
ATA: AT18CIM1296
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 1011-5950
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 20/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1716
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
FORNECEDOR: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
ATA: AT18CIM1577
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 320-25
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 20/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1717
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
FORNECEDOR: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ATA: AT18CIM1810

PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 54-2400; 539-2020
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 20/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1718
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
FORNECEDOR: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ATA: AT18CIM1976
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 79-1220; 281-400; 580-50
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 20/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1719
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
FORNECEDOR: GRAMS & GRAMS LTDA ME
ATA: AT18CIM1755
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 631-50
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 20/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1720
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
FORNECEDOR: S & R DISTRIBUIDORA LTDA
ATA: AT18CIM6148
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 479-1450
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 20/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1723
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
FORNECEDOR: S & R DISTRIBUIDORA LTDA
ATA: AT18CIM6151
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA

EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 479-300
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 20/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1728
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS
FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT18CIM2131
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 207-100
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 21/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1729
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS
FORNECEDOR: AG KIENEN & CIA LTDA
ATA: AT18CIM1225
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 464-2000; 502-2000
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 21/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1730
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS
FORNECEDOR: AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
ATA: AT18CIM1266
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 158-600; 278-960; 459-220; 461-2000
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 21/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1731
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS
FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT18CIM1444
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA

REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 139-1000; 720-2000; 806-100; 857-4000; 858-5000
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 21/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1732
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS
FORNECEDOR: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
ATA: AT18CIM1507
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 177-2040
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 21/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1733
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS
FORNECEDOR: COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS YUMIFARMA LTDA ME
ATA: AT18CIM2515
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 700-300
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 21/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1734
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS
FORNECEDOR: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP.
ATA: AT18CIM1546
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 424-10000
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 21/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1735
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS
FORNECEDOR: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
ATA: AT18CIM1576
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 733-100
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 21/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1736
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS
FORNECEDOR: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP
ATA: AT18CIM1635
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 784-100
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 21/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1737
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS
FORNECEDOR: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
ATA: AT18CIM1696
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 1023-3000
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 21/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1738
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS
FORNECEDOR: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ATA: AT18CIM1809
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 478-50; 668-100; 781-6000
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 21/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1739
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS
FORNECEDOR: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S.A
ATA: AT18CIM1901
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando

adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 167-8000; 336-50; 601-8000; 842-100
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 21/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1740
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS
FORNECEDOR: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ATA: AT18CIM1975
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 168-1100; 281-3000; 580-100; 595-1000; 785-100; 905-1000; 906-100; 925-1900
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 21/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1741
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS
FORNECEDOR: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ATA: AT18CIM2036
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 238-210
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 21/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1742
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS
FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
ATA: AT18CIM2067
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 138-1000; 485-6000; 635-150; 696-3000; 718-100; 908-3600
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 21/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1743
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT18CIM1324
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:

Item-Quant: 269-10000; 926-50
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 21/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1744
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS
FORNECEDOR: S & R DISTRIBUIDORA LTDA
ATA: AT18CIM6147
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 479-1180
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 21/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1745
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS
FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT18CIM2131
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 207-100
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 21/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1746
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS
FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT18CIM3850
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 372-2000
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 21/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1747
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE
FORNECEDOR: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
ATA: AT18CIM2509
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 268-100

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 22/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1748
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VARGEM
FORNECEDOR: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT18CIM1618
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 724-2500
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 22/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1749
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA
FORNECEDOR: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT18CIM2277
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 724-2500
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 22/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1750
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VARGEM
FORNECEDOR: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ATA: AT18CIM1821
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 924-80
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 22/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1751
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA
FORNECEDOR: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ATA: AT18CIM2284
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 924-80
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 22/08/2018

Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1759
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
FORNECEDOR: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP
ATA: AT18CIM1638
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 468-240
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 22/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1760
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
FORNECEDOR: GRAMS & GRAMS LTDA ME
ATA: AT18CIM1758
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 957-900
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 22/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1761
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT18CIM2123
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 143-100
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 22/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1763
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
FORNECEDOR: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ATA: AT18CIM1796
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 924-20
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 23/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1764
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA
FORNECEDOR: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ATA: AT18CIM2284
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 924-20
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 23/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1765
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT18CIM1337
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 74-484
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 23/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1766
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT18CIM1457
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 858-15000
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 23/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1767
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
ATA: AT18CIM1520
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 177-20040
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 23/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1768
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ
FORNECEDOR: ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT18CIM1393
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 190-990; 192-980
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 23/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1769
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ
FORNECEDOR: GRAMS & GRAMS LTDA ME
ATA: AT18CIM1764
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 191-1990
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 23/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1770
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ
FORNECEDOR: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S.A
ATA: AT18CIM1911
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 66-2200; 91-9800; 601-5300; 630-5000
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 23/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1771
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ
FORNECEDOR: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ATA: AT18CIM1985
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 92-9800
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 23/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1772
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ
FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
ATA: AT18CIM2077
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 780-4000
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 23/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1773
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ
FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT18CIM2141
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 629-6800
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 23/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1774
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ
FORNECEDOR: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
ATA: AT18CIM1517
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 594-15000
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 23/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1775
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ
FORNECEDOR: GRAMS & GRAMS LTDA ME
ATA: AT18CIM1764
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 409-5000
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 23/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1776
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ
FORNECEDOR: S & R DISTRIBUIDORA LTDA
ATA: AT18CIM2109
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 371-10000
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 23/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1777
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ
FORNECEDOR: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
ATA: AT18CIM3540
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 455-3000
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 23/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1785
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
FORNECEDOR: VICTORIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT18CIM2213
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 917-2900
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 23/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1786
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS
FORNECEDOR: VICTORIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT18CIM2203
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 917-2900
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 23/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1787
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS
FORNECEDOR: VICTORIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT18CIM2212
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 691-2990; 693-1080; 695-590; 860-280; 916-880; 917-900
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 23/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1788
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS
FORNECEDOR: VICTORIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT18CIM2203
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 917-900
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 23/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1789
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT18CIM1315
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 11-180
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 23/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1790
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS
FORNECEDOR: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ATA: AT18CIM1466
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 46-48000
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 23/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1791

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS
FORNECEDOR: MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ATA: AT18CIM1861
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 227-3900
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 23/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1792
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS
FORNECEDOR: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S.A
ATA: AT18CIM1892
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 514-300
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 23/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1793
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS
FORNECEDOR: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE SA
ATA: AT18CIM1920
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 676-3000
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 23/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1794
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS
FORNECEDOR: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ATA: AT18CIM1966
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 789-300
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 23/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1795
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS
FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
ATA: AT18CIM2058
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 908-105000
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 23/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1796
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS
FORNECEDOR: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ATA: AT18CIM2174
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 197-12000
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 23/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1797
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS
FORNECEDOR: VICTORIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT18CIM2203
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 691-21600
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 23/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1798
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
FORNECEDOR: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
ATA: AT18CIM1569
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 431-100
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 23/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1800
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IOMERÊ

FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT18CIM1441
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 222-1080; 806-100
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 24/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1803
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IOMERÊ
FORNECEDOR: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
ATA: AT18CIM1573
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 174-2000
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 24/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1804
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS
FORNECEDOR: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
ATA: AT18CIM1567
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 174-2000
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 24/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1805
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
FORNECEDOR: GENÉSIO A. MENDES & CIA LTDA
ATA: AT18CIM1721
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 170-3000
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 24/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1807
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VARGEM
FORNECEDOR: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

ATA: AT18CIM1588
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 431-80
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 24/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1808
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
ATA: AT18CIM2059
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 485-9980
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 24/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1809
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
ATA: AT18CIM2059
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 487-6000
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 24/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1810
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
FORNECEDOR: AUROBINDO PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA
ATA: AT18CIM1405
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 377-5900
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 24/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1811
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
FORNECEDOR: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ATA: AT18CIM1976

PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 281-1300
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 24/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1812
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
FORNECEDOR: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
ATA: AT18CIM1577
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 501-50
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 24/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1813
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
ATA: AT18CIM2068
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 487-9900
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 24/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1814
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
FORNECEDOR: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S.A
ATA: AT18CIM1902
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 630-4800
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 24/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1815
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
FORNECEDOR: AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
ATA: AT18CIM1267
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA

EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 279-5000
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 24/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1816
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
FORNECEDOR: AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
ATA: AT18CIM1259
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 279-5000
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 24/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1817
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS
FORNECEDOR: AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
ATA: AT18CIM1265
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 278-3000
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 24/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1818
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
FORNECEDOR: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
ATA: AT18CIM3532
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 455-2000
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 27/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1819
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
FORNECEDOR: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S.A
ATA: AT18CIM1902
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA

REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 833-4841
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 27/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1820
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBICARÉ
FORNECEDOR: AG KIENEN & CIA LTDA
ATA: AT18CIM1221
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 705-2000
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 27/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1822
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBICARÉ
FORNECEDOR: AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
ATA: AT18CIM1262
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 94-2000
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 27/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1823
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBICARÉ
FORNECEDOR: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ATA: AT18CIM1971
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 757-40
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 27/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1824
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBICARÉ
FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
ATA: AT18CIM2063
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 718-50
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 27/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1825
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DE LEBON RÉGIS
FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT18CIM2116
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 610-200
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 27/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1826
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT18CIM2132
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 374-80
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 27/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1827
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DE LEBON RÉGIS
FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT18CIM2116
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 374-80
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 27/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1828
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBICARÉ
FORNECEDOR: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S.A
ATA: AT18CIM1897
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando

adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 229-1200
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 27/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1829
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBICARÉ
FORNECEDOR: S & R DISTRIBUIDORA LTDA
ATA: AT18CIM2095
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 795-1300
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 27/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1832
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
FORNECEDOR: AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
ATA: AT18CIM1253
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 459-160
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 27/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1834
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
FORNECEDOR: AUROBINDO PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA
ATA: AT18CIM1405
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 377-11780
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 28/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1838
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS
FORNECEDOR: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP
ATA: AT18CIM5201
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:

Item-Quant: 357-1620
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 28/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1839
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
FORNECEDOR: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ATA: AT18CIM1980
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 906-100
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 28/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1840
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ATA: AT18CIM1822
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 781-10200
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 29/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1841
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR: GRAMS & GRAMS LTDA ME
ATA: AT18CIM1767
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 877-1990
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 29/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1842
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ
FORNECEDOR: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ATA: AT18CIM1985
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 707-5100

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 29/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1843
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ
FORNECEDOR: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
ATA: AT18CIM1517
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 754-2000
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 29/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1844
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS
FORNECEDOR: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
ATA: AT18CIM1514
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 754-2000
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 29/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1845
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT18CIM2123
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 120-6990
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 29/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1846
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ
FORNECEDOR: MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ATA: AT18CIM1880
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 245-2000
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 29/08/2018

Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1847
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ
FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT18CIM2141
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 120-4980
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 29/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TERMO DE REMANEJAMENTO AGOSTO_2018 - PAL 0003_2018

Publicação Nº 1731791

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1678
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE
FORNECEDOR: AGASERV COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA ME
ATA: AT18CIM6507
PAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0003/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 2-2; 9-1
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 15/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TERMO DE REMANEJAMENTO AGOSTO_2018 - PAL 0004_2018

Publicação Nº 1731792

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1497
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ
FORNECEDOR: SC MED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR LTDA ME
ATA: AT18CIM2973
PAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0004/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 16-100
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 01/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1500
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA
FORNECEDOR: BLUMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA

ATA: AT18CIM2634
PAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0004/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 63-1000
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 01/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1501
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
FORNECEDOR: SC MED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR LTDA ME
ATA: AT18CIM2967
PAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0004/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 16-600
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 01/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1525
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IOMERÊ
FORNECEDOR: ISAMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME
ATA: AT18CIM2803
PAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0004/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 394-30
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 03/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1526
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
FORNECEDOR: ISAMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME
ATA: AT18CIM2799
PAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0004/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 394-30
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 03/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1542
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT18CIM2608

PAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0004/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 213-4
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 03/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1543
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MACIEIRA
FORNECEDOR: SC MED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR LTDA ME
ATA: AT18CIM2965
PAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0004/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 133-80
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 03/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1544
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MACIEIRA
FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT18CIM3026
PAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0004/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 116-20; 118-20
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 03/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1548
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ
FORNECEDOR: BLUMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA
ATA: AT18CIM6183
PAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0004/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 42-70
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 06/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1549
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IRANI
FORNECEDOR: BLUMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA
ATA: AT18CIM6171
PAL: 0004/2018 - CIMCATARINA

EDITAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0004/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 42-70
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 06/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1555
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT18CIM3767
PAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0004/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 361-1000
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 07/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1557
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
FORNECEDOR: GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP
ATA: AT18CIM2778
PAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0004/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 193-1500
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 07/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1559
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT18CIM2881
PAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0004/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 6-30
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 07/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1560
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
FORNECEDOR: SC MED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR LTDA ME
ATA: AT18CIM2967
PAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0004/2018 - CIMCATARINA

REGISTRO DE PREÇO: 0004/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 8-50
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 07/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1566
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE
FORNECEDOR: GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP
ATA: AT18CIM2785
PAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0004/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 374-30
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 08/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1591
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
FORNECEDOR: SC MED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR LTDA ME
ATA: AT18CIM2968
PAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0004/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 133-50
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 10/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1604
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
FORNECEDOR: COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA
ATA: AT18CIM2711
PAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0004/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 51-10
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 10/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1607
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR: SC MED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR LTDA ME
ATA: AT18CIM2976
PAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0004/2018 - CIMCATARINA

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 132-200
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 10/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1610
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBICARÉ
FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT18CIM2872
PAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0004/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 197-1
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 10/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1614
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM
FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT18CIM2860
PAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0004/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 128-5
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 10/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1617
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT18CIM2617
PAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0004/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 293-3
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 10/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1627
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT18CIM2608
PAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0004/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando

suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 12-5
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 13/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1635
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
FORNECEDOR: BLUMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA
ATA: AT18CIM2639
PAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0004/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 364-1000
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 14/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1653
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CAÇADOR
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT18CIM5342
PAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0004/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 380-3000
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 15/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1654
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CAÇADOR
FORNECEDOR: BLUMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA
ATA: AT18CIM2636
PAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0004/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 173-100; 189-3
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 15/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1655
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CAÇADOR
FORNECEDOR: GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP
ATA: AT18CIM2763
PAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0004/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:

Item-Quant: 381-1600
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 15/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1656
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CAÇADOR
FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT18CIM3013
PAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0004/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 18-50; 211-140
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 15/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1672
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VARGEM
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT18CIM2616
PAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0004/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 375-188
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 15/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1673
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VARGEM
FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT18CIM2889
PAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0004/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 27-100; 245-150
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 15/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1674
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VARGEM
FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT18CIM3036
PAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0004/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 18-300; 28-100; 29-100; 96-10; 97-10; 98-10

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 15/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1680
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VARGEM
FORNECEDOR: SC MED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR LTDA ME
ATA: AT18CIM2975
PAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0004/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 16-10
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 15/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1681
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VARGEM
FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT18CIM3036
PAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0004/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 17-50; 18-50; 19-30
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 15/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1689
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBIAM
FORNECEDOR: BLUMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA
ATA: AT18CIM2641
PAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0004/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 397-5
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 16/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1705
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
FORNECEDOR: GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP
ATA: AT18CIM2760
PAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0004/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 76-32; 378-194; 381-350
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 16/08/2018

Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1711
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT18CIM3015
PAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0004/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 166-5
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 17/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1712
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA
FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT18CIM4184
PAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0004/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 166-5
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 17/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1713
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CAÇADOR
FORNECEDOR: BLUMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA
ATA: AT18CIM2636
PAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0004/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 173-500
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 20/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1726
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT18CIM2609
PAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0004/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 222-1
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 20/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1757
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
FORNECEDOR: SC MED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR LTDA ME
ATA: AT18CIM2967
PAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0004/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 8-50
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 22/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1762
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
FORNECEDOR: SK MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI ME
ATA: AT18CIM2980
PAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0004/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 268-100
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 23/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1782
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM
FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT18CIM6573
PAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0004/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 266-7
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 23/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1783
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS
FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT18CIM2867
PAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0004/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 266-7
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 23/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1802
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IOMERÊ
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT18CIM2600
PAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0004/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 294-1
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 24/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1821
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBICARÉ
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT18CIM6606
PAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0004/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 62-1000
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 27/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1849
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT18CIM2878
PAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0004/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 108-1
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 30/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TERMO DE REMANEJAMENTO AGOSTO_2018 - PAL 0005_2018

Publicação Nº 1731793

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1784
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS
FORNECEDOR: DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA
ATA: AT18CIM2312
PAL: 0005/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0005/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0005/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:

Item-Quant: 4-5
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 23/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TERMO DE REMANEJAMENTO AGOSTO_2018 - PAL 0006_2018

Publicação Nº 1731794

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1561
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
FORNECEDOR: DENTAL OESTE EIRELI EPP
ATA: AT18CIM3255
PAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0006/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 70-4; 71-4
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 07/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1565
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
FORNECEDOR: ELISVANDIA MATOS DONINI ME
ATA: AT18CIM3305
PAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0006/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 206-4
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 08/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1567
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE
FORNECEDOR: DENTAL OESTE EIRELI EPP
ATA: AT18CIM3260
PAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0006/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 69-4
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 08/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1582
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT18CIM3141
PAL: 0006/2018 - CIMCATARINA

EDITAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0006/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 186-2
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 09/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1583
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ
FORNECEDOR: ISAMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME
ATA: AT18CIM3363
PAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0006/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 188-5
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 09/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1585
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IOMERÊ
FORNECEDOR: SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
ATA: AT18CIM3481
PAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0006/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 273-6
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 09/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1599
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS
FORNECEDOR: DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.
ATA: AT18CIM3682
PAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0006/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 342-50
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 10/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1605
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
FORNECEDOR: SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
ATA: AT18CIM3477
PAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0006/2018 - CIMCATARINA

REGISTRO DE PREÇO: 0006/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 204-4
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 10/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1606
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
FORNECEDOR: MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELLI
ATA: AT18CIM3378
PAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0006/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 4-50; 7-6
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 10/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1611
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS
FORNECEDOR: DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.
ATA: AT18CIM3204
PAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0006/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 198-8
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 10/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1615
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR: EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA
ATA: AT18CIM3339
PAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0006/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 47-2
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 10/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1616
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM
FORNECEDOR: EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA
ATA: AT18CIM3316
PAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0006/2018 - CIMCATARINA

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 47-2
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 10/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1620
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IRANI
FORNECEDOR: DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.
ATA: AT18CIM3202
PAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0006/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 60-2; 155-4
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 13/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1621
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM
FORNECEDOR: DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.
ATA: AT18CIM3189
PAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0006/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 74-6; 77-6; 81-6
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 13/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1622
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IRANI
FORNECEDOR: MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELLI
ATA: AT18CIM4243
PAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0006/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 13-8
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 13/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1623
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM
FORNECEDOR: MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELLI
ATA: AT18CIM3370
PAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0006/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando

suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 78-6
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 13/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1625
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS
FORNECEDOR: DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.
ATA: AT18CIM3951
PAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0006/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 26-8
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 13/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1626
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS
FORNECEDOR: MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELLI
ATA: AT18CIM3376
PAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0006/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 2-50; 9-8; 31-4
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 13/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1682
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
FORNECEDOR: DENTAL OESTE EIRELI EPP
ATA: AT18CIM3255
PAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0006/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 63-10; 72-6
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 15/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1683
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS
FORNECEDOR: EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA
ATA: AT18CIM3334
PAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0006/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 14-8
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 15/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1684
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
FORNECEDOR: MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELLI
ATA: AT18CIM3389
PAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0006/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 36-2
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 15/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1696
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
FORNECEDOR: DENTAL OESTE EIRELI EPP
ATA: AT18CIM3239
PAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0006/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 279-4
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 16/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1697
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
FORNECEDOR: MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELLI
ATA: AT18CIM3372
PAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0006/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 19-15
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 16/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1830
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PIRATUBA
FORNECEDOR: DENTAL GUIDA COMERCIO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS E FARMACEUTICOS LTDA ME
ATA: AT18CIM3227
PAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0006/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 202-3

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 27/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1831
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CAÇADOR
FORNECEDOR: DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.
ATA: AT18CIM3194
PAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0006/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 203-5
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 27/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TERMO DE REMANEJAMENTO AGOSTO_2018 - PAL 0008_2018

Publicação Nº 1731795

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1659
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT18CIM5283
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 3-560; 4-560
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 15/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1727
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT18CIM5134
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 2-400; 3-1600
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 20/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TERMO DE REMANEJAMENTO AGOSTO_2018 - PAL 0011_2018

Publicação Nº 1731796

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1652
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO

FORNECEDOR: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE SA
ATA: AT18CIM4536
PAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0011/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 1-125
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 15/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1778
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE
FORNECEDOR: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
ATA: AT18CIM5903
PAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0011/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 11-3; 28-8
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 23/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1806
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA
FORNECEDOR: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
ATA: AT18CIM4543
PAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0011/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 24-50
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 24/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TERMO DE REMANEJAMENTO AGOSTO_2018 - PAL 0013_2018

Publicação Nº 1731797

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1679
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
FORNECEDOR: DX INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP
ATA: AT18CIM6314
PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 32-2
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 15/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

TERMO DE REMANEJAMENTO AGOSTO_2018 - PAL 0014_2018

Publicação Nº 1731798

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1835
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
FORNECEDOR: PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMATICOS EIRELI ME
ATA: AT18CIM4945
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 17-2
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 28/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TERMO DE REMANEJAMENTO AGOSTO_2018 - PAL 0016_2018

Publicação Nº 1731799

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1509
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS
FORNECEDOR: SOMA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME
ATA: AT18CIM5841
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 24-2
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 02/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1556
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR: PSA TECNOLOGIA E DISTRIBUIÇÃO - EIRELI
ATA: AT18CIM5820
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 6-15
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 07/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1562
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA
FORNECEDOR: FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA ME
ATA: AT18CIM5631
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA

EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 46-1
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 07/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1584
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ
FORNECEDOR: SOMA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME
ATA: AT18CIM5852
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 342-2
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 09/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1589
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR: SOMA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME
ATA: AT18CIM5857
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 24-1
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 10/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1601
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS
FORNECEDOR: DIRCEU LONGO & CIA LTDA
ATA: AT18CIM6445
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 347-8
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 10/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1602
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS
FORNECEDOR: SOMA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME
ATA: AT18CIM5841
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA

REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 70-1
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 10/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1603
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
FORNECEDOR: SOMA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME
ATA: AT18CIM5834
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 24-2
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 10/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1646
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
FORNECEDOR: SOMA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME
ATA: AT18CIM5847
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 267-3
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 14/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1675
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
FORNECEDOR: SOMA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME
ATA: AT18CIM5847
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 342-1
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 15/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1695
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS
FORNECEDOR: DIRCEU LONGO & CIA LTDA
ATA: AT18CIM6471
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 347-1; 350-2
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 16/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1779
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR: FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA ME
ATA: AT18CIM5646
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 293-3
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 23/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1780
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
FORNECEDOR: FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA ME
ATA: AT18CIM5638
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 182-2
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 23/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1781
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
FORNECEDOR: DIRCEU LONGO & CIA LTDA
ATA: AT18CIM5604
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 341-4; 349-3
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 23/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1799
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR: CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA
ATA: AT18CIM5487
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando

adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 57-1
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 24/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1801
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IOMERÊ
FORNECEDOR: MORGADO & MARTINEZ LTDA EPP
ATA: AT18CIM5760
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 56-1
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 24/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1836
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
FORNECEDOR: SOMA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME
ATA: AT18CIM5847
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 70-1
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 28/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1837
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
FORNECEDOR: DIRCEU LONGO & CIA LTDA
ATA: AT18CIM5604
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 350-1
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 28/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TERMO DE REMANEJAMENTO AGOSTO_2018 - PAL 0017_2018

Publicação Nº 1731800

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1492
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR: TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP
ATA: AT18CIM6102

PAL: 0017/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0015/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0015/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 33-3
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 01/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1504
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
FORNECEDOR: SOMA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME
ATA: AT18CIM6066
PAL: 0017/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0015/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0015/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 24-1
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 01/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1590
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
FORNECEDOR: SOMA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME
ATA: AT18CIM6068
PAL: 0017/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0015/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0015/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 47-2
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 10/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TERMO DE REMANEJAMENTO AGOSTO_2018 - PAL 0018_2018

Publicação Nº 1731801

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1676
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
FORNECEDOR: BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME
ATA: AT18CIM5411
PAL: 0018/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0016/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 17-3
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 15/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1848

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
FORNECEDOR: BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME
ATA: AT18CIM5410
PAL: 0018/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0016/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 17-1
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 29/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TERMO DE REMANEJAMENTO AGOSTO_2018 - PAL 0036_2017

Publicação Nº 1731802

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1518
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBICARÉ
FORNECEDOR: FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
ATA: AT17CIM7135
PAL: 0036/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 1-50
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 02/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1519
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IRANI
FORNECEDOR: FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
ATA: AT17CIM7137
PAL: 0036/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 1-50
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 02/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1724
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
FORNECEDOR: FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
ATA: AT17CIM7144
PAL: 0036/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 1-120
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 20/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1725
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IRANI
FORNECEDOR: FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
ATA: AT17CIM7137
PAL: 0036/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 1-120
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 20/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TERMO DE REMANEJAMENTO AGOSTO_2018 - PAL 0039_2017

Publicação Nº 1731803

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1558
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE
FORNECEDOR: JL MARTINS INFORMATICA ME
ATA: AT18CIM4128
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 100-3
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 07/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1569
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE
FORNECEDOR: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP
ATA: AT18CIM4127
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 2-50
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 08/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1647
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE
FORNECEDOR: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP
ATA: AT18CIM4127
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 221-2
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 14/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1648
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
FORNECEDOR: JL MARTINS INFORMATICA ME
ATA: AT18CIM0090
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 4-6
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 14/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1649
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE
FORNECEDOR: JL MARTINS INFORMATICA ME
ATA: AT18CIM4128
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 4-6
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 14/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1650
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS
FORNECEDOR: JL MARTINS INFORMATICA ME
ATA: AT18CIM0078
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 103-3; 124-2
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 15/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1651
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE
FORNECEDOR: JL MARTINS INFORMATICA ME
ATA: AT18CIM4128
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 103-3; 124-2

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 15/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1721
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS
FORNECEDOR: JL MARTINS INFORMATICA ME
ATA: AT18CIM6517
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 100-3
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 20/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1722
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE
FORNECEDOR: JL MARTINS INFORMATICA ME
ATA: AT18CIM4128
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 100-3
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 20/08/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 30 de agosto de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CIS/AMARP

ATA 04 2018 ASSEMBLEIA GERAL 30 08 2018

Publicação Nº 1731267

ATA 04/2018 – ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE - CISAMARP. Aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, às oito horas e trinta minutos, no município de Videira, no auditório da AMARP, reuniram-se os prefeitos dos municípios consorciados em Assembléia Geral, inicialmente passou-se a palavra para o presidente do consórcio Sr. Douglas Fernando de Mello o qual deu início a Assembléia Geral Ordinária do CISAMARP, apresentando os itens da pauta da reunião: I – Suplementação de dotação Orçamentária, II – Avaliação da inclusão de procedimentos na Tabela do CISAMARP. Colocada em votação a suplementação que abre Crédito Adicional Suplementar por conta da Anulação de Dotação Orçamentária no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) da Modalidade de Aplicação: 3.3.90 para tanto anulando da Modalidade de Aplicação: 3.1.90 e por conta do Excesso de Arrecadação no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço da Dotação Orçamentária, Modalidade de Aplicação: 4.4.90, as quais foram aprovadas por todos os presentes. Apresentada a lista de exames a serem incluídos na tabela de procedimentos CISAMARP, após discussões ficou definido que a decisão da inclusão de procedimentos é de responsabilidade somente dos secretários de saúde, os quais ficarão incumbidos de antes da autorização de inclusões conversar com o(a) prefeito(a). Quanto ao assunto do transporte de pacientes para tratamento de TFD por empresa contratada pelo consórcio, a proposta é bem vinda, porém, antes consultaremos a legalidade desse transporte. Nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a referida assembleia, e para constar, solicitou a mim, Marcélo José Borsatti, que redigisse a presenta ata, a qual após lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

RESOLUÇÃO 44/2018 SUPLEMENTAÇÃO 1

Publicação Nº 1731230

Resolução nº 44/2018
Abre Crédito Suplementar por Conta de Anulação de Dotação Orçamentária.
Douglas Fernando de Mello, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe – CISAMARP, Prefeito Municipal

de Lebon Régis, usando da competência que lhe confere o inciso I e VIII do Art. 17 do Estatuto Social do CISAMARP.

RESOLVE:
Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar por conta da Anulação de Dotação Orçamentária no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Gestora: 1 - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe.
Órgão Orçamentário: 1000 – CISAMARP
Unidade Orçamentária: 1001 – CISAMARP
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Saúde Básica
Programa: 1 – Saúde para Todos
Ação: 2.1 – Manutenção do CISAMARP
Modalidade de Aplicação: 3.1.90 – valor de R$ 35.000,00

Art. 2º Para Suporte do Crédito de que trata o artigo anterior, fica anulado o valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Gestora: 1 - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe.
Órgão Orçamentário: 1000 – CISAMARP
Unidade Orçamentária: 1001 – CISAMARP
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Saúde Básica
Programa: 1 – Saúde para Todos
Ação: 2.1 – Manutenção do CISAMARP
Modalidade de Aplicação: 3.3.90 – valor de R$ 35.000,00

Art. 3º a presente Resolução foi aprovada na Assembléia Geral do CISAMARP, do dia 30 de agosto de 2018.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Videira, 30 de agosto de 2018.
Douglas Fernando de Mello
Presidente CISAMARP

RESOLUÇÃO 45/2018 SUPLEMENTAÇÃO 2

Publicação Nº 1731232

Resolução nº 45/2018
Abre Crédito Suplementar por Conta do Excesso de Arrecadação.

Douglas Fernando de Mello, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe – CISAMARP, Prefeito Municipal de Lebon Régis, usando da competência que lhe confere o inciso I e VIII do Art. 17 do Estatuto Social do CISAMARP.

RESOLVE:
Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar por conta do Excesso de Arrecadação no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Gestora: 1 - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe.
Órgão Orçamentário: 1000 – CISAMARP
Unidade Orçamentária: 1001 – CISAMARP
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Saúde Básica
Programa: 1 – Saúde para Todos
Ação: 2.1 – Manutenção do CISAMARP
Modalidade de Aplicação: 4.4.90 – valor de R$ 50.000,00

Art. 2º a presente Resolução foi aprovada na Assembléia Geral do CISAMARP, do dia 30 de agosto de 2018.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Videira, 30 de agosto de 2018.
Douglas Fernando de Mello
Presidente CISAMARP

CIS/AMMVI

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO 21/08/2018 - PROVA DE CONCEITO - PREGÃO PRESENCIAL 25/2018

Publicação Nº 1730615

Ata de reunião da comissão prova de conceitos pregão 25/2018.
No dia vinte e um de agosto de dois mil e dezoito, às nove horas e vinte minutos, na sede da Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí – AMMVI, localizada na rua Alberto Stein, número quatrocentos e sessenta e seis, em Blumenau, com a presença dos membros da comissão designada para atuar como membros da Comissão de Avaliação da Prova de Conceito – POC, prevista no item "13. Da Prova de Conceito", do Edital do Pregão Presencial nº 25/2018, do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Vale do Itajaí – CISAMVI, os servidores: Arnaldo Gonçalves Munhoz Júnior – Supervisor de Atenção Básica – Gaspar, Lígia Hoepfner – Coordenadora de Assistência Farmacêutica – Pomerode, Maicon Joel Lach – Operador de Computador – Rio dos Cedros e Mônica Márcia Campos de Menezes Silva – Gestora de Serviços – CISAMVI. Apresentou-se os membros da comissão. Iniciou-se pela apresentação do sistema pelo representante da empresa SINNC SOLUÇÕES LTDA, Sr. Rodrigo Pimentel, iniciando pelos itens de Agendamento do sistema formatação de agenda. Mônica solicita a leitura dos itens contidos nos itens do termo de referência para validação da avaliação. Arnaldo questiona se inicialmente na proposta enviada, os prestadores, que não são prestadores do CISAMVI, com contrato direto com os municípios terão acesso ao sistema, Rodrigo responde positivamente e segue a leitura e demonstração dos itens. Às 10h e 38m, contamos com a presença do Sr. Celestino Bueno de Lima Júnior, representante da empresa MV SISTEMAS LTDA, que havia manifestado interesse em acompanhar a prova de conceitos anteriormente. Questiona se poderia se manifestar, sendo informado que não existe a possibilidade por não fazer parte da comissão avaliativa, questiona ainda se ao final é possível realizar considerações para constar em ata, também é informado que também não é possível, porém, que ao final da sessão é possível protocolar uma solicitação de esclarecimento. Arnaldo questiona o fato do representante Rodrigo utilizar duas bases a apresentar os itens. Rodrigo responde que realmente estaria utilizando a versão WEB e DESKTOP e informa que algumas funcionalidades estão disponíveis somente na versão DESKTOP. O período matutino compreendeu a avaliação dos Itens A, B , C e D do Termo de Referência, encerrando às 12h e 15m. Retornamos as atividades às 13h e 30m as atividades de avaliação. Às 16h e 20m o membro da comissão, Maicon Joel Lach, precisou se ausentar, por motivo de transporte para seu município de origem. Ao final da reunião, a comissão chegou a conclusão conforme registro na planilha a seguir, que os itens não assinalados foram apresentados em tela porém não executados no momento da apresentação.

Especificações Técnicas	Atendido
4.1 A proponente vencedora da licitação deverá disponibilizar software que atenda as seguintes especificações:	
A) Agendamentos de Consultas Médicas, Odontológicas, Exames e Sessões	
1 - Possibilitar agendamentos de consultas para unidade de saúde específica ou para todas as unidades de saúde como central de agendamentos.	Sim
2 - Possibilitar a configuração de agendas de consultas por período, dias da semana e intervalo de horário. Possibilitar a configuração de consultas por horário (conforme tempo de atendimento) ou quantidade, por motivos de consultas específicos, todos ou exceto informados. Possibilitar definir horário de atendimento específico para unidade de saúde ou todas.	Sim
3 - Possibilitar a configuração de agendas de exames por período, dias da semana e intervalo de horário. Possibilitar a configuração de exames por quantidade ou quantidade por tempo (conforme tempo de atendimento), para todos os exames ou específicos. Possibilitar definir horário de atendimento específico para unidade de saúde ou todas.	Sim
4 – Possibilitar a distribuição de vagas para consultas ou exames conforme a população atendida pelas unidades de saúde. Conforme a quantidade de consultas ou exames disponíveis, calcular a quantidade de vagas para cada unidade de saúde proporcionalmente à população atendida.	Sim
5 - Possibilitar a configuração de cotas de consultas e exames por quantidade e/ou valor orçado para o período. Possibilitar configurar cotas de consultas e exames por unidade de saúde de atendimento, convênio, profissional, especialidade ou exame, motivos de consultas específicos ou exceto informados.	Sim
6 - Conforme o motivo do cancelamento de atendimento de consultas e/ou exames possibilitar o retorno de cota para utilização em novo agendamento.	Sim
7 - Possibilitar o bloqueio de horários de agendamentos de consultas por unidade de saúde de atendimento, profissional, especialidade, período e intervalo de horário.	Sim

8 - Possibilitar o cancelamento dos agendamentos de consultas pertencentes a bloqueios cadastrados sendo realizados automaticamente ou por confirmação conforme definição de critério.	Sim
9 - Possibilitar o bloqueio dos horários de agendamentos de exames por unidade de saúde de atendimento, exame período e intervalo de horários.	Sim
10 - Possibilitar o cancelamento dos agendamentos de exames pertencentes a bloqueios cadastrados sendo realizados automaticamente ou por confirmação conforme definição de critério.	Sim
11 - Controlar feriados bloqueando agendamentos de consultas e exames para a data.	Sim
12 - Possibilitar vincular os exames realizados em cada laboratório ou prestador de serviços definindo os convênios pelos quais cada exame é realizado.	Sim
13 - Controlar agendamentos de consultas determinando intervalo de idade para agendamentos de usuários por especialidade de cada profissional.	Sim
14 - Possibilitar agendamentos de consultas selecionando especialidade, profissional ou unidade de saúde. Possibilitar informar motivo da consulta e unidade de saúde de origem.	Sim
15 - Restringir agendamentos e autorizações de consultas conforme especialidades habilitadas por operador de sistema.	Sim
16 - Possibilitar agendamentos de consultas informando um dos convênios vinculados ao profissional na unidade de saúde.	Sim
17 - Possibilitar informar estratificação de risco para agendamentos de consultas definindo profissionais e unidades de saúde com necessidade de controle.	Sim
18 - Possibilitar o bloqueio de agendamentos de reconsultas quando não existir consulta anterior em período parametrizado.	Sim
19 - Possibilitar definir critério de alerta ou bloqueio de agendamentos de consultas consistindo a duplicidade de agendamento para o paciente e profissional a partir da data atual.	Sim
20 - Possibilitar definir critério de alerta ou bloqueio de agendamentos de consultas para cada especialidade consistindo a duplicidade de agendamento para o paciente e especialidade a partir da data atual.	Sim
21 - Possibilitar informar estratificação de risco para agendamentos de exames definindo unidades de saúde com necessidade de controle.	Sim
22 - Restringir agendamentos e autorizações de exames e sessões conforme exames habilitados por operador de sistema.	Sim
23 - Possibilitar o agendamento de procedimentos por sessões informando quantidade e distribuindo automaticamente as datas e horários de agendamento das sessões conforme disponibilidade. Considerar cotas de agendamentos disponíveis.	Sim
24 - Possibilitar o cancelamento de agendamentos identificando motivo.	Sim
25 - Disponibilizar calendário mensal com identificação das disponibilidades diárias de agendamentos conforme capacidade e agendamentos já realizados por profissional e exame.	Sim
26 - Consistir e visualizar no momento do agendamento de consultas e exames os saldos das cotas cadastradas para o período do agendamento.	Sim
27 - Alertar no momento do agendamento quando o usuário não compareceu na última consulta ou exame agendado.	Sim

28 - Emitir comprovantes de agendamentos possibilitando a assinatura do agendador.	Sim
29 - Emitir comprovantes de agendamentos de consultas e exames com código de barras que identifique unicamente o agendamento.	Sim
30 - Possibilitar o registro de recomendações para consultas e exames por unidade de saúde de atendimento. Possibilitar o complemento de recomendações para exames.	Sim
31 - Possibilitar o controle das salas de atendimentos de consultas e exames por horário imprimindo nos comprovantes para orientação dos usuários no atendimento.	Sim
32 - Possibilitar a transferência de agendamentos de consultas e exames por unidade de saúde, profissional ou exame, unidade de saúde de origem, data e horário informando a unidade de saúde, profissional, especialidade e horário de destino consistindo a disponibilidade de horários e cotas. Considerar os períodos de bloqueios de agendas de profissionais e exames.	Sim
33 - Possibilitar o controle das listas de espera de consultas por especialidade, profissional e unidade de saúde identificando usuário, data e horário de inclusão, data de solicitação, unidade de saúde de origem, profissional solicitante, motivo da consulta e prioridade. Possibilitar controlar etapa de solicitação de inclusão em lista de espera. Identificar data de baixa e motivo de cancelamento conforme situação da lista de espera.	Sim
34 - Possibilitar o controle das listas de espera de exames por exame e unidade de saúde identificando usuário, data e horário de inclusão, data de solicitação, unidade de saúde de origem, profissional solicitante e prioridade. Possibilitar controlar etapa de solicitação de inclusão em lista de espera. Identificar data de baixa e motivo de cancelamento conforme situação da lista de espera.	Sim
35 – Possibilitar a importação de usuário da lista de espera nos agendamentos de consultas e exames.	Sim
36 - Possibilitar a baixa ou exclusão dos usuários na lista de espera ao obter o agendamento ou autorização de consulta ou exame.	Sim
37 - Possibilitar controlar cada etapa dos usuários em lista de espera identificando data, horário, responsável, prioridade, situação e agendamento obtido.	Sim
38 - Possibilitar a visualização e alterações nas listas de espera somente pela unidade de saúde de origem do usuário ou por unidade central de agendamento.	Sim
39 – Possibilitar a impressão de comprovante de lista de espera.	Sim
40 - Possibilitar a autorização de consultas e exames para prestadores externos informando prestador, profissional e especialidade ou exame, data e horário. Possibilitar informar o convênio para faturamento mostrando os respectivos valores dos procedimentos autorizados. Possibilitar determinar a validade de autorizações conforme profissional ou exame.	Sim
41 - Possibilitar limitar a quantidade de autorizações de exames para cada usuário em um período determinado. Consistir a existência de cotas disponíveis conforme a unidade de saúde de atendimento e o critério definido na cota.	Sim
42 - Disponibilizar visualização de histórico dos agendamentos do usuário por tipo de agendamento (consultas médicas, consultas odontológicas, exames, sessões, transportes e apoios).	Sim
43 - Emitir relatório de bloqueios de agendas de profissionais e/ou exames, com totais por profissional, exame, motivo da falta, unidade de saúde de atendimento.	Sim

44 - Emitir relatório com agendamentos do profissional e exame em determinada data identificando horário, usuário, número do CNS - Cartão Nacional de Saúde, especialidade.	Sim
45 - Emitir relatório com agendamentos (consultas, exames) realizados e capacidade disponível mostrando percentual sobre disponibilidade.	Sim
46 - Emitir relatórios com quantidades disponíveis de consultas por unidade de saúde, profissional, especialidade mostrando a capacidade de atendimento, agendamentos já realizados, bloqueios e saldo disponível.	Sim
47 - Emitir relatórios com quantidades disponíveis de exames por unidade de saúde, exame mostrando a capacidade de atendimento, agendamentos já realizados, bloqueios e saldo disponível.	Sim
48 - Emitir relatórios comparativos de utilização de vagas de agendamentos mostrando quantidade disponibilizada, agendamentos, sobras obtidas, atendimentos realizados, faltas, percentual de aproveitamento em relação à quantidade disponibilizada.	Sim
49 – Emitir relatórios comparativos de:	Sim
- agendamentos nas unidades de saúde em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos agendamentos em cada períodos;	Sim
- agendamentos dos profissionais em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos agendamentos em cada período;	Sim
- agendamentos de especialidades em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos agendamentos em cada período;	Sim
- agendamentos de exames em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos agendamentos em cada período;	Sim
- agendamentos por bairro em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos agendamentos em cada período;	Sim
- agendamentos por logradouro em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos agendamentos em cada período.	Sim
50 – Gerar gráficos de:	Sim
- profissionais com maiores bloqueios de agendas por motivo de falta;	Sim
- profissionais, especialidades, unidade de saúde com maiores quantidades de agendamentos em um determinado período;	Sim
- profissionais, especialidades com maiores disponibilidades de agendamentos;	Sim
- exames com maiores quantidades de agendamentos em um período;	Sim
- lista de espera por profissional, especialidade, exame, bairro com maiores quantidades de usuários na lista de espera.	Sim
B) Atendimento (Ambulatorial)	
1 - Possuir prontuário eletrônico que atenda os seguintes estágios de atendimento: recepção de usuários, triagem/preparo de consultas e atendimento médico conforme estrutura das unidades de saúde.	Sim
2 - Permitir recepção de usuários pré-agendados com possibilidade de inclusão de usuários de procura espontânea, com seleção da ordem de atendimento. Possibilitar a recepção de usuários por leitura de códigos de barras dos agendamentos.	
3 - Na recepção de usuários possibilitar a utilização de biometria para identificação de usuários.	Sim

4 - Permitir o registro de triagem ou preparo de consultas de cada usuário (peso, altura, pressão arterial, pulsação arterial, frequência respiratória, cintura, quadril, perímetro cefálico, glicemia capilar, saturação) durante a pré-consulta. Permitir registrar os procedimentos realizados pela triagem de consultas. Permitir informar saída do atendimento com informação de encaminhamentos quando os usuários que não necessitam atendimento médico. Possibilitar a impressão da Ficha de Atendimento, Declaração de Comparecimento e Guias de Referência e Contra Referência.	Sim
5 - Calcular automaticamente o IMC – Índice de Massa Corpórea, ICQ – Índice de Cintura Quadril, estado nutricional para criança, adolescente, adulto e idoso conforme idade do usuário.	Sim
6 - Possibilitar a configuração de obrigatoriedade de preenchimento de peso, altura e pressão arterial conforme ciclo de vida dos usuários (criança, adolescente, adulto e idoso) conforme definido em cada local de atendimento.	Sim
7 - Possibilitar o cadastro de escalas de avaliação de dor e a utilização por cada local de atendimento. Ao realizar o atendimento de paciente possibilitar informar o nível apresentando a respectiva descrição conforme faixa de valores.	Sim
8 - Possibilitar o cadastro de classificações de riscos (Protocolo de Manchester, HumanizaSUS) definindo níveis, tempo de espera para atendimento e identificação de cor. Possibilitar definir por local de atendimento a classificação de riscos adotada. Ao realizar atendimentos de pacientes possibilitar informar o nível de classificação de risco conforme local de atendimento. Ordenar pacientes para atendimento conforme classificação de risco identificando a respectiva cor e apresentando tempo de espera quando excedido.	Sim
9 – Possibilitar o cadastro de protocolos de classificação de riscos e ocorrências vinculando aos respectivos níveis de classificação de riscos. Ao realizar atendimentos de pacientes, possibilitar informar protocolo de classificação de riscos e ocorrência, gerando automaticamente o nível de classificação do risco.	Sim
10 - Possuir o registro de atendimentos médicos complementando a triagem/preparo de consulta do usuário com informações de anamnese, queixas, exame físico, histórico clínico, procedimentos realizados pelo médico, prescrições de medicamentos, requisições de exames, prescrição oftalmológica, diagnósticos e encaminhamentos. Listar os usuários previamente triados identificando respectiva cor e ordenando conforme a classificação de risco e tempo de espera. Possibilitar o encaminhamento de usuários para observação ou internação. Identificar automaticamente os usuários já atendidos pela triagem/preparo de consulta que aguardam pelo atendimento médico.	Sim
12 - Possibilitar o preenchimento de problemas e condições avaliadas, P.I.C. - Práticas Integrativas e Complementares, aleitamento materno, modalidade atenção domiciliar, NASF e CIAP em conformidade com a ficha de atendimento individual do e-SUS do Ministério da Saúde.	Sim
13 - Possibilitar o registro de Marcadores de Consumo Alimentar em conformidade com a ficha do e-SUS do Ministério da Saúde.	Sim
14 - Possibilitar o registro de Plano de Cuidados permitindo restrição por especialidade.	Sim
15 - Emitir receita de medicamentos, atestado médico, declaração de comparecimento, orientações, requisição de exames e guia de referência e contra-referência.	Sim

16 – Possibilitar ao médico acesso completo aos atendimentos anteriores do usuário por ordem cronológica de data, possibilitando detalhar individualmente os atendimentos realizados. Disponibilizar acesso minimamente às informações de: avaliação antropométrica, sinais vitais, classificações de riscos, avaliação de dor, queixas, anamnese, resultados de exames, diagnósticos, procedimentos realizados, prescrições de medicamentos, requisições de exames, prescrições oftalmológicas, encaminhamentos, atividades prescritas nas internações, avaliações de enfermagem, atividades coletivas e planos de cuidados.	Sim
17 - Possibilitar a visualização dos documentos digitalizados para cada usuário atendido.	Sim
18 - Possibilitar o encaminhamento de usuário atendido para retirada de medicamentos prescritos.	Sim
19 – Possibilitar o registro de atendimentos de enfermagem informando orientações a usuários pela metodologia CIPESC – Classificação Internacional das Práticas de Enfermagem em Saúda Coletiva.	Sim
21 - Possibilitar que o medicamento seja pesquisado pelo nome comercial. Possibilitar restringir os medicamentos que podem ser prescritos por local de atendimento.	Sim
22 - Permitir a repetição de um mesmo medicamento na mesma receita possibilitando informar posologias e quantidades distintas.	Sim
23 - Possibilitar repetir prescrições de medicamentos no mesmo atendimento informando novas composições e quantidades para os medicamentos.	Sim
24 - Emitir receituário de medicamentos separadamente para medicamentos existentes em estoque, para medicamentos controlados (por categoria) e demais medicamentos.	Sim
25 - Possibilitar a emissão de ficha de solicitação para medicamentos prescritos e identificados como antimicrobianos.	Sim
26 - Emitir receituário de prescrição oftalmológica.	Sim
27 - Possibilitar no atendimento médico encaminhar o usuário para internação ambulatorial com informação de acompanhamento e alta do usuário.	Sim
28 - Possibilitar no atendimento médico encaminhar o usuário para atendimento psicossocial preenchendo e imprimindo a solicitação de atendimentos RAAS – Atendimento Psicossocial.	Sim
29 - Possibilitar o registro de informações clínicas (alergias, doenças) dos usuários. No momento do atendimento de consulta, atendimento odontológico, internação, aplicação de vacinas devem ser automaticamente visualizadas as informações cadastradas para o usuário.	Sim
30 - Possibilitar a restrição da visualização no prontuário de atendimentos realizados em unidades de saúde definidas.	Sim
31 - Gerar processos de notificação quando ocorrer CIDs de notificação obrigatória para investigação dos casos.	Sim
32 - Possibilitar a certificação digital das informações de cada atendimento por prontuário eletrônico através de assinatura digital do profissional por dispositivo token, em conformidade com o Padrão ICP – Brasil para autenticação das assinaturas digitais.	
33 - Possibilitar a assinatura digital individualmente ao término do atendimento ou por lote ao término de um período de trabalho.	

34 - Possibilitar o armazenamento das certificações digitais dos atendimentos por prontuário eletrônico em banco de dados fisicamente separado, garantido a segurança e preservação das informações.	
35 - Possibilitar a exportação de arquivos referente aos atendimentos de prontuário eletrônico assinados digitalmente. Possibilitar a validação destes arquivos quanto à integridade de conteúdo e assinatura digital através de aplicativos de validação.	
36 - Possibilitar o registro das informações completas de atendimentos de consultas médicas realizados em atendimentos não informatizados. Possibilitar restringir os operadores concedendo acesso para registro dos atendimentos conforme profissional e período.	Sim
37 - Possibilitar a digitação de atendimentos realizados pelas unidades de saúde com atendimento não informatizado incluindo os procedimentos realizados.	Sim
38 - Possibilitar a digitação de procedimentos simplificados realizados por setores especializados (inalação, enfermagem).	Sim
39 - Possibilitar a digitação dos procedimentos em conformidade com a ficha de procedimentos do e-SUS do Ministério da Saúde.	Sim
40 - Verificar pendências de vacinas ao realizar atendimento de usuários apresentando informações de vacinas, dosagens, data prevista ou quantidade de dias em atraso.	Sim
41 - Possibilitar registrar notificação de agravo a saúde do trabalhador quando identificado a ocorrência durante a triagem ou preparo de consultas, atendimento de consultas ou atendimentos de enfermagem.	Sim
42 - Possibilitar estimar a quantidade mensal de procedimentos a serem realizados em cada unidade de saúde. Emitir relatório comparando a estimativa com o realizado em cada procedimento, emitindo percentual atingido da programação.	Sim
43 - Possibilitar a configuração de modelos de receituários de medicamentos distintos para cada médico.	Sim
44 - Possibilitar mesmo com queda da conectividade, registros da lista de usuários recepcionados na unidade e impressão de ficha de atendimento. No retorno da conectividade possibilitar a sincronização das recepções realizadas desconectadas.	Sim
45 - Possibilitar o registro de atividades coletivas informando data, horário de início, horário de encerramento, duração, participantes, população, profissionais, procedimentos realizados e usuários atendidos. Possibilitar informar Temas para Reuniões e Práticas e Temas para Saúde em conformidade com e-SUS AB.	Sim
46 - Possibilitar o controle de solicitações de atendimento RAAS-AD Atenção Domiciliar identificando usuário, unidade de saúde, origem, CID e destino.	Sim
47 - Possibilitar a impressão do formulário de registro da atenção domiciliar.	Sim
48 - Possibilitar o registro de atendimentos de RAAS-AD Atenção Domiciliar informando data, horário, profissional, especialidade, procedimentos, CID, equipe. Possibilitar a impressão do formulário de registro da atenção domiciliar listando os procedimentos realizados.	Sim
49 - Possibilitar a consulta de histórico de RAAS-AD Atenção Domiciliar por usuário, unidade de saúde, período e situação apresentando informações das solicitações e atendimentos.	Sim

50 - Possibilitar o controle de solicitações de atendimento RAAS-PSI Psicossocial identificando usuário, situação de rua e uso de álcool ou drogas, unidade de saúde, origem, CID e destino. Possibilitar a impressão do formulário da atenção psicossocial no CAPS.	Sim
51 - Possibilitar o registro de atendimentos de RAAS-PSI Psicossocial informando data, horário, profissional, especialidade, procedimentos, CID, local da realização. Possibilitar a impressão do formulário da atenção psicossocial no CAPS listando os procedimentos realizados.	Sim
52 - Possibilitar a consulta de histórico de RAAS-PSI Psicossocial por usuário, unidade de saúde, período e situação apresentando informações das solicitações e atendimentos.	Sim
53 – Possibilitar o controle de Tetos Financeiros de PPI – Programação Pactuada e Integrada sobre procedimentos realizados nos atendimentos ambulatoriais e internações. Possibilitar definir grupos de procedimentos. Emitir relatórios por valor ou quantidade comparando tetos e procedimentos ambulatoriais e hospitalares realizados.	Sim
54 - Emitir relatório dos atendimentos constando diagnósticos, procedimentos realizados, prescrições de medicamentos, encaminhamentos, requisições de procedimento, prescrições oftalmológicas, possibilitando detalhamento das informações de cada ficha de atendimento. Possibilitar totalizar atendimentos realizados por profissional, especialidade, unidade de saúde, motivo da consulta, município do usuário, bairro, faixa etária.	Sim
55 - Emitir relatório de CIDs de notificação diagnosticadas detalhando os acompanhamentos e ações realizadas.	Sim
56 - Emitir relatório de tempo gasto nas etapas de atendimento (recepção, triagem e atendimento médico), tempo de espera entre cada etapa, média de tempo gasto no atendimento de cada etapa. Possibilitar totalizações por unidade de saúde, setor de atendimento, profissional e especialidade.	Sim
57 - Emitir relatórios de solicitações de RAAS – Atenção Domiciliar e RAAS – Psicossocial com totalizações por unidade de saúde, usuário, sexo, faixa etária, município.	Sim
58 - Emitir relatórios de atendimentos de RAAS – Atenção Domiciliar e RAAS – Psicossocial com totalizações por unidade de saúde, usuário, sexo, faixa etária, município, profissional, procedimento, classificação de serviço.	Sim
59 - Emitir relatórios comparativos de:	Sim
- atendimentos realizados em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos atendimentos realizados em cada período;	Sim
- CIDs diagnosticadas em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nas CIDs diagnosticadas em cada período;	Sim
- encaminhamentos realizados em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos encaminhamentos realizados em cada período.	Sim
60 – Gerar gráficos de:	Sim
- unidades de saúde, profissionais, especialidades, bairro, faixa etária, com maiores quantidades de atendimentos realizados;	Sim
- unidades de saúde, profissionais, especialidades, bairro, faixa etária, com maiores quantidades de diagnósticos, procedimentos realizados, encaminhamentos, procedimentos solicitados.	Sim
C) Imunização	

1 - Permitir a parametrização de vacinas definindo obrigatoriedade, via de administração, vínculo com imunobiológico do SI-PNI, data de nascimento mínima e aplicação em doentes renais crônicos.	Sim
2 - Possibilitar o controle de frascos por dose ou quantidade definindo as diferentes composições de frascos existentes e respectiva validade em horas.	Sim
3 - Possibilitar definir a quantidade padrão de doses por ciclo de vida (criança, adolescente, adulto e idoso).	Sim
4 - Possibilitar a definição das dosagens com alerta de pendências, respectivos critérios de intervalo mínimo e recomendado em relação à dosagem anterior e idade inicial e final.	Sim
5 - Possibilitar a definição de critérios de restrição em relação a outras vacinas definindo intervalo mínimo para aplicação e critério de exceção para aplicações em mesmo dia.	Sim
6 – Possibilitar a definição de faixas etárias por vacina conforme regras do SI-PNI.	Sim
7 - Possibilitar o registro de abertura de frascos de vacinas informando data e horário de abertura, vacina e quantidade. Possibilitar informar o lote e data de vencimento. Possibilitar vincular o lote a partir dos lotes existentes em estoque apresentando o respectivo saldo. Calcular a data e horário de validade conforme composição de frasco informado. Apresentar saldo de frasco. Controlar a situação quanto a ativo, baixado ou aplicado. Identificar data e horário de baixa. Possibilitar o descarte dos frascos vencidos calculando quantidade de perda e gerando ajuste de estoque.	Sim
8 - Disponibilizar processo automático para baixas de frascos de vacinas vencidos gerando automaticamente os ajustes de estoque a partir das perdas. Possibilitar a configuração do horário para a verificação automática.	Sim
9 - Possibilitar o registro das aplicações de vacinas informando data, horário, profissional, especialidade, usuário, identificação de gestante, comunicante de hanseníase, usuário renal crônico, vacina, dosagem, operador e data e horário de inclusão. Possibilitar informar grupo de atendimento, estratégia de vacinação, laboratório produtor e motivo de indicação em conformidade com as regras do imunobiológico da vacina (regras do SI-PNI). Ao informar a vacina verificar automaticamente a dosagem subsequente para o usuário. Possibilitar informar a quantidade aplicada e o frasco ativo utilizado conforme configuração da vacina. Ao selecionar o frasco apresentar o respectivo saldo.	Sim
10 - Possibilitar a restrição de registro de aplicações de vacinas considerando sexo do usuário.	Sim
11 - Possibilitar informar a baixa de aplicações de vacinas para usuários informando motivo.	Sim
12 - Nas aplicações de vacinas alertar a existência de restrições em relação às outras vacinas obtendo confirmação quando não possui intervalo mínimo.	Sim
13 - Realizar baixa automática da ampola utilizada quando quantidade encerrada.	Sim
14 - Realizar baixa automática da vacina no estoque quando integrado.	Sim
15 - Possibilitar o agendamento de vacinação por unidade de saúde identificando usuário, vacina, dose e observações.	Sim
16 - Na aplicação de vacina possibilitar selecionar agendamento de vacina a partir do usuário informado realizando a baixa do agendamento como atendido.	Sim

17 - Possibilitar a impressão de carteirinhas de vacinação e histórico de vacinas aplicadas.	Sim
18 - Gerar automaticamente arquivo magnético para integração com o sistema SI-PNI do Ministério da Saúde. Possibilitar a exportação de aplicações de vacinas e/ou movimentações de estoque dos imunobiológicos conforme especificações da integração.	Sim
19 - Emitir relatório para busca dos usuários com vacinas pendentes, identificando o atraso e a dose de cada vacina pendente.	Sim
20 - Emitir relatório de aplicações de vacinas totalizando por profissional, especialidade, vacina, dose, bairro e faixa etária. Detalhar percentual de vacinas aplicadas.	Sim
21 - Emitir relatório de aplicações e perdas de vacinas baseado nas informações dos frascos utilizados	Sim
totalizando quantidade, aplicações de vacinas, quantidade perdida e saldo por unidade de saúde, local de armazenamento, vacina, frasco e lote.	Sim
22 - Emitir relatórios comparativos de aplicações de vacinas realizadas em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nas aplicações de vacinas realizadas em cada período.	Sim
23 - Gerar gráficos de unidades de saúde, profissionais, especialidades, vacina, dosagem, bairro, faixa etária, com maiores quantidades de vacinas aplicadas.	Sim
D) Atendimento (Social)	
1 - Possibilitar o registro de atendimentos de usuários informando benefício, unidade de saúde de origem, convênio, valor e/ou quantidade e detalhamento. Possibilitar o faturamento dos benefícios para os prestadores e unidades de saúde de origem.	Sim
2 - Possibilitar o faturamento em BPA – Boletim de Produção Ambulatorial dos benefícios informando profissional, especialidade e CID quando obrigatório.	
3 - Possibilitar a visualização do histórico de atendimentos anteriores.	Sim
4 - Emitir relatórios ou gráficos de atendimentos, com valor e/ou quantidade totalizados por benefício, procedimento, unidade de saúde, usuário, bairro, faixa etária, unidade de saúde de origem, profissional e especialidade.	Sim
E) Odontologia	
1 – Permitir configurar os procedimentos odontológicos para que apresentem cores no odontograma e identifique sua utilização (por dente, por face geral, dente decíduo ou permanente).	Sim
2 - Permitir classificação dos procedimentos odontológicos em grupos.	Sim
3 - Permitir elaborar questionário de anamnese de usuários com perguntas configuráveis por sexo e idade.	Sim
4 - Permitir recepção automática de usuários pré-agendados com possibilidade de inclusão de usuários de procura espontânea, com seleção da ordem de atendimento. Possibilitar verificação de pendências de vacinas dos usuários atendidos.	Sim
5 - Possibilitar o registro de triagem odontológica informando profissional e especialidade da triagem, pressão, temperatura, peso, altura e justificativa do atendimento. Possibilitar o registro de procedimentos gerando faturamento em BPA – Boletim de Produção Ambulatorial.	Sim

6 - Permitir registro do atendimento odontológico com informação dos procedimentos realizados em odontograma. Possibilitar o registro de diagnóstico individual dos dentes incluindo detalhamento. Permitir a programação de procedimentos a realizar para o usuário atendido. Possibilitar a visualização dos atendimentos realizados anteriormente para o usuário.	Sim
7 - Possibilitar o preenchimento do tipo de consulta, vigilância em saúde bucal e fornecimento de produtos odontológicos em conformidade com a ficha de atendimento odontológico individual do e-SUS do Ministério da Saúde.	Sim
8 - Possibilitar a visualização do diagnóstico dos dentes e os procedimentos em cores no odontograma.	Sim
9 - Emitir a ficha do atendimento odontológico com impressão do odontograma, prescrição de medicamentos, requisições de exames, guia de referência e contra-referência.	Sim
10 - Imprimir atestado, declaração de comparecimento, orientações e autorização para exodontia.	Sim
11 - Possibilitar a visualização dos documentos digitalizados para cada usuário atendido.	Sim
12 – Possibilitar a consulta de histórico de todos os atendimentos odontológicos por usuário mostrando odontograma completo, profissionais de atendimento, triagem odontológica, diagnósticos, procedimentos realizados, procedimentos odontológicos, prescrições de medicamentos, procedimentos solicitados, encaminhamentos, documentos emitidos, atividades coletivas.	Sim
13 - Permitir digitação de anamnese com impressão de formulário.	Sim
14 - Possibilitar digitação de atendimentos odontológicos realizados por unidades de saúde com atendimento não informatizado.	Sim
15 - Emitir relatório de atendimentos odontológicos constando procedimentos realizados, encaminhamentos, exames solicitados. Possibilitar totalizar atendimentos realizados por profissional, especialidade, unidade de saúde, município do usuário, bairro, faixa etária.	Sim
16 - Emitir relatório de procedimentos odontológicos realizados com quantidades realizadas em cada face, por procedimento, dente, profissional, especialidade.	Sim
17 – Emitir relatório de usuários com procedimentos programadas na odontologia com determinado tempo de atraso no comparecimento para realização.	Sim
18 - Emitir relatórios comparativos de:	Sim
- atendimentos odontológicos realizados em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos atendimentos realizados em cada período;	Sim
- procedimentos odontológicos realizados em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos procedimentos odontológicos realizados em cada período;	Sim
- encaminhamentos odontológicos realizados em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos encaminhamentos odontológicos realizados em cada período;	Sim
- requisições de procedimentos odontológicos em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nas requisições de procedimentos odontológicos em cada período.	Sim
19 – Gerar gráficos de:	Sim

- unidades de saúde, procedimentos odontológicos, dentes, profissionais, especialidades, bairro, faixa etária, com maiores quantidades e/ou valores de atendimentos odontológicos realizados;	Sim
- unidades de saúde, procedimentos odontológicos, dentes, profissionais, especialidades, bairro, faixa etária, com maiores quantidades e/ou valores de procedimentos odontológicos realizados;	Sim
- procedimentos odontológicos, grupo, bairro, faixa etária, com maiores quantidades e/ou valores de programação de procedimentos odontológicos.	Sim
F) Laboratório	
1 – Permitir configurar exames conforme dados necessários para digitação de resultados e impressão de mapas de trabalho e laudos.	Sim
2 – Identificar os exames com interfaceamento com equipamentos laboratoriais.	Sim
3 – Identificar exames com necessidade de autorização de realização para cada laboratório.	Sim
4 – Permitir a recepção de usuários informando os exames a realizar. Possibilitar a recepção de usuários por leitura de códigos de barras dos agendamentos. Possibilitar informar a unidade de saúde de coleta, profissional solicitante e a realização de exames em gestantes e critério de urgência. Possibilitar informar o material e CID consistente para cada exame.	Sim
5 - Importar automaticamente os exames solicitados por requisição de exames no prontuário eletrônico.	Sim
6 - Gerar código e senha para impressão de resultado diretamente pelo usuário.	Sim
7 - Emitir etiquetas com códigos de barra para os diferentes materiais e bancadas de trabalho.	Sim
8 - Possibilitar reimprimir etiquetas selecionando os exames para reimpressão.	Sim
9 - Possibilitar imprimir mapa de resultado e comprovante de retirada.	Sim
10 - Possibilitar o controle de autorização de realização de exames de alto custo ou dentro do prazo de validade registrando a autorização ou indeferimento, responsável e descrição detalhando o motivo.	Sim
11 - Possibilitar o controle da coleta de materiais de exames dos usuários. Identificar a coleta de materiais de exames por leitura de etiqueta com código de barra. Possibilitar informar o material coletado para o exame. Informar a coleta de materiais conforme etiqueta de material e bancada.	Sim
12 - Possibilitar a digitação dos resultados de exames. Identificar os exames por leitura de etiqueta com código de barra.	Sim
13 - Consistir valores mínimos e máximos para cada informação dos resultados de exames.	Sim
14 - Identificar usuários com resultados incompletos ou não informados.	Sim
15 - Controlar os diferentes métodos de realização utilizados para cada exame.	Sim
16 - Possibilitar informar o profissional responsável pelo exame restringindo ao profissional a liberação eletrônica do resultado de exame.	Sim
17 - Possibilitar informar CID consistente para cada exame para fins de faturamento de BPA – Boletim de Produção Ambulatorial.	Sim
18 - Permitir a digitação de resultados para exames de radiologia.	Sim
19 - Permitir a assinatura eletrônica de laudos de exames laboratoriais. Identificar os exames por leitura de etiqueta com código de barra. Identificar o operador, data e horário da assinatura eletrônica.	Sim

20 - Acompanhar de forma visual o trâmite dos exames incluídos para realização (coleta de material, digitação de resultado, assinatura eletrônica, entrega de exames) possibilitando identificar em qual estágio o exame se encontra pendente.	Sim
21 - Imprimir comprovante com data prevista para retirada dos exames.	Sim
22 - Emitir mapa de trabalho de forma individual, por mapa, por profissional solicitante, considerando critério de urgência e não emitidos.	Sim
23 - Emitir resultados de exames de forma individual, por mapa, por profissional solicitante, considerando critério de urgência e resultados não emitidos.	Sim
24 - Possibilitar a comunicação com sistemas de interfaceamento de equipamentos laboratoriais enviando as informações de coleta e obtendo os resultados de exames automaticamente à medida que são realizados.	Sim
25 - Possibilitar direcionar as impressões de etiquetas, mapas e resultados de exames diretamente para impressoras pré-definidas através das portas de impressão.	Sim
26 - Disponibilizar serviço (WebService) no padrão REST para utilização de laboratórios contratados disponibilizando as funcionalidades:	Sim
- possibilitar que as aplicações clientes do serviço possam optar o formato dos dados de retorno sendo XML ou JSON;	Sim
- o servidor de aplicação hospedeiro do serviço deve ser de código aberto e deve permitir a sua utilização em qualquer sistema operacional;	Sim
- o acesso aos métodos do serviço devem ser protegidos obrigando a autenticação via token. O token de autenticação deve ser obtido através de um método que requer uma chave restringindo o acesso aos consumidores que possuem a chave e deve ser vinculado ao IP e horário da requisição;	
- controlar acesso ao serviço através de chave de liberação de acesso individual por laboratório (cliente);	Sim
- possibilitar a pesquisa de agendamentos ou autorizações de exames realizadas para o laboratório através de código único de identificação retornando as informações: situação, data de agendamento ou autorização data de recepção, informações cadastrais do usuário, unidade de saúde, profissional solicitante e exames agendados ou autorizados;	Sim
- possibilitar a confirmação de atendimento de usuário através do código único de identificação do agendamento ou autorização;	Sim
- possibilitar a importação de resultados de exames através de código único de identificação obtendo as informações para cada exame: profissional e especialidade executor, material analisado, método de realização, campos de resultado com respectivos valores e valores referenciais;	Sim
- disponibilizar manual completo de instalação e dos métodos de comunicação disponíveis no serviço incluindo exemplos das informações de envio e recebimento.	Sim
27 – Emitir relatório de exames realizados por quantidade e/ou valor, com totais por unidade de saúde, exame, profissional, mapa. Detalhar percentual dos exames realizados.	Sim
28 - Emitir relatório comparativo de exames realizados em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos exames realizados em cada período.	Sim
29 - Gerar gráfico de unidades de saúde, exames, procedimentos, mapas, solicitante, bairro, faixa etária, com maiores quantidades e/ou valores de exames realizados.	Sim
G) Estoque	
1 - Permitir o controle de estoque de diversos locais de estoque nas unidades de saúde (farmácias, almoxarifados).	Sim

2 - Possibilitar o controle de estoque de medicamentos, materiais de limpeza, insumos, por lote do fabricante, data de vencimento ou quantidade.	Sim
3 - Controlar medicamentos em conformidade com a Portaria 344 da ANVISA. Emitir relatórios definidos pela Vigilância Sanitária: BMPO - Balanço de Medicamentos Psicoativos e Outros Sujeitos a Controle Especial Trimestral e Anual, Livro de Registro de Substâncias.	Sim
4 - Possibilitar o controle de estoque por centros de custos identificando movimentações realizadas de cada lote.	Sim
5 - Permitir a movimentação de entrada e saída com fracionamento da unidade de medida principal.	Sim
6 - Permitir a classificação dos medicamentos por grupos e princípio ativo.	Sim
7 - Possibilitar o controle de conjuntos de medicamentos e materiais a partir de protocolos, definindo insumo de referência e quantidade. Possibilitar a montagem dos conjuntos informando lote de cada medicamento e/ou material, quantidade de conjuntos e gerando código de barras único para identificação do conjunto. Possibilitar a impressão de etiquetas dos conjuntos conforme quantidade informada.	Sim
8 - Possibilitar o cálculo do custo dos medicamentos por custo médio, última compra ou custo de compra.	Sim
9 - Gerar custo dos medicamentos nos fornecimentos para usuários ou consumo próprio das unidades de saúde.	Sim
10 - Sugerir a compra e requisição de medicamentos a partir dos estoques mínimo e ideal definidos para cada local de estoque. Gerar pedidos de compra e requisição dos medicamentos.	Sim
11 - Estimar o consumo dos medicamentos com base na demanda alertando quanto à possibilidade de vencimento dos medicamentos.	Sim
12 - Possibilitar a digitação dos pedidos de compra de medicamentos. Controlar a situação, previsão de entrega e saldos dos pedidos.	Sim
13 - Possibilitar a impressão de guia de pedido de compra.	Sim
14 - Possibilitar a exportação de arquivo com informações do pedido para integração com sistema próprio.	Sim
15 - Possibilitar a requisição de medicamentos para os locais de estoque visualizando o saldo no local de destino, mostrando previsão de entrega dos medicamentos em pedidos pendentes.	Sim
16 - Possibilitar a impressão de guia de requisição.	Sim
17 - Permitir a entrada de medicamentos por compras, doações ou transferências informando a localização no estoque. Permitir a importação dos itens dos pedidos de compra. Possibilitar informar os fabricantes dos medicamentos. Possibilitar classificar as entradas por centros de custos.	Sim
18 - Possibilitar a impressão de etiquetas para código de barras dos lotes dos insumos.	Sim
19 - Possibilitar a impressão de guia de entrada.	Sim
20 - Permitir as saídas de medicamentos para consumo próprio da unidade de saúde ou para usuários. Possibilitar a identificação do insumo e lote através da leitura de código de barras.	Sim
21 - Importar automaticamente as prescrições de medicamentos realizadas nos atendimentos médicos e odontológicos. Possibilitar definir o período considerado para importação. Identificar medicamentos pertencentes a conjuntos gerando automaticamente fornecimento para os demais materiais do conjunto.	Sim

22 - Possibilitar o fornecimento de medicamentos e materiais com identificação de conjuntos através de leitura de código de barras. Gerar automaticamente o fornecimento de todos os materiais do conjunto identificando lotes e quantidades para fornecimento.	Sim
23 - Ao fornecer medicamentos controlados solicitar data e numeração da receita.	Sim
24 - Alertar quando o medicamento já foi fornecido ao usuário no mesmo dia em qualquer outra unidade de saúde.	Sim
25 - Informar o consumo diário para medicamentos de uso contínuo e controle especial.	Sim
26 - Alertar no fornecimento de insumos quando saldo abaixo do estoque mínimo.	Sim
27 - Possibilitar a impressão de guia de saída.	Sim
28 - Possibilitar a transferência de medicamentos para os locais de estoque, gerando automaticamente a entrada na unidade de destino. Possibilitar a identificação do insumo e lote através da leitura de código de barras.	Sim
29 - Alertar na transferência de insumos quando saldo abaixo do estoque mínimo.	Sim
30 - Possibilitar a impressão de guia de transferência.	Sim
31 - Possibilitar a geração de arquivo magnético com todas as informações da transferência para importação no local de estoque de destino.	Sim
32 - Possibilitar a visualização de requisições de medicamentos de outras locais de estoque, mostrando o saldo disponível, o saldo do solicitante, calculando o consumo médio do solicitante.	Sim
33 - Permitir o fornecimento parcial dos medicamentos solicitados.	Sim
34 - Possibilitar que cada local de estoque visualize as transferências de medicamentos recebidas possibilitando a confirmação das entradas de medicamentos no estoque.	Sim
35 - Possibilitar que as centrais de distribuição visualizem os itens das transferências não aceitos pelos locais de estoque realizando a devolução dos itens e readmitindo em estoque.	Sim
36 - Possibilitar a abertura e encerramento de competências, consistindo a data das movimentações de insumos.	Sim
37 - Permitir ajustes de saldos com lançamentos de entradas e saídas de estoque como quebra, devoluções, vencimento do prazo de validade.	Sim
38 - Possibilitar que na devolução identifique usuário e fornecimento realizado para que seja descontado em relatórios de consumo do usuário.	Sim
39 - Possibilitar a impressão de guia de ajustes de saldos.	Sim
40 - Possibilitar a verificação de insumos a vencer conforme período informado. Possuir na entrada do sistema alerta automático dos insumos a vencer conforme período de alerta especificado em cada insumo.	Sim
41 - Possibilitar a verificação de insumos com estoque abaixo da quantidade mínima conforme local de armazenamento de acesso. Possuir na entrada do sistema alerta automático dos insumos com estoque abaixo do mínimo.	Sim
42 – Possibilitar a exportação automática das movimentações para o sistema Hórus do Ministério da Saúde através de comunicação por WebService. Possibilitar definir o período para exportação.	Sim
43 - Disponibilizar serviço (WebService) no padrão REST para utilização de farmácias privadas disponibilizando as funcionalidades:	Sim

- possibilitar que as aplicações clientes do serviço possam optar o formato dos dados de retorno sendo XML ou JSON;	Sim
- o servidor de aplicação hospedeiro do serviço deve ser de código aberto e deve permitir a sua utilização em qualquer sistema operacional;	Sim
- o acesso aos métodos do serviço devem ser protegidos obrigando a autenticação via token. O token de autenticação deve ser obtido através de um método que requer uma chave restringindo o acesso aos consumidores que possuem a chave e deve ser vinculado ao IP e horário da requisição;	
- controlar acesso ao serviço através de chave de liberação de acesso individual por farmácia privada;	Sim
- possibilitar inativar o acesso ao serviço individualmente por farmácia privada (cliente);	Sim
- possibilitar que as farmácias privadas realizem pesquisa de prescrições de medicamentos dos usuários por C.N.S., C.P.F., registro geral, código do usuário, data de atendimento e código da receita retornando as informações: código do atendimento, data do atendimento, código da receita, medicamento, unidade de medida, posologia, quantidade, profissional da prescrição, documento de registro do profissional e identificação de cada medicamento quanto a fornecimento;	Sim
- possibilitar que as farmácias privadas informem o fornecimento de medicamentos armazenando no sistema como histórico do usuário com as informações: código do usuário, data e horário de fornecimento, medicamentos, lotes, data de vencimento, quantidade e valor unitário.	Sim
44 - Emitir relatório dos pedidos de compra, requisições, entradas, saídas, transferências, ajustes de saldos, mostrando valor e/ou quantidade, médias de consumo diário, mensal ou anual, totalizando por unidade de saúde, local de estoque, medicamento, lote e usuário.	Sim
45 - Emitir relatório de saídas de insumos gerando gráfico com Curva ABC.	Sim
46 - Emitir relatório de saldos de estoque em qualquer data informada, detalhando valor e/ou quantidade por lotes, custo unitário, pedidos pendentes, mostrando apresentação e localização.	Sim
47 - Emitir balanço completo e de aquisições de medicamentos trimestral e anual conforme Portaria 344 da ANVISA.	Sim
48 - Emitir livro de registro de substâncias trimestral e anual conforme Portaria 344 da ANVISA.	Sim
49 - Emitir relação mensal de notificações de receita A em conformidade com as normas da ANVISA.	Sim
50 – Emitir relatórios comparativos de:	Sim
- entradas de medicamentos em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nas entradas de medicamentos em cada período;	Sim
- saídas de medicamentos em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nas saídas de medicamentos em cada período;	Sim
- transferências de medicamentos em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nas transferências de medicamentos em cada período;	Sim
- ajustes de estoque em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos ajustes de estoque em cada período.	Sim
51 – Gerar gráficos de:	Sim
- unidades de saúde, local de estoque, medicamento, fornecedor, com maiores quantidades e/ou valores de entradas de medicamentos;	Sim

- unidades de saúde, local de estoque, medicamento, lote, bairro, com maiores quantidades e/ou valores de saídas de medicamentos;	Sim
- unidades de saúde, local de estoque, medicamento, lote, destino, com maiores quantidades e/ou valores de transferências de medicamentos;	Sim
- unidades de saúde, local de estoque, medicamento, lote, motivo, com maiores quantidades e/ou valores de ajustes de saldos.	Sim
H) Ações Programáticas	
1 - Cadastrar as ações programáticas do Ministério da Saúde e de interesse municipal. Identificar os medicamentos utilizados nas ações programáticas.	Sim
2 - Permitir a programação de frequência dos usuários incluídos nas ações programáticas para	Sim
fornecimento de medicamentos, consultas e exames conforme periodicidade definida.	Sim
3 - Permitir o atendimento de usuários das ações programáticas com recepção de usuários e atendimento médico.	Sim
4 - Controlar os usuários ativos e inativos das ações programáticas com data de inclusão e saída. Solicitar as informações necessárias para integração dos cadastros com os programas do Ministério da Saúde (HiperDia, SisPreNatal, SisPreNatal Web e SisVAN).	Sim
5 - Possibilitar o registro de atendimentos dos usuários das ações programáticas, solicitando as informações necessárias conforme padronização dos programas do Ministério da Saúde (HiperDia, SisPreNatal, SisPreNatal Web e SisVAN).	Sim
6 - Possibilitar o cadastro e acompanhamento do programa saúde da criança obtendo informações de acompanhamento da saúde da criança, tais como: estado nutricional, peso, altura, perímetro cefálico, dieta, doenças, psicomotor.	Sim
7 - Possibilitar o cadastro e acompanhamento do programa planejamento familiar obtendo as informações de fatores de risco reprodutivo, complicações e método anticoncepcional.	Sim
8 - Possibilitar o cadastro e acompanhamento do programa climatério e menopausa obtendo as informações de sintomas, doenças por falta de estrogênio e situação da reposição hormonal.	Sim
9 - Possibilitar o registro de preventivos de câncer de colo do útero e mama informando profissional, usuário, situação da mama e colo do útero.	Sim
10 - Permitir registrar os fornecimentos de medicamentos aos usuários das ações programáticas.	Sim
11 - Emitir relatórios dos usuários das ações programáticas com totais de usuários por ação programática, sexo, faixa etária e bairro.	Sim
12 - Emitir relatório dos usuários programados nas ações programáticas com comparecimento em atraso para fornecimento de medicamentos, consultas e exames.	Sim
13 - Emitir relatório com estimativa de demanda dos usuários programados conforme previsão de comparecimento para fornecimento de medicamentos, consultas e exames.	Sim
14 - Emitir relatórios de usuários e atendimentos realizados dos programas do Ministério da Saúde (HiperDia, SisPreNatal e SisVAN) com as informações dos atendimentos de cada programa.	Sim

15 – Emitir relatórios de usuários e atendimentos realizados dos programas saúde da criança, planejamento familiar e climatério e menopausa com as informações dos atendimentos de cada programa.	Sim
16 - Gerar gráficos de:	Sim
- ação programática, bairro, faixa etária, com maiores quantidades de programação de usuários para fornecimento de medicamentos, consultas e exames;	Sim
- ação programática, bairro, faixa etária, com maiores quantidades de estimativa de demanda para fornecimento de medicamentos, consultas e exames;	Sim
- atendimentos dos usuários das ações programáticas com quantidades por ação programáticas, usuário, faixa etária e bairro.	Sim
I)Preventivos de Câncer	
1 - Possibilitar o registro de requisições de exames citopatológicos de mama informando usuário, unidade de saúde de origem, profissional solicitante, especialidade, data de coleta e informações completas de anamnese conforme o SISMAMA - Sistema de Informação do Câncer de Mama do	Sim
Ministério da Saúde.	Sim
2 - Possibilitar a impressão da guia de requisição de exame citopatológico de mama.	Sim
3 - Possibilitar a digitação dos resultados de exames citopatológicos de mama a partir da requisição informando os dados completos do resultado conforme o SISMAMA - Sistema de Informação do Câncer de Mama do Ministério da Saúde.	Sim
4 - Possibilitar o registro de requisições de exames histopatológicos de mama informando usuário, unidade de saúde de origem, profissional solicitante, especialidade, data de coleta e informações completas de anamnese conforme o SISMAMA - Sistema de Informação do Câncer de Mama do Ministério da Saúde.	Sim
5 - Possibilitar a impressão da guia de requisição de exame histopatológico de mama.	Sim
6 - Possibilitar a digitação dos resultados de exames histopatológicos de mama a partir da requisição informando os dados completos do resultado conforme o SISMAMA - Sistema de Informação do Câncer de Mama do Ministério da Saúde.	Sim
7 - Possibilitar o registro de requisições de exames de mamografia informando usuário, unidade de saúde de origem, profissional solicitante, especialidade, data de coleta e informações completas de anamnese, exame clínico e indicação clínica conforme o SISMAMA - Sistema de Informação do Câncer de Mama do Ministério da Saúde.	Sim
8 - Possibilitar a impressão da guia de requisição de exame de mamografia.	Sim
9 - Possibilitar a digitação dos resultados de exames de mamografia a partir da requisição informando os dados completos do resultado conforme o SISMAMA - Sistema de Informação do Câncer de Mama do Ministério da Saúde.	Sim
10 - Possibilitar o registro de requisições de exames citopatológicos de colo do útero informando usuário, unidade de saúde de origem, profissional solicitante, especialidade, data de coleta e informações de anamnese conforme o SISCOLO - Sistema de Informação do Câncer do Colo de Útero do Ministério da Saúde.	Sim
11 - Possibilitar a impressão da guia de requisição de exame citopatológico de colo do útero.	Sim
12 - Possibilitar a digitação dos resultados de exames citopatológicos de colo do útero a partir da requisição informando os dados completos do resultado conforme o SISCOLO - Sistema de Informação do Câncer do Colo de Útero do Ministério da Saúde.	Sim

13 - Possibilitar o registro de requisições de exames histopatológicos de colo do útero informando usuário, unidade de saúde de origem, profissional solicitante, especialidade, data de coleta e informações do exame citopatológico conforme o SISCOLO - Sistema de Informação do Câncer do Colo de Útero do Ministério da Saúde.	Sim
14 - Possibilitar a impressão da guia de requisição de exame histopatológico de colo do útero.	Sim
15 - Possibilitar a digitação dos resultados de exames histopatológicos de colo do útero a partir da requisição informando os dados completos do resultado conforme o SISCOLO - Sistema de Informação do Câncer do Colo de Útero do Ministério da Saúde.	Sim
16 - Disponibilizar a visualização de histórico dos Preventivos de Câncer de Mama e Colo de Útero por usuário, tipo de exame, situação e período. Mostrar resumo de exames realizados com a data programada para a próxima realização.	Sim
17 - Possibilitar o faturamento em BPA – Boletim de Produção Ambulatorial dos procedimentos de coleta informados nas requisições de exames Citopatológicos de Mama e Colo do Útero.	
J) Saúde da Família	
1 - Possibilitar o cadastro das áreas, micro-áreas e equipes do EACS/ESF.	Sim
2 - Possibilitar o cadastramento de famílias e seus integrantes, obtendo as informações de situação de moradia e saneamento das famílias, condições referidas dos usuários conforme o sistema e-SUS do Ministério da Saúde.	Sim
3 - Possibilitar o cadastramento de famílias conforme as informações do cadastro domiciliar do e-SUS do Ministério da Saúde. Possibilitar a impressão da ficha de cadastro domiciliar.	Sim
4 - Possibilitar a pesquisa de famílias por integrante.	Sim
5 - Possibilitar a transferência de famílias de área e micro-área.	Sim
6 - Possibilitar o cadastramento de usuários com as informações sociodemográficas, deficiências, situação de rua e condições/situações de saúde em conformidade com o cadastro individual do e-SUS do Ministério da Saúde. Possibilitar a impressão da ficha de cadastro individual e condições/situações de saúde dos usuários.	Sim
7 - Registrar as visitas domiciliares realizadas por ACS do EACS/ESF obtendo informações sobre gestantes, crianças, diabéticos, hipertensos, tuberculose, hanseníase e hospitalizações.	Sim
8 - Possibilitar o registro de visitas domiciliares com as informações de acompanhamento para cada integrante da família de acordo com a ficha de visita domiciliar do e-SUS do Ministério da Saúde.	Sim
9 - Possibilitar o registro das Fichas de Registro de Informação do e-SUS ou sistema vigente do Ministério da Saúde relacionadas à Situação de Saúde das Famílias do EACS/ESF, gerando automaticamente dos registros das visitas.	Sim
10 - Possibilitar o registro das fichas BPA-C/BPA-I ou ficha de sistema vigente do Ministério da Saúde, gerando automaticamente dos atendimentos realizados pelas equipes.	Sim
11 - Disponibilizar Painel de Visitas de Agentes Comunitário de Saúde possibilitando a visualização do mapa e rota de todas as visitas realizadas pelo agente de determinada área e micro área e período.	Sim
12 - Disponibilizar visualização de mapa com localização das visitas realizadas, localização da moradia da família e distância entre pontos.	Sim

13 - Emitir relatórios e gráficos de famílias com quantidade e percentual, totalizando por área, micro-área, bairro, logradouro e situação de moradia e saneamento.	Sim
14 - Emitir relatórios e gráficos de visitas de ACS do EACS/ESF de gestantes, crianças, diabete, hipertensão arterial, tuberculose, hanseníase, por quantidade e percentual, com totais por área, micro-área, profissional, bairro, família, usuário e faixa etária.	Sim
15 - Emitir relatórios comparativos de anos e meses anteriores, de visitas de ACS do EACS/ESF de gestantes, crianças, diabete, hipertensão arterial, tuberculose, hanseníase, por quantidade e percentual, com totais por área, micro-área, profissional, bairro, família, usuário e faixa etária.	Sim
K) Saúde da Família - Dispositivos Móveis	
1 - Possibilitar no dispositivo móvel o acesso a todas as micro-áreas de atuação do agente comunitário de saúde.	Sim
2 - Possibilitar a carga de todos os cadastros já existentes de famílias e integrantes da base de dados central.	Sim
3 - Possibilitar o cadastro e atualização das famílias e a sua composição familiar com informações em conformidade com o Cadastro Domiciliar do sistema e-SUS do Ministério da Saúde.	Sim
4 - Possibilitar o cadastro e atualização de integrantes das famílias com as informações em conformidade com o Cadastro Individual do sistema e-SUS do Ministério da Saúde.	Sim
5 - Possibilitar o registro das visitas domiciliares realizadas por agente comunitário de saúde obtendo as informações da Ficha de Visita Domiciliar do e-SUS relativas a cada integrante da família.	Sim
6 - Possibilitar o registro de múltiplas visitas domiciliares para famílias.	Sim
7 - O dispositivo deve coletar o posicionamento geográfico (latitude e longitude) do agente comunitário de saúde no momento das visitas domiciliares.	Sim
8 - Possibilitar visualização em mapa a localização onde realizada a visita.	Sim
9 - Possibilitar no dispositivo móvel a sincronização das informações coletadas nas visitas domiciliares com a base de dados central. Possibilitar que sejam incluídos ou atualizados os cadastros de famílias e integrantes e incluídas as visitas domiciliares realizadas pelo agente comunitário de saúde.	Sim
10 - O dispositivo deve trabalhar de forma independente a qualquer meio de comunicação com a base de dados central.	Sim
11 - O aplicativo deve ser multiplataforma permitindo instalação em dispositivos com sistema operacional Android e iOS.	Sim
12 - Possibilitar a exportação da base de dados completa (backup) do dispositivo móvel para o servidor.	Sim
13 - Na plataforma Android possibilitar a detecção automática de novas versões do aplicativo disponibilizadas no servidor, permitindo download e atualização através do próprio aplicativo.	Sim
14 - Possibilitar registrar a posição geográfica do dispositivo ao realizar visitas através do GPS.	Sim
L) Transporte	

1 - Permitir a configuração das rotas identificando os municípios de destino e o veículo que realiza a rota. Possibilitar definir prestador, convênio, profissional responsável e procedimento para faturamento de transportes e exportação de BPA – Boletim de Produção Ambulatorial. Possibilitar definir procedimento de apoio e apoio de acompanhante para faturamento de apoios realizados. Possibilitar a definição do valor de transporte por passagem ou valor da viagem.	Sim
2 - Permitir a configuração de agendamentos por rota (municípios) com os horários de partida e quantidade de usuários para transporte.	Sim
3 - Possibilitar o cadastro de veículos para controle de despesas e transportes.	Sim
4 - Possibilitar o cadastro de locais de destino para transporte de usuários aos municípios.	Sim
5 - Possibilitar a configuração de cotas de transportes por quantidade e/ou valor para as rotas por período.	Sim
6 - Possibilitar o agendamento de transporte com identificação da rota, local de destino, motivo do transporte, local de embarque e horário de partida. Consistir a existência de cotas de transporte por rota e período.	Sim
7 - Emitir alerta para o operador do sistema quando o usuário não compareceu na última viagem agendada.	Sim
8 - Possibilitar o registro de apoios por rota e município identificando usuário, usuário acompanhante, período, procedimento de apoio e procedimento de apoio de acompanhante. Vincular unidade de saúde, profissional, especialidade e valor diário conforme a rota informada. Calcular a quantidade e valor total de apoios conforme período informado. Emitir comprovante referente ao apoio.	Sim
9 - Possibilitar a confirmação de viagens gerando informações de prestador, convênio, procedimento de transporte, profissional responsável para faturamento conforme definições da rota. Possibilitar identificar motorista e veículo para transporte. Possibilitar informar observações para a viagem imprimindo informações da viagem e relação de usuários agendados.	Sim
10 - Possibilitar a identificação dos usuários transportados previamente agendados e de demanda espontânea. Possibilitar a pesquisa dos usuários agendados por data.	Sim
11 - Gerar custo para usuários transportados considerando valor da passagem ou valor da viagem conforme definição na rota. Para valor de custo por viagem ratear o valor da viagem proporcionalmente a quantidade de usuários transportados. Desconsiderar custo de transporte para usuários com transporte em colo.	Sim
12 - Possibilitar o registro de despesas de viagens informando adiantamentos de viagem e despesas dos motoristas, quilometragem, calculando automaticamente o saldo de acerto.	Sim
13 - Possibilitar a classificação das despesas de viagens em grupos permitindo com isso a emissão de relatórios de despesas sintéticos.	Sim
14 - Possibilitar o controle de solicitações de TFD – Tratamento Fora do Domicílio registrando a unidade de saúde e município de origem do usuário, município de tratamento, informações de 1º tratamento ou tratamento continuado, situação do tratamento, parecer da comissão. Possibilitar a visualização dos atendimentos realizados durante o tratamento.	Sim
15 - Possibilitar a impressão do documento de solicitação de TFD - Tratamento Fora do Domicílio.	Sim
16 - Possibilitar a visualização de histórico de TFD - Tratamentos Fora do Domicílio realizados por usuário, período e situação detalhando as solicitações do usuário.	Sim

17 - Possibilitar o registro dos atendimentos realizados durante os TFD - Tratamentos Fora do Domicílio informando a solicitação, unidade de saúde de atendimento, profissional, especialidade, procedimento, situação do atendimento quanto à realização e detalhamento.	Sim
18 - Emitir relatório com agendamentos de transportes em determinada data, identificando horário de partida, usuário, número do CNS.	Sim
19 - Emitir relatório com agendamentos de transportes e capacidade disponível mostrando percentual sobre disponibilidade.	Sim
20 - Emitir relatório de transportes realizados com totais por rota, município e local de destino, motivo do transporte, prestador, convênio. Detalhar percentual dos transportes realizados.	Sim
21 - Emitir relatório de despesas por quantidade e/ou valor, com totais por rota, veículo, motorista, despesa. Detalhar percentual das despesas.	Sim
22 - Emitir relatório de médias de consumo de combustíveis conforme quilometragem, por quantidade e/ou valor, com totais por rota, veículo, motorista, despesa.	Sim
23 - Emitir relatório das solicitações de TFD - Tratamentos Fora do Domicílio por quantidade com totais por unidade de saúde de origem, município de origem, usuário, município de tratamento, parecer.	Sim
24 – Emitir relatório dos atendimentos de TFD – Tratamentos Fora do Domicílio por quantidade com totais por unidade de saúde de atendimento, profissional, especialidade, situação, unidade de saúde de origem, município de origem, usuário.	Sim
25 - Emitir relatórios comparativos de:	Sim
- transportes em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos transportes em cada período;	Sim
- despesas em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nas despesas em cada período;	Sim
- médias de consumo em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nas médias de consumo em cada período;	Sim
- solicitações de TFD – Tratamento Fora do Domicílio, com percentual de aumento ou diminuição nas solicitações em cada período;	Sim
- atendimentos de TFD – Tratamento Fora do Domicílio, com percentual de aumento ou diminuição nos atendimentos em cada período.	Sim
26 - Gerar gráficos de:	Sim
- rotas, municípios, veículos, motivos de transporte, locais de destinos, locais de embarque com maiores quantidades de agendamentos;	Sim
- rotas, municípios, motivos de transporte com maiores quantidades de transportes;	Sim
- veículos, despesas, motoristas com maiores quantidades e/ou valores de despesas.	Sim
M) Controle de Ambulâncias	
1 - Possibilitar o registro de solicitações de ambulâncias para atendimentos de urgência e emergência informando data, horário, motivo, solicitante, origem, usuário, endereço da ocorrência, pertences do usuário. Possibilitar o encaminhamento da solicitação para atendimento de médico regulador e/ou solicitação de ambulância. Possibilitar o encerramento da solicitação não havendo necessidade de encaminhamento.	Sim

2 - Possibilitar o registro de detalhamento e procedimento de atendimento do serviço de emergência. Identificar e registrar data e horário de início e encerramento das solicitações realizadas.	Sim
3 - Possibilitar visualizar todos os encaminhamentos realizados em cada solicitação acompanhamento no início, detalhamento, encerramento de cada etapa.	Sim
4 - Possibilitar o acompanhamento visual de todas as solicitações realizadas identificando quando se encontra pendente, encaminhado para profissional, encaminhado para ambulância ou encerrado.	Sim
5 - Possibilitar a impressão de documento de solicitação de ambulância.	Sim
6 - Possibilitar o registro de atendimentos realizados por médico regulador a partir das solicitações de ambulâncias. Possibilitar a visualização e alteração das informações da ocorrência conforme informado na solicitação de ambulância. Possibilitar o registro do atendimento prestado pelo médico regulador informando avaliação de dor, classificação de risco, detalhamento e procedimento de regulação realizado. Possibilitar o encaminhamento da solicitação para outro profissional e/ou solicitação de ambulância. Possibilitar o encerramento da solicitação não havendo necessidade de encaminhamento. Identificar e registrar data e horário de início e encerramento dos atendimentos realizados. Possibilitar o acompanhamento visual de todas as solicitações realizadas identificando quando se encontra pendente, encaminhado para profissional, encaminhado para ambulância ou encerrado. Possibilitar visualizar todos os encaminhamentos realizados em cada solicitação acompanhando o início, detalhamento, encerramento de cada etapa.	Sim
7 – Possibilitar a impressão de documento de atendimento.	Sim
8 - Possibilitar o registro e encaminhamento de ambulâncias a partir das solicitações realizadas. Possibilitar a visualização das informações da ocorrência. Possibilitar o registro de encaminhamento de ambulâncias para cada solicitação. Possibilitar o registro do encerramento das ambulâncias utilizadas em cada solicitação informando situação, profissional, especialidade, procedimento de atendimento, unidade de saúde de encaminhamento do usuário e apoio utilizados na ocorrência. Identificar e registrar data e horário de início e encerramento dos atendimentos realizados. Possibilitar o acompanhamento visual de todas as solicitações realizadas identificando quando se encontra pendente, encaminhado para profissional, encaminhado para ambulância ou encerrado.	
9 - Possibilitar selecionar ambulância disponível a partir de painel de visualização das situações das ambulâncias. Possibilitar visualizar todos os encaminhamentos realizados em cada solicitação acompanhando o início, detalhamento, encerramento de cada etapa.	Sim
10 - Possibilitar a visualização de painel com todas as ambulâncias cadastradas identificando através de cores a situação e tipo das ambulâncias. Possibilitar filtrar as ambulâncias por unidade de saúde, tipo e situação. Disponibilizar legenda para visualização de cores das situações de ambulâncias.	Sim
11 - Possibilitar selecionar ambulância visualizando detalhadamente as informações da solicitação e permitindo o encerramento da utilização da ambulância na ocorrência informando situação, profissional, especialidade, procedimento de atendimento, unidade de saúde de encaminhamento do usuário e apoios utilizados na ocorrência.	Sim

12 - Possibilitar visualizar as informações da solicitação de ambulância quando estiver atendendo ocorrência.	Sim
13 - Possibilitar selecionar ambulância para o registro de situações de inatividade como revisões, manutenções, sucateamento informando data, horário e detalhamento.	Sim
14 - Possibilitar a impressão das informações de situação atual das ambulâncias.	Sim
15 - Possibilitar a visualização de histórico das solicitações de ambulância pesquisando por usuário, telefone e período. Listar as solicitações de ambulância conforme filtro informado possibilitando a impressão.	Sim
16 - Emitir relatórios de solicitações de ambulância por quantidade com totais por unidade de saúde, situação, solicitante, origem, telefone, usuário, município da ocorrência.	Sim
17 – Emitir relatórios das etapas das solicitações de ambulância por quantidade com totais por unidade de saúde, tipo da etapa, situação, tipo de encerramento, encaminhamento, encaminhamento para profissional, encaminhamento para ambulância, encaminhamento com apoio, profissional, especialidade, ambulância, tipo de ambulância, equipe, unidade de saúde de encaminhamento de usuários	Sim
18 - Emitir relatórios comparativos de:	Sim
- solicitações de ambulância em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nas solicitações em cada período;	Sim
- etapas das solicitações de ambulância em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição em cada período.	Sim
N) Vigilância Sanitária	
1 - Cadastrar os estabelecimentos com registro dos responsáveis, contador e atividades econômicas.	Sim
2 - Emitir de licenças sanitárias por atividades econômicas, ano da licença e contador controlando as datas de vistorias. Possibilitar informar os serviços farmacêuticos para as licenças dos estabelecimentos de farmácias.	Sim
3 - Possibilitar o controle da arrecadação de licenças sanitárias com impressão do respectivo bloqueto de cobrança para pagamento bancário.	Sim
4 - Possibilitar a importação de recebimentos de bloquetos de cobrança das licenças sanitárias através de arquivo conforme layout padrão de arrecadação e recebimento da FEBRABAN – Federação Brasileira de Bancos.	Sim
5 - Registrar as tarefas da Vigilância Sanitária como visitas, vistorias, acompanhamentos por estabelecimentos, possibilitando a atualização da área e situação do estabelecimento.	Sim
6 - Possibilitar o registro de procedimentos de vistoria, notificação, advertências ou multas para cada etapa de execução das tarefas.	Sim
7 - Imprimir fichas de vistoria de estabelecimentos e habite-se.	Sim
8 - Possibilitar programar a rotina de vistorias dos agentes sanitários, emitindo relatório da produtividade.	Sim
9 - Permitir o registro das reclamações identificando os estabelecimentos comerciais ou cidadãos. Emitir ficha de reclamação.	Sim
10 - Possibilitar o registro de habite-se com controle de unidades, emissão e valor da taxa.	Sim
11 - Possibilitar a emissão de licenças de veículos (transporte de alimentos, carros de som) conforme cadastro de veículos por proprietário e estabelecimento.	Sim

12 - Possibilitar a emissão em lote de licenças de veículos por tipo de licença, tipo de veículo, proprietário, estabelecimento.	Sim
13 - Imprimir as licenças de veículos com modelos diferenciados para cada tipo de licença.	Sim
14 - Possibilitar o registro de inspeções de abates, informando a procedência, cada animal abatido com respectivo peso, idade, sexo, pelagem, doenças encontradas.	Sim
15 - Possibilitar o registro de acidentes com animais, informando o endereço da ocorrência e informações do animal. Possibilitar a impressão de ficha de acompanhamento.	Sim
16 - Possibilitar o registro de solicitações de análises de amostras de água informando a unidade de saúde de origem e coleta especificando as análises microbiológicas e físico-químicas que devem ser realizadas. Possibilitar a impressão da solicitação.	Sim
17 - Possibilitar a recepção de solicitações de análises de amostras de água confirmando as solicitações ou incluindo novas. Possibilitar a visualização das etapas percorridas pelas solicitações.	Sim
18 - Possibilitar o registro de resultados das análises de amostras de água visualizando as informações da solicitação e recepção e informando o resultado para as análises físico-químicas e microbiológicas e a conclusão e alerta. Possibilitar informar a necessidade de nova coleta.	Sim
19 - Possibilitar a assinatura digital das análises de amostras de água.	Sim
20 - Possibilitar o controle de entrega de resultados de análises de amostras de água por unidade de saúde de origem.	Sim
21 - Possibilitar o registro de solicitações de análises de amostras de alimentos informando a unidade de saúde de origem e coleta especificando as análises microbiológicas que devem ser realizadas. Possibilitar a impressão da solicitação.	Sim
22 - Possibilitar a recepção de solicitações de análises de amostras de alimentos confirmando as solicitações ou incluindo novas. Possibilitar a visualização das etapas percorridas pelas solicitações.	Sim
23 - Possibilitar o registro de resultados das análises de amostras de alimentos visualizando as informações da solicitação e recepção e informando o resultado para as análises microbiológicas e a conclusão. Possibilitar informar a necessidade de nova coleta.	Sim
24 - Possibilitar a assinatura digital das análises de amostras de alimentos.	Sim
25 - Possibilitar o controle de entrega de resultados de análises de amostras de alimentos por unidade de saúde de origem.	Sim
26 - Emitir relatórios de estabelecimentos: por contador, atividade econômica, data de abertura.	Sim
27 - Emitir relatórios de tarefas da Vigilância Sanitária, com totais por motivo, estabelecimento, atividade econômica, contador.	Sim
28 - Emitir relatórios de licenças dos estabelecimentos, com totais por estabelecimento, atividade econômica, bairro, logradouro.	Sim
29 - Emitir relatórios de arrecadação de licenças sanitárias, com totais por estabelecimento, contador, atividade econômica, mês, situação.	Sim
30 - Emitir relatórios de licenças de veículos, com totais por tipo de licença, tipo de veículo, proprietário, estabelecimento, veículo.	Sim
31 - Emitir relatórios de inspeções de abates com totais de tipos de animais, procedência, estabelecimento.	Sim

32 - Emitir relatórios de análises de amostras de água, com totais por ano e mês, situação, unidade de saúde de origem.	Sim
33 - Emitir relatórios de análises de amostras de alimentos, com totais por ano e mês, situação, unidade de saúde de origem, estabelecimento, bairro, logradouro.	Sim
34 – Permitir a inserção de fotos e informações a partir de dispositivos moveis aos processos, a partir de módulo mobile para a vigilância.	Sim
O) Epidemiologia	
1 - Possibilitar a definição de grupos epidemiológicos especificando CIDs de interesse para controle.	Sim
2 - Possibilitar o registro de processos de investigação de agravos de notificação e o registro de acompanhamentos das ocorrências sobre os processos.	Sim
3 - Possibilitar o registro das notificações de agravos à saúde do trabalhador com informações de CID, usuário, unidade de saúde notificadora, estabelecimento, ocorrência e partes do corpo atingidas. Possibilitar a impressão de ficha da notificação de agravo.	Sim
4 - Possibilitar o registro das notificações de agravos de hepatites virais com informações para investigação, antecedentes, locais de exposição, pessoas em contato, resultados de exames.	Sim
5 - Possibilitar a impressão de ficha da notificação de agravo de investigação e pessoas em contato.	Sim
6 - Emitir relatório dos processos de investigação de agravos, com totais por ano e mês, CID, grupo da CID, usuário, município, bairro, faixa etária.	Sim
7 - Emitir relatório de notificações de agravos à saúde do trabalhador, com totais por ano e mês da notificação, unidade de saúde notificadora, estabelecimento, usuário, município, bairro.	Sim
8 - Emitir relatório de notificações de agravos de hepatites virais, com totais por ano e mês da notificação, unidade de saúde, profissional, usuário, município, bairro.	Sim
P) Ouvidoria	
1 - Possibilitar o registro de reclamações, denúncias, sugestões internas e externas para acompanhamento da ouvidoria. Identificar o reclamante, unidade de saúde, setor, profissional reclamado, assunto, prioridade e prazo para parecer.	Sim
2 - Possibilitar o registro de cada etapa de acompanhamento dos processos da ouvidoria, informando data e parecer de cada responsável.	Sim
3 - Possibilitar a impressão de parecer conforme modelo de impressão para cada etapa do processo.	Sim
4 - Possibilitar a consulta de processos da ouvidoria para verificação do andamento.	Sim
5 - Emitir relatórios dos processos da ouvidoria com totais por reclamante, assunto, profissional reclamado, parecer.	Sim
6 - Gerar gráficos de:	Sim
- assunto, tipo de registro, setor, profissional reclamado, parecer com maiores quantidades de processos.	Sim
Q) Painel Eletrônico	

1 - Possibilitar o cadastro ilimitado de painéis eletrônicos definindo o local (IP e porta) de exibição, tempo de visualização de informações e notícias. Possibilitar o alerta por som ou chamado de voz. Possibilitar definir o texto para chamado de voz. Possibilitar definir a aparência com brasão, cores e fontes das áreas de visualização de informações. Possibilitar a visualização de até 3 rótulos com informações dos chamados recentes.	Sim
2 - Possibilitar o cadastro de notícias para exibição nos painéis eletrônicos. Possibilitar a exibição de texto, imagem, texto com imagem e vídeo. Possibilitar a exibição de notícias por RSS especificando o endereço, divulgação da fonte, período e exibição de data e horário da notícia. Possibilitar configurar fonte e fundo para textos e RSS. Possibilitar configurar a disposição de texto com imagem. Possibilitar configurar a exibição em todos ou especificando os painéis eletrônicos	Sim
3 - Disponibilizar a visualização de painel eletrônico com acesso para as suas configurações. Disponibilizar a visualização de data e horário. Disponibilizar a visualização de foto do usuário chamado.	Sim
4 - Possibilitar no cadastro de cada setor a configuração de utilização de painel eletrônico para cada estágio de atendimento especificando descrição para visualização. Possibilitar definir o painel eletrônico utilizado para visualização.	Sim
5 - Possibilitar o chamado de usuários no painel eletrônico nos estágios de atendimento: recepção de usuários, triagem/preparo de consultas, atendimento de consultas, triagem odontológica, atendimento odontológico, recepções de internações, atendimentos de internações e atendimentos de enfermagem.	Sim
6 - Disponibilizar visualização de histórico de chamados em painel eletrônico identificando unidade de saúde, setor de atendimento, usuário, data, horário e operador do sistema.	Sim
R) Geral	
1 - Compatibilizar os cadastros conforme as Tabelas do SCNS - Sistema Cartão Nacional de Saúde.	Sim
2 - Consistir automaticamente a existência de cadastros em duplicidade considerando nome do usuário, data de nascimento, nome da mãe e documento mostrando em tela os cadastros já existentes.	Sim
3 - Utilizar critério de nomes fonetizados para pesquisa e consistência de duplicidades.	Sim
4 - Possibilitar o cadastramento de C.E.P.s do município possibilitando a pesquisa automática de bairro e logradouro nos cadastros de famílias, usuários, profissionais, unidades de saúde e estabelecimentos.	Sim
5 - Possibilitar a pesquisa de Endereços de Usuários e Famílias por C.E.P. e/ou Logradouro utilizando o padrão DNE dos Correios.	Sim
6 - Possibilitar a utilização de foto no cadastro de usuários.	Sim
7 - Permitir a integração com pelo menos dois diferentes servidores de SMS - Short Message Service para envio de mensagens automáticas, possibilitando a composição da mensagem, programação do horário de envio para as seguintes funcionalidades:	Sim
- notificação de agendamento de consultas, exames e transporte;	Sim
- notificação para retirada de resultado de exames;	Sim
- notificação de vencimento de produtos do estoque para destinatários especificados;	Sim
- notificação de notificações de ocorrência de CID - Classificação Internacional de Doenças - para destinatários especificados.	Sim

8 - Possibilitar o envio individualizado de SMS - Short Message Service compondo mensagem e informando os destinatários.	Sim
9 - Possibilitar a consulta de saldos de SMS - Short Message Service conforme o servidor.	Sim
10 - Permitir o envio de mensagens automáticas por e-mail através do protocolo SMTP - Simple Mail Transfer Protocol, possibilitando a configuração do servidor, conta de envio e composição da mensagem para as seguintes funcionalidades:	Sim
- notificação de agendamento de consultas, exames e transporte;	Sim
- notificação para retirada de resultado de exames;	Sim
- notificação de vencimento de produtos do estoque para destinatários especificados;	Sim
- notificação de notificações de ocorrência de CID - Classificação Internacional de Doenças para destinatários especificados.	Sim
11 - Possibilitar a importação automática das definições do aplicativo SIGTAP do Ministério da Saúde, realizando automaticamente o download a partir do repositório do DataSUS (ftp), mantendo atualizadas as regras de faturamento de Procedimentos do SUS em relação a competência atual.	Sim
12 - Permitir a importação manual das definições do aplicativo SIGTAP do Ministério da Saúde, possibilitando selecionar os arquivos das competências a partir do repositório do DataSUS (ftp) e realizar a importação das regras de faturamento de Procedimentos do SUS.	Sim
13 - Possibilitar a obtenção de informações adicionais de usuários, famílias e unidades de saúde.	Sim
14 - Possibilitar o cadastro tabelas de valores para os procedimentos dos prestadores.	Sim
15 - Possibilitar definir os convênios para faturamento nos prestadores com a respectiva fonte de recurso utilizada. Possibilitar definir os Convênios que estão ativos e bloqueados para os prestadores. Possibilitar definir os impostos incidentes sobre o prestador.	Sim
16 - Possibilitar definir o prestador e o convênio para faturamento das consultas dos profissionais em cada unidade de saúde de atendimento.	Sim
17 - Possibilitar definir o prestador e o convênio para faturamento dos exames realizados em cada unidade de saúde de atendimento.	Sim
18 - Gerar automaticamente com base nos atendimentos realizados o arquivo magnético para BPA – Boletim de Produção Ambulatorial conforme especificações do Ministério da Saúde, permitindo a seleção dos procedimentos para geração.	Sim
19 - Possibilitar definir os convênios por unidade de saúde para faturamento em BPA – Boletim de Produção Ambulatorial.	Sim
20 - Gerar automaticamente com base nos usuários e famílias cadastradas, visitas domiciliares, atividades coletivas, atendimentos médicos, procedimentos realizados e atendimentos odontológicos as informações necessárias para importação no sistema e-SUS AB – Atenção Básica.	Sim
21 - Gerar automaticamente com base nos atendimentos de RAAS – Atenção Domiciliar e RAAS – Psicossocial arquivo magnético conforme especificações do Layout SIA - RAAS do Ministério da Saúde.	Sim

22 - Possibilitar a apuração do faturamento dos prestadores de serviço totalizando os valores dos atendimentos realizados e não realizados por prestador. Possibilitar o faturamento por competência e período. Possibilitar selecionar individualmente os atendimentos para faturamento. Apresentar resumo dos procedimentos por quantidade e valor. Possibilitar a comparação entre o valor do prestador e o valor SUS mostrando diferença. Calcular os impostos conforme alíquota e incidência por faixa de valor de faturamento.	Sim
23 - Possibilitar a impressão do faturamento com totais por unidade de atendimento, profissional, especialidade, convênio e procedimento e relação de impostos calculados.	Sim
24 - Bloquear todos os atendimentos já faturados para os prestadores não possibilitando a alteração ou exclusão das informações referente ao faturamento dos atendimentos (prestador, convênio, procedimento e usuário).	Sim
25 - Possibilitar a emissão de relatórios sobre os faturamentos dos prestadores mostrando valor e/ou quantidade realizado e não realizado com totais por competência, prestador, convênio, profissional, especialidade e procedimento.	Sim
26 - Gerar arquivos com os cadastros de usuários do SUS para o aplicativo CadSUS Multi-plataforma.	Sim
27 - Realizar a leitura do CNS - Cartão Nacional de Saúde através de leitor de tarja magnética em todos os pontos que necessitem a identificação do usuário.	Sim
28 - Consistir procedimentos no momento da realização quanto aos critérios definidos pelo Ministério da Saúde: sexo, idade, especialidade, classificação de serviços das unidades de saúde.	Sim
29 - Realizar a integração dos cadastros de usuários e atendimentos das ações programáticas do Ministério da Saúde (HiperDia, SisPreNatal, SisVAN, SISMAMA e SISCOLO).	Sim
30 - Exportar os cadastros de famílias, integrantes, (fichas de registro de informação do e-SUS ou sistema vigente do Ministério da Saúde) para o sistema correspondente do Ministério da Saúde.	Sim
31 - Possibilitar o resumo orçamentário através da definição de parâmetros de cobertura assistencial, conforme portaria 1101/GM de 12 de junho de 2002 do Ministério da Saúde. Emitir relatórios comparativos aos parâmetros assistenciais definidos.	Sim
32 - Possibilitar a digitalização de documentos para usuários identificando o tipo de documento, data, horário. Possibilitar a digitalização de documentos nos formatos: TIFF, JPEG, BMP, PNG. Restringir os tipos de documentos que podem ser visualizados por médicos, enfermeiros e outros profissionais. Possibilitar a visualização dos documentos digitalizados com navegação entre os documentos existentes. Possibilitar a navegação nas páginas dos documentos multipaginados. Possibilitar operações de visualização quanto a tamanho, posicionamento de imagens. Possibilitar a impressão dos documentos digitalizados	Sim
33 - Emitir em um único relatório um extrato de usuários e famílias detalhando os atendimentos realizados nas unidades de saúde, possibilitando visualizar: atendimentos realizados, medicamentos dispensados, encaminhamentos, aplicações de vacinas, exames realizados, procedimentos odontológicos, agendamentos, transportes, internações hospitalares.	Sim

34 - Emitir em um único relatório um extrato de unidades de saúde detalhando: atendimentos realizados, medicamentos fornecidos, encaminhamentos, aplicações de vacinas, exames realizados, procedimentos odontológicos, agendamentos, transportes, internações hospitalares.	Sim
35 - Emitir relatório de procedimentos realizados consolidando todos os atendimentos realizados: atendimento ambulatorial, aplicações de vacinas, procedimentos odontológicos, exames realizados. Totalizar quantidade e/ou valor por unidade de saúde, profissional, especialidade, bairro, faixa etária.	Sim
36 - Gerar gráfico por quantidade e/ou valor dos procedimentos realizados consolidando todos os atendimentos realizados: atendimento ambulatorial, aplicações de vacinas, procedimentos odontológicos, exames realizados. Totalizar por unidade de saúde, profissional, especialidade, bairro, faixa etária.	Sim
37 - Utilizar sistema gerenciador de banco de dados relacional (SGDB). O sistema deverá permitir a utilização de pelo menos 02 bancos de dados sendo um dos bancos obrigatoriamente SQL Server ou Oracle e outro software livre como PostgreSQL para escolha que melhor convier ao município.	Sim
38 - Possibilitar na emissão de relatório que seja selecionado o tipo de papel, orientação, tamanho, largura, altura, margens e impressão de linhas zebradas.	Sim
39 - Os relatórios devem possuir exportação para os seguintes formatos de arquivos: HTML, TIFF, GIF, RTF, JPEG, PDF e CSV.	Sim
40 - Após a geração de relatórios, devem ser possíveis pela própria visualização do conteúdo gerado as seguintes operações:	Sim
- envio de e-mail do relatório gerado;	Sim
- edição do relatório gerado, possibilitando inserir textos, modificar fontes, inserir imagens, mudar alinhamentos/posicionamentos, eliminar informações, inserir elementos de desenho como retângulo, elipse e triângulo.	Sim
41 – Os gráficos gerados pelo sistema devem ser visualizados nos formatos de pizza, linha, barras e área. Durante a visualização do gráfico devem ser possíveis algumas customizações como a alteração o título, fonte do título, cor de fundo do gráfico, visualização em 3 dimensões. Os gráficos deverão possuir exportação para os formatos: XLS , imagem (BMP) e Windows Metafile (WMF).	Sim
42 - O sistema deve possuir ferramenta para geração de relatórios, que esteja dentro do próprio sistema, onde se torne possível o desenho de relatórios de forma visual, incluindo elementos como imagens, textos, expressões matemáticas, obtenção de dados armazenados no banco de dados, agrupamentos de informações e filtros. Este recurso irá permitir aos usuários finais a criação de relatórios específicos necessários ao controle de informações de seu interesse, sem interferência da empresa contratada. O Gerador de Relatórios deve possuir uma linguagem interna de script compilado em tempo de execução e baseada em uma das seguintes sintaxe Pascal, C++, Basic, JavaScript permitindo que se façam condições, laços, funções e cálculos	Sim
43 - O sistema deve possuir controle de acesso por operador para cada opção do sistema identificando nível do privilégio (inclusão, alteração, exclusão, consulta).	Sim
44 - Controlar o número de tentativas de acesso ao sistema possibilitando o bloqueio de operadores ao esgotar tentativas.	Sim
45 - Controlar o tempo de inatividade do sistema exigindo a identificação do operador.	Sim
46 - O sistema deve permitir o acesso restrito dos operadores por identificação biométrica.	Sim

47 - O sistema deve possuir ferramenta interna para troca de mensagens entre os operadores habilitados para utilização. O sistema deve emitir alerta de recebimento de mensagens aos operadores.	Sim
48 - O sistema deve registrar as operações realizadas pelos operadores do sistema possibilitando a auditoria e identificando o operador, operação realizada, data, horário e espelho das informações incluídas, alteradas ou excluídas. O espelho das informações deve ser fiel a estrutura de campos de cada tabela, não sofrendo alterações quando mudar a estrutura de tabelas e consequentemente mantendo a informação fidedigna de acordo com a data da geração do evento.	Sim
49 - O sistema deve registrar os acessos e tentativas de acesso ao sistema, identificando, nome do computador, endereço de rede IP, data e horário.	Sim
50 - A política de segurança, senhas e acessos devem estar de acordo com a ISO 1779.	Sim
51 - O sistema deve possuir mecanismos que permitam a execução automática de cópias de segurança previamente agendadas.	Sim
S. Portal da Transparência	
1 – Que todas as informações inseridas no sistema nos módulos anteriores, e definidas como públicas, a sejam disponibilizadas de forma clara, acessível e intuitiva para pesquisa junto ao portal da transparência do contratante, cumprindo todas as determinações legais vigentes.	Sim
2 – Que os munícipes tenham claro acesso à suas posições de filas de espera para exames, carteira de vacinação, resultados de exames, assim como consulta ao andamento da liberação de alvarás e demais processos públicos.	Sim
T. Módulo de Gestão (B.I)	
1 – Que todas as informações consolidadas nos módulos anteriores sejam catalogadas e administráveis a partir de um modulo de Business Intelligence - BI, onde a gestão do município tenha acesso imediato, em tempo real, aos registros feitos no sistema, possibilitando o planejamento das ações.	Sim
2 – Que seja possível buscar as informações e criar conjuntos de dados, através de filtros, trabalhados com todos os dados inseridos no sistema, possibilitando a visualização e impressão dos relatórios gerados.	Sim

Sendo verdade o exposto, eu Mônica Márcia Campos de Menezes Silva, Gestora de Serviços do CISAMVI, lavro esta ATA que será enviada por e-mail aos demais membros para conferência e posterior aprovação e assinatura.

Gaspar	Arnaldo Gonçalves Munhoz Júnior
Pomerode	Lígia Hoepfner
Rio dos Cedros	Maicon Joel Lach
CISAMVI	Monica Márcia Campos de Menezes Silva

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO 22/08/2018 - PROVA DE CONCEITO - PREGÃO PRESENCIAL 25/2018

Publicação Nº 1730619

Ata de reunião da comissão prova de conceitos pregão 252018.
No dia vinte e dois de agosto de dois mil e dezoito, às 08 horas e 20 minutos, na sede da Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí – AMMVI, localizada na rua Alberto Stein, número quatrocentos e sessenta e seis, em Blumenau, recebo da Agente Administrativa Daniella Martins Tarouco do CISAMVI, Ofício 033/2018 – MVCAC à Comissão de Avaliação/ Licitação para referida Prova de Conceitos 25/2018 protocolado pelo Sr. Celestino Bueno de Lima Junior, referente à considerações sobre itens do Termo de Referência do Edital 25/2018 não demonstrados/não atendidos pela Empresa SINNC Soluções Ltda. Sendo verdade o exposto, eu Mônica Márcia Campos de Menezes Silva, Gestora de Serviços do CISAMVI, lavro esta ATA.
CISAMVI Monica Márcia Campos de Menezes Silva

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO 24/08/2018 - PROVA DE CONCEITO - PREGÃO PRESENCIAL 25/2018

Publicação Nº 1731598

Ata de reunião da comissão prova de conceitos pregão 25/2018.
No dia vinte e quatro de agosto de dois mil e dezoito, às nove horas, na sede da Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí – AMMVI, localizada na rua Alberto Stein, número quatrocentos e sessenta e seis, em Blumenau, com a presença dos membros da comissão designada para atuar como membros da Comissão de Avaliação da Prova de Conceito – POC, prevista no item "13. Da Prova de Conceito", do Edital do Pregão Presencial nº 25/2018, do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Vale do Itajaí – CISAMVI, os servidores: Arnaldo Gonçalves Munhoz Júnior – Supervisor de Atenção Básica – Gaspar, Lígia Hoepfner – Coordenadora de Assistência Farmacêutica – Pomerode, Maicon Joel Lach – Operador de Computador – Rio dos Cedros, Mônica Márcia Campos de Menezes Silva – Gestora de Serviços – CISAMVI; e participou também Maria de Fátima Martins – Assessora Jurídica CISAMVI. Iniciou-se a discussão/avaliação das manifestações levantadas pelo representante da Empresa MV sendo utilizado a base de dados de município que já utiliza o Sistema IDS para verificação daqueles itens que não foram comprovados na totalidade na Prova de Conceito. Após avaliados todos os itens, identificou-se que no item "B" subitens 32, 33, 34, 35; item "C" subitem 18; no item "F" subitem 19, 26; item G subitem 42 e item "R" subitem 30, 46 e no item "N" subitem 24 não foram demonstrados a funcionalidade dos mesmos, sendo somente visualizados. No entanto a Assessora Jurídica do CISAMVI, Maria de Fátima Martins refere que as considerações entregues pelo representante da Empresa MV Sistemas LTDA onde se trata de itens que não foram demonstrados a funcionalidade dos mesmos, sendo somente visualizados na realização pela Empresa SINNC na "prova de conceito", mesmo sem ele ter demonstrado efetivamente a geração de documentos e funcionalidades, a Empresa SINNC deverá obrigatoriamente realizar todos os itens constante do Edital do Pregão Presencial nº25\2018, devido ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, impondo que todos os atos decorrentes deste, em especial o contrato deverá estar vinculado às normas previstas no edital e na proposta vencedora. Assim, o descumprimento ou o não atendimento de qualquer cláusula, acarretará a aplicação das penalidades prevista no próprio ato convocatório e no contrato firmado com a empresa vencedora do certame. Esclareceu ainda, que a Comissão especialmente designada para tal fim, deve se basear no princípio da competitividade, relevando formalismos que se sobreponham à finalidade do certame, sem contudo, deixarem de considerar a legalidade e a impessoalidade dos atos praticados. Considerando o parecer da Assessora Jurídica Maria de Fátima Martins a Comissão de Avaliação da Prova de Conceito decide convocar a Empresa vencedora SINNC para esclarecer o atendimento dos itens citados anteriormente para o dia 03 de setembro de dois mil e dezoito, às 9 horas, na Sala Vale Europeu, na sede da AMMVI. Sendo verdade o exposto, eu Mônica Márcia Campos de Menezes Silva, Gestora de Serviços do CISAMVI, lavro esta ATA que será enviada por e-mail aos demais membros para conferência e posterior aprovação e assinatura.
Gaspar Arnaldo Gonçalves Munhoz Júnior
Pomerode Lígia Hoepfner
Rio dos Cedros Maicon Joel Lach
CISAMVI Monica Márcia Campos de Menezes Silva
CISAMVI Maria de Fátima Martins

RESOLUÇÃO N° 235/2018 - CISAMVI

Publicação Nº 1730966

RESOLUÇÃO Nº. 235, DE 29/08/2018.
Abre Crédito Adicional Suplementar por conta do Provável Excesso de Arrecadação, no valor de R$ R$ 60.893,17, no Orçamento-Programa 2018 do CISAMVI.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CISAMVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções ratificado pelos Municípios, pelo Contrato de Consórcio Público e pelo Estatuto do CISAMVI; e com base na Lei n° 4.320, de 17/03/1964, e na Lei Complementar n° 101, de 04/05/2000; e

Considerando, Resolução nº. 179/2017 que Estima a Receita e fixa a Despesa do CISAMVI para o exercício de 2018.

Considerando, as previsões contidas no artigo 3º da Resolução nº. 179/2017.

Considerando, a Aprovação do Rateio do Médico Regulador de 2018 na Assembleia Geral Ordinária realizada em 13 de março de 2018.

Considerando, o Contrato de Rateio CISAMVI nº 001/2018 – tem como objeto disciplinar os recursos necessários à contratação de um profissional médico que atuará como regulador dos municípios que compõe o CISAMVI no exercício fiscal de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por Provável Excesso de Arrecadação ao Orçamento-Programa, no valor de R$ 60.893,17, da seguinte dotação do orçamento vigente do CISAMVI:

Órgão: 02 – Consórcio Intermunicipal Saúde Médio Vale Itajaí	
Unidade: 001 – Secretaria Administrativa Financeira da Manutenção	
Função: 010 - Administração	
Subfunção: 122 – Administração Geral	
Programa: 0001 – Secretaria Administrativa Financeira da Manutenção	
Projeto: 2014– Manutenção da Atividades do CISAMVI	
Dotação: 3.1.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas	R$ 58.770,76
Vínculo: 1000318 - Rec.Ord.2018 - CISAMVI - Regulação Médica	
Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas	R$ 2.122,41
Vínculo: 1000318 - Rec.Ord.2018 - CISAMVI - Regulação Médica	

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, SC, em 29 de agosto de 2018.
MATIAS KOHLER
Presidente do CISAMVI

CIS/AMOSC

TERMO ADITIVO

Publicação Nº 1731296

TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO DE RATEIO PRINCIPAL Nº 106/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ERECHIM
CONTRATADO: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA
OBJETO: Alteração do valor de repasse referente às despesas dos serviços especializados em saúde de média e alta complexidade ambulatorial a serem prestados aos munícipes do ente federado acima qualificado, em conformidade com as diretrizes do SUS.
VALOR: R$ 633.000,00
VIGENCIA: 30/08/2018 a 31/12/2018

CIS/AMUREL

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO - 68/2018 HOSPITAL SÃO JOSÉ - CRICIÚMA SC

Publicação Nº 1731391

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Credenciamento nº. 68/2018.
Contratante: CISAMUREL - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA AMUREL
Contratado: HOSPITAL SÃO JOSÉ – Criciúma (SC).
Objeto: O Contratado prestará ao Consórcio e aos Municípios Consorciados, quando solicitado, diversos exames com finalidade diagnóstica.
Amparo Legal: Lei Federal nº. 8.666/93 (Edital de Chamada Pública nº. 01/2018).
Data da Assinatura: 15/08/2018.
Assinantes: Marcio Borba Blasius pelo Contratante e, Libera Mezzari pelo Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - 01/2018 VIVO

Publicação Nº 1730747

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços nº. 01/2018
Contratante: CISAMUREL - Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região da AMUREL
Contratada: Telefônica Brasil S.A. - VIVO
Objeto: Contrato para prestação de serviços de telefonia móvel pessoal - SMP.
Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93
Data da Assinatura: 02/07/2018.
Assinantes: Marcio Borba Blasius pelo contratante e, Marcelo Ataíde de Oliveira e Paulo Cezar Costa Menezes pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - 03/2018 BETHA SISTEMAS

Publicação Nº 1730753

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços nº. 03/2018
Contratante: CISAMUREL - Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região da AMUREL
Contratada: Betha Sistemas Ltda
Objeto: Contrato para prestação de serviços com fornecimento de licenças de uso dos aplicativos de contabilidade, compras e folha de

pagamento.
Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93
Data da Assinatura: 16/05/2018.
Assinantes: Marcio Borba Blasius pelo contratante e, Daniela Ramos Silva Guollo pela contratada.

CIS/AMURES

1º TERMO ADITIVO CTO SERVIÇOS MEDICOS LTDA

Publicação Nº 1730696

1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 30/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS E CTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 07.383.800/0001-88, estabelecido na cidade de Lages-SC, à Rua Nossa Senhora dos Prazeres, nº 62, Centro, CEP 88.502.230, neste ato representado por sua presidente Sra. FERNANDA DE SOUZA CORDOVA, portadora do RG nº 4.399.773 e CPF nº 007.142.639-66, Prefeita Municipal de Palmeira e do outro lado, a CTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ Nº 21.991.234/0001-18, com endereço à Rua Hercílio Luz, n° 107, Centro, Lages/SC, neste ato representada por LAIS BATISTA HENCKE, CPF nº 063.882.849-06, têm justo e firmado entre si este Termo Aditivo, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo e adequação de valores do contrato celebrado em 31 de Agosto de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato n° 30/2017, conforme autoriza o item 7, do contrato original, bem como o edital de credenciamento n° 01/2017, ficando estabelecido como final de vigência a data de 31 de Dezembro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADEQUAÇÃO DE VALORES

Fica reajustado os valores do objeto do contrato original de acordo com tabela atual do CIS/AMURES, que consta no Anexo I do edital de credenciamento 2018 e em suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não alteradas por este instrumento.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente termo aditivo em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Lages, 30 de Agosto de 2018
FERNANDA DE SOUZA CORDOVA
Presidente CIS/AMURES

LAIS BATISTA HENCKE
CTO Serviços Médicos Ltda

Testemunha:

Testemunha:

1º TERMO ADITIVO R&R SERVIÇOS MEDICOS LTDA

Publicação Nº 1730697

1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 31/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS E R & R SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 07.383.800/0001-88, estabelecido na cidade de Lages-SC, à Rua Nossa Senhora dos Prazeres, nº 62, Centro, CEP 88.502.230, neste ato representado por sua presidente Sra. FERNANDA DE SOUZA CORDOVA, portadora do RG nº 4.399.773 e CPF nº 007.142.639-66, Prefeita Municipal de Palmeira e do outro lado, a R & R SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ Nº 28.268.115/0001-80, com endereço à Rua Marcos Batista, n° 365, Centro, São Joaquim/SC, neste ato representada por RAFAEL MARTORANO CHIODELI, CPF nº 041.004.399-03, têm justo e

firmado entre si este Termo Aditivo, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo e adequação de valores do contrato celebrado em 01 de Setembro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato n° 31/2017, conforme autoriza o item 7, do contrato original, bem como o edital de credenciamento n° 01/2017, ficando estabelecido como final de vigência a data de 31 de Dezembro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADEQUAÇÃO DE VALORES

Fica reajustado os valores do objeto do contrato original de acordo com tabela atual do CIS/AMURES, que consta no Anexo I do edital de credenciamento 2018 e em suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não alteradas por este instrumento.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente termo aditivo em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Lages, 30 de Agosto de 2018
FERNANDA DE SOUZA CORDOVA
Presidente CIS/AMURES

RAFAEL MARTORANO CHIODELI
R & R Serviços Médicos Ltda

Testemunha:

Testemunha:

CISAMREC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005 DO PREGÃO 006.CISAMREC.2018

Publicação Nº 1731379

ATA 05
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
PODER EXECUTIVO
ATA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 006/CISAMREC/2018
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA AMREC
Processo Administrativo Nº 514605

ATA DA REUNIÃO RESERVADA DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA TRANSFERENCIA DE ITEM PARA O SEGUNDO COLOCADO.

OBJETO: Registro de preços de medicamentos, através de empresas do ramo pertinente, para aquisições futuras e eventuais, de medicamentos e Alimentações Especiais para atendimento a rede municipal de saúde dos Municípios Consorciados no Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMREC - CISAMREC

Às quinze horas, do dia vinte e dois, do mês de agosto, do ano de dois mil e dezoito, na Diretoria de Logística – Sala de Licitações - localizada no Paço Municipal "Marcos Rovaris", na Rua Domênico Sonego nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se a Pregoeira e Equipe de apoio, designada pelo Decreto SG/n° 442/18 de 09 de abril de 2018, para processamento do edital de Pregão Presencial supracitado. Aberto os trabalhos pela Pregoeira, Sra. NELI SEHNEM DOS SANTOS, a mesma informou que a empresa MEDILAR IMP. E DISTRIB. PROD MED HOSPITALAR LTDA solicitou revisão de preço para o item 223 (DIPIRONA 500MG) do edital supracitado. Porém, em contato com os demais colocados, o segundo concordou em assumir o item pelo preço cotado até o final da vigência deste pregão, ficando assim o primeiro colocado desclassificado e habilitando o segundo colocado, a empresa PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, para a entrega do medicamento pelo preço de R$ 0,0629. De acordo com processo administrativo nº 004/ADM/CISAMREC/2018, exarado de forma desfavorável, pelo Diretor Executivo do CISAMREC Sr. Roque Salvan, a pregoeira e equipe de apoio manifestam-se pelo indeferimento do pedido de revisão de preços, passando ao segundo colocado o fornecimento, e, portanto, declarada vencedora para o item 223 a empresa PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, que ofertou o preço unitário de R$0,0629 (Seiscentos e vinte e nove centésimos de centavos). A requerente em questão e demais interessados serão comunicados via e-mail desta decisão, assim como será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão as 15h35min. e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes da Equipe de Apoio. Criciúma, 22 de agosto de 2018.

NELI SEHNEM DOS SANTOS	OSMAR CORAL	CARLOS HENRIQUE FERREIRA PACHECO
Pregoeira	Equipe de Apoio	Equipe de Apoio

ROQUE SALVAN
Diretor Executivo do CISAMREC